



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 036/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.630.407/0001-44, com sede na Avenida Ulisses Montarroyos, 2387, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

VALOR: R\$ 22.110,00 (vinte e dois mil, cento e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fontes: 1211, 1213, 1214 e 1240 e dotações orçamentárias:

06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.303.0008.0196.2013 e
06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:262D278C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, 87, Penedo, Caicó/RN.

VALOR: R\$ 274.357,90 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fontes: 1211, 1213, 1214 e 1240 e dotações orçamentárias:

06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.303.0008.0196.2013 e
06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2C6B8D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ nº 32.127.100/0001-70, com sede na Rua Tercio Rosado, 19, Aeroporto, Mossoró/RN.

VALOR: R\$ 190.127,70 (cento e noventa mil, cento e vinte e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fontes: 1211, 1213, 1214 e 1240 e dotações orçamentárias:

06.10.301.0008.0177.2009,
 06.10.302.0008.0043.2007,
 06.10.301.0008.0197.2010,
 06.10.303.0008.0196.2013 e
 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C413D109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 039/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR.

VALOR: R\$ 40.769,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fontes: 1211, 1213, 1214 e 1240 e dotações orçamentárias:

06.10.301.0008.0177.2009,
 06.10.302.0008.0043.2007,
 06.10.301.0008.0197.2010,
 06.10.303.0008.0196.2013 e
 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1E6DC719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: FÁTIMA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME, CNPJ nº 26.877.924/0001-64, com sede na Rua Inácio Soares Barbosa, 248, Cruz do Monte, Parelhas/RN.

VALOR: R\$ 50.510,00 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fontes: 1211, 1213, 1214 e 1240 e dotações orçamentárias:

06.10.301.0008.0177.2009,
 06.10.302.0008.0043.2007,
 06.10.301.0008.0197.2010,
 06.10.303.0008.0196.2013 e
 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:494913FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.932.265/0001-77, com sede na Avenida Rui Barbosa, 18, Lagoa Nova, Natal/RN.

VALOR: R\$ 40.676,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; Fontes: 1211, 1213, 1214 e 1240 e dotações orçamentárias:

06.10.301.0008.0177.2009,

06.10.302.0008.0043.2007,
06.10.301.0008.0197.2010,
06.10.303.0008.0196.2013 e
06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:90D14781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI, CNPJ nº 32.127.100/0001-70, com sede na Rua Tercio Rosado, 19, Aeroporto, Mossoró/RN.

VALOR: R\$ 147.788,50 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; Fontes: 1211, 1213 E 1214; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010 e 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FBEFDBC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, 87, Penedo, Caicó/RN.

VALOR: R\$ 939.032,00 (novecentos e trinta e nove mil e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; Fontes: 1211, 1213 e 1214; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010 e 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:067C9931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 044/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ nº 26.690.173/0001-72, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.

VALOR: R\$ 196.438,50 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; Fontes: 1211, 1213 e 1214; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010 e 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0AB73AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 1503/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.932.265/0001-77, com sede na Avenida Rui Barbosa, 18, Lagoa Nova, Natal/RN.

VALOR: R\$ 35.492,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; Fontes: 1211, 1213 e 1214; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010 e 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:AB9565D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 046/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELL, CNPJ nº 29.426.310/0001-54, com sede na Rua Santos Dumont, 1750, Jardim Curitiba, Campo Mourão/PR

VALOR: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; Fontes: 1211, 1213 e 1214; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010 e 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:C81F305F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 047/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF:

08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELL, CNPJ nº 06.283.056/0001-87, com sede na Rua Dom Pedro I, 222, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; Fontes: 1211, 1213 e 1214; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010 e 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:2B2F5747

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 048/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.180.445/0001-12, com sede na Rua Alfredo Thulke, 127, Bela Vista, Erechim/RS.

VALOR: R\$ 17.718,00 (dezesete mil, setecentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; Fontes: 1211, 1213 e 1214; e dotações orçamentárias: 06.10.301.0008.0177.2009, 06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010 e 06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Léia Cunha Galvão
Código Identificador:7216D57E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 049/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 11.463.608/0001-79, com sede na Rua Antonio Siloti, 495, Mini Parque Industrial, Assis Chateaubriand/PR.

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; Fontes: 1211, 1213 e 1214; e dotações orçamentárias:
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010 e
06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:B6052981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 050/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: W. FELIPE DA SILVA, CNPJ nº 04.099.366/0001-10, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 60, Neópolis, Natal/RN.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo; Fontes: 1211, 1213 e 1214; e dotações orçamentárias:
06.10.301.0008.0177.2009,
06.10.302.0008.0043.2007, 06.10.301.0008.0197.2010 e
06.10.122.0008.2134.2134.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de maio de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Pública

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:94754884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 026/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2200/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,

MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2021, A SABER:

- 1) **MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI - ME**, CNPJ nº 21.062.777/0001-50, vencedora dos respectivos códigos 3844 e 3848 do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 6.238,00 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais);
- 2) **MARCOS JULIANO DA SILVA - RUMO CULTURAL**, CNPJ Nº 12.633.952/0001-21, vencedora dos respectivos códigos 3839 e 3843 do Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 11.998,00 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais);
- 3) **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-EPP**, CNPJ nº 40.964.066/0001-16, vencedora dos respectivos códigos 3841, 3842 e 3850 do Termo de Referência, no valor total de R\$ 12.270,00 (Doze mil, duzentos e setenta reais);
- 4) **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 40.761.843/0001-25, vencedora dos respectivos códigos 3835, 3838 e 3846 do Termo de Referência, no total de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais);
- 5) **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 06.281.452/0001-75, vencedora dos respectivos códigos 3849 e 3851 do Termo de Referência, apresentando o valor final de R\$ 3.728,00 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais);
- 6) **KV BEZERRA-ME**, CNPJ Nº 05.587.629/0001-01, vencedora dos respectivos códigos 3845 e 3847 Termo de Referência, com o valor total de R\$ 5.835,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais);
- 7) **AJP DE SOUZA & COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, vencedora dos códigos de 3828 a 3834, 3836, 3837 e 3840 do Termo de Referência com a proposta final no valor total de R\$ 70.060,00 (Setenta mil e sessenta reais).

Acari/RN, 14 de junho de 2021.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:AC523412

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 026/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2200/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Tributação e Administração do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 026/2021**, HOMOLOGA por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

- 1) **MK DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI - ME**, CNPJ nº **21.062.777/0001-50**, a qual apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 6.238,00 (Seis mil, duzentos e trinta e oito reais)**;
- 2) **MARCOS JULIANO DA SILVA - RUMO CULTURAL**, CNPJ Nº **12.633.952/0001-21**, apresentando a proposta final no valor total de **R\$ 11.998,00(Onze mil, novecentos e noventa e oito reais)**;
- 3) **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-EPP**, CNPJ nº **40.964.066/0001-16**, a qual apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 12.270,00 (Doze mil, duzentos e setenta reais)**;
- 4) **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA-EPP**, CNPJ Nº **40.761.843/0001-25**, apresentando a proposta final no valor total de **R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**;
- 5) **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ nº **06.281.452/0001-75**, que apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 3.728,00 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais)**;
- 6) **KV BEZERRA-ME**, CNPJ Nº **05.587.629/0001-01**, apresentando a proposta final no valor total de **R\$ 5.835,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**
- 7) **AJP DE SOUZA & COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, CNPJ Nº **31.070.140/0001-60**, a qual apresentou a proposta final no valor total de **R\$ 70.060,00 (Setenta mil e sessenta reais)**.

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 026/2021**, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 14 de junho de 2021.

LUCIANO AZEVÊDO DA SILVA

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virginia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AE0481B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação na **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, no dia **30/06/2021 às 09h00min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se a disposição o edital e seus anexos, Núcleo Administrativo, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra /RN, no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com, bem como no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

LUCAS ALVES NUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:F4E177D8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
056/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0893/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN - CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 - CNPJ nº 40.712.537/0001-07.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA USO EM AÇÕES E CAMPANHAS E AÇÕES A REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.995,00 (Sete mil, Novecentos e Noventa e Cinco reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura de contrato até execução final dos serviços.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 14/06/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

CPF: 076.170.594-50

Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ANÍZIO DE ANDRADE SILVA

CPF 073. 506.054-12

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ratificação em 14/06/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AA22C976

LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0309/2021

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002, E o Decreto Federal 10.024/2020. O Município de Afonso Bezerra/ RN, vem a público comunicar que no dia 15 de junho de 2021 no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. A presente licitação tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E DE UMA CARRETA TANQUE PARA O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – CONVÊNIO Nº 898643/2020 – Ministério do Desenvolvimento Regional - SUDENE**, A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de junho de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00).

Afonso Bezerra/ RN, 14 de junho de 2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:E5E0B2E4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – MODALIDADE
PREGAO PRESENCIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.658/2021

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **28/06/2021 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXILIO FUNERÁRIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

Afonso Bezerra/RN, 14/06/2021.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:E2B60B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0019/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0019/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 145/2021, de 04/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes do termo de referência no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.791.857/0001-60, com sede a Rua Floriania, 1734 – Bloco Condomínio Lote 05 – Lagoa Nova - CEP 59.054-810 – Natal/RN. Item(s): 1 – 2 e 3. Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 14 de Junho de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7875433D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2021.06.11-0001

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2021.06.11-0001

OBJETO: Contrato do saldo do objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (SPIN; SAVEIRO; FIORINO; STRADA; RENAULT MASTER; HILUX; YBR FACTOR 125; ONIBUS VOLARE), TODOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 10/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN. R\$ 106.962,00 (cento e seis mil novecentos e sessenta e dois reais).

Alexandria/RN, 11 de Junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3080CCC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2021.06.11-0002

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2021.06.11-0002

OBJETO: Contrato do saldo do objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (SPIN; SAVEIRO; FIORINO; STRADA; RENAULT MASTER; HILUX; YBR FACTOR 125; ONIBUS VOLARE), TODOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE:

02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 – TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 – ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF e 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 – CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA; MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO

GERAL; PROGRAMA: 015 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 004 – PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER – SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO – PROGRAMA: 010 – DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER – 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – FUNÇÃO 20: AGRICULTURA – SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL – PROGRAMA: 021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO = UNIDADE: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 – URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 – IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.30-00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: Até 10/06/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e TOP PEÇAS LTDA ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 – Caicó/RN. R\$ R\$ 2.761,00 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais).

Alexandria/RN, 11 de Junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FAF93CDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0019/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 0019/2021, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTE LICITAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): RN SERVICOS, CONSULTORIA, CAPACITACAO, ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.791.857/0001-60, com sede a Rua Florania, 1734 – Bloco Condomínio Lote 05 – Lagoa Nova - CEP 59.054-810 – Natal/RN. Item(s): 1 – 2 e 3. Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Alexandria/RN, 14 de Junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3C5316B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE00020/2021.**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE00020/2021.**

Nas publicações veiculados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2021. Edição 2540. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Referente a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. Onde Lê-se: ~~EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.936.626/0001-83, com sede a São João, 336 – São Benedito – Pau dos Ferros/RN.~~ Leia-se: EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 3.936.626/0001-00, com sede a Rua Américo Hermenegildo, 767 – São Paulo – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB.

Alexandria/RN, 14 de Junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BDE4E97F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 453, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCIANA ALACOK DINIZ FERREIRA**, Matrícula n.º 1.154, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, a serem gozadas de 1º a 30 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E10E3C80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 454, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 11 de junho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:85CA0F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 455, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA FELICIA CAMPOS PAIVA DE LIMA**, Matrícula n.º 856, ocupante do cargo de Assistente Social do CRAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 05/06/2021, a serem gozadas do dia 05 de julho a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A67D8C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 456, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente à diária no período do dia 11 de junho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2CA61ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 457, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.885-0, referente a diária no período do dia 15 de junho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando o paciente Elizio Gabriel da Silva, na Clínica de Olhos de Fortaleza, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 14 de junho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:005C48B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 484, DE 14 DE JUNHO DE 2021

DECRETO EXECUTIVO N.º 484, DE 14 DE JUNHO DE 2021

“Altera as medidas restritivas no âmbito do Município de Alexandria e dá outras providências.”

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020,

CONSIDERANDO o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e em especial no Município de Alexandria;

CONSIDERANDO as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia pela COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 30.592 de 11 de maio de 2021 e o Decreto Estadual 30.611 de 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, em especial protegendo de forma adequada a saúde e a vida da população, ponderando, entretanto, a situação econômica-social do município;

D E C R E T A:**DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO.**

Art. 1º - Ficam suspensos o funcionamento de bares, espetinhos e restaurantes, entre os dias 15 de junho e 25 de junho do ano de 2021, excetuando-se às atividades internas dos estabelecimentos comerciais, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery) no horário compreendido entre as 06:00 e 22:00.

Art. 2º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas junto a restaurantes, bares, espetinhos, conveniências e estabelecimentos congêneres entre os dias 15 de junho e 25 de junho do ano de 2021.

Art. 3º - Fica proibida a abertura de áreas de lazer entre os dias 15 de junho e 25 de junho do ano de 2021.

Art.4º - Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no município de Alexandria, incluindo o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

DO COMERCIO EM GERAL.

Art. 5º Fica permitido a abertura do comercio em geral devendo ser observado as seguintes medidas:

- I - intensificar as ações de limpeza;
- II - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;
- III - divulgar informações acerca do coronavirus e das medidas de prevenção;
- IV – manter os espaços com ventilação natural tanto quanto possível;
- V – determinar a utilização de mascarar pelos funcionários e clientes;

VI - manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre consumidores nas filas de espera ou caixa, impedindo aglomeração no interior de seu estabelecimento bem como nas filas que, porventura vierem a se formar no exterior.

Parágrafo primeiro - entre o período compreendido entre os dias 15 de junho e 25 de junho do ano de 2021, fica proibida a venda por comerciantes ambulantes não residentes no Município de Alexandria, incluindo-se nessa restrição os vendedores da feira livre.

Parágrafo segundo – Quando da realização da feira livre será necessária a manutenção de no mínimo 5 metros entre as barracas.

DAS ACADEMIAS

Art.6º - As academias poderão retornar as suas atividades, as quais além das medidas previstas no parágrafo primeiro, deverão ainda seguir as seguintes determinações:

I – Manter em seu ambiente o máximo de 1 pessoa a cada 5 metros quadrado de área, limitadas a 10 pessoas no total;

II – Realizar a higienização, com álcool a 70 % (setenta por cento), água sanitária ou hipoclorito, de todo o maquinário e equipamento, antes de o aluno fazer utilização e logo após a utilização do mesmo;

III – Determinar a utilização de máscara de proteção facial a seus instrutores, professores, recepcionistas e demais funcionários;

IV – Impossibilitar a utilização por pessoas do grupo de risco ao COVID-19.

DOS TEMPLOS E IGREJAS

Art. 7º - Fica permitida as atividades coletivas de natureza religiosa de modo presencial no âmbito do Município de Alexandria em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, exclusivamente para orações e atendimentos individuais, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

§ 1º fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

§ 2º Fica autorizada a realização de atividades de natureza religiosa de forma virtual, sem a presença de público, ressalvando-se a equipe responsável para a preparação da celebração.

DO USO DE MÁSCARAS

Art. 8º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no âmbito do município de Alexandria, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

DAS ESCOLAS.

Art. 9ª - As instituições de ensino infantil, fundamental, médio e superior, na educação pública e privada municipal, estão autorizadas a funcionar na forma do decreto 468 de 29 de janeiro de 2021.

DA SANÇÃO.

Art.10º - Em caso do descumprimento ficam previstas as seguintes sanções:

I – fechamento imediato do estabelecimento com dispersão das pessoas que estejam na aglomeração;

II – apreensão dos aparelhos sonoros e fogos juninos por ventura utilizados para a realização das aglomerações;

III – aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao dono do estabelecimento.

DA VIGENCIA.

Art.11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, sendo publicado no próximo dia útil, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 14 de junho de 2021, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F463BC84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 040, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO decisão do Processo nº 0100625-78.2017.8.20.0110, que determina a progressão funcional da letra "B" para a letra "J" com a imediata correção e implantação aos seus proventos, prevista no art. 16 da Lei Complementar nº 02/2012.

RESOLVE:

Art. 1º IMPLANTAR aos vencimentos da aposentada **JOAQUIM RIBEIRO FILHO**, matrícula 329-1, a progressão funcional para letra "J".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 14 de Junho de 2021.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:942F38B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 37, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante

Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Gerlandia Nogueira da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/04/1985, ocupando cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 170-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 6º incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 7º dessa mesma Emenda e art. 31, incisos I a IV, § 1º da Lei 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **GERLANDIA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Secretaria, portador da carteira de Identidade nº 941.792-1 SSP/RN e do CPF/MF nº 009.711.884-24, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.014-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 7º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 14 de junho de 2021

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:16C89417

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Marineide Rocha de Lima e Silva, admitida no serviço público municipal em 01/10/1985, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 240-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MARINEIDE ROCHA DE LIMA E SILVA, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 1.038.499-1 SSP/RN e do CPF/MF nº 513.352.634-20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.011-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de proventos básicos, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 14 de junho de 2021

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:855699BB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 39, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Matilde Oliveira Dantas, admitida no serviço público municipal em 08/06/1988, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 274-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a MATILDE OLIVEIRA DANTAS, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da carteira de Identidade nº 35.853.125-1 SSP/SPN e do CPF/MF nº 597.793.224-34, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.012-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, como sendo

a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 14 de junho de 2021

FRANCISCO MARCOLINO NETO

Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:95149761

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00005/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00005/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE FABRICAÇÃO, TIPO MOTOCICLETA, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO DE MODELO DE NO MÍNIMO 2021/2021, ZERO QUILOMETRO, QUATRO TEMPOS, COM NO MÍNIMO 162,7CC CILINDRADA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 14,9 CV, A 8.000 RPM, TORQUE DE 1,4 KGF.M A 6.000 RPM, MOVIDO A GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE 14,6 LITROS COM EMPLACAMENTO EM NOME DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 28 de Junho de 2021 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 11 de Junho de 2021

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:A56F5920

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00006/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item**EDITAL Nº: 00006/2021****OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 28 de Junho de 2021 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Benício de Paiva, S/N - Centro – Anexo ao prédio do Centro Administrativo “Noé Arnoud” - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para a licitação acima descrita, destinada ao SAAE – Sistema de Água e Esgoto do Município de Alexandria/RN, no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 11 de Junho de 2021 -

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:F9BC7675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 536/2021**

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Almino Afonso e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

**SEÇÃO I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS**

Art. 1º. Esta lei institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Almino Afonso com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em lei, tendo o Município, por meio da Secretaria de Assistência Social - SMAS a responsabilidade por sua implementação e coordenação.

Art. 2º. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Almino Afonso é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a política Municipal de Assistência Social, seguindo as definições e os objetivos da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social CNAS e demais normativas emanadas deste Órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no país.

Parágrafo único: O Público destinatário do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Almino Afonso é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:

- a) Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
- b) Fragilidades próprias do ciclo de vida;
- c) Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;
- d) Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;
- e) Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infante-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e /ou psicológica, maus tratos,
- f) Problemas de subsistência e situação de mendicância;
- g) Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;
- h) Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- i) Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
- j) Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos).

Art. 3º. A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é política de Seguridade Social não contributiva que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.

Parágrafo único. Como política pública integrante da seguridade social, a assistência social coloca-se no campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Art. 4º. A Política de Assistência Social do Município de Almino Afonso tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

Art. 5º. Para efetivar-se como direito, a Assistência Social deve integrar-se às políticas de Saúde, Previdência Social, Habitação, Educação, Direitos Humanos, Segurança Alimentar e Nutricional, Geração de Trabalho e Renda, Cultura, Esporte e Lazer, buscando a intersetorialidade, a ação em rede e a efetivação do conceito de seguridade social no âmbito do Município.

Parágrafo único. O SUAS ALMINO AFONSO terá um olhar étnico racial, de gênero, de diversidade sexual, religiosa e cultural para a implementação e aplicação de sua política.

SEÇÃO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 6º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
- V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
- VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidades;
- IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. 7º. O SUAS no município de Almino Afonso, organiza-se com base nas seguintes diretrizes, estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº. 145 de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS):

- I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
- II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
- III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
- IV - matricialidade sociofamiliar; tendo a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
- V - territorialização;
- VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- VIII - garantia da convivência familiar e comunitária.

SEÇÃO III DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 8º. O SUAS rege-se-á pelas legislações federal, estadual e municipal, aplicáveis a política pública de Assistência no âmbito do Município.

CAPÍTULO II DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I DA GESTÃO

Art. 9º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 10. A gestão do SUAS ALMINO AFONSO cabe a Secretaria de Assistência Social obedecendo às diretrizes dos incisos I e III do Art. 5º. da Lei Federal no. 8.742/1993, do comando único das ações no âmbito do Município e da primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social de Almino Afonso.

Art. 11. São competências da Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS, no âmbito do SUAS ALMINO AFONSO:

- I - coordenar o Sistema Único de Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes;
- II - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS;
- III - Executar os serviços socioassistenciais conforme as normas federais, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - Atender às ações assistenciais de caráter emergencial em conjunto com a União e Estado e organizações da sociedade civil;
- V - Investir e coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS de Almino Afonso;
- VI - Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social;
- VII - Encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social.
- VIII - Oferecer suporte para a manutenção e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social conforme as exigências das normas vigentes, especialmente para realizar a inscrição das entidades de Assistência Social;
- IX- promover a elaboração de diagnósticos, estudos, normas e projetos de interesse da assistência social;
- X - Coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS ALMINO AFONSO;
- XI - articular-se com outras esferas de governo e prefeituras de outros municípios na busca de soluções institucionais para problemas sociais municipais e de caráter regional.
- XII - Elaborar diagnóstico socioterritorial e identificar necessidades de serviços, mediante estatísticas oficiais, banco de dados da vigilância social da Secretaria, diálogo com os profissionais da área e lideranças comunitárias, banco de dados de outros serviços socioassistenciais ou setoriais, organizações não governamentais, conselhos de direitos e de políticas públicas e grupos sociais.
- XIII - Organizar, implantar e operar a vigilância socioassistencial no município garantindo o planejamento das ações de acordo com as vulnerabilidades e/ou riscos sociais identificados no município;
- XIV- gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836 de 2004;

Art. 12. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS compreenderá:

- I – os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e demais equipamentos e serviços da proteção social básica;
- II - A Coordenação do Cadastro Único para programas sociais;

Art. 13. O SUAS ALMINO AFONSO será operacionalizado por meio de um conjunto de ações e serviços prestados, preferencialmente, em unidades próprias do Município, por órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

§ 1º As ações, serviços, programas e projetos poderão ser executados em parceria com as entidades não governamentais de assistência social que integram a rede socioassistencial.

§ 2º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e as que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários da política de assistência social.

§ 3º São usuários da política de assistência social cidadãos e grupos em situações de vulnerabilidade e risco social.

§ 4º São trabalhadores do SUAS todos aqueles que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, inclusive quando se tratar de consórcios intermunicipais e organizações de Assistência Social.

§ 5º Todo equipamento do SUAS ALMINO AFONSO terá mecanismos destinados a avaliar o grau de satisfação do usuário com os serviços prestados, bem como espaços de fala e avaliação dos serviços com presença de gestores, servidores e usuários.

Art. 14. O Município de Almino Afonso atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Almino Afonso organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

Art. 16. A proteção social básica organiza-se através dos serviços socioassistenciais descritos abaixo, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV voltados para famílias e pessoas em seus diferentes ciclos de vida:

- a) Crianças até 6 anos,
- b) Crianças e Adolescente de 6 a 15 anos,
- c) Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos,
- d) Jovens de 18 a 29 anos;
- e) Adultos de 30 a 59 anos; e
- f) Idosos com idade igual ou superior aos 60 anos.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 17. O Centro de Referência de Assistência Social é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias e à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência.

§ 1º Novos CRAS poderão ser criados, em territórios extensos, com grande contingente populacional e com grave situação de vulnerabilidade social demonstrados por estudos diagnósticos e com aprovação do CMAS, de acordo com o princípio da proximidade dos serviços para garantia do acesso aos cidadãos.

§ 2º Cada CRAS terá um Coordenador constituído por servidor efetivo no quadro de Assistência Social com escolaridade de nível superior, que receberá gratificação a ser regulamentada mediante decreto do Executivo.

Art. 18. Compete aos CRAS:

- I - Gestão territorial da rede de proteção social básica;
- II – Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família - PAIF e outros programas, benefícios e serviços de proteção social básica, que tenham como foco a família e seus membros nos diferentes ciclos de vida;
- III - Organização e coordenação da rede local de serviços socioassistenciais da proteção social básica, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas expressões da questão social;
- IV - Promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- V - Trabalho em estreita articulação com os demais serviços e equipamentos da rede socioassistencial do território;
- VII - Promoção de acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para inserção de famílias na rede de proteção social da assistência social;
- VIII - Encaminhamento para a Coordenação do Cadastro Único todas as famílias identificadas em situação de vulnerabilidade do território;
- IX - Acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família nos diversos serviços prestados pelos CRAS, articulando os serviços de inclusão produtiva;
- X - Orientação a idosos, pessoas com deficiência ou seus familiares, sobre os critérios para recebimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, assegurando o cumprimento do artigo 20 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, cuidando da inclusão destes sujeitos nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;
- XI – Promoção de ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar acesso a eles;
- XII – Encaminhamento das famílias em situação de insegurança alimentar para concessão de benefícios eventuais, visando assegurar-lhes Direito Humanos à Alimentação;
- XIII – Realização de busca ativa no seu território de abrangência de famílias em situação de vulnerabilidade visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais.

Parágrafo único. Os CRAS observarão o Protocolo de Gestão Integrada entre Benefícios e Serviços aprovado na Resolução nº. 7 de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, assim como outros protocolos e instrumentos que vierem a ser firmados no âmbito da política de assistência social.

§ 1º As proteções sociais básica será ofertada pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 2º O acolhimento familiar e comunitário terá sempre prioridade em relação ao acolhimento institucional em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 19. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Art. 20. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 21. O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 22. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único – Entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, composto por parentes que convivam com relação de dependência econômica, considerando-se igualmente neste sentido padrastrós, madrastras, e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.

Art. 23. São critérios para as concessões de benefícios eventuais: I – família com renda per capita de até 1/2 de salário mínimo; II – famílias residentes no Município; III – famílias cadastradas junto aos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico.

§1º Todo atendimento de benefícios às famílias e indivíduos, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional habilitado na área do Serviço Social do quadro do município.

Art. 24. O benefício eventual no âmbito do Município de Almino Afonso consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária que contemplará: o pagamento de aluguel em caráter eventual, cestas básicas, emissão de segundas vias de documentos à população residente no município; e situações de Calamidade pública.

Art. 25. O alcance do auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, nas seguintes condições:

- I – atenções necessárias ao nascituro;
- II – apoio a mãe no caso de morte do recém-nascido;
- III – apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º O requerimento do benefício natalidade pode ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 3º Na ocorrência dos incisos II e III o auxílio natalidade será convertido em auxílio funeral e abrangerá serviços de apoio à família em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade.

Art. 26. O alcance do auxílio funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:

- I - custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
- II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

§ 1º Os serviços podem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º, a família poderá requerer o benefício até trinta dias após o funeral.

§ 3º O benefício funeral, em caso de ressarcimento de despesas, se dará até o limite de valores licitados para os serviços acima previstos, vigentes no Município, devendo ser pago até trinta dias após o requerimento. Preferencialmente a família deverá procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social imediatamente após o falecimento do seu membro, para o encaminhamento das medidas necessárias pela própria(o) Secretaria (o), dentro das normas legais municipais.

Art. 27. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 28. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II – perdas: privação de bens e de segurança material;
- III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação básica;
- b) falta de documentação em decorrência de situação de vulnerabilidade ou calamidade;
- c) situação e abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
- d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
- e) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por decisões governamentais de reassentamento habitacional, decisões desocupação de área de risco ou outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Art. 29. O alcance do pagamento de aluguel constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada em espécie, nas seguintes condições:

- I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, em casos de desemprego/miséria;
- II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde, em sistema prisional, ou em cumprimento de decisão judicial e que não sejam contribuintes da Previdência Social;

Parágrafo Único. O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento aluguel num período máximo de 06 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por período de 3 meses; mediante análise socioeconômica de uma profissional do serviço social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social -SMAS.

Art. 30. O auxílio alimentar constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens, para famílias nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único para Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;

II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde, em sistema prisional e não sejam contribuintes da Previdência Social.

§ 1º O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de 01 cesta básica num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º Fica condicionado à participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 31. Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim.

Parágrafo único: Caso o município entenda necessário, poderá regulamentar o procedimento de concessão dos Benefícios, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 32. Para fins dessa lei, entende-se por calamidade pública, o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Parágrafo único: Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993.

Art. 33. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelo Orçamento Geral do Município, previstos na Lei Orçamentária Anual Municipal e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social deverá mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro fixar e/ou alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária, erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos ou defasagem dos limites estabelecidos anteriormente.

Art. 34. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Parágrafo Único: Não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses, próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de rodas, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 39 de 9 de dezembro de 2010.

CAPÍTULO IV

SECÃO I

CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 35. São instâncias de deliberação do SUAS no município de Almino Afonso:

a) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Parágrafo único. As Conferências de Assistência Social deliberam as diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social. Serão consideradas ainda como espaços de controle social as Audiências Públicas de Ação Popular, Ação Civil Pública Fóruns, e os demais conselhos vinculados à SMAS.

Art. 36. O Conselho Municipal de Assistência Social de Almino Afonso, órgão de controle social instituído por meio da presente Lei, tem caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, dentre entidades da assistência, trabalhadores do SUAS e usuários, com competência para normatizar, deliberar, fiscalizar e acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar os recursos orçamentários para sua efetivação em consonância com as diretrizes propostas pela Conferência.

§1º O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, por meio de uma Secretaria Executiva, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 37. O CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

I – Do Governo Municipal:

- a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- e) 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- f) 01 representante da Coordenação da Mulher.

II – Da Sociedade Civil

- a) 02 representantes das entidades ou organizações de Assistência Social do Município;
- b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;
- c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, eleitos em plenária aberta à população em geral.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, organizações, sindicatos ou conselho de classe devidamente regulamentado, após escolha em foro próprio, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado seu suplente.

§ 3º Reconhece-se como representante dos usuários, aquele (a) que participa e frequenta dos serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

§ 4º A escolha do representante dos usuários será feita em assembleia específica de usuários organizada pelos serviços de assistência social para tal fim.

§ 5º Compete aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, públicos ou da sociedade civil, informar, motivar,

e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMAS.

§ 6º Só poderão compor o CMAS as entidades da sociedade civil devidamente inscrita e regulares junto ao mesmo.

§ 7º A presidência do CMAS será exercida alternadamente, a cada biênio, por representante do governo Municipal e da Sociedade Civil, salvo nos casos de recondução de Diretoria.

§ 8º A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 38. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
- VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
- IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
- XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
- XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
- XVII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
- XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
- XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
- XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
- XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
- XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
- XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
- XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem

como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXVIII- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI- registrar em ata as reuniões;

XXXII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários para assessorar as decisões;

XXXIII- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXIV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 39. A Conferência Municipal de Assistência Social, convocada e coordenada pelo CMAS, acontecerá a cada quatro anos, podendo ser convocada extraordinária a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do respectivo conselho ou orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Tendo como finalidade avaliar o desempenho da política de assistência social, implementada pelo município e definindo novas diretrizes para o aprimoramento da Gestão.

§ 1º A conferência é compreendida como um processo de debate público sobre a política de assistência social no município, que se desdobra em reuniões, encontros setoriais, pré-conferências realizadas em territórios e outras formas de mobilização e participação da social.

§ 2º Cabe aos demais conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, convocar e coordenar as conferências municipais em suas áreas de atuação, bem como garantir e dar publicidade às deliberações aprovadas.

Art. 40. Os Conselhos Municipais, Setoriais e de garantia de Direitos são instâncias de controle social que tem a função de sugerir diretrizes, articular, mobilizar, acompanhar e fiscalizar a Política de Assistência Social no âmbito dos territórios locais.

SEÇÃO II DA SUA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 41. Exercerão complementarmente, em regime de parceria, o controle social da política de assistência social, na medida em que tenham interface com ela, os seguintes conselhos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
- II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- III - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMD
- IV - Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMUD;
- V - Conselho Municipal da Habitação;

§ 1º A Sede dos Conselhos Municipais relacionada no caput deste artigo terá um (a) Secretário (a) Executivo (a), que ocupará cargo Efetivo no Município, com formação de nível superior.

Art. 42. Integrarão o SUAS ALMINO AFONSO, entidades e organizações da assistência social não governamentais, programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial, organizados na forma estabelecida na legislação, inscritos no CMAS e em funcionamento no Município.

Art. 43. Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Lei nº 12.435, de 2011).

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas às deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Lei nº 12.435, de 2011).

§ 3º São de defesa e garantia de direitos, aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Lei nº 12.435, de 2011).

§ 4º. Todas as Entidades que compõem o SUAS ALMINO AFONSO estão obrigadas a cumprir os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e as orientações das Normas Operacionais Básicas, compreendendo que a política pública de assistência social tem caráter laico e é não contributiva.

Art. 44. As Entidades de assistência social poderão receber apoio técnico e financeiro do Município, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 45. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 46. As entidades que receberem recursos públicos para desenvolverem projetos e serviços socioassistenciais deverão proceder à seleção pública do pessoal técnico e administrativo que atuarão nos mesmos e deverão estar devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CAPÍTULO V SEÇÃO I DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 47. Os instrumentos de gestão são ferramentas de planejamento técnico e financeiro do SUAS ALMINO AFONSO, tendo como referência o diagnóstico social e os eixos de proteção social básica e especial, sendo eles: Plano Municipal de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório Anual de Gestão, conforme especificação da NOB-SUAS.

Art. 48. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é um instrumento de gestão e de planejamento, que organiza, regula e norteia a execução das ações na perspectiva do SUAS.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, que deverá ser submetido à aprovação do CMAS, e coincidir com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I- diagnóstico socioterritorial;
- II- objetivos gerais e específicos;
- III- diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV- ações estratégicas para sua implementação;
- V- metas estabelecidas;
- VI- resultados e impactos esperados;

- VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
- IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
- X- tempo de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

- I - as deliberações das conferências de assistência social;
- II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para aprimoramento do SUAS;
- III - ações articuladas e intersetoriais.

Art. 49. O financiamento da política de Assistência Social será detalhado no processo de planejamento, por meio do Orçamento plurianual e anual, expressando e autorizando a projeção das receitas e os limites de gastos nos projetos e atividades propostos pela SMAS, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º Os instrumentos de planejamento orçamentário, na administração pública, se desdobram no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 2º Os instrumentos de planejamento orçamentário devem contemplar a apresentação dos programas e das ações, considerando os planos de assistência social, os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios.

§ 3º O orçamento da Assistência Social deverá ser inserido na proposta de Lei Orçamentária Municipal – Assistência Social, sendo os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios e alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e constituído como subunidade orçamentária.

Art. 50. A SMAS organizará o Sistema de Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação para a política pública de Assistência Social no município de Almino Afonso com a responsabilidade de:

- I- Produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal que incidem sobre famílias e/ou pessoas nos diferentes ciclos de vida;
- II - criar uma matriz de indicadores que permita avaliar a eficiência e eficácia das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
- III - dar divulgação aos resultados do Plano Municipal de Assistência Social;
- IV - realizar estudos, pesquisas e diagnósticos;
- IV - monitorar e avaliar os padrões e a qualidade dos serviços da assistência social, em especial dos abrigos, para os diversos segmentos etários.

Parágrafo único. Entende-se por situações de vulnerabilidade social e pessoal as que decorrem de perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências e doenças crônicas; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Art. 51. O relatório de gestão destina-se a sintetizar e divulgar informações sobre os resultados obtidos e sobre a probidade dos gestores do SUAS às instâncias formais do SUAS, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público e à Sociedade como um todo.

§ 1º O relatório de gestão deve avaliar o cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos, obtido em função das metas prioritárias, estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros em cada exercício anual deve ser elaborada pelos gestores e submetida ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

SEÇÃO II DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS

Art. 52. São responsabilidades e atribuições do Município para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme a NOB-RH/SUAS:

I – destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos;

II – instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS;

III – elaborar um diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação;

IV – contribuir com a esfera federal, Estados e demais municípios na definição e organização do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;

V – aplicar Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, em sua base territorial, considerando também entidades/organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios existentes;

VI – manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social.

VII- Elaborar e implementar o Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS para os trabalhadores da assistência social, respeitando as categorias profissionais e os níveis de escolaridade dos servidores.

Art. 53. Cabe ao Município assegurar os recursos humanos necessários ao funcionamento do SUAS ALMINO AFONSO, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º O Município poderá criar, por meio de Decreto, incentivos diferenciados para trabalhadores da assistência social cujo serviço ofereça riscos à vida e à saúde, sem prejuízo das conquistas da legislação social e trabalhista e de outros incentivos concedidos pelo Município.

Art. 54. Os trabalhadores da assistência social das instituições parceiras abrangidas pelo SUAS ALMINO AFONSO deverão ter formação e titulação, conforme disposição da NOB-RH ou legislação pertinente.

Art. 55. Fica instituído o Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente - PMP do SUAS com o objetivo de contribuir para a educação permanente, institucionalizar a perspectiva político-pedagógica, o aperfeiçoamento, qualificação e formação profissional dos trabalhadores governamentais e não governamentais e conselheiros que atuam no SUAS ALMINO AFONSO.

§ 1º O Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente do SUAS de que trata este artigo deverá ser desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos, e contará com documento próprio, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.

§ 2º Fica instituído o Núcleo Municipal de Educação permanente do SUAS, constituído por representantes da gestão, dos trabalhadores, conselheiros e entidades da assistência social com o objetivo de:

- Sistematizar o planejamento de ações de formação e capacitação,
- Elaborar diagnósticos de necessidades de qualificação dos trabalhadores,
- Socializar e disseminar as informações e conhecimentos produzidos, por meio da realização de fóruns, jornadas, seminários, dentre outras atividades;
- Acompanhamento das ações de formação e capacitação realizadas.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 56. O instrumento de gestão financeira do SUAS ALMINO AFONSO é o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei Municipal nº. 261/1996, vinculado à SMAS e estruturado como Subunidade Orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento para a execução da Política Municipal de Assistência Social deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do orçamento municipal destinado à SMAS na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 57. O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é a unidade orçamentária e instrumento de captação e aplicação de recursos e meios destinados ao financiamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, como benefícios, serviços, programas e projetos, conforme legislação vigente.

Art. 58. Cabe à SMAS, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, a gestão do FMAS, sob orientação, controle e fiscalização do CMAS.

Art. 59. A transferência de recursos do FMAS processar-se-á mediante convênios, contratos, atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo CMAS.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 60. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 61. Autoriza-se o Município estabelecer Programas de curta duração, temporários, e para atender situações de calamidade e de emergência, que não estejam previstos em Lei, através de Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 62. Autoriza-se o Executivo Municipal celebrar consórcios e convênios com outros municípios e instituições não governamentais para a implementação de políticas e programas públicos no âmbito do trabalho, da habitação e assistência social.

Art. 63. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social prevista no art. 40 entrará em vigor somente a partir do vencimento do atual mandato do conselho.

Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Almino Afonso-RN, 30 de maio de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

.....

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CIT - Comissão Intergestores Tripartite

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente

CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CMH – Conselho Municipal da Habitação

COMAD – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA – Estatuto da Criança E do Adolescente

FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social

FMIA – Fundo Municipal Da Infância e Adolescência

LOA - Lei Orçamentária Anual
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
LA - Liberdade Assistida
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
MDS – Ministério De Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB/RH – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social De Recursos Humanos.
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Indivíduos.
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias
PPA - Plano Plurianual
PSC - Medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade
PBF – Programa Bolsa Família
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS – Sistema Único de Assistência Social

Publicado por:
 Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:58965A4D

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº. 111/2021 - GP**

Almino Afonso – RN, 31 de maio de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as conferidas pelo Art. 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a homologação do **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em conformidade com o Edital nº 001/2014, com publicação no Diário Oficial na data de 03/12/2020, através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **JOSÉ HUGO PAULO DE ALMEIDA**, nascido em 30/06/1987, nº de inscrição 0051, classificação 004, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA**, com **Carga Horária de 30 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde ficará efetivamente lotado, regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0ED731E2

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 019/2021**

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SENHOR JAIME CARLOS DA SILVA, EX-VEREDOR DESTA CIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando O falecimento do Sr. Jaime Carlos da Silva, cidadão de bem, idôneo, ex-vereador deste município.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por três dias no âmbito de município de Almino Afonso/RN, em decorrência do falecimento do Sr. Jaime Carlos da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 14 de junho de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:178C16E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÕES
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 054/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**, junto a **FRANCISCO ALRICELIO MARIANO**, CNPJ CNPJ: 37.815.575/0001, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos das secretarias municipais de Angicos/RN, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, no valor global de R\$ 15.167,50 (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 08 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Manoel Eudes Junior
Código Identificador:F99F42EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
 ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 011/2021**, cujo objeto referente ao registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi e Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: **A V TRANSPORTES LTDA - Tipo: ME - CNPJ: 12.045.574/0001-65**, vencedora dos itens 02, 12 e 14 com o valor global de R\$ 86.160,00 (oitenta e seis mil cento e sessenta reais); Empresa: **A C L CONSTRUCOES EIRELI - Tipo: ME - CNPJ: 20.625.410/0001-35**, foi vencedora dos itens 08 e 09 com o valor global de R\$ 100.320,00 (cem mil e trezentos e vinte reais), **J F ALBUQUERQUE SERVICOS E LOCACOES LTDA - Tipo: ME**

- **CNPJ: 41.449.834/0001-66** -vencedora do item 06 com o valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais); Empresa: **J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA - Tipo: EPP - CNPJ: 11.084.626/0001-40**, foi vencedora dos itens 01, 11 e 13 com o valor global de R\$ 130.080,00 (cento e trinta mil e oitenta reais), **J R DA SILVA FILHO EIRELI - Tipo: EPP - CNPJ: 32.600.038/0001-91**, foi vencedora dos itens 03, 04, 07, 10 e 15 com o valor global de R\$ 328.680,00 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais) e **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI - Tipo: ME - CNPJ: 26.691.021/0001-94** -vencedora do item 05 com o valor global de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). Valor global da licitação : R\$ 750.120,00 (setecentos e cinquenta mil cento e vinte reais).

Apodi/RN, 11 de Junho de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3E132956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 013/2021**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se-consagraram vencedoras as empresas: **CASA DOS FERROS APODI LTDA – CNPJ: 08.040.982/0001-57**, foi vencedora dos itens 1, 2, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 24, 28, 30, 32, 39, 40, 41, 44, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 70, 71, 72, 73, 77, 81, 82, 85, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141 e 142, com o valor global de R\$ 183.821,60 (cento e oitenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), E **A COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ: 16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens 3, 4, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 31, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 51, 57, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 78, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 98, 99, 100, 104, 106, 109, 110, 118, 119, 120, 124, 129, 130, 131, 133 e 143, com o valor global de R\$ R\$ 180.861,38 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI - ME – CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 19, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 60, 61, 79, 80, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 132 e 138, com o valor global de R\$ 260.255,60 (duzentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **Valor global da licitação** foi de **R\$ 624.938,58**(seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Apodi/RN, 11 de Junho de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:56726759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08060001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08060001/2021
CONTRATO Nº: 08060001/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ(MF): 08.349.011/0001-93. **CONTRATADA:** SISAEDUC SISTEMAS LTDA, CNPJ(MF) 37.512.587/0001-28

OBJETO: CONTRATO ORIUNDO DA ATA DO Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão da educação em nuvem, mediante licença anual de uso, especificamente ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, matrículas, turmas, professores, diretores, coordenadores, alunos, pais, diários de classe, boletim escolar, transporte escolar, merenda escolar, portal de ensino online, estatísticas de monitoramento do sistema educacional municipal, incluindo treinamento, manutenção e suporte técnico. Objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 851 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 15 . 2.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.VIGÊNCIA: 08/06/2021 a 08/06/2022.DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DD2CDDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 019/2021**, cujo objeto referente ao **Registro de preços para a Contratação de empresa especializado no fornecimentos de TESTE RÁPIDOS PARA TESTAGEM DE COVID-19, para suprir as necessidades das UBSs e Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Onde se - consagrou vencedora a empresa: **I9MEDIC MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 30.033.528/0001-28**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Apodi/RN, 14 de Junho de 2021.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3EBA197E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03050002/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F. J. DOS SANTOS EIRELI, referente a serviço de assessoria técnica em saúde em gestão do Fundo Municipal de Saúde, envolvendo o planejamento financeiro e planejamento administrativo no âmbito da Atenção Básica a Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr.(a) EVÂNIO DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 03 de maio de 2021

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:0918D46C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 005/2021**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO em nome SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 18 de maio de 2021

EVÂNIO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:0F445847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
PORTARIA DE DIARIA Nº 032-GAB, DE 11 DE JUNHO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 14/06/2021, com objetivo de comparecer ao Tribunal de Contas- TCE, para tratar de assunto do interesse do município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 11 de junho de 2021.

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simão Pedro Fernandes Teixeira
Código Identificador:75B9125C

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
PORTARIA DE DIARIA Nº 033-GAB, DE 11 DE JUNHO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **LENICE DANTAS DA SILVA** matrícula nº **6211-2**, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 14/06/2021, com objetivo de acompanhar a Prefeita durante o comparecimento ao Tribunal de Contas do Estado- TCE, para tratar de assuntos do interesse do município.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simão Pedro Fernandes Teixeira
Código Identificador:8A4F6C77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 010.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como tipo o maior desconto por lote através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, conforme especificações contidas no Edital. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora as empresas: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.588.655/0001-00 com o valor total de R\$ 15.655,00 (Quinze mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.700.130/0001-49 com valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barcelona/RN, 11 de Junho de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DA7C2F1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 010.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 83742092-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, em, 11 de junho de 2021 tendo como **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA,**

PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, em favor da seguinte empresa : RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.588.655/0001-00 com o valor total de R\$ 15.655,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.700.130/0001-49 com valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, sexta feira, em 11 de junho de 2021

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:112954BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 010.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 83742092-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, em favor da seguinte empresa: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.588.655/0001-00 com o valor total de R\$ 15.655,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.700.130/0001-49 com valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, sexta-feira, em, 11 de junho de 2021.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito do Município de Barcelona/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B6037C63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 192, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Portaria nº 192, de 11 de junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VALDILEIDE MARIA ANCELMO**, matrícula nº **120019-4**, inscrita no CPF sob o nº **021.***.***-17**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 01 de junho de 2021 à 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:9E5CA585

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 031 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

DECRETO Nº 031 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 028, de 27 de maio de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o cenário epidemiológico decorrente da pandemia da COVID – 19 ainda preocupa e inspira cuidados, a exigir prudência no processo de retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações e combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiologia no nosso Município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 028, de 27 de maio de 2021 até o dia 23 de junho de 2021.

Art. 2º- Altera o art. 3, do Decreto de nº 26, de 12 de maio 2021 que determinava toque de recolher as 20hs as 05hs, todos os dias da semana. Logo, fica vigente o toque recolher as 22hs.

Art. 3º - Altera o art. 7 – IV, do Decreto de nº 26, de 12 de maio 2021, havendo a suspensão de práticas de esportes coletivos em arenas, clubes esportivos, academias e similares. Determina:

I - Permissão de treinos em ginásios poliesportivos, sem presença de torcedores, e, restrito aos praticantes do município, obedecendo os protocolos de combate ao COVID 19.

Art. 4º- Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos no Município, incluindo o acendimento de fogueiras e fogos de artifícios, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN em 09 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mara Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:3ED0E48C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 194, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Portaria nº 194, de 11 de junho de 2021.

Dispõe sobre as representações governamentais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e atual presidência.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;

Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando, que o mandato do CMAS é de 02(dois) anos, e se estenderá até o dia 30 de setembro 2021.

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes representantes governamentais para a conclusão do mandato Biênio 2019 – 2021, que se encerra no dia 30 de setembro de 2021:

1 - Da área Governamental:

1.1 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda:
Titular – Ayza Nayara de Freitas Paiva
Suplente – Elissandra dos Santos Oliveira

1.2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Adriana Carla Barbosa de Souza
Suplente – Idoleida Maria da Silva

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Rana Danielle Alves Clementino
Suplente – Dailva Bezerra da Silva

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular – Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Suplente – Francisca Régia de Freitas

Art. 2º - Fica designado Elissandra dos Santos Oliveira como Presidente do CMAS para a conclusão do mandato governamental, que se encerra 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE!

Boa Saúde/RN, 11 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:12C89F41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
DESAPROPRIAÇÃO**

Expropriante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Expropriando: JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.651.631/0001-82

Objeto: Indenização expropriatória da integralidade dos imóveis, Lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, medindo um total de 1.647,41 m2 (mil, seiscentos e quarenta e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), localizados na Quadra A do Loteamento “VILLAGE BELLA VISTA”, zona urbana – Bom Jesus/RN.

Valor: R\$100.000,00 (cento mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 14 de junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:057E8CDA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2021**

Processo nº 1.449/2021 – Dispensa de Licitação nº052/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/06/2021 à 31/12/2021.

Valor: R\$29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).

Bom Jesus/RN, 14 de junho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F7CA82E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃOPORTARIA Nº.**
187/2021-GP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº. 187/2021-GP

“Homologa a reclassificação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Pedagogia –, do concurso público de Edital nº 002/2020, dos Municípios do Agreste Potiguar.”

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando que a Sra. Sebastiana Estefana Torres Brilhante, inscrita no CPF sob o nº 089.170.094-33, fora aprovada em 1º lugar para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Pedagogia –, do concurso público de Edital nº 002/2020, dos Municípios do Agreste Potiguar;

Considerando que o Edital previu 11 (onze) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Pedagogia;

Considerando que por meio do Edital de Convocação nº 001/2021, convocamos a Sra. Sebastiana Estefana Torres Brilhante, inscrita no CPF sob o nº 089.170.094-33, para tomar posse no referido cargo;

Considerando que a candidata acima mencionada apresentou requerimento solicitando a sua reclassificação e consequente prorrogação da sua investidura para o cargo a qual fora aprovada;

Considerando ser o pedido do candidato aprovado solicitar a sua reclassificação, com a finalidade de postergar a sua investidura no cargo público, conforme pacífico entendimento da nossa jurisprudência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a reclassificação do resultado dos aprovados dentro do número de vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Pedagogia, o qual passará a contar com a seguinte ordem cronológica:

- 1º - Erivania Melo de Moraes, inscrita no CPF sob o nº 065.958.544-81;
- 2º - Flávia Thaísa de Moraes Gama, inscrita no CPF sob o nº 104.041.734-54;
- 3º - Louise Sayonara Guedes Pereira, inscrita no CPF sob o nº 065.937.054-97;
- 4º - Mayara Viviane Silva de Sousa, inscrita no CPF sob o nº 110.251.494-24;
- 5º - Luiza Laissa Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº 059.577.504-76;
- 6º - Geilse Felix de Lima, inscrita no CPF sob o nº 056.516.314-02;
- 7º - Gleice Kelly da Silva Gomes, inscrita no CPF sob o nº 074.633.844-97;
- 8º - Patrícia Rachel Fernandes da Costa, inscrita no CPF sob o nº 009.444.804-38;
- 9º - Thaynah Silva do Nascimento Marinho, inscrita no CPF sob o nº 016.676.404-37;
- 10º - Mario Jefferson Canuto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 016.974.574-01; e
- 11º - Sebastiana Estefana Torres Brilhante, inscrita no CPF sob o nº 089.170.094-33.

Art. 2º - A ordem classificatória dos candidatos aprovados fora do número de vagas, permanece inalterada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 09 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F73CF0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2021-GP

PORTARIA Nº. 188/2021-GP

“Homologa a reclassificação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Inglês –, do concurso público de Edital nº 002/2020, dos Municípios do Agreste Potiguar.”

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando que a Sra. Angélica Lopes Bulhões, inscrita no CPF sob o nº 015.044.484-21, fora aprovada em 1º lugar para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais– Inglês –, do concurso público de Edital nº 002/2020, dos Municípios do Agreste Potiguar;

Considerando que o Edital previu 02 (duas) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais– Inglês;

Considerando que por meio do Edital de Convocação nº 001/2021, convocamos a Sra. Angélica Lopes Bulhões, inscrita no CPF sob o nº 015.044.484-21, para tomar posse no referido cargo;

Considerando que a candidata acima mencionada apresentou requerimento solicitando a sua reclassificação e consequente prorrogação da sua investidura para o cargo a qual fora aprovada;

Considerando ser o pedido do candidato aprovado solicitar a sua reclassificação, com a finalidade de postergar a sua investidura no cargo público, conforme pacífico entendimento da nossa jurisprudência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a reclassificação do resultado dos aprovados dentro do número de vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais– Inglês, o qual passará a contar com a seguinte ordem cronológica:

- 1º - José Litierio Gaudimim, inscrito no CPF sob o nº 067.604.354-27;
- 2º - Angélica Lopes Bulhões, inscrita no CPF sob o nº 015.044.484-21.

Art. 2º - A ordem classificatória dos candidatos aprovados fora do número de vagas, permanece inalterada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 14 de junho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:AE854FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, através de seu Pregoeiro torna público que no Pregão Presencial Nº.08/2021 que se trata o Edital nº. 008/2021 levado a efeito a 10/06/2021, foi declaradas vencedora a Empresa: **Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI-ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99.**

Caiçara do Norte/RN, 10 de junho de 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:75953E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, através de seu Pregoeiro torna público que no Pregão Presencial Nº.007/2021 que se trata o Edital nº. 007/2021 levado a efeito às 27/05/2021, foram declaradas vencedora as Empresa: Planjest Consultoria em Saúde – ERIELI – CNPJ: 37.846.209/0001-80.

Caiçara do Norte/RN, 27 de maio de 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:95DA42E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021
PROCESSO Nº. 130521/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do **PROCESSO Nº 130521/2021 da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**, cujo objeto é **Registro de Preços, Consignado em ATA, para Contratação de Empresa especializada em Assessoria nos Processos de Gestão dos Serviços de Saúde Pública, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Caiçara do Norte/RN**, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Destarte, ADJUDICO a Tomada de Preços supramencionado, em favor da licitante inframencionada:

Empresa: : Planjest Consultoria em Saúde – ERIELI – CNPJ: 37.846.209/0001-80.

Caiçara do Norte/RN, 04 de junho de 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5EFD31BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021
PROCESSO Nº. 130521/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação do Município de Caiçara do Norte fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto **Registro de Preços, Consignado em ATA, para Contratação de Empresa especializada em Assessoria nos Processos de Gestão dos Serviços de Saúde Pública, para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Caiçara do Norte/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedor a Empresa: : Planjest Consultoria em Saúde – ERIELI – CNPJ: 37.846.209/0001-80, que apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Caiçara do Norte/RN, 04 de junho de 2021

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:259DF261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do **PROCESSO Nº030421/2021 – Pregão Presencial Nº 004/2021 da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**, cujo objeto **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, conforme especificações constantes no Termo de referência, supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 17 de maio de 2021, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Destarte, ADJUDICO a Tomada de Preços supramencionado, em favor da licitante inframencionadas:

Empresa Erico Alan Silva Bezerra – CNPJ: 08.363.075/0001-49.

Caiçara do Norte/RN, 26 de maio de 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A585C48A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021**

De acordo com os atos da Comissão de Licitação do Município de Caiçara do Norte fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto **AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedoras as Empresas: Erico Alan Silva Bezerra – CNPJ: 08.363.075/0001-49, que apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Caiçara do Norte/RN, 26 de maio de 2021

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:3893C664

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação Pregão Presencial 011/2021

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 011/2021, Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Contábil ao Setor de RH da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 13:00 horas do dia 24/06/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloizia -sn-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: setordecomprasncn@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 14 de maio de 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E3C1C459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação Pregão Presencial 010/2021

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 010/2021,

Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Gestão de Mídias Sociais para Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 24/06/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloizia -sn-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: setordecomprasncn@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 14 de maio de 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:CC2CED72

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 28 DE MAIO DE 2021**

Declara situação de emergência na área rural e urbana do município de Caiçara do Norte/RN, afetadas pelo evento adverso estiagem – COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e;

CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica na área urbana e rural do Município, caracterizada pela falta de chuvas regulares, verificada ao longo dos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, afetando o abastecimento de água potável em comunidades do interior, o abastecimento dos animais, bem como as culturas na área agrícola do município;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos registrados no primeiro trimestre de 2021 no Rio Grande do Norte, o Monitor de Seca do mês de março, registrou o avanço da seca moderada no nordeste do RN e o agravamento da seca no sul passando de moderada para grave;

CONSIDERANDO a estiagem que assola toda a área rural e urbana do município, tem prejudicado severamente as lavouras de feijão, milho e sorgo, e principalmente as criações de caprino, bovinos e aves, além de outras culturas;

CONSIDERANDO como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos econômicos, sociais, humanos, materiais e ambientais;

CONSIDERANDO que o levantamento realizado pela Secretaria da Agricultura Familiar e Reforma Agrária deste Município informa grandes perdas ocorridas na produção agrícola e culturas substanciais;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil que, relata a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que de acordo com o mapa da seca emitido pela Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA), Caiçara do Norte/RN está com Seca Moderada (S1).

DECRETO:

Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergência em todo o território urbano e rural do Município de Caiçara do Norte/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*REPUBLICAÇÃO, ERRO MATERIAL.

Caiçara do Norte/RN, em 28 de maio de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: DF1A93CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Ranildo Ribeiro Feitosa, exercendo 01 (um) mandato como vereador de Caiçara do Rio do Vento;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Caiçara do Rio do Vento/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dos cidadãos exemplares;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Ranildo Ribeiro Feitosa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 11 de junho de 2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de junho de 2021.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador: F3A55896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-
2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LIC. SMS/RN Nº
2021.04.06.0001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, SITUADA A RUA MARIA DE FÁTIMA GOMES, S/N, ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, em favor da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI** perfazendo a importância global de **R\$ 295.836,25** (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Caicó/ RN, 11 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador: A3D8048F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001-2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROC. LIC. SMS/RN Nº
2021.04.06.0001
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Caicó/ RN, 11 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BD4AD3BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2021**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2021
DISPENSA Nº 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.03.29.0032**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** MARIA VILMA DANTAS, CPF: 061.471.674-80; **OBJETO:** Contratação dos serviços de topografia; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 555-2.9009.15.451.2.2.27 - 555-2.9009.15.451.2.2.27 - Elemento de Despesa:339036, 339039 - Fonte: 10010000.

Caicó/RN, 28 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:E0F91B8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**REFERENTE AO EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 012/2021.
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.04.19.0047 -
DISPENSA Nº 044/2021**

Onde se lê: “EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2021.”.

Leia-se: “EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2021”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2021. Edição 2543.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:C4637F5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
2021.03.04.0027**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.807.043/0001-94,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES BIOQUÍMICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL NAILDE DANTAS; VALOR GLOBAL R\$ 279.616,31 (duzentos e setenta e nove reais, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), VALIDADE: termo inicial em 31 de maio de 2021 e termo final em 31 de maio de 2022;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico;
SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 31 de maio de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:56E72E6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 045/2021**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.06.01.0037

Interessado: Sec. Municipal de Tributação e Finanças.

Assunto: **Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado a compor a sede da Coordenadoria de Tributação.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 045/2021

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao senhor **JOSÉ BRAGA DE LIRA JÚNIOR - CPF 813.022.404-63**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado a compor a sede da Coordenadoria de Tributação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 14 de março de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:82CD9299

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2021
PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2021.04.13.0021–
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

CRENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CRENCIADA:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICÓ LTDA - EPP – CNPJ: 09.376.435/0001-00; **OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos

Membros Inferiores e Superiores; Eletroencefalogramas; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços, especialistas e nem de equipamentos suficientes para atender as demandas pactuadas com esta municipalidade; VIGÊNCIA: 10 de junho de 2021 a 26 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e TIAGO PEREIRA RAMALHO DIAS – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 10 de junho de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:319D4FF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021**

**EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 042/2021
DISPENSA Nº 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.06.01.0037**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **JOSÉ BRAGA DE LIRA JÚNIOR** - CPF 813.022.404-63; **OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado a compor a sede da Coordenadoria de Tributação; **VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); **VIGÊNCIA:** 14 de junho de 2021 a 13 de junho de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Tributação e Finanças 215-2.6006.4.123.25.2.12 - Elemento da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros (PF) - Fonte 1001.

Caicó/RN, de 14 de junho de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:EDB0C53F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 023-2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 023/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 136 - ácido valpróico 250mg

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,58

Valor Final: 0,24

Valor Total: 12.000,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)

Modelo: CAP

Item: 0002

Descrição: 138 - ácido valpróico 500mg

Quantidade: 80.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,72

Valor Final: 0,65

Valor Total: 52.000,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)

Modelo: CAP

Item: 0003

Descrição: 297 - Ácido Valpróico Xarope 250mg/5ml FR 100ml

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 5,60

Valor Final: 4,25

Valor Total: 5.100,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)

Modelo: FR

Item: 0004

Descrição: 145 - alprazolam 0,5mg

Quantidade: 15.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,20

Valor Final: 0,08

Valor Total: 1.200,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)

Modelo: CPR

Item: 0005

Descrição: 148 - amitriptilina 25 mg

Quantidade: 200.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,17

Valor Final: 0,09

Valor Total: 18.000,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)

Modelo: CPR

Item: 0006

Descrição: 150 - biperideno 2mg

Quantidade: 150.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,48

Valor Final: 0,18

Valor Total: 27.000,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)

Modelo: CRISTALIA-S(SP)

Item: 0007

Descrição: 150 - biperideno 2mg

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,48

Valor Final: 0,22

Valor Total: 11.000,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo: COM

Item: 0008

Descrição: 152 - biperideno 5mg/ml
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Ampola
Valor Referência 4,00
Valor Final: 2,89
Valor Total: 2.890,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)
Modelo: AMP

Item: 0009

Descrição: 157 - Bromazepam 3mg
Quantidade: 150.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,19
Valor Final: 0,10
Valor Total: 15.000,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo: TEUTO

Item: 0010

Descrição: 154 - Bromazepam 6mg
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,26
Valor Final: 0,15
Valor Total: 9.000,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo: TEUTO

Item: 0011

Descrição: 161 - Carbamazepina 200mg
Quantidade: 225.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,34
Valor Final: 0,14
Valor Total: 31.500,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo: TEUTO

Item: 0012

Descrição: 161 - Carbamazepina 200mg
Quantidade: 75.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,34
Valor Final: 0,19
Valor Total: 14.250,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo: CPR

Item: 0013

Descrição: 163 - Carbamazepina 400mg
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,94
Valor Final: 0,48
Valor Total: 24.000,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo: TEUTO

Item: 0014

Descrição: 165 - Carbamazepina xarope 20mg/ml Frasco 100 ml
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 21,83
Valor Final: 11,93
Valor Total: 17.895,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo: FR

Item: 0015

Descrição: 167 - Carbonato de lítio 300mg
Quantidade: 150.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,71
Valor Final: 0,45
Valor Total: 67.500,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
Modelo: ACTAVIS FAR(RJ)

Item: 0016

Descrição: 167 - Carbonato de lítio 300mg
Quantidade: 50.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,71
Valor Final: 0,45
Valor Total: 22.500,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo: CPR

Item: 0017

Descrição: 169 - Citalopram 20mg
Quantidade: 60.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,18
Valor Total: 10.800,00
Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
Modelo: CPR

Item: 0018

Descrição: 170 - Clomipramina 25mg
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Comprimido
Valor Referência 1,39
Valor Final: 0,96

Valor Total: 4.800,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)

Modelo: CPR
 Item: 0020
 Descrição: 173 - Clonazepam 0,5mg
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,16
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 2.500,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
 MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA (33.160.739/0001-10)
 Modelo: GEOLAB

Item: 0021
 Descrição: 175 - Clonazepam 2mg
 Quantidade: 450.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 27.000,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
 MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA (33.160.739/0001-10)
 Modelo: GEOLAB

Item: 0022
 Descrição: 176 - Clonazepam 2,5mg/ml frasco 20ml
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,67
 Valor Final: 1,85
 Valor Total: 3.700,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 (27.600.270/0001-90)
 Modelo: FR

Item: 0023
 Descrição: 6494 - DEXTROCETAMINA 50MG/ML F.AMP 10ML
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 154,07
 Valor Final: 97,00
 Valor Total: 29.100,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS
 MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0025
 Descrição: 186 - Clorpromazina 100mg
 Quantidade: 60.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,64
 Valor Final: 0,29
 Valor Total: 17.400,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)
 Modelo: CPR

Item: 0026
 Descrição: 187 - Clorpromazina 25mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,41
 Valor Final: 0,26
 Valor Total: 5.200,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 (27.600.270/0001-90)
 Modelo: COM

Item: 0027
 Descrição: 190 - Clorpromazina sol.oral 40mg/ml frasco 20ml
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 12,14
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 1.050,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 (27.600.270/0001-90)
 Modelo: FR

Item: 0028
 Descrição: 200 - Diazepam 5mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,14
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 1.400,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)
 Modelo: CPR

Item: 0029
 Descrição: 201 - Diazepam 10mg
 Quantidade: 200.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,30
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 14.000,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 (27.600.270/0001-90)
 Modelo: CPR

Item: 0030
 Descrição: 203 - Diazepam sol inj. 5mg/ml Amp. C/2ml
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,55
 Valor Final: 0,87
 Valor Total: 1.740,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS
 MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)
 Modelo: SANTISA

Item: 0032
 Descrição: 213 - Fenitoína 100mg
 Quantidade: 80.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,15

Valor Total: 12.000,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
 Modelo: TEUTO

Item: 0034
 Descrição: 217 - Fenobarbital 100mg
 Quantidade: 100.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 12.000,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.706.033/0001-57)
 Modelo: CPR

Item: 0035
 Descrição: 219 - Fenobarbital sol. oral 40mg/ml, Frasco com 20ml
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 10,40
 Valor Final: 5,20
 Valor Total: 2.600,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: FR

Item: 0036
 Descrição: 4778 - FENTANILA 0,05MG/ML AMP 5ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 6,49
 Valor Final: 5,70
 Valor Total: 2.850,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SUPRIMED COMERCIO EIRELI (10.293.279/0001-00)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0038
 Descrição: 222 - Fluoxetina 20mg Capsula
 Quantidade: 300.000
 Unidade de Fornecimento: Cápsula
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 24.000,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: CAP

Item: 0040
 Descrição: 224 - Haloperidol 1mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,22
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 3.000,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)

Modelo: COM

Item: 0041
 Descrição: 225 - Haloperidol 5mg
 Quantidade: 150.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,49
 Valor Final: 0,20
 Valor Total: 30.000,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: CPR

Item: 0042
 Descrição: 232 - Haloperidol decanoato sol.inj 70,52mg/ml
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 8,49
 Valor Final: 8,40
 Valor Total: 25.200,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: AMP

Item: 0043
 Descrição: 252 - Haloperidol sol oral 2mg/ml FR.20ml
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,84
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 10.200,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)
 Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0044
 Descrição: 253 - Imipramina dragea 25mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Dragea
 Valor Referência 0,71
 Valor Final: 0,42
 Valor Total: 5.040,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: COM

Item: 0045
 Descrição: 257 - levomepromazina 100mg
 Quantidade: 67.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,81
 Valor Final: 0,86
 Valor Total: 58.050,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Cirufarma Comercial Ltda (40.787.152/0001-09)
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0046
 Descrição: 257 - levomepromazina 100mg
 Quantidade: 22.500
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,81

Valor Final: 0,88
 Valor Total: 19.800,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0047
 Descrição: 265 - Levomepromazina 25mg
 Quantidade: 30.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,97
 Valor Final: 0,46
 Valor Total: 13.800,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: COM

Item: 0048
 Descrição: 268 - Levomepromazina sol oral 40mg/ml, frasco 20ml
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 21,51
 Valor Final: 10,80
 Valor Total: 12.960,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: FR

Item: 0049
 Descrição: 272 - Lorazepam 2mg
 Quantidade: 30.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,22
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 3.600,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
 Modelo: GERMED

Item: 0050
 Descrição: 4780 - Midazolam 5mg/ml Amp. 3ml
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 14,84
 Valor Final: 14,80
 Valor Total: 22.200,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0051
 Descrição: 531 - Morfina 0,2MG/ML Amp. 1ml
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 7,35
 Valor Final: 6,89
 Valor Total: 10.335,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: AMP

Item: 0052
 Descrição: 537 - Naloxona 0,4mg/ml Amp. 1ml
 Quantidade: 50
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 16,45
 Valor Final: 14,84
 Valor Total: 742,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SUPRIMED COMERCIO EIRELI (10.293.279/0001-00)
 Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0053
 Descrição: 281 - Nortriptilina 25mg
 Quantidade: 9.000
 Unidade de Fornecimento: Cápsula
 Valor Referência 0,55
 Valor Final: 0,35
 Valor Total: 3.150,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)
 Modelo: CELLERA

Item: 0054
 Descrição: 286 - Oxcarbazepina 600mg
 Quantidade: 2.600
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 2,69
 Valor Final: 1,52
 Valor Total: 3.952,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: CPR

Item: 0055
 Descrição: 287 - Paroxetina 20mg
 Quantidade: 150.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,54
 Valor Final: 0,22
 Valor Total: 33.000,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda (08.778.201/0001-26)
 Modelo: ZYDUS/NIKKH(RJ)

Item: 0056
 Descrição: 287 - Paroxetina 20mg
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,54
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 12.000,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (27.600.270/0001-90)
 Modelo: CPR

Item: 0057
 Descrição: 554 - PETIDINA 50MG/ML
 Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,95
 Valor Final: 2,46
 Valor Total: 738,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 (27.600.270/0001-90)
 Modelo: AMP

Item: 0059
 Descrição: 289 - Sertralina 50mg
 Quantidade: 200.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,34
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 24.000,00

Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
 MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA (33.160.739/0001-10)
 Modelo: GEOLAB

Item: 0060
 Descrição: 4783 - SEVOFLURANO IMG/ML 250ML
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 607,18
 Valor Final: 550,00
 Valor Total: 16.500,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS
 MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (05.675.713/0001-79)
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0061
 Descrição: 291 - Tioridazina 100mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Dragea
 Valor Referência 1,13
 Valor Final: 1,13
 Valor Total: 22.600,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 (27.600.270/0001-90)
 Modelo: CAP

Item: 0063
 Descrição: 293 - Tioridazina 50mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Dragea
 Valor Referência 0,65
 Valor Final: 0,65
 Valor Total: 13.000,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03
 Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 (27.600.270/0001-90)
 Modelo: DRG

Item: 0064
 Descrição: 578 - Tramadol 50mg/ml Amp. 2ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,36
 Valor Final: 2,02
 Valor Total: 1.212,00
 Adjudicado em: 14/06/2021 - 10:11:03

Adjudicado por: Tiago Glaydson da Silva Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
 MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA (33.160.739/0001-10)
 Modelo: HIPOLABOR

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
 Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:ED5CE398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 023-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 023/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
 Descrição: 136 - ácido valpróico 250mg
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,58
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 12.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
 Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CAP

Item: 0002
 Descrição: 138 - ácido valpróico 500mg
 Quantidade: 80.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,72
 Valor Final: 0,65
 Valor Total: 52.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
 Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CAP

Item: 0003
 Descrição: 297 - Ácido Valpróico Xarope 250mg/5ml FR 100ml
 Quantidade: 1.200
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 5,60
 Valor Final: 4,25
 Valor Total: 5.100,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
 Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: FR

Item: 0004
 Descrição: 145 - alprazolam 0,5mg
 Quantidade: 15.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,20
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 1.200,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
 Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0005
 Descrição: 148 - amitriptilina 25 mg
 Quantidade: 200.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,09
 Valor Total: 18.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CPR

Item: 0006
 Descrição: 150 - biperideno 2mg
 Quantidade: 150.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,48
 Valor Final: 0,18
 Valor Total: 27.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: CRISTALIA-S(SP)

Item: 0007
 Descrição: 150 - biperideno 2mg
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,48
 Valor Final: 0,22
 Valor Total: 11.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: COM

Item: 0008
 Descrição: 152 - biperideno 5mg/ml
 Quantidade: 1.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 4,00
 Valor Final: 2,89
 Valor Total: 2.890,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: AMP

Item: 0009
 Descrição: 157 - Bromazepam 3mg
 Quantidade: 150.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,19
 Valor Final: 0,10
 Valor Total: 15.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: TEUTO

Item: 0010
 Descrição: 154 - Bromazepam 6mg
 Quantidade: 60.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 9.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: TEUTO

Item: 0011
 Descrição: 161 - Carbamazepina 200mg
 Quantidade: 225.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,34
 Valor Final: 0,14
 Valor Total: 31.500,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: TEUTO

Item: 0012
 Descrição: 161 - Carbamazepina 200mg
 Quantidade: 75.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,34
 Valor Final: 0,19
 Valor Total: 14.250,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CPR

Item: 0013
 Descrição: 163 - Carbamazepina 400mg
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,94
 Valor Final: 0,48
 Valor Total: 24.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: TEUTO

Item: 0014
 Descrição: 165 - Carbamazepina xarope 20mg/ml Frasco 100 ml
 Quantidade: 1.500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 21,83
 Valor Final: 11,93
 Valor Total: 17.895,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: FR

Item: 0015
 Descrição: 167 - Carbonato de lítio 300mg
 Quantidade: 150.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,71
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 67.500,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: Drogafonte Ltda
 Modelo: ACTAVIS FAR(RJ)

Item: 0016
 Descrição: 167 - Carbonato de lítio 300mg
 Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,71
 Valor Final: 0,45
 Valor Total: 22.500,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CPR

Item: 0017
 Descrição: 169 - Citalopram 20mg
 Quantidade: 60.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,35
 Valor Final: 0,18
 Valor Total: 10.800,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CPR

Item: 0018
 Descrição: 170 - Clomipramina 25mg
 Quantidade: 5.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 1,39
 Valor Final: 0,96
 Valor Total: 4.800,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0020
 Descrição: 173 - Clonazepam 0,5mg
 Quantidade: 50.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,16
 Valor Final: 0,05
 Valor Total: 2.500,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0021
 Descrição: 175 - Clonazepam 2mg
 Quantidade: 450.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,06
 Valor Total: 27.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0022
 Descrição: 176 - Clonazepam 2,5mg/ml frasco 20ml
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 3,67
 Valor Final: 1,85
 Valor Total: 3.700,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: FR

Item: 0023
 Descrição: 6494 - DEXTROCETAMINA 50MG/ML F.AMP 10ML
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 154,07
 Valor Final: 97,00
 Valor Total: 29.100,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0025
 Descrição: 186 - Clorpromazina 100mg
 Quantidade: 60.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,64
 Valor Final: 0,29
 Valor Total: 17.400,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0026
 Descrição: 187 - Clorpromazina 25mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,41
 Valor Final: 0,26
 Valor Total: 5.200,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: COM

Item: 0027
 Descrição: 190 - Clorpromazina sol.oral 40mg/ml frasco 20ml
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 12,14
 Valor Final: 7,00
 Valor Total: 1.050,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: FR

Item: 0028
 Descrição: 200 - Diazepam 5mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,14
 Valor Final: 0,07
 Valor Total: 1.400,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0029
 Descrição: 201 - Diazepam 10mg
 Quantidade: 200.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,30

Valor Final: 0,07
 Valor Total: 14.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CPR

Item: 0030
 Descrição: 203 - Diazepam sol inj. 5mg/ml Amp. C/2ml
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 1,55
 Valor Final: 0,87
 Valor Total: 1.740,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Modelo: SANTISA

Item: 0032
 Descrição: 213 - Fenitoína 100mg
 Quantidade: 80.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,29
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 12.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: TEUTO

Item: 0034
 Descrição: 217 - Fenobarbital 100mg
 Quantidade: 100.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,26
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 12.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 Modelo: CPR

Item: 0035
 Descrição: 219 - Fenobarbital sol. oral 40mg/ml, Frasco com 20ml
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 10,40
 Valor Final: 5,20
 Valor Total: 2.600,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: FR

Item: 0036
 Descrição: 4778 - FENTANILA 0,05MG/ML AMP 5ML
 Quantidade: 500
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 6,49
 Valor Final: 5,70
 Valor Total: 2.850,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SUPRIMED COMERCIO EIRELI
 Modelo: HIPOLABOR

Item: 0038

Descrição: 222 - Fluoxetina 20mg Capsula
 Quantidade: 300.000
 Unidade de Fornecimento: Cápsula
 Valor Referência 0,17
 Valor Final: 0,08
 Valor Total: 24.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CAP

Item: 0040
 Descrição: 224 - Haloperidol 1mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,22
 Valor Final: 0,15
 Valor Total: 3.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: COM

Item: 0041
 Descrição: 225 - Haloperidol 5mg
 Quantidade: 150.000
 Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,49
 Valor Final: 0,20
 Valor Total: 30.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CPR

Item: 0042
 Descrição: 232 - Haloperidol decanoato sol.inj 70,52mg/ml
 Quantidade: 3.000
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 8,49
 Valor Final: 8,40
 Valor Total: 25.200,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: AMP

Item: 0043
 Descrição: 252 - Haloperidol sol oral 2mg/ml FR.20ml
 Quantidade: 2.000
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 6,84
 Valor Final: 5,10
 Valor Total: 10.200,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Modelo: UNIAO QUIMICA

Item: 0044
 Descrição: 253 - Imipramina dragea 25mg
 Quantidade: 12.000
 Unidade de Fornecimento: Dragea
 Valor Referência 0,71
 Valor Final: 0,42
 Valor Total: 5.040,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
Modelo: COM

Item: 0045

Descrição: 257 - levomepromazina 100mg

Quantidade: 67.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,81

Valor Final: 0,86

Valor Total: 58.050,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: Cirufarma Comercial Ltda

Modelo: CRISTALIA

Item: 0046

Descrição: 257 - levomepromazina 100mg

Quantidade: 22.500

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 1,81

Valor Final: 0,88

Valor Total: 19.800,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0047

Descrição: 265 - Levomepromazina 25mg

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,97

Valor Final: 0,46

Valor Total: 13.800,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: COM

Item: 0048

Descrição: 268 - Levomepromazina sol oral 40mg/ml, frasco 20ml

Quantidade: 1.200

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 21,51

Valor Final: 10,80

Valor Total: 12.960,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: FR

Item: 0049

Descrição: 272 - Lorazepam 2mg

Quantidade: 30.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,22

Valor Final: 0,12

Valor Total: 3.600,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE
MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

Modelo: GERMED

Item: 0050

Descrição: 4780 - Midazolam 5mg/ml Amp. 3ml

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 14,84

Valor Final: 14,80

Valor Total: 22.200,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Modelo: HIPOLABOR

Item: 0051

Descrição: 531 - Morfina 0,2MG/ML Amp. 1ml

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 7,35

Valor Final: 6,89

Valor Total: 10.335,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: AMP

Item: 0052

Descrição: 537 - Naloxona 0,4mg/ml Amp. 1ml

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Ampola

Valor Referência 16,45

Valor Final: 14,84

Valor Total: 742,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: SUPRIMED COMERCIO EIRELI

Modelo: CRISTÁLIA

Item: 0053

Descrição: 281 - Nortriptilina 25mg

Quantidade: 9.000

Unidade de Fornecimento: Cápsula

Valor Referência 0,55

Valor Final: 0,35

Valor Total: 3.150,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Modelo: CELLERA

Item: 0054

Descrição: 286 - Oxcarbazepina 600mg

Quantidade: 2.600

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 2,69

Valor Final: 1,52

Valor Total: 3.952,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: CPR

Item: 0055

Descrição: 287 - Paroxetina 20mg

Quantidade: 150.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido

Valor Referência 0,54

Valor Final: 0,22

Valor Total: 33.000,00

Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu
Alves dos Santos

Nome da Empresa: Drogafonte Ltda

Modelo: ZYDUS/NIKKH(RJ)

Item: 0056

Descrição: 287 - Paroxetina 20mg

Quantidade: 50.000

Unidade de Fornecimento: Comprimido
 Valor Referência 0,54
 Valor Final: 0,24
 Valor Total: 12.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CPR

Item: 0057
 Descrição: 554 - PETIDINA 50MG/ML
 Quantidade: 300
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 3,95
 Valor Final: 2,46
 Valor Total: 738,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: AMP

Item: 0059
 Descrição: 289 - Sertralina 50mg
 Quantidade: 200.000
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 0,34
 Valor Final: 0,12
 Valor Total: 24.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: GEOLAB

Item: 0060
 Descrição: 4783 - SEVOFLURANO 1MG/ML 250ML
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Frasco
 Valor Referência 607,18
 Valor Final: 550,00
 Valor Total: 16.500,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Modelo: CRISTALIA

Item: 0061
 Descrição: 291 - Tioridazina 100mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Dragea
 Valor Referência 1,13
 Valor Final: 1,13
 Valor Total: 22.600,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 Modelo: CAP

Item: 0063
 Descrição: 293 - Tioridazina 50mg
 Quantidade: 20.000
 Unidade de Fornecimento: Dragea
 Valor Referência 0,65
 Valor Final: 0,65
 Valor Total: 13.000,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Modelo: DRG

Item: 0064
 Descrição: 578 - Tramadol 50mg/ml Amp. 2ml
 Quantidade: 600
 Unidade de Fornecimento: Ampola
 Valor Referência 2,36
 Valor Final: 2,02
 Valor Total: 1.212,00
 Situação: Homologado em 14/06/2021 11:32:55 Por: Judas Tadeu Alves dos Santos
 Nome da Empresa: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Modelo: HIPOLABOR

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Autoridade Competente

Publicado por:
 Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:9A77C71C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2021
 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.04.05.0033

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de marcenaria.** Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 28/06/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 14 de junho de 2021.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:7ABB584F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0658/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0658/2021
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	10002-1
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Maria da Vitoria da Silva, por ter recebido alta medica da Maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 10/06/2021.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/06/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8CCF426F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0660/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0660/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ERASMO FREIRE DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1122797-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.664-82			
LOTADO (A):	SMS- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGV – 6D87			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Eugenio Ricardo de Farias, para realizar retorno de consulta com a Endocrinologista Dra. Felícia Crispim, em Patos/PB, no dia 11/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Patos/PB	11/06/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F7CA4EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0661/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0661/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar procedimento médico no Hospital Getúlio Vargas, em Recife/PE, no dia 10/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	10/06/2021	RS 110,00	RS 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:63EF38E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0662/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0662/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO GUILHERME DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9658-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.305.274-05 RG: 2056107 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar amostra de Covid – 19, da paciente Inácia Isadora Barros Refis, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 11/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/06/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C9359116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0663/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0663/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Generina Medeiros, para realizar cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 11/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/06/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:709D75CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0664/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0664/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	9655-3		
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Generina Medeiros, para realizar cirurgia no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 11/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIF. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	11/06/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A94D8F23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473 / 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, ANA SANTANA DA COSTA, inscrita no CPF nº 009.374.924-42, do cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Passagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DBAFBC50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474 / 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, LUZANIA MARIA DE ARAÚJO, inscrita no CPF nº 041.668.604-45, para o cargo de Provedor em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Passagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:138714F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475 / 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER, JOÃO BALBINO DA COSTA, inscrito no CPF nº357.716.314-34, da função gratificada de Membro/Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:7BE192E3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021-PMCR****AVISO DE LICITAÇÃO****O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinada a contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação DE RUAS na zona rural do Município de CAMPO REDONDO/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes

de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **01 DE JULHO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Campo Redondo/RN, 14 de junho de 2021

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:BF756FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 043/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) de férias regulares ao servidor **MANOEL LUCIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000040-7, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, no período de 15.06.2021 a 14.07.2021, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSE ALBERANY DE SOUZA”, em 11 de junho de 2021.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:30A14B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO 032, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Cria o Sistema Digital de Processamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV de Canguaretama/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 74, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema Digital de Processamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Canguaretama /RN, destinado a promover o processamento, fiscalização, lançamento, arrecadação e cobrança do ITIV no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. O Procedimento Administrativo Tributário visando a apuração, lançamento, cobrança e arrecadação do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, nos termos dos artigos 111 e seguintes do Código Tributário do Município (Lei

complementar 560/2009), dar-se-á exclusivamente por meio de processamento eletrônico, na forma deste Decreto.

Art. 3º. Para fins de lançamento do ITIV, a Declaração de Ocorrência do Fato Gerador do Imposto deverá ser preenchida em formulário eletrônico próprio, a partir do Portal do Contribuinte da Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, no endereço eletrônico www.canguaretama.rn.gov.br, por meio de Usuário previamente cadastrado junto à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da SEMUT.

§1º Poderão ser cadastrados como Usuários:

- I – Servidores da Secretaria Municipal de Tributação de Canguaretama /RN;
- II – Ofícios de Notas e Registro Públicos localizados em qualquer Unidade Federativa do País;
- III – Empresas com atividade de Construção Civil inscritas no Cadastro Mobiliário do Município;
- IV – Empresas com atividades Imobiliárias inscritas no Cadastro Mobiliário do Município.

§2º O pedido de cadastramento do Usuário constará de:

- I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade interessada;
- II – Documento de registro da entidade interessada;
- II – Documento que comprove a titularidade do requerente como representante da entidade interessada;
- III – Comprovante de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do representante legal da entidade interessada;
- IV – Termo de Compromisso assinado pelo representante legal da entidade interessada.

§3º Para fins do disposto nos incisos II a IV do §1º deste artigo, cada Usuário poderá cadastrar junto à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento 01 (um) Usuário Mestre e até 10 (dez) operadores;

§4º O cadastro do Usuário Mestre de cada entidade interessada será efetivado por meio da Requerimento de Abertura de Processo Eletrônico, com a juntada, em arquivos PDF, da cópia dos documentos constantes no §2º deste artigo, através do Portal do Contribuinte da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

§5º Apresentado o Requerimento de Cadastramento de Usuário, a Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento fará a análise do pedido e decidirá em até 48 (quarenta e oito) horas.

§6º Deferido o cadastramento do Usuário, será enviado por meio do endereço eletrônico cadastrado no Requerimento, senha de Usuário Mestre, que permitirá o Usuário promover o cadastramento dos seus operadores individuais.

§7º Em caso de indeferimento do cadastramento do Usuário, a comunicação se dará por meio do endereço eletrônico cadastrado no Requerimento, informando os motivos, podendo o pedido ser renovado após serem sanadas as devidas pendências.

Art. 4º. Cadastrada a Declaração de Ocorrência de Fato Gerador do ITIV, na forma do art. 3º deste Decreto, o Usuário deverá anexar, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

- I – Tratando-se de aquisição de imóvel pelo regime de incorporação imobiliária, nos casos em que a unidade imobiliária ainda não possua inscrição própria definitiva no Cadastro Imobiliário do Município:
 - Certidão de Registro de Imóvel atualizada, com memorial de incorporação averbado;
 - Certidão de “Habite-se”, caso exista;
 - Licença de obras, caso o empreendimento esteja em construção;
 - Contrato de financiamento imobiliário, quando for o caso;
 - Contrato ou declaração fornecida pelo Notário Público da aquisição do bem ou direito;
 - Comprovante de residência atualizado.
- II – Tratando-se de aquisição do imóvel pelo regime de obra por administração:
 - Certidão de Registro de Imóvel atualizada;
 - Contrato de construção da obra;
 - Certidão de “Habite-se”, caso exista;
 - Licença de obras, caso o empreendimento esteja em construção;
 - Contrato de financiamento imobiliário, quando for o caso;
 - Contrato ou declaração fornecida pelo Notário Público da aquisição do bem ou direito;
 - Comprovante de residência atualizado.
- III – Tratando-se de imóvel adquirido em venda direta, edificado ou não, com ou sem financiamento imobiliário, que não se enquadre nos incisos I e II deste artigo:

Certidão de Registro de Imóvel atualizada;
 Certidão de “Habite-se”, caso exista;
 Contrato de financiamento imobiliário, quando for o caso;
 Contrato ou declaração fornecida pelo Notário Público da aquisição do bem ou direito;

Comprovante de residência atualizado.

IV – Tratando-se de imóvel adquirido em hasta pública:

Certidão de Registro de Imóvel atualizada;
 Cópia do auto de arrematação autenticada pela respectiva vara ou unidade judiciária;

Comprovante de residência atualizado.

V – Tratando-se de promessa ou compromisso de compra e venda e de permuta de imóveis, procuração em causa própria para transferência de imóveis, procuração irrevogável e irretirável, para venda de imóveis, sem a apresentação e ou confirmação da concretização do negócio ou cessão de direitos a esses relativa:

Certidão de Registro de Imóvel atualizada;
 Contrato(s) ou outro(s) documento(s) correspondente(s) ao negócio jurídico;

Comprovante de residência atualizado.

Parágrafo único. Caso a Secretaria Municipal de Tributação entenda necessário, outros documentos poderão ser solicitados ao Declarante, para fins de esclarecimento de fatos e comprovação de direitos.

Art. 5º. Apresentada a Declaração de Ocorrência de Fato Gerador de ITIV, esta e seus respectivos anexos receberão numeração própria, que será informada ao Declarante, via endereço eletrônico, para acompanhamento, e serão processados pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 6º. Concluído o lançamento do ITIV, o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DAM correspondente será disponibilizado no Portal do Contribuinte, para imediata emissão por parte do Contribuinte interessado.

Art. 7º. Em caso de Pedido de Reavaliação ou nos casos de solicitação de reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência do ITIV, estes deverão ser apresentados junto à Comissão de Avaliação Imobiliária, que, após opinar, deverá encaminhar o pedido ao Gabinete do Secretário de Tributação para Decisão.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento promoverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, todos os ajustes necessários para a implantação da sistemática definida neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 11 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

MYRELLA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Tributação

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:693CE6D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Portaria nº 195, de 11 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis, especialmente para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Touros;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **NIELLINGTON JOSÉ ALVES JUNIOR**, Coordenador do Departamento de Tributação, na qualidade de Presidente, **ROBSON LÚCIO DUARTE**, Fiscal de Tributos e **ANTONIO PAULINO**, técnico em contabilidade, na qualidade de Membros, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, bem como realizar outras avaliações em que forem designados.

Art. 3º - Tratando-se de avaliação de processo relativos ao ITIV, esses deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º - Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º - Promovida a avaliação, o processo será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá diariamente em horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º - Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único – Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º - Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário de Tributação que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º - Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do tributo correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º - Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIV's dos imóveis avaliados.

Art. 10 – Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:23495FA9

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO (ERRATA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a correção da matéria publicada neste Diário no dia 11/06/2021 – Edição 2543, referente ao aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2021, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE RAIOS-X), PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR LIBERADA ATRAVÉS DE PROPOSTA DE Nº. 13094.678000/1190-09 E 01 (UMA) PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES DE RAIOS-X OU MAMOGRAFIA COM RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE. A sessão que estava marcada para às 10h00min do dia 23 de Junho de 2021, fica ADIADA para o dia **25 de Junho de 2021 às 10h00min**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E 001/2021, Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN: ou através do e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 14 de Junho de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:9D7236E8

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Aquisição de 510 doses (34 frascos com 15 doses) de Vacina contra Febre Aftosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADO: RACHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 06.098.753/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 739,50 (Setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Canguaretama/RN, em 07 de junho de 2021.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:96B73502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 206/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 14 de junho de 2021, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5FBBBC74

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 207/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subsecretário Administrativo** com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 14 de junho de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8CCF5DEC

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 208/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PAULO DE PAIVA BRASIL** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, com atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art.2ºDeterminar que a movimentação das contas correntes da titularidade **Fundo Municipal de Saúde do Município de Caraúbas-RN (CNPJ nº 11.388.450/0001-10)**, compreendidos todos os atos necessários para tal finalidade, conforme abaixo, ficam a cargo do Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde:

- I - Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- II - Solicitação de saldos, extratos e comprovantes de contas correntes, de poupanças e de aplicações financeiras;

III - Assinar contratos de abertura de contas de depósitos e de poupanças;

IV - Efetuar resgates e aplicações financeiras;

V - Efetuar a liberação de arquivo de pagamento de folha pelo Auto Atendimento Setor Público;

VI – Cadastrar, desbloquear e alterar senhas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 14 de junho de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:63E4647D

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 209/2021-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a destituição de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde – Caraúbas/RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE:

NOME: **KAISSER HENRIQUE FERNANDES PIMENTA**

CPF: **099.533.244-41**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de junho de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E4462458

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 210/2021-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para operações do Portal do Gestor do TCE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada **Fundo Municipal de Saúde – Caraúbas/RN**, na operação do Portal do Gestor do TCE – RN, conforme Portaria nº 070/2019 – GP/TCE:

NOME: **PAULO DE PAIVA BRASIL**

CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CPF: **720.277.384-87**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de junho de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:9C31987D

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 211/2021-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a mudança de nível por titulação a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, titular de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, solicitando a concessão de progressão funcional baseada em titulação obtida junto à instituição de ensino superior;

CONSIDERANDO a existência de previsão legal substanciada na Lei Municipal nº 910/09, que permite o acolhimento da pretensão aqui submetida, nos termos do art. 28, Inciso II (Promoção por Titulação);

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do requerimento formulado, a **MUDANÇA DE NÍVEL POR TITULAÇÃO, para o NÍVEL CLASSE III (PROFESSOR PE)**, a servidora **ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**, inscrita no CPF sob o nº 812.378.984-04, com matrícula funcional sob o nº 433, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 910/09.

Parágrafo Único: Ficam asseguradas ao servidor todas as vantagens decorrentes da ascensão funcional ora diferida.

Art. 2º Fica o Setor Pessoal autorizado a adoção das medidas de estilo para a plena efetivação do direito subjetivo alcançado pelo servidor, atentando ao que dispõe a legislação que rege a espécie.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de junho de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4B589139

**SECRETARIA DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 REFERENTE
AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF nº 17.737.876/0001-18, com sede na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174 – SALA 02, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de nº 001.880.871 e inscrito no CPF nº 048.622.594-13, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
13	Papel A4 Branca: Resma de Papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, resma contendo 500 folhas.	UND	983	CHAMEX	RS 17,47	RS 17.173,01
47	Papel A4 Peso 40 - 250 folhas: Pacote de Papel A4, peso 40, 210 mm x 297 mm, 120g/m², pacote c/ 250 folhas.	PCT	279	JANDAIA	RS 20,04	RS 5.591,16
70	Álcool em Gel 500ml	UND	1.028	DONA MARIA	RS 6,93	RS 7.124,04
176	Régua Plástica - 50cm: Régua em plástico rígido transparente, medindo 50 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	620	WALEU	RS 2,15	RS 1.333,00
					TOTAL	RS 31.221,21

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**),

Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas ao art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 09 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Pronto Distribuidora Eireli
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR</i>
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6BA45614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504023/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 504023/2021, na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS**

DA ESCOLA INFANTIL, PROGRAMA PRO-INFÂNCIA MEC/FNDE, LOCALIZADO NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Projeto Básico, que estava inicialmente aprazado para o dia 15 de junho de 2021 (terça-feira) às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).

A suspensão se fez necessária haja vista que, o Setor responsável pela confecção do Projeto Básico se manifestou intenção de **alterar/modificar o Projeto Básico** cujo estava eivado de vício, sendo necessário a devida correção para evitar danos ao erário. Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Após as devidas correções no Projeto Básico, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Caraúbas, 14 de junho de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:4B869A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504024/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 504024/2021, na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA – MEC/FNDE E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Projeto Básico**, que estava inicialmente aprazado para o dia 17 de junho de 2021 (quinta-feira) às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).

A suspensão se fez necessária haja vista que, o Setor responsável pela confecção do Projeto Básico manifestou intenção de **alterar/modificar o Projeto Básico** cujo estava eivado de vício, sendo necessário a devida correção para evitar danos ao erário. Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Após as devidas correções no Projeto Básico, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Caraúbas, 14 de junho de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D9BE4880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504025/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 504025/2021, na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA – MEC/FNDE E FACHADA DA REFERIDA UNIDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Projeto Básico**, que estava inicialmente aprazado para o dia 22 de junho de 2021 (terça-feira) às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações).

A suspensão se fez necessária haja vista que, o Setor responsável pela confecção do Projeto Básico manifestou intenção de **alterar/modificar o Projeto Básico** cujo estava eivado de vício, sendo necessário a devida correção para evitar danos ao erário. Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Após as devidas correções no Projeto Básico, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Caraúbas, 14 de junho de 2021.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:FC8D3F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.209 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.209 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Luciel Oliveira de Aquino para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:12CCB438

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.206 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.206 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar José Antônio Borges da Silva para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0FB2D4F0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.221 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.221 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Ewerton Luciano Silva Sobral para a Função de Confiança 5 (FC5), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E12AD1D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.208 DE 14 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 1.208 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Francisca Pereira da Silva para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:90A8E10F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.200 DE 14 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 1.200 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Claudiano dos Santos Gomes para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0C8106BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.205 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.205 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar João de Souza para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0E8C4636

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.204 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.204 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Jairo Beltessazar de Oliveira Barros para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:606A3070

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.207 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.207 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Luzivam Oliveira de Aquino para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A09D5CFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.203 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.203 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Paulo Nascimento da Paz para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:550FD68E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.202 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.202 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Francisca Eufrásia Rodrigues Rocha para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:69BA879F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.199 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.199 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Antônio Pedro da Silva para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:97206A1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.201 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.201 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Admilson Ribeiro da Silva para a Função de Confiança 3 (FC3), junto à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:45553116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.219 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.219 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim, o servidor **LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º 0092908, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B46C6690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1. 218 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1. 218 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SSAE), pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de março de 2021, o servidor **UYATAN RODRIGO DE LUCENA FREITAS SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º 9317376, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:19CAAA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1. 214, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1. 214, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão do falecimento de NAIDE DOS SANTOS LIMA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de MERENDEIRA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pela servidora municipal servidora **NAIDE DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº. **039.038.944-78**, com matrícula nº **067769**, em razão de seu falecimento ocorrido na data de **03 de abril de 2021**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:060E6497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.215, DE 14 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 1.215, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão do falecimento de CARLOS ALBERTO TRINDADE DA SILVA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de VIGIA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo servidor municipal **CARLOS ALBERTO TRINDADE DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº. 657.962.944-15, com matrícula nº 076831, em razão de seu falecimento ocorrido na data de **03 de maio de 2021**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F93B6118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.213, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.213, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo em razão do falecimento de MARIA ELIONE DIAS FERNANDES, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 39, incisos VIII e XII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 38, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de agosto 1991, Estatuto dos Servidores públicos do município de Ceará-Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, ocupado pelo servidor municipal **MARIA ELIONE DIAS FERNANDES** inscrito no CPF sob o nº. 510.555.464-72, com matrícula nº 0110868, em razão de seu falecimento ocorrido na data de **18 de outubro de 2019**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, em 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0F871F87

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1.217 DE 14 DE JUNHO DE 2021.****PORTARIA Nº 1.217 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder ao **Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2021, o servidor **VALDIR WALMOR DA CUNHA MACEDO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 916218, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:5F67757C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1.216 DE 14 DE JUNHO DE 2021.****PORTARIA Nº 1.216 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE / Natal, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 15 de março de 2021, a servidora **TELMA CASTRO BANDEIRA AVELINO**, **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº. 0081906, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:ECC03AA9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1.210 DE 14 DE JUNHO DE 2021.****PORTARIA Nº 1.210 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Jose Lucio de Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado de Divisão de Manutenção dos Cemitérios do Baixo Vale (ES)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BFB58E7B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1.220 DE 14 DE JUNHO DE 2021.****PORTARIA Nº 1.220 DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Renata Antunes Bezerra**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Compras (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:801E9CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.220 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.220 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Renata Antunes Bezerra**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor do Departamento de Compras (GD)**, junto a **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1ED149A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.224 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.224 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Execução Socioambiental da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

- 1 – EMANOEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS
Presidente
- 2 – JAIRA POLLUANA FELIX DE ARAUJO
Membro
- 3 - DANILO DE CASTILHO BRANDAO NETO
Membro
- 4 – SERGIO COSTA DE ALMEIDA
Gestor Ambiental - Membro
- 5 – JEFFERSONAVELINO DA SILVA
Membro
- 6 – MAGNO JOSE FERREIRA DA SILVA
Membro
- 7 – ATHOS AUGUSTO MORAIS AMARANTE
Membro
- 8 – ADILIO BEZERRA CORTEZ BARBOSA
Membro
- 9 – JOSE MATIAS DE MACEDO JUNIOR
Membro
- 10 – KATIANE SAMARA JUSTINO DE ARAUJO
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CCA58277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.211 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.211 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, a Lei Municipal nº 1.639/2013 e a Lei Municipal nº 2.008/2020.

RESOLVE

Nomear **Eritanildo Santos de Lemos**, para o cargo em provimento de comissão de **Diretora da Escola Municipal Belarmina Campos**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:131B4327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.212 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.212 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013 e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Wendel Germano da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento Administrativo e Financeiro (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8982A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.222 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.222 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação de Acompanhamento do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

- 1 – MARCIANE DE MELO FERREIRA NOGUEIRA
Presidente
2 – JOCIELMA DA CRUZ OLIVIERA SILVA
Membro
3 – ANDREZA PEREIRA LISBOA
Membro
4 – ROSILDA FIRMINO DE OLIVEIRA ROCHA
Membro
5 – LORRAM GONÇALVES DOS REIS
Membro
6 – MARCIO DA SILVA
Membro
7 – VALCI COSTA DA SILVA
Membro
8 - ANA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA
Membro
9 - AUGUSTO CÉSAR DE MOURA LOPES
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B3568692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.223 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.223 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Apuração de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

- 1 - CRISTIANO REGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Presidente
2 - LEONARDO MORAIS DA SILVA
Membro
3 - DANILO DE CASTILHO BRANDAO NETO
Membro
4 - ADAN TERCIO DE SOUZA ALVES
Membro
5 - ADRIANA GOMES DA SILVA
Membro

- 6 – CLODONEIDE ALVES BARBOSA
Membro
7 - LUCYAN FAGNER MIRANDA DA TRINDADE
Membro
8 - BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS
Membro
9 - GILSON NUNES CABRAL
Membro
10 – ANA CAROLINA SOUZA DE MACEDO FERREIRA
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de junho de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5477FBD7

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º
14/2021 PROCESSO N.º 102/2021

O Pregoeiro do SAAE de Ceará Mirim/RN, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 28 de junho 2021, às 09h30min. Objeto: contratação de empresa para Locação de veículos do tipo passeio; pick-up cabine simples; pick-up cabine dupla e motocicletas, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre e seguro total.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, ou através do e-mail: saacmlicitacao@gmail.com.

Ceará Mirim/RN, 14 de junho de 2021.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:440152BA

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2021 PROCESSO N.º
426/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

Contratante: SAAE de Ceará Mirim – RN.

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ/MF nº 40.998.734/0001-26.

Objeto: Prestação de serviços para cessão de direito de uso, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, atualização técnica e suporte técnico dos sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras e contratos, patrimônio, almoxarifado, protocolo geral, portal da transparência e digitalização pelo SAAE – Ceará Mirim/RN.

Valor: R\$ 94.797,90 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 210 (recurso ordinário);

Vigência: 02/06/2021 a 01/06/2022.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Gestor do contrato:

Erick Bruno de Medeiros

Matricula: 2025809

Assinaturas:

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:1B849918**SAAE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021**

O SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN, com sede na Rua General João Varela, 1071, Centro, Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, neste ato representada pela Sra. Senhora Solange Amaro da Silva Dantas, inscrita no CPF sob o nº 790.524.874-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, processo administrativo n.º 99/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de pastilhas de cloro, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 12/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
01	PASTILHAS TRICLORO DE 200 GRAMAS	5.000	UND	RS 4,70

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ceará Mirim/RN, 07 de junho de 2021.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS

Diretora Geral

Service Time Comercio de Produtos Saneantes e Serviços de Tratamento de Água EIRELI

CNPJ: 02.140.154/0001-04

MAISSE DE OLIVEIRA GAMA

CPF: 479.046.315-04

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:CA393322**SAAE****EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2021****Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.**Contratada:** PROXXIMA TELECOMUNICAÇÕES S/A. CNPJ/MF nº 40.120.343/0002-95.**Objeto:** Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, dedicado à internet.**Valor:** R\$ 2.079,94 (dois mil e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 2062 (Manutenção das atividades do SAAE).

Elemento de Despesa – 3390.39 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 210 (recurso ordinário);

Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2021.**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.**Assinaturas:**

Pela Contratante, SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS (Diretora Geral).

Pela Contratada, BRUNO COLT LEITE SILVA.

Publicado por:

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

Código Identificador:D2188390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 110/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: GECILDO GERALDO DA SILVA, CPF 055.446.914-60. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:3B9326C0

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 111/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: JOSE CARDOZO DE LIRA, CPF 050.148.284-93. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:3AAC7E71

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 112/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: AMADJA KARLA SANTOS GALVÃO, CPF 019.895.694-04. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:68457B25

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 114/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: RAYSSA MARIA DE MACEDO SOARES, CPF 709.471.514-51. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:40ABB461

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 115/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: JORDANIA SILVA SANTOS, CPF 068.073.474-05. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:677CAAE3

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 116/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SOARES, CPF 055.672.154-36. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

Cerro Corá/RN, 08 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:B60D4B1E

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 117/2021.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: FRANCISCO FERNANDES DE MACEDO, CPF 130.732.814-87. OBJETO: Nos termos da

Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

Cerro Corá/RN, 08 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:D874E579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 119/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: IURY MARQUES DE MIRANDA, CPF 016.674.734-33. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

Cerro Corá/RN, 08 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:E2A00426

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Nº 136/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARIA DAS VITÓRIAS BARBOSA DE LIMA, CPF 054.332.834-10. OBJETO: Nos termos da Clausula Décima Primeira do contrato principal, fica prorrogada, pelo período de 90 (noventa) dias, a vigência do presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021.

Cerro Corá/RN, 09 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:405E5EFC

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 087/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: IZABELE ARAUJO DE FREITAS FELIX, CPF 015.962.072-48. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2021 firmado em 01 de fevereiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 30 de abril de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:3B59A45A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 144/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: IVALUCIA NICACIO RODRIGUES, CPF 003.902.797-06. OBJETO: serviços de MÉDICA no Centro de Enfrentamento para o Covid-19 montado na Academia de Saúde – cito a Rua Prefeito Bevenuto Pereira, Centro, neste município Cerro Corá/RN, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 40.200,00 (Quarenta mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 31 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:A50A096C

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 029/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: PEDRO PAULO PAIVA DOS REIS, CPF 069.585.494-14. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2021 firmado em 02 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 28 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:7C6A0C89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 145/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF 031.450.144-47. OBJETO: serviços de MÉDICO na UBS – DR. MARIANO COELHO no centro deste município de Cerro Corá/RN com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais – Programa Saúde da Família – Previ Brasil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensais totalizando um valor global de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:BDAB6E9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 146/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: JOSE ERINALDO DOS SANTOS, CPF 043.191.664-00. OBJETO: serviços de ENFERMEIRO no HOSPITAL MATERNIDADE CLOTILDE SANTINA – HOMCS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 898/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021. VALOR DO CONTRATO: o modo de pagamento será proporcional aos dias trabalhados por plantão de 24h no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Administração.

Cerro Corá/RN, 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:5F6C3A99

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 042/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: JOSE GILVAN DA SILVA SANTOS, CPF 878.429.634-87. OBJETO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2021 firmado em 04 de janeiro do ano de 2021 entre as partes, conforme estabelecido em sua Cláusula Décima.

Cerro Corá/RN, 31 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:FAA5198C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2021 - GAB

Cerro Corá/RN, em 14 de junho de 2021.

“Dispõe sobre novas medidas temporárias de distanciamento social no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, como prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID19) e suas novas variantes, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo corona vírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo corona vírus (COVID-19) na Região Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte e no Município, causados pela terceira onda de infecções;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID19, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem a restrição da circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob controle a pandemia da COVID-19 no município de Cerro Corá, e entendendo que o período atual houve significativo aumento do número de casos;

CONSIDERANDO que o STF – Superior Tribunal Federal já possui entendimento firmado sobre a competência da União, Estados, DF e Municípios na edição de normas ao combate à COVID-19;

CONSIDERANDO que é público e notório o agravamento da situação da pandemia no Estado do Rio Grande do Norte como um todo, com a superlotação dos hospitais, esgotamento do número de leitos, alta taxa de transmissibilidade da COVID-19, elevação do número de pacientes infectados e de óbitos;

CONSIDERANDO o iminente colapso das redes públicas e privadas de Saúde e a consequente necessidade de adotar medidas sanitárias mais restritivas ao enfrentamento à COVID-19, objetivando resguardar a saúde de todos os cidadãos Cerrocoraenses;

CONSIDERANDO, o entendimento entre o Comitê de Enfrentamento da COVID no município, junto com a sociedade civil organizada, autoridades religiosas, comerciantes e população em geral; e

CONSIDERANDO sobretudo, o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Como medida restritiva para combate ao avanço e contaminação da COVID-19, fica estabelecido que no território do município de Cerro Corá/RN, até o dia 30 de junho de 2021, os estabelecimentos abaixo relacionados poderão funcionar com atendimento presencial de 01 (uma) única pessoa por vez ou por meio de delivery e takeaway (retirada no balcão):

- I - restaurantes, pizzarias, lanchonetes, docerias e afins;
- II – Quiosques, trailers e afins;
- III - Lojas de móveis e eletrodomésticos;
- IV - Lojas de confecções, cama, mesa e banho, acessórios, perfumaria, cosméticos e presentes;
- V - Lojas de utensílios domésticos;
- VI - Lojas de material de construção;
- VII – Lojas de informática;
- VIII – Lojas de papelaria, artigos de armarinho e material de expediente;

IX - Bares, Conveniências, Espetinhos,
§ 1º - A ressalva do atendimento presencial previsto no *caput* deste artigo não se aplica aos estabelecimentos do elencados no inciso IX, os quais deverão funcionar exclusivamente por delivery ou takeaway.

§ 2º - As medidas previstas no *caput* deste artigo, não se aplicam às seguintes atividades:

- I – Hospital, Maternidade e Unidades Básicas de Saúde;
- II – Serviços funerários;
- III – Laboratórios e clínicas de saúde humana e animal;
- VI – Secretaria Municipal de Saúde, para marcação de exames de urgência.

Art. 2º - No mesmo período de vigência deste Decreto, também ficam suspensos o funcionamento e/ou realização, de qualquer forma, das seguintes atividades:

- I - Casas de jogos;
- II – Quadras de esportes;
- III – Campos de futebol público e privado;
- IV - Chácaras e casas de aluguel para eventos;
- V - Eventos públicos e privados de qualquer natureza;
- VI – Mirantes e demais pontos turísticos do município;
- VII – Caminhadas, corridas e pedais coletivos (somente permitido de forma individual).

Art. 3º -Não será permitida a entrada no território municipal, de vendedores ambulantes, feirantes e crediariastas oriundos de outras cidades.

Parágrafo único:Excetuam-se da proibição mencionada *nocaput* deste artigo, os representantes comerciais e veículos de entregas de mercadorias, desde que os condutores e ajudantes sigam todas as regras de prevenção, com o uso obrigatório de máscara, álcool gel ou líquido 70%, devendo realizar parada obrigatória na barreira sanitária para realização de triagem e aferição de temperatura corporal.

Art. 4º -Fica mantida a realização de barreira sanitária na entrada da cidade, a qual será realizada com o apoio da Vigilância Sanitária Municipal, Polícia Militar e demais profissionais da saúde responsáveis, onde a equipe realizará aferição de temperatura corporal e em caso de anormalidade, será encaminhado para unidade de saúde onde fará o teste rápido, coibindo também a entrada dos vendedores ambulantes, feirantes e crediariastas, mencionados no Art. 3º.

Parágrafo único: O cidadão ou visitante que se recusar a prestar as informações necessárias aos profissionais de saúde em trabalho na barreira sanitária, será impedido de adentrar no Município.

Art. 5º -Poderão funcionar no período mencionado no presente Decreto, as atividades listadas a seguir:

- I – Supermercados, mercadinhos, quitandas, padarias e açougues;
- II – Farmácias;
- III – Revenda de gás GLP e água potável;
- IV – Clínicas de saúde humana e veterinária;
- V – Serviços de coleta de lixo e limpeza urbana;
- VI – Mercado e Abatedouro público;
- VII – Estabelecimentos bancários e correspondentes;
- VIII – Igrejas e demais templos religiosos com 30% de sua capacidade;
- IX – Laboratórios de análises clínicas;
- X – Serviços funerários;
- XI – Oficinas e lojas de peças para automóveis e motocicletas (só por agendamento);
- XII – Borracharias;
- XIII – Os serviços de taxis e moto táxi;
- XIV – Serviços de assessoria jurídica e contábil;
- XV – Postos de combustíveis
- XVI – Serviços de manutenção de provedores de internet;
- XVII – Casas de ração e medicamentos para animais;
- XVIII - Estúdios de fotografias (só por agendamento);
- IXX – Serviços Gráficos (só por agendamento);
- XX – Óticas (só por agendamento);
- XXI – Assistência técnica de celulares e eletrônicos (só por agendamento);
- XXII – Salões de beleza, barbearias, esmaltarias e afins (só por agendamento);
- XXIII - Lava jatos;
- XXIV – Obras de construção civil públicas ou privadas;
- XV – Escolas privadas, com a oferta do ensino presencial e/ou híbrido;
- XVI – Repartições públicas municipais, somente com expediente interno.
- XVII – Indústrias Têxtil;
- XVIII – Pousadas, devendo seus restaurantes atenderem presencialmente apenas seus hóspedes, podendo os demais clientes serem atendidos por delivery ou takeaway;
- XIX - A Feira Livre poderá funcionar apenas com os comerciantes locais, com distanciamento de 2m entre as bancas, devendo disponibilizar álcool e exigir o uso obrigatório de máscara;
- XX - As academias poderão funcionar com no máximo 03 (três) alunos por horário, devendo disponibilizar álcool, exigir o uso obrigatório de máscara e realizar a higienização das máquinas após o término de cada aula;
- XXI – Camelôs residentes no município, com atendimento de uma única pessoa por vez.

Parágrafo primeiro:O funcionamento das atividades mencionadas no caput deste artigo, ficam condicionadas à limitação de 1 cliente a cada

5m² de área transitável no ambiente, à disponibilização de álcool gel ou líquido 70%, ao distanciamento de 1,5m entre os clientes, controle de entrada, o uso obrigatório de máscara, assim como aferição de temperatura corporal de cada cliente com termômetro digital antes de adentrar ao recinto;

Parágrafo segundo:Os estabelecimentos de maior fluxo de pessoas mencionados nos incisos I e II do presente artigo, ficam obrigados a fixar em local de fácil visibilidade, na entrada do ambiente, informativo com a metragem em m² de área transitável disponível e a quantidade de clientes permitidos no recinto, conforme cálculo observando o previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro: Para os estabelecimentos mencionados no inciso VII deste artigo, o distanciamento entre os clientes nas filas será de 2 metros.

Parágrafo quarto: Caso seja identificado, em algum cidadão, temperatura acima de 37°, o comerciante deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde através do WhatsApp (84) 99941-9317, para realização das providências necessárias.

Parágrafo quinto:Os taxistas deverão exigir o uso obrigatório de máscara, oferecer álcool gel ou líquido 70% para higienização das mãos dos usuários, assim como trafegar com as janelas do veículo baixas, sem uso de ar condicionado.

Art. 6º -Fica proibido o estacionamento de veículos automotores na Rua Sérvulo Pereira, Centro, durante o período de vigência do referido Decreto, sendo permitido somente o estacionamento no largo da Praça Tomaz Pereira e no entorno da antiga “feira coberta”.

Parágrafo único: Os veículos de cargas e descargas, de entregas e dos pontos de moto taxis instalados na referida rua, não ficam sujeitos às vedações presentes no caput deste artigo.

Art. 7º - Fica estabelecido o “Toque de Recolher” no território do município, no período de vigência deste Decreto, nos horários compreendidos entre às 22:00hs e 05:00hs.

Parágrafo único: Durante o horário mencionado no caput deste artigo, somente será permitido o trânsito de pessoas trabalhadores da saúde, segurança pública e aqueles em traslado de ida ou volta do seu trabalho.

Art. 8º -Fica reforçado o uso obrigatório de máscara de proteção facial em todo o território do município de Cerro Corá/RN.

Parágrafo primeiro:O cidadão ou visitante que for flagrado pela equipe de fiscalização sem o uso da máscara, será notificado e em caso de reincidência, será multado em R\$ 100,00, devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de até 10 dias, ficando este também sujeito às penalidades cíveis e penais.

Parágrafo segundo: No ato da notificação mencionada no parágrafo primeiro, fica o infrator obrigado a apresentar os documentos necessários para lavratura do termo de notificação.

Art. 9º -O cidadão que estiver com algum dos sintomas (coriza, garganta inflamada, febre, tosse, cansaço, falta de ar, dor de cabeça e outros ligados a doença), deverá obrigatoriamente se isolar a partir do primeiro dia do sintoma e realizar comunicação imediata com o Centro do COVID, através do WhatsApp (84) 99941-9317, para as orientações necessárias e marcação de realização da testagem.

Parágrafo único:Na hipótese mencionada no caput deste artigo, caso o cidadão venha a transitar no comércio essencial portando algum sintoma e for identificado pela equipe de fiscalização, o mesmo será representado junto à Autoridade Policial e ao Ministério Público Estadual, para fins de apuração quanto ao cometimento de delito contra a saúde pública, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Art. 10 -O descumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto, poderá ensejar na notificação do infrator, a aplicação das

penalidades acima mencionadas, bem como, ainda, na suspensão temporária do Alvará de Funcionamento e fechamento do estabelecimento, até o final da vigência do presente Decreto acompanhada da aplicação de multa que pode variar de R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00, de acordo com o grau do descumprimento cometido pela pessoa física ou jurídica que der causa.

Art. 11 - Em caso de eventual irresignação quanto ao Auto de Infração porventura lavrado em seu desfavor, poderá o particular autuado interpor Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da autuação, o qual será recebido sem efeito suspensivo, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.784/99, devendo para tanto, protocolar pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 14 de junho de 2021

Raimundo Marcelino Borges
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2021

Fica NOTIFICADO(a), _____, CPF/CNPJ: _____ pelo descumprimento das disposições constantes no Decreto Municipal nº 287, de 14 de junho de 2021, que estabeleceu medidas excepcionais para conter o aumento da transmissibilidade do novo corona vírus no âmbito do Município de Cerro Corá/RN, pelo fato a seguir descrito:

Em caso de recusa de assinar: Certifico que o autuado/responsável se recusou a receber a presente Autuação e que foi a ele feita a leitura do fato ocorrido (infração e direito a defesa), dando-o por intimado da autuação e do direito a defesa no prazo de 05 dias úteis, conforme auto de constatação de infração.

Cerro Corá/RN - Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura do Notificante: _____

Cerro Corá/RN - Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Assinatura do Notificado: _____

Assinatura do Notificante: _____

Cerro Corá/RN, em 14 de junho de 2021

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:2926853A

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Felipe de Matos Barbosa**, matrícula nº. 0018424 – Motorista, CPF: 102.447.104-73, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 24 de maio de 2021, comparecer a IV URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública, para pegar Vacinas da Pfizer contra o Corona Vírus – Covid 19, para continuação da vacinação e Imunização da população de nosso município.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:14E82495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 315/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Emanuel da Silva Azevedo**, matrícula nº. 0018435 – Motorista, CPF: 010.875.704-84, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 31 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Sthefanny Eduarda de Araújo Silva** encaminhada para procedimento especial no HUOL - Hospital Universitário Onofre Lopes; **José Wilson Cosme** encaminhado para tratamento especial (Consultas, exames e avaliações), dos médicos Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 01 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:8833AB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 316/2021/SEMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 314/2021/SEMAG

Diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Felipe de Matos Barbosa**, matrícula nº. 0018424 – Motorista, CPF: 102.447.104-73, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 31 de maio de 2021, conduzindo os pacientes: **Marinaldo Souza dos Santos** encaminhada para o Hospital Universitário Onofre Lopes e **Raquel Monique de Araújo** encaminhada para tratamento especial (Consulta e exames), na Clínica Integrada UNI/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 31 de maio de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:454F3F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 317/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Felipe de Matos Barbosa**, matrícula nº. 0018424 – Motorista, CPF: 102.447.104-73, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 01 de junho de 2021, conduzindo o paciente **Francisco Avelino Barbosa** encaminhado para procedimentos especiais (Consulta, exames e avaliações), dos médicos do Departamento de Odontologia da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:B74A9358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 318/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Emanuel da Silva Azevedo**, matrícula nº. 0018435 – Motorista, CPF: 010.875.704-84, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Parnamirim - RN, no dia 02 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: Conduzindo os pacientes: **Carlos Alberto Barbosa Weigert e Wilson de Medeiros** encaminhados para procedimento especial (Consultas, exames e avaliações), no Hospital Drº. Deoclécio Marques de Lucena.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:3F40DEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 319/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Emanuel da Silva Azevedo**, matrícula nº. 0018435 – Motorista, CPF: 010.875.704-84, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 07 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: **Francisco de Assis Dantas** encaminhado para procedimento especial (Consultas, exames e avaliações), dos médicos Hospital Luiz Antônio da liga contra o câncer; **José Gilvan Quirino Freitas** encaminhado para procedimento especial (Consultas, exames e avaliações), dos médicos da Pronto Clínica Drº. Paulo Gurgel - R. Monte Sinai, 1948 - Cidade Jardim, Natal - RN, 59078-360

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto**

nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:D5D2F610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 320/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Emanuel da Silva Azevedo**, matrícula nº. 0018435 – Motorista, CPF: 010.875.704-84, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 08 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: **Manoel Luiz de Oliveira** encaminhado para procedimento especial (Consultas, exames e avaliações), dos médicos Hospital Luiz Antônio da liga contra o câncer; **José Erivan dos Santos** encaminhado para procedimento especial (Consultas, exames e avaliações), com os médicos do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:36B56F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 321/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Emanuel da Silva Azevedo**, matrícula nº. 0018435 – Motorista, CPF: 010.875.704-84, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 09 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: **Francisco Guilherme Tito da Silva** encaminhado para UNICAT - Unidade Central de Agentes Terapêuticos; **Cledson Miguel Rufino Fernandes** encaminhado para Hospital Infantil Varela Santiago; **Francisca Fernandes Barbosa** encaminhada para o Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:309BD422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 322/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Ivone Maria da Silva**, matrícula nº. 009892 – Secretária, CPF: 423.749.604-04, a concessão de ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 09 de junho de 2021, comparecer na CEHAB – Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano para tratar de assuntos de interesse do município participando do evento de entrega de Títulos do Projeto de Regularização Fundiária.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:2C0E312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 323/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Iran Leôncio da Silva**, matrícula nº. 00018487 – Motorista, CPF: 043.972.214-48, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 09 de junho de 2021, conduzindo a senhora Ivonete Maria da Silva – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para tratar de assuntos de interesse do município na CEHAB – Companhia Estadual e Desenvolvimento Urbano referente ao Evento de Entrega de Títulos de Projeto de Regularização Fundiária.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:44310E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 324/2021/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Felipe de Matos Barbosa**, matrícula nº. 0018424 – Motorista, CPF: 102.447.104-73, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 09 de junho de 2021, conduzindo os pacientes: **Maria Luzinete de Medeiros e Maria Luceni de Brito** encaminhadas para o Hospital de Oncologia do Seridó da liga contra o câncer; **Francisco Xavier da Silva** encaminhada para a Clínica Promédica - R. Felipe Guerra, 440, Caicó - RN, 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 10 de junho de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:F508F8F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada em instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado**, no valor total de **R\$ 15.430,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 0583/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **LIMA AR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.027.619/0001-46**.

Coronel João Pessoa/RN, 14/06/2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Presidente CPL

Publicado por:

Regilanio da Silva

Código Identificador:95DEEFBD

**CORONELPREV
EDITAL DE Nº 003/2021- REPUBLICAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- RPPS DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - RN

ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – BIÊNIO 2021/2022

A Presidente (a) do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, a senhora Maria das Graças de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Ordinária Municipal de Nº **39/2010**, alterado pela Lei Municipal **085/2013**, de 10 de dezembro de 2013, conforme **parágrafo 1º Artigo 28**, de 2013, torna público para conhecimento de todos e convida os servidores públicos municipais ativos, inativos(aposentados) e pensionistas para uma Assembleia Geral para participar do processo de eleição para a formação do Conselho Municipal de Previdência-Órgão colegiado consultivo e deliberativo encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração e a política previdenciária do RPPS de Coronel João Pessoa. O referido conselho atuará a partir de junho de 2021 à junho de 2022. A Assembleia acontecerá no Centro de Convivência Social – situado a rua Horácio da Cunha Lima, município de Coronel João Pessoa, no dia 18 de junho de 2021, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14 horas e 30 minutos em segunda convocação.

1. DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

- 1.1. 03(três) representantes dos servidores ativos e seus respectivos suplentes;
- 1.2. 02 (dois) representantes dos servidores inativos e, ou pensionistas e seus respectivos suplentes;
- 1.3. Dois representantes do Poder Executivo;
- 1.4. Dois representantes do Poder Legislativo.

2. DAS CANDIDATURAS E LEGIBILIDADES

2.1 Poderá compor as chapas todo servidor público municipal de Coronel João Pessoa, detentor de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, ou nele aposentado ou pensionista.

3. ESTARÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL CANDIDATOS COMO

- 3.1. Prestadores de serviços em Cargos Comissionados;
- 3.2. Prestadores de serviços em Processo Seletivo;
- 3.3. Prestadores de serviços de Empresas Terceirizadas;
- 3.4. Se for cônjuge ou parentes até terceiro grau de algum servidor do Regime Próprio de Previdência Social ou do representante do Poder Executivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os membros eleitos representantes dos servidores públicos municipais ativos, inativos (aposentados) e pensionistas como também os designados pelos Poderes Municipais – Executivo e Legislativo serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, com um mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução;
- 4.2. A relação com o nome dos eleitos será publicada no Diário Oficial do Município;
- 4.3. Os eleitos deverão entregar a Comissão do Processo Eleitoral a seguinte documentação: Xérox de CPF, RG, Contracheque e Contatos, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no diário oficial do município;
- 4.4. A nomeação e a posse serão realizadas por Decreto da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, pela prefeita, a senhora Maria de Fátima Alves da Costa, representante do Poder Executivo, após publicação em diário oficial do município- FEMURN e entrega de documentação dos candidatos eleitos.

RESSALVA: O candidato a concorrer o mandato de conselheiro do RPPS deverá ser, no mínimo, alfabetizado e apto a realizar as atividades de competência do Conselho, notadamente no que refere a análise documental pra deliberações.

Coronel João Pessoa-RN, 14 de junho de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
Presidente do CMP

Publicado por:
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:2243F9B2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 087/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

Reconhece as academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, voltados à atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do município de Coronel João Pessoa /RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Maria de Fatima Alves da Costa, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Reconhece a atividade das academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, como serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do município de Coronel João Pessoa /RN, em tempos de crise ocasionada por moléstias contagiosas e catástrofes.

Parágrafo único. A essencialidade estabelecida no caput deste artigo abrange todas as manifestações e práticas corporais nesses locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução nº 046, de 18 de fevereiro de 2002, do Conselho Federal de Educação Física, ficando limitados a uma quantidade de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação do local.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, 14 de Junho de 2021.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:49088AB3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 125/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **JOSÉ GENÁRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 11/03/2013 a 11/03/2018, a qual será usufruída entre os dias 15 de junho de 2021 e 15 de setembro de 2021, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 16 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:05EA20D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

CONTRATO Nº: 056/2021

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: LIMA AR EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 32 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

81 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 14/06/2021 à 14/06/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de junho de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:B401FF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021**

CONTRATO Nº: 057/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: LIMA AR EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 269 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 14/06/2021 à 14/06/2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de junho de 2021

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:AECF3C79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
042/2019 PROCESSO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: QUEIROGA & MEDEIROS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.651.720/0001-66; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO MENSAL DO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2021 A 10 DE JUNHO DE 2022; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; QUEIROGA & MEDEIROS LTDA - ME – CONTRATADA.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Contratante

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:52CC5C88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021 -
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE
DENTÁRIA**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 071/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, a partir do dia 15 de junho de 2021, no site: www.cruzeta.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento para execução dos serviços de confecção de Próteses Dentárias**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir de 15 de junho de 2021, **das 07:00 às 13:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210/3473-2352 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 14 de junho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B95D5A98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013-2021**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2021, Processo Licitatório nº. 080/2021, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE ÉRÍCIA - ITEP, inscrita no CNPJ: 05.067.810/0001-89, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO GRADATIVA DE CÉDULAS DE REGISTRO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO (RG) JUNTO AO INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 14 de junho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:8552D353

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 014/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TÉCNICO CONTÁBIL, VISANDO SUPRIR AS
NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA – RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia 15 de junho de 2021, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de técnico contábil, visando suprir as necessidades da administração pública municipal do Município de Cruzeta – RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 30 de junho de 2021, às 08h00min (horário local), na sede da Prefeitura Municipal –

Sala das Licitações – situada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN.

Encaminhamos o aviso de realização deste Processo Licitatório para republicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e o edital, na íntegra, para o site: www.cruzeta.rn.gov.br e Cadastramento no Portal do Gestor – TCE.

CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto Municipal para o enfrentamento da COVID-19 resolvemos condicionar a participação na sessão pública com as seguintes condições:

1 - No dia, horário e local da sessão pública, informados no preâmbulo deste EDITAL, faremos o recebimento dos envelopes 01 – Declarações Prévias, 02 – Proposta e 03 – Documentação de Habilitação;

2 - Caso o licitante OPTE em se fazer presente nesta sessão pública, **DEVERÁ**:

a) Estar utilizando máscaras de tecido ou descartáveis (cobrindo nariz e boca), luvas e caneta esferográfica (preferencialmente a caneta na cor azul) para seu uso pessoal;

b) **NÃO** estar cumprindo isolamento determinado pelos órgãos de saúde estadual e municipal (modelo de declaração em anexo ao instrumento convocatório);

c) Obedecer ao distanciamento recomendado, de no mínimo um metro e meio de distância das demais pessoas presentes à sessão pública;

c1) Caso haja uma grande quantidade de licitantes interessados em participar desta sessão pública, superior a capacidade da sala de reuniões da CPL, após atendidas as normas de distanciamento, os mesmos deverão se reunir e decidir quem irá participar da sessão; não havendo consenso, será realizada a entrada alternadamente de cada um até o final da sessão.

3 – Caso o licitante OPTE em fazer o PROTOCOLO dos envelopes 01, 02 e 03 para participar do presente certame, **DEVERÁ**:

a) Estar com envelopes (01, 02 e 03) identificados para esta licitação, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados em todos os seus fechos; e

b) **PREFERENCIALMENTE** serem de material plástico ou impermeável, visto que, os mesmos passarão por uma **DESINFECÇÃO** por aspersão de Álcool a 70º líquido ou gel;

c) Os envelopes 01, 02 e 03 devem vir acompanhados de uma **FOLHA DE PROTOCOLO**.

d) Optando pelo protocolo dos envelopes 01, 02 e 03, este será realizado na **RECEPÇÃO** da prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, no endereço constante do preâmbulo, obedecendo à entrada de um licitante por vez no hall da recepção, conforme recomendações dos **Órgãos de saúde; ou**

e) Por correspondência, neste último caso, até às 12h00min do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço informado no instrumento convocatório.

Sendo publicado o resultado e enviado por E-mail para as empresas participantes a documentação digitalizada no mesmo dia da abertura para conhecimento de todos, obedecendo aos termos do Inc. XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 14 de junho de 2021.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:BD6041D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021-GP

Republicado por incorreção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor público municipal **ARMANDO CARLOS DE ARAÚJO**, matrícula 311-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo NM 09-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, mais propriamente, perante a Direção do Foro da Comarca de Cruzeta/RN, sem ônus para aquela Corte de Justiça, nos termos do Convênio nº 77/2016.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo prazo de 02 (dois) anos e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Cruzeta/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de maio de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 31 de maio de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:5E8F2D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Parnamirim/RN.

Data do Afastamento: 31 de maio de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Parnamirim/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 11 de junho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:337773B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO – EMPATE FICTO TOMADA DE
PREÇO Nº 03/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, informa que houve empate ficto no certame, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA MIMOSA LEITE. A licitante TLL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.272.630/0001-02, encontra-se classificada em 1º lugar com valor global de R\$ 221.063,17 (duzentos e vinte e um mil e sessenta e três reais e dezessete centavos). Destarte, convocamos a licitante, CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 37.484.379/0001-62, que ofertou em sua proposta de preços o valor global de R\$ 237.958,29 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), classificada em 3º lugar, para apresentar nova proposta readequada, até às 13 horas, do dia 22.06.2021, tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local: Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, Bairro JK, Piso superior do Antigo SESI – Currais Novos/RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 14 de junho de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3A781742

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO Nº 1.289/2021**

Assunto: **RESPOSTA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
Recorrentes: **Dantas e Figueiredo LTDA ME, CNPJ 27.083.541/0001-87.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, responde ao Recurso Administrativo interposto pela licitante Dantas e Figueiredo LTDA ME, CNPJ 27.083.541/0001-87, recebido dentro do prazo com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:

I – DOS RECURSOS

Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 04/2021, referente à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para revitalização da Feira Livre.

II- DAS ALEGAÇÕES

1 - A empresa Dantas e Figueiredo LTDA ME entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de sua empresa, alegando que a comprovação do enquadramento de ME/EPP estaria evidenciada em outros documentos apresentados.

III – DO JULGAMENTO DO RECURSO

Considerando as alegações da recorrente bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município descreve:

1 - Dantas e Figueiredo LTDA ME – A Procuradoria emitiu parecer opinando que a empresa deverá ser habilitada perdendo apenas os direitos aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando a opinião da Procuradoria, a Comissão por fim, diante das explanações DECIDE por **HABILITAR** a empresa:

- DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas habilitadas a data para abertura dos envelopes das Propostas de Preços:

Data de abertura: 17 de junho de 2021

Hora: 09h – Horário Local

Local: Sala 01 de Licitação. Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, Bairro JK, Piso superior do Antigo SESI – Currais Novos RN.

Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 14 de junho de 2021

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:EF06ACB0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.063, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

Exonera a servidora Maria Gorete Saldanha Cavalcanti, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria da servidora municipal, em 02/06/2021, protocolizado sob nº 6.095/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Maria Gorete Saldanha Cavalcanti**, matrícula nº 667-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3AB7949C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 030/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 14 de junho de 2021.

À
MILENA PINHEIRO FERRERA
ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
EIRELI.

CNPJ: 27.029.083/0001-06.

Considerando o item: 113 - 0003522 ENALAPRIL 20mg - 1.500und, solicitado na ordem de compra 487/2021, referente à Ata de Registro de Preço 08.07/2020, Pregão Eletrônico 7/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 08 de abril de 2021, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e o item solicitado não foi entregue, de acordo com o Ofício nº 120/2021/CG/SEMSA.

Considerando que após ser notificada – notificação nº 020/2021 publicada no Diário Oficial no dia 27 de maio de 2021 – a empresa não respondeu à notificação no prazo, e os produtos não foram entregues.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI para que em até 15 (quinze) dias entregue o produto solicitado ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5EA250BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 031/2021 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS**

Em 14 de junho de 2021.

À
CAROLINA KOZAR DOS SANTOS
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO.

CNPJ: 32.314.972/0001-47.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra 547/2021, 556/2021, 566/2021, 563/2021, 645/2021, 656/2021, 552/2021, 580/2021 referente à Ata de Registro de Preço 049/2020, Pregão Eletrônico 27/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47;

Considerando que a ordens de compra supracitadas foram encaminhadas em 19 de abril de 2021 (ordem 547/2021) e 29 de abril de 2021 (demais ordens), com prazo de entrega de 05 (cinco) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 20/2021.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:812DF47F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de Preço nº 02/2021.

CONTRATO Nº2021.0013.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE

CONTRATADA (O): WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME / CNPJ: 70.153.762/0001-03

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada objetivando fornecer materiais e equipamentos ao Serviço Autônomo de Águas e Esgoto SAAE

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,15 (vinte mil reais e quinze centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021:

Unidade Orçamentária	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Projeto/Atividade	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 14 de JUNHO de 2020 A08 de JULHO de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de JUNHO de 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:AAA831E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 120**

PORTARIA Nº 120, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Exonerar Neuriberg Leite da Silva, inscrito no RG 2.269.853 SSP/RN e CPF 053.295.324-00, do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:86EB6DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS Nº 119**

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 23/03/2019 a 23/03/2020 a servidora Maria Francisca Pessoa, matrícula nº 160262-4, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 10/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:210BC3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021-GPME

Regulamenta, temporariamente, a concessão do auxílio financeiro a ser pago aos estudantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Equador – Rio Grande do Norte, previsto na Lei Municipal de n.º 692/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador – Estado do Rio Grande do Norte, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas no inciso ‘X’ do art. 64 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março de 2020, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, ainda, que em razão do avanço da pandemia a grande maioria das atividades essenciais, incluindo a Educação, tiveram suas execuções suspensas na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o elevado número de estudantes de nível universitário, técnico e tecnólogo no âmbito do Município de Equador – Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que boa parte dos discentes do Brasil, principalmente os residentes no Município de Equador – Rio Grande do Norte, hoje, ainda encontram-se submetidos aos sistemas “EAD” e “semipresencial” de ensino em razão da suspensão das atividades presenciais, com a exceção dos estágios de grade curricular obrigatória;

CONSIDERANDO que para não serem prejudicados no curso de suas formações acadêmicas e escolares, alunos de baixa renda tem feito investimentos exacerbados em aparelhos e materiais tecnológicos para poderem acompanhar as atividades e aulas sem interrupção de seus respectivos cursos, incluindo a manutenção de serviços de internet, compra de celulares, câmeras e outros;

CONSIDERANDO, ainda, que manter os sistemas “EAD” e “semipresencial” de ensino, diferentemente do ensino presencial, triplicou o investimento dos estudantes e de suas famílias que, muitas

vezes, tem seu sustento comprometido para poder manter minimamente a assiduidade nos cursos frequentados;

CONSIDERANDO a **competência comum**, estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil (**art. 23, inciso V**), da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para proporcionar os meios de acesso à cultura, à **educação**, à **ciência**, à tecnologia, à **pesquisa** e à inovação;

DECRETA:

Art. 1º. O **auxílio financeiro estudantil**, de que trata a **Lei Municipal de n.º 692/2019**, destinado a estudantes residentes no Município de Equador – Rio Grande do Norte, regularmente matriculados em instituições reconhecidas pelos órgãos competentes, de níveis técnicos profissionalizantes, institutos técnicos federais e privados, ensino superior e cursos de graduação, públicos ou privados, **será concedido**, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais de ensino, para **auxiliar** o custeio com:

I – As despesas de estudantes para locomoção dos discentes até as respectivas instituições de ensino, que tenham por interesse tratativas essencialmente acadêmicas e administrativas;

II – Despesas de estudantes com a manutenção e pagamento dos serviços de *internet*, oriundas da implantação dos sistemas EAD e semipresencial de ensino em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19);

III – Outras despesas que, em razão da crise instaurada pela pandemia do COVID – 19 nos sistemas de educação, não poderem ser suportadas pelos estudantes, desde que devidamente comprovadas e interligadas à manutenção do acesso à educação;

Art. 2º. O auxílio financeiro será pago aos estudantes residentes no Município de Equador – Rio Grande do Norte, devidamente matriculados em instituições de ensino, públicas ou privadas, reconhecidas pelas autoridades e órgãos competentes.

Parágrafo Único. Os valores a serem fixados e pagos, à título de auxílio financeiro aos estudantes, obedecerão estritamente os critérios elencados pelo §1º, art. 2º da Lei Municipal de n.º 692/2019.

Art. 3º. A seleção para acesso ao benefício de que trata o presente decreto será realizada nos moldes da Lei Municipal de n.º 692/2019, devendo ser realizada pela comissão competente, obedecidos os critérios de condição social do beneficiário, renda, número de vagas e demais critérios previamente previstos.

Art. 4º. Em casos de omissão aplicar-se-ão, no que couber, as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 692/2019.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, no que for contrário, as disposições anteriores.

Equador – Rio Grande Do Norte, 12 de junho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:7D87E14D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 001/2021 – SMEDC/PME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL****EDITAL DE Nº 001/2021 – SMEDC/PME**

O presente Edital tem a finalidade de selecionar estudantes do Município de Equador – Rio Grande do Norte, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a distribuição dos auxílios previstos na **Lei Municipal de n.º 692/2019** e no **Decreto Municipal de n.º 033/2021**.

A Secretaria Municipal de Educação, com o auxílio da comissão competente e legitimada através da Portaria de n.º 123/2021, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tona público que estão abertas as inscrições para participação no programa de auxílio financeiro estudantil, de acordo com o que estabelece a lei e o presente edital, destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica residentes no Município de Equador – Rio Grande do Norte.

DO OBJETO E DAS NORMAS GERAIS

O presente edital tem a finalidade de selecionar estudantes, residentes no Município de Equador – Rio Grande do Norte, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a distribuição dos auxílios previstos na **Lei Municipal de n.º 692/2019** e no **Decreto Municipal de n.º 033/2021**, obedecendo todos os critérios elencados na legislação.

Este Edital Normativo está fundamentado e regulamentado pela **Lei Municipal n.º 692/2019** e pelo **Decreto Municipal de n.º 033/2021**, que tratam exclusivamente da autorização para concessão e dos critérios legais para pagamento de auxílio financeiro estudantil a estudantes em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de Equador – Rio Grande do Norte.

DO PÚBLICO ALVO

O auxílio financeiro estudantil é destinado aos estudantes comprovadamente residentes no Município de Equador – Rio Grande do Norte, que viajem para outras cidades e/ou regiões para estudar em escolas técnicas profissionalizantes, institutos federais ou privados, ensino superior, cursos de graduação em universidades públicas ou privadas, devidamente reconhecidos pelo MEC, nas modalidades presencial, semipresencial ou, em razão da pandemia, que estejam exercendo suas funções acadêmicas através do Ensino à Distância (EAD), que atendam os seguintes requisitos:

I – Comprovação de residência ou domicílio eleitoral no Município de Equador/RN, por parte do estudante proponente;
 II – Comprovação por parte do estudante de que o curso frequentado é regular e está autorizado pelo órgão público competente;
 III – Comprovação por parte do estudante de que sua família possui renda per capita não superior a um salário mínimo;

IV – Comprovação de estar devidamente matriculado no período ou série de ensino correspondente ao período de inscrição;
 V – Comprovação de inscrição no presente processo seletivo dentro do período elencado e disposto no presente edital;

DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL

Este edital contempla três modalidades de auxílio financeiro estudantil, bastando apenas uma inscrição do estudante para concorrer a uma das três, a serem pagas dentro do período estipulado por lei e de acordo com os critérios elencados pelo presente instrumento.

São modalidades do auxílio financeiro estudantil a participação e incentivo no custeio de: a) despesas com locomoção; b) despesas com manutenção e pagamento de serviços de internet; e outras despesas que, em razão da crise instaurada pela pandemia do COVID – 19 nos sistemas de educação, não possam ser suportadas pelos estudantes e desde que estejam interligadas à manutenção do acesso à educação.

DOS VALORES DESTINADOS AO AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL

O auxílio de que trata o presente Edital, nos termos da legislação especial vigente, será concedido dentro dos seguintes parâmetros financeiros:

I – R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se no Estado do Rio Grande do Norte na modalidade presencial diária;

II – R\$ 60,00 (sessenta reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se no Estado do Rio Grande do Norte na modalidade semipresencial;

III – R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino cuja sede localiza-se nos demais estados da Federação;

A modalidade de ensino deverá ser aferida pela comissão competente pelos documentos apresentados pelos alunos no ato da inscrição, devendo esta estar expressamente prevista para fins de escolha e classificação dentro dos parâmetros econômicos previstos no item anterior.

DA SELEÇÃO

A seleção para o recebimento do auxílio financeiro estudantil será realizada, nos termos do previsto na Lei Municipal de n.º 692/2019, pela Comissão Especial nomeada pela Portaria Municipal de n.º 123/2021.

A seleção dos estudantes deverá, sem exceções, observar estritamente os critérios elencados pela Lei Municipal de n.º 692/2019, bem como as disposições previstas no Decreto Municipal de n.º 033/2021, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções previstas em lei.

O Processo de Seleção formará uma lista de estudantes cuja classificação será obtida após análise da renda *per capita* e após a ratificação de estudo socioeconômico por profissional formado em Serviço Social com registro no CRESS, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Serão considerados, para fins da seleção, critérios de desempate entre os candidatos às vagas previstas no item 6.1, as disposições que seguem e na seguinte ordem:

I – Ter renda *per capita* menor;
 II – Ter a maior distância entre o município de Equador e a Instituição de Ensino;

III – Ter maior tempo de permanência na instituição de ensino, devidamente comprovado por documento concedido pela aludida entidade, na modalidade presencial;

IV – Ser estudante matriculado em Escolas Técnicas Profissionalizantes em Institutos Federais e cursos de Graduação em Universidades Públicas;

V – Ser cursado ensino médio em escolas públicas;

V – Sorteio Público.

DAS VAGAS

A presente seleção destinará, de acordo com o estudo de impacto financeiro e legalidade, inicialmente, 10 (dez) vagas para contemplar estudantes em situação de vulnerabilidade social, que atendam os requisitos previstos no **item 2.1** do presente edital, devendo ser observada a seguinte divisão:

I – 9 (nove) vagas em ampla concorrência;

II – 1 (uma) vaga destinada a alunos portadores de necessidades especiais, dentro dos critérios elencados pela Lei Municipal de n.º 692/2019;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para presente seleção serão realizadas do dia **17 de junho de 2021** ao dia **31 de junho de 2021**, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador – Rio Grande do Norte, **com preenchimento de ficha própria**, podendo o período ser prorrogado, por novo edital, se constatada a necessidade ou por caso fortuito e de força maior.

Para fins de inscrição e participação na seleção do auxílio, deverão os alunos apresentarem:

I – **RG, CPF e Comprovante de Residência;**

II – **Declaração de matrícula;**

III – **Comprovação de renda familiar**, esta que poderá ser aferida a partir da análise de: a) Cadastro Único; b) Declaração de Imposto de Renda dos responsáveis; c) Contratos de Trabalho; e/ou d) Quaisquer outros documentos capazes de aferir a renda *per capita* do aluno;

IV – **Históricos Escolares;**

V – **Ficha de Inscrição** devidamente preenchidas e ratificadas pelos responsáveis legais;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O número de vagas da presente seleção é destinado ao período letivo do ano de 2021, podendo ser prorrogado, à critério da administração, desde que haja prévio estudo financeiro e necessidade de dilatação das vagas já previstas na chamada atual.

8.2. O beneficiário deverá comprovar, semestralmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante declaração emitida pela instituição de ensino na qual é vinculado, a frequência mínima de 75% da carga horária de cada semestre, sob pena de perder o auxílio de que trata o presente edital.

8.3. Perderão automaticamente o direito de receber o Auxílio Financeiro previsto nessa Lei, os beneficiários que se desvincularem da instituição de ensino por qualquer motivo, bem como aqueles que forem reprovados e/ou não comprovarem sua condição de matriculado no semestre ou ano letivo.

8.4. É vedada a concessão de Auxílio Financeiro ao estudante que já recebe outro benefício do Município de Equador/RN, ainda que indiretamente.

8.5. É permitida a concessão de mais de um Auxílio Financeiro por família de estudante beneficiado nos moldes da presente legislação.

8.6. Das decisões tomadas na seleção em tela caberá recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, para fins de impugnação.

8.7. A presente seleção corresponde ao período letivo do ano de 2021, devendo ser realizada anualmente e obedecer, impreterivelmente, as condições elencadas pela legislação municipal.

Equador – Rio Grande Do Norte, 12 de junho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

VELUMA BRÍGIDA DOS SANTOS RODRIGUES NÓBREGA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:284C6E7A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 210527IN00007

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021 e art. 25, II, da Lei 8666/93. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – 02.020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 31/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador: CT Nº 01IN7/2021 - 07.06.21 - ANALISA RN – CNPJ. 15.159.065/0001-51 – Rua João Costa,101, São Jose, Macaíba/RN - R\$ 60.000,00. Assinatura: 07.06.2021.

Equador/RN; em 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:379F69B5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00007/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2021. OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/06/2021.

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:5E06ACB7

GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:B3696596

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANALISA RN - R\$ 60.000,00.

Equador - RN, 07 de Junho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:52B1FFC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000010/2021 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E QUIPAMENTOS DIVERSOS (GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E VENTILADORES DE TETO E PAREDE), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO A

INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 15h30 (Horário de Brasília) do dia **28 de junho de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 12h do dia 28 de junho de 2021, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 14 de junho de 2021.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4A7F13AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de junho de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para futura aquisição de materiais elétricos para a secretaria municipal de infraestruturas e obras públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes407>.

Felipe Guerra/RN, 14 de junho de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:9C19CBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº201/2021-SMARH EM, 11 DE JUNHO DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. João Francisco de Abreu do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. João Francisco de Abreu** do cargo de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/06/2021 a 06/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 11 de Junho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:6197C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº206/2021-SMARH EM, 14 DE JUNHO DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Paulo César Benevides do cargo de ASG(auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Paulo César Benevides** do cargo de **ASG(auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 14/06/2021 a 13/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 14 de Junho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:30DDEDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2021 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Francisco de Assis Lopes de Araújo	000811	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	De: 01/06/2021 a 30/08/2021

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 14 de junho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:B203FF25**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021 – TORNAR SEM EFEITO**

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO o DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021** – Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2541, Código Identificador: C5C81FEB, do dia 09/06/2021.

Fernando Pedroza/RN, 14 de junho de 2021

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:1F6897FA**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando à diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução dos números de novos casos;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes Federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 14 de junho a 30 de junho de 2021.

**CAPÍTULO II
DO TOQUE DE RECOLHER**

Art. 2º A partir do dia 14 de junho de 2021, Fica estabelecido medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo município de Fernando Pedroza-RN, entre as 20h às 5h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- I – serviços públicos essenciais;
- II – serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III – farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV – supermercados, mercados, padarias, feiras livres (com feirantes já atuantes neste município) e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local no período do toque de recolher;
- V – atividades de segurança privada;
- VI – serviços funerários;
- VII – serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- VIII – atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis e demais serviços de representação de classe;
- IX – correios, serviços de entregas e transportadoras;
- X – oficinas, serviços de locação e lojas de autopças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XI – oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XII – oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XIII – serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- XIV – lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- XV – postos de combustíveis e distribuição de gás;
- XVI – hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XVII – atividades de construção civil;
- XVIII – serviços de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados;
- XIX – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- XX – atividades industriais;
- XXI – serviços de transporte de passageiros;
- XXII – cadeia de abastecimento e logística.

§ 2º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais (restaurantes, bares e similares) e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **takeaway**.

§3º A partir do horário de início do toque de recolher previsto no inciso II do artigo 3º, os estabelecimentos de alimentação (restaurantes e similares) poderão funcionar por 90 (noventa) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§ 4º Fica determinada a proibição de abertura de bares no âmbito do município de Fernando Pedroza, em área urbana ou rural, bem como, o consumo de bebidas alcoólicas em praças, logradouros ou vias públicas, e em qualquer estabelecimento comercial, até o dia 30 de junho de 2021.

§ 5º É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo §1º deste artigo.

§ 6º As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte, que atuam neste município, promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como para assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento realizadas por este município.

CAPÍTULO III DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Art. 3º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESAP/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão seguir as regras de funcionamento ali estabelecidas.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 4º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Fernando Pedroza, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem neste município, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Art. 5º Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, devendo restringir sua circulação, com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, apenas ao deslocamento para atividades e serviços essenciais.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo não se aplicam aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

DOS PROTOCOLOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 6º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas nos Decretos publicados neste município e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos

III – realizar rastreio de contatos;

IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 7º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV – Restaurantes e similares devem atentar ao limite máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento de 2m entre as mesas;

V – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

I – preferencialmente do modelo PFF2; ou

II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;

III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **faceshield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 9º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no município de Fernando Pedroza:

I – funcionamento de parques públicos, centros de artesanato, circos, bibliotecas, e demais equipamentos culturais;

II – realização de eventos corporativos, técnicos, científicos, competições esportivas, convenções, shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento em massa, inclusive em locais privados;

III – a entrada de vendedores ambulantes, exceto os que já eram colaboradores das feiras livres;

IV – a suspensão de lives com agrupamento superior a cinco pessoas;

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 10. Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 50% da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º A permissão do caput não se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 3º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

DA PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS

Art. 11. Fica suspensa a venda para consumo no local de bebidas alcóolicas, em qualquer estabelecimento comercial, incluindo pousadas, bem como seu consumo em locais de acesso ao público, como conveniências, bares, restaurantes e similares, bem como o consumo de bebidas em vias públicas, independentemente do horário, durante o período de vigência deste Decreto.

DO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Art. 12. Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte (STIP/RN), bem como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 – GAC/SESA/SEDED, de 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 13. As instituições de ensino poderão ampliar seu funcionamento de forma gradual, em sistema híbrido e de modo facultativo, com vistas a coibir a disseminação do novo coronavírus.

Art. 14. Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, cujo funcionamento híbrido esteja permitido, deverão observar, sem prejuízo das medidas constantes nos artigos 6º e 7º deste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

DO ACESSO AO CEMITÉRIO PÚBLICO

Art. 15. Fica proibida a circulação de pessoas no interior do cemitério público municipal, ficando permitida a entrada de pessoas apenas para sepultamento.

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA

Art. 16. Fica permitida a abertura das academias de ginástica, obedecendo o horário de funcionamento das 05h às 20h, com capacidade limitada de 10 (dez) pessoas por horário, adotando o responsável pelo estabelecimento todos os protocolos gerais e setoriais específicos. Obedecendo as regras contidas nas portarias que seguem: Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020; Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020;

Parágrafo Único: Fica proibido o acesso de pessoas residentes em outro município nos compartimentos das academias.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 17. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas por este município, em atendimento ao disposto no decreto de nº 30.458, de 1º de abril de 2021, no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias

serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 14 de junho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:1AFD9FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010050139/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050139/2021

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

Valor Total Julgado: R\$ 810,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:56BA9ED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010060034/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060034/2021

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros.

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 6.270,23

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B528501F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010060035/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060035/2021

Objeto: Contratação de Serviços de Retirada de Entulhos das Principais Vias Públicas do Município

Contratado: CLAUDIO SOARES E BRITO (076.256.394-01)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,74

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C11C18EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010060036/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060036/2021

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 10.776,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2E2FC821

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060037/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060037/2021

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado ao veículo SPIN Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 9.000,37

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9164CCC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010060038/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010060038/2021

Objeto: Lincença de Uso de Software de Gestão Publica, com Modulos:Contabel,Financeiro e Planejamento (PPA,LDO E LOA); Sistema de Compras, Licitação e Contatos e Portal da Transparencia

Contratado: Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Publico LTDA- ME (18.603.971/0001-91)

Valor Total Julgado: R\$ 4.150,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:64421B33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050140/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050140/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: COMERCIAL APOLO LTDA- ME (02.440.676/0001-21)

Valor Total Julgado: R\$ 475,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F143F467

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050141/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050141/2021

Objeto: Serviços de fabricação de poste e pedra de meio fio para a secretaria de obras deste município.

Contratado: MANOEL LUIZ BELTRÃO (399.259.514-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.105,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:68E96B16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO
QUANTITATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº
023/2018**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: INOVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI/CNPJ:04.833.168/0001-39.

OBJETO: Aumento de 25%(vinte e cinco por cento) ao valor contratado da contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos leves com motoristas, em atendimento a diversas secretarias municipais, representando um acréscimo de R\$ 192.631,68 (cento e noventa e dois mil, seis centos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º da Lei Federal 8666-93.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:98E8D606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

Pregão Presencial SRP Nº 0002/2021 - Processo: 0036/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

Assinatura da Ata: 05/04/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº: 24.587.883/0002-27, estabelecida no endereço: Rod RN 117, km 43, nº 1185, centro, 59790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN, vencedora com o valor global estimado de **R\$ 1.706.824,80 (Um milhão, setecentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	90.600	LTS	RS 5,80	RS 525.480,00
2	ALCOOL	12.360	LTS	RS 4,58	RS 56.608,80
3	DIESEL COMUM	160.800	LTS	RS 4,32	RS 694.656,00
4	DIESEL S-10	96.000	LTS	RS 4,48	RS 430.080,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.706.824,80 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no setor de Licitações.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 05 de abril de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:90F26698

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021-GP**

PORTARIA Nº 141/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o Servidor **EDGLEUSON DA SILVA SALES**, matrícula nº 6232 Assistente Administrativo, da função de **FISCAL DE TRIBUTOS** da prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:98E997D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021-GP**

PORTARIA Nº 142/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **JANETE VIEIRA DE LIMA MENESES** matrícula nº 6250, Assistente Administrativo, para exercer a função de **FISCAL DE TRIBUTOS**, com atribuição de orientar, formalizar e fiscalizar todos os atos e processos tributários do Município de Governador Dix-sept Rosado/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:42CE9FBE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021**

DECRETO Nº 023/2021

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de junho de 2021.

“Decreta situação de emergência provocada pela falta de chuvas no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.”

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a queda média das chuvas dos últimos anos, conceituada como o período prolongado de baixa pluviosidade, em que a perda da umidade do solo é superior à sua reposição, devido à redução das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO a estiagem prolongada que tem provocado inúmeros danos, tais como a escassez hídrica, o que interfere na subsistência e na saúde da população deste Município;

CONSIDERANDO que um grande número de produtores dix-septenses tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos causados às lavouras, pastagens e em certas localidades a diminuição ou até mesmo a completa secagem de nascentes e dos cursos d'água, o que além de prejudicar o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para a dessedentação dos animais;

CONSIDERANDO que as previsões de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes nos próximos meses indicam uma alta probabilidade de que o ano de 2021 se caracterize por acentuado estresse hídrico e redução da oferta de água para as diversas finalidades de uso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “Carro Pipa”, cujo serviço é de suma importância para a população local; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reconhecida e declarada Situação de Emergência em todo o território do município de Governador Dix-sept Rosado/RN, em decorrência da estiagem.

Parágrafo Único: A situação de emergência reconhecida por meio deste Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, visando garantir a manutenção do Programa Federal “carro pipa” no âmbito municipal.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 14 de junho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2088D6AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021 – SMA**

PORTARIA Nº 010/2021 – SMA GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 14 de Junho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e conforme port. 002/2021-GP, nomeando-o para a função;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de servidor para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores

por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO que a remoção ocorre para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO por fim que a definição exata do vocábulo remoção está inserida no próprio texto legal da Lei n. 178/1996 art. 36, caput: "remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.";

R E S O L V E:

Autorizar a remoção de ofício da servidora **JANETE VIEIRA DE LIMA MENESES**, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo I, AAD1 - Função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para que o servidor, a partir do dia 14/06/2021, passe a dar expediente na Secretaria Municipal Finanças, para suprir o déficit de Pessoal no quadro da citada Secretaria, conforme memorando nº 07/2021, oriundo da mesma, tudo isso para que se cumpram os seus efeitos legais.

Sem mais para o momento subscrevo-nos com os mais sinceros votos de elevada estima, consideração e apreço.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 14 de Junho de 2021.

JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 002/2021 - GP

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:12AC1CCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
13/2021**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
13/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 85/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 13/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, com abertura marcada para o dia 28 de junho de 2021 (segunda-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 15/06/2021, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

Grossos 15 de junho de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:86475AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos.

Nº do Processo: 1.381/2021

Nome do credor: PATRICIA TATIANA DE OLIVEIRA ROCHA SILVA ME

CNPJ: 12.577.218/0001-92

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2279 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Região: 0001 – Guamaré

Valor Total: R\$ 10.560,00 (Dez mil quinhentos e sessenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de Kit Lap. e Pijama para fardamento, destinados a atender as necessidades do Hospital Manoel Lucas de Miranda nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Guamaré/RN, 23 de Abril de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:CC047E10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da sua gestora torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 22060001/2020, 22060002/2020, 22060003/2020 do Pregão eletrônico nº 010/2020, realizado pelo município de São José do Campestre/RN inscrito no CNPJ 08.146.425/0001-25, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, foi encaminhada para esta Secretaria os Memorando para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Promoção e Bem Estar Social e Secretaria de Saúde, de Ielmo Marinho/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadoras do certame as empresas: E. S. SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 11.070.662/0001-54, FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI inscrita no CNPJ 20.783.846/0001-52, J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ 15.052.431/0001-79, com valor global da adesão de R\$ 922.622,30 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Vigência do Termo de Adesão: 09/06/2021 à 22/06/2021

Ielmo Marinho/RN, 09 de junho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
CAMPESTRE/RN**
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Órgão Participante (Carona)

**E. S. SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
INSCRITA NO CNPJ 11.070.662/0001-54**
Fornecedor

FG COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI INSCRITA NO CNPJ 20.783.846/0001-52

Fornecedor

J B F QUEIROZ OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ 15.052.431/0001-79

Fornecedor

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:498716EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE 008 2021**

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº. 008/2021

Processo nº. 142/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento cestas básicas.

Tipo: Menor preço por item.

Data da abertura: 29/06/2021.

Horário: 09h00min.

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/1993 e subsidiárias.

Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Aberto

Orçamento: Sigiloso, com fundamentação no art.15 do decreto 10.024/2019.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Disponibilidade do edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br<http://licitafacil.tce.rn.gov.br><http://ielmomarinho.rn.gov.br>

IM/RN, 14/06/2021.

FERNANDO A N DIAS.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:BE211E47**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº.005/2021

Processo nº.102/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o registro de preços, em futura contratação de empresa para fornecimento de serviços de plantões médicos, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 005/2021, em favor da seguinte Empresa:

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

ITEM ÚNICO

Ielmo Marinho/RN, 14/06/2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:B79836E8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
005/2021**

AVISO DE RESULTADO

Pregão eletrônico nº. 005/2021

Processo nº. 102/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviço para plantões médicos.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que a vencedora foi a empresa inframencionada:

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Todas as informações estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (em dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Ielmo Marinho/RN, 14/06/2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:8BBDDF60**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2020**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021

OBJETO: Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para a execução de serviços comuns de engenharia na estrutura física dos imóveis da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

DECISÃO

Vistos, etc.

Vem à deliberação superior, devidamente instruído, os autos do processo licitatório em referência, com os recursos administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas recorrentes EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33 e BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.235.353/0001-45 em face da inabilitação das mesmas, requerendo a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação e as contrarrazões aos recursos interpostos pelas empresas recorrentes, feitos pela empresa LRV CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 23.150.611/0001-11, pugnando pela manutenção da decisão atacada e ainda na mesma petição pugnou intempestivamente pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA ALVES E AQUINO – CNPJ: 16.882.115/0001-97.

Em apertada síntese, alegam as recorrentes nos autos do processo administrativo de nº 241/2021, que com a publicação da Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021, que prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano calendário 2020, o Balanço Patrimonial do último Exercício social também teria sido prorrogado, como consequência dessa IN, restando assim válido o Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019.

Sustentaram ainda que a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou as recorrentes estava eivada de excesso de formalismo, vez que a exigência do Balanço Patrimonial do último

exercício financeiro estaria restringindo a competitividade do certame licitatório.

Posteriormente, pugnaram pela reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação com a consequente habilitação das recorrentes.

Continuamente, nos autos do processo administrativo de nº 241/2020, em sede de contrarrazões aos recursos interpostos pelas empresas recorrentes, a empresa LRV CONSTRUTORA LTDA, rebateu pontualmente, os questionamentos apresentados nas peças recursais, pugnando pela manutenção da decisão atacada, alegando que as recorrentes não se enquadram nas disposições da IN nº 2023, em razão de serem optantes do simples nacional, uma vez que a obrigação para a apresentação e transmissão do referido balanço à Junta Comercial Estadual é até o quarto mês seguinte ao término do exercício, não podendo ser admitido portanto, o Balanço Patrimonial 2019, sob pena de se ferir o disposto no item 8.1.4. subitem 8.1.4.2 constantes no Edital da Concorrência 001/2021.

Afirmou ainda a empresa LRV CONSTRUTORA LTDA que não havia excesso de formalismo na exigência editalícia questionada pelas recorrentes, vez que a Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências dos editais de licitação resguarda os princípios da legalidade e da isonomia, permitindo a prevalência do interesse público.

Ao julgar os recursos administrativos e as contrarrazões, a Comissão Permanente de Licitação, baseada no parecer técnico do setor Contábil da Administração Municipal, conheceu dos recursos administrativos interpostos pelas empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33 e BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.235.353/0001-45 e negou provimento.

No que se refere as contrarrazões apresentadas pela empresa LRV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.150.611/0001-11, a CPL conheceu parcialmente das contrarrazões, dando-lhe parcial provimento, em razão da intempestividade quanto às alegações referentes à empresa CONSTRUTORA ALVES E AQUINO, no sentido de manter a inabilitação das empresas EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33 e BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.235.353/0001-45.

Por fim, em juízo de retratação, a CPL reformou a decisão que habilitou a CONS-TRUTORA ALVES E AQUINO - CNPJ: 16.882.115/0001-97, inabilitando-a, tendo em vista o não cumprimento do item 8.1.4. subitem 8.1.4.2 constantes no Edital da Concorrência 001/2021, haja vista que por um lapso, não atentaram-se por ocasião da análise da documentação das empresas, que a licitante supracitada não havia apresentado o balanço patrimonial do último exercício.

Após a decisão da CPL vieram os autos à consideração desta autoridade superior.

É o relatório.
Decido.

Dentre o rol dos requisitos de habilitação, a qualificação econômico-financeira, constitui-se como requisito, no qual a licitante que participe de qualquer processo licitatório, a obrigação de comprovar à Administração Pública os requisitos mínimos quanto à sua capacidade de executar o objeto que se pretende contratar, como condição à habilitação para a celebração do pretendido vínculo jurídico.

Especificamente quanto ao balanço patrimonial, exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira mais exigida nos editais de licitações, o art. 31 da lei de licitações exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei. A matéria encontra-se disciplinada no inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93. Observe-se:

[...] Art. 31 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

O que se busca, em sede de qualificação econômico-financeira, não é uma análise rigorosa das documentações apresentadas pelos licitantes, mas verificar se os concorrentes dispõem de recursos econômico-financeiros suficientes para executar o objeto da contratação, razão pela qual a alegação de excesso de formalismo deve ser afastada.

A carência de recursos econômicos presumiria a inviabilidade da execução satisfatória do objeto em contrato, posto que incumbirá ao interessado custear as despesas da atividade, especialmente mão-de-obra, maquinários e matérias-primas necessários. Daí o balanço patrimonial ser de fundamental importância para fins de habilitação do licitante, pois se tem neste documento a ferramenta hábil para se examinar a real situação econômico-financeira do interessado.

De acordo com o citado dispositivo legal, a Administração pode solicitar dos licitantes a apresentação do balanço patrimonial, conquanto esbarre em certos limites, já que a lei restringe a exigência apenas aos balanços “já exigíveis e apresentados na forma da lei”. Em coerência com esta determinação, tem-se que as exigências com relação ao balanço patrimonial devem, inexoravelmente, observar as regras normativas vigentes para a situação contábil, especificamente aplicável à empresa licitante.

De acordo com o art. 1.078 do Código Civil, os balanços devem ser apresentados até o término do exercício social (em regra 31/12). Nada obstante, sua aprovação pelos sócios poderá ocorrer até do dia 31/04. Desse modo, o balanço patrimonial do exercício anterior somente poderá ser exigido a partir de 1º/05.

Sobre este aspecto, vide as considerações de Marçal JUSTEN FILHO em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2014, p. 629):

O Código Civil estabelece, nos arts. 1.179 e seguintes, a obrigatoriedade da escrituração contábil, com o dever de promover à lavratura de balanço patrimonial e de resultado econômico, anualmente. A sociedade limitada tem um regime especial. **O art. 1.065 determina a obrigatoriedade da elaboração de balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, o que deverá ocorrer ao “término de cada exercício social”. Mas a aprovação das contas da administração (logo, dos referidos balanços) dependerá da deliberação dos sócios (art. 1.071, I), a qual se fará em assembleia geral, até quatro meses depois do término do exercício social (art. 1.078, inc. I).** A solução legal importa a aproximação entre o regime das S.A. e das limitadas, o que propiciará a superação das dúvidas existentes.

Destarte, conforme disciplina o Código Civil, em termos práticos e legais, temos que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2020, conforme o caso em concreto, poderá ser exigido a partir do dia 01/05/21.

O Tribunal de Contas da União, com igual raciocínio, ou seja, considerando as disposições do Código Civil e da Lei das S.A, no Acórdão nº 1.999/2014 do Plenário, emitiu entendimento de que **após o dia 30 de abril, seria já exigível balanço e as demonstrações contábeis do ano anterior ao da realização da licitação.**

Continuamente, em 20 de janeiro de 2021, foi publicada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.003/2021, que dispôs

sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) e revogou as Instruções Normativas RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017, 1.856, de 13 de dezembro de 2018 e Instrução Normativa RFB nº 1.894, de 16 de maio de 2019, que tem provocado certa confusão em alguns licitantes.

Da mesma forma como fez as Instruções Normativas anteriores, hoje revogadas, a IN RFB nº 2.003/2021 disciplina a forma de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) e o prazo de seu envio à Receita Federal do Brasil.

Em nenhum momento, ainda que de forma implícita, a IN RFB nº 2.003/2021 estabelece prazo de validade do balanço ou de outra demonstração contábil, bem como data ou prazo a partir do qual esses documentos poderiam ser considerados “já exigíveis”.

Ou seja, a leitura da IN RFB nº 2.003/2021 não deixa dúvida que ela disciplina o envio à Receita Federal do Brasil da Escrituração Contábil Digital (ECD).

Neste sentido, a IN RFB nº 2.003/2021, em seu art. 5º estabeleceu que “a ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao anual-cadário a que se refere a escrituração”.

Portanto, a IN RFB nº 2.003/2021 fixou o último dia útil de maio para o envio da ECD.

Este prazo de envio à Receita Federal do Brasil da Escrituração Contábil Digital (ECD) foi alterado pela IN RFB nº 2.023, de 28 de abril de 2021, que o prorrogou para “para o último dia útil do mês de julho de 2021”.

Assim, o prazo atual para o envio à Receita Federal do Brasil da Escrituração Contábil Digital (ECD) expira no último dia útil do mês de julho de 2021.

Mas, repita-se, esse prazo fixado na IN RFB nº 2.023/2021 não é o prazo de validade do balanço e das demonstrações contábeis ou o prazo a partir do qual tais documentos passam a ser “já exigíveis”. Trata-se unicamente de prazo para envio da Escrituração Contábil Digital (ECD) à Receita Federal do Brasil.

Neste sentido, é importante frisar que não se pode dar à IN RFB nº 2.023/2021 a mesma interpretação que se deu à Lei nº 14.030/2020 (resultado da conversão da Medida Provisória nº 931/2020).

Em 2020, a Lei nº 14.030/2020, como medida para conter a disseminação do Covid-19, prorrogou para aquele ano os prazos fixados no Código Civil e na Lei das S.A. para a realização das assembleias de aprovação de contas, balanços e demonstrações contábeis pelas empresas.

Assim, em 2020, por força da Lei nº 14.030/2020, as empresas tiveram até o final do mês de julho, não no final do mês de abril, para realizarem as assembleias de aprovação de balanço e outras demonstrações contábeis.

Pela Lei nº 14.030/2020, no ano de 2020, pode ser dito que a validade do balanço e demonstrações contábeis foi prorrogado.

Não é o caso disciplinado pela IN RFB nº 2.023/2021 que apenas prorrogou o prazo de envio da Escrituração Contábil Digital (ECD) à Receita Federal do Brasil.

Logo, embora as empresas tenham até o último dia útil do mês de julho de 2021 para realizarem o envio de sua Escrituração Contábil Digital (ECD) à Receita Federal do Brasil, não significa que o balanço e as demonstrações contábeis, uma vez ultrapassado o dia 30 de abril, não sejam exigíveis ou que as empresas ainda não os tenham elaborados.

Se a finalidade da exigência de qualificação econômico-financeira é apurar a saúde financeira da licitante, não teria nenhuma eficácia que

essa apuração recaísse na análise de balanços e demonstrações contábeis do exercício social de 2019, porque estes já possuiriam 16 (dezesseis) meses de elaboração e a situação da licitante poderia ser outra bem diferente.

A regra fixada no item 8.1.4. subitem 8.1.4.2 constantes no Edital da Concorrência 001/2021, consistente na apresentação balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício social, qual seja, do ano de 2020, tem fundamento, em face do encargo contratual a que está submetida a empresa contratada, buscando assim aferir sua situação financeira.

Por outro lado, com respaldo na legislação, doutrina e jurisprudência anteriormente apontadas, com o estabelecimento do exercício social de 2020 para as demonstrações contábeis busca-se aferir a situação financeira mais recente das licitantes participantes.

A regra, portanto, do item 8.1.4. subitem 8.1.4.2 constantes no Edital da Concorrência 001/2021., não é ilegal, pois tem fundamento nas Leis nº 8.666/1993, 10.406/2002 e 6.404/1996, bem como não fere o caráter competitivo, uma vez sendo realizada a licitação no dia 10/05/2021.

Ora, passados mais de 4 (quatro) meses do encerramento do exercício social de 2020, as empresas licitantes já teriam tido tempo suficiente para elaborarem seus balanços e demonstrações do resultado do exercício.

Por fim, é oportuno destacar, que o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 119/2016 do Plenário, reconhecendo que aquela Corte de Contas não possui uma jurisprudência consolidada sobre o tema, defendeu que, uma vez a licitação sendo realizada após 30 de abril, deveria o edital do certame definir expressamente o ano do balanço e demonstração contábil que será aceito:

27. Em que pese a tese defendida nos parágrafos precedentes, reconheço que a inexistência de uma jurisprudência consolidada no âmbito desta Corte de Contas pode ser suprida pelo próprio responsável pela condução do processo licitatório, por meio de inserção de cláusula editalícia que indique expressamente o exercício a que deve se referir o balanço patrimonial a ser apresentado para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes. Com essa medida, o instrumento convocatório supriria quaisquer dúvidas dos interessados acerca do assunto, razão pela qual proponho ao colegiado dar ciência ao TRT do ocorrido para que tal lacuna possa ser preenchida no edital que vier a ser publicado. (destacado)

ANTE O EXPOSTO, submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento legal, doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, apresentado tanto na decisão da Comissão Permanente de Licitação, da Assessoria Contábil deste município e com o devido amparo no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, pela manutenção integral da decisão da CPL, dando **CONHECIMENTO E NEGANDO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelas empresas **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.275.651/0001-33 e **BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 09.235.353/0001-45, que deverão permanecer como inabilitadas no presente certame licitatório, pelo não atendimento aos requisitos editalícios, vez que descumpriram o item 8.1.4. subitem 8.1.4.2 constantes no Edital da Concorrência 001/2021, devendo o mesmo se aplicar a empresa **CONSTRUTORA ALVES E AQUINO** - CNPJ: 16.882.115/0001-97, restando, portanto, igualmente inabilitada.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, nesta cidade de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte para o que entenderem de direito.

Outrossim, determino o retorno dos autos à CPL para fins de regular prosseguimento do processo administrativo.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 11 de junho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0DCD08F4

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 14/2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0024949 - Impressora Tipo I - Franquia de impressão por equipamento 5.000 Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 516,67 Valor Final: 514,00 Valor Total: 18.504,00 Adjudicado em: 11/06/2021 - 13:32:34 Adjudicado por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (04.471.402/0001-25) Modelo: N/C Item: 0002 Descrição: 0024950 - Impressora Tipo II - Franquia de impressão por equipamento 5.000 Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 416,67 Valor Final: 194,00 Valor Total: 6.984,00 Adjudicado em: 11/06/2021 - 13:32:42 Adjudicado por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda (03.756.642/0001-03) Modelo: N/C Item: 0003 Descrição: 0024951 - Impressora Tipo III - Franquia de impressão por equipamento 10.000 Quantidade: 108 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 845,00 Valor Final: 430,00 Valor Total: 46.440,00 Adjudicado em: 11/06/2021 - 13:32:49 Adjudicado por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (04.471.402/0001-25) Modelo: N/C

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:10A8CD23

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 14/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0024949 - Impressora Tipo I - Franquia de impressão por equipamento 5.000 Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 516,67 Valor Final: 514,00 Valor Total: 18.504,00 Situação: Homologado em 11/06/2021 13:37:44 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA Modelo: N/C Item: 0002 Descrição: 0024950 - Impressora Tipo II - Franquia de impressão por equipamento 5.000 Quantidade: 36 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 416,67 Valor Final: 194,00 Valor Total: 6.984,00 Situação: Homologado em 11/06/2021 13:37:47 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Net System Informatica Ltda Modelo: N/C Item: 0003 Descrição: 0024951 - Impressora Tipo III - Franquia de impressão por equipamento 10.000 Quantidade: 108 Unidade de Fornecimento: Mês Valor Referência 845,00 Valor Final: 430,00 Valor Total: 46.440,00 Situação: Homologado em 11/06/2021 13:37:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA Modelo: N/C

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CA7F1953

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO
ELETRONICO Nº 014/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E MATERIAIS DE CONSUMO (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ENTRE OUTROS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s), EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01 e 03 - no valor global de R\$ 64.944,00(sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 02 - no valor global de R\$ 6.984,00(seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar o(s) respectiva(s) contrato.

Ipanguaçu/RN, 11 de junho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E65C22C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 018/2021 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados, e também ao considerável crescimento de número de casos em nossa cidade;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população Ipuereense.

Considerando a crescente taxa de ocupação de leitos de UTI pelo COVID-19 em nosso Estado.

Considerando o crescente número de casos nas cidades vizinhas.

Considerando a competência municipal constitucional na edição de suas próprias medidas de enfrentamento à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a abertura de bares, lanchonetes, conveniências, espetinhos, sorveterias, áreas de lazer e demais estabelecimentos de consumação de comida e bebida em geral, nos dias de sexta-feira, sábado e domingo, ficando autorizado o funcionamento, nos demais dias da semana, desde que observadas rígidas medidas de prevenção e distanciamento, compreendendo:

I - higienização frequente do ambiente, de objetos e utensílios, sem prejuízo da obrigatória higienização de mesas e assentos após o uso pelos clientes.

II – disponibilização de mesas para no máximo 04 (quatro) pessoas, com distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada mesa.

III – disponibilização de álcool em gel para uso do público.

IV - Fixação aviso de advertência acerca do uso obrigatório de máscara em local visível.

Art. 2º Ficará a cargo da equipe de saúde e vigilância locais, como também da polícia militar, a competência para fiscalizar e garantir o cumprimento deste decreto. Em caso de descumprimento, será aberto procedimento específico visando levantar eventual caracterização de infração seja administrativa ou penal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante 15 (quinze) dias, podendo a vir ser renovado ou alterado de acordo com a situação local e regional, avaliada pela equipe de saúde.

Palácio Municipal, em Ipueira/RN, 14 de junho de 2021

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:232C649F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 044/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 044/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) ao servidor **Abel Felipe Fernandes**, matrícula nº xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016- TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 15/06/2021 a 17/06/2021, com objetivo de consulta e procedimento de Litotripsia extracorpórea no Urocentro nos pacientes: Patrício Borges Silva portador do CPF: 049.141.914-74 e na paciente: Francisca Jessica de Freitas Estevão, portadora do CPF: 104.140.384-44, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº

011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 14 de junho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:AB8B6BC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN E WALDIRENE PALMEIRA DE OLIVEIRA. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jacanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente Prefeitura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** nº 43/2021, firmado com WALDIRENE PALMEIRA DE OLIVEIRA, RG nº 003.477.346, CPF nº 105.753.974-03, residente na Rua Senador Dinarte de Mariz, nº 25, Centro, Jacanã/RN, contratada para exercer as funções no cargo de Monitor de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica rescindido, a partir de 04 de maio de 2021, o contrato nº 43/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN e a Sra. Waldirene Palmeira de Oliveira, CPF: 105.753.974-03.

CLÁUSULA SEGUNDA –A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jacanã - RN, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 323/2021 e da Cláusula 10 do contrato nº 43/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA –É assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/05/2021.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jacanã/RN, 01 de junho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C14E7D05**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
53/2021**

Fundamentação: Art. 2º, IV, “b”, Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: CLEIA SAMARA SILVA, CPF nº 704.598.654-80;

Objeto: Prestação de Serviços de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, em substituição ao servidor Edvanilson Barbosa da Silva, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 04 de junho de 2021 a 04 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:C4A27D33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
54/2021**

Fundamentação: Art. 2º, IV, “b”, Art. 5º da Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e Decreto Municipal nº 214, de 24 de março de 2021;

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: ALANNA THUYLLA SILVA LIMA, CPF nº 124.189.664-02;

Objeto: Prestação de Serviços de A.S.G, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora Sandra Valdevino, que se encontra em gozo de férias.

Prazo de vigência: 07 de junho de 2021 a 07 de julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:0BEBF719**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PE - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, E A EMPRESA, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduis/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, portador do **CPF: 307.406.734-91** e do **RG: 000.116.391-SSP/RN**, residente na Rua Moises Gurgel, 13,

Centro – Janduis-RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, com sede na **Rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim – CEP: 59.031-150 – Natal-RN**, neste ato representada pelo Sr. **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**, portador da **Cédula de Identidade nº 241.645 – SSP-RN** e do **CPF: 105.939.694-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, Processo administrativo nº 172/2021**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações Decreto 10.024, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para **fornecimento parcelado de medicamentos de uso contínuo e farmácia básica, para atender o setor de saúde do município de Janduis - Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e demais Unidades Básicas de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de **34.995,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, valor vinculado aos itens consignados na **Ata de Registro de Preço nº 01/2021**, parte integrante deste termo contratual, que será fornecido de forma parcelada de acordo com a necessidade das unidades administrativas.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, será requisitado em forma de ordem de compras, mediante necessidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- impedir que terceiros forneçam o serviço objeto deste Contrato;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- Solicitar a garantia do serviço quando necessário;
- comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade na execução do objeto e interromper imediatamente a prestação, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**:

- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como: salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- indenizações;
- vales-refeição;
- vales-transporte; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

- manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço;
- Executar o objeto conforme Termo de Referência/Ata de registro de preços.
- comunicar ao Setor de Competente da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de Janduí/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência

do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos consignados no orçamento geral do município no Exercício de 2021, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidades orçamentárias:

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO ;

02.072 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta), dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município. Observado os ditames da Resolução TCE-RN, ORDEM CRONOLÓGICA.

Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX) 365

$$I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas,

Quaisquer alterações que venham ocorrer na execução do fornecimento aqui contratados, serão efetuadas mediante Termo Aditivo, com base nos ditames legais dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à autorização de fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Janduí-RN, por até 02 (dois) anos.

Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;

- apresentar documentação falsa.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

- judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, cuja realização decorre da autorização do prefeito o **Sr. Salomão Gurgel Pinheiro**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente autorizado para tal, representando a CONTRATANTE.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do contrato, desde que aceitos pela CONTRATANTE.

O fiscal deverá acompanhar durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista e todas as condições de habilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Janduí/RN (Campo Grande-RN), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Janduí-RN, 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Auderi Fernandes de Souza
Código Identificador: 7E7203C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CERTIDÕES
NEGATIVAS, AUTENTICIDADE DA (S) CERTIDÕES
APRESENTADA (S) E OUTROS ATOS - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CERTIDÕES NEGATIVAS, AUTENTICIDADE DA (S) CERTIDÕES APRESENTADA (S) E OUTROS ATOS, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Às 10h00min do dia 14 de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através das portarias de nºs 227/2021 – GP e 188/2021 – GP (respectivamente), para recebimento de documentação pendente (certidão negativa de tributos municipais), conforme especificação da ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES APRESENTADAS E OUTROS ATOS por parte da empresa **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ: 22.361.150/0001-63**, participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, referente ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, haja vista que o prazo estipulado nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, com alterações pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, mais precisamente em seu Art. 43, § 1º que fora 05 (cinco) dias úteis.

Iniciando os trabalhos, constatamos o recebimento (via e-mail) da Certidão Negativa de Tributos Municipais, sendo esta recebida dia 11 de junho do ano corrente (sexta-feira) às 10h45min (conforme comprovações anexas a ata).

Em seguida, passa-se a análise da certidão apresentada e emissão de autenticidade da mesma, após isso, constata-se que a certidão é válida e autêntica.

Diante disso, ficam declaras **VENCEDORAS** as empresas conforme tabela a seguir:

EMPRESA / CNPJ	VALOR PROPOSTA (GLOBAL)	DA FINAL	VALOR DA PROPOSTA FINAL (EXTENSO)
JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ: 22.361.150/0001-63	R\$ 96.840,00		Noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais.
LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME, CNPJ: 36.544.770/0001-42	R\$ 188.950,00		Cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais.

Após os trâmites realizados, o processo seguirá o transcorrer que se condiciona, sendo devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

Finalizando, eu, Antonio Carlos Viana Balbino lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Jardim de Angicos/RN, 14 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro

AUGUSTO CEZAR MELO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:27CA8219

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS - PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS**

Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Empresas Vencedoras:

JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ: 22.361.150/0001-63 com o valor global estimado de R\$ 96.840,00 (Noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais) e LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME, CNPJ: 36.544.770/0001-42 com o valor global estimado de R\$ 188.950,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Data: 14 de junho de 2021.

Pregoeiro oficial – Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:1C8AD85B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2021**

DESPACHO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Parecer do dia 14 de junho de 2021, indicou como vencedoras da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, as Empresas **JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ: 22.361.150/0001-63 com o valor**

global estimado de R\$ 96.840,00 (Noventa e seis mil, oitocentos e quarenta reais) e LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – ME, CNPJ: 36.544.770/0001-42 com o valor global estimado de R\$ 188.950,00 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Consta-se, também, que os itens: 0023679, 0023684, 0023687, 0023539, 0023688, 0023689, 0023690, 0023548, 0023549 e 0023550, foram declarados **DESERTOS**, por não acudirem interessados, aos quais, poderão ser objeto de procedimento licitatório posterior.

Após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, dá-se o referido Despacho, e encaminha esse processo para a devida apreciação por V. Excia., quando poderá ADJUDICAR o resultado e demais deliberações pertinentes ao certame.

Jardim de Angicos/RN, em 14 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:E5E4E2A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 010/2021 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS RETIFICADAS**

No dia 14 de junho de 2021, às 08:00 horas, na sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROGÉRIO SOARES**, para dar continuidade a apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja o julgamento das PROPOSTAS RETIFICADAS enviadas pelas das empresas licitantes: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pela **Engenheira Civil ANNE MICHELLE FRANCO CARVALHO - CREA: 210305058-4** e a análise das exigências editalícias dispostas nos itens: 09- DA PROPOSTA e 10 - DOS PREÇOS e ao **PROJETO BÁSICO**, e da decisão da CPL delimitando os pontos a serem retificados, indicou o **NÃO** atendimento pelas empresas: **PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -** Foram apresentadas todas as composições de custos unitários e nesta oportunidade analisamos as composições dos itens significativos (CURVA ABC) e encontramos as seguintes divergências: 1º) No item “assentamento de guia (meio fio)...” verificamos que os valores unitários dos insumos de matérias (areia grossa e meio fio) estão acima do estabelecido no projeto básico; 2º) No item “assentamento de guia (meio fio)...” verificamos que os coeficientes do consumo não estão compatíveis com o tipo de serviço a ser executado. Assim como as unidades de medidas dos serviços; 3º) No item “assentamento de guia (meio fio)...” verificamos erro no somatório dos insumos o que altera o resultado final da composição. Verificamos esse mesmo erro nas demais composições apresentadas; 4º) No item “execução de pavimento em paralelepípedo...” verificamos que o valor unitário

informado do insumo servente com encargos (R\$ 14,75) está diferente do valor unitário apresentado na composição do item “assentamento de guia (meio fio)...” (R\$ 14,67); 5º) No item “execução de pavimento em paralelepípedo...” a unidade de medida para o insumo pedra calcária está compatível com o tipo de serviço; 6º) No item “piso rustico cascalhinho...” verificamos que o valor unitário informado do insumo areia grossa (R\$ 73,29) está diferente do valor unitário apresentado na composição do item “execução de pavimento em paralelepípedo...” (R\$ 64,00); **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI** – Quanto a descrição dos serviços dos itens 5.1 (placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm) e 6.6 (piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor amarelo, p/ deficientes visuais, dimensões 25x25cm...), a empresa não corrigiu as referidas descrições. Divergindo assim do projeto básico, que este é composto das seguintes peças técnicas: planilha orçamentária, memorial descritivo e composição de custos unitários. A alteração da descrição leva a alteração do valor final dos serviços e induz a um erro no decorrer da execução da obra, a exemplificar, o valor unitário do piso tátil na cor amarela é maior que o valor unitário do piso tátil na cor natural. Já as empresas licitantes: **T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI** atenderam a todas as exigências editalícias. Assim, diante do Parecer Técnico emitido pela engenharia deste Município, decidiram os membros da CPL pela **CLASSIFICAÇÃO** das PROPOSTAS das empresas licitantes: **T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**. Por fim, a empresa licitante **T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, por apresentar o menor valor global**, tornou-se vencedora do presente certame com a importância global de **R\$ 396.328,05** (trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – FEMURN para conhecimento dos interessados. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de junho de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO	DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Membro	Membro

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7444BAF4

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/
2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 010/2021)**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2021
(Processo Administrativo MJP/ RN nº 010/2021)

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO**o presente certame em favor da empresa licitante **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67), por ter atendido aos requisitos editalícios determinados pela Administração Municipal.

Jardim de Piranhas / RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F32AB4EB

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2021 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº 010/2021) TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2021
(Processo Administrativo MJP/ RN nº 010/2021)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO**o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília**, em favor da empresa licitante **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67), perfazendo a importância global de **R\$ 396.328,05** (trezentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Convoque-se a empresa vencedora para assinatura do Contrato Administrativo.

Jardim de Piranhas / RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:84F0A4A1

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 010/2021 CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 010/2021

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, **CONVOCAR** a empresa licitante **TS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME** (CNPJ nº 27.623.174/0001-67) para comparecer, por seu representante legal, à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Administração visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é a **execução dos serviços de Pavimentação e drenagem superficial de ruas no Município de Jardim de Piranhas/ RN no Bairro de Santa Cecília**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura, por seu representante legal, para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de junho de 2021

Atenciosamente,

RAIANE DUTRA SOARES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F720A2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021 - GP

PORTARIA Nº 241/2021 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA	061.244.044-35	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAIANE DUTRA SOARES	017.458.344-35	COORDENADOR DE TRIBUTOS – CC2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:86159500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021 - GP

PORTARIA Nº 242/2021 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **RAIANE DUTRA SOARES**, inscrita no CPF sob nº 017.458.344-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E14AAC78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 052/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROC. ADMINIST.
MJP/RN Nº 052/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARQTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material laboratorial; VALIDADE DA ARP: 19 de Março de 2021 a 19 de Março de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 54.262,44 (cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Rogério soares – pelo Promitente Contratante e José Heriwelto dias Júnior – pela Promitente Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 19 de Março de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:7A7E0C9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 21/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO** gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062.320.794-00.

CONTRATADA: **HORTÊNCIA DE MEDEIROS SILVA**, brasileira, com RG n.º 2.716.055 SSP/RN-, inscrito no CPF sob o n.º 110 172 624 – 54, residente e domiciliado na AV. Dr. Fernandes n.º 411, Bairro Centro, Município de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

RESOLVEM:

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **021 /2020**, pactuado em **03/08/2020**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º **021/2020**, com final previsto para **05/08/2021**, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19.

Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 05 de maio de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Gestora do Fundo Munic. de Saúde

HORTÊNCIA DE MEDEIROS SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:83BF70E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 085/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MARINALVA SABINO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.511.404-63, matrícula nº 00101, ocupante do cargo efetivo de Professora P.III-J, Licença – Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses – período de 01 de julho a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de junho de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:27AE43C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 086/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **LEINA REGINA AZEVEDO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.516.344-42, matrícula nº 0499, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca P.D.III, Licença – Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses – período de 21 de junho a 21 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 21 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de junho de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:D064A8F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO PARA A
REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO

(Instrumento decorrente do Convênio nº 6661.11.0318 - UFRN / MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO)

Pelo presente Instrumento, o(a) discente **ISABELA AZEVEDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, RG nº **2716730**, SSP/RN, CPF nº **112.479.864-11**, regularmente matriculado e com efetiva frequência no 9º Período do Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/CT - NATAL

- BACHARELADO - PRESENCIAL, matrícula nº **20170141500**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO** e o(a) **MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado(a) por seus(uas) **RESPONSÁVEL(IS)**, o(a) Sr(a) **JOSE AMAZAN SILVA**, do CPF nº **357.721.584-49**, com a interveniência obrigatória da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, doravante denominada **UFRN**, neste ato representada pelo(a) coordenador(a) do Curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/CT - NATAL - BACHARELADO - PRESENCIAL, Prof.(a) **HERBERT RICARDO GARCIA VIANA**, MATRÍCULA nº **2275732**, em conformidade com o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 178-CONSEPE, de 22 de setembro de 1992, a Resolução nº 171/2013 - CONSEPE, de 05 de novembro de 2013, a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 - Ministério da Economia, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Estágio possibilitará ao ESTAGIÁRIO o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à sua área de formação acadêmica, constituindo-se componente indispensável para a integralização curricular.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Estágio se realizará no(a) , SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 14/06/2021 a 31/08/2021 correspondendo ao cumprimento da carga horária, no total de 342 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A jornada de atividade do ESTAGIÁRIO será cumprida preferencialmente na segunda-feira: das 07:00 às 13:00; terça-feira: das 07:00 às 13:00; quarta-

feira: das 07:00 às 13:00; quinta-feira: das 07:00 às 13:00; sexta-feira: das 07:00 às 13:00, totalizando 30 horas semanais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Em nenhuma hipótese o estágio poderá ser realizado concomitantemente com o horário de aula, não podendo coincidir com este no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUARTA - Durante o estágio, O ESTAGIÁRIO realizará as atividades previamente planejadas de acordo com o Plano de Atividades, constante na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste termo, sob a orientação do Professor(a) **ARTHUR HARRY FREDERICO RIBEIRO KRAMER**, matrícula SIAPE 1225805, da UFRN e sob a supervisão do(a) Sr(a). **NATALY INÊZ FERNANDES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 107.050.674-59 e Identidade nº 3178952 ITEP/RN, da Concedente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA -Deverá a concedente comunicar imediatamente à Instituição de Ensino, quando da alteração do Supervisor de Campo.

CLÁUSULA QUINTA - Durante a realização do Estágio, o ESTAGIÁRIO estará amparado contra acidentes pessoais, através da Apólice de Seguro nº 820.1428.5000012.01 da MAPFRE SEGUROS, CNPJ / MPF nº 54.484.753/0001-49, no valor de R\$ 10.000,00, sob a responsabilidade da UFRN, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e responsabilidade da CONCEDENTE, quando se tratar de Estágio Curricular Não Obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA - A realização do estágio não acarretará por parte do estudante, vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que respeitado o §2º do Art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SÉTIMA - O ESTAGIÁRIO se compromete a:

Realizar, com responsabilidade e esmero, as atividades que lhe forem atribuídas;
Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral do(a) CONCEDENTE, que estejam sob os seus cuidados;
Conhecer e cumprir os regulamentos e normas internas do Concedente, especialmente aquelas que resguardem a manutenção do sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência do estágio;
Apresentar ao Concedente e à UFRN relatórios semestrais sobre o desenvolvimento das atividades realizadas;
Manter conduta disciplinar de acordo com a moral e os bons costumes;
Comunicar ao Concedente e à UFRN, quando houver conclusão ou interrupção do curso;
Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - O ESTAGIÁRIO será desligado do estágio:

Automaticamente, quando do término do Estágio;
A qualquer tempo, no interesse ou conveniência do CONCEDENTE e/ou da UFRN;
A seu pedido;
Por descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;
Quando houver conclusão ou interrupção do curso.
Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino.
Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio.

CLÁUSULA NONA - Da Bolsa e Auxílio Transporte:

Por se tratar de Estágio Curricular Obrigatório, o estagiário não receberá bolsa mensal e auxílio transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA - O estagiário será incluído nos programas relacionados à saúde e segurança o trabalho, de acordo com o art. 14 da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O ESTAGIÁRIO realizará as seguintes atividades:

Auxiliar no controle de entradas e saídas de insumos e medicamentos.
Auxiliar no controle de solicitação de insumos e medicamentos.
Auxiliar quanto ao processamento do recebimento de material para abastecimento do almoxarifado. Auxiliar no recebimento e cadastro das requisições de medicamentos dos usuários e no controle delas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso.

Natal, 9 de Junho de 2021.

ISABELA AZEVEDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
ESTAGIÁRIO
//

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDO CONCEDENTE

/ /

NATALY INÊZ FERNANDES DOS SANTOS SUPERVISOR(A)
DE CAMPO

/ /

HERBERT RICARDO GARCIA VIANA COORDENADOR(A) DO
CURSO

/ /

ARTHUR HARRY FREDERICO RIBEIRO KRAMER
ORIENTADOR

/ /

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/documentos/> informando o identificador (20170645064), a data de emissão e o código de verificação **4aabdc1183**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/06/2021

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR
OBRIGATÓRIO Nº 3437/2021 - CGEP/CT (14.09)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/06/2021 10:16)

ARTHUR HARRY FREDERICO RIBEIRO KRAMER
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DEP/CT (14.22)
Matrícula: 1225805

(Assinado digitalmente em 10/06/2021 09:59)

WATTSON JOSE SAENZ PERALES
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO CGEP/CT (14.09)
Matrícula: 1216931

(Assinado digitalmente em 09/06/2021 21:08)

ISABELA AZEVEDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
DISCENTE
Matrícula: 20170141500

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número:

3437, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**, data de emissão: **09/06/2021** e o código de verificação: **6d9cd5a53a**

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:70F79D65**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 267, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 080.894.804-03, ocupante do cargo de Coordenador Geral- CC2 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder pela administração do Aterro Controlado

Provisório do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme Termo de Acordo Interinstitucional celebrado entre este município, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Ministério Público Federal, especificamente em sua Cláusula quarta, alínea d.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 14 de junho de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:73B831E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91011/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Pregão Eletrônico No 91011/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, sra. Dámara Jácme de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91011/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de A a Z, através do maior desconto global na tabela ABCFARMA, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de medicamentos GENÉRICOS E SIMILARES.		
Participação Licitante - Ampla participação		
Empresa: E B FERNANDES DE MELO.		
CNPJ: 18.626.607/0001-47.		
Valor Global: 30,00.		
Produto/Serviço	Marca	DESCONTO
Aquisição de medicamentos GENÉRICOS E SIMILARES		30,000000
Lote 2: Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasil.		
Participação Licitante - Ampla participação		
Empresa: E B FERNANDES DE MELO.		
CNPJ: 18.626.607/0001-47.		
Valor Global: 5,00.		
Produto/Serviço	Marca	DESCONTO
Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasil		5,000000
Lote 3: Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Asso.		
Participação Licitante - Ampla participação		
Empresa: E B FERNANDES DE MELO.		
CNPJ: 18.626.607/0001-47.		
Valor Global: 3,00.		
Produto/Serviço	Marca	DESCONTO
Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Asso		3,000000
Lote 4: Aquisição de PERFUMARIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do C.		
Participação Licitante - Ampla participação		
Empresa: E B FERNANDES DE MELO.		
CNPJ: 18.626.607/0001-47.		
Valor Global: 1,00.		
Produto/Serviço	Marca	DESCONTO
Aquisição de PERFUMARIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do C		1,000000

JOAO DIAS, 10 de junho de 2021

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:09204E77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021****PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11051401/2021**

Aos 10 dias do mês de junho de 2021, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 91011/2021 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município, do Processo nº 11051401/2021, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de João Dias neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita em Exercício Dámara Jácome de Oliveira, brasileira, casada, advogada, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas

cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

No Pregão Eletrônico nº 91011/2021

Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos de "A" a "Z", através do maior desconto global na tabela ABC-FARMA, para atendimento de pessoas carentes e ações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, de Pregão Eletrônico nº 91011/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11051401/2021.

Sub cláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura/publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Alexandria no Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS	Dámara Jácome de Oliveira	Prefeita em Exercício
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Talita Jácome de Oliveira	Secretária

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 -
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: E B FERNANDES DE MELO CNPJ nº 18.626.607/0001-47, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91011/2021.

Item	Especificação	Unidade	Desconto	Valor Estimado
------	---------------	---------	----------	----------------

1	Aquisição de medicamentos GENÉRICOS E SIMILARES	Unidade	30,000000	50.000,00
2	Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasil	Unidade	5,000000	110.000,00
3	Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Asso	Unidade	3,000000	20.000,00
4	Aquisição de PERFUMARIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do C	Unidade	1,000000	20.000,00

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
E B FERNANDES DE MELO	Emidja Brena Fernandes de Melo	Sócio	049.085.744-21

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:334AF33A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070601/2021-
CPL****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 070601/2021-
CPL***(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)*

APREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços de borracharia para atender aos veículos de pequeno, médio e grande porte e tratores e máquinas pesadas pertencentes à frota deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Agricultura e Recursos Hídricos, Saúde, Assistência Social e Obras, Transportes e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:***I – OMISSIS**

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de borracharia especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da pessoa física **FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 2.917.984-SSP/RN, inscrito no CPF nº 077.274.304/0001-55, no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e sem reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 07 de junho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a da pessoa física **FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA JÚNIOR**, portador

da Cédula de Identidade nº 2.917.984-SSP/RN, inscrito no CPF nº 077.274.304/0001-55, no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e sem reais), correspondente à execução dos serviços de borracharia para atender aos veículos de pequeno, médio e grande, tratores e máquinas pesadas pertencente à frota deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 07 de junho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070601/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços de borracharia para atender aos veículos de pequeno, médio e grande porte, tratores e máquinas pesadas pertencentes à frota deste município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Gestão e Planejamento, Agricultura e Recursos Hídricos, Saúde, Assistência Social e Obras, Transportes e Habitação conforme especificações e quantitativos constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA JÚNIOR

VALOR TOTAL: 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita em Exercício do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 07 de junho de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: ACE40D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2021

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 014/2021

O Município de José da Penha – RN, torna público a anulação do Pregão Presencial N° 014/2021, cujo o objeto é a Contratação de Serviços Radiofônicos, com frequência modulada em FM, para divulgação de avisos, notas, atos administrativos e atividades por radiodifusão de abrangência regional, junto a Prefeitura de José da

Penha – RN, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – A administração pode anular seus próprios atos. Maiores informações: cpljpenha@hotmail.com

José da Penha/RN, 14/06/2021

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador: A88263F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
11060001/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11060001/2021

Objeto: Aquisição de materiais de marmoraria e vidraçaria, destinado a colocação de bancadas de trabalho e janelas nas UBS (Sítio Ema; Francisca Rodrigues Fernandes; Maria do Socorro Nunes e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas), do Município de José da Penha/RN.

Contratado: A & V ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA (20.148.435/0001-95), com Valor Total Julgado: R\$ 7.930,45

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/06/2021

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: B719CC3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 258/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 258/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Junho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para coleta de peças da Patrol new holland e confecção de orçamentos junto a universal tratores., no dia 14 de Junho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: 3E3EDBD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN PREGOEIRA
E EQUIPE DE APOIO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº
013/2021

A Pregoeira do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2021**, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas à serem destinadas aos benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente do processo da pandemia do covid-19**, realizado no dia **11 de Junho, às 09:00 (nove) horas**, para a empresa licitante **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**-CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 611.100,00 (seiscentos e onze mil e cem reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 611.100,00 (seiscentos e onze mil e cem reais)**.

Jucurutu/RN, em 14 de Junho de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira.

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C1206D5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 08060004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **15 de Junho de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADOS)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de Junho de 2021, às 14:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 14 de Junho de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:9E174DE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2021**

Aos 12 (doze) dia do mês de junho de 2021, às **15:00 horas**, horário local, nas dependências da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, localizada à Praça João Eufrásio de Medeiros, Centro, Jucurutu/RN, sob a Presidência da Sr(a) Joelma de Fátima Lopes de Medeiros, e os membros Jânat Erika Fernandes de Medeiros e Simone Duarte do Amaral, conforme dispõe a PORTARIA Nº 018/2021 - GP de 05 de janeiro de 2021, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, qual seja, **Tomada de Preços de Nº 004/2021**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO MERCADO MODELO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – 2ª ETAPA. CR – 1033176-71/2016**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a **ANÁLISE FINAL DAS PROPOSTAS APÓS O PARECER DA ENGENHARIA: PROPOSTAS CLASSIFICADAS**, por atenderem a todas as exigências editalícia: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** (CNPJ – 36.170.873/0001-90) valor de R\$ 80.719,63 (Oitenta mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos); **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** valor de R\$ 83.965,65 (Oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco centavos); **SERRA DO LIMA**

EMPREENDEMENTOS EIRELI (CNPJ - 13.721.826/0001-91) valor R\$ 91.633,30 (Noventa e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos); **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: WB EMPREENDEMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI** (CNPJ - 28.240.229/0001-12) não cumpriu os itens a composição de BDI, não atende ao acórdão 2622/2013, com tributos divergentes para PIS E CONFINS. BDI menor que o mínimo de 20,34% para obras de edificações, composição de Encargos Sociais diverge do SINAPI em seu grupo A, total de 100,38%. Excluindo os tributos SESC, SENAC, INCRA, SALÁRIO EDUCAÇÃO, SEGURO ACIDENTE E SEBRAE, não verificou-se as composições, devido itens 2.1 e 2.2, não verificou-se as somas e multiplicações da planilha base, devido itens 2.1 e 2.2; **FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDEMENTOS LTDA** (CNPJ - 36.783.315/0001-08) A composição de BDI, não atende ao acórdão 2622/2013, com tributos divergentes para PIS E CONFINS. BDI de 18,16% menor que o mínimo de 20,34% para obras de edificações, A composição de Encargos Sociais diverge do SINAPI em seu grupo A. Total de 100,38%. Excluindo os tributos SESC, SENAC, INCRA, SALÁRIO EDUCAÇÃO, SEGURO, ACIDENTE E SEBRAE, não verificou-se as composições, devido itens 4.1 e 4.2, não verificou-se as somas e multiplicações da planilha base, devido itens 4.1 e 4.2 e **RENASCENCA EMPREENDEMENTOS EIRELI** (CNPJ - 08.487.196/0001-00), a composição de BDI, não atende ao acórdão 2622/2013, com tributos divergentes para PIS E CONFINS, no entanto atende o mínimo de 20,34% para obras de edificações, A composição de Encargos Sociais diverge do SINAPI em seu grupo A, total de 101,30 %. Excluindo os tributos SESC, SENAC, INCRA, SALÁRIO EDUCAÇÃO, SEGURO ACIDENTE E SEBRAE. Assim, declaram vencedora do presente certame, a empresa licitante **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** (CNPJ – 36.170.873/0001-90), com a importância global de **R\$ 80.719,63** (Oitenta mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento de todas as empresas licitantes. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 12 de junho de 2021.

Comissão Da CPL:

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS	SIMONE DUARTE DO AMARAL	JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente Da CPL	Membro Da CPL	Membro Da CPL

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:F8EAC451

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 049/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2018 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 1805040014**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PROC ADMINIST MJ/
RN Nº 1805040014**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: NET ON LINE LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência destinado ao fornecimento de link de internet dedicado com velocidade de 200 mbps; VIGÊNCIA: 05 de junho de 2021 a 04 de agosto de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdeildes Alves de Oliveira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de Junho de 2021.

*Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:493CB237**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2021**

O Prefeito do Município Jucurutu/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2021**, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas à serem destinadas aos benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente do processo da pandemia do covid-19**, realizado no dia **11 de Junho, às 09:00 (nove) horas**, para a empresa licitante **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**-CNPJ: 27.390.249/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 611.100,00 (seiscentos e onze mil e cem reais)**. Totalizando o valor global desta licitação em **R\$ 611.100,00 (seiscentos e onze mil e cem reais)**.

Jucurutu/RN, em 14 de Junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C51A79B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 26040003/2021 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

* Republicação por incorreção

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, em favor da empresa licitante **AL SOLUCOES EIRELI (CNPJ – 33.681.071/0001-56)**, com o valor global de **R\$ 1.158.056,40 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Jucurutu/ RN, Jucurutu/ RN, 11 de junho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C4947074**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA
SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI CNPJ:
27.390.249/0001-07 RUA JOAO CUNHA, CENTRO, TRIUNFO
POTIGUAR/RN, 59.685-000 SR. FABIO UMBELINO DE
ALMEIDA****CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, **CONVOCAR** a empresa licitante: **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**- CNPJ: 27.390.249/0001-07, para comparecer à Prefeitura Municipal –

Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS À SEREM DESTINADAS AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DO PROCESSO DA PANDEMIA DO COVID-19**.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 14 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:080F273E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021-PMLP/RN****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.143.026/0001-09, através da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 051/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará a sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2021-PMLP/RN**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **28 DE JUNHO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº. 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário das 08:00h às 12:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail cplagoapedras@yahoo.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de junho de 2021.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:461E68CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **INFORMAR** que nas publicações **TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Rio Grande do Norte (FEMURN), edição dos dias 26/05/2021, 27/05/2021 e 09/06/2021. Onde **LÊ-SE** "...CNPJ 19.966.736/0001-84...". **LEIA-SE** "...18.966.736/0001-84...". Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D83F388D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO
DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que nas publicações DO RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição dos dias 23/04/2021, 26/04/2021 e 14/05/2021. Onde **LÊ-SE** "...E. C. DE ALMEIDA MOTA ME...". **LEIA-SE** "...MOTA DISTRIBUIDORA LTDA...". Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:758AB30E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO
DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que nas publicações DO RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição dos dias 23/04/2021, 26/04/2021 e 14/05/2021. Onde **LÊ-SE** "...E. C. DE ALMEIDA MOTA ME...". **LEIA-SE** "...MOTA DISTRIBUIDORA LTDA...". Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:65D8802C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

**PROCESSO: Nº 0305202101/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): JOSÉ AVELINO DOS SANTOS

CPF: 038.254.444-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES.

VALOR BLOBAI: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021;

Unidade: 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Atividade: 12.361.0038.2018 – Manutenção Cota Salário Educação -

QSE; Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de

Terceiros PF; Fonte: 120 – Transferência do Salário-Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de junho de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A6560A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 061/2021**

PROCESSO: Nº 0305202101/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): JOSÉ AVELINO DOS SANTOS

CPF: 038.254.444-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA O SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES.

VALOR BLOBAI: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de junho de 2021

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:E9B76B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - TP Nº 002/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA – CNPJ: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: CONSTRUTORA J V A LTDA - ME, CNPJ (07.062.694/0001-30).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA; **AÇÃO:** 1035 – CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias a partir da data da emissão da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL:R\$ 257.838,27 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

LAGOA NOVA/RN, 09 DE JUNHO DE 2021.

Contratante,
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:2C3AE388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0707 /2021**

DECRETO Nº 0707 /2021 Lagoa Nova /RN, 11 de junho de 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 12 (doze) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicas à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Ficam extintas as Escolas Municipais da Zona Rural:

- 01) Centro de Atividade Complementar – Código do INEP: 24228206;
- 02) Escola Municipal Manoel Alves dos Santos – Código do INEP: 24029513;

- 03) Escola Municipal Marechal Artur da Costa e Silva – Código do INEP: 24029530;
- 04) Escola Municipal Prof. José Luís Victor – Código do INEP: 24029572;
- 05) Escola Municipal Manoel da Costa Cirne – Código do INEP: 24029521;
- 06) Escola Municipal Prof. Luzia de França – Código do INEP: 24066893;
- 07) Escola Municipal São Francisco – Código do INEP: 24029580;
- 08) Escola Municipal São José – Código do INEP: 24029599;
- 09) Escola Municipal Tarcísio Luiz Victor – Código do INEP: 24029610;
- 10) Escola Municipal Tiradentes – Código do INEP: 24029629.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0E773CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 25/06/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE JUNHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:225FB40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2021 - SRP. - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EDUCAÇÃO
INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

- SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 09H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 25/06/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE JUNHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador: E81C9B64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): SANTANA LIDES FERNANDES DE ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.602.203 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 071.080.094-04, DOMICILIADA NA RUA NOZINHO FELIPE, 976, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 04 DE JUNHO DE 2021, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**, ADITIVADO EM 05 DE JUNHO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO FIM DO PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE. PORTANTO EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 04 DE JUNHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: DC414C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JÉSSICA DÉBORA DE SOUZA DAVI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.875.480 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 017.381.624-00, DOMICILIADA NO SÍTIO SANTA RITA, Nº 425, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

VIGÊNCIA: DE 09 DE JUNHO DE 2021 A 08 DE JUNHO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12110000– RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAL.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

LAGOA NOVA/RN 09 DE JUNHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 5A1F0CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): LÍDIA REJANE DA SILVA MACÊDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3144351 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 016.669.454-12, DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO GONÇALVES DE MACÊDO, Nº 52, CENTRO, BODÓ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VIGÊNCIA: DE 07 DE JUNHO DE 2021 A 06 DE JUNHO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12110000- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000- TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAL.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

LAGOA NOVA/RN 07 DE JUNHO DE 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CC00722D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0273/2021 - GP**

Portaria nº 0273/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 14 de junho de 2021.

“Nomeia o Senhor Pedro Eduardo Santos Albuquerque, ao Cargo Comissionado de Diretor do Setor de Protocolo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN, do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 337/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Pedro Eduardo Santos Albuquerque**, ao Cargo Comissionado de **Diretor do Setor de Protocolo**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3D3A1EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 22/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: CONSTRUTORA JVA LTDA- ME

CNPJ: 07.062.694/0001-30

OBJETO: O presente Termo objetiva reajuste de preços na forma de acréscimo no valor de R\$ 51.957,10 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 522.280,85 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 14 de Junho de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2475788E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 001/2021 – PML**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL MACAU/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo nº 000402/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: JUSSIER VIEIRA DE MELO (MACAU EQUIPADORA), inscrita no CNPJ sob nº 14.240.361/0001-10, estabelecida na TV 15 de novembro, nº 79, centro, Macau/RN, sendo representada pelo senhor JUSSIER VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF sob nº 061.556.804-18 e RG: 2253131 – ITEP/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 001/2021 - Ata de Registro de Preço Nº 045/2020 do Pregão Presencial SRP nº 004/2020, da Prefeitura Municipal de Macau/RN.

VALOR: O valor global para contratação é de R\$ 269.325,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais). A ser pago de acordo com as ordens de serviços emitidas.

VIGÊNCIA: De 14 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021, conforme Ata de Registro de Preço mencionada.

Lajes/RN, 14 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

JUSSIER VIEIRA DE MELO

CNPJ: 14.240.361/0001-10

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:791243B6**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa JUSSIER VIEIRA DE MELO (MACAU EQUIPADORA) e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 402/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAJES**, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: **JUSSIER VIEIRA DE MELO (MACAU EQUIPADORA)**, inscrita no CNPJ sob nº 14.240.361/0001-10, estabelecida na TV 15 de novembro, nº 79, centro, Macau/RN, sendo representada pelo senhor JUSSIER VIEIRA DE MELO, inscrito no CPF sob nº 061.556.804-18 e RG: 2253131 – ITEP/RN.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVERSAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA Nº 001/2021**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de cada item será pago à CONTRATADA, o valor global de R\$ 269.325,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais). A ser pago de acordo com as ordens de serviços emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura **14 de junho de 2021 até 13 de junho de 2022.**
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 14 de junho 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Lajes/ RN

Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

Jussier Vieira de Melo

CNPJ: 14.240.361/0001-10

JUSSIER VIEIRA DE MELO

CPF: 061.556.804-18 e RG: 2253131 – ITEP/RN

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:BAF9F9A2**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor de **TINUS INFORMATICA LTDA**, CNPJ/CPF nº **35.408.525/0001-45**, estabelecida à Rodovia BR-230, Renascer, nº 11.034, sala 502, Cabedelo/PB – CEP: 58.108-012 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 331/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 14/06/2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:1F60845D**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR O REGISTRO DAS AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS VÁRIAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. BEM COMO GARANTIR A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO UM SERVIÇO QUALITATIVO ONDE CADA USÁRIO ATENDIDO POSSA DISPOR DOS ENCAMINHAMENTOS E PRESCRIÇÕES REALIZADAS A SEU FAVOR, ALÉM DE OUTROS; FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAS GRÁFICOS RESSALTADOS NO OBJETO DO PRESENTE DOCUMENTO, CONFORME COSNTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor de L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF nº 03.637.347/0001-38, estabelecida à Avenida Rio Branco, Ribeira, nº 335, Natal/RN – CEP: 59.012-000 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 260/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 14/06/2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:67DBA0B6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2021

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa TINUS INFORMATICA LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 331/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJES.

CONTRATADA: TINUS INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF nº 35.408.525/0001-45, estabelecida à Rodovia BR-230, Renascer, nº 11.034, sala 502, Cabedelo/PB – CEP: 58.108-012, sendo representada pelo Senhor José Eduardo de Souza Borges, inscrito no CPF sob nº 101.598.604-82 e RG: 1505250 – SSP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PLATAFORMA

TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços de cada mês será pago à CONTRATADA, de acordo com a emissão de ordem de serviço, no valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura **14 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 14 de junho 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

TINUS INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 35.408.525/0001-45

Contratada

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:B391D317

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

Processo administrativo para aditivo nº 0.443/2021

O Prefeito Municipal de LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, faz publicar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA AMPLA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo de até 90 (noventa) dias, visando à continuação da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL, ROÇADA E PINTURA DE MEIO FIO, VISANDO A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES CONFORME NECESSIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 031/2021.

FAVORECIDO: AMPLA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.833.161/0001-76, com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba na Rua Bananeiras, nº 361 – Manaíra – CEP: 58.038-170, sendo representada pelo(a) Senhor(a) NATALIA ARAÚJO DE SA LEITE, inscrito no CPF nº 060.275.974-96 e RG nº 2725642 – SSP/PB.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contados, **a partir de 14 de junho de 2021 até 13 de setembro de 2021 ou até a homologação do novo processo licitatório.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, bem como art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que vincula-se ao contrato em tela.

Lajes/RN, 14 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

Ampla Locações de Automóveis e Máquinas LTDA
CNPJ: 37.833.161/0001-76

NATALIA ARAÚJO DE SA LEITE

CPF nº 060.275.974-96 e RG nº 2725642 – SSP/PB
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:30409399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 010/2021, realizada em 31/05/2021, a saber:

Objeto: **Registro de Preços para locação de veículos sem condutor e quilometragem livre, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal**

B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 24.201.524/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; totalizando o valor de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais).**

SANTOS & FERNANDES LTDA- CNPJ: 02.909.308/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 70.800,00 (setenta mil, oitocentos reais).**

Lajes Pintadas/RN, em 14 de junho de 2021

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 14 de Junho de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:17AD729D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 010/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 010/2021 com início 19 de maio de 2021, realizada em 31 de maio de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada

pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- CNPJ: 24.201.524/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3; totalizando o valor de **R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos reais).**

SANTOS & FERNANDES LTDA- CNPJ: 02.909.308/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 70.800,00 (setenta mil, oitocentos reais).**

Lajes Pintadas/RN, 14 de junho de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 14 de Junho de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:17F8D747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057-B**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057-B/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 69, da Lei Municipal nº 267/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Josineide Honorato Pinheiro**, para o cargo de provimento em comissão de **Assistente de Benefícios**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Lajes Pintadas/RN, no qual se encontrava vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 15 de abril de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:B72EACD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.06.07.011**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 9h00min do dia 30 de junho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.011, tipo “menor preço por item”, representado pelo maior percentual (%) de desconto ofertado. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla

32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.Luisgomesrn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 14 de junho de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:F8522519

GABINETE DO PREFEITA

PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.08.012

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 094 de 25 de março de 2021, torna público que às 14h00min do dia 30 de junho de 2021 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.06.08.012, tipo "menor preço por item", representado pelo maior percentual (%) de desconto ofertado. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br e www.Luisgomesrn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos

interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de junho de 2021, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 14 de junho de 2021

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 094/2021

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:B85C36B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: LAR BOM JESUS, CNPJ: 07.115.197/0001-53

DO OBJETO: Prorrogação de prazo para os serviços de acolhimento Institucional para criança e adolescente, de 0 a 18 anos, em Abrigo Institucional, que objetiva oferecer acolhimento provisório e excepcional, sob medida protetiva, e em situação de risco pessoal e social, cujo familiares estejam impossibilitadas temporariamente de exercer sua função protetiva, até o retorno à família de origem, ou na impossibilidade, o encaminhamento para adoção e acompanhar as famílias de origem, com vistas a reintegração familiar.

DO VALOR: O valor global estimado do presente Convênio será de até R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), levando em consideração o período de até 60 (sessenta) meses. Ficando o valor de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco mil reais) por criança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. Sendo: Unidade: 0204 – Sec Mun de Tab Serv Social/Habitação Atividade: 2.015 – Manut das Ativ da Sec Mun de Trab Habitação Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade: 0204 – Sec Mun de Tab Serv Social/Habitação Atividade: 2.027 – Bloco de Proteção Social Básica Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fontes: 10010000 – Recursos Ordinários 13110000 – Trans de Recursos do FNAS

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de maio de 2022 e, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preço e condições mais vantajosa para administração, limitada a sessenta meses como descreve o inciso II art.57 da Lei de Licitações – Lei 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II art.57 da Lei de Licitações – Lei 8.666/93.

Pela Contratante:

LUÍZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

CPF nº. 242.663.532-00

Pela Contratada:

FLÁVIA ALVES DE ANDRADE

Diretora,

CNPJ/CPF: 873.628.721-00

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:1010C792

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre novas medidas de retomada econômica e social responsável e segura, visando a reabertura gradual e o funcionamento de segmentos econômicos e sociais frente as medidas restritivas temporárias para o enfrentamento da Emergência e Calamidade em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

O Senhor LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos as medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida sem, contudo, deixar de garantir a subsistência das famílias maxaranguapenses;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população municipal, sem perder de vista a necessidade de exercício de trabalho de subsistência compatível com as medidas de segurança à saúde;

CONSIDERANDO que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o a competência concorrente do município de Maxaranguape – RN prevista no art. 23 da Constituição Federal para aplicar as medidas da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO o prescrito nos Decretos Municipais de n.os 007, 008, 009, 011, 012, 015, 016, 017, 019, 020, 022, 024, 027, 28, 29, 30, 31, 35 e 36/2020 e os decretos nº. 004/2021, 008/2021 e 011/2021;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de transmissibilidade, bem como do número de pedidos de internações em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo estabelecer no Município de Maxaranguape – RN as regras/medidas de funcionamento dos bares, restaurantes, quiosques, mercados, padarias, farmácias, academias de ginásticas e similares, serviços de beleza e estética, passeios de quadriciclos, buggys e embarcações, igrejas e cultos, e demais estabelecimentos comerciais, a partir da data de publicação deste decreto, passam a ter seu funcionamento regido pelas seguintes condições:

I - Bares e Restaurantes, funcionamento até as 23h com limite de atendimento interno até as 00h, vedado o atendimento de novos clientes na última hora de funcionamento:

a) Mesas devem estar afastadas em no mínimo 2 (dois) metros umas das outras;

- b) Deverão ser adotados novos layouts de funcionamento para garantir o distanciamento dos clientes e funcionários;
- c) Mesas e cadeiras após o uso devem ser desinfectadas com hipoclorito e/ou álcool 70%;
- d) Quando possível, realizar a implantação de barreiras físicas para separação de clientes e funcionários;
- e) Ao disponibilizar talheres, pratos ou copos (higienizados com álcool) para os clientes é preciso seguir as boas práticas de higiene e biossegurança. O funcionário deve lavar bem as mãos antes de manipular os itens limpos e preferencialmente utilizar protetor facial (face shield) na hora de servir clientes.
- f) Higienize após cada utilização os equipamentos e utensílios utilizados no serviço ou colocado à disposição dos clientes, como cardápios, tablets e comandas.
- g) Em restaurantes self-service, por exemplo, os talheres podem estar dentro de sacos plásticos ou de papel. No a *la carte*, os utensílios, como pratos, talheres, galheteiro e outros, somente devem ser colocados à mesa quando o alimento for servido, diminuindo o tempo de exposição. No caso de galheteiros ou similares, devem ser higienizados assim que encerrado o atendimento.
- h) Em áreas de manipulação de alimentos: não comer, tossir, fumar, espirrar, se coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, tocar na máscara e/ou falar desnecessariamente sobre os alimentos. Orientar cozinheiros e manipuladores de alimentos a diminuir a socialização e evitar diálogos desnecessários, informando diariamente da situação da pandemia e não deixar as fake news tomarem conta do noticiário interno.
- i) Nos serviços de buffet um funcionário deverá realizar a aplicação de álcool 70% para higienização das mãos dos clientes na hora de se servir.

II – Quiosques, funcionamento até as 23h com limite de atendimento interno até as 00h, vedado o atendimento de novos clientes na última hora de funcionamento:

- a) Serão permitidas no máximo 8 (oito) mesas por quiosque, com no máximo 8 (oito) clientes sentados por mesa;
- b) Seguir todos os protocolos do item “I - Bares e restaurantes”.

III - Mercados, padarias e farmácias e congêneres, funcionamento até as 00h, vedado o atendimento de novos clientes na última hora de funcionamento:

- a) Somente serão permitidos a entrada de 5 (cinco) clientes simultaneamente por vez no estabelecimento;
- b) Cestas e carrinhos de compras deverão ser constantemente higienizados.
- c) Nos estabelecimentos onde ocorre a venda de bebidas, fica proibida sua venda e comercialização após o encerramento das atividades do estabelecimento.

IV – Serviços de beleza e estética, horário comercial:

- a) Deverão trabalhar com agendamento de clientes;
- b) Os usuários devem estar usando máscaras e caso a atividade não exija exposição do rosto, deverão manter seu uso até o final de seu procedimento.
- c) Equipamentos devem ser higienizados após seu uso com álcool a 70% e/ou hipoclorito ou ainda serem auto clavados conforme as orientações para materiais perfurocortantes.

V - Outros estabelecimentos comerciais, funcionamento até as 23h com limite de atendimento interno até as 00h, vedado o atendimento de novos clientes na última hora de funcionamento:

- a) Somente serão permitidos a entrada de 5 (cinco) usuários/cliente por vez/horário no estabelecimento;
- b) Manter distância mínima de 1,5m entre usuários e funcionários;
- c) Nos estabelecimentos onde ocorre a venda de bebidas, fica proibida sua venda e comercialização após o encerramento das atividades do estabelecimento.

IV - Academias de ginástica e similares, horário comercial:

- a) Somente serão permitidos a entrada de 8 (oito) usuários por horário no estabelecimento;
- b) Equipamentos devem ser higienizados obrigatoriamente após seu uso com álcool a 70% e/ou hipoclorito.

V - Quadríciclos e buggys, horário comercial:

- a) Será permitido o compartilhamento do quadríciclo por membros da mesma família; Caso contrário, somente será permitido um usuário por equipamento;
- b) Durante os passeios deverão ser mantidas distâncias entre os quadríciclos de no mínimo 10m;
- c) Após o uso os equipamentos de segurança individuais devem ser higienizados com álcool a 70%;
- d) Fica proibido o compartilhamento da viagem em buggys por pessoas que não sejam da mesma família, excetuando-se o profissional motorista.

VI – Embarcações e mergulhos, horário comercial:

- a) Manter distância mínima de 0,75m entre usuários e funcionários; exceto os casos de membros da mesma família que poderão manter a proximidade no trajeto, mediante assinatura de termo de responsabilidade.
- b) As embarcações poderão operar com 100% (cem por cento) da sua capacidade máxima, respeitando sempre as limitações de higiene ora definidas;
- c) O cliente deverá receber todos os equipamentos de mergulho devidamente higienizados em solução a base de hipoclorito de sódio e/ou álcool 70%; deverá ser oferecida nova higienização do referido material ao cliente na embarcação;
- d) No caso do mergulho autônomo, o equipamento que for utilizado na operação deverá passar por um novo processo de higienização (em solução a base de cloro) entre cada mergulho com intervalo mínimo de 24h entre uma operação e outra;
- e) Máscara e snorkel deverão também passar por higienização antes do uso e o cliente também poderá realiza-la caso julgue necessário.
- e) Insumos utilizados no processo de higienização deverão ser devidamente destinados e não poderão ser descartados no mar;
- f) Realizar a sinalização nas embarcações sobre os cuidados na prevenção da COVID-19;
- g) Não vestir mais o colete, apenas deixar disponível a bordo (necessária permissão da CPRN);
- h) Disponibilizar lixeiras específicas para descarte de material infectante e separá-lo do lixo comum para devida destinação a ser realizada pela Prefeitura.

VII – Hotéis, Pousadas e similares:

- a) Manter distância mínima de 1,5m entre usuários e funcionários;
- b) Os usuários devem estar usando máscaras quando estiverem fora de seus quartos (salvo em casos de utilização de piscina ou no momento do banho de sol);
- c) Quando do checkout de hóspedes a unidade utilizada deverá ser higienizada e ficar 06 (seis) horas sem utilização;
- d) Equipamentos devem ser higienizados após seu uso com álcool a 70% e/ou hipoclorito;
- e) As áreas de alimentação deverão seguir o que preconiza o “Item I – Bares e Restaurantes” deste Decreto.

VIII – Piscinas e Parques Aquáticos, horário comercial:

- a) No caso dos parques aquáticos somente serão permitidos a utilização de 80% (oitenta por cento) de sua capacidade de serviço;
- b) Manter distância mínima de 1,5m entre usuários e funcionários;
- c) Deverá ser destinado funcionário responsável pela verificação de conduta dos usuários durante o uso das piscinas e este deverá garantir o distanciamento das pessoas.

XI – Igrejas, cultos e outros estabelecimentos religiosos, horários de costume:

- a) Uso de máscaras obrigatórios durante toda a celebração/rito, sendo sua retirada autorizada para recebimento da hóstia, desde que o próprio fiel pegue a sua da mão do celebrante.

- b) O celebrante deverá antes de realizar a entrega das hóstias realizar a limpeza das mãos com álcool em gel a 70% e não poderá levar a hóstia a boca do fiel.

- c) Estão suspensas todas as programações de eventos, como formações, catequeses, reuniões, assembleias, novenas, procissões, celebrações, congressos, festas e afins, que aglomeram grande número de pessoas. Deverão ser buscadas alternativas para estas atividades.

- d) É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares e residências, de forma individual, ou em família, de maneira virtual, sempre que possível.

- e) Mesmo existindo a possibilidade de se realizar os cultos/celebrações presencialmente as instituições devem manter suas celebrações sendo transmitidas pela internet.

- f) Ritos, rituais e práticas específicos de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual.

- g) Idosos e pessoas do grupo de risco – hipertensos, diabéticos, gestantes e outros – devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação, como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.

- h) No espaço interno destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 50%, garantido o distanciamento seguro entre elas.

- i) Preferencialmente devem ser disponibilizados bancos e cadeiras de uso individualizado em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local. Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo umas das outras.

- j) Mantenha as mobílias (mesas, bancos, cadeiras) e o púlpito da igreja dispostos a 2 metros de distância de padres, pastores, palestrantes, paroquianos e da população religiosa.

- k) O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto para que não haja contato físico entre fiéis e celebrantes. Deve-se analisar a possibilidade de a coleta ser feita por uma caixa fixa, correio ou meio eletrônico. Os recipientes de coleta não devem, em hipótese nenhuma, circular pelas mãos das pessoas.

- l) Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período – matutino, vespertino e noturno –, bem como antes e depois de cada celebração, conforme legislação sobre limpeza de superfícies de locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas e microfones, entre outros.

X – Atividades esportivas em geral:

- a) Ficam liberadas as atividades esportivas em geral (salvo as disposições específicas para academias e atividades de ginástica), respeitando sempre o uso de máscaras entre seus participantes.

- b) Os equipamentos utilizados nas atividades esportivas devem ser higienizados obrigatoriamente após seu uso com álcool a 70% e/ou hipoclorito.

- § 1º. Poderão ser estabelecidos horários diferenciados para o atendimento de pessoas pertencentes aos grupos de risco;

- § 2º. As empresas poderão estabelecer horários diferenciados para seus colaboradores, principalmente os com comorbidades atestadas e maiores de 65 anos, e deverão manter o teletrabalho para as atividades que possam ser realizadas nesta modalidade ou implantar campanhas

de comunicação junto a funcionários e colaboradores quanto ao cumprimento deste decreto e medidas sanitárias, observando as regras trabalhistas federais.

§ 3º. Para o serviço de entrega domiciliar, os estabelecimentos referidos no caput deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário.

§ 4º. Fica proibida a consumação de bebidas alcoólicas nos espaços públicos, independentemente do horário e do dia da semana.

Art. 3º. As seguintes medidas gerais de segurança em saúde deverão ser adotadas por **TODAS** as empresas e empreendimentos da cidade de Maxaranguape/RN:

I - Os proprietários, funcionários e usuários/clientes devem seguir todas as normas de segurança e higiene propostas pela Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde;

II - Onde for possível a utilização de ventilação natural, deverão ser mantidas portas e janelas abertas nos horários de funcionamento do estabelecimento, priorizando a circulação de ar;

III - Equipes de limpeza deverão ser orientadas a realizar constantemente a limpeza de estações de trabalho, mouses, telefones, maquinas de cartões, trincos, maçanetas, botões, interruptores e demais itens propícios a contaminação;

IV - Funcionários e responsáveis que apresentem sintomas como febre, coriza, dor de cabeça, dores no corpo, dores de garganta, cansaço ou falta de ar devem ser mantidos em casa em isolamento e procurarem auxílio médico, caso necessário;

VI - Todos os funcionários devem estar usando máscaras;

VII - Disponibilizar obrigatoriamente álcool em gel ou líquido 70% e local para asseio das mãos;

VII - Reuniões essenciais devem ser realizadas com a menor quantidade possível de funcionários e preferencialmente em local aberto;

IX - Evitar o uso compartilhado de copas e áreas de convivência por mais 03 (três) pessoas simultaneamente;

X - Funcionários pertencentes a grupos de risco não poderão trabalhar diretamente no atendimento ao público.

XI - Não oferecer serviços adicionais que retardem a saída de clientes/consumidores do estabelecimento.

XII - Sempre que possível, realize a medição da temperatura de todos os colaboradores e clientes com termômetro digital infravermelho.

XIII - Realizar o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas. Na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os indivíduos.

XIV - Notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do município.

XV - Preferir o pagamento online, caso seja feito em dinheiro, coloque o troco em um saquinho para não haver contato físico. Maquininhas devem ser envelopadas com filme plástico e higienizadas com o álcool em gel 70% a cada uso.

XVI - Mantenha os banheiros higienizados no mínimo a cada hora, durante o período de funcionamento e sempre quando for iniciar as atividades preferencialmente com álcool 70%, água sanitária ou hipoclorito a 1%.

XVII - Oriente as pessoas a não praticarem cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc.

XVIII - Disponibilize materiais de boas práticas para seus clientes em seu estabelecimento e também os comunique das regulamentações que estão sendo seguidas por você para deixá-lo ciente e seguro com sua atuação.

XIX - Providencie marcações no chão, indicando a distância mínima de 1,5 metros entre os clientes que precisarem estar em filas.

XX - Determine que funcionários vistam uniforme e aparatos para o trabalho somente no local de trabalho e não os compartilhem.

XXI - Promover reuniões diárias e reforçar as medidas de segurança e higiene para os colaboradores e designe um colaborador diariamente para repassar informações aos colegas, reforçando assim, o espírito de equipe.

§ 1º. É obrigatório afixar cartaz na entrada e em pontos estratégicos, de fácil visualização, sinalizando o total de ocupação permitido para monitoramento contínuo dos cuidados de higienização, distanciamento, uso de máscaras e demais medidas de prevenção.

§ 2º. Todos os materiais e equipamentos de proteção individual deverão ser lacrados em saco próprio, duplo reforçado e destinados a Unidade Básica de Saúde mais próxima do seu empreendimento para seu adequado descarte junto a empresa de incineração.

Art. 4º. Os Secretários Municipais e Diretores de Unidades Administrativas, observando a peculiaridade de cada unidade administrativa e serviços públicos prestados, deverão garantir adequado atendimento ao público até a conclusão do período de quarentena e isolamento social.

Parágrafo único. As pessoas que adentrarem às unidades administrativas enquanto durarem as recomendações de quarentena e isolamento social deverão fazer uso de máscaras de proteção e manter o asseio de mãos com álcool em gel 70% ou água e sabão.

Art. 5º. Toda a população deve fazer uso de máscaras quando necessitarem estar fora de suas residências e os empreendimentos devem exigir o uso de máscaras para que um cliente ou usuário adentre em seu estabelecimento.

Art. 6º. Ficam autorizadas a realização de eventos corporativos, privados ou públicos, em ambientes fechados ou abertos no município desde que atendidas os protocolos de segurança.

§ 1º. Ficam proibidas festas em áreas comuns de condomínios, residências e de lazer.

§ 2º. Estão permitidas a realização de eventos do poder público municipal desde que observadas todas as normas de biosegurança.

Art. 7º. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, o descumprimento das medidas desse Decreto enseja ao infrator a aplicação de multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão e interdição.

Parágrafo único. A multa de que trata o caput observará os valores mínimos:

I - De R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas naturais;

II - De R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas de direito privado pelos seu descumprimento.

Art. 8º. Incumbe às autoridades de Vigilância Sanitária do município a fiscalização e aplicação das sanções deste Decreto.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em sentido contrário as medidas aqui apresentadas poderão ser revistas a qualquer momento.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:9479F763

GABINETE DO PREFEITO**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 049/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25.

Contratada: L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 03.637347/0001-38.

Objeto: Termo Aditivo ao contrato cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 019/2019 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Do valor: O valor total aditado é de R\$ 37.106,38 (trinta e sete mil, cento e seis reais e trinta e oito centavos), conforme proposta vencedora do Pregão Presencial n.º 019/2019.

Dotação Orçamentária:

0207 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

2.071 - Manutenção do Ensino-QSE

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

11200000 - Transferência do Salário-Educação

0207 - Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

2.063 - Manut. da Sec. Mun. de Educação e cultura

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

11110000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação

0205 - Secretaria Municipal de Saúde

2.034 - Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10010000 - Recurso Ordinário

12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

12400000 - Royalty do Petróleo à Saúde

0205 - Secretaria Municipal de Saúde

2.049 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10010000 - Recurso Ordinário

0205 - Secretaria Municipal de Saúde

2.040 - PAB-Fixo

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

12140000 - Transferência SUS Bloco de manutenção

0204 - Sec.Mun.de Trabalho Serv. Social/Habitação

2.015 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Trab. Habitação e Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10010000 - Recurso Ordinário

Data da Assinatura: 14 de junho 2021.

Fundamentação: O Termo Aditivo fundamenta-se No Art. 65 Inciso I Letra B Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 019/2019, bem como à proposta da CONTRATADA

Assinaturas:

Contratada: **SAMAR FAUSTO DE OLIVEIRA**, CPF: 915.621.474-04

Contratante: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA** – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:36F40D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 073/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART.1- EXONERAR, o senhor CAIO CESAR FERREIRA TARGINO, inscrito no CPF: 278.916.664-15, do cargo de provimento em comissão Nível CC1, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino RN

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino

Em, 11 de junho de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:2030D226

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 01/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MESSIAS TARGINO/RN, através de seu Parecer de julgamento do dia 07 de junho de 2021, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 01/2021, à Empresa **ERITUR SERVICE EIRELI, com endereço a RUA MOISES GURGEL, 12, CENTRO, Jandaúis - RN, CEP nº 59.690-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.000.511/0001-20, com o valor global de R\$ 940.575,50 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para serviços de Contratação de empresa para Prestação de serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, nos bairros nova Messias, Brisa da Serra e Alto do Bonito, no Município de Messias Targino, CT Nº 907136/2020/MDR/CEF - PMMT, e que após a devida publicação nos meios de comunicação, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exma. Senhora Prefeita Municipal vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

MESSIAS TARGINO - RN, 09 de junho de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:34012F08

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 01/2021

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 07 de junho de 2021, venho **HOMOLOGAR** o

resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 01/2021, à Empresa **ERITUR SERVICE EIRELI, com endereço a RUA MOISES GURGEL, 12, CENTRO, Janduí - RN, CEP n.º 59.690-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.000.511/0001-20, com o valor global de R\$ 940.575,50 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, nos bairros nova Messias, Brisa da Serra e Alto do Bonito, no Município de Messias Targino, CT N.º 907136/2020/MDR/CEF - PMMT; conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

MESSIAS TARGINO, em 09 de junho de 2021.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olímpio de Freitas
Código Identificador:C5DFE5FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de material de construção, pela tabela SINAPI, dos seguintes materiais: materiais para manutenção de pintura em geral acabamento interno e externo, material hidráulico e hidrossanitário, material louças, metais sanitários, material de EPI – Equipamento de Proteção Individual, materiais para manutenção geral (ferramental), materiais para manutenção geral (paisagísticos), materiais para manutenção geral (madeira serrada), materiais para manutenção geral (esquadria em geral, metalúrgica e funilaria), materiais para manutenção geral (ferragem, vergalhões e afins), material pré-moldado em geral e material elétrico geral.

No dia 14 de junho de 2021, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 007/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de material de construção, pela tabela SINAPI, dos seguintes materiais: materiais para manutenção de pintura em geral acabamento interno e externo, material hidráulico e hidrossanitário, material louças, metais sanitários, material de EPI – Equipamento de Proteção Individual, materiais para manutenção geral (ferramental), materiais para manutenção geral (paisagísticos), materiais para manutenção geral (madeira serrada), materiais para manutenção geral (esquadria em geral, metalúrgica e funilaria), materiais para manutenção geral (ferragem, vergalhões e afins), material pré-moldado em geral e material elétrico geral.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 013/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas:

ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CNPJ: 08.363.075/0001-49, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11; com descontos de

5,5% para cada item, com valor global estimado de **R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais)**.

PEDRA CONSTRUCAO LTDA – ME - CNPJ: 40.777.690/0001-04, saiu vencedora nos itens: 1, 5 e 6; com descontos de 5,5% para cada item, com valor global estimado de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FE94C8FD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de material de construção, pela tabela SINAPI, dos seguintes materiais: materiais para manutenção de pintura em geral acabamento interno e externo, material hidráulico e hidrossanitário, material louças, metais sanitários, material de EPI – Equipamento de Proteção Individual, materiais para manutenção geral (ferramental), materiais para manutenção geral (paisagísticos), materiais para manutenção geral (madeira serrada), materiais para manutenção geral (esquadria em geral, metalúrgica e funilaria), materiais para manutenção.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 007/2021, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

ERICO ALAN SILVA BEZERRA - CNPJ: 08.363.075/0001-49, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11; com descontos de 5,5% para cada item, com valor global estimado de **R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais)**.

PEDRA CONSTRUCAO LTDA – ME - CNPJ: 40.777.690/0001-04, saiu vencedora nos itens: 1, 5 e 6; com descontos de 5,5% para cada item, com valor global estimado de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:554BCF8A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000093/2021

PROCESSO Nº 126/2021**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000093/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.599,74 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:640AED91**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000093/2021****PROCESSO Nº 126/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000093/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.599,74 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58F23EBA**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000017/2021****PROCESSO Nº 127/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.275,00 (Três mil duzentos e setenta e cinco reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde -**FMS; NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ECE80D33**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000017/2021****PROCESSO Nº 127/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.275,00 (Três mil duzentos e setenta e cinco reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9A39544E**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021****SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021****OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de uma caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, e dois caminhões pipas com capacidade mínima de 12.000 litros para atender demandas das secretarias municipais de obras e urbanismo e de desenvolvimento rural, abastecimento e agricultura.No dia 09 de junho de 2021, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 007/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de uma caçamba basculante com capacidade mínima de 12m³, e dois caminhões pipas com capacidade mínima de 12.000 litros para atender demandas das secretarias municipais de obras e urbanismo e de desenvolvimento rural, abastecimento e agricultura.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 012/2021, como diligência realizada, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora as empresas:

CARVALHO CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.318.474/0001-19, saiu vencedora no ITEM 2; totalizando o valor de **R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil seiscentos reais)**.

L R FREIRE – ME - CNPJ: 18.089.600/0001-33, saiu vencedora no ITEM 1; totalizando o valor de **R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 155.850,00 (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Montanhas/RN, 14 de junho de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6E1A7986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021* - RETIFICAÇÃO**

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 014 de 24 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Monte Alegre/RN através do Edital nº 002/2020 - Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

CARGO Nº 61 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Comunidade Rural de Sobrado:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	275121-7	Emmilyayne Kessia Dantas da Silva

CARGO Nº 62 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Comunidade Rural de Santa Luzia:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	293751-0	Judah Ben Hur Leandro Gomes de Andrade

CARGO Nº 63 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Comunidade Rural de Fontes (Lagoa do Cajueiro):

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	280155-0	Elizana Gomes Bezerra

CARGO Nº 64 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Zona Urbana: Conjunto Novo Monte:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	283073-3	Dilane Larissa Ferreira Leão

CARGO Nº 65 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Zona Urbana: Bairro Barrenta:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	280992-1	Anne Caroline Arruda Bezerra do Nascimento

CARGO Nº 66 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Zona Urbana: Bairro da Esperança:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	303309-1	Heberton Leandro Miranda Da Silva Vieira

CARGO Nº. 50 - PROFESSOR POLIVALENTE:

Classificação	Inscrição	Convocado
1º Classificado	286299-0	Márcia Cristina Barragan Moraes Toledo
2º Classificado	281157-4	Janaina Lopes Barbosa
3º Classificado	293472-4	Rayssa Cyntia Baracho Lopes
4º Classificado	282872-4	Priscila Daniele Fernandes Bezerra Souza
5º Classificado	302964-0	Cledson de Souza Carlos
6º Classificado	290792-6	Daniela Araújo Leiras
7º Classificado	280694-1	Edmarley Camara de Medeiros Souza
1º Classificado (PeD)	271161-4	Marconi Oliveira Lima

1. DOS DOCUMENTOS:

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 as 13h00, situada na Avenida Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);
01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses;
Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);
Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo II);
Comprovação médica da patologia que o classificou como PcD (caso tenha se candidatado com PCDD);
Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).

1.2 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais;

1.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após

procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.5 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1.1 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

2.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata este edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

3. DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - DOM/FEMURN,

3.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 07 de junho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Monte Alegre/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 24, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 455/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre/RN), **DECLARO** que:

- () Não possuo bens e valores a declarar
 () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
 () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**

Monte Alegre/RN, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos

termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Monte Alegre/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Alegre/RN, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

*Republicação por incorreção, para incluir no item 1. DOS DOCUMENTOS: 1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 as 13h00, situada na Avenida Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59.182-000, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo: (...) **t) Laudo Médico fornecido por Perícia Médica (atestado de admissão).**

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:87ACC50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PROCESSO DE Nº 070506/2021

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrita sob o CNPJ nº **02.398.628/0001-12** para a Contratação de assessoria e consultoria de prestação de serviços para acompanhamento, elaboração e encaminhamento de projetos provenientes de recursos do Governo Federal, através dos seus Ministérios, como também tramitação dos contratos de repasse de convênios entre os sistemas - SICONV; acompanhamento de contratos de repasses junto a Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de maio de 2021.

JAILTON FELIX PONTES
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:34B2620D

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Monte das Gameleiras/RN, 10 de Junho de 2021.

Ilustríssimo senhor
Onilson Machado Lopes
PHOSPODONT LTDA

Prezado,

CONSIDERANDO, os termos da Licitação – Pregão Presencial SRP nº 00011/2021;

CONSIDERANDO, que a presente Licitação - Pregão Presencial SRP nº 00011/2021, tem por objeto registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal desse Município de Monte das Gameleiras/RN;

CONSIDERANDO, a emissão de pedido de compras há mais de 8 (oito) dias, sem que a entrega tenha sido efetuada;

CONSIDERANDO, a necessidade imediata do Município, principalmente devido a pandemia do COVID-19.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**, neste ato representada pelo Prefeito **JAILTON FELIX DE PONTES**, no uso de suas atribuições legais, por meio da presente, considerando que a Notificada não cumpriu os termos da ata de registro de preços nº 00011/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 00011/2021 e seu edital, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem, determinar a **ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS, CONTRATADOS E SOLICITADOS**, concedendo-lhe o prazo de 2 (dois) dias a partir do recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO, referente ao mencionado Pregão Presencial nº 00011/2021, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com o art. 78, incisos I, IV e V da Lei nº 8.666/93 (art. 155, II e III, da Lei de Licitações nº 14.133/2021); Alternativamente, poderá ainda, aplicar as sanções, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 (art. 156 c/c art. 162, parágrafo único da Lei de Licitações nº 14.133/2021).

Sem mais para o momento, subscrevemos cordialmente.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:BE2333D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº12/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E APOIO LOGÍSTICO COM VISTAS A SUBSIDIAR A PASTA DA SAÚDE NA: A) ORIENTAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM FOCO NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL, EM CONFORMIDADE COM A PNAB – POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA, B) IMPLANTAR SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRODUÇÃO EM TEMPO REAL DA PRODUÇÃO DAS UBS E INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PREVINE BRASIL, SISPACTO E PQAUS; C) CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA PRESENCIAL E REMOTA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA QUE CONTEMPLE OS PROGRAMAS DE TRABALHO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VIGILÂNCIA À SAÚDE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, GESTÃO, CORONAVÍRUS E INVESTIMENTOS

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedora a Empresa: **EBARA**

TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora no item: 1; Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 14/06/2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:1D08EFCE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº12/2021**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitantes vencedores:

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora no item: 1;

Nísia Floresta/RN, 14/06/2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5523BD5E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº12/2021**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedora no item: 1;** – recursos orçamentários 2021, Elemento de Despesa: 3.3.90.40. vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Modesto Batista de Moraes Junior e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 14/06/2021.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:10FA4BE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de Coordenadora do CRAS, a senhora, **JARLENE HOLANDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 035.441.294-93, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de junho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:021B6CFF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, do cargo de Coordenadora Geral de Creches, a Sra. **VÂNIA SANTANA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 009.410.754-86, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de junho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:988B7A43**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora do CRAS, a senhora, **VÂNIA SANTANA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 009.410.754-86, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de junho de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:041F3306**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.****DECRETO Nº. 027/2021, de 14 de junho de 2021.**

Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Covid-19 no Município de Olho d'Água do Borges e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, impõe medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), para cumprimento em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que os houve uma diminuição pela demanda leitos disponíveis para pacientes da Covid-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF, por ocasião do julgamento da ADPF nº 672, decidiu que existe competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para legislar sobre a proteção e a defesa da saúde, permitindo aos Municípios suplementar a legislação federal e a legislação estadual no que couber;

CONSIDERANDO que competem aos Municípios os atos e ações previstos nos artigos 23, inciso I, e 30, incisos I, II e VII, da Constituição da República, e nos artigos 19, inciso I, e 24, caput, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o quadro epidemiológico dos Municípios da circunvizinhança de Olho d'Água do Borges, que se encontram em situações epidemiológicas elevadas;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar ao máximo a circulação de pessoas na região acima mencionada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade premente de garantir o atendimento adequado e universal dos serviços de saúde à população, bem como o risco iminente de superlotação das UTIs e unidades hospitalares na fase aguda da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido a entrada de feirantes de outros municípios para a comercialização de quaisquer produtos nas feiras livres ou em dias aleatórios no âmbito do Município de Olho d'Água do Borges/RN, a partir do dia 14 de junho até futura deliberação.

Art. 2º. O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto Municipal será caracterizado como infração a legislação municipal e sujeitará o infrator as penalidades e sanções aplicáveis, inclusive a cassação de licença de funcionamento.

Parágrafo Único - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, com apoio das Secretarias Municipais, sendo que em caso de descumprimento das medidas previstas, as autoridades competentes devem apurar também as eventuais práticas de infrações criminais, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no art. 131 e art. 268 do Código Penal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir 14 de junho de 2021 até ulterior manifestação, ficando, ainda, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 14 de junho de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:45863050**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 084/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Material Odontológico, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 084/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, em favor dos licitantes DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES EPP, nos itens 03, 07, 08, 20, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 44, 47, 50, 52, 58, 66, 67, 68, 73, 80, 81, 82, 83, 98, 99, 101, 103, 104, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 121, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 142, 143, 146, 151, 153, 155, 156, 157, 159, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 191, 192, 193, 199, 201, 203, 204, 205, perfazendo um valor de R\$ 14.388,16; Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP nos itens 06, 55, 56, 96, perfazendo um valor de R\$ 11.675,26; JOSE NERGINO SOBREIRA - Ltda/Eireli nos itens 10, 11, 13, 22, 26, 27, 38, 39, 41, 42, 51, 53, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 78, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 102, 107, 108, 113, 118, 119, 120, 122, 126, 127, 137, 138, 139, 144, 145, 152, 158, 160, 187, 188, 190, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 206, perfazendo um valor de R\$ 12.617,91; M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME no item 14, perfazendo um valor de R\$ 7.000,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA nos itens 02, 75, 77, 141, 154, 161, 162, 163, 164, 165, perfazendo um valor de R\$ 75.228,90; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA nos itens 01, 04, 05, 09, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 30, 43, 48, 54, 76, 84, 100, 105, 106, 116, 140, 147, 148, 149, 150, perfazendo um valor de R\$ 8.157,00. Totalizando um valor global de R\$ 129.067,23.

Ouro Branco/RN, 11 de junho de 2021.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:338D864B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 084/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Material Odontológico, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 084/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, em favor dos licitantes DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES EPP, com um valor de R\$ 14.388,16; Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP com um valor de R\$ 11.675,26; JOSE NERGINO SOBREIRA - Ltda/Eireli com um valor de R\$ 12.617,91; M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME com um valor de R\$ 7.000,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com um valor de R\$ 75.228,90; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA com um valor de R\$ 8.157,00. Totalizando um valor global de R\$ 129.067,23.

Ouro Branco/RN, 14 de junho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:837A8145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 22
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ QUADRIMESTRE	% SOBRE RCL
Receita Corrente Líquida	17.237.789,59		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% RCL	SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.531.773,45	49,49	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.308.406,38	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.842.986,06	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% RCL	SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.126.648,09	58,74	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.685.347,51	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% RCL	SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.792.313,71	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% RCL	SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.758.046,33	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.206.645,27	7,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:E86D359E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2021/GP/PMP, DE 15 DE JUNHO DE 2021

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM COBRADE 14110, CONFORME IN/MI 36/2020...”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere o Art.54, inc. IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a localização geográfica do Município que se dá sobre solo rochoso e com bastantes fendas, ocasionando prejuízo na captação das águas de qualidade para consumo humano;

CONSIDERANDO, não ter na região do município, poços artesanais capazes de manutenção da região;

CONSIDERANDO, o fenômeno de desastre caracterizado como (ESTIAGEM- COBRADE14110), que se iniciou com o fim das chuvas no mês de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, que o período de fim das chuvas se estendem até os dias atuais e conseqüentemente prolongamento de período de ESTIAGEM;

CONSIDERANDO, a carência de reservatórios e conseqüente prejuízos trazidos pela falta de água;

CONSIDERANDO, que a água é fundamental para toda a população do Município;

CONSIDERANDO, prejuízos imensuráveis da população Rural na agricultura, atingindo plantações de milho, feijão, dentre outros, e a agricultura de subsistência;

CONSIDERANDO, que o prejuízo atinge não só a alimentação local, mais amplia-se para, colheita, pecuária, devido a baixar quantidade e qualidade dos animais bem como toda economia da região resta prejudicada;

CONSIDERANDO, que é dever do Chefe do Executivo, além de obedecer aos ditames legais, seguir os princípios gerais do ordenamento jurídico e da administração pública;

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público e a obrigação de preservar pela ordem e limites, como pelo prosseguimento eficaz do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM COBRADE 14110, conforme IN/MI 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do estado normal e manutenção.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4º. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações em favor do restabelecimento das condições normais e manutenção bem como relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Fica autorizado a solicitação de forma urgente e imediata da continuidade da OPERAÇÃO CARRO PIPA DO EXÉRCITO BRASILEIRO, para atender toda a área rural do município de Parazinho, tendo em vista a falta de disponibilidade financeira para atender o desastre.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,
Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, Aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:7F937B8F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2021/SMS

**Portaria nº 066/2021/GP/PMP
Parazinho/RN, 15 de Junho de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº449/2021, de 25 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACCS), do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-a da constituição federal e regulamentado na forma da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os Membros, Vice-presidente e Presidente para comporem o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB** de Parazinho/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Sebastião dos Santos Silva, CPF 115.540.064-40
José Ednaldo Silva da Costa, CPF: 737.796.104-00

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Ewerton Samuel Sabino Vital, CPF 016.631.394-74
Suplente: Jair Domingos Ramos Junior, CPF: 118.321.704-89

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Lucivânia da Silva, CPF: 074.227.514-01 - **VICE-PRESIDENTE**
Suplente: Maria Lúcia Cosme Castro, CPF: 642.879.474-87

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Maria da Conceição dos Santos Andrade, CPF: 720.704.204-34
Suplente: Francisdalva da Silva Pereira, CPF: 252.135.204-56

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Ana Maria Vicente da Silva, CPF:422.606.804-10
Suplente: Marilene Pessoa da Silva, CPF: 852.093.414-53

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Eliane Marcelino da Silva de Oliveira, CPF: 065.284.424-36
Suplente: Dinara Deise Santos de Medeiros, CPF: 101.555.344-32
Titular: Edna Jacinto da Silva, CPF: 009.275.964-58
Suplente: Francisca de Paula Lisboa Martins, CPF: 043.373.894-40

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: João Victor Bandeira da Silva, CPF: 713.490.984-00
Suplente: Francisco Lucilio da Silva de Souza, CPF: 111.354.494-57
Titular: Hellysson Bruno Cruz da Silva, CPF: 119.406.654-26
Suplente: Emília Silvia de Araújo, CPF: 700.748.054-36

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Fagner Felipe Domingos Dantas, CPF: 104.288.614-82
Suplente – Iaponira Saraiva da Silva Neves, CPF: 073.706.434-09

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Raelma Medeiros do Nascimento Silva, CPF: 012.738.604-11
Suplente: Silvério Ferreira da Silva, CPF: 086.727.904-48

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Andreia Maria da Silva Souza – CPF: 938.010.924-53
Suplente: Edna dos Santos Cruz, CPF: 034.510.584-21
Titular: José Antônio da Silva, CPF: 015.065.424-33
Suplente: Dayane Alves da Cunha, CPF: 085.243.744-70

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

Titular: José Augusto da Silva, CPF: 074.146.114-50 - **PRESIDENTE**
Suplente: Maria Gorete Félix Nascimento da Silva, CPF: 034.525.344-21.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros do CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução;

Art.3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, será até 31 de dezembro de 2022. Revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:93BABA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 008/2021, que tem por objetivo o Registro de preços na Contratação de empresa para aquisição de Kit de enxovais para distribuição gratuita as gestantes de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, com abertura da sessão pública prevista para o dia 18 de junho de 2021 às 09hs, decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de alterações no Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN. Informações pelo E-mail: cplparazinho@gmail.com.

Parazinho/RN, 14 de junho de 2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:13DA7330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.269/2021

Portaria de n.269/2021 – GAB/PREFEITO.

NOMEIA A COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art.1º – Designar para comporem a Comissão de Alienação de Bens do Patrimônio Público Municipal, **Gerbeson Carlos Batista Dantas**, Diretor Técnico de Urbanismo Obras e Serviços, Presidente; **Gilvan Nision Teixeira**, Gerente de Transporte Municipal, Membro; **Lindivan de Souza Lima**, Gerente de Infraestrutura do Município de Parelhas, Membro.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 14 de junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal de Parelhas

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:9258A91D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 271/2021

PORTARIA Nº 271/2021- GAB/PREFEITO

“NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FERIAS DA CONSELHEIRA TITULAR DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 64, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, CONSIDERANDO que a Conselheira Maria Conceição se encontra gozando férias de 14/06/2021 a 13/07/2021.

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

CONSIDERANDO pleito de 06 de outubro de 2019, para o mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº 15/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 1º suplente do Conselho Tutelar, GLEIBSON DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº052.658.664-85, inscrito no RG nº2.348.911, eleito suplente por meio de processo eletivo para o quadriênio 2020/2024, por meio da Portaria nº15/2020;

Art. 2º - O Conselheiro substituto assumirá o cargo a partir de 14/06/2021, até 13/07/2021.

Art. 3º - O conselheiro em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 14 de junho de 2021.

Parelhas (RN), 14 de junho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:A022290D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
– PP/SRP Nº 021/2021****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
– PP/SRP Nº 021/2021**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 021/2021, objeto: Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de cestas básicas, destinadas a população carente do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 14 de junho de 2021, às 08h41min teve como empresa vencedora IRILENE DA SILVA MATIAS07042571495, inscrita no CNPJ: 34.310.563/0001-06, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).

Passagem/RN, 14 de junho de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:9A53C149

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº
021/2021****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº
021/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 021/2021 – SRP, objeto: Formação de Registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de cestas básicas, destinadas a população carente do Município de Passagem/RN. Realizado no dia 14 de junho de 2021, às 08h41min teve como empresa vencedora IRILENE DA SILVA MATIAS07042571495, inscrita no CNPJ: 34.310.563/0001-06, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).

Passagem/RN, 14 de junho de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:9E73135C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM EXTRATO DO
DISTRATO ORIUNDO DO PE SRP 09/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: DICAL-VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.825.186/0003-69

DATA SOLICITAÇÃO: 24/05/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição veículos tipo passeio para transporte das equipes do PSF da Secretaria de Saúde do Município de Passagem-RN.

DATA DISTRATO: 14 Junho de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79 da lei 8666/93

Passagem/RN, 14 de Junho de 2021

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:14E9A0CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
– PP/SRP Nº 015/2021****AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
– PP/SRP Nº 015/2021**

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 015/2021 – SRP, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, IMPLATAÇÃO DE WEB SITE. Realizado no dia 13 de maio de 2021, às 09h10min teve como empresa vencedora JOSÉ JOÃO BATISTA NETO ME, inscrita no CNPJ: 24.472.402/0001-45, perfazendo o valor total no Lote 001 R\$ 75.240,00 (Setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

Passagem/RN, 24 de maio de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:AB87F788

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº
015/2021****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº
015/2021**

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 015/2021 – SRP, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, IMPLATAÇÃO DE WEB SITE. Realizado no dia 13 de maio de 2021, às 09h10min teve como empresa vencedora JOSÉ JOÃO BATISTA NETO ME, inscrita no CNPJ: 24.472.402/0001-45, perfazendo o valor total no Lote 001 R\$ 75.240,00 (Setenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais).

Passagem/RN, 26 de maio de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E44B59C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº
015/2021****EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº
015/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN.

CNPJ: 08.145.153/0001-39

FORNECEDOR: JOSÉ JOÃO BATISTA NETO – ME

CNPJ: 27.472.402/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE.

BASE LEGAL: Leis Nºs 8666/1993 10.520/2002, Decreto Federal Nº 3555/2000 e Decreto Municipal Nº 008/2021, Lei complementar Nacional Nº 123/2006 e 147/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 até 31 de maio de 2022

Passagem/RN, 01 de junho de 2021

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: B293B488

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210210

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210210

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2021-PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: JOSÉ JOÃO BATISTA NETO ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 75.240,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 75.240,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2021 a 01 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2021

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: 1985C21B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – início de acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 15/06/2021 – termino: 08:30 horas do dia 28/06/2021. E Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 28/06/2021, início da sessão de disputa de preços: às 08:45 horas do dia 28/06/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão,

localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 14 de junho de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: 531DDBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP Nº 020/2021

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
– PP/SRP Nº 02/20210

O Pregoeiro Municipal de Passagem/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para sessão de direito de uso de sistema integrado diversos, para o Município de Passagem/RN. Realizado no dia 10 de junho de 2021, às 09h15min teve como empresa vencedora ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Passagem/RN, 14 de junho de 2021

VICTOR MAGNO GUEDES GALVAO

Pregoeiro

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: 788FED60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº 020/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PP/SRP - Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 020/2021, objeto: Contratação de empresa especializada para sessão de direito de uso de sistema integrado diversos, para o Município de Passagem/RN. Realizado no dia 10 de junho de 2021, às 09h15min teve como empresa vencedora ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, perfazendo o valor total no item 001 R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Passagem/RN, 14 de junho de 2021

DIKSON MESGRAL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: D9C15583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210211

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210211

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2021-PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-ASPEC

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para sessão de direito de uso de sistema integrado diversos, para o Município de Passagem/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 42.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2021 a 14 de Junho de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:E79AF07C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender aos diversos programas do fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, merenda escolar e demais secretarias do Município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 08:30 horas do dia 15/06/2021 – término: 08:30 horas do dia 30/06/2021. E Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 30/06/2021, início da sessão de disputa de preços: às 08:45 horas do dia 30/06/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 14 de junho de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0CEF1543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 11.06.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da Empresa **PEDRO SANTINO ALVES NETO**, inscrito no CNPJ. 08.769.643/0001-06, para aquisição de itens de vidraçaria para Unidades de Saúde da rede saúde do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com o valor total de **R\$ 12.380,00 (DOZE MIL. TREZENTOS E OITENTA REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:0FFAC55F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.109/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto da Empresa **PEDRO SANTINO ALVES NETO**, inscrito no CNPJ. 08.769.643/0001-06, sediada na Av. Presidente Bandeira, Nº 977, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59.031-200, com valor global de **R\$ 12.380,00 (DOZE MIL. TREZENTOS E OITENTA REAIS)**, referente a aquisição de itens de vidraçaria para Unidades de Saúde do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F4B0011D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021. LICITAÇÃO Nº 013/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021. Licitação nº 013/2021 – Modalidade Tomada de Preço. Processo Administrativo: 022/2021. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 11.478.139/0001-61, estabelecida na Rua: José de Lucas nº 25, sala 02, Centro de Pendências/RN. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, ZONA RURAL DE PENDÊNCIAS/RN. FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 315.479,31 (trezentos e quinze mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos). **Unidade Orçamentária:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Natureza:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **ASSINATURAS EM 14/06/2021. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, Prefeito Municipal, CPF nº 498.120.094-34. **PELA CONTRATADA:** Jessica Emmanuelle França Medeiros, CPF nº 056.527.634-42.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:1133D260

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTAS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - TP/PMP

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

Objeto: Contratação de Empresa destinada a Ampliação de Meta da Quadra Poliesportiva do Sítio Pêga, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN, Contrato de Repasse n.º 821635/2015/Ministério do Esporte/Caixa Processo Caixa n.º 2640.1026234-14/2015.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes Habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**.

Fica agendado a abertura da proposta que se encontra em poder da CPL para o dia 16/06/2021 às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

Portalegre/RN, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL
Portaria nº 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:05E46E05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 025/2021 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 025/2021 - PE

Processo administrativo 27050001/2021

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Portalegre/RN, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020. Objeto: Registro de preço para Prestação de serviços de Recauchutagem de Pneus para Caçambas, Ônibus, Máquinas e Tratores Agrícolas pertencentes ao Município de Portalegre/RN, relativo ao Processo Administrativo nº 27050001/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 14/06/2021 às 09h00min através do Portal de Compras Públicas foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

PORTALEGRE/RN, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2891889A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2021

Objeto: Contratação de Empresa destinada a Ampliação de Meta da Quadra Poliesportiva do Sítio Pêga, localizado na Zona Rural do Município de Portalegre/RN, Contrato de Repasse n.º 821635/2015/Ministério do Esporte/Caixa Processo Caixa n.º 2640.1026234-14/2015.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes Habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**.

Fica agendado a abertura da proposta que se encontra em poder da CPL para o dia 16/06/2021 às 09h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

Portalegre/RN, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL
Portaria nº 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8A0C289B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 187/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 187/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo de Albuquerque Rego Neto**, CPF nº **046.284.334-37**, matrícula nº **551-1**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **RS60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **10/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria de Fátima Brasil para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F2A7541

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 186/2021- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 186/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Isaac Gomes Pinto**, CPF Nº **081.380.944-43**, matrícula nº **493**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **10/06** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Antonio Alves Sobrinho para realizar perícia médica no INSS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de junho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:309505ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 185/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 185/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, CPF nº **156.340.568-70**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Salete Moreira Barboza para realizar consulta médica no Hospital São Luiz**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de junho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4BF2294

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 184/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 184/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria das Dores de Oliveira Souza para realizar consulta médica com Cirurgião Vascular na Clínica Angiovasc**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de junho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EAF21E94

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 183/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 183/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Victor Manoel Pinto da Costa para realizar medição ortopédica na Bom Porte Ortopédicos**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de junho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF56F000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 182/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 182/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **08/06**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Aerton Jose Pereira para realizar perícia médica no INSS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 08 de junho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8BBE1295

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL PSS 005/2021 - FARMACÊUTICO**

**RESULTADO PARCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021
FARMACÊUTICO**

Nº	CANDIDATO	NOTA	DT NASCIMENTO
01	FRANCISCO CLÉBSISON CHAVES LOPES	1,5	25/11/1994
02	MARIA CLARA FRETIAS PEREIRA SANTOS	1,0	22/05/1998
03	KAMILLA KELLEN ALVES DE ANDRADE	0,5	30/07/1996
04	MARIA MARIANA DE MENEZES SAMPAIO	0,0	22/12/1997

Portalegre, 15 de junho de 2021

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Presidente da Comissão - Portaria 247/2021

LIVIA MARIA DAVID SOARES

Membro - Portaria 247/2021 -

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE

Membro - Portaria 247/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:293F270F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 255/2021-GP/PMP

Portalegre (RN), 14 de junho de 2021

DISPÕE ACERCA DA DESISTÊNCIA A PEDIDO, DE CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO PSS 003/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o pedido de desistência de vaga do candidato(a) EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 07 de junho de 2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovado(a) em segundo lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O(a) candidato(a) EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES, aprovado(a) em primeiro lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 002/2021, deixa de ser empossado a pedido, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:72E4D5B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2021 – GP/PMP**

DECRETO Nº 207/2021 – GP/PMP

Portalegre/RN, 14 de junho de 2021.

ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADOS; A APLICAÇÃO DE SANÇÕES E INSTITUI O CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil CF/88, considerando a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002,

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002; institui o "Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar".

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;

II - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação ou dispensa eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;

III - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública Municipal;

IV - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;

V - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e

VI - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 3º As Secretarias Municipais são órgãos competentes para instaurar procedimentos e processos administrativos, constituir comissões para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município, ressalvados os casos de declaração de inidoneidade onde cabe ao Prefeito Municipal a sua instauração.

Art. 4º Cabe a autoridade competente designar os membros da Comissão de Sanção de Empresas para os trâmites administrativos do processo.

§ 1º A Comissão será nomeada por portaria, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros.

§ 2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente.

§ 3º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, no último ano, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Compete à Comissão de Sanção de Empresas - CSE:

I - autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;

II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;

IV - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonogados, sob pena de responsabilidade pessoal; e

V - emitir relatório final.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 6º Abertura de Processo Administrativo de Sanção de Empresas poderá ser solicitada pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro, Fiscal de Contratos ou Gestor de Contratos, respectivamente da licitação ou contrato a estes vinculado, sempre que for verificado descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação.

Art. 7º A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelos requisitantes, contendo:

I - Ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:

- a) identificação do Licitante ou Contratado;
- b) o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
- c) os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
- d) número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e

II - Cópia dos seguintes documentos:

- a) edital com projeto básico/termo de referência;
- b) contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
- c) autorização de fornecimento - AF; e
- d) notificação para empresa e resposta (se houver).

III - Relatório Técnico com informações detalhadas sobre:

- a) a infração;
- b) os prejuízos causados ao município de Portalegre; e
- c) a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios.

§ 1º Fica resguardada à Comissão de Sanção de Empresas a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.

§ 2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.

Art. 8º O Processo Administrativo que trata o presente Decreto será instaurado por meio de Portaria emitida pelo órgão competente, a qual deve ser publicada no Diário Oficial do Município, devendo conter:

I - identificação da empresa;

II - identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;

III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

IV - a designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

V - o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

Art. 9º O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou contratado se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º, deste artigo.

Seção III Dos Prazos

Art. 10 Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 11 Os prazos serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13 O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 14 Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação no caso de possível aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do licitante ou contratado;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - a necessidade de o intimado atender à notificação;

V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

VI - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e

VII - a sanção a ser aplicada e sua graduação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei nº 10.520, de 2002.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.

Art. 15 O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16 Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato depender de conhecimento especial de perito.

Seção V Do Relatório e Decisão

Art. 17 Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.

§ 1º A autoridade competente, após receber o processo encaminhado pela Comissão, caso entenda necessário, poderá encaminhar a Assessoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O processo retornará à autoridade competente para a decisão devidamente fundamentada, após a análise dos autos.

Art. 18 Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do processo administrativo;

III - fundamentação legal;

IV - número da licitação/contrato; e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das Sanções

Art. 19 Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: conforme previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Art. 20 A suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 21 Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores/prestador de serviços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 22 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do artigo 20, deste Decreto; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

Capítulo IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Art. 23 É facultado ao licitante ou contratado, que for parte no processo administrativo, interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Prefeito que poderá ou não reformar a decisão proferida pelo Secretário Municipal.

Art. 24 Do ato que ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação do ato.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo.

Art. 25 Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do processo administrativo;

III - as justificativas e fundamentação legal;

IV - número licitação/contrato; e

V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento

CAPÍTULO V DO CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 26 Fica instituído o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN - CAFIP.

Parágrafo único. Compete ao Setor de Contratos do Município, organizar e manter o CAFIP, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.portalegre.rn.gov.br.

Art. 27 Será incluída no CAFIP a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFIP o fornecedor/prestador de serviços que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Art. 28 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFIP em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFIP, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexistência de licitação.

Art. 29 Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município, a autoridade que aplicou a penalidade deverá enviar, em até o dia 10 (dez) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem inscritos no CAFIP, para o Setor de Contratos do Município, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.

Art. 30 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFIP determinará a sua imediata exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade, imposta com base no inciso III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 A Controladoria Geral do Município terá prazo de 90 (noventa) dias para a publicação do Manual de Sanções Administrativas, que servirá de base para o procedimento administrativo de sanção aos licitantes e contratados pelo Município.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:865D7863

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN PORTARIA Nº 003/2021 - IPREV - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOANA DARC MARCELINO ARAÚJO

PORTARIA n.º 003, de 10 de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **JOANA DARC MARCELINO ARAÚJO**, admitida no Serviço Público em 22 de agosto de 1987, exercendo as atribuições do cargo de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, inscrita na matrícula n.º 171-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 à Constituição Federal de 1988 e, especificamente no âmbito municipal em seu artigo 66 da Lei Municipal n.º 280, de 30 de setembro de 2013 – Lei Geral da Previdência Municipal (LGPM) combinado com art.72-A da Lei Municipal n.º 322, de 27 de maio de 2015, consoante corrobora documentos pessoais, Histórico Funcional, Comprovação de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Administração/Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSS, dentre outros.

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer n.º 002/2021 da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **JOANA DARC MARCELINO ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o n.º 171-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, no cargo de ASG - Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Carteira de Identidade n.º. 931.458 SSP/RN e CPF n.º. 553.602.114-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o processo n.º 101.101.176-03, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica

da servidora no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, com proventos integrais e paridade, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), com fundamentos legais no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c art. 66 da Lei Complementar n.º 280, de 30 de setembro de 2013 c/c art.72-A da Lei n.º 322, de 27 de maio de 2015, no valor de **R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR
Vencimento Base (art. 3º e anexo II da Lei Municipal nº 004/1998)	30 DIAS	RS1.100,00
Quinquênio(art. 72 da Lei Municipal nº 181/2007)	6	RS 330,00
Valor do benefício	30 DIAS	RS 1.430,00

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - Portalegre

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:12CCAF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2021-GP

Pureza/RN, 14 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **ALRENIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, MAT. 2437**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 14/06/2021 a 14/09/2021, devendo a mesma retornar às atividades no dia 15/09/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:52463149

GABINETE DO PREFEITO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201707202

O Município de PUREZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.924.499/0001-40, com sede na Rua 07 de setembro, 3200, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.938.508/0001-50, com sede na Av Epitacio Pessoa, 2580 LOJA 01, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP 58045-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, i, "b" e parágrafo primeiro, da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária anual para o exercício de 2021:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PUREZA - RN, 11 de junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.924.499/0001-40

Contratante

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 40.938.508/0001-50

Contratado(a)

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:F26BE594

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 003/2021

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 003/2021

Pureza/RN, 14 de junho de 2021

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Maria Jeane Souza, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de João Câmara/RN, no dia 14/06/2021, para acompanhar 02 (duas) crianças destituídas da guarda familiar, para emissão de Registro Geral, considerando que uma das crianças será acolhida por uma tia, residente da Cidade de Barretos-SP.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:C7F9634A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA NR. 004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 004/2021 Pureza/RN, 14 de junho de 2021

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Jucileide Tallyta Silva Pereira, Assistente Social, 01 (uma) **diária sem pernoite**, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação, na Cidade de João Câmara/RN, no dia 14/06/2021, para acompanhar 02 (duas) crianças destituídas da guarda familiar, para emissão de Registro Geral, considerando que uma das crianças será acolhida por uma tia, residente da Cidade de Barretos-SP.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:C15BFF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 080.2021 - (IMPLATAÇÃO DO ABONO DE PERMANÊNCIA - EMÍLIA HOLANDA DE PAIVA)

PORTARIA Nº. 080/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 14 de junho de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º – IMPLANTAR O ABONO DE PERMANÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 40, § 19, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL da Servidora **EMÍLIA HOLANDA DE PAIVA**, portadora do CPF nº 594.338.684-04, Professora do Quadro Estatutário da Secretária de Educação desse Município.

Parágrafo único: O referido abono está em conformidade com a determinação judicial no processo civil nº 01007199.48.2017.8.20.0135, com sentença proferida pela 3ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, até a data em que a servidora preencher os requisitos para aposentadoria compulsória ou requerer voluntária.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 14 de junho de 2021.

CLEVLÂNDA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:988001E7

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 081.2021 - (IMPLATAÇÃO DO ABONO DE
PERMANÊNCIA - ZENILDA DE PAIVA E SILVA)**

PORTARIA Nº. 080/2021 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, em 14 de junho de 2021.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º – IMPLANTAR O ABONO DE PERMANÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 40, § 19, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL da Servidora **EMÍLIA HOLANDA DE PAIVA**, portadora do CPF nº 594.338.684-04, Professora do Quadro Estatutário da Secretária de Educação desse Município.

Parágrafo único: O referido abono está em conformidade com a determinação judicial no processo civil nº 01007199.48.2017.8.20.0135, com sentença proferida pela 3ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, até a data em que a servidora preencher os requisitos para aposentadoria compulsória ou requerer voluntária.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 14 de junho de 2021.

CLEVLÂNDA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal de Rafael Godeiro-RN
CPF nº 089.519.024-98 / RG nº 002.977.622

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D01F8B03

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 0152 - 2021 (MEDIDAS COVID19)**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0152/2021 – GABINETE DA PREFEITA

RAFAEL GODEIRO/RN, 15 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA E FLEXIBILIZA AS MEDIDAS PREVENTIVAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, NO PERÍODO DE 15 A 23 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.596, DE 21 DE MAIO DE 2021 que institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), emitido pela

GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e VII, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado as medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19 em todo âmbito do município de Rafael Godeiro/RN, previstas pelo DECRETO ESTADUAL Nº 30.596, porém, **com algumas medidas de flexibilização durante o período de 15 a 23 de junho de 2021;**

Art. 2º - As categorias de **ensino** ofertadas pelas instituições educativas deste município poderão acontecer na **modalidade remota ou em sistema híbrido (semipresencial)** durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

Art. 3º - As **repartições públicas** continuarão com seus horários de funcionamento reduzidos, com atendimentos essenciais pré-agendados, podendo, se possível, que alguns servidores desenvolvam suas atividades na modalidade remota, utilizando meios digitais e em serviços de *home-office* durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

Art. 4º - Continua proibido em todo âmbito municipal a realização de **festas, shows e eventos públicos e privados**, dada a tendência natural à aglomeração de pessoas;

Art. 5º - Continua proibido em todo âmbito municipal o funcionamento dos **equipamentos de som automotivo** conhecidos como paredões de som nos espaços públicos, bem como a utilização de som em volume alto nos estabelecimentos públicos, e qualquer aparato de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos portamalas dos veículos durante todo o tempo de vigência desse Decreto.

Art. 6º - Os estabelecimentos comerciais passarão a funcionar **com 50%** (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento, limitando o número de pessoas para que não haja aglomerações, obedecendo rigidamente as medidas preventivas com uso obrigatório de máscara e álcool durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

Art. 7º - Os proprietários dos **estabelecimentos comerciais** deverão, na entrada do estabelecimento, continuar disponibilizando **álcool em gel 70%** para higienização das mãos e exigir o **uso de máscara** de proteção durante todo o tempo de vigência desse Decreto e enquanto durar a pandemia do COVID-19;

Art. 8º - Continua proibido em todo âmbito municipal o **banho em açudes e barragens** públicas, bem como aglomerações em seus arredores durante todo o tempo de vigência desse Decreto;

Art. 9º. As academias destinadas a aulas e práticas de ginástica, musculação, dança, exercícios físicos em geral e afins, deverão obedecer às seguintes recomendações:

1. As academias autorizadas a funcionar pelo presente Decreto terão expediente máximo **das 05:30 às 21:00 horas**, das segundas às sextas-feiras, com **limite máximo de até 8 (oito) pessoas por horário;**
2. As academias somente utilizarão seus espaços próprios, sendo vedadas quaisquer atividades em espaços públicos, em vias públicas ou outros locais que não sejam as suas sedes, funcionando assim apenas nos endereços que constem dos seus respectivos alvarás de licenciamento e funcionamento;
3. Nas academias, será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial por todos os alunos e também para os funcionários, trabalhadores e servidores de tais estabelecimentos, nos termos do Decretos anteriores que rezam sobre as medidas preventivas ao novo Coronavírus (Covid-19) no município de Rafael Godeiro/RN;
4. Além do uso de máscaras de proteção facial, devem ser também utilizados, de acordo com a natureza da atividade, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's exigidos pela legislação;
5. As academias terão no máximo uma pessoa por cada 03 (três) metros quadrados durante os horários de funcionamento, devendo ser

mantida uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas presentes nesses locais;

6. Fica proibida a entrada ou a permanência de crianças, assim consideradas aquelas de até 12 (doze) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

7. Nas academias de que cuida este Decreto, deverá ser realizada uma ampla higienização, com desinfecção total do ambiente, antes de ser iniciado o expediente e ao seu término;

8. A cada troca de turma de alunos, todos os aparelhos, equipamentos e instrumentos de uso nas academias, bem assim os espaços de utilização comum, devem ser desinfetados ou higienizados;

9. As academias devem disponibilizar para seus usuários e para seus empregados ou colaboradores álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 10º. Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares e similares poderão funcionar das 11h00min às 22h00min todos os dias, desde que atendidas as regras e protocolos previstos neste Decreto.

§1º Após o horário de fechamento, os serviços de alimentação poderão funcionar por 30 (trinta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

§2º. Os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão comercializar bebidas alcoólicas durante o seu horário de funcionamento, para consumo exclusivamente no local.

§3º. Para o serviço de entrega domiciliar, os estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo poderão atender aos seus clientes sem qualquer limitação de horário.

§4º. Os bares, lanchonetes e estabelecimentos similares no âmbito do município de Rafael Godeiro/RN, continuarão respeitando as condições e medidas preventivas anteriormente determinadas através de Decretos, respeitando a capacidade máxima de até 50% de seu total.

§5º. Fica proibido *shows* com música ao vivo, equipamentos de som automotivo, bem como a utilização de som em volume alto nos estabelecimentos públicos, e qualquer aparato de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas dos veículos;

§6º. As bebidas alcoólicas poderão ser comercializadas, porém respeitando as condições e medidas preventivas anteriormente determinadas;

Art. 11º. Fica autorizada a realização de reuniões corporativas, tais como treinamentos, seminários, cursos, simpósios e palestras, desde que atendidas as regras de distanciamento social, obedecendo a capacidade máxima de até 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 12º. As atividades religiosas realizadas nas igrejas e templos deverão seguir com as seguintes condições:

1. O número máximo permitido no local é de até 50% de sua capacidade;
2. Uso obrigatório de máscaras para todos os presentes;
3. Disponibilidade de álcool em gel na entrada, no meio do salão de reuniões e no púlpito para uso dos presentes;
4. Disponibilidade de uma pessoa designada pela liderança da igreja para acompanhar o cumprimento das normas sanitárias.

Art. 13º. As atividades desportivas poderão ocorrer desde que sejam desenvolvidas ao ar livre, obedecendo o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 14º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades poderão impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal no. 6.437, de 20 de agosto de 1977 – dentre elas o fechamento e a interdição do estabelecimento.

§1º. Após a interdição do estabelecimento, a autoridade deverá encaminhar relatório do auto de interdição ao Ministério Público Estadual para apurar a ocorrência de crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, com pena de detenção de até um ano.

§2º. O retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se mediante termo escrito a não mais incorrer na infração cometida.

§3º. Em caso de reincidência, será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de nova multa.

§4º. Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização.

Art. 15º - Continua em caráter extremamente obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para toda população em circulação em espaços públicos e privados, bem como em vias e transportes públicos durante todo o tempo de vigência desse Decreto e enquanto durar a pandemia do COVID-19;

Art. 16º - O município de Rafael Godeiro/RN obedecerá às medidas estabelecidas pelo Decreto Estadual o qual este faz referência, tendo o toque de recolher de segunda à sábado das 05:00h às 22:00h e integralmente aos domingos;

Art. 17º - As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas ou prorrogadas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19 em esfera estadual e municipal;

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de junho de 2021.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita

CPF Nº 089.519.024-98

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:59EA985C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 PE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021, às 14:11min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída Portaria Nº: 107/2021, para, na forma do edital Pregão Eletrônico nº 008/201 – PE, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Eletrônico 008/2021, objeto do processo n.º. 13040002/201, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, cujo o objeto: Aquisição de um veículo Pick-up Cabine dupla 4x4 (Diesel), de acordo com emenda Parlamentar nº 41420015, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima. No horário preestabelecido, considerando que as empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO FRACASSADA, por não obter propostas de acordo com valor fixado por esta administração. No uso de suas atribuições, determinou o CANCELAMENTO do certame, sendo estipulada uma nova Pesquisa de mercado.

Riacho da Cruz/RN, 19 de maio de 2021.

JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA

Pregoeiro

FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LIMA

Equipe de Apoio

IOLANDA EVARISTA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:0A189A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIACHO DA CRUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Riacho da Cruz – RN, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 180/1997 que “Dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, considerando a necessidade dos conselheiros tutelares gozarem do período de férias anuais, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Conselheira Suplente Sra. **ANTONIA SOARES PEREIRA PAIVA**, para no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer ao Departamento da Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º - A nomeação do suplente será pelo prazo que perdurar a escala de férias dos Conselheiros Tutelares titulares do cargo.

Parágrafo Único – O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz – RN, 10 de Junho de 2021.

REGYANA DE PAIVA NUNES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:9F5986E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a vacância do cargo de Membro Titular de Conselheira Tutelar em decorrência de falecimento de Conselheira Titular;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica empossada como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN), a conselheira **MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAIVA**, portadora da cédula de identidade nº 1.545.964 e CPF: 030.319.664-57

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 14 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:354EE5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO Nº 526/2021 – GP/PMRC

Dispõe sobre medidas de isolamento social, em caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Municipal nº 497, de 20 de janeiro de 2021, que decretou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública proveniente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Riacho da Cruz/RN

Considerando os termos o Decreto Estadual nº 30.631 de 04 de junho de 2021 que prorroga a vigência do Decreto Estadual 30.596, de 21 de maio de 2021, na qual é essencial a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação da COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19.

Considerando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos de UTI Covid no Estado Rio Grande do Norte;

Considerando o aumento exponencial da contaminação da população do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de uma atuação uniforme entre todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para que as medidas restritivas tenham mais eficácia;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I

DA SUSPENSÃO DE EVENTOS E/OU REUNIÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 1º Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científico, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento e/ou reunião de massa, público ou privado no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 2º Os estabelecimentos, comerciais deverão cumprir rigorosamente com os protocolos de vigilância sanitária, especialmente, mantendo o distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70%, verificação de temperatura, uso obrigatório de máscara e com redução de sua capacidade de ocupação em 50% (cinquenta por cento) do normal. Deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do Novo Coronavírus, na forma a seguir:

exigir o uso obrigatório de máscara dos seus clientes;
proibir o consumo de qualquer natureza, no local;
disponibilizar álcool, líquido ou em gel 70% para uso dos clientes;
aumentar frequência de higienização de superfícies;

disciplinar filas internas e o atendimento ao público para que os clientes mantenham uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si.

Art. 3º Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas em restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares.

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento de atividades comerciais de bares, boates, clubes e similares, sendo permitida a venda apenas por sistema de entrega (**delivery**).

Art. 5º O funcionamento de restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares fica limitado aos seguintes horários:

segunda-feira a sábado até as 22 horas;

aos domingo e feriados até as 15 horas;

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o caput do presente artigo terão o prazo máximo de tolerância de 60 minutos, após os horários definidos nos incisos I e II, para proceder com o seu fechamento.

Art. 6º Fica autorizado o funcionamento de pousadas, hotéis, restaurantes, pizzarias e similares, sendo proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas em todo o seu recinto.

SEÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS

Art. 7º As igrejas, templos religiosos e afins têm autorização para permanecerem abertos durante o período de vigência do presente Decreto, com a condição de seguirem as orientações abaixo:

I - realizar a higienização completa dos ambientes e superfícies com circulação de pessoas, antes e após cada utilização;

II - funcionar com lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do templo ou igreja;

III - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada ocupante, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados;

IV - os assentos deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos/cadeiras.

V - assegurar que todas as pessoas, frequentadores, associados, voluntários, membros e funcionários, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool gel a 70% (setenta por cento);

SEÇÃO IV

DO FECHAMENTO DOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Art. 8º Fica suspensa a prática de atividades esportivas, coletivas, realizadas em praças públicas, campos de futebol, quadras poliesportivas e demais equipamentos públicos e privados que realize eventos desta natureza.

Art. 9º As academias deverão adotar todas medidas de proteção estabelecida nos protocolos da vigilância sanitária, devendo funcionar com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade normal.

SEÇÃO V

DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICO E PRIVADO

Art. 10. Permanecerão fechados, com o fim específico de evitar a propagação o novo coronavírus (COVID-19), as seguintes atividades e serviços durante a vigência deste Decreto:

II- Funcionamento do mercado público, o serviço de prestamista/credenciado, o exercício do comércio ambulante e o comércio ambulante transportado no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN e em seus Distritos, como medida complementar de prevenção e enfrentamento da doença denominada Covid-19, transmitida pelo Coronavírus (Sars-Cov-2).

Parágrafo único. Fica permitido o comércio ambulante relacionado à venda de produtos da agricultura familiar e de pequenos produtores

residente no Município de Riacho da Cruz/RN, observadas as medidas e protocolos de prevenção a propagação do Novo Coronavírus.

Art. 11. Fica proibido o uso de fogos de artifício e a queima de fogueiras em todo o território do Município de Riacho da Cruz/RN, durante a vigência do presente Decreto.

CAPÍTULO II

DO DIREITO DE DEFESA

Art. 11. Fica instituída a Comissão de Análise de Infração das Normas Sanitárias da Covid-19, composta por três membros a seguir:

um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

um representante do Setor de Tributação;

um representante do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão nomeados por portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. O infrator terá, a partir da ciência da autuação, o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa que será dirigida a Comissão que trata o art. 11 do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso o infrator se recuse tomar ciência do termo de autuação da infração, dar-se-á por citado, devendo o fiscal cientificar essa situação no auto de infração.

CAPÍTULO III

DO REGIME SANCIONATÓRIO

Art. 12. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO IV

DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 13. Fica suspenso o atendimento presencial ao público no Centro Administrativo, ficando o atendimento por meio de agendamento via telefones (84) 99909-5157 e e-mail: pmriachodacruz@gmail.com.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Setor de Vigilância Sanitária deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar o apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do presente Decreto.

Art. 15. Fica a Secretaria de Saúde do Município de Riacho da Cruz/RN na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmado ou descartado com a COVID-19.

Art. 16. O descumprimento das medidas prevista no presente Decreto poderá ensejar a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos, na hipótese do descumprimento de forma reiterada.

Art. 17. O disposto neste Decreto aplica-se aos estabelecimentos que se encontram também localizados na zona rural.

Art. 18. As atividades de natureza privada com aglomeração de pessoas que contenha bebidas alcoólicas, utilização de som, paredões ou similares poderão ser alcançados pelos efeitos do presente Decreto

com a imposição de multas e demais medidas, ainda de forma análoga.

Art. 19. As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus/COVID-19 e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até 30 de junho de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 14 de junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:7A9A4EDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210521DV00084

Número: DV00054/2021

Objeto: Contratação de empresa para Construção e Execução do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Municipais (PMGIRS) deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: MENDONCA, REGO E LIMA LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 14.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 14/06/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:248E40FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210608DV00098

Número: DV00066/2021

Objeto: Prestação de Serviços de Aplicação de Forro de Gesso com Moldura e Construção de Parede de Gesso, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste Município de Riacho de Santana/RN.

Contratado: JOSÉ GUILHERME FERREIRA DO NASCIMENTO 07669122480

Valor Total Julgado: R\$ 2.875,00

Base legal: Art. 24, inc. VII da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 14/06/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:D2D57523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JUNHO DE 2021.**

Portaria N.º 148/2021 Riacho de Santana/RN, 14 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 12 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de junho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:7982289B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 149/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE
JUNHO DE 2021.**

Portaria N.º 149/2021 Riacho de Santana/RN, 14 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO JOSE DE AQUINO ANDRÉ**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de junho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:3E82EE5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021 - CONCESSÃO DE LICENÇA POR
ASSIDUIDADE A SERVIDOR**

Portaria nº 131/2021 Riachuelo, RN 14 de junho de 2021

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA
POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 037/2021, com data de 10 de junho de 2021, consubstanciado em requerimento da servidora, por meio do qual o Secretário Municipal de Administração solicita a concessão de licença especial a servidora.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 340/1996 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores Públicos do município de Riachuelo/RN, institui o estatuto dos servidores, e dá outras providências correlatas. Da Seção VI - Da Licença prêmio por assiduidade do Art. 94. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 04/06/2021 a 03/09/2021, referente ao último quinquênio, a Sraª **VANUZA CORDEIRO DE ARAÚJO SENA**, funcionária Efetivo no cargo de Professora PAD I (ensino infantil), lotada na secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 1.103.229 SSP/RN e CPF nº 702.112.134-20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de junho, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 14 de junho de 2021.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:74A59674

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015_ANEXO II**

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO – GP**

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021 – GP

**Anexo II
FATOR DE REAVALIAÇÃO**

Fórmula para o cálculo de Avaliação e Reavaliação dos bens, aplicada ao valor justo.

O cálculo de Avaliação e Reavaliação citado no Art. 116, consiste na aplicação da seguinte

Fórmula :

VUT - VUU

$VBU = VBN \times (\text{-----}) \times EC \times FO$

VUT

Onde:

VUT = vida útil total do bem quando novo ou ainda não utilizado.

VUU = vida útil já utilizada do bem.

Observação: subtraindo-se o tempo já utilizado (VUU) da vida útil total do bem (VUT), temos o tempo remanescente de vida do bem. Dividindo-o pela vida útil total, tem-se um fator multiplicativo que representa o percentual de vida sobre a vida total. Logicamente, este percentual aplicado sobre o valor de um bem novo, apresenta o valor remanescente do bem.

Juntando-se os dois fatores determinantes do valor do bem móvel usado temos:

VUT – VUU

$VBU = VBN \times (\text{-----})$

VUT

Onde:

VBU = valor do bem utilizado que se deseja avaliar

VBN = valor do bem novo ou valor de aquisição de um bem novo

Estes dois elementos nos dão um valor básico. Entretanto, para que a fórmula seja eficiente e abrangente, consideram-se outros fatores, que podem influenciar na apuração do valor correto do bem móvel usado chamamos de fatores de correção.

FATOR DE CORREÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Um deles é o fator de correção pelo estado de conservação.

A tabela de estado de conservação preconizada tem uma amplitude de 100 a 40%, possibilitando que em função do estado de conservação, o bem tenha uma redução de até 60% de seu valor. Além disso, a tabela apresenta nas suas quatro primeiras faixas ou na de maior valor, uma variação de apenas 5% e nas demais, de 10%. A quantidade significativa de faixas e a pequena diferença entre elas dá segurança ao avaliador se considerarmos que uma falha na classificação entre uma identificação e a imediatamente anterior ou posterior não implicará em grande diferença no valor final resultante.

Estado de Conservação - EC		
Fator	Identificação	
1,00	Novo	Bens novos e ainda não utilizados
0,95	Ótimo	Bens em utilização plena, com eventuais revisões e manutenções em dia, que não apresentem indícios de necessidades de reparos ou ajustes
0,90	Bom	Em utilização plena, com eventuais revisões e manutenções em dia, que apresentem indícios de necessidades de reparos superficiais
0,85	Médio	Bens em utilização ou funcionamento, mas com indícios de necessidades de reparos pontuais, revisões ou intervenções de manutenções.
0,80	Regular	Em utilização ou funcionamento, mas com comprometimento da produção ou geração de benefícios em até 20 %.
0,70	Ruim	Em utilização ou funcionamento, mas com capacidade de produção ou geração de benefícios muito limitada ou com custos elevados.
0,60	Péssimo	Necessidade de reparos de monta para que volte a funcionar com capacidade plena de geração de benefícios
0,50	Ineficiente	Necessidade de reformas substanciais e básicas que abrangem até metade da estrutura do bem para que volte a gerar benefícios
0,40	Inexistente	Sem condições de uso, com necessidade de reformas básicas que atingem mais ou menos metade da estrutura do bem.

Acrescentando-se este fator à fórmula temos:

VUT - VUU

$VBU = VBN \times (\text{-----}) \times EC$

VUT

FATOR DE CORREÇÃO DECORRENTE DE OBSOLESCÊNCIA TECNOLÓGICA.

Outro fator de correção a ser considerado em alguns tipos de bens é o fator de obsolescência, decorrente da evolução tecnológica.

O fator de obsolescência leva em consideração uma possível redução da vida útil do bem, tendo em vista a evolução tecnológica que despeja no mercado, constantemente, novos.

A tabela de fator de obsolescência utilizada na fórmula do SCPI tem uma amplitude de 100 a 40%, possibilitando que em função do risco de obsolescência o bem tenha uma redução de até 60% de seu valor. Além disso, a tabela apresenta entre suas faixas uma variação de 10%. Essa relativa diferença entre elas dá segurança ao avaliador ao considerarmos que uma falha na classificação entre uma identificação e a imediatamente anterior ou posterior não implicarão em grande diferença no valor final resultante.

A tabela adotada para esta fórmula é a apresentada a seguir.

Fator de Obsolescência - FO		
Fator	Identificação	Características ou especificações
1,00	Imune	Não se aplica o fator de obsolescência nos casos de risco inexistente.
0,90	Risco Mínimo	Aplica-se a bens que pertençam a uma classe com evolução moderada e tenha vida útil curta.

0,80	Moderado	Existência de indicações de lançamentos de modelos mais avançados e com possibilidade de reduzir a vida útil do bem avaliando.
0,70	Relativo	Existência de novos modelos substitutivos no mercado, porém em fase de lançamento e com valores ainda elevados ou inviáveis.
0,60	Risco Médio	Existência de substitutos no mercado com relativos avanços tecnológicos que começam a apresentar viabilidade econômica.
0,50	Risco Alto	Quando já existem modelos mais avançados de produtos substitutivos que tornam o bem antieconômico.
0,40	Desvalorização em ação	Quando já não se encontram mais similares novos no mercado e haja uma grande diferença de recursos do bem e dos substitutos no mercado.

Acrescentando-se este novo fator, temos a seguinte fórmula final:

VUT - VUU

$VBU = VBN \times (\dots) \times EC \times FO$

VUT

VBU = valor do bem utilizado que se deseja avaliar

VBN = valor do bem novo ou valor de aquisição de um bem novo

VUT = vida útil total do bem quando novo ou ainda não utilizado.

VUU = vida útil já utilizada do bem.

VUT-VUU = Vida útil remanescente do bem.

EC = Fator de correção em função do Estado de Conservação. FO =

Fator de correção em função do risco de Obsolescência.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:F6B3925C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ERRATA Nº 01 –
EDITAL Nº 001/2021**

O Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata nº 01 ao Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, conforme as seguintes disposições:

No item 3.9.2, onde se lê:

3.9.2. Os candidatos com as inscrições deferidas receberão via e-mail a confirmação do deferimento da inscrição e o boleto bancário para pagamento.

No item 3.9.2, leia-se:

3.9.2. Os candidatos com as inscrições deferidas receberão via e-mail, até o dia 25/06/2021, a confirmação do deferimento da inscrição e o boleto bancário para pagamento.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de junho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E1215D7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da planilha orçamentária, com supressão de R\$ 205,25 (duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) do valor inicial do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de ruas no município de Ruy Barbosa/RN, em paralelepípedo, método convencional e drenagem superficial, conforme recursos oriundos do Convênio nº 875485/2018-MI.**

VALOR: Em razão da supressão, o Contrato nº 20210021, cujo valor global originário era de R\$ 209.713,46 (duzentos e nove mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 209.508,21 (duzentos e nove mil e quinhentos e oito reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

DIVERSOS: Mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021.

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:8FAF4A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
076/2018 ***

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 076/2018 –
CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): REP-CLINICA ORTOPEDICA S/S, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.216.217/0001-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços, passando a vigorar de 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022, entre as partes acima mencionadas, oriundo do Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2018. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 01 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

ROGÉRIO JOSÉ NELSON DOS SANTOS,

P/ Contratada.

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:DC932324

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
072/2018 ***

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 072/2018 –
CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): PAULO ANTONIO FARIAS LUCENA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 008.639.624-24. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços, passando a vigorar de 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2022, entre as partes acima mencionadas, oriundo do

Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SANTA CRUZ/RN, em, 01 de abril de 2021

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal – Contratante e

PAULO ANTÔNIO FARIAS LUCENA,
P/ Contratada.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FCDBDB6B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
065/2018 *

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 65/2018 – CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): HÊNIA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 064.926.894-61. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços, passando a vigora de 02 de abril de 2021 a 01 de outubro de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo do Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 01 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal – Contratante e

HÊNIA MARQUES DE OLIVEIRA,
P/ Contratada.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:18DDA0A4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
063/2018 *

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 063/2018 – CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): CHAIANY JOYCE DANTAS PALHARES FONSECA GOMES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 077.494.384-08. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços, passando a vigora de 02 de abril de 2021 a 01 de outubro de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo do Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 01 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal – Contratante e

CHAIANY JOYCE DANTAS PALHARES FONSECA GOMES,
P/ Contratada.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C92AACD4

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
067/2018 *

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 067/2018 – CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): PEDRO RAFAEL DE SOUZA MACEDO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 104.046.094-14. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços, passando a vigora de 02 de abril de 2021 a 01 de outubro de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo do Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 01 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO RAFAEL DE SOUZA MARCEDO,
p/Contratada.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:6E61B866

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
064/2018 *

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 064/2018 – CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. CONTRATADO(A): YLANA KARLA MAIA GOMES, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 067.114.334-40. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços, passando a vigora de 02 de abril de 2021 a 01 de outubro de 2021, entre as partes acima mencionadas, oriundo do Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 01 de abril de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

YLANA KARLA MAIA GOMES,
p/Contratada.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:525F0803

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.
ADJUDICATÁRIO: POSTO DE COMBUSTÍVEL PALMEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.795/0001-57, com sede à Avenida Trairi, Santa Cruz/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o aumento dos preços dos combustíveis, no item 001 e 003, praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 029/2021, celebrada em 26/03/2021, oriundo da Licitação – Pregão Presencial-SRP nº 005/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Licitado	% de acréscimo	Preço e/acrécimo
01	Oleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	LT	4,48	7,14%	4,80
03	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Lt	5,56	4,49%	5,81

DO VALOR ALTERADO: R\$ 89.359,06 (oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e reais e seis centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, 02 de junho de 2021,

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal - P/Órgão Gerenciador e

JOSÉ LUCAS DA SILVA,
P/ Adjudicatária.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:BD93EDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 01 de julho de 2021, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, objetivando a contratação dos serviços de engenharia visando a Reforma, Ampliação e Climatização de diversas Unidades de ensino e Escolas da zona rural do município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 14 de junho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CE4CB942

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Empresa(s) declarada(s) “inabilitada(s)”: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 23/06/2021, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 14 de junho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D3DA353D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095 POR RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 082/2021-GP de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 11/06/2021, Edição 2543:

Onde se lê: “Art. 1º - Conceder Cessão, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **JENEIZE LOPES GALVINCIO**, matrícula 321, inscrito no CPF sob o Nº 082.747.524-14, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Riachuelo-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012”.

Leia-se: “Art. 1º - Conceder Cessão, com ônus para o ORGÃO CEDENTE, a senhora **JENEIZE LOPES GALVINCIO**, matrícula 321, inscrito no CPF sob o Nº 082.747.524-14, RECEPCIONISTA, a fim de desempenhar suas atividades na Prefeitura Municipal de Riachuelo-RN. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012”.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 14 de Junho de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ítalo Soares da Silva

Código Identificador:9C8CF6EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 -
PROCESSO ADM Nº 302/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA PARA ADUTORA DE SANTA MARIA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, afim de atender a demanda da Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	004 -	Sec. Agricultura, Abastecimento E Rec. Hídricos
Função:	20 -	agricultura
Sub-Função:	605 -	Abastecimento
Programa:	0004 -	Agricultura com Sustentabilidade
Proj. Atív:	2011 -	Manutenção do Fundo de Agricultura
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **FRANCISCO FLAVIANO DA SILVA** – inscrita no CNPJ: 34.560.163/0001-40, com sede no Sítio Residência, Zona Rural de Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 14 de junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Míria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:58B5ACA7**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 5791/2020**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **HOMOLOGAR** o presente procedimento em favor das empresas:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60 – **Item 003** (OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR), com o valor de R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 33.921.755/0002-69 – **Item 005** (CR-DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA, com o valor de R\$ 92.715,20 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS);

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME - CNPJ: 12.807.382/0001-49 – **Item 002** - CENTRÍFUGA DE ROUPAS (capacidade 20 Kg), com o valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); e

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50 (DEFIBRILADOR CONVENCIONAL), com o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 14 de junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:96CC31B3**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 740/2021**

Portaria de diária nº 740/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 03 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:6D397F34

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 744/2021**

Portaria de diária nº 744/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:9FB913CA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 743/2021**

Portaria de diária nº 743/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:1928196B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 742/2021**

Portaria de diária nº 742/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 05 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:2923830F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 739/2021**

Portaria de diária nº 739/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 04 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:2D5410DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 741/2021**

Portaria de diária nº 741/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:53F69FFD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 737/2021

Portaria de diária nº 737/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 08 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1C91F786

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 738/2021

Portaria de diária nº 738/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 08 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:00C2A190

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 745/2021

Portaria de diária nº 745/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/5 (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:4DCF4062

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 672/2021

Portaria de diária nº 672/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 26 de Maio de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Maio de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5F8F773C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 746/2021

Portaria de diária nº 746/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:BA748159

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 747/2021**

Portaria de diária nº 747/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 10 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:84091403

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 748/2021**

Portaria de diária nº 748/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta

reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 07, 08 e 09 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 14 de Junho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:7AF9D473

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1855/2021**

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 019/2021, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES MEDIANTE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução direta **EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 29 de junho de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 14 de junho de 2021.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS

Pregoeira (Substituta)

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:029E68FB

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ADMIN. Nº
5791/2020**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 013/2021 REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

1. CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60 – Item 003 (OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO COM 1 SENSOR), com o valor de R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

2. HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E

HOSPITALARES - CNPJ: 33.921.755/0002-69 – Item 005 (CR-DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA, com o valor de R\$ 92.715,20 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS);

3. LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME - CNPJ: 12.807.382/0001-49 – Item 002 - CENTRÍFUGA DE ROUPAS (capacidade 20 Kg), com o valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); e

4. M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50- item 004 (DEFIBRILADOR CONVENCIONAL), com o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Perfazendo um montante de R\$ 131.555,20 (Cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Santana do Matos/RN, 14 de junho de 2021.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Pregoeira (Substituta)

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9436E114

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 5791/2020**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60 – Item 003 (OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR), com o valor de R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

HIT CARE NORDESTE IMPORTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 33.921.755/0002-69 – Item 005 (CR-DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICA, com o valor de R\$ 92.715,20 (NOVENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS);

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME - CNPJ: 12.807.382/0001-49 – Item 002 - CENTRÍFUGA DE ROUPAS (capacidade 20 Kg), com o valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); e

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50 (DEFIBRILADOR CONVENCIONAL), com o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 14 de junho de 2021.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Pregoeira (Substituta)

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:5CBD6DAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 13110005/2019**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, CNPJ: 08.088.247/0001-13 CONTRATADA: CONTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 16/06/2021 à 27/08/2021.

Santana do Seridó/RN, 14 de junho de 2021

Signatários: Hudson Pereira de Brito - Contratante.
CONTRUTORA ALICERCE LTDA - Contratada

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D4206941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA
DE PRAZO RECURSAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 -
PROCESSO Nº 20010003/2021 .**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Seridó/RN, através de sua presidente comunica aos interessados que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN: (Rua Antônio Dias Filho ; Francisco Xavier Cabral; José Tobias Barreto; Laurindo Bezerra Cabral; Leopoldo Luiz dos Santos e Manoel Justino de Medeiros).
A ordem de classificação é a seguinte:

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP	R\$ 431.044,13
E & M ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 439.774,36
J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME	R\$ 441.593,23
CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI-EPP	R\$ 450.635,04
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP	R\$ 475.429,51
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME	R\$ 489.563,30

Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:437D3013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 08060024/2021 – FUSAM
DISPENSA Nº 027/21 - FUSAM

ORGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

ORGÃO GERENCIADO: NEWTEC COMERCIO LTDA- CNPJ.: 19.881.198/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para manutenção da garantia de 20.000(vinte mil) KM rodados do veículo de modelo Gol de Placa RGF2F7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.089,46 (um mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

BASE LEGAL: art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 14/06/2021 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 14/06/2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:E3B7DBD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.533/2021**

Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e, lançado na dívida ativa do referido imóvel.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I - A capinagem mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno;

II - Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo Único - Fica Proibido o uso de herbicidas ou qualquer emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo, ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4º - Qualquer município, poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Senhor Secretário Municipal de obras Públicas, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo Único - O município terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por fiscal da Prefeitura.

Art. 5º - A fiscalização será exercida através do órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que ficará incumbida de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessário.

Art. 6º - Constatada pela Fiscalização Municipal a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no artigo primeiro desta lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo único - Do auto de infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras não ressalvadas, constarão obrigatoriamente:

I- A menção do local, data e hora da lavratura;

II- A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III- A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV- O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;

V- A intimação do autuado, quando for possível;

VI- A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto.

Art. 7º - Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel será NOTIFICADO para proceder a limpeza do terreno baldio, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa.

§ 1º - O prazo fixado para a limpeza do terreno baldio é improrrogável.

§ 2º - O "caput" do artigo 1º e o "caput" do artigo 39, incisos e seu parágrafo único deverão estar impresso na notificação emitida pelo órgão competente.

Art. 8º - Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente da Prefeitura para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 9º - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio;

II – Notificação por via posta com aviso de recebimento;

III – Notificação por edital público divulgado na imprensa.

Art. 10º - A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11º - Findo o último prazo, fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio autorizada a executar os serviços, através do órgão da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações, ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir os cofres públicos municipais das despesas efetuadas.

§ 1º - O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte da Prefeitura Municipal de Santo Antônio, sob pena de ser requerida autorização judicial.

§ 2º - Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 12º - Concluídos os Trabalhos pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito a multa de 20 % (vinte por cento).

Art. 13º - O débito não pago no prazo previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa, e processada a cobrança administrativa ou judicial, acrescido de juros e mora e correção monetária, nos termos da legislação vigente.

Art. 14º - Para os efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 15º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 16º - O chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos depositados imprópriamente.

Parágrafo único - Nos valores fixados na forma do "caput" deste artigo, deverão estar computados as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.

Art. 17º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 10 de junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:D8322622

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.533/2021, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios, e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Oitava Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de Abril de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 001/2021, de autoria do vereador Luiz Nogueira de Lima Júnior, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B46F4016

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.534/2021

Determina que, no âmbito do município de Santo Antônio, os estabelecimentos públicos e privados insiram nas placas de atendimento prioritário o "símbolo mundial do espectro autista" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Santo Antônio ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário, o "Símbolo Mundial do Espectro Autista".

Parágrafo único - É objetivo desta lei assegurar o atendimento prioritário às pessoas autistas e seus acompanhantes, mediante apresentação de laudo médico, assim como já regulamentado pela Lei Federal nº. 10.048/2000 para outras categorias.

Art. 2º - Para os fins desta lei entende-se como estabelecimentos privados os seguintes:

I - SUPERMERCADOS;

II - HIPERMERCADOS;

III - BANCOS;

IV - FARMÁCIAS E DROGARIAS;

V - LABORATÓRIOS; HOSPITAIS E DEMAIS

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE;

VI - RESTAURANTES; BARES; TEATROS E CINEMAS;

VII - LOJAS EM GERAL;

VIII - OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

Parágrafo único - Os estabelecimentos públicos são aqueles que o poder público exerce suas atividades ou executa os serviços públicos.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fiscalizar o cumprimento desta lei.

§ 1º - Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta lei.

§ 2º - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente lei sofrerão as seguintes penalidades:

I - Advertência, com notificação para regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II - Suspensão das atividades do infrator, por tempo determinado.

§ 3º - Será concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação, para apresentação de resposta junto ao órgão competente;

Art. 4º - O município deverá fornecer, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transportes, credencial para que os veículos utilizados por autistas possam estacionar nas vagas destinadas aos deficientes físicos, conforme estabelecido na Resolução 304, de 18 de dezembro de 2008, do CONTRAN.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, em 10 de junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:82EB4DD9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.534/2021, determina que, no âmbito do município de Santo Antônio, os estabelecimentos públicos e privados insiram nas placas de atendimento prioritário o "símbolo mundial do espectro autista" e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Oitava Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de Abril de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 002/2021, de autoria do vereador Luiz Nogueira de Lima Júnior, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B744FB46

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2021**

Estabelece as igrejas, os templos e os cultos de qualquer portal denominação religiosa como atividade de caráter essencial nos períodos de calamidade pública na cidade de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece que as igrejas, os templos e os cultos de qualquer denominação religiosa, sejam considerados como atividades essenciais nos períodos de calamidade pública na cidade de Santo Antônio/RN, ficando vedada o impedimento total de suas atividades e cultos religiosos e o fechamento dos seus locais.

Parágrafo Único - De acordo com a gravidade da situação e por determinação da autoridade competente, desde que com fundamentação escrita, poderá ser limitado o número de pessoas permitidas em tais locais nos períodos de calamidade pública

Art. 2º - A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 30 (Trinta) dias da sua aprovação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 10 de junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3F59FBC6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.535/2021, que estabelece as igrejas, os templos e os cultos de qualquer portal denominação religiosa como atividade de caráter essencial nos períodos de calamidade pública na cidade de Santo Antônio/RN, e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Oitava Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de Abril de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do vereador Luiz Nogueira de Lima Júnior, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3A236705

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.536/2021**

Reconhece as academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, voltados a atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do município de Santo Antônio/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de iniciativa do Poder Legislativo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece a atividade das academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, como serviço essencial à saúde pública e privada, no âmbito do município de Santo Antônio/RN, em tempos de crise ocasionada por moléstias contagiosas e catástrofes.

Parágrafo único - A essencialidade estabelecida no caput deste artigo abrange todas as manifestações e práticas corporais nesses locais orientadas por profissionais habilitados e registrados no respectivo conselho profissional, realizadas em ambientes públicos e privados, conforme estabelece a Resolução nº 046, de 18 de fevereiro de 2002, do Conselho Federal de Educação Física.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santo Antônio/RN, em 10 de junho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D75C5FD7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 10 dias do mês de Junho de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.536/2021, que reconhece as academias de ginástica, estúdios de musculação e de esportes, artes marciais e congêneres, de pequeno, médio e grande porte, voltados à atividade física como serviço essencial à saúde pública, no âmbito do município de Santo Antônio/RN;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Oitava Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de Abril de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do vereador Luiz Nogueira de Lima Júnior, membro do Poder Legislativo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4A169C4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
071/2021.**

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 071/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: EDISANGELA DOS SANTOS COSTA TEIXEIRA

CNPJ: 30.097.958/0001-03

OBJETO: Aquisição de fardamento funcional e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs,) destinados aos funcionários públicos municipais de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 11 de junho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:5D5F1BFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

PROCESSO Nº 072/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA

CPF: 507.378.304-25

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria Financeira para Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade**

Orçamentária: 02.002 Secretaria Municipal de Administração –

Função: 04 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração

Geral; **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria de

Administração; 10010000 – Recursos Ordinários; **Elemento de**

Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 14/06/2021 até 31/12/2021.

São Bento do Norte/RN, 14 de junho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Contratante

JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA

Contratado

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:25DB41DD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 141, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

Prorroga e institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais.

Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada,

Considerando que a Taxa de Ocupação de Leitos Críticos continua elevado, indicando a saturação do sistema de saúde para os leitos críticos no estado;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através dos Decretos nº 30.458, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 30.610, de 26 de maio de 2021;

Considerando as diretrizes previstas no Documento Potiguar – Diretrizes para Retomada das Atividades Escolares nos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte, oriundo do Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19 e aprovado pela Resolução nº 04, de 21 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação;

Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente.

DECRETA

Art. 1º. Fica mantida a medida de “toque de recolher”, com a proibição de circulação de pessoas em todo o Município de São Bento do Norte/RN, de 22h às 05h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações, excetuando-se aos serviços públicos e atividades essenciais.

§1º Em qualquer horário de incidência do toque de recolher, os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza e prestadores de serviço poderão funcionar exclusivamente por sistema de entrega (**delivery**), **drive-thru** e **takeaway**.

§2º A partir do horário de início do toque de recolher (22:00 horas), os estabelecimentos de alimentação (bares, restaurantes e similares), inclusive os localizados no interior de hotéis e pousadas, poderão funcionar por 30 (trinta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedado o atendimento de novos clientes.

Art. 2º. Fica estabelecido as regras de funcionamento de atividades com atendimento presencial:

· **Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonete lojas de conveniência e similares:**

Horário de funcionamento : 07:00 às 22h;

Capacidade: 05 mesas ou 1 pessoa para cada 5m², sendo até 06 pessoas por mesa da mesma família

Adoção dos protocolos geral e setorial específico;

Permitido consumo de bebidas para consumação exclusivamente no local.

· **Lojas e Serviços em geral**

Horário de funcionamento: 9:00 às 18h;

1 pessoa para cada 5m²

Adoção dos protocolos geral e específico para o setor;

· **Salões de beleza, barbearias e afins**

1 pessoa para cada 5m²

Horário de funcionamento: 09:00 às 18h;
Adoção dos protocolos geral e específico para o setor;

· **Supermercados**

1 pessoa para cada 5m²
Horário de funcionamento: 06:00 às 20:00 h;
Adoção dos protocolos geral e específico para o setor;

Art. 3º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de São Bento do Norte/RN, consistente no uso obrigatório de **máscara de proteção** facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

Art. 4º. Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos:

- I – a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais privados.
II – o funcionamento de circos e parques de diversões e similares.

Art. 5º. Continua permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento ou frequência não superior a 30% da capacidade máxima, o que for menor, respeitando o horário do toque de recolher.

§ 1º A natureza de essencialidade da atividade religiosa decretada em Lei Municipal não afasta a incidência sobre esse setor de normas restritivas com vistas a coibir a disseminação do novo coronavírus.

Art. 6º. Continua permitido acesso somente da população são-bentense às praias urbanas do Município para banho e promoção de atividades físicas, observadas as recomendações da autoridade sanitária de distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os usuários.

Parágrafo Único – Durante a vigência deste decreto fica expressamente proibido nas praias localizadas em território municipal, excursões de ônibus, passeios de motos e carros ou qualquer outro evento proveniente de outros Municípios, a fim de evitar aglomeração de pessoas e resguardar o interesse da coletividade na prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art 7º. Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos juninos em todo o território municipal, incluindo o acendimento de fogueiras e fogos de artifício, de modo a diminuir as ocorrências de queimaduras e de síndromes respiratórias nos serviços de saúde públicos e privados.

Art. 8º. Fica permitida a prática de esportes coletivos na quadra de esportes, socyte e Arena de futeboley, que deverão ser previamente agendados junto a Secretaria Municipal de Esportes, desde que adotadas as medidas prevenção de contágio e enfrentamento da pandemia da COVID-19, quais sejam uso de máscara, distribuição de álcool em gel e aferição de temperatura, ficando na responsabilidade do Secretário Municipal de Esportes e Vigilância a fiscalização desses locais.

Parágrafo Único – Não está autorizado a prática de jogos e/ou campeonatos com times de outros Municípios.

Art. 9º. Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas em restaurante, pizzaria, lanchonetes e bares durante o seu horário de funcionamento, para consumação exclusivamente no local.

§1º. Fica permitida a música ao vivo nos estabelecimentos referidos no caput deste artigo, limitando-se a 02 componentes.

Art. 10. Continua obrigatório o fornecimento de máscaras e cobrança pelo uso durante a execução das atividades laborais, pelas empresas privadas instaladas em território municipal e para o transporte coletivo

de seus empregados, assim como atender as medidas de prevenção e contágio.

Art. 11. Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário (CABRAL e OPCIONAL), assim como transportar passageiros sem o uso de máscara.

Art. 12. Fica autorizada a realização de eventos corporativos, técnicos, científicos e convenções, limitado ao público de 50 (cinquenta) pessoas, sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes.

Art. 13. Fica autorizado conforme Decreto Municipal n. 056, de 23 de outubro de 2017, retorno de horário expediente nas unidades administrativas municipais, exceto os excepcionais casos de comorbidades/fatores de risco da COVID-19 ainda não vacinados para COVID19, de acordo com Portaria Conjunta n. 03/2020 – SESAP/SEAD, que ficarão a cargo da Secretaria Municipal de lotação do Servidor, alisar a necessidade do teletrabalho preferencialmente.

Art. 14. O descumprimento das medidas constantes deste decreto implicará nas sanções e multas previstas no art. 11, do Decreto Municipal n. 134, 03 de março de 2021.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. São complementares às normas já editadas anteriormente no que não lhe forem contrárias, e permanecerão em vigor até 01 de julho de 2021, ou até decisão de reavaliação pelo Comitê Epidemiológico do Município.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de junho de 2021.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ERIKA KELLY DE SOUZA LIMA NORONHA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:65D5D37D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 063/2021

PORTARIA Nº. 063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do novo conselho do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica FUNDEB do município de São Bento do Trairi – RN;

CONSIDERANDO a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB);
CONSIDERANDO a lei municipal no 197, de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros do conselho do novo Fundeb, do município de São Bento do Trairi – RN: para o período de 2021 a 2024.

Representante do poder executivo:

- José Jadson dos Santos Silva (Titular)
- Ravena Karen Borges da Silva (Titular)
- Kedma da Silva Dantas (suplente)
- Jailton Soares da Silva (suplente)

Representantes dos professores:

- Tânia Rosimeire Lopes dos Santos (Titular vice presidente)
- Heriberto Gomes da Fonseca (Suplente)

Representante Conselho Municipal de Educação:

- Jose Francisco de Sousa (Titular)
- Solange Leide de Oliveira Damasceno (Suplente)

Representante dos diretores:

- Ivonaldo de oliveira (titular presidente)
- Catia Sueli Soares dos Santos (suplente)

Representante dos servidores:

- Felipe Ronaldo dos Anjos de Pontes (titular)
- Juvanilda Ana da Silva (suplente)

Representantes dos pais de alunos:

- Maria Aline Ferreira dos Santos (titular)
- Vânia Costa Oliveira (titular)
- Elza Maria Custodio de Oliveira (suplente)
- Francisco Texeira de Oliveira (suplente)

Representantes dos estudantes:

- Brena Klesia Jorge Araújo (titular)
- Maria Neliene de Almeida Constantino (suplente)
- Tulio Francisco Silva de Araújo (titular)
- Jose Erenilton da Silva (suplente)

Representantes do conselho tutelar:

- Abdiel de Almeida Souza (titular)
- Edineide Cassiano da Silva (suplente)

Representantes da sociedade civil:

- Francisca Katia do Nascimento (titular)
- Nilton Cezar Martins de Medeiros (titular)
- Odaize Candido da Costa (suplente)
- Francieliton Souto de Morais (suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi– RN, 27 de abril de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4CBFDDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e serviços para instalação de vigilância pública através de vídeo-câmaras, cujas especificações encontram-se no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, do presente Edital do Pregão Eletrônico. O sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 09h00 do dia 17/06/2021; A sessão eletrônica será aberta às 09h00min (horário de

Brasília) do dia 29/06/2021 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br, e-mail: licitacaoocplsrf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 14/06/2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial PMSF/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:14821C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 –
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.05.0247

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: POSTO JF SOARES COMBUSTÍVEIS EIRELI; OBJETO: Registro de Preços para possível fornecimento de combustíveis voltados a atender as necessidades da frota automotiva própria e incorporada mediante locação/cessão, da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do presente Edital de Pregão Eletrônico.; VALIDADE DA ARP: 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 920.205,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e IVAN SOARES DANTAS– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 07 de Junho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:418E84C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 –
PROC. ADMPMSF/2021 Nº 2021.04.0209

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FÁRMACIA SANTANA LTDA; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, edição Abril/2021; VALIDADE DA ARP: 25 de Maio de 2021 a 25 de Maio de 2022; VALOR GLOBAL: **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e EUDES BATISTA DE ARAÚJO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 25 de Maio de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:760CE2DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078-GPMSF/2021.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AO TCE/RN REFERENTE À AÇÃO INTITULADA “LEVANTAMENTO SOBRE CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS POR ENTIDADES MUNICIPAIS” NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Servidores Públicos Municipais: **PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.479.839 - SSP/RN e do CPF n.º 087.554.684-62 e **FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.363.021 - SSP/RN e do CPF n.º 053.429.504-57, para constituírem a Comissão que fornecerá informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte referente à ação intitulada “Levantamento sobre concursos públicos realizados por entidades municipais” no Município de São Fernando – RN, competindo-lhes preenchimento e envio das informações necessárias em tempo hábil, atendendo os prazos estipulados pelo órgão solicitante.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 14 de junho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:8A3D4F37

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2021.**

Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Pública em São Fernando/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos pelo Poder Executivo Municipal, envolvendo todos os órgãos da administração direta e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Art. 2.º - As licitações se realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, que comporá a comissão de contratação.

§ 1.º - As atribuições do agente de contratação e sua equipe de apoio são as de receber sugestões para licitar, elaborar editais, submeter a análise jurídica, publicar nos termos definidos no art. 176, parágrafo único, receber documentos, processar e julgar de acordo com os critérios definidos no edital, que se encerram basicamente em:

I – conduzir a sessão pública;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 2.º - O edital obrigatoriamente será subjacente a Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo apenas conter complementos de vácuos legis, caso existam; além dos critérios de condução e julgamento do procedimento licitatório.

§ 3.º - Para o julgamento, caso paire dúvidas, o agente de contratação poderá contar com auxílio de sua equipe de apoio e, também, de profissionais especialistas mediante contratação específica.

§ 4.º - O julgamento de impugnações a dispositivos editalícios caberá ao agente de contratação, que será realizado no prazo prevista na lei e publicado na imprensa oficial. No caso do acolhimento de impugnação que resulte em mudança substancial, o edital será republicado com a antecedência temporal definida em lei. Caso seja situações simples que não implique em alteração de propostas ou a inserção de novos documentos, a decisão será apenas comunicada aos licitantes participantes.

§ 5.º - No caso de recurso o julgamento poderá ser realizado pela autoridade que lhe deu causa, ou seja, o agente de contratação, no prazo definido em lei. Se este se declarar suspeito, encaminhará o recurso com as razões da suspeição à autoridade superior, que julgá-lo-á no prazo previsto em lei.

§ 6.º - A comissão de contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, e será designada por ato da autoridade superior, formada por servidores efetivos e empregados públicos na proporção de 2/3 (dois terços) para os agentes efetivos. A fração inferior a meio permanecerá o número inferior menor, as iguais e superiores a meio passará ao número inteiro maior.

§ 7.º - Comporão exigências intelectivas mínimas para os integrantes da comissão de contratação, nível educacional médio e evidente capacidade de liderança social e cognição para tomar decisões.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 3.º - O plano de contratações anual de que versa o inciso VII c/c o § 1.º do art. 12 da Lei Federal n.º 14.133/2021, obedecerá a média de compras e serviços contratados no último triênio.

§ 1.º - Esta média versada no caput deste artigo somente poderá ser quebrada para maior, mediante justificativa técnica e para fins específicos.

§ 2.º - As compras serão, preferencialmente, realizadas por uma Comissão Central de Compras Públicas, designada entre os servidores municipais e agentes públicos pela Autoridade Superior, que terá atuação de doze meses, facultada a prorrogação por igual período, com os mesmos integrantes.

§ 3.º - Na renomeação da Comissão Central de Compras Públicas, obrigatoriamente, será trocado, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros anteriores.

DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO PARA COMPRAS

Art. 4.º - O Catálogo eletrônico de que trata o § 1.º do art. 19 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as compras, terá o perfil e/ou características de Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção natural de marca.

§ 1.º - Inobstante a vedação de preferência de marca vazada no caput deste artigo, em situações especiais, como de manutenção de equipamentos já existentes, a marca é essencial para fins de melhor qualidade de eficiência final.

§ 2.º - Quando pela natureza da situação for exigida a marca, deverá-se fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.

DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 5.º - Para efeito do que dispõe o § 1.º do art. 20 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se enquadram para a Administração Pública em São Fernando como produtos comuns aqueles que demonstrem padrão de

qualidade e preços de baixo a mediano de acordo com o mercado regional. Já os produtos de luxo são aqueles que detenham alta qualidade e preços acima da média de mercado.

§ 1.º - Os padrões de qualidade referidos no caput deste artigo dizem respeito a durabilidade, acabamento e funcionalidade, atribuindo-se pontuação de um a dois para padrão comum e acima de dois para luxo, entendendo-se:

I – por durabilidade, a capacidade de resistência e de longevidade;

II – por acabamento, a capacidade de apresentação do produto, de remate, de aperfeiçoamento;

III – por funcionalidade, a capacidade de operacionalização de acordo com o que foi especificado pelo fabricante.

DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

ESTIMATIVO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS EM GERAL

Art. 6.º - A formulação de orçamento estimativo para as aquisições de produtos e serviços em geral, de acordo com exigência do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observar-se-á os seguintes critérios:

I – aferir-se-á a aquisição de produtos ou serviços semelhantes nos últimos três exercícios financeiros e aplicar-se-á correção de até 20% (vinte por cento) sobre a média.

II – em casos especiais, para aquisições específicas em programas certos, o orçamento estimativo poderá ser superior ao percentual definido no inciso anterior.

§ único – Nos casos enquadrados nas situações descritas o inciso II deste artigo, há necessidade de justificativa técnica a ser agregada aos autos do procedimento licitatório.

DO PLANO DE INTEGRALIDADE

Art. 7.º - O plano de integralidade, de acordo com o § 4.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, somente será necessário para contratos de grande vulto, acima de duzentos milhões. Nestas licitações a empresa adjudicatária deverá em até seis meses apresentar o plano de integralidade com todas as particularidades do objeto.

DA PESQUISA DE MERCADO

Art. 8.º – A pesquisa de preços de mercado de que tratam os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para subsidiar valores referenciais em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de São Fernando será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I – Portal de Compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;

II – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal da cotação, com a devida justificativa da escolha dos fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da publicação do edital.

§ 1.º - Em todas as situações aduzidas o agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.

§ 2.º - A hipótese do § 3.º do art. 23, quando não envolver a utilização de recursos de transferências voluntárias da União, e que os fornecedores instados não atenderem as cotações solicitadas, poderá o órgão licitante promover pesquisa junto a três fornecedores, mediante simples anotação de preços expostos em prateleiras ou gôndolas, por agente público, utilizando-se este da presunção de veracidade da informação prestada.

§ 3.º - Considerar-se-á preços abusivos relativamente a definição de preços referenciais, com prejuízo ao erário, a variação superior a vinte e cinco por cento sobre o preço médio no mercado regional, apurado por comissão de agentes públicos especialmente designada para tal fim.

§ 4.º - Quando a variação de que trata o parágrafo anterior for para baixo em relação ao preço referencial, considerar-se-á manifestamente inexequível o percentual igual ou maior que trinta por cento. Neste caso o licitante ofertante deverá oferecer garantia adicional correspondente a diferença entre o preço final negociado e o de referência definido pela Administração.

§ 5.º - A garantia adicional será feita mediante depósito em dinheiro numa conta bancária bloqueada para o depositante, com faculdade de movimentação ao município especificamente para ressarcimento de prejuízos causados ao erário.

§ 6.º - O prejuízo ao erário de que versa o parágrafo anterior configurar-se-á sempre que o licitante adjudicatário não entregar os produtos negociados na quantidade solicitada através de Ordem de Compra.

§ 7.º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LOCAL

Art. 9.º - A teor do § 9.º do art. 25 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em toda e qualquer contratação de mão-de-obra, dar-se-á preferência mínima de 15% (quinze por cento) do contingente para operários e/ou trabalhadores residentes em São Fernando/RN.

Parágrafo único – Quando se tratar de serviços comuns a preferência para contratação de mão-de-obra será de, no mínimo, 70% (setenta por cento) para pessoas residentes em São Fernando/RN.

Art. 10 – Os percentuais serão dispostos nos editais dos procedimentos licitatórios sempre que o objeto for a contratação de mão-de-obra.

DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

Art. 11 – Na aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, conforme previsão no § 2.º do art. 26 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, no âmbito da Administração local concederá preferência para estes produtos e serviços mediante a adjudicação do objeto com valor até cinco por cento superior aos demais produtos e serviços comuns.

DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO

Art. 12 – A licitação na modalidade leilão, no âmbito do Município de São Fernando, será conduzida por um agente público municipal designado para o processo específico pelo Chefe do Poder Executivo, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entreveros resultantes das negociações.

§ 1.º - As decisões não acolhidas pelos participantes poderão ser recorridas ao agente público responsável pela condução da sessão, mediante fundamento, que o decidirá se rever a decisão anterior ou se a mantém. Caso mantenha, o recurso poderá subir à Autoridade Superior, que decidirá em vinte e quatro horas, contadas do conhecimento.

§ 2.º - Caso a decisão da Autoridade Superior seja reformista da decisão que deu causa ao recurso, as negociações retornarão ao ponto divergente.

Art. 13 – De qualquer forma a transmissão do bem leiloadado somente será realizada ao adjudicatário depois de efetuado o pagamento no valor negociado em sessão pública.

JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 14 – O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração Pública.

Art. 15 – O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Administração Pública.

§ 1.º - Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.

§ 2.º - Para efeito do § 1.º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.

§ 3.º - A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.

§ 4.º - A inexecuibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutida se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.

§ 5.º - Para as obras e serviços de engenharia o limite para inexecuibilidade é de setenta e cinco por cento inferior ao valor orçado pela Administração. Acima deste e inferior a oitenta e cinco por cento, o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional

correspondente a diferença de sua proposta e o valor orçado pela Administração Pública.

Art. 16 – O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Administração Pública será aplicado levando em consideração os §§ 3.º e 4.º do art. 88 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§ 1.º – A ficha cadastral de qualquer entidade comercial será confeccionada por categoria de atividade, e terá validade para efeito de comprovação de capacidade técnico-operacional.

§ 2.º – Uma vez sendo expedida a ficha cadastral na Prefeitura Municipal de São Fernando, somente serão aceitas novas experiências para efeito de pontuação no julgamento do critério técnico, se antes da data marcada para a abertura da sessão inaugural da licitação, a interessada comparecer para atualizar o cadastro.

§ 3.º – Também serão aceitos acervos cadastrados em órgãos classistas de determinado ramo comercial.

§ 4.º – O atestado avulso, mesmo sendo emitido por entidade com personalidade jurídica pública ou privada, não será aceito para fins de julgamento de técnica no município de São Fernando.

CRITÉRIO DE DESEMPATE COM BASE NA EQUIDADE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais numa licitação em São Fernando obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

Art. 19 – Até que seja regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) criado pelo art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o município de São Fernando fará suas publicações de atos relativos a licitações:

I – no diário oficial da União, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias da União;

II – no diário oficial do Estado do Rio Grande do Norte, quando se tratar de licitações e contratos com recursos de transferências voluntárias do RN;

III – no diário eletrônico dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, cuja gestão é de competência da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN;

IV – no sítio eletrônico www.saofernando.rn.gov.br;

§ 1.º – O aviso de licitação em qualquer das modalidades previstas no art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será publicado na forma dos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data marcada para a sessão inaugural da licitação.

DA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de São Fernando/RN, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

I – jurídica;

II – técnica;

III – fiscal, social e trabalhista; e

IV – econômico-financeira.

§ 1.º – A habilitação jurídica dar-se-á mediante a apresentação de(a):

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

§ 2.º – A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de

2021; podendo, quando não se referir a obras e serviços de engenharia, ser realizada por atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem a necessidade de registro em órgão classista.

§ 3.º – Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 4.º – A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

§ 5.º – A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69 e 70, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 21 – O credenciamento nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1.º – O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2.º – A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3.º – A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4.º – Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5.º – O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias.

§ 6.º – O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 22 – Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal n.º 8.428, de 02 de abril de 2015.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 23 – Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. As licitações realizadas pelo Município não serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 24 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 25 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1.º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2.º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3.º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 26 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1.º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2.º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

DAS SANÇÕES

Art. 27 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 28 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de

abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

Art. 30 - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 31 - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 32 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 14 de junho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador: 14E9E3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021 PP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2021 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MARCOS A. FERNANDES ANDRE EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **MARCOS A. FERNANDES ANDRE EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.010.260/0001-03, estabelecida na Rua França, nº 122, Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **MARCOS ANTONIO FERNANDES ANDRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1694704-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 048.198.354-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre, nº 1043, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações*

posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a elevação da cotação do material hospitalar no mercado, onerando o valor do item Luva de Procedimento P, M e G especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

2.1 – Em consequência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido na Cláusula anterior fica alterado os preços dos itens Luva de Procedimentos de tamanho P, de R\$ 38,85 (trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 63,85 (sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**, e de Tamanho M e G, de R\$ 38,81 (trinta e oito reais e oitenta e um centavos), para **R\$ 63,81 (sessenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de junho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES ANDRÉ

Titular da Contratada
CNPJ/MF Nº 18.010.260/0001-03

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:99ED07D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF121 A06 DEM. SIMPLIFICADO DO RGF - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	17.414.840,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.414.840,82	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.414.840,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.803.318,68	56,29
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.404.014,04	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.933.813,34	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.463.612,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.216.876,51	-6,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.897.808,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.572.749,06	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.786.374,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.219.038,86	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1144-4712-200). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:18.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:917F52E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 222/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Campina Grande/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 11 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 11 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B6793724

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 223/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 12 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6C8D44BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 224/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 12 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 11 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:4C1FC49E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 225/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 14 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6D97FB02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 226/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de junho de 2021.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de junho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de junho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:23CA2A16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2021- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
100072/2021.035**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.639.013/0001-12, com sede à Avenida Doutor Rui Mariz, 1259 - Alto da Boa Vista, Caicó/RN, neste ato representada por Maria Erinalda dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 078.187.924-81, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 006/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº

7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e insumos) dos veículos pertencentes à frota oficial do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 006/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 006/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3412	PEÇAS E ACESSÓRIOS REFERENTES A ITEM 05	SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
Total				100.000,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 006/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente

atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 006/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 006/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas

no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 006/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ___ de _____ de 2021.

Município de São João do Sabugi/ RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME

20.639.013/0001-12

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:ED4A548E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2021 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

1. De acordo.

2. HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores: 1) **TOP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); 2) **REFRI PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.620.984/0001-79, no valor total de R\$ 380.700,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos reais); 3) **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.639.013/0001-12, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 4) **JOSILANE A DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.536/0001-03, no valor total de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais).

3. Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 14 de junho de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:3EC24659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 058/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2021 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e insumos) dos veículos pertencentes à frota oficial do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **TOP PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); 2) **REFRI PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.620.984/0001-79, no valor total de R\$ 380.700,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos reais); 3) **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.639.013/0001-12, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 4) **JOSILANE A DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.536/0001-03, no valor total de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 14 de junho de 2021.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:7CCDD2FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DISPENSA DE
LICITAÇÃO N 183, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N°
8.666/93**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
JATOBA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA	A PRESENTE DISPENSA SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TABUAS EM MADEIRA. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU. ESTA DESPESA DEVERÁ SER CUSTEADA COM RECURSOS ORDINÁRIOS.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 01 de junho de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:8DF334EE

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131, ART. 24, INCISO II, DA
LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131, ART. 24, INCISO II, DA
LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

São José de Mipibu/RN, 14 junho de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:5E3605A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 185, ART. 24, INCISO II, DA
LEI FEDERAL N° 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
RADIANY MALHEIRO	A PRESENTE DISPENSA SE FAZ NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE BEBÊ PARA SE MONTAR KITS DE DOAÇÃO PARA GESTANTES. AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE BEBÊ PARA SE MONTAR KITS DE DOAÇÃO PARA GESTANTES ASSISTIDAS PELO BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE AUXÍLIO NATALIDADE. ESTA DESPESA DEVERÁ SER CUSTEADA COM RECURSOS DO COVID EPI

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 01 de junho de 2021.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral Do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:D3148571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º
003/2021**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional no Município de São Jose do Campestre (Rua Jose Bezerra, Rua Vereador Manoel Cardoso, Rua Jair Pessoa, Rua Adalgiza Pessoa, e Travessa Jose Bezerra - Centro) conforme contrato de Repasse N° 906011/2020 MDR/CAIXA. **EMPRESAS INABILITADAS: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI; H & M CONSTRUÇÕES LTDA; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ERELI ;EMPRESAS HABILITADAS: EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ERELI; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI; CONCREAAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI; L A ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; L SILVA L ALVES CONTRUTORA LTDA; F J DE LIMA JUNIOR EIRELI; EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A ATA de análise encontra-se disponível na sala da CPL situada na Rua – Av. Getúlio Vargas 191, Centro, no horário de 08:00 as 13:00. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação, ou seja, até 21/06/2021. Caso nenhuma empresa apresente recurso, fica marcada a data de abertura das propostas das empresas habilitadas para o Próximo dia **22/06/2021 as 09:00 horas**, na sala da CPL, Com base no decreto 007/2020 do Gabinete do Prefeito, tendo em vista o período de pandemia do COVID-19, a presente sessão será transmitida em tempo real através do aplicativo ZOOM (aplicativo de sala de reunião disponível para computador androide e Iphone, para tanto se faz necessário enviar mensagem para o e-mail cpl.sjcampestre@gmail.com. No caso de apresentação de qualquer eventual recurso a referida data de abertura ficara suspensa até o julgamento final do recurso.**

São Jose do Campestre/RN, 14 de junho de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:ECEEC0A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA N° 110/2021, 11 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Santa Cruz/RN	11 de junho de 2021	R\$70,00	R\$ 35,00

TOTAL

R\$ 35,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 12 de junho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:655BDA24

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 111/2021, 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL FERREIRA DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de junho de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 12 de junho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A138129D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 110/2021, 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Santa Cruz/RN	11 de junho de 2021	R\$70,00	R\$ 35,00

TOTAL

R\$ 35,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 12 de junho de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2021.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D04014A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 094/2021
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTO NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA – INSCRIÇÃO EM EVENTO ON-LINE COMPREV NA PRÁTICA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta de empresa promotora de evento na área de previdência – inscrição em Evento On-Line COMPREV NA PRÁTICA** junto à empresa **ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS** (CNPJ nº 29.184.280/0001-17), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência Própria do Município de São José do Seridó - RN**. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II c/ 13, V da supracitada lei e, em consequência, determino ao departamento financeiro que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 14 de Junho de 2021.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
 Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:
 Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:84B1AFD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 094/2021

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Própria do Município de São José do Seridó - IPREV; CONTRATADA: ABIPEM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (CNPJ nº 29.184.280/0001-17); OBJETO: execução de serviços de promoção de evento na área de previdência – Inscrição para o Evento On-Line COMPREV NA PRÁTICA; PERÍODO DO EVENTO: 16 a 17 de Junho de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.09.272.0002.0029.2072 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREV SJS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 14300000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Arts. 25, II, e 13, VI.

São José do Seridó/ RN, 14 de Junho de 2021.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
 Presidente do IPREV - SJS

Publicado por:
 Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:0C45897E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOSE CELIO FRANCO 87491648487, inscrita no CNPJ nº 41.265.685/0001-85, objetivando a **Contratação de serviços de abastecimento de água potável nas instalações públicas Municipais**, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 09/06/2021

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2D796585

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear o Sr **AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de: **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO MIGUEL RN**, como descreve o artigo 52, II, b), da Lei Ordinária Nº 12 de 30 de Junho de 2014, cargo este criado conforme a LEI ORDINÁRIA N.º 34, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, artigo 1º, III, nomeação esta após Processo Administrativo de Cessão Servidor Efetivo, conforme Portaria n.º 0100, de 22 de FEVEREIRO de 2021, da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Assim fica sabido que o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN), remuneração está definida pela referida Lei. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos para o dia 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 14 de junho de 2021.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
 Presidente do IPSAM
 Portaria PMSM/GP n.º 010/2021

Publicado por:
 Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9F618474

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008 DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a Sr (a) **CIMARA DE OLIVEIRA FERNANDES**, para ocupar o Cargo em Comissão de: **DIRETORA FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO MIGUEL RN**, como descreve o

artigo 52, II, a), da Lei Ordinária Nº 12 de 30 de Junho de 2014, cargo este criado conforme a LEI ORDINÁRIA N.º 34, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, artigo 1º, II, nomeação esta após Processo Administrativo de Cessão Servidor Efetivo, conforme Portaria n.º 0154, de 11 de JUNHO de 2021, da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Assim fica sabido que o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel/RN), remuneração está definida pela referida Lei. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos para o dia 14 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 14 de junho de 2021.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS

Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 010/2021

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:F8922858

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2021**

OBJETO: Contratação de serviços de abastecimento de água potável nas instalações públicas Municipais.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSE CELIO FRANCO 87491648487, inscrita no CNPJ nº 41.265.685/0001-85, objetivando a Contratação de serviços de abastecimento de água potável nas instalações públicas Municipais, com o valor total julgado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 08/06/2021

JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C947C62B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2021 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

O presidente da CPL - Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN - CONFORME PROPOSTA Nº 11403.0130001/13-001 - MINISTERIO DA SAÚDE**, que teve

como vencedor, **CONCREENG EIRELI: - CNPJ: 15.804.769/0001-30**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 14.06.2021.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente Da CPL Do Município de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3A4AE1C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 02/2021 MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN - CONFORME PROPOSTA Nº 11403.0130001/13-001 - MINISTERIO DA SAÚDE

HOMOLOGO para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021 CPL/PMSMG**, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: **CONCREENG EIRELI: - CNPJ: 15.804.769/0001-30**, no valor global de **R\$ 104.133,00** (cento e quatro mil, cento e trinta e três reais).

A CPL/PMSMG, para conhecimento e adotar as providências afins.

São Miguel do Gostoso/RN, 14.06.2021.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:AB44C34F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - TP -02/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: CONCREENG EIRELI

CNPJ: 15.804.769/0001-30

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO ÁREA EXTERNA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN - CONFORME PROPOSTA Nº 11403.0130001/13-001 - MINISTERIO DA SAÚDE/RN**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 104.133,00 (cento e quatro mil, cento e trinta e três reais).

Data assinatura contrato: 14 de junho de 2021

Vigência: 60 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

CONCREENG EIRELI

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2F665917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2021***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LAELSON LEVI DA SILVA MELO do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Cultura, da Secretaria Municipal do Turismo e Lazer, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06 de abril de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:9CB4F62C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR do cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de junho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:46A122A7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 005/2021 com início 24 de Maio de 2021, realizada em 08 de Junho de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): SILVA & ANDRADE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME		
CNPJ: 29.367.635/0001-03	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Manoel Marques, 04 – Centro, São Paulo do Potengi - RN		
Representante: Adriano Soares da Costa / C.P.F. nº 045.748.734-85		

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (RS)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	Medicamentos Éticos	Unid	1,00	400.000,00	14,50%
2	Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	20.000,00	60,50%
3	Medicamentos Similares	Unid	1,00	20.000,00	37,00%

São Paulo do Potengi/RN, 14 de Junho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:C40D1310

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA SESSÃO TP 001**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO/ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se o Presidente em Exercício da CPL e Membros para processar os trabalhos referentes a análise dos Documentos de Habilitação das empresas licitantes que protocolaram os envelopes, as quais já mencionadas na Ata da Sessão do dia 04 (quatro) de junho, interessadas em participar do referido certame. Tendo em vista o período de enfrentamento da Pandemia do COVID 19, e em respeito aos Decretos Estadual e Municipal, os quais orientam quanto a importância de evitar aglomerações, foi comunicado aos representantes das referidas empresas licitantes, que esta sessão também seria sem a presença dos representantes das mesmas, e que divulgaria através da Imprensa Oficial do Município o resultado da referida sessão, e que será dado prazo com tempo suficiente para que os mesmos, caso queiram, analisem os documentos e procedam com suas manifestações a respeito dos mesmos.

DAS EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS:

Após a análise dos Documentos de Habilitação, esta Comissão decide em comum acordo, **HABILITAR** as empresas; **01) - C3 Engenharia Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ - 34.728.019/0001-70; 02) - Engemax Construções Engenharia Eireli - EPP - CNPJ - 18.716.666/0001-06; 03) - Morlis Construções e Incorporações Eireli - CNPJ - 29.646.397/0001-75; 04) - RBS Construções e Empreendimentos Eireli - CNPJ - 10.458.681/0001-90; 05) - L Silva L Alves Construtora Ltda. - EPP - CNPJ - 13.079.100/0001-05; 06) - D'Leon Comércio e Serviços Eireli - CNPJ - 24.295.246/0001-04; 07) - Girassol Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ - 08.570.061/0001-04; 08) - Solar Engenharia Eireli - EPP - CNPJ - 30.500.281/0001-02; 09) - Carvalho Construções Comércio e Serviços Eireli - CNPJ - 22.318.474/0001-19 e **INABILITAR** as empresas; **01) - BJC Construções - CNPJ - 26.253.682/0001-45** por deixar de atender aos **Itens 5.1 e 5.2 - VII**; **02) - LA Engenharia e Locações Eireli - CNPJ - 24.621.931/0001-75** por deixar de atender ao **Item 5.2 - VII**; **03) - G S C Construções e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 14.055.950/0001-28** por deixar de atender aos **Itens 5.1; 5.1.1 III b e 5.2 VII**; **04) - Agreste Construtora e Comércio Ltda. - CNPJ - 12.072.392/0001-83** por deixar de atender aos **Itens 5.1; 5.1.1 II f e 5.1.1 III b.****

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do **Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93**. Após o prazo recursal (**com ou sem a interposição de recursos**), será dado continuidade ao referido processo licitatório, quando então será marcada a data para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91

Presidente em Exercício

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO

CPF - 012.522.654-33

Membro

LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA

CPF - 034.468.664-77

Membro

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:0BB4EACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA TP 002**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA ESPESSURA 20 CM (VINTE CENTÍMETROS), REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS CENTRO, BOA SORTE, FIÉIS E JOÃO XXII NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO/ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 11:00 (onze) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se o Presidente em Exercício da CPL e Membros para processar os trabalhos referentes a análise dos Documentos de Habilitação das empresas licitantes que protocolaram os envelopes, as quais já mencionadas na Ata da Sessão do dia 04 (quatro) de junho, interessadas em participar do referido certame. Tendo em vista o período de enfrentamento da Pandemia do COVID 19, e em respeito aos Decretos Estadual e Municipal, os quais orientam quanto a importância de evitar aglomerações, foi comunicado aos representantes das referidas empresas licitantes, que esta sessão também seria sem a presença dos representantes das mesmas, e que divulgaria através da Imprensa Oficial do Município o resultado da referida sessão, e que será dado prazo com tempo suficiente para que os mesmos, caso queiram, analisem os documentos e procedam com suas manifestações a respeito dos mesmos.

DAS EMPRESAS LICITANTES HABILITADAS:

Após a análise dos Documentos de Habilitação, esta Comissão decide em comum acordo, **HABILITAR** as empresas; **01) - C3 Engenharia Comercio e Serviços Ltda. - CNPJ - 34.728.019/0001-70; 02) - Engemax Construções Engenharia Eireli - EPP - CNPJ - 18.716.666/0001-06; 03) - Morlis Construções e Incorporações Eireli - CNPJ - 29.646.397/0001-75; 04) - RBS Construções e Empreendimentos Eireli - CNPJ - 10.458.681/0001-90; 05) - L Silva L Alves Construtora Ltda. - EPP - CNPJ - 13.079.100/0001-05; 06) - D'Leon Comércio e Serviços Eireli - CNPJ - 24.295.246/0001-04; 07) - Girassol Construções e Serviços Eireli - ME - CNPJ - 08.570.061/0001-04; 08) - Solar Engenharia Eireli -**

EPP - CNPJ - 30.500.281/0001-02; 09) - Carvalho Construções Comércio e Serviços Eireli - CNPJ - 22.318.474/0001-19; 10) - Pelicano Comércio, Construções e Serviços Eireli - EPP - CNPJ - 06.089.757/0001-80; 11) - Kanova Engenharia e Construções Ltda. - CNPJ - 11.306.141/0001-53; 12) - R N Construções e Serviços Ltda. - CNPJ - 07.555.440/0001-54; 13) - Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli - EPP - CNPJ - 29.769.351/0001-43 e **INABILITAR as empresas; **01) - Norte Construções Ltda. - CNPJ - 24.581.449/0001-59** por deixar de atender ao **Item 5.1.1 II d; 02) - BJC Construções - CNPJ - 26.253.682/0001-45** por deixar de atender aos **Itens 5.1; 5.1 IV b e 5.2 VII; 03) - LA Engenharia e Locações Eireli - CNPJ - 24.621.931/0001-75** por deixar de atender ao **Item 5.2 VII; 04) - G S C Construções e Serviços Ltda. - EPP - CNPJ - 14.055.950/0001-28** por deixar de atender aos **Itens 5.1; 5.1.1 III b e 5.2 VII; 05) - Agreste Construtora e Comércio Ltda. - CNPJ - 12.072.392/0001-83** por deixar de atender aos **Itens 5.1; 5.1.1 II f e 5.1.1 IV b; 06) - Marques e Lopes Construções e Serviços Ltda. - CNPJ - 37.265.531/0001-16** por deixar de atender ao **Item 5.2 VII.****

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do **Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93**. Após o prazo recursal (**com ou sem a interposição de recursos**), será dado continuidade ao referido processo licitatório, quando então será marcada a data para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO LOPES NETO

CPF - 201.437.024-91

Presidente em Exercício

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO

CPF - 012.522.654-33

Membro

LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA

CPF - 034.468.664-77

Membro

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:EF45B8B5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO.

CPF: 035.204.744-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, VISANDO ORIENTAR QUANTO AO ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, QUANTO À APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DOS RECURSOS PÚBLICOS VISANDO A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NA GESTÃO, BEM COMO A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VALOR MENSAL: DE R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: DE 04 DE JUNHO DE A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÃO PEDRO/RN, EM 04 DE JUNHO DE 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:BA6B1BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2021-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer a Telemar Norte Leste S/A, para tratar de assuntos sobre reforma do imóvel público utilizado pela TELEMAR, no dia 11 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 11 de junho de 2021

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FAC65FCE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO, inscrita no CNPJ 02.056.729/0001-05, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, Caixa Postal 34, CEP 75905-800, Rio Verde - GO, neste ato representada pelo Prefeito PAULO FARIA DO VALE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.319.413 SSP/GO, inscrito no CPF nº 321.378.776-00, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º Este Termo tem como objetivo a cessão da servidora CREUZIMAR DIGNA DE MEDEIROS, Matrícula nº 00062, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º A cessão será de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º A referida servidora será cedida com ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º O órgão CESSIONÁRIO deverá obedecer a **Lei Municipal nº 258/1998** denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos **Artigos 125-D e 125-E, in verbis:**

Art. 125-D. Na hipótese de cessão sem ônus remuneratório para o ente cedente, o servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pelo município de São Vicente/RN, havendo o subseqüente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.

§ 1º Estão sujeitos ao reembolso às parcelas de natureza remuneratória, adicionais de tempo de serviço e quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e estejam incorporadas à remuneração do cedido, além das contribuições previdenciárias efetuadas em favor do servidor cedido.

§ 2º O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo ente cedente, discriminado por parcela e agente público.

§ 3º O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subseqüente ao do pagamento.

§ 4º O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará no imediato encerramento da cessão, obedecidos aos prazos e as cautelas legais.

Art. 125-E. O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 5º Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 6º A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal de São Vicente/RN

PAULO FARIA DO VALE

Prefeito Municipal de Rio Verde/GO

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:766A46A0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho nº 84, Centro, São Vicente – RN, neste ato representado pela sua Prefeita JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, brasileira, casada,

portadora da Cédula de Identidade nº 1.557.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada neste Município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça 7 de setembro, s/n, Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Deputado **EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade nº 718.885 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 414.005.854-49, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

Art. 1º - Este Termo tem como objetivo a cessão do servidora SUZANA BARBOSA GUNDIM DE ARAÚJO, Matrícula nº 299, para prestar serviço ao órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes.

Art. 3º A referida servidora será cedida com ônus para o órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º O órgão CESSIONÁRIO deverá obedecer a **Lei Municipal nº 258/1998** denominada de Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente/RN, nos termos dos **Artigos 125-D e 125-E**, *in verbis*:

Art. 125-D. *Na hipótese de cessão sem ônus remuneratório para o ente cedente, o servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pelo município de São Vicente/RN, havendo o subsequente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário.*

§ 1º *Estão sujeitos ao reembolso às parcelas de natureza remuneratória, adicionais de tempo de serviço e quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e estejam incorporadas à remuneração do cedido, além das contribuições previdenciárias efetuadas em favor do servidor cedido.*

§ 2º *O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo ente cedente, discriminado por parcela e agente público.*

§ 3º *O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do pagamento.*

§ 4º *O descumprimento do disposto no caput deste artigo implicará no imediato encerramento da cessão, obedecidos aos prazos e as cautelas legais.*

Art. 125-E. *O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário.*

Art. 5º Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo.

Art. 6º A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – FEMURN, o que será providenciado pelo CEDENTE.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal de São Vicente/RN

EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Assembleia Legislativa do RN

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BD51542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050052

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03050052, datado em 03/05/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.104,18 (mil cento e quatro reais e dezoito centavos), correspondente a nota fiscal nº 7253, no valor R\$ 1.104,18 (mil cento e quatro reais e dezoito centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator New Holland OTT3840, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra preparação do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/06/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8A2AD3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050051

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03050051, datado em 03/05/2021, no valor Empenhado de R\$ 1.524,60 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 7255, no valor R\$ 1.524,60 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson MF0275, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra preparação do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/06/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F663C7B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050053**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03050053, datado em 03/05/2021, no valor Empenhado de R\$ 4.097,94 (quatro mil e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a nota fiscal nº 7254, no valor R\$ 4.097,94 (quatro mil e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Budny 1054, Lotado, à frota da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra preparação do solo, sendo importante no desempenho das culturas para atender os Agricultores Familiares. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14/06/2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DE05D88E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050026**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, PARELHO GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 03050026, datado em 03/05/2021, no valor de R\$ 1.215,65 (mil, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), referente nota fiscal nº 000007248. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos produtos, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente, se tratando do CONSELHO TULELAR, conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, "a criança e o adolescente é prioridade absoluta".

Dessa forma, justifica-se a real necessidade de um veículo disponível para atuação do Conselho Tutelar, uma vez que, que é o meio mais eficaz de verificar com agilidade uma ocorrência de violação de direitos contra crianças e adolescentes. Pois, os conselheiros precisam se deslocar e percorrer muitos pontos no município na zona urbana e rural, sem o veículo, ocorrências envolvendo menores poderão ficar sem registros, bem como, sem o devido atendimento, o que poderia resultar em negligência por parte do órgão e da administração pública. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e

legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

GABRIELA BEATRIZ SOARES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1712AA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050032**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 03050032, datado em 03/05/2021, empenhado no valor de R\$ 3.996,82 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7260, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa QGS – 8053. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0CAE7289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050033**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 03050033, datado em 03/05/2021, empenhado no valor de R\$ 138,60 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7277, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa NOB – 2827. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6F66FA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050045

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 03050045, datado em 03/05/2021, empenhado no valor de R\$ 369,60 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº 7261, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa NOA – 4085. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E22940D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050046

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17 referente ao empenho nº 03050046, datado em 03/05/2021, empenhado no valor de R\$ 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS), referente a nota fiscal nº 7263, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis para o veículo de placa OJV – 2C27. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento do serviço, que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B9D5DCFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.
HÍDRICOS**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050049

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03050049, datado em 03/05/2021, no valor de R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), correspondente a nota fiscal nº 7251, no valor de R\$ 739,20 (setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com

combustível tipo Diesel comum destinados ao veículo tipo veículo pá carregadeira PAC0000, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: transportando água para os agricultores e recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Junho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A2963DDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.
HÍDRICOS**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050048

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03050048, datado em 03/05/2021, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondente a nota fiscal nº 7250, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S10 destinados ao veículo tipo veículo caminhão pipa de placa OWE-6650, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Junho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6363A462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E REC.
HÍDRICOS**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050047

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 03050047 datado em 03/05/2021, no valor de R\$ 1.982,00 (mil novecentos e oitenta e dois reais), correspondente a nota fiscal nº 7252, no valor de R\$ 1.982,00 (mil novecentos e oitenta e dois reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível

tipo Diesel S10 destinados ao veículo tipo veículo caminhão basculante de placa OJZ-7730, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar recuperação das estradas vicinais do nosso município e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F0D4B020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 133/2021-FMS, 09 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 02 de junho 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:871AEF4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2021-FMS, 09 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 08 de junho 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:12C4C532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2021-FMS, 14 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária(s) a **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 05 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8B5D25D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2021-FMS, 14 DE JUNHO DE 2021.**

Concede diária(s) a **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA**, Mat. 1074, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear

despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 06 de junho de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de junho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:CE5B77BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050042**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 03050042, datado em 03/05/2021, ordinário no valor de R\$ 812,41 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 7265, datada em 01/06/2021. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa NNW – 8956, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FD18DEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050035**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 03050035, datado em 03/05/2021, ordinário no valor de R\$ 3.682,53 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 7273. Datada em 01/06/2021. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGS-8F36, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a

quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:52DFA475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050036**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 03050036, datado em 03/05/2021, ordinário no valor de R\$ 1.897,95 (HUM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7274, datada em 01/06/2021, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN-7429, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2DBFDB4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050041**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 03050041, datado em 03/05/2021, ordinário no valor de R\$ 2.573,62 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7270, datada em 01/06/2021, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN-7419, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BFF428AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050043**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 03050043, datado em 03/05/2021, ordinário no valor de R\$ 1.470,64 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7266, datada em 01/06/2021 No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa OJX-7127, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:14A925A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050034**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº.03050034, datado em 03/05/2021, ordinário no valor de R\$ 2.360,14 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 7264, datada em 01/06/2021. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento do produto foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGU- 2D18, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F90E6AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050044**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente empenho nº 03050044, datado em 03/05/2021, ordinário no valor de R\$ 3.235,20 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.7268, datada em 01/06/2021, No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGV-8J16, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F84B5276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050037**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº. 03050037, datado em 03/05/2021, ordinário no valor de R\$ 518,00 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), referente nota fiscal nº.7267, datada em 01/06/2021. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa RGG-7E76, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de junho de 2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 992

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBC2DA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 118/2020-FMS, DE 02 DE JUNHO DE 2021.
(RETIFICAÇÃO)**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de maio de 2021, totalizando o valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de junho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BC75527C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03050028**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº **03050028**, datado em **03/05/2021**, estimado no valor de R\$ **4.320,00** (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais), referente a nota fiscal nº **7259**, no valor de R\$ **4.320,00** (Quatro Mil Trezentos e Vinte Reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoria das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:81EF1FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01040034**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº **01040034**, datado em **01/04/2021**, estimado no valor de R\$ **129,60** (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), referente a nota fiscal nº **7234**, no valor de R\$ **129,60** (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoria das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 14 de Junho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A0392BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEMTHAS - RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência – CMAS – Gestão 2021/2023.

O Conselho municipal de Assistência Social de Senador Elói de Souza, Rio Grande do Norte – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei municipal nº255 de dezembro de 2010 e alterações;

Considerando o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2021/2023 do Conselho municipal de Assistência Social- CMAS, dar-se-á conforme prevê o capítulo II §2º da Lei municipal nº255 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o processo eleitoral dos

representantes da sociedade civil no Conselho municipal de Assistência Social- CMAS; em Fórum próprio com participação das entidades ou instituições especialmente convocado para este fim, por meio de publicação no Diário Oficial da FEMURN.

Para efeitos desta Resolução, participam deste processo eleitoral como representantes da sociedade civil no segmento de entidades e organizações de assistência social, também aquelas que executam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme art.3º da Lei Orgânica de Assistência Social.

O processo eleitoral para a representação da sociedade civil do CMAS, gestão 2021/2023, será amplamente divulgado através do Diário Oficial da FEMURN.

§1º O fórum próprio de que trata o caput realizar-se-á em Senador Elói de Souza/RN, no dia **15 de junho de 2021**.

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores(as) do Sistema Único da Assistência Social- SUAS habilitadas e não habilitadas como candidatas, será publicado no DOE em **10 de junho de 2021**.

Art. 2º Os atuais conselheiros do CMAS/RN farão parte da Comissão Eleitoral, responsável por coordenar e executar o processo eleitoral nas fases de habilitação e de recursos dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores(as) do SUAS habilitadas como candidatas, para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para o CMAS/RN, gestão 2021/2023.

§1º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação do Fórum de Eleição dos representantes da sociedade civil para o CMAS/RN.

§2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente.

Art. 3º A Comissão Eleitoral na **Fase de Habilitação** terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar, com base nos termos desta Resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS postulantes à habilitação.

§2º Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS postulantes à habilitação como candidata.

§3º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, como candidata.

Art. 4º A Comissão Eleitoral na **Fase de Recursos** terá as seguintes atribuições:

§1º Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão da Fase de Habilitação;

§2º Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS sobre as decisões da fase de Habilitação.

Art. 5º A representação será das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente.

Art. 6º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS habilitadas como candidatas, e que atuem em âmbito estadual.

§1º Poderão ser **Habilitadas**:

I. As entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II- Os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 24/2006;

As entidades e organizações que representam trabalhadores (as) do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011 e nº 09/2014.

§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS, deverão indicar o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto e Relatório de Atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas como candidata.

§4º Serão habilitadas a candidata os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS, de âmbito municipal, juntamente com a respectiva pessoa física designada a representá-la.

§5º É vedada a representação, no Fórum de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização de trabalhadores (as) do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§6º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

§7º Serão consideradas de âmbito municipal as organizações de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

§8º Serão consideradas de âmbito municipal os representantes de usuários da assistência social, conforme Resolução CNAS nº 24/2006 que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

§9º Serão consideradas de âmbito municipal as entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos.

Art. 7º Para a **habilitação como candidata** dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS, deverão apresentar os seguintes documentos:

Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do § 1º, artigo 6º:

Cópia do documento de inscrição nos respectivos Conselhos de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;

Requerimento de habilitação, conforme **Anexo I** desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, para o Fórum de Eleição, condição de candidato e por qual segmento;

Endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme **Anexo I** desta Resolução;

cópia da Carteira de Identidade e CPF da pessoa indicada a representar a entidade no Fórum de Eleição e assinatura no **Anexo I** desta Resolução.

Para as entidades e organizações de trabalhadores (as) do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 6º:

Cópia da ata de eleição e mandato da atual diretoria, já registrada em cartório;

Declaração de funcionamento, conforme **Anexo II** desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

Relatório de atividades, conforme **Anexo III** desta Resolução, referente aos anos de 2013/ 2014 ou o relatório de atividade específico de cada entidade e organização de trabalhadores (as) do SUAS referente aos anos 2013/2014, ambos assinado pelo representante legal;

Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos), da entidade ou organização em vigor registrado em cartório;

Requerimento de habilitação, conforme **Anexo I** desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, para o Fórum de Eleição, condição de candidata e por qual segmento;

Endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme **Anexo I** desta Resolução;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF da pessoa indicada a representar a entidade no Fórum de Eleição e assinatura no **Anexo I** desta Resolução.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 6º:

Cópia da ata de eleição e mandato da atual diretoria, já registrado em cartório;

Relatórios de atividades, conforme **Anexo III** desta Resolução, referentes aos últimos seis meses, documento original, devidamente assinado pelo representante legal;

Declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme **Anexo II** desta Resolução;

Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos), da entidade ou organização em vigor e registrado em cartório;

Requerimento de habilitação, conforme **Anexo I** desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, para o Fórum de Eleição, condição de candidata e por qual segmento;

Endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme **Anexo I** desta Resolução;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF da pessoa indicada a representar a entidade no Fórum de Eleição e assinatura no **Anexo I** desta Resolução.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do § 1º, artigo 6º:

Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos, órgão gestor da assistência social municipal ou estadual e entidades de assistência social podendo ser assinado pelo secretário (a), coordenador (a) de CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) ou CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e presidente da entidade, conforme **Anexo IV** desta Resolução.

Requerimento de habilitação, conforme **Anexo I** desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal dos usuários, para o Fórum de Eleição indicando a condição de candidato e o segmento;

Cópia da Carteira de Identidade e CPF da pessoa indicada a representar o movimento no Fórum de Eleição e assinatura no **Anexo I** desta Resolução.

Parágrafo único. Em havendo impedimento do representante indicado previamente de comparecer ao Fórum de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do (a) seu(sua) novo(a) representante designado(a), até a instalação do Fórum de Eleição mediante apresentação do **Anexo V** desta resolução.

Art. 8º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigo 7º deverão ser enviados, via postagem registrada, ao Conselho Municipal de Assistência Social ou protocolada diretamente na Secretaria Executiva do CMAS, no horário das 8h30min às 14h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Conselho Estadual de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2021
A/C Secretaria Executiva do CMAS
Rua Governador José Agripino, 19
Centro, Senador Elói de Souza

Art. 9º A Comissão Eleitoral na **Fase de Habilitação** analisará os pedidos de **14 de junho de 2021 a 16 de junho de 2021** e publicará de **16 de junho** a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores(as) do SUAS habilitadas como candidatas, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 10 Não havendo representantes de organizações não governamentais habilitadas poderá se inscrever Conselho tutelar e representantes de igrejas do município.

Art. 11 O Fórum de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação do Fórum pelo Presidente do CMAS

§2º Composição da Mesa Coordenadora do Fórum de Eleição.

§3º Para a instalação do Fórum de Eleição o Presidente do CMAS terá como atribuições:

acolher os(as) participantes do Fórum de Eleição e refletir sobre o papel de instância do controle social no SUAS;
apresentar a relação dos(as) representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações de trabalhadores(as) do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral como candidatas para a participação no pleito, juntamente com os respectivos representantes;

coordenar o processo de candidatura dos(as) participantes à Mesa Coordenadora do Fórum de Eleição a ser composta preferencialmente por três representantes de entidades e organizações de assistência social, representantes e organizações de usuários, entidades e organizações de trabalhadores(as) do SUAS, um de cada segmento, não candidatos ao pleito.

eleita a Mesa Coordenadora do Fórum de Eleição, esta assumirá a condução dos trabalhos.

§4º A Mesa Coordenadora do Fórum de Eleição terá como atribuições:

eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora do Fórum de Eleição, um que assumirá a Presidência;
fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno do Fórum de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CMAS;
coordenar a apresentação das candidatas habilitadas dos três segmentos da sociedade civil ao processo eleitoral;
eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;

proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

coordenar o processo de apuração;

fazer a leitura e aprovação da Ata do Fórum de Eleição.

Art. 12 Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores (as) do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral como candidatas, para a participação no Fórum de Eleição poderá votar em até três candidatos (as) de seu segmento.

Art. 13 Terminado o Fórum de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata após aprovada pelos presentes, contendo a relação das entidades e organizações eleitas titulares e suplentes, constando ainda, a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

Art. 16 Serão considerados eleitos como conselheiros titulares a entidade e organizações que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 17 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga a entidade ou organização sequencialmente mais votada no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá aquela com mais tempo de fundação conforme estatuto.

Parágrafo único. A entidade ou organização que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato daquela que foi substituída.

Art. 18 A nomeação dos(as) conselheiros(as), gestão 2021/2023 deverá ser publicada até 18 de junho de 2021.

Art. 19 A posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as), titulares e suplentes, para o biênio 2021/2023, dar-se-á de 22 junho.

Art. 20 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

MÉRCIA LOURENÇO DOS SANTOS

Presidente do CMAS

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/trabalhadores/organizações de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Data de Fundação:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

***Condição:**

() Candidata

***Segmento:**

() Representante ou organização de usuários de Assistência Social

() Entidade e organização de Assistência Social

() Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

**Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.*

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa designada como representante)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização)....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município), Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../.....,

cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:

N.º do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Vice-presidente:

Nome completo:

N.º do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Secretário (a):

Nome completo:

N.º do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Tesoureiro (a):

Nome completo:

N.º do RG: , Órgão expedidor:

CPF:

Endereço Residencial:

Endereço eletrônico:

Para as organizações de usuários da assistência social (conforme §8º do art. 6º desta Resolução):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos.

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (conforme §10º do art. 6º desta Resolução):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos.

(Local) _____, ____ de _____, de 2015.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

-Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários

Entidade/Organização:

Presidente:

As atividades referem-se ao período dea

OBSERVAÇÕES:

Para entidades e organizações que representam os trabalhadores da assistência social descrever as atividades conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 23/2006.

Para as organizações de usuários descreverem as atividades conforme § 2º do art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006.

Informações complementares.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)

(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo IV DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

- Representantes de Usuários

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social), com sede (endereço), na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados, e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:

Representante 3:

Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do(a) Presidente do Conselho Municipal ou Estadual ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal e estadual ou coordenador de CRAS ou CREAS ou dirigente de entidade ou organização

Anexo V FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

venho designar o (a) senhor (a) _____, para representação desta entidade/organização/ representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2015/2017, na condição de candidata ().

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para candidato enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.

Representante:
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Título de Eleitor:
Endereço Residencial:
Telefone: () --- ; Email: ---

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:1FD7B4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HIGOR DA SILVA REGIS, CPF: 093.486.104-81, para desempenhar a função de Gestor de Contratos celebrados pelo setor de Engenharia Civil.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino- RN, 14 de junho de 2021.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:EBA76D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 087/2021 - GP, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do município de Serra Caiada/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr.**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando a diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução do número de novos casos;

Considerando que compete aos municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

Considerando recente quadro epidemiológico do município de Serra Caiada diante da pandemia da COVID-19, o qual enfrenta alta nos casos de infecção, transmissibilidade **eóbitos** pelo Novo Coronavírus, conforme consta nos boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde em 14 de junho de 2021 (Suspeitos: 18, Positivos: 72, Recuperados: 532, Descartados: 878 e Óbitos:18);

Considerando os baixos índices de adesão ao isolamento social praticados pela população serra-caiadense, promovendo o aumento nos números de casos COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), com vigência no período entre **15 de junho de 2021 e 25 de junho de 2021**, em todo o Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º Sem prejuízo dos Protocolos Gerais estabelecidos na Portaria Conjunta nº 002/2021-GAC/SESA/SEDEC, de 19 de março de 2021, as atividades com atendimento presencial deverão ter o funcionamento presencial limitado até as 17h00, de segunda a sábado e seguir as regras de funcionamento estabelecidas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: aos domingos e feriados somente será permitido o funcionamento presencial dos estabelecimentos cujas atividades são consideradas essenciais, conforme o disposto no Anexo II deste Decreto, até as 17h00.

Art. 3º. No período de abrangência deste Decreto, somente poderão permanecer abertos, para atendimento presencial, os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que tenham por finalidade a oferta de produtos e serviços a seguir relacionados:

- I- serviços públicos essenciais;
- II- serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III- farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV- supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;
- V- serviços funerários;
- VI- hospitais e clínicas veterinárias;
- VII- serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- VIII- atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
- IX- postos de combustíveis e distribuição de água e gás;
- X- serviços de manutenção e instalação de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados, vedado o atendimento físico em postos de atendimento, devendo os boletos de cobrança ser enviados por meio eletrônico;
- XI- serviços de manutenção em refrigeração e demais equipamentos;
- XII- serviço de apoio para realização de transmissão *online* de atividades religiosas;
- XIII- serviços de cuidadores de idosos;
- XIV- atividade agropecuária e pesca;
- XV- instituições bancárias, inclusive salas de autoatendimento, casas lotéricas, correspondentes bancários e similares, devendo o responsável realizar a instalação de tendas para atender a população respeitando o distanciamento e evitando aglomerações, sob pena de sofrerem interdição;
- XVI- centros comerciais, galerias e estabelecimentos congêneres;
- XVII- lojas e serviços em geral;
- XVIII- restaurantes, lojas de conveniência e similares;
- XIX- atividades de segurança privada;
- XX- correios, serviços de entregas e transportadoras;
- XXI- oficinas, serviços de locação e lojas de autopeças referentes a veículos automotores e máquinas;
- XXII- oficinas, serviços de locação e lojas de suprimentos agrícolas;
- XXIII- oficinas e serviços de manutenção de bens pessoais e domésticos, incluindo eletrônicos;
- XXIV -serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens eletrônicos e eletrodomésticos;
- XXV -lojas de material de construção, bem como serviços de locação de máquinas e equipamentos para construção;
- XXVII -hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
- XXVIII -atividades de agências de emprego e de trabalho temporário;
- XXIX -lavanderias;
- XXX -atividades financeiras e de seguros;
- XXXI- imobiliárias com serviços de vendas e/ou locação de imóveis;
- XXXII -atividades de construção civil;
- XXXIV -prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XXXV -atividades industriais;

XXXVI -serviços de manutenção em prédios comerciais, residenciais ou industriais, incluindo elevadores, refrigeração e demais equipamentos;

XXXVII -serviços de transporte de passageiros;

XXXVIII -serviços de suporte portuário, aeroportuário e rodoviário;

XXXIX -cadeia de abastecimento e logística.

§ 1º. As atividades não contempladas nos incisos deste artigo somente poderão funcionar por meio de atendimento não presenciais, como tele atendimento, atendimento virtual e delivery, com limitação ao horário de funcionamento das 06h às 21h;

§ 2º. Aos serviços elencados nos incisos deste artigo se aplicará a limitação de funcionamento das 5h às 17h, de segunda a sábado, exceto nos feriados, podendo fazer atendimento virtual e delivery até as 21h.

Art. 4º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar no formato presencial são obrigados a observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19 e em especial:

I- obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os funcionários e clientes nas dependências do ambiente comercial;

II- disponibilização de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel) em local de fácil acesso a todos os clientes e colaboradores;

III- distanciamento pessoal de no mínimo 1,5 metros;

IV- Atendimento simultâneo de no máximo uma pessoa por núcleo familiar;

V- manter equipes em sistema de rodízio, estabelecendo restrição ao número de colaboradores e clientes simultâneos, como forma de evitar a aglomeração de pessoas;

VI- capacidade máxima de ocupação do estabelecimento de 5 (cinco) m² por pessoa;

VII- impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

VIII- obrigatoriedade de adotar as providências necessárias para evitar filas e aglomerações em suas dependências e na frente dos estabelecimentos, mantendo o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;

IX- adotar outras medidas amplamente divulgadas pela Secretaria de Saúde deste município, Vigilância Sanitária local, Comitê Municipal de Enfrentamento a pandemia da COVID-19 e Organização Mundial da Saúde.

Art. 5º. Fica proibida a realização de feira livre no âmbito do município de Serra Caiada/RN durante a vigência das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica de qualquer natureza no âmbito do município de Serra Caiada/RN, inclusive em supermercados, distribuidoras e mercadinhos.

Parágrafo Único. Fica proibido inclusive a exposição de bebidas alcoólicas em prateleiras, vitrines e similares;

Art. 7º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, como conveniências e similares, restaurantes, casas de jogos, praças, parques e semelhantes.

Art. 8º. Fica vedado o acesso para fins recreativos a visitação pública na unidade de conservação municipal denominada formação geológica Serra Caiada, às lagoas, açudes, cachoeiras, balneários, clubes, casas de jogos, rios e similares, bem como piscinas, inclusive aquelas em locais de uso coletivo.

Art. 9º. Fica suspensa a realização de eventos públicos ou privados, ou qualquer outra modalidade de evento comercial no âmbito do município de Serra Caiada/RN que implique em aglomeração de pessoas, como shows em ambientes abertos ou fechados, eventos esportivos, corporativos, técnicos, científicos, convenções ou qualquer outra modalidade de evento de massa, inclusive para transmissão de shows artísticos e eventos esportivos e realização de bolões de vaquejada.

Art. 10. Permanecem suspensas as aulas presenciais em instituições públicas e privadas, municipais e estaduais.

Art. 11. Fica suspenso o funcionamento das academias, centros de treinamentos e similares para a prática de atividade física no âmbito deste município.

Art. 12. Fica proibida a realização de atividades físicas individuais ou coletivas em vias públicas, espaços públicos e privados no município de Serra Caiada/RN.

Art. 13. Fica proibido o acesso de vendedores, ambulantes e representantes comerciais oriundos de outras cidades com a finalidade de desempenho de suas funções neste município.

Art. 14. Fica proibido o acesso de veículos para “carga ou descarga de mercadorias ou bens”, exceto para atendimento aos estabelecimentos comerciais considerados essenciais.

Art. 15. Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, independentemente do número de pessoas, exceto na modalidade remota.

Art. 16. Ficam proibidas visitas em casas e prédios, exceto pelos seus proprietários ou por pessoas que estejam desempenhando atividade ou serviço essencial.

Art. 17. Ficam permitidas as atividades de natureza religiosas exercidas em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, apenas para realização de transmissão online, podendo estar presente estritamente aqueles indivíduos fundamentais a operação, com no máximo 20% (vinte por cento) da capacidade física dos espaços, respeitando o distanciamento social e todas as demais medidas de segurança.

Art. 18. Fica suspenso o atendimento presencial do público externo nos órgãos do Poder Executivo Municipal, podendo ser prestado por meio eletrônico, telefônico ou agendado.

Parágrafo Único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e os serviços de atendimento à população em estado de vulnerabilidade; Secretaria Municipal de Obras e Serviços da Limpeza Pública, Serviços de manutenção da Iluminação Pública, Departamentos Municipais de Compras, Licitação e Contratos, Contabilidade, Pessoal e Tesouraria Municipal para funcionamento prioritário em demandas relacionadas ao coronavírus, bem como as ações direcionadas ao combate da pandemia pelo COVID-19, inclusive aquelas voltadas para a fiscalização do cumprimento das medidas tratadas nos Decretos Estaduais e Municipal.

Art. 19. A princípio a Coordenadoria de Vigilância Sanitária atuará de forma didática, de fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como:

I- multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II- multa diária de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III- embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 20. Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas.

Art. 21. Ficam os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da

taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto.

Art. 22. Os óbitos ocorridos durante a vigência deste decreto, sejam decorrentes de infecção pelo coronavírus ou não, deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas, inclusive cortejo fúnebre, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art.23. As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 24. Este decreto entrará em vigor às 00h00min de 15 de junho de 2021, produzindo efeitos até as 23h59min do dia 25 de junho de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 14 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

São consideradas atividades essenciais:

- I-** serviços públicos essenciais;
- II-** serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- III-** farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- IV-** supermercados, mercados, padarias e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar, vedada a consumação no local;
- V-** serviços funerários;
- VI-** hospitais e clínicas veterinárias;
- VII-** serviços de imprensa e veiculação de informação jornalística;
- VIII-** atividades de representação judicial e extrajudicial, bem como assessoria e consultoria jurídicas e contábeis;
- IX-** postos de combustíveis e distribuição de água e gás;
- X-** serviços de manutenção e instalação de telecomunicações e de internet, tecnologia da informação e de processamento de dados, vedado o atendimento físico em postos de atendimento, devendo os boletos de cobrança serem enviados por meio eletrônico;
- XI-** serviços de manutenção em refrigeração e demais equipamentos;
- XII-** serviço de apoio para realização de transmissão online de atividades religiosas;
- XIII-** serviços de cuidadores de idosos;
- XIV-** atividade agropecuária e pesca;
- XV-** instituições bancárias, inclusive salas de autoatendimento, casas lotéricas, correspondentes bancários e similares, devendo o responsável realizar a instalação de tendas para atender a população respeitando o distanciamento e evitando aglomerações, sob pena de sofrerem interdição;

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:03C59590

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO Nº
080/2021

DECRETO Nº 080, DE 28 DE MAIO DE 2021

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso estiagem-COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 036/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a baixa precipitação pluviométrica na área urbana e rural do Município, caracterizada pela falta de chuvas regulares, verificada ao longo dos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, afetando o abastecimento de água potável em comunidades do interior, o abastecimento dos animais, bem como as culturas na área agrícola do município;

CONSIDERANDO a estiagem que assola toda a área rural e urbana do município, tem prejudicado severamente as lavouras de feijão, milho e sorgo, e principalmente as criações de caprino, bovinos e aves, além de outras culturas;

CONSIDERANDO a declaração de colapso hídrico emitida pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos econômicos, sociais, humanos, materiais e ambientais;

CONSIDERANDO que o levantamento realizado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico informa grandes perdas ocorridas na produção agrícola e culturas substanciais;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil que, relata a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que de acordo com o mapa da seca emitido pela Agência Nacional de Água e Saneamento Básico (ANA), Serra do Mel/RN está com Seca Moderada (S1)

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como adverso estiagem– COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 036/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 28 de Maio de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CE6D4213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
2104280001 - SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA
ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO
MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.**

CONSIDERANDO, a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO, ainda, a previsão editalícia nº 14.5:

Assim prevê:

12.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

DECIDE

Encaminhar a empresa **CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO**, inscrita no CNPJ nº 34.690.113/0001-88, com Inscrição Municipal nº 151.752-0 e sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 147- Edifício Antônio Gomes Sobrinho - Sala 104, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-070 cópia do processo em epígrafe para análise e emissão de parecer sobre a Qualificação Econômico-Financeira ou não de cada documentação apresentada conforme especificações editalícias.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2021.

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:401555CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº: 180/2021

PORTARIA Nº: 180/2021

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	12 de junho de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para internação hospitalar conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:255A2BBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 181/2021

PORTARIA Nº: 181/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	14 de junho de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:4D72E439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 182/2021

PORTARIA Nº: 182/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	14 de junho de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de junho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para realização de consulta conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:2A1AFB9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 14/06/2021

BOLETIM OFICIAL – 14/06/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **15**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.187**
- Confirmados (total de exames positivos): **1.039**
- Tratamento domiciliar: **22**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **998**
- Óbitos: **18**

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:88FB36C2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 145/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE POR SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CARLOS RODRIGUES ROSA**, matrícula nº 1096, para responder cumulativamente, sem ônus, no período de 10 a 19 de junho de 2021, em substituição a **JÉSSICA MAYARA CLAUDINO IDALINO**, no cargo de Secretário Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, em razão do seu impedimento legal, por férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:12DA73A8

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 040/2021**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO 040/2021

Protocolo: 00013740/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: HELOISA ALVES DOS SANTOS - CPF nº 700.493.174-90 - OBJETO: MÉDICA; VIGÊNCIA: A partir de 14 de junho de 2021, indo até o dia 31 de dezembro de 2021; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 75.928,78 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente é de R\$ 11.562,76 (onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) ou proporcional aos dias trabalhados e se compõe da seguinte forma: R\$ 1.302,30 (um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de salário base, somado a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de gratificação Médico ESF e ainda, adicional 20% de insalubridade do salário base no valor de R\$ 260,46 (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de junho a contratada receberá uma quantia de R\$ 6.552,22 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) proporcional aos dias trabalhados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 749 de 26 de novembro de 2020 aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 10. 301.0018. 2069, Fonte 1211.

Serra Negra do Norte/ RN, 14 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:1D7336AF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 146/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LEONARDO DE ARAÚJO SILVA
Cargo/Função: CPF	GERENTE ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS 018.048.734-54

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1 e 1/2 (uma e meia)	NATAL/RN	16 e 17 de junho de 2021	150,00		225,00	
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 225,00				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de junho de 2021, com a finalidade de acompanhar o Secretário Municipal de Educação e Cultura na formação do Programa Volta ao Novo em parceria com o Instituto Ayrton Senna, reunião na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), e na retirada do material do Proale junto à SUEF, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E701D502

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 147/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função: CPF	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA 051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1 e 1/2 (uma e meia)	NATAL/RN	16 e 17 de junho de 2021	200,00		300,00	
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	RS 300,00				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 e 17 de junho de 2021, com a finalidade de participar da formação do Programa Volta ao Novo em parceria com o Instituto Ayrton Senna, reunião na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), para pensar com a Undime/RN estratégias legais sobre o retorno gradual e seguro das aulas presenciais nos municípios, além da retirada do material do Proale junto à SUEF, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de junho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:1859355E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021PE - OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN.

REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99.

EMPRESA (S) CONTRATADA (S): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI (01.973.806/0001-29) Itens: 219, 4, 12, 15, 16, 49, 51, 56, 59, 60, 67, 81, 86, 89, 94, 110, 111, 112, 114, 116, 127, 139, 148, 150, 162, 167, 176, 177, 180, 183, 199. Valor R\$ 15.398,69.

- Valor total de R\$ 15.398,69;

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2021;

VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6048A966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 110601/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a instalação e manutenção de Luminárias públicas de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa por Justificativa 110601/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

CONTRATADA(O): RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI 30.501.825/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00

VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 31/12/2021

ORIGEM DOS RECURSOS: 122 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 1 . 2.31 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1B0868FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2021 SRP

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", REGISTRO DE PREÇO-SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS MOTOR, SUSPENSÃO E LANTERNAGEM E ELÉTRICOS DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE SERÃO EXECUTADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN. conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **25/06/2021**, às **09h00min.** LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 14 de junho de 2021.

O Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:C3F2A83F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 4001/4002 – PREGÃO
PRESENCIAL 004/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 4001/4002 – Pregão Presencial 004/2021

Processo nº 119/2021- Pregão Presencial nº 004/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: C R GUIMARAES DE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.150.284/0001-59.

VALOR CONTRATADO: R\$: 101.700,00 (Cento e um mil, e setecentos reais)

CONTRATADO: CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.805.725/0001-67.

VALOR CONTRATADO: R\$: 57.540,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL: R\$: 159.240,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA DE CUNHO ADMINISTRATIVO NOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS E AVALIAÇÃO DOS REGISTROS PROCESSUAIS E DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

DATA: 14/06/2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:92351BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001 HMST

PORTARIA Nº 001, de 01 de Junho de 2021-HMST

A Diretora do Hospital Maternidade Santa Terezinha, Zélia França da Costa, no uso de suas atribuições conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH, do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, tendo sua composição os seguintes profissionais:

Presidente da CCIH: Kadidja Sayonara de Araújo
 Médico da CCIH: Joserlândia Meyre dos Santos Silva
 Enfermeira da CCIH: Maria das Graças Moreira Carlos
 Representante do Serviço de Enfermagem: Kivia Nathanna Felix de Pontes
 Representante da Farmácia: Emily Lorrh Batista Moura
 Representante da Administração: Maria Dalvanira Fernandes Costa
 Representante da Nutrição: Kátia Suênia Henrique de Oliveira
 Representante do Serviço Social: Elzuerete de Menezes Martins
 Representante do Laboratório: Josefa Fabiana Melo Ribeiro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Tangará, RN 01 de junho de 2021

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ZÉLIA FRANÇA DA COSTA

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:994C5362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0029

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN através do Pregoeiro e equipe de apoio, Portaria Nº 062/2021 – GP – PMTA, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada a **CORREÇÃO** no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0029, nos itens abaixo:

ONDE SE LER:

- Licitantes interessados deverão EFETUAR OS SERVIÇOS na sede do Município de Tenente Ananias/RN. Tal exigência referente à localização se faz necessária, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a futura Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota para o **Serviço**. O deslocamento dos veículos até o local localizado a uma longa distância, mostra-se inviável, com base no princípio da **ECONOMICIDADE**, não justificam um grande deslocamento, considerados os trajetos de ida/volta.

LEIA-SE:

- Licitantes interessados em um raio de até 50 (Cinquenta) km da sede do Município de Tenente Ananias/RN. Tal exigência referente à localização se faz necessária, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e a futura Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota para o **Serviço**. O deslocamento dos veículos até o local localizado a uma longa distância, mostra-se inviável, com base no princípio da **ECONOMICIDADE**, não justificam um grande deslocamento, considerados os trajetos de ida/volta. possui todas as funcionalidades e atende todas as características prevista neste documento;

A DATA e o HORÁRIO ficam MANTIDOS,

ARISTÓTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:A759266D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2021 – PMTLC/SEMEC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:LIZAILMA SILVA CUNHA

O objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Nutricionista**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 02 de Junho de 2021 a 02 de Setembro de 2021.

Data da Assinatura: 02 de Junho de 2021.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de Junho de 2021.

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:9C1FFFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de Junho de 2021.

“CONCEDE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.151, de 12 de Maio de 2021, publicada em 13 de maio de 2021, no Diário Oficial da União, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da servidora pública, à Senhora **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA OLIVEIRA**, integrante do quadro efetivo de pessoal desta municipalidade, no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, conforme Parecer Jurídico e despacho da Secretaria Municipal de

Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal **DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA OLIVEIRA**, inscrita no C.P.F sob o nº 053.178.334-00, matrícula nº 10, Técnica em Enfermagem, ocupante do quadro efetivo de pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando sem prejuízo de sua remuneração, no período de sua gestação, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus. A empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial durante o pedido citado.

Parágrafo único. A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância, conforme necessidade e interesse público, acordado entre as partes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, em 14 de Junho de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:687BB006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 865/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 865/2021

Dispõe sobre a inclusão dos/as trabalhadores/as em educação no município de Touros/RN – Escolas Públicas e Particulares - na fase 1, como grupo prioritário do programa emergencial de vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 em todo o território do município de Touros/RN, como medida de proteção e segurança, à saúde e vida dos/as trabalhadores/as supracitados/as, que poderão estar expostos/as a pandemia do coronavírus nas escolas do território Tourense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:**

Art. 1º Ficam incluídos/as os/as trabalhadores/as no município de Touros na fase 1, como grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 em todo o território do município de Touros, como medida de proteção e segurança, à saúde e vida destes trabalhadores/as supracitados/as, que poderão estar expostos/as à pandemia do coronavírus nas escolas do território Tourense.

Parágrafo Único - São considerados/as Trabalhadores/as em Educação, alcançados/as pelos benefícios desta Lei, todos/as aqueles/as profissionais, de todas as categorias, que estejam atuando nas unidades escolares no município de Touros – Escolas Públicas e Particulares.

Art. 2º A vacinação dos/as Trabalhadores/as em Educação será operacionalizada pelo órgão municipal competente, permitida a

realização de convênios ou parcerias para a sua execução, de forma gratuita, àqueles/as trabalhadores/as de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde Pública, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º A vacinação dos/as Trabalhadores/as em Educação será para os profissionais que estão ativos e trabalhando efetivamente na área educacional vedando a mesma aos profissionais que estão de licença por algum motivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros (RN), 14 de Junho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Ruth da Silva Duarte

Código Identificador:783C7EDC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Rancho Alegre comercio e representações de produtos agropecuários LTDA;

CNPJ: 06.098.753/0001-68;

Objeto do contrato: Aquisição de vacinas para prevenir o rebanho bovino do município de Touros/RN, contra a febre aftosa no período da campanha vacinal

Vigência: 01 (um) mês;

Dos valores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND	Valor Total
1	Vacina Aftosa de 30ml – 15 doses	134	RS 21,75	RS 2.914,50

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Dotação orçamentaria:

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Assinaturas:

Pela contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho – **Prefeito Municipal**

Pela contratada: Leonardo Vidal Barbosa – CPF 828.648.884-91

Touros/RN, 14 de junho de 2021.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:A7971A1A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 090/2021**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Rancho Alegre comercio e representações de produtos agropecuários LTDA;
CNPJ: 06.098.753/0001-68;

Objeto do contrato: Aquisição de vacinas para prevenir o rebanho bovino do município de Touros/RN, contra a febre aftosa no período da campanha vacinal

Vigência: 01 (um) mês;

Dos valores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND	Valor Total
1	Vacina Aftosa de 30ml – 15 doses	134	R\$ 21,75	R\$ 2.914,50

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Dotação orçamentaria:

02.000 - PODER EXECUTIVO
09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2033 – PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Touros/RN, 14 de junho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:60657AAD

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

Contratante: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02;

Contratada: Rancho Alegre comercio e representações de produtos agropecuários LTDA;
CNPJ: 06.098.753/0001-68;

Objeto do contrato: Aquisição de vacinas para prevenir o rebanho bovino do município de Touros/RN, contra a febre aftosa no período da campanha vacinal

Vigência: 01 (um) mês;

Dos valores

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UND	Valor Total
1	Vacina Aftosa de 30ml – 15 doses	134	R\$ 21,75	R\$ 2.914,50

Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Dotação orçamentaria:

02.000 - PODER EXECUTIVO
09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
2033 – PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Touros/RN, 14 de junho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7859CDCA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 359/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 128/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA PREVENIR O REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, CONTRA A FEBRE AFTOSA NO PERÍODO DA CAMPANHA VACINAL.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal do contrato nº 128/2021 da dispensa de licitação nº 090/2021, que tem por objeto: Aquisição de vacinas para prevenir o rebanho bovino do município de Touros/RN, contra a febre aftosa no período da campanha vacinal.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: JOSÉ DIOGO SILVA DE ARAÚJO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 712.160.924-00, matrícula: 001818-0.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 14 de junho de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:203E4E18

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, §1º, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50**, para prestação de serviço de fornecimento de link para acesso a Internet e suporte técnico para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Touros/RN, 07 de junho de 2021.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:4D90A216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N
09/2021-RP**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No09/2021-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no09/2021-RP, cujo objeto trata da aquisição de insumos reagentes para realização de exames laboratoriais ofertados por este Município..

RESULTADO:

Lote 2: SOLUÇÃO DETERGENTE - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO DETERGENTE - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	58,000000	30,00

Lote 3: DILUENTE - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 1.344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DILUENTE - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	112,000000	12,00

Lote 4: ÁCIDO ÚRICO - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ÚRICO - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	54,000000	16,00

Lote 5: COLESTEROL ENZIMÁTICO - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 3.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLESTEROL ENZIMATICO - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	95,000000	32,00

Lote 6: CREATININA - FINALIDADE: Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 1.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREATININA - FINALIDADE: Descrição vide Termo de Referência	VIDA	64,000000	20,00

Lote 7: GLICOSE - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 2.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	84,000000	24,00

Lote 8: TRIGLICERIDES - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 5.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRIGLICERIDES - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	267,000000	20,00

Lote 9: UREIA - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 2.064,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UREIA - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	129,000000	16,00

Lote 10: FITA DE URINA- Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 72.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA DE URINA- Descrição vide Termo de Referência	WAMA	24,000000	3.000,00

Lote 11: DENGUE IGG/IGM - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DENGUE IGG/IGM - Descrição vide Termo de Referência	WAMA	200,000000	300,00

Lote 12: HCG - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 39.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HCG - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	39,000000	1.000,00

Lote 13: HIV - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 62.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIV - Descrição vide Termo de Referência	WAMA	62,000000	1.000,00

Lote 14: LAMINA FOSCA - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA FOSCA - Descrição vide Termo de Referência	GLOBAL	0,450000	1.000,00

Lote 15: LANCETAS - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCETAS - Descrição vide Termo de Referência	PONTURA	0,450000	1.000,00

Lote 16: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM SEM BORDA 5 ML .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM SEM BORDA 5 ML	PRECISIO	0,460000	1.000,00

Lote 17: LUGOL FORTE - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUGOL FORTE - Descrição vide Termo de Referência	RENYLAB	66,000000	4,00

Lote 18: PCR - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PCR - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	36,000000	24,00

Lote 19: FATOR REUMATOIDE - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FATOR REUMATOIDE - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	39,000000	8,00

Lote 20: ASLO - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASLO - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	39,000000	4,00

Lote 21: SORO ANTI A Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 79,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI A Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	19,990000	4,00

Lote 22: SORO ANTI B - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 79,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI B - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	19,990000	4,00

Lote 23: SORO ANTI D - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI D - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	39,000000	4,00

Lote 25: TTPA - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 475,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TTPA - Descrição vide Termo de Referência	WAMA	59,400000	8,00

Lote 26: TGO - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TGO - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	95,000000	30,00

Lote 27: TGP - Descrição vide Termo de Referência .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TGP - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	95,000000	30,00

Lote 28: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - Descrição vide Termo de Referência .

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
CNPJ: 07.969.641/0001-06.
Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A	FIRTLAB	1,950000	1.000,00

VACUO - Descrição vide Termo de Referência			
--	--	--	--

Lote 29: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA -
Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - Descrição vide Termo de Referência	FIRTLAB	1,950000	1.000,00

Lote 30: COLESTEROL HDL - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLESTEROL HDL - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	350,000000	20,00

Lote 31: VDRL - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VDRL - Descrição vide Termo de Referência	WAMA	45,000000	12,00

UMARIZAL, 11 de junho de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador: C2F1509C

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021-RP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e um, o Município de UMARIZAL, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de insumos (reagentes) para realização de exames laboratoriais ofertados por este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de

qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo

adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2021-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da

entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco)

dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados,

quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2021-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e

forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 11 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06

Contratado

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:AF99817A

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20210161
ORIGEM..... NEXIGIBILIDADE Nº 90/2021
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O)..... MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA
OBJETO.....: contratação de MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA para apresentação na programação cultura da live junina solidária RASTA PÉ DO GAVIÃO 2021, realizada dia 10 de Julho, em apoio aos artistas locais do nosso município de Umarizal/Rn,
VALOR TOTAL..... R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.133920048.2.053 Manut.Sec.Mun.de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.700,00
VIGÊNCIA..... 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA..... 10 de Junho de 2021

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:9DC06F04

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de VICTOR DE MIRANDA COSTA para apresentação na programação cultura da live junina solidária RASTA PÉ DO GAVIÃO 2021, realizada dia 10 de Julho, em apoio aos artistas locais do nosso município de Umarizal/Rn,

FAVORECIDO..... VICTOR DE MIRANDA COSTA

VALOR..... R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 10 DE JUNHO DE 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:46726033

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa VICTOR DE MIRANDA COSTA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 10 DE JUNHO DE 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A9B9B888

CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20210163
ORIGEM..... NEXIGIBILIDADE Nº 91/2021
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O)..... VICTOR DE MIRANDA COSTA
OBJETO..... contratação de VICTOR DE MIRANDA COSTA para apresentação na programação cultura da live junina solidária RASTA PÉ DO GAVIÃO 2021, realizada dia 10 de Julho, em apoio aos artistas locais do nosso município de Umarizal/Rn,
VALOR TOTAL..... R\$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.133920048.2.053 Manut.Sec.Mun.de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA..... 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA..... 10 de Junho de 2021

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:E960CCB0

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA para apresentação na programação cultura da live junina solidária RASTA PÉ DO GAVIÃO 2021, realizada dia 10 de Julho, em apoio aos artistas locais do nosso município de Umarizal/Rn,

FAVORECIDO..... MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA

VALOR..... R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 16 de Junho de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:65424394

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo

administrativo que trata da contratação da empresa MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN 16 de Junho de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:99EF8D0B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20210162

ORIGEM..... NEXIGIBILIDADE Nº 89/2021

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O)..... GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO

OBJETO.....: contratação de "GUSTAVO COSTA E FORROCK" para apresentação na programação cultura da live junina solidária RASTA PÉ DO GAVIÃO 2021,realizada dia 10 de Julho, em apoio aos artistas locais do nosso município de Umarizal/Rn,

VALOR TOTAL..... R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.133920048.2.053 Manut.Sec.Mun.de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 900,00

VIGÊNCIA..... 10 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA..... 10 de Junho de 2021

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:C008B1B6

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de "GUSTAVO COSTA E FORROCK" para apresentação na programação cultura da live junina solidária RASTA PÉ DO GAVIÃO 2021,realizada dia 10 de Julho, em apoio aos artistas locais do nosso município de Umarizal/Rn,

FAVORECIDO..... GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO

VALOR..... R\$ 900,00 (novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.... art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a)

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 16 de Junho de 2021 JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Comissão de Licitação Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A249394C

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GUSTAVO DA COSTA TAVARES FILHO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 16 de Junho de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:E785DF7B

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

REF. Processo Licitatório 019/2020 - RP

O MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN, torna público que foi realizado Aditivo de reajuste de valores referente ao Processo Licitatório nº.019/2020-RP. O objeto do presente aditivo é a readequação dos preços registrados através da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2020, reestabelecendo o equilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	PREÇO REAJUSTADO	UNITÁRIO
001	INSULINA GLARGINA	Unid.	R\$96,65	
002	INSULINA LISPRO UI/ml	Unid.	R\$48,73	

Empresa contratada Drogaria Mais Saúde Sociedade Empresarial Ltda, CNPJ nº.27.796.696/0001-60, com sede a Rua Manoel Amâncio Rebouças Neto, nº.112, Alto do Sumaré, Mossoró/RN.

O MUNICIPIO DE UMARIZAL/RN, torna público que foi efetuado Primeiro Termo Aditivo do contrato referente ao Processo Licitatório nº.019/2020. Objeto aquisição de insulinas especiais para pacientes portadores de diabetes tipos 1 e 2 deste município de Umarizal/RN, tendo como contratada a empresária Drogaria Mais Saúde Sociedade Empresarial Ltda, CNPJ nº.27.796.696/0001-60, com sede a Rua Manoel Amâncio Rebouças Neto, nº.112, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, neste ato representada pela senhora Roberta Ferreira Praxedes Costa, brasileiro, inscrita no RG Nº. 1.868.032 e no CPF Nº. 060.741.344-13. Reestabelecendo o equilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados dos produtos: Insulina Glargina e Insulina Lispro UI/ml

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:493D670B**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº. 046/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.***EMENTA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº. 043/2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Nºs.30.379, de 19 de fevereiro de 2021, 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, 30.388, de 05 de março de 2021 e 30.419, de 17 de março de 2021, 30.458, de 01 de abril de 2021, 30.562, de 11 de maio de 2021, 30.596 de 21 de maio de 2021, a 30.631 de 04 de junho de 2021, 30.641, de 08 de junho de 2021, todos do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO todos termos dos Decretos Nºs.003/2021, 014/2021, 016/2021, 022/2021, 025/2021, 027/2021, 029/2021, 031/2021, 034/2021, 038/2021, 042/2021 e 043/2021, todos do Município de Umarizal/RN;

CONSIDERANDO o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por meio do Ofício nº 007, de 04 de junho de 2021, subscrito pela Associação dos Municípios do Oeste Potiguar, em que solicitam a prorrogação do Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021, em face do grave cenário epidemiológico e assistencial na Região Oeste, que repercute na dificuldade dos sistemas de saúde municipal e estadual em absorver os casos identificados na localidade.

CONSIDERANDO a necessidade de respostas céleres para evitar o agravamento da disseminação do COVID-19 nos municípios integrantes da VI Unidade Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VI URSAP), que compõem a região do Oeste Potiguar, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº. 042/2021, pelo período de 14 de junho de 2021, até o dia 23 de junho de 2021.

Art. 2º. Suprimem-se os incisos I e II do artigo 3º do Decreto Nº.042/2021 quanto a aplicação do toque de recolher, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I – Todos os dias da semana das 20h às 05h da manhã do dia seguinte.

Art. 3º. Ficam permitidos para retorno de suas atividades os seguintes segmentos:

I – Academias, com apenas 30% (trinta por cento) de sua capacidade;

II – Ginásio, campo Society e demais atividades coletivas, ficando restrito o acesso somente aos praticantes da modalidade;

III – Ensino na modalidade híbrida nas instituições privadas de educação até o 5º ano;

IV – Vendas de bebidas alcoólicas, somente por delivery;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 14 de junho de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:1248EE78**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0304, DE 14 DE JUNHO DE 2021 – GPMU.****PORTARIA N.º 0304, DE 14 DE JUNHO DE 2021 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao senhor **RODOLFO VINÍCIUS FONSECA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Procurador Geral, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião na Emgern para tratar de processo que tem como objeto a propriedade e posse do prédio sede do poder executivo;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 14 de Junho de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A0F18CA7**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 008/2021 – GB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 008/2021 – GB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de reunião na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 14 de junho de 2021;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5BDB49D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 103/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: **VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME.**

Processo nº 1756/2020 - Dispensa nº 083/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de INTERNET (rede mundial de computadores) ao Centro de Atendimento ao COVID-19 - município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

Unidade Orçamentária: 09.002– Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2158– Enfrentamento da Emergência COVID19

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários

Vigência: 05/06/2021 a 05/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

VIVA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME - CNPJ/MF:
21.369.679/0001-60,

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BC95F3BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0042/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0042/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: RN BOMBAS, CNPJ:11.889.653/0001-90

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 0038/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR-BOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 94 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 9 . 2.61 . 0 . 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

VIGÊNCIA: 14/06/2021 à 14/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:10EC2E8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2021**

**AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 19/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar, conforme especificações.

O Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas;

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.151.333/0001-63

FRANCISCO XAVIER DO REGO-EPP CNPJ: 08.310.625/0001-61

Para assinar a ata de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Venha-Ver/RN, ou caso seja mais viável, a mesma, poderá ser solicitada via e-mail, (licitacao@venhaver.rn.gov.br), para que seja assinada, e nos enviada novamente, Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Venha-Ver 14 de junho de 2021

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:DB9FE7FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 019/2021**

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 019/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, sr.(a) Cleitom Jacome da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica

das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 019/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar, conforme especificações.

RESULTADO:

Lote 1: 3917 - PNEUS 165.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 13.151.333/0001-63.
Valor Global: 47.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3917 - PNEUS 165.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia	GOODYAR/ASSURAC E	436,000000	110,00

Lote 2: 3918 - PNEUS 175.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 17.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3918 - PNEUS 175.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia	FIRESTONE	445,000000	40,00

Lote 3: 3922 - PNEUS DIANTEIROS 12/16.5 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, ga.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 18.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3922 - PNEUS DIANTEIROS 12/16.5 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, ga	PIRELLI	1.828,000000	10,00

Lote 4: 3923 - PNEUS TRASEIROS 19.5/24 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, gar.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 51.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3923 - PNEUS TRASEIROS 19.5/24 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, gar	FIRESTONE	5.148,000000	10,00

Lote 5: 3924 - PNEUS 2.75.80/22.5 PARA CAÇAMBA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garant.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 132.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3924 - PNEUS 2.75.80/22.5 PARA CAÇAMBA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garant	PIRELLI	2.650,000000	50,00

Lote 6: 3925 - PNEUS 17.5/25 PARA ENCHEDIEIRA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 46.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3925 - PNEUS 17.5/25 PARA ENCHEDIEIRA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia	GOODYEAR	5.800,000000	8,00

Lote 7: 3926 - PNEUS DIANTEIROS 12.4/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, g.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 10.148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3926 - PNEUS DIANTEIROS 12.4/24	PIRELLI	2.537,000000	4,00

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, g			

Lote 8: 3927 - PNEUS TRASEIROS 18.4/30 TM 95 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Bras.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 17.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3927 - PNEUS TRASEIROS 18.4/30 TM 95 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Bras	PIRELLI	4.365,000000	4,00

Lote 9: 3928 - PNEUS DIANTEIROS 14.9/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 15.056,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3928 - PNEUS DIANTEIROS 14.9/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, g	PIRELLI	3.764,000000	4,00

Lote 10: 3930 - PNEUS 14.00/24 PARA PATROL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias d.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 116.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3930 - PNEUS 14.00/24 PARA PATROL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias d	FIRESTONE	4.855,000000	24,00

Lote 11: 3931 - PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fa.

Participação Licitante - Ampla participação Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP.

CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 161.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3931 - PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fa	PIRELLI	2.699,000000	60,00

Lote 12: 3936 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasi.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 26.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3936 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasi	QBOM	175,000000	150,00

Lote 13: 3937 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3937 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil	QBOM	175,000000	80,00

Lote 14: 3929 - PNEUS TRASEIROS 18.4/34 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, ga.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 21.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3929 - PNEUS TRASEIROS 18.4/34 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, ga	PIRELLI	5.297,000000	4,00

Lote 15: 3932 - PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fab.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 54.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3932 - PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fab	PIRELLI	1.805,000000	30,00

Lote 16: 3933 - PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabri.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 42.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3933 - PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabri	PIRELLI	1.408,000000	30,00

Lote 17: 3934 - PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabri.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 69.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3934 - PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabri	PIRELLI	699,000000	100,00

Lote 18: 3935 - PNEUS 215/75 R17.5 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.
Valor Global: 39.744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3935 - PNEUS 215/75 R17.5 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos	BRIDGESTONE	1.104,000000	36,00

Lote 19: 3938 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 13.151.333/0001-63.
Valor Global: 9.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3938 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, .	PEGASUS	119,000000	80,00

Lote 20: 3939 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 13.151.333/0001-63.
Valor Global: 14.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3939 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, .	Q BOM	57,000000	250,00

Lote 21: 3921 - PNEUS 9555.16 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 13.151.333/0001-63.
Valor Global: 5.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3921 - PNEUS 9555.16 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias	PIRELLI/FORMULA DRIVE	580,000000	10,00

Lote 22: 3916 - PNEUS 195.55/15 PARA AMBULÂNCIAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garan.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 13.151.333/0001-63.
Valor Global: 28.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3916 - PNEUS 195.55/15 PARA AMBULÂNCIAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garan	PIRELI /FORMULA	480,000000	60,00

VENHA VER, 14 de junho de 2021

ASSINATURA

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:3FF0A386

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO CONTRATO Nº: 0040

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0040

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS,
CNPJ:22.918.738/0001-75

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 005/2021

OBJETO: Contratação da empresa CORTEZ & MEDEIROS ADVOGADOS, especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN..

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

DOTAÇÃO: 25 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/05/2021 à 24/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:C26FAAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0043/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: A HOLANDA AUTO PECAS, CNPJ:
10.606.327/0001-65

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 0028/2021

OBJETO: Aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para veículos de carga pesadas para atenderem as necessidades da frota de veículo da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO:

548 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.74 . 0 . 339030 - Material de Consumo

551 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.75 . 0 . 339030 - Material de Consumo

109 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.31 . 0 . 339030 - Material de Consumo

125 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 6 . 2.35 . 0 . 339030 - Material de Consumo

268 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo

83 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 9 . 2.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será até 14/06/2022 podendo ser encerrada antes em decorrência de homologação de novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:9F6303E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0044/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0044/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: ALISSOM AUTO PEÇAS, CNPJ: 34.931.294/0001-97

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 0029/2021

OBJETO: Aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para veículos utilitários leves para atenderem as necessidades da frota de veículo da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 268 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo
48 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será até 14/06/2022 podendo ser encerrada antes em decorrência de homologação de novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:54642CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0045/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0045/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

CONTRATADA: ALISSOM AUTO PEÇAS, CNPJ: 34.931.294/0001-97

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 0029/2021

OBJETO: Aquisição por maior desconto de peças originais e acessórios mecânicos para veículos utilitários leves para atenderem as necessidades da frota de veículo da prefeitura municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.775,00 (treze mil e setecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 386 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será até 14/06/2022 podendo ser encerrada antes em decorrência de homologação de novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:36E6AE21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 289/2021 – GP/PMV

LEI Nº 289/2021 – GP/PMV

Dispõe sobre medidas excepcionais de proteção social e apoio financeiro a serem adotadas em benefício das pessoas que exploram atividades comerciais de bares, em razão das adversidades econômicas e sociais ocasionadas pelo período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (Covid-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o pagamento de auxílio financeiro aos proprietários de bares e restaurantes, no âmbito do município de Viçosa/RN, afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia da COVID-19.

Art. 2º Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais aos donos de bares e restaurantes, a ser depositado em conta do beneficiário, sendo facultada a prorrogação deste auxílio por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 1º Para habilitação e pagamento do auxílio, a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social procederá com o cadastramento dos proprietários/locatários de bares estabelecidos no âmbito do Município de Viçosa.

§ 2º Farão jus ao benefício os proprietários ou locatários de bares e restaurantes, ainda que informais, desde que comprovem por algum meio verossímil o desempenho da atividade objeto desta lei em período pretérito.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder isenção referente ao pagamento de aluguéis/taxas dos estabelecimentos municipais (quiosques) cedidos/licitados aos donos de bares e restaurantes através de permissão ou autorização administrativa, durante a adoção de medidas restritivas devidamente estabelecidas por meio de Decreto, sejam municipal ou estadual, mas com eficácia no âmbito do Município de Viçosa/RN.

Parágrafo único - A concessão de isenção/perdão que trata o presente artigo será regulamentada por meio de Decreto, podendo, inclusive, englobar períodos retroativos.

Art. 4º Os benefícios instituídos pela presente Lei poderão ser suspensos/extintos em decorrência do término da vigência do Decreto Municipal que declarou estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19 no âmbito do Município de Viçosa/RN.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário, por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Viçosa, 14 de junho de 2021.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito do Município de Viçosa-RN

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:478D6BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 290/2021

LEI Nº 290/2021

Solicita a autorização para abertura de crédito especial e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Viçosa aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Programa nº 106 e a Ação Orçamentária nº 2.2058, ambos pertencentes ao Órgão Orçamentário nº 9000 – Fundo Municipal de Saúde, passam a vigorar com a nomenclatura Programa de Combate à COVID 19 e Ações de Combate à Pandemia da COVID 19, respectivamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a CRIARna Ação 2.2058 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19, as seguintes naturezas de despesa: **1)** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **2)** 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita; **3)** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **4)** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e **5)** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º - O Crédito Especial será aberto com o valor total de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), resultante de anulações de rubricas constantes na LOA 2021 e especificadas no Anexo I, nos termos do inc. III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: Altera-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e acrescentasse os valores constantes no Anexo II.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 14 junho de 2021

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Redução)

Órgão: 9000 – Fundo Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde
Ação: 1.1038 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde
Subação: 1 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 12200000 – Transferências de Convênios da Saúde
Valor a Reduzir: R\$98.450,00

Órgão: 9000 – Fundo Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 76 - Saneamento

Ação: 1.1040 – Programa de Saneamento Básico
Subação: 1 – Programa de Saneamento Básico
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 12200000 – Transferências de Convênios da Saúde
Valor a Reduzir: R\$38.450,00

Órgão: 9000 – Fundo Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde
Ação: 1.1038 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde
Subação: 1 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 12200000 – Transferências de Convênios da Saúde
Valor a Reduzir: R\$3.100,00

ANEXO II
(Acréscimo)

Órgão: 9000 – Fundo Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 106 – Programa de Combate à COVID 19
Ação: 2.2058 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19
Subação: 1 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências – Saúde
Valor a Acrescentar: R\$30.000,00

Órgão: 9000 – Fundo Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 106 – Programa de Combate à COVID 19
Ação: 2.2058 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19
Subação: 1 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências – Saúde
Valor a Acrescentar: R\$20.000,00

Órgão: 9000 – Fundo Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 106 – Programa de Combate à COVID 19
Ação: 2.2058 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19
Subação: 1 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências – Saúde
Valor a Acrescentar: R\$20.000,00

Órgão: 9000 – Fundo Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 106 – Programa de Combate à COVID 19
Ação: 2.2058 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19
Subação: 1 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências – Saúde

Valor a Acrescentar: R\$20.000,00**Órgão:** 9000 – Fundo Municipal de Saúde**Und. Orçamentária:** 9001 – Fundo Municipal de Saúde**Função:** 10 – Saúde**Subfunção:** 301 – Atenção Básica**Programa:** 106 – Programa de Combate à COVID 19**Ação:** 2.2058 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19**Subação:** 1 – Ações de Combate à pandemia da COVID 19**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**Fonte de Recurso:** 12110000 – Receitas de Impostos e Transferências – Saúde**Valor a Acrescentar:** R\$40.000,00**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:F145A554**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO_145033****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Cotação para Dispensa - 010601/2021 - DISP

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA JOAQUIM SUASSUNA DE ALENCAR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	32.069,15
Valor Final:	23.999,89
Valor Total:	23.999,89
Situação:	Homologado em 08/06/2021 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI
Modelo:	N/C

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7C716CAD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUCAÇÃO_145033****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Cotação para Dispensa - 010601/2021 - DISP

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ADEQUAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA JOAQUIM SUASSUNA DE ALENCAR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	32.069,15
Valor Final:	23.999,89
Valor Total:	23.999,89
Adjudicado em:	08/06/2021
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES EIRELI (05.689.527/0001-99)
Modelo:	N/C

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Operador De Dispensa

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5B54D8FA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO
DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****Processo Administrativo: 04050003/2021****Tomada de Preços 002/2021 – TP****OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, limpeza pública, e transporte até a disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Viçosa (RN).**

1. O Município de VIÇOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe que a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, portadora do CNPJ n.º 21.052.876/0001-51, interpôs recurso administrativo contra a inabilitação no referido certame. Ficam todos os participantes intimados a apresentarem contrarrazões, caso achem necessário, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, conforme § 3º do art. 109, da Lei 8.666/93. O referido recurso encontra-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.vicosarn.gov.br>.

VIÇOSA - RN, 14 de junho de 2021.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:91DE2BF0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PSS - Nº 001/2021 – PMV**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL PSS - Nº 001/2021 – PMV

Cargo: Farmacêutico

	Nome	Cargo	Pontos
1	José Vidal Neto	Farmacêutico	4,0
2	Gabriel Pereira Fidelis	Farmacêutico	3,5
3	Francisco Clébison Chaves Lopes	Farmacêutico	2,5
4	Lucas Silva Rezende	Farmacêutico	0,5
5	Maria Mariana de Menezes Sampaio	Farmacêutico	0,5

Cargo: Técnico de Enfermagem (Atenção primária)

	Nome	Cargo	Pontos
1	Larissa Kelly Lopes Pinto	Técnico de enfermagem	8,0
2	Francisco Vandeilton de Oliveira	Técnico de enfermagem	7,0
3	Maria Leliane da Silva Lopes Pinto	Técnico de enfermagem	7,0
4	Joelma da Silva Oliveira	Técnico de enfermagem	6,5
5	Maria da Silva Oliveira	Técnico de enfermagem	6,0
6	Raimunda Pedro de Oliveira Neta	Técnico de enfermagem	5,0
7	Rita de Cássia Pinto Cavalcante de Queiroz	Técnico de enfermagem	5,0
8	Agna Andriely Costa de Araújo	Técnico de enfermagem	5,0
9	Maria Rejane Sabino Andrade	Técnico de enfermagem	4,5
10	Maria do Socorro de Arruda	Técnico de enfermagem	4,5
11	Suênia Rodrigues de Oliveira	Técnico de enfermagem	4,0
12	Alessandra de Oliveira Rocha	Técnico de enfermagem	2,0
13	Cristilene de Oliveira Silva	Técnico de enfermagem	0,0
14	Francisca Jaqueline Teodoro de Oliveira	Técnico de enfermagem	0,0
15	Mariana Paiva Rocha da Silva	Técnico de enfermagem	0,0

Viçosa, 14 de junho de 2021

FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;
Presidente da Comissão PSS – Portaria nº 356/2021-PMV-GP.**THERESA ADÉLIA MARTINS GARCIA**
Membro da Comissão PSS – Portaria nº 356/2021-PMV-GP.**DANILO MAX LOPES DA SILVA.**
Membro da Comissão PSS – Portaria nº 356/2021-PMV-GP

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:823D79C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 124/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a **PORTARIA N.º 060/2021**, que designa os membros da Equipe de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de junho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EC2B51AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 125/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, § 1º e Art. 18, IV, “b” da Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 SETEMBRO DE 1990– Lei Orgânica da Saúde;

CONSIDERANDO A necessidade de estruturação e melhorias no funcionamento dos serviços de Vigilância Sanitária no âmbito do município de Florânia/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município, os servidores públicos municipais abaixo discriminados:

Jucianny Maria dos Santos Rosendo Galvão - **Coordenadora da Vigilância Sanitária;**

Adailton Judson Toscano - **Fiscal Vigilância Sanitária;**

Edileuza Alves de Araújo Nobre - **Fiscal de Vigilância Sanitária;**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 14 de junho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:B7C0F342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 910, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2021, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública do Município de Florânia/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021, no âmbito do Município de Florânia/RN, destinado a promover a regularização dos créditos em prol da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de Pessoas Físicas e Jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, relativos aos Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Sobre Transmissão a Inter vivos de Bens Imóveis – ITVI, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Alvarás e Taxas Diversas, todos de competência de criação e arrecadação desta municipalidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar descontos sobre todos os acréscimos legais, obedecendo a seguinte regra:

I – redução de 100% (cem por cento) nos acréscimos legais para o pagamento realizado em 01 (uma) parcela;

II – redução de 80% (oitenta por cento) nos acréscimos legais para os pagamentos realizados entre 02 (duas) até 12 (doze) parcelas;

III – redução de 60% (sessenta por cento) nos acréscimos legais para os pagamentos entre 13 (treze) até 15 (quinze) parcelas.

III – redução de 40% (quarenta por cento) nos acréscimos legais para os pagamentos entre 16 (dezesesseis) até 20 (vinte) parcelas.

§ 1º – Quanto ao parcelamento realizado com base nesta Lei, consideram-se vencidas, imediatamente, todas as parcelas não pagas, retornando o débito tributário a condição anterior à assinatura do presente REFIS, quando:

I – Ocorrer inadimplência acumulada de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, do parcelamento realizado.

§ 2º – Em nenhuma hipótese, o parcelamento de créditos tributários beneficiados por esta Lei pode exceder a 15 (quinze) parcelas, nem alcançar multa por infrações decorrentes de crime contra ordem tributária.

§ 3º – Aplica-se o benefício desta Lei, aos parcelamentos realizados até o início de sua vigência e sobre as parcelas vincendas, vedada qualquer restituição solicitada em decorrência de sua aplicação.

§ 4º – O REFIS 2021 será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, consultada a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

§ 5º – É requisito indispensável à formalização do REFIS 2021, referida no caput deste artigo, a comprovação, pelo contribuinte:

I – da protocolização da renúncia ao direito sobre o qual se funda a demanda ou recurso administrativo ou judicial, relativamente aos débitos fiscais sujeitos à consolidação de que trata o art. 5º desta Lei;

II – do pagamento de honorários, despesas e custas judiciais respectivas, quando for o caso.

III – do pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do débito consolidado, descontando-se o percentual nos termos do Art. 2º, Incisos I e II, desta Lei.

§ 6º – O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais) para Pessoa Física e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para Pessoa Jurídica.

§ 7º – O valor da primeira parcela deverá ser quitado no ato da adesão ao REFIS.

Art. 3º. O REFIS 2021 abrange créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive, aqueles que se encontrem com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderá ser renegociados nos termos desta Lei, nos montantes dos saldos restantes para pagamento.

Art. 4º. Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS 2021 no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista do novo parcelamento.

Art. 5º. Para os fins desta Lei, os débitos tributários serão consolidados na data do requerimento de ingresso no Programa, compreendendo o valor original do tributo e descontando-se os percentuais estabelecidos no Art. 2º, desta Lei: atualização monetária, multa e juros demora na forma da legislação pertinente, devendo-se abranjer todas existentes em nome do contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou não.

Parágrafo Único – Os débitos cuja exigibilidade esteja suspensa em razão do disposto no art. 151, incisos II a V, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e em curso de cobrança executivo em que tenha sido efetivado penhora de bens ou direitos, só poderão ser incluídos na consolidação a que se refere o caput se o contribuinte comprovar a manifestação de desistência das reclamações e recurso na via administrativa ou na via judicial ou em ambas se for o caso.

Art. 6º. O contribuinte deverá aderir ao REFIS 2021 no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2021, podendo o Poder Executivo prorrogar, por mais 60 dias, o período de adesão, o que deverá ser feito através de Decreto.

Art. 7º. A opção do contribuinte pelos benefícios concedidos por esta Lei implicará:

- I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
- II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e no respectivo Decreto;
- III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

Parágrafo Único – A opção pelo REFIS 2021 exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 8º. Efetuada a negociação de débitos fiscais através do REFIS 2021, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 9º. O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na cobrança administrativa ou execução judicial onde o débito voltará ao montante existente antes do acordo, com os acréscimos legais respectivos, deduzidos os pagamentos realizados mediante esta Lei, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execução já ajuizadas.

Parágrafo Único – O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, observado os prazos estabelecidos no Art. 2º, Parágrafo Primeiro, Inciso I, desta Lei.

Art. 10. Após o período de adesão ao REFIS 2021, a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação poderá adotar as medidas necessárias ao registro de todos os devedores municipais de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, ou daqueles inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive de autarquias e de fundações públicas municipais, em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes e/ou protestar em Cartório.

Art. 11º. O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere a restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 12º. Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS 2021 serão recolhidos ao Tesouro Municipal através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributação, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa, previamente disponibilizado pelo órgão responsável pelo programa.

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS 2021 serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município e suplementadas, caso seja necessário.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores, Florânia/RN, 14 de junho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA

Sec. Mun. de Finanças e Tributação

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:5AADDEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 629/2021 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 10 de maio de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de maio de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A1A20324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 801/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1834C7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.802/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 16 de maio de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 14 de junho de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F945D5C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM**

AVISO DE COTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando realizar um processo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal, datadas, digitalizadas e encaminhadas para o e-mail sempac@acari.rn.gov.br, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste aviso.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	695	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750-16	10	UN		
02	696	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900-20	80	UN		
03	697	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22,5	30	UN		
04	698	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5	30	UN		
05	699	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4-30	08	UN		
06	700	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4-24	06	UN		
07	701	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000-20	10	UN		
08	702	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5-25	08	UN		
09	703	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80-18	04	UN		
10	704	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5-24	04	UN		
11	705	SERV. DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00-24	14	UN		
12	706	SERV. DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONCERTO)	50	UN		
13	707	DUPLAGEM PARA PNEU 18.4-30	10	UN		
14	708	DUPLAGEM PARA PNEU 12.4-24	10	UN		
15	709	DUPLAGEM PARA PNEU 14.00-24	08	UN		
16		DUPLAGEM PARA PNEU 19.5-24	04	UN		
17		DUPLAGEM PARA PNEU 20.5-25	04	UN		
18	710	DUPLAGEM PARA PNEU 12.5/80-18	04	UN		

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:DA445A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 7/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021**

O(A)s **14(quatorze)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00014/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 13 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2021. Edição 2502; A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 13 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº ° 68, terça-feira, 13 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000033PE00014, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 00014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ORGANIZACAO GONZAGA LTDA						
CNPJ: 70.158.555/0001-41						
ENDEREÇO: Praça Almino Afonso, 168 - Centro - CEP 59800-000 - Martins/RN						
REPRESENTANTE: LUIZ GONZAGA OLIVEIRA CARVALHO						
E-MAIL: drogariauniaomartins@gmail.com						
TEL.: - (84) 98160-2205 / (84) 98160-2205						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	MORPH DERME FRASCO C/ 100 ML	MOPH COSMETICOS	100	CX	5,75	575,00
TOTAL EM RS.....						575,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 14 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

ORGANIZACAO GONZAGA LTDA
CNPJ nº 70.158.555/0001-41

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:50C44869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021.

O(A)s **24(vinte e quatro)** dia do mês de **05(Maio)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00016/2021**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame – ORC**, em 20 de Abril de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/04/2021. Edição 2507, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em 20 de Abril de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 73, terça-feira, 20 de abril de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000035PE00016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, TOTEM, TERMÔMETRO, PULVERIZADOR LAVATÓRIO PORTÁTIL, DISPENSADORES DE PAPEL E DE ÁLCOOL, TAPETES, TORNEIRAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR FÁCIL, BOTAS, DENTRE**

OUTROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 00016/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ENDEREÇO: Rua Francisco verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN						
REPRESENTANTE: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS						
E-MAIL: brunaqueroem2016@gmail.com						
TEL.: - (8+4) 9985- 12550 / (84) 99851-2550						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ÁGUA SANITÁRIA – Composto por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água potável, cloreto, teor cloro Ativo 2 a 2,50%, classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1. Frasco de plástico de 1000ml.	limpafacil	5.000	L	1,30	6500,00
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (pacote com 1.000 folhas) Papel 100% celulose, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura.	essencial classic	300	PAC	8,29	2487,00
11	DISPENSOR DE PAPEL TOALHA – Plástico ABS branco, com visor transparente para controle de reposição do papel, com chave e kit para fixação na parede com buchas e parafusos com superfície polida de fácil higienização, (altura) 285mmx (largura) 255mm x (profundidade) 120mm, sistema Manuel, com trava de segurança	NOBRE	33	UN	26,99	890,67
12	DISPENSOR (ALCOOL EM GEL E DETERGENTE) Dispenser Para Alcool Em Gel Com Reservatório De 1L, em plástico ABS branco, com sistema de válvula, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do produto, fundo e botão na cor branco, com chave plástica, tampa do reservatório e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. 235mm (altura) x 110mm (largura) x 112mm (profundidade)	NOBRE	66	UN	26,99	1781,34
15	TORNEIRAS PARA BEBEDOUROS – Rosca padrão de 1/2 polegadas, 100% de latão cromada.	herc	20	UN	10,99	219,80
16	Saco para lixo 30 litros, na cor preta, pacote contendo 10 unidades, altura – 62cm, Largura – 59cm.	ccm	5.000	PAC	0,67	3350,00
17	Saco para lixo 100 litros, reforçado, dimensões: 80 cm x 100 cm, na cor preta, pacote com 5 quilos – em torno de 35/40 sacos	ccm	2.000	PAC	4,99	9980,00
18	Detergente líquido tipo lava-louças, neutro, composição: ácido dodecibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio e amido propil betaina, neutralizantes, frasco com 500ml.	marilux	4.000	UN	1,17	4680,00
19	Desinfetante líquido, aplicação fungicida, bactericida e germicida, composição ativa, com polímero, cloreto de benzalcônio etoxilado, conservante e perfume. Recipiente com 1 litro.	marilux	2.000	L	1,19	2380,00
20	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	lavandeira	1.000	PAC	1,98	1980,00
21	Sabonete Líquido, 1L, fórmula contendo ingredientes botânicos naturais, glicerina e óleos hidraflorais, Água, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium chloride, perfume, sodium benzoate, citric acid, glycerin, tetrasodium EDTA, PPG-9.	marilux	1.000	L	3,79	3790,00
24	BOTA DE PVC CANOLONGO – Bota de PVC (Lisa) e cano 25cm, produzida em policloreto de vinil (Pvc). Possui CA: 32180.	sete leguas	44	PAR	29,95	1317,80
25	AVENTAL IMPERMEÁVEL – Tamanho: 95 cm x 63 cm. peso: aprox. 225 gramas de cor: branca, frente única com laços para amarrar atrás. Avental reforçado e impermeável, composição: 90% pvc e 10% poliéster.	perfetto	88	UN	9,48	834,24
27	LUVAS DE VINIL – Látex com forro flocado de algodão, antiderrapante.	foxlux	64	PAC	4,63	296,32
TOTAL EM RS.....						40.487,17

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 24 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

B R V DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9B2F59AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2021

O(A)s **11(onze)** dia do mês de **06(Junho)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua **PREFEITA CONSTITUCIONAL**, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00020/2021**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 27 de Maio de 2021, e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 99, quinta-feira, 27 de maio de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000045PE00020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3(METROS CUBICOS) E PARA CILINDRO TQ 3,5M3(METROS CUBICOS), E AQUISIÇÃO DE CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3(METROS CUBICOS), CILINDRO TQ 3,5M3(METROS CUBICOS) E VÁLVULA REDUTORA. PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes do termo de referência no Edital Convocatório, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 000020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME					
CNPJ: 03.936.626/0001-00					
ENDEREÇO: Rua Américo Hermenegildo, 767 – São Paulo – CEP 58884-000 – Catolé do Rocha/PB					
REPRESENTANTE: EDIVAN BORGES DE SOUSA					
E-MAIL: oxiborgesb@gmail.com					
TEL.: (83) 99667-2424 / (83) 9941-3131					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO MEDICINAL – Recarga de Oxigênio medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, para recarregar cilindro de 7m³. Conforme especificações da ANVISA	350	UND	288,00	100.800,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL – Recarga de Oxigênio medicinal grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químicas inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico, para recarregar cilindro de 3,5m³. Conforme especificações da ANVISA	UND	300	165,00	49.500,00
5	VÁLVULA REDUTORA – válvula redutora de pressão para cilindro, para controlar a pressão de saída de ar comprimido medicinal, Oxigênio, Nitrogênio, Gás Carbônico, Argônio e Oxido Nitroso, devendo a mesma possui uma rosca de entrada universal. Possui um manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm², em Metal Cromado	UND	8	1.100,00	8.800,00
VALOR TOTAL:					159.100,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 11 de junho de 2021

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME

CNPJ nº 03.936.626/0001-00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6B168531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.789.479,00	24.789.479,00	3.168.049,43	12,78%	6.425.987,48	25,92%	18.363.491,52	
RECEITAS CORRENTES	16.531.129,00	16.531.129,00	3.168.049,43	19,16%	6.425.987,48	38,87%	10.105.141,52	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	626.010,00	626.010,00	97.465,58	15,57%	203.096,73	32,44%	422.913,27	
Impostos	544.110,00	544.110,00	82.724,99	15,20%	167.994,76	30,88%	376.115,24	
Taxas	81.900,00	81.900,00	14.740,59	18,00%	35.101,97	42,86%	46.798,03	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00	
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv. de Serv. Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	55.902,00	55.902,00	1.996,63	3,57%	2.400,69	4,29%	53.501,31	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	55.902,00	55.902,00	1.996,63	3,57%	2.400,69	4,29%	53.501,31	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.780.601,00	15.780.601,00	3.068.587,22	19,45%	6.220.490,06	39,42%	9.560.110,94	
Transferências da União e de suas Entidades	11.872.405,00	11.872.405,00	1.703.465,13	14,35%	3.677.137,16	30,97%	8.195.267,84	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.863.196,00	1.863.196,00	1.006.878,99	54,04%	1.836.357,55	98,56%	26.838,45	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.045.000,00	2.045.000,00	358.243,10	17,52%	706.995,35	34,57%	1.338.004,65	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.616,00	67.616,00	-	0,00%	-	0,00%	67.616,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	67.616,00	67.616,00	-	0,00%	-	0,00%	67.616,00	
RECEITAS DE CAPITAL	8.258.350,00	8.258.350,00	-	0,00%	-	0,00%	8.258.350,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	167.706,00	167.706,00	-	0,00%	-	0,00%	167.706,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	167.706,00	167.706,00	-	0,00%	-	0,00%	167.706,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	167.706,00	167.706,00	-	0,00%	-	0,00%	167.706,00	
Alienação de Bens Móveis	111.804,00	111.804,00	-	0,00%	-	0,00%	111.804,00	
Alienação de Bens Imóveis	55.902,00	55.902,00	-	0,00%	-	0,00%	55.902,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.839.085,00	7.839.085,00	-	0,00%	-	0,00%	7.839.085,00	
Transferências da União e de suas Entidades	5.634.085,00	5.634.085,00	-	0,00%	-	0,00%	5.634.085,00	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.205.000,00	2.205.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.205.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	83.853,00	83.853,00	-	0,00%	-	0,00%	83.853,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	83.853,00	83.853,00	-	0,00%	-	0,00%	83.853,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.789.479,00	24.789.479,00	3.168.049,43	12,78%	6.425.987,48	25,92%	18.363.491,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.789.479,00	24.789.479,00	3.168.049,43	12,78%	6.425.987,48	25,92%	18.363.491,52	
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.789.479,00	24.789.479,00	3.168.049,43	12,78%	6.425.987,48	25,92%	18.363.491,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	24.306.850,00	24.306.850,00	4.013.072,90	7.695.523,80	16.611.326,20	3.144.223,60	6.039.312,50	18.267.537,50	6.015.025,56	

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	16.206.000,00	16.657.900,86	3.453.022,37	7.058.300,98	9.599.599,88	2.960.992,74	5.787.308,95	10.870.591,91	5.763.022,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.582.100,00	6.627.370,55	1.269.062,48	2.512.595,09	4.114.775,46	1.270.655,90	2.504.888,51	4.122.482,04	2.504.888,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.573.900,00	9.980.530,31	2.183.959,89	4.545.705,89	5.434.824,42	1.690.336,84	3.282.420,44	6.698.109,87	3.258.133,52	
DESPESAS DE CAPITAL	8.100.850,00	7.648.949,14	560.050,53	637.222,82	7.011.726,32	183.230,86	252.003,55	7.396.945,59	252.003,55	
INVESTIMENTOS	7.970.850,00	7.518.949,14	560.050,53	637.222,82	6.881.726,32	183.230,86	252.003,55	7.266.945,59	252.003,55	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.306.850,00	24.306.850,00	4.013.072,90	7.695.523,80	16.611.326,20	3.144.223,60	6.039.312,50	18.267.537,50	6.015.025,56	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.306.850,00	24.306.850,00	4.013.072,90	7.695.523,80	16.611.326,20	3.144.223,60	6.039.312,50	18.267.537,50	6.015.025,56	
SUPERÁVIT (XIII)	-	482.629,00	-	386.674,98	-	-	386.674,98	-	386.674,98	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.306.850,00	24.789.479,00	4.013.072,90	7.695.523,80	-	3.144.223,60	6.425.987,48	-	6.401.700,54	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 14/06/2021, às 12:01:30.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:725E800C

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.306.850,00	24.306.850,00	4.013.072,90	7.695.523,80	100,00	16.611.326,20	3.144.223,60	6.039.312,50	100,00	18.267.537,50	
LEGISLATIVA	1.120.350,00	1.120.350,00	-	804.326,16	10,45	316.023,84	134.054,36	268.108,72	4,44	852.241,28	
Ação Legislativa	1.120.350,00	1.120.350,00	-	804.326,16	10,45	316.023,84	134.054,36	268.108,72	4,44	852.241,28	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.718.650,00	3.718.650,00	599.174,85	1.418.823,63	18,44	2.299.826,37	548.165,94	1.313.215,12	21,74	2.405.434,88	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.960.650,00	2.960.650,00	539.500,88	1.148.856,86	14,93	1.811.793,14	481.891,97	1.072.948,35	17,77	1.887.701,65	
Administração Financeira	758.000,00	758.000,00	59.673,97	269.966,77	3,51	488.033,23	66.273,97	240.266,77	3,98	517.733,23	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.196.500,00	1.196.500,00	69.970,29	111.136,30	1,44	1.085.363,70	80.270,29	106.636,30	1,77	1.089.863,70	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	135.584,14	-	-	-	135.584,14	-	-	-	135.584,14	
Assistência Comunitária	1.056.500,00	1.060.915,86	69.970,29	111.136,30	1,44	949.779,56	80.270,29	106.636,30	1,77	954.279,56	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.819.750,00	6.819.750,00	1.914.259,43	3.050.695,88	39,64	3.769.054,12	1.333.471,46	2.438.037,31	40,37	4.381.712,69	
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.819.750,00	6.819.750,00	1.914.259,43	3.050.695,88	39,64	3.769.054,12	1.333.471,46	2.438.037,31	40,37	4.381.712,69	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.575.000,00	6.575.000,00	636.600,00	1.222.381,34	15,88	5.352.618,66	506.948,80	1.092.730,14	18,09	5.482.269,86	
Ensino Fundamental	4.580.850,00	4.580.850,00	630.000,00	1.211.011,34	15,74	3.369.838,66	500.348,80	1.081.360,14	17,91	3.499.489,86	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	953.400,00	953.400,00	6.600,00	11.370,00	0,15	942.030,00	6.600,00	11.370,00	0,19	942.030,00	
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	-	-	-	350.000,00	-	-	-	350.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	690.750,00	690.750,00	-	-	-	690.750,00	-	-	-	690.750,00	
CULTURA	201.850,00	201.850,00	-	1.994,65	0,03	199.855,35	-	1.994,65	0,03	199.855,35	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	
Difusão Cultural	146.850,00	146.850,00	-	1.994,65	0,03	144.855,35	-	1.994,65	0,03	144.855,35	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.046.250,00	3.046.250,00	664.578,89	936.220,30	12,17	2.110.029,70	412.823,31	668.644,72	11,07	2.377.605,28	
Infra-Estrutura Urbana	3.016.250,00	3.016.250,00	664.578,89	936.220,30	12,17	2.080.029,70	412.823,31	668.644,72	11,07	2.347.605,28	
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	180.000,00	180.000,00	-	-	-	180.000,00	-	-	-	180.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	200.000,00	195.671,37	-	-	-	195.671,37	-	-	-	195.671,37	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	195.671,37	-	-	-	195.671,37	-	-	-	195.671,37	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	704.000,00	708.328,63	122.202,91	134.565,81	1,75	573.762,82	122.202,91	134.565,81	2,23	573.762,82	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	704.000,00	708.328,63	122.202,91	134.565,81	1,75	573.762,82	122.202,91	134.565,81	2,23	573.762,82	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRARIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	52.500,00	52.500,00	-	-	-	52.500,00	-	-	-	52.500,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	52.500,00	52.500,00	-	-	-	52.500,00	-	-	-	52.500,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	92.000,00	92.000,00	6.286,53	15.379,73	0,20	76.620,27	6.286,53	15.379,73	0,25	76.620,27	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	92.000,00	92.000,00	6.286,53	15.379,73	0,20	76.620,27	6.286,53	15.379,73	0,25	76.620,27	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.306.850,00	24.306.850,00	4.013.072,90	7.695.523,80	100,00	16.611.326,20	3.144.223,60	6.039.312,50	100,00	18.267.537,50	

Fonte: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:5A01B5AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição							Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						NOV
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.194.840,17	1.360.621,54	1.640.388,77	1.952.284,25	1.345.512,65	1.295.907,02	1.374.477,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.125,04	53.353,65	41.402,27	35.513,93	41.745,07	39.109,17	36.669,88
IPTU	100,00	700,00	207,77	600,00	-	377,50	493,97
ISS	12.026,31	11.498,17	6.029,33	6.606,90	17.145,41	11.283,03	9.560,99
ITBI	-	-	121,59	-	-	205,86	-
IRRF	21.271,44	34.217,26	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.727,29	6.938,22	12.905,38	7.960,34	1.896,40	2.508,84	4.014,83
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	63,08	8.830,17	112,58	73,51	44,58	1.162,21	132,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	63,08	8.830,17	112,58	73,51	44,58	1.162,21	132,45
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.151.652,05	1.298.437,72	1.598.873,92	1.916.696,81	1.303.723,00	1.255.635,64	1.337.675,50
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-Parte do ICMS	106.238,47	108.210,38	126.820,93	138.258,16	167.359,07	156.564,06	154.552,19
Cota-Parte do IPVA	17.156,89	22.577,40	16.915,64	10.395,07	5.874,99	8.839,45	6.735,04
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	155,28	439,44	22,28
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	99,71	89,66	107,71	124,56	146,33	167,45	183,55
Transferências do FUNDEB	106.812,87	109.096,06	112.055,24	115.722,12	112.015,28	135.354,44	162.156,19
Outras Transferências Correntes	258.919,32	519.214,90	413.363,73	1.061.685,80	542.510,16	314.221,90	165.689,91
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	175.004,05	163.709,17	158.104,46	166.100,49	151.338,45	184.144,37	223.182,20
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	153.732,61	129.491,91	135.966,26	145.753,80	128.635,19	159.410,43	200.582,11
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	21.271,44	34.217,26	22.138,20	20.346,69	22.703,26	24.733,94	22.600,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.019.836,12	1.196.912,37	1.482.284,31	1.786.183,76	1.194.174,20	1.111.762,65	1.151.295,63
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.097.494,93	1.430.264,74	2.320.497,25	1.653.197,07	1.908.642,31	19.574.128,53	19.265.569,00
Receita Tributária	62.363,90	47.382,34	58.248,81	55.393,88	42.071,70	556.379,64	626.010,00
IPTU	2.224,49	2.089,81	14.137,20	2.331,36	301,10	23.563,20	42.000,00
ISS	12.163,51	1.427,53	12.286,08	16.545,51	11.294,26	127.867,03	279.510,00
ITBI	-	-	304,76	643,00	-	1.275,21	12.600,00
IRRF	39.871,03	29.006,59	26.017,80	26.313,82	25.295,94	314.516,06	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.104,87	14.858,41	5.502,97	9.560,19	5.180,40	89.158,14	81.900,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	1.000,00
Receita Patrimonial	94,69	194,01	210,05	689,55	1.307,08	12.913,96	55.902,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	94,69	194,01	210,05	689,55	1.307,08	12.913,96	55.902,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.035.036,34	1.382.688,39	2.262.038,39	1.597.113,64	1.865.263,53	19.004.834,93	18.515.041,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	10.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	203.592,49	175.029,49	164.408,05	179.089,88	137.496,11	1.817.619,28	1.638.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.765,58	15.228,95	11.397,12	11.053,58	15.454,48	148.394,19	136.500,00
Cota-Parte do ITR	25,80	25,00	-	35,06	8,53	711,39	6.988,00
Transferências da LC 87/1996	4.226,21	-	718,50	359,25	359,25	5.663,21	7.350,00
Transferências da LC 61/1989	193,06	145,19	118,77	141,03	141,44	1.658,46	10.500,00
Transferências do FUNDEB	174.195,95	148.326,48	200.425,77	147.139,07	211.104,03	1.734.403,50	2.045.000,00
Outras Transferências Correntes	381.102,24	124.465,28	679.780,74	451.482,62	656.192,25	5.568.628,85	4.470.703,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	67.616,00
DEDUÇÕES (II)	244.118,05	218.904,47	273.919,47	197.387,59	196.402,36	2.352.315,13	2.734.440,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.550,82	218.904,47	273.919,47	197.387,59	196.402,36	2.158.737,02	2.734.440,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	25.567,23	-	-	-	-	193.578,11	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.853.376,88	1.211.360,27	2.046.577,78	1.455.809,48	1.712.239,95	17.221.813,40	16.531.129,00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A55D9490

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	19.262.596,00	7.312.601,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	626.010,00	203.096,73
IPTU	42.000,00	18.859,47
ISS	279.510,00	41.553,38
ITBI	12.600,00	947,76
IRRF	210.000,00	106.634,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.900,00	35.101,97
Contribuições	1.000,00	-
Receita Patrimonial	55.902,00	2.400,69
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	55.902,00	2.400,69
Transferências Correntes	18.512.068,00	7.107.103,95
Cota-Parte do FPM	7.750.980,00	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	1.365.109,00	524.818,87
Cota-Parte do IPVA	127.409,00	53.134,13
Cota-Parte do ITR	6.523,00	54,88
Transferências da LC 87/1996	7.350,00	1.437,00
Transferências da LC 61/1989	10.500,00	546,43
Transferências do FUNDEB	2.045.000,00	706.995,35
Outras Transferências Correntes	7.199.197,00	2.798.534,78
Demais Receitas Correntes	67.616,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	67.616,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.262.596,00	7.312.601,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.258.350,00	-
Operações de Crédito (VI)	167.706,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	167.706,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	111.804,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	55.902,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.839.085,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	7.839.085,00	-
Outras Receitas de Capital	83.853,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	83.853,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.922.938,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.185.534,00	7.312.601,37

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.657.900,86	7.058.300,98	5.787.308,95	5.763.022,01	-	10.500,00	10.500,00	
Pessoal e Encargos Sociais	6.627.370,55	2.512.595,09	2.504.888,51	2.504.888,49	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.980.530,31	4.545.705,89	3.282.420,44	3.258.133,52	-	10.500,00	10.500,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.607.900,86	7.058.300,98	5.787.308,95	5.763.022,01	-	10.500,00	10.500,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.648.949,14	637.222,82	252.003,55	252.003,55	-	-	-	
Investimentos	7.518.949,14	637.222,82	252.003,55	252.003,55	-	-	-	
Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.548.949,14	637.222,82	252.003,55	252.003,55	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.156.850,00	7.695.523,80	6.039.312,50	6.015.025,56	-	10.500,00	10.500,00	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.287.075,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.670.705,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.287.075,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	101.808,30	101.808,30
DEDUÇÕES (XXIX)	1.567.245,41	2.040.903,81
Disponibilidade de Caixa	1.567.245,41	2.040.903,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.567.245,41	2.040.903,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 1.465.437,11	-1.939.095,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	473.658,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	473.658,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	473.658,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:27669F6B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 1ª Edição		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	544.110,00	167.994,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	42.000,00	18.859,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.600,00	947,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.510,00	41.553,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	106.634,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.999.338,00	4.488.187,71
2.1- Cota-Parte FPM	10.200.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.638.000,00	656.023,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	546,43
2.4- Cota-Parte ITR	6.988,00	68,59
2.5- Cota-Parte IPVA	136.500,00	53.134,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.350,00	1.437,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.543.448,00	4.656.182,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.398.397,60	897.350,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	737.464,40	266.695,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.045.049,61	707.044,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.045.049,61	707.044,96
6.1.1- Principal	2.045.000,00	706.995,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	49,61	49,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(353.397,60)	(190.354,79)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	707.044,96	-

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.757.456,69	951.110,98	951.110,98	951.110,98	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.757.456,69	951.110,98	951.110,98	951.110,98	-
11- OUTRAS DESPESAS	318.000,00	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	318.000,00	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.075.456,69	951.110,98	951.110,98	951.110,98	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	951.110,98	951.110,98	951.110,98	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	951.110,98	951.110,98	951.110,98	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	494.931,47	951.110,98	951.110,98	134,52
20- 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.704,50	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	953.400,00	11.370,00	11.370,00	11.370,00	-	
24.1- Creche	360.000,00	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	593.400,00	11.370,00	11.370,00	11.370,00	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.855.393,31	259.900,36	130.249,16	130.249,16	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.808.793,31	271.270,36	141.619,16	141.619,16	-	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) +		1.092.730,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(190.354,79)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +		-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		1.283.084,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.164.045,62	1.283.084,93	27,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	279.510,00	43.170,39
35.1- Salário-Educação	-	-
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	-	-
35.4 - PNATE	-	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	279.510,00	43.170,39
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	279.510,00	43.170,39

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-

42- ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	-	-	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	540.750,00	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.750,00	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.575.000,00	1.222.381,34	1.092.730,14	1.092.730,14	-
47.1- Despesas Correntes	4.054.455,67	1.218.423,74	1.088.772,54	1.088.772,54	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.347.856,69	976.560,98	976.560,98	976.560,98	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.706.598,98	241.862,76	112.211,56	112.211,56	-
47.2- Despesas de Capital	2.520.544,33	3.957,60	3.957,60	3.957,60	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.520.544,33	3.957,60	3.957,60	3.957,60	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1,89	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	707.044,96	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	951.110,98	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(244.064,13)	-
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	383.431,25	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.491,93	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	134.875,19	-

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 14/06/2021, às 12:05:13.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:EBF525A0

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2º BIMESTRE - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	544.110,00	544.110,00	167.994,76	30,88%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.000,00	42.000,00	18.859,47	44,90%
IPTU	42.000,00	42.000,00	18.859,47	44,90%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.600,00	12.600,00	947,76	7,52%
ITBI	12.600,00	12.600,00	947,76	7,52%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.510,00	279.510,00	41.553,38	14,87%
ISS	279.510,00	279.510,00	41.553,38	14,87%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	106.634,15	50,78%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.264.898,00	9.264.898,00	3.601.573,82	38,87%
Cota-Parte FPM	7.750.980,00	7.750.980,00	3.021.582,51	38,98%
Cota-Parte ITR	6.523,00	6.523,00	54,88	0,84%
Cota-Parte IPVA	127.409,00	127.409,00	53.134,13	41,70%
Cota-Parte ICMS	1.365.109,00	1.365.109,00	524.818,87	38,45%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.751,00	8.751,00	546,43	6,24%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.126,00	6.126,00	1.437,00	23,46%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	6.126,00	6.126,00	1.437,00	23,46%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.809.008,00	9.809.008,00	3.769.568,58	38,43%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.819.750,00	6.819.750,00	3.050.695,88	44,73%	2.438.037,31	35,75%	2.423.750,37	35,54%	
Despesas Correntes	4.864.750,00	5.171.650,61	2.810.564,05	54,35%	2.310.359,57	44,67%	2.296.072,63	44,40%	
Despesas de Capital	1.955.000,00	1.648.099,39	240.131,83	14,57%	127.677,74	7,75%	127.677,74	7,75%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-		-		-		
Despesas Correntes	-	-	-		-		-		

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.819.750,00	6.819.750,00	3.050.695,88	44,73%	2.438.037,31	35,75%	2.423.750,37	35,54%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)				3.050.695,88	2.438.037,31	2.423.750,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)				-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.050.695,88	2.438.037,31	2.423.750,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				565.435,29		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				565.435,29		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				2.485.260,59	1.872.602,02	1.858.315,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				80,93	64,68	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.835.001,00	2.835.001,00	494.112,43	17,43%
Proveniente da União	2.835.001,00	2.835.001,00	494.112,43	17,43%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.835.001,00	2.835.001,00	494.112,43	17,43%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.819.750,00	6.819.750,00	3.050.695,88	44,73%	2.438.037,31	35,75%	2.423.750,37	35,54%	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.819.750,00	6.819.750,00	3.050.695,88	44,73%	2.438.037,31	35,75%	2.423.750,37	35,54%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.819.750,00	6.819.750,00	3.050.695,88	44,73%	2.438.037,31	35,75%	2.423.750,37	35,54%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 14/06/2021, às 12:05:40.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:9D82A6FE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre
RECEITAS		Até o Bimestre
Previsão Inicial		24.789.479,00
Previsão Atualizada		24.789.479,00
Receitas Realizadas	3.168.049,43	6.425.987,48
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		24.306.850,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		24.306.850,00
Despesas Empenhadas	4.013.072,90	7.695.523,80
Despesas Liquidadas	3.144.223,60	6.039.312,50
Superávit Orçamentário		386.674,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Liquidadas	4.013.072,90	7.695.523,80
	3.144.223,60	6.039.312,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		Até o Bimestre
		17.221.813,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre	Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	1.287.075,81		0%
Resultado Primário	2.670.705,00	1.287.075,81		48%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre
				Até o Bimestre
				Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.500,00	-	10.500,00	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	10.500,00	-	10.500,00	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.283.084,93		25%	27,56%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	951.110,98		70%	134,5%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.438.037,31	15%	64,68%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7C5BC71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos das secretarias municipais de Angicos/RN, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.009 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação:	2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Angicos

Unidade Orçamentária:	02.007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	3009 - Manutenção da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - Angicos

Unidade Orçamentária:	02.010 - EXECUTIVO - SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE
Ação:	2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Angicos

Unidade Orçamentária:	02.004 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
Ação:	2014 - Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Angicos

Unidade Orçamentária:	02.005 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC. TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Ação:	2020 - Manutenção do Setor de Transportes
Função:	26 - TRANSPORTE
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Angicos

Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2128 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Angicos

Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Angicos

Unidade Orçamentária:	02.006 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **FRANCISCO ALRICELIO MARIANO** - CNPJ: 37.815.575/0001-72, registrada na R PROFESSORA VILMA BENICIO DE SOUZA, nº 70 – ALTO DO TRIANGULO – ANGICOS/RN – CEP 59.515-000.

4 – Valor global da contratação **R\$ 15.167,50** (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 08 de junho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:3A32708D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 09/04/2021**, processo administrativo n.º 08040011/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Injetáveis, para suprir a necessidade das UBS's, cirurgias eletivas no HRHMM, COMAD, Unidades de Covid e os demais setores através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 003/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unit. RS	Vr total RS
2	10287 - Acido Aminocaproico 20mg/ml	AMPOLA	NIKKHO	300	24,50	7.350,00
4	10289 - Acido Épsilon-aminocaproico 200mg/ml- 4g	FR	NIKKHO	100	28,00	2.800,00
5	10290 - Acido tranexâmico 50mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	600	3,79	2.274,00
6	10291 - Adrenalina 1mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	600	1,87	1.122,00
7	10292 - Agua Bi-destilada 10ml	AMPOLA	FARMACE	10.000	0,25	2.500,00
10	10295 - Amiodarona 50mg/ml 3ml	AMPOLA	HIPOLABOR	800	1,90	1.520,00
11	10296 - Ampicilina+Sulbactam 2g+1g	FRASCO	NOVAFARMA	500	13,82	6.910,00
12	10298 - Atropina 0,25 mg/ml	AMPOLA	ISOFARMA	500	0,62	310,00
15	10302 - Bromoprida 5mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	1,17	3.510,00
16	7751 - Cefalotina 1G injetável	F/A	BLAU	1.000	6,74	6.740,00
17	10306 - cefazolina 1g	F/A	BLAU	1.000	8,64	8.640,00
18	10307 - Cefepima 1g	FRASCO	BLAU	200	13,92	2.784,00
19	10308 - Cefepima 2g + 1g	FRASCO	BLAU	200	10,13	2.026,00
20	10309 - Ceflazidima 1g	FRASCO	BLAU	700	8,56	5.992,00
22	10429 - CETAMINA 57,67mg	F/A	CRISTALIA	200	18,00	3.600,00
24	11598 - Cloreto de sódio 20%	AMPOLA	FARMACE	400	0,27	108,00
25	11599 - Cloridrato de Etiledrina 10mg/ml	AMPOLA		1.200	1,60	1.920,00
26	10319 - Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml	AMPOLA	CRISTALIA	1.000	5,30	5.300,00
30	10325 - Dimenidrinato+Piridoxina+Glicose+Frutose	AMPOLA	U. QUIMICA	1.000	2,25	2.250,00
31	7671 - Dipirona 500mg/ml	AMPOLA	FARMACE	10.000	0,56	5.600,00
33	11476 - enoxaparina sódica 20mg/0,2ml	UND	CRISTALIA	200	24,00	4.800,00
34	11477 - enoxaparina sódica 40mg/0,4ml	UND	BLAU	200	31,00	6.200,00
35	11478 - enoxaparina sódica 60mg/0,6ml	UND	BLAU	200	41,58	8.316,00
36	10328 - Epinefrina 1mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	500	1,80	900,00
39	10329 - Fitometadiona 10mg/ml (vitamina K)	AMPOLA	HIPOLABOR	1.000	1,74	1.740,00
40	10432 - Formol Tamponado 10% 1L	UND	QEEL	200	9,96	1.992,00
41	10330 - Fosfato de Clindamicina 600mg	AMPOLA	HIPOLABOR	600	4,68	2.808,00
42	7683 - Fosfato dissodico de dexametasona 4mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	600	1,44	864,00
43	10331 - Furosemida 10mg/ml	AMPOLA	FARMACE	1.200	0,47	564,00
45	10333 - Gentamicina 80mg	UND	SANTISA	800	0,90	720,00
46	10336 - Gliconato de calcio 10%	UND	HALEX ISTAR	100	2,60	260,00
48	10335 - Glicose 50% sol injetável	AMPOLA	ISOFARMA	600	0,42	252,00
49	11483 - heparina sódica 5000UI/0,25ml	AMPOLA	BLAU	250	31,67	7.917,50
51	10339 - Hidrocortisona,succinato sódico 500mg	F/A	BLAU	600	4,89	2.934,00
53	10341 - Imunoglobulina anti-Rho(D)	AMPOLA	BOEHRINGER	50	275,00	13.750,00
55	11601 - Lidocaína 20mg/ml	FRASCO/AMP	HIPOLABOR	800	3,42	2.736,00
56	10345 - Meropenem 1g	FR	BIOCHIMICO	300	17,14	5.142,00
57	10344 - Meropenem 500mg	FR	BIOCHIMICO	100	16,00	1.600,00
59	11602 - Metilprednisolona 125mg/ml	FRASCO/AMP	NOVAFARMA	1.000	10,79	10.790,00
60	11603 - Metilprednisolona 500mg/ml	FRASCO/AMP	NOVAFARMA	1.000	21,27	21.270,00
61	7760 - Metoclopramida 5mg/ml	AMPOLA	FARMACE	600	0,47	282,00
64	11605 - Naloxona 0,4mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	200	6,00	1.200,00
66	10353 - Octocina 5UI/ml	AMPOLA	U. QUIMICA	2.000	1,10	2.200,00
67	10354 - Omeprazol sódico IV 40mg + Diluente	F/A	BLAU	1.200	34,76	41.712,00
70	10358 - Piperacilina+Tazobactam 4,5g	FR	NOVAFARMA	100	19,48	1.948,00
71	7656 - Cloridrato de prometazina 25mg/ml	AMPOLA	SANVAL	1.200	1,75	2.100,00
72	11606 - Protamina 1000UI/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	100	19,45	1.945,00
73	7660 - Cloridrato de ranitidina 25mg/ml	AMPOLA	FARMACE	5.000	1,08	5.400,00
74	10361 - Sulfato de Amicacina 250mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	2,56	7.680,00
75	10362 - Sulfato de Amicacina 50mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	3.000	1,27	3.810,00
76	7761 - Suxametônio 100mg	AMPOLA	U. QUIMICA	100	22,70	2.270,00
77	10609 - Tenoxicam 40mg + Diluente	FR	CRISTALIA	1.200	13,20	15.840,00
78	11607 - Terbutalina 0,5mg/ml	AMPOLA	HIPOLABOR	50	2,28	114,00
80	10372 - Vitamina do complexo B	AMPOLA	HYPOFARMA	3.000	0,89	2.670,00
Total (RS):						257.982,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 14 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15. Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:488CC356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 13/05/2021**, processo administrativo n.º 03050006/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de serviços de Torno e soldas em gerais(com oficina instalada no Município de Apodi/RN), para o atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), anexo do edital de Pregão nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO

3787 - J D T BARBOSA EIRELI CNPJ:33.853.883/0001-31.

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit RS	Vr total RS
1	10610 - Serviços de solda elétrica em geral , com escareação e de alta pressão com eletrodo 48,83,4 milímetros	Hora	zbnm construções	500	300,00	150.000,00
2	10611 - Serviços de solda de oxigenio (amarela e vermelha)	Hora	zbnm construções	100	100,00	10.000,00
3	10612 - serviços de manutenção em geral de redutores encanação em ferro, engrenagem,pino e bucha	Hora	zbnm construções	100	150,00	15.000,00
4	10613 - Serviço de torno em Geral	Hora	zbnm construções	300	250,00	75.000,00
5	10614 - Serviço de mão de obra em geral ,em equipamentos odontológicos	Hora	zbnm construções	300	280,00	84.000,00
6	10617 - Serviço de montagem e desmontagem de estruturas metálicas	Hora	zbnm construções	140	240,00	33.600,00
7	10618 - Serviço de corte de lixadeira e esmerilhadeira , com disco de corte e desbache	Hora	zbnm construções	50	150,00	7.500,00
Total (RS):						375.100,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IGUALDADE RACIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 14 de junho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal De Desenvolvimento E Assistência Social

Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal De Saúde

Pela Contratante

J D T Barbosa EIRELI - ME

CNPJ: 33.853.883/0001-31.

JAERCIO DIEGO TORRES BARBOZA

CPF: - 079.636.944-52

Rep. Legal

Fornecedor 1

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:586D7F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 4 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: D925B8E9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	655.975,00	712.093,42
IPTU	63.000,00	2.674,06
ISS	85.000,00	563.505,49
IBTI	48.975,00	0,00
IRRF	449.000,00	145.633,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	280,00
Receitas de Contribuições	136.122,00	36.049,91
Receita Patrimonial Líquida	114.000,00	1.899,30
Aplicações Financeiras (II)	90.500,00	1.899,30
Outras Receitas Patrimoniais	23.500,00	0,00
Transferências Correntes	15.237.549,00	5.865.101,05
Cota-Parte do FPM	8.124.251,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	1.315.000,00	713.151,02
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	16.845,96
Cota-Parte do ITR	2.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.310,00	752,83
Transferências do FUNDEB	5.381.500,00	1.638.902,82
Outras Transferências Correntes	363.488,00	-281.529,61
Demais Receitas Correntes	25.000,00	5.699,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	5.699,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.078.146,00	6.618.943,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.826.354,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.821.354,00	0,00
Convênios	1.361.354,00	0,00
Outras Transferências de Capital	460.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.826.354,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.904.500,00	6.618.943,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.419.096,17	14.757.383,95	5.194.148,50	4.699.028,16	1.394.109,98	28.040,00	28.040,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.274.135,94	12.782.883,05	4.195.952,54	3.764.670,86	1.032.727,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	179.510,00	168.524,52	168.524,52	164.565,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.965.450,23	1.805.976,38	829.671,44	769.792,07	361.382,52	28.040,00	28.040,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.239.586,17	14.588.859,43	5.025.623,98	4.534.462,93	1.394.109,98	28.040,00	28.040,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.480.903,83	537.743,73	198.466,06	198.466,06	9.593,00	0,00	0,00
Investimentos	967.140,74	24.529,76	24.529,76	24.529,76	9.593,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	513.763,09	513.213,97	173.936,30	173.936,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	967.140,74	24.529,76	24.529,76	24.529,76	9.593,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.306.726,91	14.613.389,19	5.050.153,74	4.558.992,69	1.403.702,98	28.040,00	28.040,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	628.207,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	256.512,54
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	628.207,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2020 (a) Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.511.004,21 12.284.580,76

DEDUÇÕES (XXIX)	-1.665.696,01	-162.213,38
Disponibilidade de Caixa	-1.665.696,01	-162.213,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.250.209,92	1.265.292,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.915.905,93	1.427.505,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	14.176.700,22	12.446.794,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.729.906,08	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.488.400,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	386.702,11	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	628.207,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	628.207,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:0A99D5C2

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 7 - RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Em dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em dezembro de 2020 (b)	Em dezembro de 2020 (f)				Em dezembro de 2020 (e)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	1.223.547,42	1.692.358,51	1.403.702,98	84.697,42	1.427.505,53	46.806,56	14.040,00	28.040,00	28.040,00	28.040,00	-32.802,80	65.609,36	1.493.114,89	
Total	1.223.547,42	1.692.358,51	1.403.702,98	84.697,42	1.427.505,53	46.806,56	14.040,00	28.040,00	28.040,00	28.040,00	-32.802,80	65.609,36	1.493.114,89	

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:23A1E8A4

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	645.975,00	711.813,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	63.000,00	2.674,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	48.975,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	85.000,00	563.505,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	449.000,00	145.633,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.492.561,00	4.507.727,84
2.1- Cota-Parte FPM	8.124.251,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.024.251,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.315.000,00	713.151,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.310,00	752,83
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	16.845,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.138.536,00	5.219.541,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.898.512,20	901.545,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	656.121,80	403.339,75
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.381.500,00	1.638.944,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.381.500,00	1.636.501,04
6.1.1- Principal	5.381.500,00	1.636.459,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	41,65
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.443,43
6.2.1- Principal	0,00	2.443,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.482.987,80	734.913,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.638.944,47

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.800.573,53	5.791.462,93	1.788.517,15	1.576.153,98	0,00
10.1- Educação Infantil	365.323,53	364.041,68	107.464,38	95.602,67	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	365.323,53	364.041,68	107.464,38	95.602,67	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.435.250,00	5.427.421,25	1.681.052,77	1.480.551,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.309.600,00	1.198.530,79	366.705,58	349.045,81	0,00
11.1- Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.259.600,00	1.198.530,79	366.705,58	349.045,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.110.173,53	6.989.993,72	2.155.222,73	1.925.199,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO					
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.791.462,93	1.788.517,15	1.576.153,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.989.993,72	2.155.222,73	1.925.199,79	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.147.261,13	1.788.517,15	1.788.517,15	109,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		163.894,45	(516.278,26)	(516.278,26)	(31,50)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	55.586,47	4.776,47	4.776,47	4.776,47	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	55.586,47	4.776,47	4.776,47	4.776,47	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	379.848,23	122.481,80	110.403,31	105.622,42	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	435.434,70	127.258,27	115.179,78	110.398,89	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.270.402,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					734.913,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.535.488,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.304.885,32	1.535.488,69	29,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	673.634,06	701.674,06	592.431,61	0,00	81.202,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	68.474,92	96.514,92	5.544,66	0,00	62.930,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	605.159,14	605.159,14	586.886,95	0,00	18.272,19
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		403.000,00	114.528,29
35.1- Salário-Educação		131.000,00	39.579,95
35.2- PDDE		6.000,00	0,00
35.3- PNAE		105.000,00	35.217,60
35.4- PNATE		107.000,00	39.531,69
35.5- Outras Transferências do FNDE		54.000,00	199,05
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		245.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		648.000,00	114.528,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	40.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	199.940,00	77.210,45	53.900,78	53.900,78	0,00
43- ENSINO MÉDIO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	248.458,00	77.210,45	53.900,78	53.900,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.794.066,23	7.194.462,44	2.324.303,29	2.089.499,46	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.723.248,23	7.194.462,44	2.324.303,29	2.089.499,46	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.241.650,00	7.099.544,99	2.264.774,00	2.029.970,17	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	481.598,23	94.917,45	59.529,29	59.529,29	0,00
47.2- Despesas de Capital	70.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	70.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		71.930,17	40.194,04
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.767.344,47	39.624,16
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.831.931,91	55.712,16
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		7.342,73	24.106,04
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(3.219,59)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		4.123,14	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 1C1A5B98

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-ABRIL/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (1)	645.975,00	645.975,00	711.813,42
			110,19

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	63.000,00	63.000,00	2.674,06	4,24
IPTU	63.000,00	63.000,00	2.674,06	4,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	48.975,00	48.975,00	0,00	0,00
ITBI	48.975,00	48.975,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	563.505,49	662,94
ISS	85.000,00	85.000,00	563.505,49	662,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	449.000,00	449.000,00	145.633,87	32,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.392.561,00	9.392.561,00	4.507.727,84	47,99
Cota-Parte FPM	8.024.251,00	8.024.251,00	3.776.978,03	47,06
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	16.845,96	33,69
Cota-Parte ICMS	1.315.000,00	1.315.000,00	713.151,02	54,23
Cota-Parte IPI-Exportação	1.310,00	1.310,00	752,83	57,46
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.038.536,00	10.038.536,00	5.219.541,26	51,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	795.200,00	114.990,00	93.751,04	81,52	49.201,14	42,78	42.762,60	37,18	0,00	
Despesas Correntes	753.200,00	112.390,00	93.751,04	83,41	49.201,14	43,77	42.762,60	38,04	0,00	
Despesas de Capital	42.000,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	310.500,00	154.220,00	126.578,78	82,07	75.864,58	49,19	65.819,83	42,67	0,00	
Despesas Correntes	285.500,00	111.220,00	105.845,22	95,16	55.131,02	49,56	45.086,27	40,53	0,00	
Despesas de Capital	25.000,00	43.000,00	20.733,56	48,21	20.733,56	48,21	20.733,56	48,21	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	95.500,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	95.500,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.700,00	4.300,00	597,74	13,90	597,74	13,90	597,74	13,90	0,00	
Despesas Correntes	26.700,00	4.200,00	597,74	14,23	597,74	14,23	597,74	14,23	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.500,00	46.000,00	39.200,00	85,21	12.854,77	27,94	12.854,77	27,94	0,00	
Despesas Correntes	91.500,00	45.500,00	39.200,00	86,15	12.854,77	28,25	12.854,77	28,25	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	899.890,00	1.333.968,68	1.294.257,00	97,02	493.482,90	36,99	441.400,64	33,08	0,00	
Despesas Correntes	884.890,00	1.328.768,68	1.294.257,00	97,40	493.482,90	37,13	441.400,64	33,21	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.237.290,00	1.657.878,68	1.554.384,56	93,75	632.001,13	38,12	563.435,58	33,98	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.554.384,56	632.001,13	563.435,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.554.384,56	632.001,13	563.435,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	782.931,19		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	782.931,19		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(150.930,06)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(150.930,06)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	12,10		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anteriores	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.527.000,00	1.527.000,00	386.541,38	25,31
Proveniente da União	1.427.000,00	1.427.000,00	386.541,38	27,08
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	1.015,26	6,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.542.000,00	1.542.000,00	387.556,64	25,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	736.000,00	838.500,00	815.331,70	97,23	302.116,68	36,37	273.755,18	32,64	0,00
Despesas Correntes	645.500,00	830.600,00	815.331,70	98,16	302.116,68	36,37	273.755,18	32,95	0,00
Despesas de Capital	90.500,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	206.500,00	55.600,00	39.308,50	70,69	24.289,02	43,68	22.540,02	40,53	0,00
Despesas Correntes	106.500,00	45.100,00	39.308,50	87,15	24.289,02	53,85	22.540,02	49,97	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	105.200,00	31.900,00	22.774,37	71,39	22.774,37	71,39	22.774,37	71,39	0,00
Despesas Correntes	105.200,00	31.900,00	22.774,37	71,39	22.774,37	71,39	22.774,37	71,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.000,00	18.700,00	16.250,00	86,89	4.458,79	23,84	3.716,67	19,87	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	17.500,00	16.250,00	92,85	4.458,79	25,47	3.716,67	21,23	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	231.500,00	163.500,00	156.685,46	95,83	57.615,30	35,23	55.506,60	33,94	0,00
Despesas Correntes	166.500,00	161.000,00	156.685,46	97,32	57.615,30	35,78	55.506,60	34,47	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	281.000,00	217.000,00	27.900,00	12,85	27.900,00	12,85	23.900,00	11,01	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	205.000,00	27.900,00	13,60	27.900,00	13,60	23.900,00	11,65	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.643.200,00	1.325.200,00	1.078.250,03	81,36	439.154,16	33,13	402.192,84	30,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.531.200,00	953.490,00	909.082,74	95,34	351.317,82	36,84	316.517,78	33,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	517.000,00	209.820,00	165.887,28	79,06	100.153,60	47,73	88.359,85	42,11	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.700,00	36.300,00	22.774,37	62,73	22.774,37	62,73	22.774,37	62,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	112.700,00	23.000,00	16.847,74	73,25	5.056,53	21,98	4.314,41	18,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	338.000,00	209.500,00	195.885,46	93,50	70.470,07	33,63	68.361,37	32,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.180.890,00	1.550.968,68	1.322.157,00	85,24	521.382,90	33,61	465.300,64	30,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.880.490,00	2.983.078,68	2.632.634,59	88,25	1.071.155,29	35,90	965.628,42	32,37	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	1.643.200,00	1.325.200,00	1.078.250,03	81,36	439.154,16	33,13	402.192,84	30,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.237.290,00	1.657.878,68	1.554.384,56	6,89	632.001,13	2,77	563.435,58	2,03	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:992239FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:675646B9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.000.000,00
Previsão Atualizada	18.000.000,00
Receitas Realizadas	6.620.842,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.000.000,00
Dotação Atualizada	18.000.000,00
Despesas Empenhadas	15.295.127,68
Despesas Liquidadas	5.392.614,56
Despesas Pagas	4.897.494,22
Superávit Orçamentário	1.228.228,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.295.127,68
Despesas Liquidadas	5.392.614,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.126.646,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	256.512,54	628.207,79	244,90
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	628.207,79	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.915.905,93	84.697,42	1.403.702,98	1.427.505,53
Poder Executivo	2.908.905,93	84.697,42	1.396.702,98	1.427.505,53
Poder Legislativo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	60.846,56	-32.802,80	28.040,00	65.609,36
Poder Executivo	60.846,56	-32.802,80	28.040,00	65.609,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.976.752,49	51.894,62	1.431.742,98	1.493.114,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.535.488,69	25,00	29,41
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.788.517,15	70,00	109,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	632.001,13	15,00		12,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:36EF404F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.511.004,21	12.297.067,91	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.865.718,51	7.787.884,70	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.865.718,51	7.787.884,70	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.403.596,28	7.345.297,52	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	462.122,23	442.587,18	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.645.285,70	4.509.183,21	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.665.696,01	-162.213,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.665.696,01	-162.213,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.250.209,92	1.265.292,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.915.905,93	1.427.505,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	14.176.700,22	12.459.281,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.825.999,60	19.126.646,56	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	70,18	64,29	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	79,52	65,14	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	22.951.975,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	108,00	20.656.778,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D4A40393

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	19.126.646,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.207.862,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:00AD8537

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		19.126.646,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		3.060.263,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		2.754.237,10	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.338.865,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
--	------	------

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CE60D42F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.126.646,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.518.854,19	65,45
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.328.389,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.811.969,69	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.459.281,29	65,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.951.975,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.207.862,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.060.263,45	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.338.865,26	7,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8DA9C8AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021.

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 467/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 07 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 26.791.857/0001-60

ENDEREÇO: RUA FLORÂNIA / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59.054-810

REPRESENTANTE: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR – CPF: – CPF: 009.575.754-67

E-MAIL: jl.representacoes23@hotmail.com TEL.: (84) 99178-7097

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Alcool etílico hidratado em gel 70% - certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA, Embalagem: frasco plástico de 500g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde,	NETEX	1.200	FR	RS 4,45	RS 5.340,00
15	Borrifador material plástico, capacidade 500 ml - borrifador plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade de 500ml para aplicação material de limpeza.	MAXIMA	200	UN	RS 5,40	RS 1.080,00
54	Garraão Térmico Supertermo 5L- Com capacidade de 5,0 litros, produto com isolamento térmico em espuma de PU/PP, alta resistência e durabilidade, Sistema de servir rolha clean que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e copo protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido, FUNIDADEo com rebaixo para auxiliar o ato de servir, e encaixe temporário do copo supertermo para facilitar o manuseio do produto ao enchê-lo, Conservação térmica de no mínimo de 10h e material externo de plástico,	INVICTA	10	UN	RS 35,89	RS 358,90
76	Prato FUNIDADEo tipo cumbuca - em plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 12 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, pigmento atóxico, embalagem com 10 unidades, suporta max 100° c, em conformidade com as normas abnt,	COPOBRAS	1.000	PC	RS 1,34	RS 1.340,00
VALOR TOTAL:						RS 8.118,90

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e : Juarez Monteiro De Melo Junior, – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:F1DB26F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021.

Pregão Eletrônico Nº 008/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 465/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 02 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP
CNPJ: 12.607.846/0001-73
ENDEREÇO: POVOADO SANTA MARIA - ZONA RURAL - Brejinho/RN – CEP: 59.219-000
REPRESENTANTE: LAYSSA MATIAS MEDEIROS – CPF: 072.512.044-44
E-MAIL: licitacaoconcreall@gmail.com
TEL.: (84) 99166-3553

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
28	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48 FOLHAS (PACOTE COM 20 UNIDADES)	JANDAIA	100	PC	RS 26,24	RS 2.624,00
62	COLA COLORIDA (CAIXA COM 4 UNIDADES)	KOALA	200	CX	RS 4,34	RS 868,00
63	COLA GLITTER (CAIXA COM 06 UNIDADES)	ACRILEX	100	CX	RS 7,34	RS 734,00
131	LIVRO DE PONTO	TAMOIO BOAS IMPRESSÕES	100	UN	RS 10,99	RS 1.099,00
214	TINTA ALMOFADA CARIMBO (CORES AZUL E PRETA EMBALAGEM COM APROX. 40ML C/ 12 UND)	RADEX	10	CX	RS 37,97	RS 379,70
VALOR TOTAL						RS 5.704,70

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Layssa Matias Medeiros – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:DC03E386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021.

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 467/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN**, especificado no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 07 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: COMERCIO PIONEIRO EIRELI
CNPJ: 16.874.662/0001-20
ENDEREÇO: RUA HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA / NOSSA SENHORA DE NAZARÉ / NATAL / RN / 59.062-240
REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – CPF: 030.703.894-73
E-MAIL: comerciopioneiro@hotmail.com
TEL.: (84) 2130-1792

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Bobina Saco Plástico Picotado - saco plástico transparente com capacidade para 3kg, medindo no máximo 30 x 40cm, matéria prima 100% virgem, polímero de baixa densidade, rolo com 500 unidades,	VABENE	60	BB	RS 23,90	RS 1.434,00
14	Bobina Saco Plástico Picotado - saco plástico transparente com capacidade para 5kg, medindo no máximo 35 x 50cm, matéria prima 100% virgem, polímero de baixa densidade, rolo com 500 unidades,	VABENE	60	BB	RS 23,90	RS 1.434,00
VALOR TOTAL:						RS 2.868,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador Carlos Henrique Nogueira Do Nascimento – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:185A781D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021.

Pregão Eletrônico Nº 007/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 467/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Limpeza para suprir as necessidades das secretarias e fundos especiais do Município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 07 de junho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: : CAVALCANTE CIA LTDA EPP
 CNPJ: 10.655.938/0001-01
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS FRONTEIRAS / IGAPÓ / NATAL / RN / 59.104-345
 REPRESENTANTE: : FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR – CPF: 671.046.224-20
 E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br
 TEL.: (84) 3663-2045

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Depósito para sabão e esponja – em plástico, com divisórias, para detergente e esponja, para ser usado em cima da pia, Cores variadas,	PLASUTIL	50	UN	R\$ 9,80	R\$ 490,00
73	Pastilha sanitária adesiva – diversas fragrâncias: fresh, limão, lavanda, composição: poliglicosídeo Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância, Embalagem com 3 Unidades de Pastilha Adesiva,	SANY	400	UN	R\$ 4,05	R\$ 1.620,00
78	Querosene – Composição HIDROCARBONATOS 100% destilada de petróleo, Embalagem de 1 litro, Prazo de validade no mínimo 12 meses e data de Fabricação não superior a 60 dias,	LIDER	200	L	R\$ 10,41	R\$ 2.082,00
79	Removedor de ceras e impermeabilizantes - Detergente removedor de ceras alcalino biodegradável com baixo poder espumante e incolor, baixo odor, ação detergente com atuação por fracionamento e emulsão eliminando todo tipo de sujeira, ceras sintéticas e naturais impregnadas no piso, Composição: solvente desodorizador éter glicólico, tensoativo, tensoativo aniônico e sequestante, Ph: 11% -13,0, viscosidade: 8 -12, Embalagem com 5 litros, Validade mínima de 12 meses, Apresentar selo MS/ANVISA,	BECKER	20	GAL	R\$ 109,60	R\$ 2.192,00
VALOR TOTAL:						R\$ 6.384,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Fausto Cavalcante Da Silva Junior, – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
 André Moreira da Silva
Código Identificador:41F07706

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITOS ADICIONAIS - PORTARIA 160 - BOA SAÚDE - RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000
 CNPJ: 08.142.655/0001-06
PORTARIA Nº 160, DE 05 de abril de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 354/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 235.450,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					235.450,00
01.001 Câmara Municipal de Boa Saúde					10.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal				10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	10.000,00
02.001 Secretaria de Governo					9.700,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				9.700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.700,00
03.001 Sec.Mun. de Administração e Planejamento					11.350,00
	2007 Manutenção do Secretaria Administr.Planej.				11.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.350,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças e Tributação					138.000,00
	2010 Manutenção da Sec.Munic. de finan.Tributação e Patrimônio				138.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	138.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					22.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria de Educação				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
	2038 Manutenção do FUNDEB - 60% - Infantil				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	20.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde					2.400,00
	2046 Manutenção das Ativ.da Sec.Munic. Saúde				2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.400,00
08.001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					1.000,00
	2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					4.200,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				4.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					31.000,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.000,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	17.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					5.800,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Asssitencia Social				5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					235.450,00
01 .001 Camara Municipal de Boa Saude					10.000,00
	2001 Manutencao da Camara Municipal				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					9.700,00
	2002 Manutencao do Gabinete do Prefeito e Voce-Prefeito				9.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.500,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					11.350,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				3.950,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	150,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.200,00
	2008 Manut.Ativ.Sector de Arquivo				7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.400,00
04 .001 Secretaria Mun. de Financas e Tributacao					138.000,00
	2010 Manutencao da Sec.Munic. de finan.Tributacao e Patrimonio				138.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.500,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					22.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	2.000,00
	2026 Manutencao do FUNDEB - 60% - Fundamental				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	10.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					2.400,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				2.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	1.400,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					1.000,00
	2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					4.200,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				4.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.200,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					31.000,00
	2059 Manut.Prog.Agentes Comunitario de Saude				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	2061 Manutencao do Programa Saude Bucal				17.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	900,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					5.800,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Asssitencia Social				5.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.800,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:921EA5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITOS ADICIONAIS - PORTARIA 136 - BOA SAÚDE - RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ:
08.142.655/0001-06
PORTARIA Nº 136, DE 01 de março de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 354/2020 que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 01 de março de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					46.800,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					15.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	15.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					800,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	800,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					500,00
	2057 Manut.Acoes e Ampl.Redes Publica de Energia				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	500,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					30.000,00
	2066 Manut. Atenção Primária a Saúde				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					500,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assitencia Social				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					46.800,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					15.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				15.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					800,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	380,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	20,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					500,00
	2057 Manut.Acoes e Ampl.Redes Publica de Energia				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	500,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					30.000,00
	2066 Manut. Atenção Primária a Saúde				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	23.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.500,00
11 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					500,00
	2077 Manut. das ativ. do Fundo Municipal de Assitencia Social				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1032EBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITOS ADICIONAIS - DECRETO 17 - BOA SAÚDE - RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000
CNPJ: 08.142.655/0001-06

DECRETO Nº 17, DE 05 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 456.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 5 da lei municipal de nº 365/2020 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 456.800,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000

CNPJ: 08.142.655/0001-06

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					456.800,00
01 .001 Camara Municipal de Boa Saude					26.000,00
	2001 Manutencao da Camara Municipal				26.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					11.000,00
	2002 Manutencao do Gabinete do Prefeito e Voce-Prefeito				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					2.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					20.600,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				20.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	600,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					6.000,00
	2051 Manut.da Sec.Mun de Assis Social Hab. Trab e Renda				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					342.300,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos				342.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	331.300,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					48.900,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	44.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.900,00
Anexo II (Redução)					456.800,00
01 .001 Camara Municipal de Boa Saude					26.000,00
	2001 Manutencao da Camara Municipal				26.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					11.000,00
	2004 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					2.000,00
	2040 Manutencao das Ativ. do Ensino Infantil				2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					20.600,00
	1010 Ampliacao do Sistema de Saneamento Basico				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
	1013 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	10.000,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	600,00
08 .001 Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda					6.000,00
	2128 Ações de incentivo a geração de trabalho e renda				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos					18.300,00
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel. Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico				2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.400,00
	1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público				1.000,00

	(praças/canteiros,etc)				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				14.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.900,00
10 .001 Fundo Municipal de Saude					48.900,00
	2060 Manut. do Programa Saude da Familia -PSF				44.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	44.000,00
	2062 Manut. das Ativ.Fundo Municipal de Saude				4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	4.900,00
99 .099 Reserva de Contingencia					324.000,00
	9001 Reserva de Contingencia				324.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	10010000	0001	324.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:59FF8110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITOS ADICIONAIS - DECRETO 12 - BOA SAÚDE - RN**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 434, Centro, Boa Saúde/RN CEP: 59260000 CNPJ: 08.142.655/0001-06 **DECRETO Nº 12 , DE 01 de março de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 328.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que previstas no art. 5 da lei municipal de nº 365/2020 Lei Orçamentária Anual as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário Boa Saúde/RN, 01 de março de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .001 Secretaria de Governo					25.000,00
	2006 Manutencao da Controladoria Geral do Municipio - CGM				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.000,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					3.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educacao					14.000,00
	2020 Manutencao da Secretaria de Educacao				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	14.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Saude					188.000,00
	2046 Manutencao das Ativ.da Sec.Munic. Saude				188.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	28.000,00
09 .001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					98.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos				98.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	56.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .001 Secretaria de Governo					25.000,00
	2004 Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio-PGM				18.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.500,00
	2017 Programa Boa Saúde Inteligente - Internet Banda Larga				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
03 .001 Sec.Mun. de Administracao e Planejamento					3.000,00
	2007 Manutencao do Secretaria Administr.Planej.				3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	3.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de					14.000,00

Educação						
	2026 Manutenção do FUNDEB - 60% - Fundamental					9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001		9.500,00
	2036 Programa Alimentação Escolar Infantil					4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		4.500,00
07.001 Secretaria Municipal de Saúde						68.000,00
	1010 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico					20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001		20.000,00
	1012 Impl. Aquis. de Equip. e manut. de Aterros Sanitários					8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001		5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		3.000,00
	1013 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água					40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001		40.000,00
09.001 Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos						98.000,00
	1033 Constr.Reconst.de Calçamento em vias públicas, em Paralel., Dren.Superf. e/ou Recap. Asfáltico					49.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		49.000,00
	1034 Constr. Ampl. Urbaniz.e/ou reform.de lograd.Público(praças/canteiros,etc)					32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		32.000,00
	2053 Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos					17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001		17.000,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde						120.000,00
	1043 Const.Reforma e Ampl. Unidades de Saúde					50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001		50.000,00
	1047 Ref.Ampl.Reequip. Hosp.M.Januario Cicco					70.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001		70.000,00

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:E9E7BE00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 105/2021 de 08 de fevereiro de 2021, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, os candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2021, listados abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 16 a 18, das 9h às 16h.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S001			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	005/2021	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
02	154/2021	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO: S002			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	009/2021	JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
02	051/2021	KALIANY FRANÇA DA SILVA XAVIER	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S003			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	053/2021	BRUNA CORDEIRO SALDANHA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - CÓDIGO: S004			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	008/2021	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CÓDIGO: S005			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	027/2021	IRINEU MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CÓDIGO: S006			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	105/2021	JOSICLEYTON DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO
02	121/2021	LARISSA SALVIANO DE MORAIS	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGO - CÓDIGO: S010			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	020/2021	MARIA GEANE DE MOURA SANTOS	CLASSIFICADO
02	117/2021	JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO
03	125/2021	CICERO ARIMATEIA DA HORA	CLASSIFICADO
04	003/2021	DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA	CLASSIFICADO
05	106/2021	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS	CLASSIFICADO

06	100/2021	MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
07	148/2021	PABLO DIEGO SANTOS AVELINO	CLASSIFICADO
08	047/2021	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
09	145/2021	RAYANNY GISELE MESQUITA SANTOS	CLASSIFICADO
10	103/2021	AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA	CLASSIFICADO
11	134/2021	KETILLY DE FREITAS NOBRE DANTAS SILVA	CLASSIFICADO
12	068/2021	IEDA CRISTINA DA SILVA DAMASCENO DUARTE	CLASSIFICADO
13	086/2021	MARIA LUCIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
14	014/2021	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGO - PCD - CÓDIGO: S010			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
01	024/2021	FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO

Boa Saúde/RN, 14 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:8A0C5E61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 2º BIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.200.094,00	38.434.094,00	2.119.505,25	18.438.571,01	47,69	19.995.522,99	3.992.067,00	6.867.523,33	95,91	31.566.570,67	0,00
01 LEGISLATIVA	1.015.500,00	1.015.500,00	91.054,91	680.660,28	1,76	334.839,72	151.531,95	255.351,91	3,57	760.148,09	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.015.500,00	1.015.500,00	91.054,91	680.660,28	1,76	334.839,72	151.531,95	255.351,91	3,57	760.148,09	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.922.000,00	3.922.000,00	227.672,37	2.769.294,63	7,16	1.152.705,37	648.430,25	1.067.515,79	14,91	2.854.484,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.229.000,00	3.310.500,00	81.959,73	2.316.650,49	5,99	993.849,51	451.544,10	835.059,39	11,66	2.475.440,61	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	543.000,00	543.000,00	145.712,64	452.644,14	1,17	90.355,86	196.886,15	232.456,40	3,25	310.543,60	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.921.000,00	2.035.800,00	101.543,02	596.714,19	1,54	1.439.085,81	115.882,05	198.440,14	2,77	1.837.359,86	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	222.500,00	242.300,00	1.080,00	130.457,80	0,34	111.842,20	28.541,72	50.850,87	0,71	191.449,13	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	1.698.500,00	1.793.500,00	100.463,02	466.256,39	1,21	1.327.243,61	87.340,33	147.589,27	2,06	1.645.910,73	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.420.000,00	3.420.000,00	26.800,00	2.063.800,00	5,34	1.356.200,00	415.930,99	780.011,30	10,89	2.639.988,70	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.420.000,00	3.420.000,00	26.800,00	2.063.800,00	5,34	1.356.200,00	415.930,99	780.011,30	10,89	2.639.988,70	0,00
10 SAÚDE	7.922.084,00	8.162.984,00	985.251,75	3.206.680,19	8,29	4.956.303,81	1.158.024,45	1.787.435,81	24,96	6.375.548,19	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.540.000,00	6.780.900,00	963.105,75	3.114.124,19	8,05	3.666.775,81	1.124.093,70	1.740.382,06	24,30	5.040.517,94	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	846.000,00	846.000,00	7.146,00	24.106,00	0,06	821.894,00	15.306,00	17.866,00	0,25	828.134,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	536.084,00	536.084,00	15.000,00	68.450,00	0,18	467.634,00	18.624,75	29.187,75	0,41	506.896,25	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.028.000,00	10.292.900,00	78.111,05	7.250.219,44	18,75	3.042.680,56	1.006.281,73	2.033.069,57	28,39	8.259.830,43	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.111.000,00	8.242.300,00	48.111,05	6.036.920,73	15,61	2.205.379,27	830.891,95	1.683.689,84	23,51	6.558.610,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.722.000,00	1.874.100,00	30.000,00	1.084.542,15	2,81	789.557,85	158.625,68	315.283,02	4,40	1.558.816,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	195.000,00	176.500,00	0,00	128.756,56	0,33	47.743,44	16.764,10	34.096,71	0,48	142.403,29	0,00
15 URBANISMO	3.500.000,00	3.822.300,00	467.221,26	1.179.638,09	3,05	2.642.661,91	371.372,38	514.888,39	7,19	3.307.411,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	873.000,00	1.303.600,00	432.221,26	1.144.638,09	2,96	158.961,91	336.372,38	479.888,39	6,70	823.711,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.791.000,00	1.682.700,00	35.000,00	35.000,00	0,09	1.647.700,00	35.000,00	35.000,00	0,49	1.647.700,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	836.000,00	836.000,00	0,00	0,00	0,00	836.000,00	0,00	0,00	0,00	836.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	1.023.000,00	928.500,00	0,00	0,00	0,00	928.500,00	0,00	0,00	0,00	928.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.023.000,00	928.500,00	0,00	0,00	0,00	928.500,00	0,00	0,00	0,00	928.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	510.000,00	219.100,00	0,00	0,00	0,00	219.100,00	0,00	0,00	0,00	219.100,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	510.000,00	219.100,00	0,00	0,00	0,00	219.100,00	0,00	0,00	0,00	219.100,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.365.000,00	1.348.500,00	0,00	0,00	0,00	1.348.500,00	0,00	0,00	0,00	1.348.500,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	755.000,00	738.500,00	0,00	0,00	0,00	738.500,00	0,00	0,00	0,00	738.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.703.500,00	1.670.500,00	115.569,00	374.287,46	0,97	1.296.212,54	52.621,65	107.565,96	1,50	1.562.934,04	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.523.500,00	1.490.500,00	115.569,00	374.287,46	0,97	1.116.212,54	52.621,65	107.565,96	1,50	1.382.934,04	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
25 ENERGIA	65.010,00	127.010,00	10.388,40	90.388,40	0,23	36.621,60	41.736,89	76.685,40	1,07	50.324,60	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	65.010,00	127.010,00	10.388,40	90.388,40	0,23	36.621,60	41.736,89	76.685,40	1,07	50.324,60	0,00
26 TRANSPORTE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
272 DESPORTO E LAZER	335.000,00	623.000,00	15.893,49	226.888,33	0,59	396.111,67	30.254,66	46.559,06	0,65	576.440,94	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	335.000,00	283.000,00	10.893,49	10.893,49	0,03	272.106,51	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00
813 LAZER	0,00	340.000,00	5.000,00	215.994,84	0,56	124.005,16	30.254,66	46.559,06	0,65	293.440,94	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.380.000,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.380.000,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.475.000,00	1.241.000,00	2.849,82	892.277,15	2,31	348.722,85	154.680,81	293.173,61	4,09	947.826,39	0,00
01 LEGISLATIVA	11.000,00	11.000,00	2.849,82	3.731,85	0,01	7.268,15	2.849,82	3.731,85	0,05	7.268,15	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
031	11.000,00	11.000,00	2.849,82	3.731,85	0,01	7.268,15	2.849,82	3.731,85	0,05	7.268,15	0,00
04	24.000,00	24.000,00	0,00	6.545,60	0,02	17.454,40	939,40	1.912,68	0,03	22.087,32	0,00
122	21.000,00	21.000,00	0,00	6.545,60	0,02	14.454,40	939,40	1.912,68	0,03	19.087,32	0,00
123	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08	75.000,00	51.700,00	0,00	10.570,22	0,03	41.129,78	1.626,80	3.253,60	0,05	48.446,40	0,00
243	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244	45.000,00	41.700,00	0,00	10.570,22	0,03	31.129,78	1.626,80	3.253,60	0,05	38.446,40	0,00
09	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
272	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
10	220.000,00	257.500,00	0,00	153.782,40	0,40	103.717,60	25.932,21	50.189,61	0,70	207.310,39	0,00
301	192.000,00	229.500,00	0,00	151.127,20	0,39	78.372,80	25.434,51	49.280,31	0,69	180.219,69	0,00
302	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
305	26.000,00	26.000,00	0,00	2.655,20	0,01	23.344,80	497,70	909,30	0,01	25.090,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.675.094,00	39.675.094,00	2.122.355,07	19.330.848,16	100,00	20.344.245,84	4.146.747,81	7.160.696,94	100,00	32.514.397,06	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: AB65ACDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 2º BIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.367.032,00	528.089,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.212.960,00	224.281,65
Ativo	1.212.960,00	223.455,26
Inativo	0,00	826,39
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.528.320,00	271.518,85
Ativo	1.528.320,00	271.518,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.567.032,00	41.474,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.528.032,00	41.474,41
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	58.720,00	-9.185,23
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.720,00	-9.185,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.367.032,00	528.089,68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.920.000,00	1.900.000,00	729.843,98	0,00	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	708.829,60	0,00	0,00
Pensões por Morte	120.000,00	100.000,00	21.014,38	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.545.600,00	163.800,00	50.167,32	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.545.600,00	163.800,00	50.167,32	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.465.600,00	2.063.800,00	780.011,30	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	901.432,00	-1.535.710,32	-251.921,62	528.089,68	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.367.032,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.380.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.090.965,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:23B63C0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 2º BIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	32.989.374,00	9.374.711,49
Receitas Tributárias	477.505,00	323.479,13
IPTU	7.806,00	1.018,30
ISS	162.527,00	58.679,63
IBTI	3.912,00	3.286,59
IRRF	277.000,00	190.625,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.260,00	69.868,99
Receitas de Contribuições	1.277.960,00	224.281,65
Receita Patrimonial Líquida	1.570.032,00	41.474,41
Aplicações Financeiras (II)	1.528.032,00	41.474,41
Outras Receitas Patrimoniais	42.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.619.557,00	8.792.311,53

Cota-Parte do FPM	11.035.544,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	2.190.500,00	758.229,96
Cota-Parte do IPVA	0,00	33.199,00
Cota-Parte do ITR	150,00	116,59
Transferências da LC 87/1996	604,00	820,74
Transferências da LC 61/1989	0,00	797,81
Transferências do FUNDEB	7.270.000,00	2.836.621,60
Outras Transferências Correntes	9.122.759,00	126.555,11
Demais Receitas Correntes	44.320,00	-6.835,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	44.320,00	-6.835,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.461.342,00	9.333.237,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.143.000,00	187.689,03
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.143.000,00	187.689,03
Convênios	1.185.000,00	187.689,03
Outras Transferências de Capital	3.958.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.143.000,00	187.689,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.604.342,00	9.520.926,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.659.644,00	18.790.591,11	6.961.976,19	6.809.593,95	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.528.140,00	14.195.078,25	4.819.918,58	4.687.563,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	21.803,71	21.803,71	21.759,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.101.504,00	4.573.709,15	2.120.253,90	2.100.270,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.629.644,00	18.768.787,40	6.940.172,48	6.787.834,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.259.450,00	540.257,05	198.720,75	197.258,10	0,00	89.886,91	89.290,12
Investimentos	10.514.450,00	50.043,49	39.150,00	39.150,00	0,00	89.886,91	89.290,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	745.000,00	490.213,56	159.570,75	158.108,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.514.450,00	50.043,49	39.150,00	39.150,00	0,00	89.886,91	89.290,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.900.094,00	18.818.830,89	6.979.322,48	6.826.984,12	0,00	89.886,91	89.290,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.604.651,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-450.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.604.651,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.772.713,71	5.613.142,96
DEDUÇÕES (XXIX)	6.413.146,20	9.279.778,64
Disponibilidade de Caixa	6.413.146,20	9.279.778,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.668.588,29	9.535.220,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	255.442,09	255.442,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-640.432,49	-3.666.635,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.026.203,19
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-421.551,32
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.604.651,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.604.651,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:B6C801FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE 2º BIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	467.495,00	253.610,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.056,00	1.018,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.912,00	3.286,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.527,00	58.679,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	277.000,00	190.625,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.226.194,00	5.828.314,08
2.1- Cota-Parte FPM	11.035.544,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.320.000,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	715.544,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.190.500,00	758.229,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	797,81
2.4- Cota-Parte ITR	150,00	116,59
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	33.199,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.693.689,00	6.081.924,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.502.130,00	1.165.662,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	921.292,25	354.818,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.270.000,00	2.837.792,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.270.000,00	2.833.845,99
6.1.1- Principal	7.270.000,00	2.832.675,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.170,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	3.946,24
6.2.1- Principal	0,00	3.946,24
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.767.870,00	1.667.012,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	184.546,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.022.338,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.529.000,00	6.436.838,32	1.777.161,71	1.723.157,22	0,00
10.1- Educação Infantil	1.213.000,00	1.193.528,40	355.561,92	344.590,73	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.213.000,00	1.193.528,40	355.561,92	344.590,73	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.316.000,00	5.243.309,92	1.421.599,79	1.378.566,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.311.900,00	949.021,48	244.751,99	238.070,70	0,00
11.1- Educação Infantil	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.173.900,00	949.021,48	244.751,99	238.070,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.840.900,00	7.385.859,80	2.021.913,70	1.961.227,92	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.436.838,32	1.777.161,71	1.723.157,22	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.385.859,80	2.021.913,70	1.961.227,92	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.986.454,56	6.436.838,32	1.777.161,71	226,82	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO APLICADO(n)	NÃO VALOR NÃO AJUSTE(o)	APLICADO APÓS % APLICADO(p)	NÃO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	283.779,22	815.878,53	815.878,53	28,75	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.100,00	8.316,27	316,27	316,27	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	179.100,00	8.316,27	316,27	316,27	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.257.700,00	553.447,49	238.184,44	228.041,32	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.436.800,00	561.763,76	238.500,71	228.357,59	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.260.414,41
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.667.012,54
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					593.401,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.520.481,06	593.401,87	9,75		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		306.589,21	254.316,67	24.316,67	0,00	282.272,54
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		76.589,21	24.316,67	24.316,67	0,00	52.272,54
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.677.500,00	73.871,55
35.1- Salário-Educação	510.000,00	20.131,21
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	183.000,00	53.595,20
35.4- PNATE	70.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.914.500,00	145,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	115.000,00	137.689,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.792.500,00	211.560,58

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.347.300,00	10.000,00	3.435,16	3.435,16	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.827.300,00	10.000,00	3.435,16	3.435,16	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.105.000,00	7.957.623,56	2.263.849,57	2.193.020,67	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.364.450,00	7.957.623,56	2.263.849,57	2.193.020,67	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.124.840,00	7.812.720,72	2.228.920,85	2.158.810,62	0,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.239.610,00	144.902,84	34.928,72	34.210,05	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.740.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.740.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	184.546,69	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.838.644,68	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.786.323,03	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.236.868,34	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.236.868,34	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:63A0C6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	467.495,00	467.495,00	253.610,14	54,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.056,00	16.056,00	1.018,30	6,34
IPTU	7.806,00	7.806,00	1.018,30	13,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.912,00	3.912,00	3.286,59	84,01
ITBI	3.912,00	3.912,00	3.286,59	84,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.527,00	170.527,00	58.679,63	34,41
ISS	162.527,00	162.527,00	58.679,63	36,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	277.000,00	277.000,00	190.625,62	68,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.511.254,00	12.511.254,00	5.829.134,82	46,59
Cota-Parte FPM	10.320.000,00	10.320.000,00	5.035.970,72	48,79
Cota-Parte ITR	150,00	150,00	116,59	77,72
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	33.199,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.190.500,00	2.190.500,00	758.229,96	34,61
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	797,81	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	604,00	604,00	820,74	135,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.978.749,00	12.978.749,00	6.082.744,96	46,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.772.000,00	3.997.400,00	1.943.722,63	48,62	1.159.631,51	29,00	1.138.109,20	28,47	0,00
Despesas Correntes	2.430.000,00	2.721.900,00	1.943.722,63	71,41	1.159.631,51	42,60	1.138.109,20	41,81	0,00
Despesas de Capital	1.342.000,00	1.275.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.829.000,00	4.054.400,00	1.943.722,63	47,94	1.159.631,51	28,60	1.138.109,20	28,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.943.722,63	1.159.631,51	1.138.109,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.943.722,63	1.159.631,51	1.138.109,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	912.411,74		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	912.411,74		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	247.219,77		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,06		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial exercicio atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.989.052,00	8.989.052,00	1.079.887,58	12,01
Proveniente da União	8.989.052,00	8.989.052,00	1.079.887,58	12,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.032,00	2.032,00	1.355,54	66,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.991.084,00	8.991.084,00	1.081.243,12	12,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.960.000,00	3.013.000,00	1.321.528,76	43,86	630.030,86	20,91	620.892,18	20,60	0,00

Despesas Correntes	2.595.000,00	2.698.000,00	1.321.528,76	48,98	630.030,86	23,35	620.892,18	23,01	0,00	
Despesas de Capital	365.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	848.000,00	848.000,00	24.106,00	2,84	17.866,00	2,10	17.866,00	2,10	0,00	
Despesas Correntes	848.000,00	848.000,00	24.106,00	2,84	17.866,00	2,10	17.866,00	2,10	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	505.084,00	505.084,00	71.105,20	14,07	30.097,05	5,95	27.602,70	5,46	0,00	
Despesas Correntes	495.084,00	495.084,00	71.105,20	14,36	30.097,05	6,07	27.602,70	5,57	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.313.084,00	4.366.084,00	1.416.739,96	32,44	677.993,91	15,52	666.360,88	15,26	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.732.000,00	7.010.400,00	3.265.251,39	46,57	1.789.662,37	25,52	1.759.001,38	25,09	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	848.000,00	848.000,00	24.106,00	2,84	17.866,00	2,10	17.866,00	2,10	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	562.084,00	562.084,00	71.105,20	12,65	30.097,05	5,35	27.602,70	4,91	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.142.084,00	8.420.484,00	3.360.462,59	39,90	1.837.625,42	21,82	1.804.470,08	21,42	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.313.084,00	4.366.084,00	1.416.739,96	32,44	677.993,91	15,52	666.360,88	15,26	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.829.000,00	4.054.400,00	1.943.722,63	7,46	1.159.631,51	6,30	1.138.109,20	6,16	0,00	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: B51DE4AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 2º BIMESTRE 2021 -
BOA SAÚDE - RN**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.675.094,00
Previsão Atualizada	39.675.094,00
Receitas Realizadas	9.833.919,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.675.094,00
Dotação Atualizada	39.675.094,00
Despesas Empenhadas	19.330.848,16
Despesas Liquidadas	7.160.696,94
Despesas Pagas	7.006.852,05
Superávit Orçamentário	2.673.222,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.330.848,16
Despesas Liquidadas	7.160.696,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.297.568,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	528.089,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.063.800,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	780.011,30
Resultado Previdenciário	-251.921,62

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-450.000,00	2.604.651,87		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.604.651,87		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.442,09	0,00	0,00	255.442,09
Poder Executivo	255.442,09	0,00	0,00	255.442,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	329.993,43	0,00	89.290,12	240.703,31
Poder Executivo	329.993,43	0,00	89.290,12	240.703,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	585.435,52	0,00	89.290,12	496.145,40
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	593.401,87	25,00		9,75
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.777.161,71	70,00		226,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.159.631,51	15,00		19,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:308B1523

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 2º BIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:C5015705

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º QUADRIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.772.713,71	5.613.142,96	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.693.304,33	5.533.733,58	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.693.304,33	5.583.323,72	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-29.117,04	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.406.776,05	5.325.912,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	205.489,49	205.489,49	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	81.038,79	81.038,79	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-49.590,14	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	79.409,38	79.409,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.413.146,20	9.279.778,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.413.146,20	9.279.778,64	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.668.588,29	9.535.220,73	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	255.442,09	255.442,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-640.432,49	-3.666.635,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.284.889,21	26.297.568,61	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,77	21,34	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,63	-13,94	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	31.557.082,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	28.401.374,10	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:721246B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1º QUADRIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	26.297.568,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.785.465,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:83C1F4D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 1º QUADRIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art55, inciso I, alínea "d"e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.297.568,61		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.207.610,98		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.786.849,88		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.840.829,80		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:A1532865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		26.297.568,61
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.409.249,06	43,39
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.200.687,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.411.759,99	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.666.635,68	-13,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.557.082,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.785.465,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.207.610,98	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.840.829,80	7,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:D7AAC35D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0657/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0657/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.813.934-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:06 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV - 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Niltecio Medeiros Dantas, para realizar exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 10/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	10/06/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:777D1DAB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0665/2021**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0665/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,****RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):**

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QGR – 6E65			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Erivaldo de Araújo Lindolfo, para realizar exame no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 12/06/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/06/2021	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de junho de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9A6AAC1D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**GABINETE DO PREFEITO**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
		(a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	32.336.444,00	32.336.444,00	6.033.661,62	11.613.948,71	20.722.495,29
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515.000,00	515.000,00	139.902,38	183.048,25	331.951,75
1.1.1 Impostos	505.000,00	505.000,00	139.902,38	183.048,25	321.951,75
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	124.507,10	163.864,82	16.135,18
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	180.000,00	180.000,00	124.507,10	163.864,82	16.135,18
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	124.507,10	163.864,82	-13.864,82
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	124.507,10	163.864,82	-13.864,82
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	122.640,29	161.998,01	-61.998,01
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	50.000,00	50.000,00	1.866,81	1.866,81	48.133,19
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	325.000,00	325.000,00	15.395,28	19.183,43	305.816,57
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00

1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	235.000,00	235.000,00	15.395,28	19.183,43	215.816,57
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	235.000,00	235.000,00	15.395,28	19.183,43	215.816,57
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	15.395,28	19.183,43	180.816,57
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	1.889.244,00	1.889.244,00	255.218,11	361.070,24	1.528.173,76
1.2.1 Contribuições Sociais	1.626.744,00	1.626.744,00	205.218,11	311.070,24	1.315.673,76
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.626.744,00	1.626.744,00	205.218,11	311.070,24	1.315.673,76
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.626.744,00	1.626.744,00	205.218,11	311.070,24	1.315.673,76
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.626.744,00	1.626.744,00	205.218,11	311.070,24	1.315.673,76
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.626.744,00	1.626.744,00	205.218,11	311.070,24	1.315.673,76
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	69.000,00	69.000,00	1.620,99	3.098,02	65.901,98
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	596.160,00	596.160,00	8.478,25	10.108,89	586.051,11
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	175.536,00	175.536,00	51.424,49	80.784,69	94.751,31
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	231.840,00	231.840,00	6.248,18	10.107,45	221.732,55
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	89.424,00	89.424,00	115.637,50	173.324,85	-83.900,85
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	19.872,00	19.872,00	20.065,87	30.077,63	-10.205,63
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	69.000,00	69.000,00	1.742,83	3.568,71	65.431,29
1.2.1.8.01.1.1.08 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	375.912,00	375.912,00	0,00	0,00	375.912,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.500,00	262.500,00	50.000,00	50.000,00	212.500,00
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.500,00	262.500,00	50.000,00	50.000,00	212.500,00
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	262.500,00	262.500,00	50.000,00	50.000,00	212.500,00
1.3 Receita Patrimonial	449.850,00	449.850,00	63.737,78	66.767,76	383.082,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	439.850,00	439.850,00	63.737,78	66.767,76	373.082,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	439.850,00	439.850,00	63.737,78	66.767,76	373.082,24
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	274.250,00	274.250,00	0,00	0,00	274.250,00
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	274.250,00	274.250,00	0,00	0,00	274.250,00
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	165.600,00	165.600,00	63.737,78	66.767,76	98.832,24
1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	165.600,00	165.600,00	63.737,78	66.767,76	98.832,24
1.3.2.1.0.0.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	165.600,00	165.600,00	63.737,78	66.767,76	98.832,24
1.6 Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.451.350,00	29.451.350,00	5.562.063,52	10.977.441,21	18.473.908,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.205.250,00	16.205.250,00	2.766.541,81	5.262.545,22	10.942.704,78
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.205.250,00	16.205.250,00	2.766.541,81	5.262.545,22	10.942.704,78
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.718.400,00	10.718.400,00	1.762.480,23	3.936.641,07	6.781.758,93
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.660.000,00	9.660.000,00	1.762.475,36	3.936.636,20	5.723.363,80
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.660.000,00	9.660.000,00	1.762.475,36	3.936.636,20	5.723.363,80
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.075.000,00	12.075.000,00	2.203.094,13	4.943.830,24	7.131.169,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.415.000,00	-2.415.000,00	-440.618,77	-1.007.194,04	-1.407.805,96
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00	8.400,00	4,87	4,87	8.395,13
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00	8.400,00	4,87	4,87	8.395,13

1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.500,00	10.500,00	6,08	6,08	10.493,92
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.100,00	-2.100,00	-1,21	-1,21	-2.098,79
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.750,00	162.750,00	42.220,13	73.727,85	89.022,15
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	157.500,00	157.500,00	42.220,13	73.727,85	83.772,15
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	157.500,00	157.500,00	42.220,13	73.727,85	83.772,15
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.420.000,00	2.420.000,00	759.973,74	904.159,67	1.515.840,33
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	2.000.000,00	2.000.000,00	334.388,52	463.801,76	1.536.198,24
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.000.000,00	2.000.000,00	334.388,52	463.801,76	1.536.198,24
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	334.388,52	425.095,08	774.904,92
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	38.706,68	761.293,32
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	214.039,84	214.039,84	-214.039,84
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	214.039,84	214.039,84	-214.039,84
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	34.039,84	34.039,84	-34.039,84
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00	-180.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	20.421,86	29.632,79	-9.632,79
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	20.421,86	29.632,79	-9.632,79
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	20.421,86	29.632,79	-9.632,79
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.123,52	11.123,52	-11.123,52
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.123,52	11.123,52	-11.123,52
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	11.123,52	11.123,52	-11.123,52
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000,00	400.000,00	180.000,00	185.561,76	214.438,24
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	400.000,00	400.000,00	180.000,00	185.561,76	214.438,24
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	713.650,00	713.650,00	137.223,74	263.057,34	450.592,66
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	49.994,92	119.677,72	180.322,28
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	49.994,92	119.677,72	180.322,28
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	333.850,00	333.850,00	56.150,80	112.301,60	221.548,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	333.850,00	333.850,00	56.150,80	112.301,60	221.548,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	10.015,20	20.030,40	21.969,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	4.939,60	9.879,20	20.120,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	20.074,00	40.148,00	119.852,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.250,00	5.250,00	1.038,80	2.077,60	3.172,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	96.600,00	96.600,00	20.083,20	40.166,40	56.433,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	66.300,00	66.300,00	31.078,02	31.078,02	35.221,98
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	66.300,00	66.300,00	31.078,02	31.078,02	35.221,98
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	31.078,02	31.078,02	28.921,98
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	-1.050,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.250,00	362.250,00	0,00	0,00	362.250,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	724.000,00	724.000,00	63.799,37	83.270,09	640.729,91
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	724.000,00	724.000,00	63.799,37	83.270,09	640.729,91
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	724.000,00	724.000,00	63.799,37	83.270,09	640.729,91
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000,00	30.000,00	6.876,90	6.876,90	23.123,10
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00	60.000,00	19.469,63	25.614,35	34.385,65
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	10.000,00	10.000,00	7.050,84	7.050,84	2.949,16
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	544.000,00	544.000,00	30.402,00	43.728,00	500.272,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.100.000,00	1.100.000,00	844,60	1.689,20	1.098.310,80
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.100.000,00	1.100.000,00	844,60	1.689,20	1.098.310,80
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	844,60	1.689,20	1.098.310,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.746.100,00	2.746.100,00	320.498,21	662.310,04	2.083.789,96
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.746.100,00	2.746.100,00	320.498,21	662.310,04	2.083.789,96
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.383.600,00	2.383.600,00	320.498,21	662.310,04	1.721.289,96

1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.872.000,00	1.872.000,00	297.716,00	619.424,66	1.252.575,34
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.872.000,00	1.872.000,00	297.716,00	619.424,66	1.252.575,34
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.340.000,00	2.340.000,00	372.144,94	774.280,74	1.565.719,26
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-468.000,00	-468.000,00	-74.428,94	-154.856,08	-313.143,92
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	21.050,18	39.123,50	40.876,50
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	21.050,18	39.123,50	40.876,50
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	21.050,18	39.123,50	60.876,50
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	371,77	719,18	880,82
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	371,77	719,18	880,82
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	371,77	719,18	1.280,82
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	1.360,26	3.042,70	16.957,30
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	1.360,26	3.042,70	16.957,30
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	2.475.023,50	5.052.585,95	5.447.414,05
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.500.000,00	10.500.000,00	2.475.023,50	5.052.585,95	5.447.414,05
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	2.475.023,50	5.052.585,95	5.447.414,05
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	2.475.023,50	5.052.585,95	5.447.414,05
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.500.000,00	10.500.000,00	2.475.023,50	5.052.585,95	5.447.414,05
1.9 Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	12.739,83	25.621,25	-4.621,25
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	800,00	20.200,00
1.9.2.1 Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2 Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	800,00	9.700,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	800,00	9.700,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	800,00	9.700,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	800,00	9.700,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.739,83	24.821,25	-24.821,25
1.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	12.739,83	24.821,25	-24.821,25
1.9.9.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	12.739,83	24.821,25	-24.821,25
1.9.9.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	12.739,83	24.821,25	-24.821,25
2 Receitas de Capital	1.493.500,00	1.493.500,00	85.000,00	85.000,00	1.408.500,00
2.2 Alienação de Bens	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.372.500,00	1.372.500,00	85.000,00	85.000,00	1.287.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	762.500,00	762.500,00	85.000,00	85.000,00	677.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	762.500,00	762.500,00	85.000,00	85.000,00	677.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	85.000,00	85.000,00	125.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	105.000,00	105.000,00	85.000,00	85.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	105.000,00	105.000,00	85.000,00	85.000,00	20.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00

2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	967.656,00	967.656,00	432.222,73	681.681,31	285.974,69
7.2 Contribuições	967.656,00	967.656,00	432.222,73	681.681,31	285.974,69
7.2.1 Contribuições Sociais	967.656,00	967.656,00	432.222,73	681.681,31	285.974,69
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	967.656,00	967.656,00	432.222,73	681.681,31	285.974,69
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	967.656,00	967.656,00	368.689,22	557.312,57	410.343,43
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	967.656,00	967.656,00	368.689,22	557.312,57	410.343,43
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	967.656,00	967.656,00	368.689,22	557.312,57	410.343,43
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	285.384,00	285.384,00	15.345,64	18.297,10	267.086,90
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	56.304,00	56.304,00	93.078,35	146.220,33	-89.916,33
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTENCIA	82.800,00	82.800,00	11.309,24	18.294,53	64.505,47
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	161.184,00	161.184,00	209.303,89	313.717,99	-152.533,99
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	204.240,00	204.240,00	36.320,23	54.441,52	149.798,48
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CAMARA	69.000,00	69.000,00	3.331,87	6.341,10	62.658,90
7.2.1.8.03.1.1.08 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	108.744,00	108.744,00	0,00	0,00	108.744,00
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	0,00	0,00	63.533,51	124.368,74	-124.368,74
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	63.533,51	124.368,74	-124.368,74
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	63.533,51	124.368,74	-124.368,74
Total Receitas	34.797.600,00	34.797.600,00	6.550.884,35	12.380.630,02	22.416.969,98

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.094.850,00	-850.488,70	32.244.361,30	1.618.493,38	20.340.696,69	11.903.664,61	5.467.571,85	9.971.464,27	22.272.897,03	9.804.054,92	0,00
3 Despesas Correntes	29.507.003,00	-1.188.022,18	28.318.980,82	1.572.481,59	19.774.497,79	8.544.483,03	5.187.898,47	9.582.271,15	18.736.709,67	9.414.861,80	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.558.700,00	-1.674.206,18	15.884.493,82	-55.844,61	13.485.505,65	2.398.988,17	3.242.525,00	6.429.959,94	9.454.533,88	6.304.320,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.558.700,00	-1.674.206,18	15.884.493,82	-55.844,61	13.485.505,65	2.398.988,17	3.242.525,00	6.429.959,94	9.454.533,88	6.304.320,02	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	0,00	276.678,16	551.156,32	828.843,68	551.156,32	0,00
319003 PENSÕES	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	50.000,00	65.000,00	5.511,48	11.022,96	103.977,04	11.022,96	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	176.150,00	-36.500,00	139.650,00	0,00	0,00	139.650,00	0,00	0,00	139.650,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	34.500,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	82.800,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.883.600,00	-1.529.856,18	12.353.743,82	-131.152,29	11.182.097,71	1.171.646,11	2.809.774,95	5.525.592,74	6.828.151,08	5.525.592,74	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.410.800,00	-180.982,00	1.229.818,00	70.104,92	731.972,92	497.845,08	145.357,65	200.752,90	1.029.065,10	75.112,98	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	161.350,00	-5.768,00	155.582,00	0,00	0,00	155.582,00	0,00	0,00	155.582,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.500,00	-46.000,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00	91.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.500,00	114.900,00	268.400,00	5.202,76	141.435,02	126.964,98	5.202,76	141.435,02	126.964,98	141.435,02	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	-80.000,00	60.000,00	10.800,00	15.715,76	44.284,24	10.726,45	15.642,21	44.357,79	15.642,21	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	-80.000,00	60.000,00	10.800,00	15.715,76	44.284,24	10.726,45	15.642,21	44.357,79	15.642,21	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00	-80.000,00	40.000,00	10.800,00	15.715,76	24.284,24	10.726,45	15.642,21	24.357,79	15.642,21	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.808.303,00	566.184,00	12.374.487,00	1.617.526,20	6.273.276,38	6.101.210,62	1.934.647,02	3.136.669,00	9.237.818,00	3.094.899,57	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	152.075,00	-51.800,00	100.275,00	0,00	23.211,00	77.064,00	3.871,25	7.709,50	92.565,50	7.709,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	102.075,00	-15.000,00	87.075,00	0,00	23.211,00	63.864,00	3.871,25	7.709,50	79.365,50	7.709,50	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	-36.800,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	75.000,00	105.000,00	180.000,00	0,00	11.400,00	168.600,00	0,00	1.900,00	178.100,00	1.900,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	120.500,00	145.500,00	0,00	0,00	145.500,00	0,00	0,00	145.500,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	-31.400,00	18.600,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00	18.600,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	15.900,00	15.900,00	0,00	11.400,00	4.500,00	0,00	1.900,00	14.000,00	1.900,00	0,00
3372 EXECUÇÃO DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.581.228,00	432.984,00	12.014.212,00	1.617.526,20	6.238.665,38	5.775.546,62	1.930.775,77	3.127.059,50	8.887.152,50	3.085.290,07	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.248.000,00	1.282.400,00	2.530.400,00	0,00	2.280.350,00	250.050,00	499.323,40	898.428,44	1.631.971,56	898.428,44	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12.000,00	-4.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	201.350,00	-9.000,00	192.350,00	0,00	0,00	192.350,00	0,00	0,00	192.350,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00

339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.195.503,00	-488.720,58	2.706.782,42	777.262,52	1.353.668,26	1.353.114,16	642.277,78	1.041.580,47	1.665.201,95	1.041.580,47	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	197.250,00	132.159,00	329.409,00	95.642,00	95.642,00	233.767,00	10.642,00	10.642,00	318.767,00	10.642,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.350,00	-10.000,00	150.350,00	0,00	0,00	150.350,00	0,00	0,00	150.350,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	30.150,00	-2.500,00	27.650,00	0,00	0,00	27.650,00	0,00	0,00	27.650,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	330.500,00	-15.000,00	315.500,00	60.000,00	72.000,00	243.500,00	7.000,00	9.000,00	306.500,00	8.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	899.600,00	-103.900,00	795.700,00	56.970,00	143.620,00	652.080,00	55.045,00	58.545,00	737.155,00	58.545,00	0,00
339038	ARREDAAMENTO MERCANTIL	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.173.525,00	-380.454,42	3.793.070,58	626.483,34	1.834.405,57	1.958.665,01	660.609,49	965.474,02	2.827.596,56	936.536,54	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	269.750,00	-43.500,00	226.250,00	0,00	10.800,00	215.450,00	2.700,00	3.600,00	222.650,00	3.600,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	-11.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	284.000,00	122.000,00	406.000,00	0,00	372.000,00	34.000,00	46.009,76	109.610,02	296.389,98	97.778,07	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.000,00	4.500,00	103.500,00	0,00	54.300,00	49.200,00	6.000,00	8.300,00	95.200,00	8.300,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00	-20.500,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.400,00	-2.500,00	170.900,00	1.168,34	21.879,55	149.020,45	1.168,34	21.879,55	149.020,45	21.879,55	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.350,00	-17.000,00	80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital		3.187.847,00	337.533,48	3.525.380,48	46.011,79	566.198,90	2.959.181,58	279.673,38	389.193,12	3.136.187,36	389.193,12	0,00
44	INVESTIMENTO	2.718.847,00	384.422,18	3.103.269,18	43.500,49	179.932,28	2.923.336,90	155.217,38	179.932,28	2.923.336,90	179.932,28	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.718.847,00	384.422,18	3.103.269,18	43.500,49	179.932,28	2.923.336,90	155.217,38	179.932,28	2.923.336,90	179.932,28	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	53.750,00	-27.300,00	26.450,00	0,00	0,00	26.450,00	0,00	0,00	26.450,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.600,00	-46.800,00	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.037.250,00	246.800,00	1.284.050,00	0,00	84.355,89	1.199.694,11	84.355,89	84.355,89	1.199.694,11	84.355,89	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.465.247,00	236.722,18	1.701.969,18	43.500,49	95.576,39	1.606.392,79	70.861,49	95.576,39	1.606.392,79	95.576,39	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000,00	-25.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	48.000,00	-41.400,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00	-41.400,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.000,00	-41.400,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	421.000,00	-5.488,70	415.511,30	2.511,30	386.266,62	29.244,68	124.456,00	209.260,84	206.250,46	209.260,84	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	421.000,00	-5.488,70	415.511,30	2.511,30	386.266,62	29.244,68	124.456,00	209.260,84	206.250,46	209.260,84	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	9.511,30	409.511,30	2.511,30	386.266,62	23.244,68	124.456,00	209.260,84	200.250,46	209.260,84	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	-15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência		400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.702.750,00	850.488,70	2.553.238,70	0,00	2.308.800,00	244.438,70	372.504,36	559.675,69	1.993.563,01	539.703,68	0,00
3	Despesas Correntes	1.652.750,00	882.000,00	2.534.750,00	0,00	2.308.800,00	225.950,00	372.504,36	559.675,69	1.975.074,31	539.703,68	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.652.750,00	882.000,00	2.534.750,00	0,00	2.308.800,00	225.950,00	372.504,36	559.675,69	1.975.074,31	539.703,68	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.652.750,00	882.000,00	2.534.750,00	0,00	2.308.800,00	225.950,00	372.504,36	559.675,69	1.975.074,31	539.703,68	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630.750,00	892.000,00	2.522.750,00	0,00	2.308.800,00	213.950,00	372.504,36	559.675,69	1.963.074,31	539.703,68	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00	-10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital		50.000,00	-31.511,30	18.488,70	0,00	0,00	18.488,70	0,00	0,00	18.488,70	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-31.511,30	18.488,70	0,00	0,00	18.488,70	0,00	0,00	18.488,70	0,00	0,00
4691	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000,00	-31.511,30	18.488,70	0,00	0,00	18.488,70	0,00	0,00	18.488,70	0,00	0,00
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00	-31.511,30	18.488,70	0,00	0,00	18.488,70	0,00	0,00	18.488,70	0,00	0,00
Total Despesas		34.797.600,00	0,00	34.797.600,00	1.618.493,38	22.649.496,69	12.148.103,31	5.840.076,21	10.531.139,96	24.266.460,04	10.343.758,60	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

CRC/RN 007772/O-6

GABINETE DO PREFEITO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.760.000,00	1.085.140,56
Receita de Contribuições dos Segurados	1.626.744,00	311.070,24
Ativo	1.626.744,00	311.070,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	967.656,00	681.681,31
Ativo	967.656,00	681.681,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	165.600,00	66.767,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	165.600,00	66.767,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	25.621,25
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	24.821,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	800,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.760.000,00	1.085.140,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.495.000,00	1.430.000,00	562.179,28	498.200,56	0,00
Aposentadorias	1.380.000,00	1.380.000,00	551.156,32	493.510,97	0,00
Pensões por Morte	115.000,00	50.000,00	11.022,96	4.689,59	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.170.700,00	196.942,34	50.294,44	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.170.700,00	196.942,34	50.294,44	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.665.700,00	1.626.942,34	612.473,72	498.200,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	94.300,00	-541.801,78	472.666,84	586.940,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					2.760.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					5.596.699,52
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores					0,00
Demais Receitas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS)					DOTAÇÃO
					DESPESAS EMPENHADAS
					DESPESAS LIQUIDADAS
					DESPESAS PAGAS Até o
					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

MANTIDOS PELO TESOUREO	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3B891AD0

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4C88FFCF

GABINETE DO PREFEITO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	505.000,00	183.048,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	235.000,00	19.183,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	163.864,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.577.500,00	5.757.959,74
2.1- Cota-Parte FPM	13.125.000,00	4.943.830,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.075.000,00	4.943.830,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.340.000,00	774.280,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	719,18
2.4- Cota-Parte ITR	10.500,00	6,08
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	39.123,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.082.500,00	5.941.007,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.115.500,00	1.151.591,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.115.125,00	333.660,05
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.552.500,00	5.052.585,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.552.500,00	5.052.585,95
6.1.1- Principal	10.500.000,00	5.052.585,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.500,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.384.500,00	3.900.994,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.052.585,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.331.500,00	6.011.740,00	2.587.596,10	2.580.110,91	0,00
10.1- Educação Infantil	1.054.500,00	984.000,00	307.754,02	307.754,02	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.054.500,00	984.000,00	307.754,02	307.754,02	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.277.000,00	5.027.740,00	2.279.842,08	2.272.356,89	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.221.000,00	1.868.473,17	691.919,41	677.441,89	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.221.000,00	1.868.473,17	691.919,41	677.441,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.552.500,00	7.880.213,17	3.279.515,51	3.257.552,80	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.011.740,00	2.587.596,10	2.580.110,91	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.880.213,17	3.279.515,51	3.257.552,80	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.536.810,17	2.587.596,10	2.587.596,10	51,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	505.258,60	1.773.070,44	1.773.070,44	35,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.210.350,00	358.915,37	115.631,31	109.911,31	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.317.850,00	358.915,37	115.631,31	109.911,31	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.395.146,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.900.994,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					(505.847,18)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.485.252,00	(505.847,18)	(8,51)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.203.109,70	1.196.407,70	321.518,96	0,00	881.590,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.012,08	20.770,08	867,34	0,00	25.144,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.177.097,62	1.175.637,62	320.651,62	0,00	856.446,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	724.150,00	263.057,34
35.1- Salário-Educação	300.000,00	119.677,72
35.2- PDDE	3.000,00	0,00
35.3- PNAE	333.850,00	112.301,60
35.4- PNATE	66.300,00	31.078,02
35.5- Outras Transferências do FNDE	21.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	210.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	934.150,00	263.057,34

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	947.650,00	211.283,28	174.570,97	169.305,99	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	947.650,00	211.283,28	174.570,97	169.305,99	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.818.000,00	8.450.411,82	3.569.717,79	3.536.770,10	0,00
47.1- Despesas Correntes	12.005.500,00	8.450.411,82	3.569.717,79	3.536.770,10	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.144.750,00	7.961.740,00	3.322.289,16	3.294.606,45	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.860.750,00	488.671,82	247.428,63	242.163,65	0,00
47.2- Despesas de Capital	821.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	821.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		0,00	1.966,62
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00	119.677,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00	27.662,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	93.981,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: F0D12EEE

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2021
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	

Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	32.336.444,00	11.613.948,71
Receitas Tributárias	515.000,00	183.048,25
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	200.000,00	19.183,43
IBTI	10.000,00	0,00
IRRF	180.000,00	163.864,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.889.244,00	361.070,24
Receita Patrimonial Líquida	449.850,00	66.767,76
Aplicações Financeiras (II)	439.850,00	66.767,76
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.451.350,00	10.977.441,21
Cota-Parte do FPM	13.125.000,00	4.943.830,24
Cota-Parte do ICMS	2.340.000,00	774.280,74
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	39.123,50
Cota-Parte do ITR	10.500,00	6,08
Transferências da LC 87/1996	5.250,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	719,18
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	5.052.585,95
Outras Transferências Correntes	3.368.600,00	166.895,52
Demais Receitas Correntes	31.000,00	25.621,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.000,00	25.621,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.896.594,00	11.547.180,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.483.000,00	85.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.372.500,00	85.000,00
Convênios	420.000,00	85.000,00
Outras Transferências de Capital	952.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.483.000,00	85.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.379.594,00	11.632.180,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.853.730,82	22.083.297,79	10.141.946,84	9.954.565,48	320.058,96	1.460,00	1.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.419.243,82	15.794.305,65	6.989.635,63	6.844.023,70	320.058,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	15.715,76	15.642,21	15.642,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.374.487,00	6.273.276,38	3.136.669,00	3.094.899,57	0,00	1.460,00	1.460,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.793.730,82	22.067.582,03	10.126.304,63	9.938.923,27	320.058,96	1.460,00	1.460,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.543.869,18	566.198,90	389.193,12	389.193,12	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.103.269,18	179.932,28	179.932,28	179.932,28	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	434.000,00	386.266,62	209.260,84	209.260,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.109.869,18	179.932,28	179.932,28	179.932,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.303.600,00	22.247.514,31	10.306.236,91	10.118.855,55	320.058,96	1.460,00	1.460,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.191.806,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.191.806,44	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.367.229,17	13.157.968,33
DEDUÇÕES (XXIX)	5.327.326,61	7.802.988,23
Disponibilidade de Caixa	5.327.326,61	7.802.988,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.058,14	9.361.660,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.878.731,53	1.558.672,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.039.902,56	5.354.980,10

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.684.922,46
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	320.058,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.173.057,06
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.191.806,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.191.806,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:ECE2EEAF

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	32.336.444,00	11.613.948,71
Receitas Tributárias	515.000,00	183.048,25
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	200.000,00	19.183,43
IBTI	10.000,00	0,00
IRRF	180.000,00	163.864,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.889.244,00	361.070,24
Receita Patrimonial Líquida	449.850,00	66.767,76
Aplicações Financeiras (II)	439.850,00	66.767,76
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.451.350,00	10.977.441,21
Cota-Parte do FPM	13.125.000,00	4.943.830,24
Cota-Parte do ICMS	2.340.000,00	774.280,74
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	39.123,50
Cota-Parte do ITR	10.500,00	6,08
Transferências da LC 87/1996	5.250,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	719,18
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	5.052.585,95
Outras Transferências Correntes	3.368.600,00	166.895,52
Demais Receitas Correntes	31.000,00	25.621,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.000,00	25.621,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.896.594,00	11.547.180,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.483.000,00	85.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.372.500,00	85.000,00
Convênios	420.000,00	85.000,00
Outras Transferências de Capital	952.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.483.000,00	85.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.379.594,00	11.632.180,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.853.730,82	22.083.297,79	10.141.946,84	9.954.565,48	320.058,96	1.460,00	1.460,00

Pessoal e Encargos Sociais	18.419.243,82	15.794.305,65	6.989.635,63	6.844.023,70	320.058,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	15.715,76	15.642,21	15.642,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.374.487,00	6.273.276,38	3.136.669,00	3.094.899,57	0,00	1.460,00	1.460,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.793.730,82	22.067.582,03	10.126.304,63	9.938.923,27	320.058,96	1.460,00	1.460,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.543.869,18	566.198,90	389.193,12	389.193,12	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.103.269,18	179.932,28	179.932,28	179.932,28	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	434.000,00	386.266,62	209.260,84	209.260,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.109.869,18	179.932,28	179.932,28	179.932,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.303.600,00	22.247.514,31	10.306.236,91	10.118.855,55	320.058,96	1.460,00	1.460,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.191.806,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							850.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.191.806,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.367.229,17	13.157.968,33
DEDUÇÕES (XXIX)	5.327.326,61	7.802.988,23
Disponibilidade de Caixa	5.327.326,61	7.802.988,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.058,14	9.361.660,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.878.731,53	1.558.672,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	8.039.902,56	5.354.980,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.684.922,46	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	320.058,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.173.057,06	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.191.806,44	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.191.806,44	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: D39F0922

GABINETE DO PREFEITO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2021				Exercício: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00		0,00			21.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.500,00		0,00			10.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.500,00		0,00			10.500,00	
Despesas	Dotação	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:865BA43D

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:65FED241

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	505.000,00	505.000,00	183.048,25 36,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00 0,00
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	0,00 0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	235.000,00	235.000,00	19.183,43 8,16
ISS	200.000,00	200.000,00	19.183,43 9,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	163.864,82 91,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.532.750,00	14.532.750,00	5.757.959,74 39,62
Cota-Parte FPM	12.075.000,00	12.075.000,00	4.943.830,24 40,94
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	6,08 0,05
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	39.123,50 39,12

Cota-Parte ICMS	2.340.000,00	2.340.000,00	774.280,74	33,08
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	719,18	35,95
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.037.750,00	15.037.750,00	5.941.007,99	39,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	105.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.152.000,00	3.162.000,00	2.482.292,04	78,50	1.616.992,97	51,13	1.568.773,12	49,61	0,00
Despesas Correntes	2.986.500,00	3.036.500,00	2.482.292,04	81,74	1.616.992,97	53,25	1.568.773,12	51,66	0,00
Despesas de Capital	165.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.305.000,00	3.285.000,00	2.482.292,04	75,56	1.616.992,97	49,22	1.568.773,12	47,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.482.292,04	1.616.992,97	1.568.773,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.482.292,04	1.616.992,97	1.568.773,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			891.151,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			891.151,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			725.841,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,21

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.972.000,00	2.972.000,00	904.159,67	30,42
Proveniente da União	2.888.000,00	2.888.000,00	904.159,67	31,30
Proveniente dos Estados	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.056.000,00	3.056.000,00	904.159,67	29,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.199.000,00	2.208.550,00	1.984.970,05	89,87	957.304,13	43,34	939.770,13	42,55	0,00
Despesas Correntes	2.149.000,00	2.148.550,00	1.967.923,56	91,59	940.257,64	43,76	922.723,64	42,94	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	60.000,00	17.046,49	28,41	17.046,49	28,41	17.046,49	28,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	121.000,00	112.100,00	21.639,97	19,30	11.007,03	9,81	11.007,03	9,81	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	76.100,00	21.639,97	28,43	11.007,03	14,46	11.007,03	14,46	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	447.000,00	491.350,00	428.493,13	87,20	220.130,60	44,80	218.025,68	44,37	0,00
Despesas Correntes	431.000,00	475.350,00	428.493,13	90,14	220.130,60	46,30	218.025,68	45,86	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	172.500,00	162.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	172.500,00	162.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.024.500,00	3.044.500,00	2.435.103,15	79,98	1.188.441,76	39,03	1.168.802,84	38,39	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.227.000,00	2.232.550,00	1.984.970,05	88,91	957.304,13	42,87	939.770,13	42,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	226.000,00	191.100,00	21.639,97	11,32	11.007,03	5,75	11.007,03	5,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	447.000,00	491.350,00	428.493,13	87,20	220.130,60	44,80	218.025,68	44,37	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.324.500,00	3.324.500,00	2.482.292,04	74,66	1.616.992,97	48,63	1.568.773,12	47,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.329.500,00	6.329.500,00	4.917.395,19	77,69	2.805.434,73	44,32	2.737.575,96	43,25	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.024.500,00	3.044.500,00	2.435.103,15	79,98	1.188.441,76	39,03	1.168.802,84	38,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.305.000,00	3.285.000,00	2.482.292,04	-2,29	1.616.992,97	5,29	1.568.773,12	4,86	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: C4E30645

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.797.600,00
Previsão Atualizada	34.797.600,00
Receitas Realizadas	12.380.630,02

Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				34.797.600,00
Dotação Atualizada				34.797.600,00
Despesas Empenhadas				22.649.496,69
Despesas Liquidadas				10.531.139,96
Despesas Pagas				10.343.758,60
Superávit Orçamentário				1.849.490,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				22.649.496,69
Despesas Liquidadas				10.531.139,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida Ajustada				34.492.951,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.085.140,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.626.942,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas				612.473,72
Resultado Previdenciário				472.666,84
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
Resultado Primário - Acima da Linha		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		850.000,00	1.191.806,44	140,21
		0,00	1.191.806,44	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.878.731,53	0,00	320.058,96	1.558.672,57
Poder Executivo	1.878.731,53	0,00	320.058,96	1.558.672,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.066,00	0,00	1.460,00	78.606,00
Poder Executivo	80.066,00	0,00	1.460,00	78.606,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.958.797,53	0,00	321.518,96	1.637.278,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		-505.847,18	25,00	-8,51
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.587.596,10	70,00	51,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.616.992,97	15,00	27,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D6DFDC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **OMEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.427.212/0001-06, com sede na Av Itapetinga, 794, Potengi, CEP: 59.124-400, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr.

DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA, portador da Cédula de Identidade de nº 2275680 ITEP RN e inscrito no CPF nº 058.499.554-70, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
20	Caneta Esferográfica (Preta): Caneta na cor preta, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, caixa c/ 50 unid.	CX	158	BRW/BRW	RS 24,00	RS 3.792,00
21	Caneta Esferográfica (Vermelha): Caneta na cor vermelha, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no	CX	90	COMPACTOR/ COMPACTOR/ ECONOMIC	RS 26,00	RS 2.340,00

	sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, caixa c/ 50 unid.					
59	Suporte de Fita Adesiva: Material em plástico, com guilhotina tipo serra para corte da fita, tamanho do suporte da fita 12 mm.	UND	36	BRW/BRW	RS 10,45	RS 376,20
87	Calculadora – Pequena: Calculadora pequena portátil 08 dígitos, funções memória, porcentagem, quatro operações, raiz, alimentação 01 pilha AA, dimensões: 18 x 69,5 x 118 mm, com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	87	BRW/BRW	RS 8,40	RS 730,80
106	Tesoura Grande - 21cm: Material em aço niquelado, lamina polida, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lamina, pontas uma aguda e outra oval. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	UND	73	BRW/BRW	RS 4,90	RS 357,70
					TOTAL	RS 7.596,70

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 02 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Omega Comercio E Serviços Eireli
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da Arp	Beneficiário Da Arp

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DF31155F

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **OMEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.427.212/0001-06, com sede na Av Itapetinga, 794, Potengi, CEP: 59.124-400, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA**, portador da Cédula de Identidade de nº 2275680 ITEP RN e inscrito no CPF nº 058.499.554-70, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
20	Caneta Esferográfica (Preta): Caneta na cor preta, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, caixa c/ 50 unid.	CX	158	BRW/BRW	RS 24,00	RS 3.792,00
21	Caneta Esferográfica (Vermelha): Caneta na cor vermelha, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca, caixa c/ 50 unid.	CX	90	COMPACTOR/ COMPACTOR/ ECONOMIC	RS 26,00	RS 2.340,00
59	Suporte de Fita Adesiva: Material em plástico, com guilhotina tipo serra para corte da fita, tamanho do suporte da fita 12 mm.	UND	36	BRW/BRW	RS 10,45	RS 376,20

87	Calculadora – Pequena: Calculadora pequena portátil 08 dígitos, funções memória, porcentagem, quatro operações, raiz, alimentação 01 pilha AA, dimensões: 18 x 69,5 x 118 mm, com 1 (um) ano de garantia contra defeitos de fabricação.	UND	87	BRW/BRW	RS 8,40	RS 730,80
106	Tesoura Grande - 21cm: Material em aço niquelado, lamina polida, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lamina, pontas uma aguda e outra oval. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	UND	73	BRW/BRW	RS 4,90	RS 357,70
					TOTAL	RS 7.596,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 7.596,70 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Vigilância em Saúde - Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários

Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Vigilância e Saúde Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Incremento temporário do Limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações da Atenção Básica Prisional

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Fonte de Recurso: 12142100 – Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Ação: Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Ação: Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.001 Procuradoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 02 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Omega Comercio E Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DOMINGOS MEDEIROS DE AZEVEDO GUERRA
Prefeito Do Município De Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe De Departamento De Publicidade

Secretaria Municipal De Governo

CPF: 043.574.134-84

Portaria Seg Nº 200/2021-GP

Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS

Chefe De Departamento De Habitação

Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social

CPF: 050.070.814-26

Portaria Seg Nº 200/2021-Gp

Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Agente Administrativo

Secretaria Municipal De Administração

CPF: 722.924.234-72

Portaria Seg Nº 200/2021-GP

Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora Do Setor De Medicamentos E Correlatos

Secretaria Municipal De Saúde

CPF: 904.508.174-15

Portaria Seg Nº 200/2021-GP

Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe De Departamento De Material Escolar

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Da Educação E Do Desporto

CPF: 812.378.984-04

Portaria Seg Nº 200/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1C9A3118

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ/MF nº 17.737.876/0001-18, com sede na Av Monsenhor Walfredo Gurgel, 174 – SALA 02, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade de nº 001.880.871 e inscrito no CPF nº 048.622.594-13, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
13	Papel A4 Branca: Resma de Papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, resma contendo 500 folhas.	UND	983	CHAMEX	RS 17,47	RS 17.173,01
47	Papel A4 Peso 40 - 250 folhas: Pacote de Papel A4, peso 40, 210 mm x 297 mm, 120g/m², pacote c/ 250 folhas.	PCT	279	JANDAIA	RS 20,04	RS 5.591,16
70	Alcool em Gel 500ml	UND	1.028	DONA MARIA	RS 6,93	RS 7.124,04
176	Régua Plástica - 50cm: Régua em plástico rígido transparente, medindo 50 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	620	WALEU	RS 2,15	RS 1.333,00
TOTAL						RS 31.221,21

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 31.221,21 (trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Vigilância em Saúde - Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários

Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Vigilância e Saúde Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Incremento temporário do Limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações da Atenção Básica Prisional

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS E VOLUNTARIAS*)

Fonte de Recurso: 12142100 – Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS*)

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS*)

Ação: Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS*)

Ação: Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.001 Procuradoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)$ 365	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	----------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 09 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Pronto Distribuidora EIRELI
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe de Departamento de Publicidade

Secretaria Municipal de Governo

CPF: 043.574.134-84

Portaria SEG nº 200/2021-GP

Fiscal de Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS

Chefe de Departamento de Habitação

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

CPF: 050.070.814-26

Portaria SEG nº 200/2021-GP

Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração

CPF: 722.924.234-72

Portaria SEG nº 200/2021-GP

Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora do setor de medicamentos e correlatos

Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 904.508.174-15

Portaria SEG nº 200/2021-GP

Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe de Departamento de Material Escolar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

CPF: 812.378.984-04

Portaria SEG nº 200/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:04F2FD06

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante

denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802, CNPJ/MF nº 30.819.851/0001-21**, com sede na R Julio Navega, 08, Parada XV de Novembro, CEP: 08.248-035, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA GONSALVES DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade de nº 35250645-3 e inscrita no CPF nº 288696798-02, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
100	PenDrive - 8gb: Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 08 gigabytes (GB).	UND	38	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 912,00
112	PenDrive - 16gb: Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 16 gigabytes (GB).	UND	83	MULTILASER	R\$ 23,76	R\$ 1.972,08
TOTAL						R\$ 2.884,08

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 02 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ana Paula Gonsalves De Barros 28869679802
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANA PAULA GONSALVES DE BARROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D9392418

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANA PAULA GONSALVES DE BARROS 28869679802**, CNPJ/MF nº **30.819.851/0001-21**, com sede na R Julio Navega, 08, Parada XV de Novembro, CEP: 08.248-035, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA GONSALVES DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 35250645-3 e inscrita no CPF nº 288696798-02, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
100	PenDrive - 8gb: Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 08 gigabytes (GB).	UND	38	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 912,00
112	PenDrive - 16gb: Pen driver, com entrada USB e capacidade de armazenamento de 16 gigabytes (GB).	UND	83	MULTILASER	R\$ 23,76	R\$ 1.972,08
TOTAL						R\$ 2.884,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 2.884,08 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;
- 6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
- 6.2. Caberá à CONTRATADA:
- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - frete;
 - indenizações; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**;
- 6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Vigilância em Saúde - Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários

Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Vigilância e Saúde Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Incremento temporário do Limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações da Atenção Básica Prisional

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Fonte de Recurso: 12142100 – Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Ação: Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Ação: Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.001 Procuradoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 02 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ana Paula Gonsalves De Barros 28869679802
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANA PAULA GONSALVES DE BARROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe de Departamento de Publicidade

Secretaria Municipal de Governo

Cpf: 043.574.134-84

Portaria Seg nº 200/2021-GP

Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS

Chefe de Departamento de Habitação
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Cpf: 050.070.814-26
Portaria Seg nº 200/2021-GP
Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Administração
Cpf: 722.924.234-72
Portaria Seg nº 200/2021-GP
Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora Do Setor De Medicamentos E Correlatos
Secretaria Municipal de Saúde
Cpf: 904.508.174-15
Portaria Seg nº 200/2021-GP
Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe de Departamento de Material Escolar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto
Cpf: 812.378.984-04
Portaria Seg nº 200/2021-GP
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:89DC6DFF

SECRETARIA DE GOVERNO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **H F DINIZ**, CNPJ/MF nº **28.121.546/0001-10**, com sede na R Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERG FERREIRA DINIZ**, portador da Cédula de Identidade de nº 003227285 e inscrito no CPF nº 093.314.044-41, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	Caneta Esferográfica (Azul): Caneta na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	CX	421	COMPACTOR	R\$ 27,90	R\$ 11.745,90
06	Envelope Papel Madeira - 229x324mm: Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 229 mm x 324 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	145	SCRITY	R\$ 25,00	R\$ 3.625,00
07	Grampeador para 30 folhas: Grampeador metálico, capacidade para grampear até 30 folhas. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	UND	148	CIS	R\$ 21,80	R\$ 3.226,40
11	Marcador de Texto - cores variadas: Marcador de Texto Fluorescente, cores variadas p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	209	BRW	R\$ 29,40	R\$ 6.144,60
12	Papel A4 Branca: Resma de Papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, resma contendo 500 folhas.	UND	2.952	REPORT	R\$ 17,65	R\$ 52.102,80
14	Agenda Permanente Executivo: Agenda tipo executivo, com folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m² revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m², formato 145 x 205 mm, aprox. Quantidade mínima de páginas: 384	UND	110	TILIBRA	R\$ 29,80	R\$ 3.278,00
19	Calculadora de Mesa: Calculadora com 12 dígitos, dupla alimentação (solar e bateria), leitura das teclas e armazenada em buffer, teclado com memória, cálculo de percentuais básicos, mark-up, dimensões (A x L x P): 14,00cm x 10,00cm x 3,00cm, 12 meses de garantia	UND	112	ELGIN	R\$ 30,00	R\$ 3.360,00
27	Envelope Branco 114x162mm: Envelope branco 75g, formato 114 x 162 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	133	SCRITY	R\$ 5,25	R\$ 698,25
30	Envelope Papel Madeira - 310x410mm: Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 310 mm x 410 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	89	SCRITY	R\$ 52,00	R\$ 4.628,00
42	Grampeador para 150 folhas: Grampeador trabalho pesado grampeia 150 folhas, Corpo metálico, sistema antitravamento, base emborrachada antiderrapante c/ 29 cm. Encosto de papel com escala métrica. Visor que facilita o reabastecimento. Utiliza 210 grampos.	UND	67	CIS	R\$ 145,00	R\$ 9.715,00
46	Pacote Papel A4 Colorido - 100 folhas: Pacote de Papel A4 colorido, 210 mm x 297	PCT	233	REPORT	R\$ 4,95	R\$ 1.153,35

	mm (A x L), 75g/m ² , cores variadas, pacote c/ 100 folhas.					
58	Régua Plástica - 20cm: Régua em plástico rígido transparente, medindo 20 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	612	WALEU	RS 0,70	RS 428,40
61	Tinta para Carimbo Auto Entintado: Com 40 ml, preto e azul, (tinta especial que reativa carimbos auto entintados).	UND	56	RADEX	RS 4,00	RS 224,00
67	Cola Branca - 90g: Cola Líquida branca 90g, embalagem plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	CX	656	FORTFIX	RS 9,65	RS 6.330,40
72	Pasta em L - PVC: Confeccionado em laminado de PVC com abertura parte superior e lateral formando L cores variadas, dimensões 34,0 x 22,7 cm.	UND	58	PLASCONY	RS 0,70	RS 40,60
73	Ficha 4"x6": Ficha tamanho 4"x6", pacote com 100 unidades.	PCT	40	SÃO DOMINGOS	RS 5,60	RS 224,00
76	Caneta Permanente: Caneta permanente de 2,0mm, cores variadas. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Caixa com 12	CX	30	BRW	RS 34,32	RS 1.029,60
78	Régua Plástica - 30cm: Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	927	WALEU	RS 0,73	RS 676,71
80	Pilha Alcalina AAA: Pacote de pilha alcalina, tamanho AAA, voltagem/ampères 1,5v, pacote com 04 unidades.	PCT	320	ELGIN	RS 7,99	RS 2.556,80
81	Apontador de Lápis Unid: Apontador de material plástico retangular com depósito, cores sortidas.	UND	735	CIS	RS 0,80	RS 588,00
85	Bexiga Cor Lisa: Bexiga com cores variadas, tamanho médio n.70. Pacote com 50 unidades.	PCT	2.404	GRANFESTA	RS 10,60	RS 25.482,40
88	Cartolina Color-set: Cartolina tipo color-set, 180gr, medindo 48x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades.	PCT	397	VMP	RS 15,50	RS 6.153,50
89	Cartolina Comum: Cartolina tipo comum, 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 100 unidades.	PCT	126	VMP	RS 53,20	RS 6.703,20
93	Envelope Branco 114x229mm: Envelope branco 75g, formato 114 x 229 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	160	SCRITY	RS 7,50	RS 1.200,00
99	Resma de Papel A4 Reciclado - 500 folhas: Resma de Papel A4 reciclado, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m ² , pacote c/ 500 folhas, de acordo com a norma ABNT - NBL15 = 755:2009.	UND	356	REPORT	RS 21,00	RS 7.476,00
107	Lápis Preto nº 2: Grafite, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira - Caixa com 144 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	CX	91	PIRILAMPO	RS 32,60	RS 2.966,60
110	Estilete Plástico - 09mm: Estilete Corpo Plástico com Lâmina de 09 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	UND	140	GOOLER	RS 1,05	RS 147,00
114	Lapiseira 0,5mm: Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	CX	32	ADECK	RS 29,07	RS 930,24
118	Pasta Papelão com Trilho: Pasta papelão sem elástico com trilho	UND	100	AMOART	RS 1,75	RS 175,00
121	Caderno - 10 Matérias: Caderno com 10 matérias, capa flexível, em espiral, formato 200 x 280 mm.	UND	250	TERRA DO SOL	RS 6,20	RS 1.550,00
125	Coleção - Gizão: Coleção gizão de cera, cores variadas, com 12 unidades.	UND	710	APLICOR	RS 3,35	RS 2.378,50
128	Fita Adesiva PVC: Fita Adesiva PVC Polipropileno Transparente para Embalagem medindo 45mmx45m, embalagem contendo 04 unidades cada, com Identificação do Produto e marca do fabricante.	PCT	130	3M	RS 22,96	RS 2.984,80
131	Pacote Isopor 05mm: Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 05 mm. Embalagem contendo 50 unidades.	PCT	49	FRICALOR	RS 104,50	RS 5.120,50
132	Pacote Isopor 10mm: Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 10 mm. Embalagem contendo 25 unidades.	PCT	50	FRICALOR	RS 115,25	RS 5.762,50
133	Pacote Isopor 15mm: Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 15 mm. Embalagem contendo 16 unidades.	PCT	37	FRICALOR	RS 101,28	RS 3.747,36
134	Isopor 30mm: Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 30 mm.	UND	113	FRICALOR	RS 9,50	RS 1.073,50
141	Lapiseira 0,9mm: Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	CX	30	BIC	RS 23,90	RS 717,00
143	Massa para modelar 90g: 90g com 06 cores, a base de amido, não tóxica	UND	635	APLICOR	RS 2,10	RS 1.333,50
146	Rolo de Papel Contact: Papel contact, auto adesivo transparente, medindo 45cm x 25m.	UND	90	PLAVITEC	RS 70,00	RS 6.300,00
147	Papel Crepom - 10 folhas: Pacote de papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, largura 48 cm, cores variadas, com 10 folhas.	PCT	300	VMP	RS 13,80	RS 4.140,00
152	Pincel Atômico: Pincel Atômico corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de 6 mm, nas cores variadas, caixa c/ 12 unidades	CX	49	BIC	RS 33,12	RS 1.622,88

156	Pincel nº 12: Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 12, caixa contendo 12 unidades.	CX	32	CONDOR	R\$ 36,50	R\$ 1.168,00
158	Tesoura Grande para Picotar - 21cm: Em aço niquelado, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lâmina. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	UND	90	MAPED	R\$ 9,40	R\$ 846,00
160	TNT - Tecido Não Tecido: Peças de 50 metros cada, cores diversas: amarelo, azul, vermelho, verde, rosa e laranja.	UND	1.200	DUBFLEX	R\$ 122,90	R\$ 147.480,00
161	TNT - Tecido Não Tecido: Peças de 50 metros cada, cores diversas: amarelo, azul, vermelho, verde, rosa e laranja.	UND	400	DUBFLEX	R\$ 122,80	R\$ 49.120,00
162	Borracha Ponteira: Caixa de borracha ponteira branca com 50 unidades.	CX	270	MERCUR	R\$ 25,00	R\$ 6.750,00
164	Ficha 3"x5": Ficha tamanho 3"x5" pacote com 100 unidades	PCT	20	SÃO DOMINGOS	R\$ 4,30	R\$ 86,00
168	Caderno – Pequeno: Caderno com capa dura, pequeno, 96 folhas.	UND	18	FORONI	R\$ 3,40	R\$ 61,20
177	Tesoura Escolar - 13,5cm: Pontas arredondadas, cabo plástico de formato anatômico - certificado pelo Inmetro, tamanho aproximado de 13,5 cm.	UND	715	LEO E LEO	R\$ 1,95	R\$ 1.394,25
178	Pasta de PVC 00 mm – Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho ofício.	UND	550	POLIBRAS	R\$ 3,18	R\$ 1.749,00
181	Palito – Picolé: Palito de madeira para picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades.	PCT	70	THEOTO	R\$ 3,30	R\$ 231,00
183	Papel Madeira Kraft Ouro - 100 folhas: Pacote de papel madeira, kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g, embalagem com 100 folhas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	144	SCRITY	R\$ 115,36	R\$ 16.611,84
185	Papel para Presente - 20 folhas: Pacote de papel para presente, medindo 44 x 70 cm estampas sortidas, pacote c/ 20 folhas.	PCT	250	VMP	R\$ 0,99	R\$ 247,50
186	Papel Seda: Material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cores variadas.	UND	750	VMP	R\$ 0,18	R\$ 135,00
188	Tinta para Pintura a Dedo: Tinta para pintura a dedo escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes, tinta lavável e solúvel em água, embalagem contendo: composição, validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	CX	80	RADEX	R\$ 3,69	R\$ 295,20
191	Papel Micro Ondulado - 10 folhas: Pacote de papel micro ondulado, medindo no mínimo 50 x 80 cm, cores variadas pacote c/ 10 unidades.	PCT	55	VMP	R\$ 2,99	R\$ 164,45
192	Pasta polionda 245 x 335 x 20 mm: Plástico corrugado flexível, dimensões 245 x 335 x 20 mm, em cores variadas.	UND	150	POLIBRAS	R\$ 4,50	R\$ 675,00
193	Pasta polionda 245 x 335 x 35 mm: Plástico corrugado flexível, dimensões 245 x 335 x 35 mm, em cores variadas.	UND	150	POLIBRAS	R\$ 5,25	R\$ 787,50
196	Fitas em Cetim 38mm: Peças com 10 metros de 38mm, cores variadas.	UND	1.000	LINHAS E CIRCULOS	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
199	Pacote Papel A4 Colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cores variadas, pacote c/ 500 folhas.	RESMA	10	REPORT	R\$ 27,20	R\$ 272,00
200	Pasta New Line 00mm, cores variadas	UND	100	POLIBRAS	R\$ 2,79	R\$ 279,00
202	Pasta New Line 35mm, cores variadas	UND	100	POLIBRAS	R\$ 5,20	R\$ 520,00
203	Cola de silicone líquida	UND	50	RENDICOLA	R\$ 3,90	R\$ 195,00
204	Reabastecedor de Lápis para Quadro Branco	UND	116	PILOT	R\$ 4,91	R\$ 569,56
207	Resma de Papel A3: Resma de Papel A3, 297 mm x 420 mm (A x L), 75g/m², cor branca, pacote c/ 500 folhas.	UND	50	REPORT	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
209	Caderno de Caligrafia: Caderno de caligrafia, costurado, capa flexível, tamanho 1/4, brochura, com 40 folhas.	UND	100	JANDAIA	R\$ 2,15	R\$ 215,00
214	Lapiseira Técnica 0,5mm: Lapiseira Técnica, ponta de metal 0,5mm, possui uma ponta fixa de 04 mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, mecanismo preciso para o avanço de carga, sem retroceder ou quebrar o grafite, clip removível.	UND	100	ADECK	R\$ 2,40	R\$ 240,00
215	Mina grafite n. 07hb 12 minas	CX	20	SERTIC	R\$ 1,47	R\$ 29,40
216	Mina grafite n. 09hb 12 minas	CX	20	GOOLER	R\$ 0,70	R\$ 14,00
221	CD-R: Disco laser, gravável, 700mb, envelope de papel, virgem, 80 min.	UND	50	ELGIN	R\$ 1,60	R\$ 80,00
222	DVD-R: Disco compacto, 120 minutos, gravável velocidade 4 a 8x, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 2x MBPS, 4,7 GB.	UND	50	ELGIN	R\$ 3,48	R\$ 174,00
TOTAL						R\$ 442.130,19

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
 $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
 Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - O objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 11 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H F Diniz
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:744A1CFF

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H F DINIZ**, CNPJ/MF nº **28.121.546/0001-10**, com sede na R Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, portador da Cédula de Identidade de nº 003227285 e inscrito no CPF nº 093.314.044-41, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
02	Caneta Esferográfica (Azul): Caneta na cor azul, corpo único em plástico cristal transparente resistente sextavado que contenha orifício milimétrico no sentido longitudinal para suspiro, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe de pressão, sem rosca.	CX	421	COMPACTOR	RS 27,90	RS 11.745,90
06	Envelope Papel Madeira - 229x324mm: Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 229 mm x 324 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	145	SCRITY	RS 25,00	RS 3.625,00
07	Grampeador para 30 folhas: Grampeador metálico, capacidade para grampear até 30 folhas. Com grampo 26/6, pintura epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6.	UND	148	CIS	RS 21,80	RS 3.226,40
11	Marcador de Texto - cores variadas: Marcador de Texto Fluorescente, cores variadas p/ traços de 1 a 4 mm, a base de água, ponta chanfrada podendo traçar fino ou grosso, secagem rápida. Embalagem contendo: 12 unidades, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	209	BRW	RS 29,40	RS 6.144,60
12	Papel A4 Branca: Resma de Papel A4, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cor branca, resma contendo 500 folhas.	UND	2.952	REPORT	RS 17,65	RS 52.102,80
14	Agenda Permanente Executivo: Agenda tipo executivo, com folha a cada dia, índice telefônico, capa com papelão 1200g/m² revestida em couro sintético na cor preta, marrom ou azul, folhas internas em papel offset 63g/m², formato 145 x 205 mm, aprox. Quantidade mínima de páginas: 384	UND	110	TILIBRA	RS 29,80	RS 3.278,00
19	Calculadora de Mesa: Calculadora com 12 dígitos, dupla alimentação (solar e bateria), leitura das teclas e armazenada em buffer, teclado com memória, cálculo de percentuais básicos, mark-up, dimensões (A x L x P): 14,00cm x 10,00cm x 3,00cm, 12 meses de garantia	UND	112	ELGIN	RS 30,00	RS 3.360,00
27	Envelope Branco 114x162mm: Envelope branco 75g, formato 114 x 162 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	133	SCRITY	RS 5,25	RS 698,25
30	Envelope Papel Madeira - 310x410mm: Envelope de papel madeira 80gr, Kraft ouro, formato 310 mm x 410 mm, pacote contendo 100 unidades.	PCT	89	SCRITY	RS 52,00	RS 4.628,00
42	Grampeador para 150 folhas: Grampeador	UND	67	CIS	RS 145,00	RS 9.715,00

	trabalho pesado grampeia 150 folhas. Corpo metálico, sistema antitravamento, base emborrachada antiderrapante c/ 29 cm. Encosto de papel com escala métrica. Visor que facilita o reabastecimento. Utiliza 210 grampos.					
46	Pacote Papel A4 Colorido - 100 folhas: Pacote de Papel A4 colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cores variadas, pacote c/ 100 folhas.	PCT	233	REPORT	RS 4,95	RS 1.153,35
58	Régua Plástica - 20cm: Régua em plástico rígido transparente, medindo 20 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	612	WALEU	RS 0,70	RS 428,40
61	Tinta para Carimbo Auto Entintado: Com 40 ml, preto e azul, (tinta especial que reativa carimbos auto entintados).	UND	56	RADEX	RS 4,00	RS 224,00
67	Cola Branca - 90g: Cola Líquida branca 90g, embalagem plástico, embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo e validade.	CX	656	FORTFIX	RS 9,65	RS 6.330,40
72	Pasta em L - PVC: Confeccionado em laminado de PVC com abertura parte superior e lateral formando L cores variadas, dimensões 34,0 x 22,7 cm.	UND	58	PLASCONY	RS 0,70	RS 40,60
73	Ficha 4"x6": Ficha tamanho 4"x6", pacote com 100 unidades.	PCT	40	SÃO DOMINGOS	RS 5,60	RS 224,00
76	Caneta Permanente: Caneta permanente de 2,0mm, cores variadas. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Caixa com 12	CX	30	BRW	RS 34,32	RS 1.029,60
78	Régua Plástica - 30cm: Régua em plástico rígido transparente, medindo 30 cm. Embalagem contendo: identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	927	WALEU	RS 0,73	RS 676,71
80	Pilha Alcalina AAA: Pacote de pilha alcalina, tamanho AAA, voltagem/amperes 1,5v, pacote com 04 unidades.	PCT	320	ELGIN	RS 7,99	RS 2.556,80
81	Apontador de Lápis Unid: Apontador de material plástico retangular com depósito, cores sortidas.	UND	735	CIS	RS 0,80	RS 588,00
85	Bexiga Cor Lisa: Bexiga com cores variadas, tamanho médio n.70. Pacote com 50 unidades.	PCT	2.404	GRANFESTA	RS 10,60	RS 25.482,40
88	Cartolina Color-set: Cartolina tipo color-set, 180gr, medindo 48x66cm, cores variadas, pacote com 20 unidades.	PCT	397	VMP	RS 15,50	RS 6.153,50
89	Cartolina Comum: Cartolina tipo comum, 180gr, medindo 50x66cm, cores variadas, pacote com 100 unidades.	PCT	126	VMP	RS 53,20	RS 6.703,20
93	Envelope Branco 114x229mm: Envelope branco 75g, formato 114 x 229 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	160	SCRITY	RS 7,50	RS 1.200,00
99	Resma de Papel A4 Reciclado - 500 folhas: Resma de Papel A4 reciclado, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², pacote c/ 500 folhas, de acordo com a norma ABNT - NBL15 = 755:2009.	UND	356	REPORT	RS 21,00	RS 7.476,00
107	Lápis Preto nº 2: Grafite, formato cilíndrico, corpo revestido em madeira - Caixa com 144 unidades. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	CX	91	PIRILAMPO	RS 32,60	RS 2.966,60
110	Estilete Plástico - 09mm: Estilete Corpo Plástico com Lâmina de 09 mm. Embalagem contendo: Identificação do Produto e marca do fabricante	UND	140	GOOLER	RS 1,05	RS 147,00
114	Lapiseira 0,5mm: Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	CX	32	ADECK	RS 29,07	RS 930,24
118	Pasta Papelão com Trilho: Pasta papelão sem elástico com trilho	UND	100	AMOART	RS 1,75	RS 175,00
121	Caderno - 10 Matérias: Caderno com 10 matérias, capa flexível, em espiral, formato 200 x 280 mm.	UND	250	TERRA DO SOL	RS 6,20	RS 1.550,00
125	Coleção - Gizão: Coleção gizão de cera, cores variadas, com 12 unidades.	UND	710	APLICOR	RS 3,35	RS 2.378,50
128	Fita Adesiva PVC: Fita Adesiva PVC Polipropileno Transparente para Embalagem medindo 45mmx45m, embalagem contendo 04 unidades cada, com Identificação do Produto e marca do fabricante.	PCT	130	3M	RS 22,96	RS 2.984,80
131	Pacote Isopor 05mm: Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 05 mm. Embalagem contendo 50 unidades.	PCT	49	FRICALOR	RS 104,50	RS 5.120,50
132	Pacote Isopor 10mm: Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 10 mm. Embalagem contendo 25 unidades.	PCT	50	FRICALOR	RS 115,25	RS 5.762,50
133	Pacote Isopor 15mm: Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 15 mm. Embalagem contendo 16 unidades.	PCT	37	FRICALOR	RS 101,28	RS 3.747,36
134	Isopor 30mm: Folha de isopor, comprimento 1m, largura 50 cm e espessura 30 mm.	UND	113	FRICALOR	RS 9,50	RS 1.073,50
141	Lapiseira 0,9mm: Corpo de metal, prendedor e ponteira de metal, caixa com 12 unid.	CX	30	BIC	RS 23,90	RS 717,00
143	Massa para modelar 90g: 90g com 06 cores, a base de amido, não tóxica	UND	635	APLICOR	RS 2,10	RS 1.333,50

146	Rolo de Papel Contact: Papel contact, auto adesivo transparente, medindo 45cm x 25m.	UND	90	PLAVITEC	RS 70,00	RS 6.300,00
147	Papel Crepom - 10 folhas: Pacote de papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, largura 48 cm, cores variadas, com 10 folhas.	PCT	300	VMP	RS 13,80	RS 4.140,00
152	Pincel Atômico: Pincel Atômico corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de 6 mm, nas cores variadas, caixa c/ 12 unidades	CX	49	BIC	RS 33,12	RS 1.622,88
156	Pincel nº 12: Pincel para pintura ou artesanato, com cerdas pretas, tamanho nº 12, caixa contendo 12 unidades.	CX	32	CONDOR	RS 36,50	RS 1.168,00
158	Tesoura Grande para Picotar - 21cm: Em aço niquelado, cabo com furos redondos, reto e em continuidade com a lâmina. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante.	UND	90	MAPED	RS 9,40	RS 846,00
160	TNT - Tecido Não Tecido: Peças de 50 metros cada, cores diversas: amarelo, azul, vermelho, verde, rosa e laranja.	UND	1.200	DUBFLEX	RS 122,90	RS 147.480,00
161	TNT - Tecido Não Tecido: Peças de 50 metros cada, cores diversas: amarelo, azul, vermelho, verde, rosa e laranja.	UND	400	DUBFLEX	RS 122,80	RS 49.120,00
162	Borracha Ponteira: Caixa de borracha ponteira branca com 50 unidades.	CX	270	MERCUR	RS 25,00	RS 6.750,00
164	Ficha 3"x5": Ficha tamanho 3"x5" pacote com 100 unidades	PCT	20	SÃO DOMINGOS	RS 4,30	RS 86,00
168	Caderno - Pequeno: Caderno com capa dura, pequeno, 96 folhas.	UND	18	FORONI	RS 3,40	RS 61,20
177	Tesoura Escolar - 13,5cm: Pontas arredondadas, cabo plástico de formato anatômico - certificado pelo Inmetro, tamanho aproximado de 13,5 cm.	UND	715	LEO E LEO	RS 1,95	RS 1.394,25
178	Pasta de PVC 00 mm - Tipo Cristal com abas e elástico, tamanho officio.	UND	550	POLIBRAS	RS 3,18	RS 1.749,00
181	Palito - Picolé: Palito de madeira para picolé com ponta redonda pacote com 100 unidades.	PCT	70	THEOTO	RS 3,30	RS 231,00
183	Papel Madeira Kraft Ouro - 100 folhas: Pacote de papel madeira, kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g, embalagem com 100 folhas, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	144	SCRITY	RS 115,36	RS 16.611,84
185	Papel para Presente - 20 folhas: Pacote de papel para presente, medindo 44 x 70 cm estampas sortidas, pacote c/ 20 folhas.	PCT	250	VMP	RS 0,99	RS 247,50
186	Papel Seda: Material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cores variadas.	UND	750	VMP	RS 0,18	RS 135,00
188	Tinta para Pintura a Dedo: Tinta para pintura a dedo escolar 15 ml, caixa com 06 cores vivas e diferentes, tinta lavável e solúvel em água, embalagem contendo: composição, validade, peso líquido, nome do fabricante e selo do INMETRO.	CX	80	RADEX	RS 3,69	RS 295,20
191	Papel Micro Ondulado - 10 folhas: Pacote de papel micro ondulado, medindo no mínimo 50 x 80 cm, cores variadas pacote c/ 10 unidades.	PCT	55	VMP	RS 2,99	RS 164,45
192	Pasta polionda 245 x 335 x 20 mm: Plástico corrugado flexível, dimensões 245 x 335 x 20 mm, em cores variadas.	UND	150	POLIBRAS	RS 4,50	RS 675,00
193	Pasta polionda 245 x 335 x 35 mm: Plástico corrugado flexível, dimensões 245 x 335 x 35 mm, em cores variadas.	UND	150	POLIBRAS	RS 5,25	RS 787,50
196	Fitas em Cetim 38mm: Peças com 10 metros de 38mm, cores variadas.	UND	1.000	LINHAS E CIRCULOS	RS 9,90	RS 9.900,00
199	Pacote Papel A4 Colorido, 210 mm x 297 mm (A x L), 75g/m², cores variadas, pacote c/ 500 folhas.	RESMA	10	REPORT	RS 27,20	RS 272,00
200	Pasta New Line 00mm, cores variadas	UND	100	POLIBRAS	RS 2,79	RS 279,00
202	Pasta New Line 35mm, cores variadas	UND	100	POLIBRAS	RS 5,20	RS 520,00
203	Cola de silicone líquida	UND	50	RENDICOLA	RS 3,90	RS 195,00
204	Reabastecedor de Lápis para Quadro Branco	UND	116	PILOT	RS 4,91	RS 569,56
207	Resma de Papel A3: Resma de Papel A3, 297 mm x 420 mm (A x L), 75g/m², cor branca, pacote c/ 500 folhas.	UND	50	REPORT	RS 42,00	RS 2.100,00
209	Caderno de Caligrafia: Caderno de caligrafia, costurado, capa flexível, tamanho 1/4, brochura, com 40 folhas.	UND	100	JANDAIA	RS 2,15	RS 215,00
214	Lapiseira Técnica 0,5mm: Lapiseira Técnica, ponta de metal 0,5mm, possui uma ponta fixa de 04 mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral, mecanismo preciso para o avanço de carga, sem retroceder ou quebrar o grafite, clip removível.	UND	100	ADECK	RS 2,40	RS 240,00
215	Mina grafite n. 07hb 12 minas	CX	20	SERTIC	RS 1,47	RS 29,40
216	Mina grafite n. 09hb 12 minas	CX	20	GOOLER	RS 0,70	RS 14,00
221	CD-R: Disco laser, gravável, 700mb, envelope de papel, virgem, 80 min.	UND	50	ELGIN	RS 1,60	RS 80,00
222	DVD-R: Disco compacto, 120 minutos, gravável velocidade 4 a 8x, embalagem plástica individual, método gravação CLV, 2x MBPS, 4,7 GB.	UND	50	ELGIN	RS 3,48	RS 174,00
					TOTAL	RS 442.130,19

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 442.130,19 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e dezenove centavos), correspondente à cláusula primeira.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Vigilância em Saúde - Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários

Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Vigilância e Saúde Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Incremento temporário do Limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações da Atenção Básica Prisional

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do corona vírus

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Fonte de Recurso: 12142100 – Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Ação: Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Ação: Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Criança Feliz
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Banda de Música
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município
Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.001 Procuradoria Geral do Município
Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos
Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças
Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 11 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	H F Diniz
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe De Departamento De Publicidade
Secretaria Municipal De Governo
CPF: 043.574.134-84
Portaria Seg Nº 200/2021-GP
Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS

Chefe De Departamento De Habitação
Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social
CPF: 050.070.814-26
Portaria Seg Nº 200/2021-GP
Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Agente Administrativo
Secretaria Municipal De Administração
CPF: 722.924.234-72
Portaria Seg Nº 200/2021-GP
Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora Do Setor De Medicamentos E Correlatos
Secretaria Municipal De Saúde
CPF: 904.508.174-15
Portaria Seg Nº 200/2021-GP
Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe De Departamento De Material Escolar
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Da Educação E Do Desporto
CPF: 812.378.984-04
Portaria Seg Nº 200/2021-GP
Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:20EA8FFE

SECRETARIA DE GOVERNO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **27.327.858/0001-11**, com sede na Quadra 3 Conjunto C, 14 – SLJ PARTE 02, Setor de Industrias Bernardo Sayao Nucleo Bandeira, CEP: 71.736-303, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade de nº 736743 SSP DF e inscrito no CPF nº 279.621.991-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar o presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caruás/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
32	Etiqueta 25,4x66,7mm: Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 25,4 mm x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha A4, com 3000 etiquetas por caixa.	CX	20	LINK ETIQUETAS	R\$ 45,00	R\$ 900,00
33	Etiqueta 33,9x101,6mm: Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 33,9 mm x 101,6 mm, 14 etiquetas por folha A4, com 1400 etiquetas por caixa.	CX	17	LINK ETIQUETAS	R\$ 45,00	R\$ 765,00
34	Etiqueta 55,8x99,0mm: Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 55,8 mm x 99,0 mm, 10 etiquetas por folha A4, com 1000 etiquetas por caixa.	CX	17	LINK ETIQUETAS	R\$ 45,00	R\$ 765,00
48	Papel A4 Adesivo - 100 folhas: Pacote de Papel Adesivo A4, 210 mm x 297 mm (A x L), pacote com 100 folhas.	PCT	227	COLACRIL	R\$ 45,50	R\$ 10.328,50
75	Papel A4 Diplomata - 50 folhas: Pacote de Papel A4 diplomata, 210 mm x 297 mm (A x L), 180g na cor branca 50 folhas.	PCT	208	SUZANO	R\$ 12,00	R\$ 2.496,00
184	Papel Madeira Pardo - 100 folhas: Pacote de papel madeira, papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-Kraft, comprimento 100 cm, largura 120cm, cor parda, pacote contendo 100 folhas.	PCT	110	NILPEL	R\$ 77,00	R\$ 8.470,00
208	Resma de Papel Peso 40: Resma de Papel peso 40, 120 g/m²; formato officio 9 (215 x 315); branco; embalagem com 200 folhas.	UND	210	SUZANO	R\$ 30,04	R\$ 6.308,40
217	Papel Linho - 50 folhas: Pacote de papel linho profissional, gramatura 180g/m², formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor branca	PCT	50	USAPEL	R\$ 13,10	R\$ 655,00

TOTAL

RS 30.687,90

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 07 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Graficpaper Comercio E Serviços EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6910F1CC

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226022/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.327.858/0001-11, com sede na Quadra 3 Conjunto C, 14 – SLJ PARTE 02, Setor de Industrias Bernardo Sayao Nucleo Bandeira, CEP: 71.736-303, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade de nº 736743 SSP DF e inscrito no CPF nº 279.621.991-72, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT RS	PREÇO TOTAL RS
32	Etiqueta 25,4x66,7mm: Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 25,4 mm x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha A4, com 3000 etiquetas por caixa.	CX	20	LINK ETIQUETAS	RS 45,00	RS 900,00
33	Etiqueta 33,9x101,6mm: Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 33,9 mm x 101,6 mm, 14 etiquetas por folha A4, com 1400 etiquetas por caixa.	CX	17	LINK ETIQUETAS	RS 45,00	RS 765,00
34	Etiqueta 55,8x99,0mm: Etiqueta cor branca, retangular, adesivo permanente, tamanho 55,8 mm x 99,0 mm, 10 etiquetas por folha A4, com 1000 etiquetas por caixa.	CX	17	LINK ETIQUETAS	RS 45,00	RS 765,00
48	Papel A4 Adesivo - 100 folhas: Pacote de Papel Adesivo A4, 210 mm x 297 mm (A x L), pacote com 100 folhas.	PCT	227	COLACRIL	RS 45,50	RS 10.328,50
75	Papel A4 Diplomata - 50 folhas: Pacote de Papel A4 diplomata, 210 mm x 297 mm (A x L), 180g na cor branca 50 folhas.	PCT	208	SUZANO	RS 12,00	RS 2.496,00
184	Papel Madeira Pardo - 100 folhas: Pacote de papel madeira, papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi-Kraft, comprimento 100 cm, largura 120cm, cor parda, pacote contendo 100 folhas.	PCT	110	NILPEL	RS 77,00	RS 8.470,00
208	Resma de Papel Peso 40: Resma de Papel peso 40, 120 g/m²; formato ofício 9 (215 x 315); branco; embalagem com 200 folhas.	UND	210	SUZANO	RS 30,04	RS 6.308,40
217	Papel Linho - 50 folhas: Pacote de papel linho profissional, gramatura 180g/m², formato A4 (210x297 mm), acondicionado em pacote com 50 folhas na cor branca	PCT	50	USAPEL	RS 13,10	RS 655,00
					TOTAL	RS 30.687,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 30.687,90 (trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) equipamento(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) equipamento(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) equipamento(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) equipamento(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) equipamento(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) equipamento(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) equipamento(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**;

6.2.9. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega do(s) equipamento(s) será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) equipamento(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) equipamento(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) equipamento(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ação: Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: Vigilância em Saúde - Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Fonte de Recurso: 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários

Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Vigilância e Saúde Epidemiológica

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações de Incremento temporário do Limite Financeiro do MAC

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Ações da Atenção Básica Prisional

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Ação: Ações em Educação em Saúde e formação em Saúde

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção dos serviços básicos da atenção básica no programa de saúde da família – PSF

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Ação: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do corona vírus

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS*)

Fonte de Recurso: 12142100 – Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Ação: Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Ação: Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 13110000 Transferência de Recursos FNAS (*TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS*)

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Ação: Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 03.001 Procuradoria Geral do Município

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças

Ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 07 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Graficpaper Comercio E Serviços Eireli
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSE AFONSO DE SOUZA VASCONCELOS
Prefeito Do Município De Caraúbas/Rn	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe De Departamento De Publicidade

Secretaria Municipal De Governo

Cpf: 043.574.134-84

Portaria Seg Nº 200/2021-Gp

Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS

Chefe De Departamento De Habitação

Secretaria Municipal De Trabalho E Assistência Social

Cpf: 050.070.814-26

Portaria Seg Nº 200/2021-Gp

Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Agente Administrativo

Secretaria Municipal De Administração

Cpf: 722.924.234-72

Portaria Seg Nº 200/2021-Gp

Fiscal De Contrato

KÁTIA LINHARES MENDES CAVALCANTE

Diretora Do Setor De Medicamentos E Correlatos

Secretaria Municipal De Saúde

Cpf: 904.508.174-15

Portaria Seg Nº 200/2021-Gp

Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe De Departamento De Material Escolar

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Da Educação E Do Desporto

Cpf: 812.378.984-04

Portaria Seg Nº 200/2021-Gp

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FEC586C7

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.849.000,00	668.304,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	19.200,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	14.902,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.040.000,00	336.141,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	624.000,00	298.060,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.061.000,00	10.039.559,58
2.1- Cota-Parte FPM	27.560.000,00	7.553.956,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	7.553.956,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.560.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	2.298.131,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	2.402,61
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.919,03
2.5- Cota-Parte IPVA	690.000,00	183.150,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.910.000,00	10.707.864,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.812.200,00	2.007.911,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.477.300,00	669.054,12

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.530.000,00	4.959.450,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.530.000,00	4.959.450,15
6.1.1- Principal	13.530.000,00	4.959.450,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	6.717.800,00	2.951.538,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.959.450,15	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.130.000,00	10.003.369,53	3.744.673,48	3.566.290,81	0,00
10.1- Educação Infantil	3.520.000,00	2.698.149,22	1.233.411,39	1.175.596,14	0,00
10.1.1- Creche	1.730.000,00	1.378.365,20	570.815,66	540.589,59	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.790.000,00	1.319.784,02	662.595,73	635.006,55	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.610.000,00	7.305.220,31	2.511.262,09	2.390.694,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.440.000,00	2.301.172,90	579.859,72	486.215,75	0,00
11.1- Educação Infantil	294.000,00	227.250,00	138.204,53	116.720,74	0,00
11.1.1- Creche	165.000,00	102.750,00	67.292,11	45.808,32	0,00
11.1.2- Pré-escola	129.000,00	124.500,00	70.912,42	70.912,42	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.146.000,00	2.073.922,90	441.655,19	369.495,01	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.570.000,00	12.304.542,43	4.324.533,20	4.052.506,56	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.003.369,53	3.744.673,48	3.566.290,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.304.542,43	4.324.533,20	4.052.506,56	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.471.615,11	3.744.673,48	3.744.673,48	75,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% APLICADO APÓS APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	495.945,02	634.916,95	634.916,95	12,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.424.500,00	830.363,66	240.873,59	160.873,59	0,00
24.1- Creche	645.500,00	428.479,85	130.320,12	90.320,12	0,00
24.2- Pré-escola	779.000,00	401.883,81	110.553,47	70.553,47	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.952.000,00	1.832.717,14	884.172,53	709.839,64	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.376.500,00	2.663.080,80	1.125.046,12	870.713,23	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		5.449.579,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.951.538,23

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.498.041,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.676.966,04	2.498.041,09	23,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	423.045,88	649.514,19	376.981,89	0,00	46.063,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.015,39	402.483,70	129.951,40	0,00	46.063,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	247.030,49	247.030,49	247.030,49	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.193.000,00	282.755,01
35.1- Salário-Educação	440.000,00	105.190,02
35.2- PDDE	24.000,00	0,00
35.3- PNAE	396.000,00	109.537,60
35.4- PNATE	246.000,00	67.248,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	87.000,00	779,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	772.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.965.000,00	282.755,01

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	676.000,00	5.220,62	4.015,07	4.015,07	0,00
41.1- Creche	127.000,00	1.765,69	1.328,61	1.328,61	0,00
41.2- Pré-escola	549.000,00	3.454,93	2.686,46	2.686,46	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.203.000,00	10.229,12	7.557,81	7.557,81	0,00
43- ENSINO MÉDIO	686.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	499.000,00	30.350,00	15.450,00	9.450,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.064.000,00	45.799,74	27.022,88	21.022,88	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.010.500,00	15.013.422,97	5.476.602,20	4.944.242,67	0,00
47.1- Despesas Correntes	20.939.500,00	14.994.771,77	5.476.602,20	4.944.242,67	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	16.747.000,00	14.835.289,69	5.383.439,00	4.853.223,67	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.192.500,00	159.482,08	93.163,20	91.019,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.071.000,00	18.651,20	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.071.000,00	18.651,20	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	527,17	48.250,51
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.960.268,62	105.677,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.010.967,79	24.042,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	949.828,00	129.885,28
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(465,22)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	949.362,78	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIMSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.200.000,00		6.648.266,91		
Receita de Contribuições dos Segurados	6.650.000,00		2.338.412,89		
Ativo	6.500.000,00		2.338.412,89		
Inativo	150.000,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	7.150.000,00		3.613.491,59		
Ativo	7.150.000,00		3.613.491,59		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	2.000.000,00		696.362,43		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00		696.362,43		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	400.000,00		0,00		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	200.000,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	200.000,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.000.000,00		6.648.266,91		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.450.000,00	6.240.000,00	2.014.307,29	1.339.076,73	0,00
Aposentadorias	6.200.000,00	6.000.000,00	1.923.729,66	1.294.693,74	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	240.000,00	90.577,63	44.382,99	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	3.773,13	3.773,13	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00	3.773,13	3.773,13	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.600.000,00	6.243.773,13	2.018.080,42	1.339.076,73	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	9.400.000,00	404.493,78	4.630.186,49	5.309.190,18	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	16.000.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	7.836.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.548.647,96				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	664.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	664.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	1.110.200,00	1.104.388,06	386.084,88	365.755,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	760.400,00	759.668,17	287.824,81	267.519,94	0,00
Demais Despesas Correntes	349.800,00	344.719,89	98.260,07	98.235,07	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	1.111.600,00	1.104.388,06	386.084,88	365.755,01	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:41264755

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.500.690,00	4.540.903,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.980.000,00	1.166.450,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	630.000,00	241.160,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.948.000,00	2.129.825,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.942.690,00	1.003.466,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.828.952,00	21.667.198,40
2.1- Cota-Parte FPM	32.532.202,00	16.366.904,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.532.202,00	16.366.904,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.725.000,00	4.783.640,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	5.012,22
2.4- Cota-Parte ITR	28.750,00	7.935,80
2.5- Cota-Parte IPVA	1.525.000,00	503.704,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.329.642,00	26.208.101,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.965.790,40	4.333.439,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.366.620,10	2.218.585,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.993.000,00	20.132.485,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.976.500,00	20.103.385,05
6.1.1- Principal	40.876.500,00	20.100.293,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	3.091,59
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	29.100,09
6.2.1- Principal	10.000,00	29.100,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.500,00	0,00
6.3.1- Principal	6.500,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	31.910.709,60	15.766.853,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	20.132.485,14	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA	26.065.000,00	25.723.920,88	13.805.976,58	13.307.991,25	0,00
10.1- Educação Infantil	4.513.209,87	4.334.984,94	2.862.792,46	2.761.271,23	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	4.513.209,87	4.334.984,94	2.862.792,46	2.761.271,23	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.551.790,13	21.388.935,94	10.943.184,12	10.546.720,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	14.803.000,00	7.205.720,81	2.637.430,86	2.552.170,96	0,00
11.1- Educação Infantil	1.394.000,00	805.132,45	512.858,78	496.543,67	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.2- Pré-escola	1.394.000,00	805.132,45	512.858,78	496.543,67	0,00
11.2- Ensino Fundamental	13.409.000,00	6.400.588,36	2.124.572,08	2.055.627,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	40.868.000,00	32.929.641,69	16.443.407,44	15.860.162,21	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	25.713.120,88	13.805.976,58	13.307.991,25	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.929.641,69	16.443.407,44	15.860.162,21	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.092.739,60	13.805.976,58	13.805.976,58	68,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.013.248,51	3.689.077,70	3.689.077,70	18,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	370.071,00	74.214,15	74.214,15	74.214,15	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	370.071,00	74.214,15	74.214,15	74.214,15	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.262.851,76	1.490.299,17	779.601,71	752.655,28	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.632.922,76	1.564.513,32	853.815,86	826.869,43	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					17.297.223,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					15.766.853,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					3.074,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.527.294,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						6.552.025,44	1.527.294,72	5,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)			
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.687.415,39	1.738.748,84	289.508,23	3.074,80	1.394.832,36			
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.405.648,55	1.456.982,00	262.395,59	3.074,80	1.140.178,16			
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	281.766,84	281.766,84	27.112,64	0,00	254.654,20			
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.007.000,00	1.086.928,72
35.1- Salário-Educação	1.350.000,00	440.400,91
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.385.000,00	425.872,80
35.4- PNATE	690.000,00	216.119,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	582.000,00	4.535,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.105.000,00	428.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.112.000,00	1.514.928,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
--	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

41- EDUCAÇÃO INFANTIL	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.762.859,00	2.404.445,65	501.559,68	494.998,32	0,00
43- ENSINO MÉDIO	496.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	66.200,00	42.020,08	2.780,32	2.780,32	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.721.629,00	2.446.465,73	504.340,00	497.778,64	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LÍQUIDAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	53.222.551,76	36.940.620,74	17.801.563,30	17.184.810,28	0,00
47.1- Despesas Correntes	49.830.993,41	35.970.220,75	17.669.059,13	17.052.306,11	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	40.087.915,81	34.151.684,54	17.196.001,34	16.591.338,94	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.734.277,60	1.818.536,21	473.057,79	460.967,17	0,00
47.2- Despesas de Capital	3.391.558,35	970.399,99	132.504,17	132.504,17	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.391.558,35	970.399,99	132.504,17	132.504,17	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			264.942,33		1.851.334,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			20.156.033,74		442.740,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			15.883.597,76		409.063,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.537.378,31		1.885.011,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(3.267,52)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			4.534.110,79		0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:27F1C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	160.123.842,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	18.647.690,00	6.059.260,84
IPTU	3.980.000,00	1.160.074,83
ISS	5.648.000,00	2.129.825,43
IBTI	575.000,00	241.160,10
IRRF	5.942.690,00	1.003.466,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.502.000,00	1.524.733,60
Receitas de Contribuições	6.650.000,00	2.338.412,89
Receita Patrimonial Líquida	3.400.000,00	1.420.711,23
Aplicações Financeiras (II)	2.640.000,00	752.335,61
Outras Receitas Patrimoniais	760.000,00	668.375,62
Transferências Correntes	112.811.912,00	46.259.219,98
Cota-Parte do FPM	32.532.202,00	16.366.904,86
Cota-Parte do ICMS	10.725.000,00	4.783.640,57
Cota-Parte do IPVA	1.525.000,00	503.704,95
Cota-Parte do ITR	28.750,00	7.935,80
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	5.012,22
Transferências do FUNDEB	40.893.000,00	20.129.393,55
Outras Transferências Correntes	27.069.960,00	4.462.628,03
Demais Receitas Correntes	18.614.240,00	3.570.290,05
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	18.614.240,00	3.570.290,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	157.483.842,00	58.895.559,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.096.158,00	917.295,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.396.158,00	917.295,00
Convênios	2.255.000,00	428.000,00
Outras Transferências de Capital	3.141.158,00	489.295,00
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.996.158,00	917.295,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	163.480.000,00	59.812.854,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	143.790.939,65	102.355.086,16	45.982.604,00	42.796.274,56	2.897.069,26	949.980,23	919.936,27
Pessoal e Encargos Sociais	92.272.562,84	76.598.415,49	34.197.575,63	32.727.525,27	772.901,54	442,77	442,77
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	166.250,00	3.459,23	3.459,23	3.459,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.352.126,81	25.753.211,44	11.781.569,14	10.065.290,06	2.124.167,72	949.537,46	919.493,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	143.624.689,65	102.351.626,93	45.979.144,77	42.792.815,33	2.897.069,26	949.980,23	919.936,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.191.037,35	8.134.278,33	3.584.301,38	3.433.903,64	590.787,40	83.489,13	58.401,22
Investimentos	14.377.387,35	2.389.313,37	1.446.805,72	1.296.407,98	590.787,40	83.489,13	58.401,22
Inversões Financeiras	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	112.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.701.250,00	5.744.964,96	2.137.495,66	2.137.495,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.489.787,35	2.389.313,37	1.446.805,72	1.296.407,98	590.787,40	83.489,13	58.401,22
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	9.018.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	167.132.500,00	104.740.940,30	47.425.950,49	44.089.223,31	3.487.856,66	1.033.469,36	978.337,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							11.257.436,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-63.118.916,85
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							11.257.436,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2020 (a)
							Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							78.650.721,68
DEDUÇÕES (XXIX)							76.500.947,72
Disponibilidade de Caixa							58.881.423,30
Disponibilidade de Caixa Bruta							58.881.423,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							74.640.944,28
Demais Haveres Financeiros							15.759.520,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							12.268.578,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							0,00
19.769.298,38							442.975,91
19.326.322,47							
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							3.490.942,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-4.577.943,39
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							11.257.436,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							11.257.436,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:708FB67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA
Controlador Geral Do Município

ARAÚJO JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:DBB85015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.676.440,00	16.500.690,00	4.540.903,37 27,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.500.000,00	3.980.000,00	1.166.450,96 29,30
IPTU	4.500.000,00	3.980.000,00	1.160.074,83 29,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	6.376,13 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	555.000,00	630.000,00	241.160,10 38,27
ITBI	500.000,00	575.000,00	241.160,10 41,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	55.000,00	55.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	5.948.000,00	2.129.825,43 35,80
ISS	8.200.000,00	5.648.000,00	2.129.825,43 37,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.121.440,00	5.942.690,00	1.003.466,88 16,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.845.202,00	44.848.952,00	21.667.198,40 48,31
Cota-Parte FPM	30.532.202,00	32.532.202,00	16.366.904,86 50,30
Cota-Parte ITR	25.000,00	28.750,00	7.935,80 27,60
Cota-Parte IPVA	1.525.000,00	1.525.000,00	503.704,95 33,02
Cota-Parte ICMS	9.725.000,00	10.725.000,00	4.783.640,57 44,60
Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	5.012,22 27,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.521.642,00	61.349.642,00	26.208.101,77 42,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
--	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------	---

			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	626.000,00	1.302.719,18	959.004,38	73,61	958.953,38	73,61	952.172,28	73,09	0,00
Despesas Correntes	449.000,00	1.125.719,18	959.004,38	85,19	958.953,38	85,18	952.172,28	84,58	0,00
Despesas de Capital	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	448.000,00	691.449,32	288.751,42	41,76	276.867,27	40,04	264.641,85	38,27	0,00
Despesas Correntes	284.000,00	524.449,32	288.751,42	55,05	276.867,27	52,79	264.641,85	50,46	0,00
Despesas de Capital	164.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	40.000,00	29.383,04	73,45	29.383,04	73,45	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	29.383,04	73,45	29.383,04	73,45	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	78.800,00	3.700,00	4,69	3.700,00	4,69	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	13.800,00	3.700,00	26,81	3.700,00	26,81	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	149.500,00	260.403,18	158.785,47	60,97	158.432,47	60,84	154.132,99	59,19	0,00
Despesas Correntes	84.500,00	195.403,18	158.785,47	81,26	158.432,47	81,07	154.132,99	78,87	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.485.500,00	7.485.500,00	6.811.991,38	91,00	2.549.019,01	34,05	2.526.976,21	33,75	0,00
Despesas Correntes	7.305.500,00	7.305.500,00	6.811.991,38	93,24	2.549.019,01	34,89	2.526.976,21	34,59	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.824.000,00	9.858.871,68	8.251.615,69	83,69	3.976.355,17	40,33	3.897.923,33	39,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.251.615,69	3.976.355,17	3.897.923,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.251.615,69	3.976.355,17	3.897.923,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.931.215,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.931.215,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			45.139,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.931.158,00	26.881.158,00	7.507.676,98	27,92
Proveniente da União	23.781.158,00	23.881.158,00	6.569.711,76	27,51

Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	1.500.000,00	2.350.000,00	937.965,22	39,91
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	195.000,00	195.000,00	6.051,31	3,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	26.126.158,00	27.076.158,00	7.513.728,29	27,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.536.500,00	11.832.280,82	9.803.364,72	82,85	3.076.230,85	25,99	2.419.552,86	20,44	0,00
Despesas Correntes	11.895.000,00	11.208.280,82	9.803.364,72	87,46	3.076.230,85	27,44	2.419.552,86	21,58	0,00
Despesas de Capital	641.500,00	624.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.193.158,00	11.959.708,68	6.238.920,12	52,16	3.283.810,82	27,45	2.690.164,08	22,49	0,00
Despesas Correntes	11.733.500,00	11.500.050,68	6.238.920,12	54,25	3.283.810,82	28,55	2.690.164,08	23,39	0,00
Despesas de Capital	459.658,00	459.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	165.500,00	100.269,90	60,58	99.310,50	60,00	60.045,50	36,28	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	150.500,00	100.269,90	66,62	99.310,50	65,98	60.045,50	39,89	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	122.000,00	118.200,00	47.251,81	39,97	755,34	0,63	420,00	0,35	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	53.200,00	47.251,81	88,81	755,34	1,41	420,00	0,78	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	946.500,00	835.596,82	770.819,21	92,24	170.087,84	20,35	167.323,54	20,02	0,00
Despesas Correntes	881.500,00	770.596,82	758.319,21	98,40	157.587,84	20,45	154.823,54	20,09	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	12.500,00	19,23	12.500,00	19,23	12.500,00	19,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.120.000,00	1.120.000,00	200.180,89	17,87	200.180,89	17,87	28.190,05	2,51	0,00
Despesas Correntes	1.050.000,00	1.050.000,00	200.180,89	19,06	200.180,89	19,06	28.190,05	2,68	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.066.158,00	26.031.286,32	17.160.806,65	65,92	6.830.376,24	26,23	5.365.696,03	20,61	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.162.500,00	13.135.000,00	10.762.369,10	81,93	4.035.184,23	30,72	3.371.725,14	25,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.641.158,00	12.651.158,00	6.527.671,54	51,59	3.560.678,09	28,14	2.954.805,93	23,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	188.000,00	205.500,00	129.652,94	63,09	128.693,54	62,62	60.045,50	29,21	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.000,00	197.000,00	50.951,81	25,86	4.455,34	2,26	420,00	0,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.096.000,00	1.096.000,00	929.604,68	84,81	328.520,31	29,97	321.456,53	29,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.605.500,00	8.605.500,00	7.012.172,27	81,48	2.749.199,90	31,94	2.555.166,26	29,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.890.158,00	35.890.158,00	25.412.422,34	70,80	10.806.731,41	30,11	9.263.619,36	25,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	27.066.158,00	26.031.286,32	17.160.806,65	65,92	6.830.376,24	26,23	5.365.696,03	20,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.824.000,00	9.858.871,68	8.251.615,69	4,88	3.976.355,17	3,88	3.897.923,33	5,20	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:5D6A7D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RGF III - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ
MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	174.599.036,37	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	38.411.788,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8D37273B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RGF IV - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.599.036,37	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.935.845,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	25.142.261,24	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.221.932,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:63E9FD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RGF VI - DEM. SIMPLIFICADO DO RGF - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	174.599.036,37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	102.269.918,91	58,57
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	94.283.479,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	89.569.305,66	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	455.254,21	0,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	209.518.843,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.411.788,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.935.845,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.221.932,55	7,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:84DBCF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	174.000.000,00
Previsão Atualizada	174.000.000,00
Receitas Realizadas	64.499.189,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	174.000.000,00
Dotação Atualizada	174.000.000,00
Despesas Empenhadas	110.489.364,49
Despesas Liquidadas	49.566.905,38
Despesas Pagas	46.230.178,20
Superávit Orçamentário	14.932.284,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	110.489.364,49
Despesas Liquidadas	49.566.905,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	174.599.036,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.648.266,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.243.773,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.018.080,42
Resultado Previdenciário	4.630.186,49

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-63.118.916,85	11.257.436,92	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	11.257.436,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.759.520,98	3.085,50	3.487.856,66	12.268.578,82
Poder Executivo	15.759.520,98	3.085,50	3.487.856,66	12.268.578,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.663.227,00	23.155,57	978.337,49	1.661.733,94
Poder Executivo	2.663.227,00	23.155,57	978.337,49	1.661.733,94

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.422.747,98	26.241,07	4.466.194,15	13.930.312,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.527.294,72	25,00	5,82
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.805.976,58	70,00	68,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.976.355,17	15,00	15,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:00AB7968

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RGF II - DEM. DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	78.650.721,68	76.513.226,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	77.690.225,57	76.022.380,63	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	77.690.225,57	76.022.380,63	0,00	0,00
De Tributos	3.366.682,48	3.307.941,07	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	50.648.237,97	49.504.544,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.346.961,62	2.072.522,21	0,00	0,00
Do FGTS	4.552.541,24	4.361.570,19	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	16.775.802,26	16.775.802,26	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	960.496,11	490.845,39	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	58.881.423,30	76.057.971,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	58.881.423,30	76.057.971,81	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.640.944,28	88.326.550,63	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	15.759.520,98	12.268.578,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.769.298,38	455.254,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	172.553.817,15	174.599.036,37	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,58	43,82	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	11,45	0,26	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <= >	120,00	209.518.843,64	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <= >	108,00	188.566.959,28	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:86BDB011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)					
		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48	41.885.242,57
RECEITAS CORRENTES	44.062.024,00	44.062.024,00	5.784.662,11	13,13	11.371.255,76	25,81	32.690.768,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.482.465,00	1.482.465,00	413.992,78	27,93	578.931,15	39,05	903.533,85
Impostos	1.242.920,00	1.242.920,00	375.267,82	30,19	538.468,74	43,32	704.451,26
Taxas	59.886,00	59.886,00	38.724,96	64,66	40.462,41	67,57	19.423,59
Contribuição de melhoria	179.659,00	179.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.659,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	39.879,52	0,00	61.469,01	0,00	-61.469,01
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	39.879,52	0,00	61.469,01	0,00	-61.469,01
RECEITA PATRIMONIAL	293.443,00	293.443,00	6.360,84	2,17	7.228,36	2,46	286.214,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	167.681,00	167.681,00	6.360,84	3,79	7.228,36	4,31	160.452,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	125.762,00	125.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.762,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.874.138,00	41.874.138,00	5.322.544,02	12,71	10.719.942,88	25,60	31.154.195,12
Transferências da União e de suas Entidades	19.999.466,00	19.999.466,00	3.135.338,77	15,68	5.963.732,85	29,82	14.035.733,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.252.472,00	11.252.472,00	777.627,13	6,91	1.651.708,32	14,68	9.600.763,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.622.200,00	10.622.200,00	1.409.578,12	13,27	3.104.501,71	29,23	7.517.698,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	411.978,00	411.978,00	1.884,95	0,46	3.684,36	0,89	408.293,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	239,96	0,00	239,96	0,00	-239,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.978,00	11.978,00	1.644,99	13,73	3.444,40	28,76	8.533,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.280.976,00	9.280.976,00	79.607,98	0,86	86.501,67	0,93	9.194.474,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.761,00	125.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.761,00

Alienação de Bens Móveis	125.761,00	125.761,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.761,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.155.215,00	9.155.215,00	79.607,98	0,87	86.501,67	0,94	9.068.713,33
Transferências da União e de suas Entidades	6.525.858,00	6.525.858,00	0,00	0,00	6.893,69	0,11	6.518.964,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.629.357,00	2.629.357,00	79.607,98	3,03	79.607,98	3,03	2.549.749,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48	41.885.242,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48	41.885.242,57
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	53.343.000,00	53.343.000,00	5.864.270,09	10,99	11.457.757,43	21,48	41.885.242,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	44.728.073,22	8.600.611,64
DESPESAS CORRENTES	39.754.988,00	41.106.108,00	2.729.281,83	13.357.736,06	27.748.371,94	4.737.078,08	8.100.831,91	33.005.276,09	8.086.516,77
Pessoal e encargos so	19.284.902,00	20.551.902,00	1.033.085,09	10.056.989,89	10.494.912,11	3.531.344,44	6.607.714,85	13.944.187,15	6.606.853,51
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	20.470.086,00	20.554.206,00	1.696.196,74	3.300.746,17	17.253.459,83	1.205.733,64	1.493.117,06	19.061.088,94	1.479.663,26
DESPESAS DE CAPITAL	13.338.012,00	12.236.892,00	402.354,72	614.550,99	11.622.341,01	428.161,33	514.094,87	11.722.797,13	514.094,87
Investimentos	12.136.012,00	11.937.899,70	312.362,49	317.558,69	11.620.341,01	311.782,81	316.979,01	11.620.920,69	316.979,01
Amortização de dívida	1.202.000,00	298.992,30	89.992,23	296.992,30	2.000,00	116.378,52	197.115,86	101.876,44	197.115,86
Reserva de Contingênci	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	44.728.073,22	8.600.611,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	44.728.073,22	8.600.611,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.842.830,65	-	2.857.145,79
TOTAL COM SUPERÁVIT(XIV)=(XII+XIII)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	39.370.712,95	5.165.239,41	11.457.757,43	44.728.073,22	8.600.611,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:09

(I) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Cerro-Corá	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
ORÇAMENTÁRIA (I)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	100,00	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	100,00	44.728.073,22
LEGISLATIVA	1.326.000,00	1.326.000,00	-361.157,12	570.913,77	4,09	755.086,23	176.935,09	322.911,06	3,75	1.003.088,94
Ação Legislativa	1.326.000,00	1.326.000,00	-361.157,12	570.913,77	4,09	755.086,23	176.935,09	322.911,06	3,75	1.003.088,94
ADMINISTRAÇÃO	5.764.164,00	4.880.349,34	577.489,17	2.104.138,85	15,06	2.776.210,49	656.603,17	1.306.976,63	15,17	3.573.372,71
Administração Geral	5.745.839,00	4.862.024,34	577.489,17	2.104.138,85	15,06	2.757.885,49	656.603,17	1.306.976,63	15,17	3.555.047,71
Administração Financeira	18.325,00	18.325,00	0,00	0,00	0,00	18.325,00	0,00	0,00	0,00	18.325,00
SEGURANÇA PÚBLICA	44.434,00	44.434,00	0,00	0,00	0,00	44.434,00	0,00	0,00	0,00	44.434,00
Policimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Defesa Civil	29.434,00	29.434,00	0,00	0,00	0,00	29.434,00	0,00	0,00	0,00	29.434,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.204.347,00	4.275.347,00	178.705,36	538.931,23	3,86	3.736.415,77	224.831,60	317.952,69	3,69	3.957.394,31
Assistência ao Idoso	134.386,00	134.386,00	16.502,83	16.502,83	0,12	117.883,17	1.905,70	1.905,70	0,02	132.480,30
Assistência à Criança e ao	549.003,00	556.003,00	0,00	2.000,00	0,01	554.003,00	0,00	0,00	0,00	556.003,00
Assistência Comunitária	3.520.958,00	3.584.958,00	162.202,53	520.428,40	3,72	3.064.529,60	222.925,90	316.046,99	3,67	3.268.911,01
SAÚDE	11.783.852,00	12.659.852,00	1.652.661,24	3.614.555,06	25,87	9.045.296,94	1.471.611,50	2.465.778,83	28,62	10.194.073,17
Atenção Básica	11.172.322,00	12.048.322,00	1.617.637,45	3.446.827,70	24,67	8.601.494,30	1.442.361,14	2.393.900,08	27,79	9.654.421,92
Vigilância Sanitária	279.155,00	279.155,00	31.600,79	32.995,28	0,24	246.159,72	4.645,79	5.969,03	0,07	273.185,97
Vigilância Epidemiológica	332.375,00	332.375,00	3.423,00	134.732,08	0,96	197.642,92	24.604,57	65.909,72	0,77	266.465,28
EDUCAÇÃO	17.142.525,00	17.442.525,00	201.934,62	4.797.124,84	34,33	12.645.400,16	1.648.532,38	3.055.704,83	35,47	14.386.820,17
Ensino Fundamental	15.933.675,00	16.058.675,00	108.078,62	4.703.268,84	33,66	11.355.406,16	1.554.676,38	2.961.848,83	34,38	13.096.826,17
Educação Infantil	632.950,00	807.950,00	8.250,00	8.250,00	0,06	799.700,00	8.250,00	8.250,00	0,10	799.700,00
Educação de Jovens e Adult	225.900,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00	0,00	0,00	0,00	225.900,00
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	85.606,00	85.606,00	0,61	264.394,00	85.606,00	85.606,00	0,99	264.394,00
CULTURA	634.701,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00
Difusão Cultural	634.701,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00	0,00	0,00	0,00	634.701,00
URBANISMO	5.596.307,00	5.636.307,00	462.736,14	1.628.185,35	11,65	4.008.121,65	749.247,53	846.665,88	9,83	4.789.641,12
Infra-Estrutura Urbana	2.393.455,00	2.393.455,00	152.014,45	152.014,45	1,09	2.241.440,55	152.014,45	152.014,45	1,76	2.241.440,55
Serviços Urbanos	3.183.427,00	3.223.427,00	310.721,69	1.476.170,90	10,56	1.747.256,10	597.233,08	694.651,43	8,06	2.528.775,57
Demais Subfunções	19.425,00	19.425,00	0,00	0,00	0,00	19.425,00	0,00	0,00	0,00	19.425,00

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d/total d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	284.896,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	
Habituação Urbana	284.896,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	0,00	0,00	0,00	284.896,00	
SANEAMENTO	1.502.453,00	1.451.860,70	0,00	0,00	0,00	1.451.860,70	0,00	0,00	0,00	1.451.860,70	
Saneamento Básico Rural	1.086.806,00	1.036.213,70	0,00	0,00	0,00	1.036.213,70	0,00	0,00	0,00	1.036.213,70	
Saneamento Básico Urbano	295.647,00	295.647,00	0,00	0,00	0,00	295.647,00	0,00	0,00	0,00	295.647,00	
Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	1.929.973,00	1.934.973,00	380.643,83	679.122,64	4,86	1.255.850,36	228.706,88	289.473,60	3,36	1.645.499,40	
Preservação e Conservação	57.175,00	57.175,00	9.038,52	9.038,52	0,06	48.136,48	3.012,86	3.012,86	0,03	54.162,14	
Controle Ambiental	194.249,00	194.249,00	0,00	0,00	0,00	194.249,00	0,00	0,00	0,00	194.249,00	
Demais Subfunções	1.678.549,00	1.683.549,00	371.605,31	670.084,12	4,80	1.013.464,88	225.694,02	286.460,74	3,33	1.397.088,26	
AGRICULTURA	321.047,00	313.453,96	29.373,00	29.373,00	0,21	284.080,96	1.800,00	1.800,00	0,02	311.653,96	
Extensão Rural	321.047,00	290.453,96	11.373,00	11.373,00	0,08	279.080,96	0,00	0,00	0,00	290.453,96	
Demais Subfunções	0,00	23.000,00	18.000,00	18.000,00	0,13	5.000,00	1.800,00	1.800,00	0,02	21.200,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.272.836,00	1.272.836,00	2.500,00	2.500,00	0,02	1.270.336,00	2.500,00	2.500,00	0,03	1.270.336,00	
Comercialização	725.312,00	725.312,00	0,00	0,00	0,00	725.312,00	0,00	0,00	0,00	725.312,00	
Turismo	547.524,00	547.524,00	2.500,00	2.500,00	0,02	545.024,00	2.500,00	2.500,00	0,03	545.024,00	
COMUNICAÇÕES	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	
Telecomunicações	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	
ENERGIA	180.000,00	180.000,00	4.493,06	5.185,06	0,04	174.814,94	2.214,01	2.906,01	0,03	177.093,99	
Energia Elétrica	180.000,00	180.000,00	4.493,06	5.185,06	0,04	174.814,94	2.214,01	2.906,01	0,03	177.093,99	
DESPORTO E LAZER	1.053.665,00	953.665,00	2.257,25	2.257,25	0,02	951.407,75	2.257,25	2.257,25	0,03	951.407,75	
Desporto Comunitário	1.053.665,00	953.665,00	2.257,25	2.257,25	0,02	951.407,75	2.257,25	2.257,25	0,03	951.407,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.343.000,00	53.343.000,00	3.131.636,55	13.972.287,05	100,00	39.370.712,95	5.165.239,41	8.614.926,78	100,00	44.728.073,22	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:27

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d/total d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:27

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)											
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)		R\$ 1,00									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No bimestre	Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00			
Ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00			
Outros passivos	0,00						0,00	0,00			

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	11.371.255,76									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:20	
NOTA:	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.062.024,00	11.371.255,76
Receita tributária	1.482.465,00	578.931,15
IPTU	69.886,00	1.158,53
JSS	886.568,00	383.597,23
ITBI	106.807,00	4.980,00
IRRF	179.659,00	148.732,98
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	239.545,00	40.462,41
Contribuições	0,00	61.469,01
Receita patrimonial	293.443,00	7.228,36
Aplicações financeiras (II)	167.681,00	7.228,36
Outras receitas patrimoniais	125.762,00	0,00
Transferências correntes	41.874.138,00	10.719.942,88
Cota-parte do FPM	12.416.362,00	4.028.776,68
Cota-parte do ICMS	3.000.000,00	1.582.882,41
Cota-parte do IPVA	190.000,00	60.576,83
Cota Parte do ITR	3.000,00	57,36
Transferências da LC 87/1996	1.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	756,61
Transferências do Fundeb	10.622.200,00	3.370.253,72
Outras transferências correntes	15.637.776,00	1.676.639,27
Demais receitas correntes	411.978,00	3.684,36
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	411.978,00	3.684,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.894.343,00	11.364.027,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.280.976,00	86.501,67
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	125.761,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
Outras alienação de bens	125.761,00	0,00
Transferências de capital	9.155.215,00	86.501,67
Convênios	4.149.120,00	0,00
Outras transferências de capital	5.006.095,00	86.501,67
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.280.976,00	86.501,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	53.175.319,00	11.450.529,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.106.108,00	13.357.736,06	8.100.831,91	8.086.516,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	20.551.902,00	10.056.989,89	6.607.714,85	6.606.853,51	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.554.206,00	3.300.746,17	1.493.117,06	1.479.663,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	41.106.108,00	13.357.736,06	8.100.831,91	8.086.516,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.236.892,00	614.550,99	514.094,87	514.094,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.937.899,70	317.558,69	316.979,01	316.979,01	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	298.992,30	296.992,30	197.115,86	197.115,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.937.899,70	317.558,69	316.979,01	316.979,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	53.044.007,70	13.675.294,75	8.417.810,92	8.403.495,78	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							3.047.033,29

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.452.620,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	7.228,36	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	160.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	2.894.261,65	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-311.149,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	96.041,34
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	6.373.364,53
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00	6.373.364,53
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	6.373.364,53
(-) Restos a pagar processados (XXX)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	0,00	0,00	-6.277.323,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	0,00	6.277.323,19

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	6.277.323,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	6.430.094,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:37			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (até Abril)	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.671.629,81	2.384.686,95	3.379.471,07	3.448.039,58	2.642.209,00	2.845.857,78	3.203.069,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	56.794,36	79.266,58	74.692,02	57.746,38	103.579,75	66.473,19	58.805,54	
IPTU	125,37	23.635,98	346,91	4.008,50	25.153,03	4.513,66	5.711,26	
ISS	32.164,04	43.620,47	55.442,08	29.660,75	42.658,33	51.421,62	41.412,34	
ITBI	0,00	0,00	707,22	1.700,00	3.800,00	0,00	0,00	
IRRF	9.979,81	2.579,30	5.710,94	9.935,84	11.147,51	8.298,47	8.628,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	14.525,14	9.430,83	12.484,87	12.441,29	20.820,88	2.239,44	3.053,34	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	16.678,32	1.675,57	1.024,83	618,30	571,39	720,27	670,26	
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.032,21	1.445,44	823,13	423,46	315,39	496,04	466,03	
Outras Receitas Patrimoniais	4.646,11	230,13	201,70	194,84	256,00	224,23	204,23	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.597.235,13	2.301.980,96	3.302.404,58	3.386.535,25	2.536.953,41	2.777.649,82	3.138.916,77	
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	
Cota-parte do ICMS	487.766,98	590.250,02	609.393,70	662.458,26	768.386,83	731.353,98	709.587,22	
Cota-parte do IPVA	26.895,65	42.052,71	34.920,89	15.406,86	8.627,08	0,00	14.835,24	
Cota-parte do ITR	0,00	13,02	0,00	10,00	407,80	607,31	42,81	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	185,98	167,25	200,90	232,35	272,92	312,35	342,39	
Transferências do Fundeb	519.106,71	530.203,02	544.584,54	562.405,25	544.390,22	657.817,70	788.073,47	
Outras transferências correntes	680.046,75	420.295,84	873.823,66	1.358.674,39	580.652,70	534.159,95	494.920,51	
Outras receitas correntes	922,00	1.763,84	1.349,64	3.139,65	1.104,45	1.014,50	4.676,76	
DEDUÇÕES (II)	279.616,29	270.296,38	276.372,54	293.091,07	282.382,06	317.134,38	371.184,51	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	279.616,29	270.296,38	276.372,54	293.091,07	282.382,06	317.134,38	371.184,51	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.392.013,52	2.114.390,57	3.103.098,53	3.154.948,51	2.359.826,94	2.528.723,40	2.831.884,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.392.013,52	2.114.390,57	3.103.098,53	3.154.948,51	2.359.826,94	2.528.723,40	2.831.884,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.392.013,52	2.114.390,57	3.103.098,53	3.154.948,51	2.359.826,94	2.528.723,40	2.831.884,82	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.728.173,23	2.799.327,29	3.571.956,15	3.134.182,09	3.284.052,73	38.092.655,01	48.624.624,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	71.402,91	29.863,64	135.074,73	188.548,18	225.444,60	1.147.691,88	1.482.465,00	
IPTU	0,00	69,32	0,00	661,19	428,02	64.653,24	69.886,00	
ISS	52.134,30	13.829,85	85.849,48	118.231,05	165.686,85	732.111,16	886.568,00	
ITBI	3.989,08	0,00	0,00	4.600,00	380,00	15.176,30	106.807,00	
IRRF	13.286,71	15.872,67	47.579,60	29.175,95	56.104,76	218.300,16	179.659,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.992,82	91,80	1.645,65	35.879,99	2.844,97	117.451,02	239.545,00	
Contribuições	0,00	0,00	21.589,49	21.165,61	18.713,91	61.469,01	0,00	
Receita Patrimonial	450,77	400,22	467,30	2.314,55	4.046,29	29.638,07	293.443,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	450,77	400,22	467,30	2.314,55	4.046,29	23.680,83	167.681,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.957,24	125.762,00	
Receita agropecuária	350,34	0,00	0,00	0,00	0,00	350,34	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	4.633.389,91	2.769.063,43	3.413.025,22	2.920.508,76	3.035.607,97	36.833.271,21	46.436.738,00	
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	15.916.362,00	
Cota-parte do ICMS	973.196,15	576.685,99	479.187,70	521.979,73	400.749,52	7.510.996,08	4.000.000,00	
Cota-parte do IPVA	13.820,39	11.305,43	22.829,17	16.646,30	24.866,90	232.206,62	250.000,00	
Cota-parte do ITR	6,06	64,29	7,40	0,00	0,00	1.158,69	4.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
Transferências da LC 61/89	360,10	270,82	221,54	263,05	263,83	3.093,48	4.000,00	
Transferências do Fundeb	846.586,21	720.861,37	974.062,22	715.090,58	960.239,55	8.363.420,84	10.622.200,00	
Outras transferências correntes	1.132.840,98	233.918,18	329.797,95	589.444,89	523.478,25	7.752.054,05	15.637.776,00	
Outras receitas correntes	2.579,30	0,00	1.799,41	1.644,99	239,96	20.234,50	411.978,00	
DEDUÇÕES (II)	434.579,46	362.856,76	421.833,03	323.194,69	310.378,02	3.942.919,19	4.562.600,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	434.579,46	362.856,76	421.833,03	323.194,69	310.378,02	3.942.919,19	4.562.600,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.293.593,77	2.436.470,53	3.150.123,12	2.810.987,40	2.973.674,71	34.149.735,82	44.062.024,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	14.014,00	9.337,99	0,00	0,00	23.351,99	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.293.593,77	2.422.456,53	3.140.785,13	2.810.987,40	2.973.674,71	34.126.383,83	44.062.024,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.293.593,77	2.422.456,53	3.140.785,13	2.810.987,40	2.973.674,71	34.126.383,83	44.062.024,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:39							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.242.920,00	538.468,74
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	69.886,00	1.158,53
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	106.807,00	4.980,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	886.568,00	383.597,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	179.659,00	148.732,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.174.362,00	7.091.312,39
2.1 - Cota parte do FPM	15.916.362,00	5.035.970,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	5.035.970,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.916.362,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.000.000,00	1.978.602,94
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	1.019,24
2.4 - Cota parte ITR	4.000,00	71,69
2.5 - Cota parte IPVA	250.000,00	75.647,80
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.417.282,00	7.629.781,13
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.562.000,00	1.418.262,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.702.720,50	489.182,80
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.622.200,00	3.371.249,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.622.200,00	3.105.497,98
6.1.1 - Principal	10.622.200,00	3.104.501,71
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	996,27
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.726,60
6.2.1 - Principal	0,00	4.726,60
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	261.025,41
6.3.1 - Principal	0,00	261.025,41
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.060.200,00	1.686.239,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.371.249,99	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.498.320,00	3.500.000,00	2.380.411,30	2.380.411,30
10.1 - Educação infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	6.408.320,00	3.500.000,00	2.380.411,30	2.380.411,30
11 - OUTRAS DESPESAS	4.373.880,00	800.000,00	479.611,71	479.611,71
11.1 - Educação infantil	75.000,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	75.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	4.298.880,00	800.000,00	479.611,71	479.611,71
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.872.200,00	4.300.000,00	2.860.023,01	2.860.023,01

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.500.000,00	2.380.411,30	2.380.411,30	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.300.000,00	2.860.023,01	2.860.023,01	

15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.359.874,99	2.380.411,30	2.380.411,30		70,61
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	130.512,71	0,00	0,00		0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	39.153,81	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	337.125,00	511.226,98	511.226,98		15,16

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		2.860.023,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		1.686.239,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.173.783,80

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.907.445,28	1.173.783,80	15,38	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	954.852,00	202.203,71
35.1 - Salário-Educação	359.318,00	75.004,56
35.2 - PDDE	5.989,00	2,11
35.3 - PNAE	350.000,00	66.808,75
35.4 - PNATE	239.545,00	60.388,29
35.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.431.995,00	10,53
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	106.414,50	17.975,04
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.777,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.559.038,50	220.189,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Cerro-Corá				
Consolidado				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	642.950,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	642.950,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.927.375,00	85.606,00	85.606,00	85.606,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.570.325,00	85.606,00	85.606,00	85.606,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.442.525,00	4.797.124,84	3.055.704,83	3.055.704,83
47.1 - Despesas Correntes	15.419.713,00	4.797.124,84	3.055.704,83	3.055.704,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.874.750,00	4.575.896,67	2.926.988,39	2.926.988,39
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.544.963,00	221.228,17	128.716,44	128.716,44
47.2 - Despesas de Capital	2.022.812,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.022.812,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.371.249,99	75.004,56
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.860.023,01	0,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	511.226,98	75.004,56

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	511.226,98	75.004,56
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:48		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.242.920,00	1.242.920,00	538.468,74	43,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	69.886,00	69.886,00	1.158,53	1,66
IPTU	69.886,00	69.886,00	1.158,53	1,66
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.807,00	106.807,00	4.980,00	4,66
ITBI	106.807,00	106.807,00	4.980,00	4,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	886.568,00	886.568,00	383.597,23	43,27
ISS	886.568,00	886.568,00	383.597,23	43,27
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	179.659,00	179.659,00	148.732,98	82,79
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.260.400,00	18.260.400,00	7.091.312,39	38,83
Cota Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	5.035.970,72	35,97
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	71,69	1,79
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	75.647,80	30,26
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.978.602,94	49,47
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	1.019,24	25,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	19.503.320,00	19.503.320,00	7.629.781,13	39,12
---	---------------	---------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.736.382,00	7.141.382,00	2.800.435,74	39,21	1.982.331,66	27,76	1.978.064,77	27,70
Despesas Correntes	6.049.308,00	6.501.828,00	2.798.508,74	43,04	1.980.404,66	30,46	1.976.137,77	30,39
Despesas de Capital	687.074,00	639.554,00	1.927,00	0,30	1.927,00	0,30	1.927,00	0,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março e Abril)							
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	125.223,00	125.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.223,00	125.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.861.605,00	7.266.605,00	2.800.435,74	38,54	1.982.331,66	27,28	1.978.064,77	27,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.800.435,74	1.982.331,66	1.978.064,77
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 2.800.435,74		1.982.331,66	1.978.064,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.144.467,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			837.864,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março e Abril)
	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente Inscritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.338.636,00	8.338.636,00	1.282.284,80	15,38
Provenientes da União	4.169.318,00	4.169.318,00	1.277.827,94	30,65
Provenientes do Estado	4.169.318,00	4.169.318,00	4.456,86	0,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.899.520,50	1.899.520,50	20.312,26	1,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.238.156,50	10.238.156,50	1.302.597,06	12,72

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.435.940,00	4.906.940,00	646.391,96	13,17	411.568,42	8,39	410.654,76	8,37
Despesas Correntes	3.108.825,00	3.579.825,00	646.391,96	18,06	411.568,42	11,50	410.654,76	11,47
Despesas de Capital	1.327.115,00	1.327.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	153.932,00	153.932,00	32.995,28	21,43	5.969,03	3,88	4.617,04	3,00	3,00
Despesas Correntes	153.932,00	153.932,00	32.995,28	21,43	5.969,03	3,88	4.617,04	3,00	3,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	332.375,00	332.375,00	134.732,08	40,54	65.909,72	19,83	65.909,72	19,83	19,83
Despesas Correntes	332.375,00	332.375,00	134.732,08	40,54	65.909,72	19,83	65.909,72	19,83	19,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.922.247,00	5.393.247,00	814.119,32	15,10	483.447,17	8,96	481.181,52	8,92	8,92
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.172.322,00	12.048.322,00	3.446.827,70	28,61	2.393.900,08	19,87	2.388.719,53	19,83	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	279.155,00	279.155,00	32.995,28	11,82	5.969,03	2,14	4.617,04	1,65	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	332.375,00	332.375,00	134.732,08	40,54	65.909,72	19,83	65.909,72	19,83	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	11.783.852,00	12.659.852,00	3.614.555,06	28,55	2.465.778,83	19,48	2.459.246,29	19,43	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.922.247,00	5.393.247,00	814.119,32	15,10	483.447,17	8,96	481.181,52	8,92	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.861.605,00	7.266.605,00	2.800.435,74	38,54	1.982.331,66	27,28	1.978.064,77	27,22	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:29									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:04							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00

Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do		
RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
	CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
FUNDO EM DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA : 15:24:50

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.343.000,00
Previsão Atualizada	53.343.000,00
Receitas Realizadas	11.457.757,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.343.000,00
Dotação Atualizada	53.343.000,00
Despesas Empenhadas	13.972.287,05
Despesas Liquidadas	8.614.926,78

Despesas Pagas	8.600.611,64
Superávit Orçamentário	2.842.830,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.972.287,05
Despesas Liquidadas	8.614.926,78
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.149.735,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.126.383,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	34.126.383,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.452.620,00	3.047.033,29	209,76 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-311.149,00	2.894.261,65	-930,19 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.173.783,80	18% / 25%	15,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.380.411,30	70%	70,61
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.982.331,66	15,00 %	25,98 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:00

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:7E235545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)								
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	RS 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.267.717,06	1.280.543,78	1.324.019,88	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	
Pessoal Ativo	1.267.717,06	1.280.543,78	1.324.019,88	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.072.202,03	1.088.515,91	1.128.577,75	1.064.070,23	1.053.307,87	1.090.906,92	1.083.489,43	
Obrigações Patronais	195.515,03	192.027,87	195.442,13	195.560,25	197.058,43	196.191,18	195.016,03	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.267.717,06	1.278.443,78	1.324.019,88	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)								
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.538.757,77	1.175.445,20	1.770.366,16	1.692.921,50	1.710.143,01	17.835.514,70	0,00	
Pessoal Ativo	2.538.757,77	1.175.445,20	1.770.366,16	1.692.921,50	1.710.143,01	17.835.514,70	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.141.415,05	1.175.445,20	1.560.032,61	1.432.761,82	1.431.277,77	15.322.002,59	0,00	
Obrigações Patronais	397.342,72	0,00	210.333,55	260.159,68	278.865,24	2.513.512,11	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	53.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00	55.699,31	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	53.599,31	0,00	0,00	0,00	0,00	55.699,31	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.485.158,46	1.175.445,20	1.770.366,16	1.692.921,50	1.710.143,01	17.779.815,39	0,00	

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.149.735,82	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	23.351,99	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.126.383,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	17.779.815,39	52,10 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.428.247,27	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.506.834,91	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.585.422,54	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:10

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		1º trimestre de 2021 (até Abril)			
		R\$ 1,00			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)					
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	-450.471,49	96.041,34	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	50.900,02	96.041,34	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	49.541,34	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	50.900,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	-501.371,51	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.546.427,98	6.373.364,53	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	1.546.427,98	6.373.364,53	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.546.427,98	6.373.364,53	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.996.899,47	-6.277.323,19	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.778.480,06	34.149.735,82	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	23.351,99	23.351,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	22.755.128,07	34.126.383,83	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-1,98%	0,28%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,78%	-18,39%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	27.306.153,68	40.951.660,60	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	24.575.538,32	36.856.494,54	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	88.325,06	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:11					
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lres não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.					
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Cerro-Corá		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		1º trimestre de 2021 (até Abril)				
		R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)						
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)						
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)						
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)						
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.778.480,06	34.149.735,82				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	23.351,99	23.351,99				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	22.755.128,07	34.126.383,83	0,00	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.006.128,18	7.507.804,44	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	4.505.515,36	6.757.024,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas 0	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:13				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	34.149.735,82	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	23.351,99	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.126.383,83	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.460.221,41	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.914.199,27	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.388.846,87	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:37		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.149.735,82	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.126.383,83	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.126.383,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.779.815,39	52,10%

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.428.247,27	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.506.834,90	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.585.422,54	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.277.323,19	-18,39%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.951.660,60	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.507.804,44	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.460.221,41	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.388.846,87	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Cerro-Corá	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Cerro-Corá - DATA DA EMISSÃO: 10/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:08:01		

Publicado por:
Miguel Pereira da Costa Neto
Código Identificador:3AF99D97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **LIMA AR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.027.619/0001-46**, referente à contratação de empresa especializada em instalação, recarga de gás e limpeza de ar condicionado, conforme termo de referência.

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Instalação de Ar Condicionado 09 mil btus	UND	13	250,00	3.250,00
2	Instalação de Ar Condicionado 12 mil btus	UND	13	300,00	3.900,00
3	Recarga de gás para ar condicionado 09 mil btus	UND	16	100,00	1.600,00
4	Recarga de Gás de Ar Condicionado 12 mil btus	UND	15	120,00	1.800,00
5	Limpeza de Ar Condicionado 09 mil btus	UND	16	100,00	1.600,00
6	Limpeza de Ar Condicionado 12 mil btus	UND	18	120,00	2.160,00
7	Retirada de ar condicionado de 9.000,00 à 12 mil btus	UND	14	80,00	1.120,00
Total Geral					15.430,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de Junho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:33F8BC78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 013/2021 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 013/2021 PE, destinado Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Material de iluminação Pública para atender as necessidades do Município de Encanto RN., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18533 - Luminária Led 50 W Luminária Led 50 W	UND	Ourolux Ourolux	1.000	225,00	225.000,00
2	18534 - Luminária Led 70 W Luminária Led 70 W	UND	Ourolux Ourolux	100	259,00	25.900,00
3	18535 - Luminária Led 250 W Luminária Led 250 W	UND	Ourolux Ourolux	100	499,00	49.900,00
4	18537 - Refletor de 400W Refletor de 400W	UND	Lorenzete Lorenzete	250	330,00	82.500,00
5	18538 - Refletor de 300W Refletor de 300W	UND	Lorenzete Lorenzete	250	272,50	68.125,00
6	18539 - Refletor de 500W Refletor de 500W	UND	Lorenzete Lorenzete	250	367,50	91.875,00
7	18540 - Refletor de 600W Refletor de 600W	UND	Lorenzete Lorenzete	250	546,80	136.700,00
8	18541 - Luminaria Publica Solar Led Com Placa Solar Completa 60w Luminaria Publica Solar Led Com Placa Solar Completa 60w	UND	Taschibra Taschibra	500	299,00	149.500,00
9	18545 - Fio Cabo De Alumínio Multiplex Triplex 3 X 16mm 100 Metros Fio Cabo De Alumínio Multiplex Triplex 3 X 16mm 100 Metros	M	Bracoa Bracoa	10.000	9,25	92.500,00
10	18546 - Fio Cabo De Alumínio Multiplex Triplex 3 X 10 Mm Fio Cabo De Alumínio Multiplex Triplex 3 X 10 Mm	M	Bracoa Bracoa	10.000	7,25	72.500,00
11	18547 - conector perfurante 120mm conector perfurante 120mm	UND	Incesa Incesa	100	26,30	2.630,00
12	18548 - conector perfurante 70mm	UND	Incesa Incesa	100	9,90	990,00
13	18549 - conector perfurante 10mm conector perfurante 10mm	UND	Incesa Incesa	100	8,89	889,00
14	18550 - Alça Pré Formada Para Fixação De Cordoalha 3/16" - Vermelha Alça Pré Formada Para Fixação De Cordoalha 3/16" - Vermelha	UND	Incesa Incesa	100	13,85	1.385,00
15	18551 - Alça Pré Formada Para Fixação De Cordoalha 3/10 Alça Pré Formada Para Fixação De Cordoalha 3/10	UND	Incesa Incesa	100	7,45	745,00
18	18555 - Chave Magnetica iluminação 2 x 30A	UND	View Tech View Tech	5	577,00	2.885,00
19	18556 - Chave Magnetica iluminação 2 x 50A	UND	View Tech View Tech	5	919,00	4.595,00
20	18557 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA TIPO RETO COM SAPATA, DIÂMETRO 25 mm DE 1000/1500 mm	UND	Oval Oval	1.000	29,90	29.900,00
Total (R\$):						1.038.519,00

1446 - RDLED COMERCIAL EIRELI (29.413.075/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	18553 - Relé Fotocélula Tri-Fácil 220 V	UND	lince	3.000	24,49	73.470,00
17	18554 - Base Rele Fotoelétrico Externa Giratória 10a 100/240v	UND	lince	2.000	20,00	40.000,00
Total (R\$):						113.470,00

Encanto/RN, 18/05/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:BC249FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.642.570,00	24.642.570,00	3.330.822,21	13,52	3.330.822,21	13,52	21.311.747,79
RECEITAS CORRENTES	19.614.950,00	19.614.950,00	3.330.822,21	16,98	3.330.822,21	16,98	16.284.127,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	381.450,00	381.450,00	43.595,89	11,43	43.595,89	11,43	337.854,11
Impostos	342.310,00	342.310,00	40.997,20	11,98	40.997,20	11,98	301.312,80
Taxas	39.140,00	39.140,00	2.598,69	6,64	2.598,69	6,64	36.541,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	453.200,00	453.200,00	110.610,62	24,41	110.610,62	24,41	342.589,38
Contribuições Sociais	412.000,00	412.000,00	110.610,62	26,85	110.610,62	26,85	301.389,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.300,00	113.300,00	340,85	0,30	340,85	0,30	112.959,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	113.300,00	113.300,00	340,85	0,30	340,85	0,30	112.959,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.461.000,00	18.461.000,00	3.176.274,85	17,21	3.176.274,85	17,21	15.284.725,15
Transferências da União e de suas Entidades	12.398.640,00	12.398.640,00	2.007.391,54	16,19	2.007.391,54	16,19	10.391.248,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.626.160,00	1.626.160,00	281.948,87	17,34	281.948,87	17,34	1.344.211,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	4.436.200,00	4.436.200,00	886.934,44	19,99	886.934,44	19,99	3.549.265,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.027.620,00	5.027.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027.620,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.749.520,00	4.749.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.749.520,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.496.520,00	4.496.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.496.520,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.449.009,19	13,16	3.449.009,19	13,16	22.752.360,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.449.009,19	13,16	3.449.009,19	13,16	22.752.360,81
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.449.009,19	13,16	3.449.009,19	13,16	22.752.360,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.062.584,72	23.943.973,19	7.386.350,73	7.386.350,73	16.557.622,46	3.052.883,32	3.052.883,32	2.831.933,61	20.891.089,87
DESPESAS CORRENTES	16.588.564,72	17.474.953,19	7.052.830,47	7.052.830,47	10.422.122,72	3.014.011,69	3.014.011,69	2.793.061,98	14.460.941,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.428.164,72	9.912.342,36	5.293.888,84	5.293.888,84	4.618.453,52	2.350.899,06	2.350.899,06	2.254.968,59	7.561.443,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.157.400,00	7.559.610,83	1.758.941,63	1.758.941,63	5.800.669,20	663.112,63	663.112,63	538.093,39	6.896.498,20
DESPESAS DE CAPITAL	6.025.020,00	6.020.020,00	333.520,26	333.520,26	5.686.499,74	38.871,63	38.871,63	38.871,63	5.981.148,37
INVESTIMENTOS	5.795.020,00	5.790.020,00	103.520,26	103.520,26	5.686.499,74	0,00	0,00	0,00	5.790.020,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00	38.871,63	38.871,63	38.871,63	191.128,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.632.820,00	25.514.208,47	7.424.992,73	7.424.992,73	18.089.215,74	3.091.525,32	3.091.525,32	2.870.575,61	22.422.683,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.632.820,00	25.514.208,47	7.424.992,73	7.424.992,73	18.089.215,74	3.091.525,32	3.091.525,32	2.870.575,61	22.422.683,15
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	357.483,87	578.433,58	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.632.820,00	25.514.208,47	7.424.992,73	7.424.992,73	18.089.215,74	3.091.525,32	3.449.009,19	3.449.009,19	22.422.683,15
RESERVA DO RPPS	1.764.000,00	1.764.000,00	0,00	0,00	1.764.000,00	0,00	0,00	0,00	1.764.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									Em Reais
CONTRIBUIÇÕES	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02		
Contribuições Sociais	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.558.800,00	1.558.800,00	118.186,98	7,58	118.186,98	7,58	1.440.613,02		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA- DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	38.642,00	1.531.593,28

FONTE: Sistema e-Pública (1575-7702-013). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:49.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.062.584,72	23.943.973,19	7.386.350,73	7.386.350,73	99,48	16.557.622,46	3.052.883,32	3.052.883,32	98,75	20.891.089,87
LEGISLATIVA	828.000,00	828.000,00	134.172,36	134.172,36	1,81	693.827,64	108.353,99	108.353,99	3,50	719.646,01
Ação Legislativa	828.000,00	828.000,00	134.172,36	134.172,36	1,81	693.827,64	108.353,99	108.353,99	3,50	719.646,01
ADMINISTRAÇÃO	3.999.508,00	4.219.785,64	2.002.978,09	2.002.978,09	26,98	2.216.807,55	754.843,46	754.843,46	24,42	3.464.942,18
Administração Geral	2.977.000,00	3.121.428,04	1.438.907,54	1.438.907,54	19,38	1.682.520,50	507.091,53	507.091,53	16,40	2.614.336,51
Controle Interno	997.508,00	1.073.357,60	564.070,55	564.070,55	7,60	509.287,05	247.751,93	247.751,93	8,01	825.605,67
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.000,00	1.346.905,85	327.426,35	327.426,35	4,41	1.019.479,50	83.265,19	83.265,19	2,69	1.263.640,66
Administração Geral	822.000,00	838.900,00	306.236,75	306.236,75	4,12	532.663,25	72.443,54	72.443,54	2,34	766.456,46
Assistência ao Portador de Deficiência	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.500,00	175.500,00	3.505,94	3.505,94	0,05	171.994,06	1.702,77	1.702,77	0,06	173.797,23
Assistência Comunitária	300.000,00	306.005,85	17.683,66	17.683,66	0,24	288.322,19	9.118,88	9.118,88	0,29	296.886,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	248.000,00	270.900,00	109.900,00	109.900,00	1,48	161.000,00	10.954,63	10.954,63	0,35	259.945,37
Previdência Básica	248.000,00	270.900,00	109.900,00	109.900,00	1,48	161.000,00	10.954,63	10.954,63	0,35	259.945,37
SAÚDE	4.471.125,32	4.707.830,30	1.705.619,41	1.705.619,41	22,97	3.002.210,89	830.463,61	830.463,61	26,86	3.877.366,69
Administração Geral	2.074.825,32	2.266.130,30	1.105.914,47	1.105.914,47	14,89	1.160.215,83	529.184,75	529.184,75	17,12	1.736.945,55
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	2.074,00	2.074,00	0,03	122.926,00	2.074,00	2.074,00	0,07	122.926,00
Atenção Básica	2.154.500,00	2.154.500,00	546.868,66	546.868,66	7,37	1.607.631,34	263.164,86	263.164,86	8,51	1.891.335,14
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	90.800,00	136.200,00	50.762,28	50.762,28	0,68	85.437,72	36.040,00	36.040,00	1,17	100.160,00
EDUCAÇÃO	7.333.451,40	7.707.051,40	2.503.719,09	2.503.719,09	33,72	5.203.332,31	1.131.649,86	1.131.649,86	36,60	6.575.401,54
Administração Geral	1.161.419,40	1.271.419,40	307.011,94	307.011,94	4,13	964.407,46	102.454,17	102.454,17	3,31	1.168.965,23
Ensino Fundamental	4.020.312,00	4.235.912,00	1.839.145,82	1.839.145,82	24,77	2.396.766,18	895.527,80	895.527,80	28,97	3.340.384,20
Educação Infantil	525.100,00	573.100,00	357.561,33	357.561,33	4,82	215.538,67	133.667,89	133.667,89	4,32	439.432,11
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00
CULTURA	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
Difusão Cultural	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
URBANISMO	1.617.000,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.161.000,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habituação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%	
SANEAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AGRICULTURA	745.000,00	750.000,00	238.639,74	238.639,74	3,21	511.360,26	78.105,52	78.105,52	2,53	671.894,48
Administração Geral	566.500,00	566.500,00	233.080,74	233.080,74	3,14	333.419,26	72.546,52	72.546,52	2,35	493.953,48

Abastecimento	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Extensão Rural	130.000,00	135.000,00	5.559,00	5.559,00	0,07	129.441,00	5.559,00	5.559,00	0,18	129.441,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	386.500,00	386.500,00	133.895,69	133.895,69	1,80	252.604,31	16.375,43	16.375,43	0,53	370.124,57
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	103.520,26	103.520,26	1,39	116.479,74	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Desporto Comunitário	166.500,00	166.500,00	30.375,43	30.375,43	0,41	136.124,57	16.375,43	16.375,43	0,53	150.124,57
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	230.000,00	230.000,00	3,10	3.000,00	38.871,63	38.871,63	1,26	194.128,37
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	230.000,00	230.000,00	3,10	3.000,00	38.871,63	38.871,63	1,26	194.128,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
Reserva de Contingência	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	0,52	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	1,25	1.531.593,28
TOTAL (III) = (I + II)	24.632.820,00	25.514.208,47	7.424.992,73	7.424.992,73	100,00	18.089.215,74	3.091.525,32	3.091.525,32	100,00	22.422.683,15

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	0,52	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	1,25	1.531.593,28
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	9.580,84	9.580,84	0,13	419,16	9.580,84	9.580,84	0,31	419,16
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	9.580,84	9.580,84	0,13	419,16	9.580,84	9.580,84	0,31	419,16
ADMINISTRAÇÃO	158.547,28	158.547,28	29.061,16	29.061,16	0,39	129.486,12	29.061,16	29.061,16	0,94	129.486,12
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	29.061,16	29.061,16	0,39	20.938,84	29.061,16	29.061,16	0,94	20.938,84
Controle Interno	108.547,28	108.547,28	0,00	0,00	0,00	108.547,28	0,00	0,00	0,00	108.547,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	1.056.688,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Fundamental	621.688,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	1.570.235,28	1.570.235,28	38.642,00	38.642,00	0,52	1.531.593,28	38.642,00	38.642,00	1,25	1.531.593,28

FONTE: Sistema e-Pública (1621-4484-026). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:50.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00		
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.416.240,67	1.384.744,15	1.372.334,69	1.770.721,57	2.042.726,09	2.188.642,21	1.680.092,08			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.420,38	10.483,04	7.380,05	13.548,43	19.497,33	18.856,55	18.190,49			
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISS	1.993,09	3.249,37	3.691,02	3.651,68	5.013,00	2.768,49	2.739,31			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.427,29	7.233,67	3.689,03	9.896,75	14.484,33	16.088,06	15.451,18			
Contribuições	33.567,23	69.206,89	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61			
Receita Patrimonial	6.731,40	660,91	4.249,52	3.834,28	4.417,76	4.617,67	3.254,14			
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.731,40	660,91	4.249,52	3.834,28	4.417,76	4.617,67	3.254,14			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	1.331.521,66	1.304.393,31	1.310.960,47	1.647.972,60	1.808.895,80	2.072.340,68	1.564.288,36			
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89			
Cota-Parte do ICMS	154.126,11	97.629,54	106.074,63	38.567,61	113,55	124,16	501,57			
Cota-Parte do IPVA	14.433,25	12.783,07	21.258,06	89.891,16	143.475,42	151.721,12	174.994,50			
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do FUNDEB	314.692,43	288.523,76	271.642,69	277.449,31	284.974,95	294.300,31	284.873,25			
Outras Transferências Correntes	201.439,78	271.420,24	249.560,30	702.815,20	450.721,21	1.035.683,99	628.257,15			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	787,33	151.927,80	1.181,55	77.460,48			
DEDUÇÕES (II)	196.643,66	218.095,44	207.694,85	238.119,36	197.305,89	240.115,41	147.128,29			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	33.567,23	69.206,89	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.076,43	148.888,55	157.950,20	133.540,43	139.318,49	148.469,65	130.229,68			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.219.597,01	1.166.648,71	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79			

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total Últimos 12 Meses		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.576.487,05	1.550.407,37	2.851.795,27	1.694.232,28	2.131.728,01	21.660.151,44	22.149.780,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.920,52	16.637,29	80.279,42	8.961,20	34.634,69	284.809,39	381.450,00	
IPTU	0,00	0,00	44.348,66	3.628,70	5.930,68	53.908,04	53.560,00	
ISS	2.653,89	4.682,50	2.781,35	888,25	16.462,24	50.574,19	119.180,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.266,63	11.954,79	33.149,41	4.444,25	12.241,77	180.327,16	189.140,00	
Contribuições	57.084,08	51.890,81	122.136,16	58.189,20	52.421,42	765.351,14	453.200,00	
Receita Patrimonial	4.315,06	4.902,83	8.317,21	168,37	172,48	45.641,63	113.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.315,06	4.902,83	8.317,21	168,37	172,48	45.641,63	113.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.489.017,69	1.473.977,32	2.632.186,74	1.626.913,51	2.044.499,42	20.306.967,56	20.995.830,00	
Cota-Parte do FPM	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.356.302,25	11.148.096,00	
Cota-Parte do ICMS	156.571,92	154.376,64	203.280,55	170.009,64	158.429,56	1.239.805,48	1.648.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.429,06	2.159,77	7.101,92	9.166,90	13.196,09	648.610,32	154.500,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	10,62	0,00	10,62	5.150,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	144,71	113,16	257,87	10.300,00	
Transferências do FUNDEB	344.228,60	412.389,98	443.009,02	377.218,64	509.715,80	4.103.018,74	4.436.200,00	
Outras Transferências Correntes	339.739,21	56.714,59	713.860,24	150.895,00	157.855,37	4.958.962,28	3.583.284,00	
Outras Receitas Correntes	14.149,70	2.999,12	8.875,74	0,00	0,00	257.381,72	206.000,00	
DEDUÇÕES (II)	218.091,91	252.862,99	417.197,21	277.947,32	327.801,38	2.939.003,71	2.946.830,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	57.084,08	51.890,81	122.136,16	58.189,20	52.421,42	765.351,14	412.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.007,83	200.972,18	295.061,05	219.758,12	275.379,96	2.173.652,57	2.534.830,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.358.395,14	1.297.544,38	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	18.721.147,73	19.202.950,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.358.395,14	1.297.544,38	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	18.721.147,73	19.202.950,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.358.395,14	1.297.544,38	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	18.721.147,73	19.202.950,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1724-2979-451). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:51.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.012.000,00	118.186,98
Receita de Contribuições dos Segurados	412.000,00	0,00
Ativo	412.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.558.800,00	118.186,98
Ativo	1.558.800,00	118.186,98
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.200,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.200,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.012.000,00	118.186,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	115.000,00	0,00	0,00	0,00
				1/4

Aposentadorias		100.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		15.000,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	150.900,00	109.900,00	10.954,63	10.954,63
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	150.900,00	109.900,00	10.954,63	10.954,63
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	265.900,00	109.900,00	10.954,63	10.954,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)¹	1.746.100,00	8.286,98	107.232,35	107.232,35
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				1.764.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa				2.932.219,08 D
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	110.610,62	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	110.610,62	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	110.610,62	110.610,62	110.610,62
FONTE: Sistema e-Pública (2187-8927-298). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:52.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.614.950,00	3.330.822,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.450,00	43.595,89
IPPU	53.560,00	9.559,38
ISS	119.180,00	17.350,49
ITBI	19.570,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.140,00	16.686,02
Contribuições	453.200,00	110.610,62
Receita Patrimonial	113.300,00	340,85
Aplicações Financeiras (II)	113.300,00	340,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.461.000,00	3.176.274,85
Cota-Parte do FPM	9.170.496,00	1.699.725,99
Cota-Parte do ICMS	1.112.400,00	262.751,38
Cota-Parte do IPVA	138.020,00	17.890,39
Cota-Parte do ITR	4.120,00	8,50
Transferências da LC 87/1996	8.240,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.240,00	213,78
Transferências do FUNDEB	4.436.200,00	886.934,44
Outras Transferências Correntes	3.583.284,00	308.750,37
Demais Receitas Correntes	206.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	19.501.650,00	3.330.481,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.027.620,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	103.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	72.100,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.749.520,00	0,00
Convênios	2.864.020,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.885.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	103.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	103.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.852.520,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.354.170,00	3.330.481,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.474.953,19	7.052.830,47	3.014.011,69	2.793.061,98	185.468,63	86.900,70	86.540,70
Pessoal e Encargos Sociais	9.912.342,36	5.293.888,84	2.350.899,06	2.254.968,59	20.130,18	86.534,70	86.174,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.559.610,83	1.758.941,63	663.112,63	538.093,39	165.338,45	366,00	366,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.559.610,83	1.758.941,63	663.112,63	538.093,39	165.338,45	366,00	366,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.471.953,19	7.052.830,47	3.014.011,69	2.793.061,98	185.468,63	86.900,70	86.540,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.020.020,00	333.520,26	38.871,63	38.871,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.790.020,00	103.520,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	38.871,63	38.871,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.790.020,00	103.520,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.710.973,19	7.156.350,73	3.014.011,69	2.793.061,98	185.468,63	86.900,70	86.540,70

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	265.410,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	340,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	265.750,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a) Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.507.337,17 1.468.465,54
DEDUÇÕES (XXIX)	1.072.079,41 1.513.665,85
Disponibilidade de Caixa	872.928,11 1.312.375,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.808.760,92 2.063.099,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.832,81 750.724,18
Demais Haveres Financeiros	199.151,30 201.290,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	435.257,76 -45.200,31
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	480.458,07

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	183.108,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	295.349,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	295.008,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.764.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1631-6042-425). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:52.	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	(a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2020 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.026,99	495.805,82	185.468,63	0,00	750.364,18	407.907,57	807.580,34	86.900,70	86.540,70	0,00	1.128.947,21	1.879.311,39	
EXECUTIVO													
Fundo de Assistência Social de Encanto	6.827,19	6.325,55	2.128,56	0,00	11.024,18	21.283,68	47.991,27	0,00	0,00	0,00	69.274,95	80.299,13	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.863,56	28.192,50	17.201,14	0,00	28.854,92	42.893,78	38.807,63	7.299,16	7.299,16	0,00	74.402,25	103.257,17	
Prefeitura Municipal de Encanto	414.537,24	265.446,19	103.526,47	0,00	576.456,96	306.058,74	694.828,60	79.601,54	79.241,54	0,00	921.645,80	1.498.102,76	
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	799,00	195.841,58	62.612,46	0,00	134.028,12	37.671,37	25.952,84	0,00	0,00	0,00	63.624,21	197.652,33	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	440.026,99	495.805,82	185.468,63	0,00	750.364,18	407.907,57	807.580,34	86.900,70	86.540,70	0,00	1.128.947,21	1.879.311,39	

FONTE: Sistema e-Pública (1729-3942-731). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:53.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	192.310,00	26.909,87
1.1-Receita resultante do IPTU	53.560,00	9.559,38
1.2-Receita resultante do ITBI	19.570,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	119.180,00	17.350,49
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.966.046,00	2.475.728,12
2.1-Cota Parte FPM	11.148.096,00	2.124.657,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.309.796,00	2.124.657,44
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	838.300,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.648.000,00	328.439,20
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.300,00	257,87
2.4-Cota-Parte ITR	5.150,00	10,62
2.5-Cota-Parte IPV A	154.500,00	22.362,99
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.158.356,00	2.502.637,99
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.425.549,20	495.145,62
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	864.039,80	130.513,88
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.436.200,00	886.934,44
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.436.200,00	886.934,44
6.1.1-Principal	4.436.200,00	886.934,44
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	2.010.650,80	391.788,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	886.934,44	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.203.688,00	1.368.496,88	651.439,02	619.180,19	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.203.688,00	1.368.496,88	651.439,02	619.180,19	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	882.412,00	421.551,85	218.889,53	218.889,53	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	882.412,00	421.551,85	218.889,53	218.889,53	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM	4.086.100,00	1.790.048,73	870.328,55	838.069,72	0,00

RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.147.610,06	1.003.996,44	943.713,15	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.147.610,06	1.003.996,44	943.713,15	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	620.854,11	1.003.996,44	1.003.996,44	113,20
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ^g	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	88.693,44	-117.062,00	-117.062,00	-13,20

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^g	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
Continuação						
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)						RS 1,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						1.003.996,44
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						391.788,82
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						612.207,62
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO VALOR (x)	APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			625.659,50	612.207,62	24,46	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		272.087,78	290.055,20	19.639,50	0,00	252.448,28
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		32.038,48	39.053,89	0,00	0,00	32.038,48
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		240.049,30	251.001,31	19.639,50	0,00	220.409,80
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			0,00	0,00		
35.1-Salário-Educação			0,00	0,00		
35.2-PDDE			0,00	0,00		
35.3-PNAE			0,00	0,00		
35.4-PNATE			0,00	0,00		
35.5-Outras Transferências do FNDE			0,00	0,00		
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			1.466.020,00	0,00		

37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.466.020,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
Continuação					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.086.100,00	1.790.048,73	870.328,55	838.069,72	0,00
47.1-Despesas Correntes	7.189.719,40	2.503.719,09	1.131.649,86	1.061.700,07	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.636.519,40	2.336.385,93	1.096.019,61	1.035.736,32	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.538.200,00	167.333,16	35.630,25	25.963,75	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.589.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.589.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				37.178,55	5.093,75
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				886.934,44	22.685,31
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				844.004,98	16.719,53
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				80.108,01	11.059,53
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				80.108,01	11.059,53
FONTE: Sistema e-Pública (1705-5258-391). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:53.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	192.310,00	192.310,00	26.909,87	13,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.560,00	53.560,00	9.559,38	17,85
IPTU	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.060,00	2.060,00	9.559,38	464,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.570,00	19.570,00	0,00	0,00
ITBI	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.270,00	9.270,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.180,00	119.180,00	17.350,49	14,56
ISS	113.000,00	113.000,00	17.350,49	15,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.138.046,00	12.138.046,00	2.475.728,12	20,40
Cota-Parte FPM	10.309.796,00	10.309.796,00	2.124.657,44	20,61
Cota-Parte ITR	5.150,00	5.150,00	10,62	0,21
Cota-Parte IPVA	154.500,00	154.500,00	22.362,99	14,47
Cota-Parte ICMS	1.648.000,00	1.648.000,00	328.439,20	19,93
Cota-Parte IPI-Exportação	10.300,00	10.300,00	257,87	2,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.330.356,00	12.330.356,00	2.502.637,99	20,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.227.000,00	2.227.000,00	546.868,66	24,56	263.164,86	11,82	254.058,36	11,41
Despesas Correntes	1.807.000,00	1.807.000,00	546.868,66	30,26	263.164,86	14,56	254.058,36	14,06
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56
Despesas Correntes	90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.274.825,32	2.394.130,30	1.033.914,47	43,19	518.184,75	21,64	463.570,25	19,36
Despesas Correntes	1.931.825,32	2.051.130,30	1.033.914,47	50,41	518.184,75	25,26	463.570,25	22,60
Despesas de Capital	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.618.625,32	4.783.330,30	1.631.545,41	34,11	817.389,61	17,09	745.628,61	15,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.631.545,41	817.389,61	745.628,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.631.545,41	817.389,61	745.628,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		375.395,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	441.993,91	370.232,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	32,66	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
Continuação										
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									RS 1,00	
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	375.395,70	817.389,61	441.993,91	2.536.083,02	0,00	2.094.089,11	-----	948.590,80	-----	441.993,91
Empenhos de 2020	1.601.353,70	2.820.126,53	1.218.772,83	0,00	0,00	0,00	62.612,46	159.181,96	0,00	1.218.772,83
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.559,95	36.329,29	1.566,43	-1.566,43
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.566,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										1.566,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43
--	----------	------	------	------	----------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.819.800,00	1.819.800,00	217.752,65	11,97
Proveniente da União	1.819.800,00	1.819.800,00	217.752,65	11,97
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.282.984,00	4.282.984,00	38.775,42	0,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.102.784,00	6.102.784,00	256.528,07	4,20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
Continuação	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	2.074,00	1,66	2.074,00	1,66	400,00	0,32
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	2.074,00	1,66	2.074,00	1,66	400,00	0,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	127.500,00	127.500,00	2.074,00	1,63	2.074,00	1,63	400,00	0,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.229.500,00	2.229.500,00	546.868,66	24,53	263.164,86	11,80	254.058,36	11,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.800,00	136.200,00	50.762,28	37,27	36.040,00	26,46	28.000,00	20,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.399.825,32	2.519.130,30	1.035.988,47	41,12	520.258,75	20,65	463.970,25	18,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.746.125,32	4.910.830,30	1.633.619,41	33,27	819.463,61	16,69	746.028,61	15,19
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.524.800,00	2.542.200,00	569.630,94	22,41	271.204,86	10,67	254.058,36	9,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.221.325,32	2.368.630,30	1.063.988,47	44,92	548.258,75	23,15	491.970,25	20,77

FONTE: Sistema e-Pública (1101-6686-283). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:54.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	
RS 1,00	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1784-9643-988). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:54.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro						
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre			
RECEITAS						
Previsão Inicial			26.201.370,00			
Previsão Atualizada			26.201.370,00			
Receitas Realizadas			3.449.009,19			
Déficit Orçamentário			0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			0,00			
DESPESAS						
Dotação Inicial			24.632.820,00			
Créditos Adicionais			881.388,47			
Dotação Atualizada			25.514.208,47			
Despesas Empenhadas			7.424.992,73			
Despesas Liquidadas			3.091.525,32			
Despesas Pagas			2.870.575,61			
Superávit Orçamentário			357.483,87			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas			7.424.992,73			
Despesas Liquidadas			3.091.525,32			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida			18.721.147,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			18.721.147,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			18.721.147,73			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas			118.186,98			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			109.900,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			10.954,63			
Resultado Previdenciário			107.232,35			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO						
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00			
Resultado Previdenciário			0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha			0,00	265.410,05	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	265.750,90	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			935.832,81	0,00	185.468,63	750.364,18
Poder Executivo			935.832,81	0,00	185.468,63	750.364,18
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Executivo			1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			2.151.320,72	0,00	272.009,33	1.879.311,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			612.207,62	25,00	24,46	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			1.003.996,44	70,00	113,20	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			0,00	15,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
Continuação					
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			817.389,61	15,00	32,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1676-9908-994). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:55.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador: C618F5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1 QUADRIMESTREPODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)
	LIQUIDADAS						
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	676.614,49	920.320,29	295.153,04
Pessoal Ativo	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	676.614,49	920.320,29	295.153,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	690.293,58	827.929,06	869.390,86	642.667,21	490.236,82	752.971,54	293.328,04
Obrigações Patronais	146.817,68	170.557,75	415.983,33	182.183,05	186.377,67	167.348,75	1.825,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	837.111,26	998.486,81	1.285.374,19	824.850,26	676.614,49	920.320,29	295.153,04
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.856.811,60	1.164.181,68	1.115.674,43	925.228,14	1.103.953,11	12.003.759,30	516.856,17
Pessoal Ativo	1.856.811,60	1.164.181,68	1.115.674,43	925.228,14	1.103.953,11	12.003.759,30	516.856,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.692.231,05	956.301,62	925.640,96	771.965,72	926.747,28	9.839.703,74	413.561,29
Obrigações Patronais	164.580,55	207.880,06	190.033,47	153.262,42	177.205,83	2.164.055,56	103.294,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.856.811,60	1.164.181,68	1.115.674,43	925.228,14	1.103.953,11	12.003.759,30	516.856,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.631.385,04						---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00						---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00						---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.631.385,04						---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.520.615,47						63,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.600.947,92						54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.070.900,52						51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.540.853,13						48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1425-3845-185). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:15.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.507.337,17	1.412.761,11		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.507.337,17	1.412.761,11		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.380.331,89	1.285.755,83		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.380.331,89	1.285.755,83		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		

Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	1.072.079,41	1.487.514,24		
Disponibilidade de Caixa¹	872.928,11	1.283.549,56		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.808.760,92	2.037.033,74		
(-) Restos a Pagar Processados	935.832,81	753.484,18		
Demais Haveres Financeiros	199.151,30	203.964,68		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	435.257,76	-74.753,13		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.416.789,94	19.631.385,04		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.416.789,94	19.631.385,04		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,18	7,20		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,36	-0,38		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.100.147,93	23.557.662,05		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	19.890.133,14	21.201.895,84		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.215.487,91	1.089.410,45		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2224-6609-514). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:16.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.416.789,94	19.631.385,04			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.416.789,94	19.631.385,04			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.893.372,78	6.282.043,21			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	5.304.035,50	5.653.838,89			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1675-4238-066). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:16.					

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO
		No Quadrimestre de Referência
		Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00
Interna		0,00
Externa		0,00
Contratual		0,00
Interna		0,00
Empréstimos		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		0,00
Externa		0,00
Empréstimos		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.631.385,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.631.385,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.141.021,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.826.919,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.374.196,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO
		No Quadrimestre de Referência
		Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2377-2122-449). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:17.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.631.385,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.631.385,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.631.385,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.520.615,47	63,78
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.600.947,92	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.070.900,52	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.540.853,13	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-74.753,13	-0,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.557.662,05	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.282.043,21	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.141.021,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.374.196,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1959-5349-717). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 18:18.		

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador: C46C7FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA MAIO/2021 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Relação ordem cronológica /Maio de 2021.
RECURSO: – RECURSOS PRÓPRIOS –FUS

Razão social	Valor RS	Data de Liquidação	Prazo Pagamento para	Pagamento Efetuado?	Pendências
Renata Davin Gomes Parente	600,00	05/03/2020	12/03/2020	Não	Restos a pagar Sim
Rodrigues e Bomfim LTDA	300,00	08/07/2020	15/07/2020	Não	Restos a pagar Sim
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	7.789,50	06/10/2020	14/10/2020	Não	Restos a pagar
Antonio Gomes de Paula Junior-ME	2.465,95	06/10/2020	14/10/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.018,40	01/10/2020	01/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	252,00	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	264,60	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	529,20	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.740,80	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.160,71	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	10.136,08	02/10/2020	02/11/2020	Não	Restos a pagar
Jefferson Libson Lopes Alves Rocha	1.750,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	2.502,80	12/11/2020	19/11/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	7.546,60	10/11/2020	10/12/2020	Não	Restos a pagar
Phospodont LTDA	5.685,82	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edcarla Maria de Souza	4.960,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edcarla Maria de Souza	11.053,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
Edcarla Maria de Souza	5.428,00	23/11/2020	23/12/2020	Não	Restos a pagar
D. S. Paiva Dias	585,00	17/12/2020	24/12/2020	Não	Restos a pagar
Francisca Francimar Fernandes ME - Servlatic	3.002,14	21/12/2020	29/12/2020	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	549,86	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
J J C Equipamentos EIRELE	2.598,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.730,00	30/04/2021	07/05/2021	Sim	Sim
RDF- Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA	34.164,26	04/05/2021	11/05/2021	Sim	Sim
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.661,90	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.805,00	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.417,85	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
Poli e Sarmento LTDA	700,00	06/05/2021	13/05/2021	Sim	Não
Palmaçia Serviços Médicos LTDA (Matriz e Filiais)	250,00	07/05/2021	14/05/2021	Sim	Urgência
Wellington Moura da Silva - ME	2.176,56	16/04/2021	16/05/2021	Sim	Não
D F M De Souza	1.800,00	11/05/2021	18/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.818,06	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.149,78	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.195,75	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	3.080,00	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.928,00	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Queiroz e Nunes LTDA ME	587,50	13/05/2021	20/05/2021	Sim	Urgência
Poli e Sarmento LTDA	3.150,00	19/05/2021	26/05/2021	Sim	Urgência
Palmaçia Serviços Médicos LTDA (Matriz e Filiais)	1.250,00	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Urgência
INCERN EIRELI (Matriz e Filiais)	800,00	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Urgência
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.102,34	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.799,97	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Não
Poli e Sarmento LTDA	920,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
Centro de Urologia Avançada LTDA-ME	600,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	3.906,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
M V Gurguel Magno (Matriz e Filiais)	200,00	25/05/2021	01/06/2021	Sim	Urgência
Antonio Gomes de Paula Junior- ME	3.205,00	26/05/2021	02/06/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	972,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.910,55	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.852,20	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.633,48	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	2.037,80	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	7.500,00	05/05/2021	05/06/2021	Sim	Não
Joana Darc Bessa ME	6.265,00	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.299,64	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.294,47	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	2.000,00	28/05/2021	07/06/2021	Sim	Não
Idalcio Barros Feitoza	2.200,00	28/05/2021	07/06/2021	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	260,00	31/05/2021	08/06/2021	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	1.508,00	31/05/2021	08/06/2021	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	1.716,00	31/05/2021	08/06/2021	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	2.860,00	31/05/2021	08/06/2021	Sim	Não
Hospital de Olhos de Mossoró LTDA	350,00	01/06/2021	09/06/2021	Sim	Urgência
José Pires Dutra Junior	320,00	01/06/2021	09/06/2021	Sim	Urgência
Jacome e Sousa Clinica Medica LTDA	300,00	02/06/2021	10/06/2021	Sim	Urgência
D. F. de S. Silva	1.392,60	11/05/2021	11/06/2021	Sim	Não
Duarte e Silva LTDA	200,00	07/06/2021	14/06/2021	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	900,00	07/06/2021	14/06/2021	Sim	Não
Pio X Fernandes	3.000,00	09/06/2021	16/06/2021	Sim	Não
Adauro Luiz de Paiva Fernandes	2.000,00	09/06/2021	16/06/2021	Sim	Não
Neire D DE Oliveira Pneus e Serviços EIRELE	2.640,00	18/05/2021	18/06/2021	Sim	Não
Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA	7.500,00	27/05/2021	27/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	17.319,02	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	193,70	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	926,58	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.122,54	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.948,20	10/06/2021	10/07/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.126,95	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.895,15	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.329,50	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.070,89	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não

RECURSOS - CONTA COVID-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Posto Bolivel LTDA	2.096,45	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos	9.860,00	08/12/2020	15/12/2020	Não	Restos a pagar
Centro Integrado de Medicina Diagnostica Preventiva	470,00	18/12/2020	28/12/2020	Não	Restos a pagar
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	2.680,00	17/05/2021	24/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	941,68	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	627,85	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.073,78	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	268,02	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.177,65	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.129,00	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	5.000,00	14/05/2021	21/05/2021	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Farmácia Padre Carlos LTDA ME	17.083,30	02/10/2020	02/11/2020		Foi pago uma parte
Páscoa Gluvênia de Souza-ME	13.008,23	21/05/2021	21/06/2021	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza-ME	15.028,79	02/06/2021	02/07/2021	Sim	Não

Recurso: Custeio da Saúde – FARMÁCIA BÁSICA

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Phospodont LTDA	2.109,68	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp. LTDA	1.175,00	28/05/2021	28/06/2021	Não	Não

RECURSO: 3 – RECURSOS CONVENIO-FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELE	1.748,00	15/10/2020	15/11/2020	Não	Restos a pagar
A Pazinato Maringá	12.394,24	23/10/2020	23/11/2020	Não	Restos a pagar

Recurso: Custeio da Saúde - Atenção Básica/PSF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	1.825,00	09/11/2020	09/12/2020	Não	Restos a pagar sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	1.052,50	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	523,00	12/01/2021	19/01/2021	Não	Sim
Joana Darc Bessa ME	6.832,16	22/12/2020	22/01/2021	Sim	Restos a pagar
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.380,00	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA ME	2.172,00	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Joana Darc Bessa ME	7.701,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	2.939,75	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.427,46	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	509,00	28/05/2021	28/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.197,87	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.560,00	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não

Recurso: – Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.656,48	18/11/2020	18/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.662,65	19/11/2020	19/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	8.742,25	21/11/2020	21/12/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	301,74	25/11/2020	25/12/2020	Não	Restos a pagar
Adeilton Alves da Cunha - ME	8.500,00	10/12/2020	10/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	6.296,33	21/12/2020	21/01/2021	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	4.978,32	22/12/2020	22/01/2021	Não	Restos a pagar
R. Cosme Bezerra	650,00	29/04/2021	06/05/2021	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	05/05/2021	12/05/2021	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	3.270,00	06/05/2021	13/05/2021	Sim	Não
J & D Artigos Esportivos LTDA - ME	1.366,00	07/05/2021	14/05/2021	Sim	Não
Wellington Moura da Silva - ME	10.651,90	16/04/2021	16/05/2021	Sim	Não
D F M De Souza	1.080,00	11/05/2021	18/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	4.960,59	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	9.905,02	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.267,47	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.690,99	19/04/2021	19/05/2021	Sim	Não
João Cleito Cosmo	1.211,99	12/05/2021	19/05/2021	Sim	Não
Jose Cleidivan Pessoa de Oliveira	681,00	14/05/2021	21/05/2021	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.830,00	17/05/2021	24/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.901,73	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Não
Cristiano Sombra da Silva	745,75	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	1.715,00	24/05/2021	31/05/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	1.915,00	26/05/2021	02/06/2021	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado Setor Publico LTDA	3.400,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.900,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.800,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	2.991,32	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não

SIASP-Sistemas Integrado do Setor Publico LTDA - ME	3.400,00	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	6.004,05	04/05/2021	04/06/2021	Sim	Não
A. Amaro F da Silva – ME	700,00	27/05/2021	04/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.913,52	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.187,62	06/05/2021	06/06/2021	Sim	Não
R. Cosme Bezerra	650,00	28/05/2021	07/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.002,30	11/05/2021	11/06/2021	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.177,05	11/05/2021	11/06/2021	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	04/06/2021	11/06/2021	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.691,96	13/05/2021	13/06/2021	Sim	Não
Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA	1.246,00	14/05/2021	14/06/2021	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.340,34	17/05/2021	17/06/2021	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	28/05/2021	28/06/2021	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Publico LTDA - ME	3.400,00	01/06/2021	01/07/2021	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.643,20	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	7.549,67	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.548,40	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	705,83	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.891,23	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.018,74	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.111,82	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	10.912,56	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.539,50	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.484,30	10/06/2021	10/07/2021	Não	Não

Recurso: 10 – Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.272,00	04/05/2021	11/05/2021	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	3.930,54	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
Wellington Moura da Silva - ME	1.978,92	16/04/2021	16/05/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.351,58	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	531,90	07/06/2021	07/07/2021	Não	Não

Recurso: –Recurso Próprio - FUNDEB 40%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Silvio de Queiroz Lopes ME	5.302,48	20/08/2020	20/09/2020	Não	Restos a pagar
Silvio de Queiroz Lopes ME	309,40	21/08/2020	21/09/2020	Não	Restos a pagar
Posto Segundo Melo LTDA	876,00	04/11/2020	11/11/2020	Não	Restos a pagar
M N Nogueira Informática LTDA EPP	1.154,60	19/11/2020	26/11/2020	Não	Restos a pagar
D F M De Souza	900,00	11/05/2021	18/05/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.900,68	20/05/2021	27/05/2021	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.223,48	13/05/2021	13/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.249,15	10/06/2021	10/07/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.803,28	10/06/2021	10/07/2021	Sim	Não

Recurso: 1 – EDUCAÇÃO – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	5.854,39	13/04/2021	13/05/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	3.001,58	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.702,90	17/05/2021	17/06/2021	Não	Não

Recurso: 1 – Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D F M De Souza	540,00	10/05/2021	17/05/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	776,00	25/05/2021	01/06/2021	Sim	Não
Antonio Gomes de Paula Junior - ME	270,00	26/05/2021	02/06/2021	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palha-EPP	1.193,47	13/05/2021	13/06/2021	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.940,92	07/06/2021	07/07/2021	Sim	Não

Recurso: – Recursos FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.300,00	01/09/2020	09/09/2020	Não	Sim
Vicente de Oliveira Eireli (Matriz e filiais)	1.950,00	28/10/2020	05/11/2020	Não	Restos a pagar
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
Complexo Funerário São Lucas LTDA (Matriz e Filiais)	1.300,00	17/05/2021	24/05/2021	Não	Sim
F A Nunes Gondim – ME	1.485,33	03/05/2021	03/06/2021	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.852,95	05/05/2021	05/06/2021	Sim	Não
F A Nunes Gondim – ME	10.511,48	28/05/2021	07/06/2021	Sim	Não
D. F. de S. Silva	1.287,95	11/05/2021	11/06/2021	Sim	Não
Associação Beneficente Nossa Senhora da Conceição	3.693,56	08/06/2021	15/06/2021	Não	Sim

Encanto/RN, 01/06/2021.

JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETOGestor de Contratos
Portaria nº 016/2021**Publicado por:**
José Justino Ferreira Neto
Código Identificador:47813D6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14060001/2021****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 14060001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 14060001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Detector de Mesa Digital a ser destinado ao Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu, Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18821 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL	UND		1	1.400,00	1.400,00
Total (RS):						1.400,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/06/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:154CD0CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1460002/2021****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1460002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 1460002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Monitor Cardiaco Multiparametrico-Parâmetros para o centro COVID-19 Situado no Hospital Erika Emanuelle Soares Arquileu, Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	18822 - MONITOR CARDIACO MULTIPARAMETRICO- PARÂMETROS PADRÃO	UND		1	14.000,00	14.000,00
Total (RS):						14.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/06/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:8CA121E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em							
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14									
Rua									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Demonstrativo Consolidado		JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)									
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária								
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	No	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre	Até o	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.837.837,34	39.991.716,63	3.432.991,25		161,66	3.432.991,25		161,66	36.558.725,38
RECEITAS CORRENTES	29.986.697,34	30.140.576,63	3.432.991,25		161,66	3.432.991,25		161,66	26.707.585,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.805,92	625.805,92	17.080,37		16,73	17.080,37		16,73	608.725,55
Impostos	594.177,72	594.177,72	12.450,87		2,10	12.450,87		2,10	581.726,85
Taxas	31.628,20	31.628,20	4.629,50		14,64	4.629,50		14,64	26.998,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.528,82	20.670,14	20.670,14		100,00	20.670,14		100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.528,82	20.670,14	20.670,14		100,00	20.670,14		100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.927,46	37.349,75	461,43		1,24	461,43		1,24	36.888,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	36.927,46	37.349,75	461,43		1,24	461,43		1,24	36.888,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	364.130,62	364.130,62	0,00		0,00	0,00		0,00	364.130,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.253,70	8.253,70	0,00		0,00	0,00		0,00	8.253,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	270.000,00	270.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	270.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	85.876,92	85.876,92	0,00		0,00	0,00		0,00	85.876,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.734.955,85	28.885.992,87	3.381.866,43		37,30	3.381.866,43		37,30	25.504.126,44
Transferências da União e de suas Entidades	19.031.300,87	19.166.168,04	2.057.591,57		10,74	2.057.591,57		10,74	17.108.576,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.846.415,06	3.862.584,91	448.640,47		11,62	448.640,47		11,62	3.413.944,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.857.239,92	5.857.239,92	875.634,39		14,95	875.634,39		14,95	4.981.605,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.348,67	206.627,33	12.912,88		6,39	12.912,88		6,39	193.714,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.716,41	201.995,07	12.912,88		6,39	12.912,88		6,39	189.082,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.632,26	4.632,26	0,00		0,00	0,00		0,00	4.632,26
RECEITAS DE CAPITAL	9.851.140,00	9.851.140,00	0,00		0,00	0,00		0,00	9.851.140,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00		0,00	0,00		0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	836.583,94	836.583,94	0,00		0,00	0,00		0,00	836.583,94
Alienação de Bens Móveis	628.806,94	628.806,94	0,00		0,00	0,00		0,00	628.806,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	207.777,00	207.777,00	0,00		0,00	0,00		0,00	207.777,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.904.556,06	8.904.556,06	0,00		0,00	0,00		0,00	8.904.556,06
Transferências da União e de suas Entidades	5.867.682,43	5.867.682,43	0,00		0,00	0,00		0,00	5.867.682,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.036.873,63	3.036.873,63	0,00		0,00	0,00		0,00	3.036.873,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.837.837,34	39.991.716,63	3.432.991,25		8,58	3.432.991,25		8,58	36.558.725,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.837.837,34	39.991.716,63	3.432.991,25		8,58	3.432.991,25		8,58	36.558.725,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.837.837,34	39.991.716,63	3.432.991,25		8,58	3.432.991,25		8,58	36.558.725,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.631.750,02	3.631.750,02	0,00	2.349.463,76	2.349.463,76	0,00	2.104.195,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.686.830,37	29.686.830,37	3.400.691,32	3.400.691,32	0,00	2.118.405,06	2.118.405,06	0,00	1.888.630,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.884.120,00	14.952.247,00	2.274.484,54	2.274.484,54	0,00	1.625.532,36	1.625.532,36	0,00	1.461.591,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.797.270,37	14.729.143,37	1.126.206,78	1.126.206,78	0,00	492.872,70	492.872,70	0,00	427.039,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.851.140,00	9.851.140,00	231.058,70	231.058,70	0,00	231.058,70	231.058,70	0,00	215.564,53	0,00
INVESTIMENTOS	9.336.340,00	9.336.340,00	24.671,32	24.671,32	0,00	24.671,32	24.671,32	0,00	9.177,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	206.387,38	206.387,38	0,00	206.387,38	206.387,38	0,00	206.387,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.631.750,02	3.631.750,02	0,00	2.349.463,76	2.349.463,76	0,00	2.104.195,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.631.750,02	3.631.750,02	0,00	2.349.463,76	2.349.463,76	0,00	2.104.195,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.631.750,02	3.631.750,02	0,00	2.349.463,76	2.349.463,76	0,00	2.104.195,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.527,49	0,00	1.328.796,25	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.631.750,02	3.631.750,02	0,00	2.349.463,76	3.432.991,25	0,00	3.432.991,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Intra	Estágios da Despesa Orçamentária									
		DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS RESTOS PAGAR NÁ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F2572D57

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Compensação Financeira Entre Os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTARI
--	----------------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARI
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	Aportes de Recursos
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2021	2020
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoPrevidenciariaEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCompensacaoPrevidenciariaEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	0,00
	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa
---	---------------------

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador						
Nota Explicativa:						

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:30657A4C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /
RECEITAS CORRENTES (I)	30.140.576,63	3.432.991,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.805,92	17.080,37
IPTU	25.373,78	1.070,00
ISS	247.866,39	6.127,85
ITBI	17.922,49	2.059,33
IRRF	303.015,06	3.193,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.628,20	4.629,50
Contribuições	20.670,14	20.670,14
Receita Patrimonial	37.349,75	461,43
Aplicações Financeiras (II)	34.598,54	461,43
Outras Receitas Patrimoniais	2.751,21	0,00
Transferências Correntes	28.885.992,87	3.381.866,43
Cota-Parte do FPM	14.101.669,55	1.699.725,99
Cota-Parte do ICMS	2.436.958,79	405.327,59
Cota-Parte do IPVA	107.467,52	17.372,51
Cota-Parte do ITR	7.655,68	34,56
Transferências da LC 87/1996	6.283,00	7.385,50
Transferências da LC nº 61/1989	7.350,55	8.397,27
Transferências do FUNDEB	6.018.039,92	875.634,39
Outras Transferências Correntes	6.200.567,86	367.988,62
Demais Receitas Correntes	570.757,95	12.912,88
Receitas Correntes Restantes	570.757,95	12.912,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	30.105.978,09	3.432.529,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.851.140,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	836.583,94	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	836.583,94	0,00
Transferências de Capital	8.904.556,06	0,00
Convênios	3.913.503,93	0,00
Outras Transferências de Capital	4.991.052,13	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.741.140,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	39.847.118,09	3.432.529,82

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.686.830,37	3.400.691,32	2.118.405,06	1.888.630,47	3.559,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.952.247,00	2.274.484,54	1.625.532,36	1.461.591,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.729.143,37	1.126.206,78	492.872,70	427.039,15	3.559,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.681.390,37	3.400.691,32	2.118.405,06	1.888.630,47	3.559,34	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.851.140,00	231.058,70	231.058,70	215.564,53	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.336.340,00	24.671,32	24.671,32	9.177,15	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	206.387,38	206.387,38	206.387,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.401.140,00	24.671,32	24.671,32	9.177,15	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	299.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	39.382.397,34	3.425.362,64	2.143.076,38	1.897.807,62	3.559,34	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.531.162,86
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	461,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	1.360.610,31	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.227.995,72	3.227.995,72
DEDUÇÕES (XXIX)	1.812.656,35	3.173.728,09
Disponibilidade de Caixa	1.812.656,35	3.173.728,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.585,96	3.257.098,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.929,61	83.370,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	1.415.339,37	54.267,63

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	1.361.071,74
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	3.559,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.357.512,40

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo Até o Bimestre / 2021
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.357.050,97
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTARI A 2021
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador	
Nota Explicativa:	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:76DC9678

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDAÇÃO TOTAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (a)	% e=(a)x100
1 - RECEITAS CORRENTES	730.364,52	730.364,52	12.450,87	1,70
1.1 - Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,21

1.1.1 - IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,21
1.1.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - DÁ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49
1.2.1 - ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49
1.2.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - DÁ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.239,99	520.239,99	6.127,85	1,17
1.3.1 - ISS	143.231,35	143.231,35	6.057,85	4,22
1.3.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	104.635,04	104.635,04	70,00	0,06
1.3.3 - DÁ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	136.186,80	136.186,80	0,00	0,00
1.3.6 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - DÁ-vida Ativa	136.186,80	136.186,80	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.828,26	166.828,26	3.193,69	1,91
1.4.1 - IRRF	166.828,26	166.828,26	3.193,69	1,91
1.4.2 - Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - DÁ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - DÁ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.664.221,47	16.667.385,09	2.138.243,42	12,83
2.1 - Cota-Parte FPM	13.021.669,55	13.021.669,55	1.699.725,99	13,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.436.958,79	2.436.958,79	405.327,59	16,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	6.283,00	6.283,00	7.385,50	117,54
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	4.186,93	7.350,55	8.397,27	200,55
2.5 - Cota-Parte ITR	7.655,68	7.655,68	34,56	0,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	107.467,52	107.467,52	17.372,51	16,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município 1% Dezembro - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
2.9 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município 1% Julho - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.394.585,99	17.394.585,99	2.150.694,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.263,77	9.263,77	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	732.621,49	732.621,49	42.526,52	5,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	22.545,29	6,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	89.700,00	89.700,00	0,07	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	19.977,82	10,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.921,49	77.921,49	3,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,34	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios				0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	741.885,26	741.885,26	42.526,52	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.637.310,78	13.637.310,78	1.807.249,48	13,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.021.669,55	13.021.669,55	1.699.725,99	13,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	607.619,67	607.619,67	101.331,86	16,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	392,70	392,70	1.846,36	470,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	912,12	912,12	2,16	0,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.716,74	6.716,74	4.343,11	64,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.018.039,92	6.018.039,92	875.648,75	14,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.857.239,92	5.857.239,92	875.634,39	14,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	160.800,00	160.800,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14,36	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-7.780.070,86	-7.780.070,86	-931.615,09	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12>0)] ACRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA(12<0)] DECRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	3.943.119,50	591.160,83	14,99	591.160,83	14,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	684.320,00	176.452,81	25,78	176.452,81	25,78	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	3.258.799,50	414.708,02	13,06	414.708,02	13,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	2.086.197,94	89.481,52	4,28	89.481,52	4,28	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	312.640,00	21.165,32	6,76	21.165,32	6,76	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	1.773.557,94	68.316,20	4,02	68.316,20	4,02	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	6.029.317,44	680.642,35	11,29	680.642,35	11,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTEIRO DO	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	680.642,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$	67,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE que não remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$	10,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	22,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.682.280,00	198.770,50	11,81	198.770,50	11,81	0,00
23.1 - Creche	0,00	1.682.280,00	198.770,50	11,81	198.770,50	11,81	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	996.960,00	197.618,13	32,54	197.618,13	32,54	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	685.320,00	1.152,37	0,16	1.152,37	0,16	0,00
23.2 - Prática-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.953.977,44	504.016,19	7,24	487.515,29	7,01	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.032.357,44	483.024,22	17,08	483.024,22	17,08	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.921.620,00	20.991,97	1,11	4.491,07	0,23	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	189.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	8.917.657,44	702.786,69	7,88	686.285,79	7,70	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-931.615,09
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		14,36
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO		0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE		0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE		0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RESTOS APAGAR INSC. COM DISPON. FINANCEIRA DE RECUSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS NO ENSINO = 46J		0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		-931.600,73
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))		1.617.886,52
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38/(3) X 100)%		75,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	0,00	8.917.657,44	702.786,69	7,88	686.285,79	7,70	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		680.642,35	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício		680.642,35	0,00
48.2 - Restos a Pagar		0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			14,36
51 (+) AJUSTES			14,36
51.1 - Retenção			
51.2 - Conciliação Bancária			
52 (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:411E3B99

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em		
	C.N.P.J.:08.086.225/0001-14		
	Rua		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado			
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e) (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador			
Nota Explicativa:			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:90570910

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
	Rua			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - LC nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte 1% FPM Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte 1% FPM Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CAF66944

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
	Rua			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado JANEIRO/FEVEREIRO2021/JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas		Receitas Realizadas	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	397.463,67	397.463,67	12.450,87	3,13%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,22%
IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,22%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49%
ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.866,39	247.866,39	6.127,85	2,47%
ISS	247.866,39	247.866,39	6.127,85	2,47%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	106.301,01	106.301,01	3.193,69	3,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.584.221,47	15.587.385,09	2.664.515,34	17,09%
Cota-Parte FPM	13.021.669,55	13.021.669,55	2.124.657,44	16,32%
Cota-Parte ITR	7.655,68	7.655,68	43,19	0,56%
Cota-Parte IPVA	107.467,52	107.467,52	17.372,51	16,17%
Cota-Parte ICMS	2.436.958,79	2.436.958,79	506.659,43	20,79%
CotaParteIPIExportacao	4.186,93	7.350,55	8.397,27	114,24%
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.283,00	6.283,00	7.385,50	117,55%
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	6.283,00	6.283,00	7.385,50	117,55%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.981.685,14	15.984.848,76	2.676.966,21	16,75%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	768.760,00	768.760,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	467.260,00	467.260,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.212.540,00	2.212.540,00	363.524,20	16,43%	289.174,20	13,07%	238.852,03	10,80%	0,00
Despesas Correntes	2.181.740,00	2.181.740,00	363.524,20	16,66%	289.174,20	13,25%	238.852,03	10,95%	0,00
Despesas de Capital	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	44.240,00	44.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	41.240,00	41.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.811.020,50	3.840.478,50	325.080,72	8,46%	201.780,72	5,25%	171.872,92	4,48%	0,00
Despesas Correntes	1.983.540,50	2.012.998,50	325.080,72	16,15%	201.780,72	10,02%	171.872,92	8,54%	0,00
Despesas de Capital	1.827.480,00	1.827.480,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.962.560,50	6.992.018,50	688.604,92	9,85%	490.954,92	7,02%	410.724,95	5,87%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	688.604,92	490.954,92	410.724,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	688.604,92	490.954,92	410.724,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	401.544,93	401.544,93	401.544,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	401.544,93	401.544,93	401.544,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	287.059,99	89.409,99	9.180,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,72	18,34	15,34

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Despesas Custeadas em 2021	Saldo Final (não aplic.) (i) = (h - (i ou j))		
		Custeadas Empenhadas (i)	Custeadas Liquidadas (j)	Custeadas Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício do Empenho	Execução e Restos a Pagar													
	Vlr. Mín. para Aplicação ASPS (m)	Vlr. Aplic. em ASPS Exercício (n)	Vlr. Além Limite Mín. do Exerc. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Indevidamente Exerc. q = (XIII d)	Insc. no RP	Valor Inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP a Diferença de Cancelados (u)	RP Valor Aplicado (v)			
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2021	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.836.920,00	3.971.939,09	268.677,56	6,76%
Proveniente da União	3.748.920,00	3.883.939,09	268.677,56	6,92%
Proveniente dos Estados	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.323.283,33	6.323.774,61	401.550,93	6,35%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.160.203,33	10.295.713,70	670.228,49	6,51%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo							
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Despesas Liquidadas Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Despesas Pagas Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.332.340,00	2.342.882,00	293.890,39	12,54%	207.910,39	8,87%	121.590,26	5,19%	0,00
Despesas de Capital	571.600,00	571.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	1.760.740,00	1.771.282,00	293.890,39	16,59%	207.910,39	11,74%	121.590,26	6,86%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	675.500,00	675.500,00	7.440,00	1,10%	7.440,00	1,10%	7.440,00	1,10%	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	649.500,00	649.500,00	7.440,00	1,15%	7.440,00	1,15%	7.440,00	1,15%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.560,00	97.560,00	932,66	0,96%	932,66	0,96%	132,66	0,14%	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	94.560,00	94.560,00	932,66	0,99%	932,66	0,99%	132,66	0,14%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	263.000,00	400,00	0,15%	400,00	0,15%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	254.800,00	254.800,00	400,00	0,16%	400,00	0,16%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.112.520,00	1.072.520,00	68.546,08	6,39%	40.646,08	3,79%	40.646,08	3,79%	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	462.520,00	422.520,00	68.546,08	16,22%	40.646,08	9,62%	40.646,08	9,62%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XX	4.480.920,00	4.451.462,00	371.209,13	8,34%	257.329,13	5,78%	169.809,00	3,81%	0,00
Informações das Despesas									
Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.101.100,00	3.111.642,00	293.890,39	9,44%	207.910,39	6,68%	121.590,26	3,91%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.888.040,00	2.888.040,00	370.964,20	12,84%	296.614,20	10,27%	246.292,03	8,53%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	141.800,00	141.800,00	932,66	0,66%	932,66	0,66%	132,66	0,09%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	389.000,00	389.000,00	400,00	0,10%	400,00	0,10%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.923.540,50	4.912.998,50	393.626,80	8,01%	242.426,80	4,93%	212.519,00	4,33%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.443.480,50	11.443.480,50	1.059.814,05	9,26%	748.284,05	6,54%	580.533,95	5,07%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.443.480,50	11.443.480,50	1.059.814,05	9,26%	748.284,05	6,54%	580.533,95	5,07%	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador									
Nota Explicativa:									

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6AD4F2BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO	
Demonstrativo Consolidado	
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.837.837,34
Previsão Atualizada	39.991.716,63
Receitas Realizadas	3.432.991,25
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.837.837,34
Créditos Adicionais	151.729,00
Dotação Atualizada	39.837.837,34
Despesas Empenhadas	3.631.750,02
Despesas Liquidadas	2.349.463,76
Despesas Pagas	2.104.195,00
Superávit Orçamentário	1.083.527,49
	Despesas por função/Subfunção
Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.631.750,02
Despesas Liquidadas	2.349.463,76
Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	19.853.521,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento	19.853.521,41
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	19.853.521,41

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhada			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhada			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.360.610,31	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.531.162,86	

Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.929,61		3.559,34	83.370,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	86.929,61		3.559,34	83.370,27

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.617.886,52	25,00	75,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen	680.642,35	60,00	67,51

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		110.000,00 9
Despesa de Capital Líquida	231.058,70	.620.081,30

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	490.954,92	15,00	18,34
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador, Prefeitura Municipal de Equador			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: B32720FD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado		JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	Previsão PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoPrevidenciariaEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCompensacaoPrevidenciáriaEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:3975ACF1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICIPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /
	RECEITAS CORRENTES (I)	30.671.681,91 6.785.412,23
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	625.805,92 34.782,41
IPTU	25.373,78 5.315,00	

ISS	247.866,39	13.411,55
ITBI	17.922,49	4.499,33
IRRF	303.015,06	5.877,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.628,20	5.679,50
Contribuições	51.485,36	51.485,36
Receita Patrimonial	126.233,30	89.561,27
Aplicações Financeiras (II)	37.792,09	3.871,27
Outras Receitas Patrimoniais	88.441,21	85.690,00
Transferências Correntes	29.297.252,72	6.588.303,91
Cota-Parte do FPM	14.101.669,55	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	2.446.411,38	802.781,38
Cota-Parte do IPVA	107.467,52	40.530,15
Cota-Parte do ITR	7.655,68	53,48
Transferências da LC 87/1996	6.887,13	8.457,86
Transferências da LC nº 61/1989	17.919,20	18.965,92
Transferências do FUNDEB	6.018.039,92	1.756.529,97
Outras Transferências Correntes	6.591.202,34	939.402,64
Demais Receitas Correntes	570.904,61	21.279,28
Receitas Correntes Restantes	570.904,61	21.279,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	30.633.889,82	6.781.540,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.851.140,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	836.583,94	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	836.583,94	0,00
Transferências de Capital	8.904.556,06	0,00
Convênios	3.913.503,93	0,00
Outras Transferências de Capital	4.991.052,13	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.741.140,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	40.375.029,82	6.781.540,96

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.799.339,37	6.543.486,40	5.380.615,35	5.050.411,13	3.559,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.214.625,00	4.422.958,31	3.831.141,49	3.657.856,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.579.274,37	2.120.528,09	1.549.473,86	1.392.554,21	3.559,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.793.899,37	6.543.486,40	5.380.615,35	5.050.411,13	3.559,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.738.631,00	525.405,77	525.405,77	467.464,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.236.284,00	87.860,01	87.860,01	29.918,32	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	437.547,00	437.545,76	437.545,76	437.545,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.301.084,00	87.860,01	87.860,01	29.918,32	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	299.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	39.394.850,34	6.631.346,41	5.468.475,36	5.080.329,45	3.559,34	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.697.652,17
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.871,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	1.537.319,12
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2021 VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.227.995,72	3.227.995,72

DEDUÇÕES (XXIX)	1.812.656,35	3.353.846,74
Disponibilidade de Caixa	1.812.656,35	3.353.846,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.585,96	3.437.217,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.929,61	83.370,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	1.541.190,39
Ajuste Metodológico	VALOR INCORRIDO
	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	3.559,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) 1.537.631,05	

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.533.759,78
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador	
Nota Explicativa:	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:01E1F72D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Poder Executivo Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado			JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (a)	% c=(a)x100
1 - RECEITAS CORRENTES	730.364,52	730.364,52	12.450,87	1,70
1.1 - Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,21
1.1.1 - IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,21
1.1.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - DÁ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetária e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49
1.2.1 - ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49
1.2.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - DÁ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetária e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.239,99	520.239,99	6.127,85	1,17
1.3.1 - ISS	143.231,35	143.231,35	6.057,85	4,22
1.3.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	104.635,04	104.635,04	70,00	0,06
1.3.3 - DÁ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetária e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	136.186,80	136.186,80	0,00	0,00
1.3.6 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - DÁ-vida Ativa	136.186,80	136.186,80	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.828,26	166.828,26	3.193,69	1,91
1.4.1 - IRRF	166.828,26	166.828,26	3.193,69	1,91
1.4.2 - Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - DÁ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetária e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3 - DÁ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.664.221,47	16.688.010,46	2.138.243,42	12,83
2.1 - Cota-Parte FPM	13.021.669,55	13.021.669,55	1.699.725,99	13,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.436.958,79	2.446.411,38	405.327,59	16,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	6.283,00	6.887,13	7.385,50	117,54
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	4.186,93	17.919,20	8.397,27	200,55
2.5 - Cota-Parte ITR	7.655,68	7.655,68	34,56	0,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	107.467,52	107.467,52	17.372,51	16,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município 1% Dezembro - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
2.9 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município 1% Julho - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.394.585,99	17.394.585,99	2.150.694,29	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.263,77	9.263,77	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	732.621,49	732.621,49	42.526,52	5,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	22.545,29	6,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	89.700,00	89.700,00	0,07	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	19.977,82	10,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.921,49	77.921,49	3,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,34	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios				0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	741.885,26	741.885,26	42.526,52	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.637.310,78	13.637.310,78	1.807.249,48	13,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.021.669,55	13.021.669,55	1.699.725,99	13,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	607.619,67	607.619,67	101.331,86	16,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	392,70	392,70	1.846,36	470,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	912,12	912,12	2,16	0,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.716,74	6.716,74	4.343,11	64,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.018.039,92	6.018.039,92	875.648,75	14,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.857.239,92	5.857.239,92	875.634,39	14,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	160.800,00	160.800,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14,36	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-7.780.070,86	-7.780.070,86	-931.615,09	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12>0)] ACRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA(12<0)] DECRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	3.943.119,50	1.318.005,58	33,42	1.318.005,58	33,42	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	684.320,00	397.188,74	58,04	397.188,74	58,04	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	3.258.799,50	920.816,84	29,01	920.816,84	29,01	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	2.106.498,94	223.652,00	10,61	223.652,00	10,61	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	312.640,00	48.051,52	15,36	48.051,52	15,36	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	1.793.858,94	175.600,48	10,22	175.600,48	10,22	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	6.049.618,44	1.541.657,58	25,48	1.541.657,58	25,48	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTEIRO DO	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.541.657,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13-(16.1 + 17.1))/(11) x 100%	150,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE que não remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11) x 100%	25,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício(100 - (19.1+19.2))%	-76,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 1º TRIMESTRE DE 2021	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.711.689,00	482.843,24	28,20	482.667,24	28,19	0,00
23.1 - Creche	0,00	1.711.689,00	482.843,24	28,20	482.667,24	28,19	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	996.960,00	445.240,26	73,40	445.240,26	73,40	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	714.729,00	37.602,98	5,26	37.426,98	5,23	0,00
23.2 - Prática-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.974.278,44	1.120.032,92	16,05	1.103.321,22	15,81	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.052.658,44	1.096.417,32	39,23	1.096.417,32	39,23	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.921.620,00	23.615,60	1,25	6.903,90	0,36	0,00
25 - ENSINO MÀ?DIO	0,00	189.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÀ?O INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	8.967.367,44	1.602.876,16	17,87	1.585.988,46	17,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-931.615,09
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	14,36
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RESTOS APAGAR INSC. COM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS NO ENSINO = 46J	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-931.600,73
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	2.517.589,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38/(3) X 100)%	117,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACIONAL DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42+ 43)							
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	0,00	8.967.367,44	1.602.876,16	17,87	1.585.988,46	17,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.541.657,58	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.541.657,58	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		14,36
51 (+) AJUSTES		14,36
51.1 - Retenção		
51.2 - Conciliação Bancária		
52 (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:826F70CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4A5F2870

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS-Desoneração - LC nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte 1% FPM Julho	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte 1% FPM Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00

Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:7956E5AA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9

Poder Executivo Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado		JANEIRO-ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	397.463,67	397.463,67	29.102,91	7,32%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.373,78	25.373,78	5.315,00	20,95%
IPTU	25.373,78	25.373,78	5.315,00	20,95%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.922,49	17.922,49	4.499,33	25,10%
ITBI	17.922,49	17.922,49	4.499,33	25,10%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.866,39	247.866,39	13.411,55	5,41%
ISS	247.866,39	247.866,39	13.411,55	5,41%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	106.301,01	106.301,01	5.877,03	5,53%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.584.221,47	15.608.010,46	4.843.612,25	31,03%
Cota-Parte FPM	13.021.669,55	13.021.669,55	3.776.978,03	29,01%
Cota-Parte ITR	7.655,68	7.655,68	66,83	0,87%
Cota-Parte IPVA	107.467,52	107.467,52	40.530,15	37,71%
Cota-Parte ICMS	2.436.958,79	2.446.411,38	998.613,46	40,82%
Cota-Parte PIExportacao	4.186,93	17.919,20	18.965,92	105,84%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.283,00	6.887,13	8.457,86	122,81%
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	6.283,00	6.887,13	8.457,86	122,81%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.981.685,14	16.005.474,13	4.872.715,16	30,44%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								Insc. em RP não Processados (g)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	768.760,00	768.760,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	467.260,00	467.260,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.212.540,00	2.237.235,00	813.655,64	36,37%	805.632,27	36,01%	740.522,65	33,10%	0,00
Despesas Correntes	2.181.740,00	2.206.435,00	813.655,64	36,88%	805.632,27	36,51%	740.522,65	33,56%	0,00
Despesas de Capital	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.240,00	44.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	41.240,00	41.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.811.020,50	3.889.662,50	671.890,06	17,27%	609.733,66	15,68%	561.576,06	14,44%	0,00
Despesas Correntes	1.983.540,50	2.062.182,50	671.890,06	32,58%	609.733,66	29,57%	561.576,06	27,23%	0,00
Despesas de Capital	1.827.480,00	1.827.480,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.962.560,50	7.065.897,50	1.485.545,70	21,02%	1.415.365,93	20,03%	1.302.098,71	18,43%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Descrição		
	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.485.545,70	1.415.365,93	1.302.098,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.485.545,70	1.415.365,93	1.302.098,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	730.907,27	730.907,27	730.907,27

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	730.907,27	730.907,27	730.907,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	754.638,43	684.458,66	571.191,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,49	29,05	26,72

Controle de Valores	Limite não Cumprido				
	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Despesa Custeada 2021			Saldo Final (i)=(h-(i ou j))
		Custeadas Empenhadas (i)	Custeadas Liquidadas (j)	Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar												
Exercício do Empenho	Vlr. Mín. para aplicação ASPS (m)	Vlr. Aplic. em ASPS Exercício (n)	Em no	Vlr. Além Limite (o)	Aplic. do Mín.	Total Insc. em RP no	RPNP Insc. no exerc. (p) Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP Pagos no (s)	Total de RP Pagos (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2021			Saldo Final (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores					
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		3.836.920,00	4.316.687,18	710.081,63	16,45%
Proveniente da União		3.748.920,00	4.228.687,18	710.081,63	16,79%
Proveniente dos Estados		88.000,00	88.000,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)		6.323.283,33	6.325.482,44	728.027,10	11,51%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)		10.160.203,33	10.642.169,62	1.438.108,73	13,51%

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas			Despesas Pagas			Insc. em RP não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.332.340,00	2.269.003,00	515.692,28	22,73%	452.983,78	19,96%	409.850,97	18,06%	0,00
Despesas de Capital	571.600,00	571.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	1.760.740,00	1.697.403,00	515.692,28	30,38%	452.983,78	26,69%	409.850,97	24,15%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	675.500,00	675.500,00	32.570,00	4,82%	32.570,00	4,82%	20.820,00	3,08%	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	649.500,00	649.500,00	32.570,00	5,01%	32.570,00	5,01%	20.820,00	3,21%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.560,00	97.560,00	25.958,87	26,61%	25.913,87	26,56%	25.913,87	26,56%	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	94.560,00	94.560,00	25.958,87	27,45%	25.913,87	27,40%	25.913,87	27,40%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	263.000,00	1.298,10	0,49%	1.232,46	0,47%	1.232,46	0,47%	0,00
Despesas de Capital	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	254.800,00	254.800,00	1.298,10	0,51%	1.232,46	0,48%	1.232,46	0,48%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.112.520,00	1.072.520,00	73.674,64	6,87%	73.674,64	6,87%	73.674,64	6,87%	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	462.520,00	422.520,00	73.674,64	17,44%	73.674,64	17,44%	73.674,64	17,44%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	11.443.480,50	4.377.583,00	649.193,89	14,83%	586.374,75	13,39%	531.491,94	12,14%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								Insc. em RP não Processados (g)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.101.100,00	3.037.763,00	515.692,28	16,98%	452.983,78	14,91%	409.850,97	13,49%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.888.040,00	2.912.735,00	846.225,64	29,05%	838.202,27	28,78%	761.342,65	26,14%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	141.800,00	141.800,00	25.958,87	18,31%	25.913,87	18,27%	25.913,87	18,27%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	389.000,00	389.000,00	1.298,10	0,33%	1.232,46	0,32%	1.232,46	0,32%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.923.540,50	4.962.182,50	745.564,70	15,02%	683.408,30	13,77%	635.250,70	12,80%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.443.480,50	11.443.480,50	2.134.739,59	18,65%	2.001.740,68	17,49%	1.833.590,65	16,02%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.443.480,50	11.443.480,50	2.134.739,59	18,65%	2.001.740,68	17,49%	1.833.590,65	16,02%	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva

Código Identificador: B0DB9667

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Poder Executivo Lei de Nº Criada Em C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL	
Demonstrativo Consolidado	
Balanco Orçamentário	
Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.837.837,34
Previsão Atualizada	40.522.821,91
Receitas Realizadas	6.785.412,23
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.837.837,34
Créditos Adicionais	851.537,00
Dotação Atualizada	39.837.837,34
Despesas Empenhadas	7.068.892,17
Despesas Liquidadas	5.906.021,12
Despesas Pagas	5.517.875,21
Superávit Orçamentário	879.391,11
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	7.068.892,17
Despesas Liquidadas	5.906.021,12

Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.511.915,46
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	20.511.915,46
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	20.511.915,46
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário			
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultados Nominal e Primário			
Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Nominal - Acima da Linha			1.537.319,12	
Resultado Primário - Acima da Linha			1.697.652,17	
Restos a Pagar por Poder				
Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.929,61		3.559,34	83.370,27
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	86.929,61		3.559,34	83.370,27

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.517.589,19	25,00	117,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamen		1.541.657,58	60,00	150,52
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				110.000,00
Despesa de Capital Líquida			525.405,77	9.213.225,23
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		1.415.365,93	15,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador			
Nota Explicativa:			
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador, Prefeitura Municipal de Equador			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:37EAB7A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
Rua	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES		
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.183.299,34	0,00
Pessoal Ativo	11.183.299,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.136.888,47	0,00
Obrigações Patronais	2.046.410,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.183.299,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.511.915,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.511.915,46	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.183.299,34	54,52 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.307.149,28	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.691.791,81	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.076.434,35	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:302E664F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

o do Rio Grande do Norte				
Poder Executivo Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2020 A ABRIL 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.227.995,72	3.227.995,72	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.227.995,72	3.227.995,72	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.227.995,72	3.227.995,72	0,00	0,00
De Tributos	74.809,82	74.809,82	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.153.185,90	3.153.185,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.812.656,35	3.353.846,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	1.812.656,35	3.353.846,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.585,96	3.437.217,01	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	86.929,61	83.370,27	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	1.415.339,37	(125.851,02)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.513.314,91	20.511.915,46	0,00	0,00
Transferências Obrigatórias Da União Relativas As Emendas Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites De Endividamento	19.513.314,91	20.511.915,46	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,54	15,74	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,25	(0,61)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	23.415.977,89	24.614.298,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	21.074.380,10	22.152.868,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	279.973,86	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador				
Nota Explicativa:				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:35D823D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.:08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2020 A ABRIL 2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	19.513.314,91	20.511.915,46	0,00	0,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	19.513.314,91	20.511.915,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6080AC9E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2020 A ABRIL 2021				
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")				
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período			
	VALOR REALIZADO			
	No	Semestre	de	Até o Semestre de Referência

	Referência	(a)
Operações de Crédito	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR REALIZADO	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.511.915,46	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.511.915,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.281.906,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.953.715,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.435.834,08	7,00
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:85712AB6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO/FEVEREIRO2021/JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE	
	Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./2020
1- RECEITA DE IMPOSTOS	594.177,72	12.450,87
1.1- Receita Resultante do IPTU	25.373,78	1.070,00
1.2- Receita Resultante do ITBI	17.922,49	2.059,33
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	247.866,39	6.127,85
1.4- Receita Resultante do IRRF	303.015,06	3.193,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.119.297,38	2.664.515,34
2.1- Cota-Parte FPM	15.917.488,75	2.124.657,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.837.488,75	2.124.657,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.042.231,85	506.659,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.397,27	8.397,27
2.4- Cota-Parte ITR	8.991,41	43,19
2.5- Cota-Parte IPVA	134.334,37	17.372,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.853,73	7.385,50
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	19.713.475,10	2.676.966,21
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.606.288,73	531.425,97
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de ((1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2.6+21..73)	22.080,04	137.815,58
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	

	Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./ 2020
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.018.054,28	875.648,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.857.254,28	875.648,75
6.1.1 - Principal	5.857.239,92	875.634,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	14,36	14,36
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.800,00	0,00
6.2.1 - Principal	160.800,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.250.951,19	344.208,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	875.648,75

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2020 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2020 (e)	Pagas Até o Bim./ 2020 (f)	Inscritas em Restos a Pagar
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.943.119,50	591.160,83	591.160,83	591.160,83	0,00
10.1 - Educação Infantil	684.320,00	176.452,81	176.452,81	176.452,81	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.258.799,50	414.708,02	414.708,02	414.708,02	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.086.197,94	89.481,52	89.481,52	82.481,52	0,00
11.1 - Educação Infantil	312.640,00	21.165,32	21.165,32	21.165,32	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.773.557,94	68.316,20	68.316,20	61.316,20	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.029.317,44	680.642,35	680.642,35	673.642,35	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Empenhadas Até o Bim./ 2020 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2020 (e)	Pagas Até o Bim./ 2020 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de	INDICADORES DO FUNDEB
						Valor Exigido (i)
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal						
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		612.954,13	0,00	0,00	0,00	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
Informações Complementares						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)						
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		87.564,88	875.648,75	875.648,75	100,00	
Informações Complementares						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)						
Despesas com ações típicas de MDE-Recitas de Impostos-Exceto FUNDEB(Por Área de						
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	685.320,00	1.152,37	1.152,37	711,36	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.885.500,00	20.991,97	4.491,07	3.891,46	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.570.820,00	22.144,34	5.643,44	4.602,82	0,00	
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	1.226.080,00	43.020,67	37.520,67	36.249,87	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	5.643,44
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	344.208,42
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	(338.564,98)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados				
	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	669.241,55 (338.564,98)	(12,65)		
Valores Informados					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS PARA	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	883.685,01	42.526,52
35.1 - Salário-Educação	375.004,17	22.545,29
35.2 - PDDE	89.700,07	0,07
35.3 - PNAE	190.002,62	19.977,82
35.4 - PNATE	77.924,49	3,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	151.053,66	0,34
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	151.053,66	0,34
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	354.880,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.238.565,01	42.526,52

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2020 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2020 (e)	Pagas Até o Bim./ 2020 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.553.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	33.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	1.633.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação: Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento Não	195.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2020 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2020 (e)	Pagas Até o Bim./ 2020 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.233.837,44	702.786,69	686.285,79	678.245,17	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.188.317,44	745.807,36	723.806,46	714.495,04	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.743.679,50	715.247,35	715.247,35	707.147,35	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.444.637,94	30.560,01	8.559,11	7.347,69	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.466.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	1.466.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	0,00	0,00
48.1 - Caixa	0,00	0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F8DF5928

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em						
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14							
Rua							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.837.837,34	40.522.821,91	3.352.420,98	213,07	6.785.412,23	314,46	33.737.409,68
RECEITAS CORRENTES	29.986.697,34	30.671.681,91	3.352.420,98	213,07	6.785.412,23	314,46	23.886.269,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.805,92	625.805,92	17.702,04	6,12	34.782,41	22,86	591.023,51
Impostos	594.177,72	594.177,72	16.652,04	2,80	29.102,91	4,90	565.074,81

Taxas	31.628,20	31.628,20	1.050,00	3,32	5.679,50	17,96	25.948,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.528,82	51.485,36	30.815,22	59,85	51.485,36	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.528,82	51.485,36	30.815,22	59,85	51.485,36	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.927,46	126.233,30	89.099,84	108,41	89.561,27	109,55	36.672,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	36.927,46	40.543,30	3.409,84	8,41	3.871,27	9,55	36.672,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	85.690,00	85.690,00	100,00	85.690,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	364.130,62	364.130,62	0,00	0,00	0,00	0,00	364.130,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.253,70	8.253,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.253,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.876,92	85.876,92	0,00	0,00	0,00	0,00	85.876,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.734.955,85	29.297.252,72	3.206.437,48	34,54	6.588.303,91	71,53	22.708.948,81
Transferências da União e de suas Entidades	19.031.300,87	19.541.529,29	2.012.584,95	10,30	4.070.176,52	20,83	15.471.352,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.846.415,06	3.898.483,51	450.360,07	11,55	899.000,54	23,06	2.999.482,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.857.239,92	5.857.239,92	743.492,46	12,69	1.619.126,85	27,64	4.238.113,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.348,67	206.773,99	8.366,40	4,14	21.279,28	10,53	185.494,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.716,41	202.141,73	8.366,40	4,14	21.279,28	10,53	180.862,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.632,26	4.632,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632,26
RECEITAS DE CAPITAL	9.851.140,00	9.851.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.851.140,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	836.583,94	836.583,94	0,00	0,00	0,00	0,00	836.583,94
Alienação de Bens Móveis	628.806,94	628.806,94	0,00	0,00	0,00	0,00	628.806,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	207.777,00	207.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.777,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.904.556,06	8.904.556,06	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904.556,06
Transferências da União e de suas Entidades	5.867.682,43	5.867.682,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.867.682,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.036.873,63	3.036.873,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.036.873,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.837.837,34	40.522.821,91	3.352.420,98	8,27	6.785.412,23	16,74	33.737.409,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.837.837,34	40.522.821,91	3.352.420,98	8,27	6.785.412,23	16,74	33.737.409,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.837.837,34	40.522.821,91	3.352.420,98	8,27	6.785.412,23	16,74	33.737.409,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO = (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO = (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÂ
DESAPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	5.906.021,12	0,00	5.517.875,21	0,00
DESAPESAS CORRENTES	29.686.830,37	29.799.339,37	3.142.795,08	6.543.486,40	0,00	3.262.210,29	5.380.615,35	0,00	5.050.411,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.884.120,00	15.214.625,00	2.148.473,77	4.422.958,31	0,00	2.205.609,13	3.831.141,49	0,00	3.657.856,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESAPESAS CORRENTES	14.797.270,37	14.579.274,37	994.321,31	2.120.528,09	0,00	1.056.601,16	1.549.473,86	0,00	1.392.554,21	0,00
DESAPESAS DE CAPITAL	9.851.140,00	9.738.631,00	294.347,07	525.405,77	0,00	294.347,07	525.405,77	0,00	467.464,08	0,00

INVESTIMENTOS	9.336.340,00	9.236.284,00	63.188,69	87.860,01	0,00	63.188,69	87.860,01	0,00	29.918,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	437.547,00	231.158,38	437.545,76	0,00	231.158,38	437.545,76	0,00	437.545,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	5.906.021,12	0,00	5.517.875,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	5.906.021,12	0,00	5.517.875,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	5.906.021,12	0,00	5.517.875,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	879.391,11	0,00	1.267.537,02	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	0,00	3.556.557,36	6.785.412,23	0,00	6.785.412,23	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS ATÉ O BIMESTRE	RESTOS A PAGAR NÂ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:71C0ED23ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZAGABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.107.052,09	1.414.771,89	1.771.293,30	1.469.518,65	1.262.919,25	1.295.069,91	1.544.842,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	22.752,99	34.121,74	71.793,84	37.332,81	8.012,61	47.508,22	35.080,46	
IPTU	460,52	1.274,76	2.236,43	1.314,29	300,80	0,00	637,07	
ISS	5.220,33	1.330,97	2.368,34	4.689,70	5.919,36	28.885,00	3.078,48	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	
IRRF	15.443,77	31.295,77	65.779,31	30.958,63	1.767,38	18.489,90	30.735,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.628,37	220,24	1.409,76	370,19	25,07	133,32	583,03	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	452,59	898,41	299,92	136,73	70,75	1.616,99	74,37	
Rendimentos de Aplicação Financeira	452,59	898,41	299,92	136,73	70,75	1.616,99	74,37	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.076.117,51	1.379.251,74	1.699.199,54	1.430.931,26	1.254.835,89	1.242.232,33	1.508.507,22	
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	
Cota-parte do ICMS	115.449,88	117.592,78	100.928,45	155.487,31	181.869,97	170.138,97	167.952,66	
Cota-parte do IPVA	6.410,45	5.796,61	8.936,24	4.243,17	1.397,11	2.604,38	2.658,74	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	37,75	929,32	1.105,79	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	135,44	121,80	146,32	169,21	198,77	227,48	249,35	
Transferências do Fundeb	111.838,25	114.228,85	117.327,28	121.166,62	117.285,39	141.722,63	169.785,43	
Outras transferências correntes	179.858,70	602.262,38	542.250,58	559.353,85	478.385,01	286.560,65	318.418,91	
Outras receitas correntes	7.729,00	500,00	0,00	1.117,85	0,00	3.712,37	1.180,00	
DEDUÇÕES (II)	156.884,04	132.552,03	139.981,95	149.033,80	131.833,03	162.789,74	204.060,51	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	156.884,04	132.552,03	139.981,95	149.033,80	131.833,03	162.789,74	204.060,51	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	950.168,05	1.282.219,86	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	1.340.781,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL- CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	950.168,05	1.282.219,86	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	1.340.781,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL- CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	950.168,05	1.282.219,86	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	1.340.781,54	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.981.428,89	1.395.853,47	1.719.937,92	1.480.893,93	1.344.641,77	17.788.223,12	22.258.065,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.016,02	7.024,40	17.327,72	19.308,53	45.339,93	354.619,27	429.800,00	
IPTU	0,00	368,44	1.973,99	2.771,19	43,42	11.380,91	30.500,00	
ISS	917,39	5.425,75	12.980,53	4.010,89	12.590,84	87.417,58	57.600,00	
ITBI	0,00	0,00	447,05	703,05	155,29	1.351,39	5.700,00	
IRRF	8.098,63	768,04	1.784,98	11.734,88	32.500,38	249.357,55	316.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	462,17	141,17	88,52	50,00	5.111,84	19.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
Receita Patrimonial	58,13	106,09	81,95	398,22	640,86	4.835,01	18.940,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	58,13	106,09	81,95	398,22	640,86	4.835,01	16.440,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.960.527,73	1.388.722,98	1.686.681,55	1.461.187,18	1.298.660,98	17.386.855,91	21.772.325,00
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	12.270.000,00
Cota-parte do ICMS	252.892,09	183.499,12	170.516,48	185.743,80	142.604,66	1.944.676,17	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	3.165,77	1.869,43	3.702,12	6.333,05	6.323,66	53.440,73	65.000,00
Cota-parte do ITR	148,70	79,21	0,00	0,00	0,00	2.300,77	300,00
Transferências da LC 87/96	4.592,64	0,00	745,20	372,60	372,60	6.083,04	0,00
Transferências da LC 61/89	262,26	197,23	161,34	191,57	192,15	2.252,92	1.600,00
Transferências do Fundeb	182.391,60	155.304,99	209.855,53	154.061,72	196.043,41	1.791.011,70	1.774.100,00
Outras transferências correntes	252.139,66	128.305,00	96.511,44	306.671,29	108.617,06	3.859.334,53	5.561.325,00
Outras receitas correntes	11.827,01	0,00	15.846,70	0,00	0,00	41.912,93	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	222.791,50	221.022,54	275.913,82	200.016,26	198.725,52	2.195.604,74	2.693.380,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	222.791,50	221.022,54	275.913,82	200.016,26	198.725,52	2.195.604,74	2.693.380,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.758.637,39	1.174.830,93	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	15.592.618,38	19.564.685,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.758.637,39	1.174.830,93	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	15.592.618,38	19.564.685,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.758.637,39	1.174.830,93	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	15.592.618,38	19.564.685,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 09/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	410.300,00	410.300,00	88.258,72	21,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	5.157,04	16,91
IPTU	20.900,00	20.900,00	4.876,67	23,33
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.600,00	9.600,00	280,37	2,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	1.305,39	22,90
ITBI	5.700,00	5.700,00	1.305,39	22,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.600,00	57.600,00	35.008,01	60,78
ISS	50.600,00	50.600,00	35.008,01	69,19
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	316.500,00	316.500,00	46.788,28	14,78
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.466.900,00	13.466.900,00	4.479.882,25	33,27
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.776.978,03	33,42
Cota Parte ITR	300,00	300,00	79,21	26,40
Cota Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	18.228,26	28,04
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	682.364,06	32,49
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	742,29	46,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.490,40	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	1.490,40	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.877.200,00	13.877.200,00	4.568.140,97	32,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.074.880,00	2.701.038,19	2.091.006,64	77,41	843.413,38	31,23	825.487,46	30,56
Despesas Correntes	1.960.780,00	2.584.978,19	2.089.046,64	80,81	841.453,38	32,55	825.487,46	31,93
Despesas de Capital	114.100,00	116.060,00	1.960,00	1,69	1.960,00	1,69	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,00	10.622,20	7.197,20	67,76	4.285,00	40,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	10.622,20	7.197,20	67,76	4.285,00	40,34	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.120.880,00	2.754.660,39	2.098.203,84	76,17	847.698,38	30,77	825.487,46	29,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.098.203,84	847.698,38	825.487,46
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.098.203,84	847.698,38	825.487,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	685.221,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	162.477,23		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,56		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII)d	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXI)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.679.715,00	3.679.715,00	503.178,07	13,67
Provenientes da União	3.679.715,00	3.679.715,00	503.178,07	13,67
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	554.575,00	554.575,00	17.790,05	3,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.234.290,00	4.234.290,00	520.968,12	12,30

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.791.690,00	3.169.749,93	1.163.282,26	36,70	444.710,63	14,03	401.756,40	12,67
Despesas Correntes	1.616.075,00	1.994.134,93	970.282,26	48,66	444.710,63	22,30	401.756,40	20,15
Despesas de Capital	1.175.615,00	1.175.615,00	193.000,00	16,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.073.000,00	1.321.467,45	635.988,07	48,13	193.765,70	14,66	193.765,70	14,66
Despesas Correntes	1.062.300,00	1.310.767,45	635.988,07	48,52	193.765,70	14,78	193.765,70	14,78
Despesas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.000,00	184.500,00	3.500,00	1,90	3.500,00	1,90	3.500,00	1,90

Despesas Correntes	179.000,00	182.500,00	3.500,00	1,92	3.500,00	1,92	3.500,00	1,92
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.500,00	57.500,00	2.332,80	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	2.332,80	4,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	145.400,00	145.400,00	66.980,25	46,07	21.396,34	14,72	21.396,34	14,72
Despesas Correntes	134.900,00	134.900,00	66.980,25	49,65	21.396,34	15,86	21.396,34	15,86
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.249.090,00	4.879.117,38	1.872.083,38	38,37	663.372,67	13,60	620.418,44	12,72
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.866.570,00	5.870.788,12	3.254.288,90	55,43	1.288.124,01	21,94	1.227.243,86	20,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.078.000,00	1.326.467,45	635.988,07	47,95	193.765,70	14,61	193.765,70	14,61
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	184.000,00	195.122,20	10.697,20	5,48	7.785,00	3,99	3.500,00	1,79
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	57.500,00	57.500,00	2.332,80	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	145.400,00	145.400,00	66.980,25	46,07	21.396,34	14,72	21.396,34	14,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.369.970,00	7.633.777,77	3.970.287,22	52,01	1.511.071,05	19,79	1.445.905,90	18,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.249.090,00	4.879.117,38	1.872.083,38	38,37	663.372,67	13,60	620.418,44	12,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.120.880,00	2.754.660,39	2.098.203,84	76,17	847.698,38	30,77	825.487,46	29,97
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:33:22								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	14.940.061,93	15.592.618,38									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:50:56											
NOTA:											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	410.300,00	88.258,72
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	30.500,00	5.157,04
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.700,00	1.305,39
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	57.600,00	35.008,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	316.500,00	46.788,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.436.900,00	4.478.391,85
2.1 - Cota parte do FPM	12.270.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	970.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	682.364,06
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	742,29
2.4 - Cota parte ITR	300,00	79,21
2.5 - Cota parte IPVA	65.000,00	18.228,26
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.847.200,00	4.566.650,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.693.380,00	895.678,14
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.018.420,00	245.984,27
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.775.600,00	715.318,04
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.775.600,00	658.140,82
6.1.1 - Principal	1.774.100,00	658.088,43
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.500,00	52,39
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	940,96
6.2.1 - Principal	0,00	940,96
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	56.236,26
6.3.1 - Principal	0,00	56.236,26
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-919.280,00	-237.589,71
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		715.318,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.065.460,00	984.278,65	603.031,32	603.031,32
10.1 - Educação infantil	351.900,00	335.725,14	218.342,72	218.342,72
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	351.900,00	335.725,14	218.342,72	218.342,72
10.2 - Ensino fundamental	713.560,00	648.553,51	384.688,60	384.688,60
11 - OUTRAS DESPESAS	710.140,00	558.674,22	196.400,00	196.400,00
11.1 - Educação infantil	199.740,00	179.892,24	69.831,52	69.831,52

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	199.740,00	179.892,24	69.831,52	69.831,52
11.2 - Ensino fundamental	510.400,00	378.781,98	126.568,48	126.568,48
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.775.600,00	1.542.952,87	799.431,32	799.431,32

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	984.278,65	603.031,32	603.031,32	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	1.542.952,87	799.431,32	799.431,32	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	500.722,63	603.031,32	603.031,32	84,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	28.118,13	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	8.435,44	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	71.531,80	-84.113,28	-84.113,28	-11,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS							
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO EXERCÍCIO (q)	SUPERÁVIT NO ANTERIOR	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	SUPERÁVIT ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	106.400,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	106.400,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.172.020,00	975.470,54	575.934,72	563.004,76	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.278.420,00	975.470,54	575.934,72	563.004,76	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					1.375.366,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					-237.589,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.612.955,75

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.141.662,64	1.612.955,75	35,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.029,75	0,00	5.939,75	0,00	90,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	6.029,75	0,00	5.939,75	0,00	90,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	996.515,00	35.643,01
35.1 - Salário-Educação	70.160,00	15.187,91
35.2 - PDDE	11.000,00	1,21
35.3 - PNAE	95.100,00	16.827,40
35.4 - PNATE	20.025,00	3.597,79
35.5 - Outras transferências do FNDE	800.230,00	28,70
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.300,00	4,63
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	25.500,00	9.573,13
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.523.315,00	45.220,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	161.469,15	33.684,18	3.087,18	247,12
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	161.469,15	33.684,18	3.087,18	247,12
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	714.164,56	58.404,23	5.069,53	4.061,77
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	700,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	34.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	910.333,71	92.088,41	8.156,71	4.308,89
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.964.353,71	2.649.493,80	1.422.504,73	1.402.031,83
47.1 - Despesas Correntes	3.558.023,71	2.649.493,80	1.422.504,73	1.402.031,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.747.000,00	2.432.213,66	1.355.736,08	1.355.687,46
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	811.023,71	217.280,14	66.768,65	46.344,37
47.2 - Despesas de Capital	406.330,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	406.330,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	7.718,21	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	715.318,04	15.187,91
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	799.431,32	4.209,16
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-76.395,07	10.978,75
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-76.395,07	10.978,75
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:32:23		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	353.072,84	273.183,87	270.314,42	0,00	355.942,29
Executivo	339.297,39	273.183,87	270.314,42	0,00	342.166,84
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	11.739,33	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	24.336,21	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	24.923,08	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	18.052,70	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	28.701,31	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.578,68	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.459,89	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	2.657,89	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	16.269,74	0,00	14.960,67	0,00	1.309,07
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	40,84	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.428,19	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	599,18	599,18	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	45.759,49	45.759,49	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	24.382,85	24.292,85	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	60.562,77	46.619,46	0,00	13.943,31

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	33.662,02	33.538,18	0,00	123,84
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	105.482,30	102.648,46	0,00	2.833,84
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	2.735,26	1.896,13	0,00	839,13
Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2019-Câmara Municipal	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2020-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	353.072,84	273.183,87	270.314,42	0,00	355.942,29

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (k) = (f+g)- SALDO TOTAL (l) =

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(i)	(j)	(i+j)	(e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	163.107,75	176.147,06	52.302,72	52.302,72	0,00	286.952,09	642.894,38
Executivo	163.107,75	18.184,00	52.302,72	52.302,72	0,00	128.989,03	471.155,87
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	163.107,75	0,00	52.302,72	52.302,72	0,00	110.805,03	112.114,10
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.943,31
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	18.043,60	0,00	0,00	0,00	18.043,60	20.877,44
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	140,40	0,00	0,00	0,00	140,40	979,53
Legislativo	0,00	157.963,06	0,00	0,00	0,00	157.963,06	171.738,51
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2020-Câmara Municipal	0,00	157.963,06	0,00	0,00	0,00	157.963,06	157.963,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	163.107,75	176.147,06	52.302,72	52.302,72	0,00	286.952,09	642.894,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS			PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:31:17							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')							RS 1,00			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total) (b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total) (d)	

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTARIAS) (I)	INTRA-	21.982.000,00	21.982.000,00	2.905.666,11	11.366.469,83	100,00	10.615.530,17	2.603.967,47	4.968.430,78	100,00	17.013.569,22
LEGISLATIVA		900.000,00	900.000,00	739.200,65	739.200,65	6,50	160.799,35	258.346,65	258.346,65	5,20	641.653,35
Ação Legislativa		900.000,00	900.000,00	739.200,65	739.200,65	6,50	160.799,35	258.346,65	258.346,65	5,20	641.653,35
ADMINISTRAÇÃO		2.901.520,00	2.603.030,82	146.814,36	1.759.300,97	15,48	843.729,85	378.349,75	819.954,84	16,50	1.783.075,98
Administração Geral		2.408.420,00	2.179.930,82	146.814,36	1.509.219,53	13,28	670.711,29	323.584,49	709.103,61	14,27	1.470.827,21
Administração Financeira		324.300,00	254.300,00	0,00	211.505,04	1,86	42.794,96	49.565,06	98.275,83	1,98	156.024,17
Controle Interno		98.800,00	98.800,00	0,00	38.576,40	0,34	60.223,60	5.200,20	12.575,40	0,25	86.224,60
Demais Subfunções		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.078.350,00	2.153.338,80	91.659,20	606.127,57	5,33	1.547.211,23	148.133,88	253.051,18	5,09	1.900.287,62
Assistência ao Idoso		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência de Portador de		5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Assistência à Criança e ao		180.700,00	180.700,00	5.760,00	111.320,22	0,98	69.379,78	18.163,74	35.259,43	0,71	145.440,57
Assistência Comunitária		1.486.650,00	1.561.638,80	85.899,20	494.807,35	4,35	1.066.831,45	129.970,14	217.791,75	4,38	1.343.847,05
Demais Subfunções		393.500,00	393.500,00	0,00	0,00	0,00	393.500,00	0,00	0,00	0,00	393.500,00
SAÚDE		6.369.970,00	7.633.777,77	974.054,00	3.970.287,22	34,93	3.663.490,55	801.295,92	1.511.071,05	30,41	6.122.706,72
Atenção Básica		4.866.570,00	5.870.788,12	758.086,95	3.254.288,90	28,63	2.616.499,22	660.654,13	1.288.124,01	25,93	4.582.664,11
Assistência Hospitalar e A		1.078.000,00	1.326.467,45	202.937,05	635.988,07	5,60	690.479,38	120.777,95	193.765,70	3,90	1.132.701,75
Suporte Profilático e Tera		184.000,00	195.122,20	10.697,20	10.697,20	0,09	184.425,00	7.785,00	7.785,00	0,16	187.337,20
Vigilância Sanitária		57.500,00	57.500,00	2.332,80	2.332,80	0,02	55.167,20	0,00	0,00	0,00	57.500,00
Vigilância Epidemiológica		145.400,00	145.400,00	0,00	66.980,25	0,59	78.419,75	12.078,84	21.396,34	0,43	124.003,66
Demais Subfunções		38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
TRABALHO		15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Empregabilidade		15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
EDUCAÇÃO		4.328.735,00	3.964.353,71	400.408,08	2.649.493,80	23,31	1.314.859,91	661.092,80	1.422.504,73	28,63	2.541.848,98
Ensino Fundamental		2.444.775,00	1.793.044,00	22.931,59	1.088.427,08	9,58	704.616,92	249.947,24	519.013,97	10,45	1.274.030,03
Ensino Profissional		34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Ensino Superior		30.700,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	30.700,00
Educação Infantil		831.240,00	819.509,15	17.777,06	549.301,56	4,83	270.207,59	152.237,64	291.261,42	5,86	528.247,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	% ATÉ BIMESTRE (b)	O (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O (d/total d)		
Educação de Jovens e Adult	22.600,00	22.600,00	1.007,76	1.007,76	0,01	21.592,24	1.007,76	1.007,76	0,02	21.592,24	
Administração Geral	965.420,00	1.264.500,56	358.691,67	1.010.757,40	8,89	253.743,16	257.900,16	611.221,58	12,30	653.278,98	
CULTURA	273.900,00	235.944,50	70.286,50	83.486,50	0,73	152.458,00	15.621,70	16.201,70	0,33	219.742,80	
Difusão Cultural	104.700,00	191.744,50	70.286,50	83.486,50	0,73	108.258,00	15.621,70	16.201,70	0,33	175.542,80	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Subfunções	159.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
URBANISMO	3.005.025,00	2.487.054,40	267.498,26	1.099.300,88	9,67	1.387.753,52	230.908,46	463.818,89	9,34	2.023.235,51	
Infra-Estrutura Urbana	3.005.025,00	2.487.054,40	267.498,26	1.099.300,88	9,67	1.387.753,52	230.908,46	463.818,89	9,34	2.023.235,51	
HABITAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
Habituação Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	
AGRICULTURA	1.518.800,00	1.518.800,00	214.945,06	435.590,40	3,83	1.083.209,60	108.426,95	220.505,62	4,44	1.298.294,38	
Abastecimento	364.200,00	364.200,00	0,00	0,00	0,00	364.200,00	0,00	0,00	0,00	364.200,00	
Extensão Rural	921.500,00	921.500,00	214.945,06	435.590,40	3,83	485.909,60	108.426,95	220.505,62	4,44	700.994,38	
Demais Subfunções	233.100,00	233.100,00	0,00	0,00	0,00	233.100,00	0,00	0,00	0,00	233.100,00	
DESporto E LAZER	400.300,00	280.300,00	800,00	23.681,84	0,21	256.618,16	1.791,36	2.976,12	0,06	277.323,88	
Desporto Comunitário	400.300,00	280.300,00	800,00	23.681,84	0,21	256.618,16	1.791,36	2.976,12	0,06	277.323,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	21.982.000,00	21.982.000,00	2.905.666,11	11.366.469,83	100,00	10.615.530,17	2.603.967,47	4.968.430,78	100,00	17.013.569,22	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:24:40											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	% ATÉ BIMESTRE (b)	O (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:24:40											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	

RECEITAS CORRENTES (I)	1.107.052,09	1.414.771,89	1.771.293,30	1.469.518,65	1.262.919,25	1.295.069,91	1.544.842,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	22.752,99	34.121,74	71.793,84	37.332,81	8.012,61	47.508,22	35.080,46
IPTU	460,52	1.274,76	2.236,43	1.314,29	300,80	0,00	637,07
ISS	5.220,33	1.330,97	2.368,34	4.689,70	5.919,36	28.885,00	3.078,48
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00
IRRF	15.443,77	31.295,77	65.779,31	30.958,63	1.767,38	18.489,90	30.735,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.628,37	220,24	1.409,76	370,19	25,07	133,32	583,03
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	452,59	898,41	299,92	136,73	70,75	1.616,99	74,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	452,59	898,41	299,92	136,73	70,75	1.616,99	74,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.076.117,51	1.379.251,74	1.699.199,54	1.430.931,26	1.254.835,89	1.242.232,33	1.508.507,22
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-parte do ICMS	115.449,88	117.592,78	100.928,45	155.487,31	181.869,97	170.138,97	167.952,66
Cota-parte do IPVA	6.410,45	5.796,61	8.936,24	4.243,17	1.397,11	2.604,38	2.658,74
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	37,75	929,32	1.105,79
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	135,44	121,80	146,32	169,21	198,77	227,48	249,35
Transferências do Fundeb	111.838,25	114.228,85	117.327,28	121.166,62	117.285,39	141.722,63	169.785,43
Outras transferências correntes	179.858,70	602.262,38	542.250,58	559.353,85	478.385,01	286.560,65	318.418,91
Outras receitas correntes	7.729,00	500,00	0,00	1.117,85	0,00	3.712,37	1.180,00
DEDUÇÕES (II)	156.884,04	132.552,03	139.981,95	149.033,80	131.833,03	162.789,74	204.060,51
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	156.884,04	132.552,03	139.981,95	149.033,80	131.833,03	162.789,74	204.060,51
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	950.168,05	1.282.219,86	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	1.340.781,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	950.168,05	1.282.219,86	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	1.340.781,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	950.168,05	1.282.219,86	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	1.340.781,54

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.981.428,89	1.395.853,47	1.719.937,92	1.480.893,93	1.344.641,77	17.788.223,12	22.258.065,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.016,02	7.024,40	17.327,72	19.308,53	45.339,93	354.619,27	429.800,00
IPTU	0,00	368,44	1.973,99	2.771,19	43,42	11.380,91	30.500,00
ISS	917,39	5.425,75	12.980,53	4.010,89	12.590,84	87.417,58	57.600,00
ITBI	0,00	0,00	447,05	703,05	155,29	1.351,39	5.700,00
IRRF	8.098,63	768,04	1.784,98	11.734,88	32.500,38	249.357,55	316.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	462,17	141,17	88,52	50,00	5.111,84	19.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Patrimonial	58,13	106,09	81,95	398,22	640,86	4.835,01	18.940,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	58,13	106,09	81,95	398,22	640,86	4.835,01	16.440,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.960.527,73	1.388.722,98	1.686.681,55	1.461.187,18	1.298.660,98	17.386.855,91	21.772.325,00
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	12.270.000,00
Cota-parte do ICMS	252.892,09	183.499,12	170.516,48	185.743,80	142.604,66	1.944.676,17	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	3.165,77	1.869,43	3.702,12	6.333,05	6.323,66	53.440,73	65.000,00
Cota-parte do ITR	148,70	79,21	0,00	0,00	0,00	2.300,77	300,00
Transferências da LC 87/96	4.592,64	0,00	745,20	372,60	372,60	6.083,04	0,00
Transferências da LC 61/89	262,26	197,23	161,34	191,57	192,15	2.252,92	1.600,00
Transferências do Fundeb	182.391,60	155.304,99	209.855,53	154.061,72	196.043,41	1.791.011,70	1.774.100,00
Outras transferências correntes	252.139,66	128.305,00	96.511,44	306.671,29	108.617,06	3.859.334,53	5.561.325,00
Outras receitas correntes	11.827,01	0,00	15.846,70	0,00	0,00	41.912,93	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	222.791,50	221.022,54	275.913,82	200.016,26	198.725,52	2.195.604,74	2.693.380,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	222.791,50	221.022,54	275.913,82	200.016,26	198.725,52	2.195.604,74	2.693.380,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.758.637,39	1.174.830,93	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	15.592.618,38	19.564.685,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.758.637,39	1.174.830,93	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	15.592.618,38	19.564.685,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.758.637,39	1.174.830,93	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	15.592.618,38	19.564.685,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:26:10

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	21.982.000,00	
Previsão Atualizada	21.982.000,00	
Receitas Realizadas	5.045.648,95	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	21.982.000,00	
Dotação Atualizada	21.982.000,00	
Despesas Empenhadas	11.366.469,83	
Despesas Liquidadas	4.968.430,78	
Despesas Pagas	4.781.321,36	
Superávit Orçamentário	77.218,17	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	11.366.469,83	
Despesas Liquidadas	4.968.430,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	15.592.618,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.592.618,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.592.618,38	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	132.300,00	38.759,16	29,30 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-61.640,00	-60.013,72	97,36 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	626.256,71	0,00	270.314,42	355.942,29
Poder Executivo	612.481,26	0,00	270.314,42	342.166,84
Poder Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	339.254,81	0,00	52.302,72	286.952,09
Poder Executivo	181.291,75	0,00	52.302,72	128.989,03
Poder Legislativo	157.963,06	0,00	0,00	157.963,06
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	965.511,52	0,00	322.617,14	642.894,38

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.612.955,75	18% / 25%	35,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	603.031,32	70%	84,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Bimestre %	Até o	Limite Constitucional Anual	Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	847.698,38		15,00 %	18,56 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:40				

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.564.685,00	5.045.648,95
Receita tributária	429.800,00	89.000,58
IPTU	30.500,00	5.157,04
ISS	57.600,00	35.008,01
ITBI	5.700,00	1.305,39
IRRF	316.500,00	46.788,28
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.500,00	741,86
Contribuições	22.000,00	0,00
Receita patrimonial	18.940,00	1.227,12
Aplicações financeiras (II)	16.440,00	1.227,12
Outras receitas patrimoniais	2.500,00	0,00
Transferências correntes	19.078.945,00	4.939.574,55
Cota-parte do FPM	10.010.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	545.891,34
Cota-parte do IPVA	52.000,00	14.582,64
Cota Parte do ITR	240,00	63,37
Transferências da LC 87/1996	0,00	1.490,40
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	593,85
Transferências do Fundeb	1.774.100,00	715.265,65
Outras transferências correntes	5.561.325,00	640.104,79
Demais receitas correntes	15.000,00	15.846,70
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	15.000,00	15.846,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.548.245,00	5.044.421,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.417.315,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.117.315,00	0,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.617.315,00	0,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	300.000,00	0,00
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.417.315,00	0,00
ECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	21.965.560,00	5.044.421,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.271.714,50	10.951.399,29	4.868.194,95	4.683.045,53	233.372,26	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.075.567,71	7.121.749,88	3.202.133,47	3.202.084,85	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.161.446,79	3.829.649,41	1.666.061,48	1.480.960,68	233.372,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.237.014,50	10.951.399,29	4.868.194,95	4.683.045,53	233.372,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.530.285,50	415.070,54	100.235,83	98.275,83	36.942,16	52.302,72	52.302,72
Investimentos	4.190.785,50	203.565,50	1.960,00	0,00	36.942,16	52.302,72	52.302,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	339.500,00	211.505,04	98.275,83	98.275,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.190.785,50	203.565,50	1.960,00	0,00	36.942,16	52.302,72	52.302,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	21.607.800,00	11.154.964,79	4.870.154,95	4.683.045,53	270.314,42	52.302,72	52.302,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				38.759,16			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		132.300,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	1.227,12
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	100.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	-60.013,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.628.915,30	1.547.768,04
DEDUÇÕES (XXIX)	459.072,26	643.742,88
Disponibilidade de caixa	459.072,26	643.742,88
Disponibilidade de caixa bruta	1.085.328,97	999.685,17
(-)Restos a pagar processados (XXX)	626.256,71	355.942,29
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	1.169.843,04	904.025,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	265.817,88

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	270.314,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-4.496,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	94.276,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:31		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00		
Recursos para formação de reserva	0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA : 13:27:29

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:27F9A36C

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	505.533,98	955.843,95	1.114.799,29	704.712,70	684.202,56	665.339,62	642.237,09	
Pessoal Ativo	505.533,98	955.843,95	1.114.799,29	704.712,70	684.202,56	665.339,62	642.237,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	466.888,60	818.182,68	948.933,53	525.236,21	568.205,70	546.551,78	548.075,38	
Obrigações Patronais	38.645,38	137.661,27	165.865,76	179.476,49	115.996,86	118.787,84	94.161,71	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	2.550,25	7.262,01	0,00	0,00	2.079,00	0,00	5.652,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.219,25	4.877,00	0,00	0,00	2.079,00	0,00	5.652,43
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.331,00	2.385,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	502.983,73	948.581,94	1.114.799,29	704.712,70	682.123,56	665.339,62	636.584,66

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.054.059,86	728.100,59	916.207,84	647.205,10	682.346,14	9.300.588,72	18.043,60
Pessoal Ativo	1.054.059,86	728.100,59	916.207,84	647.205,10	682.346,14	9.300.588,72	18.043,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	872.815,89	727.092,79	775.365,64	547.695,74	557.915,54	7.902.959,48	0,00
Obrigações Patronais	181.243,97	1.007,80	140.842,20	99.509,36	124.430,60	1.397.629,24	18.043,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.543,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.827,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,01	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.054.059,86	728.100,59	916.207,84	647.205,10	682.346,14	9.283.045,03	18.043,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.592.618,38	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	15.592.618,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	9.301.088,63	59,65 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.420.013,93	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.999.013,23	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.578.012,54	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:07		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.479.217,89	1.547.768,04	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.479.217,89	1.547.768,04	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.479.217,89	1.547.768,04	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.479.217,89	1.405.115,23	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	142.652,81	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	459.072,26	643.742,88	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	459.072,26	643.742,88	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.085.328,97	999.685,17	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	626.256,71	355.942,29	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	1.020.145,63	904.025,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.940.061,93	15.592.618,38	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	14.940.061,93	15.592.618,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,90%	9,93%	0,00%	0,00%

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,83%	5,80%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	17.928.074,32	18.711.142,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	16.135.266,88	16.840.027,85	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	65.290,40	105.028,70	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	181.291,75	286.952,09	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:39

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lres não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.940.061,93	15.592.618,38		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CALCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	14.940.061,93	15.592.618,38	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.286.813,62	3.430.376,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	2.958.132,26	3.087.338,44	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:05:34

LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.592.618,38	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	15.592.618,38	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	15.592.618,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.301.088,63	59,65%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.420.013,93	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	7.999.013,23	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	7.578.012,53	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	904.025,16	5,80%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.711.142,06	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.430.376,04	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.494.818,94	16,00%

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.091.483,29	7,00%

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:19:10

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	15.592.618,38	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	15.592.618,38	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.494.818,94	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.245.337,05	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.091.483,29	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:07:24

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:39483613

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 005
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	0003845 - TIPO A IMPRESSORA NOVA – GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. Impressoras multifuncionais laserjet monocromática - Funções: Imprimir / Copiar / Digitalizar; - Velocidade de impressão em papel A4: deve atingir 40 ppm (páginas por minuto) comprovadas pelo fabricante; - Qualidade de impressão: deve atingir 1200 DPI; - Impressão frente e verso (duplex): automático; Digitalização (duplex) automático; Cópia (duplex) automático; - Memória: Mínimo 256MB; - Conectividade: através de Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Compatibilidade com dispositivos móveis: Sim; - Ciclo de trabalho Mensal: deve atingir até 30.000 páginas; - ADF: Sim; - Capacidade do alimentador automático de documentos: suporte para 40 páginas ou superior; - Rendimento do toner: média de mínimo 10.000 páginas. - Franquia de impressão por equipamento: até 10.000 página/mês. * Caso o Equipamento disponibilizado

	opere na voltagem de 110/115/127V, a empresa vence
Quantidade:	156
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	696,33
Valor Final:	199,98
Valor Total:	31.196,88
Adjudicado em:	09/06/2021 - 14:15:29
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	0003846 - TIPO B IMPRESSORA NOVA – GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. Impressoras multifuncionais laserjet monocromática - Funções: Imprimir / Copiar / Digitalizar; - Velocidade de impressão em papel A4 de mínimo 30 ppm (páginas por minuto) comprovadas pelo fabricante; - Qualidade de impressão: deve atingir 600DPI; - Impressão frente e verso (duplex): automático; Digitalização (duplex) automático; Cópia (duplex) automático; - Memória: Mínimo 16MB; Conectividade: Conectividade: através de Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio Wi-Fi 802.11 b/g/n. - Ciclo de trabalho Mensalmente, A4; Suporte de até 10.000 páginas; - ADF: Sim; - Capacidade do alimentador automático de documentos: suporte para 10 folhas ou superior; - Rendimento do toner: média de mínimo 1.000 páginas. Franquia de impressão por equipamento: até 2.000 página/mês. * Caso o Equipamento disponibilizado opere na voltagem de 110/115/127V, a empresa vencedora deverá
Quantidade:	108
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	400,00
Valor Final:	159,98
Valor Total:	17.277,84
Adjudicado em:	09/06/2021 - 14:15:32
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	0003847 - TIPO C IMPRESSORA NOVA – GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. Funções: Imprimir / Copiar / Digitalizar; - Velocidade de impressão em papel A4 de mínimo 20 ppm (páginas por minuto) comprovadas pelo fabricante; - Qualidade de impressão: deve atingir 600 DPI; - Memória: Mínimo 16MB; - Conectividade: através de Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio Wi-Fi 802.11 b/g/n; - Velocidade do processador: Mínimo 200 MHz; - Ciclo de trabalho Mensalmente, A4; Suporte de até 10.000 páginas; - ADF: Sim; - Capacidade do alimentador automático de documentos: suporte para 10 folhas ou superior; - Rendimento do toner: média de mínimo 1.000 páginas. - Franquia de impressão por equipamento: até 1.000 página/mês. * Caso o Equipamento disponibilizado opere na voltagem de 110/115/127V, a empresa vencedora deverá fornecer transformador ou estabilizador que suporte o equipamento oferecido na proposta. **Caso necessário será solicitado amostra
Quantidade:	552
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	296,67
Valor Final:	109,98
Valor Total:	60.708,96
Adjudicado em:	09/06/2021 - 14:15:37
Adjudicado por:	Victor Magno Guedes Galvão
Nome da Empresa:	MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)
Modelo:	N/C

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:94C2AD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 005

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	0003845 - TIPO A IMPRESSORA NOVA – GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. Impressoras multifuncionais laserjet monocromática - Funções: Imprimir / Copiar / Digitalizar; - Velocidade de impressão em papel A4: deve atingir 40 ppm (páginas por minuto) comprovadas pelo fabricante; - Qualidade de impressão: deve atingir 1200 DPI; - Impressão frente e verso (duplex): automático; Digitalização (duplex) automático; Cópia (duplex) automático; - Memória: Mínimo 256MB; - Conectividade: através de Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; - Compatibilidade com dispositivos móveis: Sim; - Ciclo de trabalho Mensal: deve atingir até 30.000 páginas; - ADF: Sim; - Capacidade do alimentador automático de documentos: suporte para 40 páginas ou superior; - Rendimento do toner: média de mínimo 10.000 páginas. - Franquia de impressão por equipamento: até 10.000 página/mês. * Caso o Equipamento disponibilizado opere na voltagem de 110/115/127V, a empresa vence
Quantidade:	156
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	696,33
Valor Final:	199,98
Valor Total:	31.196,88
Situação:	Homologado em 09/06/2021 14:17:32 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	MARCO A B DE MELO
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	0003846 - TIPO B IMPRESSORA NOVA – GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. Impressoras multifuncionais laserjet monocromática - Funções: Imprimir / Copiar / Digitalizar; - Velocidade de impressão em papel A4 de mínimo 30 ppm (páginas por minuto) comprovadas pelo fabricante; - Qualidade de impressão: deve atingir 600DPI; - Impressão frente e verso (duplex): automático; Digitalização (duplex) automático; Cópia (duplex) automático; - Memória: Mínimo 16MB; Conectividade: Conectividade: através de Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio Wi-Fi 802.11 b/g/n. - Ciclo de trabalho Mensalmente, A4; Suporte de até 10.000 páginas; - ADF: Sim; - Capacidade do alimentador automático de documentos: suporte para 10 folhas ou superior; - Rendimento do toner: média de mínimo 1.000 páginas. Franquia de impressão por equipamento: até 2.000 página/mês. * Caso o Equipamento disponibilizado opere na voltagem de 110/115/127V, a empresa vencedora deverá
Quantidade:	108
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	400,00
Valor Final:	159,98
Valor Total:	17.277,84
Situação:	Homologado em 09/06/2021 14:17:35 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	MARCO A B DE MELO
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	0003847 - TIPO C IMPRESSORA NOVA - GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES. Funções: Imprimir / Copiar / Digitalizar; - Velocidade de impressão em papel A4 de mínimo 20 ppm (páginas por minuto) comprovadas pelo fabricante; - Qualidade de impressão: deve atingir 600 DPI; - Memória: Mínimo 16MB; - Conectividade: através de Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada; sem fio WiFi 802.11 b/g/n; - Velocidade do processador: Mínimo 200 MHz; - Ciclo de trabalho Mensalmete, A4; Suporte de até 10.000 páginas; - ADF; Sim; - Capacidade do alimentador automático de documentos: suporte para 10 folhas ou superior; - Rendimento do toner: média de mínimo 1.000 páginas. - Franquia de impressão por equipamento: até 1.000 página/mês. * Caso o Equipamento disponibilizado opere na voltagem de 110/115/127V, a empresa vencedora deverá fornecer transformador ou estabilizador que suporte o equipamento oferecido na proposta. **Caso necessário será solicitado amostra
Quantidade:	552
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	296,67
Valor Final:	109,98
Valor Total:	60.708,96
Situação:	Homologado em 09/06/2021 14:17:39 Por: HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	MARCO A B DE MELO
Modelo:	N/C

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:663B5B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.000,00	2.697.768,27
Receita de Contribuições dos Segurados	2.530.000,00	614.141,40
Ativo	2.500.000,00	613.841,40
Inativo	30.000,00	300,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.300.000,00	1.982.046,80
Ativo	5.300.000,00	1.982.046,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.200.000,00	83.365,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	83.365,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	270.000,00	18.214,72
Compensação Previdenciária entre os Regimes	200.000,00	11.894,27
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	6.320,45
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.300.000,00	2.697.768,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.400.000,00	4.450.000,00	1.319.126,86	1.199.940,46	0,00
Aposentadorias	6.000.000,00	4.200.000,00	1.253.580,78	1.135.919,84	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	250.000,00	65.546,08	64.020,62	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.570.000,00	517.736,42	173.328,25	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.570.000,00	517.736,42	173.328,25	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.970.000,00	4.967.736,42	1.492.455,11	1.199.940,46	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	330.000,00	-2.269.968,15	1.205.313,16	1.497.827,81	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	9.300.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.809.802,36
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:51A0ACD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	113.889.640,00	30.749.289,24
Receitas Tributárias	8.177.580,00	1.632.209,73
IPTU	1.570.000,00	45.944,59
ISS	2.340.000,00	797.796,90
IBTI	974.000,00	175.559,82
IRRF	1.602.000,00	361.473,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.691.580,00	251.434,71
Receitas de Contribuições	3.930.000,00	1.095.078,47
Receita Patrimonial Líquida	1.768.500,00	96.758,71
Aplicações Financeiras (II)	1.513.500,00	94.404,28
Outras Receitas Patrimoniais	255.000,00	2.354,43
Transferências Correntes	99.583.560,00	27.903.868,23
Cota-Parte do FPM	28.067.000,00	8.812.948,79
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	2.205.435,01
Cota-Parte do IPVA	1.052.000,00	188.017,86
Cota-Parte do ITR	80.000,00	7.172,35
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	4.760,92
Transferências da LC 61/1989	24.200,00	2.083,75
Transferências do FUNDEB	30.639.600,00	11.978.420,33
Outras Transferências Correntes	35.372.760,00	4.705.029,22
Demais Receitas Correntes	430.000,00	21.374,10
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	430.000,00	21.374,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	112.376.140,00	30.654.884,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.843.000,00	54.222,50
Operações de Crédito (VI)	140.000,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	51.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	51.700,00
Transferências de Capital	12.535.000,00	2.522,50
Convênios	7.825.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.710.000,00	2.522,50
Outras Receitas de Capital	118.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	118.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	12.703.000,00	54.222,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	125.079.140,00	30.709.107,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.652.600,00	59.465.522,73	24.685.760,55	24.359.083,99	0,00	3.750,00	3.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	64.948.044,74	48.031.803,97	19.045.038,41	19.045.038,41	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	595.000,00	500.000,00	88.024,35	88.024,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.109.555,26	10.933.718,76	5.552.697,79	5.226.021,23	0,00	3.750,00	3.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.057.600,00	58.965.522,73	24.597.736,20	24.271.059,64	0,00	3.750,00	3.750,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.260.040,00	2.677.329,97	1.540.350,45	1.538.601,59	89.057,61	7.969,00	7.969,00
Investimentos	27.048.040,00	352.565,57	156.396,84	154.647,98	89.057,61	7.969,00	7.969,00
Inversões Financeiras	525.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	525.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.687.000,00	2.295.264,40	1.354.453,61	1.354.453,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	27.573.040,00	382.065,57	185.896,84	184.147,98	89.057,61	7.969,00	7.969,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	128.750.640,00	59.347.588,30	24.783.633,04	24.455.207,62	89.057,61	11.719,00	11.719,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	6.153.123,23						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.280.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	6.153.123,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		50.053.667,63	48.699.214,02
DEDUÇÕES (XXIX)		24.734.962,15	32.187.552,37
Disponibilidade de Caixa		24.734.962,15	32.187.552,37
Disponibilidade de Caixa Bruta		25.583.618,80	32.949.996,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		848.656,65	762.443,79
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		25.318.705,48	16.511.661,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.807.043,83	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		86.212,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-2.567.707,74	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		6.153.123,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		6.153.123,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00	

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino das Receitas e Despesas		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.056.000,00	1.461.898,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.850.000,00	123.276,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.134.000,00	175.559,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.470.000,00	801.588,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.602.000,00	361.473,71
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.543.200,00	11.215.657,76
2.1- Cota-Parte FPM	28.067.000,00	8.812.948,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.267.000,00	8.812.948,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	2.205.435,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	2.083,75
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	7.172,35
2.5- Cota-Parte IPVA	1.052.000,00	188.017,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.599.200,00	12.677.556,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.708.640,00	2.243.131,55
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.801.160,00	926.257,53
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.647.600,00	11.982.058,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.470.600,00	11.036.755,36
6.1.1- Principal	30.462.600,00	11.033.117,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	3.637,69
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	177.000,00	945.302,66
6.2.1- Principal	177.000,00	945.302,66
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	23.753.960,00	8.789.986,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.982.058,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.634.540,00	14.310.816,32	7.573.214,08	7.573.214,08	0,00
10.1- Educação Infantil	5.692.162,85	4.372.281,06	1.857.985,49	1.857.985,49	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.692.162,85	4.372.281,06	1.857.985,49	1.857.985,49	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.942.377,15	9.938.535,26	5.715.228,59	5.715.228,59	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	12.274.840,00	4.509.098,15	1.362.589,62	1.362.589,62	0,00
11.1- Educação Infantil	4.721.840,00	1.369.328,43	341.081,36	341.081,36	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	4.721.840,00	1.369.328,43	341.081,36	341.081,36	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.553.000,00	3.139.769,72	1.021.508,26	1.021.508,26	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	29.909.380,00	18.819.914,47	8.935.803,70	8.935.803,70	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.310.816,32	7.573.214,08	7.573.214,08	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.819.914,47	8.935.803,70	8.935.803,70	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	8.387.440,61	7.573.214,08	7.573.214,08	63,20

Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR MÁXIMO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.198.205,80	3.046.254,32	3.046.254,32	25,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.672.200,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	3.672.200,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.145.000,00	1.452.046,24	452.784,13	452.784,13	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	9.817.200,00	1.459.225,24	459.963,13	459.963,13	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.395.766,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB =(L7)	8.789.986,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	605.780,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.169.389,08	605.780,71	4,77		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.879,72	16.879,72	0,00	0,00	16.879,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.879,72	16.879,72	0,00	0,00	16.879,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.437.000,00	611.227,47
35.1- Salário-Educação	955.000,00	255.862,74
35.2- PDDE	17.000,00	0,00
35.3- PNAE	1.165.000,00	277.601,60
35.4- PNATE	505.000,00	77.672,54
35.5- Outras Transferências do FNDE	795.000,00	90,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.455.000,00	64,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	550.000,00	172.286,21
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.472.000,00	783.577,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.195.000,00	160.006,67	90.717,95	90.717,95	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.195.000,00	160.006,67	90.717,95	90.717,95	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.340.000,00	388.334,63	263.604,75	263.604,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	16.909,20	16.909,20	16.909,20	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.197.000,00	565.250,50	371.231,90	371.231,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	46.923.580,00	20.844.390,21	9.766.998,73	9.766.998,73	0,00
47.1- Despesas Correntes	39.189.540,00	20.837.211,21	9.759.819,73	9.759.819,73	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	29.539.540,00	20.137.699,54	9.302.632,37	9.302.632,37	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.650.000,00	699.511,67	457.187,36	457.187,36	0,00
47.2- Despesas de Capital	7.734.040,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.734.040,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.324,76	25.237,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.982.058,02	255.862,74
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.425.747,86	157.581,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.557.634,92	123.518,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7.136,80)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.550.498,12	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DE2C825A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IX RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	80.000,00	0,00			80.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5E6B6C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XI RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		51.700,00			-1.700,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00		51.700,00			-1.700,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020	2021				Saldo Atual	

	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))	(k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	51.700,00	51.700,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0D817462

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XII RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.056.000,00	7.056.000,00	1.461.898,56	20,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	123.276,46	6,66
IPTU	1.570.000,00	1.570.000,00	45.944,59	2,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	77.331,87	27,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.134.000,00	1.134.000,00	175.559,82	15,48
ITBI	974.000,00	974.000,00	175.559,82	18,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.470.000,00	2.470.000,00	801.588,57	32,45
ISS	2.340.000,00	2.340.000,00	797.796,90	34,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	3.791,67	2,91
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.602.000,00	1.602.000,00	361.473,71	22,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.771.200,00	31.771.200,00	11.220.418,68	35,31
Cota-Parte FPM	26.267.000,00	26.267.000,00	8.812.948,79	33,55
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	7.172,35	8,96
Cota-Parte IPVA	1.052.000,00	1.052.000,00	188.017,86	17,87
Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	2.205.435,01	51,05
Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	2.083,75	8,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	4.760,92	17,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.827.200,00	38.827.200,00	12.682.317,24	32,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.660.000,00	5.101.854,93	4.338.803,60	85,04	1.626.214,45	31,87	1.625.354,95	31,85	0,00
Despesas Correntes	3.523.000,00	4.964.854,93	4.338.803,60	87,39	1.626.214,45	32,75	1.625.354,95	32,73	0,00
Despesas de Capital	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.034.320,00	2.944.689,25	3.463.410,18	117,61	1.217.270,26	41,33	1.217.101,06	41,33	0,00
Despesas Correntes	1.721.320,00	2.631.689,25	3.461.720,18	131,53	1.215.580,26	46,19	1.215.411,06	46,18	0,00
Despesas de Capital	313.000,00	313.000,00	1.690,00	0,53	1.690,00	0,53	1.690,00	0,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	380.000,00	124.120,89	32,66	95.662,89	25,17	92.289,96	24,28	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	380.000,00	124.120,89	32,66	95.662,89	25,17	92.289,96	24,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.000,00	130.571,75	62.341,33	47,74	18.941,50	14,50	18.941,50	14,50	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	130.571,75	62.341,33	47,74	18.941,50	14,50	18.941,50	14,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	360.000,00	180.204,07	196.800,00	109,20	30.970,42	17,18	30.970,42	17,18	0,00
Despesas Correntes	360.000,00	180.204,07	196.800,00	109,20	30.970,42	17,18	30.970,42	17,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.549.320,00	8.737.320,00	8.185.476,00	93,68	2.989.059,52	34,21	2.984.657,89	34,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.185.476,00	2.989.059,52	2.984.657,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.185.476,00	2.989.059,52	2.984.657,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.902.347,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.902.347,59

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.086.711,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.835.000,00	24.835.000,00	3.956.865,77	15,93
Proveniente da União	23.335.000,00	23.335.000,00	3.951.687,93	16,93
Proveniente dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	5.177,84	0,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	1.862,16	3,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.925.000,00	24.925.000,00	3.958.727,93	15,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.165.000,00	9.761.692,15	5.349.700,48	54,80	2.428.233,54	
Despesas Correntes	10.825.000,00	9.421.692,15	5.349.700,48	56,78	2.428.233,54	25,77	2.426.961,92	25,75	0,00
Despesas de Capital	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.005.000,00	10.262.000,00	3.343.231,62	32,57	1.429.813,76	13,93	1.311.917,40	12,78	0,00
Despesas Correntes	8.055.000,00	7.312.000,00	3.333.522,76	45,58	1.422.664,90	19,45	1.306.517,40	17,86	0,00
Despesas de Capital	2.950.000,00	2.950.000,00	9.708,86	0,32	7.148,86	0,24	5.400,00	0,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.120.000,00	1.070.000,00	304.534,57	28,46	272.646,27	25,48	247.781,05	23,15	0,00
Despesas Correntes	1.120.000,00	1.070.000,00	304.534,57	28,46	272.646,27	25,48	247.781,05	23,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	315.000,00	315.000,00	6.769,58	2,14	6.769,58	2,14	6.769,58	2,14	0,00
Despesas Correntes	295.000,00	295.000,00	6.769,58	2,29	6.769,58	2,29	6.769,58	2,29	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	995.000,00	1.003.307,85	400.856,49	39,95	120.290,25	11,98	117.001,25	11,66	0,00
Despesas Correntes	965.000,00	973.307,85	400.856,49	41,18	120.290,25	12,35	117.001,25	12,02	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.600.000,00	22.412.000,00	9.405.092,74	41,96	4.257.753,40	18,99	4.110.431,20	18,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a

RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.825.000,00	14.863.547,08	9.688.504,08	65,18	4.054.447,99	27,27	4.052.316,87	27,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.039.320,00	13.206.689,25	6.806.641,80	51,53	2.647.084,02	20,04	2.529.018,46	19,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.450.000,00	1.450.000,00	428.655,46	29,56	368.309,16	25,40	340.071,01	23,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	480.000,00	445.571,75	69.110,91	15,51	25.711,08	5,77	25.711,08	5,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.355.000,00	1.183.511,92	597.656,49	50,49	151.260,67	12,78	147.971,67	12,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.149.320,00	31.149.320,00	17.590.568,74	56,47	7.246.812,92	23,26	7.095.089,09	22,77	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	24.600.000,00	22.412.000,00	9.405.092,74	41,96	4.257.753,40	18,99	4.110.431,20	18,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.549.320,00	8.737.320,00	8.185.476,00	14,51	2.989.059,52	4,27	2.984.657,89	4,43	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5CD1DC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIII RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C7D96F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIV RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	132.032.640,00
Previsão Atualizada	132.049.640,00

Receitas Realizadas				32.785.558,54
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				132.032.640,00
Dotação Atualizada				132.032.640,00
Despesas Empenhadas				62.142.852,70
Despesas Liquidadas				26.226.111,00
Despesas Pagas				25.897.685,58
Superávit Orçamentário				6.559.447,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				62.142.852,70
Despesas Liquidadas				26.226.111,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				93.056.638,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.697.768,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas				4.967.736,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.492.455,11
Resultado Previdenciário				1.205.313,16
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	7.280.000,00	6.153.123,23	84,52	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.153.123,23	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	851.501,40	0,00	89.057,61	762.443,79
Poder Executivo	851.501,40	0,00	89.057,61	762.443,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.719,00	0,00	11.719,00	0,00
Poder Executivo	11.719,00	0,00	11.719,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	863.220,40	0,00	100.776,61	762.443,79
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	605.780,71	25,00	4,77	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.573.214,08	70,00	63,20	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.989.059,52	15,00	23,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:740398DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II RGF - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.053.667,63	49.214.268,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	47.946.588,59	47.324.898,96	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	47.946.588,59	47.324.898,96	0,00	0,00
De Tributos	2.658.338,95	2.635.905,75	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.608.600,90	34.122.707,43	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	7.147.782,95	7.147.782,95	0,00	0,00
Do FGTS	3.503.929,49	3.390.566,53	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	27.936,30	27.936,30	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.107.079,04	1.889.369,16	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.734.962,15	32.187.552,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	24.734.962,15	32.187.552,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.583.618,80	32.949.996,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	848.656,65	762.443,79	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	25.318.705,48	17.026.715,75	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.750.635,61	93.056.638,76	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	53,39	52,88	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	18,29	18,29	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	111.667.966,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	100.501.169,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:77D06A25**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
ANEXO III RGF - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	93.056.638,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	20.472.460,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8631F7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV RGF - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art55, inciso I, alínea "d"e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de Referênci(a)
Mobiliária	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Contratual	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00 0,00
TOTAL (III)	0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	93.056.638,76 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.889.062,20 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.400.155,98 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.513.964,71 7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de Referênci(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00 0,00
Tributos	0,00 0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00 0,00
FGTS	0,00 0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00 0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:7C6802C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI RGF - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	93.056.638,76
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	56.833.920,63 61,07
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	50.250.584,93 54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	47.458.885,77	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Divida Consolidada Líquida	17.026.715,75	18,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.667.966,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.472.460,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.889.062,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.513.964,71	7,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:541E0716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

PROCESSO nº 73/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 27 de maio de 2021 ate 26 de maio de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340		
Representante: Oseas Monthalggan Fernandes Costa - CPF: 054.799.774-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0031682 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote Plástico c/ 500 Unidades	KASMED	Pet.	1800,00	5,96	10.728,00

Grossos/RN, 27 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHYA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Dismed Distribuidora de Medicamentos LTDA

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:71500495

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**PROCESSO nº 73/2021****Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021****INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN**CNPJ:** 11.418.305/0001-34**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2021.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 27 de maio de 2021 ate 26 de maio de 2022.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME		
CNPJ: 06.964.537/0001-58	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DR. JOÃO MARCELINO, 665 LOJA 01 - BLOCO 01, SANTO ANTÔNIO, MOSSORO/RN, CEP: 59611-200		
Representante: ÉRIKA RAMOS DA CUNHA MEDEIROS - CPF: 008.198.554-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0031684 - Fita micropore 10cm X4,50m	MISSNER	RL	600,00	3,44	2.064,00
6	0031685 - Espardrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento	MISSNER	RL	900,00	3,59	3.231,00
7	0031686 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 13 x 4,5 mm, Caixa c/ 100 Unidades	SR	Cx.	420,00	5,87	2.465,40
9	0031688 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 8 mm, Caixa c/ 100 Unidades	SR	Cx.	420,00	5,79	2.431,80
11	0031690 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica, 1 ml	SR	Unid.	48000,00	0,24	11.520,00
12	0031691 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 3 ml.	SR	Unid.	60000,00	0,19	11.400,00
13	0031692 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 5 ml.	SR	Unid.	60000,00	0,22	13.200,00
14	0031693 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 10 ml.	SR	Unid.	60000,00	0,33	19.800,00
15	0031694 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 20 ml.	SR	Unid.	36000,00	0,48	17.280,00
20	0031699 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	BIOTEXIL	Unid.	9000,00	0,31	2.790,00
26	0031705 - Luva de Procedimento cx. com 100 unidades tamanho"P".	GLOMED	Cx.	1800,00	39,99	71.982,00
33	0031712 - Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros	FORTSAN	Gl	72,00	78,99	5.687,28
37	0031716 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo 13 litros	DESCARPACK	Unid.	480,00	3,99	1.915,20
38	0031717 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo 7 litros	DESCARPACK	Unid.	480,00	2,99	1.435,20
50	0031729 - Coletor universal 50ml	DESKARPLAS	Unid.	9000,00	0,19	1.710,00
53	0031732 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 10.	MARK MED	Unid.	3000,00	0,34	1.020,00
62	0031741 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	SOLIDOR	Unid.	1440,00	2,03	2.923,20
63	0033239 - Fio catgut simples absorvível, comprimento mínimo medindo 70 cm estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.	SOLIDOR	Unid.	1440,00	1,17	1.684,80
71	0031752 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas espatuladas -3/8 círculo- 6,5mm. 200 micras	LABOR IMPORT	Unid.	2160,00	0,87	1.879,20
72	0031753 - Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão	ON CALL PLUS	Unid.	180,00	10,00	1.800,00
87	0031768 - Gel eletrocondutor para eeg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg.	FORTSAN	gl.	60,00	6,14	368,40

Grossos/RN, 27 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA

Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Labmed Comercio de Artigos MED. E LAB. LTDA - ME

ÉRIKA RAMOS DA CUNHA MEDEIROS

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A0E888B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021**PROCESSO nº 73/2021****Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021**

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 27 de maio de 2021 ate 26 de maio de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELIo		
CNPJ: 14.015.581/0001-40	Telefone: 8432175960	Email:
Endereço: Av. I, 0 LOT PARQUE DOM PREDRO, JABUTI, Itaitinga/CE, CEP: 61880-000		
Representante: Rodrigo Fiúza Goulart - CPF: 012.488.343-56		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031680 - Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura Pacote c/ 100 Peças	TALGE	Pct.	600,00	2,40	1.440,00
2	0032031 - Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45cmx50cm, constituída de quatro camadas de gaze epostas, contendo aproximadamente 15 (8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlak, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados. Peso aproximado: 40/41g. Pacote C/ 50 Unidades	POLAR	Pct.	240,00	27,90	6.696,00
4	0031683 - Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, tamanho normal de 91x91, com 4 dobras, cor branca	VE	RI.	1200,00	10,50	12.600,00
10	0031689 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 40 x 12 mm.Caixa c/ 100 Unidades	DESCARPACK	Cx.	420,00	8,00	3.360,00
16	0031695 - Equipamento macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara, câmara de gotejamento flexível e transparente, micro-gotejador (relação 60 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) pinça corta-fluxo, tubo flexível transparente, pinça rolete, conector luer nacho (encaixe por pressão), protetor do conector estéril descartável e embalado individualmente.	DESCARPACK	Unid.	30000,00	0,50	15.000,00
17	0031696 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	VE	Unid.	9000,00	0,19	1.710,00
18	0031697 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	VE	Unid.	9000,00	0,25	2.250,00
19	0031698 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	VE	Unid.	9000,00	0,30	2.700,00
21	0031700 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	VE	Unid.	9000,00	0,63	5.670,00
22	0031701 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 8,0	DESCARPACK	Par.	1800,00	0,50	900,00
23	0031702 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,5	DESCARPACK	Par.	1800,00	0,52	936,00
24	0031703 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,0	DESCARPACK	Par.	1800,00	0,50	900,00
25	0031704 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 6,5	DESCARPACK	Par.	1800,00	0,52	936,00
27	0031706 - Luva de Procedimento cx. com 100 unidades tamanho"M".	TALGE	Cx.	1800,00	39,40	70.920,00
28	0031707 - Luva de Procedimento cx. com 100 unidades tamanho"G".	TALGE	Cx.	1800,00	39,45	71.010,00
29	0031708 - Alcool etílico 70% Frasco com 1000 ml.	SANTA CRUZ	FRASCO	3600,00	2,95	10.620,00
30	0031709 - Alcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml.	ITAJA	FRASCO	576,00	3,90	2.246,40
31	0031710 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 100 ml.	FARMAX	FRASCO	720,00	2,00	1.440,00
32	0031711 - Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus - Frasco com 50 tiras	ON CALL	Cx	900,00	17,00	15.300,00
34	0031713 - Saco para lixo hospitalar 30 l: em material resistente.	RAVA	Unid.	7200,00	0,08	576,00
35	0031714 - Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente.	RAVA	Unid.	7200,00	0,20	1.440,00
36	0031715 - Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente.	RAVA	Unid.	7200,00	0,15	1.080,00
39	0031718 - Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômico, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado, Caixa com 200 Unidades.	DESCARPACK	Cx.	300,00	6,90	2.070,00
40	0031719 - Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 30% de brançura).	NATHY	RI.	1200,00	7,65	9.180,00
41	0031720 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	DESCARPACK	Unid.	2400,00	0,40	960,00
42	0031721 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	DESCARPACK	Unid.	2400,00	0,40	960,00
43	0031722 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	DESCARPACK	Unid.	2400,00	0,45	1.080,00
44	0031723 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	DESCARPACK	Unid.	2400,00	0,75	1.800,00
45	0031724 - Kit Estetoscópio + Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide	P.A MED	Unid.	90,00	47,00	4.230,00
46	0031725 - Papel para eletrocardiograma tamanho 215mmx30 metros.	MD	RI.	90,00	14,85	1.336,50
47	0031726 - Touca cirúrgica com elástico descartável Pacote com 100 Unidades.	DESCARPACK	Pct.	600,00	10,90	6.540,00
48	0032032 - Máscara tripla camada cirúrgica com elástico descartável, cx com 50 Unidade	INOVA	Cx.	1800,00	10,90	19.620,00
49	0031728 - Sapatinha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico. Pacote com 100 pares	PROTCLEAR	Pct.	300,00	12,00	3.600,00
51	0031730 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 06.	CPL	Unid.	1200,00	0,30	360,00
52	0031731 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 08.	CPL	Unid.	1200,00	0,40	480,00
54	0031733 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 12.	CPL	Unid.	3000,00	0,55	1.650,00
55	0031734 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 14.	CPL	Unid.	1200,00	0,60	720,00
56	0032033 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 16.	CPL	Unid.	1200,00	0,60	720,00
57	0031736 - Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carboidrante, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 01 Litros	KELDRIN	gl.	150,00	10,50	1.575,00
58	0032335 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com	SHALON	Unid.	1440,00	2,00	2.880,00

	abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.					
59	0033236 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	SHALON	Unid.	1440,00	2,00	2.880,00
60	0033237 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica círculo 4 cm.	SHALON	Unid.	1440,00	2,00	2.880,00
61	0033238 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	SHALON	Unid.	1440,00	2,00	2.880,00
64	0033240 - Fio catgut simples absorvível, comprimento mínimo medindo 70 cm estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.	SHALON	Unid.	1440,00	1,00	1.440,00
65	0031745 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	SHALON	Unid.	1440,00	0,60	864,00
66	0031747 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	SHALON	Unid.	4320,00	0,60	2.592,00
67	0031748 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	SHALON	Unid.	4320,00	0,93	4.017,60
68	0031749 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	SHALON	Unid.	2160,00	0,93	2.008,80
69	0031750 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	SHALON	Unid.	1440,00	1,00	1.440,00
70	0031751 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	SHALON	Unid.	1440,00	1,00	1.440,00
73	0033165 - Ringer com lactato, frasco com 500 ml.	FARMACE	Unid.	3600,00	1,70	6.120,00
74	0033166 - Ringer simples, frasco com 500 ml.	FARMACE	Unid.	3600,00	1,70	6.120,00
75	0033167 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 100 ml	FARMACE	Unid.	5760,00	2,15	12.384,00
76	0033168 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml.	FARMACE	Unid.	7200,00	1,70	12.240,00
77	0033169 - Solução glicosada 5%, frasco com 250ml	FARMACE	Unid.	3600,00	1,80	6.480,00
78	0033170 - Solução glicosada 5%, frasco 500 ml	FARMACE	Unid.	3600,00	3,00	10.800,00
79	0033171 - Água para injeção Ampola 500ml	FARMACE	Ampola	576,00	2,90	1.670,40
80	0031761 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pge.	HOSPFFLEX	BOBINA	60,00	15,00	900,00
81	0031762 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pge.	HOSPFFLEX	BOBINA	60,00	30,00	1.800,00
82	0031763 - Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pge.	HOSPFFLEX	BOBINA	60,00	45,00	2.700,00
83	0031764 - Papel grau cirúrgico 25 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da Saúde para bobinas de pge.	HOSPFFLEX	BOBINA	60,00	50,00	3.000,00
84	0031765 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados	LABOR	Unid.	3000,00	0,80	2.400,00
85	0031766 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio.	LABOR	Unid.	3000,00	0,80	2.400,00
86	0031767 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande.	LABOR	Unid.	1200,00	0,80	960,00
88	0031769 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1000 ml	RIOQUIMICA	Fr.	600,00	6,00	3.600,00
89	0031770 - Óleo de girassol - frasco de 100 ml	NUTRIEX	Unid.	600,00	2,30	1.380,00
90	0031771 - MÁSCARA MULTIUSO N95 Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correa: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo de filtração 95% particuladas até 0.3.	DELTA	Unid.	3600,00	1,50	5.400,00
91	0031772 - ALCOOL ETÍLICO GEL tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel embalagem com 500g	ITAJA	FR	1440,00	2,90	4.176,00
92	0031773 - AVENTAL HOSPITALAR Material tnt, gramatura cerca de 30 g/cm2, com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico	DESCARTE	Unid.	1200,00	2,49	2.988,00

Grossos/RN, 27 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN
CINTIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Ortomed Comercio de Artigos Medicos e Odontologicos EIRELIO
RODRIGO FIÚZA GOULART

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0ED7B4BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
PROCESSO nº 73/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 7/2021

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

CNPJ: 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 27 de maio de 2021 ate 26 de maio de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: W S Comercio e Serviços LTDA - ME		
CNPJ: 10.212.250/0001-49	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Delfino Freire, 544 A, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP: 59605-160		
Representante: MARIA RODRIGUES LOBO - CPF: 499.555.194-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
8	0031687 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 7 mm, Caixa c/ 100 Unidades	LABOR IMPORT	Cx.	420,00	7,99	3.355,80

Grossos/RN, 27 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

W S Comercio e Serviços LTDA - ME
MARIA RODRIGUES LOBO

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C4429477

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021**PROCESSO** nº 78/2021**Pregão Eletrônico SRP** nº 8/2021**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN**CNPJ:** 11.418.305/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRESTADORA DE SERVIÇO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA AUXILIAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROSSOS

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 01 de junho de 2021 ate 31 de maio de 2022.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE EIRELI - ME		
CNPJ: 23.228.721/0001-59	Telefone: (84)3317-5100	Email:
Endereço: R. PRUDENTE DE MORAIS, 1047, SANTO ANTÔNIO, MOSSORO/RN, CEP: 59611-100		
Representante: RICHARDESON FAGNER OLIVEIRA GRANGEIRO - CPF: 035.080.664-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0031471 - Prestar serviços contínuos de Assessoria Técnica em Gestão no tocante a elaborar e auxiliar na construção de Projetos junto ao Fundo Nacional de Saúde; monitorar o Sistema de acompanhamento de Projetos junto ao Fundo Nacional de Saúde; monitorar o Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB); elaborar os instrumentos de Gestão: Plano Municipal de Saúde (PS), Relatório Anual de Gestão (RAG) e Programação Anual de Saúde (PAS); auxiliar na elaboração da Programa Pactuada Integrada (PPI); apoiar a construção do Plano de Ações da Vigilância Sanitária; capacitar as equipes de saúde no preenchimento de formulários de rotinas e planejamento de ações estratégicas; apoiar o Conselho Municipal de Saúde; elaboração de relatórios trimestrais e anual no DIGISUS e para audiências públicas e vigilância epidemiológica, orientar sobre a utilização dos recursos financeiros e demais serviços que estejam relacionados com a gestão em saúde. Atuando junto aos Sistemas de Informações em Saúde: capacitando, alimentando, monitorando e avaliando os bancos de dados dos mesmos, sendo eles: CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; BPA Magnético/SIA-SUS: Boletim de Produção Ambulatorial/Sistema de Informação Ambulatorial; SINANET; Sistema de Informação Notificações de Agravos; SISVAN: Sistema de Informação Vigilância Alimentar e Nutricional; BOLSA FAMÍLIA; acompanhamento dos beneficiários; SISPRENATAL: Sistema de Informação dos Cadastros e Acompanhamento das Gestantes; SISCAN: Sistema de Monitoramento do Câncer de Mama e do Colo Útero; FPO: Ficha de Programação Orçamentária; SISAH01: Sistema de preenchimento das internações hospitalares; SIHD2: Sistema de processamento das internações; SIM: Sistema de Informação de Mortalidade; SINASC: sistema de Informação Nascidos Vivos; SISREG: Sistema de Regulação de Consultas e Exames de Média Complexidade e SIGUS: sistemas de regulação dos procedimentos de alta complexidade; Realizar visitas técnicas; Treinamentos com as equipes de Saúde; Aplicabilidade dos Recursos Financeiros de acordo com os Blocos de Financiamento	Serviço	Mês	12,00	5.200,00	62.400,00

Grossos/RN, 01 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN
ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA
 Gestora do FMS

PrefeituraMunicipal deGrossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Premium Consultoria e Assessoria em Saude EIRELI - ME
RICHARDESON FAGNER OLIVEIRA GRANGEIRO

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8E89B4ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021
PROCESSO nº79/2021
Pregão PresencialSRPnº 5/2021

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CNPJ: 08.077.273/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 08 de junho de 2021 até 07 de junho de 2022.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: A F A DE SOUZA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI		
CNPJ: 18.249.126/0001-60	Telefone: 84 3312-2894	Email:
Endereço: Rua Aquino Morais, 45, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59633-020		
Representante: ALYSSON FELIPE ALVES DE SOUZA - CPF: 067.322.534-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0031488 - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA, SEM OPERADOR, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA A SEREM ALOCADOS NO ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		Hora	700,00	394,00	275.800,00
2	0031489 - LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE PNEU, SEM OPERADOR, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, A SEREM ALOCADOS NO ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		Hora	1500,00	126,00	189.000,00
3	0031490 - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, SEM OPERADOR, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA A SEREM ALOCADOS NO ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		Hora	1700,00	319,00	542.300,00

Grossos/RN, 08 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Grossos/RN
CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

A F A de Souza Projetos e Construções EIRELI
ALYSSON FELIPE ALVES DE SOUZA

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:01149009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22060001/2020 – Ata de Registro de Preço - 010/2020.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, inscrita no CNPJ: 08.146.425/0001-25.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 22060001/2020, 22060002/2020, 22060003/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, por esta Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALORES UNITÁRIOS	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ CARACTERÍSTICAS: AÇÚCAR, CACAU SOLUBILIZADO, MALTODEXTRINA, EXTRATO DE CACAU, COMPLEXO VITAMÍNICO (VITAMINA A, D, B1, B2, B6, B9 E B12), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA NATURAL DE CACAU COM BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE LEITE EM PÓ OU SORO DE LEITE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR (PROBLEMAS COM HOMOGENEIDADE, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO), PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO, LATAS DE FLANDRES OU POTES PLÁSTICOS BEM VEDADOS DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FABRICAÇÃO: MÁXIMO ATÉ 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES	3000	RS 2,19	RS 6.570,00

2	AÇÚCAR CRISTAL 1 KG – AÇÚCAR, CRISTAL, OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE, NÃO PODENDO APRESENTAR MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALTA UMIDADE, PRESENÇA DE INSETOS OU DETRITOS E ODOR ESTRANHO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA.	7000	RS 1,29	RS 9.030,00
3	ADOÇANTE 100ML - ADOÇANTE LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTÁSSIO), EM FRASCOS COM 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (SIMILAR AO ZERO CAL).	160	RS 4,13	RS 660,80
4	AMIDO DE MILHO 500 G - AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL DEVIDAMENTE LACRADO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO (SIMILAR DO MAISENA).	4000	RS 3,90	RS 15.600,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1 POLIDO CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM: FORNECER EM PACOTES DE 1 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	10000	RS 3,40	RS 34.000,00
6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. EMBALAGEM: FORNECER EM PACOTES DE 1 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10000	RS 3,30	RS 33.000,00
7	AVEIA EM FLOCOS 200 G - AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU (SIMILAR YOKI).	1800	RS 1,75	RS 3.150,00
8	BEBIDAS LÁCTEA SABORES (MORANGO, AMEIXA E SALADA DE FRUTAS) 1 L.	1000	RS 2,70	RS 2.700,00
9	BISCOITO SALGADO - CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA 0 HIDROGENADA INTERESTERIFICADA, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10	5000	RS 1,97	RS 9.850,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM GLÚTEN CARACTERÍSTICAS: AMIDO DE MILHO, MARGARINA VEGETAL NÃO HIDROGENADA (GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 125G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G	5000	RS 3,55	RS 17.750,00
11	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS (CÓCO, CHOCOLATE E LEITE) LACRADO, FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G	1800	RS 2,90	RS 5.220,00
12	CAFÉ 250G - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO E MOÍDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPRESSO, EMBALAGEM AVACUO, SELO DE PUREZA ABIC (SIMILAR AO MERIDIANO)	1350	RS 3,20	RS 4.320,00
13	CALDO DE CARNE 19G - DISPLAY 24 UNIDADES	250	RS 3,99	RS 997,50
14	CALDO DE GALINHA 19G - DISPLAY 24 UNIDADES	250	RS 3,99	RS 997,50
15	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CONGELADA, SEM OSSO, SEM GORDURA OU SEBO, INTACTO, COM ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) - EMBALAGEM DE 1KG.	1000	RS 22,00	RS 22.000,00
16	CARNE BOVINA MOÍDA, CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA, COM ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), EMBALAGEM DE 1KG.	1300	RS 14,90	RS 19.370,00
17	CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, DE BOA QUALIDADE, SEM GORDURA, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), EMBALAGEM DE 1KG.	9000	RS 16,50	RS 148.500,00
18	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	1000	RS 23,50	RS 23.500,00
19	COLORIFICO 100G -CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA- PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL ,INGREDIENTES FUBÁ ,URUCU E ÓLEO VEGETAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN (SIMILAR AO TEMPERO FORTE)	3500	RS 0,57	RS 1.995,00
20	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2000	RS 7,10	RS 14.200,00
21	CREME DE LEITE 200G -EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES, NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMA, INGREDIENTES, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ, ESPESANTE CELULOSEMICROCRISTALINA, CARRAGENA, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO	700	RS 2,05	RS 1.435,00
22	ERVILHA EM CONSERVA LT 200G ERVILHA EM CONSERVA; ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 200G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO	400	RS 1,87	RS 748,00
23	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 1KG - FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO CRUA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE BRANCA, TIPO 1	400	RS 1,87	RS 748,00
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 KG - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 01 KG	500	RS 3,00	RS 1.500,00
25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM COM 01 KG	500	RS 3,10	RS 1.550,00
26	FEIJÃO TIPO 1 KG - FEIJÃO, TIPO 1, CLASSE BRANCO PRAZO VALIDADE 180 (EMPAOTADO) DIAS.	650	RS 5,95	RS 3.867,50
27	FEIJÃO TIPO 1 KG - FEIJÃO, TIPO 1, CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPAOTADO) DIAS.	5500	RS 6,54	RS 35.970,00
28	FEIJÃO TIPO 1 KG - FEIJÃO, TIPO 1, CLASSE PRETO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPAOTADO) DIAS.	5500	RS 5,90	RS 32.450,00
29	FLOCÃO 500G – FARINHA DE MILHO FLOCADA 100% NATURAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN	13000	RS 1,10	RS 14.300,00
30	GOMA FRESCA, LAVADA E PENEIRADA, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG.	350	RS 4,45	RS 1.557,50
31	LEITE CONDENSADO 395G - LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, PRAZO VALIDADE 1 ANO	130	RS 3,55	RS 461,50
32	LEITE DE COCO NATURAL COM TEOR NORMAL DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE ROTULADO (EMBALAGEM CONTENDO 500 ML).	200	RS 3,40	RS 680,00
33	LEITE EM PÓ DESNATADO, INTEGRAL 200G.	800	RS 4,70	RS 3.760,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ASPECTO: PÓ FINO UNIFORME SEM GRUMOS; ODOR E SABOR SUAVE, NÃO ÁCIDO, NÃO RANÇOSO, SEM ODORES ESTRANHOS – PACOTE 200G.	15000	RS 3,90	RS 58.500,00
35	LINGUIÇA SUÍNA, TIPO CALABRESA, FINA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 1 KG.	500	RS 17,10	RS 8.550,00
36	LINGUIÇA DE FRANGO. TIPO INDUSTRIALIZADA, INGREDIENTES CARNE E FRANGO. TEMPERATURA, CONSERVAÇÃO 2, COM PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS	650	RS 10,50	RS 6.825,00
37	MACARRÃO TIPO FINO, ESPAGUETE, PACOTE COM 500G.	13000	RS 1,87	RS 24.310,00
38	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500G.	250	RS 2,83	RS 707,50
39	MAIONESE UNIDADE COM 200G.	200	RS 1,05	RS 210,00
40	MARGARINA COM SAL UNIDADE COM 250G.	750	RS 1,80	RS 1.350,00
41	MILHO PARA PIPOCA -MILHO DE PIPOCA PARA PREPARO NA PANELA. EMBALAGEM DE 500G, COM FARDO DE 24 PACOTES DE 500G. COTADO COMO FARDO	900	RS 2,05	RS 1.845,00
42	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LÍQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. (LATA DE 200G)	500	RS 2,15	RS 1.075,00
43	MISTURA DE CEREJAS EM FLOCOS A BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, DE PREPARO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 200G.	480	RS 3,90	RS 1.872,00
44	ÓLEO DE SOJA UNIDADE COM 900ML.	5000	RS 4,10	RS 20.500,00
45	OVOS - OVOS BRANCO, DE GALINHA, GRANDE, ISENTO DE SUJICIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). CX 30 UND.	900	RS 11,50	RS 10.350,00
46	PAO DE FORMA TRADICIONAL, BEM ACONDICIONADO, ASSADO AO PONTO. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PRODUTO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL E DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O PIQ ESTABELECIDO PARA O PRODUTO. COTADO COMO PACOTE 400 G.	1000	RS 3,50	RS 3.500,00
47	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE. UNIDADE PESANDO 50 G.	6900	RS 7,80	RS 53.820,00
48	PEÇA DE MORTADELA COM PESO MÍNIMO DE 1KG.	280	RS 5,50	RS 1.540,00
49	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM OSSO, COM ETIQUETA DE QUE IDENTIFIQUE CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) - EMBALAGEM DE 1KG.	17000	RS 8,50	RS 144.500,00

50	PEIXE (EM POSTA), DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESPINHAS, OSSOS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGENS, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	750	RS 19,95	RS 14.962,50
51	PIMENTA DO REINO, PRETA, MOIDA - PCT DE 50G	2500	RS 2,95	RS 7.375,00
52	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.	6500	RS 4,40	RS 28.600,00
53	POLPA DE FRUTA SABOR GOLABA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.	1500	RS 4,30	RS 6.450,00
54	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.	1500	RS 4,80	RS 7.200,00
55	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.	1500	RS 5,40	RS 8.100,00
56	OLPA DE FRUTA SABOR MANGA, NATURAL, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 1KG, P COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE -18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.	1500	RS 4,30	RS 6.450,00
57	PRESUNTO COZIDO, PEÇA INTEIRA DE 1KG.	350	RS 16,00	RS 5.600,00
58	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM COM 200G.	110	RS 3,50	RS 385,00
59	QUEIJO TIPO MUSSARELA; EM BARRA/PEÇA; ORIGEM: LEITE DE VACA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. PEÇA INTEIRA COM 1KG.	450	RS 23,50	RS 10.575,00
60	REFRIGERANTE COLA 2L - REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE	280	RS 2,48	RS 694,40
61	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L - REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE	280	RS 2,48	RS 694,40
62	REFRIGERANTE LARANJA 2L - REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE	280	RS 2,48	RS 694,40
63	REFRIGERANTE LIMÃO 2L - REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE	280	RS 2,48	RS 694,40
64	REFRIGERANTE UVA 2L - REFRIGERANTE REGULAR, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, A MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE	280	RS 2,48	RS 694,40
65	SALSISHA TIPO HOT DOG.	1100	RS 5,90	RS 6.490,00
66	TEMPERO COMPLETO UNIDADE COM 500ML.	1400	RS 1,05	RS 1.470,00
67	VINAGRE DE ALCOL UNIDADE COM 500ML.	4000	RS 0,90	RS 3.600,00

Fornecedor Registrado: E.S SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.070.662/0001-54.

Fornecedor Registrado: FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.783.846/0001-52.

Fornecedor Registrado: JBF QUEIROZ OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 15.052.431/0001-79

Valor Total: O valor global da presente adesão parcial é R\$ 922.622,30 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

Vigência da Ata: 22/06/2020 à 22/06/2021

Vigência do Termo de Adesão: 09/06/2021 à 22/06/2021

Ilmo Marinho/RN, 09 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

Órgão Participante (Carona)

E.S SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.070.662/0001-54

Fornecedor

FG COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 20.783.846/0001-52.

Fornecedor

JBF QUEIROZ OLIVEIRA – ME

CNPJ: 15.052.431/0001-79

Fornecedor

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:6BCFAD78

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2021
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses	Total	Previsão

	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.127.569,05	3.616.060,30	4.713.196,52	4.620.373,27	3.158.305,71	3.556.981,11	3.836.856,73	4.811.480,06	3.433.950,21	4.453.077,05	3.697.425,99	3.988.474,21	47.013.750,21	60.542.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.335,90	74.692,24	107.538,72	118.027,82	105.634,26	115.391,84	84.029,51	85.345,06	9.168,14	22.931,06	10.147,01	78.350,54	848.592,10	640.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056,75	0,00	2.056,75	15.000,00
ISS	20.241,39	34.349,90	53.713,37	48.418,77	43.284,03	45.632,44	12.317,46	81.518,26	9.168,14	2.283,16	8.090,26	11.926,39	370.943,57	251.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
IRRF	17.094,51	40.342,34	53.825,35	69.609,05	62.350,23	69.759,40	71.712,05	3.826,80	0,00	20.647,90	0,00	66.424,15	475.591,78	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Contribuições	20.240,71	17.831,69	19.085,85	21.304,44	0,00	0,00	72.586,47	24.114,95	0,00	24.134,74	49.923,10	22.458,82	271.680,77	270.000,00
Receita Patrimonial	284,17	275,26	3.681,69	1.347,62	104,08	244,52	1.053,48	459,64	191,59	301,16	2.936,91	3.598,85	14.478,97	63.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	284,17	275,26	3.681,69	1.347,62	104,08	244,52	1.053,48	459,64	191,59	301,16	2.936,91	3.598,85	14.478,97	63.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.805.432,11	3.210.986,23	4.238.264,01	4.479.693,39	3.052.567,37	3.441.344,75	3.662.199,51	4.689.517,49	3.423.506,16	4.405.085,02	3.634.418,97	3.875.142,27	44.918.157,28	58.569.550,00
Cota-Parte do FPM	1.104.041,32	898.748,87	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.415.321,56	2.008.743,56	1.346.380,27	1.407.518,85	16.095.927,50	20.284.000,00
Cota-Parte do ICMS	139.224,14	141.808,31	166.197,21	181.827,45	219.321,92	205.175,20	202.538,65	266.805,36	223.300,49	208.076,90	235.882,77	181.857,80	2.372.016,20	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.341,66	21.970,73	14.596,55	13.290,88	5.711,01	7.778,81	5.554,89	8.329,27	5.207,39	7.997,35	10.467,39	13.778,31	127.024,24	200.000,00
Cota-Parte do ITR	65,36	97,53	0,00	355,54	352,88	532,47	552,88	45,25	2.375,77	0,00	0,00	0,00	8.817,10	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	171,68	149,90	180,05	208,25	244,60	279,94	306,86	322,75	242,67	198,48	235,68	236,41	2.777,27	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	701.714,99	716.714,72	736.155,22	760.244,86	735.892,58	889.220,91	1.065.297,27	1.144.393,28	974.441,70	1.316.712,03	966.640,87	1.267.189,18	11.274.617,61	11.286.400,00
Outras Transferências Correntes	847.872,96	1.431.496,17	1.771.783,86	2.539.936,79	1.298.271,89	1.266.816,94	974.055,05	1.161.396,56	802.616,62	863.356,70	1.074.812,00	1.004.561,77	15.036.977,31	24.285.150,00
Outras Receitas Correntes	264.276,16	312.274,88	344.626,25	0,00	0,00	0,00	16.987,76	12.042,92	1.084,32	625,07	0,00	8.923,73	960.841,09	1.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	251.167,80	212.555,02	220.531,58	235.773,93	203.680,52	257.061,34	324.569,40	351.479,18	235.589,35	445.003,15	316.748,23	319.109,99	3.373.269,49	4.309.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	251.167,80	212.555,02	220.531,58	235.773,93	203.680,52	257.061,34	324.569,40	351.479,18	235.589,35	445.003,15	316.748,23	319.109,99	3.373.269,49	4.309.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.876.401,25	3.403.505,28	4.492.664,94	4.384.599,34	2.954.625,19	3.299.919,77	3.512.287,33	4.460.000,88	3.198.360,86	4.008.073,90	3.380.677,76	3.669.364,22	43.640.480,72	56.233.000,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.876.401,25	3.403.505,28	4.492.664,94	4.384.599,34	2.954.625,19	3.299.919,77	3.512.287,33	4.460.000,88	3.198.360,86	4.008.073,90	3.380.677,76	3.669.364,22	43.640.480,72	56.233.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.876.401,25	3.403.505,28	4.492.664,94	4.384.599,34	2.954.625,19	3.299.919,77	3.512.287,33	4.460.000,88	3.198.360,86	4.008.073,90	3.380.677,76	3.669.364,22	43.640.480,72	56.233.000,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO
Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:550DCC14

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:C36DA8D2

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	636.000,00	120.596,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	2.056,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	256.000,00	31.467,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	260.000,00	87.072,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.998.000,00	7.067.821,55
2.1- Cota-Parte FPM	20.284.000,00	6.177.964,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.834.000,00	6.177.964,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.450.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	849.117,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	913,24
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	2.375,77
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	37.450,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.634.000,00	7.188.418,30
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.599.600,00	1.413.564,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.598.900,00	383.540,27
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.288.400,00	4.526.484,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.287.400,00	4.526.484,42
6.1.1- Principal	11.286.400,00	4.524.983,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	1.500,64
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	6.686.800,00	3.111.419,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.526.484,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.773.040,00	5.312.409,24	2.951.363,87	2.951.363,87	0,00
10.1- Educação Infantil	835.000,00	799.000,00	432.214,03	432.214,03	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	835.000,00	799.000,00	432.214,03	432.214,03	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.938.040,00	4.513.409,24	2.519.149,84	2.519.149,84	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.295.360,00	1.556.424,20	369.620,86	369.620,86	0,00
11.1- Educação Infantil	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.234.860,00	1.556.424,20	369.620,86	369.620,86	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.068.400,00	6.868.833,44	3.320.984,73	3.320.984,73	0,00
---	---------------	--------------	--------------	--------------	------

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.312.409,24	2.951.363,87	2.951.363,87	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.868.833,44	3.320.984,73	3.320.984,73	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.168.539,09	2.951.363,87	2.951.363,87	65,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	452.648,44	1.205.499,69	1.205.499,69	26,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	430.630,00	30.259,27	1.987,37	1.259,27	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	430.630,00	30.259,27	1.987,37	1.259,27	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.043.634,00	1.714.693,45	1.375.025,26	485.703,03	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.474.264,00	1.744.952,72	1.377.012,63	486.962,30	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.697.997,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.111.419,47
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.586.577,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						1.797.104,58	1.586.577,89	22,07		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8						SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						29.121,59	26.199,73	0,00	0,00	29.121,59
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						5.371,84	2.449,98	0,00	0,00	5.371,84
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						23.749,75	23.749,75	0,00	0,00	23.749,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.372.200,00	273.459,00
35.1- Salário-Educação	372.000,00	93.173,32
35.2- PDDE	19.700,00	0,00
35.3- PNAE	312.000,00	84.747,20
35.4- PNATE	305.000,00	95.112,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	363.500,00	426,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	670.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.042.200,00	273.459,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2- Pré-escola	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.704.200,00	361.792,68	5.892,68	4.492,68	0,00
43- ENSINO MÉDIO	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.407.200,00	361.792,68	5.892,68	4.492,68	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.949.864,00	8.975.578,84	4.703.890,04	3.812.439,71	0,00
47.1- Despesas Correntes	16.741.364,00	8.975.578,84	4.703.890,04	3.812.439,71	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	13.191.564,00	8.362.831,66	4.576.841,23	3.698.333,58	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.549.800,00	612.747,18	127.048,81	114.106,13	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.208.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.208.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	58.323,45	57,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.526.484,42	93.260,85
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.050.664,70	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.534.143,17	93.318,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(13.260,65)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.520.882,52	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:EBD1C097

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	56.233.000,00	14.256.476,74
IPTU	640.000,00	120.596,75
ISS	15.000,00	2.056,75
IBTI	251.000,00	31.467,95
IRRF	100.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.000,00	87.072,05
Receitas de Contribuições	14.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	270.000,00	96.516,66
Aplicações Financeiras (II)	63.050,00	7.028,51
Outras Receitas Patrimoniais	63.050,00	7.028,51
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	54.259.950,00	14.021.701,70
Cota-Parte do ICMS	20.284.000,00	6.177.964,14
Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00	849.117,96
Cota-Parte do ITR	200.000,00	37.450,44
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	2.375,77
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.000,00	913,24
Outras Transferências Correntes	11.286.400,00	4.524.983,78
Demais Receitas Correntes	19.975.550,00	2.428.896,37
Outras Receitas Financeiras(III)	1.000.000,00	10.633,12
	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	1.000.000,00	10.633,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.169.950,00	14.249.448,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.607.000,00	199.722,79
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.607.000,00	199.722,79
Convênios	1.170.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.437.000,00	199.722,79
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.607.000,00	199.722,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.776.950,00	14.449.171,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.373.000,00	25.875.022,21	12.269.436,40	10.756.133,05	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.499.366,00	18.202.009,59	9.715.865,59	8.309.972,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.750,00	67.453,90	67.453,90	67.453,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.677.884,00	7.605.558,72	2.486.116,91	2.378.726,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.177.250,00	25.807.568,31	12.201.982,50	10.688.699,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.177.000,00	323.595,65	114.759,69	114.759,69	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.059.000,00	23.595,65	15.197,00	15.197,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	638.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	638.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.480.000,00	300.000,00	99.562,69	99.562,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.697.000,00	23.595,65	15.197,00	15.197,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	60.174.250,00	25.831.163,96	12.217.179,50	10.703.896,15	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc + XXIIId)]							3.745.274,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.620.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.745.274,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.227.890,12	3.128.327,43
DEDUÇÕES (XXIX)		1.151.567,32	5.418.315,63
Disponibilidade de Caixa		1.151.567,32	5.418.315,63
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.460.453,84	5.727.202,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		308.886,52	308.886,52
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.076.322,80	-2.289.988,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			4.366.311,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-621.036,13
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			3.745.274,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			3.745.274,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO
Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
Controlador Geral

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
				2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	636.000,00	636.000,00	120.596,75	18,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.056,75	10,28
IPTU	15.000,00	15.000,00	2.056,75	13,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	256.000,00	256.000,00	31.467,95	12,29
ISS	251.000,00	251.000,00	31.467,95	12,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	260.000,00	260.000,00	87.072,05	33,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.548.000,00	21.548.000,00	7.067.821,55	32,80
Cota-Parte FPM	18.834.000,00	18.834.000,00	6.177.964,14	32,80
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.375,77	23,75
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	37.450,44	18,72
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	849.117,96	33,96
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	913,24	22,83
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	22.184.000,00	22.184.000,00	7.188.418,30	32,40
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.744.500,00	4.905.892,00	3.339.242,57	68,06	1.369.735,48	27,92	1.037.728,63	21,15	0,00
Despesas Correntes	5.616.000,00	4.777.392,00	3.339.242,57	69,89	1.369.735,48	28,67	1.037.728,63	21,72	0,00
Despesas de Capital	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.141.000,00	2.018.608,00	1.388.219,35	68,77	505.055,38	25,01	495.392,10	24,54	0,00
Despesas Correntes	944.000,00	1.821.608,00	1.388.219,35	76,20	505.055,38	27,72	495.392,10	27,19	0,00
Despesas de Capital	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	41.000,00	34.000,00	82,92	14.202,60	34,64	14.202,60	34,64	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	41.000,00	34.000,00	82,92	14.202,60	34,64	14.202,60	34,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.951.500,00	7.024.500,00	4.761.461,92	67,78	1.888.993,46	26,89	1.547.323,33	22,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.761.461,92	1.888.993,46	1.547.323,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.761.461,92	1.888.993,46	1.547.323,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.078.262,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.078.262,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			810.730,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.990.200,00	7.990.200,00	1.216.347,43	15,22
Proveniente da União	7.990.200,00	7.990.200,00	1.216.347,43	15,22
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	1.366,22	5,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.015.200,00	8.015.200,00	1.217.713,65	15,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.088.700,00	4.106.300,00	1.658.599,00	40,39	895.738,21	21,81	895.738,21	21,81	0,00	
Despesas Correntes	3.363.700,00	3.381.300,00	1.658.599,00	49,05	895.738,21	26,49	895.738,21	26,49	0,00	
Despesas de Capital	725.000,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.726.000,00	2.723.400,00	265.119,76	9,73	126.166,31	4,63	126.166,31	4,63	0,00	
Despesas Correntes	814.000,00	811.400,00	265.119,76	32,67	126.166,31	15,54	126.166,31	15,54	0,00	
Despesas de Capital	1.912.000,00	1.912.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	110.000,00	12.209,30	11,09	12.209,30	11,09	12.209,30	11,09	0,00	
Despesas Correntes	150.000,00	110.000,00	12.209,30	11,09	12.209,30	11,09	12.209,30	11,09	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	251.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	151.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	285.000,00	99.818,14	35,02	49.102,24	17,22	48.317,59	16,95	0,00	
Despesas Correntes	242.000,00	243.000,00	99.818,14	41,07	49.102,24	20,20	48.317,59	19,88	0,00	
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.500.200,00	7.466.200,00	2.035.746,20	27,26	1.083.216,06	14,50	1.082.431,41	14,49	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.833.200,00	9.012.192,00	4.997.841,57	55,45	2.265.473,69	25,13	1.933.466,84	21,45	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.867.000,00	4.742.008,00	1.653.339,11	34,86	631.221,69	13,31	621.558,41	13,10	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	160.000,00	12.209,30	7,63	12.209,30	7,63	12.209,30	7,63	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	291.000,00	326.000,00	133.818,14	41,04	63.304,84	19,41	62.520,19	19,17	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.451.700,00	14.490.700,00	6.797.208,12	46,90	2.972.209,52	20,51	2.629.754,74	18,14	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	7.500.200,00	7.466.200,00	2.035.746,20	27,26	1.083.216,06	14,50	1.082.431,41	14,49	0,00	

recursos de outros entes 3									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.951.500,00	7.024.500,00	4.761.461,92	19,64	1.888.993,46	6,01	1.547.323,33	3,65	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A9AEC993

**GABINETE DA PREFEITA
RREO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021				
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				61.850.000,00
Previsão Atualizada				61.850.000,00
Receitas Realizadas				14.456.199,53
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				61.850.000,00
Dotação Atualizada				61.850.000,00
Despesas Empenhadas				26.198.617,86
Despesas Liquidadas				12.384.196,09
Despesas Pagas				10.870.912,74
Superávit Orçamentário				2.072.003,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				26.198.617,86
Despesas Liquidadas				12.384.196,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				43.640.480,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		3.620.000,00	3.745.274,87	103,46
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.745.274,87	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
	308.886,52	0,00	0,00	308.886,52
Poder Legislativo				
	243.965,38	0,00	0,00	243.965,38
	64.921,14	0,00	0,00	64.921,14
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
	917.864,74	0,00	0,00	917.864,74
Poder Legislativo				
	857.215,20	0,00	0,00	857.215,20
	60.649,54	0,00	0,00	60.649,54
	1.226.751,26	0,00	0,00	1.226.751,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.586.577,89	25,00	22,07
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.951.363,87	70,00	65,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias				
	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário				
	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.888.993,46	15,00	26,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A2B7B950

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:366F922A

GABINETE DA PREFEITA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.227.890,12	3.128.327,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	441.076,27	341.513,58	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	441.076,27	341.513,58	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	441.076,27	341.513,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.786.813,85	2.786.813,85	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.151.567,32	5.418.315,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.151.567,32	5.418.315,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.460.453,84	5.727.202,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	308.886,52	308.886,52	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.076.322,80	-2.289.988,20	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.767.549,31	43.640.480,72	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,37	7,16	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,74	-5,24	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	52.368.576,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	47.131.719,17	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretário De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:351C42B5

**GABINETE DA PREFEITA
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	43.640.480,72
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.214.066,38 46,32
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.565.859,59 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.387.566,61 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.289.988,20 -5,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.368.576,86 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.600.905,76 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.982.476,92 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.054.833,65 7,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretário De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:242A9A1D

**GABINETE DA PREFEITA
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RGF**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	43.640.480,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.600.905,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:3FEC73F7

GABINETE DA PREFEITA OPERACOES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.640.480,72 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.982.476,92 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.284.229,22 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.054.833,65 7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00 0,00
Tributos	0,00 0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00 0,00
FGTS	0,00 0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00 0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:42C81BE5

**GABINETE DA PREFEITA
OPERACOES DE CREDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021	Exercício: 2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.640.480,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.982.476,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.284.229,22	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.054.833,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:79FD8ADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Governo Municipal de Itaú	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	Liquidadas						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.247.419,33	955.818,92	1.094.688,61	1.043.738,02	921.530,51	972.506,83	1.102.838,90
Pessoal Ativo	1.102.952,36	811.351,95	950.221,64	898.713,75	766.801,89	817.416,72	947.748,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.079.818,30	810.876,60	772.215,03	856.827,62	765.925,41	815.551,60	859.797,09
Obrigações Patronais	23.134,06	475,35	178.006,61	41.886,13	876,48	1.865,12	87.951,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	144.466,97	144.466,97	144.466,97	145.024,27	154.728,62	155.090,11	155.090,11
Aposentadorias, Reserva e Refo	141.989,78	141.989,78	141.989,78	142.547,08	152.251,43	152.612,92	152.612,92
Pensões	2.477,19	2.477,19	2.477,19	2.477,19	2.477,19	2.477,19	2.477,19
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.247.419,33	955.818,92	1.094.688,61	1.043.738,02	921.530,51	972.506,83	1.102.838,90

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	864.346,00	956.819,10	919.138,42	729.902,60	1.605.370,52	12.414.117,76	0,00	
Pessoal Ativo	555.326,61	956.819,10	919.138,42	729.902,60	943.149,97	10.399.543,80	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	554.154,78	789.216,55	721.876,78	719.764,33	646.251,62	9.392.275,71	0,00	
Obrigações Patronais	1.171,83	167.602,55	197.261,64	10.138,27	296.898,35	1.007.268,09	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	309.019,39	0,00	0,00	0,00	662.220,55	2.014.573,96	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	304.065,01	0,00	0,00	0,00	658.404,68	1.988.463,38	0,00	
Pensões	4.954,38	0,00	0,00	0,00	3.815,87	26.110,58	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	22.790,08	0,00	15.057,42	670.829,07	708.676,57	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	22.790,08	0,00	15.057,42	8.608,52	46.456,02	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	662.220,55	662.220,55	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	864.346,00	934.029,02	919.138,42	714.845,18	934.541,45	11.705.441,19	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.746.494,76	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	19.746.494,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.705.441,19	59,28 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.663.107,17	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.129.951,81	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.596.796,45	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:17		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO

Secretária De Finanças

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR

Contador

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controlador

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:A5B38D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (até Abril)	R\$ 1,00							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICAÇÃO	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.430.374,66	1.707.185,99	1.900.689,55	2.383.555,06	1.199.560,11	1.602.902,48	1.711.761,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	18.884,13	13.057,16	30.670,15	10.690,26	22.409,59	24.013,40	17.509,44	
IPTU	5.009,06	3.669,87	9.062,97	4.708,33	6.171,51	6.073,69	10.688,33	
ISS	9.029,84	4.349,77	17.019,40	5.981,93	11.514,96	341,29	610,25	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	4.845,23	5.037,52	4.587,78	0,00	4.723,12	17.598,42	6.210,86	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	46.569,40	45.352,30	50.006,29	33.898,93	255,19	48.680,87	104.851,31	

Receita Patrimonial	4.828,03	3.254,93	2.849,86	938,35	683,24	1.193,02	1.491,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.828,03	3.254,93	2.849,86	938,35	683,24	1.193,02	1.491,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.354.429,87	1.645.521,60	1.817.163,25	2.338.027,52	1.176.212,09	1.529.015,19	1.587.908,81
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-parte do ICMS	112.642,60	67.670,57	140.730,49	146.592,46	177.553,81	166.001,85	163.868,70
Cota-parte do IPVA	18.321,88	76.177,72	28.815,04	18.276,03	8.969,00	9.381,81	12.620,30
Cota-parte do ITR	0,00	25,20	0,00	28,78	287,65	563,77	294,63
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	130,34	117,22	140,82	162,84	191,29	218,93	239,98
Transferências do Fundeb	224.944,68	229.753,04	235.984,97	243.707,22	235.900,78	285.052,33	341.496,12
Outras transferências correntes	335.965,58	732.528,53	481.881,26	1.338.749,09	277.647,67	427.747,60	221.052,74
Outras receitas correntes	5.663,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	205.273,23	182.000,17	194.545,55	185.013,06	132.787,83	211.923,86	309.653,20
Contrib. do servidor para o plano de pr	46.569,40	45.352,30	50.006,29	33.898,93	255,19	48.680,87	104.581,31
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	158.703,83	136.647,87	144.539,26	151.114,13	132.532,64	163.242,99	205.071,89
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.225.101,43	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	1.066.772,28	1.390.978,62	1.402.107,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.225.101,43	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	1.066.772,28	1.390.978,62	1.402.107,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.225.101,43	1.525.185,82	1.706.144,00	2.198.542,00	1.066.772,28	1.390.978,62	1.402.107,90
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.578.780,34	1.529.068,97	2.001.871,05	1.597.160,98	1.682.500,87	22.325.411,16	20.852.994,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	55.312,66	9.293,55	12.894,71	60.200,90	51.831,28	326.767,23	414.500,00
IPTU	8.454,28	9.032,31	11.232,89	5.639,97	2.091,63	81.834,84	110.500,00
ISS	8.493,28	261,24	1.661,82	54.560,93	40.606,65	154.431,36	105.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106,58	2.106,58	29.000,00
IRRF	37.751,50	0,00	0,00	0,00	6.813,57	87.568,00	130.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	613,60	0,00	0,00	0,00	212,85	826,45	40.000,00
Contribuições	32.166,45	0,00	0,00	0,00	0,00	361.780,74	574.500,00
Receita Patrimonial	2.361,50	161,47	110,63	786,89	1.189,29	19.848,75	223.994,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.361,50	161,47	110,63	786,89	1.189,29	19.848,75	223.994,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.456.536,94	1.519.613,95	1.988.865,71	1.527.494,19	1.629.131,82	20.569.920,94	19.440.000,00
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	9.380.000,00
Cota-parte do ICMS	215.865,19	181.487,49	169.346,79	184.469,64	141.626,42	1.867.856,01	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	13.375,23	6.405,41	13.992,69	13.769,25	20.413,23	240.517,59	150.000,00
Cota-parte do ITR	15,06	0,00	5,00	0,00	0,00	1.220,09	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	740,10	370,05	370,05	1.480,20	10.000,00
Transferências da LC 61/89	252,40	188,67	155,25	184,36	184,91	2.167,01	10.000,00
Transferências do Fundeb	366.851,42	312.371,05	422.090,68	309.870,37	435.782,46	3.643.805,12	3.656.500,00
Outras transferências correntes	595.242,63	99.693,33	177.345,76	211.017,37	186.247,31	5.085.118,87	3.228.500,00
Outras receitas correntes	1.032.402,79	0,00	0,00	8.679,00	348,48	1.047.093,50	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	255.895,12	221.508,97	277.737,79	201.231,28	201.346,34	2.578.916,40	2.995.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	32.166,45	0,00	0,00	0,00	0,00	361.510,74	534.500,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	223.728,67	221.508,97	277.737,79	201.231,28	201.346,34	2.217.405,66	2.461.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.322.885,22	1.307.560,00	1.724.133,26	1.395.929,70	1.481.154,53	19.746.494,76	17.857.494,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.322.885,22	1.307.560,00	1.724.133,26	1.395.929,70	1.481.154,53	19.746.494,76	17.857.494,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.322.885,22	1.307.560,00	1.724.133,26	1.395.929,70	1.481.154,53	19.746.494,76	17.857.494,10

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:04

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO

Secretária De Finanças

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR

Contador

WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHASGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021 - GP

PORTARIA Nº 236/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo relacionados no quadro em anexo, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO - I

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ADEBI ALVES JUNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADEMILSON GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
ANDRE FELIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
CARLITO AUGUSTO DA SILVA DE MEDEIROS	COVEIRO
CARLOS ALEXANDRE ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR
DAVI MORAIS DE ARAUJO	PINTOR EM GERAL
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
FRANCISCA LUCIA DUTRA CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GABRIELA COSTA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR
ITAYANE DANTAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FÁRMACIA
JAYR CLEBER OLIVEIRA BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSE HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO	GARI
JOSE MARIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSILENE MARIZ DE BRITO	ENFERMEIRO
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LADJANY VALERIA DE ARAUJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LADJANY VALERIA DE ARAUJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCOS VINICIO DA SILVA SOUZA	A.S.G
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MAYKEL GOMES BEZERRA	A.S.G
MICAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURARIO
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
NATHACIA ALMEIDA LIMA	ENFERMEIRO
RAIMUNDO ANDRE FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RENATO COSTA VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
RICARDO SERGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RUBENS DANIEL DA SILVA	VIGILANTE
RUI ARAUJO DOS SANTOS	VIGILANTE
THAILA CARLA FREIRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
WALDEYR SOUZA SILVA	MOTORISTA

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D13DD2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021 - GP

PORTARIA Nº 237/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo relacionados no quadro em anexo, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO – I

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ADEBI ALVES JUNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADEMILSON GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANDRE FELIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
BRUNO MAIA FELIX	MOTORISTA
CARLITO AUGUSTO DA SILVA DE MEDEIROS	COVEIRO
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR
DAVI MORAIS DE ARAUJO	PINTOR EM GERAL
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR
GIL BRAS DOS SANTOS	ATENDENTE
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
HORTENCIA MURIELLY ARAUJO	ENFERMEIRO
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JAYR CLEBER OLIVEIRA BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSE DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSE HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO	GARI
JOSE MARIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARIO SERGIO GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURARIO
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
RAIMUNDO ANDRE FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
RENATO COSTA VIEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
RICARDO SERGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
WALDEYR SOUZA SILVA	MOTORISTA
ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSORA
ERIVALDO ALVES DUTRA	PROFESSOR
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	PROFESSOR
IVONETE DOS SANTOS REZENDE	PROFESSORA
RENATO CLAUDIO DOS SANTOS	PROFESSOR

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021 - GP

PORTARIA Nº 238/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, aos servidores abaixo relacionados no quadro em anexo, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO – I

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ADEMILSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALCELI ROCHA DA SILVA OLIVEIRA	A.S.G
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAUJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
BRÚNO MAIA FELIX	MOTORISTA
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSORA
ERIVALDO ALVES DUTRA	PROFESSOR
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	PROFESSOR
FRANCISCA ARAUJO	A.S.G
FRANCISCA LUCIA DUTRA CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GABRIELA DOS SANTOS GOMES BRITO	ENFERMEIRO
GIL BRAS DOS SANTOS	ATENDENTE
HENRIQUE NETO DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
HORTENCIA MURIELLY ARAUJO	ENFERMEIRO
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
INACIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ITAYANE DANTAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO
IVONETE DOS SANTOS REZENDE	PROFESSORA
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSE MARIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
LADJANY VALERIA DE ARAUJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS FONSECA DA CAMARA	PSICOLOGO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
MARIA BETANIA PEREIRA	AUX. VETERINÁRIO
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MARIA TERESA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
RAIMUNDO ANDRE FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
RENATO CLAUDIO DOS SANTOS	PROFESSOR
RICARDO SERGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROSA MARIA DOS SANTOS	A.S.G
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RUBENS DANIEL DA SILVA	VIGILANTE
RUI ARAUJO DOS SANTOS	VIGILANTE
THAILA CARLA FREIRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
VERÚCIA DA SILVA SARAIVA	A.S.G

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:32720AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2021 - GP

PORTARIA Nº 239/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, aos servidores abaixo relacionados no quadro em anexo, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº XXX/2021-GP

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ADEBI ALVES JUNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADEMILSON GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAUJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANDRE FELIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
AURINO ROCHA DE MEDEIROS	VIGILANTE
BRUNO MAIA FELIX	MOTORISTA
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPUCCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
ELI DONATO DOS SANTOS	MOTORISTA
ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSORA
ERIVALDO ALVES DUTRA	PROFESSOR
FATIMA GLAÚCIA SANTOS	PROFESSORA
FERNANDO DE AZEVEDO GUEDES	PROFESSOR
FRANCISCO ALMEIDA DANTAS	MOTORISTA
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI
FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GIL BRAS DOS SANTOS	ATENDENTE
GILBERTO LEANDRO DUTRA	PROFESSOR
HENRIQUE NETO DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
HORTENCIA MURIELLY ARAUJO	ENFERMEIRO
IANKA MARQUES DE BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF I
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
INACIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ITAYANE DANTAS DOS SANTOS	ENFERMEIRO
IVONETE DOS SANTOS REZENDE	PROFESSORA
JACKELINE GOMES DA SILVA	PROFESSORA
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON FERNANDES DE ARAUJO	DIGITADOR
JEIMISSON SALES DUTRA	OPERADOR DE BOMBA HIDRAÚLICA
JOAO MARIA FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSE DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSE MARIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO

KELRY KESYA MEDEIROS DE ARAUJO	ZELADOR
LADJANY VALERIA DE ARAUJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS FONSECA DA CAMARA	PSICOLOGO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
MARIA DA LUZ COSTA DE ARAUJO	A.S.G
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MARIA TERESA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIO SERGIO GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA
MARIZA CORREIA DE LIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MARLI DANTAS DOS SANTOS	PROFESSORA
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
RAIMUNDO ANDRE FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
RENATO CLAUDIO DOS SANTOS	PROFESSOR
ROBSON FELIX ALVES	DIGITADOR
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RUBENS DANIEL DA SILVA	VIGILANTE
SUELI GOMES DA SILVA	A.S.G

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2D03D47F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021 - GP

PORTARIA Nº 240/2021 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, aos servidores abaixo relacionados no quadro em anexo, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº XXX/2021-GP

FUNÇÃO	FUNÇÃO
ADEBI ALVES JUNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADEMILSON GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALINE MARIA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ALZIRA BRAGA DE OLIVEIRA NETA SILVA	A.S.G
AMANDA LOPES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO
ANA MARIA RODRIGUES SALES	PROFESSORA
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAUJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANDRE FELIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANTONIO CESAR DE ARAUJO MEDEIROS	A.S.G
BRUNO MAIA FELIX	MOTORISTA
CARLITO AUGUSTO DA SILVA DE MEDEIROS	COVEIRO
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPUCCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
DORGILENE GARCIA DE MEDEIROS	ATENDENTE
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
ELI DONATO DOS SANTOS	MOTORISTA
ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSORA
ERIVALDO ALVES DUTRA	PROFESSOR
FATIMA GLAUCIA SANTOS	PROFESSORA
FRANCISCARLOS DE MEDEIROS SANTOS	A.S.G
FRANCISCA ARAUJO	A.S.G
FRANCISCA DEUSA ALVES	A.S.G
FRANCISCA LUCIA DUTRA CLEMENTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI

FRANCISCO ALMEIDA DANTAS	MOTORISTA
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO BORGES SOBRINHO	MOTORISTA DE TRANS. ESCOLAR
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TÉCNICO AGRÍCOLA
FRANCISCO MINERVINO FILHO	GARI
FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
GABRIELA COSTA SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR
GIL BRAS DOS SANTOS	ATENDENTE
GILBERTO LEANDRO DUTRA	PROFESSOR
HENRIQUE NETO DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
HORTENCIA MURIELLY ARAUJO	ENFERMEIRO
INACIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
IVAIL SILVA MEDEIROS	MOTORISTA
IVONETE DOS SANTOS REZENDE	PROFESSORA
JACKELINE GOMES DA SILVA	PROFESSORA
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMACIA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON FERNANDES DE ARAUJO	DIGITADOR
JOAO MARIA FERNANDES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
JOAO PAULO SANTOS	MÉDICO
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSE DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSE HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAUJO	GARI
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
KELRY KESYA MEDEIROS DE ARAUJO	ZELADOR
LAERTE AURELIANO ALVES DE ARAUJO	OPERADOR DE RAIO-X
LANA RICHELE DA COSTA PEREIRA	ATENDENTE
LUIZ CARLOS FONSECA DA CAMARA	PSICOLOGO
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
MARCOS VINICIO DA SILVA SOUZA	A.S.G
MARIA ALVES DA SILVA	PROFESSORA
MARIA DOS AFLITOS SANTOS MEDEIROS	A.S.G
MARIA TERESA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIO SERGIO GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
NADETE SILVINO DE ALMEIDA	A.S.G
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
RAIMUNDA ALBANISA DA CONCEICAO	A.S.G
RAIMUNDO ANDRE FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RAQUEL ALVES DUTRA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
RICARDO SERGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROBSON FELIX ALVES	DIGITADOR
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROSINEIDE PEREIRA ALMEIDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RUBENS DANIEL DA SILVA	VIGILANTE
STERFFERSON LAMONIER DE OLIVEIRA DANTAS	MÉDICO
THAILA CARLA FREIRE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
VERUCIA DA SILVA SARAIVA	A.S.G

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6B1371E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2021 - GP

PORTARIA Nº 243/2021 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ABISALÂ MARCIO DUTRA SANTIAGO	053.218.364-93	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO ESPORTIVA – FG2
ANA PAULA ARAUJO DOS SANTOS	706.964.274-19	DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO – FG2
ANTÔNIO MEDEIROS	750.806.994-34	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO – FG2
DAISY DE QUEIROZ BEZERRA	083.301.984-80	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
DOMINGOS RAFAEL DA ROCHA	003.931.021-30	ASSESSOR TÉCNICO – CCI

DRAWER EISENHAWER SANTOS DANTAS	081.537.494-12	DIRETOR DE EVENTOS – FG2
EDNA MARIA DE ARAÚJO	444.121.264-04	DIRETOR CULTURAL
EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS	307.043.674-91	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
EXPEDITO JOSÉ MACHADO DA SILVA	307.039.804-91	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
FRANCICLEIDE DA SILVA GUEDES	056.247.064-64	INSTRUTOR CULTURAL
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	072.122.664-77	DIRETOR DE ESPORTES AMADORES – FG2
JANILY ALVES DANTAS	145.552.594-40	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES	010.103.304-46	INSTRUTOR CULTURAL
JOKLEVSON LOPES DOS SANTOS	073.661.434-64	DIRETOR DE SERVIÇOS – FG2
JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO	008.557.174-16	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
JOSICLEIDE PEREIRA DE LIMA	101.136.614-28	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
MANOEL CÉSAR DANTAS DOS SANTOS	761.997.974-34	COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS – CC2
MANOEL VITO DE OLIVEIRA FILHO	856.589.284-00	DIRETOR DE TURISMO
RENATO COSTA VIEIRA	082.625.254-00	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
RINALDO RONIERE RODRIGUES	654.952.504-78	ASSESSOR ESPECIAL – CC2
SUELENA GONÇALVES DOS SANTOS	937.529.704-72	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CC3
VALERIA FREIRE DA SILVA	017.466.844-96	COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO – CC2
VICTOR GOMES DE ARAUJO	034.504.324-35	COORDENADOR DE ESPORTES – FG2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de junho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Oliveira
Código Identificador:90E8AAED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.009.875,56	43.413.328,19	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	42.686.959,50	42.129.373,81	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.558.199,54	22.000.613,85	0,00	0,00
De Tributos	1.815.780,26	1.670.919,59	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.365.020,42	10.952.295,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	9.377.398,86	9.377.398,86	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	20.128.759,96	20.128.759,96	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.322.916,06	1.283.954,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.628.105,21	7.832.635,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.628.105,21	7.832.635,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.087.374,13	9.481.006,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.459.268,92	1.648.371,34	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	37.381.770,35	35.580.692,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.585.962,90	100.350.253,29	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,09	43,26	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,30	35,45	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120.420.303,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	108.378.273,56	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Yolando Coentino Neto
Código Identificador:C88A4247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	100.350.253,29	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	22.077.055,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Yolando Coentino Neto
Código Identificador:1773A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)	de
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
TOTAL (III)	0,00		0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		100.350.253,29	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16.056.040,53	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		14.450.436,47	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7.024.517,73	7,00	

ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:F2FE67F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		100.350.253,29
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.632.060,48	65,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	54.189.136,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51.178.629,18	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	35.580.692,60	35,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.420.303,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.077.055,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.056.040,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.024.517,73	7,00

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:72E0D13A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 91011/2021

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 91011/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 11051401/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Aquisição de medicamentos GENÉRICOS E SIMILARES.		
Participação Licitante - Ampla participação		
Empresa: E B FERNANDES DE MELO.		
CNPJ: 18.626.607/0001-47.		
Valor Global: 30,00.		
Produto/Serviço	Marca	Desconto
Aquisição de medicamentos GENÉRICOS E SIMILARES		30,000000
Lote 2: Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasil.		
Participação Licitante - Ampla participação		
Empresa: E B FERNANDES DE MELO.		
CNPJ: 18.626.607/0001-47.		
Valor Global: 5,00.		
Produto/Serviço	Marca	Desconto
Aquisição de medicamentos ÉTICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasil		5,000000
Lote 3: Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Asso.		
Participação Licitante - Ampla participação		
Empresa: E B FERNANDES DE MELO.		
CNPJ: 18.626.607/0001-47.		
Valor Global: 3,00.		
Produto/Serviço	Marca	Desconto
Aquisição de medicamentos LEITE E SUPLEMENTOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Asso		3,000000
Lote 4: Aquisição de PERFUMARIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do C.		
Participação Licitante - Ampla participação		
Empresa: E B FERNANDES DE MELO.		
CNPJ: 18.626.607/0001-47.		

Valor Global: 1,00.		
Produto/Serviço	Marca	Desconto
Aquisição de PERFUMARIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do C		1,000000

JOAO DIAS, 10 de junho de 2021

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:C5CDE94C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 91013/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 91013/2021**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de João Dias, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 11050302/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:			
Lote 1: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 90.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	VOGGA VOGGET 12F	1.810,000000	50,00
Lote 2: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA 06239183407.			
CNPJ: 40.822.654/0001-15.			
Valor Global: 51.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	ELETROLUX	2.050,000000	25,00
Lote 3: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA 06239183407.			
CNPJ: 40.822.654/0001-15.			
Valor Global: 90.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	ELETROLUX	3.000,000000	30,00
Lote 4: AR CONDICIONADO 30.000 BTUS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 38.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	PHILCO	3.800,000000	10,00
Lote 5: ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 44.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE	MOVEIS JB	880,000000	50,00
Lote 6: ARMARIO DE COZINHA COMPLETO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 10.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMARIO DE COZINHA COMPLETO	ITATIAIA	2.000,000000	5,00
Lote 7: ARMÁRIO FECHADO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 9.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO FECHADO	MOB AR-01	650,000000	15,00
Lote 8: ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 6.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS	PANDIN - APOF4SLM	750,000000	8,00
Lote 9: BALCÃO BAIXO ESCRITÓRIO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			

Valor Global: 6.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALCAO BAIXO ESCRITORIO	MOB BL-01	600,000000	10,00
Lote 10: BALCAO C/ 02 (DUAS) PORTAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 10.999,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALCAO C/ 02 (DUAS) PORTAS	MOB	549,970000	20,00
Lote 11: BEBEDOURO ELÉTRICO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELL			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 10.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO ELETRICO	KARINA - K20	548,000000	20,00
Lote 12: BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELL			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 20.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	KNOX - KF20	3.400,000000	6,00
Lote 13: CADEIRA DE ESCRITORIO BASE FIXA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELL			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 15.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE ESCRITORIO BASE FIXA	MOB CD-01	150,000000	100,00
Lote 14: CADEIRA DE PLÁSTICO (INFANTIL).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 4.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE PLÁSTICO (INFANTIL)	MILPLASTIC	42,000000	100,00
Lote 15: CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELL			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 6.720,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO	JESUS	42,000000	160,00
Lote 16: CADEIRA GIRATÓRIA C/ REGULAGEM DE ALTURA .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 30.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA GIRATÓRIA C/ REGULAGEM DE ALTURA	MOB	1.529,000000	20,00
Lote 17: CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 01.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELL			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 14.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 01	MOB CD -02	350,000000	40,00
Lote 18: CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 02 .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELL			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 12.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 02	MOB CD -03	300,000000	40,00
Lote 19: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO DIGITADOR .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 21.518,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO DIGITADOR	MOB	537,970000	40,00
Lote 20: CADEIRA TIPO EXECUTIVO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 27.998,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO EXECUTIVO	MOB	559,970000	50,00
Lote 21: Cadeira tipo Presidente Cadeira tipo presidente .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELL			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 15.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadeira tipo Presidente Cadeira tipo presidente	MOB	1.000,000000	15,00
Lote 22: CARTEIRA ESCOLAR .			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 31.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTEIRA ESCOLAR	EMILLY MOVEIS	212,000000	150,00
Lote 23: CONJUNTO ESCOLAR 04 CADEIRAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 74.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO ESCOLAR 04 CADEIRAS	AÇO AMBIENTE	746,000000	100,00
Lote 24: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 6.875,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	AÇO VALE	1.375,000000	5,00
Lote 25: ESTANTE DE AÇO MODULAR .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 30.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO MODULAR	PANDIN - EP 6AR-C	300,000000	100,00
Lote 26: ESTANTE DE AÇO.ABERTA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 27.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO.ABERTA	PANDIN - EP 6AR-C	344,000000	80,00
Lote 27: FOGÃO 04 BOCAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 6.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO 04 BOCAS	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	650,000000	10,00
Lote 28: FOGÃO 06 BOCAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 5.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO 06 BOCAS	ESMALTEC - CARIBE 6BC	1.000,000000	5,00
Lote 29: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 13.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	metalfour	1.380,000000	10,00
Lote 30: FRIGOBAR 120L .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 4.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGOBAR 120L	MIDEA	1.480,000000	3,00
Lote 31: GAVETEIRO C/ RODÍZIOS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 5.850,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GAVETEIRO C/ RODÍZIOS	MOB	390,000000	15,00
Lote 32: GELADEIRA / REFRIGERADOR MÍNIMO 400 LITROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 14.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GELADEIRA / REFRIGERADOR MÍNIMO 400 LITROS	CONSUL	2.850,000000	5,00
Lote 33: Lavadora de roupas.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 10.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lavadora de roupas	CONSUL	2.050,000000	5,00
Lote 34: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 4.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	jl colombo	425,000000	10,00

Lote 35: LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 4.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO	MONDIAL	200,000000	20,00
Lote 36: LONGARINA 3 LUGARES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 17.498,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA 3 LUGARES	MOB	349,970000	50,00
Lote 37: MESA (BUREAU) COM GAVETA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 14.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA (BUREAU) COM GAVETA	MOB MS -02	280,000000	50,00
Lote 38: MESA C/ 6 CADEIRAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 8.499,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA C/ 6 CADEIRAS	JANAÍNA	1.699,970000	5,00
Lote 39: MESA ESCRITÓRIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 14.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA ESCRITÓRIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO	MOB	499,000000	30,00
Lote 40: MESA PARA ESCRITÓRIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 6.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PARA ESCRITÓRIO	MOB MS -04	300,000000	20,00
Lote 41: MESA PLÁSTICA QUADRADA .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 3.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PLÁSTICA QUADRADA	PLASTEX - QD	75,000000	40,00
Lote 42: MESA RETANGULAR C/ GAVETEIRO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA RETANGULAR C/ GAVETEIRO	MOB MS- 10	400,000000	2,00
Lote 43: MICRO-ONDAS 30 LTS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 3.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICRO-ONDAS 30 LTS	MIDEA - MTRS42	750,000000	5,00
Lote 44: QUADRO BRANCO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 4.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUADRO BRANCO	SOUZA	490,000000	10,00
Lote 45: REFRIGERADOR 300 LTRS BR .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 4.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR 300 LTRS BR	CONSUL - CRB36ABBNA	2.200,000000	2,00
Lote 46: SMART TV LED 55" .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 8.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SMART TV LED 55"	TCL	2.900,000000	3,00
Lote 47: SOFA 03 (TRÊS) LUGARES .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 10.950,00.			

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOFA 03 (TRES) LUGARES	LINOFORTE	2.190,000000	5,00
Lote 48: SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 2.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	MOB SP-01	50,000000	50,00
Lote 49: VENTILADOR DE PAREDE .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 3.490,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	174,500000	20,00

JOAO DIAS, 10 de junho de 2021

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:E68F55DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 91013/2021**

PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS

GABINETE DA VICE PREFEITA

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No 91013/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de João Dias, sra Dámara Jácome de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91013/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Móveis e Eletros, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RESULTADO:

Lote 1: AR CONDICIONADO 12.000 BTUS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 90.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	VOGGA VOGGET 12F	1.810,000000	50,00
Lote 2: AR CONDICIONADO 18.000 BTUS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA 06239183407.			
CNPJ: 40.822.654/0001-15.			
Valor Global: 51.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	ELETROLUX	2.050,000000	25,00
Lote 3: AR CONDICIONADO 24.000 BTUS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA 06239183407.			
CNPJ: 40.822.654/0001-15.			
Valor Global: 90.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	ELETROLUX	3.000,000000	30,00
Lote 4: AR CONDICIONADO 30.000 BTUS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 38.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	PHILCO	3.800,000000	10,00
Lote 5: ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 44.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE	MOVEIS JB	880,000000	50,00
Lote 6: ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 10.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO	ITATIAIA	2.000,000000	5,00
Lote 7: ARMÁRIO FECHADO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			

CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 9.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMARIO FECHADO	MOB AR-01	650,000000	15,00
Lote 8: ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 6.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS	PANDIN - APOF4SLM	750,000000	8,00
Lote 9: BALCÃO BAIXO ESCRITÓRIO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 6.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALCÃO BAIXO ESCRITÓRIO	MOB BL-01	600,000000	10,00
Lote 10: BALCÃO C/ 02 (DUAS) PORTAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 10.999,40.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALCÃO C/ 02 (DUAS) PORTAS	MOB	549,970000	20,00
Lote 11: BEBEDOURO ELÉTRICO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 10.960,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO ELÉTRICO	KARINA - K20	548,000000	20,00
Lote 12: BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 20.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	KNOX - KF20	3.400,000000	6,00
Lote 13: CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 15.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA	MOB CD-01	150,000000	100,00
Lote 14: CADEIRA DE PLÁSTICO (INFANTIL).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 4.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE PLÁSTICO (INFANTIL)	MILPLASTIC	42,000000	100,00
Lote 15: CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 6.720,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	JESUS	42,000000	160,00
Lote 16: CADEIRA GIRATÓRIA C/ REGULAGEM DE ALTURA .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 30.580,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA GIRATÓRIA C/ REGULAGEM DE ALTURA	MOB	1.529,000000	20,00
Lote 17: CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 01.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 14.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 01	MOB CD -02	350,000000	40,00
Lote 18: CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 02 .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 12.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 02	MOB CD -03	300,000000	40,00
Lote 19: CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO DIGITADOR .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 21.518,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO DIGITADOR	MOB	537,970000	40,00
Lote 20: CADEIRA TIPO EXECUTIVO.			

Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 27.998,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO EXECUTIVO	MOB	559,970000	50,00
Lote 21: Cadeira tipo Presidente Cadeira tipo presidente .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 15.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cadeira tipo Presidente Cadeira tipo presidente	MOB	1.000,000000	15,00
Lote 22: CARTEIRA ESCOLAR .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 31.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTEIRA ESCOLAR	EMILLY MOVEIS	212,000000	150,00
Lote 23: CONJUNTO ESCOLAR 04 CADEIRAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 74.600,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO ESCOLAR 04 CADEIRAS	AÇO AMBIENTE	746,000000	100,00
Lote 24: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 6.875,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	AÇO VALE	1.375,000000	5,00
Lote 25: ESTANTE DE AÇO MODULAR .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 30.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO MODULAR	PANDIN - EP 6AR-C	300,000000	100,00
Lote 26: ESTANTE DE AÇO.ABERTA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 27.520,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTANTE DE AÇO.ABERTA	PANDIN - EP 6AR-C	344,000000	80,00
Lote 27: FOGÃO 04 BOCAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 6.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO 04 BOCAS	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC	650,000000	10,00
Lote 28: FOGÃO 06 BOCAS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 5.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO 06 BOCAS	ESMALTEC - CARIBE 6BC	1.000,000000	5,00
Lote 29: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 13.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	metalfour	1.380,000000	10,00
Lote 30: FRIGOBAR 120L .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 4.440,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRIGOBAR 120L	MIDEA	1.480,000000	3,00
Lote 31: GAVETEIRO C/ RODÍZIOS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 5.850,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GAVETEIRO C/ RODÍZIOS	MOB	390,000000	15,00
Lote 32: GELADEIRA / REFRIGERADOR MINIMO 400 LITROS.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 14.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

GELADEIRA / REFRIGERADOR MINIMO 400 LITROS	CONSUL	2.850,000000	5,00
Lote 33: Lavadora de roupas.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 10.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Lavadora de roupas	CONSUL	2.050,000000	5,00
Lote 34: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 4.250,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	jl colombo	425,000000	10,00
Lote 35: LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 4.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO	MONDIAL	200,000000	20,00
Lote 36: LONGARINA 3 LUGARES.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 17.498,50.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LONGARINA 3 LUGARES	MOB	349,970000	50,00
Lote 37: MESA (BUREAU) COM GAVETA.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 14.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA (BUREAU) COM GAVETA	MOB MS -02	280,000000	50,00
Lote 38: MESA C/ 6 CADEIRAS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 8.499,85.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA C/ 6 CADEIRAS	JANAINA	1.699,970000	5,00
Lote 39: MESA ESCRITÓRIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 14.970,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA ESCRITÓRIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO	MOB	499,000000	30,00
Lote 40: MESA PARA ESCRITÓRIO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 6.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PARA ESCRITÓRIO	MOB MS -04	300,000000	20,00
Lote 41: MESA PLÁSTICA QUADRADA .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 3.000,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA PLÁSTICA QUADRADA	PLASTEX - QD	75,000000	40,00
Lote 42: MESA RETANGULAR C/ GAVETEIRO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA RETANGULAR C/ GAVETEIRO	MOB MS- 10	400,000000	2,00
Lote 43: MICRO-ONDAS 30 LTS .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			
Valor Global: 3.750,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICRO-ONDAS 30 LTS	MIDEA - MTRS42	750,000000	5,00
Lote 44: QUADRO BRANCO .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 4.900,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
QUADRO BRANCO	SOUZA	490,000000	10,00
Lote 45: REFRIGERADOR 300 LTRS BR .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.			
CNPJ: 21.062.777/0001-50.			

Valor Global: 4.400,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR 300 LTRS BR	CONSUL - CRB36ABBNA	2.200,000000	2,00
Lote 46: SMART TV LED 55"			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 8.700,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SMART TV LED 55"	TCL	2.900,000000	3,00
Lote 47: SOFA 03 (TRÊS) LUGARES .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARCOS ULIANO DA SILVA.			
CNPJ: 12.633.952/0001-21.			
Valor Global: 10.950,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOFA 03 (TRÊS) LUGARES	LINOFORTE	2.190,000000	5,00
Lote 48: SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI.			
CNPJ: 29.007.485/0001-27.			
Valor Global: 2.500,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	MOB SP-01	50,000000	50,00
Lote 49: VENTILADOR DE PAREDE .			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: D F DE S SILVA.			
CNPJ: 04.599.190/0001-66.			
Valor Global: 3.490,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VENTILADOR DE PAREDE	VENTISOL	174,500000	20,00

JOAO DIAS, 10 de junho de 2021

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:4E70E752

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

**PODER EXECUTIVO DE JOÃO DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050302/2021**

Aos 10 dias do mês de junho de 2021, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 91013/2021 do respectivo resultado homologado, do Processo nº 11050302/2021, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de João Dias neste ato representado pelo seu representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Francisco Damião de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

No Pregão Eletrônico nº 91013/2021

Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Móveis e Eletros, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de João Dias/RN, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 91013/2021 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11050302/2021.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura/publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Alexandria no Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS	Dâmara Jácme de Oliveira	Prefeita em Exercício
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Talita Jácme de Oliveira	Secretária
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Rafaelle Henrique Godeiro Maia	Secretária

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 29.007.485/0001-27, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91013/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidade	50,00	1.810,000000	90.500,000000
4	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	Unidade	10,00	3.800,000000	38.000,000000
5	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM CHAVE	Unidade	50,00	880,000000	44.000,000000
6	ARMÁRIO DE COZINHA COMPLETO	Unidade	5,00	2.000,000000	10.000,000000
7	ARMÁRIO FECHADO	Unidade	15,00	650,000000	9.750,000000
9	BALÇAO BAIXO ESCRITÓRIO	Unidade	10,00	600,000000	6.000,000000
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA	Unidade	100,00	150,000000	15.000,000000
15	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	Unidade	160,00	42,000000	6.720,000000
17	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 01	Unidade	40,00	350,000000	14.000,000000
18	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA 02	Unidade	40,00	300,000000	12.000,000000
21	Cadeira tipo Presidente Cadeira tipo presidente	Unidade	15,00	1.000,000000	15.000,000000
30	FRIGOBAR 120L	Unidade	3,00	1.480,000000	4.440,000000
32	GELADEIRA / REFRIGERADOR MINIMO 400 LITROS	Unidade	5,00	2.850,000000	14.250,000000
33	Lavadora de roupas	Unidade	5,00	2.050,000000	10.250,000000
35	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO	Unidade	20,00	200,000000	4.000,000000
37	MESA (BUREAU) COM GAVETA	Unidade	50,00	280,000000	14.000,000000
40	MESA PARA ESCRITÓRIO	Unidade	20,00	300,000000	6.000,000000
42	MESA RETANGULAR C/ GAVETEIRO	Unidade	2,00	400,000000	800,000000
46	SMART TV LED 55"	Unidade	3,00	2.900,000000	8.700,000000
48	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	Unidade	50,00	50,000000	2.500,000000

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	João Ricardo de Oliveira Gonçalves	Sócio	055.622.814-65

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA 06239183407 CNPJ Nº 40.822.654/0001-15, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91013/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unidade	25,00	2.050,000000	51.250,000000
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	Unidade	30,00	3.000,000000	90.000,000000

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
FRANCISCO MARCIO DE OLIVEIRA	Francisco Marcio de Oliveira	Sócio	062.391.834-07

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91013/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
8	ARQUIVO DE AÇO. 4 GAVETAS	Unidade	8,00	750,000000	6.000,000000
11	BEBEDOURO ELÉTRICO	Unidade	20,00	548,000000	10.960,000000
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS	Unidade	6,00	3.400,000000	20.400,000000
25	ESTANTE DE AÇO MODULAR	Unidade	100,00	300,000000	30.000,000000
26	ESTANTE DE AÇO ABERTA	Unidade	80,00	344,000000	27.520,000000
27	FOGÃO 04 BOCAS	Unidade	10,00	650,000000	6.500,000000
28	FOGÃO 06 BOCAS	Unidade	5,00	1.000,000000	5.000,000000
41	MESA PLÁSTICA QUADRADA	Unidade	40,00	75,000000	3.000,000000
43	MICRO-ONDAS 30 LTS	Unidade	5,00	750,000000	3.750,000000
45	REFRIGERADOR 300 LTRS BR	Unidade	2,00	2.200,000000	4.400,000000

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI	Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas	Sócia	016.795.444-03

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ Nº 12.633.952/0001-21, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91013/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
10	BALÇAO C/ 02 (DUAS) PORTAS	Unidade	20,00	549,970000	10.999,400000
14	CADEIRA DE PLÁSTICO (INFANTIL)	Unidade	100,00	42,000000	4.200,000000
16	CADEIRA GIRATÓRIA C/ REGULAGEM DE ALTURA	Unidade	20,00	1.529,000000	30.580,000000
19	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/ BRAÇO DIGITADOR	Unidade	40,00	537,970000	21.518,800000
20	CADEIRA TIPO EXECUTIVO	Unidade	50,00	559,970000	27.998,500000
22	CARTEIRA ESCOLAR	Unidade	150,00	212,000000	31.800,000000
23	CONJUNTO ESCOLAR 04 CADEIRAS	Unidade	100,00	746,000000	74.600,000000
24	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	Unidade	5,00	1.375,000000	6.875,000000
31	GAVETEIRO C/ RODÍZIOS	Unidade	15,00	390,000000	5.850,000000
36	LONGARINA 3 LUGARES	Unidade	50,00	349,970000	17.498,500000
38	MESA C/ 6 CADEIRAS	Unidade	5,00	1.699,970000	8.499,850000
39	MESA ESCRITÓRIO/ESTAÇÃO DE TRABALHO	Unidade	30,00	499,000000	14.970,000000
44	QUADRO BRANCO	Unidade	10,00	490,000000	4.900,000000
47	SOFA 03 (TRÊS) LUGARES	Unidade	5,00	2.190,000000	10.950,000000

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
MARCOS JULIANO DA SILVA	Marcos Juliano da Silva	Sócio	084.309.524-54

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de João Dias/RN e o fornecedor: D F DE S SILVA ME cnpj nº 04.599.190/0001-66, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91013/2021.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
29	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	Unidade	10,00	1.380,000000	13.800,000000
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Unidade	10,00	425,000000	4.250,000000
49	VENTILADOR DE PAREDE	Unidade	20,00	174,500000	3.490,000000

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF
D F DE S SILVA ME	Diosneci Ferreira de Sena Silva	Sócia	941.799.804-87

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0878563D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060002/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021 PE, homologada em 10/06/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
2	2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ml Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente com 500 ml; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde. Marilux Marilux	UND	1.530	4,98	7.619,40
4	2163 - SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Lavandeira Lavandeira	UND	4.250	5,80	24.650,00
6	2166 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde. Marilux Marilux	UND	9.350	1,74	16.269,00
8	2168 - DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Marilux Marilux	UND	7.650	1,99	15.223,50
10	2170 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos. Mili Mili	UND	5.950	5,00	29.750,00
14	2174 - VASSOURA DE PALHA. Sem cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade. Artesanal Artesanal	UND	1.520	1,94	2.948,80
18	2178 - LUVAS MULTIFUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393. Danny Danny	UND	850	4,12	3.502,00
20	2180 - RODO PLÁSTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. Paulistinha Paulistinha	UND	850	10,07	8.559,50
26	2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. Billa Billa	MÇ	360	2,47	889,20
28	2188 - ÁCIDO MURIÁTICO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro. Limpa Focil Limpa Focil	L	1.447	3,86	5.585,42
30	2190 - ALCOOL COMUM 70% GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro. Amazon Amazon	UND	340	9,30	3.162,00
40	2201 - AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. Agulha de Desentupir Fogão. Artesanal Artesanal	UND	34	2,10	71,40
42	2203 - SABONETE LÍQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses. Marilux Marilux	FR	2.550	7,45	18.997,50
44	2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml. Pro Inset Pro Inset	UND	44	10,41	458,04
46	2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k. Guarani Guarani	UND	170	5,86	996,20
49	2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml. Limpa Focil Limpa Focil	UND	136	7,94	1.079,84

50	5369 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100Und Rava Rava	UND	1.300	7,79	10.127,00
52	5373 - Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und Rava Rava	UND	440	10,89	4.791,60
54	5377 - Saco Plástico para Lixo 60L c/ 100Und Rava Rava	UND	700	15,22	10.654,00
56	5381 - Saco Plástico para Lixo 110L c/ 100Und Rava Rava	UND	650	24,37	15.840,50
60	10264 - AMACIANTE Amaciante de roupas tradicional de 2 litro Dona Maria Dona Maria	UND	55	6,95	382,25
66	6751 - Bobina Sacos Plásticos Bobina Sacos Plásticos 25x35 Rende Mais Implavverde Implavverde	UND	50	43,77	2.188,50
67	6752 - SACO PLÁSTICO PICOTADO Saco Plástico Picotado Tamanho 30x40 em Bobina Peça Implavverde Implavverde	UND	50	46,35	2.317,50
68	6753 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada Reforçada 40x50 5 Kg Implavverde Implavverde	KG	50	10,49	524,50
70	6755 - SACOLA VERDE RECICLADA Sacola Verde Reciclada 10 Kg Modelo 40x50 Implavverde Implavverde	KG	50	13,51	675,50
71	6756 - FACA INOX PREMIUM 10" Faca Inox Premium 10" 24476/180 para Carne Tramontina Tramontina	UND	30	30,13	903,90
74	8034 - LUVÁ MULTIUSO LÁTEX Usada para evitar contato com umidade e produtos químicos. Tamanho M. Danny Danny	PAR	500	4,21	2.105,00
75	8035 - EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35x50cm capacidade para 7kg. embalagem c/500 unidades. Para acondicionamento de alimentos. Implavverde Implavverde	UND	20	43,26	865,20
76	8037 - PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28cm. Alpfilm Alpfilm	RL	50	65,75	3.287,50
Total					194.424,75

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/06/2021, tendo seu término em 11/06/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 11/06/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:404E8D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021 PE, homologada em 10/06/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 004/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

94 - JEFTE DE MEDEIROS ME (09.507.888/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2160 - DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade. Lavadeira	UND	6.800	1,55	10.540,00
3	2162 - SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde. Lavadeira	PC	2.550	6,25	15.937,50
5	2165 - PEDRA SANITÁRIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr. adiflor	UND	3.400	1,75	5.950,00
7	2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Assolan	PC	2.550	1,10	2.805,00
9	2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. maran	UND	3.317	1,30	4.312,10
11	2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras. snack	PC	1.617	3,85	6.225,45
15	2175 - ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade. limpabela	UND	1.700	0,70	1.190,00
21	2181 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura. Rainha	UND	1.447	7,75	11.214,25
23	2183 - LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e água. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador LUSTRA MOVEIS em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. zap	UND	777	4,45	3.457,65
25	2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. perola	UND	850	4,95	4.207,50
37	2197 - SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr. Pacotes com 5 unidades. Lavadeira	UND	340	6,85	2.329,00
39	2199 - RODO PLÁSTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. Rainha	UND	427	7,70	3.287,90
43	2204 - ALCOOL GEL 70%. Alcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml. 2m	UND	767	9,90	7.593,30
45	2206 - POLIDOR DE ALUMÍNIO. Acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio, ouro, prata e bronze; excelente na remoção de manchas de fervura; e para dar brilho aos metais. brilav	UND	427	2,08	888,16
47	2208 - CERA LÍQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 750ml Lavadeira	UND	87	4,00	348,00
51	5371 - Saco Plástico para Lixo 20L c/ 100Und Donapack	UND	520	9,95	5.174,00
53	5376 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und Donapack	UND	900	16,25	14.625,00
55	5379 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und Donapack	UND	900	24,50	22.050,00
65	6750 - PAPEL ALUMÍNIO Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms Caixa C/ 25 Rolos pratik	CX	50	102,12	5.106,00
Total					127.240,81

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/06/2021, tendo seu término em 11/06/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 11/06/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

JEFTE DE MEDEIROS ME

CNPJ: 09.507.888/0001-28

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:5F52DBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11060003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021 PE, homologada em 10/06/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para a Manutenção das Secretarias Municipais do Município de José da Penha - RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 004/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

355 - D F DE S SILVA ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
12	2172 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS. KITCHEN KITCHEN	UND	850	1,04	884,00
13	2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. LUMAR LUMAR	UND	257	5,88	1.511,16
16	2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm, 100% algodão, na cores diversas. S=O CRISTOVAO S=O CRISTOVAO	UND	850	1,98	1.683,00
17	2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento. S=O CRISTOVAO S=O CRISTOVAO	UND	1.360	2,50	3.400,00
19	2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo 1 - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal. JM JM	UND	340	6,93	2.356,20
22	2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável. S=O CRISTOV=O S=O CRISTOV=O	UND	767	2,36	1.810,12
24	2184 - DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio. Bom Ar Bom Ar	UND	767	10,00	7.670,00
27	2187 - ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica. ARCAPLAST ARCAPLAST	UND	340	6,78	2.305,20
29	2189 - CESTO PARA LIXO. Simples, vazado de plástico de alta resistência com capacidade para 15 litros. LUMAR LUMAR	UND	257	5,95	1.529,15
31	2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas- 1,2X0,7m. S=O CRISTOV=O S=O CRISTOV=O	UND	170	4,18	710,60
32	2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. LUMAR LUMAR	UND	155	8,59	1.331,45
33	2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas. ARCAPLAST ARCAPLAST	UND	34	3,28	111,52
34	2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro. LUMAR LUMAR	UND	53	6,90	365,70
35	2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. LUMAR LUMAR	UND	34	5,90	200,60
36	2196 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL. Especificação: material plástico reforçado. PLASUTIL PLASUTIL	UND	34	25,29	859,86
38	2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm. S=O CRISTOV=O S=O CRISTOV=O	UND	1.530	2,67	4.085,10
41	2202 - CESTO PARA LIXO 20 LITROS. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros. LUMAR LUMAR	UND	34	7,81	265,54
48	2209 - PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades. ARCAPLAST ARCAPLAST	UND	510	2,05	1.045,50
57	5383 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL Capacidade: 180 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades. Fonplast Fonplast	PC	4.160	2,98	12.396,80
58	5384 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL Capacidade: 250 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades. Fonplast Fonplast	PC	2.850	5,00	14.250,00
59	5388 - COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ Capacidade: 50 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades. Fonplast Fonplast	PC	2.890	2,00	5.780,00
61	6746 - PRATO DESCARTÁVEL BRANCO fundo 21cm com 10 peças; Fonplast Fonplast	PC	2.000	2,95	5.900,00
62	6747 - PRATO DESCARTÁVEL 15CM; Prato Descartável 15cm; Fonplast Fonplast	PC	2.000	1,29	2.580,00
63	6748 - PRATO CUMBUCA FUNDO DESCARTÁVEL 12CM BRANCO Prato Cumbuca Fundo Descartável 12cm Branco Fonplast Fonplast	PC	1.000	1,70	1.700,00
69	6754 - SACOLA PLÁSTICA RECICLADA Sacola Plástica Reciclada E Resistente Branca 30kg PLANETA LIMPO PLANETA LIMPO	KG	50	11,34	567,00
72	6757 - TABUA DE CARNE Tábua de carne em polietileno. Tamanho - 30 cm X 20 cm Peso - 356 grMaterial - Polietileno. ARCAPLAST ARCAPLAST	UND	35	12,84	449,40
Total					75.747,90

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 11/06/2021, tendo seu término em 11/06/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 11/06/2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

D F DE S SILVA ME
CNPJ: 04.599.190/0001-66

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:25125827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F4EB5DF2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.500,00	112.513,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	6.867,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.500,00	16.780,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	88.864,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.320.000,00	4.463.017,18
2.1- Cota-Parte FPM	11.576.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.350.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.625.000,00	655.873,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	687,43
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	715,45
2.5- Cota-Parte IPVA	115.000,00	28.762,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.871.500,00	4.575.530,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.664.000,00	892.603,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	849.075,00	251.279,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.295.400,00	1.860.601,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.295.400,00	1.857.835,70
6.1.1- Principal	5.293.400,00	1.857.526,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	309,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.765,42

6.2.1- Principal	0,00	2.765,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	2.629.400,00	964.923,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.860.601,12	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.728.341,93	4.697.818,94	1.418.919,47	1.357.244,05	0,00
10.1- Educação Infantil	1.179.797,94	1.176.793,51	358.483,70	343.259,65	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.179.797,94	1.176.793,51	358.483,70	343.259,65	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.548.543,99	3.521.025,43	1.060.435,77	1.013.984,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.450.926,00	1.033.533,93	308.245,59	295.936,21	0,00
11.1- Educação Infantil	393.038,00	306.006,75	90.927,22	87.264,97	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	393.038,00	306.006,75	90.927,22	87.264,97	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.057.888,00	727.527,18	217.318,37	208.671,24	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.179.267,93	5.731.352,87	1.727.165,06	1.653.180,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.697.818,94	1.418.919,47	1.357.244,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.731.352,87	1.727.165,06	1.653.180,26	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.302.420,78	1.418.919,47	1.418.919,47	76,26
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	186.060,11	133.436,06	133.436,06	7,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	151.410,20	49.053,73	27.921,26	19.723,76	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	151.410,20	49.053,73	27.921,26	19.723,76	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	636.663,94	321.388,31	202.136,37	162.945,03	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	788.074,14	370.442,04	230.057,63	182.668,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.957.222,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		964.923,11
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		992.299,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.143.882,65		992.299,58	21,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	509.400,00	99.958,47
35.1- Salário-Educação	150.000,00	42.361,54
35.2- PDDE	4.300,00	0,00
35.3- PNAE	183.000,00	41.747,20
35.4- PNATE	52.000,00	15.710,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	120.100,00	139,69
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	245.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.450,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	760.850,00	99.958,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.900,00	2.800,00	539,78	459,04	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	145.900,00	2.800,00	539,78	459,04	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	604.250,00	54.817,73	37.256,12	5.872,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	85.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	867.195,00	57.617,73	37.795,90	6.331,79	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.834.537,07	6.159.412,64	1.995.018,59	1.842.180,84	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.930.043,07	6.159.412,64	1.995.018,59	1.842.180,84	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.089.606,07	6.046.440,41	1.907.382,36	1.831.505,04	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	840.437,00	112.972,23	87.636,23	10.675,80	0,00
47.2- Despesas de Capital	904.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	904.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.777,08	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.860.601,04	42.394,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.492.314,86	6.744,14
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	384.063,26	35.650,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	384.063,26	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1BD2CE85

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	22.013.150,00	6.803.587,42
Receitas Tributárias	561.500,00	115.649,53
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	75.000,00	16.780,63
IBTI	5.000,00	6.867,92
IRRF	433.000,00	88.864,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.500,00	3.136,13
Receitas de Contribuições	225.000,00	72.148,16
Receita Patrimonial Líquida	17.800,00	2.539,54
Aplicações Financeiras (II)	17.800,00	2.539,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.203.850,00	6.604.833,49
Cota-Parte do FPM	11.576.000,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	1.625.000,00	655.873,76
Cota-Parte do IPVA	115.000,00	28.762,51
Cota-Parte do ITR	2.000,00	715,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	687,43
Transferências do FUNDEB	5.293.400,00	1.860.291,97
Outras Transferências Correntes	2.590.450,00	281.524,34
Demais Receitas Correntes	5.000,00	8.416,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	8.416,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.995.350,00	6.801.047,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.259.500,00	86.552,39
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.259.500,00	86.552,39
Convênios	2.859.500,00	86.552,39
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.259.500,00	86.552,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.254.850,00	6.887.600,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.708.606,00	14.449.092,32	5.582.227,72	5.168.512,63	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.397.846,09	11.642.423,46	4.032.059,39	3.882.528,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	119.283,77	84.154,90	57.436,16	57.436,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.191.476,14	2.722.513,96	1.492.732,17	1.228.547,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.589.322,23	14.364.937,42	5.524.791,56	5.111.076,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.414.044,00	342.839,24	234.416,18	234.416,18	0,00	209.138,35	209.138,35
Investimentos	5.773.422,00	36.260,60	36.260,60	36.260,60	0,00	209.138,35	209.138,35
Inversões Financeiras	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	511.122,00	306.578,64	198.155,58	198.155,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.902.922,00	36.260,60	36.260,60	36.260,60	0,00	209.138,35	209.138,35
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.642.244,23	14.401.198,02	5.561.052,16	5.147.337,07	0,00	209.138,35	209.138,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							1.531.124,85
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.050.100,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.531.124,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.360.208,22	4.564.395,46
DEDUÇÕES (XXIX)	963.975,95	2.259.209,67
Disponibilidade de Caixa	963.975,95	2.259.209,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.088.139,72	2.383.373,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.163,77	124.163,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.396.232,27	2.305.185,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.091.046,48
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	440.078,37
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.531.124,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.531.124,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:32E8EE5E

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:59D081BC

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 2/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		25.272.650,00	
Previsão Atualizada		25.272.650,00	
Receitas Realizadas		6.890.139,81	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		25.272.650,00	

Dotação Atualizada	25.272.650,00
Despesas Empenhadas	14.791.931,56
Despesas Liquidadas	5.816.643,90
Despesas Pagas	5.402.928,81
Superávit Orçamentário	1.073.495,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.791.931,56
Despesas Liquidadas	5.816.643,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	20.618.422,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.050.100,00	1.531.124,85	74,68
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.531.124,85	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	124.163,77	0,00	0,00	124.163,77
Poder Executivo	124.163,77	0,00	0,00	124.163,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	922.604,29	0,00	209.138,35	713.465,94
Poder Executivo	922.604,29	0,00	209.138,35	713.465,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.046.768,06	0,00	209.138,35	837.629,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	992.299,58	25,00	21,68
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.418.919,47	70,00	76,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	651.266,24	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	14,23

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1BEE0A17

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (1)	551.500,00	551.500,00	112.513,42	20,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00

IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	6.867,92	137,35
ITBI	5.000,00	5.000,00	6.867,92	137,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.500,00	75.500,00	16.780,65	22,22
ISS	75.000,00	75.000,00	16.780,63	22,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,02	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.000,00	433.000,00	88.864,85	20,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.094.000,00	13.094.000,00	4.463.017,18	34,08
Cota-Parte FPM	11.350.000,00	11.350.000,00	3.776.978,03	33,27
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	715,45	35,77
Cota-Parte IPVA	115.000,00	115.000,00	28.762,51	25,01
Cota-Parte ICMS	1.625.000,00	1.625.000,00	655.873,76	40,36
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	687,43	34,37
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.645.500,00	13.645.500,00	4.575.530,60	33,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/e)x100	Até o Período (f)	% (f/e)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.910.500,00	1.014.456,75	855.387,20	84,31	279.093,12	27,51	257.686,80	25,40	0,00
Despesas Correntes	1.855.400,00	959.356,75	855.387,20	89,16	279.093,12	29,09	257.686,80	26,86	0,00
Despesas de Capital	55.100,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.750,00	1.216.955,05	1.149.492,24	94,45	363.815,79	29,89	344.125,45	28,27	0,00
Despesas Correntes	55.750,00	1.209.955,05	1.149.492,24	95,00	363.815,79	30,06	344.125,45	28,44	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.600,00	12.451,23	11.850,70	95,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.600,00	12.451,23	11.850,70	95,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.500,00	17.883,31	17.880,83	99,98	4.357,33	24,36	4.333,33	24,23	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	17.883,31	17.880,83	99,98	4.357,33	24,36	4.333,33	24,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.900,00	25.057,00	4.000,00	15,96	4.000,00	15,96	4.000,00	15,96	0,00
Despesas Correntes	70.900,00	25.057,00	4.000,00	15,96	4.000,00	15,96	4.000,00	15,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.065.250,00	2.286.803,34	2.038.610,97	89,14	651.266,24	28,47	610.145,58	26,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.038.610,97	651.266,24	610.145,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.038.610,97	651.266,24	610.145,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	686.329,59		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	686.329,59		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(35.063,35)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(35.063,35)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,23		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em Exercícios Anteriores r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

) RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.675.000,00	3.675.000,00	968.299,54	26,34
Proveniente da União	3.455.000,00	3.455.000,00	968.299,54	28,02
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500,00	500,00	1.102,13	220,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.675.500,00	3.675.500,00	969.401,67	26,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.313.303,00	1.933.421,33	954.745,10	49,38	397.047,34	20,53	354.724,02	18,34	0,00
Despesas Correntes	1.726.503,00	1.346.621,33	954.745,10	70,89	397.047,34	29,48	354.724,02	26,34	0,00
Despesas de Capital	586.800,00	586.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.179.997,00	1.145.708,80	548.340,39	47,86	396.642,46	34,61	302.186,39	26,37	0,00
Despesas Correntes	1.038.497,00	1.004.208,80	548.340,39	54,60	396.642,46	39,49	302.186,39	30,09	0,00
Despesas de Capital	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	72.200,00	76.394,00	27.443,54	35,92	27.443,54	35,92	18.458,60	24,16	0,00
Despesas Correntes	71.900,00	76.094,00	27.443,54	36,06	27.443,54	36,06	18.458,60	24,25	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	39.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.900,00	26.349,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	69.500,00	142.433,30	129.431,40	90,87	52.589,28	36,92	50.108,13	35,18	0,00
Despesas Correntes	64.300,00	137.233,30	129.431,40	94,31	52.589,28	38,32	50.108,13	36,51	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.675.000,00	3.337.407,33	1.659.960,43	49,73	873.722,62	26,17	725.477,14	21,73	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.223.803,00	2.947.878,08	1.810.132,30	61,40	676.140,46	22,93	612.410,82	20,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.242.747,00	2.362.663,85	1.697.832,63	71,86	760.458,25	32,18	646.311,84	27,35	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	82.800,00	88.845,23	39.294,24	44,22	27.443,54	30,88	18.458,60	20,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	39.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	160.316,61	147.312,23	91,88	56.946,61	35,52	54.441,46	33,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	70.900,00	25.057,00	4.000,00	15,96	4.000,00	15,96	4.000,00	15,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.740.250,00	5.624.210,67	3.698.571,40	65,76	1.524.988,86	27,11	1.335.622,72	23,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.675.000,00	3.337.407,33	1.659.960,43	49,73	873.722,62	26,17	725.477,14	21,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.065.250,00	2.286.803,34	2.038.610,97	16,03	651.266,24	0,94	610.145,58	2,01	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2548A6F5

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.360.208,22	4.564.395,46	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.972.742,30	4.220.929,54	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.923.641,49	4.171.828,73	0,00	0,00
De Tributos	415.967,99	415.967,99	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.782.173,08	3.030.360,32	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	725.500,42	725.500,42	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	49.100,81	49.100,81	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	387.465,92	343.465,92	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	963.975,95	2.259.209,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	963.975,95	2.259.209,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.088.139,72	2.383.373,44	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	124.163,77	124.163,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.396.232,27	2.305.185,79	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.627.110,62	20.618.422,15	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,21	22,13	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,30	11,18	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	24.742.106,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	22.267.895,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:4D30E6A3

**GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.618.422,15	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	4.536.052,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A8CC0E72

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.618.422,15		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.298.947,54		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	2.969.052,79		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.443.289,55		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador: BFFB404F

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.618.422,15	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.530.264,82	55,92
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.133.947,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.577.250,56	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.305.185,79	11,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.742.106,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.536.052,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.298.947,54	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.443.289,55	7,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador: 5CF7909E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - MDE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.500,00	112.513,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	38.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	6.867,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.500,00	16.780,65
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	88.864,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.320.000,00	4.463.017,18
2.1- Cota-Parte FPM	11.576.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.350.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.625.000,00	655.873,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	687,43
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	715,45
2.5- Cota-Parte IPVA	115.000,00	28.762,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.871.500,00	4.575.530,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.618.800,00	892.603,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	849.075,00	251.279,22
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.295.400,00	1.860.601,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.295.400,00	1.857.835,70
6.1.1- Principal	5.293.400,00	1.857.526,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	309,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.765,42
6.2.1- Principal	0,00	2.765,42
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.674.600,00	964.923,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	15.777,08
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	15.777,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.876.378,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.728.341,93	4.697.818,94	1.418.919,47	1.357.244,05	0,00
10.1- Educação Infantil	1.179.797,94	1.176.793,51	358.483,70	343.259,65	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.179.797,94	1.176.793,51	358.483,70	343.259,65	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.548.543,99	3.521.025,43	1.060.435,77	1.013.984,40	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.450.926,00	1.033.533,93	308.245,59	295.936,21	0,00
11.1- Educação Infantil	393.038,00	306.006,75	90.927,22	87.264,97	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	393.038,00	306.006,75	90.927,22	87.264,97	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.057.888,00	727.527,18	217.318,37	208.671,24	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.179.267,93	5.731.352,87	1.727.165,06	1.653.180,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.697.818,94	1.418.919,47	1.357.244,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.731.352,87	1.727.165,06	1.653.180,26	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.302.420,78	4.697.818,94	1.418.919,47	252,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	186.060,11	133.436,06	133.436,06	7,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	151.410,20	49.053,73	27.921,26	19.723,76	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	151.410,20	49.053,73	27.921,26	19.723,76	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	636.663,94	321.388,31	202.136,37	162.945,03	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	788.074,14	370.442,04	230.057,63	182.668,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.957.222,69			
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		964.923,11			
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00			
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00			
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		992.299,58			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.143.882,65	992.299,58	21,68	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	509.400,00	99.958,47
35.1- Salário-Educação	150.000,00	42.361,54
35.2- PDDE	4.300,00	0,00
35.3- PNAE	183.000,00	41.747,20
35.4- PNATE	52.000,00	15.710,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	120.100,00	139,69
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.450,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	760.850,00	99.958,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	145.900,00	2.800,00	539,78	459,04	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	145.900,00	2.800,00	539,78	459,04	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	604.250,00	54.817,73	37.256,12	5.872,75	0,00
43- ENSINO MÉDIO	85.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	867.195,00	57.617,73	37.795,90	6.331,79	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.834.537,07	6.159.412,64	1.995.018,59	1.842.180,84	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.930.043,07	6.159.412,64	1.995.018,59	1.842.180,84	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.089.606,07	6.046.440,41	1.907.382,36	1.831.505,04	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	840.437,00	112.972,23	87.636,23	10.675,80	0,00
47.2- Despesas de Capital	904.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	904.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	15.777,08	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.860.601,04	42.394,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.492.314,86	6.744,14
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	384.063,26	35.650,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	384.063,26	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador: B3F6B4C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PROCESSO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021**

Ata de Processo Fracassado
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico - 021/2021

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/05/2021 13:45	31/05/2021 08:00	07/06/2021 08:00	10/06/2021 08:00	10/06/2021 10:01
Pedidos de Impugnação				
Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos

04/06/2021 - 07:32	Incompatibilidade entre o modo de propostas	10/06/2021 - 10:03	Indeferido
--------------------	---	--------------------	------------

As propostas encontram-se em dois modos, por item na primeira parte do edital e por mês no termo de referencia/minuta de contrato, o que nos deixa sem saber o que seguir para proceder o certame licitatório
SEGUIE A MINUTA COMO REFERENCIA

Lotes Licitados						V. Referência	Qtde Unidade	Observações
Lote	Item	Descrição						
0001 LOTE - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E								
	0001	TERRENOS URBANOS E RURAIS. AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 0 A 50M²				1.050,00	1 SVÇ	Fracassado
	0002	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 0 A 50M²				1.150,00	1 SVÇ	Fracassado
	0003	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 51 A 100M²				1.150,00	1 SVÇ	Fracassado
	0004	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 51 A 100M²				1.283,33	1 SVÇ	Fracassado
	0005	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 101 A 200M²				1.383,33	1 SVÇ	Fracassado
	0006	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 101 A 200M²				1.483,33	1 SVÇ	Fracassado
	0007	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 201 A 1.000M²				1.583,33	1 SVÇ	Fracassado
	0008	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 201 A 1.000M²				1.760,00	1 SVÇ	Fracassado
	0009	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 1.001 A 10.000M²				1.860,00	1 SVÇ	Fracassado
	0010	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 1.001 A 10.000M²				1.960,00	1 SVÇ	Fracassado
	0011	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 10.001 A 100.000M²				2.026,67	1 SVÇ	Fracassado
	0012	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 10.001 A 100.000M²				2.093,33	1 SVÇ	Fracassado
VALOR TOTAL ESTIMADO						18.783,32		

Documentos Anexados ao Processo		
Data	Documento	
28/05/2021	EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2021 - SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.pdf	
Mensagens Enviadas pelo		
Data	Assunto	Frase
04/06/2021 - 07:32	Impugnação enviada para o processo 021/2021	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2021 - 10:18	Negociação aberta para o processo 021/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/06/2021 - 11:41	Intenção de recurso enviada para o processo 021/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no lote 0001 do processo 021/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas									
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 0 a 50m²									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC123/2006	
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:17:04	N/C	N/C	1	1.000,00	1.000,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 0 a 50m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:17:20	N/C	N/C	1	1.100,00	1.100,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 51 a 100m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:17:32	N/C	N/C	1	1.100,00	1.100,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 51 a 100m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:17:48	N/C	N/C	1	1.200,00	1.200,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 101 a 200m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:18:12	N/C	N/C	1	1.300,00	1.300,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 101 a 200m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:18:25	N/C	N/C	1	1.400,00	1.400,00	Sim	

LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 201 a 1.000m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:18:47	N/C	N/C	1	1.500,00	1.500,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 201 a 1.000m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:18:56	N/C	N/C	1	1.700,00	1.700,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 1.001 a 10.000m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:19:10	N/C	N/C	1	1.800,00	1.800,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 1.001 a 10.000m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:19:19	N/C	N/C	1	1.900,00	1.900,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 10.001 a 100.000m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:19:29	N/C	N/C	1	2.000,00	2.000,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 10.001 a 100.000m²									
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	09/06/2021 - 13:19:42	N/C	N/C	1	2.000,00	2.000,00	Sim	

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	37.700.098/0001-08	60 dias

Lances Enviados			
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 0 a 50m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:17:04	1.000,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria

		CONSTRUTORA EIRELI	da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 0 a 50m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:17:20	1.100,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 51 a 100m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:17:32	1.100,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 51 a 100m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:17:48	1.200,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 101 a 200m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:18:12	1.300,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02

LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 101 a 200m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:18:25	1.400,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 201 a 1.000m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:18:47	1.500,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 201 a 1.000m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:18:56	1.700,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 1.001 a 10.000m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:19:10	1.800,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 1.001 a 10.000m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:19:19	1.900,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO URBANO COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 10.001 a 100.000m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:19:29	2.000,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02
LOTE 0001 - ITEM 0000 - AVALIAÇÃO DE IMÓVEL E/OU TERRENO RURAL COM LAUDO, ASSINADO POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRECI/RN - DE 10.001 a 100.000m²			
Data	Valor	CNPJ	Situação
09/06/2021 13:19:42	2.000,00 (proposta)	37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	Cancelado - DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. 10/06/2021 11:11:02

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
10/06/2021 - 11:50	--	--

0001a - LOTE - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E TERRENOS URBANOS E RURAIS. Intenções de Recurso			
CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
37.700.098/0001-08 MARIANI CONSTRUTORA EIRELI	10/06/2021 11:41:41	Intenção de recurso com relação a falta de documentos, 8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA foi apresentado duas vezes a mesma certidão trabalhista, quando no caso foi apresentada a certidão de forma equivocada, porém saliente que temos a documentação em conformidade e em prontidão para apresentação, para tanto solicito num prazo razoável a apresentação desses documentos tendo em vista a razoabilidade de serem documentos simples e da economicidade da administração do órgão por não possuir outros concorrentes e ter que abrir novo prego.	Indeferido
Justificativa: a documentação deveria ter sido anexada			

Chat		
Data	Apelido	Frase

10/06/2021 10:03:44	- Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/06/2021 10:04:59	- Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/06/2021 10:04:59	- Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/06/2021 10:04:59	- Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
10/06/2021 10:04:59	- Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/06/2021 10:05:02	- Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/06/2021 10:05:02	- Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/06/2021 10:05:06	- Pregoeiro	Bom dia senhores participantes
10/06/2021 10:15:15	- Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
10/06/2021 10:18:45	- Sistema	O lote 0001 teve como arrematante MARIANI CONSTRUTORA EIRELI - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 18.000,00.
10/06/2021 11:11:02	- Sistema	O fornecedor MARIANI CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitado no processo.
10/06/2021 11:11:02	- Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10/06/2021 11:11:02	- Sistema	O fornecedor MARIANI CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
10/06/2021 11:11:02	- Sistema	Motivo: DEIXOU DE APRESENTAR OS TINES: 8.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10/06/2021 11:12:37	- Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/06/2021 às 11:50.
10/06/2021 11:41:41	- Sistema	O fornecedor MARIANI CONSTRUTORA EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o lote 0001.
10/06/2021 11:43:59	- Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o lote 0001.
10/06/2021 11:43:59	- Sistema	Intenção: Intenção de recurso com relação a falta de documentos, 8.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA foi apresentado duas vezes a mesma certidão trabalhista, quando no caso foi apresenta a certidão de forma equivocada, porém saliente que temos a documentação em conformidade e em prontidão para apresentação, para tanto solicito num prazo razoável a apresentação desses documentos tendo em vista a razoabilidade de serem documentos simples e da economicidade da administração do órgão por não possuir outros concorrentes e ter que abrir novo pregão.
10/06/2021 11:43:59	- Sistema	Justificativa: a documentação deveria ter sido anexada
10/06/2021 11:58:12	- Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

JARDSON NEYTON DOS SANTOS MEDEIROS

Apoio

MARIA EDILENE DE MEDEIROS

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:2233920D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 708/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 708/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 14 de junho de 2021.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					10.000,00
	1032 CONSTRUÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:6F9C98E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 709/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 709/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 14 de junho de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					10.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO				10.000,00

	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:AE87962C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do(a) **Pregão Eletrônico Nº 010/2021**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para locação de veículos sem condutor e quilometragem livre, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI					
CNPJ: 24.201.524/0001-09		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. CAPITÃO AVIADOR HERQILDO CUNHA DE MARTINHO, 99, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59151-590					
Representante: BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO - RG: 5262238					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	Locação de veículo tipo passeio, capacidade para 04 passageiros, equipado com ar-condicionado e travas elétricas, ano 2021. Motorista e combustível de responsabilidade da contratante.	VW/GOL	1.550,00
00003	12,00	Mês	Locação de veículo tipo minivan, capacidade para 07 (sete) passageiros, com as seguintes características: motor no mínimo 1.8, câmbio manual, 05 (cinco) portas, movido a gasolina ou álcool, ano 2021. Motorista e combustível de responsabilidade da contratante	FIAT/DOBLO	2.900,00

Vencedor(es): SANTOS & FERNANDES LTDA					
CNPJ: 02.909.308/0001-80		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA OLINTO MEIRA, 1251, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180					
Representante: - EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES - CPF: 623.367.034-91					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	12,00	Mês	Locação de veículo tipo caminhonete, com tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com as seguintes características: motor no mínimo 2.8, câmbio automático, 04 (quatro) portas, potência mínima de 200 CV ou superior, movido a diesel, ano 2021. Motorista e combustível de responsabilidade da contratante	S10/CHEVROLET	5.900,00

Sala do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 14 de junho de 2021.

O Pregoeiro

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2982B077

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021**

Processo Administrativo nº 93/2021

OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos sem condutor e quilometragem livre, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI					
CNPJ: 24.201.524/0001-09		Telefone:		Email:	
Endereço: AV. CAPITÃO AVIADOR HERQILDO CUNHA DE MARTINHO, 99, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59151-590					
Representante: BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO - CPF: 105.782.014-88					

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030046 - Locação de veículo tipo passeio, capacidade para 04 passageiros, equipado com ar-condicionado e travas elétricas, ano 2021. Motorista e combustível de responsabilidade da contratante.	VW/GOL	Mês	12,00	1.550,00	18.600,00
3	0030048 - Locação de veículo tipo minivan, capacidade para 07 (sete) passageiros, com as seguintes características: motor no mínimo 1.8, câmbio manual, 05 (cinco) portas, movido a gasolina ou álcool, ano 2021. Motorista e combustível de responsabilidade da contratante.	FIAT/DOBLO	Mês	12,00	2.900,00	34.800,00

Importa a presente em R\$ 53.400,00, (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 13/06/2022.

Lajes Pintadas/RN, 14 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A5ED571D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021

Processo Administrativo nº 93/2021

OBJETO: Registro de Preços para locação de veículos sem condutor e quilometragem livre, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SANTOS & FERNANDES LTDA		
CNPJ: 02.909.308/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: RUA OLINTO MEIRA, 1251, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-180		
Representante: EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES - CPF: 623.367.034-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0030047 - Locação de veículo tipo caminhonete, com tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com as seguintes características: motor no mínimo 2.8, câmbio automático, 04 (quatro) portas, potência mínima de 200 CV ou superior, movido a diesel, ano 2021. Motorista e combustível de responsabilidade da contratante.	S10/CHEVROLET	Mês	12,00	5.900,00	70.800,00

Importa a presente em R\$ 70.800,00, (setenta mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 13/06/2022.

Lajes Pintadas/RN, 14 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **Luciano da Cunha Gomes/Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES-Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D5957BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	61.507.170,00	61.507.170,00	5.913.538,55	9,61	11.498.021,98	18,69	50.009.148,02
RECEITAS CORRENTES	60.306.170,00	60.306.170,00	5.913.538,55	9,81	11.498.021,98	19,07	48.808.148,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.927.090,00	13.927.090,00	567.844,91	4,08	669.914,42	4,81	13.257.175,58
Impostos	8.182.050,00	8.182.050,00	556.607,98	6,80	656.991,14	8,03	7.525.058,86
Taxas	5.745.040,00	5.745.040,00	11.236,93	0,20	12.923,28	0,22	5.732.116,72
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	9.543,22	11,93	57.431,64	71,79	22.568,36
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	80.000,00	80.000,00	9.543,22	11,93	57.431,64	71,79	22.568,36
RECEITA PATRIMONIAL	47.550,00	47.550,00	53.970,13	113,50	55.077,73	115,83	-7.527,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	47.550,00	47.550,00	53.970,13	113,50	55.077,73	115,83	-7.527,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.044.530,00	46.044.530,00	5.282.180,29	11,47	10.715.598,19	23,27	35.328.931,81

Transferências da União e de suas Entidades	29.774.030,00	29.774.030,00	2.769.873,88	9,30	5.696.511,91	19,13	24.077.518,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.170.500,00	3.170.500,00	342.337,41	10,80	701.419,47	22,12	2.469.080,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.100.000,00	13.100.000,00	2.169.969,00	16,56	4.317.666,81	32,96	8.782.333,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.507.170,00	61.507.170,00	5.913.538,55	9,61	11.498.021,98	18,69	50.009.148,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.507.170,00	61.507.170,00	5.913.538,55	9,61	11.498.021,98	18,69	50.009.148,02
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	61.507.170,00	61.507.170,00	5.913.538,55	9,61	11.498.021,98	18,69	50.009.148,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	39.709.382,90	5.214.012,08	9.631.457,12	51.875.712,88	9.486.333,34
DESPESAS CORRENTES	47.456.630,00	49.091.130,00	2.082.857,28	17.760.232,09	31.330.897,91	4.465.301,10	8.329.540,09	40.761.589,91	8.262.310,42
Pessoal e encargos so	31.266.917,50	30.825.394,21	300.514,95	13.737.814,95	17.087.579,26	3.081.057,75	5.862.095,84	24.963.298,37	5.862.092,84
Juros e encargos da d	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Outras despesas corre	16.118.712,50	18.194.735,79	1.782.342,33	4.022.417,14	14.172.318,65	1.384.243,35	2.467.444,25	15.727.291,54	2.400.217,58
DESPESAS DE CAPITAL	14.050.540,00	12.416.040,00	539.910,19	4.037.555,01	8.378.484,99	748.710,98	1.301.917,03	11.114.122,97	1.224.022,92
Investimentos	12.740.540,00	11.106.040,00	539.910,19	2.937.555,01	8.168.484,99	563.291,57	1.089.399,73	10.016.640,27	1.011.505,62
Amortização de dívida	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	1.100.000,00	210.000,00	185.419,41	212.517,30	1.097.482,70	212.517,30
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	39.709.382,90	5.214.012,08	9.631.457,12	51.875.712,88	9.486.333,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	39.709.382,90	5.214.012,08	9.631.457,12	51.875.712,88	9.486.333,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.866.564,86	-	2.011.688,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	61.507.170,00	61.507.170,00	2.622.767,47	21.797.787,10	39.709.382,90	5.214.012,08	11.498.021,98	51.875.712,88	9.486.333,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:27:24

(I) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:A9151044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:BAE2324ESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.346.257,34	3.245.220,43	3.883.452,34	3.115.278,97	2.734.761,59	2.743.135,58	3.614.040,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.244,93	97.437,54	21.299,49	16.582,24	124.002,50	152.224,21	726.795,74
IPTU	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.338,05	94.841,86	13.761,24	3.902,96	88.440,63	109.413,74	711.900,25
ITBI	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.512,05	2.559,69	2.675,61	2.512,05	3.389,94	2.618,00	2.609,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	10.374,23	35,99	4.862,64	10.167,23	32.171,93	40.192,47	12.285,86
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.259,52	1.252,46	1.136,13	708,62	551,56	609,15	611,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.259,52	1.252,46	1.136,13	708,62	551,56	609,15	611,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.330.752,89	3.146.530,43	3.861.016,72	3.097.988,11	2.610.207,53	2.590.302,22	2.886.633,06
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13
Cota-parte do ICMS	137.557,31	163.366,04	170.327,72	185.261,47	216.696,15	202.718,77	200.113,81
Cota-parte do IPVA	11.093,47	17.720,61	21.896,71	11.153,66	8.180,04	10.267,77	6.939,51
Cota-parte do ITR	44,08	0,00	115,86	0,00	530,41	7.308,58	1.014,57
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	125,59	112,94	135,68	156,91	184,30	211,18	231,21
Transferências do Fundeb	657.778,55	671.839,05	690.062,38	712.643,67	689.816,16	833.544,16	998.595,84
Outras transferências correntes	640.920,83	1.574.492,69	1.738.997,48	1.401.424,26	1.060.584,61	682.853,23	548.622,99
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	204.166,85	171.821,89	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	266.448,65
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	204.166,85	171.821,89	180.334,09	193.272,85	170.288,44	212.685,12	266.448,65
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.142.090,49	3.073.398,54	3.703.118,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	850.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.142.090,49	3.073.398,54	2.853.080,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.142.090,49	3.073.398,54	2.853.080,25	2.922.006,12	2.564.473,15	2.530.450,46	3.347.591,69
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.019.452,91	2.815.956,12	3.419.935,04	3.246.379,81	3.186.558,38	38.370.428,85	63.329.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	32.674,86	61.387,11	40.682,40	498.877,12	68.967,79	1.855.175,93	13.927.090,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	2.200.200,00
ISS	18.209,24	57.260,84	36.889,49	486.457,12	63.698,08	1.686.113,50	5.621.450,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,60	30.400,00
IRRF	2.609,63	3.214,39	3.018,44	3.226,39	3.226,39	34.172,21	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.855,99	911,88	774,47	9.193,61	2.043,32	134.869,62	5.745.040,00
Contribuições	0,00	1.281,88	46.606,54	5.730,59	3.812,63	57.431,64	80.000,00
Receita Patrimonial	625,37	554,75	552,85	1.438,06	52.532,07	61.832,08	47.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	625,37	554,75	552,85	1.438,06	52.532,07	61.832,08	47.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Transferências correntes	3.986.152,68	2.752.732,38	3.332.093,25	2.740.334,04	3.061.245,89	36.395.989,20	49.067.630,00
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	14.200.000,00
Cota-parte do ICMS	272.286,47	219.682,10	204.437,82	222.721,05	178.720,54	2.373.889,25	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	8.235,44	7.373,58	10.327,53	7.884,47	9.967,51	131.040,30	160.000,00
Cota-parte do ITR	105,22	0,00	42,51	150,47	60,71	9.372,41	31.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	446,73	446,73	15.000,00
Transferências da LC 61/89	243,48	182,88	149,60	177,64	178,16	2.089,57	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.072.739,41	913.429,01	1.234.268,80	906.126,65	1.263.842,35	10.644.686,03	13.000.000,00
Outras transferências correntes	945.962,64	386.107,46	275.947,75	526.189,55	482.019,97	10.264.123,46	18.655.630,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	289.846,03	289.127,86	362.279,87	259.985,75	259.413,89	2.859.671,29	3.023.100,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	289.846,03	289.127,86	362.279,87	259.985,75	259.413,89	2.859.671,29	3.023.100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.729.606,88	2.526.828,26	3.057.655,17	2.986.394,06	2.927.144,49	35.510.757,56	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.038,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.729.606,88	2.526.828,26	3.057.655,17	2.986.394,06	2.927.144,49	34.660.719,56	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.729.606,88	2.526.828,26	3.057.655,17	2.986.394,06	2.927.144,49	34.660.719,56	60.306.170,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:28:13

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:C5678156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado.	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	8.182.050,00	656.991,14
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.200.200,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.400,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.621.450,00	644.305,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	12.685,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.397.000,00	5.898.027,29
2.1 - Cota parte do FPM	14.200.000,00	5.035.970,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	5.035.970,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	825.561,51
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	688,28
2.4 - Cota parte ITR	31.000,00	253,69
2.5 - Cota parte IPVA	160.000,00	35.553,09
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.579.050,00	6.555.018,43
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.023.000,00	1.170.807,37
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.155.362,50	459.149,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.001.000,00	4.318.989,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.001.000,00	4.318.989,86
6.1.1 - Principal	13.000.000,00	4.317.666,81
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.000,00	1.323,05
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00

6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.977.000,00	3.146.859,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.318.989,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.082.080,00	4.007.538,46	1.731.735,52	1.731.735,52
10.1 - Educação infantil	416.000,00	242.538,46	112.976,51	112.976,51
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	416.000,00	242.538,46	112.976,51	112.976,51
10.2 - Ensino fundamental	7.666.080,00	3.765.000,00	1.618.759,01	1.618.759,01
11-OUTRAS DESPESAS	5.288.220,00	1.375.600,00	478.885,45	478.885,45
11.1 - Educação infantil	218.000,00	46.000,00	15.180,00	15.180,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	218.000,00	46.000,00	15.180,00	15.180,00
11.2 - Ensino fundamental	5.070.220,00	1.329.600,00	463.705,45	463.705,45
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.370.300,00	5.383.138,46	2.210.620,97	2.210.620,97

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.007.538,46	1.731.735,52	1.731.735,52	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.383.138,46	2.210.620,97	2.210.620,97	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.023.292,90	1.731.735,52	1.731.735,52	40,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	431.898,99	2.108.368,89	2.108.368,89	48,82

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	193.750,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	193.750,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.857.135,79	1.000.879,15	722.171,01	697.373,70
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.050.885,79	1.000.879,15	722.171,01	697.373,70
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				2.932.791,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				3.146.859,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				-214.067,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.638.754,61	-214.067,46	-3,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18

34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.025.100,00	267.552,73
35.1 - Salário-Educação	320.100,00	94.951,14
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	280.000,00	137.950,45
35.4 - PNATE	215.000,00	34.651,14
35.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	151.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.500,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.183.600,00	267.552,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	144.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.566.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.710.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.132.035,79	6.676.661,72	3.176.842,84	3.152.045,53
47.1 - Despesas Correntes	16.729.285,79	6.376.661,72	2.876.842,84	2.852.045,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.328.300,00	5.383.138,46	2.210.620,97	2.210.620,97
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.400.985,79	993.523,26	666.221,87	641.424,56
47.2 - Despesas de Capital	1.402.750,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.402.750,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			36.595,74	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.318.989,86	94.951,14
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.210.620,97	121.176,86
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.144.964,63	-26.225,72
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)			2.144.964,63	-26.225,72
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:30:58				
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:BEC6C86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)				RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42

Executivo	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.266,10	0,00	0,00	0,00	260.266,10
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	12.906,05	0,00	0,00	0,00	12.906,05
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	10.676,12	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	7.457,74	0,00	0,00	0,00	7.457,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	10.934,82	0,00	0,00	0,00	10.934,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	84.010,00	84.010,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO								
INTRA-ORÇAMENTARIO (I)	1.418.300,47	28.235,64	28.235,64	3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
Executivo	1.418.300,47	28.235,64	28.235,64	3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,00	4.055,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	225.140,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.140,06	485.406,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	606,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,45	13.512,50
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.085.240,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.240,71	1.268.819,98
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	5.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	21.708,28	21.708,28	0,00	0,00	0,00	21.708,28	21.708,28
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	702,86	702,86	600,00	600,00	0,00	102,86	102,86
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	5.724,50	5.724,50	3.200,00	3.200,00	0,00	2.524,50	2.524,50
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.418.300,47	28.235,64	28.235,64	3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR								
(INTRA-ORÇAMENTARIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:30:23

NOTAS:

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:3BB7BD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.306.170,00	11.498.021,98
Receita tributária	13.927.090,00	669.914,42
IPTU	2.200.200,00	0,00
ISS	5.621.450,00	644.305,53
ITBI	30.400,00	0,00
IRRF	330.000,00	12.685,61
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.745.040,00	12.923,28
Contribuições	80.000,00	57.431,64
Receita patrimonial	47.550,00	55.077,73
Aplicações financeiras (II)	47.550,00	55.077,73
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	46.044.530,00	10.715.598,19
Cota-parte do FPM	11.700.000,00	4.028.776,68
Cota-parte do ICMS	2.500.000,00	662.004,04
Cota-parte do IPVA	145.000,00	35.553,09
Cota Parte do ITR	23.500,00	197,83
Transferências da LC 87/1996	14.900,00	446,73
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	688,28
Transferências do Fundeb	13.000.000,00	4.317.666,81
Outras transferências correntes	18.655.630,00	1.670.264,73
Demais receitas correntes	207.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	207.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	60.258.620,00	11.442.944,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.201.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.201.000,00	0,00
Convênios	451.000,00	0,00
Outras transferências de capital	750.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.201.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	61.459.620,00	11.442.944,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.091.130,00	17.760.232,09	8.329.540,09	8.262.310,42	0,00	3.800,00	3.800,00
Pessoal e encargos sociais	30.825.394,21	13.737.814,95	5.862.095,84	5.862.092,84	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.194.735,79	4.022.417,14	2.467.444,25	2.400.217,58	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	49.020.130,00	17.760.232,09	8.329.540,09	8.262.310,42	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.416.040,00	4.037.555,01	1.301.917,03	1.224.022,92	84.010,00	0,00	0,00
Investimentos	11.106.040,00	2.937.555,01	1.089.399,73	1.011.505,62	84.010,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.310.000,00	1.100.000,00	212.517,30	212.517,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.106.040,00	2.937.555,01	1.089.399,73	1.011.505,62	84.010,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	60.126.170,00	20.697.787,10	9.418.939,82	9.273.816,04	84.010,00	3.800,00	3.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							2.081.318,21

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		-	55.077,73
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)		-	20.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)		-	2.116.395,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-	0,00
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.520,22	56.635,56
DEDUÇÕES (XXIX)		11.281.284,71	12.974.191,14
Disponibilidade de caixa		3.206.592,31	4.899.290,44
Disponibilidade de caixa bruta		3.781.022,73	5.389.710,86
(-)Restos a pagar processados (XXX)		574.430,42	490.420,42
Demais haveres financeiros		8.074.692,40	8.074.900,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		-11.268.764,49	-12.917.555,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	1.648.791,09

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) - (XXXa - XXXb)	-	84.010,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.564.781,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.529.703,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:30:09		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:5E06C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.568.204,52	35.510.757,56									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:32:57											
NOTA:											

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:1FA917BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.182.050,00	8.182.050,00	656.991,14	8,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.200,00	2.200.200,00	0,00	0,00
IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.200,00	2.000.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.400,00	30.400,00	0,00	0,00
ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.621.450,00	5.621.450,00	644.305,53	11,46
ISS	1.621.450,00	1.621.450,00	644.305,53	39,74
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	12.685,61	3,84
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.212.000,00	16.212.000,00	5.898.474,02	36,38
Cota Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.035.970,72	38,74
Cota Parte ITR	31.000,00	31.000,00	253,69	0,82
Cota Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	35.553,09	22,22
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	825.561,51	27,52
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	688,28	11,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	446,73	2,98
Desoneração ICMS LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	446,73	2,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.394.050,00	24.394.050,00	6.555.465,16	26,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.244.107,50	6.725.584,21	2.446.101,96	36,37	1.632.849,06	24,28	1.549.198,21	23,03
Despesas Correntes	6.069.117,50	6.450.594,21	2.377.481,96	36,86	1.564.229,06	24,25	1.549.198,21	24,02
Despesas de Capital	174.990,00	274.990,00	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	168.000,00	168.000,00	11.400,00	6,79	11.400,00	6,79	11.400,00	6,79
Despesas Correntes	116.000,00	116.000,00	11.400,00	9,83	11.400,00	9,83	11.400,00	9,83
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.412.107,50	6.893.584,21	2.457.501,96	35,65	1.644.249,06	23,85	1.560.598,21	22,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.457.501,96	1.644.249,06	1.560.598,21
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.457.501,96	1.644.249,06	1.560.598,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			983.319,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			660.929,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2018											
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.298.000,00	5.298.000,00	1.126.442,20	21,26
Provenientes da União	5.298.000,00	5.298.000,00	1.126.442,20	21,26
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	453.250,00	453.250,00	22.548,50	4,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.751.250,00	5.751.250,00	1.148.990,70	19,98

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.350.550,00	5.320.550,00	1.335.372,10	25,10	539.491,00	10,14	539.491,00	10,14
Despesas Correntes	4.070.250,00	4.270.250,00	1.287.672,10	30,15	506.491,00	11,86	506.491,00	11,86
Despesas de Capital	1.280.300,00	1.050.300,00	47.700,00	4,54	33.000,00	3,14	33.000,00	3,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	410.000,00	410.000,00	28.204,45	6,88	23.258,50	5,67	23.258,50	5,67
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	28.204,45	6,88	23.258,50	5,67	23.258,50	5,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.760.550,00	5.730.550,00	1.363.576,55	23,79	562.749,50	9,82	562.749,50	9,82

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.594.657,50	12.046.134,21	3.781.474,06	31,39	2.172.340,06	18,03	2.088.689,21	17,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	578.000,00	578.000,00	39.604,45	6,85	34.658,50	6,00	34.658,50	6,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.172.657,50	12.624.134,21	3.821.078,51	30,27	2.206.998,56	17,48	2.123.347,71	16,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.760.550,00	5.730.550,00	1.363.576,55	23,79	562.749,50	9,82	562.749,50	9,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.412.107,50	6.893.584,21	2.457.501,96	35,65	1.644.249,06	23,85	1.560.598,21	22,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:31:50

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	61.507.170,00	
Previsão Atualizada	61.507.170,00	
Receitas Realizadas	11.498.021,98	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	61.507.170,00	
Dotação Atualizada	61.507.170,00	
Despesas Empenhadas	21.797.787,10	
Despesas Liquidadas	9.631.457,12	
Despesas Pagas	9.486.333,34	
Superávit Orçamentário	1.866.564,86	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	21.797.787,10	
Despesas Liquidadas	9.631.457,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	35.510.757,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.660.719,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.660.719,56	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.081.318,21	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	2.116.395,94	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Executivo	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Executivo	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.966,53	0,00	87.810,00	1.933.156,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-214.067,46	18% / 25%	-3,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.731.735,52	70%	40,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.644.249,06	15,00 %		25,08 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:35:54	

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER

Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:20D5AED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Maí/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.675.516,96	1.657.051,31	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	
Pessoal Ativo	1.675.516,96	1.657.051,31	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.675.516,96	1.657.051,31	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.675.516,96	1.657.051,31	1.634.998,99	1.838.277,07	1.851.227,08	1.855.038,01	1.777.086,71	

DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
CONTINUAÇÃO	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.840.795,97	1.308.153,75	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	20.992.087,94	11.751,25
Pessoal Ativo	2.840.795,97	1.308.153,75	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	20.992.087,94	11.751,25
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.840.795,97	1.308.153,75	1.472.884,34	1.545.771,73	1.535.286,02	20.992.087,94	11.751,25
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	11.364,99	11.364,99	11.471,99	11.471,99	45.673,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	11.364,99	11.364,99	11.471,99	11.471,99	45.673,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.840.795,97	1.296.788,76	1.461.519,35	1.534.299,74	1.523.814,03	20.946.413,98	11.751,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	35.510.757,56	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	850.038,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.660.719,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.958.165,23	60,47 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.716.788,56	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.780.949,13	51,30 %

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.845.109,70	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:17:41		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos, não sofrem alteração pelo seu processamento.		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:31642CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF_PREF_MAX_REPUBLICADO_DECISÃO_TCE

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.510.757,56	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.660.719,56	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.660.719,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.958.165,23	60,47%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.716.788,56	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.780.949,13	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	16.845.109,71	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-12.917.555,58	-37,27%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.592.863,47	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.625.358,30	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.545.715,13	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.426.250,37	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 18:26:04		

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADAILTON M.GOMES XAVIER
Contador Geral

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:E7142D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 77/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, homologado em 18/05/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 18.588.224/0001-21	TELEFONE: (084) 3025-9397
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59014-160	
E-MAIL: nacional.licitacao@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ	
RG Nº: 3.449.678 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 007.422.234-18

LOTE 03 – INSTRUMENTAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIR.	GOLGRAN	UND	6,00	30,500	183,00
2	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQ.	GOLGRAN	UND	6,00	30,500	183,00
3	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	GOLGRAN	UND	12,00	30,500	366,00
4	APLICADOR DICAL DUPLO	GOLGRAN	UND	12,00	8,500	102,00
5	BANDEJA ACO INOX AC-039 24 X 18 X 1,5	FLEXINOX	UND	6,00	26,000	156,00
6	BANDEJA INOX 22 X 17 X 1,5CM C/12 DIV.	FLEXINOX	UND	6,00	21,000	126,00
7	BANDEJA INOX AC-036 22 X 12 X 01CM	FLEXINOX	UND	6,00	18,500	111,00
8	BRUNIDOR 29	GOLGRAN	UND	6,00	9,240	55,44
9	CABO P/ESPELHO BUCAL INOX	GOLGRAN	UND	18,00	4,000	72,00
10	CABO PARA BISTURI N. 03	GOLGRAN	UND	12,00	8,500	102,00
11	CABO PARA BISTURI N. 04	GOLGRAN	UND	12,00	7,240	86,88
12	CALCADOR 6332 N. 01	GOLGRAN	UND	6,00	9,000	54,00
13	CALCADOR CLEV DENT 21	GOLGRAN	UND	6,00	9,050	54,30
14	CALCADOR DE PAIVA C/4 PECA	GOLGRAN	JG	6,00	36,000	216,00
15	CALCADOR HOLLEMBACK. 06	GOLGRAN	UND	6,00	7,900	47,40
16	CALCADOR WARD 01	GOLGRAN	UND	6,00	9,090	54,54
17	CALCADOR WARD 02	GOLGRAN	UND	6,00	9,240	55,44
18	CONDENSADOR SUPRAFILL	GOLGRAN	PC	6,00	42,840	257,04
19	CUBA PARA ASEPSIA DE 9-10 CM AC-059	GOLGRAN	UND	6,00	17,980	107,88
20	CUBA RIM INOX 26 X 12 CM	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
21	CURETA MORSE 0-00 C 6MM (FOICE)	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
22	CURETA DE DENTINA N. 11.5 (ESCAVADOR)	GOLGRAN	UND	12,00	9,050	108,60
23	CURETA DE GRACEY 13/14	GOLGRAN	UND	12,00	42,420	509,04
24	CURETA DE GRACEY N. 11-12 C.O. 8MM	GOLGRAN	UND	12,00	42,210	506,52
25	CURETA DE LUCAS 85	GOLGRAN	UND	12,00	13,130	157,56
26	CURETA FINLANDIA 14-15 C.O. 8MM	GOLGRAN	UND	12,00	43,120	517,44
27	CURETA GRACEY 17/18	GOLGRAN	UND	12,00	42,840	514,08
28	CURETA MCCALL 13-14	GOLGRAN	UND	12,00	42,590	511,08
29	CURETA MCCALL 17-18	GOLGRAN	UND	12,00	42,420	509,04
30	DESCOLADOR MOLT 2-4	GOLGRAN	UND	12,00	49,690	596,28
31	DISCOID CLEOID	GOLGRAN	UND	6,00	9,050	54,30
32	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	GOLGRAN	UND	12,00	9,090	109,08
33	ESCULPIDOR LECRON 05	GOLGRAN	UND	6,00	12,800	76,80
34	ESPATULA 07	GOLGRAN	UND	12,00	12,800	153,60
35	ESPATULA 24	GOLGRAN	UND	12,00	12,800	153,60
36	ESPATULA SUPRAFILL 01	GOLGRAN	UND	12,00	42,840	514,08
37	EXPLORADOR 05	GOLGRAN	UND	12,00	9,410	112,92
38	EXPLORADOR 47	GOLGRAN	UND	6,00	9,410	56,46
39	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 150	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
40	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 151	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
41	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 16	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
42	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 17	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
43	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 L	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
44	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 18 R	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
45	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N. 65	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
46	FORCEPS ODONTOLOGICO ADULTO N.69	GOLGRAN	UND	12,00	67,800	813,60
47	HISTEROMETRO DE COLLIN 28CM	GOLGRAN	UND	12,00	35,000	420,00
48	LIMA P/ OSSO N 11	GOLGRAN	UND	12,00	36,030	432,36
49	PINCA ADSON 12CM C/DENTE – ABC	GOLGRAN	UND	12,00	15,000	180,00
50	PINCA ALLIS 15CM	GOLGRAN	UND	6,00	35,000	210,00
51	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	15,000	90,00
52	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	22,000	132,00
53	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 14CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	14,000	84,00
54	PINCA ANATOMICA DISSECCAO 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	22,000	132,00
55	PINCA BACKHAUS 13CM P/CAMPO	GOLGRAN	UND	6,00	34,000	204,00
56	PINCA CHERON 24CM	GOLGRAN	UND	6,00	66,000	396,00
57	PINCA CLINICA P/ALGODÃO 317	GOLGRAN	UND	6,00	13,000	78,00
58	PINCA CRILE CURVA 16CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
59	PINCA CRILE RETA 16CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
60	PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA	GOLGRAN	UND	6,00	26,000	156,00
61	PINCA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	GOLGRAN	UND	6,00	36,000	216,00
62	PINCA KELLY CURVA 16CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	33,000	198,00
63	PINCA KELLY RETA 16CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	33,000	198,00
64	PINCA KOCHER CURVA 16CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
65	PINCA KOCHER RETA 16CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
66	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM - ABC	GOLGRAN	UND	6,00	51,000	306,00
67	PORTA ALGODAO REDONDO INOX ABERTO 08 X 08CM	GOLGRAN	UND	6,00	30,000	180,00
68	PORTA DE ALGODAO EM INOX 08 X 08 CM	GOLGRAN	UND	6,00	32,000	192,00
69	SERINGA CARPULE	BRASVAL	UND	6,00	28,000	168,00
70	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	UND	6,00	14,100	84,60
71	SONDA MM WHO (OMS) CABO 8MM	GOLGRAN	UND	6,00	15,000	90,00
72	TESOURA CIRURGICA CURVA F/F 17CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	42,000	252,00
73	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM	GOLGRAN	UND	6,00	31,000	186,00
74	TESOURA IRIS RETA 12CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	18,000	108,00
75	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	28,970	173,82
76	TESOURA METZEMBAUM RETA 15CM – ABC	GOLGRAN	UND	6,00	23,000	138,00
77	TESOURA SPENCER 12CM RETA	ABC	UND	6,00	29,000	174,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 20.749,98

LOTE 04 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML	BIODINAMICA	FR	40,00	11,320	452,80
2	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100 UND, CORPO EM AÇO INÓX	PROCARE	CX	24,00	38,000	912,00

	SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
3	AGULHA GENIVAL 30G CURTA C/100 UND, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PROCARE	CX	48,00	38,000	1.824,00
4	AGULHA, GENIVAL, 30G LONGA C/100 UND, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PROCARE	CX	48,00	38,000	1.824,00
5	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	MELHORMED	RL	100,00	12,290	1.229,00
6	ALVEOLISUL 20G	BIODINAMICA	FR	6,00	25,250	151,50
7	AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.	SDI	CX	6,00	63,070	378,42
8	AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS	SDI	CX	6,00	200,740	1.204,44
9	ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 (NOVOCOL)	SS WHITE	CX	50,00	57,250	2.862,50
10	ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML	DFL	CX	50,00	136,060	6.803,00
11	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB.	DLA	CX	40,00	112,530	4.501,20
12	ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G	DFL	PT	50,00	5,900	295,00
13	APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND	FGM	UN	50,00	8,430	421,50
14	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M	HOSPFLX	RL	20,00	46,690	933,80
15	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	HOSPFLX	RL	20,00	69,600	1.392,00
16	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	HOSPFLX	RL	20,00	91,370	1.827,40
17	BROCA CARBIDE FG	MICRODONT	UN	20,00	7,870	157,40
18	BROCA CIRURGICA FGXL	MICRODONT	UN	20,00	13,820	276,40
19	BROCA P/ CONTRA ÂNGULO	MICRODONT	UN	12,00	7,870	94,44
20	BROCA ZEKRYA CIRURGICA	MICRODONT	UN	20,00	19,200	384,00
21	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUROS C/100	DALLAS	PACOTE	12,00	9,690	116,28
22	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO	IODONTOSUL	FR	60,00	20,000	1.200,00
23	CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	MAQUIRA	FR	60,00	12,230	733,80
24	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE IL	RIOQUIMICA	LITRO	60,00	55,000	3.300,00
25	COMPRESSA DE GAZE 7,5 x 7,5 9F N ESTERIL C/500	BIOTEXTIL	PACOTE	150,00	10,000	1.500,00
26	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5	BIODINAMICA	SER	50,00	4,630	231,50
27	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	PHARMAINOX	PACOTE	20,00	6,360	127,20
28	DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	FGM	CX	20,00	23,900	478,00
29	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND	TDV	PACOTE	20,00	42,000	840,00
30	ENDO ICE SPRAY 200 ML	MAQUIRA	FR	6,00	38,000	228,00
31	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: ESCOVA, FIO-DENTAL E CREME DENTAL ADULTO	SMILEKIT	UN	1000,00	4,460	4.460,00
32	KIT DE HIGIENE BUCAL, CONTENDO: ESCOVA, FIO-DENTAL E CREME DENTAL INFANTIL	SMILEKIT	KIT	3000,00	4,460	13.380,00
33	ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ÂNGULO	MICRODONT	UN	100,00	2,680	268,00
34	EVIDENCIADOR DE PLACA DE 10ML	BIODINAMICA	FR	12,00	6,160	73,92
35	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150	KULZER	CX	12,00	156,920	1.883,04
36	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100	KODAK	CX	12,00	253,840	3.046,08
37	FIO DENTAL S/ CAIXA 500M	SMILEKIT	RL	100,00	10,620	1.062,00
38	FIO RETRATOR 00 E.F	MAQUIRA	RL	12,00	32,450	389,40
39	FIO SEDA ODONT. 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UM	TECHNEW	CX	50,00	33,730	1.686,50
40	FIXADOR DENTAL 475 ML	KULZER	FR	15,00	14,430	216,45
41	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML	IODONTOSUL	FR	15,00	3,940	59,10
42	FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML	IODONTOSUL	FR	15,00	3,940	59,10
43	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	FR	15,00	5,870	88,05
44	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	BIODINAMICA	FR	15,00	17,160	257,40
45	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G	MAQUIRA	CX	18,00	21,980	395,64
46	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ P.A 10G	BIODINAMICA	FR	15,00	5,850	87,75
47	IONOMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO PO+LIQ.	BIODINAMICA	KT	6,00	41,480	248,88
48	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3	FGM	CX	24,00	19,700	472,80
49	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	SMILEKIT	KT	3000,00	4,700	14.100,00
50	KIT POLIMENTO AMALGMA C/ 6 PCS	MICRODONT	KT	12,00	36,180	434,16
51	KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS	MICRODONT	KT	12,00	36,360	436,32
52	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 C/100 UND	UNIQUED	CX	12,00	40,000	480,00
53	LENCOL DE BORRACHA ODONT. C/26 UND	MADEITEX	CX	6,00	21,870	131,22
54	LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150	I. DENTAL	CX	18,00	6,690	120,42
55	LUVA DE PROCED LATEX TAM P C/100 UND	TALGE	CX	150,00	95,000	14.250,00
56	MANDRIL CONTRA ÂNGULO P/DISCO	PREVEN	UN	12,00	2,040	24,48
57	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND HOSP	DESCARBOX	CX	100,00	20,000	2.000,00
58	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM	I. DENTAL	UN	18,00	1,500	27,00
59	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM	I. DENTAL	UN	18,00	1,580	28,44
60	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BICO	MAQUIRA	FR	25,00	27,240	681,00
61	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO	BIODINAMICA	UN	50,00	2,830	141,50
62	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL 2G	FGM	TB	12,00	19,410	232,92
63	PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G	IODONTOSUL	TB	12,00	3,770	45,24
64	PEDRA SHOFU FG ESFERICA PW1514	AMERICAN BURSS	UN	36,00	9,750	351,00
65	PLACA DE VIDRO 10MM	PREVEN	FR	4,00	7,860	31,44
66	PONTA DIAMANTADA	FAVA	UN	100,00	2,120	212,00
67	PONTA PAPEL ABSORVENTE 15-40 C/210 UND	DENTSPLY	CX	12,00	29,840	358,08
68	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO	MAQUIRA	KT	12,00	57,360	688,32
69	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12	ORTOCENTRAL	UN	4,00	25,970	103,88
70	PULPO SAN LIQ. 20ML	SS WHITE	FR	6,00	17,740	106,44
71	PULPO SAN PO 50G	SS WHITE	FR	6,00	19,680	118,08
72	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	SS WHITE	FR	4,00	18,120	72,48
73	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G A2 , A3,A3,5	FGM	SER	50,00	13,180	659,00
74	RESTAURADOR PROVISORIO FLUOR 25G ROSA	VILLEVIE	PT	25,00	16,880	422,00
75	RESTAURADOR PROVISORIO PO E LÍQUIDO	IODONTOSUL	CX	25,00	17,220	430,50
76	REVELADOR DENTAL 475 ML	KULZER	FR	15,00	14,430	216,45
77	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND	SS PLUS	PACOTE	200,00	2,250	450,00
78	SELANTE FLUORSHIELD MATIZADO REFIL	MAQUIRA	KT	24,00	20,370	488,88
79	SUGADOR CIRURG. DESCART. ESTERIL C/20 UND	2L	CX	100,00	23,000	2.300,00
80	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND	SS PLUS	PACOTE	150,00	8,200	1.230,00
81	TACA DE BORRACHA	PREVEN	UN	12,00	1,190	14,28
82	TIRA DE ACO 4MM C/12	I. DENTAL	ENV	25,00	7,660	191,50
83	TIRA DE ACO 6MM C/12	I. DENTAL	ENV	25,00	6,690	167,25
84	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDAD	I. DENTAL	PACOTE	25,00	1,530	38,25

85	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND.	PREVEMAX	PACOTE	25,00	16,150	403,75
86	VERNIZ C/ FLUOR	FGM	CX	25,00	18,000	450,00
87	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML	SS WHITE	FR	25,00	18,000	450,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 107.899,97

LOTE 05 – MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR PADRÃO DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	CRAL	UNID	50,00	1,900	95,00
2	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS	DESCARPACK	ROL	10,00	36,000	360,00
3	RECIPIENTE DE PAREDES RÍGIDAS E PRÓPRIO PARA DESPREZAR MATERIAL PERFUCORTANTE 17	CRAL	UND	20,00	32,000	640,00
4	BLOOD CONTÍNUO BANDAGEM CURATIVO ANTISEPTICA C/200UNID.	CRAL	CX	5,00	29,000	145,00
5	COLETOR UNIVERSAL 70ML C/100	CRAL	PACOTE	100,00	0,810	81,00
6	MICROPIPETA 1.000µL – VOLUME FIXO – AUTOCLAVÁVEL	CRAL	UND	2,00	120,000	240,00
7	PONTEIRA 1.000 µL SEM FILTRO COR AZUL C/1.000	CRAL	PACOTE	5,00	120,000	600,00
8	PIPETA PASTEUR DE TRANSFERÊNCIA GRADUADA C/500 GLOBAL	CRAL	PACOTE	10,00	36,000	360,00
9	SUPORTE EM METAL DESCARPACK PARA COLETOR RÍGIDO 7 L – BRANCO	DESCARPACK	UNID	10,00	32,000	320,00
10	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE – TAMPÁ VERMELHO C/ ATIVADOR DE COÁGULO 4ML C/ 100UNID	CRAL	KIT	10,00	86,000	860,00
11	TUBO VÁCUO COLETA SANGUE – TAMPÁ VERMELHO C/ ATIVADOR DE COÁGULO, 13 X 75MM – ASPIRAÇÃO 7ML C/ 100UNID	CRAL	KIT	10,00	85,000	850,00
12	SCALP VACUTAINER 23G – C/500	CRAL	PACOTE	10,00	302,000	3.020,00
13	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL ATIVADOR DE COÁGULO PLÁSTICO – 13 X 75MM – ASPIRAÇÃO 4ML – RACK COM 100 UNIDADES – TAMPÁ AMARELA	CRAL	RACK	10,00	79,000	790,00
14	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA, ADULTO	PREMIUM	UNID	6,00	20,000	120,00
15	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO, COM TRAVA, INFANTIL	PREMIUM	UNID	6,00	20,000	120,00
16	ESTANTE TUBO – MULTIUSO EM POLIPROPILENO COM VENTOSAS QUE SE AJUSTAM A QUALQUER MODELO DE TUBOS DE 10-17MM DE DIÂMETRO, AUTOCLAVÁVEIS, COM ORIFÍCIOS QUADRADOS E ÍNDICE ALFA-NUMÉRICO.	CRAL	UNID	6,00	29,000	174,00
17	AGULHA MÚLTIPLA BD VACUTAINER COLETA DE SANGUE 25 X 7MM (22G1) CX C/ 100UNID	LABOR IMPORT	CX	6,00	56,000	336,00
18	TUBO DE ENSAIO, EM VIDRO - 10 ML COM TAMPÁ	CRAL	UNI	1000,00	0,830	830,00
19	AGULHA MÚLTIPLA BD VACUTAINER COLETA DE SANGUE 25 X 8MM (21G1) CX C/ 100UNID	LABOR IMPORT	CX	10,00	55,900	559,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						RS 10.664,35

Perfazendo um total registrado de **RS 139.149,95 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, Material de Limpeza Hospitalar, Instrumentais, Material Odontológico, Material Laboratorial e Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital acima citado e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMM/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMM/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMM/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 010/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.588.224/0001-21, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 20 de maio de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B08C998A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 77/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, homologado em 18/05/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 27.029.083/0001-06	TELEFONE: (084) 2010-7333
ENDEREÇO: AV. JOÃO XXXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690.	
E-MAIL: odontomastern@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MILENA PINHEIRO FERREIRA	
RG Nº: 1.804.151 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 090.462.344-01

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR LINGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTAVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM PACOTE COM 1000UND.	THEOTO S.A	PACOTE	60,00	4,060	243,60
2	ABSORVENTE HIGIENICO, TIPO:PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGENICO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA:13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMADA INTERNA ABSORVENTE	MEGAFRAL	UND	300,00	0,540	162,00
3	PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	RIOQUIMICA	LT	50,00	5,360	268,00
4	AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO:ESTÉRIL E APIROGENICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO 5 L	SANAFARMA	GL	400,00	7,370	2.948,00
5	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 30 G X 6 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTAVEL, ESTÉRIL	MEDLEVENSOHN	UND	4000,00	0,310	1.240,00
6	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 31 G X 8 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTAVEL, ESTÉRIL	MEDLEVENSOHN	UND	1000,00	0,310	310,00
7	AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL, APLICAÇÃO:P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES:CERCA DE 32 G X 6 MM, CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO:DESCARTAVEL, ESTÉRIL	MEDLEVENSOHN	UND	2000,00	0,310	620,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:25 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	SOLIDOR	UND	2000,00	0,110	220,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:20 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
11	GULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIV	SOLIDOR	UND	2000,00	0,110	220,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	SOLIDOR	UND	10000,00	0,110	1.100,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FISICO:LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO:MÍNIMO DE 99,5%GL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H5OH, PESO MOLECULAR:46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO,	JALLES MACHADO	LT	60,00	5,960	357,60
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70%GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	JALLES MACHADO	LT	6000,00	5,160	30.960,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70%GL), APRESENTAÇÃO:GEL	VICPHARMA	LT	400,00	13,400	5.360,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO:70% P/P (70 %GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BICO DOSADOR	RIOQUIMICA	LT	400,00	7,240	2.896,00
19	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO DEGERMANTE	RIOQUIMICA	LT	50,00	25,800	1.290,00
20	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO:A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRACO DE 100 ML.	RIOQUIMICA	FRSC	50,00	5,630	281,50
21	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500G	NEVOA	ROLO	1500,00	10,720	16.080,00
22	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO CURVO, ÂNGULO DE 90º PARTE MEDIAL, C/PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	J PROLAB	UND	50,00	4,020	201,00
23	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	J PROLAB	UND	50,00	3,350	167,50
24	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	J PROLAB	UND	25,00	3,350	83,75
25	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMP: TAMP EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	J PROLAB	UND	25,00	2,680	67,00
26	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL	MERCUR	UND	5,00	186,850	934,25
27	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRAVEL + RODAS	MERCUR	UND	3,00	186,850	560,55
28	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES. ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	UND	100,00	6,000	600,00
29	MANGUITO, BORRACHA, BOLSA INFLÁVEL, ADULTO NORMAL, APARELHO PRESSÃO. C/VELCRO	ACCUMED	UND	100,00	7,500	750,00
30	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALOGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL	ACCUMED	UND	10,00	61,640	616,40
31	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALOGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO OBESO	ACCUMED	UND	10,00	62,520	625,20
32	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTAVEL, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CAPO PLÁSTICOAPARELHO PARA TRICOTOMIA	MAXICOR	UND	200,00	0,870	174,00
33	ACESSÓRIO MOBILIÁRIO HOSPITALAR, TIPO:ASSENTO, APLICAÇÃO :USO EM CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO	MEBUKI	UND	3,00	58,400	175,20
34	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	BETTERPLAS	UND	3,00	13,690	41,07
35	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO OVAL	BETTERPLAS	UND	5,00	32,120	160,60
36	ACESSÓRIO MOBILIÁRIO HOSPITALAR, TIPO:ASSENTO, APLICAÇÃO :USO EM CADEIRA DE RODAS PARA BANHO, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO	BETTERPLAS	UND	5,00	13,130	65,65
37	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO 13,5CM	MERCUR	UND	3,00	124,000	372,00
38	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	12000,00	0,400	4.800,00
39	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	12000,00	0,560	6.720,00
40	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	7000,00	0,500	3.500,00
41	ATADURA, TIPO1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, 1,80 M EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	1500,00	0,800	1.200,00
42	ATADURA, 100% ALGODÃO, 12 CM, 100 CM, ELÁSTICA, ALTA COMPRESSÃO, POROSA, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KESTAL	ROLO	1500,00	9,000	13.500,00
43	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:25 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	1500,00	1,270	1.905,00

	CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
44	ATADURA, TIPO I: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	TEXCARE	ROLO	1500,00	0,400	600,00
45	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	PROTECMED	UND	500,00	8,040	4.020,00
46	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 8CM X 100MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q)	HOSPFLEX	ROLO	200,00	27,040	5.408,00
47	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q)	HOSPFLEX	ROLO	200,00	49,580	9.916,00
48	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 50MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q)	HOSPFLEX	ROLO	200,00	56,530	11.306,00
49	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 50MT(EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q)	HOSPFLEX	ROLO	200,00	74,910	14.982,00
50	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	CONVATEC	PACOTE	20,00	160,800	3.216,00
51	BOLSA OSTOMIA, MATERIA PRIMA: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COLOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS: 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO: DRENÁVEL, ACESSÓRIOS: 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TIPO DE BOLSA: TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO: ADESIVO MICROPOROSO, TIPO DE PLACA: PLAC	CONVATEC	UND	20,00	21,440	428,80
52	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO :P/ CALOR, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, MODELO: REDONDA, CAPACIDADE : CERCA 750 ML, COMPONENTES: C/ TAMPAS ROSQUEÁVEL	MERCUR	UND	10,00	14,150	141,50
53	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPAS ROSCAVEL, P/ GELO	MERCUR	UND	10,00	48,560	485,60
54	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL :POLÍMERO, COMPOSIÇÃO: C/ GEL ATOXICO, CAPACIDADE : CERCA 250 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :SELADA	MERCUR	UND	10,00	13,460	134,60
55	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	600,00	8,040	4.824,00
56	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	600,00	10,850	6.510,00
57	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 3 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	25,00	4,150	103,75
58	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	DESCARBOX	UND	600,00	5,630	3.378,00
59	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE 32 LT	WENCO	UND	5,00	104,520	522,60
60	OXÍMETRO, TIPO: DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO: PILHA	ACCUMED	UND	20,00	160,800	3.216,00
61	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO	AMERICA LTDA	UND	20,00	39,890	797,80
	RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DÚPLO MÍNIMO 18CM					
62	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 50 X 50 CM	AMERICA LTDA	UND	20,00	39,890	797,80
63	CANETA, APLICADORA DE INSULINA LANTUS	SANOFI-AVENTIS	UND	5,00	131,320	656,60
64	CANETA, APLICADORA DE INSULINA HUMAPEN	SANOFI-AVENTIS	UND	5,00	131,320	656,60
65	CANETA, APLICADORA DE INSULINA NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	UND	5,00	160,800	804,00
66	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	DESCARPACK	UND	200,00	0,900	180,00
67	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	DESCARPACK	UND	500,00	0,900	450,00
68	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	DESCARPACK	UND	2000,00	0,900	1.800,00
69	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	DESCARPACK	UND	2000,00	0,900	1.800,00
70	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	DESCARPACK	UND	2000,00	0,900	1.800,00
71	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL ADULTO	MARK MED	UND	1000,00	1,190	1.190,00
72	COLAR CERVICAL REGASTE GRANDE	RESGATE SP	UND	5,00	26,800	134,00
73	COLAR CERVICAL REGASTE MÉDIO	RESGATE SP	UND	5,00	26,800	134,00
74	COLAR CERVICAL REGASTE PEQUENO	RESGATE SP	UND	5,00	26,800	134,00
75	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: COLCHÃO D'ÁGUA EM PVC RESISTENTE, FORMATO: ARTICULADO, COMPRIMENTO: 190 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO ANTI-ESCARAS, APLICAÇÃO: P/ CAMA FOWLER	BIOFLOENSE	UND	5,00	131,590	657,95
76	COLCHONETE PARA MESA DE EXAME E MACA	FAWLER	UND	5,00	201,000	1.005,00
77	COLCHÃO ESPUMA HOSPITALAR 190x90x0,10	BDUB	UND	30,00	365,820	10.974,60
78	COLCHÃO DE ÁGUA ARTICULADO TAM 1,90cmx0,90CM	BIOFLORENSE	UND	5,00	126,590	632,95
79	COLCHÃO INFLÁVEL CX OCO 50X1, 90X0,90CM SEM ORIFÍCIO	BIOFLORENSE	UND	10,00	162,610	1.626,10
80	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	LABOR IMPORT	UND	600,00	3,430	2.058,00
81	COLETOR UNIVERSAL N. ESTERIL 50ML	CRAL PLAST	UND	200,00	0,270	54,00
82	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	MEDBRAS	PACOTE	1000,00	11,390	11.390,00
83	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	AMERICA LTDA	PACOTE	500,00	0,400	200,00
84	CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	RAYMOUNDS	UND	3000,00	1,610	4.830,00
85	CRONOMETRO DIGITAL	LABOR IMPORT	UND	7,00	31,380	219,66
86	CUBA PARA ASSEPSIA DE 9-10 CM	ACONOX	UND	5,00	13,190	65,95
87	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM 25 µg/cm2 DE PRATA (10CM X 10CM)	CASEX LTDA	UND	300,00	21,440	6.432,00
88	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM 25 µg/cm2 DE PRATA (20CM X 50CM)	CASEX LTDA	UND	300,00	26,910	8.073,00
89	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM 25 µg/cm2 DE PRATA (10CM X 15CM)	CASEX LTDA	UND	300,00	26,910	8.073,00
90	CURATIVO, TIPO : ADESIVO, MATERIAL : NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES : COM ALMOFADA VISCOSE ANTISÉPTICA, FORMATO: TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, OPACIDADE: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : ATÉ 50 UNIDADES .CURATIVO EST. RED. ADULTO COR DA PELE C/ 50	CASEX LTDA	CAIXA	300,00	15,760	4.728,00
91	CURATIVO ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ALTA ABSORÇÃO, 10 CM, 10 CM, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL, CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10 CM	CASEX LTDA	UND	300,00	12,290	3.687,00
92	CURATIVO, TIPO: HIDROGEL, REVESTIMENTO: REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E COLÁGENO, DIMENSÃO: CERCA DE 5 X 5 CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 05X05 CM	CASEX LTDA	UND	300,00	12,060	3.618,00
93	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15CM X 15CM	CASEX LTDA	UND	300,00	22,930	6.879,00
94	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADULTO	MEDSONDA	UND	20,00	2,410	48,20
95	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, COMPRIMENTO: CERCA 15 CM, CALIBRE: CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK /	SOLIDOR	UND	200,00	0,870	174,00
	SLIP, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO EQUIPO DESCARTÁVEL MULTIVIA COM CLAMP					
96	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MIN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/ INJETOR LATERAL "Y", AUTOCATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LU	BIOBASE	UND	6000,00	1,070	6.420,00
97	ESCOVA DE GERMAÇÃO, APLICAÇÃO: C/ PVP-I 1%, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CARACTERÍSTICAS	RIOQUIMICA	UND	50,00	1,610	80,50

	ADICIONAIS:CERDAS EXTERNAS LONGAS,INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, COMPONENTES:PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA,EMBALAGEM INDIV., USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVELESCOVA C/PVPI PARA ASSEPSIA					
98	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	ROLO	4000,00	7,770	31.080,00
99	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M(FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, COR:COM COR)	MISSNER	ROLO	3000,00	4,910	14.730,00
100	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	RIOQUIMICA	LT	5,00	32,160	160,80
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 15 UNIDADES	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	40,200	201,00
102	FIO ALGODAO 0 SEM AGULHA C/24 UND	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	40,200	201,00
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	40,200	201,00
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	10,00	87,100	871,00
105	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	87,100	435,50
106	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	87,100	435,50
107	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	5,00	87,100	435,50
108	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
109	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
110	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
111	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/3 FIOS E 3 AGULHAS, TIPO AGULHA:2 AGULHAS 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICAS C/ 4 E 5CM, FORMA AGULHA:1 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3CM	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	130,830	392,49
112	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA,	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
	TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO TRIANGULAR(CORTANTE), COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL					
113	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	87,100	261,30
114	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	33,500	100,50
115	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:1-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 6,5 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL, ESTÉRI	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	33,500	100,50
116	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	15,00	33,500	502,50
117	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE ESTRIADA, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	30,00	33,500	1.005,00
118	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	30,00	33,500	1.005,00
119	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	10,00	33,500	335,00
120	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	33,500	100,50
121	FIO SEDA ODONT. 2-0 AG. 1,7CM 1/2 C/24 UND (FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA TRANÇADA, TIPO FIO:2-0, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3 CM)	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	40,200	120,60
122	FIO SEDA ODONTOLÓGICA 3-0 AG. 1,7CM C/24 UND(FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,70 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL)	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	40,200	120,60
123	FIO SEDA ODONT. 4-0 AG 1,7CM DE 1/2 C/24 UND (FIO DE SUTURA, MATERIAL:SEDA, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:1,30 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL)	SHALON LTDA	CAIXA	3,00	40,200	120,60
124	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	MISSNER	ROLO	10,00	5,090	50,90
125	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	MISSNER	ROLO	50,00	7,640	382,00
126	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:TRANSPARENTE (10MM X 4,5CM)	MISSNER	ROLO	600,00	7,640	4.584,00
127	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 5 X 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	MISSNER	ROLO	400,00	6,890	2.756,00
128	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M (MARCADOR DE INSTRUMENTAL, TIPO:ROLO, TAMANHO:CERCA DE 3 MM, FORMATO:FITA ADESIVA, MATERIA PRIMA:SENTO DE LÁTEX, CARACTERÍSTICAS:COM COR, ADICIONAIS:AUTOCLAVÁVEL)	HOSPFLX	ROLO	400,00	3,830	1.532,00
129	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA PVÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU	PROTEC	UND	6,00	63,580	381,48
130	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO	MEGAFRAL	UND	500,00	1,340	670,00
131	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO	MEGAFRAL	UND	500,00	1,340	670,00
132	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CERCA DE 15 A 25 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS	MEGAFRAL	UND	500,00	1,340	670,00
133	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	MEGAFRAL	PACOTE	500,00	5,980	2.990,00
134	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	MEGAFRAL	UND	500,00	0,640	320,00
135	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	MEGAFRAL	UND	500,00	0,640	320,00
136	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO	MEGAFRAL	PACOTE	500,00	3,450	1.725,00

137	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:ATÉ 2 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO:TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO	MEGAFRAL	PACOTE	500,00	3,450	1.725,00
138	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM XGC/ 7 UND	MEGAFRAL	UND	200,00	0,640	128,00
139	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM	CRAL PLAST	UND	25,00	4,690	117,25
140	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO:TIPO QUEIJO, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:CERCA DE 90 CM, COMPRIMENTO:CERCA DE 90 M, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	MEDBRAS	ROLO	250,00	24,120	6.030,00
141	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:11 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL COM 500 UNIDADES	MEDBRAS	PACOTE	500,00	20,100	10.050,00
142	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	FORTSAN	FRSC	5,00	7,500	37,50
143	GEL PARA ULTRA/ECG DE 5 KG	FORTSAN	GALÃO	5,00	22,110	110,55
144	GORRO BRANCO DESC. C/TIRAS 20GR C/100 UND	DESCARPACK	PACOTE	30,00	24,120	723,60
145	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN LTDA	KIT	400,00	3,080	1.232,00
146	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN LTDA	KIT	500,00	3,350	1.675,00
147	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADLIN LTDA	KIT	200,00	3,890	778,00
148	KIT OBST. SIMPLES 2-0 C/AG. C/12 UND	SHALON LTDA	KIT	5,00	136,680	683,40
149	LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50 UNIDADES	CRAL PLAST	CAIXA	100,00	6,180	618,00
150	LAMINA BISTURI DESC. N. 22 CX C/ 100 UND	STERILANCE	CAIXA	20,00	30,820	616,40
151	LAMINA BISTURI DESC. N. 23 CX C/ 100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
152	LAMINA BISTURI DESC. N. 20 CX C/ 100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
153	LAMINA BISTURI DESC. N. 21 CX C/ 100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
154	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	5,00	30,820	154,10
155	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	5,00	30,820	154,10
156	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
157	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
158	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
159	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
160	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	STERILANCE	CAIXA	10,00	30,820	308,20
161	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND (LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL:VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA:BORDA FOSCA)	CRAL PLAST	UND	1000,00	8,000	8.000,00
162	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CRAL PLAST	CAIXA	600,00	6,030	3.618,00
163	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	CRAL PLAST	UND	2000,00	0,280	560,00
164	LANCETA DESC. P/ LANCETADOR 28G CX/100	MEDLEVENSOHN	UND	100,00	5,630	563,00
165	LATEX N. 200 C/15 MTS	LEMGRUBER	PACOTE	2,00	21,450	42,90
166	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	1000,00	1,810	1.810,00
167	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	4000,00	1,810	7.240,00
168	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	3000,00	1,810	5.430,00
169	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	3000,00	1,810	5.430,00
170	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	LEMGRUBER	PAR	200,00	1,810	362,00
171	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	2000,00	89,670	179.340,00
172	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	3000,00	89,670	269.010,00
173	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	3000,00	89,670	269.010,00
174	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	200,00	89,670	17.934,00
175	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	MEDIX LTDA	CAIXA	200,00	89,670	17.934,00
176	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	MEDIX LTDA	CAIXA	25,00	90,000	2.250,00
177	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	MEDIX LTDA	CAIXA	25,00	90,000	2.250,00
178	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX	MEDIX LTDA	CAIXA	25,00	90,000	2.250,00
179	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL N. ESTERIL C/100 UND TAMANHO ÚNICO	NOBRE	PACOTE	20,00	8,040	160,80
180	MACACÃO EM TECIDO TACTEL COM ZIPER, NA COR BRANCA	DUPONT	UND	300,00	65,980	19.794,00
181	MALHA TUBULAR M ESTERIL 15CMx15M	MSO HOSPITALAR	ROLO	5,00	16,080	80,40
182	MALHA TUBULAR M ESTERIL 20CMx15M	MSO HOSPITALAR	ROLO	5,00	16,080	80,40
183	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	UND	50,00	8,040	402,00
184	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT) (FIXADOR, TIPO:CEFÁLICO, MATERIAL:TIRAS DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PONTOS DE FIXAÇÃO, VELCRO, PARA MÁSCARA FACIAL, TIPO USUÁRIO:ADULTO)	DARU S/A	KIT	60,00	9,180	550,80
185	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT) (FIXADOR, TIPO:CEFÁLICO, MATERIAL:TIRAS DE SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PONTOS DE FIXAÇÃO, VELCRO, PARA MÁSCARA FACIAL, TIPO USUÁRIO:INFANTIL)	DARU S/A	KIT	100,00	5,130	513,00
186	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FARCIAL ANTE RESPINGO EM ACRÍLICO COM ACABAMENTO EM EVA ELÁSTICO, FITA DE BORRACHA ELÁSTICA.	KSN	UND	200,00	17,100	3.420,00
187	MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE	DESCARPACK	UND	100,00	4,220	422,00
188	MÁSCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	DESCARPACK	UND	200,00	3,220	644,00
189	MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALERGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	MEDIX LTDA	UND	3000,00	0,680	2.040,00
190	MÁSCARA 100% OXIGÊNIO	MEDIX LTDA	GL	300,00	16,000	4.800,00
191	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	PROT-CAP	UND	100,00	8,040	804,00
192	OLIVA P/ESTETOSCOPIO S/ROSCA	ACCUMED	UND	100,00	4,290	429,00
193	PAPAGAIO DE PLÁSTICO MASCULINO	PROMEDIX	UND	10,00	5,440	54,40
194	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 M	RESERVA PAPEIS	ROLO	600,00	12,840	7.704,00
195	PAPEL TOALHA BRANCO DUPLO C/1000 UND	RESERVA PAPEIS	PACOTE	300,00	11,190	3.357,00
196	PERA DE LÁTEX P/ APARELHO DE PRESSAO (PEÇA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, VÁLVULA DE METAL CROMADO COM ROSCA,PARA PÊRA)	ACCUMED	UND	150,00	6,160	924,00
197	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	CRAL PLAST	UNID	500,00	0,310	155,00
198	PORTA PAPEL TOALHA	PREMISSE	UND	10,00	29,900	299,00
199	PROPE BRANCO C/ ELÁSTICO EM TNT 40G	PROTDESC	UND	1000,00	0,290	290,00
200	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	RAVA PACK	PACOTE	200,00	45,000	9.000,00
201	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT	RAVA PACK	UND	200,00	18,760	3.752,00
202	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	RAVA PACK	PACOTE	200,00	25,460	5.092,00
203	SCALP N 19G	WILTEX	UND	8000,00	0,210	1.680,00

204	SCALP N 21G	WILTEX	UND	8000,00	0,210	1.680,00
205	SCALP N 23G	WILTEX	UND	8000,00	0,210	1.680,00
206	SCALP N 25G	WILTEX	UND	4000,00	0,210	840,00
207	SCALP N 27G	WILTEX	UND	100,00	0,210	21,00
208	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	BIOBASE	UND	100,00	0,560	56,00
209	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	BIOBASE	UND	100,00	0,620	62,00
210	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	BIOBASE	UND	200,00	0,670	134,00
211	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	BIOBASE	UND	200,00	0,720	144,00
212	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	BIOBASE	UND	200,00	0,780	156,00
213	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	BIOBASE	UND	200,00	0,830	166,00
214	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	BIOBASE	UND	200,00	0,880	176,00
215	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100,00	3,750	375,00
216	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100,00	3,750	375,00
217	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400,00	3,750	1.500,00
218	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	200,00	3,750	750,00
219	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	200,00	3,750	750,00
220	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100,00	3,750	375,00
221	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	SOLIDOR	UND	100,00	3,750	375,00
222	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
223	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
224	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
225	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
226	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
227	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
228	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
229	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
230	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
231	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
232	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
233	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	20,00	5,090	101,80
234	SONDA NASOG. CURTA N. 04	BIOBASE	UND	20,00	0,540	10,80
235	SONDA NASOG. CURTA N. 06	BIOBASE	UND	20,00	0,590	11,80
236	SONDA NASOG. CURTA N. 10	BIOBASE	UND	20,00	0,640	12,80
237	SONDA NASOG. CURTA N. 12	BIOBASE	UND	20,00	0,700	14,00
238	SONDA NASOG. CURTA N. 14	MARK MED	UND	20,00	0,750	15,00
239	SONDA NASOG. CURTA N. 16	BIOBASE	UND	20,00	0,800	16,00
240	SONDA NASOG. CURTA N.08	BIOBASE	UND	20,00	0,620	12,40
241	SONDA NASOG. LONGA N. 04	BIOBASE	UND	20,00	0,560	11,20
242	SONDA NASOG. LONGA N. 06	BIOBASE	UND	20,00	0,620	12,40
243	SONDA NASOG. LONGA N. 08	BIOBASE	UND	20,00	0,670	13,40
244	SONDA NASOG. LONGA N. 10	MARK MED	UND	20,00	0,720	14,40
245	SONDA NASOG. LONGA N. 12	MARK MED	UND	20,00	0,780	15,60
246	SONDA NASOG. LONGA N. 14	MARK MED	UND	20,00	0,830	16,60
247	SONDA NASOG. LONGA N. 16	MARK MED	UND	20,00	1,050	21,00
248	SONDA NASOG. LONGA N. 18	BIOBASE	UND	20,00	1,070	21,40
249	SONDA NASOG. LONGA N. 20	BIOBASE	UND	20,00	1,190	23,80
250	SONDA URETRAL 04	MARK MED	UND	20,00	0,540	10,80
251	SONDA URETRAL 16	MARK MED	UND	20,00	0,910	18,20
252	SONDA URETRAL 06	MARK MED	UND	20,00	0,590	11,80
253	SONDA URETRAL 08	MARK MED	UND	20,00	0,640	12,80
254	SONDA URETRAL 10	BIOBASE	UND	20,00	0,700	14,00
255	SONDA URETRAL 12	BIOBASE	UND	20,00	0,750	15,00
256	SONDA URETRAL 14	BIOBASE	UND	20,00	0,840	16,80
257	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	DESCARPACK	UND	50,00	22,130	1.106,50
258	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	SALDANHA RODRIG	UND	2500,00	0,500	1.250,00
259	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 30 G X 5/16", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO	SALDANHA RODRIG	UND	50000,00	0,420	21.000,00
260	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,320	8.000,00
261	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,650	16.250,00
262	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,680	17.000,00
263	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 20 X 0,55 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL .SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,300	7.500,00
264	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,340	8.500,00
265	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,300	7.500,00
266	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	SALDANHA RODRIG	UND	25000,00	0,500	12.500,00
267	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50;C A +70 ;C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHATERMO- HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	J PROLAB	UND	20,00	44,690	893,80
268	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 ;C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ACCUMED	UND	50,00	16,080	804,00
269	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE BETA HCG, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE	SANFARMA	UND	3000,00	1,700	5.100,00
270	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA (COMPATÍVEL COM O APARELHO)	MEDLEVENSOHN	UND	5000,00	0,800	4.000,00
271	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	BOMPACK	PACOTE	500,00	16,080	8.040,00
272	RÉGUAS DESCARTAVEIS	MACROSUL	UND	150,00	9,360	1.404,00

273	UMIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA	PROTEC	UND	50,00	31,000	1.550,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 1.360.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, Material de Limpeza Hospitalar, Instrumentais, Material Odontológico, Material Laboratorial e Vacina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital acima citado e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.3.1 por razão de interesse público; ou
 - 4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).
 - 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMM/RN.
- 6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMM/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
 - 6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMM/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 010/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 27.029.083/0001-06, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 20 de maio de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

MILENA PINHEIRO FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7532BA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	71.269.426,00	71.269.426,00	12.096.448,28	16,97	23.519.798,98	33,00	47.749.627,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.189.615,00	3.189.615,00	630.639,47	19,77	1.057.735,05	33,16	2.131.879,95
Impostos	2.333.615,00	2.333.615,00	569.323,38	24,40	965.040,94	41,35	1.368.574,06
Taxas	806.000,00	806.000,00	61.316,09	7,61	92.694,11	11,50	713.305,89
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições	3.382.146,00	3.382.146,00	354.127,62	10,47	649.236,94	19,20	2.732.909,06
Contribuições Sociais	2.425.800,00	2.425.800,00	274.684,13	11,32	420.715,62	17,34	2.005.084,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	956.346,00	956.346,00	79.443,49	8,31	228.521,32	23,90	727.824,68
Receita Patrimonial	1.198.312,00	1.198.312,00	144.238,25	12,04	160.636,89	13,41	1.037.675,11
Valores Mobiliários	1.198.312,00	1.198.312,00	144.238,25	12,04	160.636,89	13,41	1.037.675,11
Receita de Serviços	36.312,00	36.312,00	967,51	2,66	967,51	2,66	35.344,49
Outros Serviços	36.312,00	36.312,00	967,51	2,66	967,51	2,66	35.344,49
Transferências Correntes	62.900.198,00	62.900.198,00	10.962.977,91	17,43	21.645.532,23	34,41	41.254.665,77
Transferências da União e de suas Entidades	36.987.898,00	36.987.898,00	6.066.518,81	16,40	11.808.696,92	31,93	25.179.201,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	3.812.300,00	3.812.300,00	572.040,34	15,01	1.160.056,51	30,43	2.652.243,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.100.000,00	22.100.000,00	4.324.418,76	19,57	8.676.778,80	39,26	13.423.221,20
Outras Receitas Correntes	562.843,00	562.843,00	3.497,52	0,62	5.690,36	1,01	557.152,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	111.843,00	111.843,00	3.497,52	3,13	5.690,36	5,09	106.152,64
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receitas de Capital	36.300.125,00	36.300.125,00	200.000,00	0,55	469.502,30	1,29	35.830.622,70
Alienação de Bens	145.250,00	145.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.250,00
Alienação de Bens Móveis	75.250,00	75.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.250,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	36.118.563,00	36.118.563,00	200.000,00	0,55	469.502,30	1,30	35.649.060,70
Transferências da União e de suas Entidades	34.018.563,00	34.018.563,00	200.000,00	0,59	469.502,30	1,38	33.549.060,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Outras Receitas de Capital	36.312,00	36.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.312,00
Demais Receitas de Capital	36.312,00	36.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.312,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	4.783.912,00	4.783.912,00	598.058,82	12,50	896.554,56	18,74	3.887.357,44
Contribuições	3.201.725,00	3.201.725,00	551.841,73	17,24	828.423,14	25,87	2.373.301,86
Contribuições Sociais	3.201.725,00	3.201.725,00	551.841,73	17,24	828.423,14	25,87	2.373.301,86
Outras Receitas Correntes	1.582.187,00	1.582.187,00	46.217,09	2,92	68.131,42	4,31	1.514.055,58
Demais Receitas Correntes	1.582.187,00	1.582.187,00	46.217,09	2,92	68.131,42	4,31	1.514.055,58
Total Receitas	112.353.463,00	112.353.463,00	12.894.507,10	11,48	24.885.855,84	22,15	87.467.607,16
Déficit					0,00		
Total					30.737.009,91		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
				No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre	(i)=(e-h)		

					(f)			(h)		Bimestre (j)	Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	111.008.913,00	-2.292.730,28	108.716.182,72	4.964.737,13	52.885.881,38	55.830.301,34	9.933.108,67	17.944.888,66	90.771.294,06	17.424.472,04	0,00
Despesas Correntes	54.818.437,00	16.657.848,96	71.476.285,96	4.171.975,16	51.471.189,02	20.005.096,94	9.421.879,01	17.216.996,50	54.259.289,46	16.923.658,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.232.812,00	9.132.300,00	46.365.112,00	1.794.505,61	37.883.363,17	8.481.748,83	6.085.904,83	11.612.851,76	34.752.260,24	11.384.039,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	155.625,00	0,00	155.625,00	76.000,00	100.000,00	55.625,00	72.564,12	72.564,12	83.060,88	72.564,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.430.000,00	7.525.548,96	24.955.548,96	2.301.469,55	13.487.825,85	11.467.723,11	3.263.410,06	5.531.580,62	19.423.968,34	5.467.055,18	0,00
Despesas de Capital	54.990.476,00	-18.950.579,24	36.039.896,76	792.761,97	1.414.692,36	34.625.204,40	511.229,66	727.892,16	35.312.004,60	500.813,16	0,00
INVESTIMENTO	52.640.153,00	-18.607.596,71	34.032.556,29	792.761,97	898.692,36	33.133.863,93	361.146,50	441.548,82	33.591.007,47	214.469,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	280.510,00	-99.400,00	181.110,00	0,00	0,00	181.110,00	0,00	0,00	181.110,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.069.813,00	-243.582,53	1.826.230,47	0,00	516.000,00	1.310.230,47	150.083,16	286.343,34	1.539.887,13	286.343,34	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.344.550,00	2.302.300,00	3.646.850,00	18.135,00	3.322.335,00	324.515,00	548.238,36	1.089.813,11	2.557.036,89	817.103,87	0,00
Despesas Correntes	1.344.550,00	2.302.300,00	3.646.850,00	18.135,00	3.322.335,00	324.515,00	548.238,36	1.089.813,11	2.557.036,89	817.103,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.344.550,00	2.302.300,00	3.646.850,00	18.135,00	3.322.335,00	324.515,00	548.238,36	1.089.813,11	2.557.036,89	817.103,87	0,00
Total Despesas	112.353.463,00	9.569,72	112.363.032,72	4.982.872,13	56.208.216,38	56.154.816,34	10.481.347,03	19.034.701,77	93.328.330,95	18.241.575,91	0,00
Superávit								5.851.154,07			
Total								24.885.855,84			

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:F5700870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.740.712,00	1.452.759,07
Receita de Contribuições dos Segurados	1.823.800,00	420.715,62
Ativo	1.823.800,00	420.715,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.105.000,00	822.894,58
Ativo	3.105.000,00	822.894,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.045.000,00	135.488,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.045.000,00	135.488,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.766.912,00	73.659,98
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	1.582.187,00	68.131,42
Demais Receitas Correntes	184.725,00	5.528,56
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.158.525,00	1.384.627,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.748.925,00	2.860.000,00	881.056,78	727.881,76	0,00
Aposentadorias	4.181.325,00	2.600.000,00	831.613,60	691.079,07	0,00
Pensões por Morte	567.600,00	260.000,00	49.443,18	36.802,69	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.958.925,00	2.860.000,00	881.056,78	727.881,76	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	199.600,00	-1.475.372,35	503.570,87	656.745,89	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.158.525,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.045.053,70
Investimentos e Aplicações	8.735.666,33
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	1.181.787,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	1.181.787,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	631.787,00	165.256,61	47.452,93	47.452,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	257.237,00	120.000,00	36.160,00	36.160,00	0,00
Demais Despesas Correntes	374.550,00	45.256,61	11.292,93	11.292,93	0,00
Despesas de Capital	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	1.181.787,00	165.256,61	47.452,93	47.452,93	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: D013BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	71.269.426,00	23.519.798,98
IPTU	3.189.615,00	1.057.735,05
ISS	260.000,00	138.850,79
IBTI	700.000,00	321.093,35
IRRF	190.615,00	31.255,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033.000,00	455.326,13
Receitas de Contribuições	1.006.000,00	111.209,40
Receita Patrimonial Líquida	3.382.146,00	649.236,94
Aplicações Financeiras (II)	1.198.312,00	160.636,89
Outras Receitas Patrimoniais	1.198.312,00	160.636,89
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	62.900.198,00	21.645.532,23
Cota-Parte do ICMS	21.800.000,00	7.553.956,10
Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	1.295.805,59
	600.000,00	115.147,28

Cota-Parte do ITR	10.000,00	1.727,68
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	1.262,00
Transferências do FUNDEB	22.100.000,00	8.676.778,80
Outras Transferências Correntes	15.170.198,00	4.000.854,78
Demais Receitas Correntes	599.155,00	6.657,87
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	599.155,00	6.657,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	70.071.114,00	23.359.162,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.230.125,00	469.502,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.250,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	75.250,00	0,00
Transferências de Capital	36.118.563,00	469.502,30
Convênios	34.652.563,00	469.502,30
Outras Transferências de Capital	1.466.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	36.312,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	36.312,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	36.230.125,00	469.502,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	106.301.239,00	23.828.664,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	75.123.135,96	54.793.524,02	18.306.809,61	17.740.762,75	276.842,95	295.141,38	290.055,38
Pessoal e Encargos Sociais	50.011.962,00	41.205.698,17	12.702.664,87	12.201.143,45	91.691,76	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	155.625,00	100.000,00	72.564,12	72.564,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.955.548,96	13.487.825,85	5.531.580,62	5.467.055,18	185.151,19	295.141,38	290.055,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	74.967.510,96	54.693.524,02	18.234.245,49	17.668.198,63	276.842,95	295.141,38	290.055,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.039.896,76	1.414.692,36	727.892,16	500.813,16	262.222,97	1.985.073,36	1.114.406,64
Investimentos	34.032.556,29	898.692,36	441.548,82	214.469,82	262.222,97	1.985.073,36	1.114.406,64
Inversões Financeiras	181.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	181.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.826.230,47	516.000,00	286.343,34	286.343,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.213.666,29	898.692,36	441.548,82	214.469,82	262.222,97	1.985.073,36	1.114.406,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	110.381.177,25	55.592.216,38	18.675.794,31	17.882.668,45	539.065,92	2.280.214,74	1.404.462,02

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.002.468,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	850.000,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.002.468,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.122.314,71	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	31.308.697,98	0,00
Disponibilidade de Caixa	31.308.697,98	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.922.176,03	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	613.478,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-12.186.383,27	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-12.186.383,27	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	613.478,05	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	16.802.329,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.002.468,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.002.468,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:97AD4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.333.615,00	965.040,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	360.000,00	156.045,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	215.615,00	32.575,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	725.000,00	321.093,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.033.000,00	455.326,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.620.000,00	8.967.898,65
2.1- Cota-Parte FPM	21.800.000,00	7.553.956,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	7.553.956,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	1.295.805,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.262,00
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.727,68
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	115.147,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.953.615,00	9.932.939,59
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))	5.124.000,00	1.793.579,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.224.403,75	689.655,17
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.100.000,00	8.680.582,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.100.000,00	8.680.582,69
6.1.1- Principal	22.100.000,00	8.676.778,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.803,89
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	16.976.000,00	6.883.199,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.680.582,69	8.680.582,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.198.700,00	18.083.830,00	5.325.697,37	5.102.158,31	0,00
10.1- Educação Infantil	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	18.197.000,00	18.083.830,00	5.325.697,37	5.102.158,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	8.290.880,00	3.178.483,92	824.499,06	795.562,48	0,00
11.1- Educação Infantil	903.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	903.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.387.680,00	3.178.483,92	824.499,06	795.562,48	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	26.489.580,00	21.262.313,92	6.150.196,43	5.897.720,79	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.083.830,00	5.325.697,37	5.102.158,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.262.313,92	6.150.196,43	5.897.720,79	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.076.407,88	5.325.697,37	5.325.697,37	61,35	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	VALOR NÃO APLICADO(q)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	868.058,27	2.530.386,26	2.530.386,26	29,14	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.100,00	17.956,94	2.800,16	2.800,16	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	1.375.100,00	17.956,94	2.800,16	2.800,16	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.991.900,00	783.392,43	282.758,79	273.211,60	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.367.000,00	801.349,37	285.558,95	276.011,76	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.435.755,38
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.883.199,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	(447.443,69)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.483.234,90	(447.443,69)	(4,50)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8			
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.348.409,13	511.908,25	1.135.107,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.045.190,43	473.157,22	870.639,78
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	303.218,70	38.751,03	264.467,67
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.088.050,00	577.724,96
35.1- Salário-Educação	800.000,00	174.940,92
35.2- PDDE	10.000,00	6,12
35.3- PNAE	835.000,00	323.338,51
35.4- PNATE	290.000,00	79.317,61
35.5- Outras Transferências do FNDE	153.050,00	121,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.851.000,00	16.338,01
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.939.050,00	594.062,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.116.600,00	21.109,49	8.863,57	8.863,57	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	3.116.600,00	21.109,49	8.863,57	8.863,57	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.657.150,00	182.723,20	93.965,39	93.965,39	0,00
43- ENSINO MÉDIO	41.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	234.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.049.870,00	203.832,69	102.828,96	102.828,96	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	40.906.450,00	22.267.495,98	6.538.584,34	6.276.561,51	0,00
47.1- Despesas Correntes	29.782.647,00	22.214.312,06	6.526.584,34	6.264.561,51	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	25.242.366,00	21.675.430,00	6.322.528,35	6.062.932,27	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.540.281,00	538.882,06	204.055,99	201.629,24	0,00
47.2- Despesas de Capital	11.133.703,00	53.183,92	12.000,00	12.000,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.133.703,00	53.183,92	12.000,00	12.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	82.221,42
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	175.062,72
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	81.439,73
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	175.844,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:40C9542B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:740D4A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	145.250,00		0,00			145.250,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	75.250,00		0,00			75.250,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000,00		0,00			70.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020	2021	(j) = (Ib - (IIj + IIg))		Saldo Atual		
Valor (III)	(i)	(j)			(k) = (III+IIj)		
	0,00	0,00			0,00		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:0F5BA76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.333.615,00	2.333.615,00	965.040,94	41,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360.000,00	360.000,00	156.045,94	43,34
IPTU	260.000,00	260.000,00	138.850,79	53,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	17.195,15	17,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.615,00	215.615,00	32.575,52	15,10
ITBI	190.615,00	190.615,00	31.255,38	16,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	1.320,14	5,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	321.093,35	44,28
ISS	700.000,00	700.000,00	321.093,35	45,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.033.000,00	1.033.000,00	455.326,13	44,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.630.000,00	25.630.000,00	8.967.898,65	34,98
Cota-Parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	7.553.956,10	34,65
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.727,68	17,27
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	115.147,28	19,19
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.295.805,59	40,49
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.262,00	12,62
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.963.615,00	27.963.615,00	9.932.939,59	35,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.005.784,00	514.984,00	144.852,87	28,12	59.451,09	11,54	55.921,58	10,85	0,00
Despesas Correntes	673.777,00	458.077,00	144.852,87	31,62	59.451,09	12,97	55.921,58	12,20	0,00
Despesas de Capital	332.007,00	56.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.057.158,00	2.344.858,00	1.942.066,41	82,82	799.703,89	34,10	788.795,03	33,63	0,00
Despesas Correntes	725.900,00	2.310.400,00	1.942.066,41	84,05	799.703,89	34,61	788.795,03	34,14	0,00
Despesas de Capital	331.258,00	34.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	219.400,00	111.600,00	88.665,10	79,44	59.479,02	53,29	58.135,52	52,09	0,00
Despesas Correntes	217.900,00	111.400,00	88.665,10	79,59	59.479,02	53,39	58.135,52	52,18	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.700,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.200,00	121.200,00	110.091,87	90,83	39.875,04	32,90	38.312,64	31,61	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	121.000,00	110.091,87	90,98	39.875,04	32,95	38.312,64	31,66	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.989.920,00	2.752.140,00	2.672.298,04	97,09	898.584,66	32,65	861.016,22	31,28	0,00
Despesas Correntes	1.929.920,00	2.735.540,00	2.672.298,04	97,68	898.584,66	32,84	861.016,22	31,47	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.318.162,00	5.860.682,00	4.957.974,29	84,59	1.857.093,70	31,68	1.802.180,99	30,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	4.957.974,29	1.857.093,70	1.802.180,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.957.974,29	1.857.093,70	1.802.180,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.489.940,94		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.489.940,94		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	367.152,76		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,69		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.147.410,00	12.147.410,00	2.288.910,57	18,84
Proveniente da União	9.927.410,00	9.927.410,00	2.288.883,37	23,05
Proveniente dos Estados	2.220.000,00	2.220.000,00	27,20	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	4.300,53	14,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.177.410,00	12.177.410,00	2.293.211,10	18,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.171.920,00	8.414.544,00	5.700.450,15	67,74	2.209.620,04	26,25	1.945.332,82	23,11	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.367.500,00	5.671.324,00	5.446.233,05	96,03	1.981.152,94	34,93	1.942.865,72	34,25	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.804.420,00	2.743.220,00	254.217,10	9,26	228.467,10	8,32	2.467,10	0,08	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.573.120,00	4.760.420,00	1.559.462,70	32,75	704.234,41	14,79	701.681,63	14,73	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.631.970,00	1.774.470,00	1.406.202,81	79,24	698.041,41	39,33	696.567,63	39,25	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.941.150,00	2.985.950,00	153.259,89	5,13	6.193,00	0,20	5.114,00	0,17	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	369.300,00	262.900,00	98.523,90	37,47	58.849,50	22,38	58.849,50	22,38	0,00	0,00
Despesas Correntes	316.300,00	225.300,00	98.523,90	43,73	58.849,50	26,12	58.849,50	26,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	37.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	33.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	403.910,00	401.810,00	370.995,02	92,33	122.961,21	30,60	108.720,27	27,05	0,00	0,00
Despesas Correntes	394.810,00	394.810,00	370.995,02	93,96	122.961,21	31,14	108.720,27	27,53	0,00	0,00
Despesas de Capital	9.100,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500.300,00	615.300,00	270.233,24	43,91	147.054,09	23,89	127.015,99	20,64	0,00	0,00

Despesas Correntes	433.500,00	558.400,00	270.233,24	48,39	147.054,09	26,33	127.015,99	22,74	0,00
Despesas de Capital	66.800,00	56.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.068.550,00	14.489.174,00	7.999.665,01	55,21	3.242.719,25	22,38	2.941.600,21	20,30	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.177.704,00	8.929.528,00	5.845.303,02	65,46	2.269.071,13	25,41	2.001.254,40	22,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.630.278,00	7.105.278,00	3.501.529,11	49,28	1.503.938,30	21,16	1.490.476,66	20,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	588.700,00	374.500,00	187.189,00	49,98	118.328,52	31,59	116.985,02	31,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.700,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	432.110,00	523.010,00	481.086,89	91,98	162.836,25	31,13	147.032,91	28,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.490.220,00	3.367.440,00	2.942.531,28	87,38	1.045.638,75	31,05	988.032,21	29,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.386.712,00	20.349.856,00	12.957.639,30	63,67	5.099.812,95	25,06	4.743.781,20	23,31	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	12.068.550,00	14.489.174,00	7.999.665,01	55,21	3.242.719,25	22,38	2.941.600,21	20,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.318.162,00	5.860.682,00	4.957.974,29	8,46	1.857.093,70	2,68	1.802.180,99	3,01	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:DA4C2253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E3AE0C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	112.353.463,00
Previsão Atualizada	112.353.463,00
Receitas Realizadas	24.885.855,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	112.353.463,00
Dotação Atualizada	112.363.032,72
Despesas Empenhadas	56.208.216,38
Despesas Liquidadas	19.034.701,77
Despesas Pagas	18.241.575,91
Superávit Orçamentário	5.851.154,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.208.216,38
Despesas Liquidadas	19.034.701,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	73.234.343,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.384.627,65
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.860.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	881.056,78
Resultado Previdenciário	503.570,87

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	850.000,00	4.002.468,00	470,87
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.002.468,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	610.478,05	0,00	539.065,92	71.412,13
Poder Executivo	610.478,05	0,00	539.065,92	71.412,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.222.806,59	218.032,20	1.404.462,02	9.600.312,37
Poder Executivo	11.222.806,59	218.032,20	1.404.462,02	9.600.312,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.833.284,64	218.032,20	1.943.527,94	9.671.724,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-447.443,69	25,00	-4,50
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.325.697,37	70,00	61,35
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.857.093,70	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	18,69

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:E7C2BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.122.314,71	18.835.971,37	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.122.314,71	18.835.971,37	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.112.049,61	18.825.706,27	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.224.472,55	14.938.129,21	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.766.897,59	3.766.897,59	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	120.679,47	120.679,47	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.265,10	10.265,10	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.308.697,98	37.037.879,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	31.308.697,98	37.037.879,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.922.176,03	37.109.291,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	613.478,05	71.412,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-12.186.383,27	-18.201.908,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.890.920,09	73.234.343,74	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	26,23	25,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-16,71	-24,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	87.881.212,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	79.093.091,24	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:7CB93A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	73.234.343,74	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	16.111.555,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:2017D10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.234.343,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.717.495,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?%>	10.545.745,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.126.404,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:66EA2417

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.086.490,24	1.360,99	255.046,36	1.819.579,33	109.582,87	0,00	5.900.920,69	10.039.587,86	0,00	-4.138.667,17
Recursos Ordinário	8.086.490,24	1.360,99	255.046,36	1.819.579,33	109.582,87	0,00	5.900.920,69	10.039.587,86	0,00	-4.138.667,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.463.957,98	463.269,73	488.555,70	6.315.184,74	379.998,97	0,00	20.816.948,84	24.354.924,63	0,00	-3.537.975,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.204,16	43,77	9.343,75	809.450,01	5.725,00	0,00	-818.358,37	460.652,74	0,00	-1.279.011,11
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	293.436,24	264.467,67	331.394,29	0,00	-889.298,20	13.828.230,71	0,00	-14.717.528,91
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.707.566,22	0,00	5.138,25	559.360,32	0,00	0,00	4.143.067,65	71.577,54	0,00	4.071.490,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	873.243,11	0,00	63.582,81	34.799,17	15.671,50	0,00	759.189,63	2.816.960,21	0,00	-2.057.770,58
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.455.024,07	24.828,20	109.956,17	2.044,20	25.136,38	0,00	2.293.059,12	4.162.645,24	0,00	-1.869.586,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	298.056,91	31,35	7.098,48	1.434,95	2.071,80	0,00	287.420,33	283.883,60	0,00	3.536,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	16.780.720,03	0,00	0,00	132.748,43	0,00	0,00	16.647.971,60	2.096.746,90	0,00	14.551.224,70
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	3.343.143,48	438.366,41	0,00	4.510.879,99	0,00	0,00	-1.606.102,92	634.227,69	0,00	-2.240.330,61
TOTAL (III) = (I) + (II)	36.550.448,22	464.630,72	743.602,06	8.134.764,07	489.581,84	0,00	26.717.869,53	34.394.512,49	0,00	-7.676.642,96

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: ADB34DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.234.343,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.114.708,50	46,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.546.545,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.569.218,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.201.908,25	-24,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.881.212,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.111.555,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.717.495,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.126.404,06	7,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:2D7054FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)								
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
Liquidadas								
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	772.354,64	842.807,90	878.700,10	621.007,16	477.019,39	772.614,74	322.218,28	
Pessoal Ativo	772.354,64	842.807,90	878.700,10	621.007,16	477.019,39	772.614,74	322.218,28	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	651.416,11	728.416,19	777.960,57	621.007,16	477.019,39	771.882,59	672.686,37	
Obrigações Patronais	120.938,53	114.391,71	100.739,53	0,00	0,00	732,15	-350.468,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	13.297,24	0,00	0,00	0,00	419,75	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	13.297,24	0,00	0,00	0,00	419,75	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	759.057,40	842.807,90	878.700,10	621.007,16	476.599,64	772.614,74	322.218,28	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	869.315,47	969.944,50	120.724,61	1.345.997,31	802.978,11	8.795.682,21	0,00
Pessoal Ativo	869.315,47	969.944,50	120.724,61	1.345.997,31	802.978,11	8.795.682,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	970.489,88	837.245,02	6.725,47	1.246.173,04	680.561,40	8.441.583,19	0,00
Obrigações Patronais	-101.174,41	132.699,48	113.999,14	99.824,27	122.416,71	354.099,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo Pensões	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	1.472,18	0,00	0,00	0,00	0,00	15.189,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	1.472,18	0,00	0,00	0,00	0,00	15.189,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	867.843,29	969.944,50	120.724,61	1.345.997,31	802.978,11	8.780.493,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	15.708.276,54	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	590,72	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	15.707.685,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.780.493,04	55,90 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	8.482.150,34	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.058.042,82	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.633.935,31	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:25:35		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A89C383E

**GABINETE DO PREFEITO
DCL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.336.139,47	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	1.336.139,47	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	511.350,11	2.790.952,10	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.458.522,63	1.454.812,63	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III) = (I - II)	0,00	-1.336.139,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.502.729,04	15.708.276,54	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	590,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	14.502.729,04	15.707.685,82	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-8,51%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	17.403.274,85	18.849.222,98	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	15.662.947,36	16.964.300,69	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	328.986,63	328.986,63	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	1.142.320,01	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	1.562.351,12	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:27:49				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B5A6E29F

**GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					
				R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.502.729,04	15.708.276,54			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	590,72			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	14.502.729,04	15.707.685,82	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	3.190.600,39	3.455.690,88	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	2.871.540,35	3.110.121,79	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:28:30					

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:09AC6C7B

**GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		
R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	15.708.276,54	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	590,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	15.707.685,82	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.513.229,73	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.261.906,76	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.099.538,01	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:29:17

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:F664916D

GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.708.276,54	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	15.707.685,82	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	15.707.685,82	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.780.493,04	55,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.482.150,34	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	8.058.042,83	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.º do art.59 da LRF) - <48,60%>	7.633.935,31	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.336.139,47	-8,51%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.849.222,98	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.455.690,88	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.513.229,73	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.099.538,01	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:32:22

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C651AFAD

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.843.209,78	16.843.209,78	3.087.266,57	18,33	5.795.638,32	34,41	11.047.571,46
RECEITAS CORRENTES	15.904.514,43	15.904.514,43	3.087.266,57	19,41	5.795.638,32	36,44	10.108.876,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	540.000,00	540.000,00	62.969,70	11,66	95.724,21	17,73	444.275,79
Impostos	440.000,00	440.000,00	62.969,70	14,31	95.724,21	21,76	344.275,79
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.557.400,00	14.557.400,00	3.024.296,87	20,77	5.699.914,11	39,15	8.857.485,89
Transferências da União e de suas Entidades	11.091.800,00	11.091.800,00	1.882.314,75	16,97	3.768.669,55	33,98	7.323.130,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.532.500,00	1.532.500,00	209.170,00	13,65	434.583,73	28,36	1.097.916,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.933.100,00	1.933.100,00	932.812,12	48,25	1.496.660,83	77,42	436.439,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	637.114,43	637.114,43	0,00	0,00	0,00	0,00	637.114,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	637.114,43	637.114,43	0,00	0,00	0,00	0,00	637.114,43
RECEITAS DE CAPITAL	938.695,35	938.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	938.695,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	313.400,00	313.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.600,00	146.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	458.695,35
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.843.209,78	16.843.209,78	3.087.266,57	18,33	5.795.638,32	34,41	11.047.571,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.843.209,78	16.843.209,78	3.087.266,57	18,33	5.795.638,32	34,41	11.047.571,46
DEFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V+VI)	16.843.209,78	16.843.209,78	3.087.266,57	18,33	5.795.638,32	34,41	11.047.571,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	6.114.473,87	3.792.603,60	5.656.327,30	11.186.882,48	5.006.563,85
DESPESAS CORRENTES	14.823.471,78	15.322.938,46	1.408.681,11	10.542.905,91	4.780.032,55	3.727.573,51	5.528.002,81	9.794.935,65	4.878.239,36
Pessoal e encargos so	7.387.860,00	8.535.968,31	25.420,77	7.779.701,97	756.266,34	2.261.448,46	3.442.159,64	5.093.808,67	2.954.366,47
Juros e encargos da d	52.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Outras despesas corre	7.383.111,78	6.786.470,15	1.383.260,34	2.763.203,94	4.023.266,21	1.466.125,05	2.085.843,17	4.700.626,98	1.923.872,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.804.600,00	1.305.133,32	18.730,00	185.830,00	1.119.303,32	65.030,09	128.324,49	1.176.808,83	128.324,49
Investimentos	1.519.100,00	1.082.133,32	18.730,00	35.830,00	1.046.303,32	18.730,00	35.830,00	1.046.303,32	35.830,00
Inversões financeiras	73.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Amortização de dívida	212.500,00	160.000,00	0,00	150.000,00	10.000,00	46.300,09	92.494,49	67.505,51	92.494,49
Reserva de Contingênci	215.138,00	215.138,00	0,00	0,00	215.138,00	0,00	0,00	215.138,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	6.114.473,87	3.792.603,60	5.656.327,30	11.186.882,48	5.006.563,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	6.114.473,87	3.792.603,60	5.656.327,30	11.186.882,48	5.006.563,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	139.311,02	-	789.074,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	6.114.473,87	3.792.603,60	5.795.638,32	11.186.882,48	5.006.563,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:58

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos	so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista Crc 007772/O-6

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:E2A9BC85

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	100,00	6.114.473,87	3.792.603,60	5.656.327,30	100,00	11.186.882,48
LEGISLATIVA	784.000,00	784.670,00	54.975,72	726.032,36	6,77	58.637,64	139.214,11	235.218,24	4,16	549.451,76
Ação Legislativa	784.000,00	784.670,00	54.975,72	726.032,36	6,77	58.637,64	139.214,11	235.218,24	4,16	549.451,76
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000,00	22.841,96	0,00	0,00	0,00	22.841,96	0,00	0,00	0,00	22.841,96
Representação Judicial e E	100.000,00	22.841,96	0,00	0,00	0,00	22.841,96	0,00	0,00	0,00	22.841,96
ADMINISTRAÇÃO	2.811.200,00	2.936.251,36	436.302,07	2.538.206,94	23,66	398.044,42	884.541,70	1.390.469,13	24,58	1.545.782,23
Administração Geral	2.166.600,00	2.742.539,31	436.302,07	2.473.360,76	23,05	269.178,55	865.779,76	1.364.831,40	24,13	1.377.707,91
Administração Financeira	370.700,00	54.700,00	0,00	11.416,42	0,11	43.283,58	2.872,94	5.553,73	0,10	49.146,27

Controle Interno	143.500,00	71.112,05	0,00	53.429,76	0,50	17.682,29	15.889,00	20.084,00	0,36	51.028,05
Comunicação Social	21.100,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
Demais Subfunções	109.300,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00	0,00	0,00	0,00	57.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.500,00	1.507.297,41	181.832,94	893.903,63	8,33	613.393,78	326.443,09	528.878,82	9,35	978.418,59
Assistência de Portador de	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao	284.100,00	241.096,53	2.741,75	91.613,24	0,85	149.483,29	19.504,99	32.881,56	0,58	208.214,97
Assistência Comunitária	1.030.400,00	1.251.200,88	179.091,19	802.290,39	7,48	448.910,49	306.938,10	495.997,26	8,77	755.203,62
SAÚDE	4.805.600,00	4.966.994,54	520.161,26	3.006.777,64	28,03	1.960.216,90	1.214.623,78	1.775.105,30	31,38	3.191.889,24
Atenção Básica	2.328.800,00	1.615.907,16	100.110,03	555.897,97	5,18	1.060.009,19	163.570,80	222.880,41	3,94	1.393.026,75
Assistência Hospitalar e A	292.900,00	150.900,00	0,00	0,00	0,00	150.900,00	0,00	0,00	0,00	150.900,00
Suporte Profilático e Tera	257.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Vigilância Epidemiológica	269.600,00	153.500,00	90,00	75.090,00	0,70	78.410,00	36.775,31	45.701,58	0,81	107.798,42
Administração Geral	1.473.400,00	2.797.787,38	419.961,23	2.375.789,67	22,14	421.997,71	1.014.277,67	1.506.523,31	26,63	1.291.264,07
Demais Subfunções	183.900,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00	0,00	0,00	0,00	183.900,00
EDUCAÇÃO	4.457.371,78	4.960.914,75	45.261,23	2.928.843,98	27,30	2.032.070,77	942.234,00	1.336.720,92	23,63	3.624.193,83
Ensino Fundamental	2.924.671,78	2.788.811,78	0,00	1.634.000,00	15,23	1.154.811,78	570.075,65	862.260,01	15,24	1.926.551,77
Ensino Médio	165.300,00	165.300,00	0,00	0,00	0,00	165.300,00	0,00	0,00	0,00	165.300,00
Ensino Superior	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Educação Infantil	573.300,00	875.700,00	0,00	588.000,00	5,48	287.700,00	167.556,66	217.377,31	3,84	658.322,69
Educação de Jovens e Adult	218.400,00	218.400,00	0,00	95.000,00	0,89	123.400,00	28.517,60	37.072,88	0,66	181.327,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	436.000,00	773.002,97	45.261,23	611.843,98	5,70	161.158,99	176.084,09	220.010,72	3,89	552.992,25
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
CULTURA	266.700,00	215.680,00	8.020,00	108.020,00	1,01	107.660,00	34.684,54	42.811,81	0,76	172.868,19
Patrimônio Histórico, Artí	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	87.300,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00
Administração Geral	164.400,00	133.380,00	8.020,00	108.020,00	1,01	25.360,00	34.684,54	42.811,81	0,76	90.568,19
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	280.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	240.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00
Habituação Urbana	107.700,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00	0,00	0,00	0,00	107.700,00
SANEAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Saneamento Básico Urbano	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	54.500,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Preservação e Conservação	34.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	772.200,00	632.621,76	148.562,89	252.673,47	2,36	379.948,29	163.696,87	210.559,36	3,72	422.062,40
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	240.600,00	137.186,96	0,00	0,00	0,00	137.186,96	0,00	0,00	0,00	137.186,96
Irrigação	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção da Produção Agrop	111.800,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00	111.800,00	0,00	0,00	0,00	111.800,00
Defesa Agropecuária	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Administração Geral	315.300,00	310.134,80	148.562,89	252.673,47	2,36	57.461,33	163.696,87	210.559,36	3,72	99.575,44
Demais Subfunções	57.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	218.800,00	67.900,00	0,00	31.934,00	0,30	35.966,00	7.500,00	11.934,00	0,21	55.966,00
Turismo	218.800,00	67.900,00	0,00	31.934,00	0,30	35.966,00	7.500,00	11.934,00	0,21	55.966,00
ENERGIA	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	283.400,00	195.200,00	32.295,00	143.795,00	1,34	51.405,00	56.269,80	66.365,88	1,17	128.834,12
Transportes Especiais	62.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	221.400,00	175.200,00	32.295,00	143.795,00	1,34	31.405,00	56.269,80	66.365,88	1,17	108.834,12
DESPORTO E LAZER	129.800,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Desporto Comunitário	77.200,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Demais Subfunções	52.600,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	98.548,89	0,92	21.451,11	23.395,71	58.263,84	1,03	61.736,16
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	98.548,89	0,92	1.451,11	23.395,71	58.263,84	1,03	41.736,16
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.138,00	215.138,00	0,00	0,00	0,00	215.138,00	0,00	0,00	0,00	215.138,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.843.209,78	16.843.209,78	1.427.411,11	10.728.735,91	100,00	6.114.473,87	3.792.603,60	5.656.327,30	100,00	11.186.882,48
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:12										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:12										

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:AA3394D8

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.123.692,76	1.174.606,35	1.827.312,50	1.185.616,65	1.106.304,11	1.143.072,67	1.495.268,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	18.621,04	25.111,42	21.623,33	21.127,49	19.862,63	21.312,98	20.903,66
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	10,00	5.952,18	2.646,51	2.019,59	1.334,82	2.185,43	2.104,06
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	18.611,04	19.159,24	18.976,82	19.107,90	18.527,81	19.127,55	18.799,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.105.071,72	1.149.494,93	1.805.689,17	1.164.489,16	1.086.441,48	1.121.759,69	1.474.365,29
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-parte do ICMS	90.886,08	92.573,04	108.494,21	118.278,65	143.174,23	133.939,19	132.218,05
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	60,38	368,97	678,42	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	85,08	76,52	91,91	83,65	124,86	142,90	156,65
Transferências do Fundeb	176.208,05	179.974,60	184.856,35	190.905,51	184.790,37	223.292,76	267.507,37
Outras transferências correntes	175.467,72	337.621,45	582.636,03	264.649,87	282.321,16	123.657,52	226.146,88
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	150.662,13	126.364,44	132.300,92	141.769,96	123.840,96	154.933,25	196.110,83
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	150.662,13	126.364,44	132.300,92	141.769,96	123.840,96	154.933,25	196.110,83
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	973.030,63	1.048.241,91	1.695.011,58	1.043.846,69	982.463,15	988.139,42	1.299.158,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	973.030,63	1.048.241,91	1.695.011,58	1.043.846,69	982.463,15	988.139,42	1.299.158,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	973.030,63	1.048.241,91	1.695.011,58	1.043.846,69	982.463,15	988.139,42	1.299.158,12
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.095.408,20	1.437.134,36	1.752.372,65	1.530.953,13	1.938.832,72	17.810.575,05	18.090.514,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	39.736,13	31.214,89	1.539,62	42.369,90	20.599,80	284.022,89	540.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ISS	2.218,36	264,69	1.539,62	1.647,51	1.266,86	23.189,63	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
IRRF	37.517,77	30.950,20	0,00	40.722,39	19.332,94	260.833,26	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita Patrimonial	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	2.055.671,99	1.405.919,47	1.750.833,03	1.488.583,23	1.918.232,92	17.526.552,08	16.743.400,00
Cota-parte do FPM	1.261.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.724.756,05	9.500.000,00
Cota-parte do ICMS	174.171,61	145.221,61	135.165,50	147.235,94	113.040,28	1.534.398,39	1.800.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	582,81	49,34	0,00	0,00	1.739,92	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	295,36	295,36	590,72	10.000,00
Transferências da LC 61/89	164,76	123,90	101,35	120,35	120,71	1.392,64	10.000,00
Transferências do Fundeb	287.369,22	233.208,42	330.640,29	242.733,62	690.078,50	3.191.565,06	1.933.100,00
Outras transferências correntes	332.031,39	107.314,73	79.687,11	290.384,81	270.190,63	3.072.109,30	3.380.300,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657.114,43
DEDUÇÕES (II)	212.661,48	213.054,45	268.080,81	191.009,78	191.509,50	2.102.298,51	2.186.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	212.661,48	213.054,45	268.080,81	191.009,78	191.509,50	2.102.298,51	2.186.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.882.746,72	1.224.079,91	1.484.291,84	1.339.943,35	1.747.323,22	15.708.276,54	15.904.514,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	590,72	0,00	0,00	590,72	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.882.746,72	1.224.079,91	1.483.701,12	1.339.943,35	1.747.323,22	15.707.685,82	15.904.514,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.882.746,72	1.224.079,91	1.483.701,12	1.339.943,35	1.747.323,22	15.707.685,82	15.904.514,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:34:12

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:4248DA1C

GABINETE DO PREFEITO MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	440.000,00	95.724,21
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	80.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	60.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	4.718,68
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	91.005,53
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.420.000,00	4.318.739,82
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	540.663,33
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	466,31
2.4 - Cota parte ITR	10.000,00	632,15
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	0,00
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.860.000,00	4.414.464,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.184.000,00	863.654,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	781.000,00	239.868,04

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.933.100,00	1.496.660,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.933.100,00	1.496.660,83
6.1.1 - Principal	1.933.100,00	1.496.660,83
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-250.900,00	633.006,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.496.660,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.904.000,00	1.819.000,00	1.001.563,78	841.563,78
10.1 - Educação infantil	530.000,00	500.000,00	194.880,90	194.880,90
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	530.000,00	500.000,00	194.880,90	194.880,90
10.2 - Ensino fundamental	1.374.000,00	1.319.000,00	806.682,88	646.682,88
11-OUTRAS DESPESAS	725.640,00	498.000,00	115.146,42	88.369,29

11.1 - Educação infantil	153.200,00	88.000,00	22.496,41	22.496,41
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	153.200,00	88.000,00	22.496,41	22.496,41
11.2 - Ensino fundamental	572.440,00	410.000,00	92.650,01	65.872,88
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.629.640,00	2.317.000,00	1.116.710,20	929.933,07

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.819.000,00	1.001.563,78	841.563,78	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.317.000,00	1.116.710,20	929.933,07	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.047.662,58	1.001.563,78	1.001.563,78	66,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	149.666,08	379.950,63	379.950,63	25,39

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	30.000,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	341.000,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	371.000,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		1.116.710,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		633.006,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		483.703,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.103.616,01	483.703,91	10,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	456.086,92	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	456.086,92	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
		0,00	456.086,92
		0,00	456.086,92
		0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.600,00	66.604,79
35.1 - Salário-Educação	101.100,00	22.075,46
35.2 - PDDE	65.100,00	0,00
35.3 - PNAE	82.000,00	33.010,00
35.4 - PNATE	85.000,00	11.519,33
35.5 - Outras transferências do FNDE	36.400,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	102.100,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	486.700,00	66.604,79

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.500,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2 - Pré-escola	162.500,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.638.474,75	611.843,98	220.010,72	193.143,24
43 - ENSINO MÉDIO	102.100,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	57.200,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.960.274,75	611.843,98	220.010,72	193.143,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.960.914,75	2.928.843,98	1.336.720,92	1.123.076,31
47.1 - Despesas Correntes	4.578.114,75	2.928.843,98	1.336.720,92	1.123.076,31
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.080.558,80	2.843.158,70	1.280.525,99	1.066.993,19
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.497.555,95	85.685,28	56.194,93	56.083,12
47.2 - Despesas de Capital	382.800,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	382.800,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		5.133,60	14.698,05
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.496.660,83	22.075,46
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		929.933,07	0,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		571.861,36	36.773,51
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)		571.861,36	36.773,51
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:01			
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D231DFB8

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.086.926,03	371.596,60	3.710,00	0,00	1.454.812,63
Executivo	1.086.926,03	371.596,60	3.710,00	0,00	1.454.812,63
2019-Gabinete do Prefeito	8.890,00	0,00	0,00	0,00	8.890,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	101.155,01	0,00	0,00	0,00	101.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	13.152,23	0,00	0,00	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	508.632,85	0,00	0,00	0,00	508.632,85
2019-Secretaria Municipal de Saúde	316.343,08	0,00	3.710,00	0,00	312.633,08
2019-Sec.Municipal de Assistência Social	40.788,52	0,00	0,00	0,00	40.788,52
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	702,00	0,00	0,00	0,00	702,00
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	13.302,11	0,00	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	7.020,95	0,00	0,00	0,00	7.020,95
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	2.849,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	71.590,28	0,00	0,00	0,00	71.590,28
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	36.947,65	0,00	0,00	36.947,65
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	187,45	0,00	0,00	187,45
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	285.338,88	0,00	0,00	285.338,88
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	49.122,62	0,00	0,00	49.122,62
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.086.926,03	371.596,60	3.710,00	0,00	1.454.812,63

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.812,63
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.812,63
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.890,00

2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.632,85
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.633,08
2019-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.788,52
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,95
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.590,28
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.947,65
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187,45
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.338,88
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.122,62
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.812,63

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(e)+(k)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:20:16								
NOTAS:								

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D1216323

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.904.514,43	5.795.638,32
Receita tributária	540.000,00	95.724,21
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	4.718,68
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	120.000,00	91.005,53
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	100.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.557.400,00	5.699.914,11
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	432.530,73
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	505,73
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	590,72
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	466,31
Transferências do Fundeb	1.933.100,00	1.496.660,83
Outras transferências correntes	3.380.300,00	747.577,28
Demais receitas correntes	667.114,43	0,00
Outras receitas financeiras (III)	534.142,65	0,00
Receitas correntes restantes	132.971,78	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	15.260.371,78	5.795.638,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	938.695,35	0,00

Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	460.000,00	0,00
Convênios	163.400,00	0,00
Outras transferências de capital	296.600,00	0,00
Outras receitas de capital	458.695,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	458.695,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	938.695,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.199.067,13	5.795.638,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.322.938,46	10.542.905,91	5.528.002,81	4.878.239,36	3.710,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.535.968,31	7.779.701,97	3.442.159,64	2.954.366,47	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.786.470,15	2.763.203,94	2.085.843,17	1.923.872,89	3.710,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.322.438,46	10.542.905,91	5.528.002,81	4.878.239,36	3.710,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.305.133,32	185.830,00	128.324,49	128.324,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.082.133,32	35.830,00	35.830,00	35.830,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	160.000,00	150.000,00	92.494,49	92.494,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.145.133,32	35.830,00	35.830,00	35.830,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.682.709,78	10.578.735,91	5.563.832,81	4.914.069,36	3.710,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							877.858,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	877.858,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.695.512,70	1.336.139,47
Disponibilidade de caixa	4.695.512,70	1.336.139,47
Disponibilidade de caixa bruta	6.789.162,53	2.790.952,10
(-)Restos a pagar processados (XXX)	2.093.649,83	1.454.812,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	-4.695.512,70	-1.336.139,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-3.359.373,23

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	638.837,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-3.998.210,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-3.998.210,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:38:20	

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
 Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:07F42BE0

**GABINETE DO PREFEITO
 RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.904.514,43	5.795.638,32
Receita tributária	540.000,00	95.724,21
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	180.000,00	4.718,68
ITBI	60.000,00	0,00
IRRF	120.000,00	91.005,53
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	100.000,00	0,00
Contribuições	30.000,00	0,00
Receita patrimonial	110.000,00	0,00
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.557.400,00	5.699.914,11
Cota-parte do FPM	7.700.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.440.000,00	432.530,73
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	505,73
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	590,72
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	466,31
Transferências do Fundeb	1.933.100,00	1.496.660,83
Outras transferências correntes	3.380.300,00	747.577,28
Demais receitas correntes	667.114,43	0,00
Outras receitas financeiras (III)	534.142,65	0,00
Receitas correntes restantes	132.971,78	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.260.371,78	5.795.638,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	938.695,35	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	460.000,00	0,00
Convênios	163.400,00	0,00
Outras transferências de capital	296.600,00	0,00
Outras receitas de capital	458.695,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	458.695,35	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	938.695,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	16.199.067,13	5.795.638,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.322.938,46	10.542.905,91	5.528.002,81	4.878.239,36	3.710,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.535.968,31	7.779.701,97	3.442.159,64	2.954.366,47	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.786.470,15	2.763.203,94	2.085.843,17	1.923.872,89	3.710,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.322.438,46	10.542.905,91	5.528.002,81	4.878.239,36	3.710,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.305.133,32	185.830,00	128.324,49	128.324,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.082.133,32	35.830,00	35.830,00	35.830,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	160.000,00	150.000,00	92.494,49	92.494,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.145.133,32	35.830,00	35.830,00	35.830,00	0,00	0,00	0,00

XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.682.709,78	10.578.735,91	5.563.832,81	4.914.069,36	3.710,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							877.858,96
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2021
							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						-	0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)							877.858,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-	0,00
ABAIXO DA LINHA							
							SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							EM 31 DE DEZEMBRO (a)
							ATÉ O BIMESTRE (b)
							0,00
DEDUÇÕES (XXIX)							4.695.512,70
Disponibilidade de caixa							1.336.139,47
Disponibilidade de caixa bruta							4.695.512,70
(-)Restos a pagar processados (XXX)							6.789.162,53
Demais haveres financeiros							2.790.952,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)							2.093.649,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)							0,00
AJUSTE METODOLÓGICO							0,00
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							ATÉ O BIMESTRE/2021
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							638.837,20
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)							-3.998.210,43
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)							-3.998.210,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS							0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:38:20

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista Crc 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:8979AA8B

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	440.000,00	440.000,00	95.724,21	21,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	4.718,68	2,62
ISS	150.000,00	150.000,00	4.718,68	3,15
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	91.005,53	75,84
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.930.000,00	10.930.000,00	4.319.330,54	39,52

Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.776.978,03	41,97
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	632,15	6,32
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	540.663,33	30,04
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	466,31	4,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	590,72	5,91
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	590,72	5,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+H	11.370.000,00	11.370.000,00	4.415.054,75	38,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	632.300,00	390.096,56	110.096,56	28,22	101.326,16	25,97	72.750,99	18,65
Despesas Correntes	522.300,00	332.096,56	110.096,56	33,15	101.326,16	30,51	72.750,99	21,91
Despesas de Capital	110.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.627.300,00	2.951.687,38	2.375.789,67	80,49	1.506.523,31	51,04	1.327.632,86	44,98
Despesas Correntes	1.460.600,00	2.784.987,38	2.339.959,67	84,02	1.470.693,31	52,81	1.291.802,86	46,38
Despesas de Capital	166.700,00	166.700,00	35.830,00	21,49	35.830,00	21,49	35.830,00	21,49
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.281.200,00	3.363.383,94	2.485.886,23	73,91	1.607.849,47	47,80	1.400.383,85	41,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.485.886,23	1.607.849,47	1.400.383,85
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.485.886,23	1.607.849,47	1.400.383,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	662.258,21		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	945.591,26		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,42		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII)d	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.463.100,00	2.463.100,00	613.141,12	24,89
Provenientes da União	2.356.500,00	2.356.500,00	613.141,12	26,02
Provenientes do Estado	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	106.300,00	106.300,00	13.823,98	13,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.569.400,00	2.569.400,00	626.965,10	24,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.696.500,00	1.225.810,60	445.801,41	36,37	121.554,25	9,92	121.554,25	9,92
Despesas Correntes	1.568.900,00	1.098.210,60	445.801,41	40,59	121.554,25	11,07	121.554,25	11,07
Despesas de Capital	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	271.300,00	129.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.300,00	103.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	257.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	257.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	269.600,00	153.500,00	75.090,00	48,92	45.701,58	29,77	45.081,96	29,37
Despesas Correntes	254.600,00	138.500,00	75.090,00	54,22	45.701,58	33,00	45.081,96	32,55
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.524.400,00	1.603.610,60	520.891,41	32,48	167.255,83	10,43	166.636,21	10,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.328.800,00	1.615.907,16	555.897,97	34,40	222.880,41	13,79	194.305,24	12,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	292.900,00	150.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	257.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	269.600,00	153.500,00	75.090,00	48,92	45.701,58	29,77	45.081,96	29,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.657.300,00	2.981.687,38	2.375.789,67	79,68	1.506.523,31	50,53	1.327.632,86	44,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.805.600,00	4.966.994,54	3.006.777,64	60,54	1.775.105,30	35,74	1.567.020,06	31,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.524.400,00	1.603.610,60	520.891,41	32,48	167.255,83	10,43	166.636,21	10,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.281.200,00	3.363.383,94	2.485.886,23	73,91	1.607.849,47	47,80	1.400.383,85	41,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:21:46

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:A727E1B2

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.843.209,78
Previsão Atualizada	16.843.209,78
Receitas Realizadas	5.795.638,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.843.209,78
Dotação Atualizada	16.843.209,78
Despesas Empenhadas	10.728.735,91
Despesas Liquidadas	5.656.327,30
Despesas Pagas	5.006.563,85
Superávit Orçamentário	139.311,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	10.728.735,91
Despesas Liquidadas	5.656.327,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	15.708.276,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.707.685,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.707.685,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	877.858,96	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	877.858,96	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.458.522,63	0,00	3.710,00	1.454.812,63
Poder Executivo	1.458.522,63	0,00	3.710,00	1.454.812,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.458.522,63	0,00	3.710,00	1.454.812,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	483.703,91	18% / 25%	10,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.001.563,78	70%	66,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.607.849,47	15,00 %	36,42 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:24:23

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9CA1B7FE

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.502.729,04	15.708.276,54									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:22:28

NOTA:

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBURQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:791414E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 07/06/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PE 009/2021 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	CRAL	8	26,00	208,00
6	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	60,00	1.800,00
9	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	BIOCLIN	20	102,22	2.044,40
20	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	BIOCLIN	50	4,82	241,00
38	2881 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500 UND.	TUBO	CRAL	20	22,05	441,00
39	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRILICO 12MMX75MM	UND	CRAL	1.000	0,13	130,00
40	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMPA	UND	CRAL	1.000	0,15	150,00
44	5329 - TUBO CAPILAR	UND	CRAL	50	26,67	1.333,50
	VALOR GLOBAL				R\$ 6.347,90	

22 - MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. (07.969.641/0001-06)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	RENYLAB	10	21,40	214,00
7	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	VIDA	30	76,90	2.307,00
8	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	VIDA	30	199,90	5.997,00
11	2421 - AST(TGO) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	VIDA	20	91,40	1.828,00
12	2422 - ALT(TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	VIDA	20	91,40	1.828,00
14	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	EBRAM	8	32,50	260,00
15	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	EBRAM	20	32,50	650,00
16	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	EBRAM	20	35,00	700,00
21	2411 - CORANTE PANÓTICO RÁPIDO - 3 X 500ML	CX	RENYLAB	20	33,90	678,00
23	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	EBRAM	20	32,50	650,00
25	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UND.	CX	GLOBAL	250	8,10	2.025,00
28	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	G	J PROLAB	10	4,00	40,00
29	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	J PROLAB	6	39,15	234,90
30	2865 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	KACIL	3	270,00	810,00
31	2866 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	KACIL	3	249,00	747,00
32	2867 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	KACIL	3	259,00	777,00
33	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	GLOBAL	10	39,00	390,00
34	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	G	GLOBAL	50	20,00	1.000,00
37	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	WAMA	30	35,00	1.050,00
43	5328 - CÂMARA NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA EM VIDRO COM DUAS LAMÍNULAS : QUADRICULADAS 0,025MM; PROFUNDIDADE:0,100MM.	UND	GLOBAL	5	410,00	2.050,00
45	5330 - TUBO PARA URINA	UND	GLOBAL	300	0,58	174,00
47	5332 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. 50 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
48	5333 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. 200 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
49	5334 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. 100 ?L	UND	KACIL	4	115,00	460,00
50	5335 - PIPETADOR AJUSTÁVEL MOD. 500 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 25.904,90	

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
4	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
5	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	PROTHERMO	5	39,00	195,00
27	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	RENYLAB	10	3,92	39,20
35	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
41	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	LABOR IMPOT	200	12,00	2.400,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 3.885,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 07/06/2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:23878497

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 008/2021 - PE - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 008/2021 - PE - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 008/2021 - PE - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
54	883 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	ACON	7.000	0,05	350,00
63	892 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	GOOD COME	500	10,99	5.495,00
64	2650 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	GOOD COME	500	10,99	5.495,00
105	5323 - FIO GUIA DESCARTAVEL P/ INTUBAÇÃO	UND	WELL LEAD	1.000	16,74	16.740,00
	VALOR GLOBAL				RS 28.080,00	

1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	830 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1000 ML	UND	JALLES	3.000	6,64	19.920,00
84	907 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	MARK MED	700	0,59	413,00
89	913 - SONDA URETRAL Nº 12	UND	MEDSONDA	15.000	0,58	8.700,00
91	914 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MEDSONDA	1.300	0,62	806,00
92	915 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	MEDSONDA	1.300	0,57	741,00
99	5320 - SOLUÇÃO AQUASA/ ALCOÓLICA DE PVPI - TÓPICO 1000ML	UND	FARMAX	130	19,35	2.515,50
102	5322 - TERMOMETRO DIGITAL TIPO PISTOLA	UND	J PROLAB	30	64,97	1.949,10
	VALOR GLOBAL				RS 35.044,60	

1169 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
72	899 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 10CC	UND	SR	60.000	0,34	20.400,00
101	541 - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA	UND	OLIMED	3.000	0,26	780,00
	VALOR GLOBAL				RS 21.180,00	

16 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	836 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	TEXCARE	2.500	0,27	675,00
95	918 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE13LT	UND	DESCARBOX	300	39,00	11.700,00
	VALOR GLOBAL				RS 12.375,00	

112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
80	2653 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
81	2655 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
82	2656 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
83	2657 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
	VALOR GLOBAL				RS 3.200,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	865 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	MISSNER	3.000	7,09	21.270,00
33	866 - ESPÁTULA DE AYRES	UND	THEOTO	2.000	0,05	100,00
	VALOR GLOBAL				RS 21.370,00	

1172 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (15.383.101/0001-66)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
103	5313 - PLACA HIDROCOLOIDE 10X10 CM	UND	LMFARMA	1.000	11,79	11.790,00
	VALOR GLOBAL				RS 11.790,00	

1135 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	834 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	BIOTEXTIL	22.000	0,51	11.220,00
40	2637 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO02-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	SHALON SUTURAS	400	1,65	660,00
41	2638 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO03-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	SHALON SUTURAS	400	1,65	660,00
46	2639 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	MAXICOR	3.000	4,03	12.090,00
56	2646 - LUVA CIRÚRGICA - 7,5 - ESTÉRIL	UND	BECARE	10.000	0,70	7.000,00
58	886 - LUVA CIRÚRGICA - 8,5 - ESTÉRIL	UND	BECARE	1.000	0,81	810,00
62	891 - MÁSCARA DESCARTAVEL	UND	MEDIX	200.000	0,21	42.000,00
65	893 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/100 METROS	UND	CIEX	150	46,90	7.035,00
69	3366 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 3CC	UND	SR	50.000	0,16	8.000,00
70	3367 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 5CC	UND	SR	40.000	0,21	8.400,00
73	903 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	AIRELA	300	6,99	2.097,00
94	917 - SONDA URETRAL Nº16	UND	MARK MED	1.300	0,39	507,00
	VALOR GLOBAL				RS 100.479,00	

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	FORTSAN	2.000	2,70	5.400,00
48	880 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÂMINA - FOSCA	UND	FORTSAN	200	5,50	1.100,00
	VALOR GLOBAL				RS 6.500,00	

1078 - NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	829 - ALCOOL A 70% - 1000 ML LÍQUIDO	UND	ITAJA	3.000	3,97	11.910,00
9	831 - ALCOOL GEL 70% 1000ML	UND	JALLES	400	6,59	2.636,00
11	833 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	ANAPOLIS	22.000	0,26	5.720,00
14	837 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	COLOPLAST	2.000	8,90	17.800,00
17	2852 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	TKL	5.000	0,73	3.650,00
18	844 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 22	UND	TKL	5.000	0,75	3.750,00
19	845 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 24	UND	TKL	4.000	0,76	3.040,00
20	846 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	MARKMED	12.000	0,70	8.400,00
21	849 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	G	ANAPOLIS	7.500	6,00	45.000,00
22	850 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ENVELOPE C/ 50 UNID.	UND	ANAPOLIS	10.000	1,24	12.400,00
29	862 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	TKL	5.000	0,95	4.750,00
34	867 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M	UND	KOLPLAST	2.000	0,96	1.920,00
35	868 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P	UND	KOLPLAST	2.000	0,89	1.780,00
36	869 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G	UND	KOLPLAST	2.000	0,98	1.960,00
38	871 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	SHALON	1.600	3,19	5.104,00
39	872 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	SHALON	1.400	3,19	4.466,00
42	873 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	SHALON	1.300	1,19	1.547,00
43	2853 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
44	875 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
45	876 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
47	879 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	MISSNER	40	3,82	152,80
59	538 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100	CX	BOMBAPCK	100.000	0,47	47.000,00
60	889 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P "	UND	BOMBAPCK	100.000	0,47	47.000,00
61	2649 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G"	UND	BOMBAPCK	60.000	0,47	28.200,00
90	912 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	MARKMED	12.000	0,57	6.840,00
	VALOR GLOBAL				RS 271.094,80	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	832 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	UND	NEVOA	3.000	8,89	26.670,00
15	838 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	MEDSONDA	2.100	0,65	1.365,00
16	840 - CAIXA DESCARTÁVEL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS	UND	DESCARBOX	2.000	0,87	1.740,00
28	553 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UND	TKL	22.000	0,91	20.020,00
30	863 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	KOLPLAST	5.000	0,10	500,00
31	864 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	SOLIDOR	200	68,95	13.790,00
37	870 - ESTETOSCOPIO SIMPLES	UND	SOLIDOR	130	11,90	1.547,00
55	884 - LIDOCAÍNA GEL 2%	UND	HIPOLABOR	5.100	2,67	13.617,00
57	885 - LUVA CIRÚRGICA - 8.0 - ESTÉRIL	PAR	INOVATEX	3.000	0,95	2.850,00
66	2651 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM/100 METROS	UND	HOSPFLX	150	66,94	10.041,00
67	894 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/100 METROS	UND	HOSPFLX	150	84,79	12.718,50
68	3365 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20CC	UND	SR	50.000	0,54	27.000,00
96	4739 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	G-TECH	200	12,97	2.594,00
100	5321 - BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	UND	OLIMED	1.500	3,74	5.610,00
	VALOR GLOBAL				RS 140.062,50	

1181 - PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	822 - ABAIXADOR DE LINGUA	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,03	300,00
3	827 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
4	828 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
5	2634 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
6	1758 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
23	855 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	SOLIDOR	2.100	0,20	420,00
24	856 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	SOLIDOR	20.000	0,18	3.600,00
25	858 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	SOLIDOR	2.200	0,20	440,00
26	857 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)- 25	UND	SOLIDOR	11.000	0,20	2.200,00
27	859 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)-21	UND	SOLIDOR	6.000	0,18	1.080,00
49	2633 - GLICOSIMETRO / APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE	UND	ON CALL PLUS	200	20,00	4.000,00
50	881 - LÂMINA - FOSCA	UND	LABOR IMPORT	4.000	0,10	400,00
51	2640 - LÂMINA-BISTURI Nº 11	UND	LABOR IMPORT	2.000	0,28	560,00

52	2641 - LÂMINA-BISTURI Nº 15	UND	LABOR IMPORT	2.000	0,28	560,00
53	2642 - LÂMINA-BISTURI Nº 24	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,28	2.800,00
71	898 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	SR	25.000	0,20	5.000,00
74	904 - SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	LABOR IMPORT	500	3,00	1.500,00
75	905 - SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
76	906 - SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
77	2661 - SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	LABOR IMPORT	500	3,00	1.500,00
78	2662 - SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
79	2660 - SONDA DE FOLEY Nº 8	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
85	908 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	BIOBASE	700	0,60	420,00
86	909 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	BIOBASE	600	0,60	360,00
87	910 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	BIOBASE	700	0,60	420,00
88	911 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	BIOBASE	600	0,60	360,00
93	916 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	BIOBASE	1.300	0,57	741,00
97	921 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	ON CALL PLUS	20.000	0,40	8.000,00
98	922 - TOUCA DESCARTAVEL	UND	ANAPOLIS	16.000	0,10	1.600,00
	VALOR GLOBAL					RS 45.061,00

Olho D'Água do Borges/RN, 10/06/2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6EBAADEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 08/06/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PE 008/2021 - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
54	883 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	ACON	7.000	0,05	350,00
63	892 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	GOOD COME	500	10,99	5.495,00
64	2650 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	GOOD COME	500	10,99	5.495,00
105	5323 - FIO GUIA DESCARTAVEL P/ INTUBAÇÃO	UND	WELL LEAD	1.000	16,74	16.740,00
	VALOR GLOBAL					RS 28.080,00

1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	830 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1000 ML	UND	JALLES	3.000	6,64	19.920,00
84	907 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	MARK MED	700	0,59	413,00
89	913 - SONDA URETRAL Nº 12	UND	MEDSONDA	15.000	0,58	8.700,00
91	914 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MEDSONDA	1.300	0,62	806,00
92	915 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	MEDSONDA	1.300	0,57	741,00
99	5320 - SOLUÇÃO AQUASA/ ALCOÓLICA DE PVPI - TÓPICO 1000ML	UND	FARMAX	130	19,35	2.515,50
102	5322 - TERMOMETRO DIGITAL TIPO PISTOLA	UND	J PROLAB	30	64,97	1.949,10
	VALOR GLOBAL					RS 35.044,60

1169 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
72	899 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 10CC	UND	SR	60.000	0,34	20.400,00
101	541 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA	UND	OLIMED	3.000	0,26	780,00
	VALOR GLOBAL					RS 21.180,00

16 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	836 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	TEXCARE	2.500	0,27	675,00
95	918 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE13LT	UND	DESCARBOX	300	39,00	11.700,00
	VALOR GLOBAL					RS 12.375,00

112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
80	2653 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
81	2655 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 7.0 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
82	2656 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 7.5 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
83	2657 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 8.0	UND	MARKMED	400	2,00	800,00

C/BALÃO						
VALOR GLOBAL						RS 3.200,00

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	865 - ESPARADRAPO IMPERMÉAVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	MISSNER	3.000	7,09	21.270,00
33	866 - ESPÁTULA DE AYRES	UND	THEOTO	2.000	0,05	100,00
	VALOR GLOBAL					RS 21.370,00

1172 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (15.383.101/0001-66)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
103	5313 - PLACA HIDROCOLOIDE 10X10 CM	UND	LMFARMA	1.000	11,79	11.790,00
	VALOR GLOBAL					RS 11.790,00

1135 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
12	834 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	BIOTEXTIL	22.000	0,51	11.220,00
40	2637 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO2-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	SHALON SUTURAS	400	1,65	660,00
41	2638 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO3-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	SHALON SUTURAS	400	1,65	660,00
46	2639 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	MAXICOR	3.000	4,03	12.090,00
56	2646 - LUVA CIRÚRGICA - 7.5 - ESTÉRIL	UND	BECARE	10.000	0,70	7.000,00
58	886 - LUVA CIRÚRGICA - 8.5 - ESTÉRIL	UND	BECARE	1.000	0,81	810,00
62	891 - MASCARA DESCARTAVEL	UND	MEDIX	200.000	0,21	42.000,00
65	893 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/100 METROS	UND	CIEX	150	46,90	7.035,00
69	3366 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 3CC	UND	SR	50.000	0,16	8.000,00
70	3367 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 5CC	UND	SR	40.000	0,21	8.400,00
73	903 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	AIRELA	300	6,99	2.097,00
94	917 - SONDA URETRAL Nº16	UND	MARK MED	1.300	0,39	507,00
	VALOR GLOBAL					RS 100.479,00

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	FORTSAN	2.000	2,70	5.400,00
48	880 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÂMINA FOSCA	UND	FORTSAN	200	5,50	1.100,00
	VALOR GLOBAL					RS 6.500,00

1078 - NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	829 - ALCOOL À 70% - 1000 ML LÍQUIDO	UND	ITAJA	3.000	3,97	11.910,00
9	831 - ALCOOL GEL70% 1000ML	UND	JALLES	400	6,59	2.636,00
11	833 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	ANAPOLIS	22.000	0,26	5.720,00
14	837 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	COLOPLAST	2.000	8,90	17.800,00
17	2852 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	TKL	5.000	0,73	3.650,00
18	844 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 22	UND	TKL	5.000	0,75	3.750,00
19	845 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 24	UND	TKL	4.000	0,76	3.040,00
20	846 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	MARKMED	12.000	0,70	8.400,00
21	849 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	G	ANAPOLIS	7.500	6,00	45.000,00
22	850 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ENVELOPE C/ 50 UNID.	UND	ANAPOLIS	10.000	1,24	12.400,00
29	862 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	TKL	5.000	0,95	4.750,00
34	867 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M	UND	KOLPLAST	2.000	0,96	1.920,00
35	868 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P	UND	KOLPLAST	2.000	0,89	1.780,00
36	869 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G	UND	KOLPLAST	2.000	0,98	1.960,00
38	871 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	SHALON	1.600	3,19	5.104,00
39	872 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	SHALON	1.400	3,19	4.466,00
42	873 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	SHALON	1.300	1,19	1.547,00
43	2853 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
44	875 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
45	876 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
47	879 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	MISSNER	40	3,82	152,80
59	538 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100	CX	BOMBAPCK	100.000	0,47	47.000,00
60	889 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P"	UND	BOMBAPCK	100.000	0,47	47.000,00
61	2649 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G"	UND	BOMBAPCK	60.000	0,47	28.200,00
90	912 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	MARKMED	12.000	0,57	6.840,00
	VALOR GLOBAL					RS 271.094,80

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	832 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	UND	NEVOA	3.000	8,89	26.670,00

15	838 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	MEDSONDA	2.100	0,65	1.365,00
16	840 - CAIXA DESCARTÁVEL PÉRFURO- CORTANTE 13 LITROS	UND	DESCARBOX	2.000	0,87	1.740,00
28	553 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UND	TKL	22.000	0,91	20.020,00
30	863 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	KOLPLAST	5.000	0,10	500,00
31	864 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	SOLIDOR	200	68,95	13.790,00
37	870 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UND	SOLIDOR	130	11,90	1.547,00
55	884 - LIDOCAÍNA GEL 2%	UND	HIPOLABOR	5.100	2,67	13.617,00
57	885 - LUYA CIRÚRGICA - 8.0 - ESTÉRIL	PAR	INOVATEX	3.000	0,95	2.850,00
66	2651 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM/100 METROS	UND	HOSPFLX	150	66,94	10.041,00
67	894 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/100 METROS	UND	HOSPFLX	150	84,79	12.718,50
68	3365 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20CC	UND	SR	50.000	0,54	27.000,00
96	4739 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	G-TECH	200	12,97	2.594,00
100	5321 - BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	UND	OLIMED	1.500	3,74	5.610,00
	VALOR GLOBAL					RS 140.062,50

1181 - PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	822 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,03	300,00
3	827 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
4	828 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
5	2634 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
6	1758 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
23	855 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	SOLIDOR	2.100	0,20	420,00
24	856 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	SOLIDOR	20.000	0,18	3.600,00
25	858 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	SOLIDOR	2.200	0,20	440,00
26	857 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -25	UND	SOLIDOR	11.000	0,20	2.200,00
27	859 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -21	UND	SOLIDOR	6.000	0,18	1.080,00
49	2633 - GLICOSIMETRO / APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE	UND	ON CALL PLUS	200	20,00	4.000,00
50	881 - LÂMINA - FOSCA	UND	LABOR IMPORT	4.000	0,10	400,00
51	2640 - LÂMINA-BISTURI Nº 11	UND	LABOR IMPORT	2.000	0,28	560,00
52	2641 - LÂMINA-BISTURI Nº 15	UND	LABOR IMPORT	2.000	0,28	560,00
53	2642 - LÂMINA-BISTURI Nº 24	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,28	2.800,00
71	898 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	SR	25.000	0,20	5.000,00
74	904 - SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	LABOR IMPORT	500	3,00	1.500,00
75	905 - SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
76	906 - SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
77	2661 - SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	LABOR IMPORT	500	3,00	1.500,00
78	2662 - SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
79	2660 - SONDA DE FOLEY Nº 8	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
85	908 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	BIOBASE	700	0,60	420,00
86	909 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	BIOBASE	600	0,60	360,00
87	910 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	BIOBASE	700	0,60	420,00
88	911 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	BIOBASE	600	0,60	360,00
93	916 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	BIOBASE	1.300	0,57	741,00
97	921 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	ON CALL PLUS	20.000	0,40	8.000,00
98	922 - TOUCA DESCARTÁVEL	UND	ANAPOLIS	16.000	0,10	1.600,00
	VALOR GLOBAL					RS 45.061,00

Olho D'Água do Borges/RN, 08/06/2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:54420F0B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 009/2021 - PE - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**Pregão nº 009/2021 - PE - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 009/2021 - PE - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	CRAL	8	26,00	208,00
6	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	60,00	1.800,00
9	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	BIOCLIN	20	102,22	2.044,40
20	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	BIOCLIN	50	4,82	241,00
38	2881 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500 UND.	TUBO	CRAL	20	22,05	441,00
39	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12MMX75MM	UND	CRAL	1.000	0,13	130,00
40	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMPA	UND	CRAL	1.000	0,15	150,00
44	5329 - TUBO CAPILAR	UND	CRAL	50	26,67	1.333,50
	VALOR GLOBAL					RS 6.347,90

22 - MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. (07.969.641/0001-06)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	RENYLAB	10	21,40	214,00
7	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	VIDA	30	76,90	2.307,00
8	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	VIDA	30	199,90	5.997,00
11	2421 - AST(TGO) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	VIDA	20	91,40	1.828,00
12	2422 - ALT(TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	VIDA	20	91,40	1.828,00
14	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	EBRAM	8	32,50	260,00
15	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	EBRAM	20	32,50	650,00
16	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	EBRAM	20	35,00	700,00
21	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	RENYLAB	20	33,90	678,00
23	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	EBRAM	20	32,50	650,00
25	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UND.	CX	GLOBAL	250	8,10	2.025,00
28	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	G	J PROLAB	10	4,00	40,00
29	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	J PROLAB	6	39,15	234,90
30	2865 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	KACIL	3	270,00	810,00
31	2866 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	KACIL	3	249,00	747,00
32	2867 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	KACIL	3	259,00	777,00
33	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	GLOBAL	10	39,00	390,00
34	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	G	GLOBAL	50	20,00	1.000,00
37	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	WAMA	30	35,00	1.050,00
43	5328 - CAMARA NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA EM VIDRO COM DUAS LAMÍNULAS : QUADRICULADAS 0,025MM; PROFUNDIDADE:0,100MM.	UND	GLOBAL	5	410,00	2.050,00
45	5330 - TUBO PARA URINA	UND	GLOBAL	300	0,58	174,00
47	5332 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 50 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
48	5333 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 200 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
49	5334 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 100 ?L	UND	KACIL	4	115,00	460,00
50	5335 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 500 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
	VALOR GLOBAL				RS 25.904,90	

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
4	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
5	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	PROTHERMO	5	39,00	195,00
27	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	RENYLAB	10	3,92	39,20
35	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
41	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	LABOR IMPOT	200	12,00	2.400,00
	VALOR GLOBAL				RS 3.885,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 10/06/2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8D496DC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 009/2021 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 009/2021 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 009/2021 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)**

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2684 - TUBOS PARA HEMATOCRITO (CAPILAR)	UND	CRAL	8	26,00	208,00
6	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	60,00	1.800,00
9	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	BIOCLIN	20	102,22	2.044,40
20	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	BIOCLIN	50	4,82	241,00
38	2881 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500 UND.	TUBO	CRAL	20	22,05	441,00
39	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRILICO 12MMX75MM	UND	CRAL	1.000	0,13	130,00
40	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMPÁ	UND	CRAL	1.000	0,15	150,00
44	5329 - TUBO CAPILAR	UND	CRAL	50	26,67	1.333,50
	VALOR GLOBAL				RS 6.347,90	

22 - MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. (07.969.641/0001-06)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	RENYLAB	10	21,40	214,00
7	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	VIDA	30	76,90	2.307,00
8	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	VIDA	30	199,90	5.997,00
11	2421 - AST(TGO) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	VIDA	20	91,40	1.828,00

12	2422 - ALT(TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	VIDA	20	91,40	1.828,00
14	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	EBRAM	8	32,50	260,00
15	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	EBRAM	20	32,50	650,00
16	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	EBRAM	20	35,00	700,00
21	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	RENYLAB	20	33,90	678,00
23	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	EBRAM	20	32,50	650,00
25	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UND.	CX	GLOBAL	250	8,10	2.025,00
28	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	G	J PROLAB	10	4,00	40,00
29	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	J PROLAB	6	39,15	234,90
30	2865 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	KACIL	3	270,00	810,00
31	2866 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	KACIL	3	249,00	747,00
32	2867 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	KACIL	3	259,00	777,00
33	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	GLOBAL	10	39,00	390,00
34	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	G	GLOBAL	50	20,00	1.000,00
37	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	WAMA	30	35,00	1.050,00
43	5328 - CAMARA NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA EM VIDRO COM DUAS LAMÍNULAS : QUADRICULADAS 0,025MM²; PROFUNDIDADE:0,100MM.	UND	GLOBAL	5	410,00	2.050,00
45	5330 - TUBO PARA URINA	UND	GLOBAL	300	0,58	174,00
47	5332 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 50 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
48	5333 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 200 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
49	5334 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 100 ?L	UND	KACIL	4	115,00	460,00
50	5335 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 500 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
	VALOR GLOBAL				RS 25.904,90	

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
4	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
5	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	PROTHERMO	5	39,00	195,00
27	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	RENYLAB	10	3,92	39,20
35	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
41	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	LABOR IMPOT	200	12,00	2.400,00
	VALOR GLOBAL				RS 3.885,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 10/06/2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeito Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4109DCB0

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061401 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 009/2021 - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061401****Pregão Presencial nº PE 009/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PE 009/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

427 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME (18.588.224/0001-21)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2684 - TUBOS PARA HEMATÓCRITO (CAPILAR)	UND	CRAL	8	26,00	208,00
6	2417 - GLICOSE ENZ. COLOR. 434E 500 TESTES	KIT	BIOCLIN	30	60,00	1.800,00
9	2420 - UREIA ENZ. COLOR. CAT.427E 500 TESTE	KIT	BIOCLIN	20	102,22	2.044,40
20	2694 - ANTICOAGULANTE EDTA 330 - 20ML	FRA	BIOCLIN	50	4,82	241,00
38	2881 - TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500 UND.	TUBO	CRAL	20	22,05	441,00
39	2416 - TUBO DE ENSAIO ACRÍLICO 12MMX75MM	UND	CRAL	1.000	0,13	130,00
40	2882 - TUBO DE ENSAIO DE VIDRO13X 100MM S/ TAMPA	UND	CRAL	1.000	0,15	150,00
44	5329 - TUBO CAPILAR	UND	CRAL	50	26,67	1.333,50
	VALOR GLOBAL				RS 6.347,90	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:DF2758F2

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061402 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 009/2021 - SRP****Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061402****Pregão Presencial nº PE 009/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 009/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 22 - MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. (07.969.641/0001-06); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

22 - MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. (07.969.641/0001-06)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	2685 - DILUIDOR DE LEUCÓCITOS (TURK) DE 500ML	VD	RENYLAB	10	21,40	214,00
7	2418 - COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTES	KIT	VIDA	30	76,90	2.307,00
8	2690 - TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES	KIT	VIDA	30	199,90	5.997,00
11	2421 - AST(TGO) CINÉTICA CAT 421E C/120 TESTES	KIT	VIDA	20	91,40	1.828,00
12	2422 - ALT(TGP) CINÉTICA REF. 422E 120ML	KIT	VIDA	20	91,40	1.828,00
14	2693 - KIT ASLO 2ML	KIT	EBRAM	8	32,50	260,00
15	2424 - PCR LATEX 456K C/ 60 A 120 TESTES	KIT	EBRAM	20	32,50	650,00
16	348 - FATOR REUMATOIDE 454K - 3ML 60/120 TESTES	KIT	EBRAM	20	35,00	700,00
21	2411 - CORANTE PANÓTICO RAPIDO - 3 X 500ML	CX	RENYLAB	20	33,90	678,00
23	2854 - AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES	KIT	EBRAM	20	32,50	650,00
25	2859 - LAMINA FOSCA 25,4MMX76,2MM C/50 UND.	CX	GLOBAL	250	8,10	2.025,00
28	2862 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9CM 80G C/100	G	J PROLAB	10	4,00	40,00
29	2863 - PERA DE SEGURANÇA DE PIPETADOR	UND	J PROLAB	6	39,15	234,90
30	2865 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 10/100 UI	UND	KACIL	3	270,00	810,00
31	2866 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 20/200 UI	UND	KACIL	3	249,00	747,00
32	2867 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. ASD 5/50 UI	UND	KACIL	3	259,00	777,00
33	2869 - PLACA DE KLINE DE VIDRO P/12 ESCAVAÇÕES	UND	GLOBAL	10	39,00	390,00
34	2870 - PONTEIRA TIPO GILSON(AMARELA) 0-200UL C/1000	G	GLOBAL	50	20,00	1.000,00
37	2880 - TIRA DE URINA STRIPS-URS X-10 C/100 TIRAS	CX	WAMA	30	35,00	1.050,00
43	5328 - CÂMARA NEUBAUER ESPELHADA MELHORADA EM VIDRO COM DUAS LAMÍNULAS : QUADRICULADAS 0,025MM²; PROFUNDIDADE:0,100MM.	UND	GLOBAL	5	410,00	2.050,00
45	5330 - TUBO PARA URINA	UND	GLOBAL	300	0,58	174,00
47	5332 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 50 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
48	5333 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 200 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
49	5334 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 100 ?L	UND	KACIL	4	115,00	460,00
50	5335 - PIPETADOR AJUSTAVEL MOD. 500 ?L	UND	KACIL	3	115,00	345,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 25.904,90	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador: B1B6822A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061403 PREGÃO PRESENCIAL Nº PE 009/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061403 Pregão Presencial nº PE 009/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PE 009/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	2687 - SORO ANTI - (A) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
4	2688 - SORO ANTI - (B) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
5	2689 - SORO ANTI - (D) - 10ML	UND	PROTHERMO	5	39,00	195,00
27	2861 - ÓLEO DE IMERSÃO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML	FRA	RENYLAB	10	3,92	39,20
35	2872 - SORO ANTI - (AB) - 10ML	UND	PROTHERMO	20	19,00	380,00
41	2883 - TUBO TIPO FALCON ESTERIL CAP.15ML	UND	LABOR IMPOT	200	12,00	2.400,00
	VALOR GLOBAL				R\$ 3.885,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador: 1E0BEEDC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº PE 008/2021 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº PE 008/2021 - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
54	883 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	ACON	7.000	0,05	350,00
63	892 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	GOOD COME	500	10,99	5.495,00
64	2650 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	GOOD COME	500	10,99	5.495,00
105	5323 - FIO GUIA DESCARTAVEL P/ INTUBAÇÃO	UND	WELL LEAD	1.000	16,74	16.740,00
	VALOR GLOBAL				RS 28.080,00	

1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	830 - ALCOL ABSOLUTO 99,5% - 1000 ML	UND	JALLES	3.000	6,64	19.920,00
84	907 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	MARK MED	700	0,59	413,00
89	913 - SONDA URETRAL Nº 12	UND	MEDSONDA	15.000	0,58	8.700,00
91	914 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MEDSONDA	1.300	0,62	806,00
92	915 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	MEDSONDA	1.300	0,57	741,00
99	5320 - SOLUÇÃO AQUASA/ ALCOÓLICA DE PVPI - TÓPICO 1000ML	UND	FARMAX	130	19,35	2.515,50
102	5322 - TERMOMETRO DIGITAL TIPO PISTOLA	UND	J PROLAB	30	64,97	1.949,10
	VALOR GLOBAL				RS 35.044,60	

1169 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
72	899 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 10CC	UND	SR	60.000	0,34	20.400,00
101	541 - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA	UND	OLIMED	3.000	0,26	780,00
	VALOR GLOBAL				RS 21.180,00	

16 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	836 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	TEXCARE	2.500	0,27	675,00
95	918 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE13LT	UND	DESCARBOX	300	39,00	11.700,00
	VALOR GLOBAL				RS 12.375,00	

112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
80	2653 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
81	2655 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
82	2656 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
83	2657 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
	VALOR GLOBAL				RS 3.200,00	

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	865 - ESPARADRAPO IMPERMÉAVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	MISSNER	3.000	7,09	21.270,00
33	866 - ESPÁTULA DE AYRES	UND	THEOTO	2.000	0,05	100,00
	VALOR GLOBAL				RS 21.370,00	

1172 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (15.383.101/0001-66)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
103	5313 - PLACA HIDROCOLOIDE 10X10 CM	UND	LMFARMA	1.000	11,79	11.790,00
	VALOR GLOBAL				RS 11.790,00	

1135 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
12	834 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	BIOTEXLIL	22.000	0,51	11.220,00
40	2637 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO2-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	SHALON SUTURAS	400	1,65	660,00
41	2638 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO3-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	SHALON SUTURAS	400	1,65	660,00
46	2639 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	MAXICOR	3.000	4,03	12.090,00
56	2646 - LUVA CIRURGICA - 7,5 - ESTÉRIL	UND	BECARE	10.000	0,70	7.000,00
58	886 - LUVA CIRURGICA - 8,5 - ESTÉRIL	UND	BECARE	1.000	0,81	810,00
62	891 - MÁSCARA DESCARTAVEL	UND	MEDIX	200.000	0,21	42.000,00
65	893 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM/100 METROS	UND	CIEX	150	46,90	7.035,00
69	3366 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 3CC	UND	SR	50.000	0,16	8.000,00
70	3367 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 5CC	UND	SR	40.000	0,21	8.400,00
73	903 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	AIRELA	300	6,99	2.097,00
94	917 - SONDA URETRAL Nº16	UND	MARK MED	1.300	0,39	507,00
	VALOR GLOBAL				RS 100.479,00	

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	FORTSAN	2.000	2,70	5.400,00
48	880 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÁMINA - FOSCA	UND	FORTSAN	200	5,50	1.100,00
	VALOR GLOBAL				RS 6.500,00	

1078 - NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	829 - ALCOOL A 70% - 1000 ML LIQUIDO	UND	ITAJA	3.000	3,97	11.910,00
9	831 - ALCOOL GEL 70% 1000ML	UND	JALLES	400	6,59	2.636,00
11	833 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	ANAPOLIS	22.000	0,26	5.720,00
14	837 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	COLOPLAST	2.000	8,90	17.800,00
17	2852 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	TKL	5.000	0,73	3.650,00
18	844 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 22	UND	TKL	5.000	0,75	3.750,00
19	845 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 24	UND	TKL	4.000	0,76	3.040,00
20	846 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UND	MARKMED	12.000	0,70	8.400,00
21	849 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	G	ANAPOLIS	7.500	6,00	45.000,00
22	850 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ENVELOPE C/ 50 UNID.	UND	ANAPOLIS	10.000	1,24	12.400,00
29	862 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	TKL	5.000	0,95	4.750,00
34	867 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M	UND	KOLPLAST	2.000	0,96	1.920,00
35	868 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P	UND	KOLPLAST	2.000	0,89	1.780,00
36	869 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G	UND	KOLPLAST	2.000	0,98	1.960,00
38	871 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	SHALON	1.600	3,19	5.104,00
39	872 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	SHALON	1.400	3,19	4.466,00
42	873 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	SHALON	1.300	1,19	1.547,00
43	2853 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
44	875 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
45	876 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
47	879 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	MISSNER	40	3,82	152,80
59	538 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100	CX	BOMBAPCK	100.000	0,47	47.000,00
60	889 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P "	UND	BOMBAPCK	100.000	0,47	47.000,00
61	2649 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G"	UND	BOMBAPCK	60.000	0,47	28.200,00
90	912 - Sonda URETRAL Nº 10	UND	MARKMED	12.000	0,57	6.840,00
	VALOR GLOBAL				RS 271.094,80	

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	832 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	UND	NEVOA	3.000	8,89	26.670,00
15	838 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	MEDSONDA	2.100	0,65	1.365,00
16	840 - CAIXA DESCARTÁVEL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS	UND	DESCARBOX	2.000	0,87	1.740,00
28	553 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UND	TKL	22.000	0,91	20.020,00
30	863 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	KOLPLAST	5.000	0,10	500,00
31	864 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	SOLIDOR	200	68,95	13.790,00
37	870 - ESTETOSCÓPIO SIMPLES	UND	SOLIDOR	130	11,90	1.547,00
55	884 - LIDOCAINA GEL 2%	UND	HIPOLABOR	5.100	2,67	13.617,00
57	885 - LUVA CIRÚRGICA - 8.0 - ESTÉRIL	PAR	INOVATEX	3.000	0,95	2.850,00
66	2651 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM/100 METROS	UND	HOSPFLX	150	66,94	10.041,00
67	894 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/100 METROS	UND	HOSPFLX	150	84,79	12.718,50
68	3365 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20CC	UND	SR	50.000	0,54	27.000,00
96	4739 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	G-TECH	200	12,97	2.594,00
100	5321 - BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	UND	OLIMED	1.500	3,74	5.610,00
	VALOR GLOBAL				RS 140.062,50	

1181 - PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	822 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,03	300,00
3	827 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
4	828 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
5	2634 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
6	1758 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
23	855 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	SOLIDOR	2.100	0,20	420,00
24	856 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	SOLIDOR	20.000	0,18	3.600,00
25	858 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	SOLIDOR	2.200	0,20	440,00
26	857 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)- 25	UND	SOLIDOR	11.000	0,20	2.200,00
27	859 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)-21	UND	SOLIDOR	6.000	0,18	1.080,00
49	2633 - GLICOSÍMETRO / APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE	UND	ON CALL PLUS	200	20,00	4.000,00

50	881 - LÂMINA - FOSCA	UND	LABOR IMPORT	4.000	0,10	400,00
51	2640 - LÂMINA-BISTURI Nº 11	UND	LABOR IMPORT	2.000	0,28	560,00
52	2641 - LÂMINA-BISTURI Nº 15	UND	LABOR IMPORT	2.000	0,28	560,00
53	2642 - LÂMINA-BISTURI Nº 24	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,28	2.800,00
71	898 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	SR	25.000	0,20	5.000,00
74	904 - SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	LABOR IMPORT	500	3,00	1.500,00
75	905 - SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
76	906 - SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
77	2661 - SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	LABOR IMPORT	500	3,00	1.500,00
78	2662 - SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
79	2660 - SONDA DE FOLEY Nº 8	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
85	908 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	BIOBASE	700	0,60	420,00
86	909 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	BIOBASE	600	0,60	360,00
87	910 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	BIOBASE	700	0,60	420,00
88	911 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	BIOBASE	600	0,60	360,00
93	916 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	BIOBASE	1.300	0,57	741,00
97	921 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	ON CALL PLUS	20.000	0,40	8.000,00
98	922 - TOUCA DESCARTAVEL	UND	ANAPOLIS	16.000	0,10	1.600,00
	VALOR GLOBAL				RS 45.061,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 10/06/2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeito Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C0929959

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061404 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061404**Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 008/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

14 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
54	883 - LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UND	ACON	7.000	0,05	350,00
63	892 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - ADULTO	UND	GOOD COME	500	10,99	5.495,00
64	2650 - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - INFANTIL	UND	GOOD COME	500	10,99	5.495,00
105	5323 - FIO GUIA DESCARTAVEL P/ INTUBAÇÃO	UND	WELL LEAD	1.000	16,74	16.740,00
	VALOR GLOBAL				RS 28.080,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:179516E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061405 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061405**Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 008/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

1165 - PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	830 - ALCOOL ABSOLUTO 99,5% - 1000 ML	UND	JALLES	3.000	6,64	19.920,00
84	907 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04	UND	MARK MED	700	0,59	413,00
89	913 - SONDA URETRAL Nº 12	UND	MEDSONDA	15.000	0,58	8.700,00
91	914 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MEDSONDA	1.300	0,62	806,00
92	915 - SONDA URETRAL Nº 6	UND	MEDSONDA	1.300	0,57	741,00
99	5320 - SOLUÇÃO AQUASA/ ALCOÓLICA DE PVPI - TÓPICO 1000ML	UND	FARMAX	130	19,35	2.515,50
102	5322 - TERMOMETRO DIGITAL TIPO PISTOLA	UND	J PROLAB	30	64,97	1.949,10
	VALOR GLOBAL				RS 35.044,60	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:457A614B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061406 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061406
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1169 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

1169 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME (22.862.531/0001-26)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
72	899 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 10CC	UND	SR	60.000	0,34	20.400,00
101	541 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA	UND	OLIMED	3.000	0,26	780,00
VALOR GLOBAL					RS 21.180,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:AD0933E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061407 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061407
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 16 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

16 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	836 - ATADURA CREPON "5CM X 4,5 M"	UND	TEXCARE	2.500	0,27	675,00
95	918 - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA DESCART. PERFURO CORTANTE13LT	UND	DESCARBOX	300	39,00	11.700,00
VALOR GLOBAL					RS 12.375,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:C7659432

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061408 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061408
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
80	2653 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 3,5 S/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
81	2655 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 7,0 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
82	2656 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 7,5 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
83	2657 - SONDA ENDOTRAQ. DESCARTAVEL Nº 8,0 C/BALÃO	UND	MARKMED	400	2,00	800,00
VALOR GLOBAL					RS 3.200,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:CC718764

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061409 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061409
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 008/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

884 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
32	865 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 MT	UND	MISSNER	3.000	7,09	21.270,00
33	866 - ESPÁTULA DE AYRES	UND	THEOTO	2.000	0,05	100,00
VALOR GLOBAL					RS 21.370,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:07252770

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061410 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061410
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 008/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1172 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (15.383.101/0001-66); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

1172 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (15.383.101/0001-66)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
103	5313 - PLACA HIDROCOLOIDE 10X10 CM	UND	LMFARMA	1.000	11,79	11.790,00
VALOR GLOBAL					RS 11.790,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:3ECCFFFI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061411 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061411
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 008/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1135 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

1135 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	834 - ATADURA CREPON "20CM X 4,5 M"	UND	BIOTEXTIL	22.000	0,51	11.220,00
40	2637 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO2-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	SHALON SUTURAS	400	1,65	660,00
41	2638 - FIO CIR POLIÉSTER/ALGODÃO3-0, 70CM AG.3/8-3,0CM CIL.	UND	SHALON SUTURAS	400	1,65	660,00
46	2639 - FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CMX10CM	UND	MAXICOR	3.000	4,03	12.090,00
56	2646 - LUVA CIRÚRGICA - 7.5 - ESTÉRIL	UND	BECARE	10.000	0,70	7.000,00
58	886 - LUVA CIRÚRGICA - 8.5 - ESTÉRIL	UND	BECARE	1.000	0,81	810,00
62	891 - MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	MEDIX	200.000	0,21	42.000,00
65	893 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM/100 METROS	UND	CIEX	150	46,90	7.035,00
69	3366 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 3CC	UND	SR	50.000	0,16	8.000,00
70	3367 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 5CC	UND	SR	40.000	0,21	8.400,00

73	903 - SOLUÇÃO PARA CLISTER ENEMA	UND	AIRELA	300	6,99	2.097,00
94	917 - SONDA URETRAL Nº16	UND	MARK MED	1.300	0,39	507,00
VALOR GLOBAL					RS 100.479,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8AE0A1B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061412 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061412
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 008/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

426 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA (63.478.895/0001-94)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	2686 - AGUA DESTILADA 1 LITRO	LT	FORTSAN	2.000	2,70	5.400,00
48	880 - GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000 ML LÂMINA - FOSCA	UND	FORTSAN	200	5,50	1.100,00
VALOR GLOBAL					RS 6.500,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:66333E6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061413 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061413
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 008/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1078 - NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

1078 - NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA (28.091.295/0001-78)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	829 - ALCOOL A 70% - 1000 ML LÍQUIDO	UND	ITAJA	3.000	3,97	11.910,00
9	831 - ALCOOL GEL70% 1000ML	UND	JALLES	400	6,59	2.636,00
11	833 - ATADURA CREPON "10CM X 4,5 M"	UND	ANAPOLIS	22.000	0,26	5.720,00
14	837 - BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	UND	COLOPLAST	2.000	8,90	17.800,00
17	2852 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 20	UND	TKL	5.000	0,73	3.650,00
18	844 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 22	UND	TKL	5.000	0,75	3.750,00
19	845 - CATETER INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (JELCO) Nº 24	UND	TKL	4.000	0,76	3.040,00
20	846 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	MARKMED	12.000	0,70	8.400,00
21	849 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL-7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNID.	G	ANAPOLIS	7.500	6,00	45.000,00
22	850 - COMPRESSAS CIRÚRGICAS PARA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ENVELOPE C/ 50 UNID.	UND	ANAPOLIS	10.000	1,24	12.400,00
29	862 - EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL Y	UND	TKL	5.000	0,95	4.750,00
34	867 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " M	UND	KOLPLAST	2.000	0,96	1.920,00
35	868 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM " P	UND	KOLPLAST	2.000	0,89	1.780,00
36	869 - ESPÉCULO VAGINAL- ESTÉRIL- TAM "G	UND	KOLPLAST	2.000	0,98	1.960,00
38	871 - FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	SHALON	1.600	3,19	5.104,00
39	872 - FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 4.0	UND	SHALON	1.400	3,19	4.466,00
42	873 - FIO NYLON 2.0 - C/ AGULHA 3/8 X 2.0	UND	SHALON	1.300	1,19	1.547,00
43	2853 - FIO NYLON 3.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
44	875 - FIO NYLON 4.0 - CL AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
45	876 - FIO NYLON 5.0 - C/ AGULHA 3/8	UND	SHALON	1.700	1,19	2.023,00
47	879 - FITA PARA AUTOCLAVE	UND	MISSNER	40	3,82	152,80
59	538 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M CX C/100	CX	BOMBAPCK	100.000	0,47	47.000,00

60	889 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "P "	UND	BOMBAPCK	100.000	0,47	47.000,00
61	2649 - LUVA PROCEDIMENTO - TAMANHO "G"	UND	BOMBAPCK	60.000	0,47	28.200,00
90	912 - SONDA URETRAL Nº 10	UND	MARKMED	12.000	0,57	6.840,00
VALOR GLOBAL					RS 271.094,80	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B4D1B20C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061414 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061414
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 008/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

590 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	832 - ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	UND	NEVOA	3.000	8,89	26.670,00
15	838 - BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	MEDSONDA	2.100	0,65	1.365,00
16	840 - CAIXA DESCARTÁVEL PÉRFURO-CORTANTE 13 LITROS	UND	DESCARBOX	2.000	0,87	1.740,00
28	553 - EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UND	TKL	22.000	0,91	20.020,00
30	863 - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL	UND	KOLPLAST	5.000	0,10	500,00
31	864 - ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO DE BOTÃO/METAL	UND	SOLIDOR	200	68,95	13.790,00
37	870 - ESTETOSCOPIO SIMPLES	UND	SOLIDOR	130	11,90	1.547,00
55	884 - LIDOCAÍNA GEL 2%	UND	HIPOLABOR	5.100	2,67	13.617,00
57	885 - LUVA CIRÚRGICA - 8.0 - ESTÉRIL	PAR	INOVATEX	3.000	0,95	2.850,00
66	2651 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM/100 METROS	UND	HOSPFLX	150	66,94	10.041,00
67	894 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM/100 METROS	UND	HOSPFLX	150	84,79	12.718,50
68	3365 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA - 20CC	UND	SR	50.000	0,54	27.000,00
96	4739 - TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	G-TECH	200	12,97	2.594,00
100	5321 - BOLSA COLETORA DE URINA FECHADA	UND	OLIMED	1.500	3,74	5.610,00
VALOR GLOBAL					RS 140.062,50	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:6A5F8AD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021061415 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 008/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021061415
Pregão Eletrônico nº PE 008/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **PE 008/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1181 - PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 14/06/2021 à 13/06/2022; Data de Assinatura: 14/06/2021. Preços registrados:

1181 - PN COMERCIO E SERVICO LTDA (32.173.778/0001-99)

Item	Material	Unid. Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	822 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,03	300,00
3	827 - AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
4	828 - AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
5	2634 - AGULHA 40X1,2 - DESCARTÁVEL	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
6	1758 - AGULHA DESC. 25 X 7	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,10	1.000,00
23	855 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -19	UND	SOLIDOR	2.100	0,20	420,00
24	856 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -23	UND	SOLIDOR	20.000	0,18	3.600,00
25	858 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) -27	UND	SOLIDOR	2.200	0,20	440,00
26	857 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) - 25	UND	SOLIDOR	11.000	0,20	2.200,00
27	859 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP)-21	UND	SOLIDOR	6.000	0,18	1.080,00
49	2633 - GLICOSÍMETRO / APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE	UND	ON CALL PLUS	200	20,00	4.000,00
50	881 - LÂMINA - FOSCA	UND	LABOR IMPORT	4.000	0,10	400,00
51	2640 - LÂMINA-BISTURI Nº 11	UND	LABOR IMPORT	2.000	0,28	560,00
52	2641 - LÂMINA-BISTURI Nº 15	UND	LABOR IMPORT	2.000	0,28	560,00

53	2642 - LÂMINA-BISTURI Nº 24	UND	LABOR IMPORT	10.000	0,28	2.800,00
71	898 - SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA - 1 CC	UND	SR	25.000	0,20	5.000,00
74	904 - SONDA DE FOLEY Nº 14	UND	LABOR IMPORT	500	3,00	1.500,00
75	905 - SONDA DE FOLEY Nº 16	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
76	906 - SONDA DE FOLEY Nº 18	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
77	2661 - SONDA DE FOLEY Nº 10	UND	LABOR IMPORT	500	3,00	1.500,00
78	2662 - SONDA DE FOLEY Nº 12	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
79	2660 - SONDA DE FOLEY Nº 8	UND	LABOR IMPORT	400	3,00	1.200,00
85	908 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UND	BIOBASE	700	0,60	420,00
86	909 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UND	BIOBASE	600	0,60	360,00
87	910 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UND	BIOBASE	700	0,60	420,00
88	911 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	UND	BIOBASE	600	0,60	360,00
93	916 - SONDA URETRAL Nº 8	UND	BIOBASE	1.300	0,57	741,00
97	921 - TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	UND	ON CALL PLUS	20.000	0,40	8.000,00
98	922 - TOUCA DESCARTAVEL	UND	ANAPOLIS	16.000	0,10	1.600,00
VALOR GLOBAL						RS 45.061,00

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:E6DABE37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 441, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Paraná/RN poderá efetuar a contratação de pessoal, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura, Administração e Gabinete do Prefeito, nas condições e prazos definidos nos termos desta lei, e conforme quantitativo de cargos e remunerações constantes no anexo único.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a não paralisação de serviços públicos essenciais, especialmente no que tange aos programas mantidos pelo Governo Federal, aos serviços de saúde, ao Ensino, a Assistência Social e as atividades administrativas.

Art. 3º. As contratações de que trata essa lei serão realizadas pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovadas por igual período em conformidade com a legislação federal.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º. É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual que possuam cargos inacumuláveis.

Art. 6º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste "caput" implicará na rescisão do contrato.

Art. 7º. As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual,

II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do Art. 8º, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa do município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

Art. 9º. O tempo pelo serviço prestado através desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 10. O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de Paraná/RN.

Art. 11. Fica autorizada a realização das modificações oriundas da implementação da presente Lei na LDO para 2021 e PPA 2018/2021 vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 12. A despesa ora criada correrá por conta de Dotação Orçamentária já existente na Lei Orçamentária em vigor no corrente exercício de 2021.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de junho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita de Paraná

ANEXO ÚNICO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	04	RS 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	13	RS 1.100,00
Agente de Endemias	04	RS 1.100,00
Agente Comunitário de Saúde	05	RS 1.100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	02	RS 1.100,00
Atendente de Farmácia	02	RS 1.100,00
Assistente Técnico Administrativo	02	RS 1.100,00
Educador Físico	01	RS 1.200,00
Enfermeiro/ESF	02	RS 2.300,00
Enfermeiro	02	RS 2.300,00
Fisioterapeuta	01	RS 2.300,00
Fonoaudiólogo	01	RS 1.200,00
Biomédico	01	RS 2.150,00
Bioquímica	01	RS 2.810,00
Instrutor de Educação Física	01	RS 1.100,00
Médico Plantonista	04	RS 1.200,00
Médico ESF	02	RS 14.800,00
Motorista	08	RS 1.100,00
Nutricionista	01	RS 1.100,00
Odontólogo	02	RS 4.640,00
Porteiro	02	RS 1.100,00
Recepcionista	04	RS 1.100,00
Técnico de Enfermagem/ESF	04	RS 1.100,00
Vigia	05	RS 1.100,00

02. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	04	RS 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	15	RS 1.100,00
Professor Pedagogia	07	RS 1.100,00
Professor Educação Infantil	03	RS 1.100,00
Professor de Licenciatura Historia	01	RS 1.100,00
Professor de Licenciatura Geografia	01	RS 1.100,00
Professor de Licenciatura Ciências	01	RS 1.100,00
Professor de Licenciatura Música	01	RS 1.100,00
Vigia	05	RS 1.100,00
Nutricionista	02	RS 2.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	01	RS 2.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	02	RS 1.100,00
Vigia	01	RS 1.100,00
Visitador/Criança Feliz	02	RS 1.100,00
Supervisor/Criança Feliz	01	RS 1.650,00
Facilitadora Social	02	RS 1.100,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	04	RS 1.100,00
Motorista	04	RS 1.100,00
Operador de Máquinas	03	RS 1.100,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Motorista	04	RS 1.100,00
Operador de Máquinas	03	RS 1.100,00
Gari	15	RS 1.100,00
Eletricista	01	RS 1.100,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Vigia	02	RS 1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de junho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1AB97EED

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 442, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Altera a tabela de vencimentos, quantitativos de vagas, e carga horária da Lei Municipal nº 424/2019, e altera dispositivos da Lei Municipal nº 356/2014 que Dispõe sobre a disponibilidade de vagas para provimento efetivo e definiu regras para a realização de concurso público a ser realizado pelo Município de Paraná/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 13 da Lei Municipal nº 356/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13. A carga horária a ser cumprida no serviço público municipal são de 04 (quatro), 06 (seis) e 08 (oito) horas diárias e em regime de plantão, conforme dispuser o cargo, admitindo-se a retribuição pecuniária proporcional à jornada de trabalho, tornando-se como base de cálculo o salário base constante no Anexo I, desta Lei.”

Art. 2º. Ficam as tabelas, constantes no anexo I, Grupos Ocupacionais GOB, GOM, GOS e GOM - Magistério da Lei municipal nº 424/2019, **REVOGADAS**, passando a vigorar de acordo com as tabelas I, II e III do Anexo I, da presente Lei Municipal

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de junho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

LEI Nº 442/2021, de 14 de junho de 2021.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tabela I

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB				
Ordem	Descrição do Cargo	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (RS)
01	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	08	40h	1.100,00
02	Cozinheira	02	40h	1.100,00
03	Motorista (categoria D)	02	40h	1.100,00
04	Motorista (categoria B)	02	40h	1.100,00
05	Vigia	03	40h	1.100,00
06	Operador de Maquinas	01	40h	1.100,00
	TOTAL	18		

Tabela II

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM				
Ordem	Descrição do Cargo	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (RS)
01	Agente de Combate às Endemias	04	40h	1.100,00
02	Auxiliar em Saúde Bucal da ESF	02	40h	1.100,00
03	Agente Comunitário de Saúde	04	40h	1.550,00
04	Técnico em Enfermagem da ESF	02	40h	1.100,00
05	Técnico de Enfermagem	02	40h	1.100,00
	TOTAL	14		

Tabela III

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS				
Ordem	Descrição do Cargo	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (RS)
01	Médico Plantonista	02	40h	7.000,00
02	Enfermeiro Plantonista	02	40h	2.300,00
03	Enfermeiro de Saúde da Família	02	40h	2.300,00
04	Fisioterapeuta	01	30h	1.600,00
05	Fonoaudiólogo	01	30h	1.600,00
06	Assistente Social	01	30h	1.600,00
07	Nutricionista	01	40h	1.600,00
08	Contador	01	40h	1.600,00
09	Odontólogo ESF	02	40h	2.300,00
10	Médico ESF	02	40h	10.000,00
11	Bioquímico	01	40h	2.300,00
12	Farmacêutico	01	40h	2.300,00
	TOTAL	16		

Tabela IV

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – GOM				
Ordem	* Detalhamento do Cargo de Professor de Educação Básica I	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (RS)
01	Professor Pedagogia (Ensino Infantil e Fundamental)	02	30h	2.813,92
	TOTAL	02		

Ordem	* Detalhamento do Cargo de Professor de Educação Básica II	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (RS)
01	Professor de Ciências	01	30h	2.813,92
02	Professor de Educação Física	01	30h	2.813,92
	TOTAL	02		

TOTAL GERAL			52	
--------------------	--	--	-----------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 14 de junho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:90618B15

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 441, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Paraná/RN poderá efetuar a contratação de pessoal, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Agricultura, Administração e Gabinete do Prefeito, nas condições e prazos definidos nos termos desta lei, e conforme quantitativo de cargos e remunerações constantes no anexo único.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, a não paralisação de serviços públicos essenciais, especialmente no que tange aos programas mantidos pelo Governo Federal, aos serviços de saúde, ao Ensino, a Assistência Social e as atividades administrativas.

Art. 3º. As contratações de que trata essa lei serão realizadas pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovadas por igual período em conformidade com a legislação federal.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º. É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual que possuam cargos inacumuláveis.

Art. 6º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste "caput" implicará na rescisão do contrato.

Art. 7º. As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.

Art. 8º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual,

II - por iniciativa da contratante ou do contratado.

§ 1º. A extinção do contrato, nos casos do Art. 8º, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º. A extinção do contrato, por iniciativa do município, dar-se-á em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal ou de interesse público.

Art. 9º. O tempo pelo serviço prestado através desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 10. O contrato ora firmado seguirá as diretrizes do regime jurídico dos servidores do Município de Paraná/RN.

Art. 11. Fica autorizada a realização das modificações oriundas da implementação da presente Lei na LDO para 2021 e PPA 2018/2021 vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 12. A despesa ora criada correrá por conta de Dotação Orçamentária já existente na Lei Orçamentária em vigor no corrente exercício de 2021.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de junho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

Prefeita de Paraná

ANEXO ÚNICO

01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	04	RS 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	13	RS 1.100,00
Agente de Endemias	04	RS 1.100,00
Agente Comunitário de Saúde	05	RS 1.100,00
Auxiliar de Saúde Bucal	02	RS 1.100,00
Atendente de Farmácia	02	RS 1.100,00
Assistente Técnico Administrativo	02	RS 1.100,00
Educador Físico	01	RS 1.200,00
Enfermeiro/ESF	02	RS 2.300,00
Enfermeiro	02	RS 2.300,00
Fisioterapeuta	01	RS 2.300,00
Fonoaudiólogo	01	RS 1.200,00
Biomédico	01	RS 2.150,00
Bioquímica	01	RS 2.810,00
Instrutor de Educação Física	01	RS 1.100,00
Médico Plantonista	04	RS 1.200,00
Médico ESF	02	RS 14.800,00
Motorista	08	RS 1.100,00
Nutricionista	01	RS 1.100,00
Odontólogo	02	RS 3.000,00
Porteiro	02	RS 1.100,00
Recepcionista	04	RS 1.100,00
Técnico de Enfermagem/ESF	04	RS 1.100,00
Vigia	05	RS 1.100,00

02. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Administrativo	04	RS 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	15	RS 1.100,00
Professor Pedagogia	07	RS 1.100,00
Professor Educação Infantil	03	RS 1.100,00
Professor de Licenciatura Historia	01	RS 1.100,00
Professor de Licenciatura Geografia	01	RS 1.100,00
Professor de Licenciatura Ciências	01	RS 1.100,00
Professor de Licenciatura Música	01	RS 1.100,00
Vigia	05	RS 1.100,00
Nutricionista	02	RS 2.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	01	RS 2.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	02	RS 1.100,00
Vigia	01	RS 1.100,00
Visitador/Criança Feliz	02	RS 1.100,00
Supervisor/Criança Feliz	01	RS 1.650,00
Facilitadora Social	02	RS 1.100,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	04	RS 1.100,00
Motorista	04	RS 1.100,00
Operador de Máquinas	03	RS 1.100,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Motorista	04	RS 1.100,00
Operador de Máquinas	03	RS 1.100,00
Gari	15	RS 1.100,00
Eletricista	01	RS 1.100,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

CARGO	QTDE.	REMUNERAÇÃO
Vigia	02	RS 1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de junho de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

· Republicada por incorreção.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:75ECE678ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁGABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO 2
BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:40447260

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	16.072.918,00	5.847.386,45
Receitas Tributárias	668.800,00	130.229,03
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	450.300,00	67.020,94
IBTI	25.000,00	3.820,37
IRRF	136.000,00	59.062,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.500,00	325,00
Receitas de Contribuições	103.000,00	27.950,22
Receita Patrimonial Líquida	104.200,00	1.679,40
Aplicações Financeiras (II)	95.700,00	1.679,40
Outras Receitas Patrimoniais	8.500,00	0,00
Transferências Correntes	15.075.918,00	5.687.527,80
Cota-Parte do PPM	7.623.108,00	3.731.449,28
Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.266.864,19
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	22.043,75
Cota-Parte do ITR	2.000,00	51,42
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	811,02
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.842.400,00	822.154,36
Outras Transferências Correntes	3.275.410,00	-155.846,22
Demais Receitas Correntes	121.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	121.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.977.218,00	5.845.707,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.570.532,00	143.250,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.540.532,00	143.250,00
Convênios	1.456.532,00	143.250,00
Outras Transferências de Capital	84.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.570.532,00	143.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.547.750,00	5.988.957,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.453.967,99	11.645.182,57	4.692.922,02	4.111.322,16	1.023.380,04	432.614,41	424.034,41
Pessoal e Encargos Sociais	10.010.104,70	8.437.807,93	2.921.678,13	2.506.796,46	773.013,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.628,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.412.234,47	3.207.374,64	1.771.243,89	1.604.525,70	250.366,05	432.614,41	424.034,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.422.339,17	11.645.182,57	4.692.922,02	4.111.322,16	1.023.380,04	432.614,41	424.034,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.546.032,00	705.131,87	195.673,71	185.134,72	31.227,62	100.110,72	75.651,37
Investimentos	2.269.432,00	484.483,41	109.771,39	99.232,40	31.227,62	100.110,72	75.651,37
Inversões Financeiras	49.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	49.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	227.000,00	220.648,46	85.902,32	85.902,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.319.032,00	484.483,41	109.771,39	99.232,40	31.227,62	100.110,72	75.651,37
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.741.371,18	12.129.665,98	4.802.693,41	4.210.554,56	1.054.607,66	532.725,13	499.685,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							224.109,05
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						275.034,30	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						224.109,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		11.533.008,08	11.447.105,76
DEDUÇÕES (XXIX)		61.072,66	1.320.457,67
Disponibilidade de Caixa		61.072,66	1.320.457,67
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.297.599,11	1.502.376,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.236.526,45	181.918,79
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		11.471.935,42	10.126.648,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.345.287,33	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.054.607,66	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-66.570,62	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		224.109,05	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		224.109,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:7ECE6EC2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											

Prefeitura Municipal Parauá	de 64.998,79	1.171.527,66	1.054.607,66	0,00	181.918,79	430.424,28	1.987.565,56	532.725,13	499.685,78	0,00	1.918.304,06	2.100.222,85
Total	64.998,79	1.171.527,66	1.054.607,66	0,00	181.918,79	430.424,28	1.987.565,56	532.725,13	499.685,78	0,00	1.918.304,06	2.100.222,85

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:71AA26A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS
COM SAÚDE DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	636.800,00	636.800,00	132.298,64	20,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	3.820,37	15,28
ITBI	25.000,00	25.000,00	3.820,37	15,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	452.800,00	452.800,00	67.020,94	14,80
ISS	450.300,00	450.300,00	67.020,94	14,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	139.000,00	139.000,00	61.457,33	44,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.737.440,00	8.737.440,00	5.021.219,66	57,46
Cota-Parte FPM	7.402.440,00	7.402.440,00	3.731.449,28	50,40
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	51,42	2,57
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	22.043,75	73,47
Cota-Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.266.864,19	97,45
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	811,02	40,55
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.374.240,00	9.374.240,00	5.153.518,30	54,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.511.400,00	1.295.138,90	834.545,11	64,43	319.729,59	24,68	291.669,77	22,52	0,00
Despesas Correntes	1.407.000,00	1.215.738,90	834.545,11	68,64	319.729,59	26,29	291.669,77	23,99	0,00
Despesas de Capital	104.400,00	79.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	153.100,00	320.401,00	297.891,21	92,97	291.295,01	90,91	290.295,01	90,60	0,00
Despesas Correntes	150.600,00	317.901,00	297.891,21	93,70	291.295,01	91,63	290.295,01	91,31	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.500,00	117.650,00	91.792,45	78,02	91.792,45	78,02	91.792,45	78,02	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	116.650,00	91.792,45	78,69	91.792,45	78,69	91.792,45	78,69	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.500,00	41.800,00	30.870,00	73,85	10.467,60	25,04	7.948,60	19,01	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	41.300,00	30.870,00	74,74	10.467,60	25,34	7.948,60	19,24	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.200,00	29.710,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	91.000,00	25.510,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.806.200,00	1.806.200,00	1.255.098,77	69,48	713.284,65	39,49	681.705,83	37,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.255.098,77	713.284,65	681.705,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.255.098,77	713.284,65	681.705,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			773.027,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			773.027,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(59.743,10)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(59.743,10)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.436.898,00	2.436.898,00	679.854,51	27,89
Proveniente da União	2.421.898,00	2.421.898,00	679.854,51	28,07
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	39.000,00	39.000,00	362,72	0,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.475.898,00	2.475.898,00	680.217,23	27,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.041.998,00	2.051.329,00	631.418,03	30,78	384.007,51	18,71	378.777,97	18,46	0,00
Despesas Correntes	1.809.498,00	1.818.829,00	631.418,03	34,71	384.007,51	21,11	378.777,97	20,82	0,00
Despesas de Capital	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	148.600,00	162.710,00	60.000,00	36,87	60.000,00	36,87	60.000,00	36,87	0,00
Despesas Correntes	93.100,00	107.210,00	60.000,00	55,96	60.000,00	55,96	60.000,00	55,96	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	291.200,00	272.259,00	89.629,82	32,92	88.703,82	32,58	88.703,82	32,58	0,00
Despesas Correntes	289.200,00	270.259,00	89.629,82	33,16	88.703,82	32,82	88.703,82	32,82	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.600,00	31.600,00	22.200,00	70,25	6.832,00	21,62	6.524,00	20,64	0,00
Despesas Correntes	31.100,00	31.100,00	22.200,00	71,38	6.832,00	21,96	6.524,00	20,97	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.100,00	54.600,00	27.150,00	49,72	8.660,65	15,86	8.268,50	15,14	0,00
Despesas Correntes	58.600,00	54.100,00	27.150,00	50,18	8.660,65	16,00	8.268,50	15,28	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.619.598,00	2.619.598,00	830.397,85	31,69	548.203,98	20,92	542.274,29	20,70	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.553.398,00	3.346.467,90	1.465.963,14	43,80	703.737,10	21,02	670.447,74	20,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	301.700,00	483.111,00	357.891,21	74,08	351.295,01	72,71	350.295,01	72,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	309.700,00	389.909,00	181.422,27	46,52	180.496,27	46,29	180.496,27	46,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.100,00	33.100,00	22.200,00	67,06	6.832,00	20,64	6.524,00	19,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.600,00	96.400,00	58.020,00	60,18	19.128,25	19,84	16.217,10	16,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	142.300,00	76.810,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.425.798,00	4.425.798,00	2.085.496,62	47,12	1.261.488,63	28,50	1.223.980,12	27,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.619.598,00	2.619.598,00	830.397,85	31,69	548.203,98	20,92	542.274,29	20,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.806.200,00	1.806.200,00	1.255.098,77	15,43	713.284,65	7,58	681.705,83	6,95	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:36C97AFF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAÍ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				18.000.000,00
Previsão Atualizada				18.000.000,00
Receitas Realizadas				6.010.391,72
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				18.000.000,00
Dotação Atualizada				18.000.000,00
Despesas Empenhadas				12.350.314,44
Despesas Liquidadas				4.888.595,73
Despesas Pagas				4.296.456,88
Superávit Orçamentário				1.121.795,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.350.314,44
Despesas Liquidadas				4.888.595,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				17.237.789,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	Até o	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	275.034,30	224.109,05		81,48
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	224.109,05		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.227.137,95	0,00	1.054.607,66	172.530,29
Poder Executivo	1.227.137,95	0,00	1.054.607,66	172.530,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.401.946,46	0,00	499.685,78	1.902.260,68
Poder Executivo	2.401.946,46	0,00	499.685,78	1.902.260,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.629.084,41	0,00	1.554.293,44	2.074.790,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.065.912,78	25,00	40,08	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	683.130,64	70,00	82,97	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		713.284,65	15,00	13,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:542BC346

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:6EE263C5

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.533.008,08	11.447.105,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.533.008,08	11.447.105,76	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.533.008,08	11.447.105,76	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.407.514,58	11.332.489,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	125.493,50	114.615,97	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.072,66	1.320.457,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	61.072,66	1.320.457,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.297.599,11	1.502.376,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.236.526,45	181.918,79	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.471.935,42	10.126.648,09	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.237.868,61	17.237.789,59	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	71,02	66,40	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	70,64	58,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	20.685.347,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	18.616.812,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:299E33FD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.237.789,59	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:F6D5C83F

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.237.789,59		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.758.046,33		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.482.241,70		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.206.645,27		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:158BFBD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 496/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021**

Objeto: SERVIÇO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA

Ata de Registro de Preços nº 20/2021

Data de assinatura: 14/06/2021

Vigência: 14/06/2021 a 14/06/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: MK VEX LTDA - ME		
CNPJ: 02.338.904/0001-57	Telefone: (84) 99999923/3471-2742	Email: financeiro@mkinformatica.com.br
Endereço: AV. MAURO MEDEIROS, 173, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: MARKSON OLIVEIRA DA SILVA		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006707 - PACOTE DE 50 MEGAS	PCT	355,00	116,60	41.180,00
2	0006709 - PACOTE DE 100 MEGAS	PCT	108,00	240,00	25.920,00
3	0019060 - PACOTE DE 200 MEGAS	PCT	27,00	300,00	8.100,00
4	0005446 - SERVIÇO DE IP DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET	UNID	3,00	37,23	111,69
5	0005557 - MUDANÇA DE PONTO DE ACESSO A INTERNET	SERV	10,00	129,00	1.290,00

Valor Total R\$ 76.601,69

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:03325A66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.240.562,87	4.018.259,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.193.386,29	4.004.228,38	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.193.386,29	4.004.228,38	0,00	0,00
De Tributos	727.566,62	727.566,62	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.293.218,49	2.104.060,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.172.601,18	1.172.601,18	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	47.176,58	14.031,46	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.901.939,74	1.949.508,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.901.939,74	1.949.508,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.079,30	2.502.501,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.548.139,56	552.993,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.338.623,13	2.068.751,73	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.816.473,45	22.802.498,89	0,00	0,00

% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,43	17,62	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,71	9,07	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	27.362.998,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	24.626.698,80	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:0D45963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	22.802.498,89	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	5.016.549,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:43EEACAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.802.498,89	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.648.399,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	3.283.559,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.596.174,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:01C81E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2021							Exercício: 2021			
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras (d)	Restos a Pagar Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.384.767,47	247.174,58	472.732,58	388.727,51	122.923,95	0,00	153.208,85	2.836.758,71	0,00	-2.683.549,86
Recursos Ordinário	1.297.262,01	247.174,58	472.732,58	376.885,19	122.923,95	0,00	77.545,71	2.836.758,71	0,00	-2.759.213,00
Outros Recursos não Vinculados	87.505,46	0,00	0,00	11.842,32	0,00	0,00	75.663,14	0,00	0,00	75.663,14
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.490.876,92	248.680,28	441.208,09	250.303,11	324.674,07	0,00	1.226.011,37	2.058.861,94	0,00	-832.850,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	39.519,18	21.030,22	11.873,77	21.371,48	0,00	-93.794,65	110.306,29	0,00	-204.100,94
Transferências do FUNDEB	580.369,02	82.555,04	131.246,70	40.878,95	168.635,75	0,00	157.052,58	567.277,63	0,00	-410.225,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	201.497,83	0,00	53.176,35	61.474,24	0,00	0,00	86.847,24	16.792,05	0,00	70.055,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	45.883,82	40.531,93	67.032,06	3.588,25	0,00	-157.036,06	364.613,72	0,00	-521.649,78
Outros Recursos Vinculados à Saúde	771.897,24	65.749,23	100.305,52	60.831,91	127.890,45	0,00	417.120,13	857.537,65	0,00	-440.417,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	211.023,05	14.178,21	82.817,19	2.128,24	3.188,14	0,00	108.711,27	115.847,04	0,00	-7.135,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	726.089,78	794,80	12.100,18	6.083,94	0,00	0,00	707.110,86	26.487,56	0,00	680.623,30
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.875.644,39	495.854,86	913.940,67	639.030,62	447.598,02	0,00	1.379.220,22	4.895.620,65	0,00	-3.516.400,43

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:D298779C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.802.498,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.908.983,92	65,38
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.313.349,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.697.681,93	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.068.751,73	9,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.362.998,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.016.549,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.648.399,82	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.596.174,92	7,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:674B78A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.982.558,00	20.982.558,00	3.644.202,73	7.224.853,33	13.757.704,67
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.388,00	501.388,00	499.928,47	619.210,04	-117.822,04
1.1.1 Impostos	440.488,00	440.488,00	460.677,48	561.992,38	-121.504,38
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	50.000,00	50.000,00	7.018,36	11.333,99	38.666,01
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	50.000,00	50.000,00	7.018,36	11.333,99	38.666,01
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	7.018,36	11.333,99	38.666,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	7.018,36	11.333,99	38.666,01
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	7.018,36	11.333,99	38.666,01
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	390.488,00	390.488,00	453.659,12	550.658,39	-160.170,39
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	100.500,00	100.500,00	10.786,70	55.918,07	44.581,93
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	50.000,00	50.000,00	5.506,70	17.772,52	32.227,48
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	570,93	9.692,25	40.307,75
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	4.935,77	8.080,27	-8.080,27
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.500,00	50.500,00	5.280,00	38.145,55	12.354,45
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.500,00	50.500,00	5.280,00	38.145,55	12.354,45

1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	289.988,00	289.988,00	442.872,42	494.740,32	-204.752,32
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	289.988,00	289.988,00	442.872,42	494.740,32	-204.752,32
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	289.988,00	289.988,00	442.872,42	494.740,32	-204.752,32
1.1.2 Taxas	60.900,00	60.900,00	39.250,99	57.217,66	3.682,34
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	18.611,03	32.833,03	-32.833,03
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	18.611,03	32.833,03	-32.833,03
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	18.611,03	32.833,03	-32.833,03
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	18.611,03	32.833,03	-32.833,03
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	7.110,03	18.832,03	-18.832,03
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	0,00	11.501,00	14.001,00	-14.001,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	60.900,00	60.900,00	20.639,96	24.384,63	36.515,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	60.900,00	60.900,00	20.639,96	24.384,63	36.515,37
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.900,00	60.900,00	20.639,96	24.384,63	36.515,37
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	60.900,00	60.900,00	20.639,96	24.384,63	36.515,37
1.2 Contribuições	148.442,00	148.442,00	41.223,24	82.799,41	65.642,59
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.442,00	148.442,00	41.223,24	82.799,41	65.642,59
1.2.4.00.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	148.442,00	148.442,00	41.223,24	82.799,41	65.642,59
1.2.4.00.01.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	148.442,00	148.442,00	41.223,24	82.799,41	65.642,59
1.3 Receita Patrimonial	92.776,00	92.776,00	1.754,59	2.357,95	90.418,05
1.3.2 Valores Mobiliários	92.776,00	92.776,00	1.754,59	2.357,95	90.418,05
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	92.776,00	92.776,00	1.754,59	2.357,95	90.418,05
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	92.776,00	92.776,00	1.754,59	2.357,95	90.418,05
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	92.776,00	92.776,00	1.754,59	2.357,95	90.418,05
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.499,00	9.499,00	77,08	105,34	9.393,66
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.040,00	4.040,00	6,42	6,64	4.033,36
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.070,00	7.070,00	61,31	71,68	6.998,32
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.050,00	5.050,00	46,61	67,21	4.982,79
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	19.647,00	19.647,00	541,14	765,70	18.881,30
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.150,00	15.150,00	118,53	140,89	15.009,11
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.150,00	15.150,00	2,18	2,43	15.147,57
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.040,00	4.040,00	6,04	7,12	4.032,88
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	10.100,00	10.100,00	854,81	1.124,03	8.975,97
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS SAUDE	0,00	0,00	1,73	1,73	-1,73
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	13,55	15,39	-15,39
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.030,00	3.030,00	25,19	49,79	2.980,21
1.7 Transferências Correntes	19.935.689,00	19.935.689,00	3.097.811,87	6.516.100,45	13.419.588,55
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.416.791,00	12.416.791,00	1.745.537,40	3.791.115,95	8.625.675,05
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.416.791,00	12.416.791,00	1.745.537,40	3.791.115,95	8.625.675,05
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.659.740,00	7.659.740,00	1.322.430,11	3.022.313,37	4.637.426,63
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.130.500,00	7.130.500,00	1.321.856,52	3.021.582,51	4.108.917,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.130.500,00	7.130.500,00	1.321.856,52	3.021.582,51	4.108.917,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.913.125,00	8.913.125,00	1.652.320,59	3.776.978,03	5.136.146,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Dedução FUNDEB	-1.782.625,00	-1.782.625,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.027.229,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	252.500,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	252.500,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	252.500,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	252.500,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	252.500,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	252.500,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.240,00	24.240,00	573,59	730,86	23.509,14
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.240,00	24.240,00	573,59	730,86	23.509,14
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.300,00	30.300,00	716,95	913,52	29.386,48
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.060,00	-6.060,00	-143,36	-182,66	-5.877,34
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	416.120,00	416.120,00	46.608,08	77.504,31	338.615,69
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	90.900,00	90.900,00	0,00	0,00	90.900,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	90.900,00	90.900,00	0,00	0,00	90.900,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	101.000,00	101.000,00	14.942,98	22.208,41	78.791,59
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	101.000,00	101.000,00	14.942,98	22.208,41	78.791,59
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	224.220,00	224.220,00	31.665,10	55.295,90	168.924,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	224.220,00	224.220,00	31.665,10	55.295,90	168.924,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.243.213,00	2.243.213,00	294.855,77	495.033,30	1.748.179,70
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	854.965,00	854.965,00	228.808,32	369.241,25	485.723,75
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	854.965,00	854.965,00	228.808,32	369.241,25	485.723,75
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	854.965,00	854.965,00	228.808,32	369.241,25	485.723,75
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	131.300,00	131.300,00	15.587,37	31.124,57	100.175,43
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	131.300,00	131.300,00	15.587,37	31.124,57	100.175,43
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	131.300,00	131.300,00	15.587,37	31.124,57	100.175,43
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	151.500,00	151.500,00	15.000,26	32.520,66	118.979,34
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	151.500,00	151.500,00	15.000,26	32.520,66	118.979,34
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	151.500,00	151.500,00	15.000,26	32.520,66	118.979,34
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.105.448,00	1.105.448,00	35.459,82	62.146,82	1.043.301,18
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.105.448,00	1.105.448,00	35.459,82	62.146,82	1.043.301,18
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	345.360,00	345.360,00	56.939,09	102.897,86	242.462,14
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	89.890,00	89.890,00	17.496,56	41.292,53	48.597,47
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	89.890,00	89.890,00	17.496,56	41.292,53	48.597,47
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	57.570,00	57.570,00	0,00	0,00	57.570,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	57.570,00	57.570,00	0,00	0,00	57.570,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	65.000,00	65.000,00	22.162,80	44.325,60	20.674,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	65.000,00	65.000,00	22.162,80	44.325,60	20.674,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	11.000,00	11.000,00	7.276,00	14.552,00	-3.552,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	18.000,00	18.000,00	3.328,40	6.656,80	11.343,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	25.000,00	25.000,00	8.939,60	17.879,20	7.120,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	1.000,00	1.000,00	148,40	296,80	703,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	2.470,40	4.940,80	5.059,20

1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.300,00	55.300,00	17.279,73	17.279,73	38.020,27
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	55.300,00	55.300,00	17.279,73	17.279,73	38.020,27
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	17.279,73	17.279,73	2.720,27
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	77.600,00	77.600,00	0,00	0,00	77.600,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	77.600,00	77.600,00	0,00	0,00	77.600,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	36.360,00	36.360,00	1.162,12	1.162,12	35.197,88
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	36.360,00	36.360,00	1.162,12	1.162,12	35.197,88
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.360,00	36.360,00	1.162,12	1.162,12	35.197,88
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	45.450,00	45.450,00	1.162,12	1.162,12	44.287,88
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.090,00	-9.090,00	0,00	0,00	-9.090,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	85.260,00	85.260,00	0,00	0,00	85.260,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	26.260,00	26.260,00	0,00	0,00	26.260,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	26.260,00	26.260,00	0,00	0,00	26.260,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	508.950,00	508.950,00	23.542,23	26.965,22	481.984,78
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	508.950,00	508.950,00	23.542,23	26.965,22	481.984,78
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	508.950,00	508.950,00	23.542,23	26.965,22	481.984,78
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,20	0,20	29.999,80
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	101.000,00	101.000,00	8.721,45	8.721,45	92.278,55
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	30.000,00	30.000,00	0,00	3.422,99	26.577,01
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.150,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.900,00	90.900,00	0,00	0,00	90.900,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	191.900,00	191.900,00	14.820,58	14.820,58	177.079,42
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.121.788,00	1.121.788,00	0,00	65.239,77	1.056.548,23
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.121.788,00	1.121.788,00	0,00	65.239,77	1.056.548,23
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.121.788,00	1.121.788,00	0,00	65.239,77	1.056.548,23
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.411.193,00	3.411.193,00	445.629,22	900.252,46	2.510.940,54
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.411.193,00	3.411.193,00	445.629,22	900.252,46	2.510.940,54
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.626.389,00	2.626.389,00	444.231,51	898.854,75	1.727.534,25
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	409.634,74	850.655,36	749.344,64
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	409.634,74	850.655,36	749.344,64
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	512.043,39	1.063.319,11	936.680,89
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-102.408,65	-212.663,75	-187.336,25
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	10.768,59	18.141,44	21.858,56
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	10.768,59	18.141,44	21.858,56
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	13.460,74	20.833,59	29.166,41
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-2.692,15	-2.692,15	-7.307,85
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	121.200,00	121.200,00	473,56	916,06	120.283,94
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	121.200,00	121.200,00	473,56	916,06	120.283,94
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	151.500,00	151.500,00	591,96	1.034,46	150.465,54
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-30.300,00	-30.300,00	-118,40	-118,40	-30.181,60
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	931,41	2.090,19	-2.090,19
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	931,41	2.090,19	-2.090,19
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	865.189,00	865.189,00	22.423,21	27.051,70	838.137,30
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	865.189,00	865.189,00	22.423,21	27.051,70	838.137,30
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.835,00	33.835,00	0,00	0,00	33.835,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.835,00	33.835,00	0,00	0,00	33.835,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	33.835,00	33.835,00	0,00	0,00	33.835,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	750.969,00	750.969,00	1.397,71	1.397,71	749.571,29
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	1.397,71	1.397,71	-1.397,71
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	1.397,71	1.397,71	-1.397,71
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	750.969,00	750.969,00	0,00	0,00	750.969,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	750.969,00	750.969,00	0,00	0,00	750.969,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.107.705,00	4.107.705,00	906.645,25	1.824.732,04	2.282.972,96
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.107.705,00	4.107.705,00	906.645,25	1.824.732,04	2.282.972,96
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.107.705,00	4.107.705,00	906.645,25	1.824.732,04	2.282.972,96
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.107.705,00	4.107.705,00	906.645,25	1.824.732,04	2.282.972,96
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.107.705,00	4.107.705,00	906.645,25	1.824.732,04	2.282.972,96
1.9 Outras Receitas Correntes	304.263,00	304.263,00	3.484,56	4.385,48	299.877,52
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.040,00	2.040,00	0,00	388,03	1.651,97
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.040,00	2.040,00	0,00	388,03	1.651,97
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.040,00	2.040,00	0,00	388,03	1.651,97
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.040,00	2.040,00	0,00	388,03	1.651,97
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	246.735,00	246.735,00	0,00	0,00	246.735,00
1.9.2.1 Indenizações	126.440,00	126.440,00	0,00	0,00	126.440,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	126.440,00	126.440,00	0,00	0,00	126.440,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	126.440,00	126.440,00	0,00	0,00	126.440,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	126.440,00	126.440,00	0,00	0,00	126.440,00
1.9.2.2 Restituições	120.295,00	120.295,00	0,00	0,00	120.295,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	120.295,00	120.295,00	0,00	0,00	120.295,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	120.295,00	120.295,00	0,00	0,00	120.295,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	120.295,00	120.295,00	0,00	0,00	120.295,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	55.488,00	55.488,00	3.484,56	3.997,45	51.490,55
1.9.9.09 Outras Receitas	55.488,00	55.488,00	3.484,56	3.997,45	51.490,55
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.100,00	5.100,00	3.484,56	3.997,45	1.102,55
1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.100,00	5.100,00	3.484,56	3.997,45	1.102,55
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	50.388,00	50.388,00	0,00	0,00	50.388,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.388,00	50.388,00	0,00	0,00	50.388,00

2 Receitas de Capital	5.158.393,00	5.158.393,00	156,61	156,61	5.158.236,39
2.1 Operações de Crédito	64.013,00	64.013,00	0,00	0,00	64.013,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	64.013,00	64.013,00	0,00	0,00	64.013,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	64.013,00	64.013,00	0,00	0,00	64.013,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	64.013,00	64.013,00	0,00	0,00	64.013,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	64.013,00	64.013,00	0,00	0,00	64.013,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	64.013,00	64.013,00	0,00	0,00	64.013,00
2.2 Alienação de Bens	47.826,00	47.826,00	0,00	0,00	47.826,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	15.386,00	15.386,00	0,00	0,00	15.386,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.386,00	15.386,00	0,00	0,00	15.386,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.386,00	15.386,00	0,00	0,00	15.386,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.386,00	15.386,00	0,00	0,00	15.386,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	32.440,00	32.440,00	0,00	0,00	32.440,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	32.440,00	32.440,00	0,00	0,00	32.440,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	32.440,00	32.440,00	0,00	0,00	32.440,00
2.4 Transferências de Capital	4.880.973,00	4.880.973,00	156,61	156,61	4.880.816,39
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.517.370,00	2.517.370,00	156,61	156,61	2.517.213,39
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.517.370,00	2.517.370,00	156,61	156,61	2.517.213,39
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	402.400,00	402.400,00	90,55	90,55	402.309,45
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	302.400,00	302.400,00	0,00	0,00	302.400,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	302.400,00	302.400,00	0,00	0,00	302.400,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	90,55	90,55	99.909,45
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	90,55	90,55	99.909,45
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.034.170,00	2.034.170,00	63,28	63,28	2.034.106,72
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.900,00	200.900,00	63,28	63,28	200.836,72
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.900,00	200.900,00	63,28	63,28	200.836,72
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.520.270,00	1.520.270,00	0,00	0,00	1.520.270,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.520.270,00	1.520.270,00	0,00	0,00	1.520.270,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.800,00	80.800,00	2,78	2,78	80.797,22
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.800,00	80.800,00	2,78	2,78	80.797,22
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.800,00	80.800,00	2,78	2,78	80.797,22
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.363.603,00	2.363.603,00	0,00	0,00	2.363.603,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.363.603,00	2.363.603,00	0,00	0,00	2.363.603,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	968.433,00	968.433,00	0,00	0,00	968.433,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	968.433,00	968.433,00	0,00	0,00	968.433,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	968.433,00	968.433,00	0,00	0,00	968.433,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.395.170,00	1.395.170,00	0,00	0,00	1.395.170,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.193.098,00	1.193.098,00	0,00	0,00	1.193.098,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.193.098,00	1.193.098,00	0,00	0,00	1.193.098,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.672,00	50.672,00	0,00	0,00	50.672,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.672,00	50.672,00	0,00	0,00	50.672,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.900,00	90.900,00	0,00	0,00	90.900,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.900,00	90.900,00	0,00	0,00	90.900,00
2.9 Outras Receitas de Capital	165.581,00	165.581,00	0,00	0,00	165.581,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	165.581,00	165.581,00	0,00	0,00	165.581,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	165.581,00	165.581,00	0,00	0,00	165.581,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	165.581,00	165.581,00	0,00	0,00	165.581,00
Total Receitas	26.140.951,00	26.140.951,00	3.644.359,34	7.225.009,94	18.915.941,06

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2021 -									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.140.951,00	550.000,00	26.690.951,00	6.300.015,68	13.612.659,57	13.078.291,43	4.950.857,48	7.777.438,50	18.913.512,50	7.032.958,68	0,00
3 Despesas Correntes	19.962.035,00	1.195.792,75	21.157.827,75	6.048.960,54	12.981.363,55	8.176.464,20	4.465.290,10	7.205.251,20	13.952.576,55	6.509.327,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.650.066,00	3.144.395,14	13.794.461,14	4.997.528,31	10.831.623,24	2.962.837,90	3.532.175,07	5.860.129,59	7.934.331,55	5.660.716,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.650.066,00	3.144.395,14	13.794.461,14	4.997.528,31	10.831.623,24	2.962.837,90	3.532.175,07	5.860.129,59	7.934.331,55	5.660.716,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.566.245,00	58.815,00	1.625.060,00	571.924,20	1.281.259,14	343.800,86	419.169,69	661.043,30	964.016,70	600.030,73	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.837.953,00	1.651.690,00	8.489.643,00	3.134.637,56	6.802.448,05	1.687.194,95	2.359.225,55	3.355.073,56	5.134.569,44	3.227.429,88	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.941.975,00	232.421,74	2.174.396,74	963.779,39	1.427.236,10	747.160,64	455.978,83	549.266,82	1.625.129,92	549.266,82	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.010,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	129.280,00	-5.700,00	123.580,00	71.495,66	98.640,78	24.939,22	45.622,86	72.767,98	50.812,02	72.767,98	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.603,00	1.207.168,40	1.379.771,40	255.691,50	1.222.039,17	157.732,23	252.178,14	1.221.977,93	157.793,47	1.211.220,99	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	135.670,00	0,00	135.670,00	28.260,62	134.053,40	1.616,60	75.636,62	113.140,05	22.529,95	113.140,05	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	135.670,00	0,00	135.670,00	28.260,62	134.053,40	1.616,60	75.636,62	113.140,05	22.529,95	113.140,05	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	135.670,00	0,00	135.670,00	28.260,62	134.053,40	1.616,60	75.636,62	113.140,05	22.529,95	113.140,05	0,00

	CONTRATO												
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.176.299,00	-1.948.602,39	7.227.696,61	1.023.171,61	2.015.686,91	5.212.009,70	857.478,41	1.231.981,56	5.995.715,05	735.471,03	0,00	
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	22.458,00	0,00	22.458,00	0,00	22.241,40	216,60	5.559,00	5.559,00	16.899,00	0,00	0,00	
334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.458,00	0,00	22.458,00	0,00	22.241,40	216,60	5.559,00	5.559,00	16.899,00	0,00	0,00	
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	63.430,00	-2.370,00	61.060,00	0,00	55.630,00	5.430,00	4.102,00	9.815,00	51.245,00	9.815,00	0,00	
335041	CONTRIBUIÇÕES	41.410,00	17.230,00	58.640,00	0,00	55.630,00	3.010,00	4.102,00	9.815,00	48.825,00	9.815,00	0,00	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.020,00	-19.600,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00	
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.090.411,00	-1.946.232,39	7.144.178,61	1.023.171,61	1.937.815,51	5.206.363,10	847.817,41	1.216.607,56	5.927.571,05	725.656,03	0,00	
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	924.780,00	-367.300,00	557.480,00	0,00	0,00	557.480,00	0,00	0,00	557.480,00	0,00	0,00	
339014	DIÁRIAS - CIVIL	173.105,00	-35.000,00	138.105,00	160,00	745,00	137.360,00	160,00	745,00	137.360,00	745,00	0,00	
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.140,00	-7.200,00	6.940,00	0,00	0,00	6.940,00	0,00	0,00	6.940,00	0,00	0,00	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.911.250,00	-621.640,00	2.289.610,00	437.905,17	645.091,91	1.644.518,09	410.990,73	510.577,40	1.779.032,60	281.129,53	0,00	
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	42.479,00	-11.000,00	31.479,00	0,00	0,00	31.479,00	0,00	0,00	31.479,00	0,00	0,00	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	220.530,00	-9.350,00	211.180,00	70.106,95	77.802,65	133.377,35	71.398,25	71.398,25	139.781,75	1.825,00	0,00	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120.162,00	-23.400,00	96.762,00	0,00	0,00	96.762,00	0,00	0,00	96.762,00	0,00	0,00	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67.220,00	-22.000,00	45.220,00	0,00	0,00	45.220,00	0,00	0,00	45.220,00	0,00	0,00	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	906.066,00	-300.462,39	605.603,61	13.000,00	32.960,00	572.643,61	8.130,00	12.790,00	592.813,61	5.460,00	0,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.384.992,00	-754.350,00	2.630.642,00	500.479,63	937.639,49	1.693.002,51	321.112,67	428.084,93	2.202.557,07	246.284,52	0,00	
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
339041	CONTRIBUIÇÕES	5.010,00	-1.000,00	4.010,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.050,00	-4.000,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.670,00	112.900,00	180.570,00	0,00	111.740,00	68.830,00	33.705,90	61.267,62	119.302,38	61.267,62	0,00	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.985,00	-52.900,00	26.085,00	0,00	4.400,00	21.685,00	800,00	4.400,00	21.685,00	1.600,00	0,00	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	124.480,00	138.470,00	262.950,00	1.519,86	103.664,92	159.285,08	1.519,86	103.572,82	159.377,18	103.572,82	0,00	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.492,00	12.000,00	31.492,00	0,00	23.771,54	7.720,46	0,00	23.771,54	7.720,46	23.771,54	0,00	
4	Despesas de Capital	5.934.425,00	-528.792,75	5.405.632,25	251.055,14	631.296,02	4.774.336,23	485.567,38	572.187,30	4.833.444,95	523.631,20	0,00	
44	INVESTIMENTO	5.670.271,00	-510.792,75	5.159.478,25	232.369,72	388.899,39	4.770.578,86	381.665,39	383.029,39	4.776.448,86	353.158,71	0,00	
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.670.271,00	-510.792,75	5.159.478,25	232.369,72	388.899,39	4.770.578,86	381.665,39	383.029,39	4.776.448,86	353.158,71	0,00	
449030	MATERIAL DE CONSUMO	206.822,00	-52.000,00	154.822,00	0,00	0,00	154.822,00	0,00	0,00	154.822,00	0,00	0,00	
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.475,00	-15.000,00	125.475,00	0,00	0,00	125.475,00	0,00	0,00	125.475,00	0,00	0,00	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277.017,00	-21.510,00	255.507,00	0,00	0,00	255.507,00	0,00	0,00	255.507,00	0,00	0,00	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.771.495,00	-43.822,75	2.727.672,25	216.191,22	370.586,89	2.357.085,36	365.486,89	365.486,89	2.362.185,36	353.158,71	0,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.145.707,00	-425.960,00	1.719.747,00	16.178,50	16.178,50	1.703.568,50	16.178,50	16.178,50	1.703.568,50	0,00	0,00	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.755,00	-2.500,00	126.255,00	0,00	2.134,00	124.121,00	0,00	1.364,00	124.891,00	0,00	0,00	
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	264.154,00	-18.000,00	246.154,00	18.685,42	242.396,63	3.757,37	103.901,99	189.157,91	56.996,09	170.472,49	0,00	
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	264.154,00	-18.000,00	246.154,00	18.685,42	242.396,63	3.757,37	103.901,99	189.157,91	56.996,09	170.472,49	0,00	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	264.154,00	-18.000,00	246.154,00	18.685,42	242.396,63	3.757,37	103.901,99	189.157,91	56.996,09	170.472,49	0,00	
9	Reserva de Contingência	244.491,00	-117.000,00	127.491,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491,00	-117.000,00	127.491,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491,00	-117.000,00	127.491,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491,00	-117.000,00	127.491,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA-)											0,00	
	Total Despesas	26.140.951,00	550.000,00	26.690.951,00	6.300.015,68	13.612.659,57	13.078.291,43	4.950.857,48	7.777.438,50	18.913.512,50	7.032.958,68	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:F09087DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:3AA73B6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021			Exercício: 2021		
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A905FB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	440.488,00	561.992,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	17.772,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.500,00	38.145,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	289.988,00	494.740,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	50.000,00	11.333,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.649.925,00	4.863.078,71
2.1- Cota-Parte FPM	9.418.125,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.913.125,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	505.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.063.319,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	151.500,00	1.034,46
2.4- Cota-Parte ITR	30.300,00	913,52
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	20.833,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.090.413,00	5.425.071,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.329.985,00	972.615,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	793.618,25	383.652,04
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.114.775,00	1.824.803,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.114.775,00	1.824.803,72
6.1.1- Principal	4.107.705,00	1.824.732,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.070,00	71,68

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	1.777.720,00	852.116,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.824.803,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.073.465,00	2.429.923,99	1.682.247,12	1.577.206,04	0,00
10.1- Educação Infantil	681.900,00	575.986,03	291.587,14	291.587,14	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	681.900,00	575.986,03	291.587,14	291.587,14	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.391.565,00	1.853.937,96	1.390.659,98	1.285.618,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.041.310,00	583.985,60	294.659,31	272.832,50	0,00
11.1- Educação Infantil	108.070,00	8.170,00	2.451,98	2.451,98	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	108.070,00	8.170,00	2.451,98	2.451,98	0,00
11.2- Ensino Fundamental	933.240,00	575.815,60	292.207,33	270.380,52	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.114.775,00	3.013.909,59	1.976.906,43	1.850.038,54	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.429.923,99	1.682.247,12	1.577.206,04	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.013.909,59	1.976.906,43	1.850.038,54	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.277.362,60	1.682.247,12	1.682.247,12		92,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3					
	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	APÓS	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	182.480,37	(152.102,71)	(152.102,71)		(8,33)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	531.530,00	28.403,48	28.403,48	28.403,48	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	531.530,00	28.403,48	28.403,48	28.403,48	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.997.614,00	918.272,18	702.019,09	686.881,25	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.529.144,00	946.675,66	730.422,57	715.284,73	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.707.329,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		852.116,30
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.855.212,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.356.267,77	1.855.212,70	34,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	229.822,51	261.961,78	59.467,90	0,00	170.354,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	79.100,22	152.118,44	32.179,60	0,00	46.920,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	150.722,29	109.843,34	27.288,30	0,00	123.433,99
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		350.410,00	102.980,46
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		89.890,00	41.307,92
35.1- Salário-Educação		57.570,00	0,00
35.2- PDDE		65.000,00	44.325,60
35.3- PNAE		55.300,00	17.279,73
35.4- PNATE		82.650,00	67,21
35.5- Outras Transferências do FNDE		1.798.402,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.148.812,00	102.980,46

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.100,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	24.100,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	400.260,00	92.628,50	65.618,45	33.920,45	0,00
43- ENSINO MÉDIO	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	454.660,00	95.528,50	68.518,45	33.920,45	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.098.579,00	4.056.113,75	2.775.847,45	2.599.243,72	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.270.892,00	4.039.935,25	2.759.668,95	2.599.243,72	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.769.865,00	3.872.768,17	2.648.432,19	2.531.154,77	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.501.027,00	167.167,08	111.236,76	68.088,95	0,00
47.2- Despesas de Capital	868.087,00	16.178,50	16.178,50	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	868.087,00	16.178,50	16.178,50	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		0,00	29.819,93
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00	41.308,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00	56.583,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	14.545,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÔE

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:621BA760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2021	Exercício: 2021

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.982.558,00	7.224.853,33
Receitas Tributárias	501.388,00	619.210,04
IPTU	50.000,00	9.692,25
ISS	289.988,00	494.740,32
IBTI	50.500,00	38.145,55
IRRF	50.000,00	11.333,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.900,00	65.297,93
Receitas de Contribuições	148.442,00	82.799,41
Receita Patrimonial Líquida	92.776,00	2.357,95
Aplicações Financeiras (II)	92.776,00	2.357,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.935.689,00	6.516.100,45
Cota-Parte do FPM	9.418.125,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.063.319,11
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	20.833,59
Cota-Parte do ITR	30.300,00	913,52
Transferências da LC 87/1996	45.450,00	1.162,12
Transferências da LC 61/1989	151.500,00	1.034,46
Transferências do FUNDEB	4.107.705,00	1.824.732,04
Outras Transferências Correntes	4.132.609,00	-172.872,42
Demais Receitas Correntes	304.263,00	4.385,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	304.263,00	4.385,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.889.782,00	7.222.495,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.125.953,00	156,61
Operações de Crédito (VI)	64.013,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.386,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	15.386,00	0,00
Transferências de Capital	4.880.973,00	156,61
Convênios	3.429.340,00	63,28
Outras Transferências de Capital	1.451.633,00	93,33
Outras Receitas de Capital	165.581,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	165.581,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.061.940,00	156,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.951.722,00	7.222.651,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.157.827,75	12.981.363,55	7.205.251,20	6.509.327,48	657.928,69	123.457,27	98.151,44
Pessoal e Encargos Sociais	13.794.461,14	10.831.623,24	5.860.129,59	5.660.716,40	2.988,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	135.670,00	134.053,40	113.140,05	113.140,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.227.696,61	2.015.686,91	1.231.981,56	735.471,03	654.940,06	123.457,27	98.151,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.022.157,75	12.847.310,15	7.092.111,15	6.396.187,43	657.928,69	123.457,27	98.151,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.405.632,25	631.296,02	572.187,30	523.631,20	240.043,60	195.340,56	187.910,12
Investimentos	5.159.478,25	388.899,39	383.029,39	353.158,71	240.043,60	189.449,75	182.019,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	246.154,00	242.396,63	189.157,91	170.472,49	0,00	5.890,81	5.890,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.159.478,25	388.899,39	383.029,39	353.158,71	240.043,60	189.449,75	182.019,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	127.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.309.127,00	13.236.209,54	7.475.140,54	6.749.346,14	897.972,29	312.907,02	280.170,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-704.837,19	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-704.837,19	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.240.562,87	4.018.259,84
DEDUÇÕES (XXIX)	1.901.939,74	1.949.508,11
Disponibilidade de Caixa	1.901.939,74	1.949.508,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.079,30	2.502.501,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.548.139,56	552.993,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.338.623,13	2.068.751,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	269.871,40	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	995.146,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	20.437,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-704.837,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-704.837,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:26190991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	20.982.558,00	7.224.853,33
IPTU	501.388,00	619.210,04
ISS	50.000,00	9.692,25
IBTI	289.988,00	494.740,32
IRRF	50.500,00	38.145,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	11.333,99
Receitas de Contribuições	60.900,00	65.297,93
Receita Patrimonial Líquida	148.442,00	82.799,41
Aplicações Financeiras (II)	92.776,00	2.357,95
Outras Receitas Patrimoniais	92.776,00	2.357,95
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	19.935.689,00	6.516.100,45
Cota-Parte do ICMS	9.418.125,00	3.776.978,03
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.063.319,11
Cota-Parte do ITR	50.000,00	20.833,59
Transferências da LC 87/1996	30.300,00	913,52
Transferências da LC 61/1989	45.450,00	1.162,12
Transferências do FUNDEB	151.500,00	1.034,46
Outras Transferências Correntes	4.107.705,00	1.824.732,04
Demais Receitas Correntes	4.132.609,00	-172.872,42
Outras Receitas Financeiras(III)	304.263,00	4.385,48
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	304.263,00	4.385,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	20.889.782,00	7.222.495,38
Operações de Crédito (VI)	5.125.953,00	156,61
Amortização de Empréstimos (VII)	64.013,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	15.386,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.386,00	0,00
Transferências de Capital	4.880.973,00	156,61
Convênios	3.429.340,00	63,28
Outras Transferências de Capital	1.451.633,00	93,33
Outras Receitas de Capital	165.581,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	165.581,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.061.940,00	156,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.951.722,00	7.222.651,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.157.827,75	12.981.363,55	7.205.251,20	6.509.327,48	657.928,69	123.457,27	98.151,44
Pessoal e Encargos Sociais	13.794.461,14	10.831.623,24	5.860.129,59	5.660.716,40	2.988,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	135.670,00	134.053,40	113.140,05	113.140,05	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	7.227.696,61	2.015.686,91	1.231.981,56	735.471,03	654.940,06	123.457,27	98.151,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.022.157,75	12.847.310,15	7.092.111,15	6.396.187,43	657.928,69	123.457,27	98.151,44
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.405.632,25	631.296,02	572.187,30	523.631,20	240.043,60	195.340,56	187.910,12
Investimentos	5.159.478,25	388.899,39	383.029,39	353.158,71	240.043,60	189.449,75	182.019,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	246.154,00	242.396,63	189.157,91	170.472,49	0,00	5.890,81	5.890,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.159.478,25	388.899,39	383.029,39	353.158,71	240.043,60	189.449,75	182.019,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	127.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.309.127,00	13.236.209,54	7.475.140,54	6.749.346,14	897.972,29	312.907,02	280.170,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-704.837,19						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-704.837,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.240.562,87	4.018.259,84
DEDUÇÕES (XXIX)	1.901.939,74	1.949.508,11
Disponibilidade de Caixa	1.901.939,74	1.949.508,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.079,30	2.502.501,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.548.139,56	552.993,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.338.623,13	2.068.751,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	269.871,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	995.146,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	20.437,44	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-704.837,19	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-704.837,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D45FC0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	47.826,00	0,00			47.826,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.386,00	0,00			15.386,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	32.440,00	0,00			32.440,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020	2021		Saldo Atual			
Valor (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))		(k) = (IIIi+IIIj)			
	0,00	0,00		0,00		0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:714E4B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:38BB793D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	440.488,00	440.488,00	561.992,38	127,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	17.772,52	35,54
IPTU	50.000,00	50.000,00	9.692,25	19,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	8.080,27	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.500,00	50.500,00	38.145,55	75,53
ITBI	50.500,00	50.500,00	38.145,55	75,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	289.988,00	289.988,00	494.740,32	170,60
ISS	289.988,00	289.988,00	494.740,32	170,60

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	11.333,99	22,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.190.375,00	11.190.375,00	4.864.240,83	43,46
Cota-Parte FPM	8.913.125,00	8.913.125,00	3.776.978,03	42,37
Cota-Parte ITR	30.300,00	30.300,00	913,52	3,01
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	20.833,59	41,66
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.063.319,11	53,16
Cota-Parte IPI-Exportação	151.500,00	151.500,00	1.034,46	0,68
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.450,00	45.450,00	1.162,12	2,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.630.863,00	11.630.863,00	5.426.233,21	46,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	908.965,00	1.169.015,00	447.967,35	38,32	143.378,54	12,26	141.814,93	12,13	0,00	
Despesas Correntes	381.500,00	708.250,00	447.967,35	63,24	143.378,54	20,24	141.814,93	20,02	0,00	
Despesas de Capital	527.465,00	460.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	245.165,00	142.565,00	18.223,30	12,78	18.223,30	12,78	12.769,90	8,95	0,00	
Despesas Correntes	47.120,00	43.520,00	18.223,30	41,87	18.223,30	41,87	12.769,90	29,34	0,00	
Despesas de Capital	198.045,00	99.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.300,00	28.500,00	6.404,85	22,47	6.404,85	22,47	6.404,85	22,47	0,00	
Despesas Correntes	35.300,00	28.500,00	6.404,85	22,47	6.404,85	22,47	6.404,85	22,47	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.640,00	58.840,00	4.142,41	7,04	3.713,52	6,31	3.083,73	5,24	0,00	
Despesas Correntes	69.540,00	48.740,00	4.142,41	8,49	3.713,52	7,61	3.083,73	6,32	0,00	
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.300,00	45.656,93	30.459,21	66,71	17.762,18	38,90	15.487,43	33,92	0,00	
Despesas Correntes	15.150,00	42.506,93	30.459,21	71,65	17.762,18	41,78	15.487,43	36,43	0,00	
Despesas de Capital	15.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.668.785,00	2.520.935,00	1.907.826,48	75,67	712.941,79	28,28	644.397,54	25,56	0,00	
Despesas Correntes	2.480.705,00	2.352.855,00	1.907.826,48	81,08	712.941,79	30,30	644.397,54	27,38	0,00	
Despesas de Capital	188.080,00	168.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.968.155,00	3.965.511,93	2.415.023,60	60,90	902.424,18	22,75	823.958,38	20,77	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.415.023,60	902.424,18	823.958,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.415.023,60	902.424,18	823.958,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			813.934,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			813.934,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			88.489,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos considerados no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
---	---

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.039.611,00	4.039.611,00	496.584,84	12,29
Proveniente da União	2.846.513,00	2.846.513,00	495.187,13	17,39
Proveniente dos Estados	1.193.098,00	1.193.098,00	1.397,71	0,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.647,00	19.647,00	767,43	3,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.059.258,00	4.059.258,00	497.352,27	12,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.865.992,00	2.029.470,07	1.263.947,52	62,27	746.585,67	36,78	701.849,93	34,58	0,00	
Despesas Correntes	1.536.207,00	1.747.685,07	1.263.947,52	72,32	746.585,67	42,71	701.849,93	40,15	0,00	
Despesas de Capital	329.785,00	281.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	558.038,00	499.938,00	106.928,64	21,38	86.093,52	17,22	63.044,15	12,61	0,00	
Despesas Correntes	255.738,00	192.638,00	106.928,64	55,50	86.093,52	44,69	63.044,15	32,72	0,00	
Despesas de Capital	302.300,00	307.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.820,00	66.820,00	11.799,92	17,65	11.448,92	17,13	11.448,92	17,13	0,00	
Despesas Correntes	153.720,00	66.720,00	11.799,92	17,68	11.448,92	17,15	11.448,92	17,15	0,00	
Despesas de Capital	10.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.720,00	70.220,00	26.930,64	38,35	19.643,26	27,97	19.643,26	27,97	0,00	
Despesas Correntes	101.610,00	63.510,00	26.930,64	42,40	19.643,26	30,92	19.643,26	30,92	0,00	
Despesas de Capital	11.110,00	6.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.190,00	239.790,00	179.236,89	74,74	70.861,68	29,55	69.601,68	29,02	0,00	
Despesas Correntes	110.090,00	229.690,00	179.236,89	78,03	70.861,68	30,85	69.601,68	30,30	0,00	
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.400,00	507.565,00	434.138,38	85,53	343.012,86	67,58	285.848,84	56,31	0,00	
Despesas Correntes	0,00	467.165,00	434.138,38	92,93	343.012,86	73,42	285.848,84	61,18	0,00	
Despesas de Capital	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.861.160,00	3.413.803,07	2.022.981,99	59,25	1.277.645,91	37,42	1.151.436,78	33,72	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.774.957,00	3.198.485,07	1.711.914,87	53,52	889.964,21	27,82	843.664,86	26,37	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	803.203,00	642.503,00	125.151,94	19,47	104.316,82	16,23	75.814,05	11,79	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	199.120,00	95.320,00	18.204,77	19,09	17.853,77	18,73	17.853,77	18,73	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	192.360,00	129.060,00	31.073,05	24,07	23.356,78	18,09	22.726,99	17,60	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.490,00	285.446,93	209.696,10	73,46	88.623,86	31,04	85.089,11	29,80	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.709.185,00	3.028.500,00	2.341.964,86	77,33	1.055.954,65	34,86	930.246,38	30,71	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.829.315,00	7.379.315,00	4.438.005,59	60,14	2.180.070,09	29,54	1.975.395,16	26,76	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.861.160,00	3.413.803,07	2.022.981,99	59,25	1.277.645,91	37,42	1.151.436,78	33,72	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.968.155,00	3.965.511,93	2.415.023,60	0,89	902.424,18	-7,88	823.958,38	-6,96	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7CC2AC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2021	Exercício: 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre					
RECEITAS							
Previsão Inicial	26.140.951,00						
Previsão Atualizada	26.140.951,00						
Receitas Realizadas	7.225.009,94						
Déficit Orçamentário	-552.428,56						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00						
DESPESAS							
Dotação Inicial	26.140.951,00						
Dotação Atualizada	26.690.951,00						
Despesas Empenhadas	13.612.659,57						
Despesas Liquidadas	7.777.438,50						
Despesas Pagas	7.032.958,68						
Superávit Orçamentário	0,00						
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas	13.612.659,57						
Despesas Liquidadas	7.777.438,50						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida Ajustada	22.802.498,89						
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO							
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00						
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00						
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00						
Resultado Previdenciário	0,00						
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00		-704.837,19	0,00		
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00		-704.837,19	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.548.139,56	97.173,74	897.972,29	552.993,53		
Poder Executivo		1.545.344,01	97.173,74	897.972,29	550.197,98		
Poder Legislativo		2.795,55	0,00	0,00	2.795,55		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		959.798,11	0,00	286.061,56	673.736,55		
Poder Executivo		707.980,55	0,00	286.061,56	421.918,99		
Poder Legislativo		251.817,56	0,00	0,00	251.817,56		
TOTAL		2.507.937,67	97.173,74	1.184.033,85	1.226.730,08		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual			
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.855.212,70		25,00	34,19		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.682.247,12		70,00	92,18		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		15,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00			
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual			
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		902.424,18		15,00	16,63		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00					

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B1A18530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17050002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17050002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, publicado no dia 19/04/2021, processo administrativo n.º 15040002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 06 (SEIS) A 09 (NOVE) PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 6/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:**

CIDINEI MAGAL DE FREITAS 02394993448, com endereço na RUA MANOEL JACINTO NUNES, 31, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.073.207/0001-09, neste ato representado(a) por **CIDINEI MAGAL DE FREITAS**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTA 1 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO LAJES – PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO LAGES. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 06 KM	VIAGEM	200	25,00	5.000,00
2	ROTA 2 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO SOBRADO – PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO SOBRADO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 10 KM	VIAGEM	200	33,00	6.600,00
3	ROTA 3 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO BAIXA GRANDE – PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO BAIXA GRANDE. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 14 KM	VIAGEM	200	30,00	6.000,00
4	ROTA 4 - TRANSPORTE DE SERVIDORES QUE COMPOEM A EQUIPE B DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, DA SEDE DO MUNICÍPIO/ VICE VERSA, AO SÍTIO ESTRONDO – PONTO DE REFERÊNCIA: POSTO DE SAÚDE DO SÍTIO ESTRONDO. DISTANCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA): 12 KM	VIAGEM	200	30,00	6.000,00
Total do Proponente:					23.600,00

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

4.DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 17 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Cidinei Magal De Freitas 02394993448

CNPJ: 14.073.207/0001-09

CIDINEI MAGAL DE FREITAS

Representante

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F83A71E5

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021- PSS 003/2021 PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 14 de junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 003/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
02	RILZIANA ALVES DA SILVA	3º

PSS Nº 003/2021**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

PSS Nº 003/2021**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 003/2021**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

Não possuo bens a declarar;

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros	

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 003/2021**ANEXO V**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função público em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021

ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

....

Assinatura do Candidato

PSS Nº 003/2021

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:50821765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.254/2021

Portaria nº.254/2021

Portalegre/RN, 14 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22, II, “g” da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 1º da Lei nº. 476, 11 de maio de 2021, que versa sobre medidas de apoio financeiro às pessoas que exploram atividades comerciais de bares em razão das adversidades econômicas e sociais ocasionadas pela pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 202/2021, 24 de maio de 2021, que regulamenta a Lei nº 476/2021, que autoriza a concessão de auxílio financeiro aos proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia da COVID-19, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a concessão e pagamento do auxílio financeiro aos proprietários de bares que realizaram cadastro junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o auxílio financeiro que será no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por beneficiário, a ser pago em 3 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de transferência em conta bancária do beneficiário devidamente cadastrado junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com artigo 2º da Lei 476/2021.

Art. 2º Para fins de transparência e publicidade, as pessoas habilitadas a receber o auxílio a que se refere o Decreto 202/2021, terão seus nomes divulgados, anexo I, no site da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Parágrafo único. Na publicação constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número do cadastro.

Art. 3º O pagamento do auxílio financeiro que trata a presente Lei será custeado com recurso próprio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, consignado na Lei Orçamentária do Município de Portalegre/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Anexo I

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS – AUXÍLIO FINANCEIRO – Conforme Lei nº 476/2021 Proprietários de bares afetados pelas adversidades econômicas provocadas pela pandemia da COVID-19				
Nº	PROPRIETÁRIO	BAR	PARC	VALOR
1	Cosme Agostinho da Silva Júnior	Bar do Peixe	1/3	R\$ 150,00
2	Francisco Elieudo de Bessa	Bar Passa e Fica	1/3	R\$ 150,00
3	Edson Pedro de Souza	Bar do Côca	1/3	R\$ 150,00
4	João Batista Lucena de Sales	Bar da Curva	1/3	R\$ 150,00
5	Aldani Bessa Leandro	Bar do Aldani	1/3	R\$ 150,00
6	Francisco João Paulo de Lucena	Bar Buteco JP	1/3	R\$ 150,00
7	Aldeni Silvério	Bar do Didi	1/3	R\$ 150,00
8	Antonio de Freitas Neto	Boteco do Caju	1/3	R\$ 150,00
9	Ivanleide Nobre da Silva	Bar do Cajueiro	1/3	R\$ 150,00
10	Maxciel da Costa Lima	Bar do Maxciel	1/3	R\$ 150,00
11	Ivanério Soares Oliveira	Bar do Ivanaldo	1/3	R\$ 150,00
12	Francisco Juberlânio da Silva	Bar do Souza	1/3	R\$ 150,00
13	Francisco André	Bar Novo Encontro	1/3	R\$ 150,00
14	Francinilson Ferreira	Bar Potiguar	1/3	R\$ 150,00
15	Francisco Vieira Ricarte da Silva	Bar de Vieira	1/3	R\$ 150,00
16	Arnaud Francisco	Bar do Cajueiro	1/3	R\$ 150,00
17	Antonio Elieudo Fagundes	Bar Dois Irmãos	1/3	R\$ 150,00
18	Francisco Assis Batista	Bar do Assis	1/3	R\$ 150,00
19	José Nobre da Silva	Bar Vitória	1/3	R\$ 150,00
20	Jailton Rafael Alves Fernandes	Bar do Rafael	1/3	R\$ 150,00
21	Luzineide da Silva Pereira	Bar do Jatobá	1/3	R\$ 150,00
22	Guilherme Matos Carvalho	Bar Carioca	1/3	R\$ 150,00
23	Vitória Régia de Paiva Souza	Bar de Vitória	1/3	R\$ 150,00
24	Maxsuel Pereira Lima	Bar do Max	1/3	R\$ 150,00
25	Antonio Ribeiro de Bessa	Bar do Peixe	1/3	R\$ 150,00
26	Gian Carlos Pereira Cavalcante	Bar do Artista	1/3	R\$ 150,00
27	Jose Mairton de Oliveira	Bar do Mairton	1/3	R\$ 150,00
28	Ubiranilton Costa Filgueira	Bar do Boanerges	1/3	R\$ 150,00
29	Paulo Cezar Pereira	Bar do Jatobá	1/3	R\$ 150,00
30	Marinildo Cortez Pereira	Bar do Galego	1/3	R\$ 150,00
31	Angela Maria da Silva	Bar do Keké	1/3	R\$ 150,00
	TOTAL			R\$ 4.650,00

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F52A676A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 – PUREZA

Consolidado		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)								
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS						
		(Últimos 12 Meses)						
		Liquidadas						
		Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.221.257,36	1.449.772,62	1.392.862,32	1.373.495,76	1.534.389,37	1.487.716,24	1.530.112,33
Pessoal Ativo		1.221.257,36	1.449.772,62	1.392.862,32	1.373.495,76	1.534.389,37	1.487.716,24	1.530.112,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.221.257,36	1.295.253,87	1.280.409,07	1.284.888,54	1.427.278,04	1.363.517,50	1.378.822,02
Obrigações Patronais		0,00	154.518,75	112.453,25	88.607,22	107.111,33	124.198,74	151.290,31
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)		1.221.257,36	1.449.772,62	1.392.862,32	1.373.495,76	1.534.389,37	1.487.716,24	1.530.112,33

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)								
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO		Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
		Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.788.698,48	1.747.979,02	1.677.153,33	1.575.853,14	1.638.138,41	18.417.428,38	0,00
Pessoal Ativo		1.788.698,48	1.747.979,02	1.677.153,33	1.575.853,14	1.638.138,41	18.417.428,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.487.248,25	1.747.979,02	1.473.961,12	1.388.391,43	1.403.074,94	16.752.081,16	0,00
Obrigações Patronais		301.450,23	0,00	203.192,21	187.461,71	235.063,47	1.665.347,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)		1.788.698,48	1.747.979,02	1.677.153,33	1.575.853,14	1.638.138,41	18.417.428,38	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)								
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR					% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		26.292.401,95					-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)		0,00					-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)		0,00					-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		26.292.401,95					-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		18.417.428,38					70,05 %	
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		14.197.897,05					54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		13.488.002,20					51,30 %	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		12.778.107,35					48,60 %	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:51:54								
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO 2020		SALDO DO EXERCÍCIO 2021
				Até o 1º Semestre
				Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		8.807.681,41		10.216.787,28
Dívida Mobiliária		0,00		0,00
Dívida Contratual		8.807.681,41		10.216.787,28

Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.807.681,41	10.216.787,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.770.191,93	8.810.056,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	37.489,48	43.726,70	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.363.004,17	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.641.999,02	1.684.310,39	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	1.641.999,02	1.684.310,39	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.642.608,63	1.685.013,30	0,00
(-) Restos a pagar processados	609,61	702,91	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	7.165.682,39	8.532.476,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.296.711,60	26.292.401,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	25.296.711,60	26.292.401,95	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	34,82%	38,86%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	28,33%	32,45%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	30.356.053,92	31.550.882,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	27.320.448,53	28.395.794,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	14.567,35	22.567,35	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	108.998,17	3.068,11	0,00
Restos a pagar não processados	944.601,73	733.021,08	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:00:28

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)	R\$ 1,00		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.296.711,60	26.292.401,95	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	25.296.711,60	26.292.401,95	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	5.565.276,55	5.784.328,43	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	5.008.748,90	5.205.895,59	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E ONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:40			

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Novembro/2020 a	Abril/2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	26.292.401,95	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	26.292.401,95	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.206.784,31	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.786.105,88	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.840.468,14	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:05:52

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA EDNA

Secretario Municipal De Finanças

DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.292.401,95	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	26.292.401,95	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	26.292.401,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.417.428,38	70,05%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.197.897,05	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	13.488.002,20	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	12.778.107,35	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	8.532.476,89	32,45%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.550.882,34	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.784.328,43	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.206.784,31	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.840.468,14	7,00%

RESTOS PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:13:59

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7164F874

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021 - PUREZA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.531.000,00	28.531.000,00	4.291.518,73	15,04	8.744.589,96	30,65	19.786.410,04
RECEITAS CORRENTES	27.580.700,00	27.580.700,00	4.291.518,73	15,56	8.744.589,96	31,71	18.836.110,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	346.400,00	346.400,00	97.430,10	28,13	154.648,14	44,64	191.751,86
Impostos	338.400,00	338.400,00	95.348,21	28,18	148.536,50	43,89	189.863,50
Taxas	8.000,00	8.000,00	2.081,89	26,02	6.111,64	76,40	1.888,36
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	44.410,60	22,21	64.884,95	32,44	135.115,05
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	44.410,60	22,21	64.884,95	32,44	135.115,05
RECEITA PATRIMONIAL	76.300,00	76.300,00	2.346,20	3,07	2.693,87	3,53	73.606,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	92,16	1,54	92,16	1,54	5.907,84
Valores mobiliários	67.800,00	67.800,00	2.254,04	3,32	2.601,71	3,84	65.198,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.793.000,00	26.793.000,00	4.147.331,83	15,48	8.522.363,00	31,81	18.270.637,00
Transferências da União e de suas Entidades	15.542.000,00	15.542.000,00	2.315.610,33	14,90	4.554.303,70	29,30	10.987.696,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.394.400,00	2.394.400,00	420.724,14	17,57	848.206,83	35,42	1.546.193,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.836.600,00	8.836.600,00	1.410.997,36	15,97	3.119.852,47	35,31	5.716.747,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	950.300,00	950.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	841.300,00	841.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.300,00	405.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.531.000,00	28.531.000,00	4.291.518,73	15,04	8.744.589,96	30,65	19.786.410,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.531.000,00	28.531.000,00	4.291.518,73	15,04	8.744.589,96	30,65	19.786.410,04
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.531.000,00	28.531.000,00	4.291.518,73	15,04	8.744.589,96	30,65	19.786.410,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.356.274,29	24.396.260,14	4.134.739,86	4.601.955,59	8.738.119,00	19.792.881,00	8.738.087,44
DESPESAS CORRENTES	24.307.200,00	27.240.894,00	1.219.060,59	24.110.133,44	3.130.760,56	4.425.297,73	8.517.322,90	18.723.571,10	8.517.291,34
Pessoal e encargos sociais	16.490.700,00	21.173.639,60	223.896,77	20.426.956,14	746.683,46	3.341.645,05	6.892.748,08	14.280.891,52	6.892.748,08
Juros e encargos de dívida	130.000,00	110.000,00	0,00	100.000,00	10.000,00	0,00	25.915,64	84.084,36	25.915,64
Outras despesas correntes	7.686.500,00	5.957.254,40	995.163,82	3.583.177,30	2.374.077,10	1.083.652,68	1.598.659,18	4.358.595,22	1.598.627,62
DESPESAS DE CAPITAL	4.073.800,00	1.260.106,00	137.213,70	286.126,70	973.979,30	176.657,86	220.796,10	1.039.309,90	220.796,10
Investimentos	3.457.800,00	1.041.374,00	112.482,50	124.395,50	916.978,50	97.092,60	105.166,60	936.207,40	105.166,60
Inversões financeiras	146.000,00	59.732,00	8.731,20	8.731,20	51.000,80	8.731,20	8.731,20	51.000,80	8.731,20
Amortização de dívida	470.000,00	159.000,00	16.000,00	153.000,00	6.000,00	70.834,06	106.898,30	52.101,70	106.898,30
Reserva de Contingência	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.356.274,29	24.396.260,14	4.134.739,86	4.601.955,59	8.738.119,00	19.792.881,00	8.738.087,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.356.274,29	24.396.260,14	4.134.739,86	4.601.955,59	8.738.119,00	19.792.881,00	8.738.087,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.470,96	-	6.502,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.356.274,29	24.396.260,14	4.134.739,86	4.601.955,59	8.744.589,96	19.792.881,00	8.738.087,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Parnaíba - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:37:52

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	A
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RS 1,00		RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.356.274,29	24.396.260,14	100,00	4.134.739,86	4.601.955,59	8.738.119,00	100,00	19.792.881,00	
LEGISLATIVA	1.188.500,00	1.188.500,00	100,00	838.601,14	3,44	349.898,86	144.640,98	292.009,01	3,34	896.490,99	
Ação Legislativa	1.188.500,00	1.188.500,00	100,00	838.601,14	3,44	349.898,86	144.640,98	292.009,01	3,34	896.490,99	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Representação Judicial e E	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.006.500,00	1.832.520,40	35.641,65	1.579.969,20	6,48	252.551,20	344.125,54	662.617,88	7,58	1.169.902,52	
Administração Geral	1.769.500,00	1.712.520,40	35.641,65	1.517.769,20	6,22	194.751,20	333.851,03	642.151,22	7,35	1.070.369,18	
Administração Financeira	200.000,00	98.000,00	0,00	62.200,00	0,25	35.800,00	10.274,51	20.466,66	0,23	77.533,34	
Controle Interno	37.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.473.000,00	1.486.785,00	72.860,85	694.109,66	2,85	792.675,34	188.276,66	277.278,58	3,17	1.209.506,42	
Assistência ao Idoso	39.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Assistência de Portador de	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Assistência à Criança e ao	310.500,00	331.900,00	1.790,21	232.467,85	0,95	99.432,15	41.205,55	75.800,07	0,87	256.099,93	
Assistência Comunitária	1.058.500,00	1.070.885,00	71.070,64	461.641,81	1,89	609.243,19	147.071,11	201.478,51	2,31	869.406,49	
SAÚDE	6.094.810,00	6.392.729,22	473.735,91	5.528.358,64	22,66	864.370,58	1.322.787,00	2.372.228,32	27,15	4.020.500,90	
Atenção Básica	4.796.110,00	5.157.029,22	370.540,38	4.571.338,22	18,74	585.691,00	1.006.236,26	1.752.132,92	20,05	3.404.896,30	
Assistência Hospitalar e A	970.000,00	932.000,00	72.512,79	846.833,84	3,47	85.166,16	294.873,24	569.721,58	6,52	362.278,42	
Suporte Profilático e Tera	200.000,00	205.000,00	27.771,88	102.160,58	0,42	102.839,42	18.428,67	45.583,97	0,52	159.416,03	
Vigilância Sanitária	26.200,00	26.200,00	1.896,89	5.604,76	0,02	20.595,24	2.165,17	2.748,51	0,03	23.451,49	
Vigilância Epidemiológica	96.500,00	66.500,00	1.013,97	2.421,24	0,01	64.078,76	1.083,66	2.041,34	0,02	64.458,66	
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
EDUCAÇÃO	12.488.050,00	13.862.690,38	361.334,65	13.075.168,56	53,59	787.521,82	1.913.007,83	4.044.165,05	46,28	9.818.525,33	
Ensino Fundamental	10.236.550,00	11.520.750,38	361.334,65	11.114.232,04	45,56	406.518,34	1.629.538,56	3.461.529,41	39,61	8.059.220,97	
Ensino Médio	262.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	
Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.568.500,00	2.051.940,00	0,00	1.882.936,52	7,72	169.003,48	270.469,27	563.135,64	6,44	1.488.804,36	
Educação de Jovens e Adult	130.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	
Educação Especial	240.500,00	100.500,00	0,00	78.000,00	0,32	22.500,00	13.000,00	19.500,00	0,22	81.000,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RS 1,00		RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	242.000,00	77.000,00	1.072,00	13.154,38	0,05	63.845,62	2.198,39	2.930,27	0,03	74.069,73	
Difusão Cultural	242.000,00	77.000,00	1.072,00	13.154,38	0,05	63.845,62	2.198,39	2.930,27	0,03	74.069,73	
URBANISMO	1.638.800,00	1.322.300,00	209.128,22	1.187.722,93	4,87	134.577,07	298.619,18	478.050,88	5,47	844.249,12	
Infra-Estrutura Urbana	1.353.800,00	1.282.300,00	209.128,22	1.187.722,93	4,87	94.577,07	298.619,18	478.050,88	5,47	804.249,12	
Serviços Urbanos	285.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
HABITAÇÃO	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Habituação Urbana	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
SANEAMENTO	125.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	
Saneamento Básico Urbano	125.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Recursos Hídricos	135.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
AGRICULTURA	487.000,00	600.000,00	51.833,34	434.640,02	1,78	165.359,98	100.232,04	146.497,08	1,68	453.502,92	
Abastecimento	102.000,00	122.000,00	0,00	109.120,00	0,45	12.880,00	18.000,00	18.000,00	0,21	104.000,00	
Extensão Rural	385.000,00	478.000,00	51.833,34	325.520,02	1,33	152.479,98	82.232,04	128.497,08	1,47	349.502,92	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	41.000,00	80.000,00	0,00	69.000,00	0,28	11.000,00	10.250,00	21.750,00	0,25	58.250,00	
Reforma Agrária	41.000,00	80.000,00	0,00	69.000,00	0,28	11.000,00	10.250,00	21.750,00	0,25	58.250,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	354.700,00	393.100,00	84.365,41	271.803,97	1,11	121.296,03	77.788,90	107.008,98	1,22	286.091,02	
Promoção Comercial	38.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Turismo	266.000,00	316.000,00	84.365,41	218.403,97	0,90	97.596,03	67.538,90	87.808,98	1,00	228.191,02	
Demais Subfunções	50.700,00	59.100,00	0,00	53.400,00	0,22	5.700,00	10.250,00	19.200,00	0,22	39.900,00	
ENERGIA	280.000,00	156.000,00	0,00	150.243,86	0,62	5.756,14	38.876,91	56.452,91	0,65	99.547,09	
Energia Elétrica	280.000,00	156.000,00	0,00	150.243,86	0,62	5.756,14	38.876,91	56.452,91	0,65	99.547,09	
TRANSPORTE	684.140,00	622.755,00	50.202,26	294.373,99	1,21	328.381,01	90.204,70	143.410,46	1,64	479.344,54	
Transporte Rodoviário	684.140,00	622.755,00	50.202,26	294.373,99	1,21	328.381,01	90.204,70	143.410,46	1,64	479.344,54	
DESPORTO E LAZER	432.000,00	47.120,00	0,00	15.113,79	0,06	32.006,21	1.496,54	3.668,42	0,04	43.451,58	
Desporto Comunitário	372.000,00	47.120,00	0,00	15.113,79	0,06	32.006,21	1.496,54	3.668,42	0,04	43.451,58	
Lazer	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	254.000,00	16.000,00	244.000,00	1,00	10.000,00	69.450,92	130.051,16	1,49	123.948,84	
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	254.000,00	16.000,00	244.000,00	1,00	10.000,00	69.450,92	130.051,16	1,49	123.948,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
---------------------	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.356.274,29	24.396.260,14	100,00	4.134.739,86	4.601.955,59	8.738.119,00	100,00	19.792.881,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:21										

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:21										

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2021 (até Abril)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
		Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)		1.746.894,45	2.069.912,68	2.422.492,66	3.194.141,49	2.136.532,05	2.141.885,42	2.340.092,98			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		18.973,73	13.154,44	33.323,84	122.347,83	31.411,98	29.423,48	26.899,01			
IPTU		797,19	442,61	247,14	509,06	891,49	262,34	680,40			
ISS		13.603,87	7.927,43	28.449,19	31.351,56	25.549,65	22.976,05	21.631,14			
ITBI		0,00	0,00	0,00	85.896,17	0,00	0,00	0,00			
IRRF		3.995,83	4.382,40	4.085,29	4.043,90	4.046,05	4.053,31	4.053,31			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		576,84	402,00	542,22	547,14	924,79	2.131,78	534,16			
Contribuições		18.752,18	17.874,17	40.342,46	18.213,66	0,00	17.584,59	22.523,09			
Receita Patrimonial		1.123,04	883,70	690,87	360,47	229,30	274,74	211,44			
Rendimentos de Aplicação Financeira		1.123,04	883,70	690,87	360,47	229,30	274,74	211,44			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências correntes		1.707.595,50	2.038.000,37	2.348.135,49	3.053.219,53	2.104.890,77	2.094.602,61	2.290.459,44			
Cota-parte do PPM		662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34			
Cota-parte do ICMS		167.735,69	170.849,08	200.232,55	218.290,34	264.236,63	247.192,79	244.016,32			
Cota-parte do IPVA		15.918,79	12.074,28	12.778,62	10.613,25	5.742,13	8.125,12	4.301,64			
Cota-parte do ITR		0,00	18,00	0,00	6,82	415,43	5.341,37	391,89			
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 61/89		198,43	178,44	214,37	247,92	291,21	333,27	365,32			
Transferências do Fundeb		523.373,57	534.561,08	549.060,76	567.027,96	548.864,85	663.224,68	794.551,12			
Outras transferências correntes		337.944,23	781.070,17	656.238,52	1.666.522,14	809.678,63	530.336,48	398.496,81			
Outras receitas correntes		450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)		169.255,50	144.473,78	153.247,18	163.933,85	149.269,42	180.208,24	219.482,24			
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ded. de receita para formação do Fundeb		169.255,50	144.473,78	153.247,18	163.933,85	149.269,42	180.208,24	219.482,24			
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		1.577.638,95	1.925.438,90	2.269.245,48	3.030.207,64	1.987.262,63	1.961.677,18	2.120.610,74			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		1.577.638,95	1.925.438,90	2.269.245,48	3.030.207,64	1.987.262,63	1.961.677,18	2.120.610,74			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		1.577.638,95	1.925.438,90	2.269.245,48	3.030.207,64	1.987.262,63	1.961.677,18	2.120.610,74			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2021 (até Abril)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO			
		Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021					
RECEITAS CORRENTES (I)		2.919.200,67	2.244.845,32	2.741.058,78	2.391.306,03	2.330.547,50	28.678.910,03	30.405.300,00			

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.691,50	37.521,97	19.696,07	59.136,98	38.293,12	459.873,95	346.400,00
IPTU	6.639,09	11.402,51	1.463,83	1.810,60	1.529,07	26.675,33	21.600,00
ISS	15.712,75	19.072,74	12.240,75	48.539,71	30.833,62	277.888,46	205.600,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.896,17	31.200,00
IRRF	5.525,11	5.770,47	3.237,99	7.692,41	4.942,80	55.828,87	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.814,55	1.276,25	2.753,50	1.094,26	987,63	13.585,12	8.000,00
Contribuições	40.709,58	0,00	20.474,35	44.410,60	0,00	240.884,68	200.000,00
Receita Patrimonial	244,19	176,97	170,70	978,01	1.368,19	6.711,62	76.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	244,19	176,97	170,70	885,85	1.368,19	6.619,46	67.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	92,16	0,00	92,16	8.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	2.846.298,29	2.207.146,38	2.700.717,66	2.286.780,44	2.290.886,19	27.968.732,67	29.617.600,00
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.526.000,00
Cota-parte do ICMS	321.444,13	268.295,25	249.796,24	272.103,33	208.907,12	2.833.099,47	2.665.000,00
Cota-parte do IPVA	6.207,71	7.404,11	6.663,40	8.410,95	8.869,33	107.109,33	150.000,00
Cota-parte do ITR	179,06	123,16	6.699,76	72,03	429,00	13.676,52	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	384,23	288,96	236,37	280,66	281,50	3.300,68	3.000,00
Transferências do Fundeb	853.544,77	726.786,53	982.068,58	720.968,29	957.892,32	8.421.924,51	8.876.600,00
Outras transferências correntes	399.603,38	284.780,37	250.063,87	477.132,03	269.999,48	6.861.866,11	6.392.000,00
Outras receitas correntes	2.257,11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,11	145.000,00
DEDUÇÕES (II)	243.470,20	239.115,86	293.717,01	217.735,98	212.598,82	2.386.508,08	2.824.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	243.470,20	239.115,86	293.717,01	217.735,98	212.598,82	2.386.508,08	2.824.600,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.675.730,47	2.005.729,46	2.447.341,77	2.173.570,05	2.117.948,68	26.292.401,95	27.580.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.675.730,47	2.005.729,46	2.447.341,77	2.173.570,05	2.117.948,68	26.292.401,95	27.580.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, -A, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.675.730,47	2.005.729,46	2.447.341,77	2.173.570,05	2.117.948,68	26.292.401,95	27.580.700,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:04:30

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00

Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA : 11:08:14

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.580.700,00	8.744.589,96
Receita tributária	346.400,00	154.648,14
IPTU	21.600,00	16.206,01
ISS	205.600,00	110.686,82
ITBI	31.200,00	0,00
IRRF	80.000,00	21.643,67
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	6.111,64
Contribuições	200.000,00	64.884,95
Receita patrimonial	76.300,00	2.693,87
Aplicações financeiras (II)	67.800,00	2.601,71
Outras receitas patrimoniais	8.500,00	92,16
Transferências correntes	26.793.000,00	8.522.363,00
Cota-parte do FPM	9.266.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	2.132.000,00	799.281,62
Cota-parte do IPVA	120.000,00	25.078,24
Cota Parte do ITR	3.200,00	5.859,18
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	869,98
Transferências do Fundeb	8.876.600,00	3.387.715,72
Outras transferências correntes	6.392.000,00	1.281.975,75
Demais receitas correntes	165.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	70.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	95.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.442.900,00	8.741.988,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	950.300,00	0,00
Operações de crédito (VI)	29.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	40.000,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	40.000,00	0,00
Transferências de capital	841.300,00	0,00
Convênios	445.300,00	0,00
Outras transferências de capital	396.000,00	0,00
Outras receitas de capital	40.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	921.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.364.200,00	8.741.988,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.240.894,00	24.110.133,44	8.517.322,90	8.517.291,34	66,70	184.955,65	184.795,65
Pessoal e encargos sociais	21.173.639,60	20.426.956,14	6.892.748,08	6.892.748,08	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	110.000,00	100.000,00	25.915,64	25.915,64	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.957.254,40	3.583.177,30	1.598.659,18	1.598.627,62	66,70	184.955,65	184.795,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.130.894,00	24.010.133,44	8.491.407,26	8.491.375,70	66,70	184.955,65	184.795,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.260.106,00	286.126,70	220.796,10	220.796,10	0,00	26.625,00	26.625,00
Investimentos	1.041.374,00	124.395,50	105.166,60	105.166,60	0,00	26.625,00	26.625,00
Inversões financeiras	59.732,00	8.731,20	8.731,20	8.731,20	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	59.732,00	8.731,20	8.731,20	8.731,20	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	159.000,00	153.000,00	106.898,30	106.898,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.101.106,00	133.126,70	113.897,80	113.897,80	0,00	26.625,00	26.625,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.262.000,00	24.143.260,14	8.605.305,06	8.605.273,50	66,70	211.580,65	211.420,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							-74.772,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-278.900,00
JUROS NOMINAIS	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.601,71
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	186.915,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)	-259.086,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-487.950,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	
	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.541.199,88
DEDUÇÕES (XXIX)	1.641.999,02
Disponibilidade de caixa	1.641.999,02
Disponibilidade de caixa bruta	1.642.608,63
(-) Restos a pagar processados (XXX)	609,61
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.899.200,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-633.276,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
	ATÉ O BIMESTRE/2021
AJUSTE METODOLÓGICO	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 93,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 633.182,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 448.868,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:13:25	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	609,61	66,70	0,00	542,91
Executivo	0,00	609,61	66,70	0,00	542,91
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Mun. de Educ, Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	144,21	0,00	0,00	144,21
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	398,70	0,00	0,00	398,70
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	66,70	66,70	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	609,61	66,70	0,00	542,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	944.601,73	211.580,65	211.420,65	0,00	733.181,08	733.723,99
Executivo	0,00	944.601,73	211.580,65	211.420,65	0,00	733.181,08	733.723,99
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	5.096,79	4.690,79	4.690,79	0,00	406,00	406,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	17.363,59	15.333,59	15.333,59	0,00	2.030,00	2.030,00
2020-Sec. Mun. de Educ, Cultura, Esporte e	0,00	5.044,63	3.826,63	3.826,63	0,00	1.218,00	1.218,00
2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	43.071,66	26.321,42	26.321,42	0,00	16.750,24	16.894,45
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	793.861,16	130.272,32	130.272,32	0,00	663.588,84	663.987,54
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	8.785,45	6.877,45	6.717,45	0,00	2.068,00	2.068,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	47.120,00	0,00	0,00	0,00	47.120,00	47.120,00
2020-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	17.088,30	17.088,30	17.088,30	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	7.170,15	7.170,15	7.170,15	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	944.601,73	211.580,65	211.420,65	0,00	733.181,08	733.723,99

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:13:55

NOTAS:

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	338.400,00	148.536,50	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	21.600,00	16.206,01	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	31.200,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	205.600,00	110.686,82	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	21.643,67	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.348.000,00	4.815.839,20	
2.1 - Cota parte do FPM	11.526.000,00	3.776.978,03	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	3.776.978,03	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.665.000,00	999.101,94	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	1.087,49	
2.4 - Cota parte ITR	4.000,00	7.323,95	
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	31.347,79	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.686.400,00	4.964.375,70	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.824.400,00	963.167,67	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	847.200,00	277.926,09	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.888.600,00	3.388.040,49
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.848.600,00	3.120.177,24
6.1.1 - Principal	8.836.600,00	3.119.852,47
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	12.000,00	324,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	267.863,25
6.2.1 - Principal	40.000,00	267.863,25
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.012.200,00	2.156.684,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.388.040,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.028.088,97	10.005.449,83	3.089.297,75	3.089.297,75
10.1 - Educação infantil	1.883.000,00	1.882.936,52	563.135,64	563.135,64
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.883.000,00	1.882.936,52	563.135,64	563.135,64
10.2 - Ensino fundamental	8.145.088,97	8.122.513,31	2.526.162,11	2.526.162,11
11 - OUTRAS DESPESAS	2.638.151,41	2.550.911,41	781.081,20	781.081,20
11.1 - Educação infantil	27.940,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	27.940,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	2.610.211,41	2.550.911,41	781.081,20	781.081,20
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.666.240,38	12.556.361,24	3.870.378,95	3.870.378,95

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.005.449,83	3.089.297,75	3.089.297,75	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	12.556.361,24	3.870.378,95	3.870.378,95	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.371.628,34	3.089.297,75	3.089.297,75	91,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	338.804,05	-482.338,46	-482.338,46	-14,24

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	67.000,00		0,00		0,00	
24.1 - Creche	0,00		0,00		0,00	
24.2 - Pré-escola	67.000,00		0,00		0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	521.250,00		266.223,44		80.402,59	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	588.250,00		266.223,44		80.402,59	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		3.950.781,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		2.156.684,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.794.096,74

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.241.093,93	1.794.096,74	36,14			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.726,63	2.726,63	2.726,63	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.726,63	2.726,63	2.726,63	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.160.100,00	204.770,23
35.1 - Salário-Educação	301.000,00	74.321,84
35.2 - PDDE	5.100,00	0,00
35.3 - PNAE	221.000,00	62.209,63
35.4 - PNATE	251.000,00	68.173,86
35.5 - Outras transferências do FNDE	382.000,00	64,90
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	195.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.100,00	1.848,15
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	58,25
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.421.200,00	206.676,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	74.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	489.200,00	252.583,88	93.383,51	93.383,51
43 - ENSINO MÉDIO	45.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	608.200,00	252.583,88	93.383,51	93.383,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.862.690,38	13.075.168,56	4.044.165,05	4.044.165,05
47.1 - Despesas Correntes	13.755.190,38	13.073.638,56	4.042.635,05	4.042.635,05
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.802.240,38	12.688.861,24	3.914.336,32	3.914.336,32
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	952.950,00	384.777,32	128.298,73	128.298,73
47.2 - Despesas de Capital	107.500,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	107.500,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	286.759,35	53.948,84
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.388.040,49	74.321,84
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.870.378,95	30.345,42
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-195.579,11	97.925,26
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-195.579,11	97.925,26
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:17:28		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do ar Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa emp		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas d rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	338.400,00	338.400,00	148.536,50	43,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.600,00	21.600,00	16.206,01	75,03
IPTU	20.000,00	20.000,00	14.676,94	73,38
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	1.529,07	95,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00
ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.600,00	205.600,00	110.686,82	53,84
ISS	200.000,00	200.000,00	110.686,82	55,34
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte- IRRF	80.000,00	80.000,00	21.643,67	27,05
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.123.000,00	14.123.000,00	4.815.839,20	34,10
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.776.978,03	33,42
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	7.323,95	183,10
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	31.347,79	20,90
Cota Parte ICMS	2.665.000,00	2.665.000,00	999.101,94	37,49
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.087,49	36,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.461.400,00	14.461.400,00	4.964.375,70	34,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	O % (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	O % (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	O % (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.962.210,00	2.540.980,50	2.399.715,31	94,44	901.012,02	35,46	901.011,02	35,46
Despesas Correntes	1.891.210,00	2.484.980,50	2.399.715,31	96,57	901.012,02	36,26	901.011,02	36,26
Despesas de Capital	71.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	180.000,00	149.171,04	82,87	58.171,04	32,32	58.171,04	32,32
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	149.171,04	82,87	58.171,04	32,32	58.171,04	32,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.170.210,00	2.748.980,50	2.548.886,35	92,72	959.183,06	34,89	959.182,06	34,89
------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	------------	-------	------------	-------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.548.886,35	959.183,06	959.182,06
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.548.886,35	959.183,06	959.182,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			744.656,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			214.526,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,32				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Referência (j)	Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII(d) se<0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Referência (y)	Pagas (z)	
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.715.000,00	3.715.000,00	930.250,03	25,04
Provenientes da União	3.625.000,00	3.625.000,00	930.250,03	25,66
Provenientes do Estado	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	218.500,00	218.500,00	19.145,89	8,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.933.500,00	3.933.500,00	949.395,92	24,14

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.833.900,00	2.616.048,72	2.171.622,91	83,01	851.120,90	32,53	851.090,90	32,53

Despesas Correntes	2.421.400,00	2.471.548,72	2.136.322,91	86,44	815.820,90	33,01	815.790,90	33,01
Despesas de Capital	412.500,00	144.500,00	35.300,00	24,43	35.300,00	24,43	35.300,00	24,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	790.000,00	752.000,00	697.662,80	92,77	511.550,54	68,03	511.550,54	68,03
Despesas Correntes	790.000,00	752.000,00	697.662,80	92,77	511.550,54	68,03	511.550,54	68,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	185.000,00	190.000,00	102.160,58	53,77	45.583,97	23,99	45.583,97	23,99
Despesas Correntes	185.000,00	190.000,00	102.160,58	53,77	45.583,97	23,99	45.583,97	23,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.200,00	24.200,00	5.604,76	23,16	2.748,51	11,36	2.748,51	11,36
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	5.604,76	23,16	2.748,51	11,36	2.748,51	11,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.500,00	61.500,00	2.421,24	3,94	2.041,34	3,32	2.041,34	3,32
Despesas Correntes	81.500,00	51.500,00	2.421,24	4,70	2.041,34	3,96	2.041,34	3,96
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.924.600,00	3.643.748,72	2.979.472,29	81,77	1.413.045,26	38,78	1.413.015,26	38,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.796.110,00	5.157.029,22	4.571.338,22	88,64	1.752.132,92	33,98	1.752.101,92	33,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	970.000,00	932.000,00	846.833,84	90,86	569.721,58	61,13	569.721,58	61,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	200.000,00	205.000,00	102.160,58	49,83	45.583,97	22,24	45.583,97	22,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	26.200,00	26.200,00	5.604,76	21,39	2.748,51	10,49	2.748,51	10,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	96.500,00	66.500,00	2.421,24	3,64	2.041,34	3,07	2.041,34	3,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.094.810,00	6.392.729,22	5.528.358,64	86,48	2.372.228,32	37,11	2.372.197,32	37,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.924.600,00	3.643.748,72	2.979.472,29	81,77	1.413.045,26	38,78	1.413.015,26	38,78
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.170.210,00	2.748.980,50	2.548.886,35	92,72	959.183,06	34,89	959.182,06	34,89

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:29:42

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Puzos	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	2º bimestre de 2021 (Março e Abril)		
	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.296.711,60	26.292.401,95									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00								
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:33:54										
NOTA:										

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
 Secretário Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
 Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.531.000,00
Previsão Atualizada	28.531.000,00
Receitas Realizadas	8.744.589,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.531.000,00
Dotação Atualizada	28.531.000,00
Despesas Empenhadas	24.396.260,14
Despesas Liquidadas	8.738.119,00
Despesas Pagas	8.738.087,44
Superávit Orçamentário	6.470,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.396.260,14
Despesas Liquidadas	8.738.119,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.292.401,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.292.401,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.292.401,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-278.900,00	-74.772,60	26,81 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-487.950,00	-259.086,53	53,10 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	609,61	0,00	66,70	542,91
Poder Executivo	609,61	0,00	66,70	542,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	944.601,73	0,00	211.420,65	733.181,08
Poder Executivo	944.601,73	0,00	211.420,65	733.181,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	945.211,34	0,00	211.487,35	733.723,99

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais -	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.794.096,74	18% / 25%	36,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.089.297,75	70%	91,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		

Despesa de Capital Líquida

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	959.183,06	15,00 %	19,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:58

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8D0201B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.915.239,00	24.919.169,16	3.129.604,43	12,56%	6.289.172,79	25,24%	18.629.996,37
RECEITAS CORRENTES	18.845.384,00	18.849.314,16	3.129.604,43	16,60%	6.289.172,79	33,37%	12.560.141,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	804.400,00	804.400,00	79.004,19	9,82%	145.401,12	18,08%	658.998,88
Impostos	740.558,00	740.558,00	77.835,71	10,51%	140.120,53	18,92%	600.437,47
Taxas	63.842,00	63.842,00	1.168,48	1,83%	5.280,59	8,27%	58.561,41
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	15.150,00	19.080,16	4.572,85	23,97%	8.980,16	47,07%	10.100,00
Contribuições Sociais	10.100,00	10.100,00	-	0,00%	-	0,00%	10.100,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.050,00	8.980,16	4.572,85	50,92%	8.980,16	100,00%	-
RECEITA PATRIMONIAL	65.650,00	65.650,00	896,87	1,37%	1.068,34	1,63%	64.581,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	55.550,00	55.550,00	787,19	1,42%	958,66	1,73%	54.591,34
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	10.100,00	10.100,00	109,68	1,09%	109,68	1,09%	9.990,32
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-

Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.874.334,00	17.874.334,00	3.045.130,52	17,04%	6.133.723,17	34,32%	11.740.610,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.866.829,00	11.866.829,00	2.043.690,79	17,22%	4.092.151,84	34,48%	7.774.677,16
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.651.880,00	1.651.880,00	248.805,39	15,06%	497.394,76	30,11%	1.154.485,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.355.625,00	4.355.625,00	752.634,34	17,28%	1.544.176,57	35,45%	2.811.448,43
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.850,00	85.850,00	-	0,00%	-	0,00%	85.850,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.350,00	35.350,00	-	0,00%	-	0,00%	35.350,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	50.500,00	50.500,00	-	0,00%	-	0,00%	50.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.069.855,00	6.069.855,00	-	0,00%	-	0,00%	6.069.855,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	151.500,00	151.500,00	-	0,00%	-	0,00%	151.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	151.500,00	151.500,00	-	0,00%	-	0,00%	151.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	90.900,00	90.900,00	-	0,00%	-	0,00%	90.900,00
Alienação de Bens Móveis	60.600,00	60.600,00	-	0,00%	-	0,00%	60.600,00
Alienação de Bens Imóveis	30.300,00	30.300,00	-	0,00%	-	0,00%	30.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.776.955,00	5.776.955,00	-	0,00%	-	0,00%	5.776.955,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.856.839,00	4.856.839,00	-	0,00%	-	0,00%	4.856.839,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	920.116,00	920.116,00	-	0,00%	-	0,00%	920.116,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.500,00	50.500,00	-	0,00%	-	0,00%	50.500,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.500,00	50.500,00	-	0,00%	-	0,00%	50.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.915.239,00	24.919.169,16	3.129.604,43	12,56%	6.289.172,79	25,24%	18.629.996,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.915.239,00	24.919.169,16	3.129.604,43	12,56%	6.289.172,79	25,24%	18.629.996,37
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	192.678,11	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.915.239,00	24.919.169,16	3.129.604,43	12,56%	6.481.850,90	26,01%	18.437.318,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	24.504.211,00	24.504.211,00	4.080.085,70	7.476.764,52	17.027.446,48	3.251.090,79	6.481.850,90	18.022.360,10	6.214.894,00	
DESPESAS CORRENTES	18.434.356,00	19.093.868,77	3.958.312,50	7.353.622,22	11.740.246,55	3.130.917,59	6.360.308,60	12.733.560,17	6.093.351,70	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.270.048,00	10.429.778,09	1.562.100,65	3.100.913,51	7.328.864,58	1.562.100,65	3.100.913,51	7.328.864,58	2.837.798,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.946,00	38.946,00	-	-	38.946,00	-	-	38.946,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.125.362,00	8.625.144,68	2.396.211,85	4.252.708,71	4.372.435,97	1.568.816,94	3.259.395,09	5.365.749,59	3.255.553,09	
DESPESAS DE CAPITAL	6.069.855,00	5.410.342,23	121.773,20	123.142,30	5.287.199,93	120.173,20	121.542,30	5.288.799,93	121.542,30	
INVESTIMENTOS	5.835.676,00	5.195.873,75	121.773,20	123.142,30	5.072.731,45	120.173,20	121.542,30	5.074.331,45	121.542,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.200,00	489,48	-	-	489,48	-	-	489,48	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	213.979,00	213.979,00	-	-	213.979,00	-	-	213.979,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.504.211,00	24.504.211,00	4.080.085,70	7.476.764,52	17.027.446,48	3.251.090,79	6.481.850,90	18.022.360,10	6.214.894,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.504.211,00	24.504.211,00	4.080.085,70	7.476.764,52	17.027.446,48	3.251.090,79	6.481.850,90	18.022.360,10	6.214.894,00	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.504.211,00	24.504.211,00	4.080.085,70	7.476.764,52		3.251.090,79	6.481.850,90		6.214.894,00	

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 14/06/2021, às 14:17:44.														
NOTA:														
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.														
2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre														

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DC7BE265

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA RREO 2º BIMESTRE - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.504.211,00	24.504.211,00	4.080.085,70	7.476.764,52	100,00	17.027.446,48	3.251.090,79	6.481.850,90	100,00	18.022.360,10	
LEGISLATIVA	1.099.890,00	1.099.890,00	148.484,32	355.073,59	4,75	744.816,41	132.231,11	257.797,27	3,98	842.092,73	
Ação Legislativa	1.099.890,00	1.099.890,00	148.484,32	355.073,59	4,75	744.816,41	132.231,11	257.797,27	3,98	842.092,73	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.976.230,00	1.976.230,00	192.579,76	418.995,56	5,60	1.557.234,44	192.834,58	388.150,38	5,99	1.588.079,62	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.417.275,00	1.417.275,00	168.412,58	349.779,24	4,68	1.067.495,76	166.258,40	329.725,06	5,09	1.087.549,94	
Administração Financeira	558.955,00	558.955,00	24.167,18	69.216,32	0,93	489.738,68	26.576,18	58.425,32	0,90	500.529,68	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.603,00	836.603,00	59.409,71	125.069,74	1,67	711.533,26	60.029,45	123.052,77	1,90	713.550,23	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência Comunitária	836.603,00	836.603,00	59.409,71	125.069,74	1,67	711.533,26	60.029,45	123.052,77	1,90	713.550,23	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.828.100,00	1.828.100,00	253.590,17	545.080,03	7,29	1.283.019,97	253.590,17	545.080,03	8,41	1.283.019,97	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.828.100,00	1.828.100,00	253.590,17	545.080,03	7,29	1.283.019,97	253.590,17	545.080,03	8,41	1.283.019,97	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

SAÚDE	7.060.152,00	7.352.038,07	2.009.253,56	3.175.408,59	42,47	4.176.629,48	1.216.541,47	2.333.722,03	36,00	5.018.316,04
Atenção Básica	765.894,00	802.521,60	101.344,15	145.605,55	1,95	656.916,05	101.344,15	145.605,55	2,25	656.916,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.336.035,00	4.598.791,46	1.615.981,48	2.559.742,63	34,24	2.039.048,83	823.206,61	1.737.271,64	26,80	2.861.519,82
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	35.350,00	35.350,00	6.552,91	9.726,35	0,13	25.623,65	6.552,91	9.726,35	0,15	25.623,65
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.922.873,00	1.915.375,01	285.375,02	460.334,06	6,16	1.455.040,95	285.437,80	441.118,49	6,81	1.474.256,52
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.788.951,00	6.788.951,00	961.868,97	1.978.982,81	26,47	4.809.968,19	961.868,97	1.978.982,81	30,53	4.809.968,19
Ensino Fundamental	6.087.556,00	6.087.556,00	960.449,97	1.971.463,81	26,37	4.116.092,19	960.449,97	1.971.463,81	30,42	4.116.092,19
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	701.395,00	701.395,00	1.419,00	7.519,00	0,10	693.876,00	1.419,00	7.519,00	0,12	693.876,00
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	27.270,00	26.462,00	-	-	-	26.462,00	-	-	-	26.462,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.270,00	26.462,00	-	-	-	26.462,00	-	-	-	26.462,00
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.684.175,00	2.684.175,00	309.049,42	698.207,29	9,34	1.985.967,71	292.539,63	679.827,50	10,49	2.004.347,50
Infra-Estrutura Urbana	2.623.575,00	2.660.091,46	309.049,42	698.207,29	9,34	1.961.884,17	292.539,63	679.827,50	10,49	1.980.263,96
Serviços Urbanos	60.600,00	24.083,54	-	-	-	24.083,54	-	-	-	24.083,54
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	151.500,00	151.500,00	-	-	-	151.500,00	-	-	-	151.500,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	151.500,00	151.500,00	-	-	-	151.500,00	-	-	-	151.500,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	456.500,00	164.613,93	-	-	-	164.613,93	-	-	-	164.613,93
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	456.500,00	164.613,93	-	-	-	164.613,93	-	-	-	164.613,93
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	30.300,00	30.300,00	-	-	-	30.300,00	-	-	-	30.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	30.300,00	30.300,00	-	-	-	30.300,00	-	-	-	30.300,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	659.530,00	659.530,00	28.667,15	47.560,27	0,64	611.969,73	28.981,57	47.560,27	0,73	611.969,73
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	659.530,00	659.530,00	28.667,15	47.560,27	0,64	611.969,73	28.981,57	47.560,27	0,73	611.969,73
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	530.300,00	530.300,00	-	-	-	530.300,00	-	-	-	-	530.300,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	530.300,00	530.300,00	-	-	-	530.300,00	-	-	-	-	530.300,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	374.710,00	375.518,00	117.182,64	132.386,64	1,77	243.131,36	112.473,84	127.677,84	1,97	247.840,16	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	374.710,00	375.518,00	117.182,64	132.386,64	1,77	243.131,36	112.473,84	127.677,84	1,97	247.840,16	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.504.211,00	24.504.211,00	4.080.085,70	7.476.764,52	100,00	17.027.446,48	3.251.090,79	6.481.850,90	100,00	18.022.360,10	-	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:83996841

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO III -RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.500.670,28	1.754.632,52	2.353.342,95	1.498.017,32	1.464.359,08	1.492.272,68	1.651.527,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.328,72	34.146,48	35.292,10	26.632,34	34.468,41	30.176,17	31.726,68	
IPTU	-	430,00	800,00	-	300,00	-	-	
ISS	6.999,18	6.515,46	10.762,32	8.792,60	10.332,55	5.209,84	6.385,61	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	
IRRF	22.512,90	27.201,02	23.729,78	17.070,80	23.535,86	24.666,33	25.341,07	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	816,64	-	-	768,94	300,00	300,00	-	
Contribuições	356,11	168,55	-	0,15	280,20	2.376,65	1.677,49	
Receita Patrimonial	324,95	299,70	410,25	205,87	101,31	17.168,37	131,92	
Rendimentos de Aplicação Financeira	320,10	299,70	406,56	205,87	101,31	151,69	131,92	
Outras Receitas Patrimoniais	4,85	-	3,69	-	-	17.016,68	-	

Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.469.660,50	1.720.017,79	2.317.640,60	1.471.178,96	1.429.509,16	1.442.551,49	1.617.991,84
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-Parte do ICMS	97.202,49	99.006,68	116.034,36	126.498,80	153.124,58	143.247,71	141.406,95
Cota-Parte do IPVA	4.545,32	11.078,96	9.182,67	3.830,82	2.008,47	3.003,42	3.600,56
Cota-Parte do ITR	-	26,85	585,81	155,00	424,78	316,61	34,75
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	90,80	81,65	98,10	113,45	133,26	152,51	167,17
Transferências do FUNDEB	242.426,79	247.608,85	254.325,11	262.647,56	254.234,40	307.205,89	368.036,32
Outras Transferências Correntes	462.970,31	822.965,48	1.007.803,88	487.422,23	543.921,78	348.576,45	256.409,75
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	166.567,58	146.398,99	154.158,97	154.147,69	139.384,41	170.684,17	213.669,02
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.925,41	127.656,52	133.926,10	143.432,93	125.842,21	156.722,61	197.955,57
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	14.642,17	18.742,47	20.232,87	10.714,76	13.542,20	13.961,56	15.713,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.334.102,70	1.608.233,53	2.199.183,98	1.343.869,63	1.324.974,67	1.321.588,51	1.437.858,91
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.212.874,01	1.619.805,21	2.024.705,90	1.725.222,79	1.790.566,41	21.087.997,08	21.667.931,00
Receita Tributária	52.906,32	28.491,82	37.905,11	37.950,99	41.053,20	421.078,34	804.400,00
IPTU	-	130,00	1.084,07	-	-	2.744,07	60.648,00
ISS	5.581,00	8.608,20	10.053,22	13.887,03	10.570,57	103.697,58	212.804,00
ITBI	363,18	-	150,00	-	-	513,18	31.921,00
IRRF	46.962,14	19.333,62	22.925,71	23.225,88	30.152,23	306.657,34	435.185,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	420,00	3.692,11	838,08	330,40	7.466,17	63.842,00
Receita de Contribuições	2.854,39	3.689,72	717,59	2.679,11	1.893,74	16.693,70	15.150,00
Receita Patrimonial	141,53	88,28	83,19	343,99	552,88	19.852,24	65.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	141,53	88,28	83,19	234,31	552,88	2.717,34	55.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	109,68	-	17.134,90	10.100,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.156.971,77	1.587.535,39	1.986.000,01	1.684.248,70	1.747.066,59	20.630.372,80	20.696.881,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	9.501.028,00
Cota-Parte do ICMS	186.276,20	155.391,49	144.653,08	157.570,77	120.974,83	1.641.387,94	1.616.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.991,19	2.559,57	4.808,40	4.719,26	8.314,87	60.643,51	52.071,00
Cota-Parte do ITR	47,52	12,13	-	58,20	-	1.661,65	11.100,00
Transferências da LC 87/1996	3.866,75	-	632,18	316,09	316,09	5.131,11	3.030,00
Transferências da LC 61/1989	175,83	132,23	108,16	128,43	128,82	1.510,41	9.191,00
Transferências do FUNDEB	395.362,22	336.647,75	454.894,48	333.952,75	418.681,59	3.876.023,71	4.355.625,00
Outras Transferências Correntes	303.317,05	173.324,22	175.714,27	379.690,05	354.142,95	5.316.258,42	5.148.836,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	85.850,00
DEDUÇÕES (II)	249.569,19	214.974,28	269.968,47	193.088,36	193.096,41	2.265.707,54	2.822.547,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.091,91	214.974,28	269.968,47	193.088,36	193.096,41	2.123.680,78	2.822.547,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	34.477,28	-	-	-	-	142.026,76	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.963.304,82	1.404.830,93	1.754.737,43	1.532.134,43	1.597.470,00	18.822.289,54	18.845.384,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:CDB83901

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.659.758,00	7.160.300,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.400,00	145.401,12
IPTU	60.648,00	1.214,07
ISS	212.804,00	43.119,02
ITBI	31.921,00	150,00
IRRF	435.185,00	95.637,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.842,00	5.280,59
Contribuições	15.150,00	8.980,16
Receita Patrimonial	65.650,00	1.068,34
Aplicações Financeiras (II)	55.550,00	958,66
Outras Receitas Patrimoniais	10.100,00	109,68
Transferências Correntes	20.688.708,00	7.004.850,69
Cota-Parte do FPM	6.934.618,00	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	1.380.670,00	462.872,22
Cota-Parte do IPVA	41.657,00	20.402,10
Cota-Parte do ITR	8.880,00	56,28
Transferências da LC 87/1996	3.030,00	1.264,36

Transferências da LC 61/1989	9.191,00	497,64
Transferências do FUNDEB	4.355.625,00	1.544.176,57
Outras Transferências Correntes	7.955.037,00	1.953.999,01
Demais Receitas Correntes	85.850,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	85.850,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.604.208,00	7.159.341,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.069.855,00	-
Operações de Crédito (VI)	151.500,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	90.900,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	60.600,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.300,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.776.955,00	-
Convênios	303.000,00	-
Outras Transferências de Capital	5.473.955,00	-
Outras Receitas de Capital	50.500,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.500,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.827.455,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.431.663,00	7.159.341,65

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.080.838,77	6.998.548,63	6.102.511,33	5.835.554,43	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	9.690.458,09	2.890.534,87	2.890.534,87	2.627.419,97	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.946,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	8.351.434,68	4.108.013,76	3.211.976,46	3.208.134,46	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.041.892,77	6.998.548,63	6.102.511,33	5.835.554,43	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.323.482,23	123.142,30	121.542,30	121.542,30	-	-	-	
Investimentos	5.109.013,75	123.142,30	121.542,30	121.542,30	-	-	-	
Inversões Financeiras	489,48	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	489,48	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	213.979,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.109.503,23	123.142,30	121.542,30	121.542,30	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.151.396,00	7.121.690,93	6.224.053,63	5.957.096,73	-	-	-	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.202.244,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.733.539,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	958,66
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.203.203,58
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	814.054,00

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	858.529,94	1.020.557,29
Disponibilidade de Caixa	858.529,94	1.020.557,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	858.529,94	1.020.557,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.215.428,04	1.053.400,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	162.027,35	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	162.027,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	161.068,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	740.558,00	140.120,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.648,00	1.214,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.921,00	150,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	212.804,00	43.119,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.185,00	95.637,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.192.420,00	4.377.802,63
2.1- Cota-Parte FPM	9.501.028,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.501.028,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.616.000,00	578.590,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.191,00	497,64
2.4- Cota-Parte ITR	11.100,00	70,33
2.5- Cota-Parte IPVA	52.071,00	20.402,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.030,00	1.264,36
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.932.978,00	4.517.923,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.237.878,00	875.307,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB	745.366,50	254.173,14
5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.355.625,27	1.544.176,84
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.355.625,27	1.544.176,84
6.1.1- Principal	4.355.625,00	1.544.176,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,27	0,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.117.747,00	668.868,92
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.544.176,84	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.557.513,73	1.826.239,39	1.826.239,39	1.563.124,49	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	4.557.513,73	1.826.239,39	1.826.239,39	1.563.124,49	-
11- OUTRAS DESPESAS	85.345,00	5.280,22	5.280,22	5.280,22	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	85.345,00	5.280,22	5.280,22	5.280,22	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.642.858,73	1.831.519,61	1.831.519,61	1.568.404,71	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE EM CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.826.239,39	1.826.239,39	1.563.124,49	-	-
14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.831.519,61	1.831.519,61	1.568.404,71	-	-
15- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAF	-	-	-	-	-
16- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT	-	-	-	-	-
17- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total custeadas com FUNDEB- Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.080.923,79	1.826.239,39	1.826.239,39	118,27
20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	154.417,68	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIM. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.595,00	919,00	919,00	919,00	-	
24.1- Creche	75.750,00	-	-	-	-	
24.2- Pré-escola	34.845,00	919,00	919,00	919,00	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	107.060,00	1.435,00	1.435,00	1.435,00	-	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	217.655,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	-	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.833.873,61
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		668.868,92
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		1.165.004,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.129.480,79	1.165.004,69	25,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	753.070,00	73.003,36
35.1- Salário-Educação	198.970,00	35.739,88
35.2- PDDE	10.605,00	-
35.3- PNAE	152.510,00	28.624,00
35.4 - PNATE	50.500,00	8.538,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	340.485,00	100,88
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	101.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	854.070,00	73.003,36

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	590.800,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	-
41.1- Creche	232.300,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	358.500,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.337.637,27	138.509,20	138.509,20	138.509,20	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.928.437,27	145.109,20	145.109,20	145.109,20	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.788.951,00	1.978.982,81	1.978.982,81	1.715.867,91	-
47.1- Despesas Correntes	5.790.305,02	1.977.547,81	1.977.547,81	1.714.432,91	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.626.280,02	1.829.860,68	1.829.860,68	1.566.745,78	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.164.025,00	147.687,13	147.687,13	147.687,13	-
47.2- Despesas de Capital	998.645,98	1.435,00	1.435,00	1.435,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	998.645,98	1.435,00	1.435,00	1.435,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
---	-------------	-----------------------

48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.088,89	34,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.544.176,84	35.741,55
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.568.404,71	37.220,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(10.138,98)	(1.444,22)
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	499.791,70	1.861,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	306.848,27	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	182.804,45	416,78

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 14/06/2021, às 14:27:12.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:631E4099

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2 BIMESTRE - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	740.558,00	740.558,00	140.120,53	18,92%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.648,00	60.648,00	1.214,07	2,00%
IPTU	60.648,00	60.648,00	1.214,07	2,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.921,00	31.921,00	150,00	0,47%
ITBI	31.921,00	31.921,00	150,00	0,47%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	212.804,00	212.804,00	43.119,02	20,26%
ISS	212.804,00	212.804,00	43.119,02	20,26%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	435.185,00	435.185,00	95.637,44	21,98%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.369.873,00	8.374.442,36	3.506.675,11	41,87%
Cota-Parte FPM	6.934.618,00	6.934.618,00	3.021.582,51	43,57%
Cota-Parte ITR	8.880,00	8.880,00	56,28	0,63%
Cota-Parte IPVA	41.657,00	41.657,00	20.402,10	48,98%
Cota-Parte ICMS	1.380.670,00	1.380.670,00	462.872,22	33,53%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.353,00	7.353,00	497,64	6,77%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-3.305,00	1.264,36	1.264,36	100,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-3.305,00	1.264,36	1.264,36	100,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.110.431,00	9.115.000,36	3.646.795,64	40,01%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100				
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.259.270,00	3.259.270,00	1.562.456,56	47,94%	1.525.702,68	46,81%	1.525.389,68	46,80%	
Despesas Correntes	3.244.120,00	3.244.120,00	1.558.981,56	48,06%	1.522.227,68	46,92%	1.521.914,68	46,91%	
Despesas de Capital	15.150,00	15.150,00	3.475,00	22,94%	3.475,00	22,94%	3.475,00	22,94%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.010,00	1.010,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	1.010,00	1.010,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.260.280,00	3.260.280,00	1.562.456,56	47,92%	1.525.702,68	46,80%	1.525.389,68	46,79%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.562.456,56	1.525.702,68	1.525.389,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.562.456,56	1.525.702,68	1.525.389,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		547.019,35	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		547.019,35	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.015.437,21	978.683,33	978.370,33

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,84	41,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) l (l = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) l (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.727.000,00	2.727.000,00	907.626,81	33,28%
Proveniente da União	2.676.500,00	2.676.500,00	907.626,81	33,91%
Proveniente dos Estados	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.727.000,00	2.727.000,00	907.626,81	33,28%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	765.894,00	802.521,60	145.605,55	18,14%	145.605,55	18,14%	145.605,55	18,14%		
Despesas Correntes	750.958,00	785.617,89	141.617,84	18,03%	141.617,84	18,03%	141.617,84	18,03%		
Despesas de Capital	14.936,00	16.903,71	3.987,71	23,59%	3.987,71	23,59%	3.987,71	23,59%		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.076.765,00	1.339.521,46	997.286,07	74,45%	211.568,96	15,79%	211.568,96	15,79%		
Despesas Correntes	1.070.705,00	1.333.461,46	997.286,07	74,79%	211.568,96	15,87%	211.568,96	15,87%		
Despesas de Capital	6.060,00	6.060,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	35.350,00	35.350,00	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%		
Despesas Correntes	35.350,00	35.350,00	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.921.863,00	1.914.365,01	460.334,06	24,05%	441.118,49	23,04%	437.938,49	22,88%		
Despesas Correntes	1.068.580,00	1.061.082,01	460.334,06	43,38%	441.118,49	41,57%	437.938,49	41,27%		
Despesas de Capital	853.283,00	853.283,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.799.872,00	4.091.758,07	1.612.952,03	39,42%	808.019,35	19,75%	804.839,35	19,67%		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até	% (d/c) x	Até	% (e/c) x	Até	% (f/c) x		

			bimestre (d)	100	bimestre (e)	100	bimestre (f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	765.894,00	802.521,60	145.605,55	18,14%	145.605,55	18,14%	145.605,55	18,14%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.336.035,00	4.598.791,46	2.559.742,63	55,66%	1.737.271,64	37,78%	1.736.958,64	37,77%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-		-		-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.350,00	35.350,00	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	9.726,35	27,51%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-		-		-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.922.873,00	1.915.375,01	460.334,06	24,03%	441.118,49	23,03%	437.938,49	22,86%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.060.152,00	7.352.038,07	3.175.408,59	43,19%	2.333.722,03	31,74%	2.330.229,03	31,70%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.799.872,00	4.091.758,07	1.612.952,03	39,42%	808.019,35	19,75%	804.839,35	19,67%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.260.280,00	3.260.280,00	1.562.456,56	47,92%	1.525.702,68	46,80%	1.525.389,68	46,79%	

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 14/06/2021, às 14:29:58.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:006425C0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			24.915.239,00	
Previsão Atualizada			24.919.169,16	
Receitas Realizadas	3.129.604,43		6.289.172,79	
Déficit Orçamentário	192.678,11			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial			24.504.211,00	
Créditos Adicionais			-	
Dotação Atualizada			24.504.211,00	
Despesas Empenhadas	4.080.085,70		7.476.764,52	
Despesas Liquidadas	3.251.090,79		6.481.850,90	
Superávit Orçamentário			-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	4.080.085,70		7.476.764,52	
Despesas Liquidadas	3.251.090,79		6.481.850,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			18.822.289,54	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	814.054,00	1.203.203,58	148%	
Resultado Primário	2.733.539,00	1.202.244,92	44%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.165.004,69	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.826.239,39	25%		25,79%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		70%		118,3%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		50%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.525.702,68	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:14D3FCF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100601/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/ RN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 100601/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100601/2021, processo administrativo nº **27040001/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do edital de Pregão nº 009/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:	05.909.473/0001-20 - C. TRAJANO PINTO MENDONÇA					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	7.938,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
60	BANANA PACOVAN UNIDADE	IN NATURA	UND	15.000,00	0,23	3.450,00
67	TOMATE DE PRIMEIRA KG	IN NATURA	KG	1.200,00	2,99	3.588,00
69	ABACAXI TIPO PÉROLA UND	IN NATURA	UND	360,00	2,50	900,00
Total de Itens por Fornecedor: 3					Total Fornecedor:	7.938,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 10 de junho de 2021, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

C. TRAJANO PINTO MENDONÇA
05.909.473/0001-20

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:6EAC7C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100602/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/ RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 100602/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100602/2021, processo administrativo nº 27040001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do edital de Pregão nº 009/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:	09.117.186/0001-38 - RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	56.940,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
20	PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO FRANCÊS);	PADAIA BOM JESUS	KG	1.000,00	8,94	8.940,00
21	PÃO, DIVERSOS TIPOS, FARINHA DE TRIGO BRANCA (TIPO DOCE);	PADARIA BOM JESUS	KG	1.600,00	9,00	14.400,00
22	PÃO DE QUEIJO;	PADARIA BOM JESUS	UND	1.600,00	21,00	33.600,00
Total de Itens por Fornecedor: 3	Total por Fornecedor:				56.940,00	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 10 de junho de 2021, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento

disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA
09.117.186/0001-38

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:727473A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100603/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/ RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 100603/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100603/2021, processo administrativo nº **27040001/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do edital de Pregão nº 009/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:		11.939.808/0001-55 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA				
Qtd. Itens:	8	Média Desconto(%):	-	Total:	194.104,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500g	QUAKER	PCT	400,00	5,26	2.104,00
6	BISCOITO SALGADO INTEGRAL;	ESTRELA	PCT	200,00	3,02	604,00
14	BOLO SABOR CHOCOLATE	DA CASA	KG	1.600,00	8,45	13.520,00
15	BOLO SABOR LARANJA	DA CASA	KG	1.600,00	8,95	14.320,00
17	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (MÚSCULO DIANTEIRO);	PRAVITA	KG	2.000,00	18,60	37.200,00
18	CARNE DE SOL;	PRAVITA	KG	2.000,00	28,27	56.540,00
19	LEITE DE VACA INTEGRAL, EM PÓ;	ITALAC	PCT	15.000,00	4,60	69.000,00
72	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAI KG	IN NATURA	KG	960,00	0,85	816,00
Total de Itens por Fornecedor: 8		Total por Fornecedor: R\$ 194.104,00				

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 10 de junho de 2021, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

MIRAGEM ATACAREJO LTDA

11.939.808/0001-55

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:DOE08876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100604/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100604/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100604/2021, processo administrativo nº **27040001/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do edital de Pregão nº 009/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDORE VENCEDOR:

Forneecedor:	24.594.947/0001-36 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE					
Qtd. Itens:	3	Média Desconto(%):	-	Total:	44.792,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
12	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO;	TRÊS	PCT	700,00	3,31	2.317,00
13	ACHOCOLATADO EM PÓ;	TRÊS CORAÇÕES	PCT	500,00	3,59	1.795,00
30	FELIÃO CARIOQUINHA TIPO 1	IN NATURA	KG	12.000,00	3,39	40.680,00
Total de Itens por Forneecedor: 3				Total por Forneecedor:		44.792,00

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 10 de junho de 2021, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz
CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
CPF sob o n.º 503.344.094-20
Prefeito Municipal

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE
24.594.947/0001-36

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:C1D00BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100605/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/ RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 100605/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100605/2021, processo administrativo nº **27040001/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do edital de Pregão nº 009/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDORE VENCEDOR:

Fornecedor:	29.143.973/0001-61 - RUTH ATACAREJO EIRELI					
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%):	-	Total:	116.825,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
16	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COXÃO DURO MOÍDA);	a. azevedo carnes	KG	2.000,00	16,40	32.800,00
28	AÇUCAR CRISTALIZADO COR BRANCA PACOTE	ALEGRE	KG	2.000,00	2,72	5.440,00
29	FARINHA DE MANDIOCA CRUA	BELO GRÃO	KG	300,00	2,75	825,00
31	FEIJÃO MACASSAR	BELO GRÃO	KG	12.000,00	6,48	77.760,00
Total de Itens por Fornecedor: 4				Total por Fornecedor:	116.825,00	

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 10 de junho de 2021, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

RUTH ATACAREJO EIRELI

29.143.973/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100606/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/ RNATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 100606/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100606/2021, processo administrativo n.º 27040001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do edital de Pregão nº 009/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDORE VENCEDOR:

Forneecedor:	70.046.685/0001-92 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA						
Qtd. Itens:	40	Média Desconto(%):	-	Total:	530.447,50		
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total	
1	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA	KIMIMO	CX	200,00	2,12	424,00	
2	ARROZ BRANCO TIPO L...	BRILANTE	KG	18.000,00	3,64	65.520,00	
3	ARROZ PARBOLIZADO TIPO I	BRILHANTE	KG	18.000,00	3,64	65.520,00	
4	ARROZ COMUM VERMELHO;	TIMBAUBA	KG	5.000,00	4,89	24.450,00	
7	EXTRATO DE TOMATE;	XAVANTE	UND	2.000,00	1,39	2.780,00	
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO;	PRIMOR	KG	500,00	3,09	1.545,00	
9	FLOCÃO DE MILHO.	MARATA	PCT	23.000,00	1,26	28.980,00	
10	MILHO PARA CANJICA/MUNGUNZA	SANTA CLARA	PCT	800,00	2,16	1.728,00	
11	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA;	SORA	PCT	400,00	3,04	1.216,00	
23	PÃO DE FORMA	DA CASA	PCT	800,00	3,98	3.184,00	
24	TEMPERO PRONTO, DIVERSOS TIPOS.;	ARISCO	CX	100,00	8,49	849,00	
25	BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA	ESTRELA	PCT	2.000,00	2,45	4.900,00	
26	BISCOITO AMANTEIGADO DOCE (TIPO MARIA) - SABOR CHOCOLATE	ESTRELA	PCT	2.000,00	2,68	5.360,00	
27	CARNE BOVINA DE 2ª, RESFRIADA/CONGELADA (COSTELA);	FRIBOI	KG	500,00	19,83	9.915,00	
32	GOMA PARA TAPIOCA HIDRATADA;	SINHÁ MARIA	KG	700,00	3,28	2.296,00	
33	MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ESPAGUETE)	BOM SABOR	PCT	18.000,00	1,98	35.640,00	
34	MARGARINA DE 500G;	CLAYBON	KG	600,00	3,78	2.268,00	
35	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML;	PRIMOR	UND	900,00	7,78	7.002,00	
36	SAL REFINADO IODADO;	TUCANO	KG	500,00	0,46	230,00	
37	COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM;	NORDESTINO	PCT	1.500,00	0,46	690,00	
38	CARNE DE CHARQUE DE PRIMEIRA QUALIDADE;	FRISA	KG	500,00	18,36	9.180,00	
39	FELJÃO PRETO TIPO I;	BELO GRÃO	KG	5.000,00	6,88	34.400,00	
40	ORÉGANO;	LESN	PCT	500,00	1,47	735,00	
41	BEBIDA LÁCTEA - DIVERSOS SABORES;	GURUPY	LA	7.000,00	2,24	15.680,00	
42	BISCOITO DOCE (TIPO BICHARADA);	ESTRELA	PCT	1.500,00	2,70	4.050,00	
43	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA	ESTRELA	PCT	1.500,00	2,83	4.245,00	
44	BISCOITO DOCE (TIPO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS);	ESTRELA	PCT	4.000,00	2,69	10.760,00	
45	BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER)	ESTRELA	PCT	4.000,00	2,59	10.360,00	
46	FARINHA DIVERSOS SABORES PREPARADO PARA MINGAU 230g	ALL NUTRI	PCT	500,00	2,28	1.140,00	
47	FARINHA LÁCTEA;	ALL NUTRI	PCT	600,00	2,85	1.710,00	
48	FRANGO, PEITO, DIVERSOS CORTES RESFRIADO / CONGELADO	AVIVAR	KG	5.000,00	7,88	39.400,00	
49	MACARRÃO DE TRIGO, COM OU SEM OVOS, FRESCO/SECO (TIPO ARGOLINHA);	VITARELA	PCT	1.500,00	2,78	4.170,00	
50	OVO DE GALINHA;	FILADELFIA	Ban	12.000,00	4,50	54.000,00	
51	POLPA DE FRUTAS - SABORES DIVERSOS, CONGELADA	NOSSA FRUTA	KG	8.000,00	2,59	20.720,00	
52	CREME DE LEITE 200g	MOCOCA	UND	1.000,00	1,89	1.890,00	
53	MILHO VERDE	FUGINI	LA	1.500,00	1,85	2.775,00	
54	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	PALMEIRAS	UND	1.500,00	2,76	4.140,00	
55	QUEIJO MUSSARELA	AUREA	KG	500,00	21,95	10.975,00	
57	QUEIJO COALHO;	GURUPY	KG	1.500,00	21,88	32.820,00	
59	ALHO COM CASCA KG	LESIN	KG	150,00	18,67	2.800,50	
Total de Itens por Forneecedor: 40				Total por Forneecedor: 530.447,50			

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 10 de junho de 2021, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA

70.046.685/0001-92

Publicado por:
Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner
Código Identificador:6FBAA958

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100607/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/ RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 100607/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Léllis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 100607/2021, processo administrativo n.º 27040001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do edital de Pregão n.º 009/2021 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDORE VENCEDOR:

Forneecedor:	70.321.492/0001-00 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA					
Qtd. Itens:	13	Total: 36.903,40				
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL Unitário	VL Total
56	MACAXEIRA KG	IN NATURA	KG	2.300,00	1,99	4.577,00
58	ABÓBORA KG	IN NATURA	KG	240,00	2,49	597,60
61	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMA	IN NATURA	KG	1.200,00	3,48	4.176,00
62	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA KG	IN NATURA	KG	1.200,00	2,67	3.204,00
63	CENOURA DE PRIMEIRA.	IN NATURA	KG	1.200,00	2,23	2.676,00
64	CHUCHU DE PRIMEIRA KG	IN NATURA	KG	240,00	2,49	597,60
65	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA.	IN NATURA	UND	3.600,00	2,59	9.324,00
66	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA KG	IN NATURA	KG	240,00	4,54	1.089,60
68	ABACATE MANTEIGA KG	IN NATURA	KG	360,00	3,38	1.216,80
70	BETERRABA KG	IN NATURA	KG	240,00	3,43	823,20
71	MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA NACIONAL KG	IN NATURA	KG	240,00	5,94	1.425,60
73	MELANCIA DE PRIMEIRA KG	IN NATURA	KG	2.400,00	1,59	3.816,00
74	CHEIRO VERDE UND	IN NATURA	UND	2.000,00	1,69	3.380,00
Total de Itens por Forneecedor: 13						Total por Forneecedor: 36.903,40

preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 10 de junho de 2021, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 10 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

CPF sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA

70.321.492/0001-00

Publicado por:

Jousimar Edivagner Matias Moura Edivagner

Código Identificador:C79C2C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 025_ANEXO I

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021 – GP

Anexo I

Tabela de Vida Útil e Valor Residual para Bens Móveis e Imóveis

NOVO CÓDIGO AUDESPPCASP	TÍTULO	VIDA ÚTIL (ANO)	VALOR RESIDUAL(%)
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	10
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	15	20
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES DIVERSOS	10	10
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10
1.2.3.1.1.01.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20	10

1.2.3.1.1.01.07	MAQUINASE EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.08	MAQUINASE EQUIPAMENTOS GRAFICOS	15	10
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	5	10
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.22	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO	10	10
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	10	10
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA	5	10
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5	10
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS	10	10
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINASE UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10	10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	-	-
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	5	10
1.2.3.1.1.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10	10
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	15	10
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	-	-
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS	15	10
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL	15	10
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	15	10
1.2.3.1.1.05.05	EMBARCAÇÕES	15	10
1.2.3.1.1.05.06	AERONAVES	25	20
1.2.3.1.1.06.00	PECASE CONJUNTOS DE REPOSICAO	5	10
1.2.3.1.1.10.00	SEMOVENTES	10	10
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MOVEIS	10	10
1.2.3.2.1.99.01	BENS IMOVEIS LOCADOS PARA TERCEIROS	25	4
1.2.3.2.1.99.02	IMOVEIS EM PODER DE TERCEIROS	25	4
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMOVEIS	25	4

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:CFD36322

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 2º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (Março e Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.690.400,00	19.690.400,00	2.887.748,92	14,67	6.351.409,57	32,26	13.338.990,43
RECEITAS CORRENTES	16.410.400,00	16.410.400,00	2.820.234,65	17,19	6.283.895,30	38,29	10.126.504,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	372.000,00	372.000,00	140.842,05	37,86	737.301,71	198,20	-365.301,71
Impostos	371.000,00	371.000,00	140.752,05	37,94	736.311,71	198,47	-365.311,71
Taxas	1.000,00	1.000,00	90,00	9,00	990,00	99,00	10,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	4.279,99	20,38	6.287,61	29,94	14.712,39
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	21.000,00	21.000,00	4.279,99	20,38	6.287,61	29,94	14.712,39
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	2.408,61	16,06	3.025,50	20,17	11.974,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	15.000,00	15.000,00	2.408,61	16,06	3.025,50	20,17	11.974,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.901.400,00	15.901.400,00	2.668.816,70	16,78	5.530.359,51	34,78	10.371.040,49

Transferências da União e de suas Entidades	11.386.320,00	11.386.320,00	1.884.199,46	16,55	3.786.024,55	33,25	7.600.295,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.602.080,00	1.602.080,00	252.117,45	15,74	555.273,88	34,66	1.046.806,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.913.000,00	2.913.000,00	532.499,79	18,28	1.189.061,08	40,82	1.723.938,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	3.887,30	3,89	6.920,97	6,92	93.079,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	3.887,30	7,77	6.920,97	13,84	43.079,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.280.000,00	3.280.000,00	67.514,27	2,06	67.514,27	2,06	3.212.485,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	67.514,27	2,11	67.514,27	2,11	3.132.485,73
Transferências da União e de suas Entidades	2.980.000,00	2.980.000,00	67.514,27	2,27	67.514,27	2,27	2.912.485,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.690.400,00	19.690.400,00	2.887.748,92	14,67	6.351.409,57	32,26	13.338.990,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.690.400,00	19.690.400,00	2.887.748,92	14,67	6.351.409,57	32,26	13.338.990,43
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.690.400,00	19.690.400,00	2.887.748,92	14,67	6.351.409,57	32,26	13.338.990,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	19.690.400,00	19.690.400,00	1.488.851,46	12.025.613,28	7.664.786,72	3.386.179,19	5.914.764,82	13.775.635,18	5.304.376,79
DESPESAS CORRENTES	14.674.100,00	14.703.059,00	1.084.573,08	10.839.195,30	3.863.863,70	2.927.680,58	5.357.645,43	9.345.413,57	4.970.157,40
Pessoal e encargos sociais	8.907.825,00	8.713.370,02	353.992,80	7.620.475,80	1.092.894,22	1.729.666,50	3.306.884,84	5.406.485,18	3.201.419,79
Juros e encargos de dívida	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Outras despesas correntes	5.758.275,00	5.981.688,98	730.580,28	3.218.719,50	2.762.969,48	1.198.014,08	2.050.760,59	3.930.928,39	1.768.737,61
DESPESAS DE CAPITAL	4.916.300,00	4.887.341,00	404.278,38	1.186.417,98	3.700.923,02	458.498,61	557.119,39	4.330.221,61	334.219,39
Investimentos	3.971.300,00	3.942.341,00	257.720,82	544.860,42	3.397.480,58	292.676,49	307.011,12	3.635.329,88	84.111,12
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Amortização de dívida	915.000,00	915.000,00	146.557,56	641.557,56	273.442,44	165.822,12	250.108,27	664.891,73	250.108,27
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	19.690.400,00	19.690.400,00	1.488.851,46	12.025.613,28	7.664.786,72	3.386.179,19	5.914.764,82	13.775.635,18	5.304.376,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	19.690.400,00	19.690.400,00	1.488.851,46	12.025.613,28	7.664.786,72	3.386.179,19	5.914.764,82	13.775.635,18	5.304.376,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	436.644,75	-	1.047.032,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	19.690.400,00	19.690.400,00	1.488.851,46	12.025.613,28	7.664.786,72	3.386.179,19	6.351.409,57	13.775.635,18	5.304.376,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:25:20

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)	A
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

			BIMESTRE	(b)	b)		BIMESTRE	(d)	d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:29:08

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador: B4A322AC

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 2º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.367.458,34	1.422.425,06	1.926.039,96	1.800.951,02	1.318.492,22	1.529.760,26	1.701.533,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	35.380,09	81.837,06	87.854,95	69.844,44	46.258,00	126.011,21	100.415,15
IPTU	35,00	105,00	24,00	144,00	0,00	60,00	0,00
ISS	4.894,12	52.762,72	56.482,48	31.992,66	27.061,59	91.002,12	73.706,20
ITBI	0,00	0,00	577,71	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	30.425,97	28.498,44	30.463,06	37.657,78	18.881,41	34.949,09	26.508,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	25,00	470,90	307,70	50,00	315,00	0,00	200,00
Contribuições	8.090,25	2.339,20	3.928,55	1.693,59	0,00	2.023,71	0,00
Receita Patrimonial	568,34	647,58	471,66	207,94	130,40	168,96	260,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	568,34	647,58	471,66	207,94	130,40	168,96	260,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.320.939,17	1.334.988,56	1.830.795,28	1.726.495,82	1.272.103,82	1.399.073,17	1.600.774,18
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-parte do ICMS	98.430,67	121.128,91	122.974,77	133.683,11	155.059,35	145.057,70	143.193,69
Cota-parte do IPVA	5.750,82	6.392,80	7.629,03	3.658,06	1.184,64	1.854,77	1.234,66
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	203,65	86,10	454,72	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	115,05	103,44	124,26	143,73	168,81	193,20	211,78
Transferências do Fundeb	201.086,00	205.384,38	210.955,33	217.858,51	210.880,08	254.818,36	305.275,47
Outras transferências correntes	353.131,84	462.729,71	559.501,22	780.437,66	429.062,95	356.645,52	302.522,24
Outras receitas correntes	2.480,49	2.612,66	2.989,52	2.709,23	0,00	2.483,21	83,60
DEDUÇÕES (II)	183.770,26	161.873,32	167.210,78	183.297,68	145.313,53	192.470,92	225.053,55
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.344,29	133.374,88	136.747,72	145.639,90	126.432,12	157.521,83	198.595,26
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	30.425,97	28.498,44	30.463,06	37.657,78	18.881,41	34.949,09	26.458,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.183.688,08	1.260.551,74	1.758.829,18	1.617.653,34	1.173.178,69	1.337.289,34	1.476.479,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.083.688,08	1.260.551,74	1.758.829,18	1.617.653,34	1.173.178,69	1.337.289,34	1.476.479,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.083.688,08	1.260.551,74	1.758.829,18	1.617.653,34	1.173.178,69	1.337.289,34	1.476.479,73
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.331.058,87	2.027.959,47	1.922.489,61	1.498.653,29	1.713.030,35	20.559.851,73	18.556.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	208.022,47	533.295,49	63.164,17	78.362,49	62.479,56	1.492.925,08	372.000,00
IPTU	36,00	516,00	1.768,90	222,00	120,00	3.030,90	3.300,00
ISS	150.601,80	531.191,11	8.420,42	42.960,55	38.495,39	1.109.571,16	30.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,71	4.200,00
IRRF	57.324,67	1.138,38	52.524,85	35.149,94	23.804,17	377.326,71	333.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	60,00	450,00	450,00	30,00	60,00	2.418,60	1.000,00
Contribuições	4.207,90	0,00	2.007,62	4.279,99	0,00	28.570,81	21.000,00
Receita Patrimonial	183,89	321,15	295,74	875,63	1.532,98	5.664,62	15.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	183,89	321,15	295,74	875,63	1.532,98	5.664,62	15.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	2.117.541,11	1.494.342,83	1.853.988,41	1.413.399,62	1.646.866,07	19.011.308,04	18.047.300,00
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	9.795.000,00
Cota-parte do ICMS	196.389,57	157.134,18	146.212,68	167.421,64	129.208,57	1.715.894,84	1.675.000,00
Cota-parte do IPVA	1.889,87	3.272,99	2.346,56	3.666,46	4.181,73	43.062,39	51.000,00

Cota-parte do ITR	0,00	13,96	0,00	82,00	38,23	878,66	900,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	222,74	167,51	137,03	162,72	163,20	1.913,47	1.600,00
Transferências do Fundeb	327.941,52	279.239,55	377.321,74	277.004,13	358.342,54	3.226.107,61	2.913.000,00
Outras transferências correntes	326.162,40	135.046,64	122.780,96	157.249,52	310.424,36	4.295.695,02	3.609.800,00
Outras receitas correntes	1.103,50	0,00	3.033,67	1.735,56	2.151,74	21.383,18	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	274.801,62	216.011,31	270.777,12	195.829,18	195.619,81	2.412.029,08	2.145.900,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	217.527,61	216.011,31	270.777,12	195.829,18	195.619,81	2.147.421,03	2.145.900,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	57.274,01	0,00	0,00	0,00	0,00	264.608,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.056.257,25	1.811.948,16	1.651.712,49	1.302.824,11	1.517.410,54	18.147.822,65	16.410.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.056.257,25	1.811.948,16	1.651.712,49	1.302.824,11	1.517.410,54	18.047.822,65	16.410.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.056.257,25	1.811.948,16	1.651.712,49	1.302.824,11	1.517.410,54	18.047.822,65	16.410.400,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:07

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BFFE4647

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 2º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.410.400,00	6.283.895,30
Receita tributária	372.000,00	737.301,71
IPTU	3.300,00	2.626,90
ISS	30.500,00	621.067,47
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	333.000,00	112.617,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.000,00	990,00
Contribuições	21.000,00	6.287,61
Receita patrimonial	15.000,00	3.025,50
Aplicações financeiras (II)	15.000,00	3.025,50
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.901.400,00	5.530.359,51
Cota-parte do FPM	7.995.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.340.000,00	479.981,71
Cota-parte do IPVA	40.800,00	10.774,13
Cota Parte do ITR	720,00	107,37
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	504,35
Transferências do Fundeb	2.913.000,00	1.291.907,96
Outras transferências correntes	3.609.800,00	725.501,48
Demais receitas correntes	101.000,00	6.920,97
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	51.000,00	6.920,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	16.345.400,00	6.280.869,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	67.514,27
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.200.000,00	67.514,27
Convênios	2.500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	700.000,00	67.514,27
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.230.000,00	67.514,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.575.400,00	6.348.384,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.703.059,00	10.839.195,30	5.357.645,43	4.970.157,40	46.414,97	5.115,00	5.115,00
Pessoal e encargos sociais	8.713.370,02	7.620.475,80	3.306.884,84	3.201.419,79	17.448,41	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.981.688,98	3.218.719,50	2.050.760,59	1.768.737,61	28.966,56	5.115,00	5.115,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.695.059,00	10.839.195,30	5.357.645,43	4.970.157,40	46.414,97	5.115,00	5.115,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.887.341,00	1.186.417,98	557.119,39	334.219,39	22.401,17	61.702,45	61.702,45
Investimentos	3.942.341,00	544.860,42	307.011,12	84.111,12	17.744,00	61.702,45	61.702,45
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	915.000,00	641.557,56	250.108,27	250.108,27	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.972.341,00	544.860,42	307.011,12	84.111,12	17.744,00	61.702,45	61.702,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.767.400,00	11.384.055,72	5.664.656,55	5.054.268,52	64.158,97	66.817,45	66.817,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				1.163.139,13			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	768.695,94
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.025,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV)+(XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.166.164,63
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	735.665,14
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	7.652.909,57
Disponibilidade de caixa bruta	1.433.173,98
(-)Restos a pagar processados (XXX)	2.399.639,57
Demais haveres financeiros	1.368.060,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	1.439.876,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	71.816,14
AJUSTE METODOLÓGICO	3.000,00
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	65.113,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	6.219.735,59
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.967.241,05
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.252.494,54
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	ATÉ O BIMESTRE/2021
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	68.816,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	1.183.678,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.180.652,90
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:44:12	0,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
 Código Identificador:73CB68F0

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 2º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE

		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.410.400,00	6.283.895,30
Receita tributária	372.000,00	737.301,71
IPTU	3.300,00	2.626,90
ISS	30.500,00	621.067,47
ITBI	4.200,00	0,00
IRRF	333.000,00	112.617,34
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.000,00	990,00
Contribuições	21.000,00	6.287,61
Receita patrimonial	15.000,00	3.025,50
Aplicações financeiras (II)	15.000,00	3.025,50
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.901.400,00	5.530.359,51
Cota-parte do FPM	7.995.000,00	3.021.582,51
Cota-parte do ICMS	1.340.000,00	479.981,71
Cota-parte do IPVA	40.800,00	10.774,13
Cota Parte do ITR	720,00	107,37
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	504,35
Transferências do Fundeb	2.913.000,00	1.291.907,96
Outras transferências correntes	3.609.800,00	725.501,48
Demais receitas correntes	101.000,00	6.920,97
Outras receitas financeiras (III)	50.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	51.000,00	6.920,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	16.345.400,00	6.280.869,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	67.514,27
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	3.200.000,00	67.514,27
Convênios	2.500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	700.000,00	67.514,27
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.230.000,00	67.514,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.575.400,00	6.348.384,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.703.059,00	10.839.195,30	5.357.645,43	4.970.157,40	46.414,97	5.115,00	5.115,00
Pessoal e encargos sociais	8.713.370,02	7.620.475,80	3.306.884,84	3.201.419,79	17.448,41	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.981.688,98	3.218.719,50	2.050.760,59	1.768.737,61	28.966,56	5.115,00	5.115,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.695.059,00	10.839.195,30	5.357.645,43	4.970.157,40	46.414,97	5.115,00	5.115,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.887.341,00	1.186.417,98	557.119,39	334.219,39	22.401,17	61.702,45	61.702,45
Investimentos	3.942.341,00	544.860,42	307.011,12	84.111,12	17.744,00	61.702,45	61.702,45
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	915.000,00	641.557,56	250.108,27	250.108,27	4.657,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.972.341,00	544.860,42	307.011,12	84.111,12	17.744,00	61.702,45	61.702,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.767.400,00	11.384.055,72	5.664.656,55	5.054.268,52	64.158,97	66.817,45	66.817,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				1.163.139,13			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		768.695,94
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		-
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)		3.025,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		1.166.164,63
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		VALOR CORRENTE
		735.665,14
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		7.652.909,57
DEDUÇÕES (XXIX)		3.366.880,62
Disponibilidade de caixa		1.433.173,98
Disponibilidade de caixa bruta		1.368.060,05
(-)Restos a pagar processados (XXX)		2.399.639,57
Demais haveres financeiros		71.816,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		65.113,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		6.219.735,59
AJUSTE METODOLÓGICO		4.967.241,05
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-
		1.252.494,54
		ATÉ O BIMESTRE/2021
		68.816,14

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.183.678,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.180.652,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:44:12		

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BCF23440

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 2º BIMESTRE 2021

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE	
Consolidado.		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	371.000,00	736.311,71
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.300,00	2.626,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	4.200,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	30.500,00	621.067,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	333.000,00	112.617,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.523.500,00	4.391.187,49
2.1 - Cota parte do FPM	9.795.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	795.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.675.000,00	599.977,07
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	630,46
2.4 - Cota parte ITR	900,00	134,19
2.5 - Cota parte IPVA	51.000,00	13.467,74
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.894.500,00	5.127.499,20
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.145.700,00	878.237,42
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	827.925,00	403.637,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.915.000,00	1.292.130,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.915.000,00	1.189.283,80
6.1.1 - Principal	2.913.000,00	1.189.061,08
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	2.000,00	222,72
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	102.846,88
6.2.1 - Principal	0,00	102.846,88
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	767.300,00	310.823,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.292.130,68	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.332.400,00	2.293.469,67	981.478,40	942.951,87
10.1 - Educação infantil	452.000,00	441.380,91	165.233,31	158.066,31
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	452.000,00	441.380,91	165.233,31	158.066,31
10.2 - Ensino fundamental	1.880.400,00	1.852.088,76	816.245,09	784.885,56
11-OUTRAS DESPESAS	582.600,00	564.025,47	250.900,19	241.455,44
11.1 - Educação infantil	180.605,00	178.594,97	72.633,97	69.973,27
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	180.605,00	178.594,97	72.633,97	69.973,27
11.2 - Ensino fundamental	401.995,00	385.430,50	178.266,22	171.482,17
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.915.000,00	2.857.495,14	1.232.378,59	1.184.407,31

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		2.293.469,67	981.478,40	942.951,87	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		2.857.495,14	1.232.378,59	1.184.407,31	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica		904.491,48	981.478,40	981.478,40	75,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício		129.213,07	59.752,09	59.752,09	4,62

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Ruy Barbosa		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO EXERCÍCIO (q)	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	SUPERÁVIT INTEGRARA LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	56.800,00	6.512,93	5.792,93	5.792,93
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	56.800,00	6.512,93	5.792,93	5.792,93
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	771.175,00	439.318,82	243.305,07	236.605,07
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	827.975,00	445.831,75	249.098,00	242.398,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				1.481.476,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				310.823,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.170.652,93	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado			

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.281.874,80	1.170.652,93	22,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.652,11	0,00	7.562,11	0,00	90,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	7.652,11	0,00	7.562,11	0,00	90,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	476.400,00		65.985,94		
35.1 - Salário-Educação	118.100,00		27.715,22		
35.2 - PDDE	0,00		0,00		
35.3 - PNAE	123.500,00		27.794,29		
35.4 - PNATE	44.500,00		10.436,54		
35.5 - Outras transferências do FNDE	190.300,00		39,89		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.500,00		0,51		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	751.900,00		65.986,45		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	67.899,00	8.545,20	8.545,20	8.545,20
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	67.899,00	8.545,20	8.545,20	8.545,20
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	817.601,00	280.375,70	248.704,88	25.804,88
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	885.500,00	288.920,90	257.250,08	34.350,08
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.688.475,00	3.592.247,79	1.738.726,67	1.461.155,39
47.1 - Despesas Correntes	4.257.986,00	3.337.676,97	1.515.826,67	1.461.155,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.485.878,00	3.204.806,37	1.406.014,82	1.351.343,54
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	772.108,00	132.870,60	109.811,85	109.811,85
47.2 - Despesas de Capital	430.489,00	254.570,82	222.900,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	430.489,00	254.570,82	222.900,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Ruy Barbosa	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	19.004,29	38.343,90
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.292.130,68	27.715,22
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.184.407,31	11.926,78
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.727,66	54.132,34
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	29.755,12	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	156.482,78	54.132,34

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:07
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5EA27C63

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 2º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	371.000,00	371.000,00	736.311,71	198,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.300,00	3.300,00	2.626,90	79,60
IPTU	2.000,00	2.000,00	2.626,90	131,35
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.500,00	30.500,00	621.067,47	036,29
ISS	30.000,00	30.000,00	620.632,40	068,77
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	435,07	87,01
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	333.000,00	333.000,00	112.617,34	33,82
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.729.500,00	10.729.500,00	4.391.187,49	40,93
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.776.978,03	41,97
Cota Parte ITR	900,00	900,00	134,19	14,91
Cota Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	13.467,74	26,41
Cota Parte ICMS	1.675.000,00	1.675.000,00	599.977,07	35,82
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	630,46	39,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.100.500,00	11.100.500,00	5.127.499,20	46,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.392.675,00	1.577.329,00	1.502.037,97	95,23	1.040.866,42	65,99	982.124,98	62,27
Despesas Correntes	1.391.875,00	1.576.529,00	1.502.037,97	95,27	1.040.866,42	66,02	982.124,98	62,30
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	241.400,00	116.169,49	66.626,49	57,35	66.626,49	57,35	66.626,49	57,35
Despesas Correntes	237.500,00	45.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.900,00	70.526,49	66.626,49	94,47	66.626,49	94,47	66.626,49	94,47
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	69.400,00	68.600,00	4.080,00	5,95	2.652,00	3,87	2.652,00	3,87
Despesas Correntes	63.600,00	62.800,00	4.080,00	6,50	2.652,00	4,22	2.652,00	4,22
Despesas de Capital	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.734.475,00	1.793.098,49	1.572.744,46	87,71	1.110.144,91	61,91	1.051.403,47	58,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.572.744,46	1.110.144,91	1.051.403,47
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.572.744,46	1.110.144,91	1.051.403,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	769.124,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	769.124,88		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	341.020,03		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,65		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito Indevidamente em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+(t-u))
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.892.000,00	2.892.000,00	642.577,65	22,22
Provenientes da União	2.842.000,00	2.842.000,00	591.132,93	20,80
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	51.444,72	102,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	147.200,00	147.200,00	17.162,63	11,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.039.200,00	3.039.200,00	659.740,28	21,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.988.200,00	2.015.384,00	967.781,90	48,02	604.163,67	29,98	467.379,70	23,19
Despesas Correntes	1.571.000,00	1.578.203,00	967.781,90	61,32	604.163,67	38,28	467.379,70	29,61
Despesas de Capital	417.200,00	437.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	811.400,00	811.400,00	261.839,08	32,27	55.660,60	6,86	54.902,74	6,77
Despesas Correntes	349.300,00	349.300,00	47.193,97	13,51	47.193,97	13,51	46.436,11	13,29
Despesas de Capital	462.100,00	462.100,00	214.645,11	46,45	8.466,63	1,83	8.466,63	1,83
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.000,00	152.000,00	9.411,60	6,19	8.771,60	5,77	8.771,60	5,77
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	9.411,60	7,47	8.771,60	6,96	8.771,60	6,96
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	22.000,00	1.749,96	7,95	1.749,96	7,95	657,00	2,99
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	1.749,96	10,29	1.749,96	10,29	657,00	3,86
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	125.000,00	31.290,83	25,03	19.130,83	15,30	14.878,33	11,90
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	31.290,83	31,29	19.130,83	19,13	14.878,33	14,88
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	88.600,00	88.600,00	31.663,20	35,74	31.663,20	35,74	24.265,20	27,39
Despesas Correntes	88.600,00	88.600,00	31.663,20	35,74	31.663,20	35,74	24.265,20	27,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.187.200,00	3.214.384,00	1.303.736,57	40,56	721.139,86	22,43	570.854,57	17,76
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.380.875,00	3.592.713,00	2.469.819,87	68,75	1.645.030,09	45,79	1.449.504,68	40,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.052.800,00	927.569,49	328.465,57	35,41	122.287,09	13,18	121.529,23	13,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	163.000,00	163.000,00	9.411,60	5,77	8.771,60	5,38	8.771,60	5,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	32.000,00	32.000,00	1.749,96	5,47	1.749,96	5,47	657,00	2,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	135.000,00	135.000,00	31.290,83	23,18	19.130,83	14,17	14.878,33	11,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	158.000,00	157.200,00	35.743,20	22,74	34.315,20	21,83	26.917,20	17,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.921.675,00	5.007.482,49	2.876.481,03	57,44	1.831.284,77	36,57	1.622.258,04	32,40
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.187.200,00	3.214.384,00	1.303.736,57	40,56	721.139,86	22,43	570.854,57	17,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.734.475,00	1.793.098,49	1.572.744,46	87,71	1.110.144,91	61,91	1.051.403,47	58,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:56

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA

Controlador Municipal

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:A629BAF9**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 2º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.690.400,00	
Previsão Atualizada	19.690.400,00	
Receitas Realizadas	6.351.409,57	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.690.400,00	
Dotação Atualizada	19.690.400,00	
Despesas Empenhadas	12.025.613,28	
Despesas Liquidadas	5.914.764,82	
Despesas Pagas	5.304.376,79	
Superávit Orçamentário	436.644,75	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	12.025.613,28	
Despesas Liquidadas	5.914.764,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	18.147.822,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.047.822,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	18.047.822,65	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	768.695,94	1.163.139,13	151,31 %
Resultado Nominal - Acima da linha	735.665,14	1.166.164,63	158,52 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
ESTOS A PAGAR PROCESSADOS	71.816,14	0,00	68.816,14	3.000,00
Poder Executivo	47.485,09	0,00	44.485,09	3.000,00
Poder Legislativo	24.331,05	0,00	24.331,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.882,45	0,00	66.817,45	2.065,00
Poder Executivo	68.882,45	0,00	66.817,45	2.065,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	140.698,59	0,00	135.633,59	5.065,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.170.652,93	18% / 25%	22,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	981.478,40	70%	75,96

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.110.144,91	15,00 %	21,65 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:05:24

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA
Controlador Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:34EFEA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. **ADJUDICATÁRIO:** FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.636/0001-20, com sede à AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005, NATAL/RN. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor registrado, tendo em vista o aumento dos preços praticados no mercado e de acordo com Notas Fiscais apresentada, conforme Ata de Registro de Preços 007/2021, celebrada em 02/02/2021, oriundo da Licitação – Pregão Presencial-SRP nº 061/2020, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Preço Licitado	% de acréscimo	Preço c/acréscimo
01	0018088 - Cebola branca - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	RS2,10	2,35%	RS2,15
04	0010979 - Coxa Sobrecoxa Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Acondicionado em caixas lacradas	KG	RS6,80	31,72%	RS8,96
13	0019566 - BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400 G.	Pacote	RS3,14	2,35%	RS3,21
18	0003804 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	KG	RS1,50	2,35%	RS1,54
19	0003807 - INHAME, GRAÚDOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	KG	RS2,52	2,35%	RS2,58
21	0003811 - PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	KG	RS2,10	2,35%	RS2,15
22	0006665 - BANANA PACOVÁ, GRAÚDAS, LIMPAS. SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	UNID.	RS0,13	2,35%	RS0,13
26	0003826 - MELANCIA, SADIAS, SEM RANHURAS, DOCES E DE BOA QUALIDADE.	KG	RS0,98	2,35%	RS1,00
28	0019593 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM	PACOTE	RS3,39	2,35%	RS3,47
40	0019556 - VINAGRE DE ALCOOL C/ 500 ML.	UNID.	RS1,06	2,35%	RS1,08
90	0017307 - OVOS BRANCOS, BANDEJA C/ 30 Unid.	Bandeja	RS10,69	2,35%	RS10,94

DO VALOR ALTERADO: R\$ 6.900,79 (seis mil, novecentos reais e setenta e nove centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preço em referência permanecem inalterado pelo presente Termo de Apostilamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d", § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, 07 de junho de 2021, Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito Municipal - p/Órgão Gerenciador e Maria Jeane Chaves Moreira, p/Adjudicatária.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ED222943

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Aos 14 dias de junho do ano de 2021 na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, com Sede à Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, DI nº, CPF nº, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Seridó/RN CEP: 59.350-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 017/2021, cujo objetivo fora a formalização da ARP Nº048/2021, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e parcelada de Material Esportivo, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de compras foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Santana do Seridó/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos compras, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos compras registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE COMPRAS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os compras solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/compra;
- c) Prestar os compras conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos compras, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de compras solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos compras.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos compras não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Compras e as especificações dos compras registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ: 36.342.832/0001-33	TELEFONE: 84 9964-1082	E-MAIL: carneirinhosportivo@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Coronel Martiniano, 622, centro, Caicó/RN – CEP: 59.300-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Allyson Bergson Fernandes de Medeiros CPF: 089.659.474-21		

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE PENALIDADE
1	APITO OFICIAL / MATERIAL: PLÁSTICO ,APLICAÇÃO :ESPORTE ,TAMANHO :MÉDIO ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COM DEDAL, COR PRETA ,TIPO FOX	7	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 175,00	SCALIBU
2	BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO AUX // BASTÃO EM ALUMÍNIO PINTADO , PANO EM TACTEL – MANETE ADERENTE E MACIO ,GIRO 360 GRAUS NO BASTÃO	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00	SCALIBU
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL // MATRIZADA, MICROFIBRA ,CIRCUNFERÊNCIA APROX 75 A 78CM , PESO APROXIMADO 600 A 650G , CÂMARA AIRBILITY ,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL	5	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 450,00	PENALTY
4	BOLA OFICIAL DE CAMPO // COM 32 GOMOS EM PVC – CONFECCIONADA EM PVC COM 68 CM	70	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00	PENALTY
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (INFANTIL) // CONFECCIONADA EM PU, COM CAMARA DE BUTIL, COM COSTURA COM 32/GOMOS ,PESO 350 A 380-G E CIRCUNFERENCIA 55 A 59CM E VÁLVULA REMOVÍVEL	52	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 6.760,00	PENALTY
6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (MIRIM) // CONFECCIONADA EM PU ,COM CAMARA DE BUTIL ,COM COSTURA ,COM PESO 300 A 350-G E CIRCUNFERENCIA A 50 A 55-CM E VÁLVULA REMOVÍVEL	21	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 2.730,00	PENALTY
7	BOLA OFICIAL DE VOLLEY // MATERIAL EVA E PVC COM VÁLVULA REMOVÍVEL E CAMARA DE AR AIRBILITY	35	UNIDADE	R\$ 550,00	R\$ 19.250,00	PENALTY

8	BOLA OFICIAL DE FUTVOLEI // PRODUZIDA COM COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE PRESENTE ,SUA CONSTRUÇÃO SOFT BUILT NYLON WOUND, QUE PROPICIA UMA MAIOR MACIEZ ,CONFORTO E AUXILIO NA MANUTENÇÃO DE SUA FORMA ORIGINAL	12	UNIDADE	RS 430,00	RS 5.160,00	PENALTY
9	KIT BOMBA PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA // BOMBA DE AR CONFECCIONADA COM ACRILIO TRANSLUCIO RESISTENTE ,ACOMPANHA AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL	6	UNIDADE	RS 42,00	RS 252,00	PENALTY
10	CARTÃO PARA ARBITRAGEM EM DUAS CORES (AMARELO E VERMELHO) EM PVC	16	UNIDADE	RS 9,00	RS 144,00	PENALTY
11	CONES DE BORRACHA E CORPO EM POLIETILENO ALTURA DE 50 CM	60	UNIDADE	RS 25,00	RS 1.500,00	PENALTY
12	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO // COMPOSIÇÃO :PLASTICO ,LCD, BATERIA ,COR :PRETA E PRATA, IDEAL PARA CORRIDA ,NATAÇÃO ,CICLISMO E ESPORTE EM GERAL	6	UNIDADE	RS 35,00	RS 210,00	SCALIBU
13	MASTRO DE ESCANTEIO COM BANDEIRA // BANDEIRA CORNER PROFISSIONAL , MOLAS EM AÇO INOX , HASTES EM POLIETILENO ,BANDEIRA RETIRÁVEL PARA TROCAS , 1,78 DE ALTURA	12	UNIDADE	RS 190,00	RS 2.280,00	SCALIBU
14	REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA 12X12 MED 22X06	8	UNIDADE	RS 1.800,00	RS 14.400,00	PANGUE
15	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL / MODELO TRADICIONAL , CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA ,ALTA DENSIDADE ,TRAÇADO E TORCIDO, MEDINDO :7,00M COMPRIMENTO X 2,20, MALHA 15X15 COR BRANCA ,COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA ,COM CERTIFICAÇÃO APROVADA E COMPROVADA POR LABORATÓRIO	10	UNIDADE	RS 450,00	RS 4.500,00	PANGUE
16	REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) OFICIAL // MODELO TRADICIONAL ,CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4MM DE ESPESSURA ,ALTA DENSIDADE ,TRAÇADO E TORCIDO ,TAMANHO OFICAL	10	UNIDADE	RS 230,00	RS 2.300,00	PANGUE
17	REDES DE VOLEIBOL OFICIAL // QUATRO LONAS CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON ,FIO 2 COR BRANCA	10	UNIDADE	RS 190,00	RS 1.900,00	PANGUE
18	KIMONO NA COR BRANCA TAM A2	10	UNIDADE	RS 290,00	RS 2.900,00	TORAH
19	KIMONO NA COR BRANCA TAM A3	10	UNIDADE	RS 290,00	RS 2.900,00	TORAH
20	COLETES PARA FUTEBOL TAM. ADULTO // MATERIAL 100% POLIÉSTER, MODELO :DUPLA FACE , COR :VARIADA ,TAMANHO M ,USO ESPORTIVO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS :LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.	150	UNIDADE	RS 12,00	RS 1.800,00	LAMBRA
21	REDE DE PROTEÇÃO EM MALHA 12X12 MED 20X04	8	UNIDADE	RS 1.400,00	RS 11.200,00	PANGUE
22	MEIÕES PARA ADULTO //CORES VARIADAS ,CONFECCIONADO COM FIBRAS TÊXTEIS ,TOQUE MACIO ,SECAGEM RÁPIDA E PUNHO CANELADO	150	UNIDADE	RS 12,00	RS 1.800,00	KANXA
23	REDES PARA FUTVÓLEI // MATERIAL :POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM ,COR VERMELHO FIO 2,5MM ,FAIXAS :2 LARGURA 6CM ,MALHA :SEDA SEM NÓ 10X10CM	5	UNIDADE	RS 140,00	RS 700,00	PANGUE
24	REDES PARA SOCIETY // 4M FIO 2,5MM MASTER , MEDINDO :2,30 ALTURA X 4,20 COMPRIMENTO X 0,80 PROF SUP X 1,80 PROF INF , FIO 2,5MM ,MALHA 15X15 ,100% POLIPROPILENO (PP) ,REDE DE ALTA QUALIDADE	5	UNIDADE	RS 290,00	RS 1.450,00	PANGUE
25	BOLAS DE TÊNIS DE MESA / MATERIAL :ACETATO DE CELULOIDE ,PESO :2,74G , CARACTERISTICAS ADICIONAIS :APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS	20	UNIDADE	RS 2,00	RS 40,00	SCALIBU
26	BOLAS PARA SINUCA // 54Mn COM 8 BOLAS COLORIDAS ,VERMELHA ,AMARELA ,VERDE, MARROM, AZUL, ROSA ,PRETA E BRANCA ,MEDIDA :54MM (PADRÃO) PESO DE CADA BOLA APROXIMADAMENTE :130G	50	UNIDADE	RS 18,00	RS 900,00	SCALIBU
27	BOLAS PARA TOTÓ // MATERIAL :POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ,DE COR BRANCA ,MEDINDO 37MM DE DIAMETRO E 44G ,PESO:44G	10	UNIDADE	RS 18,00	RS 180,00	SCALIBU
28	BARALHO // MATERIAL :PAPEL CARTÃO COUCHÊ E PLASTICO ,MEDIDA :BRIDGE SIZE 57MM X 89MM, TAMANHO DO NAÍPE :TRADICIONAL	26	UNIDADE	RS 40,00	RS 1.040,00	SCALIBU
29	JOGO DE XADREZ EM MADEIRA COM 40 PEÇAS EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 6CM, TABULEIRO EM MADEIRA DOBRÁVEL ,TABULEIRO 29X29CM. 766 COM REI DE 8,5CM JG 25 29	20	UNIDADE	RS 55,00	RS 1.100,00	SCALIBU
30	DOMINÓ 28 PEÇAS EM OSSO OU MARFIM COM PINGOS COLORIDOS ,MEDINDO APROXIMADAMENTE 05CM X 2,5CM X 0,7CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA) ESTOJO MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X 7,5 X 5,1CM ,COM SELO INMETRO (MATERIAIS ATOXICOS)CAIXA DE MADEIRA	46	UNIDADE	RS 55,00	RS 2.530,00	SCALIBU
31	TACOS PARA SINUCA // MEDIDA 1,45CM ,PESO MÉDIO 470GRS ,MEDIDA DA PONTEIRA :11MM, MARCA DA PONTEIRA :RISTA	50	UNIDADE	RS 130,00	RS 6.500,00	SCALIBU
32	BOMBOLÉS PLÁSTICO DE 60 CM DE DIAMETRO	80	UNIDADE	RS 5,00	RS 400,00	SCALIBU
33	FITAS PARA DEMARCAÇÃO DE FUTVÓLEI //MATERIAL : NÁILON , COMPRIMENTO:16M , LARGURA :8CM , APLICAÇÃO VOLEI DE PRAIA E FUTVOLEI	3	UNIDADE	RS 130,00	RS 390,00	SCALIBU
34	ANILHAS DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO ,POSSUI 30MM DE DIAMETRO INTERNO - 04KG	10	UNIDADE	RS 55,00	RS 550,00	SCALIBU
35	ANILHAS DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO ,POSSUI 30MM DE DIAMETRO INTERNO - 05KG	10	UNIDADE	RS 70,00	RS 700,00	SCALIBU
36	ANILHAS DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO ,POSSUI 30MM DE DIAMETRO INTERNO - 10KG	10	UNIDADE	RS 140,00	RS 1.400,00	SCALIBU
37	ANILHAS DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO ,POSSUI 30MM DE DIAMETRO INTERNO - 15KG	10	UNIDADE	RS 270,00	RS 2.700,00	SCALIBU
38	ANILHAS DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO ,POSSUI 30MM DE DIAMETRO INTERNO - 20KG	10	UNIDADE	RS 280,00	RS 2.800,00	SCALIBU
39	HALTERES ROSCA RÁPIDA /BARRA MACIÇA DE AÇO CROMADO ,COM COMPRIMENTO DE 40CM ,DIAMETRO 27MM ,PESO :1,750KG	4	UNIDADE	RS 130,00	RS 520,00	SCALIBU
40	HALTERES MONTADOS ,MATERIAL EM FERRO FUNDIDO ,PINTURA NA COLORAÇÃO PRETA - 7KG CADA LADO (14KG)	1	UNIDADE	RS 550,00	RS 550,00	SCALIBU
41	HALTERES MONTADOS MATERIAL EM FERRO FUNDIDO ,PINTURA NA COLORAÇÃO PRETA - 8KG CADA LADO (16KG)	1	UNIDADE	RS 650,00	RS 650,00	SCALIBU
42	HALTERES MONTADOS MATERIAL EM FERRO FUNDIDO ,PINTURA NA COLORAÇÃO PRETA - 9KG CADA LADO (18KG)	1	UNIDADE	RS 900,00	RS 900,00	SCALIBU
43	HALTERES PEQUENOS MATERIAL EM FERRO FUNDIDO ,PINTURA NA COLORAÇÃO PRETA - 2KG CADA LADO (4KG)	4	UNIDADE	RS 40,00	RS 160,00	SCALIBU
44	BOLA DE GINÁSTICA E PILATES ,MATERIAL PVC , SUPORTA 150 KILOS DE PESO ESTÁTICO	4	UNIDADE	RS 80,00	RS 320,00	SCALIBU
45	BARRA PARA TRICEPS // PUXADA RETA PARA O CROSS ,TUBO REDONDO DE IPOL , NA PAREDE 3MM,PINTADA NA COR PRETA COM PEGADA NA MANOPLA ,PUXADOR FEITO EM FERRO E SOLDAS REFORÇADAS ,GIRO MACIO E OTIMO ACABAMENTO ,PESO SUPORTADO :120KG ,TAMANHO :50CM	1	UNIDADE	RS 280,00	RS 280,00	SCALIBU
46	CABO DE AÇO // 1/8 REVESTIDO EM PVC PRETO , MEDIDA 4.8MM , DIAMETRO (POL)1/8" , DIAMETRO INT (MM) 3,2 ,DIAMETRO EXT (MM)4,8 ,CARGA DE RUPTURA615KGF	2	UNIDADE	RS 90,00	RS 180,00	SCALIBU
47	CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO EM COURO /TAMANHOS DIVERSOS	80	PARES	RS 65,00	RS 5.200,00	MURIELI
48	BOLA OFICAL DE VOLLEY // MATERIAL: MICROFIBRA PESO CHEIA :260 A 280G, CIRCUNFERENCIA :65 A 67CM, TIPO USO ADULTO (FIVB) PRESSÃO:03-04LB, APLICAÇÃO:VOLEI DE QUADRA, COR BRANCA	35	UNIDADE	RS 75,00	RS 2.625,00	WILSON
49	MEDALHA DE METAL ZAMAC DE COR OURO ,PRATA E BRONZE.	130	UNIDADE	RS 5,00	RS 650,00	VITORIA TROFEUS
50	KIT MEDALHAS REDONDAS EM ACRILICO / 1º /2º /3º LUGAR , MATERIAL :ACRILICO 2MM COM RECORTE A LASER , MEDIDA: L 6CM X A 6,5 CM	400	UNIDADE	RS 6,95	RS 2.780,00	VITORIA TROFEUS
51	ANTENA DE VOLEIBOL OFICIAL // PAR FIBRA DE VIDRO FLEXÍVEL ,TAMANHO OFICIAL ,PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA EM VERMELHO E BRANCO ,SUPORTE ROSQUEAVEL	20	UNIDADE	RS 90,00	RS 1.800,00	SCALIBU
52	TROFEU – MODELOS DIVERSOS /TAMANHO 49 CM	65	UNIDADE	RS 100,00	RS 6.500,00	VITORIA TROFEUS
53	TROFEU- MODELO DIVERSOS / TAMANHO 26CM	70	UNIDADE	RS 45,00	RS 3.150,00	VITORIA TROFEUS
54	CINTO PARA TRAÇÃO INDIVIDUAL // CINTURÃO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO E PVC QUE GARANTE A DURABILIDADE E HIGIENE	2	UNIDADE	RS 340,00	RS 680,00	SCALIBU
55	BOLA BISU /// COM ALÇA EXTENSORA E BOMBA MANUAL –ACTE , MODELO T19 , MATERIAL PVC , COR CINZA ,SISTEMA ANTI ESTOURO , PESO MÁXIMO SUPORTADO 250 KG , DIÂMETRO :58CM	1	UNIDADE	RS 550,00	RS 550,00	SCALIBU
56	CINTO PARA MUSCULAÇÃO AGACHAMENTO // CONFECCIONADO E EMBORRACHADO A BASE PVC NO REVESTIMENTO EXTERNO ,TECIDO AERADO POLIÉSTER NO REVESTIMENTO INTERNO ,FAIXA DE NYLON COM FECHO DE CONTATO E PASSADOR DE METAL NIQUELADO	2	UNIDADE	RS 90,00	RS 180,00	SCALIBU
57	COLETES SALVA VIDAS DESCRIÇÃO: FABRICADO COM MATERIAL ESPECÍFICO PARA FLUTUAÇÃO; AJUSTES LATERAIS E FECHAMENTO FRONTAL, AMBOS COM COREIAS DE SEGURANÇA E CINTA VERTICAL COM AJUSTES E FIVELAS DE PRESSÃO; CAPACIDADE: 20/30/40/60 KG (MÁX); TIPO: EQUIPAMENTO AUXILIAR DE FLUTUAÇÃO (EAF); AJUSTES: LATERAL E FRONTAL.	20	UNIDADE	RS 120,00	RS 2.400,00	SCALIBU

58	HALTERES EVA PARA HIDROGINÁSTICA: MODELO: HALTERES 1/2KG DESCRIÇÃO: HALTERES EM EVA PARA HIDROGINÁSTICA; COMPOSIÇÃO: PELÍCULA SILICONADA COM TEXTURA ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA; RESISTÊNCIA AQUÁTICA: (1/2KG)	10	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 650,00	SCALIBU
59	KIT NATAÇÃO INFANTIL: 01 ÓCULOS. 01 TOUCA. 01 TAPA OUVIDOS. ESPECIFICAÇÕES: - ÓCULOS COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, LIGA FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL E LENTES ANTE EMBASAMENTO - TOUCA: CONFECCIONADA COM MATERIAL FLEXÍVEL AJUSTÁVEL.- TAPA OUVIDOS: FEITO DE SILICONE COM AJUSTE	20	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	SCALIBU
60	TÓCAS PARA NATAÇÃO	30	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 420,00	SCALIBU
61	SAPATILHAS ANTIADERENTE PARA NATAÇÃO TAM. G	15	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 375,00	SCALIBU
62	SAPATILHAS ANTIADERENTE PARA NATAÇÃO TAM. M	15	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 375,00	SCALIBU
63	TATAME SINTÉTICO - PLACA 1M X 1M X 3CM	20	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	SCALIBU
64	KIMONO NA COR AZUL TAM M2	5	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00	TORAH
65	KIMONO NA COR AZUL TAM M3	5	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00	TORAH
66	KIMONO NA COR AZUL TAM A1	10	UNIDADE	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	TORAH
67	BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA DE 1.65 M	50	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 500,00	SCALIBU
68	COLETES PARA FUTEBOL TAM. INFANTIL // MATERIAL 100% POLIÉSTER, MODELO :DUPLA FACE , COR :VARIADA ,TAMANHO M ,USO ESPORTIVO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS :LOGOTIPO, ELÁSTICO INFERIOR E SEM BOLSO.	24	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 264,00	SCALIBU
69	UNIFORME COMP. PARA FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) COM 08 UND	6	UNIDADE	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00	LAMBRA
70	MEIÕES INFANTO JUVENIL // CORES VARIADAS CONFECCIONADO COM FIBRAS TÊXTEIS ,TOQUE MACIO ,SECAGEM RÁPIDA E PUNHO CANELADO	50	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 650,00	KANXA
71	CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL E EM COURO /TAMANHOS DIVERSOS	20	PARES	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	MURIELI
72	BOLA OFICIAL DE FUTSAL (ADULTO) // BOLA FUTSAL, MATERIAL :POLIURETANO ,PESO CHEIA :410 A 440G ,CIRCUNFERÊNCIA :62 A 64CM ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS :COM COSTURA, CAMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL ,TIPO :OFICIAL	58	UNIDADE	R\$ 195,00	R\$ 11.310,00	PENALTY
73	MEIÕES INFANTIL // CORES VARIADAS CONFECCIONADO COM FIBRAS TÊXTEIS ,TOQUE MACIO, SECAGEM RÁPIDA E PUNHO CANELADO	50	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 600,00	KANXA
74	HALTERES PEQUENOS 3KG CADA LADO (6KG) MATERIAL EM FERRO FUNDIDO PINTURA NA COLORAÇÃO PRETA – 3KG CADA LADO 6 KG	2	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 130,00	SCALIBU
75	HALTERES PEQUENOS 4KG CADA LADO (8KG) MATERIAL EM FERRO FUNDIDO PINTURA NA COLORAÇÃO PRETA – 4KG CADA LADO 8 KG	4	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 300,00	SCALIBU
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 176.480,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos compras, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS COMPRAS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos compras registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: Oprestador dos comprasesará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo:Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Compras terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTANA DO SERIDÓ/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavro a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de compras.

Prefeitura Municipal De Santana Do Seridó

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Empresa: _____

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:8C7C85B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até Quadrimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	69.858.200,00	69.858.200,00	17.340.185,40	24,82	17.340.185,40	24,82	52.518.014,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.801.900,00	2.801.900,00	669.779,04	23,90	669.779,04	23,90	2.132.120,96
Impostos	2.101.900,00	2.101.900,00	669.779,04	31,87	669.779,04	31,87	1.432.120,96
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Contribuições	0,00	0,00	319.438,19	0,00	319.438,19	0,00	-319.438,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	319.438,19	0,00	319.438,19	0,00	-319.438,19
Receita Patrimonial	171.000,00	171.000,00	38.295,05	22,39	38.295,05	22,39	132.704,95
Valores Mobiliários	171.000,00	171.000,00	38.295,05	22,39	38.295,05	22,39	132.704,95
Receita de Serviços	294.200,00	294.200,00	62.052,63	21,09	62.052,63	21,09	232.147,37
Outros Serviços	294.200,00	294.200,00	62.052,63	21,09	62.052,63	21,09	232.147,37
Transferências Correntes	66.499.100,00	66.499.100,00	16.224.381,62	24,40	16.224.381,62	24,40	50.274.718,38
Transferências da União e de suas Entidades	42.627.820,00	42.627.820,00	10.496.880,63	24,62	10.496.880,63	24,62	32.130.939,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.012.280,00	5.012.280,00	1.228.260,56	24,51	1.228.260,56	24,51	3.784.019,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.859.000,00	18.859.000,00	4.499.240,43	23,86	4.499.240,43	23,86	14.359.759,57
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	26.238,87	28,52	26.238,87	28,52	65.761,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.000,00	86.000,00	22.881,25	26,61	22.881,25	26,61	63.118,75
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	3.357,62	67,15	3.357,62	67,15	1.642,38
Receitas de Capital	12.391.800,00	12.391.800,00	28.029,37	0,23	28.029,37	0,23	12.363.770,63
Operações de Crédito	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Transferências de Capital	12.235.800,00	12.235.800,00	28.029,37	0,23	28.029,37	0,23	12.207.770,63
Transferências da União e de suas Entidades	5.493.800,00	5.493.800,00	28.029,37	0,51	28.029,37	0,51	5.465.770,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	6.742.000,00	6.742.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.742.000,00
Total Receitas	82.250.000,00	82.250.000,00	17.368.214,77	21,12	17.368.214,77	21,12	64.881.785,23
Déficit					0,00		
Total					19.901.909,49		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até	Inscrição RP
				No	Até		No	Até			

	(d)		(e)	Quadrimestre	Quadrimestre (f)		Quadrimestre	Quadrimestre (h)		Quadrimestre (j)	Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	82.250.000,00	0,00	82.250.000,00	37.649.581,67	37.649.581,67	44.600.418,33	14.834.520,05	14.834.520,05	67.415.479,95	13.462.254,88	0,00
Despesas Correntes	69.658.200,00	564.000,00	70.222.200,00	36.357.703,15	36.357.703,15	33.864.496,85	13.770.302,08	13.770.302,08	56.451.897,92	12.398.036,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.313.725,00	- 140.000,00	49.173.725,00	30.994.627,51	30.994.627,51	18.179.097,49	11.688.443,20	11.688.443,20	37.485.281,80	10.335.978,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.243.475,00	704.000,00	20.947.475,00	5.363.075,64	5.363.075,64	15.584.399,36	2.081.858,88	2.081.858,88	18.865.616,12	2.062.058,88	0,00
Despesas de Capital	12.391.800,00	- 564.000,00	11.827.800,00	1.291.878,52	1.291.878,52	10.535.921,48	1.064.217,97	1.064.217,97	10.763.582,03	1.064.217,97	0,00
INVESTIMENTO	9.876.800,00	0,00	9.876.800,00	102.148,55	102.148,55	9.774.651,45	22.073,51	22.073,51	9.854.726,49	22.073,51	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	355.000,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.160.000,00	- 564.000,00	1.596.000,00	1.189.729,97	1.189.729,97	406.270,03	1.042.144,46	1.042.144,46	553.855,54	1.042.144,46	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	82.250.000,00	0,00	82.250.000,00	37.649.581,67	37.649.581,67	44.600.418,33	14.834.520,05	14.834.520,05	67.415.479,95	13.462.254,88	0,00
Superavit								2.533.694,72			
Total								17.368.214,77			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:45B1008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:15B85797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2021	Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	69.858.200,00	17.340.185,40
Receitas Tributárias	2.801.900,00	669.779,04
IPTU	350.000,00	20.229,38
ISS	947.600,00	258.280,29
IBTI	150.000,00	5.239,29
IRRF	650.800,00	385.767,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.500,00	262,93
Receitas de Contribuições	0,00	319.438,19
Receita Patrimonial Líquida	171.000,00	38.295,05
Aplicações Financeiras (II)	171.000,00	38.295,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	66.499.100,00	16.224.381,62
Cota-Parte do FPM	22.900.000,00	8.812.948,79
Cota-Parte do ICMS	4.033.000,00	1.272.942,50
Cota-Parte do IPVA	610.000,00	181.297,17
Cota-Parte do ITR	4.300,00	1.101,28
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.100,00	1.422,03
Transferências do FUNDEB	18.859.000,00	4.886.803,68
Outras Transferências Correntes	20.083.900,00	1.067.866,17
Demais Receitas Correntes	386.200,00	88.291,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	386.200,00	88.291,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	69.687.200,00	17.301.890,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.283.800,00	28.029,37
Operações de Crédito (VI)	13.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	0,00
Transferências de Capital	12.235.800,00	28.029,37
Convênios	3.150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.085.800,00	28.029,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.270.800,00	28.029,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.958.000,00	17.329.919,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.222.200,00	36.357.703,15	13.770.302,08	12.398.036,91	320.865,81	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.173.725,00	30.994.627,51	11.688.443,20	10.335.978,03	127.619,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.947.475,00	5.363.075,64	2.081.858,88	2.062.058,88	193.245,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.121.200,00	36.357.703,15	13.770.302,08	12.398.036,91	320.865,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.827.800,00	1.291.878,52	1.064.217,97	1.064.217,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.876.800,00	102.148,55	22.073,51	22.073,51	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.596.000,00	1.189.729,97	1.042.144,46	1.042.144,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.231.800,00	102.148,55	22.073,51	22.073,51	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.553.000,00	36.459.851,70	13.792.375,59	12.420.110,42	320.865,81	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						4.588.943,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						4.588.943,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.688.985,16	11.646.840,70
DEDUÇÕES (XXIX)	2.763.439,01	6.274.728,56
Disponibilidade de Caixa	2.763.439,01	6.274.728,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.781.803,07	6.972.226,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.018.364,06	697.498,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.925.546,15	5.372.112,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.553.434,01	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	320.865,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	356.375,29	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.588.943,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.588.943,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:676F3439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.101.900,00	669.779,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	351.500,00	20.492,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	152.000,00	5.239,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	947.600,00	258.280,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.800,00	385.767,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.550.400,00	10.269.711,77
2.1- Cota-Parte FPM	22.900.000,00	8.812.948,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.600.000,00	8.812.948,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.033.000,00	1.272.942,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	1.422,03

2.4- Cota-Parte ITR	4.300,00	1.101,28
2.5- Cota-Parte IPVA	610.000,00	181.297,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.652.300,00	10.939.490,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.450.080,00	2.053.942,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.962.995,00	680.930,35
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.859.000,00	4.886.835,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.859.000,00	4.499.272,38
6.1.1- Principal	18.859.000,00	4.499.240,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	31,95
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	387.563,25
6.2.1- Principal	0,00	387.563,25
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	13.408.920,00	2.445.298,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.277,14	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.277,14	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.888.112,77	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.685.000,00	11.391.000,00	3.756.460,88	3.570.906,32	0,00
10.1- Educação Infantil	3.841.000,00	3.387.000,00	970.776,68	925.756,08	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	3.841.000,00	3.387.000,00	970.776,68	925.756,08	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.844.000,00	8.004.000,00	2.785.684,20	2.645.150,24	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.174.000,00	2.367.735,00	736.635,27	650.216,82	0,00
11.1- Educação Infantil	563.000,00	258.000,00	66.980,42	64.175,29	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	563.000,00	258.000,00	66.980,42	64.175,29	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.611.000,00	2.109.735,00	669.654,85	586.041,53	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	18.859.000,00	13.758.735,00	4.493.096,15	4.221.123,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	11.391.000,00	3.756.460,88	3.570.906,32	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.758.735,00	4.493.096,15	4.221.123,14	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.420.784,94	11.391.000,00	3.756.460,88	233,09	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR APLICADO(n) NÃO	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% APLICADO NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	488.683,56		393.739,48	393.739,48	8,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	415.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	415.000,00	3.960,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.931.000,00	1.070.153,30	214.855,99	203.336,48	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.346.000,00	1.074.113,30	214.855,99	203.336,48	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.707.952,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.445.298,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.262.654,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.734.872,70	2.262.654,06	20,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	394.926,19	394.926,19	0,00	0,00	394.926,19
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	21.562,23	21.562,23	0,00	0,00	21.562,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	373.363,96	373.363,96	0,00	0,00	373.363,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.185.000,00	273.390,60
35.1- Salário-Educação	322.000,00	106.777,54
35.2- PDDE	2.500,00	0,00
35.3- PNAE	360.000,00	105.877,60
35.4- PNATE	170.000,00	60.141,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	330.500,00	594,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.552.800,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.742.800,00	273.390,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.325.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.735.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	24.940.000,00	14.880.848,30	4.707.952,14	4.424.459,62	0,00
47.1- Despesas Correntes	22.827.000,00	14.880.848,30	4.707.952,14	4.424.459,62	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	19.070.500,00	14.499.000,00	4.696.670,92	4.413.178,40	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.756.500,00	381.848,30	11.281,22	11.281,22	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.277,14	2.126,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1,58	106.880,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	1.851,25
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.278,72	107.155,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.278,72	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.101.900,00	2.101.900,00	669.779,04	31,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	20.492,31	5,82
IPTU	350.000,00	350.000,00	20.229,38	5,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	262,93	17,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	5.239,29	3,44
ITBI	150.000,00	150.000,00	5.239,29	3,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	947.600,00	947.600,00	258.280,29	27,25
ISS	947.600,00	947.600,00	258.280,29	27,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	650.800,00	650.800,00	385.767,15	59,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.256.200,00	27.256.200,00	10.269.711,77	37,67
Cota-Parte FPM	22.600.000,00	22.600.000,00	8.812.948,79	38,99
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	1.101,28	25,61
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	181.297,17	29,72
Cota-Parte ICMS	4.033.000,00	4.033.000,00	1.272.942,50	31,56
Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	1.422,03	45,87
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.358.100,00	29.358.100,00	10.939.490,81	37,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.520.600,00	9.490.600,00	2.845.513,46	29,98	769.464,05	8,10	694.388,66	7,31	0,00
Despesas Correntes	9.297.600,00	9.197.600,00	2.845.513,46	30,93	769.464,05	8,36	694.388,66	7,54	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	114.000,00	204.000,00	109.600,00	53,72	11.200,00	5,49	11.200,00	5,49	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	197.000,00	109.600,00	55,63	11.200,00	5,68	11.200,00	5,68	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.084.600,00	10.144.600,00	2.955.113,46	29,12	780.664,05	7,69	705.588,66	6,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.955.113,46	780.664,05	705.588,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.955.113,46	780.664,05	705.588,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.640.923,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.640.923,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(860.259,57)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(860.259,57)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			7,13

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS	Mínimo	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e

	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)					o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.607.300,00	17.607.300,00	2.605.784,83	14,79
Proveniente da União	11.360.000,00	11.360.000,00	2.605.784,83	22,93
Proveniente dos Estados	6.247.300,00	6.247.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	3.043,69	15,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.632.300,00	17.632.300,00	2.608.828,52	14,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.161.000,00	6.759.000,00	3.789.834,97	56,07	2.017.290,81	29,84	1.593.409,86	23,57	0,00
Despesas Correntes	6.191.000,00	5.859.000,00	3.709.759,93	63,31	2.017.290,81	34,43	1.593.409,86	27,19	0,00
Despesas de Capital	970.000,00	900.000,00	80.075,04	8,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.191.000,00	3.421.600,00	1.701.985,40	49,74	557.988,85	16,30	437.814,49	12,79	0,00
Despesas Correntes	3.016.000,00	3.246.600,00	1.701.985,40	52,42	557.988,85	17,18	437.814,49	13,48	0,00
Despesas de Capital	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.060.000,00	850.000,00	382.560,00	45,00	134.884,36	15,86	107.052,77	12,59	0,00
Despesas Correntes	1.048.000,00	838.000,00	382.560,00	45,65	134.884,36	16,09	107.052,77	12,77	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.000,00	466.400,00	401.721,83	86,13	393.682,63	84,40	393.682,63	84,40	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	456.400,00	401.721,83	88,01	393.682,63	86,25	393.682,63	86,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.498.000,00	11.528.000,00	6.276.102,20	54,44	3.103.846,65	26,92	2.531.959,75	21,96	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.681.600,00	16.249.600,00	6.635.348,43	40,83	2.786.754,86	17,14	2.287.798,52	14,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.541.000,00	3.771.600,00	1.701.985,40	45,12	557.988,85	14,79	437.814,49	11,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.160.000,00	950.000,00	382.560,00	40,26	134.884,36	14,19	107.052,77	11,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.000,00	670.400,00	511.321,83	76,27	404.882,63	60,39	404.882,63	60,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.582.600,00	21.672.600,00	9.231.215,66	42,59	3.884.510,70	17,92	3.237.548,41	14,93	0,00
-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	11.498.000,00	11.528.000,00	6.276.102,20	54,44	3.103.846,65	26,92	2.531.959,75	21,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.084.600,00	10.144.600,00	2.955.113,46	-11,85	780.664,05	-9,00	705.588,66	-7,03	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0653C34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPEAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPEAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3D4FB266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.250.000,00
Previsão Atualizada	82.250.000,00
Receitas Realizadas	17.368.214,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPEAS	
Dotação Inicial	82.250.000,00
Dotação Atualizada	82.250.000,00
Despesas Empenhadas	37.649.581,67
Despesas Liquidadas	14.834.520,05
Despesas Pagas	13.462.254,88
Superávit Orçamentário	2.533.694,72
DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	37.649.581,67
Despesas Liquidadas	14.834.520,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida Ajustada	57.431.917,88
RECEITAS E DESPEAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	4.588.943,49		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.588.943,49		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.018.364,06	0,00	320.865,81	697.498,25
Poder Executivo	1.018.364,06	0,00	320.865,81	697.498,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	66.525,12	0,00	0,00	66.525,12
Poder Executivo	66.525,12	0,00	0,00	66.525,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.084.889,18	0,00	320.865,81	764.023,37
DESPEAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		

			Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.262.654,06	25,00	20,68	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.756.460,88	70,00	233,09	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	780.664,05	15,00		7,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B86AFC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 552

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Identificação do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025	
Exercício: 2022		
Programa		
1001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO		
Público Alvo: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO VEREADORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE CIVIL		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1007 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1009 - DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO		
Descrição:		
Programa		

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1012 - MANUT DE TURISMO		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA,INTERIORIZAÇÃ		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Descrição:		
Programa		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1018 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICIPIO		
Unidade Orçamentária: 02.017 - Controladoria Geral do Município		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1019 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1020 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO FMAS		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1022 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES		
Descrição:		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1023 - CIDADE MELHOR		
Objetivo: REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO URBANO, UMA CIDADE COM MELHOR QUALIDADE DE VIDA.		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.008 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		

Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1024 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Programa		
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária: 02.002 - Secretaria Municipal de Administração		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1025 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE CONTROLE DESTE MUNICÍPIO.		
Público Alvo: GESTÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.017 - Controladoria Geral do Município		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1026 - GESTÃO RESPONSÁVEL		
Objetivo: FAZER UMA GESTÃO COM RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO.		
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1027 - JUVENTUDE ATIVA		
Objetivo: DESENVOLVER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE PROMOVENDO A INTERGRAÇÃO ADMINISTRATIVA.		
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.011 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1028 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA		
Objetivo: FISCALIZAR E TER UMA GESTÃO PARTICIPATIVA		
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria Municipal de Tributação		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1029 - PROMOÇÃO E INCENTIVO A PRODUÇÃO PESQUEIRA		
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA A PERMANÊNCIA DO HOMEM NO CAMPO.		
Público Alvo: AGRICULTORES E CRIADORES		
Unidade Orçamentária: 02.012 - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura		
Programa		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1030 - DEFESA SOCIAL		
Objetivo: PROMOVER A DEFESA SOCIAL		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.014 - Secretaria Municipal de Defesa Civil		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1031 - JUSTIÇA PARA TODOS		
Objetivo: PROMOVER A JUSTIÇA PARA TODOS		
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.016 - Procuradoria Geral do Município		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1032 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
Objetivo: ARTICULAR UMA GESTÃO ORGANIZACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM GERAL		
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.013 - Sec. de Art. Políticas, Inter. e Relações Públicas		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1033 - CULTURA VALORIZADA		
Objetivo: REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1034 - ATUAÇÃO LEGISLATIVO		
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO, INCLUSIVE AS ROTINAS BUROCRÁTICAS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA E ATUAÇÃO DOS VEREADORES.		

Público Alvo: SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E A POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
Programa		
1035 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: OUVIR A POPULAÇÃO EM GERAL		
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.018 - Ouvidoria Geral do Município		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1036 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
Objetivo: PROMOVER ACESSO A ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE DE TODA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA, NAS SERIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL.		
Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 02.006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1037 - PROTEÇÃO SOCIAL		
Objetivo: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.019 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1038 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO TRANSPARENTE		
Público Alvo: SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.003 - Secretaria Municipal de Finanças		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1039 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: DESENVOLVER UMA GESTÃO VOLTADA AO PLANEJAMENTO.		
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária: 02.022 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1040 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: APOIAR OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO		
Público Alvo: AGRICULTORES		
Programa		
Unidade Orçamentária: 02.009 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1041 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: APOIAR E PROMOVER O TURISMO NO MUNICÍPIO		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.010 - Secretaria Municipal de Turismo		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1042 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.021 - Secretaria de Meio Ambiente		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1043 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Objetivo: FISCALIZAR A FROTA DO MUNICÍPIO		
Público Alvo: SERVIDORES DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária: 02.023 - Secretaria Municipal de Transportes		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1044 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1045 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Programa		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1046 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1047 - FORTALECIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1048 - FORTALECIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1049 - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1050 - GESTÃO SUS		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
1051 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO ALCANCE DE TODA POPULAÇÃO		
Programa		
Público Alvo: ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL		
Unidade Orçamentária: 02.025 - Secretaria Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
2133 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 09.999 - Reserva de Contingência		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo	01/01/2022	31/12/2025
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DEC74BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO121 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.734.560,00	36.734.560,00	3.093.201,89	8,42	3.093.201,89	8,42	33.641.358,11
RECEITAS CORRENTES	33.779.090,00	33.779.090,00	3.093.201,89	9,16	3.093.201,89	9,16	30.685.888,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	451.890,00	451.890,00	42.642,68	9,44	42.642,68	9,44	409.247,32

Impostos	378.620,00	378.620,00	37.492,68	9,90	37.492,68	9,90	341.127,32
Taxas	4.180,00	4.180,00	5.150,00	123,21	5.150,00	123,21	-970,00
Contribuição de Melhoria	69.090,00	69.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.090,00
CONTRIBUIÇÕES	308.810,00	308.810,00	16.311,44	5,28	16.311,44	5,28	292.498,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	136.080,00	136.080,00	1.007,69	0,74	1.007,69	0,74	135.072,31
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.730,00	172.730,00	15.303,75	8,86	15.303,75	8,86	157.426,25
RECEITA PATRIMONIAL	178.170,00	178.170,00	720,38	0,40	720,38	0,40	177.449,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	178.170,00	178.170,00	720,38	0,40	720,38	0,40	177.449,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.190,00	62.190,00	920,50	1,48	920,50	1,48	61.269,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.370,00	48.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.370,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	13.820,00	13.820,00	920,50	6,66	920,50	6,66	12.899,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.369.440,00	31.369.440,00	3.014.567,85	9,61	3.014.567,85	9,61	28.354.872,15
Transferências da União e de suas Entidades	23.702.810,00	23.702.810,00	1.961.601,37	8,28	1.961.601,37	8,28	21.741.208,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.089.280,00	3.089.280,00	249.949,06	8,09	249.949,06	8,09	2.839.330,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.577.350,00	4.577.350,00	803.017,42	17,54	803.017,42	17,54	3.774.332,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.408.590,00	1.408.590,00	18.039,04	1,28	18.039,04	1,28	1.390.550,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	512.660,00	512.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.660,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	895.930,00	895.930,00	18.039,04	2,01	18.039,04	2,01	877.890,96
RECEITAS DE CAPITAL	2.955.470,00	2.955.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955.470,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	331.640,00	331.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.640,00
Alienação de Bens Móveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00
Alienação de Bens Imóveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.060.110,00	2.060.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.110,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.060.110,00	2.060.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.110,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.734.560,00	36.734.560,00	3.093.201,89	8,42	3.093.201,89	8,42	33.641.358,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.734.560,00	36.734.560,00	3.093.201,89	8,42	3.093.201,89	8,42	33.641.358,11
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.734.560,00	36.734.560,00	3.093.201,89	8,42	3.093.201,89	8,42	33.641.358,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.309.007,53	3.309.007,53	33.342.052,47	2.405.480,38	2.405.480,38	2.110.725,00	34.245.579,62
DESPESAS CORRENTES	24.985.410,00	25.088.310,00	3.042.817,10	3.042.817,10	22.045.492,90	2.139.289,95	2.139.289,95	2.015.346,74	22.949.020,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.397.440,00	12.475.940,00	1.569.547,00	1.569.547,00	10.906.393,00	1.564.698,40	1.564.698,40	1.449.864,80	10.911.241,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.584.970,00	12.609.370,00	1.473.270,10	1.473.270,10	11.136.099,90	574.591,55	574.591,55	565.481,94	12.034.778,45
DESPESAS DE CAPITAL	11.376.210,00	11.273.310,00	266.190,43	266.190,43	11.007.119,57	266.190,43	266.190,43	95.378,26	11.007.119,57
INVESTIMENTOS	10.554.210,00	10.451.310,00	220.263,98	220.263,98	10.231.046,02	220.263,98	220.263,98	49.451,81	10.231.046,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	185.240,00	185.240,00	0,00	0,00	185.240,00	0,00	0,00	0,00	185.240,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.760,00	636.760,00	45.926,45	45.926,45	590.833,55	45.926,45	45.926,45	45.926,45	590.833,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.440,00	289.440,00	0,00	0,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.309.007,53	3.309.007,53	33.342.052,47	2.405.480,38	2.405.480,38	2.110.725,00	34.245.579,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.309.007,53	3.309.007,53	33.342.052,47	2.405.480,38	2.405.480,38	2.110.725,00	34.245.579,62
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	687.721,51	982.476,89	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.309.007,53	3.309.007,53	33.342.052,47	2.405.480,38	3.093.201,89	3.093.201,89	34.245.579,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2094-8127-457). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:55.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BF1492B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO121 A02 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.309.007,53	3.309.007,53	100,00	33.342.052,47	2.405.480,38	2.405.480,38	100,00	34.245.579,62
LEGISLATIVA	798.680,00	798.680,00	194.294,22	194.294,22	5,87	604.385,78	113.055,32	113.055,32	4,70	685.624,68
Ação Legislativa	798.680,00	798.680,00	194.294,22	194.294,22	5,87	604.385,78	113.055,32	113.055,32	4,70	685.624,68
ADMINISTRAÇÃO	3.383.720,00	3.381.220,00	752.301,12	752.301,12	22,73	2.628.918,88	334.153,67	334.153,67	13,89	3.047.066,33
Administração Geral	3.149.300,00	3.146.800,00	740.787,50	740.787,50	22,39	2.406.012,50	322.640,05	322.640,05	13,41	2.824.159,95
Administração Financeira	191.280,00	191.280,00	11.513,62	11.513,62	0,35	179.766,38	11.513,62	11.513,62	0,48	179.766,38
Controle Interno	43.140,00	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00
SEGURANÇA PÚBLICA	214.710,00	214.710,00	0,00	0,00	0,00	214.710,00	0,00	0,00	0,00	214.710,00
Policiamento	214.710,00	214.710,00	0,00	0,00	0,00	214.710,00	0,00	0,00	0,00	214.710,00
RELAÇÕES EXTERIORES	202.020,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00
Infra-Estrutura Urbana	202.020,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.659.190,00	1.661.390,00	109.168,00	109.168,00	3,30	1.552.222,00	95.274,44	95.274,44	3,96	1.566.115,56
Assistência ao Idoso	9.920,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Assistência Comunitária	1.582.200,00	1.584.400,00	109.168,00	109.168,00	3,30	1.475.232,00	95.274,44	95.274,44	3,96	1.489.125,56
Fomento ao Trabalho	53.820,00	53.820,00	0,00	0,00	0,00	53.820,00	0,00	0,00	0,00	53.820,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	812.740,00	812.740,00	71.039,72	71.039,72	2,15	741.700,28	71.039,72	71.039,72	2,95	741.700,28
Previdência Básica	812.740,00	812.740,00	71.039,72	71.039,72	2,15	741.700,28	71.039,72	71.039,72	2,95	741.700,28
SAÚDE	8.355.840,00	8.356.140,00	758.608,47	758.608,47	22,93	7.597.531,53	539.485,05	539.485,05	22,43	7.816.654,95
Atenção Básica	6.416.160,00	6.416.460,00	716.849,24	716.849,24	21,66	5.699.610,76	497.725,82	497.725,82	20,69	5.918.734,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.687.570,00	1.687.570,00	0,00	0,00	0,00	1.687.570,00	0,00	0,00	0,00	1.687.570,00
Vigilância Sanitária	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	39.510,00
Vigilância Epidemiológica	195.020,00	195.020,00	41.759,23	41.759,23	1,26	153.260,77	41.759,23	41.759,23	1,74	153.260,77
Alimentação e Nutrição	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00
TRABALHO	181.660,00	181.660,00	125.852,83	125.852,83	3,80	55.807,17	29.104,44	29.104,44	1,21	152.555,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	181.660,00	181.660,00	125.852,83	125.852,83	3,80	55.807,17	29.104,44	29.104,44	1,21	152.555,56
EDUCAÇÃO	9.785.830,00	9.785.830,00	609.569,79	609.569,79	18,42	9.176.260,21	535.194,36	535.194,36	22,25	9.250.635,64
Ensino Fundamental	7.311.100,00	7.311.100,00	546.469,56	546.469,56	16,51	6.764.630,44	472.094,13	472.094,13	19,63	6.839.005,87
Educação Infantil	2.180.070,00	2.180.070,00	63.100,23	63.100,23	1,91	2.116.969,77	63.100,23	63.100,23	2,62	2.116.969,77
Educação de Jovens e Adultos	294.660,00	294.660,00	0,00	0,00	0,00	294.660,00	0,00	0,00	0,00	294.660,00
CULTURA	273.180,00	273.180,00	205,08	205,08	0,01	272.974,92	205,08	205,08	0,01	272.974,92
Difusão Cultural	273.180,00	273.180,00	205,08	205,08	0,01	272.974,92	205,08	205,08	0,01	272.974,92
URBANISMO	4.009.460,00	3.909.460,00	528.616,60	528.616,60	15,98	3.380.843,40	528.616,60	528.616,60	21,98	3.380.843,40
Infra-Estrutura Urbana	1.326.580,00	1.226.580,00	226.278,92	226.278,92	6,84	1.000.301,08	226.278,92	226.278,92	9,41	1.000.301,08
Serviços Urbanos	2.504.860,00	2.504.860,00	302.337,68	302.337,68	9,14	2.202.522,32	302.337,68	302.337,68	12,57	2.202.522,32
Turismo	178.020,00	178.020,00	0,00	0,00	0,00	178.020,00	0,00	0,00	0,00	178.020,00
HABITAÇÃO	350.490,00	350.490,00	0,00	0,00	0,00	350.490,00	0,00	0,00	0,00	350.490,00
Habituação Rural	110.260,00	110.260,00	0,00	0,00	0,00	110.260,00	0,00	0,00	0,00	110.260,00
Habituação Urbana	240.230,00	240.230,00	0,00	0,00	0,00	240.230,00	0,00	0,00	0,00	240.230,00
SANEAMENTO	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00
Saneamento Básico Urbano	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.580,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.580,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00
AGRICULTURA	1.700.710,00	1.700.710,00	40.351,97	40.351,97	1,22	1.660.358,03	40.351,97	40.351,97	1,68	1.660.358,03
Abastecimento	77.010,00	77.010,00	0,00	0,00	0,00	77.010,00	0,00	0,00	0,00	77.010,00
Extensão Rural	1.537.700,00	1.537.700,00	40.351,97	40.351,97	1,22	1.497.348,03	40.351,97	40.351,97	1,68	1.497.348,03
Promoção da Produção Agropecuária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00
Turismo	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00

ENERGIA	161.020,00	161.020,00	0,00	0,00	0,00	161.020,00	0,00	0,00	0,00	161.020,00
Energia Elétrica	161.020,00	161.020,00	0,00	0,00	0,00	161.020,00	0,00	0,00	0,00	161.020,00
TRANSPORTE	833.380,00	833.380,00	11.484,35	11.484,35	0,35	821.895,65	11.484,35	11.484,35	0,48	821.895,65
Transporte Rodoviário	833.380,00	833.380,00	11.484,35	11.484,35	0,35	821.895,65	11.484,35	11.484,35	0,48	821.895,65
DESPORTO E LAZER	1.783.660,00	1.783.660,00	6.801,81	6.801,81	0,21	1.776.858,19	6.801,81	6.801,81	0,28	1.776.858,19
Desporto Comunitário	1.055.920,00	1.055.920,00	0,00	0,00	0,00	1.055.920,00	0,00	0,00	0,00	1.055.920,00
Lazer	727.740,00	727.740,00	6.801,81	6.801,81	0,21	720.938,19	6.801,81	6.801,81	0,28	720.938,19
ENCARGOS ESPECIAIS	733.770,00	833.770,00	100.713,57	100.713,57	3,04	733.056,43	100.713,57	100.713,57	4,19	733.056,43
Serviço da Dívida Interna	733.770,00	833.770,00	100.713,57	100.713,57	3,04	733.056,43	100.713,57	100.713,57	4,19	733.056,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.440,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00
Reserva de Contingência	289.440,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.309.007,53	3.309.007,53	100,00	33.342.052,47	2.405.480,38	2.405.480,38	100,00	34.245.579,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2069-3338-612). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:55.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: AC1CB8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO121 A03 RCL - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.290.411,84	1.271.868,19	1.253.170,13	1.527.250,24	2.029.001,77	1.546.948,24	1.331.758,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.171,05	15.899,91	12.920,33	16.374,09	20.372,42	6.037,76	20.903,52
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	4.292,88	2.890,89	1.034,21	4.459,45	6.522,32	1.288,24	8.237,25
ITBI	199,50	3,70	0,00	0,00	1.600,00	3.988,60	0,00
IRRF	10.882,87	12.705,32	11.886,12	11.914,64	12.150,10	660,92	12.266,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.795,80	300,00	0,00	0,00	100,00	100,00	400,00
Contribuições	347,86	2.502,61	10.744,40	814,45	3.192,75	877,72	392,44
Receita Patrimonial	2.037,55	972,66	1.026,47	875,48	768,18	350,13	2.798,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.037,55	972,66	1.026,47	875,48	768,18	350,13	2.798,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.249.851,91	1.247.850,21	1.222.043,76	1.506.141,33	2.001.361,27	1.523.800,87	1.304.194,34
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89
Cota-Parte do ICMS	151.552,72	95.983,45	104.308,43	106.244,54	124.517,01	135.746,45	164.318,69
Cota-Parte do IPVA	13.469,39	11.741,68	15.929,89	20.180,68	17.342,98	10.171,16	4.999,85
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	134,15	120,39	120,03	107,94	129,69	149,95	176,16
Transferências do FUNDEB	284.910,69	261.218,57	245.935,04	251.192,15	258.005,59	266.448,46	257.913,54
Outras Transferências Correntes	152.954,87	244.749,42	193.325,58	589.166,70	671.755,33	520.773,75	401.053,76
Outras Receitas Correntes	8.003,47	4.642,80	6.435,17	3.044,89	3.307,15	15.881,76	3.470,56
DEDUÇÕES (II)	162.397,24	148.376,42	156.557,33	133.156,46	139.000,01	147.315,67	129.045,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.397,24	148.376,42	156.557,33	133.156,46	139.000,01	147.315,67	129.045,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.128.014,60	1.123.491,77	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.128.014,60	1.123.491,77	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.128.014,60	1.123.491,77	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.443.441,21	1.544.802,76	2.227.653,44	1.591.013,62	1.995.590,46	19.052.910,78	37.393.440,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.588,90	14.167,75	21.933,34	18.796,15	23.846,53	218.011,75	451.890,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.910,00
ISS	2.643,69	2.403,55	6.624,04	3.228,55	3.717,74	47.342,81	116.760,00
ITBI	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.191,80	33.850,00
IRRF	12.545,21	11.764,20	15.309,30	12.317,60	18.228,79	142.631,34	110.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	3.250,00	1.900,00	20.845,80	107.820,00
Contribuições	13.838,74	275,34	1.313,25	4.072,50	12.238,94	50.611,00	308.810,00
Receita Patrimonial	315,59	353,65	395,90	362,80	357,58	10.614,01	178.170,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	315,59	353,65	395,90	362,80	357,58	10.614,01	178.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	320,50	600,00	920,50	62.190,00

Transferências Correntes	1.411.371,99	1.526.541,49	2.191.689,00	1.554.166,00	1.953.804,04	18.692.816,21	34.983.790,00
Cota-Parte do FPM	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.241.429,26	9.392.542,07	15.971.470,00
Cota-Parte do ICMS	153.719,78	151.744,46	199.893,88	166.712,24	118.940,57	1.673.682,22	2.832.810,00
Cota-Parte do IPVA	6.768,21	5.270,71	4.616,68	7.765,43	12.371,92	130.628,58	207.280,00
Cota-Parte do ITR	1.291,82	26,25	18,84	6,06	0,00	1.413,42	79.440,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.550,00
Transferências da LC 61/1989	201,62	221,00	232,42	174,79	142,99	1.911,13	9.670,00
Transferências do FUNDEB	311.651,63	373.362,36	401.099,01	341.524,54	461.492,88	3.714.754,46	4.577.350,00
Outras Transferências Correntes	297.690,03	147.580,37	320.893,16	118.514,94	119.426,42	3.777.884,33	11.271.220,00
Outras Receitas Correntes	1.325,99	3.464,53	12.321,95	13.295,67	4.743,37	79.937,31	1.408.590,00
DEDUÇÕES (II)	160.406,04	201.119,70	218.779,53	218.825,27	274.576,92	2.089.555,95	3.614.350,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.406,04	201.119,70	218.779,53	218.825,27	274.576,92	2.089.555,95	3.614.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.283.035,17	1.343.683,06	2.008.873,91	1.372.188,35	1.721.013,54	16.963.354,83	33.779.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.283.035,17	1.343.683,06	2.008.873,91	1.372.188,35	1.721.013,54	16.963.354,83	33.779.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.283.035,17	1.343.683,06	2.008.873,91	1.372.188,35	1.721.013,54	16.963.354,83	33.779.090,00

FONTE: Sistema e-Pública (1440-3608-940). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:55.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4091E40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO121 A04 RECEITA E DESPESA PREVID. PROPRIA - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1566-0300-771). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:55.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A887EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO121 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
ACIMA DA LINHA	
Até o Bimestre/2021	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.779.090,00	3.093.201,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.890,00	42.642,68
IPTU	82.910,00	0,00
ISS	116.760,00	6.946,29
ITBI	33.850,00	0,00
IRRF	110.550,00	30.546,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.820,00	5.150,00
Contribuições	308.810,00	16.311,44
Receita Patrimonial	178.170,00	720,38
Aplicações Financeiras (II)	178.170,00	720,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.369.440,00	3.014.567,85
Cota-Parte do FPM	12.987.220,00	1.728.717,85
Cota-Parte do ICMS	2.266.250,00	228.522,28
Cota-Parte do IPVA	165.820,00	16.109,87
Cota-Parte do ITR	66.200,00	4,85
Transferências da LC 87/1996	27.640,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.740,00	254,22
Transferências do FUNDEB	4.577.350,00	803.017,42
Outras Transferências Correntes	11.271.220,00	237.941,36
Demais Receitas Correntes	1.470.780,00	18.959,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.470.780,00	18.959,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.600.920,00	3.092.481,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.470,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	414.560,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	331.640,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	331.640,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.060.110,00	0,00
Convênios	2.060.110,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	149.160,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	149.160,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.209.270,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.810.190,00	3.092.481,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.088.310,00	3.042.817,10	2.139.289,95	2.015.346,74	217.809,14	9.000,00	9.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.475.940,00	1.569.547,00	1.564.698,40	1.449.864,80	205.315,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.609.370,00	1.473.270,10	574.591,55	565.481,94	12.494,00	9.000,00	9.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.609.370,00	1.473.270,10	574.591,55	565.481,94	12.494,00	9.000,00	9.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.085.310,00	3.042.817,10	2.139.289,95	2.015.346,74	217.809,14	9.000,00	9.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.273.310,00	266.190,43	266.190,43	95.378,26	24.695,69	133.543,34	110.566,64
Investimentos	10.451.310,00	220.263,98	220.263,98	49.451,81	24.695,69	133.543,34	110.566,64
Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	636.760,00	45.926,45	45.926,45	45.926,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.636.550,00	220.263,98	220.263,98	49.451,81	24.695,69	133.543,34	110.566,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.011.300,00	3.263.081,08	2.359.553,93	2.064.798,55	242.504,83	142.543,34	119.566,64

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	665.611,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.776,11	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	668.387,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.820.376,18	2.774.449,73
DEDUÇÕES (XXIX)	3.265.819,17	4.096.743,59
Disponibilidade de Caixa	3.265.669,17	4.096.593,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.879,88	4.127.276,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	250.210,71	30.682,58
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-445.442,99	-1.322.293,86
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		876.850,87

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	219.528,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	657.322,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	654.546,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1248-8206-982). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:56.	

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DA34816B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO121 A08 MDE - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1-RECEITA DE IMPOSTOS	344.070,00	37.492,68
1.1-Receita resultante do IPTU	82.910,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	33.850,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	116.760,00	6.946,29
1.4-Receita resultante do IRRF	110.550,00	30.546,39
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.493.230,00	1.973.609,07
2.1-Cota Parte FPM	12.987.220,00	1.728.717,85
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.937.000,00	1.728.717,85
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.220,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.266.250,00	228.522,28
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	7.740,00	254,22
2.4-Cota-Parte ITR	66.200,00	4,85
2.5-Cota-Parte IPVA	165.820,00	16.109,87
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.837.300,00	2.011.101,75
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.888.602,00	394.721,81
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.070.723,00	108.053,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.577.350,00	803.017,42
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.577.350,00	803.017,42
6.1.1-Principal	4.577.350,00	803.017,42
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	1.688.748,00	408.295,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	803.017,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.821.650,00	268.587,63		268.587,63		248.383,09		0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.821.650,00	268.587,63		268.587,63		248.383,09		0,00

11-OUTRAS DESPESAS	1.674.050,00	153.435,06	114.559,63	106.587,31	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.674.050,00	153.435,06	114.559,63	106.587,31	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.495.700,00	422.022,69	383.147,26	354.970,40	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	327.961,06	327.961,06	303.315,65	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	609.569,79	535.194,36	495.941,38	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	562.112,19	327.961,06	327.961,06	40,84
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	80.301,74	267.823,06	267.823,06	33,35

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.585.670,00	124.446,87	88.946,87	82.588,82	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.585.670,00	124.446,87	88.946,87	82.588,82	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		624.141,23
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		408.295,61
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		215.845,62

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	502.775,44	215.845,62	10,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1-Salário-Educação	0,00	0,00
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	0,00	0,00
35.4-PNATE	0,00	0,00

35-5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.484.330,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.484.330,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.081.370,00	546.469,56	472.094,13	437.559,22	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.055.760,00	609.569,79	535.194,36	495.941,38	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.967.390,00	523.761,47	523.761,47	484.508,49	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.088.370,00	85.808,32	11.432,89	11.432,89	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.730.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.730.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	455.253,04	121.936,18
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	803.017,42	18.747,01
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	549.793,45	0,00
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	708.477,01	140.683,19
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	708.477,01	140.683,19

FONTE: Sistema e-Pública (1967-1786-752). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:56.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:219D5E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO121 A12 SAUDE - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	344.070,00	344.070,00	37.492,68	10,90	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00	
IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.850,00	33.850,00	0,00	0,00	
ITBI	27.640,00	27.640,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.760,00	116.760,00	6.946,29	5,95	
ISS	110.550,00	110.550,00	6.946,29	6,28	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.550,00	110.550,00	30.546,39	27,63	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.085.000,00	18.085.000,00	2.467.011,26	13,64	
Cota-Parte FPM	14.921.250,00	14.921.250,00	2.160.897,26	14,48	

Cota-Parte ITR	79.440,00	79.440,00	6,06	0,01
Cota-Parte IPVA	207.280,00	207.280,00	20.137,35	9,72
Cota-Parte ICMS	2.832.810,00	2.832.810,00	285.652,81	10,08
Cota-Parte IPI-Exportação	9.670,00	9.670,00	317,78	3,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.429.070,00	18.429.070,00	2.504.503,94	13,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.172.720,00	6.172.720,00	699.726,90	11,34	484.603,48	7,85	451.814,45	7,32
Despesas Correntes	4.938.270,00	4.938.270,00	699.726,90	14,17	484.603,48	9,81	451.814,45	9,15
Despesas de Capital	1.234.450,00	1.234.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.687.570,00	1.687.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	536.710,00	536.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.150.860,00	1.150.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.010,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.010,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.600,00	191.100,00	38.959,23	20,39	38.959,23	20,39	36.347,88	19,02
Despesas Correntes	136.590,00	136.090,00	38.959,23	28,63	38.959,23	28,63	36.347,88	26,71
Despesas de Capital	55.010,00	55.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.108.480,00	8.107.980,00	738.686,13	9,11	523.562,71	6,46	488.162,33	6,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	738.686,13	523.562,71	488.162,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	738.686,13	523.562,71	488.162,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		375.675,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	147.887,12	112.486,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,90	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	375.675,59	523.562,71	147.887,12	1.298.093,67	0,00	1.150.206,55	-----	254.523,80	-----	147.887,12
Empenhos de 2020	1.550.445,49	2.062.959,66	512.514,17	0,00	0,00	0,00	49.247,74	11.320,99	0,00	512.514,17
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.519,05	0,00 -	34,79	34,79
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										34,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										34,79

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.098.990,00	4.098.990,00	161.316,75	3,94
Proveniente da União	4.098.990,00	4.098.990,00	161.316,75	3,94
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.636.550,00	4.636.550,00	33.123,38	0,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.735.540,00	8.735.540,00	194.440,13	2,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	53.420,00	53.720,00	12.322,34	22,94	12.322,34	22,94	12.322,34	22,94	
Despesas Correntes	47.630,00	47.930,00	12.322,34	25,71	12.322,34	25,71	12.322,34	25,71	
Despesas de Capital	5.790,00	5.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.420,00	3.920,00	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	
Despesas Correntes	3.420,00	3.920,00	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.920,00	75.720,00	15.122,34	19,97	15.122,34	19,97	15.122,34	19,97	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.226.140,00	6.226.440,00	712.049,24	11,44	496.925,82	7,98	464.136,79	7,45	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.687.570,00	1.687.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.020,00	195.020,00	41.759,23	21,41	41.759,23	21,41	39.147,88	20,07	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.183.400,00	8.183.700,00	753.808,47	9,21	538.685,05	6,58	503.284,67	6,15	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.305.900,00	4.306.200,00	245.726,69	5,71	245.726,69	5,71	231.986,43	5,39	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.877.500,00	3.877.500,00	508.081,78	13,10	292.958,36	7,56	271.298,24	7,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1744-4319-150). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:57.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:894589DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO121 A13 PPP - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021
		No bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPEAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPEAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPEAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPEAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1525-8036-697). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:57.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:49A97D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RRE0121 A14 SIMPLIFICADO - RESOLUÇÃO TCE 012-2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	36.734.560,00			
Previsão Atualizada	36.734.560,00			
Receitas Realizadas	3.093.201,89			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00			
DESPEAS				
Dotação Inicial	36.651.060,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	36.651.060,00			
Despesas Empenhadas	3.309.007,53			
Despesas Liquidadas	2.405.480,38			
Despesas Pagas	2.110.725,00			
Superávit Orçamentário	687.721,51			
DESPEAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	3.309.007,53			
Despesas Liquidadas	2.405.480,38			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	16.963.354,83			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.963.354,83			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.963.354,83			
RECEITAS E DESPEAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	665.611,49	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	668.387,60	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	250.210,71	0,00	242.504,83	7.705,88
Poder Executivo	250.210,71	0,00	242.504,83	7.705,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	333.258,63	0,00	119.566,64	213.691,99
Poder Executivo	333.258,63	0,00	119.566,64	213.691,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	583.469,34	0,00	362.071,47	221.397,87
DESPEAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	215.845,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	327.961,06	25,00	10,73	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	40,84	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
	0,00	15,00	0,00	
DESPEAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	523.562,71	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	20,90	
DESPEAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1808-5201-517). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:57.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO221 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO - RESOLUÇÃO TCE 012-2021RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.734.560,00	36.734.560,00	2.702.992,36	7,36	5.796.194,25	15,78	30.938.365,75	
RECEITAS CORRENTES	33.779.090,00	33.779.090,00	2.702.992,36	8,00	5.796.194,25	17,16	27.982.895,75	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	451.890,00	451.890,00	31.161,13	6,90	73.803,81	16,33	378.086,19	
Impostos	378.620,00	378.620,00	30.742,13	8,12	68.234,81	18,02	310.385,19	
Taxas	4.180,00	4.180,00	419,00	10,02	5.569,00	133,23	-1.389,00	
Contribuição de Melhoria	69.090,00	69.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.090,00	
CONTRIBUIÇÕES	308.810,00	308.810,00	3.980,26	1,29	20.291,70	6,57	288.518,30	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	136.080,00	136.080,00	814,12	0,60	1.821,81	1,34	134.258,19	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.730,00	172.730,00	3.166,14	1,83	18.469,89	10,69	154.260,11	
RECEITA PATRIMONIAL	178.170,00	178.170,00	4.223,86	2,37	4.944,24	2,78	173.225,76	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	178.170,00	178.170,00	4.223,86	2,37	4.944,24	2,78	173.225,76	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	62.190,00	62.190,00	0,00	0,00	920,50	1,48	61.269,50	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.370,00	48.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.370,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	13.820,00	13.820,00	0,00	0,00	920,50	6,66	12.899,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.369.440,00	31.369.440,00	2.630.913,64	8,39	5.645.481,49	18,00	25.723.958,51	
Transferências da União e de suas Entidades	23.702.810,00	23.702.810,00	1.574.467,67	6,64	3.536.069,04	14,92	20.166.740,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.089.280,00	3.089.280,00	278.358,88	9,01	528.307,94	17,10	2.560.972,06	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.577.350,00	4.577.350,00	778.087,09	17,00	1.581.104,51	34,54	2.996.245,49	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.408.590,00	1.408.590,00	32.713,47	2,32	50.752,51	3,60	1.357.837,49	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	512.660,00	512.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.660,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	895.930,00	895.930,00	32.713,47	3,65	50.752,51	5,66	845.177,49	
RECEITAS DE CAPITAL	2.955.470,00	2.955.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.955.470,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	331.640,00	331.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.640,00	
Alienação de Bens Móveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00	
Alienação de Bens Imóveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.060.110,00	2.060.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.110,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.060.110,00	2.060.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060.110,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.734.560,00	36.734.560,00	2.702.992,36	7,36	5.796.194,25	15,78	30.938.365,75	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.557,33	133.156,46	139.000,01	147.315,67	129.045,36	160.406,04	201.119,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.096.612,80	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.227.653,44	1.591.013,62	1.995.590,46	1.493.352,23	1.604.895,44	19.588.878,42	37.393.440,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.933,34	18.796,15	23.846,53	16.800,83	14.360,30	203.101,92	451.890,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.910,00
ISS	6.624,04	3.228,55	3.717,74	3.616,48	966,26	44.741,78	116.760,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	7.788,60	33.850,00
IRRF	15.309,30	12.317,60	18.228,79	12.065,35	13.294,04	144.402,54	110.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.250,00	1.900,00	319,00	100,00	6.169,00	107.820,00
Contribuições	1.313,25	4.072,50	12.238,94	1.241,61	2.738,65	51.740,79	308.810,00
Receita Patrimonial	395,90	362,80	357,58	1.571,38	2.652,48	11.827,66	178.170,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	395,90	362,80	357,58	1.571,38	2.652,48	11.827,66	178.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	320,50	600,00	0,00	0,00	920,50	62.190,00
Transferências Correntes	2.191.689,00	1.554.166,00	1.953.804,04	1.471.666,29	1.554.502,66	19.221.283,04	34.983.790,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.241.429,26	807.813,15	844.507,44	9.763.995,87	15.971.470,00
Cota-Parte do ICMS	199.893,88	166.712,24	118.940,57	169.038,18	129.778,94	1.724.963,17	2.832.810,00
Cota-Parte do IPVA	4.616,68	7.765,43	12.371,92	11.616,58	13.169,65	130.203,74	207.280,00
Cota-Parte do ITR	18,84	6,06	0,00	0,00	12,98	1.426,40	79.440,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.550,00
Transferências da LC 61/1989	232,42	174,79	142,99	169,78	170,29	1.996,66	9.670,00
Transferências do FUNDEB	401.099,01	341.524,54	461.492,88	338.785,53	439.301,56	3.946.712,29	4.577.350,00
Outras Transferências Correntes	320.893,16	118.514,94	119.426,42	144.243,07	127.561,80	3.651.984,91	11.271.220,00
Outras Receitas Correntes	12.321,95	13.295,67	4.743,37	2.072,12	30.641,35	100.004,51	1.408.590,00
DEDUÇÕES (II)	218.779,53	218.825,27	274.576,92	197.727,49	197.527,82	2.174.037,60	3.614.350,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.779,53	218.825,27	274.576,92	197.727,49	197.527,82	2.174.037,60	3.614.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.008.873,91	1.372.188,35	1.721.013,54	1.295.624,74	1.407.367,62	17.414.840,82	33.779.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.008.873,91	1.372.188,35	1.721.013,54	1.295.624,74	1.407.367,62	17.414.840,82	33.779.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.008.873,91	1.372.188,35	1.721.013,54	1.295.624,74	1.407.367,62	17.414.840,82	33.779.090,00

FONTE: Sistema e-Pública (1292-1429-381). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:59.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:74897853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO221 A04 RECEITA E DESPESA PREVID. PROPRIA - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1675-5217-188). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:59.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DBDA890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO221 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.779.090,00	5.796.194,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.890,00	73.803,81
IPTU	82.910,00	0,00
ISS	116.760,00	11.529,03
ITBI	33.850,00	800,00
IRRF	110.550,00	55.905,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.820,00	5.569,00
Contribuições	308.810,00	20.291,70
Receita Patrimonial	178.170,00	4.944,24
Aplicações Financeiras (II)	178.170,00	4.944,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.369.440,00	5.645.481,49
Cota-Parte do FPM	12.987.220,00	3.050.574,37
Cota-Parte do ICMS	2.266.250,00	467.576,00
Cota-Parte do IPVA	165.820,00	35.938,86
Cota-Parte do ITR	66.200,00	15,24
Transferências da LC 87/1996	27.640,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.740,00	526,28
Transferências do FUNDEB	4.577.350,00	1.581.104,51
Outras Transferências Correntes	11.271.220,00	509.746,23
Demais Receitas Correntes	1.470.780,00	51.673,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.470.780,00	51.673,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.600.920,00	5.791.250,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.470,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	414.560,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	331.640,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	331.640,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.060.110,00	0,00
Convênios	2.060.110,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	149.160,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	149.160,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.209.270,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.810.190,00	5.791.250,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.449.310,00	5.521.496,48	4.749.470,09	4.597.376,99	217.809,14	27.000,00	27.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.830.940,00	3.324.291,98	3.320.169,62	3.180.462,79	205.315,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.615.370,00	2.197.204,50	1.429.300,47	1.416.914,20	12.494,00	27.000,00	27.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.615.370,00	2.197.204,50	1.429.300,47	1.416.914,20	12.494,00	27.000,00	27.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.446.310,00	5.521.496,48	4.749.470,09	4.597.376,99	217.809,14	27.000,00	27.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.912.310,00	432.203,51	432.203,51	354.961,63	24.695,69	133.543,34	110.566,64
Investimentos	10.090.310,00	342.244,98	342.244,98	265.003,10	24.695,69	133.543,34	110.566,64
Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	636.760,00	89.958,53	89.958,53	89.958,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.275.550,00	342.244,98	342.244,98	265.003,10	24.695,69	133.543,34	110.566,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.011.300,00	5.863.741,46	5.091.715,07	4.862.380,09	242.504,83	160.543,34	137.566,64

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	548.798,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.071,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	570.870,08	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.820.376,18	2.730.417,65
DEDUÇÕES (XXIX)	3.265.819,17	3.947.294,16
Disponibilidade de Caixa	3.265.669,17	3.947.144,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.879,88	3.977.826,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	250.210,71	30.682,58
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-445.442,99	-1.216.876,51
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	771.433,52	

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	219.528,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	551.905,39	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	529.833,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1692-1056-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:00.		

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A8ED03D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO221 A08 MDE - RESOLUÇÃO TCE 012-2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	344.070,00	68.234,81
1.1-Receita resultante do IPTU	82.910,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	33.850,00	800,00
1.3-Receita resultante do ISS	116.760,00	11.529,03
1.4-Receita resultante do IRRF	110.550,00	55.905,78
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.493.230,00	3.554.630,75
2.1-Cota Parte FPM	12.987.220,00	3.050.574,37
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.937.000,00	3.050.574,37
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.220,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.266.250,00	467.576,00
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	7.740,00	526,28
2.4-Cota-Parte ITR	66.200,00	15,24
2.5-Cota-Parte IPVA	165.820,00	35.938,86
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.837.300,00	3.622.865,56
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.888.602,00	710.926,15
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.070.723,00	194.790,24
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.577.350,00	1.581.104,51
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.577.350,00	1.581.104,51
6.1.1-Principal	4.577.350,00	1.581.104,51
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	1.688.748,00	870.178,36
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.581.104,51	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.821.650,00	584.920,87	584.920,87	556.756,05	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.821.650,00	584.920,87	584.920,87	556.756,05	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.674.050,00	273.148,50	238.202,82	230.502,44	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.674.050,00	273.148,50	238.202,82	230.502,44	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.495.700,00	858.069,37	823.123,69	787.258,49	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	734.369,51	734.369,51	697.711,64	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.243.527,86	1.175.082,18	1.123.209,74	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.106.773,16	734.369,51	734.369,51	46,45	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	158.110,45	406.022,33	406.022,33	25,68	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.537.670,00	229.088,65	195.588,65	188.351,66	0,00			
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.537.670,00	229.088,65	195.588,65	188.351,66	0,00			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL								
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						1.370.670,83		
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						870.178,36		
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)						0,00		
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00		
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00		
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						500.492,47		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				905.716,39	500.492,47	13,81		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RP CANCELADOS				
COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8				SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	(ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)

34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00		0,00		
35.1-Salário-Educação		0,00		0,00		
35.2-PDDE		0,00		0,00		
35.3-PNAE		0,00		0,00		
35.4-PNATE		0,00		0,00		
35.5-Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00		
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.484.330,00		0,00		
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.484.330,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.033.370,00	1.087.158,02	1.018.712,34	975.610,15	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.012.760,00	1.250.318,53	1.181.872,85	1.117.614,14	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.924.390,00	1.117.472,23	1.117.472,23	1.065.599,79	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.088.370,00	132.846,30	64.400,62	52.014,35	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.725.070,00	7.817,00	7.817,00	7.817,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.725.070,00	7.817,00	7.817,00	7.817,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	455.253,04	121.936,18
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.581.104,51	33.033,64
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.064.307,70	2.221,40
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	972.049,85	152.748,42
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	972.049,85	152.748,42

FONTE: Sistema e-Pública (1517-0495-706). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:00.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:70030001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO221 A12 SAUDE - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RS 1,00 RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	344.070,00	344.070,00	68.234,81	19,83

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00
IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.850,00	33.850,00	800,00	2,36
ITBI	27.640,00	27.640,00	800,00	2,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.760,00	116.760,00	11.529,03	9,87
ISS	110.550,00	110.550,00	11.529,03	10,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.550,00	110.550,00	55.905,78	50,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.085.000,00	18.085.000,00	4.443.288,25	24,57
Cota-Parte FPM	14.921.250,00	14.921.250,00	3.813.217,85	25,56
Cota-Parte ITR	79.440,00	79.440,00	19,04	0,02
Cota-Parte IPVA	207.280,00	207.280,00	44.923,58	21,67
Cota-Parte ICMS	2.832.810,00	2.832.810,00	584.469,93	20,63
Cota-Parte IPI-Exportação	9.670,00	9.670,00	657,85	6,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.429.070,00	18.429.070,00	4.511.523,06	24,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.172.720,00	6.315.720,00	1.156.688,25	18,31	1.090.825,77	17,27	1.060.098,80	16,79
Despesas Correntes	4.938.270,00	5.081.270,00	1.156.688,25	22,76	1.090.825,77	21,47	1.060.098,80	20,86
Despesas de Capital	1.234.450,00	1.234.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.687.570,00	1.489.570,00	116.000,00	7,79	12.000,00	0,81	12.000,00	0,81
Despesas Correntes	536.710,00	536.710,00	116.000,00	21,61	12.000,00	2,24	12.000,00	2,24
Despesas de Capital	1.150.860,00	952.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.010,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.010,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.600,00	251.100,00	70.174,43	27,95	70.174,43	27,95	68.186,57	27,16
Despesas Correntes	136.590,00	196.090,00	70.174,43	35,79	70.174,43	35,79	68.186,57	34,77
Despesas de Capital	55.010,00	55.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.108.480,00	8.112.980,00	1.342.862,68	16,55	1.173.000,20	14,46	1.140.285,37	14,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.342.862,68	1.173.000,20	1.140.285,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.342.862,68	1.173.000,20	1.140.285,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		676.728,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	496.271,74	463.556,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	26,00	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas empenhadas (i)	Despesas liquidadas (j)	Pagas (k)	
iferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
iferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
iferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	676.728,46	1.173.000,20	496.271,74	2.669.225,52	0,00	2.172.953,78	-----	205.777,31	-----	496.271,74
Empenhos de 2020	1.550.445,49	2.062.959,66	512.514,17	0,00	0,00	0,00	49.247,74	11.320,99	0,00	512.514,17
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.519,05	0,00	34,79	-34,79
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	34,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	34,79

ONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
s a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
s a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
s a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
ITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.098.990,00	4.098.990,00	331.225,20	8,08	
roveniente da União	4.098.990,00	4.098.990,00	331.225,20	8,08	
roveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
roveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RAS RECEITAS (XXX)	4.636.550,00	4.636.550,00	89.520,71	1,93	
AL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.735.540,00	8.735.540,00	420.745,91	4,82	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	53.420,00	53.720,00	12.681,23	23,61	12.681,23	23,61	12.681,23	23,61	
Despesas Correntes	47.630,00	47.930,00	12.681,23	26,46	12.681,23	26,46	12.681,23	26,46	
Despesas de Capital	5.790,00	5.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.420,00	3.920,00	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	
Despesas Correntes	3.420,00	3.920,00	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.920,00	75.720,00	15.481,23	20,45	15.481,23	20,45	15.481,23	20,45	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.226.140,00	6.369.440,00	1.169.369,48	18,36	1.103.507,00	17,33	1.072.780,03	16,84	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.687.570,00	1.489.570,00	116.000,00	7,79	12.000,00	0,81	12.000,00	0,81	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.020,00	255.020,00	72.974,43	28,62	72.974,43	28,62	70.986,57	27,84	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.183.400,00	8.188.700,00	1.358.343,91	16,59	1.188.481,43	14,51	1.155.766,60	14,11	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	4.305.900,00	4.168.200,00	620.638,42	14,89	515.058,42	12,36	503.009,13	12,07	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.877.500,00	4.020.500,00	737.705,49	18,35	673.423,01	16,75	652.757,47	16,24	
FONTE: Sistema e-Pública (8959-0754-63). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:01.									
Notas:									
1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4A978772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO221 A13 PPP - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	RS 1.00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)
	REGISTROS EFETUADOS EM 2021

	No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DESPESAS DE PPP											
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1946-7501-368). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:01.vixx :/

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1EE1AEA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO221 A14 SIMPLIFICADO - RESOLUÇÃO TCE 012-2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				
				36.734.560,00
Previsão Atualizada				
				36.734.560,00
Receitas Realizadas				
				5.796.194,25
Déficit Orçamentário				
				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				
				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				
				36.651.060,00
Créditos Adicionais				
				0,00
Dotação Atualizada				
				36.651.060,00
Despesas Empenhadas				
				5.953.699,99
Despesas Liquidadas				
				5.181.673,60
Despesas Pagas				
				4.952.338,62
Superávit Orçamentário				
				614.520,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				
				5.953.699,99
Despesas Liquidadas				
				5.181.673,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				
				17.414.840,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				
				17.414.840,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				
				17.414.840,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
				0,00
Resultado Previdenciário				
				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
				0,00
Resultado Previdenciário				
				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL				
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	548.798,45	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	570.870,08	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
		Inserção	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		250.210,71	0,00	242.504,83
Poder Executivo		250.210,71	0,00	242.504,83
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		333.258,63	0,00	137.566,64
Poder Executivo		333.258,63	0,00	137.566,64
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		583.469,34	0,00	380.071,47
				203.397,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		500.492,47	25,00	13,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		734.369,51	70,00	46,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.173.000,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	26,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas/RCL (%)	0,00				
FONTE: Sistema e-Pública (1451-9860-457). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:59.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:02963580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF121 A01 DEM. DESPESA COM PESSOAL - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2020 a Abril/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	752.872,57	938.481,01	794.248,33	807.881,63	790.497,35	878.874,83	777.617,05	
Pessoal Ativo	752.872,57	938.481,01	794.248,33	807.881,63	790.497,35	878.874,83	777.617,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	625.526,80	808.374,18	665.244,13	680.906,43	659.335,56	749.800,01	649.089,95	
Obrigações Patronais	127.345,77	130.106,83	129.004,20	126.975,20	131.161,79	129.074,82	128.527,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	752.872,57	938.481,01	794.248,33	807.881,63	790.497,35	878.874,83	777.617,05	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	953.618,05	752.758,32	713.966,85	822.957,54	829.316,97	9.813.090,50	0,00	
Pessoal Ativo	953.618,05	752.758,32	713.966,85	822.957,54	829.316,97	9.813.090,50	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	812.255,34	631.515,27	599.133,25	699.315,40	699.610,14	8.280.106,46	0,00	
Obrigações Patronais	141.362,71	121.243,05	114.833,60	123.642,14	129.706,83	1.532.984,04	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.971,82	2.800,00	0,00	0,00	9.771,82	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	6.971,82	2.800,00	0,00	0,00	9.771,82	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	953.618,05	745.786,50	711.166,85	822.957,54	829.316,97	9.803.318,68	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.414.840,82	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.414.840,82	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.803.318,68	56,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.404.014,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.933.813,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.463.612,64	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1551-6025-104). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:17.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:CCC9E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF121 A02 DEM. DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril				RS 1,00		
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")						
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.820.376,18		2.730.417,65			
Dívida Mobiliária	0,00		0,00			
Dívida Contratual	0,00		0,00			
Empréstimos	0,00		0,00			
Internos	0,00		0,00			
Externos	0,00		0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00			
Financiamentos	0,00		0,00			
Internos	0,00		0,00			
Externos	0,00		0,00			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00			
De Tributos	0,00		0,00			
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00			
Do FGTS	0,00		0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00			
Outras Dívidas	2.820.376,18		2.730.417,65			
INSS PARCELAMENTO 60	2.259.262,68		2.213.833,74			
PARCELAMENTO CAERN	94.824,56		94.824,56			
PARCELAMENTO COSERN	381.508,20		352.476,16			
PARCELAMENTO PGFN	84.780,74		76.176,65			
PRECATÓRIOS PESSOAL	0,00		-6.893,46			
DEDUÇÕES (II)	3.265.819,17		3.947.294,16			
Disponibilidade de Caixa¹	3.265.669,17		3.947.144,16			
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.879,88		3.977.826,74			
(-) Restos a Pagar Processados	250.210,71		30.682,58			
Demais Haveres Financeiros	150,00		150,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-445.442,99		-1.216.876,51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.630.015,88		17.414.840,82			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.630.015,88		17.414.840,82			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,96		15,68			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,68		-6,99			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.956.019,06		20.897.808,98			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.960.417,15		18.808.028,08			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00		0,00			
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00		0,00			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00		0,00			
RP NÃO-PROCESSADOS	333.258,63		172.715,29			
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1471-4736-097). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:17.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DB83E4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF121 A03 DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.630.015,88		17.414.840,82			

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.630.015,88	17.414.840,82		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.321.605,08	5.572.749,06		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	4.789.444,57	5.015.474,15		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1787-0771-889). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:17.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FA520B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF121 A04 DEM. OPERAÇÕES DE CREDITO - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.414.840,82	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.414.840,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.786.374,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.507.737,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.219.038,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1613-9643-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:17.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8E69BBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100072/2021.032

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA TOP PEÇAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TOP PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede à Av. Coronel Martiniano, 1116 - Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Agostinho Francisco dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 241.491.284-72, Francisco Canindé de Macêdo, inscrito no CPF sob o nº 241.396.614-53 e João Batista, inscrito no CPF sob o nº 490.115.704-30 doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 006/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e insumos) dos veículos pertencentes à frota oficial do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 006/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 006/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3402	PEQUENO E MÉDIO PORTE - REPARO E AFINAÇÃO DE MOTOR (CARBURADOR/INJEÇÃO); ETC - ITEM 3	HR	800,00	35,00	28.000,00
3410	PEÇAS E ACESSÓRIOS REFERENTES A ITEM 03	SERV	1,00	80.000,00	80.000,00
Total				108.000,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 006/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PP nº 006/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 006/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 006/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ___ de _____ de 2021.

Município de São João do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

TOP PEÇAS LTDA

01.184.984/0001-70

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:7909DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100072/2021.033

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA REFRI PEÇAS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa REFRI PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.620.984/0001-79, com sede à Rua Renato Dantas, 607 - Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Meryelle Mara de Oliveira Santos, inscrita no CPF sob o nº 087.132.804-65, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 006/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e insumos) dos veículos pertencentes à frota oficial do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 006/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 006/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 380.700,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3403	PEQUENO E MEDIO PORTE - SISTEMA ELÉTRICO E DE REFRIGERAÇÃO	HR	800,00	34,00	27.200,00
3405	GRANDE PORTE - SISTEMA ELÉTRICO E DE REFRIGERAÇÃO	HR	500,00	77,00	38.500,00
3407	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SISTEMA ELÉTRICO E DE REFRIGERAÇÃO	HR	1.000,00	65,00	65.000,00
3411	PEÇAS E ACESSÓRIOS REFERENTES A ITEM 04	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
3413	PEÇAS E ACESSÓRIOS REFERENTES A ITEM 06	SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
3415	PEÇAS E ACESSÓRIOS REFERENTES A ITEM 08	SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
Total					380.700,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 006/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital doPP nº 006/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 006/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 006/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ___ de _____ de 2021.

Município de São João do Sabugi/RN

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Promitente Contratante

REFRI PEÇAS EIRELI

18.620.984/0001-79

Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100072/2021.034

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA JOSILANE A DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JOSILANE A DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.266.536/0001-03, com sede à Avenida Carmelita Monteiro Silva, 14 - Novo Horizonte, Cruzeta/RN, neste ato representada por Paulo Roberto Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 306.086.188-96, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PP nº 006/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o Registro de Preços de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e insumos) dos veículos pertencentes à frota oficial do Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PP nº 006/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PP nº 006/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
3400	MOTOCICLETAS - REPARO E AFINAÇÃO DE MOTOR (CARBURADOR/INJEÇÃO), ETC - ITEM 01	HR	50,00	60,00	3.000,00
3401	MOTOCICLETAS - SISTEMA ELÉTRICO E DE REFRIGERAÇÃO	HR	50,00	60,00	3.000,00
3404	GRANDE PORTE - REPARO E AFINAÇÃO DE MOTOR (CARBURADOR/INJEÇÃO), ETC	HR	1.200,00	77,00	92.400,00
3406	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - REPARO E AFINAÇÃO DE MOTOR (CARBURADOR/INJEÇÃO), ETC	HR	1.000,00	64,50	64.500,00
3408	PEÇAS E ACESSÓRIOS REFERENTES A ITEM 01	SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
3409	PEÇAS E ACESSÓRIOS REFERENTES A ITEM 02	SERV	1,00	5.000,00	5.000,00
3414	PEÇAS E ACESSÓRIOS REFERENTES A ITEM 07	SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
Total				272.900,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PP nº 006/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital doPP nº 006/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PP nº 006/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPP nº 006/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ___ de _____ de 2021.

Município de São João do Sabugi /RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
 Promitente Contratante

JOSILANE A DA SILVA
 13.266.536/0001-03
 Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF nº2ª
CPF nºPublicado por:
Monaíza Soares de Souza
Código Identificador:A50E7466ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTREGABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021(RCL AJUSTADA)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.832.928,02	11,41	9.675.192,37	22,85	32.670.907,63
RECEITAS CORRENTES	41.245.300,00	41.245.300,00	4.832.928,02	11,72	9.675.192,37	23,46	31.570.107,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	557.000,00	557.000,00	149.283,34	26,80	258.591,14	46,43	298.408,86
Impostos	532.000,00	532.000,00	123.828,21	23,28	232.893,51	43,78	299.106,49
Taxas	5.000,00	5.000,00	25.455,13	509,10	25.697,63	513,95	-20.697,63
Contribuição de melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	62.524,01	17,86	124.321,12	35,52	225.678,88
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	62.524,01	17,86	124.321,12	35,52	225.678,88
RECEITA PATRIMONIAL	50.500,00	50.500,00	2.548,52	5,05	3.239,59	6,42	47.260,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	50.500,00	50.500,00	2.548,52	5,05	3.239,59	6,42	47.260,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	2.010,49	40,21	3.100,49	62,01	1.899,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	2.010,49	40,21	3.100,49	62,01	1.899,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.102.800,00	40.102.800,00	4.615.647,60	11,51	9.285.025,97	23,15	30.817.774,03
Transferências da União e de suas Entidades	25.885.600,00	25.885.600,00	2.825.064,45	10,91	5.671.157,14	21,91	20.214.442,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.950.700,00	2.950.700,00	392.385,97	13,30	785.330,74	26,62	2.165.369,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.266.500,00	11.266.500,00	1.398.197,18	12,41	2.828.538,09	25,11	8.437.961,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	914,06	0,51	914,06	0,51	179.085,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	914,06	0,70	914,06	0,70	129.085,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.800,00	1.100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.070.800,00	1.070.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	730.800,00	730.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.832.928,02	11,41	9.675.192,37	22,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.832.928,02	11,41	9.675.192,37	22,85
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	645.260,39	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	42.346.100,00	42.346.100,00	4.832.928,02	11,41	10.320.452,76	22,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	32.025.647,24	9.473.883,86
DESPESAS CORRENTES	34.314.200,00	34.858.389,80	1.806.200,62	23.510.106,25	11.348.283,55	5.156.460,31	9.804.368,18	25.054.021,62	9.007.394,67
Pessoal e encargos sociais	22.690.200,00	22.217.044,59	33.036,93	18.067.198,97	4.149.845,62	3.153.025,02	6.166.413,82	16.050.630,77	6.166.413,82
Juros e encargos da dívida	35.000,00	54.957,29	0,00	39.957,29	15.000,00	0,00	39.957,29	15.000,00	39.957,29
Outras despesas correntes	11.589.000,00	12.586.387,92	1.773.163,69	5.402.949,99	7.183.437,93	2.003.435,29	3.597.997,07	8.988.390,85	2.801.023,56
DESPESAS DE CAPITAL	7.981.900,00	7.437.710,20	98.678,06	894.286,72	6.543.423,48	343.818,57	516.084,58	6.921.625,62	466.489,19
Investimentos	7.142.300,00	6.618.110,20	98.678,06	304.286,72	6.313.823,48	213.506,20	252.028,05	6.366.082,15	202.432,66
Amortização de dívida	839.600,00	819.600,00	0,00	590.000,00	229.600,00	130.312,37	264.056,53	555.543,47	264.056,53
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	32.025.647,24	9.473.883,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	32.025.647,24	9.473.883,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	201.308,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	32.025.647,24	9.473.883,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:20

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	532.000,00	232.893,51	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.000,00	21.348,60	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	7.000,00	755,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	64.867,71	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	145.922,20	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.073.000,00	5.971.675,62	
2.1 - Cota parte do FPM	16.267.000,00	5.035.970,72	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	5.035.970,72	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.500.000,00	885.775,90	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	970,53	
2.4 - Cota parte ITR	3.000,00	1.331,48	
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	47.626,99	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.605.000,00	6.204.569,13	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.574.600,00	1.194.334,87	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25%	1.326.650,00	356.807,16	

DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.270.000,00	3.054.842,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.270.000,00	2.829.074,40
6.1.1 - Principal	11.266.500,00	2.828.538,09
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.500,00	536,31
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	225.767,92
6.2.1 - Principal	0,00	225.767,92
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.691.900,00	1.634.203,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.054.842,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.761.900,00	6.546.000,00	2.239.120,55	2.239.120,55
10.1 - Educação infantil	986.300,00	963.000,00	400.640,62	400.640,62
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	986.300,00	963.000,00	400.640,62	400.640,62
10.2 - Ensino fundamental	5.775.600,00	5.583.000,00	1.838.479,93	1.838.479,93
11-OUTRAS DESPESAS	4.468.100,00	1.036.154,00	236.264,29	236.264,29
11.1 - Educação infantil	560.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	560.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	3.908.100,00	1.036.154,00	236.264,29	236.264,29
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.230.000,00	7.582.154,00	2.475.384,84	2.475.384,84

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.546.000,00	2.239.120,55	2.239.120,55
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.392.154,00	2.623.562,83	2.623.562,83
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.138.389,62	2.239.120,55	2.239.120,55	73,30
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	305.484,23	431.279,49	431.279,49	14,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00

24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.025.202,03	738.083,02	248.763,05	248.763,05
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.025.202,03	738.083,02	248.763,05	248.763,05
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				2.872.325,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				1.634.203,22
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.238.122,66

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.551.142,28	1.238.122,66	19,96		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.824,91	0,00	0,00	0,00	1.824,91
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.824,91	0,00	0,00	0,00	1.824,91
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	856.000,00	194.004,79
35.1 - Salário-Educação	200.000,00	94.446,83
35.2 - PDDE	1.000,00	0,00
35.3 - PNAE	250.000,00	86.027,20
35.4 - PNATE	100.000,00	13.448,33
35.5 - Outras transferências do FNDE	305.000,00	82,43
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.256.000,00	194.004,79

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	148.500,00	480.000,00	93.716,21	93.716,21	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	148.500,00	480.000,00	93.716,21	93.716,21	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.314.145,53	330.000,00	54.461,78	54.461,78	
43 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.512.645,53	810.000,00	148.177,99	148.177,99	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.770.347,56	9.405.820,81	3.077.444,21	3.071.920,21	
47.1 - Despesas Correntes	14.870.084,56	9.374.646,81	3.046.270,21	3.040.746,21	
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.450.855,53	9.090.290,00	2.834.610,86	2.834.610,86	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.419.229,03	284.356,81	211.659,35	206.135,35	
47.2 - Despesas de Capital	900.263,00	31.174,00	31.174,00	31.174,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	900.263,00	31.174,00	31.174,00	31.174,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	68,39	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.054.842,32	94.446,83
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.623.562,83	88.580,42
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	431.347,88	5.866,41
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	431.347,88	5.866,41

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:51

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	APORTES REALIZADOS	
	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA : 15:11:35

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	100,00	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	100,00	32.025.647,24	
LEGISLATIVA	1.423.000,00	1.443.000,00	61.730,00	1.246.741,06	5,11	196.258,94	192.789,01	340.839,48	3,30	1.102.160,52	
Ação Legislativa	1.423.000,00	1.443.000,00	61.730,00	1.246.741,06	5,11	196.258,94	192.789,01	340.839,48	3,30	1.102.160,52	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.500,00	126.500,00	0,00	90.000,00	0,37	36.500,00	27.800,00	49.260,00	0,48	77.240,00	
Representação Judicial e E	126.500,00	126.500,00	0,00	90.000,00	0,37	36.500,00	27.800,00	49.260,00	0,48	77.240,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.527.200,00	4.469.692,66	243.047,93	3.128.327,37	12,82	1.341.365,29	770.031,92	1.359.331,40	13,17	3.110.361,26	
Administração Geral	4.278.200,00	4.192.692,66	241.667,54	2.914.036,98	11,94	1.278.655,68	729.609,14	1.279.025,84	12,39	2.913.666,82	
Controle Interno	151.000,00	179.000,00	0,00	158.000,00	0,65	21.000,00	26.200,00	51.960,00	0,50	127.040,00	
Demais Subfunções	98.000,00	98.000,00	1.380,39	56.290,39	0,23	41.709,61	14.222,78	28.345,56	0,27	69.654,44	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.763.600,00	1.583.682,07	87.351,73	638.726,10	2,62	944.955,97	179.701,87	290.043,30	2,81	1.293.638,77	
Assistência ao Idoso	90.700,00	91.425,07	0,00	60.725,07	0,25	30.700,00	11.000,00	21.725,07	0,21	69.700,00	
Assistência à Criança e ao	571.500,00	461.837,00	17.330,19	162.412,59	0,67	299.424,41	27.453,00	55.341,43	0,54	406.495,57	
Assistência Comunitária	1.101.400,00	1.030.420,00	70.021,54	415.588,44	1,70	614.831,56	141.248,87	212.976,80	2,06	817.443,20	
SAÚDE	10.279.900,00	10.650.547,97	805.124,60	6.736.556,74	27,60	3.913.991,23	1.879.027,87	3.342.162,58	32,38	7.308.385,39	
Atenção Básica	8.407.700,00	8.752.779,66	578.325,20	5.875.844,64	24,08	2.876.935,02	1.618.280,52	2.845.222,52	27,57	5.907.557,14	
Assistência Hospitalar e A	1.515.000,00	1.538.288,31	222.809,40	591.722,10	2,42	946.566,21	217.899,85	416.092,55	4,03	1.122.195,76	
Vigilância Sanitária	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	
Vigilância Epidemiológica	335.700,00	337.980,00	3.990,00	268.990,00	1,10	68.990,00	42.847,50	80.847,51	0,78	257.132,49	
EDUCAÇÃO	15.902.100,00	15.770.347,56	113.676,72	9.405.820,81	38,54	6.364.526,75	1.497.020,24	3.077.444,21	29,82	12.692.903,35	
Ensino Fundamental	12.862.500,00	12.730.747,56	113.676,72	6.999.820,81	28,68	5.730.926,75	1.111.460,82	2.309.161,89	22,37	10.421.585,67	
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Educação Infantil	1.694.800,00	1.694.800,00	0,00	1.443.000,00	5,91	251.800,00	256.355,63	494.356,83	4,79	1.200.443,17	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
Educação de Jovens e Adult	1.294.800,00	1.294.800,00	0,00	963.000,00	3,95	331.800,00	129.203,79	273.925,49	2,65	1.020.874,51	
CULTURA	445.800,00	450.723,75	7.800,00	188.053,03	0,77	262.670,72	28.863,54	62.709,91	0,61	388.013,84	
Difusão Cultural	445.800,00	450.723,75	7.800,00	188.053,03	0,77	262.670,72	28.863,54	62.709,91	0,61	388.013,84	
URBANISMO	4.448.900,00	4.496.994,03	340.024,74	1.630.753,60	6,68	2.866.240,43	545.660,45	1.015.249,76	9,84	3.481.744,27	
Infra-Estrutura Urbana	2.378.000,00	2.323.145,39	65.279,06	103.800,91	0,43	2.219.344,48	45.145,39	83.667,24	0,81	2.239.478,15	
Serviços Urbanos	2.070.900,00	2.173.848,64	274.745,68	1.526.952,69	6,26	646.895,95	500.515,06	931.582,52	9,03	1.242.266,12	
HABITAÇÃO	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	

Habituação Urbana	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Controle Ambiental	120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AGRICULTURA	1.428.800,00	1.520.006,96	232.942,96	692.302,04	2,84	272.704,92	265.729,67	503.788,23	4,88	1.016.218,73
Abastecimento	1.424.300,00	1.515.506,96	232.942,96	692.302,04	2,84	823.204,92	265.729,67	503.788,23	4,88	1.011.718,73
Promoção da Produção Agrop	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	766.300,00	780.605,00	13.180,00	447.112,22	1,83	333.492,78	75.109,83	186.451,23	1,81	594.153,77
Turismo	766.300,00	780.605,00	13.180,00	447.112,22	1,83	333.492,78	75.109,83	186.451,23	1,81	594.153,77
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DESPORTO E LAZER	547.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00
Desporto Comunitário	547.000,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	0,00	0,00	447.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	214.000,00	214.000,00	0,00	200.000,00	0,82	14.000,00	38.544,48	93.172,66	0,90	120.827,34
Serviço da Dívida Interna	214.000,00	214.000,00	0,00	200.000,00	0,82	14.000,00	38.544,48	93.172,66	0,90	120.827,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	42.346.100,00	42.346.100,00	1.904.878,68	24.404.392,97	100,00	17.941.707,03	5.500.278,88	10.320.452,76	100,00	32.025.647,24
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:50										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:50										

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (até Abril)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.254.662,80	2.898.357,06	3.726.132,04	3.486.321,37	2.389.191,79	2.470.653,17	3.019.552,02			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	35.015,65	23.161,67	35.833,32	30.916,39	24.069,06	19.924,62	81.647,53			
IPU	2.615,02	608,36	919,18	540,09	4.478,86	152,25	44,27			
ISS	21.000,59	14.233,35	22.513,08	19.789,66	11.677,56	12.759,73	12.436,22			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00			
IRRF	11.400,04	8.319,96	12.401,06	10.586,64	7.012,64	7.012,64	69.167,04			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contribuições	29.693,50	29.965,78	26.086,99	25.789,23	26.198,63	27.770,10	35.555,18			
Receita Patrimonial	1.284,05	1.238,28	1.137,45	583,26	321,21	452,40	293,08			
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.284,05	1.238,28	1.137,45	583,26	321,21	452,40	293,08			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços	385,08	300,00	453,63	2.025,00	100,00	100,00	320,00			
Transferências correntes	2.188.284,52	2.843.691,33	3.647.330,41	3.427.007,49	2.338.502,89	2.421.533,83	2.828.033,07			
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13			
Cota-parte do ICMS	148.698,75	151.458,79	177.507,41	193.515,77	234.247,41	219.137,97	216.322,01			
Cota-parte do IPVA	19.785,20	22.659,84	20.709,52	15.533,93	6.875,25	11.515,78	13.274,67			
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	1.053,55	83,50	354,17	1.954,13	201,32			
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 61/89	177,09	159,26	191,31	221,25	259,88	297,43	326,03			
Transferências do Fundeb	438.072,59	447.436,74	459.573,23	474.612,10	459.409,27	555.130,41	665.052,81			
Outras transferências correntes	698.317,83	1.502.977,60	1.748.814,50	1.955.692,80	1.003.141,05	780.099,58	801.741,10			
Outras receitas correntes	0,00	0,00	15.290,24	0,00	0,00	872,22	73.703,16			
DEDUÇÕES (II)	210.378,79	178.655,37	187.361,81	199.340,44	175.190,44	217.260,69	272.247,76			
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	210.378,79	178.655,37	187.361,81	199.340,44	175.190,44	217.260,69	272.247,76
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.044.284,01	2.719.701,69	3.538.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	2.747.304,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.044.284,01	2.719.701,69	3.438.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	2.747.304,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.044.284,01	2.719.701,69	3.438.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	2.747.304,26

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.162.289,49	2.336.994,96	3.167.932,11	2.495.325,82	2.869.274,35	35.276.686,98	44.820.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	58.325,03	28.935,29	80.372,51	70.087,07	79.196,27	567.484,41	557.000,00	
IPTU	3.391,51	9.727,15	4.780,78	2.662,30	4.178,37	34.098,14	75.000,00	
ISS	22.311,27	11.402,64	14.221,59	28.319,02	10.924,46	201.589,17	300.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	755,00	0,00	1.655,00	7.000,00	
IRRF	32.622,25	7.805,50	61.127,64	38.350,75	38.638,31	304.444,47	150.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	242,50	0,00	25.455,13	25.697,63	25.000,00	
Contribuições	24.664,58	31.321,13	30.475,98	31.261,64	31.262,37	350.045,11	350.000,00	
Receita Patrimonial	274,37	223,49	467,58	1.159,34	1.389,18	8.823,69	50.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	274,37	223,49	467,58	1.159,34	1.389,18	8.823,69	50.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	130,86	320,00	770,00	1.890,00	120,49	6.915,06	5.000,00	
Transferências correntes	4.056.863,70	2.276.195,05	3.055.846,04	2.390.013,71	2.757.306,04	34.230.608,08	43.677.600,00	
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	16.267.000,00	
Cota-parte do ICMS	284.962,25	237.859,86	221.463,48	241.240,42	185.212,14	2.511.626,26	2.500.000,00	
Cota-parte do IPVA	11.381,69	9.099,76	11.030,07	14.818,83	12.678,33	169.362,87	300.000,00	
Cota-parte do ITR	72,38	226,42	289,27	0,00	815,79	5.050,53	3.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	342,89	257,88	210,94	250,48	251,23	2.945,67	3.000,00	
Transferências do Fundeb	714.431,51	608.332,76	822.008,15	603.462,77	1.020.502,33	7.268.024,67	11.266.500,00	
Outras transferências correntes	1.359.092,96	194.461,02	393.924,89	453.157,00	411.836,30	11.303.256,63	13.337.100,00	
Outras receitas correntes	22.030,95	0,00	0,00	914,06	0,00	112.810,63	180.000,00	
DEDUÇÕES (II)	296.454,71	294.680,19	367.982,53	266.678,73	264.993,42	2.931.224,88	3.574.800,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	296.454,71	294.680,19	367.982,53	266.678,73	264.993,42	2.931.224,88	3.574.800,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.865.834,78	2.042.314,77	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	32.345.462,10	41.245.300,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.865.834,78	2.042.314,77	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	32.245.462,10	41.245.300,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.865.834,78	2.042.314,77	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	32.245.462,10	41.245.300,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:34

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.790.339,45	32.345.462,10									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:31											
NOTA:											

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
		RS 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	532.000,00	532.000,00	232.893,51	43,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	21.348,60	28,46
IPTU	70.000,00	70.000,00	16.362,98	23,38
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	4.985,62	99,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	755,00	10,79
ITBI	7.000,00	7.000,00	755,00	10,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	64.867,71	21,62
ISS	300.000,00	300.000,00	64.867,71	21,62
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	145.922,20	97,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.874.000,00	17.874.000,00	5.971.675,62	33,41
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	5.035.970,72	33,42
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.331,48	44,38
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	47.626,99	15,88
Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	885.775,90	35,43
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	970,53	32,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.406.000,00	18.406.000,00	6.204.569,13	33,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.027.900,00	3.035.294,23	2.379.518,57	78,39	1.368.411,33	45,08	1.004.012,10	33,08
Despesas Correntes	2.997.900,00	3.015.294,23	2.377.293,57	78,84	1.366.186,33	45,31	1.004.012,10	33,30
Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	2.225,00	11,13	2.225,00	11,13	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.000,00	31.212,94	2.212,94	7,09	2.212,94	7,09	2.212,94	7,09
Despesas Correntes	31.000,00	31.212,94	2.212,94	7,09	2.212,94	7,09	2.212,94	7,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.064.900,00	3.072.507,17	2.381.731,51	77,52	1.370.624,27	44,61	1.006.225,04	32,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.381.731,51	1.370.624,27	1.006.225,04

(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.381.731,51	1.370.624,27	1.006.225,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	930.685,37		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	439.938,90		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,09		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.830.000,00	6.830.000,00	1.064.917,46	15,59
Provenientes da União	6.690.000,00	6.690.000,00	1.064.917,46	15,92
Provenientes do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	633.975,00	633.975,00	23.874,26	3,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.463.975,00	7.463.975,00	1.088.791,72	14,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.379.800,00	5.717.485,43	3.496.326,07	61,15	1.476.811,19	25,83	1.472.837,66	25,76
Despesas Correntes	4.594.800,00	4.800.853,62	3.334.694,26	69,46	1.347.304,38	28,06	1.343.330,85	27,98
Despesas de Capital	785.000,00	916.631,81	161.631,81	17,63	129.506,81	14,13	129.506,81	14,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.484.000,00	1.507.075,37	589.509,16	39,12	413.879,61	27,46	413.879,61	27,46
Despesas Correntes	1.296.000,00	1.319.075,37	589.509,16	44,69	413.879,61	31,38	413.879,61	31,38
Despesas de Capital	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.700,00	336.980,00	268.990,00	79,82	80.847,51	23,99	79.707,51	23,65
Despesas Correntes	329.700,00	331.980,00	268.990,00	81,03	80.847,51	24,35	79.707,51	24,01
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.215.000,00	7.578.040,80	4.354.825,23	57,47	1.971.538,31	26,02	1.966.424,78	25,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.407.700,00	8.752.779,66	5.875.844,64	67,13	2.845.222,52	32,51	2.476.849,76	28,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.515.000,00	1.538.288,31	591.722,10	38,47	416.092,55	27,05	416.092,55	27,05
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	335.700,00	337.980,00	268.990,00	79,59	80.847,51	23,92	79.707,51	23,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.279.900,00	10.650.547,97	6.736.556,74	63,25	3.342.162,58	31,38	2.972.649,82	27,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.215.000,00	7.578.040,80	4.354.825,23	57,47	1.971.538,31	26,02	1.966.424,78	25,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.064.900,00	3.072.507,17	2.381.731,51	77,52	1.370.624,27	44,61	1.006.225,04	32,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:31

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68
Executivo	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	88.563,53	88.563,53	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	14.033,61	14.033,61	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	31.927,10	31.917,02	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	354.064,29	354.064,29	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	124.009,83	124.009,83	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	89.115,54	89.115,54	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Cultura	0,00	8.293,73	8.293,73	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	15.214,26	15.214,26	0,00	0,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS (j)	CANCELADOS	SALDO (k) = (Fr)- SALDO TOTAL (l) =

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	(h)	(j)	(i+j)	(e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.180,00	2.340.385,87	619.870,33	314.244,22	0,00	2.027.321,65	2.038.988,33
Executivo	1.180,00	2.340.385,87	619.870,33	314.244,22	0,00	2.027.321,65	2.038.988,33
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	3.092,22	400,00	400,00	0,00	2.692,22	2.692,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.832,00	5.308,00	5.308,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	633.493,17	238.165,00	15.265,00	0,00	618.228,17	618.238,25
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	213.969,42	143.661,35	143.661,35	0,00	70.308,07	70.308,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	1.472.999,06	231.835,98	149.109,87	0,00	1.323.889,19	1.323.889,19
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.180,00	2.340.385,87	619.870,33	314.244,22	0,00	2.027.321,65	2.038.988,33	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:16								
NOTAS:								

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	41.245.300,00	9.675.192,37	
Receita tributária	557.000,00	258.591,14	
IPTU	75.000,00	21.348,60	
ISS	300.000,00	64.867,71	
ITBI	7.000,00	755,00	
IRRF	150.000,00	145.922,20	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	25.000,00	25.697,63	

Contribuições	350.000,00	124.321,12
Receita patrimonial	50.500,00	3.239,59
Aplicações financeiras (II)	50.500,00	3.239,59
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.102.800,00	9.285.025,97
Cota-parte do FPM	13.253.600,00	4.028.776,68
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	708.620,78
Cota-parte do IPVA	240.000,00	38.101,63
Cota Parte do ITR	2.400,00	1.065,21
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	776,45
Transferências do Fundeb	11.266.500,00	3.054.306,01
Outras transferências correntes	13.337.100,00	1.453.379,21
Demais receitas correntes	185.000,00	4.014,55
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	185.000,00	4.014,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.194.800,00	9.671.952,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.800,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	1.070.800,00	0,00
Convênios	830.800,00	0,00
Outras transferências de capital	240.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.100.800,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	42.295.600,00	9.671.952,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.858.389,80	23.510.106,25	9.804.368,18	9.007.394,67	731.711,81	67.534,35	67.534,35
Pessoal e encargos sociais	22.217.044,59	18.067.198,97	6.166.413,82	6.166.413,82	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	54.957,29	39.957,29	39.957,29	39.957,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.586.387,92	5.402.949,99	3.597.997,07	2.801.023,56	731.711,81	67.534,35	67.534,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	34.803.432,51	23.470.148,96	9.764.410,89	8.967.437,38	731.711,81	67.534,35	67.534,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.437.710,20	894.286,72	516.084,58	466.489,19	0,00	552.335,98	246.709,87
Investimentos	6.618.110,20	304.286,72	252.028,05	202.432,66	0,00	552.335,98	246.709,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	819.600,00	590.000,00	264.056,53	264.056,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.618.110,20	304.286,72	252.028,05	202.432,66	0,00	552.335,98	246.709,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	41.471.542,71	23.774.435,68	10.016.438,94	9.169.870,04	731.711,81	619.870,33	314.244,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				-543.873,29			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	385.100,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 3.239,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 590.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	- 1.130.633,70
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	- 515.120,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.621.882,28	1.678.709,62
DEDUÇÕES (XXIX)	1.907.418,45	2.057.631,36
Disponibilidade de caixa	1.907.418,45	2.057.631,36
Disponibilidade de caixa bruta	2.650.796,94	2.374.924,15
(-)Restos a pagar processados (XXX)	743.378,49	317.292,79
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-285.536,17	-378.921,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	93.385,57
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	426.085,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-332.700,13
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	254.060,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:24

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.346.100,00
Previsão Atualizada	42.346.100,00
Receitas Realizadas	9.675.192,37
Déficit Orçamentário	645.260,39
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.346.100,00
Dotação Atualizada	42.346.100,00
Despesas Empenhadas	24.404.392,97
Despesas Liquidadas	10.320.452,76
Despesas Pagas	9.473.883,86
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.404.392,97
Despesas Liquidadas	10.320.452,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.345.462,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.245.462,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	32.245.462,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	385.100,00	-543.873,29	-141,23 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-515.120,00	-1.130.633,70	219,49 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	743.378,49	0,00	731.711,81	11.666,68
Poder Executivo	743.378,49	0,00	731.711,81	11.666,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.341.565,87	0,00	314.244,22	2.027.321,65
Poder Executivo	2.341.565,87	0,00	314.244,22	2.027.321,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.084.944,36	0,00	1.045.956,03	2.038.988,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.238.122,66	18% / 25%	19,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.239.120,55	70%	73,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.370.624,27	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	22,09 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:57

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FF100A1A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021(RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.345.462,10	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	32.245.462,10	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	32.245.462,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.334.343,97	56,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.412.549,53	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	16.541.922,06	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	15.671.294,58	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-378.921,74	-1,18%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.694.554,52	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.094.001,66	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.159.273,94	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.257.182,35	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de	São José do Campestre - DATA	DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:24

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)						
								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
		Liquidadas						
		Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.491.346,03	897.601,95	2.049.915,60	1.646.697,46	1.384.193,11	1.471.584,13	1.378.404,57
Pessoal Ativo		1.491.346,03	897.601,95	2.049.915,60	1.646.697,46	1.384.193,11	1.471.584,13	1.378.404,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.458.001,18	897.601,95	2.038.861,20	1.382.097,05	1.384.193,11	1.388.296,72	1.330.114,37
Obrigações Patronais		33.344,85	0,00	11.054,40	264.600,41	0,00	83.287,41	48.290,20
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas a Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art. 19 da LRF)		32.257,71	37.804,59	27.405,78	25.570,04	25.570,04	25.570,04	40.246,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		32.257,71	37.804,59	27.405,78	25.570,04	25.570,04	25.570,04	40.246,90
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)		1.459.088,32	859.797,36	2.022.509,82	1.621.127,42	1.358.623,07	1.446.014,09	1.338.157,67
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO		Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
		Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.386.897,99	1.262.668,95	1.634.340,40	1.513.642,46	1.508.135,43	18.625.428,08	0,00
Pessoal Ativo		2.386.897,99	1.262.668,95	1.634.340,40	1.513.642,46	1.508.135,43	18.625.428,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		2.163.988,41	1.262.612,39	1.634.340,40	1.463.235,33	1.396.765,15	17.800.107,26	0,00
Obrigações Patronais		222.909,58	56,56	0,00	50.407,13	111.370,28	825.320,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas a Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art. 19 da LRF)		25.570,04	1.451,74	16.600,30	33.036,93	0,00	291.084,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		25.570,04	1.451,74	16.600,30	33.036,93	0,00	291.084,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)		2.361.327,95	1.261.217,21	1.617.740,10	1.480.605,53	1.508.135,43	18.334.343,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR						% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		32.345.462,10						-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágr. 1º da CF) (V)		100.000,00						-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágr. 16 da CF) (VI)		0,00						-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		32.245.462,10						-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		18.334.343,97						56,86 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		17.412.549,53						54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		16.541.922,05						51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		15.671.294,58						48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:22								

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
		RS 1,00			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2021			
		SALDO DO EXERCÍCIO 2020	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA					
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		0,00	1.678.709,62	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	1.678.709,62	0,00	0,00
Emprestimos		0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	1.678.709,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.678.709,62	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.907.418,45	2.057.631,36	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	1.907.418,45	2.057.631,36	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.650.796,94	2.374.924,15	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	743.378,49	317.292,79	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.907.418,45	-378.921,74	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.790.339,45	32.345.462,10	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	31.690.339,45	32.245.462,10	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	5,21%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-6,02%	-1,18%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	38.028.407,34	38.694.554,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	34.225.566,61	34.825.099,07	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	353.603,13	353.603,13	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	230.603,46	373.398,34	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	2.341.565,87	1.721.695,54	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:32				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)				
	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.790.339,45	32.345.462,10			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	31.690.339,45	32.245.462,10	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	6.971.874,68	7.094.001,66	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	6.274.687,21	6.384.601,50	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:10				

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	32.345.462,10	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	32.245.462,10	-
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-la-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.159.273,94	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.643.346,54	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.257.182,35	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:46		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador: B0CCA6B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P. 041/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FORD CARGO 2629. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CJ COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS EIRELI EPP						07.865.242/0001-97
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6534	PNEU 1000 R20 16 LONAS	UND	JK 1000R2016L	20,00	1.945,0000	38.900,00
Total						38.900,00

Valor total da contratação 38.900,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 14 de Junho de 2021.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS

Pregoeira Substituta

Publicado por:
 Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:40620760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P. 041/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FORD CARGO 2629. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

CJ COMERCIO DE PNEUS PECAS E SERVICOS EIRELI EPP						07.865.242/0001-97
Relação dos itens vencidos						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6534	PNEU 1000 R20 16 LONAS	UND	JK 1000R2016L	20,00	1.945,0000	38.900,00
Total						38.900,00

Valor total da contratação 38.900,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

São José do Seridó/RN, 14 de Junho de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
 Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:346D9300

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2021 MODALIDADE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Contratada: **DANILO BEZERRA ARAUJO**
 CNPJ: **19.686.025/0001-19**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9770 - Serviços técnicos especializados de assessoria, apoio operacional e administrativo junto secretaria de Assistência Social. Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.	MÊS	-	5	3.000,00	15.000,00
Total Geral					15.000,00	

Fontes de Recurso:

1206 - 4 . 4009 . 8 . 244 . 35 . 2.276 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: **25/05/2021**

Final da Vigência: **24/10/2021**

Assinatura: **24/05/2021**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:353CD169

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 025/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2021

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **FRANCISCO VIANA DE SOUZA**

CNPJ: **229.898.464-68**

Objeto: **Locação de terrenos que dão acesso a Poços com finalidade de auxiliar no abastecimento de água no município de São Miguel/RN.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2042 - Locação de um terreno que dá acesso a um Poço com finalidade de auxiliar no abastecimento de água no município de São Miguel/RN. poço II	MÊS	-	9	2.500,00	22.500,00
Total Geral					22.500,00	

Fontes de Recurso:

358 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Início da Vigência: **24/05/2021**

Final da Vigência: **31/12/2021**

Assinatura: **24/05/2021**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3A423EF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2021

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **Lucas Freitas Guimaraes Nunes**

CNPJ: **094.788.564-13**

Objeto: **Locação de terrenos que dão acesso a Poços com finalidade de auxiliar no abastecimento de água no município de São Miguel/RN.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2042 - Locação de um terreno que dá acesso a um Poço com finalidade de auxiliar no abastecimento de água no município de São Miguel/RN. Poço I	MÊS	-	9	2.500,00	22.500,00
Total Geral					22.500,00	

Fontes de Recurso:

358 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Início da Vigência: **24/05/2021**

Final da Vigência: **31/12/2021**

Assinatura: **24/05/2021**

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:28588308

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE CONTRATO 09/2021

Extrato de Contrato nº: **09/2021** - Processo de Licitação nº: 01085/2021-
Modalidade: **Pregão Eletrônica**

Contratante: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel - IPSAM**

Contratado: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS – LTDA**
CNPJ: 14.813.501/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria de Investimentos para as aplicações de recursos oriundos do FUNPREV São Miguel

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em Assessoria de Investimentos para as aplicações de recursos oriundos do FUNPREV São Miguel	MÊS	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00

Fontes de Recurso:

1258 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 14100131

Início da Vigência: **09/06/2021**

Final da Vigência: **08/06/2022**

Assinatura: **09/06/2021**

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:FBDEB6F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021(RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	47.992.035,76	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	47.992.035,76	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	47.992.035,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.823.863,62	55,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.915.699,31	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	24.619.914,34	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	23.324.129,38	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.974.042,21	-8,28%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.590.442,91	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.558.247,87	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.678.725,72	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.359.442,50	7,00%

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.125.629,41	2.168.721,58	2.189.349,31	2.297.143,58	2.361.256,02	2.322.132,60	2.642.982,50	
Pessoal Ativo	1.904.870,24	1.935.892,13	1.968.590,14	2.068.444,33	2.128.662,69	2.084.553,06	2.410.389,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.884.653,84	1.913.639,41	1.896.624,45	1.930.137,37	1.901.337,81	1.902.772,08	1.953.938,17	
Obrigações Patronais	20.216,40	22.252,72	71.965,69	138.306,96	227.324,88	181.780,98	456.451,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	220.759,17	232.829,45	220.759,17	228.699,25	232.593,33	237.579,54	232.593,33	
Aposentadorias, Reserva e Refo	208.444,84	220.515,12	208.444,84	216.384,92	220.279,00	225.265,21	220.279,00	
Pensões	12.314,33	12.314,33	12.314,33	12.314,33	12.314,33	12.314,33	12.314,33	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	229.732,84	244.677,30	223.882,67	259.200,48	244.062,54	254.936,48	232.593,33
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	8.724,35	0,00	27.424,27	3.000,00	3.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	4.339,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	225.393,26	235.952,95	223.882,67	231.776,21	241.062,54	251.936,48	232.593,33
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.895.896,57	1.924.044,28	1.965.466,64	2.037.943,10	2.117.193,48	2.067.196,12	2.410.389,17

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.895.738,00	1.371.096,42	3.116.117,36	2.759.293,86	2.719.139,28	29.968.599,92	0,00
Pessoal Ativo	3.442.382,50	1.371.096,42	2.619.155,06	2.510.812,71	2.483.178,16	26.928.026,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.929.911,68	1.368.909,11	2.362.605,35	2.221.125,32	2.216.270,98	24.481.925,57	0,00
Obrigações Patronais	512.470,82	2.187,31	256.549,71	289.687,39	266.907,18	2.446.101,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	453.355,50	0,00	496.962,30	248.481,15	235.961,12	3.040.573,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	428.726,84	0,00	471.922,24	235.961,12	235.961,12	2.892.184,25	0,00
Pensões	24.628,66	0,00	25.040,06	12.520,03	0,00	148.389,06	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	474.246,09	0,00	496.962,30	248.481,15	235.961,12	3.144.736,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.148,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.339,58	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	474.246,09	0,00	496.962,30	248.481,15	235.961,12	3.098.248,10	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.421.491,91	1.371.096,42	2.619.155,06	2.510.812,71	2.483.178,16	26.823.863,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.992.035,76	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	47.992.035,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.823.863,62	55,89 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	25.915.699,31	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.619.914,34	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	23.324.129,38	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	288.662,87	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	288.662,87	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	288.662,87	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	152.786,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	135.875,97	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.262.705,08	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	4.262.705,08	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	4.726.708,62	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	464.003,54	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-3.974.042,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.985.477,80	47.992.035,76	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	32.985.477,80	47.992.035,76	0,00	0,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,60%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	-8,28%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	39.582.573,36	57.590.442,91	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	35.624.316,02	51.831.398,62	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	232.818,86	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	0,00	2.068.876,28	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:33

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.985.477,80	47.992.035,76			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	32.985.477,80	47.992.035,76	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.256.805,12	10.558.247,87	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	6.531.124,60	9.502.423,08	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					
	FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:45				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00

Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	47.992.035,76	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&I,art.166-A da CF)	(V) 0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	47.992.035,76	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.678.725,72	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	6.910.853,15	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.359.442,50	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERENCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:09:49		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

Publicado por:
Adeilton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:628EF5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18030002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Tomé
Prefeitura Municipal de São tomé
Registro de Preços Eletrônico - 008/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Óculos de proteção com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Lente incolor em policarbonato óptico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,50
Valor Final:	4,50
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.L.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	VONDER
Item:	0002
Descrição:	Álcool em gel 70 %. Caixa com 4 galões de 5 litros cada
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	269,00
Valor Final:	69,50
Valor Total:	41.700,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.L.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	2M
Item:	0003
Descrição:	Álcool líquido 70 %. Caixa com 4 galões de 5 litros cada
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	126,59
Valor Final:	69,50
Valor Total:	41.700,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.L.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	2M

Item:	0004
Descrição:	Borrifador de plástico pulverizador spray. Capacidade de 500 ml
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,55
Valor Final:	4,60
Valor Total:	138,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.L.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	SANREMO
Item:	0005
Descrição:	Dispenser para Alcool e sabonete líquido. Capacidade mínima de 1 litro. Cor: Branca. Com dimensões mínimas de: altura 23cm, largura 12 cm, profundidade 11cm
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,77
Valor Final:	25,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME (07.366.605/0001-40)
Modelo:	PREMISSE
Item:	0006
Descrição:	Dispenser para papel toalha. Capacidade para 600 folhas aproximadamente. Cor: Branca. Com dimensões mínimas de: altura 29cm, largura 25,5cm, comprimento 13,5cm
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,73
Valor Final:	29,90
Valor Total:	598,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)
Modelo:	NOBRE
Item:	0007
Descrição:	Avental descartável
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,30
Valor Final:	2,90
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.L.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	REGIONAL
Item:	0008
Descrição:	Luva descartável. Caixa com 100 unidades
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	117,99
Valor Final:	5,50
Valor Total:	275,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JULIANY J L DA SILVA (36.598.479/0001-57)
Modelo:	GOEDERT
Item:	0009
Descrição:	Máscara profissional N95
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,80
Valor Final:	2,30
Valor Total:	4.600,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	KN95
Item:	0010
Descrição:	Máscaras cirúrgicas. Caixa com 100 unidades
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	73,57
Valor Final:	14,90
Valor Total:	14.900,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	T A IND. E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA. (35.927.779/0001-70)
Modelo:	MA
Item:	0011
Descrição:	Viseira Protetor Facial Face Shield. Incolor
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,89

Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	CROMUS
Item:	0012
Descrição:	Termômetro infravermelho
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	169,34
Valor Final:	99,00
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	VOX MED
Item:	0013
Descrição:	Lixeira com tampa e pedal em inox. Capacidade para 100 litros
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	332,64
Valor Final:	174,50
Valor Total:	5.235,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	SANREMO
Item:	0014
Descrição:	Totem para álcool em gel com acionamento de pedal. Dimensões mínimas: altura 130,0 cm, largura 10,0 cm, comprimento 27,0 cm
Quantidade:	20
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	302,99
Valor Final:	172,99
Valor Total:	3.459,80
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	conforme solicitado no edital
Item:	0015
Descrição:	Balde MOP com 2 refs, 1 refil tira pó, 1 refil escovão. Dimensões mínimas: altura 25,5cm, largura 27 cm, comprimento 46 cm. Capacidade mínima do balde de 7 litros. Altura do cabo 1,60 metros (160cm)
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	380,67
Valor Final:	79,90
Valor Total:	2.397,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	NOVIÇA
Item:	0016
Descrição:	Água Sanitária. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	25,20
Valor Final:	15,50
Valor Total:	1.550,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	MARILUX
Item:	0017
Descrição:	Desinfetante para piso. Caixa com 12 unidades de 1 litro cada
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	30,05
Valor Final:	15,50
Valor Total:	1.550,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	MARILUX
Item:	0018
Descrição:	Sabão em pó. Pacote com 24 unidades
Quantidade:	50
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	40,67
Valor Final:	29,50
Valor Total:	1.475,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)

Modelo:	MARILUX
Item:	0019
Descrição:	Detergente. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	39,80
Valor Final:	29,20
Valor Total:	2.920,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	MARILUX
Item:	0020
Descrição:	Papel toalha interfolha. Pacote com 1.000 unidades
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	16,35
Valor Final:	8,50
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	SERIDÓ
Item:	0021
Descrição:	Sabonete líquido. Caixa com 24 unidades de 500 ml cada
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	191,33
Valor Final:	51,00
Valor Total:	5.100,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	JULIANY J L DA SILVA (36.598.479/0001-57)
Modelo:	VOLSF
Item:	0022
Descrição:	Sacos para lixo. Pacote com 100 unidades de 100 litros cada
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	46,63
Valor Final:	29,00
Valor Total:	29.000,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	IGUAL
Item:	0023
Descrição:	Sacos para lixo. Pacote com 100 unidades de 50 litros cada
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	29,30
Valor Final:	18,84
Valor Total:	18.840,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	IGUAL
Item:	0024
Descrição:	Pulverizador tipo manual costal, com capacidade mínima de 20 litros. Igual ou similar: Intech Machine GP2000
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	324,99
Valor Final:	146,00
Valor Total:	2.920,00
Adjudicado em:	11/06/2021 - 16:16:48
Adjudicado por:	Filipe Neri Soares
Nome da Empresa:	J.I.C. DE CARVALHO (09.439.791/0001-25)
Modelo:	INTECH

FILIPE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:ED84C4C0

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	49.090.000,00	49.090.000,00	6.583.824,76	13,41	13.086.106,34	26,66	36.003.893,66
RECEITAS CORRENTES	46.100.000,00	46.100.000,00	6.583.824,76	14,28	13.086.106,34	28,39	33.013.893,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200.970,00	2.200.970,00	696.998,38	31,67	1.048.635,69	47,64	1.152.334,31
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	678.859,47	38,35	1.020.818,69	57,67	749.181,31
Taxas	420.970,00	420.970,00	18.138,91	4,31	27.817,00	6,61	393.153,00
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.950.830,00	1.950.830,00	304.665,64	15,62	727.786,56	37,31	1.223.043,44
Contribuições sociais	1.570.830,00	1.570.830,00	238.433,87	15,18	596.049,26	37,94	974.780,74
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	380.000,00	380.000,00	66.231,77	17,43	131.737,30	34,67	248.262,70
RECEITA PATRIMONIAL	77.400,00	77.400,00	2.576,18	3,33	2.989,16	3,86	74.410,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	52.400,00	52.400,00	2.576,18	4,92	2.989,16	5,70	49.410,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.846.800,00	41.846.800,00	5.553.445,32	13,27	11.273.458,65	26,94	30.573.341,35
Transferências da União e de suas Entidades	22.972.800,00	22.972.800,00	3.143.339,56	13,68	6.043.586,61	26,31	16.929.213,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.184.000,00	5.184.000,00	501.792,31	9,68	1.059.235,35	20,43	4.124.764,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.690.000,00	13.690.000,00	1.908.313,45	13,94	4.170.636,69	30,46	9.519.363,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	26.139,24	174,26	33.236,28	221,58	-18.236,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	26.139,24	261,39	33.236,28	332,36	-23.236,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	450.917,80	24,91	1.283.637,67	70,92	526.362,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.900.000,00	50.900.000,00	7.034.742,56	13,82	14.369.744,01	28,23	36.530.255,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.900.000,00	50.900.000,00	7.034.742,56	13,82	14.369.744,01	28,23	36.530.255,99
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	50.900.000,00	50.900.000,00	7.034.742,56	13,82	14.369.744,01	28,23	36.530.255,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	49.090.000,00	47.550.380,25	3.640.006,45	26.284.788,42	21.265.591,83	5.862.544,51	11.907.266,87	35.643.113,38	11.272.472,61
DESPESAS CORRENTES	39.924.450,00	41.072.122,24	3.383.556,80	24.606.660,14	16.465.462,10	5.563.752,00	11.349.766,73	29.722.355,51	10.714.972,47

Pessoal e encargos so	26.353.400,00	25.703.973,21	1.244.076,35	18.562.862,14	7.141.111,07	3.830.714,15	8.363.180,43	17.340.792,78	7.858.806,50
Juros e encargos da d	80.200,00	149.200,00	0,00	60.000,00	89.200,00	2.929,20	8.650,51	140.549,49	8.650,51
Outras despesas corre	13.490.850,00	15.218.949,03	2.139.480,45	5.983.798,00	9.235.151,03	1.730.108,65	2.977.935,79	12.241.013,24	2.847.515,46
DESPESAS DE CAPITAL	8.965.550,00	6.278.258,01	256.449,65	1.678.128,28	4.600.129,73	298.792,51	557.500,14	5.720.757,87	557.500,14
Investimentos	7.990.550,00	5.280.258,01	236.449,65	839.960,32	4.440.297,69	156.195,42	260.433,12	5.019.824,89	260.433,12
Inversões financeiras	180.000,00	140.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00	15.000,00	15.000,00	125.000,00	15.000,00
Amortização de dívida	795.000,00	858.000,00	0,00	818.167,96	39.832,04	127.597,09	282.067,02	575.932,98	282.067,02
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.810.000,00	3.349.619,75	86.000,00	2.744.531,49	605.088,26	456.116,21	1.288.441,63	2.061.178,12	1.283.243,24
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	50.900.000,00	50.900.000,00	3.726.006,45	29.029.319,91	21.870.680,09	6.318.660,72	13.195.708,50	37.704.291,50	12.555.715,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	50.900.000,00	50.900.000,00	3.726.006,45	29.029.319,91	21.870.680,09	6.318.660,72	13.195.708,50	37.704.291,50	12.555.715,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.174.035,51	-	1.814.028,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	50.900.000,00	50.900.000,00	3.726.006,45	29.029.319,91	21.870.680,09	6.318.660,72	14.369.744,01	37.704.291,50	12.555.715,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:46

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	450.917,80	24,91	1.283.637,67	70,92	526.362,33
RECEITAS CORRENTES	1.810.000,00	1.810.000,00	450.917,80	24,91	1.283.637,67	70,92	526.362,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.810.000,00	1.810.000,00	450.917,80	24,91	1.283.637,67	70,92	526.362,33
Contribuições sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	450.917,80	24,91	1.283.637,67	70,92	526.362,33
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.810.000,00	3.349.619,75	86.000,00	2.744.531,49	605.088,26	456.116,21	1.288.441,63	2.061.178,12	1.283.243,24
DESPESAS CORRENTES		1.492.700,00	3.032.319,75	86.000,00	2.444.531,49	587.788,26	345.818,18	992.331,69	2.039.988,06	987.133,30
Pessoal e encargos so		1.490.700,00	3.030.319,75	86.000,00	2.444.531,49	585.788,26	345.818,18	992.331,69	2.037.988,06	987.133,30
Juros e encargos da d		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		317.300,00	317.300,00	0,00	300.000,00	17.300,00	110.298,03	296.109,94	21.190,06	296.109,94
Amortização de dívida		317.300,00	317.300,00	0,00	300.000,00	17.300,00	110.298,03	296.109,94	21.190,06	296.109,94

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.770.000,00	1.020.818,69
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	310.000,00	161.267,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	115.000,00	14.188,06
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	315.000,00	605.399,31
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.030.000,00	239.963,35
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.126.000,00	6.219.610,25
2.1 - Cota parte do FPM	16.867.000,00	5.035.970,72
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	5.035.970,72
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.000.000,00	1.134.235,03
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	1.233,45
2.4 - Cota parte ITR	4.000,00	662,09
2.5 - Cota parte IPVA	250.000,00	47.508,96
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.896.000,00	7.240.428,94
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.865.200,00	1.243.921,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.858.800,00	566.185,19

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	13.680.000,00	4.526.244,74
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.680.000,00	4.171.335,33
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.670.000,00	4.170.636,69
6.1.1 - Principal	10.000,00	698,64
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	354.909,41
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	354.909,41
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.804.800,00	2.926.714,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.526.244,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.572.835,21	6.622.204,49	2.686.894,99	2.627.780,36
10.1 - Educação infantil	2.311.185,81	2.284.185,81	761.589,43	731.489,43
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.311.185,81	2.284.185,81	761.589,43	731.489,43
10.2 - Ensino fundamental	5.261.649,40	4.338.018,68	1.925.305,56	1.896.290,93
11-OUTRAS DESPESAS	5.031.782,34	1.948.950,96	873.474,40	851.726,07
11.1 - Educação infantil	568.000,00	295.000,00	60.765,17	60.765,17
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	568.000,00	295.000,00	60.765,17	60.765,17
11.2 - Ensino fundamental	4.463.782,34	1.653.950,96	812.709,23	790.960,90
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.604.617,55	8.571.155,45	3.560.369,39	3.479.506,43

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.622.204,49		2.686.894,99	2.627.780,36
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.571.155,45		3.560.369,39	3.479.506,43
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00		0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00		0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00		0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.168.371,32	2.686.894,99	2.686.894,99	59,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	452.624,47	965.875,35	965.875,35	21,34

Rio Grande do Norte								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São Tomé								
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE								
Consolidado								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)								
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT NÃO INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	203.400,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	203.400,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.134.397,04	1.485.542,45	707.174,00	685.284,07	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.337.797,04	1.487.332,45	708.964,00	687.074,07	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		4.269.333,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		2.926.714,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.342.618,52

Rio Grande do Norte						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé						
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
Consolidado						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.810.107,24	1.342.618,52	18,54			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	358.529,52	0,00	24.900,00	0,00	333.629,52	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	53.852,96	0,00	24.900,00	0,00	28.952,96	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	304.676,56	0,00	0,00	0,00	304.676,56	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.776.300,00	265.728,38
35.1 - Salário-Educação	400.100,00	108.928,09
35.2 - PDDE	15.100,00	4,41
35.3 - PNAE	350.100,00	117.064,39
35.4 - PNATE	180.500,00	39.679,13
35.5 - Outras transferências do FNDE	830.500,00	52,36
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.002.000,00	534,07
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.778.300,00	266.262,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	476.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	476.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.167.890,34	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	115.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.758.890,34	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.701.304,93	10.356.434,99	4.477.363,05	4.373.814,87
47.1 - Despesas Correntes	16.611.478,00	9.993.661,67	4.309.116,93	4.205.568,75
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.788.278,00	9.363.248,98	4.008.553,81	3.907.392,46
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.823.200,00	630.412,69	300.563,12	298.176,29
47.2 - Despesas de Capital	1.089.826,93	362.773,32	168.246,12	168.246,12
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.089.826,93	362.773,32	168.246,12	168.246,12
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	737,09	0,00		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.526.244,74	108.928,09		
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.479.506,43	99.813,37		
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.047.475,40	9.114,72		
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.047.475,40	9.114,72		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:52

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Tomé										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.090.000,00	47.550.380,25	3.640.006,45	26.284.788,42	90,55	21.265.591,83	5.862.544,51	11.907.266,87	90,24	35.643.113,38
LEGISLATIVA	1.514.000,00	1.508.000,00	163.273,28	1.230.397,95	4,24	277.602,05	219.950,07	408.765,69	3,10	1.099.234,31
Ação Legislativa	1.514.000,00	1.508.000,00	163.273,28	1.230.397,95	4,24	277.602,05	219.950,07	408.765,69	3,10	1.099.234,31
ESSENCIAL À JUSTIÇA	107.000,00	107.000,00	0,00	49.896,00	0,17	57.104,00	8.166,67	16.944,67	0,13	90.055,33
Representação Judicial e E	107.000,00	107.000,00	0,00	49.896,00	0,17	57.104,00	8.166,67	16.944,67	0,13	90.055,33
ADMINISTRAÇÃO	4.033.970,00	4.532.600,67	501.266,85	3.613.535,21	12,45	919.065,46	802.981,61	1.616.758,85	12,25	2.915.841,82

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	(a-d)
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-	1.810.000,00	3.349.619,75	86.000,00	2.744.531,49	9,45	605.088,26	456.116,21	1.288.441,63	9,76	2.061.178,12
LEGISLATIVA	1.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00	0,02	0,00	1.149,20	1.712,70	0,01	5.287,30
Ação Legislativa	1.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00	0,02	0,00	1.149,20	1.712,70	0,01	5.287,30
ESSENCIAL A JUSTIÇA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Representação Judicial e E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ADMINISTRAÇÃO	281.500,00	651.500,00	0,00	551.708,84	1,90	99.791,16	23.011,11	61.704,68	0,47	589.795,32
Administração Geral	249.500,00	619.500,00	0,00	546.616,24	1,88	72.883,76	22.395,11	60.488,08	0,46	559.011,92
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	5.092,60	0,02	24.907,40	616,00	1.216,60	0,01	28.783,40
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Policiamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.500,00	115.500,00	0,00	50.667,05	0,17	64.832,95	3.781,51	12.318,88	0,09	103.181,12
Assistência à Criança e ao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	64.500,00	94.500,00	0,00	50.667,05	0,17	43.832,95	3.781,51	12.318,88	0,09	82.181,12
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SAÚDE	408.000,00	677.055,24	0,00	531.228,15	1,83	145.827,09	58.632,01	158.378,16	1,20	518.677,08
Atenção Básica	329.000,00	598.055,24	0,00	503.228,15	1,73	94.827,09	58.632,01	158.378,16	1,20	439.677,08
Assistência Hospitalar e A	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Suporte Profilático e Tera	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	32.000,00	0,00	28.000,00	0,10	4.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO	676.200,00	1.438.070,91	80.000,00	1.184.594,88	4,08	253.476,03	242.956,15	715.152,70	5,42	722.918,21
Ensino Fundamental	532.000,00	1.180.685,10	0,00	970.409,07	3,34	210.276,03	186.821,25	579.807,23	4,39	600.877,87
Educação Infantil	115.500,00	228.685,81	80.000,00	214.185,81	0,74	14.500,00	56.134,90	135.345,47	1,03	93.340,34
Educação de Jovens e Adult	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
URBANISMO	21.000,00	105.842,40	0,00	99.595,52	0,34	6.246,88	13.918,20	35.741,52	0,27	70.100,88	
Serviços Urbanos	21.000,00	105.842,40	0,00	99.595,52	0,34	6.246,88	13.918,20	35.741,52	0,27	70.100,88	
AGRICULTURA	2.000,00	19.851,20	0,00	19.737,05	0,07	114,15	2.370,00	7.323,05	0,06	12.528,15	
Abastecimento	2.000,00	19.851,20	0,00	19.737,05	0,07	114,15	2.370,00	7.323,05	0,06	12.528,15	
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	319.300,00	319.300,00	0,00	300.000,00	1,03	19.300,00	110.298,03	296.109,94	2,24	23.190,06	
Serviço da Dívida Interna	319.300,00	319.300,00	0,00	300.000,00	1,03	19.300,00	110.298,03	296.109,94	2,24	23.190,06	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:35

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.527.170,00	12.490.057,08
Receita tributária	2.200.970,00	1.048.635,69
IPTU	310.000,00	161.267,97
ISS	315.000,00	605.399,31
ITBI	115.000,00	14.188,06
IRRF	1.030.000,00	239.963,35
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	430.970,00	27.817,00
Contribuições	380.000,00	131.737,30
Receita patrimonial	75.400,00	2.989,16
Aplicações financeiras (II)	50.400,00	2.989,16
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	41.846.800,00	11.273.458,65
Cota-parte do FPM	13.853.600,00	4.028.744,92
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	907.388,08
Cota-parte do IPVA	200.000,00	38.007,20
Cota Parte do ITR	3.200,00	561,44

Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	986,79
Transferências do Fundeb	13.670.000,00	4.525.546,10
Outras transferências correntes	10.908.000,00	1.772.224,12
Demais receitas correntes	24.000,00	33.236,28
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	19.000,00	33.236,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.471.770,00	12.487.067,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.990.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.970.000,00	0,00
Convênios	1.650.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.320.000,00	0,00
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.990.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	47.461.770,00	12.487.067,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2021					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.692.792,24	23.270.726,82	10.014.333,41	9.379.539,15	27.500,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	22.398.743,21	17.251.404,54	7.051.722,83	6.547.348,90	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	149.200,00	60.000,00	8.650,51	8.650,51	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.144.849,03	5.959.322,28	2.953.960,07	2.823.539,74	27.500,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	37.543.592,24	23.210.726,82	10.005.682,90	9.370.888,64	27.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.274.758,01	1.676.452,28	555.824,14	555.824,14	104.862,69	328.854,90	259.221,54
Investimentos	5.276.758,01	838.284,32	258.757,12	258.757,12	104.862,69	328.854,90	259.221,54
Inversões financeiras	140.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	140.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	858.000,00	818.167,96	282.067,02	282.067,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.416.758,01	858.284,32	273.757,12	273.757,12	104.862,69	328.854,90	259.221,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	43.160.350,25	24.069.011,14	10.279.440,02	9.644.645,76	132.362,69	328.854,90	259.221,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							2.450.837,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.280.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	2.989,16
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	874.650,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	1.579.176,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.515.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	23.026.970,78	23.465.046,08
Disponibilidade de caixa	605.745,05	1.471.466,43
Disponibilidade de caixa bruta	605.745,05	1.471.466,43
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.896.873,77	2.699.865,82
Demais haveres financeiros	1.291.128,72	1.228.399,39
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	22.421.225,73	21.993.579,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	427.646,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	62.729,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	364.916,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.236.578,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:49		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.691.927,96	37.972.954,67									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:52											
NOTA:											

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.657.904,61	3.484.302,20	4.633.222,96	2.819.625,30	2.994.751,89	4.195.211,13	3.421.159,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	110.024,43	110.398,16	320.558,48	127.833,73	310.430,91	144.495,96	255.465,05
IPTU	8.232,75	7.970,78	5.409,00	6.696,21	22.654,09	25.507,09	15.724,68
ISS	16.653,29	13.374,79	187.670,74	35.982,51	203.502,65	33.177,09	161.413,02
ITBI	6.086,23	735,79	0,00	1.352,00	1.680,30	5.934,18	1.028,09
IRRF	77.137,05	85.512,99	126.054,22	79.354,18	80.249,44	74.472,50	74.460,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.915,11	2.803,81	1.424,52	4.448,83	2.344,43	5.405,10	2.838,54
Contribuições	122.511,38	123.967,10	24.410,82	25.781,77	25.626,15	1.462.769,44	28.750,61
Receita Patrimonial	532,27	570,63	547,46	339,63	277,54	237,66	234,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	532,27	570,63	547,46	339,63	277,54	237,66	234,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.418.691,93	3.234.514,28	4.253.512,56	2.662.145,03	2.645.346,87	2.578.416,47	3.133.092,51
Cota-parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13
Cota-parte do ICMS	190.369,48	193.902,99	227.251,38	247.745,85	299.891,98	280.548,31	276.943,22
Cota-parte do IPVA	15.315,39	19.833,95	18.051,39	17.025,62	8.933,52	4.686,53	6.267,10
Cota-parte do ITR	6,17	120,82	0,00	17,38	1.481,95	3.521,09	103,54
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	225,05	202,38	243,14	281,19	330,27	377,99	414,36
Transferências do Fundeb	692.885,03	707.696,03	726.891,86	750.678,37	726.632,54	878.031,51	1.051.892,22
Outras transferências correntes	636.657,75	1.593.759,01	2.041.593,90	859.048,48	973.860,75	557.852,51	666.356,94
Outras receitas correntes	6.144,60	14.852,03	34.193,64	3.525,14	13.070,42	9.291,60	3.615,99
DEDUÇÕES (II)	312.731,52	281.859,96	196.578,61	210.483,55	188.970,63	1.660.135,69	282.968,59
Contrib. do servidor para o plano de pr	94.901,75	95.248,90	0,00	0,00	0,00	1.431.629,28	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	217.829,77	186.611,06	196.578,61	210.483,55	188.970,63	228.506,41	282.968,59
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.345.173,09	3.202.442,24	4.436.644,35	2.609.141,75	2.805.781,26	2.535.075,44	3.138.190,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.345.173,09	3.202.442,24	4.436.644,35	2.609.141,75	2.805.781,26	2.535.075,44	3.138.190,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.345.173,09	3.202.442,24	4.436.644,35	2.609.141,75	2.805.781,26	2.535.075,44	3.138.190,44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.722.454,22	3.045.962,21	4.144.967,26	3.438.631,36	3.700.467,33	43.258.659,50	49.967.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	210.839,26	141.491,30	210.146,01	376.820,29	320.178,09	2.638.681,67	2.200.970,00
IPTU	10.216,48	11.624,77	37.590,44	51.966,61	60.086,15	263.679,05	310.000,00
ISS	71.501,01	123.089,43	67.089,08	223.273,98	191.946,82	1.328.674,41	315.000,00
ITBI	2.193,94	432,35	0,00	4.148,21	9.607,50	33.198,59	115.000,00
IRRF	125.424,43	2.186,67	99.946,48	84.707,18	53.123,02	962.628,88	1.030.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.503,40	4.158,08	5.520,01	12.724,31	5.414,60	50.500,74	430.970,00
Contribuições	30.120,76	34.587,91	388.533,01	150.124,13	154.541,51	2.571.724,59	1.950.830,00
Receita Patrimonial	253,48	224,52	188,46	919,74	1.656,44	5.982,70	77.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	253,48	224,52	188,46	919,74	1.656,44	5.982,70	52.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transferências correntes	4.387.739,39	2.866.218,11	3.542.443,11	2.907.533,20	3.201.186,05	37.830.839,51	45.714.000,00
Cota-parte do FPM	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	16.867.000,00
Cota-parte do ICMS	364.818,91	304.567,89	283.587,62	308.912,33	237.167,19	3.215.707,15	4.000.000,00
Cota-parte do IPVA	9.181,64	6.929,22	14.175,76	8.475,32	17.928,66	146.804,10	250.000,00
Cota-parte do ITR	75,14	245,21	261,88	140,00	15,00	5.988,18	4.000,00
Transferências da LC 87/96	7.572,97	0,00	0,00	0,00	0,00	7.572,97	10.000,00
Transferências da LC 61/89	435,80	327,74	268,09	318,33	319,29	3.743,63	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.129.992,90	962.179,89	1.300.143,35	954.477,21	1.308.745,65	11.190.246,56	13.670.000,00
Outras transferências correntes	1.189.082,01	366.010,81	337.087,17	558.125,80	511.000,34	10.290.435,47	10.908.000,00
Outras receitas correntes	93.501,33	3.440,37	3.656,67	3.234,00	22.905,24	211.431,03	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	312.005,20	307.605,44	738.657,84	397.032,36	396.675,44	5.285.704,83	5.438.030,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	357.615,39	118.046,37	120.387,50	2.217.829,19	1.570.830,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	312.005,20	307.605,44	381.042,45	278.985,99	276.287,94	3.067.875,64	3.867.200,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.410.449,02	2.738.356,77	3.406.309,42	3.041.599,00	3.303.791,89	37.972.954,67	44.529.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.410.449,02	2.738.356,77	3.406.309,42	3.041.599,00	3.303.791,89	37.972.954,67	44.529.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.410.449,02	2.738.356,77	3.406.309,42	3.041.599,00	3.303.791,89	37.972.954,67	44.529.170,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:26

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	1.020.818,69	57,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	161.267,97	52,02
IPTU	250.000,00	250.000,00	150.316,06	60,13
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	10.951,91	18,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	14.188,06	12,34
ITBI	100.000,00	100.000,00	14.188,06	14,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.000,00	315.000,00	605.399,31	192,19
ISS	300.000,00	300.000,00	600.828,09	200,28
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	4.571,22	30,47
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	239.963,35	23,30
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.336.000,00	19.336.000,00	6.219.610,25	32,17
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	5.035.970,72	33,42
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	662,09	16,55
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	47.508,96	19,00
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.134.235,03	28,36
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.233,45	24,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.106.000,00	21.106.000,00	7.240.428,94	34,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.082.400,00	3.671.507,48	2.154.078,20	58,67	1.263.197,70	34,41	1.050.745,31	28,62
Despesas Correntes	2.996.800,00	3.585.907,48	2.149.078,20	59,93	1.258.197,70	35,09	1.045.745,31	29,16
Despesas de Capital	85.600,00	85.600,00	5.000,00	5,84	5.000,00	5,84	5.000,00	5,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.000,00	32.000,00	25.000,00	78,13	11.132,50	34,79	11.132,50	34,79
Despesas Correntes	12.000,00	32.000,00	25.000,00	78,13	11.132,50	34,79	11.132,50	34,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.167.900,00	3.777.007,48	2.179.078,20	57,69	1.274.330,20	33,74	1.061.877,81	28,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.179.078,20	1.274.330,20	1.061.877,81
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.179.078,20	1.274.330,20	1.061.877,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.086.064,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 30,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.172.128,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			188.265,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,60

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
2º bimestre de	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2021 (Março a Abril)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Referência Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.740.000,00	5.740.000,00	1.283.768,68	22,37
Provenientes da União	5.600.000,00	5.600.000,00	1.229.357,84	21,95
Provenientes do Estado	140.000,00	140.000,00	54.410,84	38,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	566.900,00	566.900,00	24.231,11	4,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.306.900,00	6.306.900,00	1.307.999,79	20,74

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.245.950,00	5.429.526,56	3.223.066,27	59,36	1.414.427,60	26,05	1.251.275,60	23,05		
Despesas Correntes	3.756.650,00	4.940.226,56	3.205.866,27	64,89	1.397.227,60	28,28	1.234.075,60	24,98		
Despesas de Capital	489.300,00	489.300,00	17.200,00	3,52	17.200,00	3,52	17.200,00	3,52		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.344.950,00	1.559.171,81	827.853,43	53,10	238.231,63	15,28	237.769,13	15,25		
Despesas Correntes	633.000,00	766.221,81	442.853,43	57,80	238.231,63	31,09	237.769,13	31,03		
Despesas de Capital	711.950,00	792.950,00	385.000,00	48,55	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	266.000,00	266.000,00	33.079,51	12,44	21.079,51	7,92	21.079,51	7,92		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
Despesas Correntes	266.000,00	266.000,00	33.079,51	12,44	21.079,51	7,92	21.079,51	7,92		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.000,00	196.200,00	160.873,43	81,99	17.675,73	9,01	15.475,73	7,89		
Despesas Correntes	93.000,00	186.200,00	160.873,43	86,40	17.675,73	9,49	15.475,73	8,31		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	286.000,00	286.000,00	194.318,00	67,94	19.708,62	6,89	7.090,62	2,48		
Despesas Correntes	266.000,00	266.000,00	194.318,00	73,05	19.708,62	7,41	7.090,62	2,67		
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.245.900,00	7.736.898,37	4.439.190,64	57,38	1.711.123,09	22,12	1.532.690,59	19,81		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS					
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.328.350,00	9.101.034,04	5.377.144,47	59,08	2.677.625,30	29,42	2.302.020,91	25,29		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.359.450,00	1.573.671,81	827.853,43	52,61	238.231,63	15,14	237.769,13	15,11		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	315.000,00	315.000,00	33.079,51	10,50	21.079,51	6,69	21.079,51	6,69		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	113.000,00	206.200,00	160.873,43	78,02	17.675,73	8,57	15.475,73	7,51		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	298.000,00	318.000,00	219.318,00	68,97	30.841,12	9,70	18.223,12	5,73		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.413.800,00	11.513.905,85	6.618.268,84	57,48	2.985.453,29	25,93	2.594.568,40	22,53		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	6.245.900,00	7.736.898,37	4.439.190,64	57,38	1.711.123,09	22,12	1.532.690,59	19,81		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.167.900,00	3.777.007,48	2.179.078,20	57,69	1.274.330,20	33,74	1.061.877,81	28,11		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM

Consolidado	ações e serviços públicos de saúde
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:47	
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	627.089,59	664.039,13	132.362,69	0,00	1.158.766,03
Executivo	627.089,59	664.039,13	132.362,69	0,00	1.158.766,03
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	2.754,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	1.775,89	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	739,75	0,00	0,00	0,00	739,75
2019-Gabinete do Prefeito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	11.744,53	0,00	0,00	0,00	11.744,53
2019-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	4.368,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00
2019-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	330.194,78	0,00	0,00	0,00	330.194,78
2019-Fundo Municipal de Saúde	28.574,02	0,00	0,00	0,00	28.574,02
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	13.792,90	0,00	0,00	0,00	13.792,90
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	14.119,45	0,00	0,00	0,00	14.119,45
2019-Sec. Munic. de Tributação e Arrecadaç	6.040,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00
2020-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	0,00	5.240,17	0,00	0,00	5.240,17
2020-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	0,00	463.315,03	24.900,00	0,00	438.415,03
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	62.121,84	0,00	0,00	62.121,84
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	110.662,69	104.862,69	0,00	5.800,00
2020-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	22.379,40	2.600,00	0,00	19.779,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2020-Sec. Munic. de Tributação e Arrecadaç	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	627.089,59	664.039,13	132.362,69	0,00	1.158.766,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.066.006,37	328.854,90	259.221,54	0,00	806.784,83	1.965.550,86

Executivo	0,00	1.066.006,37	328.854,90	259.221,54	0,00	806.784,83	1.965.550,86
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,75
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.744,53
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.194,78
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.574,02
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.792,90
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.119,45
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00
2020-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,17
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	396.266,00	0,00	0,00	0,00	396.266,00	834.681,03
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.121,84
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	669.740,37	328.854,90	259.221,54	0,00	410.518,83	416.318,83
2020-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.779,40
2020-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ. (h)	LIIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.066.006,37		328.854,90	259.221,54	0,00	806.784,83	1.965.550,86

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)	DEZ. (c)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)		SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ. (h)	LIIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:39:28								
NOTAS:								

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						

		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.382.830,00	1.879.686,93
Receita de contribuições dos segurados	1.570.830,00	596.049,26
Ativo	1.570.830,00	596.049,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.810.000,00	1.283.637,67
Ativo	1.810.000,00	1.283.637,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	2.000,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.382.830,00	1.879.686,93

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado DO REGIME PRÓPRIO DE		PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	2.700.000,00	1.141.627,93	1.141.627,93	1.141.627,93		
Aposentadorias	2.500.000,00	1.073.485,37	1.073.485,37	1.073.485,37		
Pensões por Morte	200.000,00	68.142,56	68.142,56	68.142,56		
Outras despesas previdenciárias	605.230,00	169.829,67	169.829,67	169.829,67		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	605.230,00	169.829,67	169.829,67	169.829,67		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.305.230,00	1.311.457,60	1.311.457,60	1.311.457,60		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	77.600,00	568.229,33	568.229,33	568.229,33		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar					0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos					0,00	
Outros aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro					0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.124.604,68	
Investimentos e aplicações		0,00	
Outros bens e direitos		0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00	

Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA : 15:34:20

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.900.000,00
Previsão Atualizada	50.900.000,00
Receitas Realizadas	14.369.744,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.900.000,00
Dotação Atualizada	50.900.000,00
Despesas Empenhadas	29.029.319,91
Despesas Liquidadas	13.195.708,50
Despesas Pagas	12.555.715,85
Superávit Orçamentário	1.174.035,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.029.319,91
Despesas Liquidadas	13.195.708,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.972.954,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.972.954,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	37.972.954,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.879.686,93
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.311.457,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.311.457,60
Resultado Previdenciário	568.229,33
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	3.280.000,00	2.450.837,93	74,72 %
Resultado Nominal - Acima da linha	2.515.000,00	1.579.176,58	62,79 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.291.128,72	0,00	132.362,69	1.158.766,03
Poder Executivo	1.291.128,72	0,00	132.362,69	1.158.766,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.066.006,37	0,00	259.221,54	806.784,83
Poder Executivo	1.066.006,37	0,00	259.221,54	806.784,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.357.135,09	0,00	391.584,23	1.965.550,86

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.342.618,52	18% / 25%	18,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.686.894,99	70%	59,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.274.330,20	15,00 %	17,60 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:48	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador: 1FE120F8

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	RS 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.535.228,75	1.879.393,30	1.585.976,12	1.582.936,62	1.707.368,87	2.841.650,32	1.800.665,34	
Pessoal Ativo	1.339.081,36	1.626.574,74	1.585.976,12	1.582.936,62	1.707.368,87	1.722.488,91	1.800.665,34	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.306.397,95	1.580.413,42	1.344.727,46	1.369.461,51	1.426.801,32	1.475.490,63	1.393.990,56	
Obrigações Patronais	32.683,41	46.161,32	241.248,66	213.475,11	280.567,55	246.998,28	406.674,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas	196.147,39	252.818,56	0,00	0,00	0,00	1.119.161,41	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	180.585,05	234.764,26	0,00	0,00	0,00	1.056.912,05	0,00	
Pensões	15.562,34	18.054,30	0,00	0,00	0,00	62.249,36	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	206.915,06	259.468,56	650,00	14.311,30	6.650,00	1.125.411,41	14.120,76	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.650,00	6.650,00	650,00	6.650,00	6.650,00	6.250,00	6.650,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4.117,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.470,76	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	7.661,30	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	196.147,39	252.818,56	0,00	0,00	0,00	1.119.161,41	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.328.313,69	1.619.924,74	1.585.326,12	1.568.625,32	1.700.718,87	1.716.238,91	1.786.544,58	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.910.703,77	2.435.813,18	2.570.707,51	1.988.146,64	2.015.134,24	23.853.724,66	0,00
Pessoal Ativo	1.910.703,77	2.435.813,18	2.007.622,53	1.705.037,00	1.719.700,93	21.143.969,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.582.342,64	2.435.813,18	1.779.873,41	1.441.207,79	1.429.899,21	18.566.419,08	0,00
Obrigações Patronais	328.361,13	0,00	227.749,12	263.829,21	289.801,72	2.577.550,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	563.084,98	283.109,64	295.433,31	2.709.755,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	529.013,70	266.074,00	278.397,67	2.545.746,73	0,00
Pensões	0,00	0,00	34.071,28	17.035,64	17.035,64	164.008,56	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	13.250,00	2.000,00	644.959,49	287.109,64	299.433,31	2.874.279,53	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.250,00	2.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	56.400,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	81.874,51	0,00	0,00	93.462,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.661,30	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	563.084,98	283.109,64	295.433,31	2.709.755,29	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.897.453,77	2.433.813,18	1.925.748,02	1.701.037,00	1.715.700,93	20.979.445,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.972.954,67	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	37.972.954,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.979.445,13	55,25 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	20.505.395,52	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.480.125,74	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	18.454.855,97	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspecto Informático - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:00:14		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.975.733,77	23.465.046,08	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	22.975.733,77	23.320.799,89	0,00	0,00
Empréstimos	2.331.992,72	2.564.628,35	0,00	0,00
Internos	2.331.992,72	2.564.628,35	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	20.499.494,86	20.756.171,54	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.059.147,08	20.296.406,56	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	440.347,78	459.764,98	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	144.246,19	144.246,19	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	605.745,05	1.471.466,43	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	605.745,05	1.471.466,43	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.896.873,77	2.699.865,82	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.291.128,72	1.228.399,39	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	22.369.988,72	21.993.579,65	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.691.927,96	37.972.954,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	35.691.927,96	37.972.954,67	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	64,37%	61,79%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	62,68%	57,92%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	42.830.313,55	45.567.545,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) (90%)	38.547.282,20	41.010.791,04	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	93.848.629,96	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	1.266.193,34	268.528,29	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.067.218,91	737.151,47	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspecto Informático - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:07				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da				

'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
		R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.691.927,96	37.972.954,67			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	35.691.927,96	37.972.954,67	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.852.224,15	8.354.050,03	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	7.067.001,74	7.518.645,02	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:06:25

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	37.972.954,67	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	37.972.954,67	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.075.672,75	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.468.105,47	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.658.106,83	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:48

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RS 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	37.972.954,67	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	37.972.954,67	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.979.445,13	55,25%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.505.395,52	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	19.480.125,75	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	18.454.855,97	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	21.993.579,65	57,92%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.567.545,60	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.354.050,03	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.075.672,75	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.658.106,83	7,00%

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:12:15

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:EB9A16A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210224

AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÉDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ 27.029.083/0001-06, com sede na AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.140-690, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR**

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÉDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. CNPJ 27.029.083/0001-06

ENDEREÇO: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.140-690 TEL: (84) 2010-7333/ (84) 2010-9666 E-MAIL: ODONTOMASTERRN@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: MILENA PINHEIRO FERREIRA (CPF: 090.462.304-14)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL
2	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral frasco 10 ml	300	Unidade	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 297,00
3	Dipirona sódica 50mg/ml solução oral frasco 100ml	200	Unidade	NATULAB	R\$ 2,77	R\$ 554,00
7	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco 60 ml	150	Unidade	PRATI	R\$ 2,97	R\$ 445,50
12	Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral frasco 15 ml	150	Unidade	PRATI	R\$ 9,02	R\$ 1.353,00
17	Metronidazol 250mg comprimido revestido	150	Unidade	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 25,50
20	Metronidazol + Nistatina 100 mg/g + 20.000 UI/g creme vaginal 50g	150	Unidade	PRATI	R\$ 7,11	R\$ 1.066,50
22	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg comprimido	5000	Unidade	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 850,00
23	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL suspensão oral frasco 50mL	150	Unidade	E M S LTDA	R\$ 3,04	R\$ 456,00
28	Itraconazol 150 mg cápsula	400	Unidade	GEOLAB	R\$ 1,03	R\$ 412,00
31	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco 50mL	150	Unidade	PRATI	R\$ 4,16	R\$ 624,00
32	Desloratadina 0,5mg/mL xarope 100mL	200	Unidade	NOVA QUIMICA	R\$ 7,09	R\$ 1.418,00
33	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/mL solução oral frasco 120mL	200	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 1,58	R\$ 316,00
36	Loratadina 10mg comprimido	2000	Unidade	VITAPAN	R\$ 0,12	R\$ 240,00
44	Ibuprofeno 50mg/ml solução oral	400	Unidade	NATULAB	R\$ 1,55	R\$ 620,00
45	Meloxicam 15mg comprimido	2000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 200,00
52	Secnidazol 1000mg comprimido	500	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,61	R\$ 305,00
53	Tiabendazol 50mg/g pomada bisnaga 45g	100	Unidade	E M S LTDA	R\$ 8,58	R\$ 858,00
63	Prednisona 5mg comprimido	2000	Unidade	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 180,00
65	Ciprofibrato 100mg comprimido	5000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
69	Gliclazida 30mg comprimido	3000	Unidade	E M S LTDA	R\$ 0,23	R\$ 690,00
70	Gliclazida 60mg comprimido	3000	Unidade	E M S LTDA	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
72	Glimepirida 4mg comprimido	3000	Unidade	NOVA QUIMICA	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
73	Metformina, Cloridrato 500mg comprimido	5000	Unidade	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 550,00
75	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido	5000	Unidade	IMEC	R\$ 0,04	R\$ 200,00
90	Enalapril, Maleato 20mg comprimido	5000	Unidade	SANVAL	R\$ 0,08	R\$ 400,00
94	Hidralazina 50mg comprimido	2000	Unidade	NOVARTS	R\$ 0,46	R\$ 920,00
96	Losartana potássica 25mg comprimido	5000	Unidade	BIOLAB	R\$ 1,23	R\$ 6.150,00
97	Losartana potássica 50mg comprimido	5000	Unidade	GEOLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
98	Metildopa 250mg comprimido	3000	Unidade	E M S LTDA	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
100	Nifedipino 10mg comprimido	3000	Unidade	NEOQUIMICA	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
103	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 10mg + 250mg comprimido	2000	Unidade	PHARLAB	R\$ 0,46	R\$ 920,00
105	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral	150	Unidade	AIRELA	R\$ 2,22	R\$ 333,00

110	Omeprazol 40mg cápsula	3000	Unidade	BELFAR	R\$ 0,32	R\$ 960,00
115	simeticona 75mg/ml solução oral	150	Unidade	HIPOLABOR	R\$ 1,32	R\$ 198,00
120	Carbocisteína 100mg/5ml xarope	100	Unidade	E MS LTDA	R\$ 4,03	R\$ 403,00
122	Guaco (Mikania glomerata, Asteraceae) 0,5 ml/5 ml xarope	100	Unidade	NATULAB	R\$ 3,23	R\$ 323,00
206	Ácido Fólico 5mg comprimido revestido	5000	Unidade	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 250,00
207	Sais para Reidratação Oral Pó para solução oral envelope 27,9g	200	Unidade	NATULAB	R\$ 0,61	R\$ 122,00
210	Vitamina C 200mg/mL solução oral	100	Unidade	NATULAB	R\$ 1,37	R\$ 137,00
211	Vitamina C 500mg comprimido	5000	Unidade	NATULAB	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 32.026,50						
TRINTA E DOIS MIL VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 10 DE JUNHO DE 2021

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

MILENA PINHEIRO FERREIRA

Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude EIRELI.
CNPJ 27.029.083/0001-06

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A997EEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.644.317,36	5.997.579,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.644.317,36	5.997.579,26	0,00	0,00
Empréstimos	1.983.541,00	2.095.771,50	0,00	0,00
Internos	1.983.541,00	2.095.771,50	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.660.776,36	3.901.807,76	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.660.776,36	3.901.807,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	111.023,17	2.102.028,97	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	111.023,17	2.102.028,97	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	558.132,45	2.549.138,25	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	447.109,28	447.109,28	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	5.533.294,19	3.895.550,29	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.660.232,01	21.728.562,45	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	700.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.960.232,01	21.228.562,45	0,00	0,00

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	28,28%	28,25%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,72%	18,35%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	23.952.278,41	25.474.274,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (90%)	21.557.050,57	22.926.847,45	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	221.880,78	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	23.993,94	0,00	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:00:58

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:

Sergio Wander Melo de Carvalho

Código Identificador:CF9863F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					
RS 1,00					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.660.232,01	21.728.562,45			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	700.000,00	500.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	19.960.232,01	21.228.562,45	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.391.251,04	4.670.283,74	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	3.952.125,94	4.203.255,37	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:01

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA
Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA
Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO
Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:C350BD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	21.728.562,45	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	21.228.562,45	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-la-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.396.569,99	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.056.912,99	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.485.999,37	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:38		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA
Secretaria de Finanças

GILVAN ALVES DE LIMA
Contador CRC-RN 011910/O-0

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO
Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:152D38D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	749.502,22	799.316,68	890.046,21	855.508,42	911.441,29	867.530,76	903.169,53
Pessoal Ativo	632.498,39	682.312,85	773.042,38	737.074,60	793.007,47	749.096,94	784.735,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	572.648,24	682.312,85	704.672,91	655.216,14	666.878,91	664.578,16	575.616,28
Obrigações Patronais	59.850,15	0,00	68.369,47	81.858,46	126.128,56	84.518,78	209.119,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	117.003,83	117.003,83	117.003,83	118.433,82	118.433,82	118.433,82	118.433,82
Aposentadorias, Reserva e Refo	115.603,41	115.603,41	115.603,41	117.033,40	117.033,40	117.033,40	117.033,40
Pensões	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42	1.400,42
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art. 19 da LRF)	117.003,83	117.003,83	117.003,83	118.433,82	118.433,82	119.213,05	131.351,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,23	12.917,54
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	117.003,83	117.003,83	117.003,83	118.433,82	118.433,82	118.433,82	118.433,82
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	632.498,39	682.312,85	773.042,38	737.074,60	793.007,47	748.317,71	771.818,17

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.501.025,90	918.655,08	1.219.965,76	1.276.420,94	701.007,22	11.593.590,01	14.537,55
Pessoal Ativo	1.264.992,42	800.221,26	1.098.615,28	1.156.275,08	701.007,22	10.172.879,60	500,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.121.422,70	800.221,26	1.021.524,87	1.005.008,20	701.007,22	9.171.107,74	500,00
Obrigações Patronais	143.569,72	0,00	77.090,41	151.266,88	0,00	1.001.771,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	236.033,48	118.433,82	121.350,48	120.145,86	0,00	1.420.710,41	14.037,55
Aposentadorias, Reserva e Refo	233.232,64	117.033,40	117.597,48	117.315,44	0,00	1.400.122,79	12.243,01
Pensões	2.800,84	1.400,42	3.753,00	2.830,42	0,00	20.587,62	1.794,54
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágraf. 1º do art. 19 da LRF)	232.641,77	118.433,82	121.350,48	120.145,86	0,00	1.431.015,47	14.037,55
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.729,70	0,00	0,00	0,00	0,00	24.426,47	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-14.121,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.121,41	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	236.033,48	118.433,82	121.350,48	120.145,86	0,00	1.420.710,41	14.037,55
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.268.384,13	800.221,26	1.098.615,28	1.156.275,08	701.007,22	10.162.574,54	500,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.728.562,45	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágraf. 1º da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágraf. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	21.228.562,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.163.074,54	47,87 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	11.463.423,72	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.890.252,53	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	10.317.081,35	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:53:05

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:DB09C598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.728.562,45	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	21.228.562,45	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	21.228.562,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.163.074,54	47,87%

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.463.423,72	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	10.890.252,54	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	10.317.081,35	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.895.550,29	18,35%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.474.274,94	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.670.283,74	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.396.569,99	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.485.999,37	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:12:40

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:C4E14DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.507.851,00	25.507.851,00	3.417.526,50	13,40	6.790.607,29	26,62	18.717.243,71
RECEITAS CORRENTES	23.357.851,00	23.357.851,00	3.417.526,50	14,63	6.790.607,29	29,07	16.567.243,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	529.000,00	529.000,00	6.724,58	1,27	26.920,71	5,09	502.079,29
Impostos	484.000,00	484.000,00	6.724,58	1,39	26.909,81	5,56	457.090,19
Taxas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	10,90	0,02	44.989,10
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	950.800,00	950.800,00	65.479,20	6,89	128.908,19	13,56	821.891,81
Contribuições sociais	800.800,00	800.800,00	65.479,20	8,18	128.908,19	16,10	671.891,81
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	166.200,00	166.200,00	3.564,55	2,14	4.374,40	2,63	161.825,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	163.200,00	163.200,00	3.564,55	2,18	4.374,40	2,68	158.825,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.683.051,00	21.683.051,00	3.341.681,20	15,41	6.630.327,02	30,58	15.052.723,98
Transferências da União e de suas Entidades	14.492.211,00	14.492.211,00	2.089.383,10	14,42	4.084.700,15	28,19	10.407.510,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.951.440,00	1.951.440,00	261.701,22	13,41	547.781,50	28,07	1.403.658,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.239.400,00	5.239.400,00	990.596,88	18,91	1.997.845,37	38,13	3.241.554,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.800,00	28.800,00	76,97	0,27	76,97	0,27	28.723,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.660,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.140,00	9.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.140,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	76,97	0,77	76,97	0,77	9.923,03
RECEITAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.016.251,00	27.016.251,00	3.543.316,49	13,12	7.052.442,40	26,10	19.963.808,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.016.251,00	27.016.251,00	3.543.316,49	13,12	7.052.442,40	26,10	19.963.808,60
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	27.016.251,00	27.016.251,00	3.543.316,49	13,12	7.052.442,40	26,10	19.963.808,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	25.507.851,00	25.111.656,40	3.148.466,70	15.411.766,65	9.699.889,75	3.382.838,33	6.293.577,17	18.818.079,23	5.141.398,73
DESPESAS CORRENTES	19.853.768,49	21.811.066,82	3.020.039,29	14.906.282,78	6.904.784,04	3.321.813,53	6.051.347,61	15.759.719,21	4.947.604,17
Pessoal e encargos so	11.437.597,49	10.748.934,64	1.096.062,97	7.972.366,33	2.776.568,31	1.628.640,02	3.626.538,39	7.122.396,25	3.313.321,00
Juros e encargos da d	47.500,00	67.500,00	0,00	36.000,00	31.500,00	0,00	5.414,24	62.085,76	5.414,24
Outras despesas corre	8.368.671,00	10.994.632,18	1.923.976,32	6.897.916,45	4.096.715,73	1.693.173,51	2.419.394,98	8.575.237,20	1.628.868,93
DESPESAS DE CAPITAL	5.383.920,00	3.030.427,07	128.427,41	505.483,87	2.524.943,20	61.024,80	242.229,56	2.788.197,51	193.794,56
Investimentos	4.853.920,00	2.690.427,07	128.427,41	275.483,87	2.414.943,20	48.435,00	195.491,46	2.494.935,61	147.056,46
Inversões financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Amortização de dívida	470.000,00	280.000,00	0,00	230.000,00	50.000,00	12.589,80	46.738,10	233.261,90	46.738,10
Reserva de Contingência	270.162,51	270.162,51	0,00	0,00	270.162,51	0,00	0,00	270.162,51	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.508.400,00	1.904.594,60	1.014.000,00	1.211.090,41	693.504,19	125.789,99	216.762,39	1.687.832,21	216.762,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.016.251,00	27.016.251,00	4.162.466,70	16.622.857,06	10.393.393,94	3.508.628,32	6.510.339,56	20.505.911,44	5.358.161,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	27.016.251,00	27.016.251,00	4.162.466,70	16.622.857,06	10.393.393,94	3.508.628,32	6.510.339,56	20.505.911,44	5.358.161,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	542.102,84	-	1.694.281,28
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	27.016.251,00	27.016.251,00	4.162.466,70	16.622.857,06	10.393.393,94	3.508.628,32	7.052.442,40	20.505.911,44	5.358.161,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:07:56

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
RECEITAS CORRENTES	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
Contribuições sociais	1.508.400,00	1.508.400,00	125.789,99	8,34	261.835,11	17,36	1.246.564,89
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	(intra-)	1.508.400,00	1.904.594,60	1.014.000,00	1.211.090,41	693.504,19	125.789,99	216.762,39	1.687.832,21	216.762,39
DESPESAS CORRENTES		1.388.400,00	1.784.594,60	1.014.000,00	1.091.090,41	693.504,19	92.446,66	169.537,07	1.615.057,53	169.537,07
Pessoal e encargos so		1.388.400,00	1.784.594,60	1.014.000,00	1.091.090,41	693.504,19	92.446,66	169.537,07	1.615.057,53	169.537,07
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	33.343,33	47.225,32	72.774,68	47.225,32
Amortização de dívida		120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	33.343,33	47.225,32	72.774,68	47.225,32

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA
Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA
Secretaria De Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO
Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:DFD8D20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		484.000,00	26.909,81
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		12.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		6.500,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		130.500,00	23.853,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		335.000,00	3.056,39
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		14.072.300,00	4.446.436,26
2.1 - Cota parte do FPM		12.094.000,00	3.776.978,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		11.300.000,00	3.776.978,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		794.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		1.900.000,00	656.589,35
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		1.800,00	562,96
2.4 - Cota parte ITR		1.500,00	0,00
2.5 - Cota parte IPVA		75.000,00	12.305,47
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		14.556.300,00	4.473.346,07
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		2.655.660,00	887.799,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		983.415,00	229.049,27
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.242.400,00	1.997.861,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.242.400,00	1.997.861,14
6.1.1 - Principal		5.239.400,00	1.997.845,37
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		3.000,00	15,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1 - Principal		0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1 - Principal		0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		2.583.740,00	1.110.046,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.997.861,14	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.895.340,00	2.684.090,41	1.250.179,34	1.250.179,34
10.1 - Educação infantil	465.140,00	360.000,00	138.948,26	138.948,26
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	465.140,00	360.000,00	138.948,26	138.948,26
10.2 - Ensino fundamental	2.430.200,00	2.324.090,41	1.111.231,08	1.111.231,08
11 - OUTRAS DESPESAS	1.070.254,60	687.000,00	188.565,78	188.402,28
11.1 - Educação infantil	144.160,00	15.000,00	9.015,99	9.015,99
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	144.160,00	15.000,00	9.015,99	9.015,99
11.2 - Ensino fundamental	926.094,60	672.000,00	179.549,79	179.386,29
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.965.594,60	3.371.090,41	1.438.745,12	1.438.581,62

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.684.090,41	1.250.179,34	1.250.179,34	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.371.090,41	1.438.745,12	1.438.581,62	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.398.502,80	1.250.179,34	1.250.179,34	62,58
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	199.786,11	559.116,02	559.116,02	27,99

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	170.300,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	170.300,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	525.690,00	7.956,97	6.845,28	3.755,98
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	695.990,00	7.956,97	6.845,28	3.755,98
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				1.445.590,40
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				1.110.046,28
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				335.544,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.118.336,52	335.544,12	7,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.396,75	0,00	0,00	0,00	125.396,75
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	125.396,75	0,00	0,00	0,00	125.396,75
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	663.845,00	89.601,10
35.1 - Salário-Educação	151.500,00	34.877,99
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	138.845,00	34.147,01
35.4 - PNATE	122.500,00	20.522,84
35.5 - Outras transferências do FNDE	251.000,00	53,26
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.500,00	0,01
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.064.345,00	89.601,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	113.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	113.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	846.560,00	367.286,01	133.340,22	95.983,73
43 - ENSINO MÉDIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	984.560,00	367.286,01	133.340,22	95.983,73
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.676.144,60	3.746.333,39	1.578.930,62	1.538.321,33
47.1 - Despesas Correntes	5.273.644,60	3.746.333,39	1.578.930,62	1.538.321,33
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.331.784,60	3.514.401,86	1.489.148,06	1.486.215,78
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	941.860,00	231.931,53	89.782,56	52.105,55
47.2 - Despesas de Capital	402.500,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	402.500,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			52,72	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.997.861,14	34.877,99

50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.438.581,62	0,00
51(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	559.332,24	34.877,99
52(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	559.332,24	34.877,99
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:18:16		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA
Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA
Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO
Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:932963D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	25.507.851,00	25.111.656,40	3.148.466,70	15.411.766,65	92,71	9.699.889,75	3.382.838,33	6.293.577,17	96,67	18.818.079,23
LEGISLATIVA	1.094.500,00	1.094.500,00	0,00	358.119,93	2,15	736.380,07	69.351,40	196.008,65	3,01	898.491,35
Ação Legislativa	1.094.500,00	1.094.500,00	0,00	358.119,93	2,15	736.380,07	69.351,40	196.008,65	3,01	898.491,35
ESSENCIAL A JUSTIÇA	35.000,00	96.000,00	60.703,42	81.703,42	0,49	14.296,58	15.107,66	21.806,82	0,33	74.193,18
Representação Judicial e E	35.000,00	96.000,00	60.703,42	81.703,42	0,49	14.296,58	15.107,66	21.806,82	0,33	74.193,18
ADMINISTRAÇÃO	2.973.717,49	3.720.761,83	952.529,35	2.965.551,15	17,84	755.210,68	714.441,13	1.122.609,36	17,24	2.598.152,47
Administração Geral	1.719.717,49	2.980.961,83	944.339,69	2.557.815,59	15,39	423.146,24	611.325,19	961.564,25	14,77	2.019.397,58
Administração Financeira	1.168.500,00	624.300,00	6.110,84	345.656,74	2,08	278.643,26	75.438,80	112.069,65	1,72	512.230,35
Controle Interno	85.500,00	115.500,00	2.078,82	62.078,82	0,37	53.421,18	27.677,14	48.975,46	0,75	66.524,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600.366,00	1.867.727,00	239.874,63	508.057,23	3,06	1.359.669,77	123.064,21	169.099,66	2,60	1.698.627,34
Assistência ao Idoso	236.366,00	265.602,00	30.235,00	32.185,00	0,19	233.417,00	1.516,66	1.516,66	0,02	264.085,34
Assistência de Portador de	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência à Criança e ao	387.700,00	411.963,00	78.663,85	129.663,85	0,78	282.299,15	33.940,71	50.465,31	0,78	361.497,69
Assistência Comunitária	950.300,00	1.164.162,00	130.975,78	346.208,38	2,08	817.953,62	87.606,84	117.117,69	1,80	1.047.044,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.461.000,00	2.390.320,00	93.220,00	1.953.838,40	11,75	436.481,60	151.218,11	451.530,03	6,94	1.938.789,97
Previdência do Regime Esta	2.411.280,00	2.340.600,00	93.220,00	1.953.838,40	11,75	386.761,60	151.218,11	451.530,03	6,94	1.889.069,97
Administração Geral	49.720,00	49.720,00	0,00	0,00	0,00	49.720,00	0,00	0,00	0,00	49.720,00
SAÚDE	5.181.370,00	6.665.629,86	1.057.569,62	3.898.181,80	23,45	2.767.448,06	1.201.240,00	1.923.543,77	29,55	4.742.086,09
Atenção Básica	3.754.070,00	5.628.129,86	1.007.995,32	3.766.607,50	22,66	1.861.522,36	1.146.443,70	1.842.447,47	28,30	3.785.682,39
Assistência Hospitalar e A	898.300,00	616.500,00	0,00	0,00	0,00	616.500,00	0,00	0,00	0,00	616.500,00
Suporte Profilático e Tera	65.000,00	65.000,00	12.146,30	12.146,30	0,07	52.853,70	12.146,30	12.146,30	0,19	52.853,70
Vigilância Sanitária	46.000,00	118.000,00	0,00	82.000,00	0,49	36.000,00	13.750,00	40.050,00	0,62	77.950,00
Vigilância Epidemiológica	418.000,00	238.000,00	37.428,00	37.428,00	0,23	200.572,00	28.900,00	28.900,00	0,44	209.100,00
EDUCAÇÃO	7.033.335,00	4.674.850,00	137.008,68	3.044.242,98	18,31	1.630.607,02	711.126,13	1.439.969,05	22,12	3.234.880,95
Ensino Fundamental	4.514.135,00	2.922.135,00	0,00	2.129.956,97	12,81	792.178,03	485.098,45	1.050.149,74	16,13	1.871.985,26
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	1.596.600,00	700.600,00	0,00	315.000,00	1,89	385.600,00	66.170,84	141.567,05	2,17	559.032,95
Educação de Jovens e Adult	643.300,00	543.300,00	0,00	267.000,00	1,61	276.300,00	54.993,24	116.813,99	1,79	426.486,01
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	54.800,00	86.800,00	46.699,57	46.699,57	0,28	40.100,43	46.699,57	46.699,57	0,72	40.100,43
Administração Geral	189.500,00	387.015,00	90.309,11	285.586,44	1,72	101.428,56	58.164,03	84.738,70	1,30	302.276,30
CULTURA	401.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00
Difusão Cultural	401.500,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00	0,00	0,00	0,00	201.500,00
URBANISMO	1.713.800,00	2.378.303,94	211.714,26	1.781.246,70	10,72	597.057,24	217.638,41	692.680,89	10,64	1.685.623,05
Infra-Estrutura Urbana	555.500,00	322.548,87	79.992,41	227.048,87	1,37	95.500,00	0,00	147.056,46	2,26	175.492,41
Serviços Urbanos	1.158.300,00	2.055.755,07	131.721,85	1.554.197,83	9,35	501.557,24	217.638,41	545.624,43	8,38	1.510.130,64
HABITAÇÃO	175.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Habitação Urbana	175.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SANEAMENTO	208.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00

Saneamento Básico Urbano	208.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	173.500,00	103.500,00	703,42	1.970,77	0,01	101.529,23	703,42	1.970,77	0,03	101.529,23
Controle Ambiental	43.500,00	43.500,00	703,42	1.970,77	0,01	41.529,23	703,42	1.970,77	0,03	41.529,23
Recursos Hídricos	130.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	805.000,00	807.746,57	395.143,32	552.854,27	3,33	254.892,30	166.358,06	222.205,83	3,41	585.540,74
Abastecimento	805.000,00	807.746,57	395.143,32	552.854,27	3,33	254.892,30	166.358,06	222.205,83	3,41	585.540,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	161.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Turismo	161.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
TRANSPORTE	143.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00
Transporte Rodoviário	143.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00
DESPORTO E LAZER	592.100,00	168.154,69	0,00	0,00	0,00	168.154,69	0,00	0,00	0,00	168.154,69
Desporto Comunitário	482.100,00	168.154,69	0,00	0,00	0,00	168.154,69	0,00	0,00	0,00	168.154,69
Lazer	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	485.000,00	315.000,00	0,00	266.000,00	1,60	49.000,00	12.589,80	52.152,34	0,80	262.847,66
Serviço da Dívida Interna	485.000,00	315.000,00	0,00	266.000,00	1,60	49.000,00	12.589,80	52.152,34	0,80	262.847,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.162,51	270.162,51	0,00	0,00	0,00	270.162,51	0,00	0,00	0,00	270.162,51
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.508.400,00	1.904.594,60	1.014.000,00	1.211.090,41	7,29	693.504,19	125.789,99	216.762,39	3,33	1.687.832,21
TOTAL (III) = (I + II)	27.016.251,00	27.016.251,00	4.162.466,70	16.622.857,06	100,00	10.393.393,94	3.508.628,32	6.510.339,56	100,00	20.505.911,44
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.508.400,00	1.904.594,60	1.014.000,00	1.211.090,41	7,29	693.504,19	125.789,99	216.762,39	3,33	1.687.832,21
ADMINISTRAÇÃO	330.000,00	217.000,00	115.000,00	115.000,00	0,69	102.000,00	6.673,32	6.673,32	0,10	210.326,68
Administração Geral	289.500,00	156.500,00	95.000,00	95.000,00	0,57	61.500,00	5.552,34	5.552,34	0,09	150.947,66
Administração Financeira	21.500,00	41.500,00	20.000,00	20.000,00	0,12	21.500,00	1.120,98	1.120,98	0,02	40.379,02
Controle Interno	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.500,00	95.500,00	6.000,00	6.000,00	0,04	89.500,00	579,04	579,04	0,01	94.920,96
Assistência ao Idoso	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	73.000,00	73.000,00	6.000,00	6.000,00	0,04	67.000,00	579,04	579,04	0,01	72.420,96
SAÚDE	219.000,00	347.000,00	208.000,00	208.000,00	1,25	139.000,00	20.057,05	20.057,05	0,31	326.942,95
Atenção Básica	187.000,00	297.000,00	180.000,00	180.000,00	1,08	117.000,00	17.381,33	17.381,33	0,27	279.618,67
Assistência Hospitalar e Especializada	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	33.000,00	28.000,00	28.000,00	0,17	5.000,00	2.675,72	2.675,72	0,04	30.324,28
EDUCAÇÃO	670.100,00	1.001.294,60	625.000,00	702.090,41	4,22	299.204,19	61.871,16	138.961,57	2,13	862.333,03
Ensino Fundamental	413.100,00	649.294,60	480.000,00	557.090,41	3,35	92.204,19	48.180,40	125.270,81	1,92	524.023,79
Educação Infantil	182.000,00	192.000,00	60.000,00	60.000,00	0,36	132.000,00	6.397,20	6.397,20	0,10	185.602,80
Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	107.000,00	50.000,00	50.000,00	0,30	57.000,00	5.391,61	5.391,61	0,08	101.608,39
Administração Geral	18.000,00	53.000,00	35.000,00	35.000,00	0,21	18.000,00	1.901,95	1.901,95	0,03	51.098,05
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	26.000,00	76.000,00	50.000,00	50.000,00	0,30	26.000,00	2.750,93	2.750,93	0,04	73.249,07
Serviços Urbanos	26.000,00	76.000,00	50.000,00	50.000,00	0,30	26.000,00	2.750,93	2.750,93	0,04	73.249,07
GESTÃO AMBIENTAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Controle Ambiental	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
AGRICULTURA	26.000,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	16.000,00	515,16	515,16	0,01	25.484,84
Abastecimento	26.000,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	16.000,00	515,16	515,16	0,01	25.484,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPORTO E LAZER	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Desporto Comunitário	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,72	0,00	33.343,33	47.225,32	0,73	72.774,68
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,72	0,00	33.343,33	47.225,32	0,73	72.774,68
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:00										

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:C20F4F15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	20.660.232,01	21.728.562,45									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:27:54											
NOTA:											

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA
Secretaria de Finanças

GILVAN ALVES DE LIMA
Contador CRC-RN 011910/O-0

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO
Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:49388C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.405.251,00	6.660.049,75
Receita tributária	529.000,00	26.920,71
IPTU	12.000,00	0,00
ISS	130.500,00	23.853,42
ITBI	6.500,00	0,00
IRRF	335.000,00	3.056,39
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	45.000,00	10,90
Contribuições	150.000,00	0,00
Receita patrimonial	28.200,00	2.725,05
Aplicações financeiras (II)	25.200,00	2.725,05
Outras receitas patrimoniais	3.000,00	0,00
Transferências correntes	21.683.051,00	6.630.327,02
Cota-parte do FPM	9.834.000,00	3.021.582,96
Cota-parte do ICMS	1.520.000,00	525.271,56
Cota-parte do IPVA	60.000,00	11.219,69
Cota Parte do ITR	1.200,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	1.200,00	358,69
Transferências da LC 61/1989	1.440,00	562,96
Transferências do Fundeb	5.239.400,00	1.997.845,37
Outras transferências correntes	5.025.811,00	1.073.485,79
Demais receitas correntes	15.000,00	76,97
Outras receitas financeiras (III)	10.000,00	76,97
Receitas correntes restantes	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.370.051,00	6.657.247,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.150.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00

Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	50.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	50.000,00	0,00
Transferências de capital	2.050.000,00	0,00
Convênios	1.650.000,00	0,00
Outras transferências de capital	400.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.100.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	24.470.051,00	6.657.247,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.470.466,82	12.952.444,38	5.599.817,58	4.617.720,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.701.514,64	6.203.606,33	3.262.108,23	3.070.536,70	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	67.500,00	36.000,00	5.414,24	5.414,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.701.452,18	6.712.838,05	2.332.295,11	1.541.769,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.402.966,82	12.916.444,38	5.594.403,34	4.612.305,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.980.707,07	505.483,87	242.229,56	193.794,56	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.640.707,07	275.483,87	195.491,46	147.056,46	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	280.000,00	230.000,00	46.738,10	46.738,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.700.707,07	275.483,87	195.491,46	147.056,46	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	270.162,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.373.836,40	13.191.928,25	5.789.894,80	4.759.362,22	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							1.897.885,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	2.725,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	255.414,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		1.645.196,32
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA		0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL EM 31 DE DEZEMBRO	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	(a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	5.794.317,36	5.997.579,26
Disponibilidade de caixa	111.023,67	2.102.028,97
Disponibilidade de caixa bruta	558.132,95	2.549.138,25
(-)Restos a pagar processados (XXX)	447.109,28	447.109,28
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	5.683.293,69	3.895.550,29
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.787.743,40

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.787.743,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	2.040.432,59
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza		- DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:25

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA
Secretaria De Finanças

GILVAN ALVES DE LIMA
Contador CRC-RN 011910/O-0

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:

Sergio Wander Melo de Carvalho

Código Identificador:4A29E124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.465.463,77	2.300.587,93	2.210.041,76	2.503.482,84	1.712.367,68	1.726.121,88	1.998.181,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	41.834,81	16.390,07	20.870,41	22.134,92	26.200,08	73.240,95	66.037,45	
IPTU	1.076,20	497,55	84,14	68,76	66,14	288,54	14,28	
ISS	6.692,29	7.826,64	13.140,20	16.527,16	16.760,69	65.199,56	40.339,66	
ITBI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	32.966,32	7.925,75	4.722,07	5.539,00	9.373,25	7.652,85	24.903,80	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	100,00	140,13	2.924,00	0,00	0,00	100,00	779,71	
Contribuições	51.358,52	139.055,04	94.645,90	74.475,10	18.093,00	59.919,49	61.756,98	
Receita Patrimonial	3.256,39	19.864,16	22.643,55	-7.238,32	509,24	2.142,52	12.752,70	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.256,39	19.864,16	22.643,55	-7.238,32	509,24	2.142,52	12.752,70	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.369.014,05	2.125.278,66	2.071.431,90	2.414.111,14	1.667.565,36	1.590.818,92	1.857.354,69	
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	
Cota-parte do ICMS	110.361,67	135.796,31	137.880,80	149.887,14	173.854,42	162.640,45	160.550,49	
Cota-parte do IPVA	9.310,23	9.114,29	9.740,26	7.789,18	3.379,82	4.165,31	13.267,54	
Cota-parte do ITR	0,00	34,88	0,00	0,00	118,00	1.067,71	81,11	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	128,40	115,49	138,73	160,42	188,46	215,66	236,41	
Transferências do Fundeb	308.491,47	315.085,73	323.632,29	334.222,65	323.516,79	390.923,75	468.331,36	
Outras transferências correntes	278.297,49	1.125.882,64	670.429,15	1.331.540,65	690.845,98	391.757,14	366.551,44	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	280,00	
DEDUÇÕES (II)	195.749,01	249.007,63	223.598,11	201.675,41	148.733,50	208.499,98	254.156,70	
Contrib. do servidor para o plano de pr	39.303,99	112.145,57	83.444,04	52.005,85	18.093,00	46.872,36	49.662,32	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	156.445,02	136.862,06	140.154,07	149.669,56	130.640,50	161.627,62	204.494,38	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.269.714,76	2.051.580,30	1.986.443,65	2.301.807,43	1.563.634,18	1.517.621,90	1.744.025,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.269.714,76	1.551.580,30	1.986.443,65	2.301.807,43	1.563.634,18	1.517.621,90	1.744.025,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.269.714,76	1.551.580,30	1.986.443,65	2.301.807,43	1.563.634,18	1.517.621,90	1.744.025,12	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.922.740,36	1.649.840,06	2.217.358,71	1.907.026,86	1.904.180,75	24.517.394,42	26.013.811,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	361.248,74	1.630,19	18.565,94	2.862,48	3.862,10	654.878,14	529.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,61	12.000,00	
ISS	129.771,29	1.619,29	18.565,94	2.862,48	805,71	320.110,91	130.500,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	6.500,00	
IRRF	231.477,45	0,00	0,00	0,00	3.056,39	327.616,88	335.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	10,90	0,00	0,00	0,00	4.054,74	45.000,00	
Contribuições	94.964,30	0,00	63.428,99	65.479,20	0,00	723.176,52	950.800,00	
Receita Patrimonial	29.068,85	732,44	77,41	3.564,55	0,00	87.373,49	166.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.068,85	732,44	77,41	3.564,55	0,00	87.373,49	163.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.418.693,62	1.647.477,43	2.135.286,37	1.835.043,66	1.900.318,65	23.032.394,45	24.339.011,00	
Cota-parte do FPM	1.264.935,01	919.468,45	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,50	12.094.000,00	
Cota-parte do ICMS	220.194,38	176.355,82	164.148,10	178.806,71	137.278,72	1.907.755,01	1.900.000,00	
Cota-parte do IPVA	3.624,55	2.586,30	5.428,87	4.290,30	0,00	72.696,65	75.000,00	
Cota-parte do ITR	145,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,93	1.500,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	358,69	358,69	1.500,00	
Transferências da LC 61/89	248,64	149,59	122,36	145,29	145,72	1.995,17	1.800,00	
Transferências do Fundeb	503.103,91	428.388,95	578.859,54	424.959,53	565.637,35	4.965.153,32	5.239.400,00	
Outras transferências correntes	426.441,90	120.528,32	181.538,06	419.028,68	352.390,73	6.355.232,18	5.025.811,00	
Outras receitas correntes	18.764,85	0,00	0,00	76,97	0,00	19.571,82	28.800,00	
DEDUÇÕES (II)	290.704,35	219.164,73	338.382,24	262.803,13	196.357,18	2.788.831,97	3.456.760,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	68.034,60	0,00	63.428,99	65.479,20	0,00	598.469,92	791.140,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	222.669,75	219.164,73	274.953,25	197.323,93	196.357,18	2.190.362,05	2.655.960,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.632.036,01	1.430.675,33	1.878.976,47	1.644.223,73	1.707.823,57	21.728.562,45	22.557.051,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	

parágrafo 1º, da CF) (IV)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.632.036,01	1.430.675,33	1.878.976,47	1.644.223,73	1.707.823,57	21.228.562,45	22.557.051,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.632.036,01	1.430.675,33	1.878.976,47	1.644.223,73	1.707.823,57	21.228.562,45	22.557.051,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:54							

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA
Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA
Secretaria de Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO
Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:744BE8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						
RS 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	324.829,39	122.279,89	0,00	0,00	447.109,28	
Executivo	324.829,39	122.279,89	0,00	0,00	447.109,28	
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	2.941,20	0,00	0,00	0,00	2.941,20	
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.723,57	0,00	0,00	0,00	10.723,57	
2017-Fundo Municipal de Saúde	110.093,50	0,00	0,00	0,00	110.093,50	
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.874,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00	
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	2.069,36	0,00	0,00	0,00	2.069,36	
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	1.126,18	0,00	0,00	0,00	1.126,18	
2018-Sec.Munic. de Administração	1.969,00	0,00	0,00	0,00	1.969,00	
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	9.898,48	0,00	0,00	0,00	9.898,48	
2018-Fundo Municipal de Saúde	11.093,06	0,00	0,00	0,00	11.093,06	
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	642,00	0,00	0,00	0,00	642,00	
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	116.476,81	0,00	0,00	0,00	116.476,81	
2019-Fundo Municipal de Saúde	52.430,09	0,00	0,00	0,00	52.430,09	
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	329,64	0,00	0,00	0,00	329,64	
2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	998,00	0,00	0,00	0,00	998,00	
2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	1.073,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00	
2019-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito	1.091,50	0,00	0,00	0,00	1.091,50	
2020-Sec.Munic. de Administração	0,00	1.575,00	0,00	0,00	1.575,00	
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	10.793,69	0,00	0,00	10.793,69	
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	34.129,00	0,00	0,00	34.129,00	
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	10.509,80	0,00	0,00	10.509,80	
2020-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	61.134,40	0,00	0,00	61.134,40	
2020-Sec. Municipal de Tributação	0,00	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00	
2020-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	738,00	0,00	0,00	738,00	
2020-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	324.829,39	122.279,89	0,00	0,00	447.109,28

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	57.500,00	23.333,94	0,00	0,00	0,00	80.833,94	527.943,22
Executivo	57.500,00	23.333,94	0,00	0,00	0,00	80.833,94	527.943,22
2017-Secretaria Municipal Especial de Go	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,20
2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.723,57
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.093,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,36
2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.126,18
2018-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,00

2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.898,48
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.093,06
2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.476,81
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.430,09
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,64
2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00
2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,00
2019-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	57.500,00
2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,50
2020-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.793,69
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.129,00
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.509,80
2020-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.134,40
2020-Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
2020-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,00
2020-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	23.333,94	0,00	0,00	0,00	23.333,94	23.333,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.500,00	23.333,94	0,00	0,00	0,00	80.833,94	527.943,22

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) (b)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:42							
NOTAS:							

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA
Secretaria de Finanças

GILVAN ALVES DE LIMA
Contador CRC-RN 011910/O-0

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO
Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:925ED1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	ATÉ O BIMESTRE (b)
Receita de contribuições dos segurados	0,00	192.266,40
Ativo	0,00	110.663,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	80.605,30
Ativo	0,00	80.605,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	997,21
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	997,21
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00

Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	192.266,40

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	120.145,86	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	117.315,44	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	2.830,42	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	1.500,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	1.500,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	121.645,86	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	192.266,40	70.620,54	192.266,40	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.163.183,86				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Elói de Souza			DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)			R\$ 1,00		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de contribuições dos segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de contribuições patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras receitas patrimoniais	0,00		0,00		
Receitas de serviços	0,00		0,00		
Outras receitas correntes	0,00		0,00		
Compensação financeira entre os regimes	0,00		0,00		
Demais receitas correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00		0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		0,00		
Outras receitas de capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		

Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza						DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado						ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
						2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)											
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)						
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00							
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00							
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00							
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00							
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00							
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00							

REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)				
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00			
Recursos para formação de reserva	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA : 10:12:55

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria De Finanças

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:C15C8DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.016.251,00
Previsão Atualizada	27.016.251,00
Receitas Realizadas	7.052.442,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	27.016.251,00
Dotação Atualizada	27.016.251,00
Despesas Empenhadas	16.622.857,06
Despesas Liquidadas	6.510.339,56
Despesas Pagas	5.358.161,12
Superávit Orçamentário	542.102,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.622.857,06
Despesas Liquidadas	6.510.339,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.728.562,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.228.562,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	21.228.562,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	192.266,40
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	121.645,86
Resultado Previdenciário	70.620,54
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.897.885,51	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.645.196,32	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	447.109,28	0,00	0,00	447.109,28
Poder Executivo	447.109,28	0,00	0,00	447.109,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	80.833,94	0,00	0,00	80.833,94
Poder Executivo	80.833,94 0,00		0,00	80.833,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	527.943,22	0,00	0,00	527.943,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	335.544,12	18% / 25%	7,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.250.179,34	70%	62,58
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.447.271,79	15,00 %	32,35 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:40:20	

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria De Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:31149723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	484.000,00	484.000,00	26.909,81	5,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.500,00	130.500,00	23.853,42	18,28
ISS	130.000,00	130.000,00	23.853,42	18,35
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	335.000,00	335.000,00	3.056,39	0,91
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.279.800,00	13.279.800,00	4.446.794,95	33,49
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.776.978,48	33,42
Cota Parte ITR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	12.305,47	16,41
Cota Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	656.589,35	34,56
Cota Parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	562,96	31,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.500,00	1.500,00	358,69	23,91
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.500,00	1.500,00	358,69	23,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.763.800,00	13.763.800,00	4.473.704,76	32,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.073.070,00	3.609.879,86	2.889.348,27	80,04	1.447.271,79	40,09	1.041.548,99	28,85
Despesas Correntes	2.055.070,00	3.586.984,86	2.874.453,27	80,14	1.432.376,79	39,93	1.041.548,99	29,04
Despesas de Capital	18.000,00	22.895,00	14.895,00	65,06	14.895,00	65,06	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.148.070,00	3.684.879,86	2.889.348,27	78,41	1.447.271,79	39,28	1.041.548,99	28,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.889.348,27	1.447.271,79	1.041.548,99
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.889.348,27	1.447.271,79	1.041.548,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	671.055,71		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	776.216,08		

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.636.800,00	2.636.800,00	876.144,69	33,23
Provenientes da União	2.636.800,00	2.636.800,00	876.144,69	33,23
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	402.000,00	402.000,00	16.007,59	3,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.038.800,00	3.038.800,00	892.152,28	29,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.868.000,00	2.315.250,00	1.057.259,23	45,67	412.557,01	17,82	340.444,89	14,70
Despesas Correntes	1.797.000,00	2.244.250,00	1.057.259,23	47,11	412.557,01	18,38	340.444,89	15,17
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	836.300,00	554.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.800,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	636.500,00	406.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	65.000,00	12.146,30	18,69	12.146,30	18,69	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	12.146,30	18,69	12.146,30	18,69	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	122.000,00	82.000,00	67,21	40.050,00	32,83	40.050,00	32,83
Despesas Correntes	45.000,00	117.000,00	82.000,00	70,09	40.050,00	34,23	40.050,00	34,23
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	433.000,00	271.000,00	65.428,00	24,14	31.575,72	11,65	31.575,72	11,65
Despesas Correntes	407.000,00	245.000,00	65.428,00	26,71	31.575,72	12,89	31.575,72	12,89
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.252.300,00	3.327.750,00	1.216.833,53	36,57	496.329,03	14,91	412.070,61	12,38
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.941.070,00	5.925.129,86	3.946.607,50	66,61	1.859.828,80	31,39	1.381.993,88	23,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	911.300,00	629.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	65.000,00	65.000,00	12.146,30	18,69	12.146,30	18,69	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIH)=(VII + XXXV)	50.000,00	122.000,00	82.000,00	67,21	40.050,00	32,83	40.050,00	32,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	433.000,00	271.000,00	65.428,00	24,14	31.575,72	11,65	31.575,72	11,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.400.370,00	7.012.629,86	4.106.181,80	58,55	1.943.600,82	27,72	1.453.619,60	20,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.252.300,00	3.327.750,00	1.216.833,53	36,57	496.329,03	14,91	412.070,61	12,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.148.070,00	3.684.879,86	2.889.348,27	78,41	1.447.271,79	39,28	1.041.548,99	28,27
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:24:16								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria De Finanças

JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:
Sergio Wander Melo de Carvalho
Código Identificador:7FBA1216

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	640.953,46	560.816,92	596.626,02	486.875,25	686.960,33	151.979,00	697.766,36	
Pessoal Ativo	640.953,46	560.816,92	596.626,02	486.875,25	686.960,33	151.979,00	697.766,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.119,07	516.471,79	497.796,07	486.875,25	686.960,33	661.229,69	697.766,36	
Obrigações Patronais	116.834,39	44.345,13	98.829,95	0,00	0,00	-509.250,69	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	896,01	0,00	8.254,80	26.740,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	896,01	0,00	8.254,80	26.740,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	640.057,45	560.816,92	588.371,22	460.135,25	686.960,33	151.979,00	697.766,36	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/	TOTAL (últimos 2021 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	653.883,54	814.916,17	592.251,66	537.048,02	573.342,58	6.993.419,31	4.910,79	
Pessoal Ativo	653.883,54	814.916,17	592.251,66	537.048,02	573.342,58	6.993.419,31	4.910,79	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	666.346,78	714.936,39	498.486,72	455.554,69	475.190,94	6.881.734,08	1.496,15	
Obrigações Patronais	-12.463,24	99.979,78	93.764,94	81.493,33	98.151,64	111.685,23	3.414,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	-1.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.086,81	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-1.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.086,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	655.687,54	814.916,17	592.251,66	537.048,02	573.342,58	6.959.332,50	4.910,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.182.191,81						-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00						-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00						-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	19.182.191,81						-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.964.243,29						36,31 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.358.383,58						54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.840.464,40						51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.322.545,22						48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:55:30							
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

ACEIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9A1771C8

GABINETE DO PREFEITO DESPESA COM PESSOAL

Governo Municipal de Serra de São Bento	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	640.953,46	560.816,92	596.626,02	486.875,25	686.960,33	151.979,00	697.766,36	
Pessoal Ativo	640.953,46	560.816,92	596.626,02	486.875,25	686.960,33	151.979,00	697.766,36	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.119,07	516.471,79	497.796,07	486.875,25	686.960,33	661.229,69	697.766,36	
Obrigações Patronais	116.834,39	44.345,13	98.829,95	0,00	0,00	-509.250,69	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	896,01	0,00	8.254,80	26.740,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	896,01	0,00	8.254,80	26.740,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	640.057,45	560.816,92	588.371,22	460.135,25	686.960,33	151.979,00	697.766,36	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	653.883,54	814.916,17	592.251,66	537.048,02	573.342,58	6.993.419,31	4.910,79
Pessoal Ativo	653.883,54	814.916,17	592.251,66	537.048,02	573.342,58	6.993.419,31	4.910,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	666.346,78	714.936,39	498.486,72	455.554,69	475.190,94	6.881.734,08	1.496,15
Obrigações Patronais	-12.463,24	99.979,78	93.764,94	81.493,33	98.151,64	111.685,23	3.414,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	-1.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.086,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-1.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.086,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	655.687,54	814.916,17	592.251,66	537.048,02	573.342,58	6.959.332,50	4.910,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.182.191,81	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-

(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	19.182.191,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	6.964.243,29	36,31 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.358.383,58	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.840.464,40	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.322.545,22	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:55:30		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4046864F

GABINETE DO PREFEITO
DCL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2021 (até Abril)				
RS 1,00				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.584.516,01	3.587.330,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.584.516,01	3.587.330,98	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	20.675,50	0,00	0,00
Internos	0,00	20.675,50	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.584.516,01	3.566.655,48	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.584.516,01	3.566.655,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	1.223.002,67	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	1.223.002,67	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	766.981,34	2.781.467,87	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.558.465,20	1.558.465,20	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	3.584.516,01	2.364.328,31	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.519.407,89	19.182.191,81	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	18.519.407,89	19.182.191,81	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,36%	18,70%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19,36%	12,33%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.223.289,47	23.018.630,17	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	20.000.960,52	20.716.767,15	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	791.483,86	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,65	8.198,69	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	44.891,13	44.891,13	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:56:54

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2AE14ABA

**GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.519.407,89	19.182.191,81			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	18.519.407,89	19.182.191,81	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.074.269,74	4.220.082,20	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.666.842,76	3.798.073,98	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:58:24					

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:41B8E5A8

**GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	19.182.191,81	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&I,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.182.191,81	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.069.150,69	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.762.235,62	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.342.753,43	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:11		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:92C79475

GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2021 (até Abril)	
LRf, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.182.191,81	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	19.182.191,81	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	19.182.191,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.964.243,29	36,31%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.358.383,58	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	9.840.464,40	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	9.322.545,22	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.364.328,31	12,33%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.018.630,17	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.220.082,20	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.069.150,69	16,00%

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.342.753,43	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:01:53

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:975D5DFE

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.034.449,06	17.034.449,06	3.327.938,86	19,54	6.358.941,38	37,33	10.675.507,68	
RECEITAS CORRENTES	15.887.216,71	15.887.216,71	3.327.938,86	20,95	6.257.576,98	39,39	9.629.639,73	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.037,50	130.037,50	50.679,02	38,97	97.133,44	74,70	32.904,06	
Impostos	127.956,90	127.956,90	50.679,02	39,61	97.133,44	75,91	30.823,46	
Taxas	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	44.732,90	44.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	44.732,90	44.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão								
Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	55.135,90	55.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	35.135,90	35.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35.135,90	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.521.033,65	15.521.033,65	3.277.259,84	21,11	6.160.443,54	39,69	9.360.590,11	
Transferências da União e de suas Entidades	11.676.800,00	11.676.800,00	2.049.475,69	17,55	4.048.195,88	34,67	7.628.604,12	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.006.956,80	1.006.956,80	242.819,54	24,11	504.196,05	50,07	502.760,75	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.837.276,85	2.837.276,85	984.964,61	34,72	1.608.051,61	56,68	1.229.225,24	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.276,76	93.276,76	0,00	0,00	0,00	0,00	93.276,76	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.115,56	89.115,56	0,00	0,00	0,00	0,00	89.115,56	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60	
RECEITAS DE CAPITAL	1.147.232,35	1.147.232,35	0,00	0,00	101.364,40	8,84	1.045.867,95	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

Alienação de Bens Imóveis	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	646.100,00	646.100,00	0,00	0,00	101.364,40	15,69	544.735,60
Transferências da União e de suas Entidades	566.100,00	566.100,00	0,00	0,00	101.364,40	17,91	464.735,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	490.032,35	490.032,35	0,00	0,00	0,00	0,00	490.032,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	490.032,35	490.032,35	0,00	0,00	0,00	0,00	490.032,35
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.034.449,06	17.034.449,06	3.327.938,86	19,54	6.358.941,38	37,33	10.675.507,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.034.449,06	17.034.449,06	3.327.938,86	19,54	6.358.941,38	37,33	10.675.507,68
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	67.448,33	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	17.034.449,06	17.034.449,06	3.327.938,86	19,54	6.426.389,71	37,33	10.608.059,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	17.034.449,06	17.034.449,06	1.829.461,77	10.163.565,10	6.870.883,96	3.143.131,81	6.426.389,71	10.608.059,35	5.533.874,40
DESPESAS CORRENTES	14.558.414,06	15.390.667,06	1.823.316,77	10.017.420,10	5.373.246,96	3.104.173,20	6.357.490,06	9.033.177,00	5.464.974,75
Pessoal e encargos so	6.850.484,46	6.510.704,08	8.356,00	5.515.128,10	995.575,98	1.217.207,00	2.714.343,49	3.796.360,59	2.324.077,43
Juros e encargos da d	112.400,00	151.875,50	0,00	90.675,50	61.200,00	10.742,77	42.161,05	109.714,45	21.485,55
Outras despesas corre	7.595.529,60	8.728.087,48	1.814.960,77	4.411.616,50	4.316.470,98	1.876.223,43	3.600.985,52	5.127.101,96	3.119.411,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.208.500,00	1.376.247,00	6.145,00	146.145,00	1.230.102,00	38.958,61	68.899,65	1.307.347,35	68.899,65
Investimentos	1.898.800,00	1.116.547,00	6.145,00	6.145,00	1.110.402,00	6.145,00	6.145,00	1.110.402,00	6.145,00
Inversões financeiras	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00
Amortização de dívida	248.500,00	198.500,00	0,00	140.000,00	58.500,00	32.813,61	62.754,65	135.745,35	62.754,65
Reserva de Contingênci	267.535,00	267.535,00	0,00	0,00	267.535,00	0,00	0,00	267.535,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.034.449,06	17.034.449,06	1.829.461,77	10.163.565,10	6.870.883,96	3.143.131,81	6.426.389,71	10.608.059,35	5.533.874,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	17.034.449,06	17.034.449,06	1.829.461,77	10.163.565,10	6.870.883,96	3.143.131,81	6.426.389,71	10.608.059,35	5.533.874,40
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	825.066,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	17.034.449,06	17.034.449,06	1.829.461,77	10.163.565,10	6.870.883,96	3.143.131,81	6.426.389,71	10.608.059,35	5.533.874,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:40:51

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FE3C7030

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	São Bento DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) =		
			NO	ATÉ	O % (b/total)	(a-b)	NO	ATÉ	O % (d/total)	(a-d)

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista Crc 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:B863D3BD

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.233.194,07	1.511.409,11	2.307.873,71	1.831.642,77	1.450.802,17	1.429.196,25	1.632.269,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.911,92	19.418,14	26.315,99	19.574,66	18.158,99	35.023,87	16.673,30
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	67,38	7.499,34	11.545,65	4.664,43	3.338,34	20.239,67	1.889,10
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	14.844,54	11.918,80	14.770,34	14.910,23	14.820,65	14.784,20	14.784,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.218.282,15	1.491.990,97	2.281.557,72	1.812.068,11	1.432.643,18	1.394.172,38	1.615.596,44
Cota-parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	730.877,64	475.661,89	640.048,90	848.336,34
Cota-parte do ICMS	104.483,90	106.423,25	124.726,45	135.974,79	164.595,08	153.978,35	151.999,71
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	40.478,22	8.158,22	0,00	2.413,55	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	247,16	0,00	20,00	255,88	878,43	420,97
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	97,34	87,53	105,15	121,61	142,84	163,48	179,20
Transferências do Fundeb	190.833,73	194.912,96	200.199,89	206.751,13	200.128,48	241.826,61	289.711,19
Outras transferências correntes	260.442,39	651.070,75	986.437,34	730.164,72	591.859,01	354.863,06	324.949,03
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	153.381,69	129.183,89	135.547,36	145.301,13	128.102,51	184.426,45	200.151,35
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.381,69	129.183,89	135.547,36	145.301,13	128.102,51	184.426,45	200.151,35
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.079.812,38	1.382.225,22	2.172.326,35	1.686.341,64	1.322.699,66	1.244.769,80	1.432.118,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.079.812,38	1.382.225,22	2.172.326,35	1.686.341,64	1.322.699,66	1.244.769,80	1.432.118,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.079.812,38	1.382.225,22	2.172.326,35	1.686.341,64	1.322.699,66	1.244.769,80	1.432.118,39
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.822.285,45	1.520.611,64	1.899.028,02	1.632.123,37	2.086.693,55	21.357.129,85	17.935.440,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.406,14	29.341,41	17.113,01	16.749,82	33.929,20	276.616,45	130.037,50
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ISS	5.618,18	1.959,85	2.836,13	2.328,05	19.354,20	81.340,32	53.956,90
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
IRRF	23.787,96	27.381,56	14.276,88	14.421,77	14.575,00	195.276,13	50.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Receita Patrimonial	286,32	0,00	0,00	0,00	0,00	286,32	44.732,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	286,32	0,00	0,00	0,00	0,00	286,32	44.732,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90
Transferências correntes	2.792.592,99	1.491.270,23	1.881.915,01	1.615.373,55	2.052.764,35	21.080.227,08	17.569.257,85
Cota-parte do FPM	1.881.270,21	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	10.484.457,79	10.000.000,00
Cota-parte do ICMS	200.230,11	168.168,64	156.869,97	170.878,64	131.191,94	1.769.520,83	1.100.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.049,99	100.000,00
Cota-parte do ITR	454,35	45,22	262,63	0,00	0,00	2.584,64	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	685,56	342,78	342,78	1.371,12	10.000,00
Transferências da LC 61/89	188,47	141,74	102,99	137,68	138,08	1.606,11	21.181,00
Transferências do Fundeb	311.221,59	265.002,72	358.084,28	262.881,23	722.083,38	3.443.637,19	2.837.276,85
Outras transferências correntes	399.228,26	138.443,91	160.720,14	373.320,07	354.500,73	5.325.999,41	3.490.800,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.276,76

DEDUÇÕES (II)	217.964,06	217.537,18	272.464,36	195.738,22	195.139,84	2.174.938,04	2.048.224,20
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	217.964,06	217.537,18	272.464,36	195.738,22	195.139,84	2.174.938,04	2.048.224,20
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.604.321,39	1.303.074,46	1.626.563,66	1.436.385,15	1.891.553,71	19.182.191,81	15.887.216,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.604.321,39	1.303.074,46	1.626.563,66	1.436.385,15	1.891.553,71	19.182.191,81	15.887.216,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.604.321,39	1.303.074,46	1.626.563,66	1.436.385,15	1.891.553,71	19.182.191,81	15.887.216,71
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:46							

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:388837A2

GABINETE DO PREFEITO MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021	(Março a Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	127.956,90	97.133,44
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	8.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	16.000,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.956,90	26.478,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	50.000,00	70.655,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.231.181,00	4.404.915,56
2.1 - Cota parte do FPM	10.000.000,00	3.776.978,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	3.776.978,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	200.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.100.000,00	627.109,19
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	21.181,00	520,49
2.4 - Cota parte ITR	10.000,00	307,85
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	0,00
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.359.137,90	4.502.049,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.046.224,20	880.879,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	633.548,28	244.529,14

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.837.276,85	1.608.051,61
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.837.276,85	1.608.051,61
6.1.1 - Principal	2.837.276,85	1.608.051,61
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	791.052,65	727.172,01
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.608.051,61	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.448.373,31	1.300.000,00	1.004.703,65	826.843,28
10.1 - Educação infantil	56.000,00	0,00	0,00	0,00

10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	56.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	1.392.373,31	1.300.000,00	1.004.703,65	826.843,28
11-OUTRAS DESPESAS	1.044.915,54	746.440,00	223.890,94	184.394,53
11.1 - Educação infantil	103.100,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	103.100,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	941.815,54	746.440,00	223.890,94	184.394,53
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.493.288,85	2.046.440,00	1.228.594,59	1.011.237,81

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.300.000,00	1.004.703,65	826.843,28	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.046.440,00	1.228.594,59	1.011.237,81	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.125.636,13	1.004.703,65	1.004.703,65	62,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	160.805,16	379.457,02	379.457,02	23,60

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	339.713,57	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	339.713,57	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		1.228.594,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		727.172,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		501.422,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.125.512,25	501.422,58	11,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	486.957,63	0,00	0,00	0,00	486.957,63
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	5.957,63	0,00	0,00	0,00	5.957,63
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	745.500,00	67.361,21
35.1 - Salário-Educação	188.300,00	28.189,80
35.2 - PDDE	67.000,00	0,00
35.3 - PNAE	100.000,00	27.351,20
35.4 - PNATE	154.500,00	11.820,21
35.5 - Outras transferências do FNDE	235.700,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	161.400,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		971.900,00		67.361,21
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	112.800,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	112.800,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	632.255,73	75.144,50	75.144,50	75.144,50
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	55.400,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	800.455,73	75.144,50	75.144,50	75.144,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.633.458,15	2.317.847,62	1.481.334,47	1.245.763,34
47.1 - Despesas Correntes	3.560.658,15	2.313.349,62	1.476.836,47	1.241.265,34
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.477.475,78	2.069.067,02	1.251.221,61	1.033.864,83
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.083.182,37	244.282,60	225.614,86	207.400,51
47.2 - Despesas de Capital	72.800,00	4.498,00	4.498,00	4.498,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	72.800,00	4.498,00	4.498,00	4.498,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.389,71	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.608.051,61	28.189,80
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.011.237,81	0,00
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	748.203,51	28.189,80
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	748.203,51	28.189,80

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:56

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3F141527

GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.186.939,93	371.525,27	0,00	0,00	1.558.465,20
Executivo	1.186.939,93	371.525,27	0,00	0,00	1.558.465,20
2017-Secret. Municipal de Assistência So	3.468,36	0,00	0,00	0,00	3.468,36
2019-Secretaria Municipal de Administraç	40.666,04	0,00	0,00	0,00	40.666,04
2019-Secretaria Mun. de Educação e Espor	669.498,91	0,00	0,00	0,00	669.498,91
2019-Secretaria Municipal de Finanças	1.414,93	0,00	0,00	0,00	1.414,93
2019-Secretaria Municipal de Obras	120.591,76	0,00	0,00	0,00	120.591,76
2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	8.001,48	0,00	0,00	0,00	8.001,48
2019-Secretaria Municipal de Saúde	303.281,33	0,00	0,00	0,00	303.281,33
2019-Sec. Municipal de Assistência Socia	30.817,12	0,00	0,00	0,00	30.817,12
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	129.725,77	0,00	0,00	129.725,77
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	182.436,14	0,00	0,00	182.436,14

2020-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	59.363,36	0,00	0,00	59.363,36
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.186.939,93	371.525,27	0,00	0,00	1.558.465,20

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00		44.891,13	0,00	0,00	0,00	44.891,13	1.603.356,33
Executivo	0,00		44.891,13	0,00	0,00	0,00	44.891,13	1.603.356,33
2017-Secret. Municipal de Assistencia So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.468,36
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.666,04
2019-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.498,91
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,93
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.591,76
2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001,48
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.281,33
2019-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.817,12
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	44.891,13	0,00	0,00	0,00	0,00	44.891,13	174.616,90
2020-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.436,14
2020-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.363,36
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00		44.891,13	0,00	0,00	0,00	44.891,13	1.603.356,33

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:45:01

NOTAS:

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:9B88CF21

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.887.216,71	6.257.576,98
Receita tributária	130.037,50	97.133,44
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	53.956,90	26.478,23
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	70.655,21
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00
Contribuições	43.000,00	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	0,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.521.033,65	6.160.443,54
Cota-parte do FPM	8.200.000,00	3.021.582,61
Cota-parte do ICMS	880.000,00	501.687,42
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00

Cota Parte do ITR	8.000,00	245,44
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	1.371,12
Transferências da LC 61/1989	16.956,80	520,49
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	1.608.051,61
Outras transferências correntes	3.490.800,00	1.026.984,85
Demais receitas correntes	148.412,66	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	148.412,66	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.842.483,81	6.257.576,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.147.232,35	101.364,40
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.100,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.100,00	0,00
Transferências de capital	646.100,00	101.364,40
Convênios	401.600,00	101.364,40
Outras transferências de capital	244.500,00	0,00
Outras receitas de capital	490.032,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	490.032,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.147.232,35	101.364,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.989.716,16	6.358.941,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.390.667,06	10.017.420,10	6.357.490,06	5.464.974,75	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.510.704,08	5.515.128,10	2.714.343,49	2.324.077,43	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	151.875,50	90.675,50	42.161,05	21.485,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.728.087,48	4.411.616,50	3.600.985,52	3.119.411,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.238.791,56	9.926.744,60	6.315.329,01	5.443.489,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.376.247,00	146.145,00	68.899,65	68.899,65	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.116.547,00	6.145,00	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	198.500,00	140.000,00	62.754,65	62.754,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.177.747,00	6.145,00	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.684.073,56	9.932.889,60	6.321.474,01	5.449.634,20	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa) - (XXIIIa) + XXI Ib + XXIIIc)	909.307,18						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	172.161,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV)+(XXV - XXVI)	737.146,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	105.100,10
DEDUÇÕES (XXIX)	4.672.450,74
Disponibilidade de caixa	4.672.450,74
Disponibilidade de caixa bruta	7.846.378,25
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.173.927,51
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-4.567.350,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-6.931.678,95

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 1.615.462,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -8.547.141,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- -8.374.980,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:43:49

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:D1DF2D21

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.887.216,71	6.257.576,98
Receita tributária	130.037,50	97.133,44
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	53.956,90	26.478,23
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	70.655,21
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00
Contribuições	43.000,00	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	0,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.521.033,65	6.160.443,54
Cota-parte do FPM	8.200.000,00	3.021.582,61
Cota-parte do ICMS	880.000,00	501.687,42
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	245,44
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	1.371,12
Transferências da LC 61/1989	16.956,80	520,49
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	1.608.051,61
Outras transferências correntes	3.490.800,00	1.026.984,85
Demais receitas correntes	148.412,66	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	148.412,66	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.842.483,81	6.257.576,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.147.232,35	101.364,40
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.100,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.100,00	0,00
Transferências de capital	646.100,00	101.364,40
Convênios	401.600,00	101.364,40
Outras transferências de capital	244.500,00	0,00
Outras receitas de capital	490.032,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	490.032,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.147.232,35	101.364,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.989.716,16	6.358.941,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.390.667,06	10.017.420,10	6.357.490,06	5.464.974,75	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.510.704,08	5.515.128,10	2.714.343,49	2.324.077,43	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	151.875,50	90.675,50	42.161,05	21.485,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.728.087,48	4.411.616,50	3.600.985,52	3.119.411,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.238.791,56	9.926.744,60	6.315.329,01	5.443.489,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.376.247,00	146.145,00	68.899,65	68.899,65	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.116.547,00	6.145,00	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	61.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	198.500,00	140.000,00	62.754,65	62.754,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =	1.177.747,00	6.145,00	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00

(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.684.073,56	9.932.889,60	6.321.474,01	5.449.634,20	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	909.307,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	0,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	172.161,05
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	737.146,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	105.100,10	3.587.330,98
DEDUÇÕES (XXIX)	4.672.450,74	1.223.002,67
Disponibilidade de caixa	4.672.450,74	1.223.002,67
Disponibilidade de caixa bruta	7.846.378,25	2.781.467,87
(-)Restos a pagar processados (XXX)	3.173.927,51	1.558.465,20
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	-4.567.350,64	2.364.328,31
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-6.931.678,95

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.615.462,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-8.547.141,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-8.374.980,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:43:49

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C6E8C57F

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Governo Municipal de Serra de São Bento	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1)	0,00	0,00									

+ I.2)															
Contratadas (I.1)	0,00	0,00													
A Contratar (I.2)	0,00	0,00													
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00													
Contratadas (II.1)	0,00	0,00													
A Contratar (II.2)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.519.407,89	19.182.191,81													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00													
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:28															
NOTA:															

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:314832A7

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.956,90	127.956,90	97.133,44	75,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.956,90	53.956,90	26.478,23	49,07
ISS	47.956,90	47.956,90	26.478,23	55,21
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	70.655,21	141,31
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.041.181,00	11.041.181,00	4.406.286,68	39,91
Cota Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	3.776.978,03	38,54
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	307,85	3,08
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	627.109,19	57,01
Cota Parte IPI - Exportação	21.181,00	21.181,00	520,49	2,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	1.371,12	13,71
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	1.371,12	13,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.169.137,90	11.169.137,90	4.503.420,12	40,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.326.062,87	2.898.337,17	2.586.089,06	89,23	1.858.517,70	64,12	1.664.998,46	57,45
Despesas Correntes	1.174.962,87	2.848.590,17	2.584.442,06	90,73	1.856.870,70	65,19	1.663.351,46	58,39
Despesas de Capital	151.100,00	49.747,00	1.647,00	3,31	1.647,00	3,31	1.647,00	3,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.800,00	45.343,06	42.135,79	92,93	42.135,79	92,93	42.135,79	92,93
Despesas Correntes	3.800,00	45.343,06	42.135,79	92,93	42.135,79	92,93	42.135,79	92,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	799.300,00	668.996,81	184.967,56	27,65	150.675,47	22,52	150.675,47	22,52
Despesas Correntes	648.900,00	518.596,81	184.967,56	35,67	150.675,47	29,05	150.675,47	29,05
Despesas de Capital	150.400,00	150.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.146.662,87	3.630.177,04	2.813.192,41	77,49	2.051.328,96	56,51	1.857.809,72	51,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.813.192,41	2.051.328,96	1.857.809,72
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.813.192,41	2.051.328,96	1.857.809,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			675.513,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)			1.375.815,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			45,55

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.597.500,00	1.597.500,00	832.148,80	52,09
Provenientes da União	1.567.500,00	1.567.500,00	832.148,80	53,09
Provenientes do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	145.200,00	145.200,00	13.823,98	9,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.742.700,00	1.742.700,00	845.972,77	48,54

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	993.600,00	491.700,00	6.400,00	1,30	1.400,00	0,28	1.400,00	0,28
Despesas Correntes	836.900,00	389.300,00	6.400,00	1,64	1.400,00	0,36	1.400,00	0,36
Despesas de Capital	156.700,00	102.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.700,00	72.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.400,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	93.600,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.600,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.400,00	153.300,00	56.000,00	36,53	28.673,50	18,70	28.673,50	18,70
Despesas Correntes	146.200,00	148.100,00	56.000,00	37,81	28.673,50	19,36	28.673,50	19,36
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.800,00	197.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.800,00	157.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.679.100,00	988.100,00	62.400,00	6,32	30.073,50	3,04	30.073,50	3,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.319.662,87	3.390.037,17	2.592.489,06	76,47	1.859.917,70	54,86	1.666.398,46	49,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	151.500,00	117.643,06	42.135,79	35,82	42.135,79	35,82	42.135,79	35,82
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	111.100,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	151.400,00	153.300,00	56.000,00	36,53	28.673,50	18,70	28.673,50	18,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.092.100,00	866.796,81	184.967,56	21,34	150.675,47	17,38	150.675,47	17,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	3.825.762,87	4.618.277,04	2.875.592,41	62,27	2.081.402,46	45,07	1.887.883,22	40,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	1.679.100,00	988.100,00	62.400,00	6,32	30.073,50	3,04	30.073,50	3,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.146.662,87	3.630.177,04	2.813.192,41	77,49	2.051.328,96	56,51	1.857.809,72	51,18

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:25

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1C45C341

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.034.449,06
Previsão Atualizada	17.034.449,06
Receitas Realizadas	6.358.941,38
Déficit Orçamentário	67.448,33
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.034.449,06
Dotação Atualizada	17.034.449,06
Despesas Empenhadas	10.163.565,10
Despesas Liquidadas	6.426.389,71
Despesas Pagas	5.533.874,40
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.163.565,10
Despesas Liquidadas	6.426.389,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.182.191,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.182.191,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.182.191,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	909.307,18	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	737.146,13	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.558.465,20	0,00	0,00	1.558.465,20
Poder Executivo	1.558.465,20	0,00	0,00	1.558.465,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	44.891,13	0,00	0,00	44.891,13
Poder Executivo	44.891,13	0,00	0,00	44.891,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.603.356,33	0,00	0,00	1.603.356,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	501.422,58	18% / 25%	11,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.004.703,65	70%	62,48
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.051.328,96	15,00 %	45,55 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:51:33

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:856CAB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	60.833.800,00	61.196.802,03	10.185.734,93	16,64	20.294.122,41	33,16	40.902.679,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.798.400,00	14.798.662,10	2.750.423,09	18,59	5.118.651,82	34,59	9.680.010,28
Impostos	13.778.400,00	13.778.662,10	2.712.909,41	19,69	4.636.905,34	33,65	9.141.756,76
Taxas	1.020.000,00	1.020.000,00	37.513,68	3,68	481.746,48	47,23	538.253,52
Contribuições	450.000,00	450.000,00	102.889,28	22,86	199.803,25	44,40	250.196,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 450.000,00		450.000,00	102.889,28	22,86	199.803,25	44,40	250.196,75
Receita Patrimonial	56.700,00	56.700,00	7.899,12	13,93	9.113,00	16,07	47.587,00
Valores Mobiliários	56.700,00	56.700,00	7.899,12	13,93	9.113,00	16,07	47.587,00
Transferências Correntes	45.528.700,00	45.891.439,93	7.324.523,44	15,96	14.966.554,34	32,61	30.924.885,59
Transferências da União e de suas Entidades	24.757.300,00	25.120.039,93	3.865.970,20	15,39	7.769.357,35	30,93	17.350.682,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	11.571.400,00	11.571.400,00	1.721.721,64	14,88	3.445.094,37	29,77	8.126.305,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.736.831,60	18,88	3.752.102,62	40,78	5.447.897,38
Receitas de Capital	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Total Receitas	66.375.800,00	66.738.802,03	10.185.734,93	15,26	20.294.122,41	30,41	46.444.679,62
Déficit					0,00		
Total					23.017.703,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Inscrição RP		
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		Pagas Bimestre (j)	Até	Não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.375.800,00	1.435.126,48	67.810.926,48	11.060.932,67	42.566.656,58	25.244.269,90	11.195.423,16	17.570.541,82	50.240.384,66	17.378.832,90	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.670.950,00	2.520.729,44	50.191.679,44	4.519.482,80	35.258.591,94	14.933.087,50	9.064.145,88	15.283.390,88	34.908.288,56	15.091.681,96	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.664.020,00	61.836,81	26.725.856,81	722.634,78	23.430.944,02	3.294.912,79	4.503.109,60	8.190.480,90	18.535.375,91	8.061.252,34	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.006.930,00	2.458.892,63	23.465.822,63	3.796.848,02	11.827.647,92	11.638.174,71	4.561.036,28	7.092.909,98	16.372.912,65	7.030.429,62	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.204.850,00	-1.085.602,96	17.119.247,04	6.541.449,87	7.308.064,64	9.811.182,40	2.131.277,28	2.287.150,94	14.832.096,10	2.287.150,94	0,00	0,00
INVESTIMENTO	17.584.850,00	-1.021.745,20	16.563.104,80	6.537.307,63	6.752.231,17	9.810.873,63	2.032.950,57	2.093.132,92	14.469.971,88	2.093.132,92	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	-63.857,76	556.142,24	4.142,24	555.833,47	308,77	98.326,71	194.018,02	362.124,22	194.018,02	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas	66.375.800,00	1.435.126,48	67.810.926,48	11.060.932,67	42.566.656,58	25.244.269,90	11.195.423,16	17.570.541,82	50.240.384,66	17.378.832,90	0,00	0,00
Superávit								2.723.580,59				
Total								20.294.122,41				

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C7B57A16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:6C084282

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	61.196.802,03	20.294.122,41
Receitas Tributárias	14.798.662,10	5.118.651,82
IPTU	40.000,00	20.515,22
ISS	13.700.000,00	3.812.668,09
IBTI	20.000,00	3.489,51
IRRF	262,10	269.734,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.400,00	1.012.244,51
Receitas de Contribuições	450.000,00	199.803,25
Receita Patrimonial Líquida	56.700,00	9.113,00
Aplicações Financeiras (II)	56.700,00	9.113,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.891.439,93	14.966.554,34
Cota-Parte do FPM	13.455.000,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	3.984.758,28
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	119.486,86
Cota-Parte do ITR	7.000,00	316,44
Transferências da LC 87/1996	2.177,96	8.711,84
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.723,93
Transferências do FUNDEB	9.560.561,97	4.068.477,11
Outras Transferências Correntes	9.008.700,00	1.745.109,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	61.140.102,03	20.285.009,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.542.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	0,00
Convênios	2.292.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.542.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.682.102,03	20.285.009,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.191.679,44	35.258.591,94	15.283.390,88	15.091.681,96	693.105,27	362.086,81	362.086,81
Pessoal e Encargos Sociais	26.725.856,81	23.430.944,02	8.190.480,90	8.061.252,34	170.727,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.465.822,63	11.827.647,92	7.092.909,98	7.030.429,62	522.378,03	362.086,81	362.086,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.191.679,44	35.258.591,94	15.283.390,88	15.091.681,96	693.105,27	362.086,81	362.086,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.119.247,04	7.308.064,64	2.287.150,94	2.287.150,94	60.666,63	554.930,34	554.930,34
Investimentos	16.563.104,80	6.752.231,17	2.093.132,92	2.093.132,92	55.120,10	554.930,34	554.930,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	556.142,24	555.833,47	194.018,02	194.018,02	5.546,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.563.104,80	6.752.231,17	2.093.132,92	2.093.132,92	55.120,10	554.930,34	554.930,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.254.784,24	42.010.823,11	17.376.523,80	17.184.814,88	748.225,37	917.017,15	917.017,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.434.952,01						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.434.952,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		26.966.463,00	26.568.549,56
DEDUÇÕES (XXIX)		5.813.128,41	7.935.196,39
Disponibilidade de Caixa		5.813.128,41	7.935.196,39
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.583.568,83	7.951.864,91

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	770.440,42	16.668,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	21.153.334,59	18.633.353,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.519.981,42	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	753.771,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-331.257,51	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.434.952,01	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.434.952,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EA1E183C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.778.662,10	4.636.905,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	53.000,00	20.515,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.400,00	3.489,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.704.000,00	4.343.166,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262,10	269.734,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.320.000,00	9.144.256,23
2.1- Cota-Parte FPM	13.455.000,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.055.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	3.984.758,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	3.723,93
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	316,44
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	119.486,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.098.662,10	13.781.161,57
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.253.000,00	1.828.851,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.021.665,53	1.616.439,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.266.201,70	3.759.236,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.216.000,00	3.753.222,67
6.1.1- Principal	9.200.000,00	3.752.102,62
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	1.120,05
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.201,70	6.014,22
6.2.1- Principal	50.201,70	6.014,22
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.947.000,00	1.923.251,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.683,61	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	51.683,61	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.810.920,50	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.312.000,00	6.926.585,93	2.355.847,41	2.348.172,08	0,00
10.1- Educação Infantil	2.310.000,00	2.008.700,00	718.416,26	716.080,29	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2- Pré-escola	2.310.000,00	2.008.700,00	718.416,26	716.080,29	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.002.000,00	4.917.885,93	1.637.431,15	1.632.091,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.904.000,00	1.665.972,00	598.985,90	590.412,25	0,00
11.1- Educação Infantil	604.000,00	457.972,00	163.386,09	161.118,44	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	604.000,00	457.972,00	163.386,09	161.118,44	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.300.000,00	1.208.000,00	435.599,81	429.293,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.216.000,00	8.592.557,93	2.954.833,31	2.938.584,33	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.926.585,93	2.355.847,41	2.348.172,08	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.592.557,93	2.954.833,31	2.938.584,33	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.631.465,82	6.926.585,93	2.355.847,41	184,25	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	NÃO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	375.923,69	804.403,58	804.403,58	21,39	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	897.000,00	152.716,52	107.671,78	107.671,78	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	897.000,00	152.716,52	107.671,78	107.671,78	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.141.050,00	3.166.019,33	1.308.926,16	1.299.056,38	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.038.050,00	3.318.735,85	1.416.597,94	1.406.728,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))							4.371.431,25	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							1.923.251,37	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)							0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7							0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))							0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							2.448.179,88	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.445.290,39	2.448.179,88	17,76		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8				SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				255.365,54	860.634,28	221.904,69	0,00	33.460,85
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				255.365,54	860.634,28	221.904,69	0,00	33.460,85
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	740.500,00	226.364,73
35.1- Salário-Educação	351.500,00	91.111,72
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	221.000,00	87.049,17
35.4- PNATE	166.000,00	48.203,63
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	0,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	350.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.090.500,00	226.364,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.516.500,00	391.779,66	285.846,17	283.046,17	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	9.528,00	9.528,00	9.528,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.687.500,00	401.307,66	295.374,17	292.574,17	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.941.550,00	12.312.601,44	4.666.805,42	4.637.886,66	0,00
47.1- Despesas Correntes	16.193.950,00	12.255.854,83	4.574.813,84	4.545.895,08	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.648.250,00	11.074.490,49	3.738.081,92	3.711.963,16	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.545.700,00	1.181.364,34	836.731,92	833.931,92	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.171.600,00	149.146,61	106.190,00	106.190,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.171.600,00	149.146,61	106.190,00	106.190,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51.683,61	44.108,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.069.597,16	91.160,97
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.938.584,33	72.233,02
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.182.696,44	63.036,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.182.696,44	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7544759C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIMESTRE 2021

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2021			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:63431378

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2º BIMESTRE 2021

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2021					Exercício: 2021			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)				2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III) 0,00					0,00		0,00	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C5F91439

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.778.400,00	13.778.662,10	4.636.905,34	33,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.000,00	53.000,00	20.515,22	38,70
IPTU	40.000,00	40.000,00	20.515,22	51,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.400,00	21.400,00	3.489,51	16,30
ITBI	20.000,00	20.000,00	3.489,51	17,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.704.000,00	13.704.000,00	4.343.166,12	31,69
ISS	13.700.000,00	13.700.000,00	3.812.668,09	27,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	530.498,03	13,262,45
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	262,10	269.734,49	102,912,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.265.000,00	26.267.177,96	9.152.968,07	34,84
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	5.035.970,72	40,61
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	316,44	4,52
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	119.486,86	34,13
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	3.984.758,28	29,51
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.723,93	46,54
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	2.177,96	8.711,84	400,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.043.400,00	40.045.840,06	13.789.873,41	34,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.056.500,00	2.824.000,00	1.783.733,68	63,16	758.707,62	26,86	745.974,81	26,41	0,00
Despesas Correntes	2.679.000,00	2.467.000,00	1.697.463,02	68,80	747.968,37	30,31	735.235,56	29,80	0,00
Despesas de Capital	1.377.500,00	357.000,00	86.270,66	24,16	10.739,25	3,00	10.739,25	3,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.363.000,00	6.565.500,00	4.317.486,87	65,76	2.191.139,19	33,37	2.146.776,34	32,69	0,00
Despesas Correntes	5.333.000,00	6.233.000,00	4.311.756,73	69,17	2.185.409,05	35,06	2.141.046,20	34,35	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	332.500,00	5.730,14	1,72	5.730,14	1,72	5.730,14	1,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.000,00	202.000,00	114.882,80	56,87	85.273,60	42,21	85.273,60	42,21	0,00

Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	114.882,80	56,87	85.273,60	42,21	85.273,60	42,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.065.000,00	1.179.000,00	879.457,88	74,59	389.175,51	33,00	379.799,95	32,21	0,00
Despesas Correntes	1.063.000,00	1.175.000,00	879.457,88	74,84	389.175,51	33,12	379.799,95	32,32	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.686.500,00	10.770.500,00	7.095.561,23	65,87	3.424.295,92	31,79	3.357.824,70	31,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.095.561,23	3.424.295,92	3.357.824,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.095.561,23	3.424.295,92	3.357.824,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.068.481,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.068.481,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.355.814,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.855.000,00	2.855.000,00	728.469,64	25,51
Proveniente da União	2.855.000,00	2.855.000,00	728.469,64	25,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	1.752,15	7,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.877.000,00	2.877.000,00	730.221,79	25,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO							
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o % (d/e)	Até o % (e/c)	Até o % (f/c)	(g)	

			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	x 100	bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.607.000,00	2.916.648,96	1.901.991,96	65,21	790.559,90	27,10	787.223,86	26,99	0,00
Despesas Correntes	2.355.000,00	2.916.648,96	1.901.991,96	65,21	790.559,90	27,10	787.223,86	26,99	0,00
Despesas de Capital	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	161.000,00	423.000,00	104.205,93	24,63	103.738,43	24,52	103.738,43	24,52	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	171.000,00	104.205,93	60,93	103.738,43	60,66	103.738,43	60,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.000,00	99.000,00	34.723,90	35,07	34.723,90	35,07	34.723,90	35,07	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	34.723,90	35,07	34.723,90	35,07	34.723,90	35,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	377.822,72	47.238,10	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	377.822,72	47.238,10	12,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.867.000,00	4.302.126,48	2.088.159,89	48,53	929.022,23	21,59	925.686,19	21,51	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.663.500,00	5.740.648,96	3.685.725,64	64,20	1.549.267,52	26,98	1.533.198,67	26,70	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.524.000,00	6.988.500,00	4.421.692,80	63,27	2.294.877,62	32,83	2.250.514,77	32,20	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	301.000,00	301.000,00	149.606,70	49,70	119.997,50	39,86	119.997,50	39,86	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.065.000,00	1.556.822,72	926.695,98	59,52	389.175,51	24,99	379.799,95	24,39	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.553.500,00	15.072.626,48	9.183.721,12	60,92	4.353.318,15	28,88	4.283.510,89	28,41	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.867.000,00	4.302.126,48	2.088.159,89	48,53	929.022,23	21,59	925.686,19	21,51	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.686.500,00	10.770.500,00	7.095.561,23	12,39	3.424.295,92	7,29	3.357.824,70	6,90	0,00	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:526A01E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADA - 2º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2E9EB9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.375.800,00
Previsão Atualizada	66.738.802,03
Receitas Realizadas	20.294.122,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.375.800,00
Dotação Atualizada	67.810.926,48
Despesas Empenhadas	42.566.656,58
Despesas Liquidadas	17.570.541,82
Despesas Pagas	17.378.832,90
Superávit Orçamentário	2.723.580,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	42.566.656,58
Despesas Liquidadas	17.570.541,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	58.832.370,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.434.952,01	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.434.952,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	770.440,42	0,00	753.771,90	16.668,52
Poder Executivo	770.440,42	0,00	753.771,90	16.668,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.003.731,22	11.397,95	917.017,15	1.075.316,12
Poder Executivo	2.003.731,22	11.397,95	917.017,15	1.075.316,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.774.171,64	11.397,95	1.670.789,05	1.091.984,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.448.179,88	25,00	17,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.355.847,41	70,00	184,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.424.295,92	15,00	24,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F7BE1EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUADRIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.832.370,20		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.413.179,23		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.471.861,31		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.118.265,91		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:CB33905E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUADRIMESTRE 2021

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício Financeiro: 2021				Exercício: 2021					
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos	Restos a Pagar Não Empenhados	Demais Obrigações Financeiras					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (g) = (b+c+d+e)-f	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g) - (h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.706.318,98	36.973,56	102.042,75	443.203,07	6.643,96	0,00	2.117.455,64	11.227.332,09	0,00	-9.109.876,45
Recursos Ordinário	2.706.318,98	36.973,56	102.042,75	443.203,07	6.643,96	0,00	2.117.455,64	11.227.332,09	0,00	-9.109.876,45
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.797.412,34	44.678,92	53.316,00	207.008,26	5.316,89	0,00	4.487.092,27	11.738.189,63	0,00	-7.251.097,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	880,00	32.578,64	14,40	0,00	-33.473,04	1.849.506,53	0,00	-1.882.979,57
Transferências do FUNDEB	1.805.716,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.716,46	4.906.372,86	0,00	-3.100.656,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	503.562,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.562,26	34.643,01	0,00	468.919,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	2.888,00	52.264,00	128.651,18	2.904,25	0,00	-186.707,43	3.025.368,98	0,00	-3.212.076,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	989.591,23	41.790,92	0,00	45.778,44	2.130,80	0,00	899.891,07	891.634,22	0,00	8.256,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	897.970,06	0,00	172,00	0,00	267,44	0,00	897.530,62	43.585,77	0,00	853.944,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	600.572,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.572,33	987.078,26	0,00	-386.505,93
TOTAL (III) = (I) + (II)	7.503.731,32	81.652,48	155.358,75	650.211,33	11.960,85	0,00	6.604.547,91	22.965.521,72	0,00	-16.360.973,81

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:36563163

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2021

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		Exercício: 2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		58.832.370,20	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		23.623.457,07	40,15
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		31.769.479,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		30.004.508,80	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.366.646,83	-2,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		70.598.844,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.943.121,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.413.179,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.118.265,91	7,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:96908E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.146.000,00	23.146.000,00	8.941.313,34	8.941.313,34	14.204.686,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.112,00	607.112,00	244.720,03	244.720,03	362.391,97
1.1.1 Impostos	524.012,00	524.012,00	239.104,21	239.104,21	284.907,79
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	271.600,00	271.600,00	151.336,60	151.336,60	120.263,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	271.600,00	271.600,00	151.336,60	151.336,60	120.263,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	232.000,00	232.000,00	151.336,60	151.336,60	80.663,40
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	232.000,00	232.000,00	151.336,60	151.336,60	80.663,40
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	252.412,00	252.412,00	87.767,61	87.767,61	164.644,39
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	158.412,00	158.412,00	32.636,28	32.636,28	125.775,72
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	88.812,00	88.812,00	12.894,86	12.894,86	75.917,14
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	88.812,00	88.812,00	12.894,86	12.894,86	75.917,14
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.600,00	69.600,00	19.741,42	19.741,42	49.858,58
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.600,00	69.600,00	19.741,42	19.741,42	49.858,58
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	94.000,00	94.000,00	55.131,33	55.131,33	38.868,67
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.000,00	94.000,00	55.131,33	55.131,33	38.868,67
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	94.000,00	94.000,00	55.131,33	55.131,33	38.868,67
1.1.2 Taxas	83.100,00	83.100,00	5.615,82	5.615,82	77.484,18
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	83.100,00	83.100,00	5.615,82	5.615,82	77.484,18
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	83.100,00	83.100,00	5.615,82	5.615,82	77.484,18
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00	53.100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00	53.100,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	15.000,00	15.000,00	77,50	77,50	14.922,50
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	15.000,00	15.000,00	77,50	77,50	14.922,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	5.538,32	5.538,32	9.461,68
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	5.538,32	5.538,32	9.461,68
1.2 Contribuições	118.000,00	118.000,00	53.649,03	53.649,03	64.350,97
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000,00	118.000,00	53.649,03	53.649,03	64.350,97
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000,00	118.000,00	53.649,03	53.649,03	64.350,97
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	118.000,00	118.000,00	53.649,03	53.649,03	64.350,97
1.3 Receita Patrimonial	159.688,00	159.688,00	3.420,40	3.420,40	156.267,60
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	79.688,00	82.688,00	3.420,40	3.420,40	79.267,60
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	79.688,00	82.688,00	3.420,40	3.420,40	79.267,60
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	79.688,00	82.688,00	3.420,40	3.420,40	79.267,60
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	79.688,00	82.688,00	3.420,40	3.420,40	79.267,60
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	788,00	788,00	1.011,05	1.011,05	-223,05
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	14,86	14,86	5.985,14
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	150,49	150,49	1.849,51
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000,00	22.000,00	1.109,14	1.109,14	20.890,86
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	57,42	57,42	4.942,58
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	4,24	4,24	1.995,76
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.400,00	8.400,00	988,79	988,79	7.411,21
1.3.2.1.001.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.001.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.001.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	1.000,00	0,09	0,09	999,91
1.3.2.1.001.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	1.000,00	60,56	60,56	939,44
1.3.2.1.001.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	1.000,00	23,76	23,76	976,24
1.3.2.1.001.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.531.200,00	21.531.200,00	8.074.592,88	8.074.592,88	13.456.607,12
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.753.200,00	11.878.200,00	4.945.867,05	4.945.867,05	6.932.332,95

1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.753.200,00	11.878.200,00	4.945.867,05	4.945.867,05	6.932.332,95
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.201.600,00	8.201.600,00	3.021.778,24	3.021.778,24	5.179.821,76
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	3.021.582,51	3.021.582,51	4.178.417,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	3.021.582,51	3.021.582,51	4.178.417,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000,00	9.000.000,00	3.776.978,03	3.776.978,03	5.223.021,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-755.395,52	-755.395,52	-1.044.604,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	195,73	195,73	1.404,27
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	195,73	195,73	1.404,27
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	244,64	244,64	1.755,36
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-48,91	-48,91	-351,09
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.000,00	95.000,00	68.358,85	68.358,85	26.641,15
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	273,99	273,99	1.726,01
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	273,99	273,99	1.726,01
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.000,00	17.000,00	12.788,96	12.788,96	4.211,04
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.000,00	17.000,00	12.788,96	12.788,96	4.211,04
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	55.295,90	55.295,90	20.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	55.295,90	55.295,90	20.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.600.500,00	2.600.500,00	1.646.026,42	1.646.026,42	954.473,58
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	1.003.472,84	1.003.472,84	96.527,16
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	1.003.472,84	1.003.472,84	96.527,16
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	1.003.472,84	1.003.472,84	96.527,16
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.500,00	450.500,00	597.502,47	597.502,47	-147.002,47
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.500,00	450.500,00	597.502,47	597.502,47	-147.002,47
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	177.502,47	177.502,47	-27.502,47
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	300.500,00	300.500,00	420.000,00	420.000,00	-119.500,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	28.712,65	28.712,65	81.287,35
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	28.712,65	28.712,65	81.287,35
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	28.712,65	28.712,65	81.287,35
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	16.338,46	16.338,46	73.661,54
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	16.338,46	16.338,46	73.661,54
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	16.338,46	16.338,46	73.661,54
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências Fundo a Fundo					
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	529.500,00	529.500,00	156.455,35	156.455,35	373.044,65
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	245.000,00	245.000,00	54.700,77	54.700,77	190.299,23
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	245.000,00	245.000,00	54.700,77	54.700,77	190.299,23
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	167.100,00	167.100,00	54.198,40	54.198,40	112.901,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	167.100,00	167.100,00	54.198,40	54.198,40	112.901,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	15.151,20	15.151,20	26.848,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	31.000,00	31.000,00	9.709,60	9.709,60	21.290,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	26.611,20	26.611,20	56.388,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.100,00	2.100,00	678,40	678,40	1.421,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	2.048,00	2.048,00	6.952,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.500,00	83.500,00	47.556,18	47.556,18	35.943,82
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.500,00	83.500,00	47.556,18	47.556,18	35.943,82
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	83.500,00	83.500,00	47.556,18	47.556,18	35.943,82
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	82.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	82.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243.000,00	243.000,00	51.737,35	51.737,35	191.262,65
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243.000,00	243.000,00	51.737,35	51.737,35	191.262,65
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	243.000,00	243.000,00	51.737,35	51.737,35	191.262,65
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000,00	22.000,00	4.584,60	4.584,60	17.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.000,00	45.000,00	10.800,15	10.800,15	34.199,85
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	25.000,00	25.000,00	6.375,60	6.375,60	18.624,40
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	24.558,00	24.558,00	55.442,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	5.419,00	5.419,00	24.581,00

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	1.510,84	1.510,84	3.489,16
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	1.510,84	1.510,84	3.489,16
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	5.000,00	1.510,84	1.510,84	3.489,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.899.000,00	1.894.000,00	590.711,41	590.711,41	1.303.288,59
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.899.000,00	1.894.000,00	590.711,41	590.711,41	1.303.288,59
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.889.000,00	1.884.000,00	590.711,41	590.711,41	1.293.288,59
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	565.842,75	565.842,75	1.034.157,25
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	565.842,75	565.842,75	1.034.157,25
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	705.764,07	705.764,07	1.294.235,93
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-139.921,32	-139.921,32	-260.078,68
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	22.233,40	22.233,40	97.766,60
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	22.233,40	22.233,40	97.766,60
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	25.763,65	25.763,65	124.236,35
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-3.530,25	-3.530,25	-26.469,75
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	597,87	597,87	1.402,13
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	597,87	597,87	1.402,13
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	746,86	746,86	1.753,14
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-148,99	-148,99	-351,01
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	2.037,39	2.037,39	4.962,61
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	2.037,39	2.037,39	4.962,61
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	160.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	160.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.879.000,00	7.759.000,00	2.538.014,42	2.538.014,42	5.220.985,58
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.879.000,00	7.759.000,00	2.538.014,42	2.538.014,42	5.220.985,58
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000,00	7.759.000,00	2.538.014,42	2.538.014,42	5.220.985,58
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000,00	7.759.000,00	2.538.014,42	2.538.014,42	5.220.985,58
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.879.000,00	7.759.000,00	2.538.014,42	2.538.014,42	5.220.985,58
1.9 Outras Receitas Correntes	730.000,00	730.000,00	564.931,00	564.931,00	165.069,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	670.000,00	670.000,00	564.931,00	564.931,00	105.069,00
1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	520.000,00	520.000,00	564.931,00	564.931,00	-44.931,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	515.000,00	515.000,00	564.931,00	564.931,00	-49.931,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	515.000,00	515.000,00	564.931,00	564.931,00	-49.931,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500.000,00	500.000,00	564.931,00	564.931,00	-64.931,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.854.000,00	1.854.000,00	20,83	20,83	1.853.979,17
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.794.000,00	1.794.000,00	20,83	20,83	1.793.979,17
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.699.000,00	1.699.000,00	20,83	20,83	1.698.979,17
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.699.000,00	1.699.000,00	20,83	20,83	1.698.979,17
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	810.000,00	810.000,00	20,83	20,83	809.979,17
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	20,83	20,83	599.979,17
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	20,83	20,83	599.979,17
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Receitas	25.000.000,00	25.000.000,00	8.941.334,17	8.941.334,17	16.058.665,83

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2021 -
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Quadrimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Quadrimestre	Até Quadrimestre (f)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	17.173.181,37	17.173.181,37	7.826.818,63	7.525.740,67	7.525.740,67	17.474.259,33	6.961.452,55	0,00
3 Despesas Correntes	20.986.000,00	497.569,00	21.483.569,00	16.838.543,06	16.838.543,06	4.645.025,94	7.275.194,52	7.275.194,52	14.208.374,48	6.710.906,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.598.312,00	1.416.309,00	14.014.621,00	13.201.922,15	13.201.922,15	812.698,85	4.924.812,49	4.924.812,49	9.089.808,51	4.360.524,37	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.598.312,00	1.416.309,00	14.014.621,00	13.201.922,15	13.201.922,15	812.698,85	4.924.812,49	4.924.812,49	9.089.808,51	4.360.524,37	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.383.912,00	-110.640,00	3.273.272,00	2.941.820,06	2.941.820,06	331.451,94	1.282.947,04	1.282.947,04	1.990.324,96	956.346,73	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.076.300,00	1.807.570,00	8.883.870,00	8.681.830,00	8.681.830,00	202.040,00	2.896.265,18	2.896.265,18	5.987.604,82	2.896.265,18	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.878.800,00	-289.701,00	1.589.099,00	1.370.829,00	1.370.829,00	218.270,00	682.157,18	682.157,18	906.941,82	444.469,37	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.200,00	-4.770,00	22.430,00	0,00	0,00	22.430,00	0,00	0,00	22.430,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.800,00	92.200,00	203.000,00	192.000,00	192.000,00	11.000,00	48.000,00	48.000,00	155.000,00	48.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.300,00	-78.350,00	42.950,00	15.443,09	15.443,09	27.506,91	15.443,09	15.443,09	27.506,91	15.443,09	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	-22.645,00	32.355,00	19.900,00	19.900,00	12.455,00	47,36	47,36	32.307,64	47,36	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	-22.645,00	32.355,00	19.900,00	19.900,00	12.455,00	47,36	47,36	32.307,64	47,36	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	-16.300,00	23.700,00	19.900,00	19.900,00	3.800,00	47,36	47,36	23.652,64	47,36	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.000,00	-6.345,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.332.688,00	-896.095,00	7.436.593,00	3.616.720,91	3.616.720,91	3.819.872,09	2.350.334,67	2.350.334,67	5.086.258,33	2.350.334,67	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	16.000,00	-5.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	-5.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	194.600,00	-65.135,00	129.465,00	109.812,00	109.812,00	19.653,00	5.913,00	5.913,00	123.552,00	5.913,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	193.100,00	-65.135,00	127.965,00	109.812,00	109.812,00	18.153,00	5.913,00	5.913,00	122.052,00	5.913,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	-14.990,00	5.010,00	3.600,00	3.600,00	1.410,00	0,00	0,00	5.010,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	-14.990,00	5.010,00	3.600,00	3.600,00	1.410,00	0,00	0,00	5.010,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.097.088,00	-810.970,00	7.286.118,00	3.503.308,91	3.503.308,91	3.782.809,09	2.344.421,67	2.344.421,67	4.941.696,33	2.344.421,67	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	92.200,00	-21.820,00	70.380,00	1.320,00	1.320,00	69.060,00	1.320,00	1.320,00	69.060,00	1.320,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.454.088,00	-809.470,00	2.644.618,00	1.088.626,26	1.088.626,26	1.555.991,74	886.921,20	886.921,20	1.757.696,80	886.921,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.100,00	-200,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.400,00	40.770,00	321.170,00	218.313,53	218.313,53	102.856,47	218.313,53	218.313,53	102.856,47	218.313,53	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.200,00	-7.730,00	74.470,00	0,00	0,00	74.470,00	0,00	0,00	74.470,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.640,00	-25.000,00	7.640,00	0,00	0,00	7.640,00	0,00	0,00	7.640,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.380,00	-81.040,00	89.340,00	0,00	0,00	89.340,00	0,00	0,00	89.340,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.657.080,00	-98.650,00	3.558.430,00	1.809.182,25	1.809.182,25	1.749.247,75	1.052.500,78	1.052.500,78	2.505.929,22	1.052.500,78	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

339041	CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	-2.100,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00	130.200,00	260.200,00	260.000,00	260.000,00	200,00	75.499,29	75.499,29	184.700,71	75.499,29	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A TRABALHOS DE CAMPO	38.000,00	-490,00	37.510,00	20.000,00	20.000,00	17.510,00	4.000,00	4.000,00	33.510,00	4.000,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.600,00	-14.670,00	93.930,00	21.175,75	21.175,75	72.754,25	21.175,75	21.175,75	72.754,25	21.175,75	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.100,00	79.230,00	98.330,00	84.691,12	84.691,12	13.638,88	84.691,12	84.691,12	13.638,88	84.691,12	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.304.000,00	-497.569,00	2.806.431,00	334.638,31	334.638,31	2.471.792,69	250.546,15	250.546,15	2.555.884,85	250.546,15	0,00
44	INVESTIMENTO	2.822.500,00	-341.359,00	2.481.141,00	94.638,31	94.638,31	2.386.502,69	94.638,31	94.638,31	2.386.502,69	94.638,31	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.822.500,00	-341.359,00	2.481.141,00	94.638,31	94.638,31	2.386.502,69	94.638,31	94.638,31	2.386.502,69	94.638,31	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	116.400,00	0,00	116.400,00	0,00	0,00	116.400,00	0,00	0,00	116.400,00	0,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.700,00	-19.639,00	90.061,00	0,00	0,00	90.061,00	0,00	0,00	90.061,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.800,00	-55.390,00	312.410,00	0,00	0,00	312.410,00	0,00	0,00	312.410,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190.500,00	-221.440,00	969.060,00	94.638,31	94.638,31	874.421,69	94.638,31	94.638,31	874.421,69	94.638,31	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005.800,00	-44.890,00	960.910,00	0,00	0,00	960.910,00	0,00	0,00	960.910,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.300,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.500,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	-156.210,00	298.790,00	240.000,00	240.000,00	58.790,00	155.907,84	155.907,84	142.882,16	155.907,84	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00	-156.210,00	298.790,00	240.000,00	240.000,00	58.790,00	155.907,84	155.907,84	142.882,16	155.907,84	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	455.000,00	-156.210,00	298.790,00	240.000,00	240.000,00	58.790,00	155.907,84	155.907,84	142.882,16	155.907,84	0,00
9	Reserva de Contingência	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	17.173.181,37	17.173.181,37	7.826.818,63	7.525.740,67	7.525.740,67	17.474.259,33	6.961.452,55	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:47EBAD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
---	-------------------------------	---	---	--	---

CAPITALIZAÇÃO)					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS ADMINISTRAÇÃO - RPPS DA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00				
DESPESAS ADMINISTRAÇÃO - RPPS DA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador: AB4A07F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado		Primário e Nominal Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (I)	23.146.000,00	8.941.313,34
Receitas Tributárias	607.112,00	244.720,03
IPTU	88.812,00	12.894,86
ISS	94.000,00	55.131,33
IBTI	69.600,00	19.741,42
IRRF	271.600,00	151.336,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.100,00	5.615,82
Receitas de Contribuições	118.000,00	53.649,03
Receita Patrimonial Líquida	159.688,00	3.420,40
Aplicações Financeiras (II)	82.688,00	3.420,40
Outras Receitas Patrimoniais	77.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.531.200,00	8.074.592,88
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	705.764,07
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	25.763,65
Cota-Parte do ITR	2.000,00	244,64
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	746,86
Transferências do FUNDEB	7.961.000,00	2.538.014,42
Outras Transferências Correntes	1.413.700,00	1.027.081,21
Demais Receitas Correntes	730.000,00	564.931,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	730.000,00	564.931,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.063.312,00	8.937.892,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.819.000,00	20,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.794.000,00	20,83
Convênios	905.000,00	20,83
Outras Transferências de Capital	889.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.819.000,00	20,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.882.312,00	8.937.913,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.483.569,00	16.838.543,06	7.275.194,52	6.710.906,40	555.020,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.014.621,00	13.201.922,15	4.924.812,49	4.360.524,37	497.307,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.355,00	19.900,00	47,36	47,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.436.593,00	3.616.720,91	2.350.334,67	2.350.334,67	57.713,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.451.214,00	16.818.643,06	7.275.147,16	6.710.859,04	555.020,64	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.806.431,00	334.638,31	250.546,15	250.546,15	0,00	540.250,31	392.963,38
Investimentos	2.481.141,00	94.638,31	94.638,31	94.638,31	0,00	540.250,31	392.963,38
Inversões Financeiras	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	298.790,00	240.000,00	155.907,84	155.907,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.507.641,00	94.638,31	94.638,31	94.638,31	0,00	540.250,31	392.963,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.668.855,00	16.913.281,37	7.369.785,47	6.805.497,35	555.020,64	540.250,31	392.963,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.184.432,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							623.954,84
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.184.432,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		8.420.178,57	8.216.270,73
DEDUÇÕES (XXIX)		599.899,13	2.246.120,22
Disponibilidade de Caixa		599.899,13	2.246.120,22
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.154.919,77	2.246.120,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		555.020,64	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		7.820.279,44	5.970.150,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			1.850.128,93
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		555.020,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-110.675,89
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.184.432,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.184.432,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:5C53FC30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	524.012,00	239.104,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	88.812,00	12.894,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.600,00	19.741,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	94.000,00	55.131,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	271.600,00	151.336,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.154.500,00	4.509.497,25
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	705.764,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	746,86
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	244,64
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	25.763,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.678.512,00	4.748.601,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.430.900,00	901.899,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	938.728,00	285.250,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.966.000,00	2.538.014,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.764.000,00	2.538.014,42
6.1.1- Principal	7.759.000,00	2.538.014,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	142.000,00	0,00
6.2.1- Principal	142.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	0,00
6.3.1- Principal	60.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	5.328.100,00	1.636.114,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.538.014,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.241.800,00	6.216.200,06	2.363.912,85	2.238.429,96	0,00
10.1- Educação Infantil	1.654.900,00	1.651.000,04	665.886,97	622.602,33	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.654.900,00	1.651.000,04	665.886,97	622.602,33	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.586.900,00	4.565.200,02	1.698.025,88	1.615.827,63	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.904.000,00	878.400,00	384.778,24	327.394,34	0,00
11.1- Educação Infantil	284.600,00	151.000,00	40.084,62	38.371,53	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	284.600,00	151.000,00	40.084,62	38.371,53	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.619.400,00	727.400,00	344.693,62	289.022,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO	8.145.800,00	7.094.600,06	2.748.691,09	2.565.824,30	0,00

FUNDEB (10 +11)					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.216.200,06	2.363.912,85	2.238.429,96	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.094.600,06	2.748.691,09	2.565.824,30	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.776.610,09	2.363.912,85	2.363.912,85	93,14
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APÓS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		253.801,44	(210.676,67)	(210.676,67)	(8,30)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		541.290,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola		541.290,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL		1.031.810,00	269.367,65	157.753,42	145.606,15	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)		1.573.100,00	270.367,65	157.753,42	145.606,15	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) +						2.906.444,51
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						1.636.114,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						1.270.329,54
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.187.150,37	1.270.329,54	26,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		216.752,01	216.752,01	216.752,01	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		143,56	143,56	143,56	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		216.608,45	216.608,45	216.608,45	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					534.500,00	156.690,25
35.1- Salário-Educação					246.000,00	54.761,33
35.2- PDDE					5.900,00	0,00
35.3- PNAE					168.100,00	54.222,16
35.4- PNATE					83.500,00	47.556,18
35.5- Outras Transferências do FNDE					31.000,00	150,58
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					28.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)					562.500,00	156.690,25

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	606.400,00	119.793,24	71.407,14	71.407,14	0,00
43- ENSINO MÉDIO	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	661.600,00	119.793,24	71.407,14	71.407,14	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.380.500,00	7.484.760,95	2.977.851,65	2.782.837,59	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.138.400,00	7.484.760,95	2.977.851,65	2.782.837,59	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.510.000,00	7.200.200,06	2.764.738,36	2.569.724,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.628.400,00	284.560,89	213.113,29	213.113,29	0,00
47.2- Despesas de Capital	242.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	242.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21.649,09	22.693,18
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.538.124,19	54.763,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.443.619,10	21.454,56
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.154,18	56.002,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	116.154,18	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:6DD4E906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.012,00	524.012,00	239.104,21	45,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.812,00	88.812,00	12.894,86	14,51
IPTU	88.812,00	88.812,00	12.894,86	14,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.600,00	69.600,00	19.741,42	28,36
ITBI	69.600,00	69.600,00	19.741,42	28,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	55.131,33	58,65
ISS	94.000,00	94.000,00	55.131,33	58,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	271.600,00	271.600,00	151.336,60	55,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.156.500,00	11.156.500,00	4.509.497,25	40,42
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.776.978,03	41,96
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	244,64	12,23
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	25.763,65	17,17
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	705.764,07	35,28
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	746,86	29,87
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.680.512,00	11.680.512,00	4.748.601,46	40,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	350.500,00	321.610,00	67.774,90	21,07	25.574,90	7,95	25.574,90	7,95	0,00

Despesas Correntes	104.500,00	121.000,00	67.774,90	56,01	25.574,90	21,13	25.574,90	21,13	0,00
Despesas de Capital	246.000,00	200.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.100,00	224.140,00	16.400,00	7,31	1.400,00	0,62	1.400,00	0,62	0,00
Despesas Correntes	284.100,00	168.140,00	16.400,00	9,75	1.400,00	0,83	1.400,00	0,83	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	23.100,00	23.100,00	6.630,91	28,70	6.630,91	28,70	6.630,91	28,70	0,00
Despesas Correntes	23.100,00	23.100,00	6.630,91	28,70	6.630,91	28,70	6.630,91	28,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.200,00	39.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.300,00	178.510,00	161.980,00	90,74	75.959,26	42,55	74.339,92	41,64	0,00
Despesas Correntes	135.200,00	177.410,00	161.980,00	91,30	75.959,26	42,81	74.339,92	41,90	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.325.200,00	1.339.640,00	1.054.359,00	78,70	386.181,02	28,82	306.104,36	22,84	0,00
Despesas Correntes	1.257.700,00	1.272.140,00	1.054.359,00	82,88	386.181,02	30,35	306.104,36	24,06	0,00
Despesas de Capital	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.215.000,00	2.126.800,00	1.307.144,81	61,46	495.746,09	23,30	414.050,09	19,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.307.144,81	495.746,09	414.050,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.307.144,81	495.746,09	414.050,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			712.290,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			712.290,22
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(216.544,13)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(216.544,13)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			10,43

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = 0	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "w")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.500,00	3.374.500,00	1.646.026,42	48,77
Proveniente da União	3.358.500,00	3.358.500,00	1.646.026,42	49,01
Proveniente dos Estados	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.000,00	42.000,00	1.109,14	2,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.416.500,00	3.416.500,00	1.647.135,56	48,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.549.800,00	2.542.200,00	2.095.441,80	82,42	989.038,89	38,90	875.110,00	34,42	0,00	
Despesas Correntes	2.021.900,00	2.214.300,00	2.095.441,80	94,63	989.038,89	44,66	875.110,00	39,52	0,00	
Despesas de Capital	527.900,00	327.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	269.100,00	327.110,00	131.240,00	40,12	105.643,59	32,29	105.643,59	32,29	0,00	
Despesas Correntes	93.500,00	151.510,00	131.240,00	86,62	105.643,59	69,72	105.643,59	69,72	0,00	
Despesas de Capital	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	137.900,00	128.230,00	105.697,92	82,42	105.697,92	82,42	105.697,92	82,42	0,00	
Despesas Correntes	137.900,00	128.230,00	105.697,92	82,42	105.697,92	82,42	105.697,92	82,42	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	12.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	8.000,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	68.000,00	118.610,00	101.000,00	85,15	27.799,62	23,43	24.883,48	20,97	0,00	
Despesas Correntes	63.000,00	113.610,00	101.000,00	88,90	27.799,62	24,46	24.883,48	21,90	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	343.000,00	340.830,00	156.945,00	46,04	99.647,45	29,23	92.521,55	27,14	0,00	
Despesas Correntes	282.000,00	279.830,00	156.945,00	56,08	99.647,45	35,60	92.521,55	33,06	0,00	
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.380.800,00	3.469.000,00	2.590.324,72	74,67	1.327.827,47	38,27	1.203.856,54	34,70	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.900.300,00	2.863.810,00	2.163.216,70	75,53	1.014.613,79	35,42	900.684,90	31,45	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	609.200,00	551.250,00	147.640,00	26,78	107.043,59	19,41	107.043,59	19,41	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	161.000,00	151.330,00	112.328,83	74,22	112.328,83	74,22	112.328,83	74,22	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.800,00	51.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	204.300,00	297.120,00	262.980,00	88,50	103.758,88	34,92	99.223,40	33,39	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.668.200,00	1.680.470,00	1.211.304,00	72,08	485.828,47	28,91	398.625,91	23,72	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.595.800,00	5.595.800,00	3.897.469,53	69,64	1.823.573,56	32,58	1.617.906,63	28,91	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.380.800,00	3.469.000,00	2.590.324,72	74,67	1.327.827,47	38,27	1.203.856,54	34,70	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.215.000,00	2.126.800,00	1.307.144,81	-5,03	495.746,09	-5,69	414.050,09	-5,79	0,00	

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:50E3F011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	8.941.334,17
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.000.000,00
Dotação Atualizada	25.000.000,00
Despesas Empenhadas	17.173.181,37
Despesas Liquidadas	7.525.740,67
Despesas Pagas	6.961.452,55
Superávit Orçamentário	1.415.593,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.173.181,37
Despesas Liquidadas	7.525.740,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida Ajustada	25.643.899,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	623.954,84	1.184.432,40		189,82	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.184.432,40		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	555.020,64	0,00	555.020,64	0,00	0,00
Poder Executivo	555.020,64	0,00	555.020,64	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.261.616,41	0,00	392.963,38	868.653,03	868.653,03
Poder Executivo	1.261.616,41	0,00	392.963,38	868.653,03	868.653,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.816.637,05	0,00	947.984,02	868.653,03	868.653,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.270.329,54	25,00		26,75	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.363.912,85	70,00		93,14	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	495.746,09	15,00		10,43	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:98CDC918

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador: DDC2AB2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.420.178,57	8.216.270,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.138.280,83	8.138.280,83	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.138.280,83	8.138.280,83	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.225.488,91	6.225.488,91	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.912.791,92	1.912.791,92	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	281.897,74	77.989,90	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	599.899,13	2.246.120,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	599.899,13	2.246.120,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.154.919,77	2.246.120,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	555.020,64	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.820.279,44	5.970.150,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.778.849,81	25.643.899,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,41	32,03	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	32,88	23,28	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	30.772.679,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	27.695.411,95	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador: 7A899706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.643.899,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.641.657,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:46B7CCF7SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.643.899,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.103.023,99	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.692.721,59	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.795.073,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FCTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:C680BAC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.643.899,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.425.756,96	56,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.847.705,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.155.320,67	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.970.150,51	23,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.772.679,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.641.657,99	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.103.023,99	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.795.073,00	7,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:CF1D8CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DCL

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2021			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.918.071,01	14.918.071,01	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.505.372,12	14.505.372,12	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.505.372,12	14.505.372,12	0,00	0,00
De Tributos	280.971,47	280.971,47	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.322.822,68	13.322.822,68	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	901.577,97	901.577,97	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	412.698,89	412.698,89	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.586.749,66	4.500.722,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.586.749,66	4.500.722,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.188.414,64	5.063.909,20	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	601.664,98	563.186,46	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.331.321,35	10.417.348,27	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.038.595,53	30.071.465,58	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	51,37	49,60	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	45,90	34,64	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	36.085.758,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	32.477.182,83	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C969EB9D

GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.071.465,58	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.615.722,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:CC33B9CD

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.071.465,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.811.434,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	4.330.291,04	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.105.002,59	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:917516C8

GABINETE DO PREFEITO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.688.750,90	57.184,05	307.184,74	0,00	111.098,67	0,00	2.213.283,44	3.728.951,03	0,00	-1.515.667,59
Recursos Ordinário	2.625.287,85	57.184,05	307.184,74	0,00	111.098,67	0,00	2.149.820,39	3.728.951,03	0,00	-1.579.130,64
Outros Recursos não Vinculados	63.463,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.463,05	0,00	0,00	63.463,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.531.137,56	592.654,11	184.941,08	24.553,16	515.042,68	0,00	2.213.946,53	7.400.531,84	0,00	-5.186.585,31
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	99.482,01	2.025,43	1.849,01	0,00	0,00	0,00	95.607,57	59.307,67	0,00	36.299,90
Transferências do FUNDEB 60%	13.186,29	180.455,94	0,00	0,00	264.766,13	0,00	-432.035,78	2.618.987,63	0,00	-3.051.023,41
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	37.584,64	3.289,30	0,00	54.854,50	0,00	-95.728,44	978.740,54	0,00	-1.074.468,98
Outros Recursos Destinados à Educação	1.783.880,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783.880,47	680.248,50	0,00	1.103.631,97
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	42.086,53	62.677,86	2.976,00	98.694,37	0,00	-206.434,76	900.444,75	0,00	-1.106.879,51
Outros Recursos Destinados à Saúde	741.756,29	81.507,84	70.003,49	3.001,30	92.112,31	0,00	495.131,35	1.421.595,74	0,00	-926.464,39
Recursos Destinados à Assistência Social	290.807,86	3.739,39	8.846,14	800,57	4.615,37	0,00	272.806,39	210.496,95	0,00	62.309,44
Recursos Destinados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Plano Previdenciário										
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668,52	0,00	-668,52
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	602.024,64	245.254,34	38.275,28	17.775,29	0,00	0,00	300.719,73	530.041,54	0,00	-229.321,81
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.219.888,46	649.838,16	492.125,82	24.553,16	626.141,35	0,00	4.427.229,97	11.129.482,87	0,00	-6.702.252,90
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2A1775D9

GABINETE DO PREFEITO RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.071.465,58
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.391.599,20	51,18
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	16.238.591,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.426.661,84	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.417.348,27	34,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.085.758,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.615.722,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.811.434,49	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.105.002,59	7,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8812E184

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2021					
Mês: ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até Mês (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	35.863.375,00	35.863.375,00	2.485.875,17	6,93	9.871.334,16	27,52	25.992.040,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.230.000,00	1.230.000,00	30.889,57	2,51	193.285,87	15,71	1.036.714,13
Impostos	1.226.000,00	1.226.000,00	30.889,57	2,52	193.285,87	15,77	1.032.714,13
Taxas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	370.000,00	370.000,00	34.700,38	9,38	141.661,24	38,29	228.338,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	34.700,38	9,38	141.661,24	38,29	228.338,76
Receita Patrimonial	56.000,00	56.000,00	3.236,71	5,78	6.613,81	11,81	49.386,19
Valores Mobiliários	56.000,00	56.000,00	3.236,71	5,78	6.613,81	11,81	49.386,19
Transferências Correntes	33.607.375,00	33.607.375,00	2.417.048,51	7,19	9.529.773,24	28,36	24.077.601,76
Transferências da União e de suas Entidades	21.515.475,00	21.515.475,00	1.355.034,73	6,30	5.577.089,80	25,92	15.938.385,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.132.900,00	3.132.900,00	189.404,16	6,05	861.218,88	27,49	2.271.681,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.959.000,00	8.959.000,00	872.609,62	9,74	3.091.464,56	34,51	5.867.535,44
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Demais Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Receitas de Capital	1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	0,00	1.093,96	0,06	1.693.906,04
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	1.093,96	0,06	1.683.906,04
Transferências da União e de suas Entidades	1.435.000,00	1.435.000,00	0,00	0,00	1.093,96	0,08	1.433.906,04

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Receitas	37.558.375,00	37.558.375,00	2.485.875,17	6,62	9.872.428,12	26,29	27.685.946,88
Déficit					0,00		
Total					12.392.829,25		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Mês (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.558.375,00	0,00	37.558.375,00	556.570,70	19.891.703,26	17.666.671,74	2.058.225,03	7.352.026,99	30.206.348,01	7.184.296,47	0,00
Despesas Correntes	32.590.375,00	-36.500,00	32.553.875,00	500.428,70	17.920.661,98	14.633.213,02	1.981.684,90	7.050.655,79	25.503.219,21	6.882.925,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.989.375,00	-112.000,00	19.877.375,00	5.400,00	13.168.296,11	6.709.078,89	1.260.083,51	4.857.785,01	15.019.589,99	4.831.186,52	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	12.601.000,00	75.500,00	12.676.500,00	495.028,70	4.752.365,87	7.924.134,13	721.601,39	2.192.870,78	10.483.629,22	2.051.738,75	0,00
Despesas de Capital	4.818.000,00	36.500,00	4.854.500,00	56.142,00	1.971.041,28	2.883.458,72	76.540,13	301.371,20	4.553.128,80	301.371,20	0,00
INVESTIMENTOS	3.558.000,00	36.500,00	3.594.500,00	26.142,00	1.082.567,04	2.511.932,96	0,00	0,00	3.594.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00	30.000,00	888.474,24	351.525,76	76.540,13	301.371,20	938.628,80	301.371,20	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	37.558.375,00	0,00	37.558.375,00	556.570,70	19.891.703,26	17.666.671,74	2.058.225,03	7.352.026,99	30.206.348,01	7.184.296,47	0,00
Superávit								2.520.401,13			
Total								9.872.428,12			

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6B0C0472

GABINETE DO PREFEITO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPEAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPEAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: 74427993

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	35.863.375,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.230.000,00	193.285,87
IPTU	45.000,00	15.890,22
ISS	550.000,00	145.906,50
IBTI	50.000,00	20.720,00
IRRF	581.000,00	10.769,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	370.000,00	141.661,24
Receita Patrimonial Líquida	56.000,00	6.613,81
Aplicações Financeiras (II)	56.000,00	6.613,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.607.375,00	9.529.773,24
Cota-Parte do FPM	14.700.000,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	966.859,48
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	38.923,93
Cota-Parte do ITR	9.000,00	1.120,99
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.083,53
Transferências do FUNDEB	8.959.000,00	3.091.464,56
Outras Transferências Correntes	6.533.500,00	394.350,03
Demais Receitas Correntes	600.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	35.807.375,00	9.864.720,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.695.000,00	1.093,96
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.685.000,00	1.093,96
Convênios	1.685.000,00	1.093,96
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.695.000,00	1.093,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.502.375,00	9.865.814,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.553.875,00	17.920.661,98	7.050.655,79	6.882.925,27	38.478,52	6.745,00	6.745,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.877.375,00	13.168.296,11	4.857.785,01	4.831.186,52	38.478,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.676.500,00	4.752.365,87	2.192.870,78	2.051.738,75	0,00	6.745,00	6.745,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.553.875,00	17.920.661,98	7.050.655,79	6.882.925,27	38.478,52	6.745,00	6.745,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.854.500,00	1.971.041,28	301.371,20	301.371,20	0,00	88.420,10	1.768,40
Investimentos	3.594.500,00	1.082.567,04	0,00	0,00	0,00	88.420,10	1.768,40
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.240.000,00	888.474,24	301.371,20	301.371,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.614.500,00	1.082.567,04	0,00	0,00	0,00	88.420,10	1.768,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.318.375,00	19.003.229,02	7.050.655,79	6.882.925,27	38.478,52	95.165,10	8.513,40

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.935.897,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.025.025,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.935.897,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.918.071,01	14.616.699,81
DEDUÇÕES (XXIX)	1.586.749,66	4.500.722,74
Disponibilidade de Caixa	1.586.749,66	4.500.722,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.188.414,64	5.063.909,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	601.664,98	563.186,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.331.321,35	10.115.977,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.215.344,28	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	38.478,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-240.968,64	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.935.897,12	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.935.897,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:07F09030

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	35.863.375,00	9.871.334,16
IPU	1.230.000,00	193.285,87
ISS	45.000,00	15.890,22
IBTI	550.000,00	145.906,50
IRRF	50.000,00	20.720,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.000,00	10.769,15
	4.000,00	0,00

Receitas de Contribuições	370.000,00	141.661,24
Receita Patrimonial Líquida	56.000,00	6.613,81
Aplicações Financeiras (II)	56.000,00	6.613,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.607.375,00	9.529.773,24
Cota-Parte do FPM	14.700.000,00	5.035.970,72
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	966.859,48
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	38.923,93
Cota-Parte do ITR	9.000,00	1.120,99
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.083,53
Transferências do FUNDEB	8.959.000,00	3.091.464,56
Outras Transferências Correntes	6.533.500,00	394.350,03
Demais Receitas Correntes	600.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	600.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	35.807.375,00	9.864.720,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.695.000,00	1.093,96
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.685.000,00	1.093,96
Convênios	1.685.000,00	1.093,96
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.695.000,00	1.093,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.502.375,00	9.865.814,31

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIII)	DESPESAS ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
	32.553.875,00	17.920.661,98	7.050.655,79	6.882.925,27	38.478,52	6.745,00	6.745,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.877.375,00	13.168.296,11	4.857.785,01	4.831.186,52	38.478,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.676.500,00	4.752.365,87	2.192.870,78	2.051.738,75	0,00	6.745,00	6.745,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.553.875,00	17.920.661,98	7.050.655,79	6.882.925,27	38.478,52	6.745,00	6.745,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.854.500,00	1.971.041,28	301.371,20	301.371,20	0,00	88.420,10	1.768,40
Investimentos	3.594.500,00	1.082.567,04	0,00	0,00	0,00	88.420,10	1.768,40
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.240.000,00	888.474,24	301.371,20	301.371,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.614.500,00	1.082.567,04	0,00	0,00	0,00	88.420,10	1.768,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.318.375,00	19.003.229,02	7.050.655,79	6.882.925,27	38.478,52	95.165,10	8.513,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						2.935.897,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.025.025,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.935.897,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						14.918.071,01	14.616.699,81
DEDUÇÕES (XXIX)						1.586.749,66	4.500.722,74
Disponibilidade de Caixa						1.586.749,66	4.500.722,74
Disponibilidade de Caixa Bruta						2.188.414,64	5.063.909,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						601.664,98	563.186,46
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						13.331.321,35	10.115.977,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						3.215.344,28	
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						38.478,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-240.968,64	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						2.935.897,12	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						2.935.897,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FE16C23F

GABINETE DO PREFEITO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino das Receitas e Despesas		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.226.000,00	193.285,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	15.890,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	20.720,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550.000,00	145.906,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	581.000,00	10.769,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.112.000,00	6.043.958,65
2.1- Cota-Parte FPM	14.700.000,00	5.035.970,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	5.035.970,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	966.859,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.083,53
2.4- Cota-Parte ITR	9.000,00	1.120,99
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	38.923,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.338.000,00	6.237.244,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.622.400,00	1.208.791,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.592.100,00	350.519,40
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.964.000,00	3.092.396,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.964.000,00	3.092.396,71
6.1.1- Principal	8.959.000,00	3.091.464,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	932,15
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.336.600,00	1.882.672,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.092.396,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.202.000,00	5.053.222,09	1.998.537,18	1.998.537,18	0,00
10.1- Educação Infantil	1.340.000,00	858.000,00	239.335,24	239.335,24	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.340.000,00	858.000,00	239.335,24	239.335,24	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.862.000,00	4.195.222,09	1.759.201,94	1.759.201,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.762.000,00	1.547.000,00	461.248,10	458.809,96	0,00
11.1- Educação Infantil	101.000,00	4.200,00	1.146,13	945,67	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	101.000,00	4.200,00	1.146,13	945,67	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.661.000,00	1.542.800,00	460.101,97	457.864,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.964.000,00	6.600.222,09	2.459.785,28	2.457.347,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NAO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.053.222,09	1.998.537,18	1.998.537,18	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.600.222,09	2.459.785,28	2.457.347,14	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.164.677,70	1.998.537,18	1.998.537,18	64,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	309.239,67	632.611,43	632.611,43	20,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	149.450,00	35.712,17	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	149.450,00	35.712,17	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.430.500,00	284.783,30	78.430,47	77.005,16	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.579.950,00	320.495,47	78.430,47	77.005,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.538.215,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.882.672,83
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		655.542,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.559.311,13	655.542,92	10,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8				
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		220.066,01	0,00	220.066,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		2.025,43	0,00	2.025,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		218.040,58	0,00	218.040,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	751.000,00	120.316,82
35.1- Salário-Educação	287.000,00	65.623,22
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	164.000,00	54.693,60
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	250.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.001.000,00	120.316,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	712.500,00	680.158,95	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	712.500,00	680.158,95	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	669.000,00	500,00	410,45	410,45	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.381.500,00	680.658,95	410,45	410,45	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.925.450,00	7.601.376,51	2.538.626,20	2.534.762,75	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.099.950,00	6.921.217,56	2.538.626,20	2.534.762,75	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.485.950,00	6.829.975,78	2.496.968,99	2.496.968,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.614.000,00	91.241,78	41.657,21	37.793,76	0,00

47.2- Despesas de Capital	825.500,00	680.158,95	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	825.500,00	680.158,95	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	77.585,67	821,66
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.097.756,29	65.685,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.279.209,88	410,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	896.132,08	66.096,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2.082,78)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	894.049,30	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3446A340

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão (a)	Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00		0,00	
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:6767F1C9

GABINETE DO PREFEITO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00			0,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00			0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00				0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00				0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00		0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:46CEECBD

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2021

Período: JANEIRO-ABRIL/2021
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.226.000,00	1.226.000,00	193.285,87	15,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	15.890,22	35,31
IPTU	45.000,00	45.000,00	15.890,22	35,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	20.720,00	41,44
ITBI	50.000,00	50.000,00	20.720,00	41,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	145.906,50	26,52
ISS	550.000,00	550.000,00	145.906,50	26,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	581.000,00	581.000,00	10.769,15	1,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.214.875,00	16.214.875,00	6.043.958,65	37,27
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	5.035.970,72	39,34
Cota-Parte ITR	9.000,00	9.000,00	1.120,99	12,45
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	38.923,93	19,46
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	966.859,48	30,21
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.083,53	36,11
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.440.875,00	17.440.875,00	6.237.244,52	35,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.925,00	2.872.925,00	2.315.284,74	80,58	1.160.211,14	40,38	1.143.851,16	39,81	0,00
Despesas Correntes	2.984.925,00	2.869.925,00	2.315.284,74	80,67	1.160.211,14	40,42	1.143.851,16	39,85	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,00	163.000,00	161.787,53	99,25	71.958,65	44,14	71.958,65	44,14	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	163.000,00	161.787,53	99,25	71.958,65	44,14	71.958,65	44,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	170.000,00	44.000,00	360,00	0,81	360,00	0,81	360,00	0,81	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	44.000,00	360,00	0,81	360,00	0,81	360,00	0,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.357.925,00	3.151.925,00	2.477.432,27	78,60	1.232.529,79	39,10	1.216.169,81	38,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.477.432,27	1.232.529,79	1.216.169,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.477.432,27	1.232.529,79	1.216.169,81		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	935.586,68				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	935.586,68				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	296.943,11				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,76				
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.190.000,00	5.190.000,00	1.281.935,56	24,70
Proveniente da União	5.190.000,00	5.190.000,00	1.281.935,56	24,70
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	1.251,04	8,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.205.000,00	5.205.000,00	1.283.186,60	24,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c) x 100	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c) x 100	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.318.000,00	4.480.000,00	2.206.264,11	49,24	856.423,39	19,11	797.808,18	17,80	0,00
Despesas Correntes	4.188.000,00	4.350.000,00	2.206.264,11	50,71	856.423,39	19,68	797.808,18	18,34	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	570.000,00	586.000,00	158.817,06	27,10	78.201,74	13,34	70.113,79	11,96	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	306.000,00	132.675,06	43,35	78.201,74	25,55	70.113,79	22,91	0,00
Despesas de Capital	280.000,00	280.000,00	26.142,00	9,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	80.000,00	22.387,10	27,98	14.419,20	18,02	14.419,20	18,02	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	22.387,10	27,98	14.419,20	18,02	14.419,20	18,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	152.000,00	54.000,00	2.000,00	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	54.000,00	2.000,00	3,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	176.000,00	133.838,62	76,04	48.107,36	27,33	48.107,36	27,33	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	174.000,00	133.838,62	76,91	48.107,36	27,64	48.107,36	27,64	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	5.190.000,00	5.396.000,00	2.523.306,89	46,76	997.151,69	18,47	930.448,53	17,24	0,00

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.305.925,00	7.352.925,00	4.521.548,85	61,49	2.016.634,53	27,42	1.941.659,34	26,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	670.000,00	749.000,00	320.604,59	42,80	150.160,39	20,04	142.072,44	18,96	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	152.000,00	22.387,10	14,72	14.419,20	9,48	14.419,20	9,48	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	322.000,00	98.000,00	2.360,00	2,40	360,00	0,36	360,00	0,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.000,00	176.000,00	133.838,62	76,04	48.107,36	27,33	48.107,36	27,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.547.925,00	8.547.925,00	5.000.739,16	58,50	2.229.681,48	26,08	2.146.618,34	25,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.190.000,00	5.396.000,00	2.523.306,89	46,76	997.151,69	18,47	930.448,53	17,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.357.925,00	3.151.925,00	2.477.432,27	11,74	1.232.529,79	7,61	1.216.169,81	7,87	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: B041586C

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: C7A71393

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		37.558.375,00
Previsão Atualizada		37.558.375,00
Receitas Realizadas		9.872.428,12
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		37.558.375,00
Dotação Atualizada		37.558.375,00
Despesas Empenhadas		19.891.703,26
Despesas Liquidadas		7.352.026,99
Despesas Pagas		7.184.296,47
Superávit Orçamentário		2.520.401,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		19.891.703,26
Despesas Liquidadas		7.352.026,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada		30.071.465,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.025.025,00	2.935.897,12	286,42
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.935.897,12	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	601.664,98	0,00	38.478,52	563.186,46
Poder Executivo	601.664,98	0,00	38.478,52	563.186,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	119.718,26	0,00	8.513,40	111.204,86
Poder Executivo	119.718,26	0,00	8.513,40	111.204,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	721.383,24	0,00	46.991,92	674.391,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	655.542,92	25,00	10,51
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.998.537,18	70,00	64,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS	DE CAPITAL Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.232.529,79	15,00		19,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:31F13807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021

Processo Administrativo nº 117/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PASTEL DA TERRA PASTELARIA E RESTAURANTE EIRELI		
CNPJ: 40.675.252/0001-35	Telefone: 8432992244	E-mail: cv.espinola@gmail.com
Endereço: AV João Ataíde de Melo, 490, Tangará/RN, CEP: 59240-000		
Representante: CARLOS VINICIUS DA SILVA ESPINOLA - CPF: 074.865.584-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017352 - Café da manhã servido em self service, contendo: cuscuz, batata doce, arroz branco, macaxeira, ovos fritos, carneiro torrado, carne guisada, carne moída, salsicha no molho, galinha, bufê com diversas e variadas frutas (banana, melancia, melão, abacaxi, laranja) Acompanhamentos: pão francês, bolo, café e leite.	Pastel da terra	UND	4000,00	9,00	36.000,00
5	0017356 - Pastéis sabores variados (carne, frango, queijo, camarão, queijo com carne, sertanejo, de forno), coxinhas, empadas, tortas salgada, pizza em fatia, panquecas, bolos em fatia (de ovos, chocolate, de leite, cenoura, laranja), tapioca.	Pastel da terra	UND	3000,00	2,00	6.000,00
11	0017362 - Água mineral 1 litro	Ster bom	UND	3000,00	4,00	12.000,00
12	0017363 - Sobremesas diversas (cocada americana, mousse de limão, mousse de uva, pudim, delícia de abacaxi, pavê de chocolate, doce de leite, doce de goiaba)	Pastel da terra	UND	2400,00	4,90	11.760,00

Importa a presente em R\$ 65.760,00, (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 14/06/2022.

Tangará/RN, 14 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **CARLOS VINICIUS DA SILVA ESPINOLA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7C6ECB66

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021

Processo Administrativo nº 117/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TANGARÁ COMERCIO E ALIMENTOS LIMITADA-ME		
CNPJ: 13.394.684/0001-03	Telefone: (84) 998317052	E-mail: marcelinhogomes@gmail.com
Endereço: R JOAO ATAIDE DE MELO, 746, CENTRO, Tangará/RN, CEP: 59240-000		
Representante: MARCELO GOMES PINHEIRO - CPF: 017.136.814-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0017353 - Almoço servido em self servise, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (branco, temperado), dois tipos de feijão por dia (feijão branco, preto, carioca, verde, fava, tropeiro), maçarão (ao alho e óleo, ao molho de tomate), batata frita, purê, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carne vermelha de 1ª qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes brancas (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de). (Pescada, atum).	NACIONAL	UND	4000,00	13,98	55.920,00
3	0017354 - Jantar servido em self servise, com a comida à vontade e com duas opções de carnes. Acompanhamentos: arroz (de leite, temperado), um tipo de feijão por noite (feijão branco, preto, carioca, fava, tropeiro), macarrão (ao alho e óleo, ao molho branco), batata frita, macaxeira, batata doce, lasanha, escondidinho, panquecas, creme de frango, cuscuz temperado. Saladas diversas e variadas (cruas, cozidas, folhas). Carnes vermelha de 1 qualidade (bife, carne assada, alcatra, contra filé, picanha, carne torrada, picado, picanha suína, carneiro torrado). Carnes brancas (coxa e sobrecoxa de frango, galinha, filé de merluza, filé de pescada, atum).	NACIONAL	UND	3000,00	12,20	36.600,00
4	0017355 - Sopa servida em self servise à vontade. Sabores variados: carne, frango, calabresa, carne de charque, legumes, feijão. Acompanhamentos: pão francês, pão de forma.	NACIONAL	UND	2000,00	5,40	10.800,00
6	0017357 - Refrigerantes em lata 350 ml (Coca Cola Fanta Uva, Guaraná, Fanta Laranja, Sprite, Coca Cola Zero, Guaraná Zero)	COCA COLA	UND	800,00	3,42	2.736,00
7	0017358 - Refrigerantes 1 litro (Coca Cola Fanta Uva, Guaraná, Fanta Laranja, Sprite, Coca Cola Zero)	COCA COLA	UND	2500,00	5,30	13.250,00
8	0017359 - Suco copo 350 ml (variados sabores feitos com frutas frescas: laranja, manga, cajá, caju, goiaba, acerola, etc.)	NATURAL	UND	3000,00	3,82	11.460,00
9	0017360 - Suco jarra de 1 litro (variados sabores feitos com frutas frescas: laranja, manga, cajá, caju, goiaba, acerola, etc.)	NATURAL	UND	2000,00	13,60	27.200,00
10	0017361 - Agua mineral com e sem gás 500 ml	STERBOM	UND	5000,00	2,10	10.500,00

Importa a presente em R\$ 168.466,00, (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). VIGÊNCIA: 14/06/2022.

Tangará/RN, 14 de junho de 2021.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador e **MARCELO GOMES PINHEIRO**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3A8DABF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: C3D48265

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	50.359.139,79	16.990.501,86
IPTU	2.250.000,00	1.121.609,59
ISS	960.000,00	549.782,92
	358.000,00	147.600,40

IBTI	348.000,00	130.938,60
IRRF	415.000,00	58.617,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.000,00	234.670,30
Receitas de Contribuições	390.000,00	441.481,62
Receita Patrimonial Líquida	151.000,00	3.416,25
Aplicações Financeiras (II)	118.000,00	3.416,25
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.466.139,79	15.351.240,62
Cota-Parte do FPM	11.170.300,00	3.776.978,03
Cota-Parte do ICMS	3.425.000,00	1.779.948,42
Cota-Parte do IPVA	375.000,00	61.505,00
Cota-Parte do ITR	3.050,00	248,21
Transferências da LC 87/1996	5.420,00	1.227,92
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	1.606,78
Transferências do FUNDEB	4.966.994,92	961.107,04
Outras Transferências Correntes	27.516.874,87	8.768.619,22
Demais Receitas Correntes	102.000,00	72.753,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	72.753,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	50.241.139,79	16.987.085,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.996.500,00	382.500,00
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	30.951.500,00	382.500,00
Convênios	6.305.900,00	382.500,00
Outras Transferências de Capital	24.645.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.991.500,00	382.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.232.639,79	17.369.585,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.145.592,50	26.501.036,30	13.123.929,22	11.720.607,32	1.298.347,37	49.176,30	49.176,30
Pessoal e Encargos Sociais	22.381.150,00	12.566.765,92	4.196.842,66	3.965.157,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.549.442,50	13.934.270,38	8.927.086,56	7.755.450,23	1.298.347,37	49.176,30	49.176,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.930.592,50	26.501.036,30	13.123.929,22	11.720.607,32	1.298.347,37	49.176,30	49.176,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	26.233.453,00	2.438.840,30	1.648.804,95	1.235.062,56	226.321,24	0,00	0,00
Investimentos	25.623.453,00	1.828.840,31	1.222.640,68	1.068.898,29	226.321,24	0,00	0,00
Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	349.999,99	166.164,27	166.164,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.883.453,00	2.088.840,31	1.482.640,68	1.068.898,29	226.321,24	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	88.014.045,50	28.589.876,61	14.606.569,90	12.789.505,61	1.524.668,61	49.176,30	49.176,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.006.235,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							3.006.235,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						4.221.585,91	4.055.421,64
DEDUÇÕES (XXIX)						-2.262.703,36	2.903.515,62
Disponibilidade de Caixa						-2.262.703,36	2.903.515,62
Disponibilidade de Caixa Bruta						912.164,50	4.293.714,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						3.174.867,86	1.390.199,25
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						6.484.289,27	1.151.906,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							5.332.383,25
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.784.668,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-541.479,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.006.235,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.006.235,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:029CBE17

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.215.000,00	966.786,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.064.000,00	629.584,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	130.938,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.000,00	147.645,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	58.617,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.976.850,00	5.620.286,44
2.1- Cota-Parte FPM	11.170.300,00	3.776.978,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.300,00	3.776.978,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	1.779.948,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	1.606,78
2.4- Cota-Parte ITR	3.050,00	248,21
2.5- Cota-Parte IPVA	375.000,00	61.505,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.191.850,00	6.587.072,86
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.925.370,00	1.124.057,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.372.592,50	522.710,93
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.763.268,63	889.374,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.738.000,00	887.863,25
6.1.1- Principal	4.738.000,00	887.369,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	494,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.268,63	1.511,72
6.2.1- Principal	25.268,63	1.511,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.812.630,00	(236.688,26)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.014,49	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	897.389,46	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.876.400,00	1.849.845,86	563.054,43	536.850,42	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.876.400,00	1.849.845,86	563.054,43	536.850,42	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.831.600,00	91.677,41	90.275,51	90.275,51	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.831.600,00	91.677,41	90.275,51	90.275,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.708.000,00	1.941.523,27	653.329,94	627.125,93	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.849.845,86	563.054,43	536.850,42	0,00	0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.941.523,27	653.329,94	627.125,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	622.562,48	1.849.845,86	563.054,43	207,99
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	PERMITIDO(m)	APLICADO(n)	APOS AJUSTE(o)	APLICADO(p)
	88.937,50	236.045,03	236.045,03	26,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.823.000,00	1.752.062,80	840.720,06	722.695,86	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.073.000,00	1.752.062,80	840.720,06	722.695,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.494.050,00	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(236.688,26)	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		1.730.738,26	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.646.768,22	1.730.738,26	26,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	198.445,93	198.445,93	64.568,65	0,00	133.877,28
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	198.445,93	198.445,93	64.568,65	0,00	133.877,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	445.000,00	51.380,82
35.1- Salário-Educação	130.000,00	22.772,22
35.2- PDDE	40.000,00	0,00
35.3- PNAE	120.000,00	22.563,20
35.4- PNATE	100.000,00	5.970,27
35.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	75,13
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.374.500,00	2,46
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.819.500,00	51.383,28

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.477.000,00	47.668,80	47.668,80	23.799,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.797.000,00	47.668,80	47.668,80	23.799,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.578.000,00	3.741.254,87	1.541.718,80	1.373.620,79	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.522.000,00	3.741.254,87	1.541.718,80	1.373.620,79	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.082.000,00	3.608.526,07	1.408.990,00	1.337.314,04	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.440.000,00	132.728,80	132.728,80	36.306,75	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				8.014,49	3,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.230.375,60	22.776,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.848.580,22	5.214,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				389.809,87	17.564,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(2.480,38)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				387.329,49	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: B7A3BE67

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ^(I)	5.000,00		0,00		5.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: A6A769D3

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021					
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00		0,00		40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00		0,00		20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00		0,00		20.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00	40.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00	20.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6D617F6D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.215.000,00	2.215.000,00	966.786,42	43,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.064.000,00	1.064.000,00	629.584,75	59,17
IPTU	960.000,00	960.000,00	549.782,92	57,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	79.801,83	76,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	130.938,60	37,41
ITBI	348.000,00	348.000,00	130.938,60	37,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.000,00	386.000,00	147.645,70	38,25
ISS	358.000,00	358.000,00	147.600,40	41,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	45,30	0,16
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	58.617,37	14,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.632.270,00	14.632.270,00	5.621.514,36	38,41
Cota-Parte FPM	10.820.300,00	10.820.300,00	3.776.978,03	34,90
Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	248,21	8,13
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	61.505,00	16,40
Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	3.425.000,00	1.779.948,42	51,96
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.606,78	45,90
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.420,00	5.420,00	1.227,92	22,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.847.270,00	16.847.270,00	6.588.300,78	39,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.132.000,00	11.254.092,50	5.314.335,22	47,22	2.769.123,31	24,60	2.271.917,15	20,18	0,00
Despesas Correntes	7.247.000,00	10.329.092,50	5.252.804,66	50,85	2.709.292,75	26,22	2.215.031,59	21,44	0,00
Despesas de Capital	885.000,00	925.000,00	61.530,56	6,65	59.830,56	6,46	56.885,56	6,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.865.000,00	3.107.500,00	625.605,75	20,13	283.239,77	9,11	271.645,31	8,74	0,00
Despesas Correntes	1.170.000,00	1.170.000,00	481.811,26	41,18	158.931,20	13,58	147.336,74	12,59	0,00
Despesas de Capital	1.695.000,00	1.937.500,00	143.794,49	7,42	124.308,57	6,41	124.308,57	6,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	70.000,00	21.483,65	30,69	21.483,65	30,69	21.483,50	30,69	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	21.483,65	30,69	21.483,65	30,69	21.483,50	30,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	160.000,00	160.000,00	18.874,02	11,79	18.874,02	11,79	17.183,71	10,73	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	18.874,02	17,15	18.874,02	17,15	17.183,71	15,62	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.227.000,00	14.591.592,50	5.980.298,64	40,98	3.092.720,75	21,19	2.582.229,67	17,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	5.980.298,64	3.092.720,75	2.582.229,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.980.298,64	3.092.720,75	2.582.229,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	988.245,12		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	988.245,12		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.104.475,63		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,94		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.387.000,00	5.449.035,89	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	5.387.000,00	5.449.035,89	737.459,41	13,53
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	1.611,43	8,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.407.000,00	5.469.035,89	739.070,84	13,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.319.000,00	3.319.000,00	977.576,65	29,45	447.154,89	13,47	360.977,56	10,87	0,00
Despesas Correntes	3.014.000,00	3.014.000,00	977.576,65	32,43	447.154,89	14,83	360.977,56	11,97	0,00

Despesas de Capital	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	980.000,00	1.129.953,00	99.953,00	8,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	520.000,00	669.953,00	99.953,00	14,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	445.000,00	445.000,00	42.181,35	9,47	42.181,35	9,47	42.181,35	9,47	0,00	
Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	42.181,35	9,80	42.181,35	9,80	42.181,35	9,80	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	172.500,00	172.500,00	51.745,53	29,99	49.557,53	28,72	49.557,53	28,72	0,00	
Despesas Correntes	122.500,00	122.500,00	51.745,53	42,24	49.557,53	40,45	49.557,53	40,45	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.271.500,00	5.421.453,00	1.171.456,53	21,60	538.893,77	9,94	452.716,44	8,35	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.451.000,00	14.573.092,50	6.291.911,87	43,17	3.216.278,20	22,06	2.632.894,71	18,06	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.845.000,00	4.237.453,00	725.558,75	17,12	283.239,77	6,68	271.645,31	6,41	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.000,00	515.000,00	63.665,00	12,36	63.665,00	12,36	63.664,85	12,36	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.500,00	332.500,00	70.619,55	21,23	68.431,55	20,58	66.741,24	20,07	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.498.500,00	20.013.045,50	7.151.755,17	35,73	3.631.614,52	18,14	3.034.946,11	15,16	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.271.500,00	5.421.453,00	1.171.456,53	21,60	538.893,77	9,94	452.716,44	8,35	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.227.000,00	14.591.592,50	5.980.298,64	14,13	3.092.720,75	8,20	2.582.229,67	6,81	0,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7A8930C4

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
								No Bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS			0,00					0,00		0,00			
Ativos Constituídos pela SPE			0,00					0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS			0,00					0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			0,00					0,00		0,00			
Provisões de PPP			0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos			0,00					0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00					0,00		0,00			
Obrigações Contratuais			0,00					0,00		0,00			
Riscos não Provisionados			0,00					0,00		0,00			
Garantias Concedidas			0,00					0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes			0,00					0,00		0,00			
DESPESAS DE PPP			Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:53F252A3

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2021	
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	

Previsão Inicial	81.200.000,00			
Previsão Atualizada	81.380.639,79			
Receitas Realizadas	17.373.001,86			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	81.200.000,00			
Dotação Atualizada	88.579.045,50			
Despesas Empenhadas	28.939.876,60			
Despesas Liquidadas	14.772.734,17			
Despesas Pagas	12.955.669,88			
Superávit Orçamentário	2.600.267,69			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	28.939.876,60			
Despesas Liquidadas	14.772.734,17			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada	47.271.060,55			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	3.006.235,09	55,35	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.006.235,09	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.174.867,86	260.000,00	1.524.668,61	1.390.199,25
Poder Executivo	3.174.867,86	260.000,00	1.524.668,61	1.390.199,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.653,64	0,00	49.176,30	624.477,34
Poder Executivo	673.653,64	0,00	49.176,30	624.477,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.848.521,50	260.000,00	1.573.844,91	2.014.676,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.730.738,26	25,00	26,27	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	563.054,43	70,00	207,99	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.092.720,75	15,00	46,94	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: A0F61275

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até Quadrimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	50.183.500,00	50.364.139,79	16.990.501,86	33,74	16.990.501,86	33,74	33.373.637,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000,00	2.250.000,00	1.121.609,59	49,85	1.121.609,59	49,85	1.128.390,41
Impostos	2.215.000,00	2.215.000,00	966.786,42	43,65	966.786,42	43,65	1.248.213,58
Taxas	15.000,00	15.000,00	154.823,17	1.032,15	154.823,17	1.032,15	-139.823,17
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	390.000,00	390.000,00	441.481,62	113,20	441.481,62	113,20	-51.481,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	390.000,00	390.000,00	441.481,62	113,20	441.481,62	113,20	-51.481,62
Receita Patrimonial	156.000,00	156.000,00	3.416,25	2,19	3.416,25	2,19	152.583,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Valores Mobiliários	123.000,00	123.000,00	3.416,25	2,78	3.416,25	2,78	119.583,75
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	50,00	0,07	50,00	0,07	69.950,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	50,00	0,25	50,00	0,25	19.950,00

Transferências Correntes	47.285.500,00	47.466.139,79	15.351.240,62	32,34	15.351.240,62	32,34	32.114.899,17
Transferências da União e de suas Entidades	39.169.700,00	39.350.339,79	12.957.418,00	32,93	12.957.418,00	32,93	26.392.921,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.377.800,00	3.377.800,00	1.506.453,59	44,60	1.506.453,59	44,60	1.871.346,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.738.000,00	4.738.000,00	887.369,03	18,73	887.369,03	18,73	3.850.630,97
Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	72.703,78	227,20	72.703,78	227,20	-40.703,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	72.703,78	227,20	72.703,78	227,20	-40.703,78
Receitas de Capital	31.016.500,00	31.016.500,00	382.500,00	1,23	382.500,00	1,23	30.634.000,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	30.951.500,00	30.951.500,00	382.500,00	1,24	382.500,00	1,24	30.569.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	27.376.500,00	27.376.500,00	382.500,00	1,40	382.500,00	1,40	26.994.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	81.200.000,00	81.380.639,79	17.373.001,86	21,35	17.373.001,86	21,35	64.007.637,93
Déficit					0,00		
Total					19.973.269,55		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Quadrimestre (j)	Inscrição Não Processada (k)
				No Quadrimestre	Até Quadrimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	81.200.000,00	7.379.045,50	88.579.045,50	28.939.876,60	28.939.876,60	59.639.168,90	14.772.734,17	14.772.734,17	73.806.311,33	12.955.669,88	0,00
Despesas Correntes	50.083.500,00	12.062.092,50	62.145.592,50	26.501.036,30	26.501.036,30	35.644.556,20	13.123.929,22	13.123.929,22	49.021.663,28	11.720.607,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.182.150,00	199.000,00	22.381.150,00	12.566.765,92	12.566.765,92	9.814.384,08	4.196.842,66	4.196.842,66	18.184.307,34	3.965.157,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA Dívida INTERNA	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.686.350,00	11.863.092,50	39.549.442,50	13.934.270,38	13.934.270,38	25.615.172,12	8.927.086,56	8.927.086,56	30.622.355,94	7.755.450,23	0,00
Despesas de Capital	30.916.500,00	-4.683.047,00	26.233.453,00	2.438.840,30	2.438.840,30	23.794.612,70	1.648.804,95	1.648.804,95	24.584.648,05	1.235.062,56	0,00
INVESTIMENTO	30.566.500,00	-4.943.047,00	25.623.453,00	1.828.840,31	1.828.840,31	23.794.612,69	1.222.640,68	1.222.640,68	24.400.812,32	1.068.898,29	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA Dívida INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	349.999,99	349.999,99	0,01	166.164,27	166.164,27	183.835,73	166.164,27	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	81.200.000,00	7.379.045,50	88.579.045,50	28.939.876,60	28.939.876,60	59.639.168,90	14.772.734,17	14.772.734,17	73.806.311,33	12.955.669,88	0,00
Superávit								2.600.267,69			
Total								17.373.001,86			

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: E1AC95D9

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO - JUNHO 2021		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre Referência	de	Até o Semestre Referência(a)	de
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
TOTAL (III)	0,00		0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.205.203,83		0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.392.832,61		16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.653.549,35		14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.234.364,27	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8F518C35

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
						Exercício: 2021				
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.457.277,52	417.561,19	1.453.324,02	50.638,15	312.098,45	0,00	2.223.655,71	7.431.212,02	0,00	-5.207.556,31
Recursos Ordinário	4.175.852,98	417.561,19	1.453.324,02	50.638,15	312.098,45	0,00	1.942.231,17	7.431.212,02	0,00	-5.488.980,85
Outros Recursos não Vinculados	281.424,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.424,54	0,00	0,00	281.424,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.007.572,59	210.639,49	750.891,69	573.839,19	328.218,68	0,00	143.983,54	5.615.073,99	0,00	-5.471.090,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	133.690,00	45.471,95	0,00	79.720,13	0,00	-258.882,08	841.585,49	0,00	-1.100.467,57
Transferências do FUNDEB	25,20	0,00	26.204,01	0,00	100.227,56	0,00	-126.406,37	1.151.060,60	0,00	-1.277.466,97
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	8.140,38	0,00	-8.140,38	1.401,90	0,00	-9.542,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	109.710,20	0,10	16.275,60	0,00	0,00	0,00	93.434,50	483,80	0,00	92.950,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	75.984,44	151.073,12	520.954,16	108.196,26	0,00	-856.207,98	2.659.836,45	0,00	-3.516.044,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.450.348,78	451,58	134.320,25	50.978,78	22.012,49	0,00	1.242.585,68	490.962,64	0,00	751.623,04
Recursos Vinculados à Assistência Social	31.777,48	513,37	12.298,75	1.906,25	285,67	0,00	16.773,44	25.600,00	0,00	-8.826,56
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	415.710,93	0,00	365.248,01	0,00	9.636,19	0,00	40.826,73	444.143,11	0,00	-403.316,38
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.464.850,11	628.200,68	2.204.215,71	624.477,34	640.317,13	0,00	2.367.639,25	13.046.286,01	0,00	-10.678.646,76
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E91161C3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	46.205.203,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.087.694,86	26,16
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.950.810,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.703.269,56	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.071.686,94	-2,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.446.244,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.165.144,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.392.832,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.234.364,27	7,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: B10B9EF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RRPS- TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:756E13BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI PRIMÁRIO E NOMINAL- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	84.055.063,00	30.548.033,25
Receitas Tributárias	8.348.787,00	3.535.122,23
IPTU	285.719,00	13.895,40
ISS	4.987.133,00	2.559.970,01
IBTI	125.111,00	54.297,87
IRRF	2.607.824,00	716.083,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.000,00	190.875,56
Receitas de Contribuições	574.512,00	446.420,85
Receita Patrimonial Líquida	28.400,00	9.660,48
Aplicações Financeiras (II)	28.400,00	9.660,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	71.611.264,00	25.261.410,80
Cota-Parte do FPM	27.396.852,00	10.071.941,48
Cota-Parte do ICMS	10.805.865,00	3.865.692,88
Cota-Parte do IPVA	456.398,00	141.390,06
Cota-Parte do ITR	17.240,00	5.129,30
Transferências da LC 87/1996	3.008,00	4.109,98
Transferências da LC 61/1989	12.434,00	5.090,27
Transferências do FUNDEB	24.576.254,00	10.516.543,88
Outras Transferências Correntes	8.343.213,00	651.512,95
Demais Receitas Correntes	3.492.100,00	1.295.418,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.492.100,00	1.295.418,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	84.026.663,00	30.538.372,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.311.886,00	166.395,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.311.886,00	166.395,68
Convênios	730.000,00	166.395,68
Outras Transferências de Capital	1.581.886,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.311.886,00	166.395,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	86.338.549,00	30.704.768,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	78.382.322,00	52.822.839,95	26.630.373,39	26.251.046,48	175.379,08	20.755,46	20.755,46
Pessoal e Encargos Sociais	51.627.072,00	40.939.164,45	20.441.932,63	20.363.248,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.321.250,00	11.883.675,50	6.188.440,76	5.887.798,24	175.379,08	20.755,46	20.755,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.948.322,00	52.822.839,95	26.630.373,39	26.251.046,48	175.379,08	20.755,46	20.755,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.981.540,00	2.046.470,33	1.242.734,87	1.231.715,90	0,00	12.167,00	12.167,00
Investimentos	6.255.338,00	487.470,33	182.849,95	171.830,98	0,00	12.167,00	12.167,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.726.202,00	1.559.000,00	1.059.884,92	1.059.884,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.255.338,00	487.470,33	182.849,95	171.830,98	0,00	12.167,00	12.167,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	3.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	84.206.747,00	53.310.310,28	26.813.223,34	26.422.877,46	175.379,08	32.922,46	32.922,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						4.073.589,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-90.179,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						4.073.589,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.016.769,08	27.956.884,16
DEDUÇÕES (XXIX)	4.215.388,89	8.363.920,13
Disponibilidade de Caixa	4.215.388,89	8.363.920,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.528.184,10	8.501.336,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	312.795,21	137.416,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.801.380,19	19.592.964,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.208.416,16	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	175.379,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-959.447,63	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.073.589,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.073.589,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE
Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:945F1A68

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII MDE- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.268.787,00	3.344.246,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	475.719,00	13.895,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.111,00	54.297,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.060.133,00	2.559.970,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.607.824,00	716.083,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.688.789,00	14.089.243,99
2.1- Cota-Parte FPM	27.396.852,00	10.071.941,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.285.007,00	10.071.941,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.111.845,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.805.865,00	3.865.692,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.434,00	5.090,27
2.4- Cota-Parte ITR	17.240,00	5.129,30
2.5- Cota-Parte IPVA	456.398,00	141.390,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.957.576,00	17.433.490,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.737.757,80	2.817.848,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.424.005,20	1.540.523,87
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.579.454,00	10.517.899,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.279.454,00	10.517.899,69
6.1.1- Principal	24.276.254,00	10.516.543,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.200,00	1.355,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	0,00
6.2.1- Principal	300.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	16.538.496,20	7.698.695,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.517.899,69	10.517.899,69

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.748.952,00	13.300.000,00	9.355.589,05	9.355.589,05	0,00
10.1- Educação Infantil	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	14.504.952,00	13.300.000,00	9.355.589,05	9.355.589,05	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	9.830.502,00	3.721.892,34	1.198.059,54	1.185.131,16	0,00
11.1- Educação Infantil	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.812.142,00	3.721.892,34	1.198.059,54	1.185.131,16	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	24.579.454,00	17.021.892,34	10.553.648,59	10.540.720,21	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.300.000,00	9.355.589,05	9.355.589,05	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.021.892,34	10.553.648,59	10.540.720,21	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.362.529,78	9.355.589,05	9.355.589,05	88,94

20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE(o) % APLICADO(p) NAO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.051.789,97		(35.748,90)	(35.748,90)
				(0,33)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(u)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	115.870,00	30.325,36	23.279,46	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	360.000,00	115.870,00	30.325,36	23.279,46	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.229.656,00	643.003,22	293.767,58	257.505,73	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	4.589.656,00	758.873,22	324.092,94	280.785,19	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.877.741,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					7.698.695,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.179.046,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.358.372,67		3.179.046,45	18,23	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	32.922,46	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	32.922,46	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.689.383,00	566.186,20
35.1- Salário-Educação	692.223,00	227.899,21
35.2- PDDE	8.160,00	0,00
35.3- PNAE	628.000,00	227.631,20
35.4- PNATE	355.000,00	105.056,82
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.000,00	5.598,97
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	351.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.040.383,00	566.186,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.771.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	1.979.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	31.148.493,00	17.780.765,56	10.877.741,53	10.821.505,40	0,00
47.1- Despesas Correntes	30.102.651,00	17.780.765,56	10.877.741,53	10.821.505,40	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	22.818.512,00	17.123.400,00	10.628.683,40	10.614.583,71	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.284.139,00	657.365,56	249.058,13	206.921,69	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.045.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.045.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	315.386,44	13.628,99

49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.517.899,71	228.112,86
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.629.653,29	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.203.632,86	241.741,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.203.632,86	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:11C05C7E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII ASPS- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.268.787,00	8.268.787,00	3.344.246,67	40,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	475.719,00	475.719,00	13.895,40	2,92
IPTU	285.719,00	285.719,00	13.895,40	4,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.111,00	125.111,00	54.297,87	43,39
ITBI	125.111,00	125.111,00	54.297,87	43,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.060.133,00	5.060.133,00	2.559.970,01	50,59
ISS	4.987.133,00	4.987.133,00	2.559.970,01	51,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.607.824,00	2.607.824,00	716.083,39	27,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.579.952,00	36.579.952,00	14.093.353,97	38,52
Cota-Parte FPM	25.285.007,00	25.285.007,00	10.071.941,48	39,83
Cota-Parte ITR	17.240,00	17.240,00	5.129,30	29,75
Cota-Parte IPVA	456.398,00	456.398,00	141.390,06	30,97
Cota-Parte ICMS	10.805.865,00	10.805.865,00	3.865.692,88	35,77
Cota-Parte IPI-Exportação	12.434,00	12.434,00	5.090,27	40,93
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.008,00	3.008,00	4.109,98	136,63
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.848.739,00	44.848.739,00	17.437.600,64	38,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.409.163,00	2.800.562,00	2.298.095,27	82,05	866.843,42	30,95	849.886,99	30,34	0,00	
Despesas Correntes	3.196.163,00	2.626.562,00	2.298.095,27	87,49	866.843,42	33,00	849.886,99	32,35	0,00	
Despesas de Capital	213.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.511.050,00	4.782.851,00	3.819.258,66	79,85	1.933.628,61	40,42	1.885.904,59	39,43	0,00	
Despesas Correntes	3.415.050,00	4.385.851,00	3.819.258,66	87,08	1.933.628,61	44,08	1.885.904,59	42,99	0,00	
Despesas de Capital	96.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	7.000,00	3.011,00	43,01	3.011,00	43,01	3.011,00	43,01	0,00	
Despesas Correntes	100.000,00	7.000,00	3.011,00	43,01	3.011,00	43,01	3.011,00	43,01	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	25.700,00	25.620,00	99,68	6.830,00	26,57	6.150,00	23,92	0,00	
Despesas Correntes	1.000,00	25.700,00	25.620,00	99,68	6.830,00	26,57	6.150,00	23,92	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	119.000,00	132.000,00	39.855,00	30,19	16.633,63	12,60	16.633,63	12,60	0,00	
Despesas Correntes	119.000,00	132.000,00	39.855,00	30,19	16.633,63	12,60	16.633,63	12,60	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	31.000,00	28.000,00	2.095,77	7,48	1.595,77	5,69	1.595,77	5,69	0,00	
Despesas Correntes	21.000,00	18.000,00	2.095,77	11,64	1.595,77	8,86	1.595,77	8,86	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.171.213,00	7.776.113,00	6.187.935,70	79,57	2.828.542,43	36,37	2.763.181,98	35,53	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.187.935,70	2.828.542,43	2.763.181,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.187.935,70	2.828.542,43	2.763.181,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.615.640,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.615.640,10		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	212.902,33		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,22		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNS Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.759.977,00	12.759.977,00	2.536.944,27	19,88
Proveniente da União	12.689.977,00	12.689.977,00	2.536.944,27	19,99
Proveniente dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.000,00	16.000,00	3.159,49	19,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.775.977,00	12.775.977,00	2.540.103,76	19,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.368.783,00	7.215.483,00	3.600.441,21	49,89	1.600.084,92	22,17	1.587.957,84	22,00	0,00
Despesas Correntes	8.240.897,00	6.087.597,00	3.600.441,21	59,14	1.600.084,92	26,28	1.587.957,84	26,08	0,00
Despesas de Capital	1.127.886,00	1.127.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.760.394,00	4.288.693,00	3.469.950,53	80,90	1.071.308,06	24,97	1.030.357,06	24,02	0,00
Despesas Correntes	2.289.694,00	3.816.993,00	3.469.950,53	90,90	1.071.308,06	28,06	1.030.357,06	26,99	0,00
Despesas de Capital	470.700,00	471.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	160.000,00	34.481,73	21,55	34.481,73	21,55	34.481,73	21,55	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	34.481,73	21,55	34.481,73	21,55	34.481,73	21,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.800,00	123.901,00	77.519,69	62,56	30.689,87	24,76	30.689,87	24,76	0,00
Despesas Correntes	98.800,00	118.901,00	77.519,69	65,19	30.689,87	25,81	30.689,87	25,81	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.000,00	367.000,00	200.629,98	54,66	111.463,57	30,37	107.383,51	29,25	0,00
Despesas Correntes	367.000,00	367.000,00	200.629,98	54,66	111.463,57	30,37	107.383,51	29,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.759.977,00	12.155.077,00	7.383.023,14	60,74	2.848.028,15	23,43	2.790.870,01	22,96	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	% (d/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (e/e) x 100	DESPESAS PAGAS	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.777.946,00	10.016.045,00	5.898.536,48	58,89	2.466.928,34	24,62	2.437.844,83	24,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.271.444,00	9.071.544,00	7.289.209,19	80,35	3.004.936,67	33,12	2.916.261,65	32,14	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	167.000,00	37.492,73	22,45	37.492,73	22,45	37.492,73	22,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	104.800,00	149.601,00	103.139,69	68,94	37.519,87	25,07	36.839,87	24,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	486.000,00	499.000,00	240.484,98	48,19	128.097,20	25,67	124.017,14	24,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.000,00	28.000,00	2.095,77	7,48	1.595,77	5,69	1.595,77	5,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.931.190,00	19.931.190,00	13.570.958,84	68,08	5.676.570,58	28,48	5.554.051,99	27,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	12.759.977,00	12.155.077,00	7.383.023,14	60,74	2.848.028,15	23,43	2.790.870,01	22,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.171.213,00	7.776.113,00	6.187.935,70	7,34	2.828.542,43	5,05	2.763.181,98	4,90	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:8117796C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV- RREO TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 2/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.366.949,00
Previsão Atualizada	86.366.949,00
Receitas Realizadas	30.714.428,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.366.949,00
Dotação Atualizada	86.366.949,00
Despesas Empenhadas	54.869.310,28
Despesas Liquidadas	27.873.108,26
Despesas Pagas	27.482.762,38
Superávit Orçamentário	2.841.320,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	54.869.310,28
Despesas Liquidadas	27.873.108,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	95.354.425,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-90.179,00	4.073.589,45	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.073.589,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	312.795,21	0,00	175.379,08	137.416,13
Poder Executivo	308.339,11	0,00	175.379,08	132.960,03
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	138.873,93	0,00	32.922,46	105.951,47
Poder Executivo	46.626,43	0,00	20.755,46	25.870,97
Poder Legislativo	92.247,50	0,00	12.167,00	80.080,50
TOTAL	451.669,14	0,00	208.301,54	243.367,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.179.046,45	25,00	18,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.355.589,05	70,00	88,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.828.542,43	15,00	16,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E0DD6314

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:64BD8389

GABINETE DO PREFEITO
RGF -ANEXO 16 DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.016.769,08	27.956.884,16	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.016.769,08	27.956.884,16	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	28.835.578,19	28.581.129,31	0,00	0,00
De Tributos	57.504,75	40.465,16	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	25.407.409,12	25.407.409,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.370.664,32	3.133.255,03	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	181.190,89	-624.245,15	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.215.388,89	8.363.920,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.215.388,89	8.363.920,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.528.184,10	8.501.336,26	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	312.795,21	137.416,13	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	24.801.380,19	19.592.964,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.136.961,71	95.354.425,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	31,83	29,31	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	27,21	20,54	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	114.425.310,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	102.982.779,53	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:4F623559

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 17 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- TOUROS/RN

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	95.354.425,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	20.977.973,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:5B613002

GABINETE DO PREFEITO
RGF -ANEXO 18 OPERAÇÕES DE CREDITO- TOUROS/RN

PR Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.354.425,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.256.708,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	13.731.037,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.674.809,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência(a)
	No Quadrimestre de Referência	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:83F59933

GABINETE DO PREFEITO
RGF -ANEXO 22 RELATORIO DE GESTAO FISCAL- TOUROS/RN

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		Exercício: 2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		95.354.425,49	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		53.278.370,91	55,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		51.491.389,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		48.916.820,28	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		19.592.964,03	20,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		114.425.310,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		20.977.973,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		15.256.708,08	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.674.809,78	7,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE
Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:F1270542

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MULTIMED - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-RP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021- RP ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL/RN e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, para Registro de Preço.

VALOR TOTAL					RS 210.000,00
Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI; C.N.P.J. nº 29.894.043/0001-40, estabelecida à RUA VICENTE FERNANDES, 9, CENTRO, Pau dos Ferros RN, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA, C.P.F. nº 014.120.344-77.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MEDIDOR DE GLICEMIA Modelo de referência ON CALL PLUS. Aparelho com plataforma anemométrica portátil, de fácil manuseio, ideal para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 e 600mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro, oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Embalagem contendo aparelho de glicemia, caneta lacetadora e 50 tiras de glicemia.	UNIDADE	120,00	96,800	11.616,00
00003	ÁGUA DESTILADA 10ml estéril, apirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.	AMPOLA	3,000,00	0,610	1.830,00
00004	ÁGUA DESTILADA 500ml estéril, apirogênica, para diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.	FRASCO	100,00	3,990	399,00
00005	AGULHA HIPODÉRMICA 13x4,5(26G 1/2) agulha hipodérmica, material:aço inoxidável silicizado, dimensão:26 g x 1/2", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	1,000,00	3,480	3.480,00
00006	AGULHA HIPODÉRMICA 25x7(22Gx1) agulha hipodérmica, material:aço inoxidável silicizado, dimensão:22 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1,000,00	3,480	3.480,00
00007	AGULHA HIPODÉRMICA 25x8(21Gx1) agulha hipodérmica, material:aço inoxidável silicizada, dimensão:21 g x 1", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock em plástico, tipo fixação:protetor plástico, característica adicional:com sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1,000,00	3,480	3.480,00
00008	AGULHA HIPODÉRMICA 40x12 (18Gx1 1/2) agulha hipodérmica, material:aço inoxidável silicizado, dimensão:18 g x 1 1/2", tipo ponta:bisel curto trifacetado, tipo conexão:conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação:protetor plástico, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1,000,00	3,480	3.480,00
00009	ÁLCOOL 70% Tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: líquido. Embalagem: caixa com 12 unidades de 1.000ml.	CAIXA	5,000,00	78,940	394.700,00
00010	ÁLCOOL GEL 70% (1000ml) Tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: frasco de 1.000ml	FRASCO	3,000,00	17,920	53.760,00
00011	ÁLCOOL EM GEL 70%-5000 ML Tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°GL). Apresentação: gel. Embalagem: frasco de 5 litros.	UNIDADE	2,000,00	66,690	133.380,00
00012	ÁLCOOL ETÍLICO/ANIDRO(1.000ml) álcool etílico, aspecto físico:líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,50gl, fórmula química:c2h5oh, peso molecular:46,07 g/mol, grau de pureza:mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional:anidro, absoluto, reagente p.a.,	FRASCO	1,000,00	22,240	22.240,00

00013	ESCOVA ENDOCERVICAL escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.	UNIDADE	5,000.00	1,730	8.650,00
00014	ALMOTOLIA BICO RETO/LONGO frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico:bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa:tampa em rosca, cor:âmbar, capacidade:300 ml.	UNIDADE	200.00	7,130	1.426,00
00015	ALGODÃO HIDROFILO 500g algodão hidrófilo em rolo, cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em manta com espessura entre 1,0 e 1,5cm. Embalado em papel aprípriado, rolo de 500g	ROLO	2,000.00	15,800	31.600,00
00016	ATADURA DE CREPOM (6cm) tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:6cm X 1,20m; gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5,000.00	2,900	14.500,00
00017	ATADURA DE CREPOM(10cm) tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:10cm X 1,20m; gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5,000.00	0,950	4.750,00
00018	ATADURA DE CREPOM(15cm) tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:15cm X 1,20m; gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	5,000.00	1,580	7.900,00
00019	ATADURA DE CREPOM(20cm) tipo 1:crepom, material 1:100% algodão, dimensões:20cm X 1,20m; gramatura 1:cerca de 13 fios cm2, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	5,000.00	1,190	5.950,00
00020	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO plástico, cap. :cerca de 2000 ml, graduação de 100 em 100 ml, válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade :estéril, descartável.	UNIDADE	200.00	7,040	1.408,00
00022	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE-20 LITROS coletor material pérfuro-cortante, material:papelão, capacidade total:20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	UNIDADE	3,000.00	10,620	31.860,00
00023	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE-13 litros coletor material pérfuro-cortante, material:papelão, capacidade total:13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	UNIDADE	3,000.00	10,210	30.630,00
00024	CAMPO CIRÚRGICO tipo:duplo, aplicação:cirurgia geral, material :100% algodão, gramatura:cerca de 250 g/m2; não estéril, tam. Aprox.. 45x50cm	UNIDADE	50.00	44,280	2.214,00
00025	CATETER NASAL cateter oxigenoterapia, material tubo:pvc flexível grau médico, tipo:tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso:descartável, esterilidade:estéril, tamanho:adulto, características adicionais: prova de deformação e torção210m tipo adaptador:conector universal	UNIDADE	5,000.00	2,000	10.000,00
00026	CATETER PERIFÉRICO 14 cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox diametro:14 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1,000.00	1,650	1.650,00
00027	CATETER PERIFÉRICO 16 cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox diametro:16 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1,000.00	1,650	1.650,00
00028	CATETER PERIFÉRICO 18 cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox diametro:18 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1,500.00	1,650	2.475,00
00029	CATETER PERIFÉRICO 20 cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox diametro:20 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	5,000.00	1,650	8.250,00
00030	CATETER PERIFÉRICO 22 cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox diametro:22 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	2,000.00	1,650	3.300,00
00031	CATETER PERIFÉRICO 24 cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox diametro:24 gau, componente adicional:c/ asa de fixação, tubo extensor, conector:conector padrão c/ tampa, componente 2:c/ sistema segurança segundo nr/32, tipo uso:estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	1,000.00	1,650	1.650,00
00032	CLOREXIDINA A 0,5% clorexidina digluconato, dosagem:0,5%, aplicação: solução alcoólica. Embalagem frasco 100ml	FRASCO	50.00	62,820	3.141,00
00033	CLOREXIDINA A 0,2% clorexidina digluconato, dosagem:0,2%, aplicação: solução tópica. Embalagem frasco 100ml.	FRASCO	100.00	65,350	6.535,00
00034	CLOREXIDINA A 2% clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação: degermante. Embalagem frasco 100ml.	FRASCO	100.00	67,600	6.760,00
00037	EQUIPO DE INFUSÃO tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c/injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade: estéril,descartável	UNIDADE	10,000.00	1,740	17.400,00
00038	EQUIPO MACROGOTAS de infusão, material: pvc cristal, comprimento:mín. 140 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta:bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta:mín.100 ml, tipo gotejador: macrogotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor:c/injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade: estéril,descartável	UNIDADE	10,000.00	1,810	18.100,00
00039	EQUIPO MICROGOTAS de infusão, material: pvc cristal, comprimento:mín. 140 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo bureta:bureta rígida c/alça, c/injetor, volume bureta:mín.100 ml, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor:c/injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade: estéril,descartável	UNIDADE	2,000.00	1,770	3.540,00
00040	EQUIPO ENTERAL tipo de equipo: p/nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p/ sonda escalonado c/ tampa, esterilidade: estéril, descartável	UNIDADE	800.00	2,040	1.632,00
00045	ESPÁTULA DE AYRES espátula uso médico, modelo 1:de ayres, material :madeira, comprimento:cerca de 18 cm, esterilidade: descartável. Pacote com 100 unidades	PACOTE	1,500.00	10,020	15.030,00
00046	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G em polietileno, atoxico, tamanho n°3(grande), composto por duas partes: as valvas e o parafuso, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade.	UNIDADE	2,000.00	2,100	4.200,00
00047	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M em polietileno, atoxico, tamanho n°2 (grande), composto por duas partes: as valvas e o parafuso, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade.	UNIDADE	2,000.00	1,760	3.520,00
00048	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P em polietileno, atoxico, tamanho n° 1 (grande), composto por duas partes: as valvas e o parafuso, uso único, estéril, embalado em material que garanta sua integridade.	UNIDADE	1,500.00	1,580	2.370,00
00049	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio:2-0, comprimento mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades (envelopes)	CAIXA	120.00	93,560	11.227,20
00050	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 fio de sutura, material: catgut simples c/ agulha, tipo fio:3-0, compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades (envelopes)	CAIXA	120.00	96,890	11.626,80
00051	FIO CATGUT CROMADO 2.0 FIO CATGUT CROMADO 2.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, tipo fio:2-0, compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades (envelopes).	CAIXA	120.00	102,230	12.267,60
00052	FIO CATGUT CROMADO 3.0 FIO CATGUT CROMADO 3.0: fio de sutura, material: catgut cromado c/ agulha, tipo fio:3-0, compr. mínimo 70 cm, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades (envelopes).	CAIXA	120.00	52,470	6.296,40
00053	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 FIO DE SUTURA NYLON 2.0: fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, nao absorvível, medindo 45cm de comprimento, numero2-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.	CAIXA	120.00	52,470	6.296,40
00054	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 FIO DE SUTURA NYLON 3-0: fio de sutura nylon, monofilamento	CAIXA	120.00	55,810	6.697,20

	composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, numero3-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.				
00055	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 FIO DE SUTURA NYLON 4-0: fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, numero4-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.	CAIXA	120,00	60,810	7.297,20
00056	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 CAIXA FIO DE SUTURA NYLON 5-0: fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, numero5-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.		120,00	67,470	8.096,40
00057	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 FIO DE SUTURA NYLON 6-0: fio de sutura nylon, monofilamento composto por poliamida preto, não absorvível, medindo 45cm de comprimento, numero6-0, agulha 3/8, triangular em formato circular de 2,0cm, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto devera ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade. Embalagem caixa com 24 unidades.	CAIXA	120,00	72,470	8.696,40
00058	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE: fita adesiva, material:papel crepado à base de celulose, tipo:termo-reativa, largura:19 mm, comprimento:30 m, características adicionais:adesivo a base de borracha e resina 2.	ROLO	50,00	7,550	377,50
00059	FIXADOR CITOLÓGICO FIXADOR CITOLÓGICO: para fixar esfregaço celular em lâmina. Composição: Álcool Etilico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano. Embalagem frasco de 40ml.	FRASCO	50,00	26,230	1.311,50
00060	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: plástico transparente, capacidade: 250 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual.	FRASCO	1,500,00	4,990	7.485,00
00061	COMPRESSA GAZE 10x10cm COMPRESSA GAZE 10x10cm: cerca de 10 x 10 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: com papel absorvente, descartável, esterilidade: estéril. Uso único	UNIDADE	1,500,00	42,090	63.135,00
00062	COMPRESSA GAZE 7,5x7,05cm COMPRESSA GAZE 7,5x7,5cm: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 13 fios cm2, características adicionais: com papel absorvente, descartável, esterilidade: estéril. Uso único	UNIDADE	2,500,00	15,030	37.575,00
00063	COMPRESSA GAZE EM ROLO TIPO QUELJO COMPRESSA GAZE EM ROLO TIPO QUELJO: tecido100% algodão, 91 cm x 91 m, gramatura: 11 fios cm ² . 4 dobras, 8 camadas. Características adicionais: embalagem plástica individual.	ROLO	10,000,00	27,600	276.000,00
00064	GEL CONDUTOR INCOLOR II GEL CONDUTOR INCOLOR 1L: cor: incolor, inodoro, Ph: neutro 100%: 6,0 a 7,0, consistência: não escorre, não contém álcool. Solubilidade: Solúvel em água. É indicado para procedimentos médicos, fisioterápicos e estéticos.	FRASCO	100,00	16,290	1.629,00
00066	ESPEÇULO AURICULAR REUTILIZAVEL ESPEÇULO AURICULAR REUTILIZAVEL: Espéculo reutilizável; material: termoplástico; Superfície: lisa; desinfecção: soluções convencionais; Não estéril; Autoclave a 134°C; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Kit com Tamanhos: 2,5mm; 3,5mm; 4,5mm; 5,5mm e 9,0mm; COMPATÍVEL COM OTOSCÓPIO MARK II MD.	KIT	10,00	180,680	1.806,80
00068	LÂMINA BISTURI Nº 10 LÂMINA BISTURI Nº 10: material: aço carbono, tamanho: nº 10, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	UNIDADE	300,00	13,800	4.140,00
00069	LÂMINA BISTURI Nº 11 LÂMINA BISTURI Nº 11: material: aço carbono, tamanho: nº 11, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	UNIDADE	300,00	10,430	3.129,00
00070	LÂMINA BISTURI Nº 15 LÂMINA BISTURI Nº 15: material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	UNIDADE	800,00	10,430	8.344,00
00071	LÂMINA BISTURI Nº 20 LÂMINA BISTURI Nº 20: material: aço carbono, tamanho: nº 20, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	UNIDADE	300,00	10,430	3.129,00
00072	LÂMINA LABORATÓRIO LÂMINA LABORATÓRIO: material: vidro, dimensões: cerca de 76 x 26 mm, tipo borda: borda fosca, tipo: não lapidada. Embalagem caixa com 50 unidades	CAIXA	1,000,00	18,500	18.500,00
00073	LENÇOL DESCARTAVEL LENÇOL DESCARTAVEL: material: papel, largura: 50 cm, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar	ROLO	500,00	13,500	6.750,00
00074	LENÇOL CAMA (USO HOSPITALAR) LENÇOL CAMA (USO HOSPITALAR): MATERIAL: perca100% algodão, medidas mínimas (c x l):1,90 x 1,40 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, características adicionais: uso hospitalar com costura dupla.	UNIDADE	300,00	24,450	7.335,00
00075	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6(PAR) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6: material látex natural, tamanho 6, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	500,00	2,350	1.175,00
00076	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.6,5(PAR) material látex natural, tamanho 6,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	1,000,00	2,350	2.350,00
00077	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7(PAR) material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	4,000,00	2,350	9.400,00
00078	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.7,5(PAR) material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	4,000,00	2,350	9.400,00
00079	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,0(PAR) material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	PAR	3,000,00	2,300	6.900,00
00085	MÁSCARA GASOTERAPIA aplicação p/ alta concentração de reinalação parcial, material plástico, tamanho adulto, tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional balão reservatório, tipo conector: conector padrão	UNIDADE	1,000,00	62,400	62.400,00
00086	MÁSCARA GASOTERAPIA (TIPO VENTURI) modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho adulto, tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo O2.	UNIDADE	50,00	62,400	3.120,00
00087	ÓCULOS DE PROTEÇÃO material armação policarbonato, tipo proteção lateral/ frontal, tipo lente anti-risco, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais com haste dobrável e regulável.	UNIDADE	1,000,00	17,430	17.430,00
00088	OCLUSOR OFTAMOLÓGICO OCLUSOR OFTAMOLÓGICO: características adicionais borda em não tecido e adesiva material filme poliuretano transparente esterilidade estéril tipo uso descartável.	UNIDADE	300,00	25,000	7.500,00
00089	ÓLEO DE GIRASSOL OLEO DE GIRASSOL: características adicionais 3 perfil de ácidos graxos certificados. frasco 200 ml.	UNIDADE	800,00	11,000	8.800,00
00090	GRAU CIRÚRGICO 12cm x 100m GRAU CIRURGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, tipo uso liso, p/ esterilização à vapor, 12cm x 100 m, característica adicional c/ indicador p/ vapor e formaldeído. Embalagem rolo de 100 m.	ROLO	60,00	81,500	4.890,00
00093	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL: material: papel tipo: folha 2 dobras comprimento 23x21 cm cor branca. características adicionais interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 folhas.	PACOTE	3,000,00	18,020	54.060,00
00094	SAPATILHA HOSPITALAR SAPATILHA HOSPITALAR: sapatilha hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo c/ elástico, cor: c/ cor, gramatura cerca de 30 g/m2, tamanho: único, tipo: uso descartável. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	3,000,00	26,060	78.180,00
00095	ODOPOVIDONA(PVPI) IODOPOVIDONA (PVPI): concentração a 10% (teor de iodo 1%) forma farmacêutica solução degermante. Frasco com 1000 mL.	FRASCO	500,00	26,600	13.300,00
00096	ODOPOVIDONA(PVPI) IODOPOVIDONA (PVPI): iodopovidona (pvpi), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução tópica aquosa. Frasco com 1000 mL.	FRASCO	1,000,00	59,860	59.860,00
00097	SCALP Nº 19 SCALP Nº 19: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 19 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirrogênico. Com dispositivo	UNIDADE	3,000,00	0,570	1.710,00

	de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.				
00098	SCALP Nº 21 SCALP Nº 21: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.	UNIDADE	12,000.00	0,590	7.080,00
00099	SCALP Nº 23 SCALP Nº 23: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.	UNIDADE	20,000.00	0,620	12.400,00
00100	SCALP Nº 25 SCALP Nº 25: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.	UNIDADE	15,000.00	0,640	9.600,00
00101	SCALP Nº 27 SCALP Nº 27: Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança, em aço inoxidável. Com agulha trifacetada e siliconizada, com conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer lock, com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente com abertura asséptica.	UNIDADE	2,000.00	0,670	1.340,00
00102	SERINGA TIPO INSULINA SERINGA TIPO INSULINA: descartável de 1ml tipo insulina com agulha 13x3,8mm. Seringa com agulha de 1ml confeccionada em polipropileno por cilindro, êmbolo e graduação precisa de 0,1 em 0,1 ml e numeradas de 0,5 em 0,5ml. O êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha e borracha livre de látex o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer - flange. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 13 x 3,8 dec/mm respectivamente.	UNIDADE	40,000.00	0,600	24.000,00
00103	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SERINGA: polipropileno, 3 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	25,000.00	0,490	12.250,00
00104	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SERINGA DESCARTÁVEL 5ml: polipropileno, 5 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	15,000.00	0,550	8.250,00
00105	SERINGA DESCARTÁVEL 10ml SERINGA DESCARTÁVEL 10ml: polipropileno, 10 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	25,000.00	0,760	19.000,00
00106	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml SERINGA DESCARTÁVEL 20ml: polipropileno, 20 ml, bico central luer lock ou slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ agulha 22 g x 1", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	UNIDADE	25,000.00	1,060	26.500,00
00107	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML SORO FISIOLÓGICO: NaCl 0,9% Solução injetável. bolsa 250 ml. Característica adicional sistema fechado.	UNIDADE	5,000.00	4,550	22.750,00
00108	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML SORO FISIOLÓGICO: NaCl 0,9% Solução injetável. bolsa 500 ml. Característica adicional sistema fechado.	UNIDADE	10,000.00	5,540	55.400,00
00109	SORO GLICOFISIOLÓGICO SORO GLICOFISIOLÓGICO: glicose, composição associada ao cloreto de sódio, concentração 5% + 0,9%, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	UNIDADE	5,000.00	6,200	31.000,00
00110	SORO GLICOSADO 5% SORO GLICOSADO 5%: Solução injetável bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado	UNIDADE	6,000.00	5,290	31.740,00
00111	SORO FISIOLÓGICO SORO FISIOLÓGICO: NaCl 0,9% Solução Injetável CX 80 BO 100ML. Característica adicional sistema fechado.	UNIDADE	7,000.00	4,700	32.900,00
00112	SORO RINGER LACTATO SÓDIO SORO RINGER LACTATO SÓDIO injetável bolsa 500ml. Característica adicional sistema fechado.	UNIDADE	3,000.00	6,430	19.290,00
00113	SORO RINGER SORO RINGER: composição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado. Bolsa 500 ml.	UNIDADE	7,000.00	5,490	38.430,00
00114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 06, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	UNIDADE	1,000.00	1,200	1.200,00
00115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 08, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	UNIDADE	1,000.00	2,520	2.520,00
00116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 10, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	UNIDADE	1,000.00	1,250	1.250,00
00117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 12, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	UNIDADE	1,000.00	1,310	1.310,00
00118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 14, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	UNIDADE	1,000.00	1,550	1.550,00
00119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 16, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	UNIDADE	1,000.00	1,430	1.430,00
00120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 Sonda de Aspiração Traqueal Nº18: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 18, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	UNIDADE	1,000.00	1,600	1.600,00
00121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 Sonda de Aspiração Traqueal Nº 20: material PVC atóxico siliconizado flexível, tamanho nº 20, tipo estéril e descartável, aplicação aspiração traqueal, características adicionais ponta atraumática/orifícios distais lateralizados.	UNIDADE	1,000.00	1,550	1.550,00
00122	SONDA URETRAL N.04 Sonda Uretral Nº 04: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 4 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	200.00	1,300	260,00
00123	SONDA URETRAL N.06 Sonda Uretral Nº 06: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 6 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	200.00	1,310	262,00
00124	SONDA URETRAL N.08 Sonda Uretral Nº 08: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 8 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	500.00	1,330	665,00
00125	SONDA URETRAL N.10 Sonda Uretral Nº 10: sonda trato urinário, modelo uretral, material silicone, calibre 10 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	500.00	1,360	680,00
00126	SONDA URETRAL N.12 Sonda Uretral Nº 12: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 12 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	1,000.00	1,380	1.380,00
00127	SONDA URETRAL N.14 Sonda Uretral Nº 14: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 14 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	3,000.00	1,400	4.200,00
00128	SONDA URETRAL N.16 Sonda Uretral Nº 16: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 16 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	4,000.00	1,430	5.720,00
00129	SONDA URETRAL N.18 Sonda Uretral Nº 18: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 18 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	500.00	1,420	710,00
00130	SONDA URETRAL N.20 Sonda Uretral Nº 20: sonda trato urinário: modelo uretral, material silicone, calibre 20 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	200.00	1,430	286,00

	silicone, calibre 20 french, conector: conector padrão, comprimento cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c/ orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.				
00131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 4, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	500.00	1,310	655,00
00132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 6, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	500.00	1,340	670,00
00133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 8, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	500.00	1,350	675,00
00134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 10, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	500.00	1,360	680,00
00135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 12, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	800.00	1,380	1.104,00
00136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 14, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	800.00	1,380	1.104,00
00137	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: sonda trato digestivo: aplicação nasogástrica, modelo levine, material pvc, calibre nº 16, tamanho longa, comprimento cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	800.00	1,430	1.144,00
00138	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 14 sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 14 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	700.00	4,430	3.101,00
00139	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 16 Sonda trato urinário, FOLEY, 16: sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 16 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	1.000.00	4,430	4.430,00
00140	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 18 Sonda trato urinário, FOLEY, 18: sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 18 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	3,000.00	4,430	13.290,00
00141	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20 Sonda trato urinário, FOLEY, 20: sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 20 french, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	300.00	4,430	1.329,00
00142	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20(TRÊS VIAS) SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, 20(TRÊS VIAS): sonda trato urinário: modelo FOLEY, material silicone, calibre 20 french, vias 3 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 5 ml, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	UNIDADE	300.00	4,430	1.329,00
00143	TERMOMETRO CLÍNICO TERMOMETRO CLÍNICO: ajuste: vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45oc, tipo :uso axilar e oral, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	100.00	24,600	2.460,00
00144	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO TOUCA tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	2,000.00	22,220	44.440,00
00146	GARROTE. GARROTE material: faixa elástica, componente adicional c/ sistema de trava em plástico, tamanho tamanho adulto, tipo uso reutilizável	UNIDADE	100.00	13,580	1.358,00
00147	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,0, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	100.00	5,130	513,00
00148	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL: material polivinil flexível e macio, tamanho 6,5, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	100.00	5,130	513,00
00149	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,0, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	200.00	5,130	1.026,00
00151	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,0, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	100.00	5,130	513,00
00152	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0: material polivinil flexível e macio, tamanho 8,5, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	100.00	5,130	513,00
00153	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0: material polivinil, tamanho 2,0, características adicionais radiopaca, ponta arredondada, sem balão, tipo conector adaptável, superfície lisa, tipo uso descartável, esterilidade estéril	UNIDADE	100.00	5,130	513,00
00154	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0: material polivinil, tamanho 3,0, características adicionais radiopaca, ponta arredondada, sem balão, tipo conector adaptável, superfície lisa, tipo uso descartável, esterilidade estéril	UNIDADE	200.00	5,130	1.026,00
00155	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0: material polivinil, tamanho 4,0, características adicionais radiopaca, ponta arredondada, sem balão, tipo conector adaptável, superfície lisa, tipo uso descartável, esterilidade estéril	UNIDADE	200.00	5,130	1.026,00
00156	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0: material polivinil, tamanho 4,0, características adicionais radiopaca, ponta arredondada, sem balão, tipo conector adaptável, superfície lisa, tipo uso descartável, esterilidade estéril	UNIDADE	100.00	5,130	513,00
00157	CAMPO CIRÚRGICO (40x40) CAMPO CIRÚRGICO: tipo fenestrado material* TNT dimensão cerca de 40 x 40 cm esterilidade estéril, uso único	UNIDADE	500.00	15,450	7.725,00
00158	ADAPTADOR P/ FRASCO DE SORO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO SISTEMA FECHADO: Adaptador para frasco de soro sistema fechado, para escoamento de recipientes com soluções. Estéril, descartável, rígido, perfurador universal com tampa protetora, em extremidade distal e conector tipo Luer fêmea com tampa, em extremidade proximal. Manuseio fácil e seguro. Embalagem com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade embalado conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.	UNIDADE	1,000.00	14,370	14.370,00
00159	ABAIXADOR DE LÍNGUA ABAIXADOR LÍNGUA: abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	1,000.00	17,470	17.470,00
00160	TUBO ASPIRAÇÃO TUBO ASPIRAÇÃO: material silicone transparente, esterilidade estéril, comprimento 1,5 m, características adicionais extensor com conector	UNIDADE	1,000.00	17,930	17.930,00
00161	CURATIVO TIPO HIDROGEL CURATIVO TIPO HIDROGEL, revestimento revestido com alginato de cálcio e colágeno, dimensão cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual	UNIDADE	1,000.00	57,940	57.940,00
00162	CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 1 CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 1, tipo guedel.	UNIDADE	200.00	41,990	8.398,00
00163	CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 2 CÁNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 2, tipo guedel.	UNIDADE	200.00	41,990	8.398,00

00164	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 3 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 3, tipo gueudel.	UNIDADE	200,00	41,990	8.398,00
00165	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 4 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 4, tipo gueudel.	UNIDADE	200,00	41,990	8.398,00
00166	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 5 CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL: cânula orofaríngea, material poliuretano flexível, tamanho nº 5, tipo gueudel.	UNIDADE	200,00	41,990	8.398,00
00167	EQUIPO EQUIPO: equipo, tipo de equipo de infusão, material: pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa, característica adicional fotossensível, esterilidade estéril, descartável	UNIDADE	1,000,00	1,980	1.980,00
00168	TUBO EM POLIPROPILENO TUBO EM POLIPROPILENO 12X75MM, 5 ml de volume, para realização de ensaios e radioimunoensaios laboratoriais, com tampa tipo flecha de 12 mm - embalagem com 1000 tubos.	PACOTE	1,000,00	79,350	79.350,00
00169	CURATIVO HIDROCOLÓIDE CURATIVO HIDROCOLÓIDE material gelatina, pectina, Carboximetilcelulose. Largura 10 cm comprimento 10 cm tipo c/ borda características adicionais hipoalergênico, estéril.	UNIDADE	200,00	53,750	10.750,00
00170	CURATIVO HIDRÍCULOIDE (NÃO TECIDO) CURATIVO HIDROCOLÓIDE (NÃO TECIDO): material: não tecido, revestimento: preenchido com carmelose e prata, formato: placa, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual.	UNIDADE	250,00	56,770	14.192,50
00171	SUPORTE CAIXA PERFUROCORTEANTE 13 LITROS SUPORTE CAIXA PERFUROCORTEANTE 13 LITROS suporte, material metal, aplicação coletor de perfurocortante, características adicionais coletor de 13 litros	UNIDADE	150,00	45,300	6.795,00
00172	SUPORTE CAIXA PERFUROCORTEANTE 20 LITROS SUPORTE CAIXA PERFUROCORTEANTE suporte, material metal, aplicação coletor de perfurocortante, características adicionais coletor de 20 litros	UNIDADE	150,00	55,300	8.295,00
00173	FRASCO UMIDIFICADOR FRASCO UMIDIFICADOR: material polipropileno, capacidade 250 ml, características adicionais c/bico latão, copo padrão abnt, tampa acopladora, aplicação oxigênio	UNIDADE	500,00	35,950	17.975,00
00174	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL(TAM. P) AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (TNT), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 20 g/m ² , tamanho P, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambabilidade, não impermeável. Informações adicionais: embalagem com 10 unidades.	UNIDADE	5,000,00	27,950	139.750,00
00175	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL(TAM. M) AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (TNT), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 20 g/m ² , tamanho M, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambabilidade, não impermeável. Informações adicionais: embalagem com 10 unidades.	UNIDADE	5,000,00	27,950	139.750,00
00178	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5: material polivinil flexível e macio, tamanho 7,5, características adicionais ponta arredondada, transmitância transparente, componentes balão de alto volume e baixa pressão, tipo uso descartável, esterilidade estéril.	UNIDADE	100,00	5,130	513,00
00179	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: ajuste analógico, aneróide, tipo ² de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho adulto	UNIDADE	200,00	85,500	17.100,00
00180	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO. ESFIGMOMANÔMETRO OBESO:Ajuste analógico, aneróide, tipo ² de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho obeso	UNIDADE	100,00	110,900	11.090,00
00181	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL:ajuste analógico, aneróide, tipo ² de braço, faixa de operação até 300 mmhg, material braçadeira braçadeira em nylon, tipo fecho fecho em velcro, tamanho infantil	UNIDADE	20,00	90,900	1.818,00
00182	ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR INFANTIL tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo"y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: pediátrico	UNIDADE	20,00	35,450	709,00
VALOR TOTAL					RS 2.813.479,90

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:3CF04491

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ROSILENE VIEIRA LOPES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-RP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021-RP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 de Junho de 2021, o Município de UMARIZAL/RN, com sede na Av. Gavião, nº 19-Centro- Umarizal/RN-CEP 59.865-000 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021-RP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material e insumos hospitalares para manutenção das atividades da Unidade Dr. Guaraci da Costa Onofre e demais unidades de saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. **Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega será no Almoarifado Geral da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro Administrativo Municipal na Av. Gavião, nº 19-Centro-Umaizal/RN-CEP 59.865-000.

O prazo de entrega não será superior a 5(cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor Competente, que deverá ser feita através de e-mail.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital e Termo de Referência que regem esse Certame

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados recebimento definitivo do objeto. O pagamento será creditado por meio de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de depósito, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado, não cabendo o pagamento por meio de cheque.

Parágrafo Primeiro: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados recebimento definitivo do objeto. O pagamento será creditado por meio de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de depósito, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado, não cabendo o pagamento por meio de cheque.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o CONTRATADO poderá, garantida a prévia defesa de no mínimo 3 (três) dias úteis, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

I) Advertência;

II) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

III) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento prevista deste Edital;

IV) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE atender parcialmente à Autorização de Fornecimento na forma prevista deste Edital;

V) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a

CONTRATANTE por até 2 (dois) anos;

As multas previstas nos itens desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto ocorrerá após conferência do critério de itens solicitados e respectivo quantitativo, e será formalizado pela assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto será realizado pelo FISCAL DO CONTRATO em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e verificará a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta e da ordem de fornecimento;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o Fiscal do Contrato deverá **NOTIFICAR** o Preposto da empresa, preferencialmente no e-mail indicado, para a substituição ou correção do material fornecido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 3 (três) dias úteis, considerando também:

- a) o prazo para correção não é considerado prorrogação do prazo de entrega;
- b) o processo de verificação de compatibilidade do objeto será também aplicado ao material encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito ou rejeitado;
- c) **caso não proceda à correções determinadas pelo Fiscal do Contrato, o material será REJEITADO** total ou parcialmente.
- d) O recebimento definitivo (“ATESTO”) será realizado pelo Fiscal de Contrato, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- **não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- **por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;**
- **não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.**

Automaticamente:

- **por decurso de prazo de vigência da Ata;**
- **quando não restarem fornecedores registrados;**

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Umarizal/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Umarizal/RN, 09 de Junho de 2021.

UMARIZAL/RN

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

ROSILENE VIEIRA LOPES

C.N.P.J. nº 10.279.430/0001-48

Contratado

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021-RP
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL/RN e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, para Registro de Preço.

Empresa: ROSILENE VIEIRA LOPES; C.N.P.J. nº 10.279.430/0001-48, estabelecida à AV. JOSÉ SOARES ARAÚJO, 285-LOJA 01, JARD.CALIFORNIA, Patos de Minas MG, representada neste ato pelo Sr(a). ROSILENE VIEIRA LOPES, C.P.F. nº 072.652.766-12.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	FITA/TESTE PARA GLICOSIMETRO tira teste/fita reagente, para dosagem de glicemia de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, para uso em glicosímetro fotométrico ou amperométrico, faixa de leitura entre 10 e 600mg/dl, resultado de exame em até 10 segundos, volume máximo de sangue de 4UL, capacidade de transferência de dados para software de gerenciamento de dados.Embalagem ciixa com50 unidades.Fita/tira teste compatível com glicosímetro ON CALL PLUS	CAIXA	1,000.00	46,480	46.480,00
00035	ELETRODO (ECG-ADULTO) aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1:c/ gel condutor, tamanhos:adulto, acessório:s/ cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	1,000.00	7,870	7.870,00
00036	ELETRODO (ECG-INFANTIL) aplicação 1:p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1:c/ gel condutor, tamanhos:infantil, acessório:s/ cabo, esterilidade: uso único	UNIDADE	500.00	7,870	3.935,00
00041	ESPARADRAPO 10cm fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: branca.Rolo com 4,5m.	ROLO	7,000.00	9,530	66.710,00
00042	ESPARADRAPO 5cm fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, dimensões: cerca de 05 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: branca. Rolo com 4,5m.	UNIDADE	3,000.00	6,160	18.480,00
00043	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10cm confeccionado com substrato de não tecido, hipoalergênico. Dimensões: cerca de 10cm. Cor branca. Rolo com 4,5m.	ROLO	5,000.00	8,340	41.700,00
00044	ESPARADRAPO MICROPOROSO 5cm confeccionado com substrato de não tecido, hipoalergênico. Dimensões: cerca de 05cm. Cor branca. Rolo com 4,5m.	ROLO	1,000.00	7,420	7.420,00
00065	OTOSCÓPIO AURICULAR OTOSCÓPIO AURICULAR COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO: Transmissão da Luz: Direta; Lâmpada: Vácuo, Halógena ou LED; Material da Cabeça: Metal; Material do Cabo: Metal; Acabamento do Cabo: Recartilhado; Tensão: 2.5V ; Alimentação: 2 pilhas tipo C; Reostato para controle da luz: Possui; Lente de aumento: 4 vezes; Comprimento Aproximado: 185cm; Peso Aproximado: 205g. Características adicionais: com estojo.	ESTOJO	10.00	664,250	6.642,50
00067	LANCETA CALIBRE 28G LANCETA CALIBRE 28G: material: lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, calibre 28g, revestida com silicone. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	5,000.00	7,870	39.350,00
00091	GRAU CIRÚRGICO 17cm X 100m GRAU CIRÚRGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, tipo uso liso, p/ esterilização à vapor, 17cm x 100 m, característica adicional c/ indicador p/ vapor e formaldeído. Embalagem rolo de 100 m.	ROLO	60.00	128,500	7.710,00
00092	GRAU CIRÚRGICO 25cm X 100m GRAU CIRÚRGICO: embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico c/filme laminado transparente, tipo uso liso, p/ esterilização à vapor, 25cm x 100 m, característica adicional c/ indicador p/ vapor e formaldeído. Embalagem rolo de 100 m	ROLO	60.00	144,280	8.656,80
00145	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 2 Mt: Composto de tubo cilíndrico de PVC, verde, atóxico, com conector de látex nas duas extremidades, dimensões de 200 cm de comprimento, calibre 16 Fr e esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto 60. Embalagem plástica, individual, que permita abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Estéril, atóxico e apirrogênico.	UNIDADE	3,000.00	6,480	19.440,00
00176	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL(TAM. G) AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (TAM. G): manga longa, punho com elástico ou látex, confeccionado em tecido não tecido (TNT), aberto nas costas, com tiras para amarrar na cintura e no pescoço, gramatura 20 g/m ² , tamanho G, cadastro e registro na anvisa. cor: branco, não estéril, não libera fiapos, é hipoalergênico, atóxico, possui baixa condutividade térmica, baixa flambabilidade, não impermeável. Informações adicionais: embalagem com 10 unidades.	UNIDADE	5,000.00	46,950	234.750,00
00183	ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR ADULTO tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: adulto	UNIDADE	300.00	32,250	9.675,00
VALOR TOTAL RS					518.819,30

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:7B7B64A4

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N 09/2021-RP

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No09/2021-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0000088/21, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 2: SOLUÇÃO DETERGENTE - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SOLUÇÃO DETERGENTE - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	58,000000	30,00

Lote 3: DILUENTE - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DILUENTE - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	112,000000	12,00

Lote 4: ÁCIDO ÚRICO - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ÚRICO - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	54,000000	16,00

Lote 5: COLESTEROL ENZIMÁTICO - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 3.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLESTEROL ENZIMÁTICO - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	95,000000	32,00

Lote 6: CREATININA - FINALIDADE: Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 1.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREATININA - FINALIDADE: Descrição vide Termo de Referência	VIDA	64,000000	20,00

Lote 7: GLICOSE - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GLICOSE - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	84,000000	24,00

Lote 8: TRIGLICERIDES - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 5.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRIGLICERIDES - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	267,000000	20,00

Lote 9: UREIA - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.064,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
UREIA - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	129,000000	16,00

Lote 10: FITA DE URINA- Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 72.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA DE URINA- Descrição vide Termo de Referência	WAMA	24,000000	3.000,00

Lote 11: DENGUE IGG/IGM - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 60.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DENGUE IGG/IGM - Descrição vide Termo de Referência	WAMA	200,000000	300,00

Lote 12: HCG - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 39.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HCG - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	39,000000	1.000,00

Lote 13: HIV - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 62.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIV - Descrição vide Termo de Referência	WAMA	62,000000	1.000,00

Lote 14: LAMINA FOSCA - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA FOSCA - Descrição vide Termo de Referência	GLOBAL	0,450000	1.000,00

Lote 15: LANCETAS - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LANCETAS - Descrição vide Termo de Referência	PONTURA	0,450000	1.000,00

Lote 16: TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM SEM BORDA 5 ML .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO DE ENSAIO 12 X 75 MM SEM BORDA 5 ML	PRECISIO	0,460000	1.000,00

Lote 17: LUGOL FORTE - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUGOL FORTE - Descrição vide Termo de Referência	RENYLAB	66,000000	4,00

Lote 18: PCR - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PCR - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	36,000000	24,00

Lote 19: FATOR REUMATOIDE - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FATOR REUMATOIDE - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	39,000000	8,00

Lote 20: ASLO - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ASLO - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	39,000000	4,00

Lote 21: SORO ANTI A Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 79,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI A Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	19,990000	4,00

Lote 22: SORO ANTI B - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 79,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI B - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	19,990000	4,00

Lote 23: SORO ANTI D - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 156,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SORO ANTI D - Descrição vide Termo de Referência	EBRAM	39,000000	4,00

Lote 25: TTPA - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 475,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TTPA - Descrição vide Termo de Referência	WAMA	59,400000	8,00

Lote 26: TGO - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TGO - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	95,000000	30,00

Lote 27: TGP - Descrição vide Termo de Referência.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 2.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TGP - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	95,000000	30,00

Lote 28: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - Descrição vide Termo de Referência .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - Descrição vide Termo de Referência	FIRTLAB	1,950000	1.000,00

Lote 29: TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA - Descrição vide Termo de Referência	FIRTLAB	1,950000	1.000,00

Lote 30: COLESTEROL HDL - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLESTEROL HDL - Descrição vide Termo de Referência	VIDA	350,000000	20,00

Lote 31: VDRL - Descrição vide Termo de Referência.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQ TECH COM E SERV LTDA.
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VDRL - Descrição vide Termo de Referência	WAMA	45,000000	12,00

UMARIZAL, 11 de junho de 2021

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
 Pregoeira

Publicado por:
 Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:38A66639

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 019/2021

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico No 019/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Venha Ver, Sr.(a) Sandro Pessoa de Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° , que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: 3917 - PNEUS 165.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 13.151.333/0001-63.
 Valor Global: 47.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3917 - PNEUS 165.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia	GOODYEAR/ASSURAC E	436,000000	110,00

Lote 2: 3918 - PNEUS 175.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 17.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3918 - PNEUS 175.70/14 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia	FIRESTONE	445,000000	40,00

Lote 3: 3922 - PNEUS DIANTEIROS 12/16.5 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, ga.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 18.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3922 - PNEUS DIANTEIROS 12/16.5 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, ga	PIRELLI	1.828,000000	10,00

Lote 4: 3923 - PNEUS TRASEIROS 19.5/24 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, gar.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 51.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3923 - PNEUS TRASEIROS 19.5/24 PARA RETRO. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, gar	FIRESTONE	5.148,000000	10,00

Lote 5: 3924 - PNEUS 2.75.80/22.5 PARA CAÇAMBA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garant.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 132.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3924 - PNEUS 2.75.80/22.5 PARA CAÇAMBA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garant	PIRELLI	2.650,000000	50,00

Lote 6: 3925 - PNEUS 17.5/25 PARA ENCHEDEIRA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 46.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3925 - PNEUS 17.5/25 PARA ENCHEDEIRA. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantia	GOODYEAR	5.800,000000	8,00

Lote 7: 3926 - PNEUS DIANTEIROS 12.4/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 10.148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3926 - PNEUS DIANTEIROS 12.4/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, g	PIRELLI	2.537,000000	4,00

Lote 8: 3927 - PNEUS TRASEIROS 18.4/30 TM 95 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Bras.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 17.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3927 - PNEUS TRASEIROS 18.4/30 TM 95 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Bras	PIRELLI	4.365,000000	4,00

Lote 9: 3928 - PNEUS DIANTEIROS 14.9/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, g.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 15.056,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3928 - PNEUS DIANTEIROS 14.9/24 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, g	PIRELLI	3.764,000000	4,00

Lote 10: 3930 - PNEUS 14.00/24 PARA PATROL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias d.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 116.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3930 - PNEUS 14.00/24 PARA PATROL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias d	FIRESTONE	4.855,000000	24,00

Lote 11: 3931 - PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fa.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 161.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3931 - PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fa	PIRELLI	2.699,000000	60,00

Lote 12: 3936 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 26.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3936 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 RADIAL. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil	QBOM	175,000000	150,00

Lote 13: 3937 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3937 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil	QBOM	175,000000	80,00

Lote 14: 3929 - PNEUS TRASEIROS 18.4/34 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, ga.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 21.188,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3929 - PNEUS TRASEIROS 18.4/34 PARA TRATOR. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, ga	PIRELLI	5.297,000000	4,00

Lote 15: 3932 - PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fab.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 54.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3932 - PNEUS 1.000/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fab	PIRELLI	1.805,000000	30,00

Lote 16: 3933 - PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabri.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 42.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3933 - PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabri	PIRELLI	1.408,000000	30,00

Lote 17: 3934 - PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabri.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 69.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3934 - PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos fabri	PIRELLI	699,000000	100,00

Lote 18: 3935 - PNEUS 215/75 R17.5 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Francisco Xavier do Rego-EPP. CNPJ: 08.310.625/0001-61.

Valor Global: 39.744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3935 - PNEUS 215/75 R17.5 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias dos	BRIDGESTONE	1.104,000000	36,00

Lote 19: 3938 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 9.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3938 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 900/20 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil,	PEGASUS	119,000000	80,00

Lote 20: 3939 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 14.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3939 - CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 750/16 COMUM. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil,	Q BOM	57,000000	250,00

Lote 21: 3921 - PNEUS 9555.16 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 5.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3921 - PNEUS 9555.16 PARA VEÍCULOS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garantias	PIRELLI/FORMULA DRIVE	580,000000	10,00

Lote 22: 3916 - PNEUS 195.55/15 PARA AMBULÂNCIAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garan.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Valor Global: 28.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
3916 - PNEUS 195.55/15 PARA AMBULÂNCIAS. Especificações: Novo, original e fabricado no Brasil, garan	PIRELLI/FORMULA	480,000000	60,00

VENHA VER, 14 de junho de 2021

Assinatura

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:1051C38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-	
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	10.500,00	10.500,00	10.500,00	-	-	-	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mm>

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:2B779F0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	16.168.646,00	16.168.646,00	3.337.775,46	6.620.842,76	9.547.803,24
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.975,00	655.975,00	525.091,34	712.093,42	-56.118,42
1.1.1 Impostos	645.975,00	645.975,00	525.011,34	711.813,42	-65.838,42
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	449.000,00	449.000,00	145.566,13	145.633,87	303.366,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	449.000,00	449.000,00	145.566,13	145.633,87	303.366,13
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	449.000,00	449.000,00	145.566,13	145.633,87	303.366,13
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	449.000,00	449.000,00	145.566,13	145.633,87	303.366,13
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	449.000,00	449.000,00	145.566,13	145.633,87	303.366,13
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	196.975,00	196.975,00	379.445,21	566.179,55	-369.204,55
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	111.975,00	111.975,00	1.315,15	2.674,06	109.300,94
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.000,00	63.000,00	1.315,15	2.674,06	60.325,94
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	63.000,00	63.000,00	1.315,15	2.674,06	60.325,94
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	48.975,00	48.975,00	0,00	0,00	48.975,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	48.975,00	48.975,00	0,00	0,00	48.975,00

1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	85.000,00	85.000,00	378.130,06	563.505,49	-478.505,49
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	85.000,00	85.000,00	378.130,06	563.505,49	-478.505,49
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	85.000,00	85.000,00	378.130,06	563.505,49	-478.505,49
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	80,00	280,00	9.720,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	80,00	280,00	9.720,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	80,00	280,00	9.720,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	80,00	280,00	4.720,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	80,00	280,00	4.720,00
1.2 Contribuições	136.122,00	136.122,00	24.043,62	36.049,91	100.072,09
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.122,00	136.122,00	24.043,62	36.049,91	100.072,09
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	136.122,00	136.122,00	24.043,62	36.049,91	100.072,09
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	136.122,00	136.122,00	24.043,62	36.049,91	100.072,09
1.3 Receita Patrimonial	114.000,00	114.000,00	1.632,36	1.899,30	112.100,70
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	90.500,00	90.500,00	1.632,36	1.899,30	88.600,70
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.500,00	90.500,00	1.632,36	1.899,30	88.600,70
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.500,00	90.500,00	1.632,36	1.899,30	88.600,70
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.500,00	90.500,00	1.632,36	1.899,30	88.600,70
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	13.500,00	13.500,00	416,64	465,17	13.034,83
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	11,94	14,40	1.985,60
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	29,90	41,65	-41,65
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	182,45	199,05	-199,05
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	861,47	1.015,26	8.984,74
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	128,42	148,94	29.851,06
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	1,54	1,70	2.998,30
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	22.000,00	22.000,00	0,00	13,13	21.986,87
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	15.237.549,00	15.237.549,00	2.781.309,06	5.865.101,05	9.372.447,95
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.676.001,00	8.676.001,00	1.661.449,50	3.637.678,37	5.038.322,63
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.676.001,00	8.676.001,00	1.661.449,50	3.637.678,37	5.038.322,63
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.521.001,00	6.521.001,00	1.321.856,52	3.021.582,51	3.499.418,49
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.419.401,00	6.419.401,00	1.321.856,52	3.021.582,51	3.397.818,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.419.401,00	6.419.401,00	1.321.856,52	3.021.582,51	3.397.818,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.024.251,00	8.024.251,00	1.652.320,59	3.776.978,03	4.247.272,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.604.850,00	-1.604.850,00	-330.464,07	-755.395,52	-849.454,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	145.500,00	145.500,00	39.171,35	68.696,82	76.803,18
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	281,36	477,33	22,67
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	281,36	477,33	22,67
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	49.000,00	49.000,00	7.224,89	12.923,59	36.076,41
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	49.000,00	49.000,00	7.224,89	12.923,59	36.076,41

1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	96.000,00	96.000,00	31.665,10	55.295,90	40.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	96.000,00	96.000,00	31.665,10	55.295,90	40.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.157.000,00	1.157.000,00	193.035,09	386.541,38	770.458,62
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	596.000,00	596.000,00	163.610,17	328.667,68	267.332,32
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	596.000,00	596.000,00	163.610,17	328.667,68	267.332,32
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	259.800,00	259.800,00	96.692,17	200.311,18	59.488,82
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	80.000,00	80.000,00	29.718,00	55.756,50	24.243,50
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	151.200,00	151.200,00	37.200,00	72.600,00	78.600,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	235.000,00	235.000,00	9.680,20	19.360,40	215.639,60
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	235.000,00	235.000,00	9.680,20	19.360,40	215.639,60
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	135.000,00	135.000,00	9.680,20	19.360,40	115.639,60
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	108.000,00	108.000,00	14.247,72	27.519,30	80.480,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	108.000,00	108.000,00	14.247,72	27.519,30	80.480,70
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	78.000,00	78.000,00	14.247,72	27.519,30	50.480,70
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	68.000,00	68.000,00	5.497,00	10.994,00	57.006,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	68.000,00	68.000,00	5.497,00	10.994,00	57.006,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	68.000,00	68.000,00	5.497,00	10.994,00	57.006,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	403.000,00	403.000,00	74.437,47	114.329,24	288.670,76
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	131.000,00	131.000,00	17.296,98	39.579,95	91.420,05
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	131.000,00	131.000,00	17.296,98	39.579,95	91.420,05
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	105.000,00	105.000,00	17.608,80	35.217,60	69.782,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	105.000,00	105.000,00	17.608,80	35.217,60	69.782,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	22.500,00	22.500,00	3.167,20	6.334,40	16.165,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	2.713,60	5.427,20	14.572,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	9.014,40	18.028,80	36.971,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.500,00	7.500,00	2.713,60	5.427,20	2.072,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	107.000,00	107.000,00	39.531,69	39.531,69	67.468,31
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	107.000,00	107.000,00	39.531,69	39.531,69	67.468,31
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	57.000,00	57.000,00	39.531,69	39.531,69	17.468,31
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.443,43	2.443,43	-2.443,43
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.443,43	2.443,43	-2.443,43
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.443,43	2.443,43	-2.443,43
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	763,38	159.236,62
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	763,38	49.236,62
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	763,38	49.236,62
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.500,00	289.500,00	29.742,26	42.558,23	246.941,77
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	289.500,00	289.500,00	29.742,26	42.558,23	246.941,77
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	289.500,00	289.500,00	29.742,26	42.558,23	246.941,77
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	89.500,00	89.500,00	4.584,60	4.584,60	84.915,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	20.000,00	20.000,00	5.171,94	7.757,91	12.242,09
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	85.000,00	85.000,00	5.879,72	5.879,72	79.120,28
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	75.000,00	75.000,00	14.106,00	24.336,00	50.664,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	763,38	763,38	-763,38

1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	763,38	763,38	-763,38
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	763,38	763,38	-763,38
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.180.048,00	1.180.048,00	294.910,93	590.963,29	589.084,71
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.180.048,00	1.180.048,00	294.910,93	590.963,29	589.084,71
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.130.048,00	1.130.048,00	292.748,77	588.801,13	541.246,87
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.052.000,00	1.052.000,00	283.494,91	573.402,74	478.597,26
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.052.000,00	1.052.000,00	283.494,91	573.402,74	478.597,26
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.315.000,00	1.315.000,00	350.766,27	713.151,02	601.848,98
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-263.000,00	-263.000,00	-67.271,36	-139.748,28	-123.251,72
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	8.066,23	12.835,04	27.164,96
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	40.000,00	40.000,00	8.066,23	12.835,04	27.164,96
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	10.586,91	16.845,96	33.154,04
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-2.520,68	-4.010,92	-5.989,08
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.048,00	1.048,00	311,39	602,36	445,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.048,00	1.048,00	311,39	602,36	445,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.310,00	1.310,00	389,19	752,83	557,17
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-262,00	-262,00	-77,80	-150,47	-111,53
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.000,00	17.000,00	876,24	1.960,99	15.039,01
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.000,00	17.000,00	876,24	1.960,99	15.039,01
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	2.162,16	2.162,16	-2.162,16
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	2.162,16	2.162,16	-2.162,16
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	2.162,16	2.162,16	-2.162,16
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.381.500,00	5.381.500,00	824.948,63	1.636.459,39	3.745.040,61
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.381.500,00	5.381.500,00	824.948,63	1.636.459,39	3.745.040,61
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.381.500,00	5.381.500,00	824.948,63	1.636.459,39	3.745.040,61
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.381.500,00	5.381.500,00	824.948,63	1.636.459,39	3.745.040,61
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.381.500,00	5.381.500,00	824.948,63	1.636.459,39	3.745.040,61
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	5.699,08	5.699,08	19.300,92
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	5.699,08	5.699,08	14.300,92
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	5.699,08	5.699,08	14.300,92
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	5.699,08	5.699,08	14.300,92
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	5.699,08	5.699,08	14.300,92
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	5.699,08	5.699,08	14.300,92
2 Receitas de Capital	1.831.354,00	1.831.354,00	0,00	0,00	1.831.354,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.821.354,00	1.821.354,00	0,00	0,00	1.821.354,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.482.154,00	1.482.154,00	0,00	0,00	1.482.154,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.482.154,00	1.482.154,00	0,00	0,00	1.482.154,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.022.154,00	1.022.154,00	0,00	0,00	1.022.154,00

2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	422.154,00	422.154,00	0,00	0,00	422.154,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	422.154,00	422.154,00	0,00	0,00	422.154,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	339.200,00	339.200,00	0,00	0,00	339.200,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	339.200,00	339.200,00	0,00	0,00	339.200,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	339.200,00	339.200,00	0,00	0,00	339.200,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	104.200,00	104.200,00	0,00	0,00	104.200,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	18.000.000,00	18.000.000,00	3.337.775,46	6.620.842,76	11.379.157,24

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.061.732,94	15.295.127,68	2.704.872,32	3.063.005,40	5.392.614,56	12.607.385,44	4.897.494,22	0,00
3 Despesas Correntes	14.446.300,00	1.972.796,17	16.419.096,17	1.002.040,09	14.757.383,95	1.661.712,22	2.941.679,28	5.194.148,50	11.224.947,67	4.699.028,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.860.468,00	4.413.667,94	13.274.135,94	228.563,94	12.782.883,05	491.252,89	2.240.886,65	4.195.952,54	9.078.183,40	3.764.670,86	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.860.468,00	4.413.667,94	13.274.135,94	228.563,94	12.782.883,05	491.252,89	2.240.886,65	4.195.952,54	9.078.183,40	3.764.670,86	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	656.000,00	7.993,53	663.993,53	72.900,00	513.500,00	150.493,53	103.082,33	176.914,66	487.078,87	135.236,62	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.611.868,00	3.395.700,68	10.007.568,68	-9.650,00	9.820.602,00	186.966,68	1.589.253,64	3.122.041,18	6.885.527,50	2.906.290,37	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.428.000,00	817.167,26	2.245.167,26	16.700,00	2.156.624,75	88.542,51	370.436,74	695.140,40	1.550.026,86	526.068,46	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.300,00	-24.870,00	33.430,00	4.400,00	4.400,00	29.030,00	1.100,00	1.100,00	32.330,00	1.100,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	120.160,00	145.160,00	0,00	135.644,28	9.515,72	32.800,00	48.644,28	96.515,72	48.644,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.300,00	97.516,47	176.816,47	144.213,94	152.112,02	24.704,45	144.213,94	152.112,02	24.704,45	147.331,13	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	29.510,00	150.000,00	179.510,00	95.441,09	168.524,52	10.985,48	95.441,09	168.524,52	10.985,48	164.565,23	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	29.510,00	150.000,00	179.510,00	95.441,09	168.524,52	10.985,48	95.441,09	168.524,52	10.985,48	164.565,23	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.510,00	137.000,00	155.510,00	82.345,93	147.437,94	8.072,06	82.345,93	147.437,94	8.072,06	147.437,94	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.000,00	13.000,00	24.000,00	13.095,16	21.086,58	2.913,42	13.095,16	21.086,58	2.913,42	17.127,29	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.556.322,00	-2.590.871,77	2.965.450,23	678.035,06	1.805.976,38	1.159.473,85	605.351,54	829.671,44	2.135.778,79	769.792,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.000,00	50.300,00	132.300,00	0,00	109.367,52	22.932,48	18.227,92	36.455,84	95.844,16	36.455,84	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	62.300,00	128.300,00	0,00	109.367,52	18.932,48	18.227,92	36.455,84	91.844,16	36.455,84	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	-12.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	-49.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	-49.500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.424.322,00	-2.591.671,77	2.832.650,23	678.035,06	1.696.608,86	1.136.041,37	587.123,62	793.215,60	2.039.434,63	733.336,23	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.500,00	-19.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	207.000,00	-137.100,00	69.900,00	0,00	3.225,00	66.675,00	0,00	3.225,00	66.675,00	3.225,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.594.500,00	-820.030,00	774.470,00	374.856,69	430.739,55	343.730,45	260.785,66	295.083,52	479.386,48	274.124,90	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.000,00	-20.800,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	185.700,00	-85.500,00	100.200,00	22.774,37	22.774,37	77.425,63	22.774,37	22.774,37	77.425,63	22.774,37	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	230.000,00	-149.160,00	80.840,00	0,00	0,00	80.840,00	0,00	0,00	80.840,00	0,00	0,00

339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	13.000,00	-2.800,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	33.500,00	-15.400,00	18.100,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.246.000,00	-937.250,00	308.750,00	0,00	134.880,00	173.870,00	27.580,00	45.220,00	263.530,00	36.675,25	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00	-1.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.449.222,00	-278.270,00	1.170.952,00	257.401,85	910.584,75	260.367,25	214.465,54	331.161,42	839.790,58	300.785,42	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.500,00	-700,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	-16.600,00	27.400,00	0,00	19.464,00	7.936,00	3.302,00	6.575,00	20.825,00	6.575,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.500,00	50.000,00	150.500,00	0,00	150.000,00	500,00	35.213,90	64.235,10	86.264,90	64.235,10	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.100,00	-17.751,77	19.348,23	0,00	0,00	19.348,23	0,00	0,00	19.348,23	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.500,00	-400,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	7.000,00	18.000,00	12.487,15	12.487,15	5.512,85	12.487,15	12.487,15	5.512,85	12.487,15	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.300,00	-101.910,00	21.390,00	0,00	1.939,04	19.450,96	0,00	1.939,04	19.450,96	1.939,04	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	73.500,00	-43.000,00	30.500,00	10.515,00	10.515,00	19.985,00	10.515,00	10.515,00	19.985,00	10.515,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.500,00	-2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.453.700,00	-1.972.796,17	1.480.903,83	59.692,85	537.743,73	943.160,10	121.326,12	198.466,06	1.282.437,77	198.466,06	0,00
44	INVESTIMENTO	2.948.700,00	-1.981.559,26	967.140,74	24.529,76	24.529,76	942.610,98	24.529,76	24.529,76	942.610,98	24.529,76	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.948.700,00	-1.981.559,26	967.140,74	24.529,76	24.529,76	942.610,98	24.529,76	24.529,76	942.610,98	24.529,76	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	171.000,00	-52.200,00	118.800,00	20.733,56	20.733,56	98.066,44	20.733,56	20.733,56	98.066,44	20.733,56	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	151.000,00	-77.100,00	73.900,00	0,00	0,00	73.900,00	0,00	0,00	73.900,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	166.000,00	-75.127,26	90.872,74	0,00	0,00	90.872,74	0,00	0,00	90.872,74	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.444.000,00	-1.055.432,00	388.568,00	0,00	0,00	388.568,00	0,00	0,00	388.568,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.010.000,00	-721.700,00	288.300,00	3.796,20	3.796,20	284.503,80	3.796,20	3.796,20	284.503,80	3.796,20	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	505.000,00	8.763,09	513.763,09	35.163,09	513.213,97	549,12	96.796,36	173.936,30	339.826,79	173.936,30	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	505.000,00	8.763,09	513.763,09	35.163,09	513.213,97	549,12	96.796,36	173.936,30	339.826,79	173.936,30	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	505.000,00	8.763,09	513.763,09	35.163,09	513.213,97	549,12	96.796,36	173.936,30	339.826,79	173.936,30	0,00
9	Reserva de Contigência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.061.732,94	15.295.127,68	2.704.872,32	3.063.005,40	5.392.614,56	12.607.385,44	4.897.494,22	0,00

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:F8CEABDA

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO EXERCÍCIO - BENTO FERNANDES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				(e/total e)	(e/a)	
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.061.732,94	15.295.127,68	3.063.005,40	5.392.614,56	100,00	29,96	9.902.513,12	3.238.201,14	4.897.494,22	495.120,34
01	LEGISLATIVA	987.000,00	987.000,00	31.044,20	856.361,82	150.483,81	270.714,87	5,02	27,43	585.646,95	150.483,81	270.714,87	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	987.000,00	987.000,00	31.044,20	856.361,82	150.483,81	270.714,87	5,02	27,43	585.646,95	150.483,81	270.714,87	0,00
02	JUDICIARIA	114.500,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIARIA	114.500,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.993.000,00	2.950.485,09	278.767,61	2.747.797,94	594.547,06	1.054.377,08	19,55	128,44	1.693.420,86	579.517,04	978.796,79	75.580,29
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	393.000,00	471.620,00	96.000,00	448.453,38	52.864,00	108.944,93	2,02	23,10	339.508,45	55.152,27	92.275,58	16.669,35
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.000,00	1.479.152,00	52.604,59	1.434.822,95	309.766,77	540.128,21	10,02	36,52	894.694,74	293.346,37	485.836,56	54.291,65
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	542.000,00	818.963,09	130.163,02	816.941,61	224.596,29	390.663,94	7,24	47,70	426.277,67	220.637,00	386.704,65	3.959,29

124	CONTROLE INTERNO	100.000,00	69.300,00	0,00	47.580,00	7.320,00	14.640,00	0,27	21,13	32.940,00	10.381,40	13.980,00	660,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	36.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	163.500,00	84.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.700,00	868.070,00	87.501,28	412.323,78	73.395,27	131.692,37	2,44	17,63	280.631,41	69.277,19	114.071,32	17.621,05
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.088.700,00	747.070,00	87.501,28	412.323,78	73.395,27	131.692,37	2,44	17,63	280.631,41	69.277,19	114.071,32	17.621,05
481	HABITAÇÃO RURAL	60.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	3.880.490,00	2.983.078,68	270.058,75	2.632.634,59	646.777,52	1.071.155,29	19,86	236,56	1.561.479,30	635.648,70	965.628,42	105.526,87
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.180.890,00	1.550.968,68	81.979,06	1.322.157,00	305.099,35	521.382,90	9,67	33,62	800.774,10	292.369,23	465.300,64	56.082,26
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.531.200,00	953.490,00	85.332,72	909.082,74	203.825,57	351.317,82	6,51	36,85	557.764,92	208.757,18	316.517,78	34.800,04
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	517.000,00	209.820,00	56.024,30	165.887,28	69.585,62	100.153,60	1,86	47,73	65.733,68	66.155,87	88.359,85	11.793,75
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.700,00	36.300,00	22.774,37	22.774,37	22.774,37	22.774,37	0,42	62,74	0,00	22.774,37	22.774,37	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.700,00	23.000,00	11.347,74	16.847,74	4.299,35	5.056,53	0,09	21,98	11.791,21	3.935,82	4.314,41	742,12
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	338.000,00	209.500,00	12.600,56	195.885,46	41.193,26	70.470,07	1,31	33,64	125.415,39	41.656,23	68.361,37	2.108,70
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.341.110,00	7.794.066,23	155.353,72	7.194.462,44	1.243.584,56	2.324.303,29	43,10	65,73	4.870.159,15	1.466.451,44	2.089.499,46	234.803,83
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.000,00	100.500,00	1.792,00	24.907,00	4.942,80	12.828,51	0,24	12,76	12.078,49	4.942,80	12.828,51	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.110.200,00	7.089.808,23	148.785,25	6.800.737,29	1.180.889,73	2.199.233,93	40,78	31,02	4.601.503,36	1.390.200,52	1.976.291,81	222.942,12
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
362	ENSINO MÉDIO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	722.510,00	511.428,00	4.776,47	368.818,15	57.752,03	112.240,85	2,08	21,95	256.577,30	71.308,12	100.379,14	11.861,71
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.400,00	84.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	188.700,00	188.700,00	539,00	39.546,00	7.513,33	13.491,33	0,25	7,15	26.054,67	7.774,92	12.952,33	539,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	188.700,00	188.700,00	539,00	39.546,00	7.513,33	13.491,33	0,25	7,15	26.054,67	7.774,92	12.952,33	539,00
15	URBANISMO	1.608.000,00	1.630.000,00	151.768,38	1.204.037,43	288.690,66	449.665,47	8,34	35,05	754.371,96	277.491,47	406.964,93	42.700,54
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	691.500,00	279.972,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	702.000,00	1.283.027,26	151.768,38	1.204.037,43	288.690,66	449.665,47	8,34	35,05	754.371,96	277.491,47	406.964,93	42.700,54
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	35.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	28.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	16.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	16.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	40.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	171.100,00	246.100,00	86.700,00	207.963,68	58.013,19	77.214,86	1,43	31,38	130.748,82	51.556,57	58.866,10	18.348,76
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.100,00	246.100,00	86.700,00	207.963,68	58.013,19	77.214,86	1,43	31,38	130.748,82	51.556,57	58.866,10	18.348,76
20	AGRICULTURA	145.500,00	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	137.000,00	38.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	102.000,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
Total Geral		18.000.000,00	18.000.000,00	1.061.732,94	15.295.127,68	3.063.005,40	5.392.614,56	100,00	549,36	9.902.513,12	3.238.201,14	4.897.494,22	495.120,34

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EF3BF081

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.310.153,42	1.561.599,42	1.969.889,03	1.771.360,19	1.450.082,22	1.812.928,56	1.674.482,39	2.262.878,70	1.760.697,31	2.021.341,27	1.865.030,94	1.873.078,43	21.333.521,88	18.047.158,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.943,79	68.813,96	60.524,79	53.920,20	50.526,24	48.101,66	100.607,62	99.151,84	180.897,82	6.104,26	309.321,96	215.769,38	1.238.683,52	655.975,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,91	0,00	0,00	1.315,15	2.674,06	63.000,00	
ISS	6.224,08	29.523,07	16.488,03	14.306,02	12.045,46	46.446,35	24.739,15	30.852,50	179.338,91	6.036,52	201.786,16	176.343,90	744.130,15	85.000,00	
ITBI	0,00	0,00	1.799,29	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.199,29	48.975,00	
IRRF	38.719,71	38.980,65	41.712,35	39.614,18	38.348,78	1.267,31	75.268,47	68.135,34	0,00	67,74	107.535,80	38.030,33	487.680,66	449.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	310,24	525,12	0,00	132,00	388,00	200,00	164,00	200,00	0,00	0,00	80,00	1.999,36	10.000,00	
Contribuições	9.221,64	9.463,09	17.214,62	12.278,07	0,00	0,00	10.078,42	9.447,73	0,00	12.006,29	12.339,63	11.703,99	103.753,48	136.122,00	
Receita Patrimonial	356,77	376,08	513,57	196,96	135,16	219,23	12.270,67	233,88	134,60	132,34	620,78	1.011,58	16.201,62	114.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	356,77	376,08	513,57	196,96	135,16	219,23	12.270,67	233,88	134,60	132,34	620,78	1.011,58	16.201,62	90.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.251.696,39	1.479.001,01	1.885.343,09	1.698.526,19	1.398.241,12	1.764.607,67	1.551.525,68	2.153.263,45	1.579.664,89	2.003.098,38	1.542.560,49	1.639.082,48	19.946.610,84	17.116.061,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	8.124.251,00	
Cota-Parte do ICMS	117.555,35	139.678,51	145.560,70	158.322,96	185.186,75	173.241,81	171.015,63	232.693,78	187.709,33	174.675,42	198.062,83	152.703,44	2.036.406,51	1.315.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.937,10	10.984,75	9.137,70	6.223,03	3.107,03	3.129,74	8.562,60	5.601,21	1.901,24	4.357,81	4.659,67	5.927,24	70.529,12	50.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	6,79	0,00	0,00	10,00	1.285,98	140,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.443,06	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	137,36	123,53	148,40	171,63	201,61	230,71	252,92	265,98	200,02	163,62	194,30	194,89	2.284,97	1.310,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	248.542,60	253.855,35	260.741,05	269.273,44	260.648,05	314.955,87	377.320,90	405.336,14	345.140,49	466.370,27	342.377,48	485.014,58	4.029.576,22	5.381.500,00	
Outras Transferências Correntes	216.099,19	535.102,76	540.144,57	674.024,03	473.425,79	631.714,66	145.897,00	244.431,33	125.245,81	152.341,82	189.453,06	150.734,89	4.078.614,91	2.242.000,00	
Outras Receitas Correntes	3.934,83	3.945,28	6.292,96	6.438,77	1.179,70	0,00	0,00	781,80	0,00	0,00	188,08	5.511,00	28.272,42	25.000,00	
DEDUÇÕES (II)	157.410,86	134.019,68	140.525,35	149.978,27	132.956,52	162.961,41	205.661,49	224.056,55	221.928,07	277.043,21	200.765,71	199.568,20	2.206.875,32	1.878.512,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.410,86	134.019,68	140.525,35	149.978,27	132.956,52	162.961,41	205.661,49	224.056,55	221.928,07	277.043,21	200.765,71	199.568,20	2.206.875,32	1.878.512,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.152.742,56	1.427.579,74	1.829.363,68	1.621.381,92	1.317.125,70	1.649.967,15	1.468.820,90	2.038.822,15	1.538.769,24	1.744.298,06	1.664.265,23	1.673.510,23	19.126.646,56	16.168.646,00	
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
Especificação	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.152.742,56	1.427.579,74	1.829.363,68	1.621.381,92	1.317.125,70	1.649.967,15	1.468.820,90	2.038.822,15	1.538.769,24	1.744.298,06	1.664.265,23	1.673.510,23	19.126.646,56	16.168.646,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.152.742,56	1.427.579,74	1.829.363,68	1.621.381,92	1.317.125,70	1.649.967,15	1.468.820,90	2.038.822,15	1.538.769,24	1.744.298,06	1.664.265,23	1.673.510,23	19.126.646,56	16.168.646,00	

PAULOMARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5C82B0A4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.029.289,65	1.091.679,35	1.050.732,65	1.064.024,45	1.024.475,76	1.177.352,46	1.006.004,27	1.823.870,37	937.353,01	1.017.712,88	1.172.245,66	1.068.640,99	13.463.381,50	0,00	
Pessoal Ativo	1.029.289,65	1.091.679,35	1.050.732,65	1.064.024,45	1.024.475,76	1.177.352,46	1.006.004,27	1.823.870,37	937.353,01	1.017.712,88	1.172.245,66	1.068.640,99	13.463.381,50	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	858.713,39	909.003,05	878.610,45	880.600,29	847.971,65	1.002.047,03	837.956,55	1.642.058,45	781.626,98	848.735,25	996.494,41	873.955,50	11.357.773,00	0,00	
Obrigações Patronais	170.576,26	182.676,30	172.122,20	183.424,16	176.504,11	175.305,43	168.047,72	181.811,92	155.726,03	168.977,63	175.751,25	194.685,49	2.105.608,50	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	42.450,00	53.250,00	10.000,00	0,00	1.936,14	0,00	0,00	0,00	11.490,41	12.251,95	157.595,83	19.418,11	308.392,44	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.000,00	53.250,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	4.444,28	21.400,00	11.400,00	151.894,28	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.450,00	0,00	0,00	0,00	1.936,14	0,00	0,00	0,00	90,41	7.807,67	136.195,83	8.018,11	156.498,16	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	986.839,65	1.038.429,35	1.040.732,65	1.064.024,45	1.022.539,62	1.177.352,46	1.006.004,27	1.823.870,37	925.862,60	1.005.460,93	1.014.649,83	1.049.222,88	13.154.989,06	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.126.646,56	68,78
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.126.646,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	13.154.989,06	68,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.328.389,14	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.811.969,69	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.295.550,23	48,60

Usuário

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: 17C8B877

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - BENTO FERNANDES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	978.724,24	1.026.555,03	1.006.393,78	1.007.232,50	973.910,35	1.122.552,03	961.665,40	1.760.233,82	891.700,84	965.416,12	1.118.340,46	1.014.522,06	12.827.246,63	0,00	
Pessoal Ativo	978.724,24	1.026.555,03	1.006.393,78	1.007.232,50	973.910,35	1.122.552,03	961.665,40	1.760.233,82	891.700,84	965.416,12	1.118.340,46	1.014.522,06	12.827.246,63	0,00	

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	814.374,52	856.331,81	834.271,58	836.261,42	803.632,78	954.208,16	793.617,68	1.593.268,20	735.974,81	804.249,75	951.055,57	828.302,93	10.805.549,21	0,00
Obrigações Patronais	164.349,72	170.223,22	172.122,20	170.971,08	170.277,57	168.343,87	168.047,72	166.965,62	155.726,03	161.166,37	167.284,89	186.219,13	2.021.697,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	42.450,00	53.250,00	10.000,00	0,00	1.936,14	0,00	0,00	0,00	11.490,41	12.251,95	157.595,83	19.418,11	308.392,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.000,00	53.250,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	4.444,28	21.400,00	11.400,00	151.894,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.450,00	0,00	0,00	0,00	1.936,14	0,00	0,00	0,00	90,41	7.807,67	136.195,83	8.018,11	156.498,16	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	936.274,24	973.305,03	996.393,78	1.007.232,50	971.974,21	1.122.552,03	961.665,40	1.760.233,82	880.210,43	953.164,17	960.744,63	995.103,95	12.518.854,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.126.646,56	65,45
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.126.646,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.518.854,19	65,45
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.328.389,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.811.969,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.295.550,23	48,60

Usuário

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:96BA7D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: ABRIL/2021		Exercício: 2021 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
	No Mês (b)	Até Mês (c)			
1 Receitas Correntes	32.989.374,00	32.989.374,00	2.444.620,18	9.374.711,49	23.614.662,51
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.505,00	477.505,00	97.241,08	323.479,13	154.025,87
1.1.1 Impostos	467.495,00	467.495,00	75.265,93	253.610,14	213.884,86
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	277.000,00	277.000,00	53.621,50	190.625,62	86.374,38
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	277.000,00	277.000,00	53.621,50	190.625,62	86.374,38
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	272.000,00	272.000,00	34.005,88	119.933,91	152.066,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	272.000,00	272.000,00	34.005,88	119.933,91	152.066,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	266.000,00	266.000,00	32.978,46	114.051,15	151.948,85
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	6.000,00	6.000,00	1.027,42	5.882,76	117,24
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	19.615,62	70.691,71	-65.691,71
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	19.615,62	70.691,71	-65.691,71
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	190.495,00	190.495,00	21.644,43	62.984,52	127.510,48
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	19.968,00	19.968,00	4.304,89	4.304,89	15.663,11
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.056,00	16.056,00	1.018,30	1.018,30	15.037,70

1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.806,00	7.806,00	1.018,30	1.018,30	6.787,70
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	8.250,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.912,00	3.912,00	3.286,59	3.286,59	625,41
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	3.912,00	3.912,00	3.286,59	3.286,59	625,41
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	170.527,00	170.527,00	17.339,54	58.679,63	111.847,37
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	170.527,00	170.527,00	17.339,54	58.679,63	111.847,37
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	162.527,00	162.527,00	17.339,54	58.679,63	103.847,37
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2 Taxas	8.000,00	8.000,00	6.350,00	6.400,00	1.600,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	6.350,00	6.400,00	-2.400,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	6.350,00	6.400,00	-2.400,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	6.350,00	6.400,00	-2.400,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	6.350,00	6.400,00	-2.400,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	3.000,00	6.350,00	6.400,00	-3.400,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.010,00	2.010,00	15.625,15	63.468,99	-61.458,99
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.010,00	2.010,00	15.625,15	63.468,99	-61.458,99
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	10,00	10,00	15.625,15	63.468,99	-63.458,99
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	10,00	10,00	15.625,15	63.468,99	-63.458,99
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	10,00	10,00	15.625,15	63.468,99	-63.458,99
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	1.277.960,00	1.277.960,00	78.022,04	224.281,65	1.053.678,35
1.2.1 Contribuições Sociais	1.212.960,00	1.212.960,00	78.022,04	224.281,65	988.678,35
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.212.960,00	1.212.960,00	78.022,04	224.281,65	988.678,35
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.212.960,00	1.212.960,00	78.022,04	224.281,65	988.678,35
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.212.960,00	1.212.960,00	78.022,04	223.455,26	989.504,74
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.212.960,00	1.212.960,00	78.022,04	223.455,26	989.504,74
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	34.560,00	34.560,00	780,10	1.521,20	33.038,80
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	444.000,00	444.000,00	1.486,10	4.732,94	439.267,06
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	216.000,00	216.000,00	13.456,81	37.716,61	178.283,39
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	144.000,00	144.000,00	813,40	2.124,50	141.875,50
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	216.000,00	216.000,00	54.004,47	148.930,35	67.069,65
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	144.000,00	144.000,00	6.609,51	26.541,10	117.458,90
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	14.400,00	14.400,00	871,65	1.888,56	12.511,44
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	826,39	-826,39
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	826,39	-826,39
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3 Receita Patrimonial	1.570.032,00	1.570.032,00	31.569,00	41.474,41	1.528.557,59
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.528.032,00	1.528.032,00	31.569,00	41.474,41	1.486.557,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.528.032,00	1.528.032,00	31.569,00	41.474,41	1.486.557,59

1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	808.032,00	808.032,00	3.349,44	5.807,25	802.224,75
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	808.032,00	808.032,00	3.349,44	5.807,25	802.224,75
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	920,51	921,70	-921,70
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	7,33	10,69	-10,69
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	686,83	1.170,63	-1.170,63
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	780.000,00	780.000,00	84,90	145,14	779.854,86
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.032,00	2.032,00	796,92	1.355,54	676,46
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	26.000,00	26.000,00	201,36	362,57	25.637,43
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	1,59	2,38	-2,38
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	292,86	585,92	-585,92
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	357,14	1.252,68	-1.252,68
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	720.000,00	720.000,00	28.219,56	35.667,16	684.332,84
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	720.000,00	720.000,00	28.219,56	35.667,16	684.332,84
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	0,00	0,00	28.219,56	35.667,16	-35.667,16
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.350,00	-2.350,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	2.350,00	-2.350,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	2.350,00	-2.350,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	2.350,00	-2.350,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	2.350,00	-2.350,00
1.7 Transferências Correntes	29.619.557,00	29.619.557,00	2.237.788,06	8.792.311,53	20.827.245,47
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.137.199,00	20.137.199,00	1.296.239,05	5.313.426,75	14.823.772,25
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.137.199,00	20.137.199,00	1.296.239,05	5.313.426,75	14.823.772,25
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.971.664,00	8.971.664,00	900.807,97	4.028.869,96	4.942.794,04
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.256.000,00	8.256.000,00	900.807,97	4.028.776,68	4.227.223,32
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.256.000,00	8.256.000,00	900.807,97	4.028.776,68	4.227.223,32
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.320.000,00	10.320.000,00	1.126.009,92	5.035.970,72	5.284.029,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.064.000,00	-2.064.000,00	-225.201,95	-1.007.194,04	-1.056.805,96
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	357.772,00	357.772,00	0,00	0,00	357.772,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	357.772,00	357.772,00	0,00	0,00	357.772,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	357.772,00	357.772,00	0,00	0,00	357.772,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	357.772,00	357.772,00	0,00	0,00	357.772,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	357.772,00	357.772,00	0,00	0,00	357.772,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	357.772,00	357.772,00	0,00	0,00	357.772,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120,00	120,00	0,00	93,28	26,72
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120,00	120,00	0,00	93,28	26,72
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150,00	150,00	0,00	116,59	33,41
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-30,00	-30,00	0,00	-23,31	-6,69
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	275.500,00	275.500,00	25.140,98	87.622,64	187.877,36
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	126.000,00	126.000,00	3.939,85	13.894,79	112.105,21
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	126.000,00	126.000,00	3.939,85	13.894,79	112.105,21
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	149.500,00	149.500,00	21.201,13	73.727,85	75.772,15
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	149.500,00	149.500,00	21.201,13	73.727,85	75.772,15
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.961.052,00	3.961.052,00	347.691,42	1.079.887,58	2.881.164,42
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	124.260,96	442.655,30	-442.655,30
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	124.260,96	442.655,30	-442.655,30
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	124.260,96	442.655,30	-442.655,30
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	152.282,00	152.282,00	195.329,70	481.318,80	-329.036,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	152.282,00	152.282,00	195.329,70	481.318,80	-329.036,80
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	152.282,00	152.282,00	15.329,70	61.318,80	90.963,20
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	180.000,00	420.000,00	-420.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	130.770,00	130.770,00	4.290,00	20.200,00	110.570,00
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	130.770,00	130.770,00	4.290,00	20.200,00	110.570,00
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	130.770,00	130.770,00	4.290,00	20.200,00	110.570,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	3.678.000,00	3.678.000,00	7.092,76	24.366,52	3.653.633,48
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	3.678.000,00	3.678.000,00	7.092,76	24.366,52	3.653.633,48
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	3.678.000,00	3.678.000,00	7.092,76	24.366,52	3.653.633,48
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	16.718,00	111.346,96	-111.346,96

1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	16.718,00	111.346,96	-111.346,96
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.897.500,00	1.897.500,00	13.398,80	73.726,41	1.823.773,59
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	510.000,00	510.000,00	0,00	20.131,21	489.868,79
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	20.131,21	489.868,79
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	183.000,00	183.000,00	13.398,80	53.595,20	129.404,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	183.000,00	183.000,00	13.398,80	53.595,20	129.404,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	2.140,00	8.560,00	-8.560,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.844,40	7.377,60	-7.377,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	183.000,00	183.000,00	8.164,80	32.659,20	150.340,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	84,80	339,20	-339,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	1.164,80	4.659,20	-4.659,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.134.500,00	1.134.500,00	0,00	0,00	1.134.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.134.500,00	1.134.500,00	0,00	0,00	1.134.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	483,00	483,00	0,00	820,74	-337,74
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	483,00	483,00	0,00	820,74	-337,74
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	483,00	483,00	0,00	820,74	-337,74
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	604,00	604,00	0,00	820,74	-216,74
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-121,00	-121,00	0,00	0,00	-121,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	3.946,24	3.946,24	-3.946,24
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	3.946,24	3.946,24	-3.946,24
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	3.946,24	3.946,24	-3.946,24
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	694.000,00	694.000,00	4.843,27	37.732,44	656.267,56
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	694.000,00	694.000,00	4.843,27	37.732,44	656.267,56
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	694.000,00	694.000,00	4.843,27	37.732,44	656.267,56
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	694.000,00	694.000,00	0,00	0,00	694.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	0,00	4.843,27	14.529,81	-14.529,81
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	9.949,11	-9.949,11
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	0,00	5.525,52	-5.525,52
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	7.728,00	-7.728,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	4.337.000,00	4.337.000,00	410,37	820,74	4.336.179,26
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	4.337.000,00	4.337.000,00	410,37	820,74	4.336.179,26
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	4.337.000,00	4.337.000,00	410,37	820,74	4.336.179,26
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.212.358,00	2.212.358,00	143.933,87	646.209,42	1.566.148,58
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.212.358,00	2.212.358,00	143.933,87	646.209,42	1.566.148,58
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.752.400,00	1.752.400,00	143.933,87	637.856,92	1.114.543,08
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.752.400,00	1.752.400,00	132.748,50	608.004,00	1.144.396,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.752.400,00	1.752.400,00	132.748,50	608.004,00	1.144.396,00
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.190.500,00	2.190.500,00	164.160,65	758.229,96	1.432.270,04
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-438.100,00	-438.100,00	-31.412,15	-150.225,96	-287.874,04
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	9.708,45	26.530,50	-26.530,50
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	9.708,45	26.530,50	-26.530,50
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	12.135,56	33.199,00	-33.199,00
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.427,11	-6.668,50	6.668,50
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	166,35	642,64	-642,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	166,35	642,64	-642,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	202,52	797,81	-797,81
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-36,17	-155,17	155,17
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	1.310,57	2.679,78	-2.679,78
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	459.958,00	459.958,00	0,00	8.352,50	451.605,50
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	459.958,00	459.958,00	0,00	8.352,50	451.605,50
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	459.958,00	459.958,00	0,00	8.352,50	451.605,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.270.000,00	7.270.000,00	797.615,14	2.832.675,36	4.437.324,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.270.000,00	7.270.000,00	797.615,14	2.832.675,36	4.437.324,64
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.270.000,00	7.270.000,00	797.615,14	2.832.675,36	4.437.324,64
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.270.000,00	7.270.000,00	797.615,14	2.832.675,36	4.437.324,64
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.270.000,00	7.270.000,00	797.615,14	2.832.675,36	4.437.324,64
1.9 Outras Receitas Correntes	44.320,00	44.320,00	0,00	-9.185,23	53.505,23

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.320,00	44.320,00	0,00	-9.185,23	53.505,23
1.9.2.2 Restituições	44.320,00	44.320,00	0,00	-9.185,23	53.505,23
1.9.2.2.99 Outras Restituições	44.320,00	44.320,00	0,00	-9.185,23	53.505,23
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	44.320,00	44.320,00	0,00	-9.185,23	53.505,23
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	44.320,00	44.320,00	0,00	-9.185,23	53.505,23
2 Receitas de Capital	5.143.000,00	5.143.000,00	0,00	187.689,03	4.955.310,97
2.4 Transferências de Capital	5.143.000,00	5.143.000,00	0,00	187.689,03	4.955.310,97
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.143.000,00	5.143.000,00	0,00	137.689,03	5.005.310,97
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.143.000,00	5.143.000,00	0,00	137.689,03	5.005.310,97
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.958.000,00	3.958.000,00	0,00	0,00	3.958.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	3.958.000,00	3.958.000,00	0,00	0,00	3.958.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	3.958.000,00	3.958.000,00	0,00	0,00	3.958.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	137.689,03	1.047.310,97
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.070.000,00	1.070.000,00	0,00	0,00	1.070.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	115.000,00	115.000,00	0,00	137.689,03	-22.689,03
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	137.689,03	-22.689,03
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	50.000,00	-50.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.542.720,00	1.542.720,00	89.666,73	271.518,85	1.271.201,15
7.2 Contribuições	1.528.320,00	1.528.320,00	89.666,73	271.518,85	1.256.801,15
7.2.1 Contribuições Sociais	1.528.320,00	1.528.320,00	89.666,73	271.518,85	1.256.801,15
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.528.320,00	1.528.320,00	89.666,73	271.518,85	1.256.801,15
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.392.157,00	1.392.157,00	77.241,94	221.928,71	1.170.228,29
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.392.157,00	1.392.157,00	77.241,94	221.928,71	1.170.228,29
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.392.157,00	1.392.157,00	77.241,94	221.928,71	1.170.228,29
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	420.001,00	420.001,00	800,80	4.047,64	415.953,36
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	288.000,00	288.000,00	13.456,79	37.714,17	250.285,83
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	216.000,00	216.000,00	1.498,70	2.809,80	213.190,20
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	194.556,00	194.556,00	54.004,49	148.927,39	45.628,61
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	201.600,00	201.600,00	6.609,51	26.541,10	175.058,90
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	72.000,00	72.000,00	871,65	1.888,61	70.111,39
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	136.163,00	136.163,00	12.424,79	49.590,14	86.572,86
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	136.163,00	136.163,00	12.424,79	49.590,14	86.572,86
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	136.163,00	136.163,00	12.424,79	49.590,14	86.572,86
7.9 Outras Receitas Correntes	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
7.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
7.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
7.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
Total Receitas	39.675.094,00	39.675.094,00	2.534.286,91	9.833.919,37	29.841.174,63

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	38.200.094,00	234.000,00	38.434.094,00	1.185.775,60	18.438.571,01	19.995.522,99	2.068.358,55	6.867.523,33	31.566.570,67	6.789.139,12	0,00
3 Despesas Correntes	24.950.094,00	1.468.550,00	26.418.644,00	1.262.973,67	17.898.313,96	8.520.330,04	1.987.195,77	6.668.802,58	19.749.841,42	6.591.881,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.009.500,00	1.277.640,00	16.287.140,00	136.366,78	13.302.801,10	2.984.338,90	1.155.269,70	4.526.744,97	11.760.395,03	4.469.850,23	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.009.500,00	1.277.640,00	16.287.140,00	136.366,78	13.302.801,10	2.984.338,90	1.155.269,70	4.526.744,97	11.760.395,03	4.469.850,23	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	0,00	185.285,59	708.829,60	1.091.170,40	708.829,60	0,00
319003 PENSÕES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	100.000,00	20.000,00	5.504,17	21.014,38	98.985,62	21.014,38	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00	5.630,00	1.155.630,00	66.000,00	424.600,00	731.030,00	110.014,26	359.795,26	795.834,74	358.665,61	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.304.000,00	1.199.300,00	11.503.300,00	0,00	10.253.020,44	1.250.279,56	763.572,94	3.021.888,59	8.481.411,41	3.020.938,92	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.059.500,00	249.260,00	1.308.760,00	70.366,78	634.885,08	673.874,92	90.892,74	324.921,56	983.838,44	270.106,14	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	49.000,00	-9.390,00	39.610,00	0,00	0,00	39.610,00	0,00	0,00	39.610,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.000,00	-12.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	419.000,00	-154.660,00	264.340,00	0,00	90.295,58	174.044,42	0,00	90.295,58	174.044,42	90.295,58	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	0,00	30.000,00	159,24	21.803,71	8.196,29	159,24	21.803,71	8.196,29	21.759,83	0,00

3290	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	159,24	21.803,71	8.196,29	159,24	21.803,71	8.196,29	21.759,83	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	0,00	30.000,00	159,24	21.803,71	8.196,29	159,24	21.803,71	8.196,29	21.759,83	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.910.594,00	190.910,00	10.101.504,00	1.126.447,65	4.573.709,15	5.527.794,85	831.766,83	2.120.253,90	7.981.250,10	2.100.270,96	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	121.500,00	-64.000,00	57.500,00	0,00	24.624,00	32.876,00	2.187,00	8.613,00	48.887,00	8.613,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	101.500,00	-49.000,00	52.500,00	0,00	24.624,00	27.876,00	2.187,00	8.613,00	43.887,00	8.613,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.789.094,00	254.910,00	10.044.004,00	1.126.447,65	4.549.085,15	5.494.918,85	829.579,83	2.111.640,90	7.932.363,10	2.091.657,96	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	127.000,00	-31.000,00	96.000,00	2.820,00	2.820,00	93.180,00	2.820,00	2.820,00	93.180,00	2.820,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.098.094,00	-402.200,00	2.695.894,00	257.655,77	630.378,38	2.065.515,62	297.373,94	511.745,79	2.184.148,21	511.745,79	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	183.000,00	-29.000,00	154.000,00	0,00	57.185,00	96.815,00	3.750,00	3.750,00	150.250,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	102.000,00	-17.300,00	84.700,00	6.754,39	6.754,39	77.945,61	6.754,39	6.754,39	77.945,61	6.754,39	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00	-32.100,00	267.900,00	34.800,00	74.800,00	193.100,00	10.000,00	22.000,00	245.900,00	22.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	729.000,00	-60.950,00	668.050,00	0,00	138.890,00	529.160,00	10.600,00	31.390,00	636.660,00	30.100,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.036.000,00	1.007.650,00	5.043.650,00	686.127,10	3.316.722,57	1.726.927,43	336.607,32	1.270.867,67	3.772.782,33	1.268.977,50	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	213.000,00	-101.240,00	111.760,00	0,00	0,00	111.760,00	0,00	0,00	111.760,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	14.400,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	282.000,00	0,00	282.000,00	0,00	15.000,00	132.000,00	23.383,79	90.778,24	191.221,76	78.883,73	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	66.000,00	-15.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	521.000,00	-183.780,00	337.220,00	577,75	33.822,17	303.397,83	577,75	33.822,17	303.397,83	32.663,91	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	117.600,00	119.830,00	237.430,00	137.712,64	137.712,64	99.717,36	137.712,64	137.712,64	99.717,36	137.712,64	0,00
4	Despesas de Capital	11.870.000,00	-610.550,00	11.259.450,00	-77.198,07	540.257,05	10.719.192,95	81.162,78	198.720,75	11.060.729,25	197.258,10	0,00
44	INVESTIMENTO	11.305.000,00	-790.550,00	10.514.450,00	50.043,49	50.043,49	10.464.406,51	39.150,00	39.150,00	10.475.300,00	39.150,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	11.305.000,00	-790.550,00	10.514.450,00	50.043,49	50.043,49	10.464.406,51	39.150,00	39.150,00	10.475.300,00	39.150,00	0,00
449048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.297.000,00	-693.750,00	6.603.250,00	10.893,49	10.893,49	6.592.356,51	0,00	0,00	6.603.250,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.845.000,00	-96.800,00	3.748.200,00	4.150,00	4.150,00	3.744.050,00	4.150,00	4.150,00	3.744.050,00	4.150,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	160.000,00	0,00	160.000,00	35.000,00	35.000,00	125.000,00	35.000,00	35.000,00	125.000,00	35.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	565.000,00	180.000,00	745.000,00	-127.241,56	490.213,56	254.786,44	42.012,78	159.570,75	585.429,25	158.108,10	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	565.000,00	180.000,00	745.000,00	-127.241,56	490.213,56	254.786,44	42.012,78	159.570,75	585.429,25	158.108,10	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	565.000,00	180.000,00	745.000,00	-127.241,56	490.213,56	254.786,44	42.012,78	159.570,75	585.429,25	158.108,10	0,00
9	Reserva de Contingência	1.380.000,00	-624.000,00	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.380.000,00	-624.000,00	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.380.000,00	-624.000,00	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.380.000,00	-624.000,00	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00	756.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.475.000,00	-234.000,00	1.241.000,00	871,65	892.277,15	348.722,85	76.331,73	293.173,61	947.826,39	217.712,93	0,00
3	Despesas Correntes	1.475.000,00	-234.000,00	1.241.000,00	871,65	892.277,15	348.722,85	76.331,73	293.173,61	947.826,39	217.712,93	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.475.000,00	-234.000,00	1.241.000,00	871,65	892.277,15	348.722,85	76.331,73	293.173,61	947.826,39	217.712,93	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.475.000,00	-234.000,00	1.241.000,00	871,65	892.277,15	348.722,85	76.331,73	293.173,61	947.826,39	217.712,93	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.257.000,00	-99.650,00	1.157.350,00	871,65	892.277,15	265.072,85	76.331,73	293.173,61	864.176,39	217.712,93	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	218.000,00	-134.350,00	83.650,00	0,00	0,00	83.650,00	0,00	0,00	83.650,00	0,00	0,00
Total Despesas		39.675.094,00	0,00	39.675.094,00	1.186.647,25	19.330.848,16	20.344.245,84	2.144.690,28	7.160.696,94	32.514.397,06	7.006.852,05	0,00

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6D3941AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.624.333,31	2.173.002,38	2.571.028,31	2.846.407,03	2.013.012,56	1.967.733,15	2.214.131,91	3.098.865,77	2.368.908,27	2.962.297,70	2.524.469,38	2.703.697,56	29.067.887,33	35.491.625,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.410,51	87.148,01	79.771,63	78.760,25	82.145,23	96.481,29	150.590,25	129.889,11	46.498,64	50.589,04	129.150,37	97.241,08	1.107.675,41	477.505,00	
IPTU	857,37	2.651,83	797,67	525,20	569,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,30	6.420,10	7.806,00	
ISS	19.722,94	24.000,35	19.815,11	19.856,51	24.249,17	39.136,03	58.433,01	75.285,25	7.901,04	10.219,95	23.219,10	17.339,54	339.178,00	162.527,00	
ITBI	0,00	198,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.286,59	3.802,59	3.912,00	
IRRF	44.278,47	43.532,09	43.675,26	43.891,82	44.642,19	45.910,55	78.625,95	54.603,86	23.522,21	26.320,88	87.161,03	53.621,50	589.785,81	277.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.551,73	16.765,74	15.165,59	14.486,72	12.684,14	11.434,71	13.531,29	0,00	15.075,39	14.048,21	18.770,24	21.975,15	168.488,91	26.260,00	
Contribuições	0,00	114.039,84	57.130,88	57.130,88	0,00	0,00	0,00	57.130,88	0,00	75.522,24	70.737,37	78.022,04	509.714,13	1.277.960,00	
Receita Patrimonial	1.106,03	95.488,00	57.542,71	57.080,61	357,40	3.406,46	488,16	151.279,86	333,28	482,78	9.089,35	31.569,00	408.223,64	1.570.032,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	471,73	456,12	393,77	242,09	169,24	3.136,80	287,07	151.085,79	333,28	482,78	9.089,35	31.569,00	197.717,02	1.528.032,00	
Outras Receitas Patrimoniais	634,30	95.031,88	57.148,94	56.838,52	188,16	269,66	201,09	194,07	0,00	0,00	0,00	0,00	210.506,62	42.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00	2.350,00	0,00	
Transferências Correntes	1.543.356,01	1.876.326,53	2.375.869,67	2.652.900,08	1.926.832,53	1.867.747,88	2.062.592,74	2.753.603,40	2.321.064,36	2.835.703,64	2.302.945,07	2.496.865,44	27.015.807,35	32.121.808,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	341.174,54	929.610,67	549.076,05	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	10.747.238,91	11.035.544,00	
Cota-Parte do ICMS	126.064,95	149.773,77	156.097,53	164.060,27	198.592,07	185.782,46	183.395,12	249.538,06	201.694,22	187.802,08	204.573,01	164.160,65	2.171.534,19	2.190.500,00	
Cota-Parte do IPVA	10.793,40	18.539,89	11.643,32	10.313,38	3.865,65	4.953,65	4.264,72	8.281,73	5.368,56	5.602,35	10.092,53	12.135,56	105.854,74	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	131,81	35,25	263,36	81,71	0,00	0,00	21,59	95,00	0,00	628,72	150,00	
Transferências da LC 87/1996	117,26	105,45	126,68	146,50	172,08	196,93	215,88	227,05	213,44	174,56	207,29	202,52	2.105,64	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,74	0,00	0,00	820,74	604,00	
Transferências do FUNDEB	433.153,87	442.412,88	454.413,14	469.283,14	454.251,00	548.897,34	657.585,58	682.317,70	625.594,53	812.778,63	596.687,06	801.561,38	6.978.936,25	7.270.000,00	
Outras Transferências Correntes	310.801,74	924.320,00	823.978,33	1.459.888,93	794.254,59	487.605,24	368.713,39	548.303,85	262.236,26	221.584,45	414.205,97	392.795,41	7.008.688,16	11.625.010,00	
Outras Receitas Correntes	460,76	0,00	713,42	535,21	3.677,40	97,52	460,76	6.962,52	1.011,99	0,00	10.197,22	0,00	24.116,80	44.320,00	
DEDUÇÕES (II)	157.697,91	178.583,82	197.830,65	166.636,42	134.857,80	165.218,88	206.362,59	283.275,54	286.646,65	435.654,84	329.147,72	337.099,42	2.879.012,24	3.715.211,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	114.039,84	57.130,88	57.130,88	0,00	0,00	0,00	57.130,88	0,00	75.522,24	70.737,37	78.022,04	509.714,13	1.212.960,00	
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.697,91	64.543,98	140.699,77	109.505,54	134.857,80	165.218,88	206.362,59	226.144,66	286.646,65	360.132,60	258.410,35	259.077,38	2.369.298,11	2.502.251,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.466.635,40	1.994.418,56	2.373.197,66	2.679.770,61	1.878.154,76	1.802.514,27	2.007.769,32	2.815.590,23	2.082.261,62	2.526.642,86	2.195.321,66	2.366.598,14	26.188.875,09	31.776.414,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.466.635,40	1.994.418,56	2.373.197,66	2.679.770,61	1.878.154,76	1.802.514,27	2.007.769,32	2.815.590,23	2.082.261,62	2.526.642,86	2.195.321,66	2.366.598,14	26.188.875,09	31.776.414,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.466.635,40	1.994.418,56	2.373.197,66	2.679.770,61	1.878.154,76	1.802.514,27	2.007.769,32	2.815.590,23	2.082.261,62	2.526.642,86	2.195.321,66	2.366.598,14	26.188.875,09	31.776.414,00	

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E PATRIMÔNIO

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:014EC5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2º BIMESTRE 2021- BOA SAÚDE - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	0,00	255.442,09	0,00	0,00	255.442,09	0,00	329.993,43	89.886,91	89.290,12	0,00	240.703,31	496.145,40
Total	0,00	255.442,09	0,00	0,00	255.442,09	0,00	329.993,43	89.886,91	89.290,12	0,00	240.703,31	496.145,40

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:13C2AFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO 1º QUADRIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE - RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021 -	
Mês: ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	995.296,12	1.075.984,66	991.473,39	1.084.960,45	927.823,98	934.341,03	1.375.218,25	1.676.131,02	1.118.587,49	1.224.871,92	1.244.857,74	1.231.601,43	13.881.147,48	0,00
Pessoal Ativo	855.953,42	861.937,55	846.925,01	940.412,07	927.823,98	934.341,03	1.375.218,25	1.520.250,52	944.455,26	1.050.739,69	1.054.067,98	1.040.811,67	12.352.936,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	777.483,59	774.413,96	768.560,74	783.239,04	796.435,24	806.913,49	1.209.472,21	1.206.240,18	830.398,75	892.841,14	875.152,34	873.587,20	10.594.737,88	0,00
Obrigações Patronais	78.469,83	87.523,59	78.364,27	157.173,03	131.388,74	127.427,54	165.746,04	314.010,34	114.056,51	157.898,55	178.915,64	167.224,47	1.758.198,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	139.342,70	214.047,11	144.548,38	144.548,38	0,00	0,00	0,00	155.880,50	174.132,23	174.132,23	190.789,76	190.789,76	1.528.211,05	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.394,69	206.628,63	139.600,37	139.600,37	0,00	0,00	0,00	150.932,49	169.129,21	169.129,21	185.285,59	185.285,59	1.479.986,15	0,00
Pensões	4.948,01	7.418,48	4.948,01	4.948,01	0,00	0,00	0,00	4.948,01	5.003,02	5.003,02	5.504,17	5.504,17	48.224,90	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (Alínea do art. 19 da LRF) (II)	139.342,70	214.047,11	144.548,38	150.323,38	0,00	0,00	0,00	354.891,04	218.796,04	219.764,00	190.789,76	190.789,76	1.823.292,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de permissão anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	199.010,54	44.663,81	45.631,77	0,00	0,00	295.081,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	139.342,70	214.047,11	144.548,38	144.548,38	0,00	0,00	0,00	155.880,50	174.132,23	174.132,23	190.789,76	190.789,76	1.528.211,05	0,00
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	855.953,42	861.937,55	846.925,01	934.637,07	927.823,98	934.341,03	1.375.218,25	1.321.239,98	899.791,45	1.005.107,92	1.054.067,98	1.040.811,67	12.057.855,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.297.568,61	45,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 da CF) (VI)													0,00	0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.297.568,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.057.855,31	45,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.200.687,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo Único do art. 22 da LRF)	13.490.652,70	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.780.618,34	48,60

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:37FD4795

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO 1º QUADRIMESTRE 2021 - BOA SAÚDE-RN

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Mês: ABRIL/2021													Exercício: 2021 -		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados		
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	943.104,94	1.020.230,78	937.968,76	1.032.634,33	874.838,21	869.502,23	1.323.777,84	1.598.861,49	1.079.939,14	1.180.886,98	1.186.509,55	1.184.286,98	13.232.541,23	0,00	
Pessoal Ativo	803.762,24	806.183,67	793.420,38	888.085,95	874.838,21	869.502,23	1.323.777,84	1.442.980,99	905.806,91	1.006.754,75	995.719,79	993.497,22	11.704.330,18	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	733.541,90	727.489,97	724.485,52	739.163,82	752.360,02	751.603,27	1.165.396,99	1.141.702,67	791.750,40	856.477,45	832.726,32	834.161,18	10.050.859,51	0,00	
Obrigações Patronais	70.220,34	78.693,70	68.934,86	148.922,13	122.478,19	117.898,96	158.380,85	301.278,32	114.056,51	150.277,30	162.993,47	159.336,04	1.653.470,67	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	139.342,70	214.047,11	144.548,38	144.548,38	0,00	0,00	0,00	155.880,50	174.132,23	174.132,23	190.789,76	190.789,76	1.528.211,05	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	134.394,69	206.628,63	139.600,37	139.600,37	0,00	0,00	0,00	150.932,49	169.129,21	169.129,21	185.285,59	185.285,59	1.479.986,15	0,00	
Pensões	4.948,01	7.418,48	4.948,01	4.948,01	0,00	0,00	0,00	4.948,01	5.003,02	5.003,02	5.504,17	5.504,17	48.224,90	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (Artigo 19 da LRF) (II)	139.342,70	214.047,11	144.548,38	150.323,38	0,00	0,00	0,00	354.891,04	218.796,04	219.764,00	190.789,76	190.789,76	1.823.292,17	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	199.010,54	44.663,81	45.631,77	0,00	0,00	295.081,12	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	139.342,70	214.047,11	144.548,38	144.548,38	0,00	0,00	0,00	155.880,50	174.132,23	174.132,23	190.789,76	190.789,76	1.528.211,05	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	803.762,24	806.183,67	793.420,38	882.310,95	874.838,21	869.502,23	1.323.777,84	1.243.970,45	861.143,10	961.122,98	995.719,79	993.497,22	11.409.249,06	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.297.568,61	43,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.297.568,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.409.249,06	43,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.200.687,05	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo Único do art. 22 da LRF)	13.490.652,70	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.780.618,34	48,60

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:210E88F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.094.850,00	32.244.361,30	1.618.493,38	20.340.696,69	44,90	11.903.664,61	5.467.571,85	9.971.464,27	94,69	22.272.897,03	0,00
01	LEGISLATIVA	1.274.000,00	1.274.000,00	23.871,85	1.093.409,47	2,41	180.590,53	175.212,50	327.816,76	3,11	946.183,24	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.274.000,00	1.274.000,00	23.871,85	1.093.409,47	2,41	180.590,53	175.212,50	327.816,76	3,11	946.183,24	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	228.300,00	228.300,00	0,00	158.400,00	0,35	69.900,00	25.200,00	54.300,00	0,52	174.000,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	228.300,00	228.300,00	0,00	158.400,00	0,35	69.900,00	25.200,00	54.300,00	0,52	174.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.794.405,00	4.858.916,30	236.173,38	2.584.169,30	5,70	2.274.747,00	666.460,00	1.274.616,37	12,10	3.584.299,93	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	191.750,00	191.750,00	5.202,76	65.202,76	0,14	126.547,24	24.113,56	36.676,92	0,35	155.073,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.979.655,00	3.884.166,30	211.770,62	2.088.870,54	4,61	1.795.295,76	546.574,17	1.062.054,59	10,08	2.822.111,71	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	429.500,00	589.500,00	19.200,00	430.096,00	0,95	159.404,00	95.772,27	175.884,86	1,67	413.615,14	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	133.500,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.833.500,00	1.872.406,18	145.481,50	1.122.010,11	2,48	750.396,07	247.409,30	440.855,18	4,19	1.431.551,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	368.500,00	281.000,00	31.356,53	208.006,53	0,46	72.993,47	45.047,25	73.364,24	0,70	207.635,76	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.437.500,00	1.579.906,18	114.124,97	914.003,58	2,02	665.902,60	202.362,05	367.490,94	3,49	1.212.415,24	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.612.300,00	1.612.300,00	0,00	1.430.000,00	3,16	182.300,00	282.189,64	562.179,28	5,34	1.050.120,72	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.612.300,00	1.612.300,00	0,00	1.430.000,00	3,16	182.300,00	282.189,64	562.179,28	5,34	1.050.120,72	0,00
10	SAÚDE	6.001.000,00	5.780.200,00	534.488,73	4.415.795,19	9,75	1.364.404,81	1.463.364,45	2.681.290,31	25,46	3.098.909,69	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.149.500,00	2.986.700,00	280.003,97	2.219.492,04	4,90	767.207,96	862.617,21	1.551.454,36	14,73	1.435.245,64	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.082.500,00	2.032.050,00	217.272,13	1.788.170,05	3,95	243.879,95	515.669,74	908.751,87	8,63	1.123.298,13	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	224.000,00	189.100,00	0,00	21.639,97	0,05	167.460,03	0,00	11.007,03	0,10	178.092,97	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	45.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	405.000,00	447.350,00	37.212,63	386.493,13	0,85	60.856,87	85.077,50	210.077,05	1,99	237.272,95	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
11	TRABALHO	65.000,00	51.293,82	0,00	0,00	0,00	51.293,82	0,00	0,00	0,00	51.293,82	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	65.000,00	51.293,82	0,00	0,00	0,00	51.293,82	0,00	0,00	0,00	51.293,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

12	EDUCAÇÃO	11.919.000,00	11.251.000,00	313.007,68	6.938.411,82	15,32	4.312.588,18	1.738.127,29	3.199.203,53	30,38	8.051.796,47	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
153	DEFESA TERRESTRE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	336.850,00	336.850,00	130.250,00	130.250,00	0,29	206.600,00	130.250,00	130.250,00	1,24	206.600,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.779.650,00	9.698.650,00	179.017,68	5.988.421,82	13,22	3.710.228,18	1.469.721,45	2.797.400,07	26,56	6.901.249,93	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	766.000,00	982.000,00	0,00	816.000,00	1,80	166.000,00	134.415,84	267.813,46	2,54	714.186,54	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.007.500,00	204.500,00	3.740,00	3.740,00	0,01	200.760,00	3.740,00	3.740,00	0,04	200.760,00	0,00
13	CULTURA	462.500,00	462.500,00	0,00	66.465,00	0,15	396.035,00	25.185,00	37.525,00	0,36	424.975,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	462.500,00	462.500,00	0,00	66.465,00	0,15	396.035,00	25.185,00	37.525,00	0,36	424.975,00	0,00
15	URBANISMO	2.271.850,00	2.239.450,00	211.258,51	1.739.742,45	3,84	499.707,55	617.006,64	1.017.822,40	9,66	1.221.627,60	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	786.500,00	772.400,00	0,00	252.355,89	0,56	520.044,11	113.880,11	116.504,14	1,11	655.895,86	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.485.350,00	1.467.050,00	211.258,51	1.487.386,56	3,28	-20.336,56	503.126,53	901.318,26	8,56	565.731,74	0,00
695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	54.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	54.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	247.750,00	180.750,00	24.613,00	104.613,00	0,23	76.137,00	31.713,00	38.764,27	0,37	141.985,73	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	131.000,00	131.000,00	24.613,00	104.613,00	0,23	26.387,00	31.713,00	38.764,27	0,37	92.235,73	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	116.750,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.433.745,00	1.500.745,00	118.586,37	462.347,99	1,02	1.038.397,01	148.000,01	236.964,79	2,25	1.263.780,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.250,00	92.250,00	0,00	0,00	0,00	92.250,00	0,00	0,00	0,00	92.250,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	154.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.046.495,00	834.620,00	118.586,37	462.347,99	1,02	372.272,01	148.000,01	236.964,79	2,25	597.655,21	0,00
607	IRRIGAÇÃO	110.500,00	483.375,00	0,00	0,00	0,00	483.375,00	0,00	0,00	0,00	483.375,00	0,00
631	REFORMA AGRÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
26	TRANSPORTE	208.000,00	208.000,00	0,00	91.200,00	0,20	116.800,00	14.470,80	27.880,83	0,26	180.119,17	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	208.000,00	208.000,00	0,00	91.200,00	0,20	116.800,00	14.470,80	27.880,83	0,26	180.119,17	0,00
27	DESPORTO E LAZER	278.000,00	278.000,00	11.012,36	134.132,36	0,30	143.867,64	33.233,22	72.245,55	0,69	205.754,45	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	117.500,00	109.900,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00	0,00
813	LAZER	160.500,00	168.100,00	11.012,36	134.132,36	0,30	33.967,64	33.233,22	72.245,55	0,69	95.854,45	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.702.750,00	2.553.238,70	0,00	2.308.800,00	5,10	244.438,70	372.504,36	559.675,69	5,31	1.993.563,01	0,00
01	LEGISLATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	24.000,00	0,05	2.000,00	3.331,86	4.889,07	0,05	21.110,93	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	24.000,00	0,05	2.000,00	3.331,86	4.889,07	0,05	21.110,93	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	194.750,00	108.238,70	0,00	40.800,00	0,09	67.438,70	3.090,03	6.252,73	0,06	101.985,97	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.750,00	72.238,70	0,00	28.800,00	0,06	43.438,70	985,54	3.250,30	0,03	68.988,40	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	21.000,00	0,00	12.000,00	0,03	9.000,00	2.104,49	3.002,43	0,03	17.997,57	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.000,00	140.800,00	0,00	121.200,00	0,27	19.600,00	18.530,20	27.795,35	0,26	113.004,65	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	15.000,00	0,00	4.800,00	0,01	10.200,00	481,82	722,73	0,01	14.277,27	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	125.800,00	0,00	116.400,00	0,26	9.400,00	18.048,38	27.072,62	0,26	98.727,38	0,00
10	SAÚDE	328.500,00	549.300,00	0,00	501.600,00	1,11	47.700,00	83.067,07	124.144,42	1,18	425.155,58	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	302.800,00	0,00	262.800,00	0,58	40.000,00	43.794,61	65.538,61	0,62	237.261,39	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	144.500,00	200.500,00	0,00	196.800,00	0,43	3.700,00	32.563,79	48.552,26	0,46	151.947,74	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	44.000,00	0,00	42.000,00	0,09	2.000,00	6.708,67	10.053,55	0,10	33.946,45	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	908.000,00	1.576.000,00	0,00	1.512.000,00	3,34	64.000,00	247.193,62	370.514,26	3,52	1.205.485,74	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	746.000,00	1.366.000,00	0,00	1.344.000,00	2,97	22.000,00	220.532,79	330.573,70	3,14	1.035.426,30	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	132.000,00	180.000,00	0,00	168.000,00	0,37	12.000,00	26.660,83	39.940,56	0,38	140.059,44	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
13	CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
392	DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
15	URBANISMO	50.000,00	92.400,00	0,00	92.400,00	0,20	0,00	14.976,44	22.607,15	0,21	69.792,85	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	92.400,00	0,00	92.400,00	0,20	0,00	14.976,44	22.607,15	0,21	69.792,85	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,03	8.000,00	1.877,12	2.815,68	0,03	17.184,32	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,03	8.000,00	1.877,12	2.815,68	0,03	17.184,32	0,00
26	TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	4.800,00	0,01	10.200,00	438,02	657,03	0,01	14.342,97	0,00
813	LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	4.800,00	0,01	10.200,00	438,02	657,03	0,01	14.342,97	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	34.797.600,00	34.797.600,00	1.618.493,38	22.649.496,69	100,00	12.148.103,31	5.840.076,21	10.531.139,96	100,00	24.266.460,04	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FE8B7969

**GABINETE DO PREFEITO
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021 Data: 11/06/2021			
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.491.338,87	2.796.258,05	3.565.824,79	3.563.562,26	2.857.357,09	2.794.621,85	3.416.799,82	4.455.065,51	2.537.443,15	3.689.846,35	3.183.602,72	3.365.107,82	38.716.828,28	35.242.994,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.259,80	49.372,79	60.539,91	79.736,88	59.549,76	71.677,75	126.770,21	160.293,58	1.041,87	42.104,00	88.125,39	51.776,99	837.248,93	515.000,00	
IP TU	0,00	0,00	1.848,60	130,20	1.831,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.810,26	10.000,00	
ISS	3.671,69	4.513,84	10.336,97	33.835,41	4.754,29	25.303,81	10.266,20	28.828,73	1.041,87	2.746,28	14.465,86	929,42	140.694,37	200.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	677,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677,53	10.000,00	
IRRF	42.588,11	44.858,95	48.346,69	45.710,77	51.962,45	46.038,75	116.504,01	131.189,35	0,00	39.357,72	73.659,53	50.847,57	691.063,90	180.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	7,65	60,50	324,03	335,19	0,00	275,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,87	115.000,00	
Contribuições	122.450,15	119.127,38	118.278,72	123.446,10	125.288,28	123.863,25	122.181,53	331.485,04	1.697,40	104.154,73	154.250,11	100.968,00	1.547.190,69	1.889.244,00	
Receita Patrimonial	53.173,33	41.930,21	52.651,41	17.547,72	1.299,62	8.020,19	63.883,36	94.750,14	2.624,01	405,97	23.175,08	40.562,70	400.023,74	449.850,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.173,33	41.930,21	52.651,41	17.547,72	1.299,62	8.020,19	63.883,36	94.750,14	2.624,01	405,97	23.175,08	40.562,70	400.023,74	439.850,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Correntes	2.257.374,17	2.573.746,25	3.322.273,33	3.330.750,14	2.659.138,01	2.578.979,24	3.091.883,30	3.844.373,91	2.531.279,87	3.531.100,23	2.905.312,31	3.171.800,13	35.798.010,89	32.357.900,00	
Cota-Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.133.816,87	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.878.200,97	13.125.000,00	
Cota-Parte do ICMS	133.258,65	135.732,09	159.075,97	173.422,08	209.924,39	196.383,83	193.860,25	255.373,24	208.875,13	193.260,67	210.519,08	161.625,86	2.231.311,24	2.340.000,00	
Cota-Parte do IPVA	15.289,36	19.381,92	15.302,85	10.162,64	6.132,00	5.825,40	4.107,88	8.621,97	6.989,03	11.084,29	9.016,23	12.033,95	123.947,52	100.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	276,93	476,83	382,60	455,91	0,00	0,00	6,08	0,00	1.598,35	10.500,00	

Transferências da LC 87/1996	131,22	118,00	141,76	163,95	192,57	220,39	241,59	254,09	191,09	156,32	185,61	186,16	2.182,75	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	
Transferências do FUNDEB	789.433,83	806.308,58	828.179,32	855.280,24	827.883,81	1.000.379,13	1.198.466,19	1.287.449,66	1.096.253,07	1.481.309,38	1.087.477,12	1.387.546,38	12.645.966,71	10.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	436.028,05	893.206,56	1.080.092,54	1.504.373,09	980.512,45	522.295,13	563.709,66	605.639,02	85.154,68	238.370,33	521.023,98	484.397,86	7.914.803,35	6.275.150,00	
Outras Receitas Correntes	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	24.162,84	800,00	12.081,42	12.739,83	0,00	134.354,03	21.000,00	
DEDUÇÕES (II)	306.911,96	274.637,03	283.198,86	296.579,76	273.428,51	313.171,88	367.615,75	600.116,43	288.663,87	464.190,67	361.771,92	358.495,11	4.188.781,75	4.533.294,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	103.613,66	103.690,83	103.914,23	104.425,77	104.545,13	103.120,10	102.544,19	311.847,70	1.697,40	104.154,73	104.250,11	100.968,00	1.348.771,85	1.626.744,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.298,30	170.946,20	179.284,63	192.153,99	168.883,38	210.051,78	265.071,56	288.268,73	286.966,47	360.035,94	257.521,81	257.527,11	2.840.009,90	2.906.550,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.184.426,91	2.521.621,02	3.282.625,93	3.266.982,50	2.583.928,58	2.481.449,97	3.049.184,07	3.854.949,08	2.248.779,28	3.225.655,68	2.821.830,80	3.006.612,71	34.528.046,53	30.709.700,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.184.426,91	2.521.621,02	3.282.625,93	3.266.982,50	2.583.928,58	2.481.449,97	3.049.184,07	3.854.949,08	2.248.779,28	3.225.655,68	2.821.830,80	3.006.612,71	34.528.046,53	30.709.700,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.184.426,91	2.521.621,02	3.282.625,93	3.266.982,50	2.583.928,58	2.481.449,97	3.049.184,07	3.854.949,08	2.248.779,28	3.225.655,68	2.821.830,80	3.006.612,71	34.528.046,53	30.709.700,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:59153D7E

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021								Exercício: 2021					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	447.408,06	1.431.323,47	320.058,96	0,00	1.558.672,57	75.242,00	4.824,00	1.460,00	1.460,00	0,00	78.606,00	1.637.278,57	
Total	447.408,06	1.431.323,47	320.058,96	0,00	1.558.672,57	75.242,00	4.824,00	1.460,00	1.460,00	0,00	78.606,00	1.637.278,57	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Controlador Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15 - REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Mês: ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.296.384,19	2.313.718,01	2.982.519,72	2.468.411,58	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.840,53	2.618.472,28	2.821.476,70	31.086.678,84	266.246,04	
Pessoal Ativo	2.296.384,19	2.313.718,01	2.982.519,72	2.468.411,58	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.840,53	2.618.472,28	2.821.476,70	31.086.678,84	266.246,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.038.669,71	2.043.153,53	2.721.278,17	2.229.987,84	2.292.006,09	2.108.830,31	2.016.333,35	3.174.443,25	2.107.673,60	2.210.815,94	2.353.928,15	2.357.779,43	27.654.899,37	45.198,42	
Obrigações Patronais	257.714,48	270.564,48	261.241,55	238.423,74	258.100,00	237.524,88	536.719,20	20.225,15	258.000,00	365.024,59	264.544,13	463.697,27	3.431.779,47	221.047,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,61	1.247,22	285,04	1.930,87	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,61	1.247,22	285,04	1.930,87	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.296.384,19	2.313.718,01	2.982.519,72	2.468.411,58	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.441,92	2.617.225,06	2.821.191,66	31.084.747,97	266.246,04	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.392.559,11	56,60
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.392.559,11	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	31.350.994,01	56,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.911.981,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.416.382,82	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)	26.920.783,73	48,60

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- REPUBLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021 Data: 11/06/2021		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.948.200,57	4.235.427,92	5.839.858,52	6.087.601,04	4.271.640,80	4.264.464,42	5.656.594,25	5.868.585,29	4.473.670,04	5.409.180,59	5.457.237,96	4.866.257,01	60.378.718,41	62.904.552,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.854,48	154.272,41	101.355,64	127.504,62	133.332,79	195.157,54	189.864,01	285.256,17	114.842,15	202.240,87	133.907,97	218.682,44	1.953.271,09	2.009.000,00	
IPTU	2.224,42	2.641,94	3.219,66	3.894,03	26.580,29	5.917,55	7.873,12	7.086,61	6.003,07	4.528,68	5.340,38	3.328,47	78.638,22	80.000,00	
ISS	68.915,98	87.355,28	68.399,04	82.800,97	65.533,75	148.288,92	100.383,71	128.355,56	96.380,02	92.090,67	71.684,20	75.986,87	1.086.174,97	1.020.000,00	
ITBI	6.928,82	598,62	2.886,41	6.539,86	3.697,50	5.299,86	8.124,90	10.423,84	2.689,67	6.391,62	3.065,39	2.755,43	59.401,92	80.000,00	
IRRF	17.126,28	62.391,57	26.328,43	32.908,18	37.425,01	34.593,85	72.592,09	138.481,99	9.711,55	99.229,90	52.928,00	136.190,65	719.907,50	624.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658,98	1.285,00	522,10	1.361,58	96,24	1.057,36	890,19	908,17	57,84	0,00	890,00	421,02	9.148,48	205.000,00	
Contribuições	45.886,78	67.765,64	29.325,19	65.075,80	60.586,63	64.733,78	72.132,47	67.101,24	75.085,70	69.735,59	52.297,96	61.200,38	730.927,16	758.000,00	
Receita Patrimonial	2.194,19	1.975,94	1.714,78	767,51	551,24	680,94	151.021,15	766,69	599,95	593,44	2.840,08	5.068,29	168.774,20	224.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.194,19	1.975,94	1.714,78	767,51	551,24	680,94	151.021,15	766,69	599,95	593,44	2.840,08	5.068,29	168.774,20	204.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.754.583,44	4.011.413,93	5.707.462,91	5.894.253,11	4.077.170,14	4.002.917,87	5.243.576,62	5.515.461,19	4.283.142,24	5.136.610,69	5.268.191,95	4.581.305,90	57.476.089,99	59.873.552,00	
Cota-Parte do FPM	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,13	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	19.455.512,08	27.560.000,00	
Cota-Parte do ICMS	372.755,73	379.674,60	444.972,87	485.102,35	593.314,15	549.331,69	542.272,68	737.847,71	613.321,81	575.883,02	627.310,05	481.616,80	6.403.403,46	5.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	70.592,15	73.061,38	72.570,69	60.988,67	28.650,91	37.633,31	25.671,54	35.726,45	30.863,04	37.202,69	40.892,51	74.191,92	588.045,26	690.000,00	
Cota-Parte do ITR	75,14	210,59	20,40	103,39	1.487,15	4.470,34	1.525,37	1.684,15	1.563,63	34,16	38,80	282,44	11.495,56	5.000,00	
Transferências da LC 87/1996	438,39	394,24	473,58	547,72	643,37	589,04	807,11	848,88	638,40	522,21	620,09	621,91	7.144,94	6.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.828,37	0,00	0,00	0,00	0,00	14.828,37	8.000,00	
Transferências do FUNDEB	762.209,11	778.501,92	799.618,42	825.784,75	799.333,05	965.879,71	1.157.135,41	1.243.050,17	1.058.447,27	1.430.224,36	1.049.973,94	1.420.804,58	12.290.962,69	13.530.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.223.663,32	1.701.072,57	2.530.585,62	3.340.704,10	1.702.417,72	1.164.915,97	1.819.491,84	951.605,44	739.372,07	682.365,39	1.933.730,24	914.773,35	18.704.697,63	12.274.552,00	
Outras Receitas Correntes	48.681,68	0,00	0,00	0,00	0,00	974,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.655,97	40.000,00	
DEDUÇÕES (II)	353.742,16	306.367,87	324.811,66	345.552,83	313.862,55	374.306,59	453.389,83	506.174,10	497.064,53	604.804,15	456.937,50	449.145,53	4.986.159,30	6.496.600,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	353.742,16	306.367,87	324.811,66	345.552,83	313.862,55	374.306,59	453.389,83	506.174,10	497.064,53	604.804,15	456.937,50	449.145,53	4.986.159,30	6.496.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.594.458,41	3.929.060,05	5.515.046,86	5.742.048,21	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	55.392.559,11	56.407.952,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.594.458,41	3.929.060,05	5.515.046,86	5.742.048,21	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	55.392.559,11	56.407.952,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.594.458,41	3.929.060,05	5.515.046,86	5.742.048,21	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	55.392.559,11	56.407.952,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito MunicipalMANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F8D36F06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	160.123.842,00	160.123.842,00	30.012.760,44	59.647.894,99	100.475.947,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.651.440,00	18.647.690,00	3.800.012,47	6.059.260,84	12.588.429,16
1.1.1 Impostos	19.676.440,00	16.500.690,00	2.884.125,41	4.540.903,37	11.959.786,63
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.121.440,00	5.942.690,00	747.087,73	1.003.466,88	4.939.223,12
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.121.440,00	5.942.690,00	747.087,73	1.003.466,88	4.939.223,12
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.121.440,00	5.942.690,00	747.087,73	1.003.466,88	4.939.223,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.121.440,00	5.942.690,00	747.087,73	1.003.466,88	4.939.223,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	6.006.440,00	5.831.440,00	696.843,38	953.222,53	4.878.217,47
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	115.000,00	111.250,00	50.244,35	50.244,35	61.005,65
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	13.555.000,00	10.558.000,00	2.137.037,68	3.537.436,49	7.020.563,51
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.055.000,00	4.610.000,00	1.085.409,98	1.407.611,06	3.202.388,94
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.500.000,00	3.980.000,00	963.911,64	1.166.450,96	2.813.549,04
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.500.000,00	3.980.000,00	957.535,51	1.160.074,83	2.819.925,17
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	6.376,13	6.376,13	-6.376,13
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	555.000,00	630.000,00	121.498,34	241.160,10	388.839,90
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	575.000,00	121.498,34	241.160,10	333.839,90
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora					
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.500.000,00	5.948.000,00	1.051.627,70	2.129.825,43	3.818.174,57
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.500.000,00	5.948.000,00	1.051.627,70	2.129.825,43	3.818.174,57
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.200.000,00	5.648.000,00	1.051.627,70	2.129.825,43	3.518.174,57
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2 Taxas	0,00	172.000,00	456.089,95	607.347,26	-435.347,26
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	61.000,00	59.274,91	166.568,55	-105.568,55
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	51.000,00	57.470,99	160.250,14	-109.250,14
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	51.000,00	57.470,99	160.250,14	-109.250,14
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	51.000,00	57.470,99	160.250,14	-109.250,14
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	10.000,00	41.838,83	116.069,45	-106.069,45
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	0,00	10.000,00	10.691,67	16.881,14	-6.881,14
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	0,00	1.000,00	106,26	159,39	840,61
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	30.000,00	4.834,23	27.140,16	2.859,84
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	10.000,00	1.803,92	6.318,41	3.681,59
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	10.000,00	1.803,92	6.318,41	3.681,59
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	10.000,00	1.803,92	6.318,41	3.681,59
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	10.000,00	1.803,92	6.318,41	3.681,59
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	111.000,00	396.815,04	440.778,71	-329.778,71
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	111.000,00	396.815,04	440.778,71	-329.778,71

1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	111.000,00	396.815,04	440.778,71	-329.778,71
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	111.000,00	396.815,04	440.778,71	-329.778,71
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	0,00	1.000,00	90,01	224,20	775,80
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	10.000,00	197.375,43	241.204,91	-231.204,91
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	100.000,00	199.349,60	199.349,60	-99.349,60
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.975.000,00	1.975.000,00	459.797,11	911.010,21	1.063.989,79
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.975.000,00	1.975.000,00	459.797,11	911.010,21	1.063.989,79
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.975.000,00	1.975.000,00	459.797,11	911.010,21	1.063.989,79
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.975.000,00	1.975.000,00	459.797,11	911.010,21	1.063.989,79
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.975.000,00	1.975.000,00	459.797,11	911.010,21	1.063.989,79
1.2 Contribuições	6.650.000,00	6.650.000,00	1.209.501,38	2.338.412,89	4.311.587,11
1.2.1 Contribuições Sociais	6.650.000,00	6.650.000,00	1.209.501,38	2.338.412,89	4.311.587,11
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.650.000,00	6.650.000,00	1.209.501,38	2.338.412,89	4.311.587,11
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	6.500.000,00	6.500.000,00	1.199.268,37	2.324.823,47	4.175.176,53
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	6.350.000,00	6.350.000,00	1.199.268,37	2.324.823,47	4.025.176,53
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	6.350.000,00	6.350.000,00	1.199.268,37	2.324.823,47	4.025.176,53
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	800.000,00	800.000,00	539,66	796,00	799.204,00
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.000.000,00	1.000.000,00	110.905,30	199.174,09	800.825,91
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	800.000,00	800.000,00	190.638,64	348.534,07	451.465,93
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	800.000,00	800.000,00	1.279,88	1.782,48	798.217,52
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	1.000.000,00	1.000.000,00	708.893,12	1.426.601,75	-426.601,75
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	800.000,00	800.000,00	132.634,98	245.323,87	554.676,13
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	200.000,00	200.000,00	7.344,91	11.268,97	188.731,03
1.2.1.8.01.1.1.08 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	200.000,00	200.000,00	34.086,99	67.763,98	132.236,02
1.2.1.8.01.1.1.09 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	600.000,00	600.000,00	10.687,37	20.207,51	579.792,49
1.2.1.8.01.1.1.10 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	150.000,00	150.000,00	2.257,52	3.370,75	146.629,25
1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2.1.8.01.5.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	150.000,00	150.000,00	10.233,01	13.589,42	136.410,58
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	150.000,00	150.000,00	10.233,01	13.589,42	136.410,58
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	150.000,00	150.000,00	10.233,01	13.589,42	136.410,58
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - União	150.000,00	150.000,00	10.233,01	13.589,42	136.410,58
1.3 Receita Patrimonial	3.430.000,00	3.400.000,00	958.407,27	1.420.711,23	1.979.288,77
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	790.000,00	760.000,00	234.242,58	668.375,62	91.624,38
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	50.000,00	0,00	104.538,47	-54.538,47
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	50.000,00	0,00	104.538,47	-54.538,47
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	50.000,00	0,00	104.538,47	-54.538,47
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	790.000,00	710.000,00	234.242,58	563.837,15	146.162,85
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	790.000,00	710.000,00	234.242,58	563.837,15	146.162,85
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	200.000,00	120.000,00	382,94	9.940,10	110.059,90
1.3.1.099.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	50.000,00	50.000,00	0,00	24.382,10	25.617,90
1.3.1.099.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	540.000,00	540.000,00	233.859,64	529.514,95	10.485,05
1.3.2 Valores Mobiliários	2.640.000,00	2.640.000,00	724.164,69	752.335,61	1.887.664,39
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.640.000,00	2.640.000,00	724.164,69	752.335,61	1.887.664,39
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	640.000,00	640.000,00	42.430,99	55.973,18	584.026,82
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	640.000,00	640.000,00	42.430,99	55.973,18	584.026,82
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	12.196,72	14.241,64	35.758,36
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	2.000,00	312,17	418,77	1.581,23
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	2.900,04	3.091,59	96.908,41
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	60.000,00	60.000,00	3.944,39	4.535,31	55.464,69
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	150.000,00	150.000,00	3.653,03	4.314,41	145.685,59
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	2.119,36	2.457,88	17.542,12
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	12.000,00	12.000,00	47,07	58,24	11.941,76
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	269,08	303,25	19.696,75
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	175.000,00	173.000,00	14.601,00	23.720,27	149.279,73
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	30.000,00	30.000,00	1.035,79	1.202,95	28.797,05
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	15.000,00	15.000,00	482,91	533,95	14.466,05
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.000,00	8.000,00	869,43	1.094,92	6.905,08
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	681.733,70	696.362,43	1.303.637,57
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	681.733,70	696.362,43	1.303.637,57
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.000.000,00	2.000.000,00	681.733,70	696.362,43	1.303.637,57

1.6 Receita de Serviços	15.359.240,00	15.359.240,00	1.681.547,61	3.407.965,82	11.951.274,18
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	1.681.547,61	3.407.965,82	11.691.034,18
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	1.681.547,61	3.407.965,82	11.691.034,18
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	1.681.547,61	3.407.965,82	11.691.034,18
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.099.000,00	15.099.000,00	1.681.547,61	3.407.965,82	11.691.034,18
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.099.000,00	15.099.000,00	1.681.547,61	3.407.965,82	11.691.034,18
1.6.9 Outros Serviços	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	260.240,00	260.240,00	0,00	0,00	260.240,00
1.7 Transferências Correntes	109.808.162,00	112.811.912,00	22.257.529,21	46.259.219,98	66.552.692,02
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	54.243.062,00	56.263.312,00	9.820.012,90	20.944.208,87	35.319.103,13
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	54.243.062,00	56.263.312,00	9.820.012,90	20.944.208,87	35.319.103,13
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.845.762,00	24.849.512,00	5.730.557,27	13.099.872,65	11.749.639,35
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.825.762,00	24.825.762,00	5.728.044,80	13.093.523,98	11.732.238,02
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.825.762,00	24.825.762,00	5.728.044,80	13.093.523,98	11.732.238,02
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.532.202,00	32.532.202,00	7.160.055,92	16.366.904,86	16.165.297,14
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.706.440,00	-7.706.440,00	-1.432.011,12	-3.273.380,88	-4.433.059,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	23.750,00	2.512,47	6.348,67	17.401,33
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	23.750,00	2.512,47	6.348,67	17.401,33
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	28.750,00	3.140,58	7.935,80	20.814,20
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-628,11	-1.587,13	-3.412,87
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	510.000,00	510.000,00	189.452,35	333.363,08	176.636,92
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	2.641,08	5.032,45	14.967,55
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	2.641,08	5.032,45	14.967,55
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	150.000,00	150.000,00	49.595,83	88.715,07	61.284,93
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	150.000,00	150.000,00	49.595,83	88.715,07	61.284,93
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	320.000,00	320.000,00	137.215,44	239.615,56	80.384,44
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	320.000,00	320.000,00	137.215,44	239.615,56	80.384,44
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.730.000,00	22.730.000,00	3.026.863,82	6.080.416,76	16.649.583,24
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.945.000,00	12.945.000,00	2.812.838,76	5.009.505,62	7.935.494,38
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	12.945.000,00	12.945.000,00	2.812.838,76	5.009.505,62	7.935.494,38
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	12.945.000,00	12.945.000,00	2.812.838,76	5.009.505,62	7.935.494,38
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.495.000,00	8.495.000,00	0,00	636.369,69	7.858.630,31
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.495.000,00	8.495.000,00	0,00	636.369,69	7.858.630,31
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	7.545.000,00	7.545.000,00	0,00	636.369,69	6.908.630,31
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	450.000,00	450.000,00	139.367,54	286.999,41	163.000,59
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	450.000,00	450.000,00	139.367,54	286.999,41	163.000,59
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	450.000,00	450.000,00	139.367,54	286.999,41	163.000,59
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	440.000,00	440.000,00	74.657,52	147.542,04	292.457,96
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	440.000,00	440.000,00	74.657,52	147.542,04	292.457,96
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	440.000,00	440.000,00	74.657,52	147.542,04	292.457,96
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.947.000,00	3.947.000,00	618.574,42	1.082.393,41	2.864.606,59
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	189.518,32	440.400,91	909.599,09
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	189.518,32	440.400,91	909.599,09
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.385.000,00	1.385.000,00	212.936,40	425.872,80	959.127,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.385.000,00	1.385.000,00	212.936,40	425.872,80	959.127,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	250.000,00	250.000,00	35.481,20	70.962,40	179.037,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	255.000,00	255.000,00	41.658,00	83.316,00	171.684,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	635.000,00	635.000,00	103.460,00	206.920,00	428.080,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	55.000,00	55.000,00	5.427,20	10.854,40	44.145,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	55.000,00	55.000,00	10.419,20	20.838,40	34.161,60
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	105.000,00	105.000,00	16.490,80	32.981,60	72.018,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	690.000,00	690.000,00	216.119,70	216.119,70	473.880,30
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	690.000,00	690.000,00	216.119,70	216.119,70	473.880,30

1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	500.000,00	500.000,00	216.119,70	216.119,70	283.880,30
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	522.000,00	522.000,00	0,00	0,00	522.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	16.500,00	29.100,09	29.100,09	-12.600,09
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	16.500,00	29.100,09	29.100,09	-12.600,09
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	10.000,00	29.100,09	29.100,09	-19.100,09
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.170.300,00	1.170.300,00	0,00	0,00	1.170.300,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.020.300,00	1.020.300,00	0,00	0,00	1.020.300,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.020.300,00	1.020.300,00	0,00	0,00	1.020.300,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.324.000,00	2.424.000,00	220.224,65	308.582,28	2.115.417,72
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.324.000,00	2.424.000,00	220.224,65	308.582,28	2.115.417,72
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.324.000,00	2.424.000,00	220.224,65	308.582,28	2.115.417,72
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	380.000,00	380.000,00	59.864,49	91.372,12	288.627,88
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	345.000,00	345.000,00	59.425,61	59.425,61	285.574,39
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	81.677,45	138.527,45	61.472,55
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	100.000,00	19.257,10	19.257,10	80.742,90
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	700.000,00	600.000,00	5.240,30	10.480,60	589.519,40
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	700.000,00	600.000,00	5.240,30	10.480,60	589.519,40
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	700.000,00	600.000,00	5.240,30	10.480,60	589.519,40
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.172.100,00	13.322.100,00	2.106.274,38	4.276.752,43	9.045.347,57
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.172.100,00	13.322.100,00	2.106.274,38	4.276.752,43	9.045.347,57
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	9.219.400,00	10.219.400,00	2.077.365,56	4.247.843,61	5.971.556,39
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	7.425.000,00	8.425.000,00	1.847.160,32	3.826.912,53	4.598.087,47
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	7.425.000,00	8.425.000,00	1.847.160,32	3.826.912,53	4.598.087,47
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.725.000,00	10.725.000,00	2.308.950,35	4.783.640,57	5.941.359,43
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.300.000,00	-2.300.000,00	-461.790,03	-956.728,04	-1.343.271,96
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.220.000,00	1.220.000,00	221.892,52	402.963,97	817.036,03
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.220.000,00	1.220.000,00	221.892,52	402.963,97	817.036,03
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.525.000,00	1.525.000,00	277.365,64	503.704,95	1.021.295,05
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-305.000,00	-305.000,00	-55.473,12	-100.740,98	-204.259,02
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	2.072,82	4.009,79	10.390,21
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	2.072,82	4.009,79	10.390,21
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	2.591,02	5.012,22	12.987,78
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.600,00	-3.600,00	-518,20	-1.002,43	-2.597,57
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	6.239,90	13.957,32	46.042,68
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00	60.000,00	6.239,90	13.957,32	46.042,68
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.152.700,00	1.302.700,00	0,00	0,00	1.302.700,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.850.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.850.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	302.700,00	302.700,00	0,00	0,00	302.700,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	302.700,00	302.700,00	0,00	0,00	302.700,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	28.908,82	28.908,82	1.471.091,18
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	28.908,82	28.908,82	1.471.091,18
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	28.908,82	28.908,82	1.471.091,18
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00	2.350.000,00	277.931,28	937.965,22	1.412.034,78
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	1.500.000,00	2.350.000,00	277.931,28	937.965,22	1.412.034,78
1.7.3.8.10 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.500.000,00	2.350.000,00	277.931,28	937.965,22	1.412.034,78
1.7.3.8.10.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.500.000,00	2.350.000,00	277.931,28	937.965,22	1.412.034,78
1.7.3.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.500.000,00	2.350.000,00	277.931,28	937.965,22	1.412.034,78
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.893.000,00	40.876.500,00	10.053.310,65	20.100.293,46	20.776.206,54
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.893.000,00	40.876.500,00	10.053.310,65	20.100.293,46	20.776.206,54
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.893.000,00	40.876.500,00	10.053.310,65	20.100.293,46	20.776.206,54
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.893.000,00	40.876.500,00	10.053.310,65	20.100.293,46	20.776.206,54
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.893.000,00	40.876.500,00	10.053.310,65	20.100.293,46	20.776.206,54
1.9 Outras Receitas Correntes	3.225.000,00	3.255.000,00	105.762,50	162.324,23	3.092.675,77
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.125.000,00	1.135.000,00	33.078,27	61.406,37	1.073.593,63
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.125.000,00	1.125.000,00	8.319,00	22.498,04	1.102.501,96
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	1.125.000,00	1.125.000,00	8.319,00	22.498,04	1.102.501,96
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.000,00	70.000,00	8.319,00	21.763,47	48.236,53
1.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	260.000,00	260.000,00	0,00	734,57	259.265,43
1.9.1.0.01.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
1.9.1.0.01.1.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	10.000,00	24.759,27	38.908,33	-28.908,33
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	10.000,00	24.759,27	38.908,33	-28.908,33
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	10.000,00	24.759,27	38.908,33	-28.908,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.300.000,00	1.300.000,00	57.626,72	73.166,21	1.226.833,79
1.9.2.1 Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.2 Restituições	1.050.000,00	1.050.000,00	57.626,72	73.166,21	976.833,79
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.050.000,00	1.050.000,00	57.626,72	73.166,21	976.833,79
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.050.000,00	1.050.000,00	57.626,72	73.166,21	976.833,79
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	57.626,72	73.166,21	976.833,79
1.9.9 Demais Receitas Correntes	800.000,00	820.000,00	15.057,51	27.751,65	792.248,35
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	400.000,00	420.000,00	15.057,51	27.751,65	392.248,35
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	400.000,00	420.000,00	15.057,51	27.751,65	392.248,35
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	220.000,00	15.057,51	27.751,65	192.248,35
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	6.196.158,00	6.196.158,00	428.000,00	917.295,00	5.278.863,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4 Transferências de Capital	5.396.158,00	5.396.158,00	428.000,00	917.295,00	4.478.863,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.691.158,00	2.691.158,00	428.000,00	917.295,00	1.773.863,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.691.158,00	2.691.158,00	428.000,00	917.295,00	1.773.863,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	600.000,00	0,00	439.318,00	160.682,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	100.000,00	0,00	439.318,00	-339.318,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	100.000,00	0,00	439.318,00	-339.318,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	451.158,00	451.158,00	0,00	49.977,00	401.181,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	451.158,00	451.158,00	0,00	49.977,00	401.181,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	451.158,00	451.158,00	0,00	49.977,00	401.181,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	550.000,00	428.000,00	428.000,00	122.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	428.000,00	428.000,00	-378.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	428.000,00	428.000,00	-378.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.705.000,00	2.705.000,00	0,00	0,00	2.705.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.705.000,00	2.705.000,00	0,00	0,00	2.705.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	1.705.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	7.680.000,00	7.680.000,00	1.996.870,13	3.933.999,62	3.746.000,38
7.2 Contribuições	7.150.000,00	7.150.000,00	1.728.281,10	3.613.491,59	3.536.508,41
7.2.1 Contribuições Sociais	7.150.000,00	7.150.000,00	1.728.281,10	3.613.491,59	3.536.508,41
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	7.150.000,00	7.150.000,00	1.728.281,10	3.613.491,59	3.536.508,41
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	6.650.000,00	6.650.000,00	1.599.637,52	3.352.551,24	3.297.448,76
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.650.000,00	6.650.000,00	1.599.637,52	3.352.551,24	3.297.448,76
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	6.650.000,00	6.650.000,00	1.599.637,52	3.352.551,24	3.297.448,76
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	500.000,00	500.000,00	65.224,56	66.206,99	433.793,01
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.200.000,00	1.200.000,00	46.988,65	182.204,56	1.017.795,44
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	800.000,00	800.000,00	258.723,87	502.246,11	297.753,89
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	500.000,00	500.000,00	1.736,98	2.467,58	497.532,42
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	1.500.000,00	1.500.000,00	962.069,23	2.172.568,85	-672.568,85
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	1.000.000,00	1.000.000,00	180.004,61	270.617,52	729.382,48
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	200.000,00	200.000,00	11.542,03	17.708,42	182.291,58
7.2.1.8.03.1.1.08 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	200.000,00	200.000,00	51.779,99	105.298,60	94.701,40
7.2.1.8.03.1.1.09 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	500.000,00	500.000,00	14.504,29	21.519,13	478.480,87
7.2.1.8.03.1.1.10 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	250.000,00	250.000,00	7.063,31	11.713,48	238.286,52
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	500.000,00	500.000,00	128.643,58	260.940,35	239.059,65
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	500.000,00	500.000,00	128.643,58	260.940,35	239.059,65
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	500.000,00	500.000,00	128.643,58	260.940,35	239.059,65
7.2.1.8.04.1.1.02 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - AC 871/2018 - SAAE	150.000,00	150.000,00	10.239,32	26.808,29	123.191,71

7.2.1.8.04.1.1.03 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 872/2018 - PREFEITURA	150.000,00	150.000,00	16.652,14	32.932,57	117.067,43
7.2.1.8.04.1.1.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 166/2019 - PREFEITURA	200.000,00	200.000,00	101.752,12	201.199,49	-1.199,49
7.6 Receita de Serviços	530.000,00	530.000,00	268.589,03	320.508,03	209.491,97
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	268.589,03	320.508,03	209.491,97
7.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	268.589,03	320.508,03	209.491,97
7.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	268.589,03	320.508,03	209.491,97
7.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	530.000,00	530.000,00	268.589,03	320.508,03	209.491,97
7.6.1.0.01.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	530.000,00	530.000,00	268.589,03	320.508,03	209.491,97
Total Receitas	174.000.000,00	174.000.000,00	32.437.630,57	64.499.189,61	109.500.810,39

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	168.104.300,00	-2.289.699,48	165.814.600,52	10.637.554,39	103.074.061,18	62.740.539,34	26.285.659,02	46.176.314,63	119.638.285,89	43.514.672,32	0,00
3 Despesas Correntes	136.552.441,00	-946.900,83	135.605.540,17	10.009.293,01	94.939.782,85	40.665.757,32	24.052.391,43	42.592.013,25	93.013.526,92	40.080.768,68	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.543.030,00	-474.114,64	85.068.915,36	2.357.069,92	69.781.753,65	15.287.161,71	16.326.525,96	30.922.480,17	54.146.435,19	30.090.248,42	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	85.543.030,00	-474.114,64	85.068.915,36	2.357.069,92	69.781.753,65	15.287.161,71	16.326.525,96	30.922.480,17	54.146.435,19	30.090.248,42	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00	0,00	6.000.000,00	200.000,00	959.244,76	1.923.729,66	4.276.270,34	1.909.860,37	0,00
319003 PENSÕES	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	268.602,00	11.398,00	54.113,40	99.377,63	180.622,37	99.377,63	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.916.400,00	-3.063.416,11	8.852.983,89	22.500,00	4.726.599,55	4.126.384,34	1.802.088,56	1.806.510,56	7.046.473,33	1.203.885,26	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.525.300,00	2.260.461,12	59.785.761,12	1.403.731,47	52.752.054,73	7.033.706,39	11.890.253,91	23.598.646,82	36.187.114,30	23.598.648,12	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.281.600,00	-811.455,73	5.470.144,27	365.640,67	3.569.894,73	1.900.249,54	980.808,97	1.182.659,96	4.287.484,31	1.009.051,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.750,00	169.800,00	184.550,00	15.500,00	166.350,05	18.199,95	47.880,00	50.730,00	133.820,00	32.870,25	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.702.780,00	-1.167.880,63	1.534.899,37	38.967,01	294.409,88	1.240.489,49	103.405,59	283.949,46	1.250.949,91	270.877,70	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	522.200,00	2.083.063,13	2.605.263,13	479.546,26	1.972.344,62	632.918,51	479.546,26	1.967.377,99	637.885,14	1.965.445,98	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	15.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	40.313,58	40.313,58	31.184,51	31.498,09	8.815,49	9.184,51	9.498,09	30.815,49	231,14	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	166.250,00	0,00	166.250,00	3.459,23	3.459,23	162.790,77	3.459,23	3.459,23	162.790,77	3.459,23	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	166.250,00	0,00	166.250,00	3.459,23	3.459,23	162.790,77	3.459,23	3.459,23	162.790,77	3.459,23	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	0,00	100.000,00	3.459,23	3.459,23	96.540,77	3.459,23	3.459,23	96.540,77	3.459,23	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.250,00	0,00	66.250,00	0,00	0,00	66.250,00	0,00	0,00	66.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.843.161,00	-472.786,19	50.370.374,81	7.648.763,86	25.154.569,97	25.215.804,84	7.722.406,24	11.666.073,85	38.704.300,96	9.987.061,03	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	317.138,00	51.075,36	368.213,36	174.138,40	180.011,60	188.201,76	139.139,20	145.012,40	223.200,96	127.512,80	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	249.138,00	97.275,36	346.413,36	174.138,40	180.011,60	166.401,76	139.139,20	145.012,40	201.400,96	127.512,80	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.000,00	-46.200,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	50.476.023,00	-523.861,55	49.952.161,45	7.474.625,46	24.974.558,37	24.977.603,08	7.583.267,04	11.521.061,45	38.431.100,00	9.859.548,23	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	33.000,00	5.000,00	38.000,00	0,00	4.200,00	33.800,00	0,00	4.200,00	33.800,00	4.200,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	20.000,00	1.380.000,00	12.099,71	18.559,73	1.381.440,27	18.559,73	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	480.390,00	-110.705,36	369.684,64	8.187,00	9.402,00	360.282,64	6.972,00	8.187,00	361.497,64	8.187,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	36.500,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	13.271.239,00	-373.617,22	12.897.621,78	687.650,23	4.684.579,68	8.213.042,10	1.553.047,81	1.732.910,90	11.164.710,88	1.065.949,89	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.500,00	-700,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	437.000,00	261.010,00	698.010,00	235.497,00	363.974,58	334.035,42	251.600,65	251.600,65	446.409,35	10.490,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750.150,00	-268.771,57	481.378,43	9.978,40	9.978,40	471.400,03	9.978,40	9.978,40	471.400,03	7.082,42	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	184.000,00	-108.800,00	75.200,00	0,00	0,00	75.200,00	0,00	0,00	75.200,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	436.000,00	-28.500,00	407.500,00	42.500,00	195.700,00	211.800,00	44.000,00	66.000,00	341.500,00	46.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.442.320,00	-1.119.443,09	5.322.876,91	198.430,00	2.283.514,00	3.039.362,91	602.404,00	1.047.951,00	4.274.925,91	861.073,01	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.150,00	-4.000,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00
339038 ARREDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.339.016,00	-527.330,99	21.811.685,01	5.459.000,85	12.751.499,08	9.060.185,93	4.048.940,24	4.978.128,06	16.833.556,95	4.778.841,04	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	670.000,00	-134.215,00	535.785,00	13.000,00	15.600,00	520.185,00	1.300,00	2.600,00	533.185,00	2.600,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	7.061,00	102.061,00	0,00	86.856,00	15.205,00	13.806,00	25.689,00	76.372,00	25.689,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	655.000,00	0,00	655.000,00	0,00	650.000,00	5.000,00	135.905,00	148.805,00	506.195,00	87.300,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.167.000,00	-55.000,00	1.112.000,00	194.772,93	1.064.772,93	47.227,07	331.830,59	540.901,45	571.098,55	540.901,45	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	180.000,00	-133.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	4.625,90	12.278,30	17.721,70	12.278,30	12.278,30	17.721,70	7.443,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.090.168,00	1.666.465,68	2.756.633,68	194.002,04	2.365.573,24	391.060,44	242.709,23	2.350.641,80	405.991,88	2.337.537,80	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	738.590,00	405.585,00	1.144.175,00	426.981,11	456.630,16	687.544,84	316.395,11	322.630,16	821.544,84	57.193,29	0,00
4 Despesas de Capital	22.086.236,00	-895.198,65	21.191.037,35	628.261,38	8.134.278,33	13.056.759,02	2.233.267,59	3.584.301,38	17.606.735,97	3.433.903,64	0,00
44 INVESTIMENTO	15.242.586,00	-865.198,65	14.377.387,35	570.027,54	2.389.313,37	11.988.073,98	1.025.544,23	1.446.805,72	12.930.581,63	1.296.407,98	0,00

4490	APLICAÇÕES DIRETAS	15.242.586,00	-865.198,65	14.377.387,35	570.027,54	2.389.313,37	11.988.073,98	1.025.544,23	1.446.805,72	12.930.581,63	1.296.407,98	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	928.300,00	-185.500,00	742.800,00	118.085,90	190.627,23	552.172,77	190.627,23	190.627,23	552.172,77	168.437,12	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	595.150,00	-104.900,00	490.250,00	0,00	0,00	490.250,00	0,00	0,00	490.250,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.144.450,00	1.539.200,00	2.683.650,00	393.713,83	1.627.340,07	1.056.309,93	769.003,50	1.187.165,99	1.496.484,01	1.061.878,36	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.277.248,00	-1.220.100,00	6.057.148,00	0,00	450.130,26	5.607.017,74	0,00	0,00	6.057.148,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.096.288,00	-828.898,65	4.267.389,35	58.227,81	121.215,81	4.146.173,54	65.913,50	69.012,50	4.198.376,85	66.092,50	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.500,00	-50.000,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.650,00	-15.000,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00	0,00	0,00	55.650,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	142.400,00	-30.000,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	142.400,00	-30.000,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	142.400,00	-30.000,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	6.701.250,00	0,00	6.701.250,00	58.233,84	5.744.964,96	956.285,04	1.207.723,36	2.137.495,66	4.563.754,34	2.137.495,66	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	6.701.250,00	0,00	6.701.250,00	58.233,84	5.744.964,96	956.285,04	1.207.723,36	2.137.495,66	4.563.754,34	2.137.495,66	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.701.250,00	0,00	6.701.250,00	58.233,84	5.744.964,96	956.285,04	1.207.723,36	2.137.495,66	4.563.754,34	2.137.495,66	0,00
9	Reserva de Contingência	9.465.623,00	-447.600,00	9.018.023,00	0,00	0,00	9.018.023,00	0,00	0,00	9.018.023,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.465.623,00	-447.600,00	9.018.023,00	0,00	0,00	9.018.023,00	0,00	0,00	9.018.023,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.465.623,00	-447.600,00	9.018.023,00	0,00	0,00	9.018.023,00	0,00	0,00	9.018.023,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.465.623,00	-447.600,00	9.018.023,00	0,00	0,00	9.018.023,00	0,00	0,00	9.018.023,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		5.895.700,00	2.289.699,48	8.185.399,48	974.364,61	7.415.303,31	770.096,17	2.416.712,24	3.390.590,75	4.794.808,73	2.715.505,88	0,00
3	Despesas Correntes	5.895.700,00	2.289.699,48	8.185.399,48	974.364,61	7.415.303,31	770.096,17	2.416.712,24	3.390.590,75	4.794.808,73	2.715.505,88	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.320.000,00	1.883.647,48	7.203.647,48	981.021,61	6.816.661,84	386.985,64	2.340.350,85	3.275.095,46	3.928.552,02	2.637.276,85	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.320.000,00	1.883.647,48	7.203.647,48	981.021,61	6.816.661,84	386.985,64	2.340.350,85	3.275.095,46	3.928.552,02	2.637.276,85	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.320.000,00	1.883.647,48	7.203.647,48	981.021,61	6.816.661,84	386.985,64	2.340.350,85	3.275.095,46	3.928.552,02	2.637.276,85	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.700,00	406.052,00	981.752,00	-6.657,00	598.641,47	383.110,53	76.361,39	115.495,29	866.256,71	78.229,03	0,00
3391	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	575.700,00	406.052,00	981.752,00	-6.657,00	598.641,47	383.110,53	76.361,39	115.495,29	866.256,71	78.229,03	0,00
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575.700,00	406.052,00	981.752,00	-6.657,00	598.641,47	383.110,53	76.361,39	115.495,29	866.256,71	78.229,03	0,00
Total Despesas		174.000.000,00	0,00	174.000.000,00	11.611.919,00	110.489.364,49	63.510.635,51	28.702.371,26	49.566.905,38	124.433.094,62	46.230.178,20	0,00

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:864CCA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.104.300,00	165.814.600,52	10.637.554,39	103.074.061,18	46,64	62.740.539,34	26.285.659,02	46.176.314,63	93,16	119.638.285,89	0,00
01	LEGISLATIVA	5.248.000,00	5.248.000,00	676.106,12	1.255.542,34	0,57	3.992.457,66	688.756,80	1.239.479,25	2,50	4.008.520,75	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	5.248.000,00	5.248.000,00	676.106,12	1.255.542,34	0,57	3.992.457,66	688.756,80	1.239.479,25	2,50	4.008.520,75	0,00
02	JUDICIÁRIA	2.840.500,00	1.714.185,00	38.084,35	764.925,65	0,35	949.259,35	268.885,27	523.051,02	1,06	1.191.133,98	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	2.840.500,00	1.714.185,00	38.084,35	764.925,65	0,35	949.259,35	268.885,27	523.051,02	1,06	1.191.133,98	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	18.628.686,00	19.664.791,37	1.616.323,67	15.690.772,12	7,10	3.974.019,25	3.423.773,51	6.210.367,88	12,53	13.454.423,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.370.086,00	16.331.891,37	1.088.975,26	13.398.472,79	6,06	2.933.418,58	3.060.252,71	5.592.662,29	11,28	10.739.229,08	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.334.600,00	2.334.600,00	214.756,16	1.658.548,07	0,75	676.051,93	294.265,43	510.227,81	1,03	1.824.372,19	0,00
124	CONTROLE INTERNO	424.000,00	424.000,00	14,50	241.174,51	0,11	182.825,49	44.444,49	78.466,90	0,16	345.533,10	0,00

131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	310.000,00	573.000,00	312.577,75	392.576,75	0,18	180.423,25	24.810,88	29.010,88	0,06	543.989,12	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	190.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
181	POLICIAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.745.000,00	4.690.139,70	454.386,03	1.821.798,83	0,82	2.868.340,87	657.268,25	769.169,66	1,55	3.920.970,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	322.000,00	0,00	49.966,61	0,02	272.033,39	49.766,38	49.766,38	0,10	272.233,62	0,00
241	ASSISTÊNCIA A O IDOSO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	4.601.000,00	4.344.139,70	454.386,03	1.771.832,22	0,80	2.572.307,48	607.501,87	719.403,28	1,45	3.624.736,42	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.390.000,00	16.589.000,00	211.828,85	7.359.661,19	3,33	9.229.338,81	1.273.810,65	2.420.486,26	4,88	14.168.513,74	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	16.390.000,00	16.589.000,00	211.828,85	7.359.661,19	3,33	9.229.338,81	1.273.810,65	2.420.486,26	4,88	14.168.513,74	0,00
10	SAÚDE	35.010.658,00	33.988.268,82	2.102.086,42	23.643.806,82	10,70	10.344.462,00	6.598.174,38	10.355.060,65	20,89	23.633.208,17	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.090.500,00	7.722.500,00	173.110,81	6.144.172,31	2,78	1.578.327,69	1.373.561,64	2.505.957,15	5,06	5.216.542,85	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.880.000,00	12.262.196,50	197.325,31	9.966.668,64	4,51	2.295.527,86	2.862.632,31	3.861.695,12	7,79	8.400.501,38	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.566.158,00	12.533.858,00	1.592.033,67	6.446.317,64	2,92	6.087.540,36	2.061.409,83	3.545.751,39	7,15	8.988.106,61	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	188.000,00	203.500,00	58.004,44	129.652,94	0,06	73.847,06	128.147,54	128.693,54	0,26	74.806,46	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.000,00	195.700,00	6.445,81	50.951,81	0,02	144.748,19	4.245,34	4.455,34	0,01	191.244,66	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.091.000,00	1.070.514,32	75.166,38	906.043,48	0,41	164.470,84	168.177,72	308.508,11	0,62	762.006,21	0,00
12	EDUCAÇÃO	50.721.947,00	48.420.270,76	1.555.112,95	32.294.464,17	14,61	16.125.806,59	7.257.852,18	15.231.078,59	30,73	33.189.192,17	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.500,00	1.198.926,00	409.019,79	1.106.053,64	0,50	92.872,36	296.668,81	490.412,45	0,99	708.513,55	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.743.429,00	1.863.605,66	4.131,02	174.994,72	0,08	1.688.610,94	174.994,72	174.994,72	0,35	1.688.610,94	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	40.933.430,00	38.522.688,23	1.082.304,12	26.593.615,19	12,03	11.929.073,04	5.453.688,87	11.625.894,46	23,45	26.896.793,77	0,00
362	ENSINO MÉDIO	496.570,00	496.570,00	0,00	0,00	0,00	496.570,00	0,00	0,00	0,00	496.570,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	25.000,00	66.200,00	-8.843,92	42.020,08	0,02	24.179,92	1.900,24	2.780,32	0,01	63.419,68	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.932.018,00	5.738.480,87	68.501,94	4.377.780,54	1,98	1.360.700,33	1.330.599,54	2.936.996,64	5,93	2.801.484,23	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	713.000,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	112.000,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00
13	CULTURA	654.500,00	686.435,00	32.322,81	361.712,01	0,16	324.722,99	72.499,85	114.459,18	0,23	571.975,82	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	654.500,00	686.435,00	32.322,81	361.712,01	0,16	324.722,99	72.499,85	114.459,18	0,23	571.975,82	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	421.800,00	409.693,87	1.836,84	246.706,25	0,11	162.987,62	75.042,44	110.446,42	0,22	299.247,45	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	421.800,00	409.693,87	1.836,84	246.706,25	0,11	162.987,62	75.042,44	110.446,42	0,22	299.247,45	0,00
15	URBANISMO	8.862.186,00	9.481.787,76	437.655,68	6.829.607,79	3,09	2.652.179,97	2.010.279,47	3.000.925,38	6,05	6.480.862,38	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.483.300,00	2.718.300,00	263.356,35	786.099,02	0,36	1.932.200,98	338.945,45	417.533,36	0,84	2.300.766,64	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.378.886,00	6.763.487,76	174.299,33	6.043.508,77	2,73	719.978,99	1.671.334,02	2.583.392,02	5,21	4.180.095,74	0,00
16	HABITAÇÃO	151.200,00	314.155,28	135.000,00	135.000,00	0,06	179.155,28	0,00	0,00	0,00	314.155,28	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	151.200,00	314.155,28	135.000,00	135.000,00	0,06	179.155,28	0,00	0,00	0,00	314.155,28	0,00
17	SANEAMENTO	3.099.000,00	2.994.671,64	0,00	0,00	0,00	2.994.671,64	0,00	0,00	0,00	2.994.671,64	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.099.000,00	2.994.671,64	0,00	0,00	0,00	2.994.671,64	0,00	0,00	0,00	2.994.671,64	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	886.600,00	896.600,00	6.091,20	198.125,84	0,09	698.474,16	86.655,24	129.614,91	0,26	766.985,09	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	886.600,00	896.600,00	6.091,20	198.125,84	0,09	698.474,16	86.655,24	129.614,91	0,26	766.985,09	0,00
20	AGRICULTURA	1.013.000,00	1.478.643,72	77.013,56	1.141.611,56	0,52	337.032,16	275.538,49	381.704,09	0,77	1.096.939,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	662.000,00	1.083.999,00	-33.268,84	996.329,16	0,45	87.669,84	147.242,40	236.421,69	0,48	847.577,31	0,00
605	ABASTECIMENTO	92.500,00	161.144,72	60.441,40	95.441,40	0,04	65.703,32	78.455,09	95.441,40	0,19	65.703,32	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	213.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	45.000,00	90.000,00	49.841,00	49.841,00	0,02	40.159,00	49.841,00	49.841,00	0,10	40.159,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.928.600,00	6.042.678,36	2.081.225,42	2.763.767,46	1,25	3.278.910,90	1.129.623,88	1.678.969,44	3,39	4.363.708,92	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	5.310.000,00	5.414.328,36	1.809.036,42	2.374.014,46	1,07	3.040.313,90	1.052.365,81	1.570.215,46	3,17	3.844.112,90	0,00
695	TURISMO	618.600,00	628.350,00	272.189,00	389.753,00	0,18	238.597,00	77.258,07	108.753,98	0,22	519.596,02	0,00
25	ENERGIA	2.040.000,00	1.757.656,24	1.001.878,64	1.572.845,91	0,71	184.810,33	429.189,46	625.257,96	1,26	1.132.398,28	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752	ENERGIA ELÉTRICA	2.040.000,00	1.757.656,24	1.001.878,64	1.572.845,91	0,71	184.810,33	429.189,46	625.257,96	1,26	1.132.398,28	0,00
26	TRANSPORTE	1.911.500,00	1.911.500,00	148.908,78	1.245.289,05	0,56	666.210,95	827.126,56	1.245.289,05	2,51	666.210,95	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.911.500,00	1.911.500,00	148.908,78	1.245.289,05	0,56	666.210,95	827.126,56	1.245.289,05	2,51	666.210,95	0,00
27	DESPORTO E LAZER	986.500,00	961.500,00	0,00	0,00	0,00	961.500,00	0,00	0,00	0,00	961.500,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	135.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	251.500,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00
813	LAZER	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	6.865.000,00	6.865.000,00	61.693,07	5.748.424,19	2,60	1.116.575,81	1.211.182,59	2.140.954,89	4,32	4.724.045,11	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.865.000,00	6.865.000,00	61.693,07	5.748.424,19	2,60	1.116.575,81	1.211.182,59	2.140.954,89	4,32	4.724.045,11	0,00

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.629.623,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.629.623,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00	0,00	0,00	1.629.623,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.895.700,00	8.185.399,48	974.364,61	7.415.303,31	3,36	770.096,17	2.416.712,24	3.390.590,75	6,84	4.794.808,73	0,00
01	LEGISLATIVA	88.000,00	88.000,00	11.945,03	18.808,42	0,01	69.191,58	11.945,03	18.808,42	0,04	69.191,58	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	88.000,00	88.000,00	11.945,03	18.808,42	0,01	69.191,58	11.945,03	18.808,42	0,04	69.191,58	0,00
02	JUDICIARIA	5.000,00	5.000,00	0,00	4.992,00	0,00	8,00	1.409,64	1.945,80	0,00	3.054,20	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	4.992,00	0,00	8,00	1.409,64	1.945,80	0,00	3.054,20	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	697.500,00	810.424,00	109.924,40	556.579,80	0,25	253.844,20	167.810,74	230.209,87	0,46	580.214,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	577.500,00	690.424,00	109.924,40	468.237,80	0,21	222.186,20	152.931,23	210.555,52	0,42	479.868,48	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	95.000,00	95.000,00	0,00	84.892,00	0,04	10.108,00	13.968,08	18.439,10	0,04	76.560,90	0,00
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	3.450,00	0,00	6.550,00	911,43	1.215,25	0,00	8.784,75	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.500,00	36.860,30	0,00	20.736,00	0,01	16.124,30	5.376,47	6.616,73	0,01	30.243,57	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	36.500,00	36.860,30	0,00	20.736,00	0,01	16.124,30	5.376,47	6.616,73	0,01	30.243,57	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	8.700,00	0,00	8.500,00	0,00	200,00	1.133,04	2.238,77	0,00	6.461,23	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	8.700,00	0,00	8.500,00	0,00	200,00	1.133,04	2.238,77	0,00	6.461,23	0,00
10	SAÚDE	879.500,00	1.901.889,18	73.379,18	1.768.615,52	0,80	133.273,66	290.721,66	451.670,76	0,91	1.450.218,42	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	515.000,00	883.000,00	0,00	867.999,96	0,39	15.000,04	152.758,03	243.242,75	0,49	639.757,25	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	282.500,00	872.803,50	53.160,50	795.700,46	0,36	77.103,04	115.869,15	173.489,11	0,35	699.314,39	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	75.000,00	117.300,00	8.387,00	81.353,90	0,04	35.946,10	9.961,80	14.926,70	0,03	102.373,30	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.000,00	25.485,68	11.831,68	23.561,20	0,01	1.924,48	12.132,68	20.012,20	0,04	5.473,48	0,00
12	EDUCAÇÃO	3.798.000,00	4.802.281,00	792.000,00	4.646.156,57	2,10	156.124,43	1.864.616,17	2.570.484,71	5,19	2.231.796,29	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	128.921,00	0,00	128.921,00	0,06	0,00	23.074,11	34.433,03	0,07	94.487,97	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.000,00	3.805.360,00	792.000,00	3.680.684,57	1,67	124.675,43	1.468.846,05	2.023.182,93	4,08	1.782.177,07	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	805.000,00	860.000,00	0,00	836.451,00	0,38	23.549,00	372.696,01	512.768,75	1,03	347.231,25	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	100,00	0,00	3.900,00	0,00	100,00	0,00	3.900,00	0,00
13	CULTURA	65.000,00	61.065,00	0,00	52.863,00	0,02	8.202,00	2.763,21	3.683,28	0,01	57.381,72	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00	61.065,00	0,00	52.863,00	0,02	8.202,00	2.763,21	3.683,28	0,01	57.381,72	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	15.000,00	14.487,00	0,00	0,00	0,00	14.487,00	0,00	0,00	0,00	14.487,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	15.000,00	14.487,00	0,00	0,00	0,00	14.487,00	0,00	0,00	0,00	14.487,00	0,00
15	URBANISMO	235.000,00	230.242,00	7.800,00	199.808,00	0,09	30.434,00	44.838,62	66.200,10	0,13	164.041,90	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	30.000,00	7.800,00	9.969,00	0,00	20.031,00	3.117,17	4.432,89	0,01	25.567,11	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	205.000,00	200.242,00	0,00	189.839,00	0,09	10.403,00	41.721,45	61.767,21	0,12	138.474,79	0,00
16	HABITAÇÃO	1.200,00	100.241,00	78.750,00	78.750,00	0,04	21.491,00	0,00	0,00	0,00	100.241,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.200,00	100.241,00	78.750,00	78.750,00	0,04	21.491,00	0,00	0,00	0,00	100.241,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	12.500,00	2.500,00	0,00	2.250,00	0,00	250,00	555,94	833,86	0,00	1.666,14	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.500,00	2.500,00	0,00	2.250,00	0,00	250,00	555,94	833,86	0,00	1.666,14	0,00
20	AGRICULTURA	45.000,00	120.960,00	-102.134,00	54.544,00	0,02	66.416,00	25.263,75	37.620,48	0,08	83.339,52	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	100.001,00	-10.000,00	33.585,00	0,02	66.416,00	12.397,75	16.661,48	0,03	83.339,52	0,00
605	ABASTECIMENTO	0,00	20.959,00	-92.134,00	20.959,00	0,01	0,00	12.866,00	20.959,00	0,04	0,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.500,00	2.750,00	2.700,00	2.700,00	0,00	50,00	277,97	277,97	0,00	2.472,03	0,00
695	TURISMO	12.500,00	2.750,00	2.700,00	2.700,00	0,00	50,00	277,97	277,97	0,00	2.472,03	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	174.000.000,00	174.000.000,00	11.611.919,00	110.489.364,49	100,00	63.510.635,51	28.702.371,26	49.566.905,38	100,00	124.433.094,62	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8CB76BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021													Exercício: 2021 Data: 11/06/2021 14:04:06		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	15.846.190,51	12.627.040,04	19.794.498,08	15.548.823,18	14.915.410,13	14.353.973,68	15.484.961,57	20.021.888,65	14.718.570,38	17.299.583,05	15.259.302,85	16.703.878,17	192.574.120,29	170.447.882,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.035,78	1.129.044,20	1.127.001,24	1.441.340,39	1.183.153,62	1.083.719,64	1.287.427,36	1.685.394,51	1.044.745,85	1.214.502,52	1.913.612,99	1.886.399,48	16.094.377,58	18.647.690,00	
IPTU	90.014,87	96.425,17	104.663,14	100.881,32	82.874,07	149.953,12	78.895,12	63.471,04	84.390,47	118.148,85	579.981,24	377.554,27	1.927.252,68	3.980.000,00	
ISS	480.058,41	470.301,09	482.898,57	748.806,43	473.335,21	534.413,14	526.017,88	621.897,23	585.016,08	493.181,65	460.252,50	591.375,20	6.467.553,39	5.648.000,00	
ITBI	40.840,90	67.246,81	67.508,86	37.877,14	48.232,69	67.924,19	46.423,61	85.319,25	51.429,06	68.232,70	71.915,22	49.583,12	702.533,55	575.000,00	
IRRF	241.341,95	254.169,31	249.475,93	337.252,39	277.932,13	86.987,44	107.096,86	620.041,87	28.848,10	227.531,05	301.090,42	445.997,31	3.177.764,76	6.042.690,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.779,65	240.901,82	222.454,74	216.523,11	300.779,52	244.441,75	528.993,89	294.665,12	295.062,14	307.408,27	500.373,61	421.889,58	3.819.273,20	2.402.000,00	
Contribuições	1.047.895,11	567.947,27	447.678,99	455.612,72	445.378,30	446.654,03	531.404,64	902.643,47	538.211,54	590.699,97	613.472,45	596.028,93	6.134.627,42	6.650.000,00	
Receita Patrimonial	1.409.316,38	673.013,42	637.113,49	353.244,63	101.902,10	171.102,81	963.515,49	968.051,75	269.643,08	192.660,88	446.930,97	511.476,30	6.697.971,30	3.430.000,00	
Rendimentos de Aplicação	1.358.790,31	576.420,40	515.545,34	274.618,22	14.759,92	66.199,71	883.703,06	880.721,64	19.324,40	8.846,52	281.575,14	442.589,55	5.323.094,21	2.640.000,00	
Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	50.526,07	96.593,02	121.568,15	78.626,41	87.142,18	104.903,10	79.812,43	87.330,11	250.318,68	183.814,36	165.355,83	68.886,75	1.374.877,09	790.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.104.657,96	895.749,00	2.058.098,28	886.639,72	939.744,33	968.865,56	901.982,60	966.108,06	912.254,06	814.164,15	743.407,64	938.139,97	12.129.811,33	15.359.240,00	
Transferências Correntes	11.121.008,53	9.123.579,29	15.464.981,33	12.345.902,42	12.188.492,57	11.603.593,35	11.762.370,61	15.450.389,82	11.923.386,11	14.461.323,54	11.492.509,81	12.715.439,98	149.652.977,36	123.135.952,00	
Cota-Parte do FPM	2.870.507,44	2.336.747,05	4.028.312,90	2.558.881,43	2.061.201,54	2.773.545,24	3.676.124,15	5.481.385,04	3.984.361,40	5.222.487,54	3.500.523,67	3.659.532,25	42.153.609,65	32.532.202,00	
Cota-Parte do ICMS	772.356,21	917.956,51	956.355,40	1.040.205,40	1.216.704,62	1.138.224,57	1.123.598,19	1.480.122,45	1.275.616,25	1.199.073,97	1.306.152,68	1.002.797,67	13.429.163,92	10.725.000,00	
Cota-Parte do IPVA	191.440,58	251.008,45	225.330,93	153.861,89	91.699,14	121.592,91	102.522,74	147.220,46	109.615,32	116.723,99	107.727,13	169.638,51	1.788.382,05	1.525.000,00	
Cota-Parte do ITR	77,79	416,11	22,24	112,66	2.170,14	19.659,78	459,67	1.153,09	4.550,74	244,48	1.088,45	2.052,13	32.007,28	28.750,00	
Transferências da LC 87/1996	914,55	822,43	987,96	1.142,63	1.342,14	1.536,03	1.683,75	1.770,88	1.331,79	1.089,41	1.293,60	1.297,42	15.212,59	18.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.724,64	0,00	0,00	0,00	0,00	30.724,64	20.000,00	
Transferências do FUNDEB	3.077.104,15	3.142.879,59	3.228.128,65	3.333.764,47	3.226.976,83	3.899.339,95	4.671.455,87	5.018.301,20	4.273.043,20	5.773.939,61	4.238.835,74	5.843.575,00	49.727.344,26	40.893.000,00	
Outras Transferências Correntes	4.208.607,81	2.473.749,15	7.025.843,25	5.257.933,94	5.588.398,16	3.649.694,87	2.186.526,24	3.289.712,06	2.274.867,41	2.147.764,54	2.336.888,54	2.036.547,00	42.476.532,97	37.394.000,00	
Outras Receitas Correntes	65.276,75	237.706,86	59.624,75	66.083,30	56.739,21	80.038,29	38.260,87	49.301,04	30.329,74	26.231,99	49.368,99	56.393,51	815.355,30	3.225.000,00	
DEDUÇÕES (II)	1.814.954,39	1.243.084,45	1.156.621,23	1.199.440,35	1.120.001,76	1.257.565,67	1.512.282,30	1.999.281,42	1.613.306,58	1.898.623,81	1.596.829,50	1.563.092,46	17.975.083,92	16.974.040,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.047.895,11	567.947,27	447.678,99	455.612,72	445.378,30	446.654,03	531.404,64	902.643,47	538.211,54	590.699,97	613.472,45	596.028,93	7.183.627,42	6.650.000,00	
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	767.059,28	675.137,18	708.942,24	743.827,63	674.623,46	810.911,64	980.877,66	1.096.637,95	1.075.095,04	1.307.923,84	983.357,05	967.063,53	10.791.456,50	10.324.040,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	14.031.236,12	11.383.955,59	18.637.876,85	14.349.382,83	13.795.408,37	13.096.408,01	13.972.679,27	18.022.607,23	13.105.263,80	15.400.959,24	13.662.473,35	15.140.785,71	174.599.036,37	153.473.842,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.031.236,12	11.383.955,59	18.637.876,85	14.349.382,83	13.795.408,37	13.096.408,01	13.972.679,27	18.022.607,23	13.105.263,80	15.400.959,24	13.662.473,35	15.140.785,71	174.599.036,37	153.473.842,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.031.236,12	11.383.955,59	18.637.876,85	14.349.382,83	13.795.408,37	13.096.408,01	13.972.679,27	18.022.607,23	13.105.263,80	15.400.959,24	13.662.473,35	15.140.785,71	174.599.036,37	153.473.842,00	

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8BD82052

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RREO - RESTOS A PAGAR - 2º BIM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													Exercício: 2021	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)													
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	10.887.267,56	4.872.253,42	3.487.856,66	3.085,50	12.268.578,82	21.651,72	2.641.575,28	1.033.469,36	978.337,49	23.155,57	1.661.733,94	13.930.312,76		
Total	10.887.267,56	4.872.253,42	3.487.856,66	3.085,50	12.268.578,82	21.651,72	2.641.575,28	1.033.469,36	978.337,49	23.155,57	1.661.733,94	13.930.312,76		

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:B4C1956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RGF I - DEM DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														Exercício: 2021	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	8.743.719,16	12.158.410,08	8.108.377,64	8.492.114,16	9.949.986,79	9.164.944,61	9.533.584,10	14.393.401,78	8.044.781,80	6.993.462,47	9.074.744,10	8.976.812,64	113.634.339,33	2.586,01	
Pessoal Ativo	7.444.937,46	11.663.353,51	7.629.467,27	7.995.681,64	9.457.137,18	8.654.866,48	9.036.153,26	13.581.430,18	7.540.788,89	6.487.706,25	8.573.176,28	8.465.022,30	106.529.720,70	2.586,01	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.923.464,88	9.227.945,02	6.982.450,30	7.141.573,62	7.200.576,39	7.102.075,66	7.128.211,76	11.749.956,06	7.427.240,98	5.507.561,49	7.193.160,71	6.607.346,27	90.191.563,14	0,00	
Obrigações Patronais	521.472,58	2.435.408,49	647.016,97	854.108,02	2.256.560,79	1.552.790,82	1.907.941,50	1.831.474,12	113.547,91	980.144,76	1.380.015,57	1.857.676,03	16.338.157,56	2.586,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.298.781,70	495.056,57	478.910,37	496.432,52	492.849,61	510.078,13	497.430,84	811.971,60	503.992,91	505.756,22	501.567,82	511.790,34	7.104.618,63	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.261.822,54	473.140,98	476.820,37	476.820,37	477.091,98	477.163,06	477.470,80	783.838,79	482.158,32	482.326,58	479.805,17	479.439,59	6.827.898,55	0,00	
Pensões	36.959,16	21.915,59	2.090,00	19.612,15	15.757,63	32.915,07	19.960,04	28.132,81	21.834,59	23.429,64	21.762,65	32.350,75	276.720,08	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 37, inciso III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.551.447,55	630.574,05	667.990,46	601.884,47	594.208,38	598.556,13	590.482,81	963.391,13	2.050.409,34	595.919,67	974.204,36	547.938,08	11.367.006,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.336,54	6.095,98	0,00	4.775,75	0,00	10.333,89	1.639,75	0,00	313,58	0,00	9.184,51	34.680,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.061.070,20	32.421,68	78.056,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.725,47	76.818,40	84.342,52	19.063,07	1.455.498,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.643,19	0,00	0,00	2.626,26	2.458,89	0,00	0,00	2.454,42	1.444.890,96	15.231,47	390.494,02	10.100,16	1.876.899,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.481.734,16	595.815,83	583.837,62	599.258,21	586.973,74	598.556,13	580.148,92	959.296,96	501.792,91	503.556,22	499.367,82	509.590,34	7.999.928,86	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.192.271,61	11.527.836,03	7.440.387,18	7.890.229,69	9.355.778,41	8.566.388,48	8.943.101,29	13.430.010,65	5.994.372,46	6.397.542,80	8.100.539,74	8.428.874,56	102.267.332,90	2.586,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.599.036,37	58,57
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	174.599.036,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	102.269.918,91	58,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	94.283.479,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.569.305,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	84.855.131,68	48,60

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:C1CA55B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
RGF I - DEM DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - 1º QUAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	9.084.140,21	12.490.429,82	8.421.555,11	8.804.212,87	10.249.339,50	9.464.425,03	9.832.242,53	14.702.930,44	8.295.376,64	7.235.322,18	9.331.504,07	9.335.372,74	117.246.851,14	2.586,01
Pessoal Ativo	7.785.358,51	11.995.373,25	7.942.644,74	8.307.780,35	9.756.489,89	8.954.346,90	9.334.811,69	13.890.958,84	7.791.383,73	6.729.565,96	8.829.936,25	8.823.582,40	110.142.232,51	2.586,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.210.981,19	9.521.182,21	7.274.316,74	7.423.114,95	7.477.318,09	7.377.289,56	7.399.153,48	11.930.832,53	7.641.099,28	5.743.254,81	7.408.894,87	6.923.463,96	93.330.901,67	0,00
Obrigações Patronais	574.377,32	2.474.191,04	668.328,00	884.665,40	2.279.171,80	1.577.057,34	1.935.658,21	1.960.126,31	150.284,45	986.311,15	1.421.041,38	1.900.118,44	16.811.330,84	2.586,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.298.781,70	495.056,57	478.910,37	496.432,52	492.849,61	510.078,13	497.430,84	811.971,60	503.992,91	505.756,22	501.567,82	511.790,34	7.104.618,63	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.261.822,54	473.140,98	476.820,37	476.820,37	477.091,98	477.163,06	477.470,80	783.838,79	482.158,32	482.326,58	479.805,17	479.439,59	6.827.898,55	0,00
Pensões	36.959,16	21.915,59	2.090,00	19.612,15	15.757,63	32.915,07	19.960,04	28.132,81	21.834,59	23.429,64	21.762,65	32.350,75	276.720,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.551.447,55	630.574,05	667.990,46	601.884,47	594.208,38	598.556,13	590.482,81	963.380,48	2.078.118,64	595.919,67	974.204,36	626.890,16	11.473.657,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	2.336,54	6.095,98	0,00	4.775,75	0,00	10.333,89	1.639,75	0,00	313,58	0,00	9.184,51	34.680,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.061.070,20	32.421,68	78.056,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.725,47	76.818,40	84.342,52	19.063,07	1.455.498,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	8.643,19	0,00	0,00	2.626,26	2.458,89	0,00	0,00	2.443,77	1.472.600,26	15.231,47	390.494,02	89.052,24	1.983.550,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.481.734,16	595.815,83	583.837,62	599.258,21	586.973,74	598.556,13	580.148,92	959.296,96	501.792,91	503.556,22	499.367,82	509.590,34	7.999.928,86	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.532.692,66	11.859.855,77	7.753.564,65	8.202.328,40	9.655.131,12	8.865.868,90	9.241.759,72	13.739.549,96	6.217.258,00	6.639.402,51	8.357.299,71	8.708.482,58	105.773.193,98	2.586,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.599.036,37	60,58
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	174.599.036,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	105.775.779,99	60,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	94.283.479,64	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.569.305,66	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	84.855.131,68	48,60

MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:BF63E144

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.642.570,00	24.642.570,00	3.416.799,76	13,87	6.747.621,97	27,38	17.894.948,03
RECEITAS CORRENTES	19.614.950,00	19.614.950,00	3.401.592,24	17,34	6.732.414,45	34,32	12.882.535,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	381.450,00	381.450,00	48.059,79	12,60	91.655,68	24,03	289.794,32
Impostos	342.310,00	342.310,00	48.059,79	14,04	89.056,99	26,02	253.253,01
Taxas	39.140,00	39.140,00	0,00	0,00	2.598,69	6,64	36.541,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	453.200,00	453.200,00	120.714,33	26,64	231.324,95	51,04	221.875,05
Contribuições Sociais	412.000,00	412.000,00	105.109,21	25,51	215.719,83	52,36	196.280,17
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	41.200,00	41.200,00	15.605,12	37,88	15.605,12	37,88	25.594,88
RECEITA PATRIMONIAL	113.300,00	113.300,00	11.650,99	10,28	11.991,84	10,58	101.308,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	113.300,00	113.300,00	11.650,99	10,28	11.991,84	10,58	101.308,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.461.000,00	18.461.000,00	3.221.167,13	17,45	6.397.441,98	34,65	12.063.558,02	
Transferências da União e de suas Entidades	12.398.640,00	12.398.640,00	2.049.689,84	16,53	4.057.081,38	32,72	8.341.558,62	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.626.160,00	1.626.160,00	275.091,42	16,92	557.040,29	34,25	1.069.119,71	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.436.200,00	4.436.200,00	896.385,87	20,21	1.783.320,31	40,20	2.652.879,69	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

							Em Reais
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.027.620,00	5.027.620,00	15.207,52	0,30	15.207,52	0,30	5.012.412,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.749.520,00	4.749.520,00	15.207,52	0,32	15.207,52	0,32	4.734.312,48
Transferências da União e de suas Entidades	4.496.520,00	4.496.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.496.520,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	253.000,00	253.000,00	15.207,52	6,01	15.207,52	6,01	237.792,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.651.308,57	13,94	7.100.317,76	27,10	19.101.052,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.651.308,57	13,94	7.100.317,76	27,10	19.101.052,24
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.201.370,00	26.201.370,00	3.651.308,57	13,94	7.100.317,76	27,10	19.101.052,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.062.584,72	24.558.699,60	2.184.867,10	9.571.217,83	14.987.481,77	3.405.554,77	6.458.438,09	6.125.540,21	18.100.261,51
DESPESAS CORRENTES	16.588.564,72	18.089.679,60	2.184.867,10	9.237.697,57	8.851.982,03	3.246.330,08	6.260.341,77	5.927.443,89	11.829.337,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.428.164,72	10.254.369,75	972.483,76	6.266.372,60	3.987.997,15	2.136.754,51	4.487.653,57	4.356.654,23	5.766.716,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.157.400,00	7.832.309,85	1.212.383,34	2.971.324,97	4.860.984,88	1.109.575,57	1.772.688,20	1.570.789,66	6.059.621,65
DESPESAS DE CAPITAL	6.025.020,00	6.020.020,00	0,00	333.520,26	5.686.499,74	159.224,69	198.096,32	198.096,32	5.821.923,68
INVESTIMENTOS	5.795.020,00	5.790.020,00	0,00	103.520,26	5.686.499,74	103.520,26	103.520,26	103.520,26	5.686.499,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	55.704,43	94.576,06	94.576,06	135.423,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	40.702,42	1.529.532,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.632.820,00	26.128.934,88	2.205.471,10	9.630.463,83	16.498.471,05	3.407.615,19	6.499.140,51	6.166.242,63	19.629.794,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.632.820,00	26.128.934,88	2.205.471,10	9.630.463,83	16.498.471,05	3.407.615,19	6.499.140,51	6.166.242,63	19.629.794,37
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	601.177,25	934.075,13	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.632.820,00	26.128.934,88	2.205.471,10	9.630.463,83	16.498.471,05	3.407.615,19	7.100.317,76	7.100.317,76	19.629.794,37
RESERVA DO RPPS	1.764.000,00	1.764.000,00	0,00	0,00	1.764.000,00	0,00	0,00	0,00	1.764.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21
CONTRIBUIÇÕES	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21
Contribuições Sociais	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.558.800,00	1.558.800,00	234.508,81	15,04	352.695,79	22,63	1.206.104,21

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	40.702,42	1.529.532,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	40.702,42	1.529.532,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	40.702,42	1.529.532,86

FONTE: Sistema e-Pública (1314-1751-473). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:42.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.062.584,72	24.558.699,60	2.184.867,10	9.571.217,83	99,38	14.987.481,77	3.405.554,77	6.458.438,09	99,37	18.100.261,51
LEGISLATIVA	828.000,00	828.000,00	115.257,37	249.429,73	2,59	578.570,27	116.018,02	224.372,01	3,45	603.627,99
Ação Legislativa	828.000,00	828.000,00	115.257,37	249.429,73	2,59	578.570,27	116.018,02	224.372,01	3,45	603.627,99
ADMINISTRAÇÃO	3.999.508,00	4.365.960,64	519.776,38	2.522.754,47	26,20	1.843.206,17	792.416,31	1.547.259,77	23,81	2.818.700,87
Administração Geral	2.977.000,00	3.217.603,04	404.604,57	1.843.512,11	19,14	1.374.090,93	558.923,32	1.066.014,85	16,40	2.151.588,19
Controle Interno	997.508,00	1.123.357,60	115.171,81	679.242,36	7,05	444.115,24	233.492,99	481.244,92	7,40	642.112,68

Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.000,00	1.348.368,50	29.198,25	356.624,60	3,70	991.743,90	122.946,96	206.212,15	3,17	1.142.156,35
Administração Geral	822.000,00	838.900,00	21.435,76	327.672,51	3,40	511.227,49	104.816,52	177.260,06	2,73	661.639,94
Assistência ao Portador de Deficiência	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.500,00	175.500,00	1.120,50	4.626,44	0,05	170.873,56	2.923,67	4.626,44	0,07	170.873,56
Assistência Comunitária	300.000,00	307.468,50	6.641,99	24.325,65	0,25	283.142,85	15.206,77	24.325,65	0,37	283.142,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	248.000,00	273.900,00	3.450,00	113.350,00	1,18	160.550,00	34.663,15	45.617,78	0,70	228.282,22
Previdência Básica	248.000,00	273.900,00	3.450,00	113.350,00	1,18	160.550,00	34.663,15	45.617,78	0,70	228.282,22
SAÚDE	4.471.125,32	5.087.891,67	816.134,82	2.521.754,23	26,19	2.566.137,44	1.015.293,56	1.845.757,17	28,40	3.242.134,50
Administração Geral	2.074.825,32	2.477.230,30	508.270,04	1.614.184,51	16,76	863.045,79	642.784,24	1.171.968,99	18,03	1.305.261,31
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	1.880,00	3.954,00	0,04	121.046,00	1.880,00	3.954,00	0,06	121.046,00
Atenção Básica	2.154.500,00	2.212.029,04	193.662,13	740.530,79	7,69	1.471.498,25	293.942,70	557.107,56	8,57	1.654.921,48
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	90.800,00	247.632,33	112.322,65	163.084,93	1,69	84.547,40	76.686,62	112.726,62	1,73	134.905,71
EDUCAÇÃO	7.333.451,40	7.791.078,79	532.497,81	3.036.216,90	31,53	4.754.861,89	1.032.552,29	2.164.202,15	33,30	5.626.876,64
Administração Geral	1.161.419,40	1.271.419,40	101.648,94	408.660,88	4,24	862.758,52	76.316,19	178.770,36	2,75	1.092.649,04
Ensino Fundamental	4.020.312,00	4.319.939,39	430.848,87	2.269.994,69	23,57	2.049.944,70	857.413,10	1.752.940,90	26,97	2.566.998,49
Educação Infantil	525.100,00	573.100,00	0,00	357.561,33	3,71	215.538,67	98.823,00	232.490,89	3,58	340.609,11
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00
CULTURA	403.000,00	403.000,00	25.000,00	25.000,00	0,26	378.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
Difusão Cultural	403.000,00	403.000,00	25.000,00	25.000,00	0,26	378.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00
URBANISMO	1.617.000,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00	0,00	0,00	0,00	1.617.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.161.000,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00	0,00	0,00	0,00	1.161.000,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habituação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00	0,00	0,00	0,00	356.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
AGRICULTURA	745.000,00	750.000,00	126.966,47	365.606,21	3,80	384.393,79	126.939,79	205.045,31	3,15	544.954,69
Administração Geral	566.500,00	566.500,00	118.398,47	351.479,21	3,65	215.020,79	125.511,79	198.058,31	3,05	368.441,69
Abastecimento	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Extensão Rural	130.000,00	135.000,00	8.568,00	14.127,00	0,15	120.873,00	1.428,00	6.987,00	0,11	128.013,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	386.500,00	386.500,00	16.586,00	150.481,69	1,56	236.018,31	109.020,26	125.395,69	1,93	261.104,31
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	220.000,00	0,00	103.520,26	1,07	116.479,74	103.520,26	103.520,26	1,59	116.479,74
Desporto Comunitário	166.500,00	166.500,00	16.586,00	46.961,43	0,49	119.538,57	5.500,00	21.875,43	0,34	144.624,57
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	2,39	3.000,00	55.704,43	94.576,06	1,46	138.423,94
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	2,39	3.000,00	55.704,43	94.576,06	1,46	138.423,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
Reserva de Contingência	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	0,62	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	0,63	1.529.532,86
TOTAL (III) = (I + II)	24.632.820,00	26.128.934,88	2.205.471,10	9.630.463,83	100,00	16.498.471,05	3.407.615,19	6.499.140,51	100,00	19.629.794,37

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	0,62	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	0,63	1.529.532,86
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	9.580,84	0,10	419,16	0,00	9.580,84	0,15	419,16
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	9.580,84	0,10	419,16	0,00	9.580,84	0,15	419,16
ADMINISTRAÇÃO	158.547,28	158.547,28	20.604,00	49.665,16	0,52	108.882,12	2.060,42	31.121,58	0,48	127.425,70
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	29.061,16	0,30	20.938,84	0,00	29.061,16	0,45	20.938,84
Controle Interno	108.547,28	108.547,28	20.604,00	20.604,00	0,21	87.943,28	2.060,42	2.060,42	0,03	106.486,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	1.056.688,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00	0,00	0,00	0,00	1.056.688,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Fundamental	621.688,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00	0,00	0,00	0,00	621.688,00
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	1.570.235,28	1.570.235,28	20.604,00	59.246,00	0,62	1.510.989,28	2.060,42	40.702,42	0,63	1.529.532,86

FONTE: Sistema e-Pública (1608-8879-331). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:42.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril										RS 1,00
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses									
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.372.334,69	1.770.721,57	2.042.726,09	2.188.642,21	1.680.092,08	1.576.487,05	1.550.407,37			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.380,05	13.548,43	19.497,33	18.856,55	18.190,49	11.920,52	16.637,29			
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ISS	3.691,02	3.651,68	5.013,00	2.768,49	2.739,31	2.653,89	4.682,50			
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.689,03	9.896,75	14.484,33	16.088,06	15.451,18	9.266,63	11.954,79			
Contribuições	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61	57.084,08	51.890,81			
Receita Patrimonial	4.249,52	3.834,28	4.417,76	4.617,67	3.254,14	4.315,06	4.902,83			
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.249,52	3.834,28	4.417,76	4.617,67	3.254,14	4.315,06	4.902,83			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	1.310.960,47	1.647.972,60	1.808.895,80	2.072.340,68	1.564.288,36	1.489.017,69	1.473.977,32			
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34			
Cota-Parte do ICMS	106.074,63	38.567,61	113,55	124,16	501,57	156.571,92	154.376,64			
Cota-Parte do IPVA	21.258,06	89.891,16	143.475,42	151.721,12	174.994,50	8.429,06	2.159,77			
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do FUNDEB	271.642,69	277.449,31	284.974,95	294.300,31	284.873,25	344.228,60	412.389,98			
Outras Transferências Correntes	249.560,30	702.815,20	450.721,21	1.035.683,99	628.257,15	339.739,21	56.714,59			
Outras Receitas Correntes	0,00	787,33	151.927,80	1.181,55	77.460,48	14.149,70	2.999,12			
DEDUÇÕES (II)	207.694,85	238.119,36	197.305,89	240.115,41	147.128,29	218.091,91	252.862,99			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	49.744,65	104.578,93	57.987,40	91.645,76	16.898,61	57.084,08	51.890,81			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.950,20	133.540,43	139.318,49	148.469,65	130.229,68	161.007,83	200.972,18			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79	1.358.395,14	1.297.544,38			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79	1.358.395,14	1.297.544,38			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.164.639,84	1.532.602,21	1.845.420,20	1.948.526,80	1.532.963,79	1.358.395,14	1.297.544,38			

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.851.795,27	1.694.232,28	2.131.728,01	1.848.489,59	1.952.122,94	22.659.779,15	22.149.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.279,42	8.961,20	34.634,69	29.085,43	18.974,36	277.965,76	381.450,00
IPTU	44.348,66	3.628,70	5.930,68	0,00	0,00	53.908,04	53.560,00
ISS	2.781,35	888,25	16.462,24	7.531,10	7.586,93	60.449,76	119.180,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.570,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.149,41	4.444,25	12.241,77	21.554,33	11.387,43	163.607,96	189.140,00
Contribuições	122.136,16	58.189,20	52.421,42	57.803,36	62.910,97	783.291,35	453.200,00
Receita Patrimonial	8.317,21	168,37	172,48	2.380,15	9.270,84	49.900,31	113.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.317,21	168,37	172,48	2.380,15	9.270,84	49.900,31	113.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.632.186,74	1.626.913,51	2.044.499,42	1.759.220,65	1.860.966,77	21.291.240,01	20.995.830,00
Cota-Parte do FPM	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.148.096,00
Cota-Parte do ICMS	203.280,55	170.009,64	158.429,56	172.577,51	11.284,99	1.171.912,33	1.648.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.101,92	9.166,90	13.196,09	16.925,78	20.474,66	658.794,44	154.500,00
Cota-Parte do ITR	0,00	10,62	0,00	12,34	31,08	54,04	5.150,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	144,71	113,16	140,57	121.352,23	121.750,67	10.300,00
Transferências do FUNDEB	443.009,02	377.218,64	509.715,80	374.198,84	522.187,03	4.396.188,42	4.436.200,00
Outras Transferências Correntes	713.860,24	150.895,00	157.855,37	387.552,46	341.129,34	5.214.784,06	3.583.284,00
Outras Receitas Correntes	8.875,74	0,00	0,00	0,00	0,00	257.381,72	206.000,00
DEDUÇÕES (II)	417.197,21	277.947,32	327.801,38	251.678,14	252.451,36	3.028.394,11	2.946.830,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	122.136,16	58.189,20	52.421,42	52.186,10	52.923,11	767.686,23	412.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	295.061,05	219.758,12	275.379,96	199.492,04	199.528,25	2.260.707,88	2.534.830,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	1.596.811,45	1.699.671,58	19.631.385,04	19.202.950,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	1.596.811,45	1.699.671,58	19.631.385,04	19.202.950,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.434.598,06	1.416.284,96	1.803.926,63	1.596.811,45	1.699.671,58	19.631.385,04	19.202.950,00

FONTE: Sistema e-Pública (2141-2194-318). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:42.

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.012.000,00	362.036,50
Receita de Contribuições dos Segurados	412.000,00	0,00
Ativo	412.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.558.800,00	352.695,79
Ativo	1.558.800,00	352.695,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	41.200,00	9.340,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.200,00	9.340,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.012.000,00	362.036,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	115.000,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
Aposentadorias		100.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		153.900,00	113.350,00	45.617,78	45.617,78
Compensação Previdenciária entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		153.900,00	113.350,00	45.617,78	45.617,78
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		268.900,00	113.350,00	45.617,78	45.617,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²		1.743.100,00	248.686,50	316.418,72	316.418,72

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.764.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	3.142.566,35 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	215.719,83
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	215.719,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII – XVIII)²	0,00	215.719,83	215.719,83	215.719,83

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FONTE: Sistema e-Pública (1329-7929-709). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:46.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais**ACIMA DA LINHA**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.614.950,00	6.732.414,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.450,00	91.655,68
IPTU	53.560,00	9.559,38
ISS	119.180,00	32.468,52
ITBI	19.570,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	189.140,00	49.627,78
Contribuições	453.200,00	231.324,95
Receita Patrimonial	113.300,00	11.991,84
Aplicações Financeiras (II)	113.300,00	11.991,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.461.000,00	6.397.441,98
Cota-Parte do FPM	9.170.496,00	3.021.582,51
Cota-Parte do ICMS	1.112.400,00	409.841,41
Cota-Parte do IPVA	138.020,00	47.810,75
Cota-Parte do ITR	4.120,00	43,25
Transferências da LC 87/1996	8.240,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.240,00	97.411,58
Transferências do FUNDEB	4.436.200,00	1.783.320,31
Outras Transferências Correntes	3.583.284,00	1.037.432,17
Demais Receitas Correntes	206.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	206.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.501.650,00	6.720.422,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.027.620,00	15.207,52

Operações de Crédito (VI)	103.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	72.100,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.749.520,00	15.207,52
Convênios	2.864.020,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.885.500,00	15.207,52
Outras Receitas de Capital	103.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	103.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.852.520,00	15.207,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.354.170,00	6.735.630,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.089.679,60	9.237.697,57	6.260.341,77	5.927.443,89	186.868,63	91.060,70	86.540,70
Pessoal e Encargos Sociais	10.254.369,75	6.266.372,60	4.487.653,57	4.356.654,23	20.130,18	86.534,70	86.174,70
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.832.309,85	2.971.324,97	1.772.688,20	1.570.789,66	166.738,45	4.526,00	366,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.832.309,85	2.971.324,97	1.772.688,20	1.570.789,66	166.738,45	4.526,00	366,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.086.679,60	9.237.697,57	6.260.341,77	5.927.443,89	186.868,63	91.060,70	86.540,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.020.020,00	333.520,26	198.096,32	198.096,32	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.790.020,00	103.520,26	103.520,26	103.520,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	94.576,06	94.576,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.790.020,00	103.520,26	103.520,26	103.520,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.325.699,60	9.341.217,83	6.363.862,03	6.030.964,15	186.868,63	91.060,70	86.540,70
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							431.256,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	11.991,84
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	443.248,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.507.337,17	1.412.761,11
DEDUÇÕES (XXIX)	1.072.079,41	1.487.514,24
Disponibilidade de Caixa	872.928,11	1.283.549,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.808.760,92	2.037.033,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	935.832,81	753.484,18
Demais Haveres Financeiros	199.151,30	203.964,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	435.257,76	-74.753,13
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		510.010,89

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril	
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	
	Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	182.348,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	327.662,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	315.670,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.764.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1406-6362-943). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:43.	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)			
	Inscritos Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	440.026,99		495.805,82	186.868,63	0,00	748.964,18	407.907,57		807.580,34	91.060,70	86.540,70	0,00	1.128.947,21	1.877.911,39
EXECUTIVO														
Fundo de Assistência Social de Encanto	6.827,19		6.325,55	2.128,56	0,00	11.024,18	21.283,68		47.991,27	0,00	0,00	0,00	69.274,95	80.299,13
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.863,56		28.192,50	17.201,14	0,00	28.854,92	42.893,78		38.807,63	7.299,16	7.299,16	0,00	74.402,25	103.257,17
Prefeitura Municipal de Encanto	414.537,24		265.446,19	103.526,47	0,00	576.456,96	306.058,74		694.828,60	83.761,54	79.241,54	0,00	921.645,80	1.498.102,76
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	799,00		195.841,58	64.012,46	0,00	132.628,12	37.671,37		25.952,84	0,00	0,00	0,00	63.624,21	196.252,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	440.026,99		495.805,82	186.868,63	0,00	748.964,18	407.907,57		807.580,34	91.060,70	86.540,70	0,00	1.128.947,21	1.877.911,39
FONTE: Sistema e-Pública (1218-0380-240). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:43.														

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	
	RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	192.310,00	42.027,90
1.1-Receita resultante do IPTU	53.560,00	9.559,38
1.2-Receita resultante do ITBI	19.570,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	119.180,00	32.468,52
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.966.046,00	4.470.847,87
2.1-Cota Parte FPM	11.148.096,00	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.309.796,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	838.300,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.648.000,00	512.301,70
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	10.300,00	121.750,67
2.4-Cota-Parte ITR	5.150,00	54,04
2.5-Cota-Parte IPVA	154.500,00	59.763,43
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.158.356,00	4.512.875,77
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.425.549,20	894.169,57
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	864.039,80	234.049,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.436.200,00	1.783.320,31
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.436.200,00	1.783.320,31
6.1.1-Principal	4.436.200,00	1.783.320,31
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	2.010.650,80	889.150,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.783.320,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					
					RS 1,00
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.203.688,00	1.568.496,88	1.272.575,40	1.216.869,75	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.203.688,00	1.568.496,88	1.272.575,40	1.216.869,75	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	966.439,39	633.790,64	424.442,33	424.023,99	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	966.439,39	633.790,64	424.442,33	424.023,99	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.170.127,39	2.202.287,52	1.697.017,73	1.640.893,74	0,00

11)

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.546.191,47	1.922.151,24	1.838.002,79	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.559.848,85	1.929.508,62	1.845.360,17	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.248.324,22	1.922.151,24	1.922.151,24	107,78
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ^F	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	178.332,03	-146.188,31	-146.188,31	-8,20

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^F	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		1.929.508,62
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		889.150,74
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		1.040.357,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.128.218,94	1.040.357,88	23,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	272.087,78	290.055,20	19.639,50	0,00	252.448,28
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.038,48	39.053,89	0,00	0,00	32.038,48
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	240.049,30	251.001,31	19.639,50	0,00	220.409,80
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS		
				Até o Bimestre (b)		
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00			0,00		
35.1-Salário-Educação	0,00			0,00		
35.2-PDDE	0,00			0,00		
35.3-PNAE	0,00			0,00		
35.4-PNATE	0,00			0,00		
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00		
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.466.020,00			0,00		
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00		
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.466.020,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril						
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						
						RS 1,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.170.127,39	2.202.287,52	1.697.017,73	1.640.893,74	0,00	
47.1-Despesas Correntes	7.273.746,79	3.036.216,90	2.164.202,15	2.062.377,49	0,00	
47.1.1-Pessoal Ativo	5.720.546,79	2.817.753,02	2.073.190,03	1.989.041,58	0,00	
47.1.2-Pessoal Inativo	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.538.200,00	218.463,88	91.012,12	73.335,91	0,00	
47.2-Despesas de Capital	1.589.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.589.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				37.178,55	5.093,75	
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.783.320,31	40.032,18	
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.762.672,81	44.405,99	
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				57.826,05	719,94	
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				57.826,05	719,94	
FONTE: Sistema e-Pública (1887-3373-789). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:43.						
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.						
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.						
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	192.310,00	192.310,00	42.027,90	21,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.560,00	53.560,00	9.559,38	17,85
IPTU	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.060,00	2.060,00	9.559,38	464,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.570,00	19.570,00	0,00	0,00
ITBI	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.270,00	9.270,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.180,00	119.180,00	32.468,52	27,24
ISS	113.000,00	113.000,00	32.468,52	28,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.180,00	6.180,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.138.046,00	12.138.046,00	4.470.847,87	36,83
Cota-Parte FPM	10.309.796,00	10.309.796,00	3.776.978,03	36,63
Cota-Parte ITR	5.150,00	5.150,00	54,04	1,05
Cota-Parte IPVA	154.500,00	154.500,00	59.763,43	38,68
Cota-Parte ICMS	1.648.000,00	1.648.000,00	512.301,70	31,09
Cota-Parte IPI-Exportação	10.300,00	10.300,00	121.750,67	1.182,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.330.356,00	12.330.356,00	4.512.875,77	36,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.227.000,00	2.284.529,04	740.530,79	32,42	557.107,56	24,39	544.832,13	23,85
Despesas Correntes	1.807.000,00	1.864.529,04	740.530,79	39,72	557.107,56	29,88	544.832,13	29,22
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.800,00	247.632,33	163.084,93	65,86	112.726,62	45,52	103.732,35	41,89
Despesas Correntes	90.800,00	247.632,33	163.084,93	65,86	112.726,62	45,52	103.732,35	41,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.274.825,32	2.605.230,30	1.542.184,51	59,20	1.126.268,99	43,23	1.056.633,98	40,56
Despesas Correntes	1.931.825,32	2.262.230,30	1.542.184,51	68,17	1.126.268,99	49,79	1.056.633,98	46,71
Despesas de Capital	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.618.625,32	5.163.391,67	2.445.800,23	47,37	1.796.103,17	34,79	1.705.198,46	33,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.445.800,23	1.796.103,17	1.705.198,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.445.800,23	1.796.103,17	1.705.198,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		676.931,37	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.119.171,80	1.028.267,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	39,80	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril											RS 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)											
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados	
Empenhos de 2021	676.931,37	1.796.103,17	1.119.171,80	4.494.835,75	0,00	3.375.663,95	-----	766.901,77	-----	1.119.171,80	
Empenhos de 2020	1.601.353,70	2.820.126,53	1.218.772,83	0,00	0,00	0,00	64.012,46	157.781,96	0,00	1.218.772,83	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.559,95	36.329,29	1.566,43	-1.566,43	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											1.566,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											1.566,43

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.566,43	0,00	0,00	0,00	1.566,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.819.800,00	1.819.800,00	808.954,05	44,45
Proveniente da União	1.819.800,00	1.819.800,00	808.954,05	44,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.282.984,00	4.282.984,00	98.410,34	2,30

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.102.784,00	6.102.784,00	907.364,39	14,87
---	--------------	--------------	------------	-------

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	3.954,00	3,16	3.954,00	3,16	3.954,00	3,16
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	3.954,00	3,16	3.954,00	3,16	3.954,00	3,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	127.500,00	127.500,00	3.954,00	3,10	3.954,00	3,10	3.954,00	3,10
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.229.500,00	2.287.029,04	740.530,79	32,38	557.107,56	24,36	544.832,13	23,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.800,00	247.632,33	163.084,93	65,86	112.726,62	45,52	103.732,35	41,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.399.825,32	2.730.230,30	1.546.138,51	56,63	1.130.222,99	41,40	1.060.587,98	38,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.746.125,32	5.290.891,67	2.449.754,23	46,30	1.800.057,17	34,02	1.709.152,46	32,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.524.800,00	2.580.174,21	748.128,56	29,00	588.634,18	22,81	567.364,48	21,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.221.325,32	2.710.717,46	1.701.625,67	62,77	1.211.422,99	44,69	1.141.787,98	42,12

FONTE: Sistema e-Pública (2318-5929-601). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:44.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021

	No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1272-1513-522). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:44.

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.201.370,00
Previsão Atualizada	26.201.370,00
Receitas Realizadas	7.100.317,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.632.820,00
Créditos Adicionais	1.496.114,88
Dotação Atualizada	26.128.934,88
Despesas Empenhadas	9.630.463,83
Despesas Liquidadas	6.499.140,51
Despesas Pagas	6.166.242,63
Superávit Orçamentário	601.177,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.630.463,83
Despesas Liquidadas	6.499.140,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.631.385,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.631.385,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.631.385,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	362.036,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	113.350,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	45.617,78
Resultado Previdenciário	316.418,72
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	431.256,65		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	443.248,49		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.832,81	0,00	186.868,63	748.964,18
Poder Executivo	935.832,81	0,00	186.868,63	748.964,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Executivo	1.215.487,91	0,00	86.540,70	1.128.947,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.151.320,72	0,00	273.409,33	1.877.911,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.040.357,88	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.922.151,24	25,00		23,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00		107,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00		0,00
		15,00		0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril			
LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.796.103,17	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		39,80	
Total das Despesas/RCL (%)		15,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1650-2590-100). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 10/06/2021 e hora de emissão: 17:45.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:65869F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em													
C.N.P.J.:02.086.225/0001-14														
Rua														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO – ANEXO 3 (LRP, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.496.101,94	1.529.424,55	1.422.923,01	1.652.204,35	2.007.436,40	2.248.104,64	1.720.329,45	1.648.914,03	1.913.809,98	2.499.710,10	1.776.134,87	2.183.128,30	22.098.221,62	32.592.488,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.723,12	48.890,20	48.010,13	36.897,14	36.897,14	42.816,42	40.964,05	48.287,07	50.641,64	88.387,28	9.593,64	7.486,73	506.594,56	625.805,92
IP TU	0,00	7.001,36	0,00	0,00	0,00	2.070,60	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	1.070,00	10.521,96	25.373,78

ISS	15.945,63	14.517,93	19.407,50	12.431,74	12.431,74	15.170,33	14.319,55	16.382,66	15.270,01	30.847,20	2.704,36	3.423,49	172.852,14	247.866,39
ITBI	0,00	600,00	4.788,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,25	6.280,00	0,00	2.059,33	0,00	15.220,69	17.922,49
IRRF	28.707,49	20.772,27	23.564,52	24.465,40	24.465,40	25.575,49	26.644,50	30.411,16	28.391,63	57.540,08	1.679,95	1.513,74	293.731,63	303.015,06
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	3.070,00	5.998,64	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	3.150,00	1.479,50	14.268,14	31.628,20
Contribuições	7.865,21	5.359,50	4.354,92	4.540,30	4.540,30	3.647,66	2.339,90	2.703,43	3.741,93	4.827,43	6.896,51	13.773,63	64.590,72	20.670,14
Receita Patrimonial	1.695,76	6.395,62	951,25	821,34	821,34	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	208,99	252,44	12.563,00	37.349,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.695,76	6.395,62	951,25	821,34	821,34	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	208,99	252,44	12.563,00	34.598,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.751,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.130,62
Transferências Correntes	1.430.915,24	1.460.754,91	1.365.594,55	1.601.921,25	1.957.153,30	2.197.373,19	1.668.690,32	1.593.617,04	1.859.139,54	2.393.809,92	1.759.435,73	2.148.702,62	21.437.107,61	31.337.905,16
Cota-Parte do FPM	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	894.481,37	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	9.321.172,95	15.917.488,75
Cota-Parte do ICMS	230.579,36	146.033,69	158.699,72	188.557,28	188.557,28	213.735,97	250.002,12	233.876,44	230.871,09	314.136,63	261.282,05	245.377,38	2.661.709,01	3.042.231,85
Cota-Parte do IPVA	17.097,80	9.499,35	16.456,06	17.685,88	17.685,88	13.265,50	6.447,58	5.226,72	3.356,30	4.731,59	7.361,79	10.010,72	128.825,17	134.334,37
Cota-Parte do ITR	18,43	0,00	32,73	0,00	0,00	15,00	338,54	525,34	75,34	63,06	43,19	0,00	1.111,63	8.991,41
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.313,14	1.072,36	7.385,50	7.853,73
Transferências da LC nº 61/1989	165,46	148,48	148,05	133,13	133,13	184,96	217,26	248,64	272,56	286,65	3.949,86	4.447,41	10.335,59	8.397,27
Transferências do FUNDEB	310.683,10	284.847,83	268.181,81	273.914,42	273.914,42	290.550,79	281.243,82	339.842,93	407.135,93	437.364,85	372.412,67	503.221,72	4.043.314,29	6.018.039,92
Outras Transferências Correntes	225.541,00	386.188,86	259.651,39	582.381,22	582.381,22	1.089.109,87	654.779,11	373.848,07	369.091,98	372.292,13	188.605,03	179.383,59	5.263.253,47	6.200.567,86
Outras Receitas Correntes	7.902,61	8.024,32	4.012,16	8.024,32	8.024,32	4.012,16	8.024,32	4.012,16	0,00	12.416,48	0,00	12.912,88	77.365,73	206.627,33
DEDUÇÕES (II)	175.485,52	156.014,04	164.231,41	140.178,90	148.494,66	159.411,37	145.200,46	174.890,09	215.856,50	238.665,34	236.158,60	290.113,32	2.244.700,21	2.451.912,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.485,52	156.014,04	164.231,41	140.178,90	148.494,66	159.411,37	145.200,46	174.890,09	215.856,50	238.665,34	236.158,60	290.113,32	2.244.700,21	2.451.912,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.320.616,42	1.373.410,51	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	19.853.521,41	30.140.576,63
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.320.616,42	1.373.410,51	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	19.853.521,41	30.140.576,63
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.320.616,42	1.373.410,51	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	19.853.521,41	30.140.576,63

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4CF38515

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em													
	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
Demonstrativo Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
	JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo (a)		Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)			

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	86.929,61	3.559,34	0,00	83.370,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,27
PODER EXECUTIVO	0,00	86.929,61	3.559,34	0,00	83.370,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,27
Secretaria de Adm. e Finanças	0,00	3.559,34	3.559,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Esporte	0,00	4.029,94	0,00	0,00	4.029,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.029,94
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	0,00	79.340,33	0,00	0,00	79.340,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.340,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	86.929,61	3.559,34	0,00	83.370,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.370,27

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:D73830E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em										
		C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14										
		Rua										
RELATÓRIO RESSUCMOINDFOI-DRAREXOE-C[UACNÆEXOOOIRI]ÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,17	100,01	32.768.945,17	3.556.557,36	5.906.021,12	99,99	33.931.816,22	0,00	
01 Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	18.641,25	833.457,80	11,79	322.542,20	130.759,18	260.871,37	4,42	895.128,63	0,00	
031 Ação Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	18.641,25	833.457,80	11,79	322.542,20	130.759,18	260.871,37	4,42	895.128,63	0,00	
04 Administração	7.346.291,40	7.234.788,40	837.240,19	1.426.207,91	20,18	5.808.580,49	655.916,84	1.041.833,56	17,64	6.192.954,84	0,00	
122 Administração Geral	7.346.291,40	7.234.788,40	837.240,19	1.426.207,91	20,18	5.808.580,49	655.916,84	1.041.833,56	17,64	6.192.954,84	0,00	
08 Assistencial Social	3.559.748,37	3.559.748,37	133.918,21	282.960,28	4,00	3.276.788,09	150.968,66	244.510,73	4,14	3.315.237,64	0,00	
122 Administração Geral	891.448,37	887.595,37	73.480,29	127.185,22	1,80	760.410,15	60.767,84	92.472,77	1,57	795.122,60	0,00	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	676.120,00	676.409,00	10.189,31	66.057,32	0,93	610.351,68	36.076,12	63.944,13	1,08	612.464,87	0,00	
241 Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
244 Assistência Comunitária	1.882.180,00	1.885.744,00	50.248,61	89.717,74	1,27	1.796.026,26	54.124,70	88.093,83	1,49	1.797.650,17	0,00	
10 Saúde	9.548.680,50	9.548.680,50	1.074.925,54	2.134.739,59	30,21	7.413.940,91	1.253.456,63	2.001.740,68	33,89	7.546.939,82	0,00	
122 Administração Geral	2.633.140,50	2.671.782,50	351.937,90	745.564,70	10,55	1.926.217,80	440.981,50	683.408,30	11,57	1.988.374,20	0,00	
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.888.040,00	2.912.735,00	475.261,44	846.225,64	11,97	2.066.509,36	541.588,07	838.202,27	14,19	2.074.532,73	0,00	
301 Atenção Básica	3.125.100,00	3.061.763,00	221.801,89	515.692,28	7,30	2.546.070,72	245.073,39	452.983,78	7,67	2.608.779,22	0,00	
541 Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	
512 Saneamento Básico Urbano	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	
305 Vigilância Epidemiológica	389.000,00	389.000,00	898,10	1.298,10	0,02	387.701,90	832,46	1.232,46	0,02	387.767,54	0,00	
304 Vigilância Sanitária	141.800,00	141.800,00	25.026,21	25.958,87	0,37	115.841,13	24.981,21	25.913,87	0,44	115.886,13	0,00	
Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADADA			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d			
12 Educação	11.655.277,44	11.706.168,44	997.940,85	1.743.748,21	24,67	9.962.420,23	995.893,98	1.719.700,44	29,12	9.986.468,00	0,00	
122 Administração Geral	1.170.160,00	1.171.341,00	42.608,66	85.629,33	1,21	1.085.711,67	40.948,59	78.469,26	1,33	1.092.871,74	0,00	
366 Educação de Jovens e Adultos	70.040,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	70.040,00	0,00	
365 Educação Infantil	1.728.680,00	1.758.089,00	284.072,74	482.843,24	6,83	1.275.245,76	283.896,74	482.667,24	8,17	1.275.421,76	0,00	
361 Ensino Fundamental	8.471.237,44	8.491.538,44	671.259,45	1.175.275,64	16,63	7.316.262,80	671.048,65	1.158.563,94	19,62	7.332.974,50	0,00	
362 Ensino Médio	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00	

363	Ensino Profissional	28.360,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00
364	Ensino Superior	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00	0,00
13	Cultura	1.246.372,66	1.246.372,66	13.809,90	22.041,82	0,31	1.224.330,84	13.201,88	21.433,80	0,36	1.224.938,86	0,00
392	Difusão Cultural	1.246.372,66	1.246.372,66	13.809,90	22.041,82	0,31	1.224.330,84	13.201,88	21.433,80	0,36	1.224.938,86	0,00
15	Urbanismo	744.000,00	791.049,00	58.958,05	96.541,02	1,36	694.507,98	58.958,05	96.541,02	1,63	694.507,98	0,00
482	Habitação Urbana	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	348.000,00	382.479,00	38.477,73	53.971,90	0,76	328.507,10	38.477,73	53.971,90	0,91	328.507,10	0,00
452	Serviços Urbanos	157.200,00	169.770,00	20.480,32	42.569,12	0,60	127.200,88	20.480,32	42.569,12	0,72	127.200,88	0,00
695	Turismo	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
16	Habitação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482	Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17	Saneamento	996.800,00	996.800,00	0,00	0,00	0,00	996.800,00	0,00	0,00	0,00	996.800,00	0,00
122	Administração Geral	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
511	Saneamento Básico Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	468.800,00	468.800,00	0,00	0,00	0,00	468.800,00	0,00	0,00	0,00	468.800,00	0,00
Função / SubFunção		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
20	Agricultura	1.706.680,00	1.717.231,00	51.085,82	72.185,82	1,02	1.645.045,18	46.779,80	62.379,80	1,05	1.654.851,20	0,00
122	Administração Geral	692.280,00	702.831,00	49.708,82	70.808,82	1,00	632.022,18	45.402,80	61.002,80	1,03	641.828,20	0,00
542	Controle Ambiental	49.040,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	965.360,00	965.360,00	1.377,00	1.377,00	0,02	963.983,00	1.377,00	1.377,00	0,02	963.983,00	0,00
27	Desporto e Lazer	628.120,00	643.585,00	19.463,96	19.463,96	0,28	624.121,04	19.463,96	19.463,96	0,33	624.121,04	0,00
812	Desporto Comunitário	482.800,00	498.265,00	19.463,96	19.463,96	0,28	478.801,04	19.463,96	19.463,96	0,33	478.801,04	0,00
813	Lazer	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
782	Transporte Rodoviário	83.320,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00	83.320,00	0,00
28	Encargos Especias	450.000,00	437.547,00	231.158,38	437.545,76	6,19	1,24	231.158,38	437.545,76	7,41	1,24	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	437.547,00	231.158,38	437.545,76	6,19	1,24	231.158,38	437.545,76	7,41	1,24	0,00
99	Reserva de Contingência	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00
999	Reserva de Contingência	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00
TOTAL		39.837.837,34	39.837.837,34	3.437.142,15	7.068.892,22	17,10	32.768.945,17	3.556.557,36	5.906.021,12	99,99	33.931.816,22	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador												
Nota Explicativa:												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4402AC60

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em										
		C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14										
Rua												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Demonstrativo Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
Função / SubFunção		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		39.837.837,34	39.837.837,34	3.631.750,02	3.631.750,02	100,01	36.206.087,32	2.349.463,76	2.349.463,76	100,01	37.488.373,58	0,00
01	Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	814.816,55	814.816,55	22,44	341.183,45	130.112,19	130.112,19	5,54	1.025.887,81	0,00
031	Ação Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	814.816,55	814.816,55	22,44	341.183,45	130.112,19	130.112,19	5,54	1.025.887,81	0,00

04	Administração	7.346.291,40	7.346.291,40	588.967,72	588.967,72	16,22	6.757.323,68	385.916,72	385.916,72	16,43	6.960.374,68	0,00
122	Administração Geral	7.346.291,40	7.346.291,40	588.967,72	588.967,72	16,22	6.757.323,68	385.916,72	385.916,72	16,43	6.960.374,68	0,00
08	Assistencial Social	3.559.748,37	3.559.748,37	149.042,07	149.042,07	4,11	3.410.706,30	93.542,07	93.542,07	3,99	3.466.206,30	0,00
122	Administração Geral	891.448,37	891.448,37	53.704,93	53.704,93	1,48	837.743,44	31.704,93	31.704,93	1,35	859.743,44	0,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	676.120,00	676.120,00	55.868,01	55.868,01	1,54	620.251,99	27.868,01	27.868,01	1,19	648.251,99	0,00
241	Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
244	Assistência Comunitária	1.882.180,00	1.882.180,00	39.469,13	39.469,13	1,09	1.842.710,87	33.969,13	33.969,13	1,45	1.848.210,87	0,00
10	Saúde	9.548.680,50	9.548.680,50	1.059.814,05	1.059.814,05	29,18	8.488.866,45	748.284,05	748.284,05	31,85	8.800.396,45	0,00
122	Administração Geral	2.633.140,50	2.622.598,50	393.626,80	393.626,80	10,84	2.228.971,70	242.426,80	242.426,80	10,32	2.380.171,70	0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.888.040,00	2.888.040,00	370.964,20	370.964,20	10,21	2.517.075,80	296.614,20	296.614,20	12,62	2.591.425,80	0,00
301	Atenção Básica	3.125.100,00	3.135.642,00	293.890,39	293.890,39	8,09	2.841.751,61	207.910,39	207.910,39	8,85	2.927.731,61	0,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
305	Vigilância Epidemiológica	389.000,00	389.000,00	400,00	400,00	0,01	388.600,00	400,00	400,00	0,02	388.600,00	0,00
304	Vigilância Sanitária	141.800,00	141.800,00	932,66	932,66	0,03	140.867,34	932,66	932,66	0,04	140.867,34	0,00
Função / SubFunção		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
12	Educação	11.655.277,44	11.655.277,44	745.807,36	745.807,36	20,53	10.909.470,08	723.806,46	723.806,46	30,81	10.931.470,98	0,00
122	Administração Geral	1.170.160,00	1.170.160,00	43.020,67	43.020,67	1,18	1.127.139,33	37.520,67	37.520,67	1,60	1.132.639,33	0,00
366	Educação de Jovens e Adultos	70.040,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	70.040,00	0,00
365	Educação Infantil	1.728.680,00	1.728.680,00	198.770,50	198.770,50	5,47	1.529.909,50	198.770,50	198.770,50	8,46	1.529.909,50	0,00
361	Ensino Fundamental	8.471.237,44	8.471.237,44	504.016,19	504.016,19	13,88	7.967.221,25	487.515,29	487.515,29	20,75	7.983.722,15	0,00
362	Ensino Médio	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00
363	Ensino Profissional	28.360,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00
364	Ensino Superior	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00	0,00
13	Cultura	1.246.372,66	1.246.372,66	8.231,92	8.231,92	0,23	1.238.140,74	8.231,92	8.231,92	0,35	1.238.140,74	0,00
392	Difusão Cultural	1.246.372,66	1.246.372,66	8.231,92	8.231,92	0,23	1.238.140,74	8.231,92	8.231,92	0,35	1.238.140,74	0,00
15	Urbanismo	744.000,00	744.000,00	37.582,97	37.582,97	1,04	706.417,03	37.582,97	37.582,97	1,60	706.417,03	0,00
482	Habituação Urbana	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	348.000,00	348.000,00	15.494,17	15.494,17	0,43	332.505,83	15.494,17	15.494,17	0,66	332.505,83	0,00
452	Serviços Urbanos	157.200,00	157.200,00	22.088,80	22.088,80	0,61	135.111,20	22.088,80	22.088,80	0,94	135.111,20	0,00
695	Turismo	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
16	Habituação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482	Habituação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17	Saneamento	996.800,00	996.800,00	0,00	0,00	0,00	996.800,00	0,00	0,00	0,00	996.800,00	0,00
122	Administração Geral	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
511	Saneamento Básico Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
512	Saneamento Básico Urbano	468.800,00	468.800,00	0,00	0,00	0,00	468.800,00	0,00	0,00	0,00	468.800,00	0,00
Função / SubFunção		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
20	Agricultura	1.706.680,00	1.706.680,00	21.100,00	21.100,00	0,58	1.685.580,00	15.600,00	15.600,00	0,66	1.691.080,00	0,00
122	Administração Geral	692.280,00	692.280,00	21.100,00	21.100,00	0,58	671.180,00	15.600,00	15.600,00	0,66	676.680,00	0,00
542	Controle Ambiental	49.040,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	965.360,00	965.360,00	0,00	0,00	0,00	965.360,00	0,00	0,00	0,00	965.360,00	0,00
27	Desporto e Lazer	628.120,00	628.120,00	0,00	0,00	0,00	628.120,00	0,00	0,00	0,00	628.120,00	0,00
812	Desporto Comunitário	482.800,00	482.800,00	0,00	0,00	0,00	482.800,00	0,00	0,00	0,00	482.800,00	0,00
813	Lazer	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
782	Transporte Rodoviário	83.320,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00	83.320,00	0,00
28	Encargos Especias	450.000,00	450.000,00	206.387,38	206.387,38	5,68	243.612,62	206.387,38	206.387,38	8,78	243.612,62	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	206.387,38	206.387,38	5,68	243.612,62	206.387,38	206.387,38	8,78	243.612,62	0,00
99	Reserva de Contingência	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00
999	Reserva de Contingência	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00
TOTAL		39.837.837,34	39.837.837,34	3.631.750,02	3.631.750,02	100,01	36.206.087,32	2.349.463,76	2.349.463,76	100,01	37.488.373,58	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador												
Nota Explicativa:												
Função / SubFunção		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:76601D83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em														
	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14														
	Rua														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Demonstrativo Consolidado JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2021	ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.422.923,01	1.652.204,35	2.007.436,40	2.248.104,64	1.720.329,45	1.648.914,03	1.913.809,98	2.499.710,10	1.776.134,87	2.183.128,30	1.880.200,35	1.897.189,66	22.850.085,14	33.123.594,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.010,13	36.897,14	36.897,14	42.816,42	40.964,05	48.287,07	50.641,64	88.387,28	9.593,64	7.486,73	10.169,30	7.532,74	427.683,28	625.805,92	
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.070,60	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	1.070,00	2.145,00	2.100,00	7.765,60	25.373,78	
ISS	19.407,50	12.431,74	12.431,74	15.170,33	14.319,55	16.382,66	15.270,01	30.847,20	2.704,36	3.423,49	4.576,84	2.706,86	149.672,28	247.866,39	
ITBI	4.788,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.493,25	6.280,00	0,00	2.059,33	0,00	1.640,00	800,00	17.060,69	17.922,49	
IRRF	23.564,52	24.465,40	24.465,40	25.575,49	26.644,50	30.411,16	28.391,63	57.540,08	1.679,95	1.513,74	1.257,46	1.425,88	246.935,21	303.015,06	
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	3.150,00	1.479,50	550,00	500,00	6.249,50	31.628,20	
Contribuições	4.354,92	4.540,30	4.540,30	3.647,66	2.339,90	2.703,43	3.741,93	4.827,43	6.896,51	13.773,63	15.949,92	14.865,30	82.181,23	51.485,36	
Receita Patrimonial	951,25	821,34	821,34	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	208,99	252,44	1.266,76	87.833,08	93.571,46	126.233,30	
Rendimentos de Aplicação Financeira	951,25	821,34	821,34	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	208,99	252,44	1.266,76	2.143,08	7.881,46	37.792,09	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.690,00	85.690,00	88.441,21	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.130,62	
Transferências Correntes	1.365.594,55	1.601.921,25	1.957.153,30	2.197.373,19	1.668.690,32	1.593.617,04	1.859.139,54	2.393.809,92	1.759.435,73	2.148.702,62	1.852.814,37	1.778.592,14	22.176.843,97	31.749.165,01	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	894.481,37	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.692.626,75	15.917.488,75	
Cota-Parte do ICMS	158.699,72	188.557,28	188.557,28	213.735,97	250.002,12	233.876,44	230.871,09	314.136,63	261.282,05	245.377,38	277.804,60	214.149,43	2.777.049,99	3.051.684,44	
Cota-Parte do IPVA	16.456,06	17.685,88	17.685,88	13.265,50	6.447,58	5.226,72	3.356,30	4.731,59	7.361,79	10.010,72	8.727,80	14.429,84	125.385,66	134.334,37	
Cota-Parte do ITR	32,73	0,00	0,00	15,00	338,54	525,34	75,34	63,06	43,19	0,00	5,36	18,28	1.116,84	8.991,41	
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.313,14	1.072,36	536,18	536,18	8.457,86	8.457,86	
Transferências da LC nº 61/1989	148,05	133,13	133,13	184,96	217,26	248,64	272,56	286,65	3.949,86	4.447,41	5.210,93	5.357,72	20.590,30	18.965,92	
Transferências do FUNDEB	268.181,81	273.914,42	273.914,42	290.550,79	281.243,82	339.842,93	407.135,93	437.364,85	372.412,67	503.221,72	369.431,33	511.464,25	4.328.678,94	6.018.039,92	
Outras Transferências Correntes	259.651,39	582.381,22	582.381,22	1.089.109,87	654.779,11	373.848,07	369.091,98	372.292,13	188.605,03	179.383,59	383.285,02	188.129,00	5.222.937,63	6.591.202,34	
Outras Receitas Correntes	4.012,16	8.024,32	8.024,32	4.012,16	8.024,32	4.012,16	0,00	12.416,48	0,00	12.912,88	0,00	8.366,40	69.805,20	206.773,99	
DEDUÇÕES (II)	164.231,41	140.178,90	148.494,66	159.411,37	145.200,46	174.890,09	215.856,50	238.665,34	236.158,60	290.113,32	215.021,63	209.947,40	2.338.169,68	2.451.912,29	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.231,41	140.178,90	148.494,66	159.411,37	145.200,46	174.890,09	215.856,50	238.665,34	236.158,60	290.113,32	215.021,63	209.947,40	2.338.169,68	2.451.912,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	1.665.178,72	1.687.242,26	20.511.915,46	30.671.681,91	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	1.665.178,72	1.687.242,26	20.511.915,46	30.671.681,91	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.258.691,60	1.512.025,45	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	1.665.178,72	1.687.242,26	20.511.915,46	30.671.681,91	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador															

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:20904F99

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em													
	C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14													
	Rua													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES														
Demonstrativo Consolidado														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2021/MARÇO-ABRIL														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (NOS ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	764.774,05	1.074.937,79	1.073.553,08	764.281,29	778.012,23	767.595,39	776.956,74	1.352.047,28	647.229,96	978.302,40	1.200.295,48	1.005.313,65	11.183.299,34	0,00
Pessoal Ativo	764.774,05	1.074.937,79	1.073.553,08	764.281,29	778.012,23	767.595,39	776.956,74	1.352.047,28	647.229,96	978.302,40	1.200.295,48	1.005.313,65	11.183.299,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	628.717,80	937.523,97	937.523,97	627.078,02	640.083,17	636.783,03	633.464,64	936.810,38	637.390,90	844.305,77	854.832,94	822.373,88	9.136.888,47	0,00
Obrigações Patronais	136.056,25	137.413,82	136.029,11	137.203,27	137.929,06	130.812,36	143.492,10	415.236,90	9.839,06	133.996,63	345.462,54	182.939,77	2.046.410,87	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	764.774,05	1.074.937,79	1.073.553,08	764.281,29	778.012,23	767.595,39	776.956,74	1.352.047,28	647.229,96	978.302,40	1.200.295,48	1.005.313,65	11.183.299,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													20.511.915,46	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													20.511.915,46	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													11.183.299,34	54,521 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.307.149,28	60,000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.691.791,81	57,000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.076.434,35	54,00 %
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador														

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHAPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
	125.216.640,00	124.825.592,64	9.948.914,62	57.241.912,38	46,06	67.583.680,26	14.127.232,28	24.145.196,26	92,07	100.680.396,38	0,00
01 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.594.000,00	2.594.000,00	77.346,72	2.037.651,67	1,64	556.348,33	408.638,23	789.153,45	3,01	1.804.846,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.594.000,00	2.594.000,00	77.346,72	2.037.651,67	1,64	556.348,33	408.638,23	789.153,45	3,01	1.804.846,55	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	303.000,00	298.000,00	30.000,00	190.483,00	0,15	107.517,00	30.498,90	56.598,90	0,22	241.401,10	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	303.000,00	298.000,00	30.000,00	190.483,00	0,15	107.517,00	30.498,90	56.598,90	0,22	241.401,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.688.500,00	6.465.467,00	743.745,90	5.448.505,03	4,38	1.016.961,97	1.260.499,45	2.185.597,96	8,33	4.279.869,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.562.500,00	5.489.467,00	536.063,01	4.891.905,30	3,94	597.561,70	1.145.173,92	1.990.274,67	7,59	3.499.192,33	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	691.000,00	691.000,00	162.291,89	400.886,73	0,32	290.113,27	66.259,81	106.749,13	0,41	584.250,87	0,00
124 CONTROLE INTERNO	275.000,00	275.000,00	45.391,00	155.713,00	0,13	119.287,00	49.065,72	88.574,16	0,34	186.425,84	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	230.000,00	139.080,00	22.852,50	26.051,40	0,02	113.028,60	12.771,60	12.931,40	0,05	126.148,60	0,00
181 POLÍCIAMENTO	230.000,00	139.080,00	22.852,50	26.051,40	0,02	113.028,60	12.771,60	12.931,40	0,05	126.148,60	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.398.500,00	6.328.500,00	995.635,50	2.061.459,35	1,66	4.267.040,65	581.594,49	770.090,54	2,94	5.558.409,46	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	245.000,00	245.000,00	3.399,00	3.399,00	0,00	241.601,00	3.399,00	3.399,00	0,01	241.601,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	145.000,00	168.800,00	28.800,00	28.800,00	0,02	140.000,00	0,00	0,00	0,00	168.800,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.309.000,00	1.063.390,00	51.639,75	221.526,42	0,18	841.863,58	54.136,94	89.026,14	0,34	974.363,86	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.699.500,00	4.851.310,00	911.796,75	1.807.733,93	1,45	3.043.576,07	524.058,55	677.665,40	2,58	4.173.644,60	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.300.000,00	9.300.000,00	4.026,42	4.967.736,42	4,00	4.332.263,58	753.371,35	1.492.455,11	5,69	7.807.544,89	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.300.000,00	9.300.000,00	4.026,42	4.967.736,42	4,00	4.332.263,58	753.371,35	1.492.455,11	5,69	7.807.544,89	0,00
10 SAÚDE	29.499.320,00	29.741.570,60	4.142.974,56	16.563.344,32	13,33	13.178.226,28	4.479.792,39	6.966.943,41	26,56	22.774.627,19	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.810.000,00	14.055.503,11	1.065.441,27	8.960.879,62	7,21	5.094.623,49	2.391.488,76	3.874.743,80	14,77	10.180.759,31	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.529.320,00	12.697.555,57	2.632.142,28	6.616.873,23	5,32	6.080.682,34	1.665.563,51	2.566.432,00	9,79	10.131.123,57	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.450.000,00	1.450.000,00	278.532,43	428.655,46	0,34	1.021.344,54	335.228,21	368.309,16	1,40	1.081.690,84	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	440.000,00	410.000,00	11.769,58	58.539,16	0,05	351.460,84	14.109,78	23.427,11	0,09	386.572,89	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.270.000,00	1.128.511,92	155.089,00	498.396,85	0,40	630.115,07	73.402,13	134.031,34	0,51	994.480,58	0,00
11 TRABALHO	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	43.246.800,00	42.507.645,56	2.175.465,52	18.006.941,18	14,49	24.500.704,38	4.715.732,75	8.592.405,93	32,76	33.915.239,63	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	22.000,00	2.300,00	3.300,00	0,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.476.000,00	25.706.845,56	735.919,93	12.981.366,30	10,44	12.725.479,26	3.539.406,54	6.459.090,21	24,63	19.247.755,35	0,00
362 ENSINO MÉDIO	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	16.909,20	16.909,20	0,01	133.090,80	16.909,20	16.909,20	0,06	133.090,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	13.766.800,00	13.796.800,00	1.372.364,19	4.607.213,31	3,71	9.189.586,69	1.087.435,85	1.987.359,99	7,58	11.809.440,01	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.425.000,00	1.425.000,00	40.793,20	390.973,37	0,31	1.034.026,63	64.802,16	121.867,53	0,46	1.303.132,47	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	895.000,00	895.000,00	7.179,00	7.179,00	0,01	887.821,00	7.179,00	7.179,00	0,03	887.821,00	0,00
13 CULTURA	1.959.000,00	1.959.000,00	39.649,00	325.398,71	0,26	1.633.601,29	65.149,84	101.956,21	0,39	1.857.043,79	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.959.000,00	1.959.000,00	39.649,00	325.398,71	0,26	1.633.601,29	65.149,84	101.956,21	0,39	1.857.043,79	0,00
15 URBANISMO	9.829.500,00	9.865.149,01	1.066.320,87	3.015.329,68	2,43	6.849.819,33	676.033,44	1.327.964,23	5,06	8.537.184,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.250.000,00	5.250.000,00	74.859,79	655.699,23	0,53	4.594.300,77	145.557,45	332.843,02	1,27	4.917.156,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.579.500,00	4.615.149,01	991.461,08	2.359.630,45	1,90	2.255.518,56	530.475,99	995.121,21	3,79	3.620.027,80	0,00

16	HABITAÇÃO	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	592.000,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00	0,00	0,00	592.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	984.000,00	984.000,00	47.527,00	91.087,00	0,07	892.913,00	57.061,00	74.081,00	0,28	909.919,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	984.000,00	984.000,00	47.527,00	91.087,00	0,07	892.913,00	57.061,00	74.081,00	0,28	909.919,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.525.000,00	1.525.000,00	42.506,15	475.782,22	0,38	1.049.217,78	121.859,11	178.255,22	0,68	1.346.744,78	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.157.000,00	1.157.000,00	42.506,15	475.782,22	0,38	681.217,78	121.859,11	178.255,22	0,68	978.744,78	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.417.000,00	2.417.000,00	102.815,16	489.383,35	0,39	1.927.616,65	72.463,22	125.672,34	0,48	2.291.327,66	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.672.000,00	1.672.000,00	102.815,16	489.383,35	0,39	1.182.616,65	72.463,22	125.672,34	0,48	1.546.327,66	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	938.000,00	938.000,00	2.987,82	79.405,08	0,06	858.594,92	21.810,45	33.061,55	0,13	904.938,45	0,00
695	TURISMO	938.000,00	938.000,00	2.987,82	79.405,08	0,06	858.594,92	21.810,45	33.061,55	0,13	904.938,45	0,00
25	ENERGIA	1.645.000,00	1.610.212,45	158.808,50	708.669,03	0,57	901.543,42	264.837,30	303.579,47	1,16	1.306.632,98	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.645.000,00	1.610.212,45	158.808,50	708.669,03	0,57	901.543,42	264.837,30	303.579,47	1,16	1.306.632,98	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26	TRANSPORTE	1.756.000,00	1.756.000,00	26.253,00	384.478,91	0,31	1.371.521,09	77.136,47	129.642,08	0,49	1.626.357,92	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.416.000,00	1.416.000,00	26.253,00	384.478,91	0,31	1.031.521,09	77.136,47	129.642,08	0,49	1.286.357,92	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.996.520,00	2.998.468,02	20.000,00	224.941,63	0,18	2.773.526,39	52.525,66	77.383,60	0,30	2.921.084,42	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.611.520,00	2.613.468,02	20.000,00	224.941,63	0,18	2.388.526,39	52.525,66	77.383,60	0,30	2.536.084,42	0,00
813	LAZER	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.935.000,00	2.427.000,00	250.000,00	2.145.264,40	1,73	281.735,60	475.456,63	927.423,86	3,54	1.499.576,14	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.935.000,00	2.427.000,00	250.000,00	2.145.264,40	1,73	281.735,60	475.456,63	927.423,86	3,54	1.499.576,14	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.816.000,00	7.207.047,36	471.193,83	4.900.940,32	3,94	2.306.107,04	1.366.664,81	2.080.914,74	7,93	5.126.132,62	0,00
01	LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	723,86	1.447,72	0,01	4.552,28	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.000,00	723,86	1.447,72	0,01	4.552,28	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	328.000,00	328.173,00	0,00	217.590,90	0,18	110.582,10	32.854,90	66.922,65	0,26	261.250,35	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.000,00	278.173,00	0,00	196.412,60	0,16	81.760,40	28.567,38	59.739,04	0,23	218.433,96	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	21.178,30	0,02	8.821,70	4.287,52	7.183,61	0,03	22.816,39	0,00
124	CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.000,00	149.000,00	1.701,12	39.701,12	0,03	109.298,88	5.104,42	7.086,72	0,03	141.913,28	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	139.000,00	139.000,00	1.701,12	39.701,12	0,03	99.298,88	5.104,42	7.086,72	0,03	131.913,28	0,00
10	SAÚDE	1.650.000,00	1.407.749,40	168.509,30	1.027.224,42	0,83	380.524,98	201.734,93	279.869,51	1,07	1.127.879,89	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.015.000,00	808.043,97	99.544,23	727.624,46	0,59	80.419,51	126.838,03	179.704,19	0,69	628.339,78	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	510.000,00	509.133,68	19.133,68	189.768,57	0,15	319.365,11	59.852,08	80.652,02	0,31	428.481,66	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	35.571,75	571,75	10.571,75	0,01	25.000,00	1.713,23	2.283,97	0,01	33.287,78	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	55.000,00	49.259,64	99.259,64	0,08	-44.259,64	13.331,59	17.229,33	0,07	37.770,67	0,00
12	EDUCAÇÃO	4.430.000,00	4.415.934,44	50.337,29	2.837.449,03	2,28	1.578.485,41	795.587,92	1.174.592,80	4,48	3.241.341,64	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.760.000,00	2.705.597,15	0,00	1.457.111,74	1,17	1.248.485,41	560.952,81	848.466,77	3,24	1.857.130,38	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.000,00	1.589.402,85	44.402,85	1.294.402,85	1,04	295.000,00	216.856,15	302.424,81	1,15	1.286.978,04	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	120.934,44	5.934,44	85.934,44	0,07	35.000,00	17.778,96	23.701,22	0,09	97.233,22	0,00
13	CULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	20.890,57	0,02	4.109,43	1.809,66	3.605,06	0,01	21.394,94	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	20.890,57	0,02	4.109,43	1.809,66	3.605,06	0,01	21.394,94	0,00
15	URBANISMO	117.000,00	116.138,54	0,00	55.138,54	0,04	61.000,00	9.752,70	19.746,24	0,08	96.392,30	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	77.000,00	76.138,54	0,00	55.138,54	0,04	21.000,00	9.752,70	19.746,24	0,08	56.392,30	0,00
16	HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	10.287,73	0,01	6.712,27	1.225,00	2.125,23	0,01	14.874,77	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	10.287,73	0,01	6.712,27	1.225,00	2.125,23	0,01	14.874,77	0,00

20	AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	646,12	15.646,12	0,01	6.353,88	1.945,14	2.577,64	0,01	19.422,36	0,00
605	ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	646,12	15.646,12	0,01	6.353,88	1.945,14	2.577,64	0,01	19.422,36	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
695	TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	31.000,00	31.000,00	0,00	22.011,89	0,02	8.988,11	3.923,16	7.887,07	0,03	23.112,93	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	31.000,00	31.000,00	0,00	22.011,89	0,02	8.988,11	3.923,16	7.887,07	0,03	23.112,93	0,00
27	DESPORTO E LAZER	7.000,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	7.000,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	650.000,00	250.000,00	650.000,00	0,52	0,00	312.003,12	515.054,10	1,96	134.945,90	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	650.000,00	250.000,00	650.000,00	0,52	0,00	312.003,12	515.054,10	1,96	134.945,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		132.032.640,00	132.032.640,00	10.420.108,45	62.142.852,70	100,00	69.889.787,30	15.493.897,09	26.226.111,00	100,00	105.806.529,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:A386465D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III RREO - RESOL TCE 012/2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021												Exercício: 2021 Data: 11/06/2021 15:19:03			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.837.835,64	7.230.099,59	9.378.336,32	9.763.771,93	7.996.746,43	7.816.003,18	8.203.162,35	11.118.427,10	7.000.424,05	9.143.657,59	8.120.937,16	8.723.118,14	101.332.519,48	120.243.880,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.522,88	562.385,60	640.684,43	613.857,31	587.527,20	646.312,50	509.786,90	1.045.525,67	317.195,75	377.221,16	547.702,80	390.090,02	6.706.812,22	8.177.580,00	
IPTU	102.165,16	118.159,66	170.574,27	68.172,63	43.338,17	110.700,87	31.695,80	74.453,44	11.948,28	4.375,93	2.494,39	27.125,99	765.204,59	1.570.000,00	
ISS	200.039,22	266.620,16	274.333,69	285.425,44	323.626,74	277.040,19	257.984,81	163.978,47	194.114,11	182.145,17	251.363,10	170.174,52	2.846.845,62	2.340.000,00	
ITBI	23.939,68	37.305,60	41.074,59	68.724,65	42.003,80	100.403,65	63.851,76	39.330,80	85.730,99	25.608,37	39.797,47	24.422,99	592.194,35	974.000,00	
IRRF	132.399,90	117.509,31	133.627,00	174.529,00	127.907,73	132.251,73	137.859,75	334.713,46	0,00	115.778,49	132.131,06	113.564,16	1.652.271,59	1.602.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.978,92	22.790,87	21.074,88	17.005,59	50.650,76	25.916,06	18.394,78	433.049,50	25.402,37	49.313,20	121.916,78	54.802,36	850.296,07	1.691.580,00	
Contribuições	320.733,32	310.993,33	295.915,14	296.343,01	311.353,21	327.022,76	304.522,29	705.037,83	117.065,87	325.995,59	327.001,21	325.015,80	3.966.999,36	3.930.000,00	
Receita Patrimonial	118.982,11	105.453,04	159.069,65	18.603,60	12.557,47	27.969,19	93.965,04	195.318,00	10.352,70	2.005,25	8.931,68	75.469,08	828.676,81	1.768.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.821,61	105.453,04	159.069,65	18.272,10	8.765,77	27.169,69	93.462,04	195.318,00	8.388,13	1.932,72	8.614,35	75.469,08	820.736,18	1.513.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	160,50	0,00	0,00	331,50	3.791,70	799,50	503,00	0,00	1.964,57	72,53	317,33	0,00	7.940,63	255.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Transferências Correntes	5.922.311,45	6.226.807,19	8.272.805,27	8.831.142,24	7.080.725,92	6.810.533,71	7.284.459,50	9.151.311,45	6.552.650,35	8.433.460,99	7.231.212,72	7.925.391,87	89.722.812,66	105.937.800,00	
Cota-Parte do FPM	1.545.657,85	1.258.248,41	2.169.091,55	1.377.859,23	1.109.877,74	1.493.447,43	1.979.451,46	2.951.515,01	2.145.425,36	2.812.108,69	1.884.897,37	1.970.517,37	22.698.097,47	28.067.000,00	
Cota-Parte do ICMS	380.300,34	387.359,19	453.979,14	494.920,84	599.092,97	560.450,19	553.248,31	728.797,24	590.462,68	544.690,98	593.332,54	476.948,81	6.363.583,23	4.320.000,00	
Cota-Parte do IPVA	83.612,66	99.132,56	100.279,39	61.697,85	46.564,02	46.689,00	47.071,84	60.961,22	38.964,58	39.090,17	39.331,61	70.631,50	734.026,40	1.052.000,00	
Cota-Parte do ITR	18,49	189,00	0,00	14,75	204,90	13.496,93	5.484,75	5.483,40	5.692,06	28,59	24,33	1.427,37	32.064,57	80.000,00	
Transferências da LC 87/1996	380,22	341,94	410,74	475,04	557,99	638,60	700,01	736,22	553,67	452,90	537,79	539,39	6.324,51	24.200,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,46	1.190,23	1.190,23	4.760,92	28.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.846.658,36	1.886.132,06	1.937.292,47	2.000.687,57	1.936.601,25	2.340.105,61	2.803.474,56	3.011.626,35	2.564.375,64	3.465.106,57	2.543.846,78	3.405.091,34	29.740.998,56	30.639.600,00	
Outras Transferências Correntes	2.065.683,53	2.595.404,03	3.611.751,98	4.895.486,96	3.387.827,05	2.355.705,95	1.895.028,57	2.392.192,01	1.207.176,36	1.569.602,63	2.168.052,07	1.999.045,86	30.142.957,00	41.727.000,00	
Outras Receitas Correntes	7.285,88	24.460,43	9.861,83	3.825,77	4.582,63	4.165,02	10.428,62	21.234,15	3.159,38	4.974,60	6.088,75	7.151,37	107.218,43	390.000,00	
DEDUÇÕES (II)	619.454,84	550.794,27	570.380,43	589.840,32	564.518,69	634.865,03	718.246,71	1.174.791,33	557.105,98	882.395,92	707.168,64	706.318,56	8.275.880,72	8.884.240,00	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	217.460,97	201.740,06	201.375,01	202.846,82	213.259,19	211.920,62	201.055,44	600.665,55	886,36	203.121,70	203.543,98	206.589,36	2.664.465,06	2.530.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	401.993,87	349.054,21	369.005,42	386.993,50	351.259,50	422.944,41	517.191,27	574.125,78	556.219,62	679.274,22	503.624,66	499.729,20	5.611.415,66	6.354.240,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.218.380,80	6.679.305,32	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	7.413.768,52	8.016.799,58	93.056.638,76	111.359.640,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.218.380,80	6.679.305,32	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	7.413.768,52	8.016.799,58	93.056.638,76	111.359.640,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.218.380,80	6.679.305,32	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	7.413.768,52	8.016.799,58	93.056.638,76	111.359.640,00	

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:1D459585

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VII RREO - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA DE GOIANINHA	475.543,00	375.958,40	89.057,61	0,00	762.443,79	0,00	11.719,00	11.719,00	11.719,00	0,00	0,00	762.443,79
Total	475.543,00	375.958,40	89.057,61	0,00	762.443,79	0,00	11.719,00	11.719,00	11.719,00	0,00	0,00	762.443,79

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:75E4253C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I RGF - RESOL TCE 012/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.730.221,12	5.145.558,95	5.093.053,05	4.952.273,69	4.917.407,90	5.041.020,79	5.361.923,79	7.695.283,29	3.696.912,48	4.673.259,27	5.068.414,91	5.059.599,76	61.434.929,00	0,00	
Pessoal Ativo	4.422.553,45	4.831.859,09	4.778.712,25	4.638.253,36	4.599.724,69	4.722.051,49	5.042.954,49	7.062.570,81	3.368.981,64	4.345.328,43	4.737.128,65	4.727.620,84	57.277.739,19	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.836.666,11	4.025.546,29	4.337.664,87	4.171.343,19	4.174.134,96	4.230.357,61	4.182.616,69	5.406.780,83	3.365.617,22	3.730.474,90	4.045.044,27	3.944.369,12	49.450.616,06	0,00	
Obrigações Patronais	585.887,34	806.312,80	441.047,38	466.910,17	425.589,73	491.693,88	860.337,80	1.655.789,98	3.364,42	614.853,53	692.084,38	783.251,72	7.827.123,13	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	307.667,67	313.699,86	314.340,80	314.020,33	317.683,21	318.969,30	318.969,30	632.712,48	327.930,84	327.930,84	331.286,26	331.978,92	4.157.189,81	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	291.652,39	298.005,06	298.005,06	298.005,06	301.667,94	302.954,03	302.954,03	600.958,27	311.544,32	311.544,32	314.899,74	315.592,40	3.947.782,62	0,00	
Pensões	16.015,28	15.694,80	16.335,74	16.015,27	16.015,27	16.015,27	16.015,27	31.754,21	16.386,52	16.386,52	16.386,52	16.386,52	209.407,19	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	307.667,67	313.699,86	314.340,80	314.020,33	317.683,21	318.969,30	318.969,30	632.712,48	342.883,63	643.802,78	383.970,79	392.288,22	4.601.008,37	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.952,79	315.871,94	52.684,53	60.309,30	443.818,56	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	307.667,67	313.699,86	314.340,80	314.020,33	317.683,21	318.969,30	318.969,30	632.712,48	327.930,84	327.930,84	331.286,26	331.978,92	4.157.189,81	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.422.553,45	4.831.859,09	4.778.712,25	4.638.253,36	4.599.724,69	4.722.051,49	5.042.954,49	7.062.570,81	3.354.028,85	4.029.456,49	4.684.444,12	4.667.311,54	56.833.920,63	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														93.056.638,76	61,07
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)														0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														93.056.638,76	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														56.833.920,63	61,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														50.250.584,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														47.738.055,68	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														45.225.526,44	48,60

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:EEDOAFFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
 ANEXO I RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	56.233.000,00	56.233.000,00	7.050.041,98	14.256.476,74	41.976.523,26
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.000,00	640.000,00	88.497,55	120.596,75	519.403,25
1.1.1 Impostos	636.000,00	636.000,00	88.497,55	120.596,75	515.403,25
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	260.000,00	260.000,00	66.424,15	87.072,05	172.927,95
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	260.000,00	260.000,00	66.424,15	87.072,05	172.927,95
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	66.424,15	87.072,05	172.927,95
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	66.424,15	87.072,05	172.927,95
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	66.424,15	87.072,05	172.927,95
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	376.000,00	376.000,00	22.073,40	33.524,70	342.475,30
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	120.000,00	120.000,00	2.056,75	2.056,75	117.943,25
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	2.056,75	2.056,75	17.943,25
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	2.056,75	2.056,75	12.943,25
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	256.000,00	256.000,00	20.016,65	31.467,95	224.532,05
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	256.000,00	256.000,00	20.016,65	31.467,95	224.532,05
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	251.000,00	251.000,00	20.016,65	31.467,95	219.532,05
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	270.000,00	270.000,00	72.381,92	96.516,66	173.483,34
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000,00	270.000,00	72.381,92	96.516,66	173.483,34
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000,00	270.000,00	72.381,92	96.516,66	173.483,34
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	270.000,00	270.000,00	72.381,92	96.516,66	173.483,34
1.3 Receita Patrimonial	63.050,00	63.050,00	6.535,76	7.028,51	56.021,49
1.3.2 Valores Mobiliários	63.050,00	63.050,00	6.535,76	7.028,51	56.021,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	63.050,00	63.050,00	6.535,76	7.028,51	56.021,49
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	63.050,00	63.050,00	6.535,76	7.028,51	56.021,49
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.050,00	63.050,00	6.535,76	7.028,51	56.021,49
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.050,00	10.050,00	2.163,98	2.209,03	7.840,97
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	1.298,88	1.364,99	8.635,01
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.403,08	1.500,64	499,36
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000,00	10.000,00	380,52	426,12	9.573,88
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	1.146,04	1.366,22	23.633,78
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	136,09	153,83	-153,83
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	7,17	7,68	992,32
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	54.259.950,00	54.259.950,00	6.873.703,02	14.021.701,70	40.238.248,30
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	40.639.350,00	40.639.350,00	4.243.014,03	8.223.176,18	32.416.173,82
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.639.350,00	40.639.350,00	4.243.014,03	8.223.176,18	32.416.173,82
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.525.200,00	16.525.200,00	2.203.119,28	5.037.972,16	11.487.227,84
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.203.125,56	5.036.096,72	10.031.103,28
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.067.200,00	15.067.200,00	2.203.125,56	5.036.096,72	10.031.103,28
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.834.000,00	18.834.000,00	2.753.899,06	6.177.964,14	12.656.035,86
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.766.800,00	-3.766.800,00	-550.773,50	-1.141.867,42	-2.624.932,58
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	-6,28	1.875,44	6.124,56
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	-6,28	1.875,44	6.124,56
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	2.375,77	7.624,23
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-6,28	-500,33	-1.499,67
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.711.600,00	10.711.600,00	1.323.552,10	1.828.058,01	8.883.541,99
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	1.076,16	1.718,57	3.281,43
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	1.076,16	1.718,57	3.281,43
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	10.556.600,00	10.556.600,00	1.269.700,77	1.734.179,61	8.822.420,39
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	10.556.600,00	10.556.600,00	1.269.700,77	1.734.179,61	8.822.420,39
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	52.775,17	92.159,83	57.840,17
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	52.775,17	92.159,83	57.840,17
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	60.000,00	940.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	60.000,00	940.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	60.000,00	940.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.911.200,00	4.911.200,00	492.292,60	956.624,64	3.954.575,36
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	4.811.200,00	4.811.200,00	431.033,16	824.296,62	3.986.903,38
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	4.811.200,00	4.811.200,00	431.033,16	824.296,62	3.986.903,38
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	39.445,58	59.168,37	-59.168,37
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	39.445,58	59.168,37	-59.168,37
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	21.813,86	73.159,65	26.840,35
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	21.813,86	73.159,65	26.840,35
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.362.200,00	1.362.200,00	177.285,64	273.032,88	1.089.167,12
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	372.000,00	372.000,00	39.799,68	93.173,32	278.826,68
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	372.000,00	372.000,00	39.799,68	93.173,32	278.826,68
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	312.000,00	312.000,00	42.373,60	84.747,20	227.252,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	312.000,00	312.000,00	42.373,60	84.747,20	227.252,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	6.206,00	12.412,00	22.588,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000,00	36.000,00	7.441,20	14.882,40	21.117,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	170.000,00	170.000,00	23.659,20	47.318,40	122.681,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	17.000,00	17.000,00	445,20	1.908,00	15.092,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	2.586,80	5.173,60	34.826,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	14.000,00	14.000,00	2.035,20	3.052,80	10.947,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	305.000,00	305.000,00	95.112,36	95.112,36	209.887,64
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	305.000,00	305.000,00	95.112,36	95.112,36	209.887,64
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	221.000,00	221.000,00	95.112,36	95.112,36	125.887,64
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	353.500,00	353.500,00	0,00	0,00	353.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	353.500,00	353.500,00	0,00	0,00	353.500,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.241.000,00	2.241.000,00	5.149,61	5.149,61	2.235.850,39
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	905.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	5.149,61	5.149,61	994.850,39
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	5.149,61	5.149,61	994.850,39
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	517.000,00	517.000,00	40.705,44	60.520,16	456.479,84
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	517.000,00	517.000,00	40.705,44	60.520,16	456.479,84
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	517.000,00	517.000,00	40.705,44	60.520,16	456.479,84
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	95.500,00	95.500,00	4.584,60	4.584,60	90.915,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	78.000,00	78.000,00	12.170,28	12.170,28	65.829,72
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.000,00	132.000,00	5.950,56	5.950,56	126.049,44
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000,00	140.000,00	18.000,00	18.000,00	122.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.000,00	24.000,00	0,00	19.814,72	4.185,28
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	3.371.150,00	3.371.150,00	909,36	1.818,72	3.369.331,28

1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.371.150,00	3.371.150,00	909,36	1.818,72	3.369.331,28
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.371.150,00	3.371.150,00	909,36	1.818,72	3.369.331,28
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.334.200,00	2.334.200,00	396.858,94	1.273.541,74	1.060.658,26
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.334.200,00	2.334.200,00	396.858,94	1.273.541,74	1.060.658,26
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.183.200,00	2.183.200,00	359.069,84	717.176,13	1.466.023,87
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	337.605,57	682.707,51	1.317.292,49
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	337.605,57	682.707,51	1.317.292,49
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	417.740,57	849.117,96	1.650.882,04
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-80.135,00	-166.410,45	-333.589,55
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	19.396,56	29.960,35	130.039,65
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	19.396,56	29.960,35	130.039,65
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	24.245,70	37.450,44	162.549,56
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.000,00	-40.000,00	-4.849,14	-7.490,09	-32.509,91
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	377,79	730,81	2.469,19
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	377,79	730,81	2.469,19
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	472,09	913,24	3.086,76
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-94,30	-182,43	-617,57
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	1.689,92	3.777,46	16.222,54
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	1.689,92	3.777,46	16.222,54
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	20.000,00	32.374,48	550.950,99	-530.950,99
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	20.000,00	20.000,00	32.374,48	550.950,99	-530.950,99
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	20.000,00	20.000,00	32.374,48	550.950,99	-530.950,99
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	131.000,00	131.000,00	5.414,62	5.414,62	125.585,38
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	131.000,00	131.000,00	5.414,62	5.414,62	125.585,38
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	131.000,00	131.000,00	5.414,62	5.414,62	125.585,38
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.286.400,00	11.286.400,00	2.233.830,05	4.524.983,78	6.761.416,22
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.286.400,00	11.286.400,00	2.233.830,05	4.524.983,78	6.761.416,22
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.286.400,00	11.286.400,00	2.233.830,05	4.524.983,78	6.761.416,22
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.286.400,00	11.286.400,00	2.233.830,05	4.524.983,78	6.761.416,22
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.286.400,00	11.286.400,00	2.233.830,05	4.524.983,78	6.761.416,22
1.9 Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	8.923,73	10.633,12	989.366,88
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	8.923,73	10.633,12	989.366,88
1.9.2.1 Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.2.2 Restituições	500.000,00	500.000,00	8.923,73	10.633,12	489.366,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	500.000,00	500.000,00	8.923,73	10.633,12	489.366,88
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	500.000,00	500.000,00	8.923,73	10.633,12	489.366,88
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500.000,00	500.000,00	8.923,73	10.633,12	489.366,88
2 Receitas de Capital	5.617.000,00	5.617.000,00	180.000,00	199.722,79	5.417.277,21
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.607.000,00	5.607.000,00	180.000,00	199.722,79	5.407.277,21
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.607.000,00	5.607.000,00	180.000,00	199.722,79	5.407.277,21
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.607.000,00	5.607.000,00	180.000,00	199.722,79	5.407.277,21
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	674.000,00	674.000,00	180.000,00	199.722,79	474.277,21
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	194.000,00	194.000,00	180.000,00	199.722,79	-5.722,79
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	194.000,00	194.000,00	180.000,00	199.722,79	-5.722,79
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	1.170.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	3.763.000,00	3.763.000,00	0,00	0,00	3.763.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	3.763.000,00	3.763.000,00	0,00	0,00	3.763.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	3.763.000,00	3.763.000,00	0,00	0,00	3.763.000,00

Total Receitas | 61.850.000,00 | 61.850.000,00 | 7.230.041,98 | 14.456.199,53 | 47.393.800,47

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	61.850.000,00	0,00	61.850.000,00	8.104.883,71	26.198.617,86	35.651.382,14	8.208.090,36	12.384.196,09	49.465.803,91	10.870.912,74	0,00
3 Despesas Correntes	47.276.000,00	97.000,00	47.373.000,00	8.081.288,06	25.875.022,21	21.497.977,79	8.147.542,29	12.269.436,40	35.103.563,60	10.756.153,05	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.053.864,00	1.445.502,00	27.499.366,00	3.554.703,81	18.202.009,59	9.297.356,41	5.990.510,45	9.715.865,59	17.783.500,41	8.309.972,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.053.864,00	1.445.502,00	27.499.366,00	3.554.703,81	18.202.009,59	9.297.356,41	5.990.510,45	9.715.865,59	17.783.500,41	8.309.972,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.050.000,00	345.500,00	3.395.500,00	201.800,00	1.463.400,00	1.932.100,00	508.828,02	580.654,08	2.814.845,92	571.704,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.366.110,00	-404.099,00	14.962.011,00	395.000,00	11.062.205,68	3.899.805,32	2.561.983,53	4.834.644,96	10.127.366,04	4.825.813,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.260.254,00	-974.500,00	4.285.754,00	634.129,65	2.213.114,45	2.072.639,55	595.924,74	849.377,09	3.436.376,91	834.474,18	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.084.000,00	-438.000,00	646.000,00	0,00	12.100,00	633.900,00	0,00	0,00	646.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	101.000,00	-99.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.097.000,00	3.034.601,00	4.131.601,00	2.323.774,16	3.451.189,46	680.411,54	2.323.774,16	3.451.189,46	680.411,54	2.077.980,01	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	95.000,00	-19.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	351.000,00	-155.250,00	195.750,00	67.453,90	67.453,90	128.296,10	67.453,90	67.453,90	128.296,10	67.453,90	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	351.000,00	-155.250,00	195.750,00	67.453,90	67.453,90	128.296,10	67.453,90	67.453,90	128.296,10	67.453,90	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110.500,00	24.000,00	134.500,00	67.453,90	67.453,90	67.046,10	67.453,90	67.453,90	67.046,10	67.453,90	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	240.500,00	-179.250,00	61.250,00	0,00	0,00	61.250,00	0,00	0,00	61.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.871.136,00	-1.193.252,00	19.677.884,00	4.459.130,35	7.605.558,72	12.072.325,28	2.089.577,94	2.486.116,91	17.191.767,09	2.378.726,66	0,00
3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	100.000,00	-40.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	-40.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	71.500,00	-25.000,00	46.500,00	0,00	24.300,00	22.200,00	4.140,00	8.241,00	38.259,00	8.241,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	69.500,00	-25.000,00	44.500,00	0,00	24.300,00	20.200,00	4.140,00	8.241,00	36.259,00	8.241,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.699.636,00	-1.128.252,00	19.571.384,00	4.459.130,35	7.581.258,72	11.990.125,28	2.085.437,94	2.477.875,91	17.093.508,09	2.370.485,66	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	113.000,00	-17.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.779.730,00	-657.701,00	7.122.029,00	2.567.130,34	2.843.862,47	4.278.166,53	616.476,11	782.382,54	6.339.646,46	779.942,04	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	44.000,00	-5.500,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	367.000,00	17.500,00	384.500,00	165.736,20	165.736,20	218.763,80	0,00	0,00	384.500,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.470,00	-17.500,00	81.970,00	0,00	0,00	81.970,00	0,00	0,00	81.970,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	70.000,00	-500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	-50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.710.200,00	21.240,00	1.731.440,00	537.240,00	554.840,00	1.176.600,00	100.350,00	104.750,00	1.626.690,00	104.750,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.977.336,00	267.044,00	7.244.380,00	544.585,30	3.075.080,43	4.169.299,57	789.419,88	928.116,97	6.316.263,03	827.967,08	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	181.000,00	-52.910,00	128.090,00	11.650,00	68.050,00	60.040,00	11.195,00	12.365,00	115.725,00	11.715,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	56.600,00	-5.000,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	302.000,00	-84.741,76	217.258,24	32.010,13	188.010,13	29.248,11	73.089,89	130.453,23	86.805,01	130.453,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	266.600,00	55.500,00	322.100,00	0,00	60.000,00	262.100,00	10.000,00	10.000,00	312.100,00	10.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.427.200,00	-825.258,24	1.601.941,76	259.457,50	284.358,61	1.317.583,15	258.363,78	283.264,89	1.318.676,87	279.115,03	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	222.000,00	226.575,00	448.575,00	341.320,88	341.320,88	107.254,12	226.543,28	226.543,28	222.031,72	226.543,28	0,00
4 Despesas de Capital	14.274.000,00	-97.000,00	14.177.000,00	23.595,65	323.595,65	13.853.404,35	60.548,07	114.759,69	14.062.240,31	114.759,69	0,00
44 INVESTIMENTO	12.156.000,00	-97.000,00	12.059.000,00	23.595,65	23.595,65	12.035.404,35	15.197,00	15.197,00	12.043.803,00	15.197,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.156.000,00	-97.000,00	12.059.000,00	23.595,65	23.595,65	12.035.404,35	15.197,00	15.197,00	12.043.803,00	15.197,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	487.000,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00	487.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.270.000,00	-50.000,00	8.220.000,00	0,00	0,00	8.220.000,00	0,00	0,00	8.220.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.612.000,00	-47.000,00	2.565.000,00	23.595,65	23.595,65	2.541.404,35	15.197,00	15.197,00	2.549.803,00	15.197,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.000,00	0,00	457.000,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	638.000,00	0,00	638.000,00	0,00	0,00	638.000,00	0,00	0,00	638.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	638.000,00	0,00	638.000,00	0,00	0,00	638.000,00	0,00	0,00	638.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00
459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	0,00	300.000,00	1.180.000,00	45.351,07	99.562,69	1.380.437,31	99.562,69	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	0,00	300.000,00	1.180.000,00	45.351,07	99.562,69	1.380.437,31	99.562,69	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00	0,00	300.000,00	1.180.000,00	45.351,07	99.562,69	1.380.437,31	99.562,69	0,00

9	Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas		61.850.000,00	0,00	61.850.000,00	8.104.883,71	26.198.617,86	35.651.382,14	8.208.090,36	12.384.196,09	49.465.803,91	10.870.912,74	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:EAF8C184

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.850.000,00	61.850.000,00	8.104.883,71	26.198.617,86	8.208.090,36	12.384.196,09	100,00	20,02	13.814.421,77	6.889.712,14	10.870.912,74	1.513.283,35
01 LEGISLATIVA	1.403.500,00	1.403.500,00	94.420,00	1.323.234,64	199.853,61	330.573,36	2,67	23,55	992.661,28	196.867,01	317.346,63	13.226,73
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.403.500,00	1.403.500,00	94.420,00	1.323.234,64	199.853,61	330.573,36	2,67	23,55	992.661,28	196.867,01	317.346,63	13.226,73
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	186.700,00	189.700,00	6.125,00	99.150,00	30.100,00	43.697,50	0,35	23,04	55.452,50	25.911,56	38.800,29	4.897,21
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	186.700,00	189.700,00	6.125,00	99.150,00	30.100,00	43.697,50	0,35	23,04	55.452,50	25.911,56	38.800,29	4.897,21
04 ADMINISTRAÇÃO	5.577.736,00	5.709.736,00	695.139,04	3.609.577,05	1.096.442,95	2.591.205,65	20,92	73,46	1.018.371,40	1.067.416,01	2.535.052,19	56.153,46
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.919.736,00	5.051.736,00	686.643,45	3.471.481,46	1.050.571,63	2.527.051,53	20,41	50,02	944.429,93	1.026.342,71	2.479.656,14	47.395,39
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	526.000,00	526.000,00	4.995,59	77.795,59	33.831,32	44.344,12	0,36	8,43	33.451,47	31.725,16	38.619,18	5.724,94
124 CONTROLE INTERNO	132.000,00	132.000,00	3.500,00	60.300,00	12.040,00	19.810,00	0,16	15,01	40.490,00	9.348,14	16.776,87	3.033,13
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.880.400,00	2.958.900,00	416.821,59	1.119.697,14	273.014,36	365.176,73	2,95	27,26	754.520,41	231.432,82	270.235,00	94.941,73
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	410.000,00	448.998,00	73.709,09	229.844,45	52.204,46	69.521,73	0,56	15,48	160.322,72	59.589,82	68.906,49	615,24
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.470.400,00	2.509.902,00	343.112,50	889.852,69	220.809,90	295.655,00	2,39	11,78	594.197,69	171.843,00	201.328,51	94.326,49
10 SAÚDE	14.951.700,00	14.951.700,00	2.567.389,38	6.797.208,12	2.508.872,12	2.972.209,52	24,00	64,28	3.824.998,60	2.257.869,39	2.629.754,74	342.454,78
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.333.200,00	9.473.192,00	1.494.791,07	4.997.841,57	1.863.471,17	2.265.473,69	18,29	23,91	2.732.367,88	1.583.801,78	1.933.466,84	332.006,85
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.867.000,00	4.742.008,00	1.041.270,87	1.653.339,11	579.182,81	631.221,69	5,10	13,31	1.022.117,42	608.013,01	621.558,41	9.663,28
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	160.000,00	12.209,30	12.209,30	12.209,30	12.209,30	0,10	7,63	0,00	12.209,30	12.209,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	260.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	291.000,00	326.000,00	19.118,14	133.818,14	54.008,84	63.304,84	0,51	19,42	70.513,30	53.845,30	62.520,19	784,65
11 TRABALHO	104.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	104.200,00	84.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.269.864,00	17.949.864,00	2.551.227,72	8.975.578,84	2.972.767,32	4.703.890,04	37,98	61,67	4.271.688,80	2.064.807,44	3.812.439,71	891.450,33
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.074.734,00	15.301.234,00	2.150.968,45	7.966.938,41	2.760.051,84	4.239.791,78	34,24	27,71	3.727.146,63	1.827.390,33	3.349.069,55	890.722,23
362 ENSINO MÉDIO	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.037.030,00	1.490.530,00	400.259,27	829.259,27	212.715,48	434.201,40	3,51	29,13	395.057,87	235.838,41	433.473,30	728,10
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.500,00	619.500,00	0,00	179.381,16	0,00	29.896,86	0,24	4,83	149.484,30	1.578,70	29.896,86	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	326.600,00	326.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	326.600,00	326.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	7.028.000,00	7.478.000,00	1.179.785,81	2.865.956,32	768.435,97	896.044,86	7,24	16,39	1.969.911,46	705.280,98	812.810,97	83.233,89

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.044.000,00	2.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
452	SERVIÇOS URBANOS	4.984.000,00	5.466.000,00	1.179.785,81	2.865.956,32	768.435,97	896.044,86	7,24	16,39	1.969.911,46	705.280,98	812.810,97	83.233,89
16	HABITAÇÃO	363.500,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	363.500,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.206.000,00	1.206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.206.000,00	1.206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.797.600,00	3.797.600,00	449.770,60	644.826,26	98.291,13	128.200,62	1,04	8,44	516.625,64	94.325,56	121.654,05	6.546,57
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000,00	1.519.000,00	449.770,60	644.826,26	98.291,13	128.200,62	1,04	8,44	516.625,64	94.325,56	121.654,05	6.546,57
605	ABASTECIMENTO	1.159.000,00	1.109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	369.600,00	369.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	357.200,00	357.200,00	2.450,00	49.150,00	10.990,00	18.760,00	0,15	16,14	30.390,00	9.582,03	13.510,76	5.249,24
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	116.200,00	116.200,00	2.450,00	49.150,00	10.990,00	18.760,00	0,15	16,14	30.390,00	9.582,03	13.510,76	5.249,24
695	TURISMO	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	991.000,00	861.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	991.000,00	861.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.475.000,00	1.495.000,00	74.300,67	346.785,59	136.517,93	167.421,22	1,35	11,20	179.364,37	123.414,37	152.291,81	15.129,41
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.475.000,00	1.495.000,00	74.300,67	346.785,59	136.517,93	167.421,22	1,35	11,20	179.364,37	123.414,37	152.291,81	15.129,41
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.830.000,00	1.675.000,00	67.453,90	367.453,90	112.804,97	167.016,59	1,35	9,97	200.437,31	112.804,97	167.016,59	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.830.000,00	1.675.000,00	67.453,90	367.453,90	112.804,97	167.016,59	1,35	9,97	200.437,31	112.804,97	167.016,59	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		61.850.000,00	61.850.000,00	8.104.883,71	26.198.617,86	8.208.090,36	12.384.196,09	100,00	335,40	13.814.421,77	6.889.712,14	10.870.912,74	1.513.283,35

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretário De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:AC33E478

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021						Exercício: 2021						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	239.130,04	69.756,48	0,00	0,00	308.886,52	226.141,61	691.723,13	0,00	0,00	0,00	917.864,74	1.226.751,26
Total	239.130,04	69.756,48	0,00	0,00	308.886,52	226.141,61	691.723,13	0,00	0,00	0,00	917.864,74	1.226.751,26

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:A369C005

**GABINETE DA PREFEITA
DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													Exercício: 2021	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.131.181,81	2.310.250,95	1.760.079,58	1.563.126,23	1.852.200,60	2.178.791,97	1.718.669,25	1.910.363,80	1.261.371,17	2.355.276,67	4.215.166,05	1.624.537,67	23.881.015,75	0,00
Pessoal Ativo	1.131.181,81	2.310.250,95	1.760.079,58	1.563.126,23	1.852.200,60	2.178.791,97	1.718.669,25	1.910.363,80	1.261.371,17	2.355.276,67	4.215.166,05	1.624.537,67	23.881.015,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	950.322,05	2.095.928,08	1.520.711,08	1.244.727,27	1.472.036,87	1.789.632,17	1.106.919,53	1.159.819,40	1.258.011,27	2.115.965,73	3.897.137,78	1.382.545,39	19.993.756,62	0,00
Obrigações Patronais	180.859,76	214.322,87	239.368,50	318.398,96	380.163,73	389.159,80	611.749,72	750.544,40	3.359,90	239.310,94	318.028,27	241.992,28	3.887.259,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	74.412,24	7.759,99	8.823,56	10.236,10	57.006,74	26.629,85	20.960,71	9.930,72	0,00	1.127.415,30	2.305.575,11	18.199,05	3.666.949,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	4.873,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.973,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	74.412,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.412,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	7.759,99	8.823,56	10.236,10	57.006,74	24.529,85	20.960,71	5.057,58	0,00	1.127.415,30	2.305.575,11	18.199,05	3.585.563,99	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.056.769,57	2.302.490,96	1.751.256,02	1.552.890,13	1.795.193,86	2.152.162,12	1.697.708,54	1.900.433,08	1.261.371,17	1.227.861,37	1.909.590,94	1.606.338,62	20.214.066,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													43.640.480,72	46,32
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													43.640.480,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													20.214.066,38	46,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.565.859,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.387.566,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													21.209.273,63	48,60

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021
Mês: ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.606.481,11	5.986.908,59	4.842.339,02	5.197.469,60	5.011.421,04	5.645.349,86	5.518.786,36	8.989.507,39	5.071.786,33	5.909.346,86	5.821.428,10	5.442.647,95	69.043.472,21	0,00
Pessoal Ativo	5.606.481,11	5.986.908,59	4.842.339,02	5.197.469,60	5.011.421,04	5.645.349,86	5.518.786,36	8.989.507,39	5.071.786,33	5.909.346,86	5.821.428,10	5.442.647,95	69.043.472,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.736.609,58	5.986.908,59	4.842.339,02	4.509.864,01	4.477.171,92	4.902.918,33	4.458.374,63	7.877.333,28	3.932.036,77	4.483.014,01	5.194.079,01	4.629.518,12	60.030.167,27	0,00
Obrigações Patronais	869.871,53	0,00	0,00	687.605,59	534.249,12	742.431,53	1.060.411,73	1.112.174,11	1.139.749,56	1.426.332,85	627.349,09	813.129,83	9.013.304,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.650.740,91	522.712,39	309.775,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,30	513.048,43	228.804,85	177.656,58	3.411.411,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.650.740,91	522.712,39	309.775,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.673,30	509.749,84	228.804,85	177.656,58	3.408.113,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,59	0,00	0,00	3.298,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.955.740,20	5.464.196,20	4.532.563,75	5.197.469,60	5.011.421,04	5.645.349,86	5.518.786,36	8.989.507,39	5.063.113,03	5.396.298,43	5.592.623,25	5.264.991,37	65.632.060,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.350.253,29	65,40
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	100.350.253,29	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	65.632.060,48	65,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	54.189.136,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.479.679,94	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	48.770.223,10	48,60

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)

Usuário

Usuário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTAGABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		Exercício: 2021			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	22.013.150,00	22.013.150,00	3.398.186,11	6.803.587,42	15.209.562,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.500,00	561.500,00	57.713,19	115.649,53	445.850,47
1.1.1 Impostos	551.500,00	551.500,00	55.820,45	112.513,42	438.986,58
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	433.000,00	433.000,00	45.949,59	88.864,85	344.135,15
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	433.000,00	433.000,00	45.949,59	88.864,85	344.135,15
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	425.000,00	425.000,00	45.949,59	88.864,85	336.135,15
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	425.000,00	425.000,00	45.949,59	88.864,85	336.135,15
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	118.500,00	118.500,00	9.870,86	23.648,57	94.851,43
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	43.000,00	43.000,00	4.048,10	6.867,92	36.132,08
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	4.048,10	6.867,92	-1.867,92
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	4.048,10	6.867,92	-1.867,92
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	75.500,00	75.500,00	5.822,76	16.780,65	58.719,35
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.500,00	75.500,00	5.822,76	16.780,65	58.719,35
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	75.000,00	75.000,00	5.822,74	16.780,63	58.219,37
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,02	0,02	499,98
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	1.892,74	3.136,11	6.863,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	1.255,18	2.195,87	7.804,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.255,18	2.195,87	7.804,13
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.255,18	2.195,87	7.804,13
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	1.255,18	2.195,87	7.804,13
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	1.255,18	1.983,55	-1.983,55
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	212,32	9.787,68
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	637,56	940,24	-940,24
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	637,56	940,24	-940,24
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	637,56	940,24	-940,24
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	637,56	940,24	-940,24
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	637,56	940,24	-940,24
1.2 Contribuições	225.000,00	225.000,00	37.498,55	72.148,16	152.851,84
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	37.498,55	72.148,16	152.851,84
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.000,00	225.000,00	37.498,55	72.148,16	152.851,84
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.000,00	225.000,00	37.498,55	72.148,16	152.851,84
1.3 Receita Patrimonial	17.800,00	17.800,00	2.163,65	2.539,54	15.260,46
1.3.2 Valores Mobiliários	17.800,00	17.800,00	2.163,65	2.539,54	15.260,46

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	17.800,00	17.800,00	2.163,65	2.539,54	15.260,46
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	17.800,00	17.800,00	2.163,65	2.539,54	15.260,46
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.800,00	17.800,00	2.163,65	2.539,54	15.260,46
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	7,44	8,38	2.491,62
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	271,04	309,15	1.690,85
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	100,00	100,00	127,95	139,69	-39,69
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	500,00	500,00	930,10	1.059,91	-559,91
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	500,00	500,00	32,53	37,94	462,06
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.000,00	6.000,00	1,66	1,83	5.998,17
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.500,00	4.500,00	213,66	351,55	4.148,45
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	36,35	42,22	-42,22
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,04	0,04	999,96
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	542,88	588,83	-88,83
1.7 Transferências Correntes	21.203.850,00	21.203.850,00	3.295.475,58	6.604.833,49	14.599.016,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.101.350,00	14.101.350,00	2.085.358,38	4.192.963,70	9.908.386,30
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.101.350,00	14.101.350,00	2.085.358,38	4.192.963,70	9.908.386,30
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.307.600,00	9.307.600,00	1.321.863,84	3.022.154,88	6.285.445,12
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.080.000,00	9.080.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.058.417,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.080.000,00	9.080.000,00	1.321.856,52	3.021.582,51	6.058.417,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.350.000,00	11.350.000,00	1.652.320,59	3.776.978,03	7.573.021,97
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.270.000,00	-2.270.000,00	-330.464,07	-755.395,52	-1.514.604,48
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	7,32	572,37	1.027,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	7,32	572,37	1.027,63
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	9,14	715,45	1.284,55
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-1,82	-143,08	-256,92
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	279.450,00	279.450,00	38.309,42	67.180,99	212.269,01
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	121.450,00	121.450,00	6.644,32	11.885,09	109.564,91
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	121.450,00	121.450,00	6.644,32	11.885,09	109.564,91
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	158.000,00	158.000,00	31.665,10	55.295,90	102.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	158.000,00	158.000,00	31.665,10	55.295,90	102.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.825.000,00	2.825.000,00	643.023,35	968.299,54	1.856.700,46
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	575.101,57	849.664,66	550.335,34
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	575.101,57	849.664,66	550.335,34
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	575.101,57	849.664,66	550.335,34
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	26.345,42	52.690,84	547.309,16
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	26.345,42	52.690,84	547.309,16
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	26.345,42	52.690,84	547.309,16
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	33.532,52	47.831,30	77.168,70
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	33.532,52	47.831,30	77.168,70
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	33.532,52	47.831,30	77.168,70
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	8.043,84	18.112,74	81.887,26
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	8.043,84	18.112,74	81.887,26
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	8.043,84	18.112,74	81.887,26
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	509.300,00	509.300,00	55.011,57	99.818,78	409.481,22
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	18.427,93	42.361,54	107.638,46
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	18.427,93	42.361,54	107.638,46
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00

1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	183.000,00	183.000,00	20.873,60	41.747,20	141.252,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	183.000,00	183.000,00	20.873,60	41.747,20	141.252,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	5.392,80	10.785,60	24.214,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000,00	16.000,00	3.455,60	6.911,20	9.088,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.000,00	110.000,00	10.252,80	20.505,60	89.494,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	402,80	805,60	1.194,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.369,60	2.739,20	7.260,80
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	52.000,00	52.000,00	15.710,04	15.710,04	36.289,96
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	52.000,00	52.000,00	15.710,04	15.710,04	36.289,96
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	15.710,04	15.710,04	24.289,96
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.765,42	2.765,42	-2.765,42
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.765,42	2.765,42	-2.765,42
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.765,42	2.765,42	-2.765,42
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	550.000,00	550.000,00	23.682,74	31.340,01	518.659,99
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	550.000,00	550.000,00	23.682,74	31.340,01	518.659,99
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	550.000,00	550.000,00	23.682,74	31.340,01	518.659,99
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	0,00	6.314,54	9.471,81	-9.471,81
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	10.960,20	10.960,20	-10.960,20
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	6.408,00	10.908,00	-10.908,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	702,04	1.404,08	498.595,92
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	500.000,00	500.000,00	702,04	1.404,08	498.595,92
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	500.000,00	702,04	1.404,08	498.595,92
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.809.100,00	1.809.100,00	274.431,24	554.343,24	1.254.756,76
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.809.100,00	1.809.100,00	274.431,24	554.343,24	1.254.756,76
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.809.100,00	1.809.100,00	274.431,24	554.343,24	1.254.756,76
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	260.721,37	527.350,83	772.649,17
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	260.721,37	527.350,83	772.649,17
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.625.000,00	1.625.000,00	322.586,99	655.873,76	969.126,24
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-325.000,00	-325.000,00	-61.865,62	-128.522,93	-196.477,07
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	11.155,15	23.010,00	68.990,00
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	92.000,00	92.000,00	11.155,15	23.010,00	68.990,00
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	115.000,00	115.000,00	13.943,94	28.762,51	86.237,49
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-23.000,00	-23.000,00	-2.788,79	-5.752,51	-17.247,49
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	284,34	550,03	1.049,97
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	284,34	550,03	1.049,97
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	355,37	687,43	1.312,57
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-71,03	-137,40	-262,60
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.500,00	15.500,00	939,14	2.101,14	13.398,86
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.500,00	15.500,00	939,14	2.101,14	13.398,86
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	1.331,24	1.331,24	398.668,76
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	1.331,24	1.331,24	398.668,76
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.293.400,00	5.293.400,00	935.685,96	1.857.526,55	3.435.873,45
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.293.400,00	5.293.400,00	935.685,96	1.857.526,55	3.435.873,45
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.293.400,00	5.293.400,00	935.685,96	1.857.526,55	3.435.873,45
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.293.400,00	5.293.400,00	935.685,96	1.857.526,55	3.435.873,45
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.293.400,00	5.293.400,00	935.685,96	1.857.526,55	3.435.873,45
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.335,14	8.416,70	-3.416,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	5.335,14	8.416,70	-3.416,70
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	5.335,14	8.416,70	-8.416,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	5.335,14	8.416,70	-8.416,70
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	5.335,14	8.416,70	-8.416,70
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	5.335,14	8.416,70	-8.416,70
2 Receitas de Capital	3.259.500,00	3.259.500,00	86.552,39	86.552,39	3.172.947,61
2.4 Transferências de Capital	3.259.500,00	3.259.500,00	86.552,39	86.552,39	3.172.947,61
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.794.500,00	2.794.500,00	86.552,39	86.552,39	2.707.947,61
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.794.500,00	2.794.500,00	86.552,39	86.552,39	2.707.947,61
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.394.500,00	2.394.500,00	86.552,39	86.552,39	2.307.947,61
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.694.500,00	1.694.500,00	86.552,39	86.552,39	1.607.947,61
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.694.500,00	1.694.500,00	86.552,39	86.552,39	1.607.947,61
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	25.272.650,00	25.272.650,00	3.484.738,50	6.890.139,81	18.382.510,19

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.272.650,00	0,00	25.272.650,00	2.509.689,58	14.791.931,56	10.480.718,44	3.590.546,60	5.816.643,90	19.456.006,10	5.402.928,81	0,00
3 Despesas Correntes	18.584.634,00	123.972,00	18.708.606,00	2.477.469,98	14.449.092,32	4.259.513,68	3.467.171,73	5.582.227,72	13.126.378,28	5.168.512,63	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.189.940,00	207.906,09	12.397.846,09	987.736,56	11.642.423,46	755.422,63	2.212.009,09	4.032.059,39	8.365.786,70	3.882.528,90	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.189.940,00	207.906,09	12.397.846,09	987.736,56	11.642.423,46	755.422,63	2.212.009,09	4.032.059,39	8.365.786,70	3.882.528,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.742.260,00	-975.466,40	766.793,60	190.800,00	742.143,28	24.650,32	162.111,89	304.715,20	462.078,40	303.697,70	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.080.426,00	1.794.202,84	8.874.628,84	216.083,32	8.405.311,37	469.317,47	1.395.895,13	2.741.592,98	6.133.035,86	2.741.592,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.928.314,00	250.170,09	2.178.484,09	248.932,33	2.069.149,60	109.334,49	308.752,89	606.366,24	1.572.117,85	457.853,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	680.900,00	-661.083,93	19.816,07	0,00	0,00	19.816,07	0,00	0,00	19.816,07	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	479.950,00	-241.605,78	238.344,22	53.289,13	147.187,43	91.156,79	66.617,40	100.753,19	137.591,03	100.753,19	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.290,00	71.309,66	308.599,66	278.631,78	278.631,78	29.967,88	278.631,78	278.631,78	29.967,88	278.631,78	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	40.800,00	-29.620,39	11.179,61	0,00	0,00	11.179,61	0,00	0,00	11.179,61	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	76.500,00	42.783,77	119.283,77	44.154,90	84.154,90	35.128,87	22.431,51	57.436,16	61.847,61	57.436,16	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	76.500,00	42.783,77	119.283,77	44.154,90	84.154,90	35.128,87	22.431,51	57.436,16	61.847,61	57.436,16	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	51.700,00	2.482,77	54.182,77	38.855,93	38.855,93	15.326,84	17.541,76	17.541,76	36.641,01	17.541,76	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.800,00	40.301,00	65.101,00	5.298,97	45.298,97	19.802,03	4.889,75	39.894,40	25.206,60	39.894,40	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.318.194,00	-126.717,86	6.191.476,14	1.445.578,52	2.722.513,96	3.442.862,78	1.232.731,13	1.492.732,17	4.672.644,57	1.228.547,57	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.000,00	-13.353,00	7.647,00	0,00	0,00	7.647,00	0,00	0,00	7.647,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	-13.353,00	7.647,00	0,00	0,00	7.647,00	0,00	0,00	7.647,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	44.500,00	-26.047,60	18.452,40	0,00	0,00	18.452,40	0,00	0,00	18.452,40	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.500,00	-26.047,60	18.452,40	0,00	0,00	18.452,40	0,00	0,00	18.452,40	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.252.694,00	-87.317,26	6.165.376,74	1.445.578,52	2.722.513,96	3.442.862,78	1.232.731,13	1.492.732,17	4.672.644,57	1.228.547,57	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	25.230,00	801,00	26.031,00	0,00	0,00	26.031,00	0,00	0,00	26.031,00	0,00	0,00

339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.739.759,00	213.726,41	1.953.485,41	654.649,14	772.027,32	1.181.458,09	322.358,18	378.532,72	1.574.952,69	302.460,29	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.500,00	8.000,00	49.500,00	12.920,00	12.920,00	36.580,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.476,00	4.000,00	26.476,00	0,00	4.290,91	22.185,09	4.290,91	4.290,91	22.185,09	4.290,91	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.220,00	16.800,00	51.020,00	26.800,00	30.300,00	20.720,00	10.000,00	13.500,00	37.520,00	13.500,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416.491,00	-73.055,53	343.435,47	12.316,00	22.716,00	320.719,47	6.196,00	8.236,00	335.199,47	6.060,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.570.141,00	-319.128,44	2.251.012,56	410.756,56	1.219.579,07	1.031.433,49	510.243,33	616.045,15	1.634.967,41	439.791,08	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PI	322.450,00	-55.168,32	267.281,68	0,00	0,00	267.281,68	0,00	0,00	267.281,68	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	78.362,00	0,00	78.362,00	0,00	19.464,00	58.898,00	3.302,00	6.575,00	71.787,00	6.575,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	271.000,00	-51.000,00	220.000,00	0,00	208.000,00	12.000,00	40.203,89	68.335,73	151.664,27	59.234,90	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	95.200,00	24.329,25	119.529,25	0,00	48.000,00	71.529,25	8.000,00	12.000,00	107.529,25	12.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	475.613,00	-60.604,33	415.008,67	72.927,95	130.007,79	285.000,88	72.927,95	130.007,79	285.000,88	129.426,52	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	135.752,00	203.982,70	339.734,70	255.208,87	255.208,87	84.525,83	255.208,87	255.208,87	84.525,83	255.208,87	0,00
4	Despesas de Capital	6.538.016,00	-123.972,00	6.414.044,00	32.219,60	342.839,24	6.071.204,76	123.374,87	234.416,18	6.179.627,82	234.416,18	0,00
44	INVESTIMENTO	5.759.016,00	14.406,00	5.773.422,00	32.219,60	36.260,60	5.737.161,40	32.219,60	36.260,60	5.737.161,40	36.260,60	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.759.016,00	14.406,00	5.773.422,00	32.219,60	36.260,60	5.737.161,40	32.219,60	36.260,60	5.737.161,40	36.260,60	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.930.824,00	0,00	3.930.824,00	0,00	0,00	3.930.824,00	0,00	0,00	3.930.824,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.434.992,00	14.406,00	1.449.398,00	32.219,60	36.260,60	1.413.137,40	32.219,60	36.260,60	1.413.137,40	36.260,60	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	109.000,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	227.700,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00	227.700,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	129.500,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	129.500,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	129.500,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00	129.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	649.500,00	-138.378,00	511.122,00	0,00	306.578,64	204.543,36	91.155,27	198.155,58	312.966,42	198.155,58	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	649.500,00	-138.378,00	511.122,00	0,00	306.578,64	204.543,36	91.155,27	198.155,58	312.966,42	198.155,58	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	649.500,00	-138.378,00	511.122,00	0,00	306.578,64	204.543,36	91.155,27	198.155,58	312.966,42	198.155,58	0,00
9	Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	25.272.650,00	0,00	25.272.650,00	2.509.689,58	14.791.931,56	10.480.718,44	3.590.546,60	5.816.643,90	19.456.006,10	5.402.928,81	0,00

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:2E82E176

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021										Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	A Pagar (e-g)			

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.272.650,00	25.272.650,00	2.509.689,58	14.791.931,56	3.590.546,60	5.816.643,90	100,00	23,02	8.975.287,66	3.542.370,52	5.402.928,81	413.715,09
01 LEGISLATIVA	973.925,00	973.925,00	143.788,18	229.292,00	143.788,18	229.292,00	3,94	23,54	0,00	143.788,18	229.292,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	973.925,00	973.925,00	143.788,18	229.292,00	143.788,18	229.292,00	3,94	23,54	0,00	143.788,18	229.292,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	124.900,00	112.141,00	2.604,00	98.032,58	18.334,00	33.539,66	0,58	29,91	64.492,92	20.807,99	32.174,66	1.365,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	124.900,00	112.141,00	2.604,00	98.032,58	18.334,00	33.539,66	0,58	29,91	64.492,92	20.807,99	32.174,66	1.365,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.266.860,00	3.504.293,44	494.777,88	2.248.850,75	733.431,00	1.133.948,35	19,49	95,86	1.114.902,40	744.109,92	1.110.313,56	23.634,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.962.260,00	2.232.721,44	394.968,83	1.483.961,03	531.507,72	731.833,60	12,58	32,78	752.127,43	538.714,91	710.203,34	21.630,26
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.800,00	312.800,00	1.547,18	127.997,92	15.577,26	34.481,45	0,59	11,02	93.516,47	18.268,00	32.938,92	1.542,53
124 CONTROLE INTERNO	73.700,00	114.749,00	817,84	98.970,83	6.141,84	11.288,37	0,19	9,84	87.682,46	6.922,83	10.826,37	462,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	918.100,00	844.023,00	97.444,03	537.920,97	180.204,18	356.344,93	6,13	42,22	181.576,04	180.204,18	356.344,93	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.340,00	1.317.944,91	145.328,00	649.131,99	102.993,48	188.450,69	3,24	59,34	460.681,30	103.460,35	172.212,61	16.238,08
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.050,00	40.615,48	596,40	30.410,88	5.920,40	11.066,94	0,19	27,25	19.343,94	6.670,60	10.604,94	462,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	329.050,00	303.459,33	20.336,56	180.508,55	34.283,79	60.783,78	1,04	20,03	119.724,77	35.782,87	58.012,06	2.771,72
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	878.040,00	966.670,10	124.395,04	438.212,56	62.789,29	116.599,97	2,00	12,06	321.612,59	61.006,88	103.595,61	13.004,36
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	5.740.500,00	5.624.460,67	1.066.591,54	3.698.571,40	1.038.638,73	1.524.988,86	26,22	137,49	2.173.582,54	983.135,50	1.335.622,72	189.366,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.900,00	25.057,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,07	15,96	0,00	0,00	4.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.223.803,00	2.947.878,08	619.048,68	1.810.132,30	420.077,87	676.140,46	11,62	22,94	1.133.991,84	446.272,05	612.410,82	63.729,64
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.242.997,00	2.362.913,85	401.643,83	1.697.832,63	557.970,78	760.458,25	13,07	32,18	937.374,38	484.233,75	646.311,84	114.146,41
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	82.800,00	88.845,23	39.294,24	39.294,24	27.443,54	27.443,54	0,47	30,89	11.850,70	18.458,60	18.458,60	8.984,94
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	39.449,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	160.316,61	6.604,79	147.312,23	33.146,54	56.946,61	0,98	35,52	90.365,62	34.171,10	54.441,46	2.505,15
12 EDUCAÇÃO	7.442.444,00	7.834.537,07	325.533,87	6.159.412,64	1.076.273,41	1.995.018,59	34,30	51,96	4.164.394,05	1.059.356,39	1.842.180,84	152.837,75
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.598.544,00	5.798.592,53	276.540,92	4.624.758,65	828.934,41	1.517.146,63	26,08	26,16	3.107.612,02	804.349,03	1.391.473,42	125.673,21
362 ENSINO MÉDIO	122.550,00	85.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	130.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	487.250,00	1.852.493,14	48.992,95	1.534.653,99	247.339,00	477.871,96	8,22	25,80	1.056.782,03	255.007,36	450.707,42	27.164,54
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.950,00	48.753,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.150,00	17.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)		Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
13 CULTURA	186.200,00	206.387,71	0,00	42.575,91	7.018,00	13.977,52	0,24	6,77	28.598,39	8.122,24	13.368,52	609,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	186.200,00	206.387,71	0,00	42.575,91	7.018,00	13.977,52	0,24	6,77	28.598,39	8.122,24	13.368,52	609,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.913.106,00	3.324.475,15	226.736,76	1.274.711,17	376.062,18	554.574,36	9,53	43,45	720.136,81	383.809,26	531.639,76	22.934,60
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.053.806,00	2.481.362,15	221.250,57	1.141.801,01	356.216,09	500.191,32	8,60	20,16	641.609,69	365.032,72	485.886,99	14.304,33
452 SERVIÇOS URBANOS	329.100,00	312.913,00	5.486,19	6.812,68	1.758,28	1.758,28	0,03	0,56	5.054,40	1.758,28	1.758,28	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	231.500,00	231.500,00	0,00	126.097,48	18.087,81	52.624,76	0,90	22,73	73.472,72	17.018,26	43.994,49	8.630,27
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	106.200,00	106.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	33.453,00	33.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	31.603,00	31.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	116.200,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	227.050,00	226.024,60	33.766,63	33.766,63	7.198,30	7.198,30	0,12	5,25	26.568,33	6.589,30	6.589,30	609,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.850,00	11.824,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.100,00	137.100,00	33.766,63	33.766,63	7.198,30	7.198,30	0,12	5,25	26.568,33	6.589,30	6.589,30	609,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	436.062,00	458.012,00	40.220,22	165.137,44	40.085,91	59.266,27	1,02	23,03	105.871,17	41.411,78	56.852,11	2.414,16
544 RECURSOS HÍDRICOS	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	235.400,00	257.350,00	40.220,22	165.137,44	40.085,91	59.266,27	1,02	23,03	105.871,17	41.411,78	56.852,11	2.414,16
606 EXTENSÃO RURAL	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.162,00	39.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada No Bimestre (b)	Despesa Empenhada Até Bimestre (c)	Despesa Liquidada No Bimestre (d)	Despesa Liquidada Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto) No Bimestre (f)	Despesas Paga (Pelo Bruto) Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
23	COMERCIO E SERVIÇOS	603.400,00	581.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	508.500,00	508.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	36.700,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	287.300,00	304.436,45	17.324,52	114.968,92	32.696,76	51.767,70	0,89	17,00	63.201,22	34.227,82	50.220,97
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	287.300,00	304.436,45	17.324,52	114.968,92	32.696,76	51.767,70	0,89	17,00	63.201,22	34.227,82	50.220,97
27	DESPORTO E LAZER	532.210,00	494.209,00	13.017,98	77.480,13	14.026,65	24.621,60	0,42	5,08	52.858,53	13.551,79	22.461,76
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	522.210,00	484.209,00	13.017,98	77.480,13	14.026,65	24.621,60	0,42	5,08	52.858,53	13.551,79	22.461,76
813	LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		25.272.650,00	25.272.650,00	2.509.689,58	14.791.931,56	3.590.546,60	5.816.643,90	100,00	498,70	8.975.287,66	3.542.370,52	5.402.928,81

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:49B7EAB1

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021													Exercício: 2021 Data: 09/06/2021 17:22:59		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.657.113,23	1.674.093,96	2.556.323,29	1.849.365,05	1.582.189,10	1.570.495,98	1.845.060,12	2.373.091,89	1.760.134,63	2.140.026,79	1.823.885,61	1.969.491,83	22.801.271,48	24.631.950,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.559,71	87.218,86	54.198,25	63.147,48	56.884,06	37.745,63	34.667,16	62.061,21	23.499,28	34.437,06	29.040,28	28.672,91	548.131,89	561.500,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
ISS	2.135,28	3.514,89	4.243,92	9.707,11	9.064,12	6.073,80	8.875,21	11.382,44	3.610,27	7.347,62	5.207,40	615,34	71.777,40	75.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,10	6.867,92	5.000,00
IRRF	18.068,39	66.463,62	36.150,29	39.651,89	31.756,66	25.370,58	9.908,54	35.918,52	19.676,69	23.238,57	23.100,51	22.849,08	352.153,34	433.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.356,04	17.240,35	13.804,04	13.788,48	16.063,28	6.301,25	15.883,41	14.760,25	212,32	1.031,05	732,37	1.160,39	117.333,23	33.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.707,71	16.941,90	19.774,22	17.724,33	72.148,16	225.000,00	
Receita Patrimonial	5.393,85	1.405,37	1.231,73	1.124,44	424,45	521,10	437,15	363,97	144,57	231,32	870,26	1.293,39	13.441,60	17.800,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.393,85	1.405,37	1.231,73	1.124,44	424,45	521,10	437,15	363,97	144,57	231,32	870,26	1.293,39	13.441,60	17.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.614.637,17	1.576.608,20	2.500.286,40	1.783.546,85	1.524.376,51	1.531.773,26	1.809.955,81	2.291.909,58	1.718.254,16	2.085.863,86	1.772.427,92	1.918.238,99	22.127.878,71	23.822.650,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	11.576.000,00	
Cota-Parte do ICMS	108.168,47	110.176,21	129.124,86	140.769,88	170.399,45	159.408,33	157.359,90	207.291,12	172.647,77	160.639,00	182.151,00	140.435,99	1.838.571,98	1.625.000,00	
Cota-Parte do IPVA	13.621,00	11.703,45	19.182,00	12.014,65	6.185,61	5.467,03	6.348,01	5.221,42	7.780,59	7.037,98	4.442,30	9.501,64	108.505,68	115.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	9,28	0,00	0,00	367,39	1.763,34	0,00	0,00	706,31	0,00	0,00	9,14	2.855,46	2.000,00	

Transferências da LC 87/1996	125,44	225,60	135,50	156,71	184,08	187,99	230,95	242,88	182,66	149,40	177,42	177,95	2.176,58	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	282.333,48	288.368,57	296.190,42	305.882,84	296.084,76	357.776,04	428.620,00	460.444,08	392.064,42	529.776,17	388.925,79	549.525,59	4.575.992,16	5.293.400,00	
Outras Transferências Correntes	547.963,99	626.875,77	1.126.042,95	734.211,67	575.493,33	367.121,63	369.060,61	353.775,07	225.404,41	183.071,87	388.918,26	374.081,24	5.872.020,80	5.209.250,00	
Outras Receitas Correntes	522,50	8.861,53	606,91	1.546,28	504,08	455,99	0,00	18.757,13	528,91	2.552,65	1.772,93	3.562,21	39.671,12	5.000,00	
DEDUÇÕES (II)	156.922,20	132.272,61	140.290,45	148.690,32	130.514,18	161.375,01	202.454,94	220.378,18	220.157,00	274.603,11	197.483,36	197.707,97	2.182.849,33	2.618.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.922,20	132.272,61	140.290,45	148.690,32	130.514,18	161.375,01	202.454,94	220.378,18	220.157,00	274.603,11	197.483,36	197.707,97	2.182.849,33	2.618.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.500.191,03	1.541.821,35	2.416.032,84	1.700.674,73	1.451.674,92	1.409.120,97	1.642.605,18	2.152.713,71	1.539.977,63	1.865.423,68	1.626.402,25	1.771.783,86	20.618.422,15	22.013.150,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.500.191,03	1.541.821,35	2.416.032,84	1.700.674,73	1.451.674,92	1.409.120,97	1.642.605,18	2.152.713,71	1.539.977,63	1.865.423,68	1.626.402,25	1.771.783,86	20.618.422,15	22.013.150,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.500.191,03	1.541.821,35	2.416.032,84	1.700.674,73	1.451.674,92	1.409.120,97	1.642.605,18	2.152.713,71	1.539.977,63	1.865.423,68	1.626.402,25	1.771.783,86	20.618.422,15	22.013.150,00	

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:F7C9C85A

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
Prefeitura de Lagoa d'Anta	66.296,99	57.866,78	0,00	0,00	124.163,77	487.407,39	435.196,90	209.138,35	209.138,35	0,00	713.465,94	837.629,71
Total	66.296,99	57.866,78	0,00	0,00	124.163,77	487.407,39	435.196,90	209.138,35	209.138,35	0,00	713.465,94	837.629,71

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:96C5998A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Mês: ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	30.733,62	1.696.229,22	1.306.248,39	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	841.441,73	978.608,57	1.206.678,97	1.005.330,12	12.171.202,66	0,00	
Pessoal Ativo	30.733,62	1.696.229,22	1.306.248,39	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	841.441,73	978.608,57	1.206.678,97	1.005.330,12	12.171.202,66	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.733,62	1.696.229,22	1.306.248,39	889.815,90	859.152,05	848.710,19	69.319,84	1.364.311,96	713.597,85	808.839,10	1.051.018,60	852.237,60	10.490.214,32	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	239.428,81	108.699,76	134.334,53	299.154,84	293.004,16	127.843,88	169.769,47	155.660,37	153.092,52	1.680.988,34	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (Art. 19 da LRF) (II)	0,00	100.446,75	11.475,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	297.611,26	47.637,92	491.307,27	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	100.446,75	11.475,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	41.051,64	25.565,76	212.675,49	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.559,62	22.072,16	278.631,78	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	30.733,62	1.595.782,47	1.294.772,84	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	829.972,22	955.942,29	909.067,71	957.692,20	11.679.895,39	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														20.618.422,15	56,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 da CF) (VI)														0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														20.618.422,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														11.679.895,39	56,65
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														11.133.947,96	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														10.577.250,56	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														10.020.553,16	48,60

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:B971CD79

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Mês: ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	30.733,62	1.696.229,22	1.306.248,39	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	808.550,07	937.331,14	1.165.209,15	971.338,46	12.021.572,09	0,00	
Pessoal Ativo	30.733,62	1.696.229,22	1.306.248,39	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	808.550,07	937.331,14	1.165.209,15	971.338,46	12.021.572,09	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.733,62	1.696.229,22	1.306.248,39	889.815,90	859.152,05	848.710,19	69.319,84	1.364.311,96	680.706,19	774.847,44	1.017.026,94	818.245,94	10.355.347,68	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	239.428,81	108.699,76	134.334,53	299.154,84	293.004,16	127.843,88	162.483,70	148.182,21	153.092,52	1.666.224,41	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (Art. 19 da LRF) (II)	0,00	100.446,75	11.475,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	297.611,26	47.637,92	491.307,27	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	100.446,75	11.475,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,51	22.666,28	41.051,64	25.565,76	212.675,49	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.559,62	22.072,16	278.631,78	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Liquidada com Pessoal (III) = (I-II)	30.733,62	1.595.782,47	1.294.772,84	1.129.244,71	967.851,81	983.044,72	368.474,68	1.657.316,12	797.080,56	914.664,86	867.597,89	923.700,54	11.530.264,82	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														20.618.422,15	55,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)														0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														20.618.422,15	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														11.530.264,82	55,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														11.133.947,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														10.577.250,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														10.020.553,16	48,60

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA

Controlador(A) Municipal

JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:24CC9C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		111.008.913,00	108.716.182,72	4.964.737,13	52.885.881,38	47,04	55.830.301,34	9.933.108,67	17.944.888,66	94,27	90.771.294,06	(f)
Função/Subfunção	Dotação			Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)		No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01	LEGISLATIVA	2.045.000,00	2.045.000,00	1.069.013,49	1.495.250,00	1,33	549.750,00	277.970,56	567.632,16	2,98	1.477.367,84	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.045.000,00	2.045.000,00	1.069.013,49	1.495.250,00	1,33	549.750,00	277.970,56	567.632,16	2,98	1.477.367,84	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	411.400,00	411.400,00	0,00	144.900,00	0,13	266.500,00	22.048,20	44.070,20	0,23	367.329,80	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	411.400,00	411.400,00	0,00	144.900,00	0,13	266.500,00	22.048,20	44.070,20	0,23	367.329,80	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.902.050,00	12.760.635,72	648.020,61	8.094.772,96	7,20	4.665.862,76	1.637.732,47	3.036.967,43	15,95	9.723.668,29	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	1.112.425,00	912.425,00	0,00	546.999,66	0,49	365.425,34	102.333,22	204.666,44	1,08	707.758,56	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.093.037,00	6.600.862,00	486.887,90	4.782.779,14	4,25	1.818.082,86	879.204,21	1.625.045,01	8,54	4.975.816,99	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.580.288,00	5.149.548,72	161.132,71	2.764.994,16	2,46	2.384.554,56	656.195,04	1.207.255,98	6,34	3.942.292,74	0,00
124	CONTROLE INTERNO	116.300,00	97.800,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00	0,00	0,00	0,00	97.800,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.847.204,00	2.837.004,00	188.810,50	1.238.967,72	1,10	1.598.036,28	278.707,08	429.777,46	2,26	2.407.226,54	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.400,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	58.000,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.780.804,00	2.778.904,00	188.810,50	1.238.967,72	1,10	1.539.936,28	278.707,08	429.777,46	2,26	2.349.126,54	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.848.925,00	5.848.925,00	0,00	2.860.000,00	2,54	2.988.925,00	450.074,92	881.056,78	4,63	4.967.868,22	0,00
271	PREVIDENCIA BASICA	5.848.925,00	5.848.925,00	0,00	2.860.000,00	2,54	2.988.925,00	450.074,92	881.056,78	4,63	4.967.868,22	0,00
10	SAÚDE	16.060.512,00	19.774.656,00	1.487.864,99	12.407.304,30	11,04	7.367.351,70	2.841.367,58	4.924.779,91	25,87	14.849.876,09	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.434.220,00	3.164.640,00	219.722,30	2.745.731,28	2,44	418.908,72	557.955,53	982.196,75	5,16	2.182.443,25	0,00
301	ATENÇÃO BASICA	5.942.704,00	8.631.328,00	779.759,21	5.563.168,02	4,95	3.068.159,98	1.325.844,35	2.177.601,38	11,44	6.453.726,62	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.628.278,00	7.091.278,00	404.347,63	3.490.129,11	3,10	3.601.148,89	811.661,07	1.501.403,18	7,89	5.589.874,82	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	588.700,00	374.500,00	70.668,60	187.189,00	0,17	187.311,00	69.447,42	118.328,52	0,62	256.171,48	0,00
304	VIGILANCIA SANITÁRIA	67.700,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	398.910,00	462.810,00	13.367,25	421.086,89	0,37	41.723,11	76.459,21	145.250,08	0,76	317.559,92	0,00
11	TRABALHO	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	35.955.350,00	38.283.150,00	630.242,48	19.747.495,98	17,57	18.535.654,02	3.113.245,96	5.704.423,81	29,97	32.578.726,19	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.120.520,00	2.127.620,00	23.326,75	572.327,24	0,51	1.555.292,76	99.608,00	208.533,26	1,10	1.919.086,74	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.787.310,00	30.201.110,00	589.258,54	19.128.092,31	17,02	11.073.017,69	3.002.358,98	5.483.776,82	28,81	24.717.333,18	0,00
362	ENSINO MÉDIO	41.320,00	41.320,00	0,00	0,00	0,00	41.320,00	0,00	0,00	0,00	41.320,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	264.800,00	234.800,00	0,00	0,00	0,00	234.800,00	0,00	0,00	0,00	234.800,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.397.300,00	5.349.600,00	17.657,19	39.066,43	0,03	5.310.533,57	10.978,98	11.663,73	0,06	5.337.936,27	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	297.900,00	282.500,00	0,00	8.010,00	0,01	274.490,00	300,00	450,00	0,00	282.050,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00
13	CULTURA	817.700,00	974.300,00	2.481,74	204.994,67	0,18	769.305,33	38.737,03	67.767,23	0,36	906.532,77	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	817.700,00	974.300,00	2.481,74	204.994,67	0,18	769.305,33	38.737,03	67.767,23	0,36	906.532,77	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	137.700,00	184.400,00	14.649,90	155.789,50	0,14	28.610,50	28.128,26	51.870,75	0,27	132.529,25	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	137.700,00	184.400,00	14.649,90	155.789,50	0,14	28.610,50	28.128,26	51.870,75	0,27	132.529,25	0,00
15	URBANISMO	17.065.626,00	15.060.166,00	422.252,39	3.560.560,56	3,17	11.499.605,44	655.571,25	1.284.220,43	6,75	13.775.945,57	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.916.707,00	4.741.007,00	286.408,25	3.321.422,13	2,95	1.419.584,87	655.571,25	1.205.768,11	6,33	3.535.238,89	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.708.619,00	9.878.859,00	135.844,14	239.138,43	0,21	9.639.720,57	0,00	78.452,32	0,41	9.800.406,68	0,00
695	TURISMO	440.300,00	440.300,00	0,00	0,00	0,00	440.300,00	0,00	0,00	0,00	440.300,00	0,00
17	SANEAMENTO	10.631.366,00	536.666,00	0,00	0,00	0,00	536.666,00	0,00	0,00	0,00	536.666,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.631.366,00	536.666,00	0,00	0,00	0,00	536.666,00	0,00	0,00	0,00	536.666,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	387.150,00	240.550,00	0,00	0,00	0,00	240.550,00	0,00	0,00	0,00	240.550,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	387.150,00	240.550,00	0,00	0,00	0,00	240.550,00	0,00	0,00	0,00	240.550,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.066.230,00	1.724.350,00	344.466,79	850.193,88	0,76	874.156,12	205.854,66	318.145,06	1,67	1.406.204,94	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.600,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.981.280,00	1.710.800,00	344.466,79	850.193,88	0,76	860.606,12	205.854,66	318.145,06	1,67	1.392.654,94	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	4.350,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.569.000,00	2.682.000,00	90.000,00	220.800,00	0,20	2.461.200,00	111.005,60	131.140,00	0,69	2.550.860,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	688.000,00	801.000,00	0,00	130.800,00	0,12	670.200,00	21.005,60	41.140,00	0,22	759.860,00	0,00
695	TURISMO	2.881.000,00	1.881.000,00	90.000,00	90.000,00	0,08	1.791.000,00	90.000,00	90.000,00	0,47	1.791.000,00	0,00
25	ENERGIA	1.011.800,00	969.800,00	0,00	704.696,71	0,63	265.103,29	34.726,60	73.423,31	0,39	896.376,69	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.011.800,00	969.800,00	0,00	704.696,71	0,63	265.103,29	34.726,60	73.423,31	0,39	896.376,69	0,00
26	TRANSPORTE	0,00	1.114.880,00	17.341,46	786.018,07	0,70	328.861,93	162.891,89	282.630,07	1,48	832.249,93	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	1.114.880,00	17.341,46	786.018,07	0,70	328.861,93	162.891,89	282.630,07	1,48	832.249,93	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.840.700,00	1.857.100,00	49.592,78	414.137,03	0,37	1.442.962,97	75.046,61	146.984,06	0,77	1.710.115,94	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.840.700,00	1.857.100,00	49.592,78	414.137,03	0,37	1.442.962,97	75.046,61	146.984,06	0,77	1.710.115,94	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.344.550,00	3.646.850,00	18.135,00	3.322.335,00	2,96	324.515,00	548.238,36	1.089.813,11	5,73	2.557.036,89	0,00
01	LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	99.450,00	292.450,00	0,00	240.000,00	0,21	52.450,00	38.282,51	76.134,38	0,40	216.315,62	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.450,00	242.450,00	0,00	228.000,00	0,20	14.450,00	36.576,19	72.721,74	0,38	169.728,26	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	12.000,00	0,01	38.000,00	1.706,32	3.412,64	0,02	46.587,36	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.100,00	14.200,00	0,00	8.400,00	0,01	5.800,00	2.486,34	3.315,12	0,02	10.884,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	600,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	8.300,00	13.500,00	0,00	8.400,00	0,01	5.100,00	2.486,34	3.315,12	0,02	10.184,88	0,00
10	SAÚDE	326.200,00	575.200,00	18.135,00	550.335,00	0,49	24.865,00	88.533,69	175.033,04	0,92	400.166,96	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.000,00	202.800,00	0,00	196.800,00	0,18	6.000,00	31.730,68	63.442,00	0,33	139.358,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	235.000,00	298.200,00	18.135,00	282.135,00	0,25	16.065,00	46.742,37	91.469,75	0,48	206.730,25	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	14.000,00	0,00	11.400,00	0,01	2.600,00	1.267,56	2.535,12	0,01	11.464,88	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.200,00	60.200,00	0,00	60.000,00	0,05	200,00	8.793,08	17.586,17	0,09	42.613,83	0,00
12	EDUCAÇÃO	753.200,00	2.633.200,00	0,00	2.520.000,00	2,24	113.200,00	418.350,80	834.160,53	4,38	1.799.039,47	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	750.900,00	2.630.900,00	0,00	2.520.000,00	2,24	110.900,00	418.350,80	834.160,53	4,38	1.796.739,47	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
13	CULTURA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)					
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
15	URBANISMO	70.100,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.100,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00	0,00	0,00	51.100,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	3.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.000,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	585,02	1.170,04	0,01	2.429,96	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	2.000,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	585,02	1.170,04	0,01	2.429,96	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	112.353.463,00	112.363.032,72	4.982.872,13	56.208.216,38	100,00	56.154.816,34	10.481.347,03	19.034.701,77	100,00	93.328.330,95	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: C9A20AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.259.032,11	6.374.519,58	8.608.670,13	7.713.456,69	5.705.789,26	5.928.476,93	6.217.142,52	8.497.245,58	5.334.504,24	7.081.249,14	6.170.040,87	6.718.821,66	79.608.948,71	75.320.526,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.941,77	193.665,59	389.297,86	235.628,19	261.972,82	311.130,57	264.760,75	506.837,51	192.860,66	234.234,92	397.609,47	233.030,00	3.389.970,11	3.189.615,00	
IPTU	3.015,53	7.817,34	9.173,39	5.594,79	9.421,43	6.561,12	4.625,38	5.263,04	1.531,05	12.591,02	101.854,77	22.873,95	190.322,81	260.000,00	
ISS	48.987,67	37.873,85	210.895,01	55.981,53	88.675,10	135.107,98	121.337,42	225.784,53	65.781,67	76.352,30	111.900,04	67.059,34	1.245.736,44	700.000,00	
ITBI	739,99	34.811,12	9.032,79	42.874,28	17.495,59	57.928,59	6.815,28	23.382,18	3.052,38	7.452,94	13.480,62	7.269,44	224.335,20	190.615,00	
IRRF	110.267,77	106.053,83	142.855,45	115.640,05	127.679,82	106.981,56	123.400,40	234.282,33	107.172,34	117.063,23	117.096,01	113.994,55	1.522.487,34	1.033.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.930,81	7.109,45	17.341,22	15.537,54	18.700,88	4.551,32	8.582,27	18.125,43	15.323,22	20.775,43	53.278,03	21.832,72	207.088,32	1.006.000,00	
Contribuições	203.811,32	209.709,06	373.354,44	198.951,01	203.078,09	208.888,48	203.062,82	507.923,42	85.255,46	209.853,86	142.065,65	212.061,97	2.758.015,58	3.382.146,00	
Receita Patrimonial	152.724,68	123.036,85	163.422,12	476.487,43	1.499,49	16.925,64	146.216,84	225.836,97	8.446,96	7.951,68	57.013,32	87.224,93	1.466.786,91	1.198.312,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	152.724,68	123.036,85	163.422,12	476.487,43	1.499,49	16.925,64	146.216,84	225.836,97	8.446,96	7.951,68	57.013,32	87.224,93	1.466.786,91	1.198.312,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,51	967,51	36.312,00	
Transferências Correntes	4.733.051,30	5.847.341,77	7.679.470,40	6.796.000,60	5.239.238,86	5.390.469,79	5.601.009,11	7.253.879,54	5.047.427,82	6.627.529,18	5.571.679,09	6.183.713,07	71.970.810,53	66.951.298,00	
Cota-Parte do FPM	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	19.455.512,15	21.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS	205.809,59	244.328,05	254.839,82	277.183,32	324.215,03	303.302,46	299.404,96	407.387,78	339.009,11	318.418,73	360.489,91	277.887,84	3.612.276,60	3.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	45.987,61	63.216,46	58.140,18	37.377,41	31.525,04	27.701,91	24.891,21	33.310,58	18.707,66	34.301,93	18.585,96	43.551,73	437.297,68	600.000,00	
Cota-Parte do ITR	142,04	0,00	0,00	123,50	998,43	3.679,27	359,58	653,89	340,22	1.311,70	75,76	0,00	7.684,39	10.000,00	
Transferências da LC 87/1996	230,28	207,07	248,76	287,70	337,94	386,75	423,95	434,28	335,32	274,30	325,71	326,67	3.818,73	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.333.003,66	1.361.497,65	1.398.427,59	1.444.189,09	1.397.928,62	1.689.196,86	2.023.678,00	2.173.931,61	1.851.085,33	2.501.274,71	1.836.266,65	2.488.152,11	21.498.631,88	22.100.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.823.028,52	3.099.593,91	4.108.592,72	3.855.817,38	2.532.910,01	2.086.104,73	1.555.578,74	2.108.291,38	999.014,16	1.361.568,95	1.740.308,78	1.684.779,82	26.955.589,10	19.221.298,00	
Outras Receitas Correntes	503,04	766,31	3.125,31	6.389,46	0,00	1.062,45	2.093,00	2.768,14	513,34	1.679,50	1.673,34	1.824,18	22.398,07	562.843,00	
DEDUÇÕES (II)	452.665,77	407.344,28	595.734,45	434.800,64	399.149,19	459.598,16	540.874,00	878.905,93	449.444,35	688.989,82	529.746,81	537.351,57	6.374.604,97	5.874.900,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	137.261,99	137.033,95	313.715,92	137.470,63	137.469,21	136.564,57	136.523,57	437.499,48	9.978,73	136.052,76	137.170,52	137.513,61	1.994.254,94	1.823.800,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.403,78	270.310,33	282.018,53	297.330,01	261.679,98	323.033,59	404.350,43	441.406,45	439.465,62	552.937,06	392.576,29	399.837,96	4.380.350,03	4.051.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.806.366,34	5.967.175,30	8.012.935,68	7.278.656,05	5.306.640,07	5.468.878,77	5.676.268,52	7.618.339,65	4.885.059,89	6.392.259,32	5.640.294,06	6.181.470,09	73.234.343,74	69.445.626,00	
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
Especificação	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.806.366,34	5.967.175,30	8.012.935,68	7.278.656,05	5.306.640,07	5.468.878,77	5.676.268,52	7.618.339,65	4.885.059,89	6.392.259,32	5.640.294,06	6.181.470,09	73.234.343,74	69.445.626,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.806.366,34	5.967.175,30	8.012.935,68	7.278.656,05	5.306.640,07	5.468.878,77	5.676.268,52	7.618.339,65	4.885.059,89	6.392.259,32	5.640.294,06	6.181.470,09	73.234.343,74	69.445.626,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:49698688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											Exercício: 2021		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(f)				(g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	0,02	610.478,03	539.065,92	0,00	71.412,13	1.532.970,52	9.689.836,07	2.280.214,74	1.404.462,02	218.032,20	9.600.312,37	9.671.724,50	
Total	0,02	610.478,03	539.065,92	0,00	71.412,13	1.532.970,52	9.689.836,07	2.280.214,74	1.404.462,02	218.032,20	9.600.312,37	9.671.724,50	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:97946A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.703.719,23	2.710.679,02	2.665.661,72	3.122.514,73	2.998.725,01	2.874.574,82	2.996.162,49	5.079.233,66	3.071.073,30	2.761.894,48	3.296.482,03	3.122.348,54	37.403.069,03	27.270,39	
Pessoal Ativo	2.519.130,45	2.525.358,74	2.478.042,44	2.935.417,95	2.802.346,15	2.670.516,25	2.792.103,92	4.684.388,03	2.862.351,32	2.539.634,60	3.070.393,97	2.898.361,68	34.778.045,50	27.270,39	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.136.930,11	2.138.162,99	2.142.570,48	2.150.910,84	2.344.780,55	2.285.412,94	2.297.662,36	3.973.345,50	2.436.490,97	2.112.401,90	2.621.200,40	2.354.094,18	28.993.963,22	27.270,39	
Obrigações Patronais	382.200,34	387.195,75	335.471,96	784.507,11	457.565,60	385.103,31	494.441,56	711.042,53	425.860,35	427.232,70	449.193,57	544.267,50	5.784.082,28	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	184.588,78	185.320,28	187.619,28	187.096,78	196.378,86	204.058,57	204.058,57	394.845,63	208.721,98	222.259,88	226.088,06	223.986,86	2.625.023,53	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	175.388,11	174.761,11	175.492,61	175.492,61	184.774,68	192.454,40	192.454,40	372.612,62	196.491,81	210.029,71	213.335,39	211.756,69	2.475.044,14	0,00	
Pensões	9.200,67	10.559,17	12.126,67	11.604,17	11.604,18	11.604,17	11.604,17	22.233,01	12.230,17	12.230,17	12.752,67	12.230,17	149.979,39	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	529.614,47	254.777,91	259.076,91	187.096,78	196.378,86	204.058,57	204.058,57	394.845,63	259.888,59	273.426,49	277.254,67	275.153,47	3.315.630,92	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	345.025,69	69.457,63	71.457,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.166,61	51.166,61	51.166,61	51.166,61	690.607,39	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	184.588,78	185.320,28	187.619,28	187.096,78	196.378,86	204.058,57	204.058,57	394.845,63	208.721,98	222.259,88	226.088,06	223.986,86	2.625.023,53	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.174.104,76	2.455.901,11	2.406.584,81	2.935.417,95	2.802.346,15	2.670.516,25	2.792.103,92	4.684.388,03	2.811.184,71	2.488.467,99	3.019.227,36	2.847.195,07	34.087.438,11	27.270,39
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													73.234.343,74	46,58
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													73.234.343,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													34.114.708,50	46,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													39.546.545,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													37.569.218,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													35.591.891,06	48,60

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

SILAS FONSECA E SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:0FF94F19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	16.282.918,00	16.282.918,00	2.908.700,48	5.867.141,72	10.415.776,28
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.800,00	671.800,00	44.488,11	132.623,64	539.176,36
1.1.1 Impostos	636.800,00	636.800,00	44.263,11	132.298,64	504.501,36
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	139.000,00	139.000,00	29.842,08	61.457,33	77.542,67
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	139.000,00	139.000,00	29.842,08	61.457,33	77.542,67
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.000,00	139.000,00	29.842,08	61.457,33	77.542,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	139.000,00	139.000,00	29.842,08	61.457,33	77.542,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	136.000,00	136.000,00	28.632,08	59.062,72	76.937,28
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	3.000,00	3.000,00	1.210,00	2.394,61	605,39
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	497.800,00	497.800,00	14.421,03	70.841,31	426.958,69
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.000,00	45.000,00	0,00	3.820,37	41.179,63
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	3.820,37	21.179,63
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	3.820,37	21.179,63
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	452.800,00	452.800,00	14.421,03	67.020,94	385.779,06
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	452.800,00	452.800,00	14.421,03	67.020,94	385.779,06
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	450.300,00	450.300,00	14.421,03	67.020,94	383.279,06
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

1.1.2 Taxas	35.000,00	35.000,00	225,00	325,00	34.675,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	100,00	200,00	23.800,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	100,00	200,00	21.800,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.000,00	22.000,00	100,00	200,00	21.800,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.000,00	22.000,00	100,00	200,00	21.800,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	100,00	200,00	4.800,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.000,00	4.000,00	125,00	125,00	3.875,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	125,00	125,00	3.875,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000,00	2.000,00	125,00	125,00	1.875,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.000,00	2.000,00	125,00	125,00	1.875,00
1.2 Contribuições	103.000,00	103.000,00	19.053,36	27.950,22	75.049,78
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	19.053,36	27.950,22	75.049,78
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.000,00	103.000,00	19.053,36	27.950,22	75.049,78
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	103.000,00	103.000,00	19.053,36	27.950,22	75.049,78
1.3 Receita Patrimonial	104.200,00	104.200,00	1.417,48	1.679,40	102.520,60
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	95.700,00	95.700,00	1.417,48	1.679,40	94.020,60
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	95.700,00	95.700,00	1.417,48	1.679,40	94.020,60
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	95.700,00	95.700,00	1.417,48	1.679,40	94.020,60
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.700,00	95.700,00	1.417,48	1.679,40	94.020,60
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	1,94	2,06	7.997,94
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	63,86	67,47	4.932,53
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.000,00	8.000,00	54,73	61,21	7.938,79
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	319,11	362,72	33.637,28
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	143,96	168,15	2.831,85
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	3,54	4,02	1.995,98
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	9.700,00	9.700,00	293,09	469,96	9.230,04
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	13.000,00	13.000,00	537,25	543,81	12.456,19
1.7 Transferências Correntes	15.282.918,00	15.282.918,00	2.843.741,53	5.704.888,46	9.578.029,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.632.818,00	10.632.818,00	1.919.122,16	3.846.079,77	6.786.738,23
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.632.818,00	10.632.818,00	1.919.122,16	3.846.079,77	6.786.738,23
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.144.220,00	6.144.220,00	1.321.856,52	3.021.623,65	3.122.596,35
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.921.952,00	5.921.952,00	1.321.856,52	3.021.582,51	2.900.369,49
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.921.952,00	5.921.952,00	1.321.856,52	3.021.582,51	2.900.369,49
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.402.440,00	7.402.440,00	1.652.320,59	3.731.449,28	3.670.990,72

1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.480.488,00	-1.480.488,00	-330.464,07	-709.866,77	-770.621,23
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	195.668,00	195.668,00	0,00	0,00	195.668,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	41,14	1.558,86
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	41,14	1.558,86
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	51,42	1.948,58
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	-10,28	-389,72
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	225.000,00	48.892,74	86.219,50	138.780,50
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	90.000,00	90.000,00	17.227,64	30.923,60	59.076,40
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	90.000,00	90.000,00	17.227,64	30.923,60	59.076,40
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00	110.000,00	31.665,10	55.295,90	54.704,10
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	31.665,10	55.295,90	54.704,10
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.085.798,00	2.085.798,00	504.932,88	666.659,21	1.419.138,79
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.596.330,00	1.596.330,00	139.672,12	235.793,55	1.360.536,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.596.330,00	1.596.330,00	139.672,12	235.793,55	1.360.536,45
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.596.330,00	1.596.330,00	139.672,12	235.793,55	1.360.536,45
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	299.468,00	299.468,00	360.000,00	420.000,00	-120.532,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	299.468,00	299.468,00	360.000,00	420.000,00	-120.532,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	9.468,00	9.468,00	360.000,00	420.000,00	-410.532,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	5.260,76	10.865,66	149.134,34
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	160.000,00	160.000,00	5.260,76	10.865,66	149.134,34
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	160.000,00	160.000,00	5.260,76	10.865,66	149.134,34
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	210.000,00	210.000,00	7.158,12	13.195,30	196.804,70
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	210.000,00	210.000,00	7.158,12	13.195,30	196.804,70
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	210.000,00	210.000,00	7.158,12	13.195,30	196.804,70
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	324.900,00	324.900,00	19.638,31	38.214,45	286.685,55
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	87.000,00	87.000,00	7.717,11	18.239,65	68.760,35
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	87.000,00	87.000,00	7.717,11	18.239,65	68.760,35
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	76.200,00	76.200,00	8.053,60	16.107,20	60.092,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	76.200,00	76.200,00	8.053,60	16.107,20	60.092,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	1.797,60	3.595,20	6.404,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	932,80	1.865,60	18.134,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	41.200,00	41.200,00	4.363,20	8.726,40	32.473,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	960,00	1.920,00	3.080,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	65.800,00	65.800,00	3.867,60	3.867,60	61.932,40
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	65.800,00	65.800,00	3.867,60	3.867,60	61.932,40
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	35.000,00	35.000,00	3.867,60	3.867,60	31.132,40
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	90.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	1.096,07	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	1.096,07	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	1.096,07	1.096,07	-1.096,07
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	597.500,00	597.500,00	0,00	0,00	597.500,00

1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	207.000,00	207.000,00	14.144,02	16.264,59	190.735,41
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	207.000,00	207.000,00	14.144,02	16.264,59	190.735,41
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	207.000,00	207.000,00	14.144,02	16.264,59	190.735,41
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	60.000,00	60.000,00	4.584,60	4.584,60	55.415,40
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.000,00	25.000,00	4.140,16	6.260,73	18.739,27
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	5.419,26	5.419,26	54.580,74
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	837.600,00	837.600,00	1.403,50	2.807,00	834.793,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	837.600,00	837.600,00	1.403,50	2.807,00	834.793,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	837.600,00	837.600,00	1.403,50	2.807,00	834.793,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.807.700,00	1.807.700,00	521.610,12	1.036.654,33	771.045,67
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.807.700,00	1.807.700,00	521.610,12	1.036.654,33	771.045,67
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.791.600,00	1.791.600,00	521.610,12	1.036.654,33	754.945,67
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.040.000,00	1.040.000,00	508.816,50	1.015.143,56	24.856,44
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.040.000,00	1.040.000,00	508.816,50	1.015.143,56	24.856,44
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	633.955,43	1.266.864,19	33.135,81
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-260.000,00	-260.000,00	-125.138,93	-251.720,63	-8.279,37
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	11.668,76	19.092,70	4.907,30
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	11.668,76	19.092,70	4.907,30
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	12.763,82	22.043,75	7.956,25
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-1.095,06	-2.951,05	-3.048,95
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	335,44	648,90	951,10
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	335,44	648,90	951,10
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	419,24	811,02	1.188,98
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-83,80	-162,12	-237,88
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.000,00	26.000,00	789,42	1.769,17	24.230,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.000,00	26.000,00	789,42	1.769,17	24.230,83
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.842.400,00	2.842.400,00	403.009,25	822.154,36	2.020.245,64
1.9 Outras Receitas Correntes	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.9.2.1 Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2 Restituições	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2 Receitas de Capital	1.717.082,00	1.717.082,00	143.250,00	143.250,00	1.573.832,00
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.677.082,00	1.677.082,00	143.250,00	143.250,00	1.533.832,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.086.550,00	1.086.550,00	143.250,00	143.250,00	943.300,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.086.550,00	1.086.550,00	143.250,00	143.250,00	943.300,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.100,00	101.100,00	0,00	0,00	101.100,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	59.100,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	59.100,00	59.100,00	0,00	0,00	59.100,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	866.000,00	866.000,00	143.250,00	143.250,00	722.750,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	486.000,00	486.000,00	143.250,00	143.250,00	342.750,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	486.000,00	486.000,00	143.250,00	143.250,00	342.750,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	35.450,00	35.450,00	0,00	0,00	35.450,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.532,00	590.532,00	0,00	0,00	590.532,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.532,00	180.532,00	0,00	0,00	180.532,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.532,00	180.532,00	0,00	0,00	180.532,00
Total Receitas	18.000.000,00	18.000.000,00	3.051.950,48	6.010.391,72	11.989.608,28

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.392.531,32	12.350.314,44	5.649.685,56	2.771.852,83	4.888.595,73	13.111.404,27	4.296.456,88	0,00
3 Despesas Correntes	13.921.648,00	1.532.319,99	15.453.967,99	908.047,91	11.645.182,57	3.808.785,42	2.613.528,27	4.692.922,02	10.761.045,97	4.111.322,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.786.940,00	2.223.164,70	10.010.104,70	130.934,20	8.437.807,93	1.572.296,77	1.437.879,50	2.921.678,13	7.088.426,57	2.506.796,46	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	7.786.940,00	2.223.164,70	10.010.104,70	130.934,20	8.437.807,93	1.572.296,77	1.437.879,50	2.921.678,13	7.088.426,57	2.506.796,46	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	789.500,00	-115.683,30	673.816,70	59.100,00	175.293,33	498.523,37	31.453,32	50.306,65	623.510,05	42.365,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.371.440,00	1.938.687,32	7.310.127,32	-21.780,00	6.540.793,40	769.333,92	1.092.528,20	2.295.863,68	5.014.263,64	2.113.394,72	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.209.600,00	582.071,97	1.791.671,97	21.614,20	1.571.340,94	220.331,03	305.983,09	489.212,65	1.302.459,32	268.140,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.200,00	-35.924,19	18.275,81	0,00	0,00	18.275,81	0,00	0,00	18.275,81	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	119.900,00	-24.656,40	95.243,60	72.000,00	72.000,00	23.243,60	7.914,89	7.914,89	87.328,71	4.516,27	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	205.100,00	-104.233,70	100.866,30	0,00	78.380,26	22.486,04	0,00	78.380,26	22.486,04	78.380,26	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.200,00	-17.097,00	20.103,00	0,00	0,00	20.103,00	0,00	0,00	20.103,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.750,00	-74.121,18	31.628,82	0,00	0,00	31.628,82	0,00	0,00	31.628,82	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	105.750,00	-74.121,18	31.628,82	0,00	0,00	31.628,82	0,00	0,00	31.628,82	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	68.000,00	-49.035,09	18.964,91	0,00	0,00	18.964,91	0,00	0,00	18.964,91	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	37.750,00	-25.086,09	12.663,91	0,00	0,00	12.663,91	0,00	0,00	12.663,91	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.028.958,00	-616.723,53	5.412.234,47	777.113,71	3.207.374,64	2.204.859,83	1.175.648,77	1.771.243,89	3.640.990,58	1.604.525,70	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	97.100,00	-70.240,90	26.859,10	0,00	0,00	26.859,10	0,00	0,00	26.859,10	0,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00	-55.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	37.600,00	-15.240,90	22.359,10	0,00	0,00	22.359,10	0,00	0,00	22.359,10	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	-9.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	-9.999,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.919.858,00	-536.483,63	5.383.374,37	777.113,71	3.207.374,64	2.175.999,73	1.175.648,77	1.771.243,89	3.612.130,48	1.604.525,70	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	115.900,00	-36.479,89	79.420,11	625,00	5.575,00	73.845,11	625,00	5.575,00	73.845,11	5.575,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	-3.498,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	-599,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.016.468,00	-20.000,99	996.467,01	264.616,20	388.081,06	608.385,95	258.470,78	365.766,79	630.700,22	359.277,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.400,00	-17.139,00	17.261,00	0,00	0,00	17.261,00	0,00	0,00	17.261,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU	175.400,00	34.713,00	210.113,00	102.269,38	125.298,98	84.814,02	101.343,38	124.372,98	85.740,02	124.372,98	0,00

	SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA											
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	134.200,00	-42.597,99	91.602,01	0,00	0,00	91.602,01	0,00	0,00	91.602,01	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00	-1.998,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	96.500,00	-77.934,89	18.565,11	0,00	0,00	18.565,11	0,00	0,00	18.565,11	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.425.800,00	-400.090,29	1.025.709,71	49.273,00	655.157,00	370.552,71	130.893,00	231.775,00	793.934,71	154.403,78	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.367.890,00	161.030,31	2.528.920,31	336.649,36	1.809.299,54	719.620,77	629.097,24	906.178,05	1.622.742,26	834.423,68	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	49.700,00	-39.651,89	10.048,11	0,00	0,00	10.048,11	0,00	0,00	10.048,11	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	49.500,00	-13.018,00	36.482,00	0,00	19.812,00	16.670,00	3.302,00	6.604,00	29.878,00	4.953,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	114.000,00	6.000,00	23.136,60	52.721,01	67.278,99	46.485,53	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.500,00	-8.900,00	38.600,00	0,00	20.400,00	18.200,00	5.100,00	8.500,00	30.100,00	6.800,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	-4.999,00	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.500,00	-55.970,70	142.529,30	17.280,77	39.840,78	102.688,52	17.280,77	39.840,78	102.688,52	38.323,65	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.000,00	-7.749,30	64.250,70	6.400,00	29.910,28	34.340,42	6.400,00	29.910,28	34.340,42	29.910,28	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.500,00	-1.600,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.328.032,00	-782.000,00	2.546.032,00	484.483,41	705.131,87	1.840.900,13	158.324,56	195.673,71	2.350.358,29	185.134,72	0,00
44	INVESTIMENTO	3.027.532,00	-758.100,00	2.269.432,00	484.483,41	484.483,41	1.784.948,59	109.771,39	109.771,39	2.159.660,61	99.232,40	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.027.532,00	-758.100,00	2.269.432,00	484.483,41	484.483,41	1.784.948,59	109.771,39	109.771,39	2.159.660,61	99.232,40	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	187.600,00	-47.500,00	140.100,00	0,00	0,00	140.100,00	0,00	0,00	140.100,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	179.400,00	-30.500,00	148.900,00	0,00	0,00	148.900,00	0,00	0,00	148.900,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452.032,00	-72.000,00	380.032,00	0,00	0,00	380.032,00	0,00	0,00	380.032,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.400,00	-569.300,00	1.185.100,00	478.322,10	478.322,10	706.777,90	106.221,49	106.221,49	1.078.878,51	95.682,50	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403.300,00	-33.900,00	369.400,00	6.161,31	6.161,31	363.238,69	3.549,90	3.549,90	365.850,10	3.549,90	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.800,00	-4.900,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	95.500,00	-45.900,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	95.500,00	-45.900,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.500,00	-45.900,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	22.000,00	227.000,00	0,00	220.648,46	6.351,54	48.553,17	85.902,32	141.097,68	85.902,32	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	22.000,00	227.000,00	0,00	220.648,46	6.351,54	48.553,17	85.902,32	141.097,68	85.902,32	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	205.000,00	22.000,00	227.000,00	0,00	220.648,46	6.351,54	48.553,17	85.902,32	141.097,68	85.902,32	0,00
9	Reserva de Contingência	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.320,00	-750.319,99	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		18.000.000,00	0,00	18.000.000,00	1.392.531,32	12.350.314,44	5.649.685,56	2.771.852,83	4.888.595,73	13.111.404,27	4.296.456,88	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:AF1AA038

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 2 BIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.000.000,00	18.000.000,00	1.392.531,32	12.350.314,44	2.771.852,83	4.888.595,73	100,00	27,16	7.461.718,71	2.683.283,92	4.296.456,88	592.138,85
01 LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	14.377,15	769.134,93	127.570,38	258.853,60	5,30	27,31	510.281,33	127.570,38	258.853,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	14.377,15	769.134,93	127.570,38	258.853,60	5,30	27,31	510.281,33	127.570,38	258.853,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.390.000,00	2.209.441,21	149.812,12	1.781.292,75	362.060,91	690.091,66	14,12	72,30	1.091.201,09	336.907,38	562.702,48	127.389,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.972.900,00	1.792.341,21	149.285,46	1.518.871,85	315.094,70	590.389,72	12,08	32,94	928.482,13	287.652,82	481.095,98	109.293,74
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	334.600,00	334.600,00	526,66	228.138,10	41.598,21	89.234,34	1,83	26,67	138.903,76	43.773,26	74.125,40	15.108,94
124 CONTROLE INTERNO	82.500,00	82.500,00	0,00	34.282,80	5.368,00	10.467,60	0,21	12,69	23.815,20	5.481,30	7.481,10	2.986,50
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	685.550,00	655.550,00	84.948,94	390.004,43	68.661,74	123.325,82	2,52	19,55	266.678,61	61.352,30	96.979,16	26.346,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.700,00	3.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	660.250,00	630.749,00	84.948,94	390.004,43	68.661,74	123.325,82	2,52	19,55	266.678,61	61.352,30	96.979,16	26.346,66
10 SAÚDE	4.425.798,00	4.425.798,00	476.162,48	2.085.496,62	846.566,80	1.261.488,63	25,80	180,52	824.007,99	924.481,30	1.223.980,12	37.508,51
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	142.300,00	76.810,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.553.398,00	3.346.467,90	212.266,45	1.465.963,14	465.528,02	703.737,10	14,40	21,03	762.226,04	520.242,14	670.447,74	33.289,36
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	301.700,00	483.111,00	126.098,28	357.891,21	231.033,73	351.295,01	7,19	72,72	6.596,20	250.295,01	350.295,01	1.000,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	309.700,00	389.909,00	137.797,75	181.422,27	136.871,75	180.496,27	3,69	46,29	926,00	136.871,75	180.496,27	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.100,00	33.100,00	0,00	22.200,00	3.416,00	6.832,00	0,14	20,64	15.368,00	4.816,00	6.524,00	308,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.600,00	96.400,00	0,00	58.020,00	9.717,30	19.128,25	0,39	19,84	38.891,75	12.256,40	16.217,10	2.911,15
12 EDUCAÇÃO	4.766.500,00	6.108.019,78	22.865,88	5.200.804,74	913.429,99	1.891.768,91	38,70	112,03	3.309.035,83	847.783,12	1.622.640,28	269.128,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	75.412,00	15.320,00	53.653,34	9.072,87	10.553,12	0,22	13,99	43.100,22	5.590,87	7.198,62	3.354,50
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.091.500,00	5.212.060,45	7.545,88	4.460.553,85	733.619,88	1.551.689,50	31,74	29,77	2.908.864,35	717.112,91	1.341.655,39	210.034,11
362 ENSINO MÉDIO	17.600,00	9.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	522.500,00	713.632,30	0,00	615.756,20	157.600,74	304.520,84	6,23	42,67	311.235,36	114.577,89	253.275,80	51.245,04
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	95.400,00	97.705,03	0,00	70.841,35	13.136,50	25.005,45	0,51	25,59	45.835,90	10.501,45	20.510,47	4.494,98
13 CULTURA	240.200,00	240.200,00	300,00	83.304,00	13.036,00	29.714,24	0,61	12,37	53.589,76	11.881,60	21.724,74	7.989,50
392 DIFUSÃO CULTURAL	240.200,00	240.200,00	300,00	83.304,00	13.036,00	29.714,24	0,61	12,37	53.589,76	11.881,60	21.724,74	7.989,50
14 DIREITO DA CIDADANIA	147.700,00	152.700,00	5.035,78	105.125,03	8.339,69	22.020,94	0,45	14,42	83.104,09	16.486,71	22.020,94	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	147.700,00	152.700,00	5.035,78	105.125,03	8.339,69	22.020,94	0,45	14,42	83.104,09	16.486,71	22.020,94	0,00
15 URBANISMO	1.822.000,00	1.754.399,00	560.832,66	1.430.051,89	310.857,01	423.219,06	8,66	48,23	1.006.832,83	240.098,61	325.536,85	97.682,21
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.464.000,00	1.289.898,00	560.832,66	982.264,09	236.225,71	311.272,11	6,37	24,13	670.991,98	202.782,96	249.039,77	62.232,34
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
452 SERVIÇOS URBANOS	358.000,00	464.501,00	0,00	447.787,80	74.631,30	111.946,95	2,29	24,10	335.840,85	37.315,65	76.497,08	35.449,87
16 HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	104.300,00	104.300,00	2.000,00	75.988,00	12.742,26	22.212,73	0,45	21,30	53.775,27	12.172,08	14.951,97	7.260,76
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	104.300,00	104.300,00	2.000,00	75.988,00	12.742,26	22.212,73	0,45	21,30	53.775,27	12.172,08	14.951,97	7.260,76

20	AGRICULTURA	1.105.532,00	918.891,00	60.302,72	257.786,46	84.701,26	132.651,50	2,71	32,01	125.134,96	83.649,77	122.888,70	9.762,80
605	ABASTECIMENTO	793.032,00	504.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	312.500,00	414.459,00	60.302,72	257.786,46	84.701,26	132.651,50	2,71	32,01	125.134,96	83.649,77	122.888,70	9.762,80
25	ENERGIA	104.500,00	103.101,00	9.020,47	88.520,47	9.453,19	10.136,77	0,21	9,83	78.383,70	9.721,24	10.136,77	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	104.500,00	103.101,00	9.020,47	88.520,47	9.453,19	10.136,77	0,21	9,83	78.383,70	9.721,24	10.136,77	0,00
26	TRANSPORTE	327.600,00	197.600,00	4.477,60	38.281,60	9.065,60	13.986,27	0,29	7,08	24.295,33	6.035,83	7.902,17	6.084,10
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.600,00	197.600,00	4.477,60	38.281,60	9.065,60	13.986,27	0,29	7,08	24.295,33	6.035,83	7.902,17	6.084,10
27	DESPORTO E LAZER	167.000,00	167.000,00	2.395,52	44.523,52	5.368,00	9.125,60	0,19	5,46	35.397,92	5.143,60	6.139,10	2.986,50
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	167.000,00	167.000,00	2.395,52	44.523,52	5.368,00	9.125,60	0,19	5,46	35.397,92	5.143,60	6.139,10	2.986,50
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	750.320,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	750.320,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		18.000.000,00	18.000.000,00	1.392.531,32	12.350.314,44	2.771.852,83	4.888.595,73	100,00	562,40	7.461.718,71	2.683.283,92	4.296.456,88	592.138,85

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
 Código Identificador:DCB09109

**GABINETE DO PREFEITO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 2 BIMESTRE DE 2021.**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.357.927,33	1.520.158,32	2.091.162,07	1.208.705,79	1.335.234,16	1.453.426,61	1.525.279,00	2.207.854,37	1.609.275,99	1.857.094,24	1.682.868,76	1.682.613,58	19.531.600,22	18.030.406,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.204,44	40.069,58	25.726,19	32.791,85	27.262,09	117.947,90	35.259,24	98.174,56	68.589,33	19.546,20	6.956,92	37.531,19	676.059,49	671.800,00	
IPTU	0,00	0,00	404,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404,55	20.000,00	
ISS	165.682,27	5.264,55	4.019,25	10.018,03	5.212,98	99.546,09	16.877,70	97.399,58	50.970,24	1.629,67	6.126,92	8.294,11	471.041,39	450.300,00	
ITBI	0,00	0,00	2.513,24	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,77	1.416,60	0,00	0,00	7.068,61	25.000,00	
IRRF	522,17	34.805,03	18.789,15	21.663,82	22.024,11	18.401,81	18.381,54	774,98	15.215,32	16.399,93	605,00	29.237,08	196.819,94	139.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	375,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	225,00	0,00	725,00	37.500,00	
Contribuições	8.011,85	7.992,95	14.155,84	8.255,62	0,00	9.482,66	8.461,26	20.806,90	0,00	8.896,86	19.053,36	0,00	105.117,30	103.000,00	
Receita Patrimonial	1.981,63	230,49	2.276,21	154,17	76,44	103,61	62,80	208,35	136,33	125,59	528,97	888,51	6.773,10	104.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.981,63	230,49	2.276,21	154,17	76,44	103,61	62,80	208,35	136,33	125,59	528,97	888,51	6.773,10	95.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.181.729,41	1.471.865,30	2.049.003,83	1.165.329,12	1.307.455,48	1.322.782,30	1.481.213,55	2.088.553,08	1.540.550,33	1.828.525,59	1.656.329,51	1.644.193,88	18.737.531,38	17.030.406,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.159.660,69	807.813,15	844.507,44	9.682.227,30	7.623.108,00	
Cota-Parte do ICMS	126.854,51	150.722,47	157.075,18	170.846,99	199.835,85	186.946,01	184.543,73	251.100,90	311.760,72	321.148,04	358.231,74	275.723,69	2.694.789,83	1.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	10.639,95	10.648,39	7.755,73	6.337,89	3.478,08	5.173,20	6.019,90	5.478,66	4.877,48	4.402,45	7.288,54	5.475,28	77.575,55	30.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	33,00	0,00	1.845,48	905,07	66,48	81,85	0,00	51,42	0,00	0,00	2.983,30	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	147,97	133,08	159,85	184,89	217,18	248,54	272,47	286,55	215,51	176,27	209,31	209,93	2.461,55	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências do FUNDEB	128.372,19	131.116,23	134.672,68	139.079,68	134.624,67	162.674,64	194.886,16	209.356,07	178.264,96	240.880,15	176.837,91	227.267,41	2.058.032,75	2.842.400,00	
Outras Transferências Correntes	253.290,00	639.995,81	819.696,72	258.368,57	491.792,33	326.785,94	247.088,47	357.314,04	125.963,66	102.206,57	305.948,86	291.010,13	4.219.461,10	5.229.898,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.175,03	440,15	3.110,14	282,15	111,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.118,95	121.000,00	

DEDUÇÕES (II)	160.013,38	135.847,91	142.478,04	152.424,27	136.207,62	166.664,17	207.847,72	227.616,67	247.264,29	260.664,70	233.027,53	223.754,33	2.293.810,63	1.747.488,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	160.013,38	135.847,91	142.478,04	152.424,27	136.207,62	166.664,17	207.847,72	227.616,67	247.264,29	260.664,70	233.027,53	223.754,33	2.293.810,63	1.747.488,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.197.913,95	1.384.310,41	1.948.684,03	1.056.281,52	1.199.026,54	1.286.762,44	1.317.431,28	1.980.237,70	1.362.011,70	1.596.429,54	1.449.841,23	1.458.859,25	17.237.789,59	16.282.918,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.197.913,95	1.384.310,41	1.948.684,03	1.056.281,52	1.199.026,54	1.286.762,44	1.317.431,28	1.980.237,70	1.362.011,70	1.596.429,54	1.449.841,23	1.458.859,25	17.237.789,59	16.282.918,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.197.913,95	1.384.310,41	1.948.684,03	1.056.281,52	1.199.026,54	1.286.762,44	1.317.431,28	1.980.237,70	1.362.011,70	1.596.429,54	1.449.841,23	1.458.859,25	17.237.789,59	16.282.918,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:E5F61018

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADO DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	670.851,79	787.769,41	728.748,63	698.392,37	805.771,57	742.031,33	730.903,89	1.292.954,06	831.380,87	652.417,76	733.419,62	704.459,88	9.379.101,18	0,00	
Pessoal Ativo	670.851,79	787.769,41	728.748,63	698.392,37	805.771,57	742.031,33	730.903,89	1.292.954,06	831.380,87	652.417,76	733.419,62	704.459,88	9.379.101,18	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	546.031,47	662.297,75	600.997,91	569.905,02	677.365,60	616.031,19	605.157,21	1.059.967,41	710.625,60	589.943,47	604.653,27	527.243,14	7.770.219,04	0,00	
Obrigações Patronais	124.820,32	125.471,66	127.750,72	128.487,35	128.405,97	126.000,14	125.746,68	232.986,65	120.755,27	62.474,29	128.766,35	177.216,74	1.608.882,14	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	42.698,98	6.343,26	13.248,57	11.616,19	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	72.701,00	5.679,26	0,00	7.914,89	212.606,98	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.673,62	5.243,26	2.223,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.914,89	39.055,57	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	19.025,36	1.100,00	11.024,77	11.616,19	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	72.701,00	5.679,26	0,00	0,00	173.551,41	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	628.152,81	781.426,15	715.500,06	686.776,18	791.427,91	726.891,23	730.903,89	1.270.032,99	758.679,87	646.738,50	733.419,62	696.544,99	9.166.494,20	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														17.237.789,59	53,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º, da CF) (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 § 16 da CF) (VI)														0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														17.237.789,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														9.166.494,20	53,18

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.308.406,38	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.842.986,06	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.377.565,74	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
 Código Identificador:86A6FB55

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUA ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO 1 QUADRIMESTRE DE 2021.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	598.566,84	738.383,64	681.657,34	651.019,45	758.398,65	691.658,41	669.094,22	1.221.541,22	777.244,41	604.864,76	685.866,61	656.906,88	8.735.202,43	0,00	
Pessoal Ativo	598.566,84	738.383,64	681.657,34	651.019,45	758.398,65	691.658,41	669.094,22	1.221.541,22	777.244,41	604.864,76	685.866,61	656.906,88	8.735.202,43	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	482.038,13	620.217,75	561.917,91	530.825,02	638.285,60	573.951,19	551.077,21	1.006.486,43	664.448,18	550.592,20	565.301,99	487.891,87	7.233.033,48	0,00	
Obrigações Patronais	116.528,71	118.165,89	119.739,43	120.194,43	120.113,05	117.707,22	118.017,01	215.054,79	112.796,23	54.272,56	120.564,62	169.015,01	1.502.168,95	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	41.532,31	6.343,26	13.248,57	11.616,19	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	64.689,67	5.679,26	0,00	7.914,89	203.428,98	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	23.673,62	5.243,26	2.223,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.914,89	39.055,57	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	17.858,69	1.100,00	11.024,77	11.616,19	14.343,66	15.140,10	0,00	22.921,07	64.689,67	5.679,26	0,00	0,00	164.373,41	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	557.034,53	732.040,38	668.408,77	639.403,26	744.054,99	676.518,31	669.094,22	1.198.620,15	712.554,74	599.185,50	685.866,61	648.991,99	8.531.773,45	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.237.789,59	49,49
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.237.789,59	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.531.773,45	49,49
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.308.406,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.842.986,06	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.377.565,74	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5450D142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício: 2021														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	846.058,85	1.005.573,24	2.010.228,06	731.587,60	956.553,87	1.674.140,35	1.180.632,98	2.279.000,84	1.725.093,56	602.860,96	1.895.800,54	1.636.374,53	16.543.905,38	7.500,00
Pessoal Ativo	846.058,85	1.005.573,24	2.010.228,06	731.587,60	956.553,87	1.674.140,35	1.180.632,98	2.279.000,84	1.725.093,56	602.860,96	1.895.800,54	1.636.374,53	16.543.905,38	7.500,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	658.229,03	770.452,64	1.997.719,26	676.139,09	733.431,30	1.550.523,15	1.005.151,43	1.927.425,09	1.722.162,44	512.504,09	1.619.030,59	1.457.165,65	14.629.933,76	7.500,00
Obrigações Patronais	187.829,82	235.120,60	12.508,80	55.448,51	223.122,57	123.617,20	175.481,55	351.575,75	2.931,12	90.356,87	276.769,95	179.208,88	1.913.971,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	235.158,42	4.115,63	105.335,49	0,00	3.066,01	0,00	0,00	0,00	697.521,85	299.423,06	101.083,31	196.717,69	1.642.421,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	210.191,75	4.115,63	7.168,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.145,12	0,00	9.433,57	36.189,29	294.244,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	24.966,67	0,00	98.166,66	0,00	3.066,01	0,00	0,00	0,00	670.376,73	299.423,06	91.649,74	160.528,40	1.348.177,27	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	610.900,43	1.001.457,61	1.904.892,57	731.587,60	953.487,86	1.674.140,35	1.180.632,98	2.279.000,84	1.027.571,71	303.437,90	1.794.717,23	1.439.656,84	14.901.483,92	7.500,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													22.802.498,89	65,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													22.802.498,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													14.908.983,92	65,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													12.313.349,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.697.681,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													11.082.014,46	48,60

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:11145957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.140.951,00	26.690.951,00	6.300.015,68	13.612.659,57	50,00	13.078.291,43	4.950.857,48	7.777.438,50	100,00	18.913.512,50	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.090.420,00	1.090.420,00	0,00	0,00	0,00	1.090.420,00	0,00	0,00	0,00	1.090.420,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.420,00	1.090.420,00	0,00	0,00	0,00	1.090.420,00	0,00	0,00	0,00	1.090.420,00	0,00	
02 JUDICIARIA	64.640,00	64.640,00	0,00	0,00	0,00	64.640,00	0,00	0,00	0,00	64.640,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIARIA	64.640,00	64.640,00	0,00	0,00	0,00	64.640,00	0,00	0,00	0,00	64.640,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.871.313,00	4.060.213,00	1.028.222,53	3.022.978,42	11,10	1.037.234,58	972.235,44	1.501.361,21	19,30	2.558.851,79	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	428.029,00	742.929,00	270.413,16	640.866,20	2,35	102.062,80	174.782,58	257.593,56	3,31	485.335,44	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.944.243,00	2.828.243,00	717.147,19	2.106.812,64	7,74	721.430,36	716.416,63	1.118.782,27	14,38	1.709.460,73	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	484.396,00	474.396,00	41.462,18	275.299,58	1,01	199.096,42	81.836,23	124.985,38	1,61	349.410,62	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	14.645,00	14.645,00	-800,00	0,00	0,00	14.645,00	-800,00	0,00	0,00	14.645,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	444.400,00	470.700,00	68.635,28	360.248,98	1,32	110.451,02	125.061,05	150.882,79	1,94	319.817,21	0,00	
181 POLICIAMENTO	444.400,00	470.700,00	68.635,28	360.248,98	1,32	110.451,02	125.061,05	150.882,79	1,94	319.817,21	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	907.496,00	842.496,00	210.173,41	304.649,58	1,12	537.846,42	144.185,11	186.424,98	2,40	656.071,02	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.910,00	41.910,00	0,00	0,00	0,00	41.910,00	0,00	0,00	0,00	41.910,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	813.566,00	798.566,00	210.173,41	304.649,58	1,12	493.916,42	144.185,11	186.424,98	2,40	612.141,02	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00	0,00	
10 SAÚDE	6.829.315,00	7.379.315,00	2.530.548,01	4.438.005,59	16,30	2.941.309,41	1.410.457,57	2.180.070,09	28,03	5.199.244,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.568.785,00	2.888.100,00	1.388.027,91	2.341.964,86	8,60	546.135,14	616.363,19	1.055.954,65	13,58	1.832.145,35	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.774.957,00	3.198.485,07	924.105,93	1.711.914,87	6,29	1.486.570,20	634.807,06	889.964,21	11,44	2.308.520,86	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	803.203,00	642.503,00	40.121,99	125.151,94	0,46	517.351,06	70.018,17	104.316,82	1,34	538.186,18	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	199.120,00	95.320,00	351,00	18.204,77	0,07	77.115,23	10.339,02	17.853,77	0,23	77.466,23	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.360,00	129.060,00	6.499,84	31.073,05	0,11	97.986,95	16.221,03	23.356,78	0,30	105.703,22	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.490,00	285.446,93	171.441,34	209.696,10	0,77	75.750,83	62.709,10	88.623,86	1,14	196.823,07	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	140.400,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00	0,00	
11 TRABALHO	27.775,00	27.775,00	0,00	0,00	0,00	27.775,00	0,00	0,00	0,00	27.775,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.775,00	27.775,00	0,00	0,00	0,00	27.775,00	0,00	0,00	0,00	27.775,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	8.138.979,00	8.138.979,00	1.760.188,64	4.056.113,75	14,90	4.082.865,25	1.569.782,09	2.775.847,45	35,69	5.363.131,55	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	451.979,00	451.979,00	42.996,91	149.184,75	0,55	302.794,25	39.507,06	65.070,35	0,84	386.908,65	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.994.207,00	5.939.207,00	1.193.086,50	3.119.727,11	11,46	2.819.479,89	1.248.714,54	2.295.950,10	29,52	3.643.256,90	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.345.600,00	1.345.600,00	408.603,04	615.459,51	2,26	730.140,49	217.071,74	325.342,60	4,18	1.020.257,40	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.295,00	283.295,00	115.502,19	171.742,38	0,63	111.552,62	64.488,75	89.484,40	1,15	193.810,60	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	48.198,00	48.198,00	0,00	0,00	0,00	48.198,00	0,00	0,00	0,00	48.198,00	0,00
13	CULTURA	520.564,00	510.564,00	0,00	0,00	0,00	510.564,00	0,00	0,00	0,00	510.564,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	113.120,00	113.120,00	0,00	0,00	0,00	113.120,00	0,00	0,00	0,00	113.120,00	0,00
695	TURISMO	407.444,00	397.444,00	0,00	0,00	0,00	397.444,00	0,00	0,00	0,00	397.444,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	183.214,00	132.014,00	17.294,54	103.186,80	0,38	28.827,20	30.399,46	38.486,20	0,49	93.527,80	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.313,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	181.901,00	130.701,00	17.294,54	103.186,80	0,38	27.514,20	30.399,46	38.486,20	0,49	92.214,80	0,00
15	URBANISMO	2.208.230,00	2.242.230,00	577.524,69	1.051.424,48	3,86	1.190.805,52	635.476,29	795.116,73	10,22	1.447.113,27	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	975.680,00	997.797,25	216.191,22	370.586,89	1,36	627.210,36	365.486,89	365.486,89	4,70	632.310,36	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.203.260,00	1.215.142,75	361.333,47	680.837,59	2,50	534.305,16	269.989,40	429.629,84	5,52	785.512,91	0,00
605	ABASTECIMENTO	29.290,00	29.290,00	0,00	0,00	0,00	29.290,00	0,00	0,00	0,00	29.290,00	0,00
16	HABITAÇÃO	96.455,00	96.455,00	0,00	0,00	0,00	96.455,00	0,00	0,00	0,00	96.455,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	96.455,00	96.455,00	0,00	0,00	0,00	96.455,00	0,00	0,00	0,00	96.455,00	0,00
17	SANEAMENTO	166.660,00	166.660,00	0,00	0,00	0,00	166.660,00	0,00	0,00	0,00	166.660,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	133.835,00	133.835,00	0,00	0,00	0,00	133.835,00	0,00	0,00	0,00	133.835,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	32.825,00	32.825,00	0,00	0,00	0,00	32.825,00	0,00	0,00	0,00	32.825,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	16.766,00	16.766,00	0,00	0,00	0,00	16.766,00	0,00	0,00	0,00	16.766,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.766,00	16.766,00	0,00	0,00	0,00	16.766,00	0,00	0,00	0,00	16.766,00	0,00
20	AGRICULTURA	474.720,00	452.720,00	0,00	0,00	0,00	452.720,00	0,00	0,00	0,00	452.720,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	279.790,00	275.790,00	0,00	0,00	0,00	275.790,00	0,00	0,00	0,00	275.790,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	194.930,00	176.930,00	0,00	0,00	0,00	176.930,00	0,00	0,00	0,00	176.930,00	0,00
25	ENERGIA	152.482,00	152.482,00	39.974,00	112.345,79	0,41	40.136,21	29.734,83	66.771,81	0,86	85.710,19	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	152.482,00	152.482,00	39.974,00	112.345,79	0,41	40.136,21	29.734,83	66.771,81	0,86	85.710,19	0,00
26	TRANSPORTE	75.750,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.750,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00	0,00	0,00	41.750,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	627.281,00	677.281,00	67.454,58	163.706,18	0,60	513.574,82	33.525,64	82.477,24	1,06	594.803,76	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	167.660,00	227.760,00	67.454,58	163.706,18	0,60	64.053,82	33.525,64	82.477,24	1,06	145.282,76	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	268.721,00	258.621,00	0,00	0,00	0,00	258.621,00	0,00	0,00	0,00	258.621,00	0,00
813	LAZER	190.900,00	190.900,00	0,00	0,00	0,00	190.900,00	0,00	0,00	0,00	190.900,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	244.491,00	127.491,00	0,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.491,00	127.491,00	0,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00	0,00	0,00	127.491,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		26.140.951,00	26.690.951,00	6.300.015,68	13.612.659,57	100,00	13.078.291,43	4.950.857,48	7.777.438,50	100,00	18.913.512,50	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:63F88AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2021
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.680.194,90	2.075.321,30	2.539.480,51	2.249.857,50	1.688.338,99	1.639.245,30	1.866.705,20	3.106.943,97	1.795.366,56	2.320.509,89	2.226.454,35	1.853.575,01	25.041.993,48	23.220.633,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.727,12	83.526,30	308.466,36	41.688,88	38.507,10	26.776,68	57.019,39	494.765,56	68.423,75	50.857,82	469.187,73	30.740,74	1.821.687,43	501.388,00	
IPTU	1.866,56	951,74	3.379,58	5.463,68	2.710,37	2.193,12	4.476,27	33.792,64	6.190,66	2.930,66	194,85	376,08	64.526,21	50.000,00	
ISS	143.048,39	14.340,44	32.136,66	24.368,70	28.462,63	17.680,35	15.638,90	30.833,17	23.579,55	28.288,35	424.030,11	18.842,31	801.249,56	289.988,00	
ITBI	3.094,52	1.964,32	60.442,80	2.734,87	1.527,96	328,73	16.336,27	14.300,33	27.992,97	4.872,58	1.980,00	3.300,00	138.875,35	50.500,00	
IRRF	3.225,33	3.613,38	3.225,33	3.225,33	3.225,33	3.225,33	3.225,33	405.688,83	4.315,63	0,00	7.018,36	0,00	439.988,18	50.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	492,32	62.656,42	209.281,99	5.896,30	2.580,81	3.349,15	17.342,62	10.150,59	6.344,94	14.766,23	35.964,41	8.222,35	377.048,13	60.900,00	
Contribuições	15.576,53	17.365,70	16.482,80	16.167,29	18.691,54	18.994,18	18.693,63	18.048,39	21.496,50	20.079,67	22.021,44	19.201,80	222.819,47	148.442,00	
Receita Patrimonial	250,83	319,69	359,21	180,08	127,60	303,51	316,74	341,34	313,93	289,43	703,53	1.051,06	4.556,95	92.776,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	250,83	319,69	359,21	180,08	127,60	303,51	316,74	341,34	313,93	289,43	703,53	1.051,06	4.556,95	92.776,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.512.640,42	1.972.637,61	2.214.172,14	2.187.733,68	1.629.766,75	1.593.170,93	1.702.977,12	2.591.200,84	1.704.231,46	2.249.282,97	1.734.541,65	1.799.096,85	22.891.452,42	22.173.764,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	565.418,12	761.343,69	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.566.132,62	9.418.125,00	
Cota-Parte do ICMS	177.912,13	181.214,40	212.380,55	231.533,90	280.267,71	262.189,84	258.820,66	340.945,97	285.363,59	265.912,13	289.658,39	222.385,00	3.008.584,27	2.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	7.787,67	9.771,47	9.343,43	6.806,73	2.474,72	4.446,48	1.576,35	5.405,74	3.968,68	3.404,17	5.586,15	7.874,59	68.446,18	50.000,00	
Cota-Parte do ITR	167,63	0,00	86,10	87,85	510,72	4.832,15	342,17	659,09	151,43	45,14	418,67	298,28	7.599,23	30.300,00	
Transferências da LC 87/1996	167,15	150,32	180,57	208,84	245,30	280,73	307,74	323,66	243,40	199,10	295,54	296,42	2.898,77	151.500,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581,06	581,06	8.239,54	45.450,00	
Transferências do FUNDEB	281.183,80	287.194,32	294.984,30	304.637,24	294.879,09	356.319,17	426.874,59	458.569,14	390.467,94	527.618,85	387.342,06	519.303,19	4.529.373,69	4.107.705,00	
Outras Transferências Correntes	382.997,25	955.057,78	767.586,52	1.053.948,02	575.727,32	399.684,44	253.711,92	513.284,81	104.568,42	246.914,14	242.846,63	203.850,87	5.700.178,12	6.370.684,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.472,00	0,00	4.087,57	1.246,00	0,00	87.698,32	2.587,84	900,92	0,00	0,00	3.484,56	101.477,21	304.263,00	
DEDUÇÕES (II)	168.100,86	144.092,70	153.095,39	164.426,52	151.288,00	106.783,36	134.507,12	246.148,16	240.996,56	294.229,29	220.754,33	215.072,30	2.239.494,59	2.238.075,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.100,86	144.092,70	153.095,39	164.426,52	151.288,00	106.783,36	134.507,12	246.148,16	240.996,56	294.229,29	220.754,33	215.072,30	2.239.494,59	2.238.075,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.512.094,04	1.931.228,60	2.386.385,12	2.085.430,98	1.537.050,99	1.532.461,94	1.732.198,08	2.860.795,81	1.554.370,00	2.026.280,60	2.005.700,02	1.638.502,71	22.802.498,89	20.982.558,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.512.094,04	1.931.228,60	2.386.385,12	2.085.430,98	1.537.050,99	1.532.461,94	1.732.198,08	2.860.795,81	1.554.370,00	2.026.280,60	2.005.700,02	1.638.502,71	22.802.498,89	20.982.558,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.512.094,04	1.931.228,60	2.386.385,12	2.085.430,98	1.537.050,99	1.532.461,94	1.732.198,08	2.860.795,81	1.554.370,00	2.026.280,60	2.005.700,02	1.638.502,71	22.802.498,89	20.982.558,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:61965927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
Prefeitura de Pedro Avelino	185.778,87	1.362.360,69	897.972,29	97.173,74	552.993,53	233.961,38	725.836,73	318.797,83	286.061,56	0,00	673.736,55	1.226.730,08
Total	185.778,87	1.362.360,69	897.972,29	97.173,74	552.993,53	233.961,38	725.836,73	318.797,83	286.061,56	0,00	673.736,55	1.226.730,08

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário De Finanças E Trib E Des Econômico

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D9DC5562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	36.229.200,00	36.229.200,00	5.378.602,29	14,85	11.183.029,90	30,87	25.046.170,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.091.880,00	2.091.880,00	255.139,17	12,20	301.378,79	14,41	1.790.501,21
Impostos	1.781.880,00	1.781.880,00	249.594,31	14,01	291.465,98	16,36	1.490.414,02
Taxas	310.000,00	310.000,00	5.544,86	1,79	9.912,81	3,20	300.087,19
Contribuições	341.000,00	341.000,00	68.424,45	20,07	131.908,31	38,68	209.091,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	341.000,00	341.000,00	68.424,45	20,07	131.908,31	38,68	209.091,69
Receita Patrimonial	108.100,00	108.100,00	2.690,63	2,49	3.153,89	2,92	104.946,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.999,98
Valores Mobiliários	38.100,00	38.100,00	2.690,63	7,06	3.153,87	8,28	34.946,13
Demais Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	32.018.220,00	32.018.220,00	5.052.348,04	15,78	10.746.588,91	33,56	21.271.631,09
Transferências da União e de suas Entidades	20.411.720,00	20.411.720,00	3.179.548,32	15,58	6.681.733,45	32,73	13.729.986,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	2.906.500,00	2.906.500,00	354.850,89	12,21	706.630,95	24,31	2.199.869,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.700.000,00	8.700.000,00	1.517.948,83	17,45	3.358.224,51	38,60	5.341.775,49
Outras Receitas Correntes	1.670.000,00	1.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receitas de Capital	770.800,00	770.800,00	0,00	0,00	20.850,00	2,70	749.950,00
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	630.800,00	630.800,00	0,00	0,00	20.850,00	3,31	609.950,00
Transferências da União e de suas Entidades	428.100,00	428.100,00	0,00	0,00	20.850,00	4,87	407.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida	202.700,00	202.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.700,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	37.000.000,00	37.000.000,00	5.378.602,29	14,54	11.203.879,90	30,28	25.796.120,10
Déficit					0,00		
Total					11.731.565,74		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00	6.597.350,40	18.949.781,96	18.050.218,04	7.781.197,10	10.676.194,06	26.323.805,94	10.431.223,39	0,00
Despesas Correntes	33.994.091,00	-73.050,00	33.921.041,00	6.091.302,90	17.862.764,18	16.058.276,82	7.336.412,46	10.016.648,47	23.904.392,53	9.771.677,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.180.865,00	-290.160,38	20.890.704,62	2.259.744,69	11.599.898,26	9.290.806,36	4.704.653,40	6.767.442,18	14.123.262,44	6.752.830,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	77.012,00	-28.250,00	48.762,00	0,00	0,00	48.762,00	0,00	0,00	48.762,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.736.214,00	245.360,38	12.981.574,38	3.831.558,21	6.262.865,92	6.718.708,46	2.631.759,06	3.249.206,29	9.732.368,09	3.018.847,07	0,00
Despesas de Capital	2.698.954,00	73.050,00	2.772.004,00	506.047,50	1.087.017,78	1.684.986,22	444.784,64	659.545,59	2.112.458,41	659.545,59	0,00
INVESTIMENTO	1.687.000,00	349.800,00	2.036.800,00	436.047,50	436.047,50	1.600.752,50	140.187,50	140.187,50	1.896.612,50	140.187,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.011.954,00	-276.750,00	735.204,00	70.000,00	650.970,28	84.233,72	304.597,14	519.358,09	215.845,91	519.358,09	0,00
Reserva de Contingência	306.955,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.955,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	37.000.000,00	0,00	37.000.000,00	6.597.350,40	18.949.781,96	18.050.218,04	7.781.197,10	10.676.194,06	26.323.805,94	10.431.223,39	0,00
Superávit								527.685,84			
Total								11.203.879,90			

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021 Data: 10/06/2021 10:35:11	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.192.390,01	3.258.460,05	4.483.080,82	4.183.269,25	3.046.891,97	3.160.716,95	3.204.110,98	4.022.348,79	2.934.434,63	3.665.641,43	2.936.095,93	3.075.903,23	41.163.344,04	40.112.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.686,45	76.755,44	68.433,30	83.071,49	92.787,00	79.635,82	74.638,40	215.420,91	20.882,83	25.356,79	194.505,92	60.633,25	1.060.807,60	2.091.880,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	4.024,01	18.323,28	8.739,82	2.210,12	1.725,60	1.197,57	775,12	1.373,90	0,00	38.369,42	130.000,00
ISS	9.928,54	12.260,08	11.639,37	15.617,34	13.355,58	10.945,59	8.793,33	94.125,96	13.689,33	15.245,24	42.172,30	31.667,24	279.439,90	559.880,00
ITBI	438,37	1.714,80	1.238,87	1.339,17	507,15	1.469,58	1.468,24	354,70	0,00	890,00	0,00	400,00	9.820,88	160.000,00
IRRF	56.842,67	60.558,45	55.169,10	60.413,55	58.833,04	55.938,52	59.951,70	117.534,65	3.149,04	3.192,92	144.123,12	26.029,69	701.736,45	632.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.476,87	2.222,11	385,96	1.677,42	1.767,95	2.542,31	2.215,01	1.680,00	2.846,89	5.253,51	6.836,60	2.536,32	31.440,95	610.000,00
Contribuições	28.019,47	28.620,70	24.366,49	24.423,55	27.732,48	30.036,88	29.327,08	29.262,58	31.965,34	31.518,52	36.727,50	31.696,95	353.697,54	341.000,00
Receita Patrimonial	1.350,96	1.197,57	1.092,07	626,51	364,82	472,77	286,45	318,41	195,94	267,32	1.207,27	1.483,36	8.863,45	108.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.350,96	1.101,21	1.048,46	555,93	364,82	364,81	286,45	250,26	195,94	267,30	1.207,27	1.483,36	8.476,77	38.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	96,36	43,61	70,58	0,00	107,96	0,00	68,15	0,00	0,02	0,00	0,00	386,68	70.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.873.477,30	2.925.984,09	4.161.345,58	3.844.348,37	2.674.348,53	2.780.428,89	2.859.468,01	3.738.418,11	2.881.390,52	3.608.498,80	2.703.655,24	2.982.089,67	38.033.453,11	35.901.220,00
Cota-Parte do FPM	1.104.041,32	898.748,87	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,08	1.346.355,26	1.407.512,40	16.212.926,84	17.030.000,00
Cota-Parte do ICMS	134.925,47	160.326,34	167.068,90	181.716,94	212.550,18	198.840,23	196.285,10	267.076,91	214.954,29	199.888,98	217.739,30	167.169,17	2.318.541,81	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.074,10	17.741,98	15.313,39	13.012,74	9.241,64	8.659,73	6.532,63	9.705,60	8.011,45	13.717,26	9.621,09	18.122,86	143.754,47	500.000,00
Cota-Parte do ITR	64,03	0,00	0,00	0,00	136,90	2.851,18	150,81	12,11	144,42	12,31	6,88	10,00	3.388,64	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	158,08	142,17	170,77	197,51	232,01	265,55	291,06	306,13	230,22	188,32	223,63	224,29	2.629,74	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,58	436,79	436,79	1.747,16	5.000,00
Transferências do FUNDEB	563.623,93	575.671,83	591.286,62	610.635,63	591.075,65	714.230,42	855.656,58	919.187,19	788.988,57	1.051.287,11	776.414,83	1.029.986,21	9.068.044,57	8.817.000,00
Outras Transferências Correntes	1.056.590,37	1.273.352,90	1.838.154,78	2.054.600,39	1.068.342,32	788.833,60	386.657,92	433.905,15	336.614,88	333.882,16	352.857,46	358.627,95	10.282.419,88	6.539.220,00
Outras Receitas Correntes	220.855,83	225.902,25	227.843,38	230.799,33	251.659,14	270.142,59	240.391,04	38.928,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706.522,34	1.670.000,00
DEDUÇÕES (II)	250.652,54	210.812,51	219.646,77	234.597,28	202.986,05	255.472,93	323.430,64	350.096,90	351.157,34	444.491,11	314.789,17	318.607,70	3.476.740,94	3.883.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	250.652,54	210.812,51	219.646,77	234.597,28	202.986,05	255.472,93	323.430,64	350.096,90	351.157,34	444.491,11	314.789,17	318.607,70	3.476.740,94	3.883.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.941.737,47	3.047.647,54	4.263.434,05	3.948.671,97	2.843.905,92	2.905.244,02	2.880.680,34	3.672.251,89	2.583.277,29	3.221.150,32	2.621.306,76	2.757.295,53	37.686.603,10	36.229.200,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021 Data: 10/06/2021 10:35:11		
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.941.737,47	3.047.647,54	4.263.434,05	3.948.671,97	2.843.905,92	2.905.244,02	2.880.680,34	3.672.251,89	2.583.277,29	3.221.150,32	2.621.306,76	2.757.295,53	37.686.603,10	36.229.200,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.941.737,47	3.047.647,54	4.263.434,05	3.948.671,97	2.843.905,92	2.905.244,02	2.880.680,34	3.672.251,89	2.583.277,29	3.221.150,32	2.621.306,76	2.757.295,53	37.686.603,10	36.229.200,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos										Exercício: 2021							
Exercício Financeiro: 2021																	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)																	
Receitas		Previsão Atualizada (a)					Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)					
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		70.000,00					0,00					70.000,00					
Receita de Alienação de Bens Móveis		20.000,00					0,00					20.000,00					
Receita de Alienação de Bens Imóveis		50.000,00					0,00					50.000,00					
Despesas		Dotação Atualizada (d)			Empenhadas (e)		Liquidadas		Pagas (f)		Inscritas em Restos a Pagar não			Pagamento Resto a Pagar (g)		Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	
Despesas de Capital		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	
Investimentos		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	
Inversões Financeiras		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	
Amortização da Dívida		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Secretária Mun.

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021 Pág.: 1/4		
Período: JANEIRO-ABRIL/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.781.880,00	1.781.880,00	291.465,98	16,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	10.121,52	4,40
IPTU	130.000,00	130.000,00	3.346,59	2,57

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	6.774,93	6,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	260.000,00	260.000,00	2.075,58	0,79
ITBI	160.000,00	160.000,00	1.290,00	0,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100.000,00	100.000,00	785,58	0,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	659.880,00	659.880,00	102.774,11	15,57
ISS	559.880,00	559.880,00	102.774,11	18,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.000,00	632.000,00	176.494,77	27,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.415.000,00	19.415.000,00	7.146.975,06	36,81
Cota-Parte FPM	15.900.000,00	15.900.000,00	6.294.963,43	39,59
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	173,61	3,47
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	49.472,66	9,89
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	799.751,74	26,65
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	866,46	17,32
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	1.747,16	34,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.196.880,00	21.196.880,00	7.438.441,04	35,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.404.200,00	1.304.200,00	225.626,27	17,29	110.014,27	8,43	110.014,27	8,43	0,00
Despesas Correntes	1.340.700,00	1.240.700,00	225.626,27	18,18	110.014,27	8,86	110.014,27	8,86	0,00
Despesas de Capital	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	712.200,00	727.200,00	726.953,57	99,96	480.768,00	66,11	446.457,60	61,39	0,00
Despesas Correntes	683.200,00	698.200,00	726.953,57	104,11	480.768,00	68,85	446.457,60	63,94	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.200,00	62.200,00	18.261,40	29,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.200,00	62.200,00	18.261,40	29,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.200,00	49.200,00	717,03	1,45	717,03	1,45	717,03	1,45	0,00
Despesas Correntes	46.700,00	46.700,00	717,03	1,53	717,03	1,53	717,03	1,53	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.220.300,00	3.370.300,00	2.781.049,87	82,51	1.496.614,47	44,40	1.450.993,85	43,05	0,00
Despesas Correntes	3.206.100,00	3.280.100,00	2.703.149,87	82,41	1.496.614,47	45,62	1.450.993,85	44,23	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	14.200,00	90.200,00	77.900,00	86,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.616.100,00	5.681.100,00	3.752.608,14	66,05	2.088.113,77	36,75	2.008.182,75	35,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.752.608,14	2.088.113,77	2.008.182,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.752.608,14	2.088.113,77	2.008.182,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.115.766,16		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.115.766,16		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	972.347,61		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP de pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2021
Período: JANEIRO-ABRIL/2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.217.800,00	5.217.800,00	1.022.801,11	19,60
Proveniente da União	5.159.800,00	5.159.800,00	1.016.738,67	19,70
Proveniente dos Estados	58.000,00	58.000,00	6.062,44	10,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	9.000,00	668,63	7,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.226.800,00	5.226.800,00	1.023.469,74	19,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.039.300,00	3.758.300,00	1.450.924,56	38,60	644.218,73	17,14	644.218,73	17,14	0,00
Despesas Correntes	3.941.700,00	3.660.700,00	1.450.924,56	39,63	644.218,73	17,59	644.218,73	17,59	0,00
Despesas de Capital	97.600,00	97.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	609.400,00	601.400,00	242.293,01	40,28	158.045,54	26,27	158.045,54	26,27	0,00

Despesas Correntes	525.200,00	523.200,00	238.333,01	45,55	158.045,54	30,20	158.045,54	30,20	0,00
Despesas de Capital	84.200,00	78.200,00	3.960,00	5,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	135.400,00	135.400,00	18.861,10	13,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.700,00	134.700,00	18.861,10	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.000,00	18.000,00	8.809,50	48,94	1.477,27	8,20	1.477,27	8,20	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	8.809,50	70,47	1.477,27	11,81	1.477,27	11,81	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	131.900,00	251.900,00	30.800,00	12,22	28.363,34	11,25	28.363,34	11,25	0,00
Despesas Correntes	131.200,00	251.200,00	30.800,00	12,26	28.363,34	11,29	28.363,34	11,29	0,00
Despesas de Capital	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	323.000,00	427.000,00	107.420,00	25,15	107.420,00	25,15	107.420,00	25,15	0,00
Despesas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	117.000,00	107.420,00	91,81	107.420,00	91,81	107.420,00	91,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.257.000,00	5.192.000,00	1.859.108,17	35,80	939.524,88	18,09	939.524,88	18,09	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.443.500,00	5.062.500,00	1.676.550,83	33,11	754.233,00	14,89	754.233,00	14,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.321.600,00	1.328.600,00	969.246,58	72,95	638.813,54	48,08	604.503,14	45,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	197.600,00	197.600,00	37.122,50	18,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.200,00	67.200,00	9.526,53	14,17	2.194,30	3,26	2.194,30	3,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	299.900,00	419.900,00	30.800,00	7,33	28.363,34	6,75	28.363,34	6,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.543.300,00	3.797.300,00	2.888.469,87	76,06	1.604.034,47	42,24	1.558.413,85	41,04	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-ABRIL/2021											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.873.100,00	10.873.100,00	5.611.716,31	51,61	3.027.638,65	27,84	2.947.707,63	27,11	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.257.000,00	5.192.000,00	1.859.108,17	35,80	939.524,88	18,09	939.524,88	18,09	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.616.100,00	5.681.100,00	3.752.608,14	15,81	2.088.113,77	9,75	2.008.182,75	9,02	0,00		

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2021						
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021												
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)												
Receitas	Previsão Atualizada (a)					Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	20.000,00					0,00					20.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)		Despesas Empenhadas (e)			Despesas Liquidadas		Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados			Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00			0,00		0,00			0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00			0,00		0,00			0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00			0,00		0,00			0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00			0,00		0,00			0,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA		Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	36.229.200,00		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	2.091.880,00		11.183.029,90
IPTU	130.000,00		301.378,79
ISS	559.880,00		3.346,59
			102.774,11

IBTI	160.000,00	1.290,00
IRRF	632.000,00	176.494,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	610.000,00	17.473,32
Receitas de Contribuições	341.000,00	131.908,31
Receita Patrimonial Líquida	108.100,00	3.153,89
Aplicações Financeiras (II)	38.100,00	3.153,87
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,02
Transferências Correntes	32.018.220,00	10.746.588,91
Cota-Parte do FPM	17.030.000,00	6.294.963,43
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	799.751,74
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	49.472,66
Cota-Parte do ITR	5.000,00	173,61
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	1.747,16
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	866,46
Transferências do FUNDEB	8.817.000,00	3.646.676,72
Outras Transferências Correntes	2.656.220,00	-47.062,87
Demais Receitas Correntes	1.670.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.670.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.191.100,00	11.179.876,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	720.800,00	20.850,00
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	630.800,00	20.850,00
Convênios	442.700,00	0,00
Outras Transferências de Capital	188.100,00	20.850,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	700.800,00	20.850,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.891.900,00	11.200.726,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.921.041,00	17.862.764,18	10.016.648,47	9.771.677,80	66.757,75	200,00	200,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.890.704,62	11.599.898,26	6.767.442,18	6.752.830,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	48.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.981.574,38	6.262.865,92	3.249.206,29	3.018.847,07	66.757,75	200,00	200,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.872.279,00	17.862.764,18	10.016.648,47	9.771.677,80	66.757,75	200,00	200,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.772.004,00	1.087.017,78	659.545,59	659.545,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.036.800,00	436.047,50	140.187,50	140.187,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	735.204,00	650.970,28	519.358,09	519.358,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.036.800,00	436.047,50	140.187,50	140.187,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	306.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXII)								
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.216.034,00	18.298.811,68	10.156.835,97	9.911.865,30	66.757,75	200,00	200,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.221.902,98		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.165.235,20		
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.221.902,98		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.165.235,20		

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MARÇO-ABRIL/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.589.092,01	12.069.733,92
DEDUÇÕES (XXIX)		595.159,09	1.616.899,03
Disponibilidade de Caixa		595.159,09	1.616.899,03
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.479.691,62	3.434.673,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.884.532,53	1.817.774,78
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		11.993.932,92	10.452.834,89
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.541.098,03	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		66.757,75	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-252.437,30	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.221.902,98	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.221.902,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00	

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d) Saldo e=(a+b)-(c+d)
		Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) Liquidados (h) Pagos (i) Cancelados (j) Saldo k=(f+g)-(i-j)
			Saldo Total L = (e + k)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
Prefeitura Municipal de Poço Branco	607.264,92	1.277.267,61	66.757,75	0,00	1.817.774,78	257.988,49	440.729,07	200,00	200,00	0,00	698.517,56	2.516.292,34
Total	607.264,92	1.277.267,61	66.757,75	0,00	1.817.774,78	257.988,49	440.729,07	200,00	200,00	0,00	698.517,56	2.516.292,34

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.781.880,00	291.465,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.000,00	10.121,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	260.000,00	2.075,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	659.880,00	102.774,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.000,00	176.494,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.540.000,00	7.145.227,90
2.1- Cota-Parte FPM	17.030.000,00	6.294.963,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.900.000,00	6.294.963,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.130.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	799.751,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	866,46
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	173,61
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00	49.472,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.321.880,00	7.436.693,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.108.000,00	1.429.045,58
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.698.470,00	430.127,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.817.000,00	3.646.676,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.700.000,00	3.358.224,51
6.1.1- Principal	8.700.000,00	3.358.224,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	117.000,00	5.041,96
6.2.1- Principal	117.000,00	5.041,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	283.410,25
6.3.1- Principal	0,00	283.410,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.592.000,00	1.929.178,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.646.676,72	

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.182.000,00	3.821.309,50	2.728.831,59	2.728.831,59	0,00
10.1- Educação Infantil	1.407.000,00	862.910,20	556.748,76	556.748,76	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.407.000,00	862.910,20	556.748,76	556.748,76	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.775.000,00	2.958.399,30	2.172.082,83	2.172.082,83	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.018.000,00	994.878,92	595.471,79	595.471,79	0,00
11.1- Educação Infantil	635.000,00	75.421,53	22.944,46	22.944,46	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	635.000,00	75.421,53	22.944,46	22.944,46	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.383.000,00	919.457,39	572.527,33	572.527,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.200.000,00	4.816.188,42	3.324.303,38	3.324.303,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.821.309,50	2.728.831,59	2.728.831,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.816.188,42	3.324.303,38	3.324.303,38	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.552.673,70	2.728.831,59	2.728.831,59	74,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	141.705,13	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	141.705,13	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	364.667,67	322.373,34	322.373,34	8,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERAVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERAVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2021

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	277.450,00	42.785,10	1.836,40	1.589,25	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	277.450,00	42.785,10	1.836,40	1.589,25	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.816.415,00	878.080,33	575.733,69	556.060,24	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.093.865,00	920.865,43	577.570,09	557.649,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	3.901.873,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.929.178,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30+ 31))	1.972.694,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.859.173,47	1.972.694,54	26,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
	111.091,31	107.527,30	5.551,59	0,00	105.539,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	96.076,73	92.512,72	5.551,59	0,00	90.525,14
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.014,58	15.014,58	0,00	0,00	15.014,58
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	699.320,00	194.078,61
35.1- Salário-Educação	269.200,00	80.859,27
35.2- PDDE	8.000,00	0,00
35.3- PNAE	239.120,00	67.286,40
35.4- PNATE	174.000,00	45.477,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	9.000,00	455,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	105.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	804.320,00	194.078,61

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	15.332,95	15.332,95	15.332,95	0,00						
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
41.2- Pré-escola	100.000,00	15.332,95	15.332,95	15.332,95	0,00						
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.077.820,00	399.575,91	173.984,16	173.984,16	0,00						
43- ENSINO MÉDIO	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
44- ENSINO SUPERIOR	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.346.920,00	414.908,86	189.317,11	189.317,11	0,00						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.640.785,00	6.151.962,71	4.091.190,58	4.071.269,98	0,00						
47.1- Despesas Correntes	11.075.985,00	5.915.728,21	4.068.956,08	4.049.035,48	0,00						
47.1.1- Pessoal Ativo	8.308.565,00	5.182.537,76	3.679.441,23	3.679.441,23	0,00						
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.767.420,00	733.190,45	389.514,85	369.594,25	0,00						
47.2- Despesas de Capital	629.300,00	236.234,50	22.234,50	22.234,50	0,00						
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.2.2- Outras Despesas de Capital	629.300,00	236.234,50	22.234,50	22.234,50	0,00						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)					
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					89.119,33	115.213,98					
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					3.651.380,64	81.065,81					
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					2.990.090,49	64.956,27					
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					750.409,48	131.323,52					
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					(24.936,33)	0,00					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					725.473,15	0,00					
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.											

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021		
Bimestre: 2/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		37.000.000,00		
Previsão Atualizada		37.000.000,00		
Receitas Realizadas		11.203.879,90		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		37.000.000,00		
Dotação Atualizada		37.000.000,00		
Despesas Empenhadas		18.949.781,96		
Despesas Liquidadas		10.676.194,06		
Despesas Pagas		10.431.223,39		
Superávit Orçamentário		527.685,84		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		18.949.781,96		
Despesas Liquidadas		10.676.194,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada		37.686.603,10		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.165.235,20	1.221.902,98	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.165.235,20	1.221.902,98	-104,86
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.884.532,53	0,00	66.757,75
Poder Executivo		1.884.532,53	0,00	66.757,75
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		698.717,56	0,00	200,00
Poder Executivo		698.717,56	0,00	200,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.583.250,09	0,00	66.957,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.972.694,54	25,00	26,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.728.831,59	70,00	74,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.088.113,77	15,00	28,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.000.000,00	37.000.000,00	6.597.350,40	18.949.781,96	50,00	18.050.218,04	7.781.197,10	10.676.194,06	100,00	26.323.805,94	0,00
01 LEGISLATIVA	1.709.000,00	1.709.000,00	131.807,94	1.244.541,47	3,28	464.458,53	318.602,52	413.143,44	3,87	1.295.856,56	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.709.000,00	1.709.000,00	131.807,94	1.244.541,47	3,28	464.458,53	318.602,52	413.143,44	3,87	1.295.856,56	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.099.160,00	4.164.160,00	983.823,12	2.916.611,60	7,70	1.247.548,40	1.027.286,97	1.594.273,87	14,93	2.569.886,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.405.706,00	2.663.956,00	889.222,32	1.849.194,92	4,88	814.761,08	658.668,20	991.673,43	9,29	1.672.282,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	433.000,00	513.000,00	19.750,00	371.095,60	0,98	141.904,40	51.271,63	67.117,35	0,63	445.882,65	0,00
124 CONTROLE INTERNO	394.500,00	259.500,00	4.850,80	45.350,80	0,12	214.149,20	12.750,00	16.125,00	0,15	243.375,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	865.954,00	727.704,00	70.000,00	650.970,28	1,72	76.733,72	304.597,14	519.358,09	4,86	208.345,91	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	618.000,00	618.000,00	10.612,29	401.807,90	1,06	216.192,10	154.816,97	194.618,97	1,82	423.381,03	0,00
182 DEFESA CIVIL	618.000,00	618.000,00	10.612,29	401.807,90	1,06	216.192,10	154.816,97	194.618,97	1,82	423.381,03	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.400,00	2.115.400,00	527.466,80	871.555,38	2,30	1.243.844,62	406.188,22	431.445,12	4,04	1.683.954,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.000,00	613.900,00	330.009,00	330.009,00	0,87	283.891,00	118.624,84	118.624,84	1,11	495.275,16	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.495.700,00	1.498.800,00	197.457,80	541.546,38	1,43	957.253,62	287.563,38	312.820,28	2,93	1.185.979,72	0,00
10 SAÚDE	10.873.100,00	10.873.100,00	2.003.325,94	5.611.716,31	14,81	5.261.383,69	2.254.783,85	3.027.638,65	28,36	7.845.461,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.543.300,00	3.797.300,00	516.459,42	2.888.469,87	7,62	908.830,13	1.148.701,77	1.604.034,47	15,02	2.193.265,53	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.443.500,00	5.062.500,00	800.249,93	1.676.550,83	4,42	3.385.949,17	603.240,90	754.233,00	7,06	4.308.267,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.321.600,00	1.328.600,00	614.251,29	969.246,58	2,56	359.353,42	472.283,54	638.813,54	5,98	689.786,46	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	197.600,00	197.600,00	37.122,50	37.122,50	0,10	160.477,50	0,00	0,00	0,00	197.600,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.200,00	67.200,00	4.442,80	9.526,53	0,03	57.673,47	2.194,30	2.194,30	0,02	65.005,70	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	299.900,00	419.900,00	30.800,00	30.800,00	0,08	389.100,00	28.363,34	28.363,34	0,27	391.536,66	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.292.285,00	11.705.285,00	2.012.533,72	6.151.962,71	16,23	5.553.322,29	2.962.832,68	4.091.190,58	38,32	7.614.094,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.185.200,00	607.200,00	32.146,02	73.051,21	0,19	534.148,79	16.359,08	18.102,14	0,17	589.097,86	0,00

306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.620,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.690.915,00	8.331.915,00	1.893.774,75	5.082.461,72	13,41	3.249.453,28	2.485.286,56	3.476.225,87	32,56	4.855.689,13	0,00
362	ENSINO MÉDIO	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.069.450,00	2.419.450,00	86.612,95	996.449,78	2,63	1.423.000,22	461.187,04	596.862,57	5,59	1.822.587,43	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
13	CULTURA	303.000,00	315.000,00	11.000,00	11.000,00	0,03	304.000,00	9.751,27	9.751,27	0,09	305.248,73	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	303.000,00	315.000,00	11.000,00	11.000,00	0,03	304.000,00	9.751,27	9.751,27	0,09	305.248,73	0,00
15	URBANISMO	4.199.200,00	4.199.200,00	812.432,42	1.635.873,92	4,32	2.563.326,08	641.386,45	908.219,49	8,51	3.290.980,51	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.678.200,00	2.678.200,00	392.325,56	1.144.148,06	3,02	1.534.051,94	499.947,26	706.730,38	6,62	1.971.469,62	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.521.000,00	1.521.000,00	420.106,86	491.725,86	1,30	1.029.274,14	141.439,19	201.489,11	1,89	1.319.510,89	0,00
16	HABITAÇÃO	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	845.000,00	845.000,00	104.348,17	104.348,17	0,28	740.651,83	5.548,17	5.548,17	0,05	839.451,83	0,00
605	ABASTECIMENTO	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	796.000,00	796.000,00	104.348,17	104.348,17	0,28	691.651,83	5.548,17	5.548,17	0,05	790.451,83	0,00
665	NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
695	TURISMO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00
26	TRANSPORTE	20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	87.200,00	87.200,00	0,00	364,50	0,00	86.835,50	0,00	364,50	0,00	86.835,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	86.500,00	86.500,00	0,00	364,50	0,00	86.135,50	0,00	364,50	0,00	86.135,50	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	306.955,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.955,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00	0,00	0,00	306.955,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		37.000.000,00	37.000.000,00	6.597.350,40	18.949.781,96	100,00	18.050.218,04	7.781.197,10	10.676.194,06	100,00	26.323.805,94	0,00

Prefeitura Municipal de Poço Branco											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 (RCL AJUSTADA)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021 - Pág.: 1/1
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.118.979,00	1.576.980,39	366.423,35	347.336,38	167.948,83	0,00	-1.339.709,95	4.945.560,81	0,00	-6.285.270,76
Recursos Ordinário	1.118.979,00	1.565.347,64	366.423,35	346.150,39	167.948,83	0,00	-1.326.891,21	4.945.560,81	0,00	-6.272.452,02
Outros Recursos não Vinculados	0,00	11.632,75	0,00	1.185,99	0,00	0,00	-12.818,74	0,00	0,00	-12.818,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.723.476,92	231.623,66	77.404,49	369.194,50	463.556,50	0,00	1.581.697,77	2.807.819,50	0,00	-1.226.121,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	571.349,69	15.114,58	0,00	0,00	393.805,87	0,00	162.429,24	1.312.825,25	0,00	-1.150.396,01
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	8.842,63	0,00	0,00	30.776,61	0,00	-39.619,24	220.347,34	0,00	-259.966,58
Outros Recursos Vinculados à Educação	816.935,67	5.715,24	16.846,86	1.968,25	137,95	0,00	792.267,37	214.000,00	0,00	578.267,37
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	75.461,38	5.631,18	0,00	0,00	0,00	0,00	69.830,20	5.378,36	0,00	64.451,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	638.926,33	102.611,56	28.278,00	99.233,93	36.537,86	0,00	372.264,98	832.496,65	0,00	-460.231,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	92.995,52	4.104,12	1.856,54	1.771,90	2.298,21	0,00	82.964,75	103.082,35	0,00	-20.117,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	527.808,33	89.604,35	30.423,09	266.220,42	0,00	0,00	141.560,47	119.689,55	0,00	21.870,92
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.842.455,92	1.808.604,05	443.827,84	716.530,88	631.505,33	0,00	241.987,82	7.753.380,31	0,00	-7.511.392,49

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA
Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.589.092,01	12.069.733,92	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.506.471,08	11.987.112,99	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.506.471,08	11.987.112,99	0,00	0,00
De Tributos	25.513,80	25.513,80	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.047.592,04	7.692.418,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.885.533,33	1.885.533,33	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.547.831,91	2.383.647,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	82.620,93	82.620,93	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	595.201,09	1.616.899,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	595.201,09	1.616.899,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.479.733,62	3.434.673,81	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.884.532,53	1.817.774,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.993.890,92	10.452.834,89	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.416.642,67	37.686.603,10	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	33,64	32,02	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	32,05	27,73	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	45.223.923,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	40.701.531,35	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		

Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.686.603,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	8.291.052,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.686.603,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.029.856,50	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.426.870,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.638.062,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	37.686.603,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.920.734,41	52,86
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.350.765,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.333.227,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.452.834,89	27,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.223.923,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.291.052,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.029.856,50	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.638.062,22	7,00

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Prefeitura Municipal de Poço Branco													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.708.776,81	1.762.893,56	1.971.628,60	1.713.563,25	1.900.687,09	1.771.244,36	1.439.496,42	1.877.153,43	265.948,57	1.719.348,66	2.915.696,91	1.512.448,55	20.558.886,21	0,00	
Pessoal Ativo	1.708.776,81	1.762.893,56	1.971.628,60	1.713.563,25	1.900.687,09	1.771.244,36	1.439.496,42	1.877.153,43	265.948,57	1.719.348,66	2.915.696,91	1.512.448,55	20.558.886,21	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.442.290,52	1.493.995,83	1.701.500,32	1.434.788,23	1.618.892,68	1.489.530,14	1.433.905,12	1.872.874,87	265.846,03	1.418.857,85	2.761.142,90	1.221.783,33	18.155.407,82	0,00	
Obrigações Patronais	266.486,29	268.897,73	270.128,28	278.775,02	281.794,41	281.714,22	5.591,30	4.278,56	102,54	300.490,81	154.554,01	290.665,22	2.403.478,39	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (Art. 19 da LRF) (II)	6.001,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,87	261.124,85	95.824,04	275.011,73	0,00	638.151,80	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	6.001,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.001,31	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,87	261.124,85	95.824,04	275.011,73	0,00	632.150,49	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.702.775,50	1.762.893,56	1.971.628,60	1.713.563,25	1.900.687,09	1.771.244,36	1.439.496,42	1.876.963,56	4.823,72	1.623.524,62	2.640.685,18	1.512.448,55	19.920.734,41	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.686.603,10	52,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.686.603,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	19.920.734,41	52,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.350.765,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.333.227,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.315.689,11	48,60

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:ED1C1866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2021 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C3E4FE0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021	
RGF - Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.338.441,78	2.949.850,25	3.022.810,07	3.117.479,36	4.373.708,87	3.098.758,14	3.019.418,74	3.499.305,01	3.077.589,39	2.904.541,65	2.587.971,31	2.624.882,02	36.614.756,59	9.241,80
Pessoal Ativo	2.338.441,78	2.949.850,25	3.022.810,07	3.117.479,36	4.373.708,87	3.098.758,14	3.019.418,74	3.499.305,01	3.077.589,39	2.904.541,65	2.587.971,31	2.624.882,02	36.614.756,59	9.241,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.298.051,86	2.884.827,21	3.022.810,07	2.844.652,00	4.373.708,87	3.098.758,14	2.881.948,77	2.743.737,58	2.751.139,26	2.488.645,89	2.132.574,49	2.173.414,72	33.694.268,86	9.241,80
Obrigações Patronais	40.389,92	65.023,04	0,00	272.827,36	0,00	0,00	137.469,97	755.567,43	326.450,13	415.895,76	455.396,82	451.467,30	2.920.487,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Penções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.887,27	520.045,26	3.101,86	0,00	1.248.034,39	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,86	0,00	3.101,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724.887,27	520.045,26	0,00	0,00	1.244.932,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.338.441,78	2.949.850,25	3.022.810,07	3.117.479,36	4.373.708,87	3.098.758,14	3.019.418,74	3.499.305,01	2.352.702,12	2.384.496,39	2.584.869,45	2.624.882,02	35.366.722,20	9.241,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
---	-------	------------------------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.431.917,88	61,60
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.431.917,88	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	35.375.964,00	61,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.013.235,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.462.573,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.911.912,09	48,60

Usuário

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.688.985,16	11.646.840,70	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.688.985,16	11.646.840,70	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.688.985,16	12.615.255,19	0,00	0,00
De Tributos	675.369,81	675.369,81	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.700.143,83	9.700.143,83	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.980.914,35	1.980.914,35	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	332.557,17	258.827,20	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-968.414,49	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.763.439,01	6.274.728,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.763.439,01	6.274.728,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.781.803,07	6.972.226,81	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.018.364,06	697.498,25	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.925.546,15	5.372.112,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.547.305,17	57.431.917,88	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	22,84	20,27	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,86	9,35	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	68.918.301,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	62.026.471,31	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
----------------------------	---

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	57.431.917,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	12.635.021,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021	
Período: JANEIRO - ABRIL/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		57.431.917,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.189.106,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.270.196,17	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.020.234,25	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021	
Período de Referência: JAN a ABR/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		57.431.917,88	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		35.375.964,00	61,60
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		31.013.235,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		29.462.573,87	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		5.372.112,14	9,35
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		68.918.301,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.635.021,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.189.106,86	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.020.234,25	7,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:86F626BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Exercício: 2021											
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.250.000,00	82.250.000,00	37.649.581,67	37.649.581,67	50,00	44.600.418,33	14.834.520,05	14.834.520,05	100,00	67.415.479,95	0,00
01 LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	1.713.620,10	1.713.620,10	2,28	653.129,90	581.567,05	581.567,05	3,92	1.785.182,95	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	1.713.620,10	1.713.620,10	2,28	653.129,90	581.567,05	581.567,05	3,92	1.785.182,95	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.780.600,00	8.344.600,00	5.455.263,71	5.455.263,71	7,24	2.889.336,29	2.428.142,87	2.428.142,87	16,37	5.916.457,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.779.600,00	7.259.600,00	4.776.484,31	4.776.484,31	6,34	2.483.115,69	2.228.583,55	2.228.583,55	15,02	5.031.016,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.001.000,00	1.085.000,00	678.779,40	678.779,40	0,90	406.220,60	199.559,32	199.559,32	1,35	885.440,68	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	640.000,00	550.000,00	102.000,00	102.000,00	0,14	448.000,00	77.700,86	77.700,86	0,52	472.299,14	0,00
182 DEFESA CIVIL	640.000,00	550.000,00	102.000,00	102.000,00	0,14	448.000,00	77.700,86	77.700,86	0,52	472.299,14	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500,00	4.247.500,00	1.040.156,37	1.040.156,37	1,38	3.207.343,63	333.375,35	333.375,35	2,25	3.914.124,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.308.000,00	1.308.000,00	96.000,00	96.000,00	0,13	1.212.000,00	1.635,03	1.635,03	0,01	1.306.364,97	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.990.500,00	2.934.500,00	944.156,37	944.156,37	1,25	1.990.343,63	331.740,32	331.740,32	2,24	2.602.759,68	0,00

10	SAÚDE	21.582.600,00	21.672.600,00	9.231.215,66	9.231.215,66	12,26	12.441.384,34	3.884.510,70	3.884.510,70	26,19	17.788.089,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.000,00	670.400,00	511.321,83	511.321,83	0,68	159.078,17	404.882,63	404.882,63	2,73	265.517,37	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	16.681.600,00	16.249.600,00	6.635.348,43	6.635.348,43	8,81	9.614.251,57	2.786.754,86	2.786.754,86	18,79	13.462.845,14	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.541.000,00	3.771.600,00	1.701.985,40	1.701.985,40	2,26	2.069.614,60	557.988,85	557.988,85	3,76	3.213.611,15	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.160.000,00	950.000,00	382.560,00	382.560,00	0,51	567.440,00	134.884,36	134.884,36	0,91	815.115,64	0,00
12	EDUCAÇÃO	24.940.000,00	24.940.000,00	14.880.848,30	14.880.848,30	19,76	10.059.151,70	4.707.952,14	4.707.952,14	31,74	20.232.047,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.444.000,00	1.444.000,00	930.153,30	930.153,30	1,24	513.846,70	214.855,99	214.855,99	1,45	1.229.144,01	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	17.771.000,00	17.571.000,00	9.929.735,00	9.929.735,00	13,19	7.641.265,00	3.359.555,31	3.359.555,31	22,65	14.211.444,69	0,00
362	ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.709.000,00	4.959.000,00	3.648.960,00	3.648.960,00	4,85	1.310.040,00	1.037.757,10	1.037.757,10	7,00	3.921.242,90	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	746.000,00	696.000,00	372.000,00	372.000,00	0,49	324.000,00	95.783,74	95.783,74	0,65	600.216,26	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
13	CULTURA	553.500,00	553.500,00	102.000,00	102.000,00	0,14	451.500,00	15.107,92	15.107,92	0,10	538.392,08	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	553.500,00	553.500,00	102.000,00	102.000,00	0,14	451.500,00	15.107,92	15.107,92	0,10	538.392,08	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	1.599.000,00	1.655.000,00	221.360,00	221.360,00	0,29	1.433.640,00	147.888,95	147.888,95	1,00	1.507.111,05	0,00
Função/SubFunção		Despesa Empenhada					Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.599.000,00	1.655.000,00	221.360,00	221.360,00	0,29	1.433.640,00	147.888,95	147.888,95	1,00	1.507.111,05	0,00
15	URBANISMO	8.635.500,00	8.633.409,68	2.586.328,24	2.586.328,24	3,43	6.047.081,44	1.170.821,56	1.170.821,56	7,89	7.462.588,12	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	7.250.500,00	7.248.409,68	2.586.328,24	2.586.328,24	3,43	4.662.081,44	1.170.821,56	1.170.821,56	7,89	6.077.588,12	0,00
16	HABITAÇÃO	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.491.000,00	1.491.000,00	74.520,00	74.520,00	0,10	1.416.480,00	30.722,83	30.722,83	0,21	1.460.277,17	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	443.000,00	443.000,00	74.520,00	74.520,00	0,10	368.480,00	30.722,83	30.722,83	0,21	412.277,17	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.038.000,00	2.038.000,00	584.579,00	584.579,00	0,78	1.453.421,00	259.314,43	259.314,43	1,75	1.778.685,57	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.104.000,00	1.104.000,00	244.595,00	244.595,00	0,32	859.405,00	51.546,43	51.546,43	0,35	1.052.453,57	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	545.000,00	545.000,00	339.984,00	339.984,00	0,45	205.016,00	207.768,00	207.768,00	1,40	337.232,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
695	TURISMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
25	ENERGIA	785.750,00	787.840,32	467.960,32	467.960,32	0,62	319.880,00	155.270,93	155.270,93	1,05	632.569,39	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	785.750,00	787.840,32	467.960,32	467.960,32	0,62	319.880,00	155.270,93	155.270,93	1,05	632.569,39	0,00
26	TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.119.500,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.119.500,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00	0,00	0,00	1.119.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.360.000,00	1.796.000,00	1.189.729,97	1.189.729,97	1,58	606.270,03	1.042.144,46	1.042.144,46	7,03	753.855,54	0,00
Função/SubFunção		Despesa Empenhada					Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.360.000,00	1.796.000,00	1.189.729,97	1.189.729,97	1,58	606.270,03	1.042.144,46	1.042.144,46	7,03	753.855,54	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		82.250.000,00	82.250.000,00	37.649.581,67	37.649.581,67	100,00	44.600.418,33	14.834.520,05	14.834.520,05	100,00	67.415.479,95	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E8EF7C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	37.722,09	980.641,97	320.865,81	0,00	697.498,25	0,00	66.525,12	0,00	0,00	0,00	66.525,12	764.023,37
Total	37.722,09	980.641,97	320.865,81	0,00	697.498,25	0,00	66.525,12	0,00	0,00	0,00	66.525,12	764.023,37

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5D7A216D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO121 A07 RESTOS A PAGAR - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	250.210,71	242.504,83	0,00	7.705,88	0,00	333.258,63	142.543,34	119.566,64	0,00	213.691,99	221.397,8	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	194.084,01	186.378,13	0,00	7.705,88	0,00	309.937,64	141.043,34	118.066,64	0,00	191.871,00	199.576,8	
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	49.247,74	49.247,74	0,00	0,00	0,00	11.320,99	0,00	0,00	0,00	11.320,99	11.320,9	
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	6.878,96	6.878,96	0,00	0,00	0,00	12.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	10.500,00	10.500,0	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	250.210,71	242.504,83	0,00	7.705,88	0,00	333.258,63	142.543,34	119.566,64	0,00	213.691,99	221.397,8	

FONTE: Sistema e-Pública (2009-3810-501). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 15:56.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:29008F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO221 A07 RESTOS A PAGAR - RESOLUÇÃO TCE 012-2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	250.210,71	242.504,83	0,00	7.705,88	0,00	333.258,63	160.543,34	137.566,64	0,00	195.691,99	203.397,87	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	194.084,01	186.378,13	0,00	7.705,88	0,00	309.937,64	156.043,34	133.066,64	0,00	176.871,00	184.576,88	

Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	49.247,74	49.247,74	0,00	0,00	0,00	11.320,99	0,00	0,00	0,00	11.320,99	11.320,99
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	6.878,96	6.878,96	0,00	0,00	0,00	12.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	250.210,71	242.504,83	0,00	7.705,88	0,00	333.258,63	160.543,34	137.566,64	0,00	195.691,99	203.397,87

FONTE: Sistema e-Pública (2013-3353-148). Unidade Responsável: . Data da emissão: 11/06/2021 e hora de emissão: 16:00.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9700355A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2021(RCL AJUSTADA)

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	(a-c)	
			(b)	b/a	(c)	c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	41.344.979,86	41.344.979,86	7.590.183,39	18,36	15.250.307,96	36,89	26.094.671,90	
RECEITAS CORRENTES	37.702.730,66	37.702.730,66	7.590.183,39	20,13	15.006.557,96	39,80	22.696.172,70	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.527.731,95	1.527.731,95	537.802,28	35,20	736.998,76	48,24	790.733,19	
Impostos	1.443.076,25	1.443.076,25	501.298,27	34,74	679.539,30	47,09	763.536,95	
Taxas	79.454,20	79.454,20	36.504,01	45,94	57.459,46	72,32	21.994,74	
Contribuição de melhoria	5.201,50	5.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.201,50	
CONTRIBUIÇÕES	1.926.465,94	1.926.465,94	82.552,32	4,29	160.994,18	8,36	1.765.471,76	
Contribuições sociais	1.612.830,94	1.612.830,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.830,94	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	313.635,00	313.635,00	82.552,32	26,32	160.994,18	51,33	152.640,82	
RECEITA PATRIMONIAL	391.599,04	391.599,04	7.061,99	1,80	8.042,24	2,05	383.556,80	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.201,50	5.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.201,50	
Valores mobiliários	375.811,59	375.811,59	7.061,99	1,88	8.042,24	2,14	367.769,35	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	10.585,95	10.585,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.585,95	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.454,50	10.454,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,50	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.454,50	10.454,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.687.476,74	33.687.476,74	6.962.766,80	20,67	14.100.522,78	41,86	19.586.953,96	
Transferências da União e de suas Entidades	20.847.291,72	20.847.291,72	4.611.814,56	22,12	9.046.733,94	43,40	11.800.557,78	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.476.585,02	4.476.585,02	523.336,67	11,69	1.029.845,34	23,01	3.446.739,68	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	16.800,00	0,00	43.200,00	0,00	-43.200,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.363.600,00	8.363.600,00	1.810.815,57	21,65	3.980.743,50	47,60	4.382.856,50	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.002,49	159.002,49	0,00	0,00	0,00	0,00	159.002,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	125.454,00	125.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.454,00
Demais Receitas Correntes	33.548,49	33.548,49	0,00	0,00	0,00	0,00	33.548,49
RECEITAS DE CAPITAL	3.642.249,20	3.642.249,20	0,00	0,00	243.750,00	6,69	3.398.499,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52.272,50	52.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	52.272,50
Operações de crédito - Mercado Interno	52.272,50	52.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	52.272,50
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.727,00	62.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.727,00
Alienação de Bens Móveis	62.727,00	62.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.727,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.638.997,74	2.638.997,74	0,00	0,00	243.750,00	9,24	2.395.247,74
Transferências da União e de suas Entidades	2.326.907,74	2.326.907,74	0,00	0,00	243.750,00	10,48	2.083.157,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	312.090,00	312.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.090,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	888.251,96	888.251,96	0,00	0,00	0,00	0,00	888.251,96
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	888.251,96	888.251,96	0,00	0,00	0,00	0,00	888.251,96
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.426,96	2.000.426,96	261.757,03	13,09	612.946,82	30,64	1.387.480,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.345.406,82	43.345.406,82	7.851.940,42	18,11	15.863.254,78	36,60	27.482.152,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.345.406,82	43.345.406,82	7.851.940,42	18,11	15.863.254,78	36,60	27.482.152,04
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.345.406,82	43.345.406,82	7.851.940,42	18,11	15.863.254,78	36,60	27.482.152,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro		0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	41.344.979,86	41.925.479,86	5.179.319,81	23.893.173,25	18.032.306,61	8.229.775,79	13.789.050,95	28.136.428,91	13.748.630,54
DESPESAS CORRENTES	33.684.411,91	36.009.955,31	4.952.405,97	23.464.863,23	12.545.092,08	8.125.867,97	13.609.121,49	22.400.833,82	13.568.701,08
Pessoal e encargos	18.474.089,31	21.764.685,50	1.870.531,01	17.141.961,95	4.622.723,55	5.724.801,48	10.398.596,38	11.366.089,12	10.393.367,38
Juros e encargos da dívida	21.012,00	21.012,00	0,00	0,00	21.012,00	0,00	0,00	21.012,00	0,00
Outras despesas correntes	15.189.310,60	14.224.257,81	3.081.874,96	6.322.901,28	7.901.356,53	2.401.066,49	3.210.525,11	11.013.732,70	3.175.333,70
DESPESAS DE CAPITAL	6.406.027,95	4.660.984,55	226.913,84	428.310,02	4.232.674,53	103.907,82	179.929,46	4.481.055,09	179.929,46
Investimentos	5.970.685,85	4.025.642,45	19.153,44	19.153,44	4.006.489,01	6.794,77	6.794,77	4.018.847,68	6.794,77
Inversões financeiras	173.722,10	173.722,10	0,00	0,00	173.722,10	0,00	0,00	173.722,10	0,00
Amortização de dívida	261.620,00	461.620,00	207.760,40	409.156,58	52.463,42	97.113,05	173.134,69	288.485,31	173.134,69
Reserva de Contingências	1.254.540,00	1.254.540,00	0,00	0,00	1.254.540,00	0,00	0,00	1.254.540,00	0,00

DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.000.426,96	1.419.926,96	0,00	0,00	1.419.926,96	0,00	0,00	1.419.926,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.345.406,82	43.345.406,82	5.179.319,81	23.893.173,25	19.452.233,57	8.229.775,79	13.789.050,95	29.556.355,87	13.748.630,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.345.406,82	43.345.406,82	5.179.319,81	23.893.173,25	19.452.233,57	8.229.775,79	13.789.050,95	29.556.355,87	13.748.630,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.074.203,83	-	2.114.624,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	43.345.406,82	43.345.406,82	5.179.319,81	23.893.173,25	19.452.233,57	8.229.775,79	15.863.254,78	29.556.355,87	13.748.630,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspee Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:34

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.426,96	2.000.426,96	261.757,03	13,09	612.946,82	30,64	1.387.480,14
RECEITAS CORRENTES	2.000.426,96	2.000.426,96	261.757,03	13,09	612.946,82	30,64	1.387.480,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.426,96	2.000.426,96	261.757,03	13,09	612.946,82	30,64	1.387.480,14
Contribuições sociais	2.000.426,96	2.000.426,96	261.757,03	13,09	612.946,82	30,64	1.387.480,14
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	2.000.426,96	1.419.926,96	0,00	0,00	1.419.926,96	0,00	0,00	1.419.926,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.948.411,96	1.367.911,96	0,00	0,00	1.367.911,96	0,00	0,00	1.367.911,96	0,00
Pessoal e encargos so	1.814.882,15	1.234.382,15	0,00	0,00	1.234.382,15	0,00	0,00	1.234.382,15	0,00
Juros e encargos da d	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00
Outras despesas corre	112.723,81	112.723,81	0,00	0,00	112.723,81	0,00	0,00	112.723,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.015,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00
Amortização de dívida	52.015,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.443.076,25	1.443.076,25	679.539,30	47,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.037,50	130.037,50	20.022,86	15,40
IPTU	130.037,50	130.037,50	2.342,89	1,80
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	17.679,97	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.030,00	104.030,00	4.350,00	4,18
ITBI	104.030,00	104.030,00	4.350,00	4,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	629.735,00	629.735,00	235.663,92	37,42

ISS	629.735,00	629.735,00	235.663,92	37,42
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	579.273,75	579.273,75	419.502,52	72,42
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.259.652,50	19.259.652,50	8.808.077,44	45,73
Cota Parte FPM	15.604.500,00	15.604.500,00	7.553.956,10	48,41
Cota Parte ITR	10.403,00	10.403,00	22,73	0,22
Cota Parte IPVA	416.120,00	416.120,00	125.697,28	30,21
Cota Parte ICMS	3.213.025,00	3.213.025,00	1.117.333,02	34,78
Cota Parte IPI - Exportação	5.201,50	5.201,50	1.192,57	22,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.403,00	10.403,00	9.875,74	94,93
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.403,00	10.403,00	9.875,74	94,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	20.702.728,75	20.702.728,75	9.487.616,74	45,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.893.901,00	4.084.401,00	2.598.965,99	63,63	1.844.369,84	45,16	1.843.719,84	45,14
Despesas Correntes	3.052.127,94	3.392.627,94	2.598.965,99	76,61	1.844.369,84	54,36	1.843.719,84	54,34
Despesas de Capital	841.773,06	691.773,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	301.166,85	301.166,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	257.474,25	257.474,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.692,60	43.692,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.195.067,85	4.385.567,85	2.598.965,99	59,26	1.844.369,84	42,06	1.843.719,84	42,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.598.965,99	1.844.369,84	1.843.719,84
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.598.965,99	1.844.369,84	1.843.719,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.423.142,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	421.227,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,44

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII)d	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financ	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março e Abril)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.762.034,57	1.762.034,57	2.205.586,82	125,17
Provenientes da União	1.762.034,57	1.762.034,57	2.205.586,82	125,17
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.539.562,64	3.539.562,64	59.216,43	1,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.301.597,21	5.301.597,21	2.264.803,25	42,72

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.689.555,27	3.592.555,27	2.796.088,24	77,83	1.994.572,50	55,52	1.981.422,50	55,15
Despesas Correntes	1.318.168,17	3.221.168,17	2.779.474,80	86,29	1.990.317,73	61,79	1.977.167,73	61,38
Despesas de Capital	371.387,10	371.387,10	16.613,44	4,47	4.254,77	1,15	4.254,77	1,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.185.285,50	2.120.285,50	1.011.393,84	47,70	614.278,27	28,97	610.278,27	28,78
Despesas Correntes	1.717.150,50	1.652.150,50	1.011.393,84	61,22	614.278,27	37,18	610.278,27	36,94
Despesas de Capital	468.135,00	468.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.996,90	331.996,90	114.237,64	34,41	94.249,12	28,39	94.249,12	28,39
Despesas Correntes	161.190,90	311.190,90	114.237,64	36,71	94.249,12	30,29	94.249,12	30,29
Despesas de Capital	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	324.917,00	374.917,00	68.160,76	18,18	49.207,47	13,12	49.207,47	13,12

Despesas Correntes	262.499,00	312.499,00	68.160,76	21,81	49.207,47	15,75	49.207,47	15,75
Despesas de Capital	62.418,00	62.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.381.754,67	6.419.754,67	3.989.880,48	62,15	2.752.307,36	42,87	2.735.157,36	42,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.583.456,27	7.676.956,27	5.395.054,23	70,28	3.838.942,34	50,01	3.825.142,34	49,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.185.285,50	2.120.285,50	1.011.393,84	47,70	614.278,27	28,97	610.278,27	28,78
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	181.996,90	331.996,90	114.237,64	34,41	94.249,12	28,39	94.249,12	28,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	324.917,00	374.917,00	68.160,76	18,18	49.207,47	13,12	49.207,47	13,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	301.166,85	301.166,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.576.822,52	10.805.322,52	6.588.846,47	60,98	4.596.677,20	42,54	4.578.877,20	42,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.381.754,67	6.419.754,67	3.989.880,48	62,15	2.752.307,36	42,87	2.735.157,36	42,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.195.067,85	4.385.567,85	2.598.965,99	59,26	1.844.369,84	42,06	1.843.719,84	42,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:07:13

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.443.076,25	679.539,30
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	130.037,50	20.022,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	104.030,00	4.350,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	629.735,00	235.663,92
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	579.273,75	419.502,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.705.669,50	8.798.201,70
2.1 - Cota parte do FPM	17.060.920,00	7.553.956,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.604.500,00	7.553.956,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.456.420,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.213.025,00	1.117.333,02
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.201,50	1.192,57
2.4 - Cota parte ITR	10.403,00	22,73

2.5 - Cota parte IPVA	416.120,00	125.697,28
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.148.745,75	9.477.741,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.850.577,90	1.759.640,09
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.687.336,54	609.794,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
FUNDEB	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.363.600,00	4.320.325,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.363.600,00	3.980.743,50
6.1.1 - Principal	8.363.600,00	3.980.743,50
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.937,35
6.2.1 - Principal	0,00	5.937,35
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	333.645,04
6.3.1 - Principal	0,00	333.645,04
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.513.022,10	2.221.103,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.320.325,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.436.220,00	4.704.581,60	3.719.365,37	3.719.365,37
10.1 - Educação infantil	850.635,44	799.492,24	771.656,96	771.656,96
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	850.635,44	799.492,24	771.656,96	771.656,96
10.2 - Ensino fundamental	4.585.584,56	3.905.089,36	2.947.708,41	2.947.708,41
11-OUTRAS DESPESAS	2.165.819,55	929.669,00	278.253,18	278.253,18
11.1 - Educação infantil	682.132,18	151.342,21	46.132,51	46.132,51
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	682.132,18	151.342,21	46.132,51	46.132,51
11.2 - Ensino fundamental	1.483.687,37	778.326,79	232.120,67	232.120,67
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.602.039,55	5.634.250,60	3.997.618,55	3.997.618,55

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.704.581,60	3.719.365,37	3.719.365,37	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.634.250,60	3.997.618,55	3.997.618,55	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.024.228,12	3.719.365,37	3.719.365,37	86,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	166.822,52	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	50.046,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	432.032,59	322.707,34	322.707,34	7,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB – complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.059.275,07	3.141,40	3.141,40	3.141,40	3.141,40
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.059.275,07	3.141,40	3.141,40	3.141,40	3.141,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	4.000.759,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	2.221.103,41
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.779.656,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.369.435,25	1.779.656,54	18,78			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	970.599,90	227.262,63
35.1 - Salário-Educação	353.702,00	93.393,40
35.2 - PDDE	3.120,90	0,00
35.3 - PNAE	405.717,00	97.121,60
35.4 - PNATE	104.030,00	36.747,63
35.5 - Outras transferências do FNDE	104.030,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.475.395,07	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	140.440,50	15.505,43
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.586.435,47	242.768,06

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	329.523,00	636,77	636,77	636,77	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	329.523,00	636,77	636,77	636,77	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.455.185,91	660.451,89	328.704,64	328.704,64	
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	360.776,04	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.145.484,95	661.088,66	329.341,41	329.341,41	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.850.258,29	6.298.480,66	4.330.101,36	4.330.101,36	
47.1 - Despesas Correntes	11.277.005,01	6.298.480,66	4.330.101,36	4.330.101,36	
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.272.619,32	5.849.023,50	4.166.572,97	4.166.572,97	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.004.385,69	449.457,16	163.528,39	163.528,39	
47.2 - Despesas de Capital	573.253,28	0,00	0,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	573.253,28	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.359,25	0,00	
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.320.325,89	93.393,40	
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.997.618,55	17.447,40	
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	326.066,59	75.946,00	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	326.066,59	75.946,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:05:55			
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.345.406,82
Previsão Atualizada	43.345.406,82
Receitas Realizadas	15.863.254,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.345.406,82
Dotação Atualizada	43.345.406,82
Despesas Empenhadas	23.893.173,25
Despesas Liquidadas	13.789.050,95
Despesas Pagas	13.748.630,54
Superávit Orçamentário	2.074.203,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.893.173,25
Despesas Liquidadas	13.789.050,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.992.035,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.992.035,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.992.035,76
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	612.946,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.383.276,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.022.126,76
Resultado Previdenciário	-409.179,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.046.713,64	1.687.939,83	161,26 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.165.235,20	1.593.682,07	-136,77 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.789,89	0,00	522.786,35	464.003,54
Poder Executivo	986.789,89	0,00	522.786,35	464.003,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.589.334,16	0,00	520.457,88	2.068.876,28
Poder Executivo	2.589.334,16	0,00	520.457,88	2.068.876,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.576.124,05	0,00	1.043.244,23	2.532.879,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º bimestre de 2021 (Março a Abril)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.779.656,54	18% / 25%	18,78
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.719.365,37	70%	86,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.844.369,84	15,00 %	19,44 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente	Valor Apurado no
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	18.334,08	968.455,81	522.786,35	0,00	464.003,54
Executivo	18.334,08	968.455,81	522.786,35	0,00	464.003,54
2019-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	18.334,08	0,00	18.334,08	0,00	0,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	43.049,15	7.069,60	0,00	35.979,55
2020-Sec.Mun.de Administração e Rec.Huma	0,00	32.538,25	0,00	0,00	32.538,25
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	73.216,08	0,00	0,00	73.216,08
2020-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	0,00	142.303,70	79.002,11	0,00	63.301,59
2020-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	0,00	28.254,92	1.134,90	0,00	27.120,02
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	394.121,48	287.251,60	0,00	106.869,88
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	169.357,79	72.954,62	0,00	96.403,17
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	82.814,44	57.039,44	0,00	25.775,00
2020-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.334,08	968.455,81	522.786,35	0,00	464.003,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	73.884,73	2.515.449,43	520.457,88	520.457,88	0,00	2.068.876,28	2.532.879,82
Executivo	73.884,73	2.515.449,43	520.457,88	520.457,88	0,00	2.068.876,28	2.532.879,82
2019-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00	192,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	53.725,92	0,00	39.146,98	39.146,98	0,00	14.578,94	14.578,94
2019-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	19.966,81	0,00	0,00	0,00	0,00	19.966,81	19.966,81
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	16.555,01	6.220,96	6.220,96	0,00	10.334,05	46.313,60
2020-Sec.Mun.de Administração e Rec.Huma	0,00	11.243,72	5.621,86	5.621,86	0,00	5.621,86	38.160,11
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.216,08
2020-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	0,00	180.279,89	14.993,90	14.993,90	0,00	165.285,99	228.587,58
2020-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	0,00	867.094,41	261.085,86	261.085,86	0,00	606.008,55	633.128,57
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	1.306,25	581,28	581,28	0,00	724,97	3.524,97
2020-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	1.192.838,73	146.340,54	146.340,54	0,00	1.046.498,19	1.153.368,07
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	98.003,17
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	39.208,76	29.181,48	29.181,48	0,00	10.027,28	10.027,28
2020-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	202.277,66	15.930,00	15.930,00	0,00	186.347,66	212.122,66
2020-Procuradoria Geral do Município	0,00	3.045,00	1.355,02	1.355,02	0,00	1.689,98	1.689,98
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	73.884,73	2.515.449,43	520.457,88	520.457,88	0,00	2.068.876,28	2.532.879,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(h+i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:29							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	41.344.979,86	41.925.479,86	5.179.319,81	23.893.173,25	100,00	18.032.306,61	8.229.775,79	13.789.050,95	100,00	28.136.428,91
LEGISLATIVA	1.810.000,00	1.810.000,00	11.640,99	1.508.645,27	6,31	301.354,73	281.129,12	480.955,27	3,49	1.329.044,73
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	11.640,99	1.508.645,27	6,31	301.354,73	281.129,12	480.955,27	3,49	1.329.044,73
ADMINISTRAÇÃO	3.617.762,29	3.486.762,29	738.861,79	2.360.023,33	9,88	1.126.738,96	762.904,41	1.258.804,89	9,13	2.227.957,40
Administração Geral	3.078.067,78	2.947.067,78	722.276,01	2.080.667,20	8,71	866.400,58	705.401,20	1.152.489,44	8,36	1.794.578,34
Administração Financeira	213.352,40	213.352,40	16.585,78	117.655,63	0,49	95.696,77	22.703,21	44.284,95	0,32	169.067,45
Controle Interno	326.342,11	326.342,11	0,00	161.700,50	0,68	164.641,61	34.800,00	62.030,50	0,45	264.311,61
SEGURANÇA PÚBLICA	412.140,60	412.140,60	0,00	0,00	0,00	412.140,60	0,00	0,00	0,00	412.140,60
Policimento	412.140,60	412.140,60	0,00	0,00	0,00	412.140,60	0,00	0,00	0,00	412.140,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.648.071,32	2.828.071,32	348.774,16	1.121.849,71	4,70	1.706.221,61	332.475,63	518.910,80	3,76	2.309.160,52
Assistência à Criança e ao	232.300,00	232.300,00	-306,60	102.363,60	0,43	129.936,40	23.959,76	43.313,09	0,31	188.986,91
Assistência Comunitária	949.955,50	1.269.955,50	344.102,51	892.509,96	3,74	377.445,54	283.523,40	429.060,57	3,11	840.894,93
Administração Geral	1.465.815,82	1.325.815,82	4.978,25	126.976,15	0,53	1.198.839,67	24.992,47	46.537,14	0,34	1.279.278,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.292.474,09	3.316.921,30	31.933,40	2.762.375,09	11,56	554.546,21	632.902,24	1.222.248,56	8,86	2.094.672,74
Previdência Básica	364.105,00	364.105,00	0,00	302.900,50	1,27	61.204,50	107.074,91	157.834,37	1,14	206.270,63
Previdência do Regime Esta	2.928.369,09	2.952.816,30	31.933,40	2.459.474,59	10,29	493.341,71	525.827,33	1.064.414,19	7,72	1.888.402,11
SAÚDE	8.296.391,02	10.595.391,02	2.347.302,41	6.588.846,47	27,58	4.006.544,55	2.951.232,10	4.596.677,20	33,34	5.998.713,82
Atenção Básica	5.362.109,77	7.526.109,77	1.665.356,93	5.395.054,23	22,58	2.131.055,54	2.442.751,32	3.838.942,34	27,84	3.687.167,43
Assistência Hospitalar e A	2.185.285,50	2.120.285,50	581.654,12	1.011.393,84	4,23	1.108.891,66	415.282,96	614.278,27	4,45	1.506.007,23
Suporte Profilático e Tera	181.996,90	331.996,90	99.735,10	114.237,64	0,48	217.759,26	79.849,12	94.249,12	0,68	237.747,78

Vigilância Sanitária	291.688,00	341.688,00	556,26	68.160,76	0,29	273.527,24	13.348,70	49.207,47	0,36	292.480,53
Administração Geral	275.310,85	275.310,85	0,00	0,00	0,00	275.310,85	0,00	0,00	0,00	275.310,85
EDUCAÇÃO	12.450.066,64	11.408.023,24	699.196,87	6.298.480,66	26,36	5.109.542,58	2.375.874,96	4.330.101,36	31,40	7.077.921,88
Ensino Fundamental	10.240.492,97	9.295.449,57	409.276,47	5.347.009,44	22,38	3.948.440,13	1.951.554,86	3.511.675,12	25,47	5.783.774,45

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
			Ensino Superior	360.776,04	360.776,04		0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.848.797,63	1.751.797,63	289.920,40	951.471,22	3,98	800.326,41	424.320,10	818.426,24	5,94	933.371,39
CULTURA	369.306,50	369.306,50	0,00	0,00	0,00	369.306,50	0,00	0,00	0,00	369.306,50
Patrimônio Histórico, Artí	264.236,20	264.236,20	0,00	0,00	0,00	264.236,20	0,00	0,00	0,00	264.236,20
Difusão Cultural	105.070,30	105.070,30	0,00	0,00	0,00	105.070,30	0,00	0,00	0,00	105.070,30
URBANISMO	2.430.335,29	2.184.335,29	589.500,74	1.254.028,60	5,25	930.306,69	441.620,11	572.877,69	4,15	1.611.457,60
Infra-Estrutura Urbana	722.344,26	422.344,26	0,00	0,00	0,00	422.344,26	0,00	0,00	0,00	422.344,26
Serviços Urbanos	202.559,54	477.559,54	381.222,12	381.222,12	1,60	96.337,42	127.073,97	127.073,97	0,92	350.485,57
Administração Geral	1.505.431,49	1.284.431,49	208.278,62	872.806,48	3,65	411.625,01	314.546,14	445.803,72	3,23	838.627,77
SANEAMENTO	312.090,00	312.090,00	0,00	0,00	0,00	312.090,00	0,00	0,00	0,00	312.090,00
Saneamento Básico Urbano	312.090,00	312.090,00	0,00	0,00	0,00	312.090,00	0,00	0,00	0,00	312.090,00
GESTÃO AMBIENTAL	336.655,12	336.655,12	12.070,00	78.209,46	0,33	258.445,66	22.616,48	33.255,93	0,24	303.399,19
Administração Geral	336.655,12	336.655,12	12.070,00	78.209,46	0,33	258.445,66	22.616,48	33.255,93	0,24	303.399,19
AGRICULTURA	1.921.598,22	1.485.098,22	127.279,05	985.258,19	4,12	499.840,03	228.163,52	405.253,35	2,94	1.079.844,87
Extensão Rural	1.921.598,22	1.485.098,22	127.279,05	985.258,19	4,12	499.840,03	228.163,52	405.253,35	2,94	1.079.844,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	482.577,80	494.577,80	0,00	148.162,43	0,62	346.415,37	44.651,23	67.499,61	0,49	427.078,19
Promoção Comercial	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00	0,00	0,00	0,00	151.500,00
Turismo	331.077,80	343.077,80	0,00	148.162,43	0,62	194.915,37	44.651,23	67.499,61	0,49	275.578,19
ENERGIA	313.635,00	403.635,00	0,00	313.137,46	1,31	90.497,54	54.092,94	124.331,60	0,90	279.303,40
Energia Elétrica	313.635,00	403.635,00	0,00	313.137,46	1,31	90.497,54	54.092,94	124.331,60	0,90	279.303,40
TRANSPORTE	73.965,33	73.965,33	0,00	0,00	0,00	73.965,33	0,00	0,00	0,00	73.965,33
Transporte Rodoviário	73.965,33	73.965,33	0,00	0,00	0,00	73.965,33	0,00	0,00	0,00	73.965,33
DESPORTO E LAZER	924.225,04	614.225,04	65.000,00	65.000,00	0,27	549.225,04	5.000,00	5.000,00	0,04	609.225,04
Desporto Comunitário	704.075,04	404.075,04	65.000,00	65.000,00	0,27	339.075,04	5.000,00	5.000,00	0,04	399.075,04
Demais Subfunções	220.150,00	210.150,00	0,00	0,00	0,00	210.150,00	0,00	0,00	0,00	210.150,00
ENCARGOS ESPECIAIS	399.145,60	539.741,79	207.760,40	409.156,58	1,71	130.585,21	97.113,05	173.134,69	1,26	366.607,10
Serviço da Dívida Interna	399.145,60	539.741,79	207.760,40	409.156,58	1,71	130.585,21	97.113,05	173.134,69	1,26	366.607,10

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.540,00	1.254.540,00		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	2.000.426,96	1.419.926,96	0,00	0,00	0,00	1.419.926,96	0,00	0,00	0,00	1.419.926,96
TOTAL (III) = (I + II)	43.345.406,82	43.345.406,82	5.179.319,81	23.893.173,25	100,00	19.452.233,57	8.229.775,79	13.789.050,95	100,00	29.556.355,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:19

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
			DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	2.000.426,96	1.419.926,96		0,00	0,00	0,00	

ADMINISTRAÇÃO	319.630,73	319.630,73	0,00	0,00	0,00	319.630,73	0,00	0,00	0,00	319.630,73
Administração Geral	274.988,73	274.988,73	0,00	0,00	0,00	274.988,73	0,00	0,00	0,00	274.988,73
Administração Financeira	23.836,00	23.836,00	0,00	0,00	0,00	23.836,00	0,00	0,00	0,00	23.836,00
Controle Interno	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.094,35	16.094,35	0,00	0,00	0,00	16.094,35	0,00	0,00	0,00	16.094,35
Administração Geral	16.094,35	16.094,35	0,00	0,00	0,00	16.094,35	0,00	0,00	0,00	16.094,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.141,81	155.141,81	0,00	0,00	0,00	155.141,81	0,00	0,00	0,00	155.141,81
Previdência Básica	62.418,00	42.418,00	0,00	0,00	0,00	42.418,00	0,00	0,00	0,00	42.418,00
Previdência do Regime Esta	112.723,81	112.723,81	0,00	0,00	0,00	112.723,81	0,00	0,00	0,00	112.723,81
SAÚDE	280.431,50	209.931,50	0,00	0,00	0,00	209.931,50	0,00	0,00	0,00	209.931,50
Atenção Básica	221.346,50	150.846,50	0,00	0,00	0,00	150.846,50	0,00	0,00	0,00	150.846,50
Vigilância Sanitária	33.229,00	33.229,00	0,00	0,00	0,00	33.229,00	0,00	0,00	0,00	33.229,00
Administração Geral	25.856,00	25.856,00	0,00	0,00	0,00	25.856,00	0,00	0,00	0,00	25.856,00
EDUCAÇÃO	932.235,05	442.235,05	0,00	0,00	0,00	442.235,05	0,00	0,00	0,00	442.235,05
Ensino Fundamental	821.742,06	331.742,06	0,00	0,00	0,00	331.742,06	0,00	0,00	0,00	331.742,06
Educação Infantil	110.492,99	110.492,99	0,00	0,00	0,00	110.492,99	0,00	0,00	0,00	110.492,99
URBANISMO	64.438,00	64.438,00	0,00	0,00	0,00	64.438,00	0,00	0,00	0,00	64.438,00
Administração Geral	64.438,00	64.438,00	0,00	0,00	0,00	64.438,00	0,00	0,00	0,00	64.438,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.493,92	30.493,92	0,00	0,00	0,00	30.493,92	0,00	0,00	0,00	30.493,92
Administração Geral	30.493,92	30.493,92	0,00	0,00	0,00	30.493,92	0,00	0,00	0,00	30.493,92
AGRICULTURA	83.133,10	83.133,10	0,00	0,00	0,00	83.133,10	0,00	0,00	0,00	83.133,10
Extensão Rural	83.133,10	83.133,10	0,00	0,00	0,00	83.133,10	0,00	0,00	0,00	83.133,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.604,50	15.604,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b)total BIMESTRE (b)	% (b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Turismo	15.604,50	15.604,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50
DESPORTO E LAZER	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00
Desporto Comunitário	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00
ENCARGOS ESPECIAIS	62.418,00	62.418,00	0,00	0,00	0,00	62.418,00	0,00	0,00	0,00	62.418,00
Serviço da Dívida Interna	62.418,00	62.418,00	0,00	0,00	0,00	62.418,00	0,00	0,00	0,00	62.418,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:59:19										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	
A Contratar (II.2)	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	15.006.557,96	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:40:45			
NOTA:			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2021 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.365.276,72	4.236.850,60	4.655.552,13	6.253.385,85	3.862.371,98	3.821.165,14	4.409.226,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	132.140,40	194.011,46	196.664,29	178.688,01	166.033,00	187.885,85	209.119,99	
IPTU	304,31	238,87	892,05	4.896,41	11.991,21	5.447,25	4.290,53	
ISS	42.116,94	51.477,18	70.210,40	70.785,47	71.296,56	76.665,52	60.951,58	
ITBI	1.260,00	30.000,00	3.750,00	945,00	806,25	13.500,00	0,00	
IRRF	84.755,83	108.995,41	120.281,84	101.561,13	81.461,98	91.813,08	143.374,88	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.703,32	3.300,00	1.530,00	500,00	477,00	460,00	503,00	
Contribuições	34.766,61	147.811,18	169.703,37	141.214,24	175.742,33	146.789,02	172.642,96	
Receita Patrimonial	109.950,64	68.003,70	45.800,00	38.706,29	6.881,33	18.478,51	71.564,54	
Rendimentos de Aplicação Financeira	109.950,64	68.003,70	45.800,00	38.706,29	6.881,33	18.478,51	71.564,54	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	3.088.419,07	3.814.077,23	4.237.891,31	2.180.891,99	3.513.715,32	3.468.011,76	3.955.898,82	
Cota-parte do FPM	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	
Cota-parte do ICMS	186.860,37	190.328,73	223.062,41	243.179,10	294.364,03	275.376,91	271.838,26	
Cota-parte do IPVA	61.573,28	53.853,08	55.915,36	37.532,43	21.046,26	29.003,61	27.133,22	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	14,87	246,35	3.781,26	7,70	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	217,62	195,70	235,09	271,88	319,37	365,51	400,65	
Transferências do Fundeb	663.526,91	677.710,30	696.092,86	0,00	695.844,54	840.828,57	1.007.322,59	
Outras transferências correntes	851.391,29	1.813.490,79	1.403.364,26	718.871,51	1.550.570,98	1.038.558,09	952.523,73	
Outras receitas correntes	0,00	12.947,03	5.493,16	3.713.885,32	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	314.700,20	376.266,32	414.740,50	403.461,81	397.564,15	431.111,76	537.065,56	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	111.691,12	137.693,75	111.057,75	144.104,25	113.388,59	137.855,09	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	314.700,20	264.575,20	277.046,75	292.404,06	253.459,90	317.723,17	399.210,47	

Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.050.576,52	3.860.584,28	4.240.811,63	5.849.924,04	3.464.807,83	3.390.053,38	3.872.160,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.050.576,52	3.860.584,28	4.240.811,63	5.849.924,04	3.464.807,83	3.390.053,38	3.872.160,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.050.576,52	3.860.584,28	4.240.811,63	5.849.924,04	3.464.807,83	3.390.053,38	3.872.160,75
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.179.121,38	3.702.677,77	4.689.548,98	4.100.924,56	4.273.046,74	53.549.148,16	41.555.389,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	209.023,72	106.860,73	92.335,75	315.086,14	222.716,14	2.210.565,48	1.527.731,95
IPU	14.810,89	5.532,27	6.974,81	3.257,04	4.258,74	62.894,38	130.037,50
ISS	66.134,97	60.231,75	48.770,51	66.083,77	60.577,89	745.302,54	629.735,00
ITBI	2.100,00	0,00	0,00	3.600,00	750,00	56.711,25	104.030,00
IRRF	125.854,86	28.517,19	28.214,50	221.851,98	140.918,85	1.277.601,53	579.273,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	123,00	12.579,52	8.375,93	20.293,35	16.210,66	68.055,78	84.655,70
Contribuições	523.462,74	39.818,84	38.623,02	43.534,80	39.017,52	1.673.126,63	1.926.465,94
Receita Patrimonial	79.598,08	443,16	537,09	2.269,78	4.792,21	447.025,33	391.599,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.598,08	443,16	537,09	2.269,78	4.792,21	447.025,33	374.771,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.827,75
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,50
Transferências correntes	5.357.352,26	3.555.555,04	4.558.053,12	3.740.033,84	4.006.520,87	45.476.420,63	37.540.135,24
Cota-parte do FPM	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	19.455.512,15	17.060.920,00
Cota-parte do ICMS	358.094,14	299.833,32	279.428,68	304.381,99	233.689,03	3.160.436,97	3.213.025,00
Cota-parte do IPVA	25.491,46	20.318,01	29.767,88	26.291,63	49.319,76	437.245,98	416.120,00
Cota-parte do ITR	12,11	22,73	0,00	0,00	0,00	4.085,02	10.403,00
Transferências da LC 87/96	0,00	7.433,38	1.221,18	610,59	610,59	9.875,74	10.403,00
Transferências da LC 61/89	421,38	316,88	259,20	307,79	308,70	3.619,77	5.201,50
Transferências do Fundeb	1.082.114,14	921.411,53	1.248.516,40	927.965,44	1.222.432,52	9.983.765,80	8.363.600,00
Outras transferências correntes	1.361.349,01	467.283,17	588.480,92	864.850,08	811.145,37	12.421.879,20	8.460.462,74
Outras receitas correntes	9.684,58	0,00	0,00	0,00	0,00	3.742.010,09	159.002,49
DEDUÇÕES (II)	922.562,01	431.885,32	543.966,86	389.321,49	394.466,42	5.557.112,40	5.465.489,44
Contrib. do servidor para o plano de pr	490.103,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.894,33	1.612.830,94
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	432.458,23	431.885,32	543.966,86	389.321,49	394.466,42	4.311.218,07	3.852.658,50
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.256.559,37	3.270.792,45	4.145.582,12	3.711.603,07	3.878.580,32	47.992.035,76	36.089.899,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.256.559,37	3.270.792,45	4.145.582,12	3.711.603,07	3.878.580,32	47.992.035,76	36.089.899,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	5.256.559,37	3.270.792,45	4.145.582,12	3.711.603,07	3.878.580,32	47.992.035,76	36.089.899,72
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:00:22							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.702.730,66	15.006.557,96
Receita tributária	1.527.731,95	736.998,76
IPTU	130.037,50	20.022,86
ISS	629.735,00	235.663,92
ITBI	104.030,00	4.350,00
IRRF	579.273,75	419.502,52
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	84.655,70	57.459,46
Contribuições	1.926.465,94	160.994,18
Receita patrimonial	391.599,04	8.042,24
Aplicações financeiras (II)	375.811,59	8.042,24
Outras receitas patrimoniais	15.787,45	0,00
Transferências correntes	33.687.476,74	14.100.522,78
Cota-parte do FPM	13.940.020,00	6.043.164,98
Cota-parte do ICMS	2.570.420,00	893.866,49
Cota-parte do IPVA	332.896,00	100.557,85
Cota Parte do ITR	7.594,40	18,19
Transferências da LC 87/1996	8.322,40	9.875,74
Transferências da LC 61/1989	4.161,20	954,10
Transferências do Fundeb	8.363.600,00	4.320.325,89
Outras transferências correntes	8.460.462,74	2.731.759,54
Demais receitas correntes	169.456,99	0,00
Outras receitas financeiras (III)	33.548,49	0,00
Receitas correntes restantes	135.908,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.293.370,58	14.998.515,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.642.249,20	243.750,00
Operações de crédito (VI)	52.272,50	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	62.727,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	62.727,00	0,00
Transferências de capital	2.638.997,74	243.750,00
Convênios	1.746.389,24	243.750,00
Outras transferências de capital	892.608,50	0,00
Outras receitas de capital	888.251,96	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	888.251,96	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.589.976,70	243.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	40.883.347,28	15.242.265,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.098.751,01	21.006.488,64	12.545.807,30	12.505.386,89	522.786,35	324.749,86	324.749,86

Pessoal e encargos sociais	18.967.620,70	14.758.685,76	9.376.469,62	9.371.240,62	0,00	288.973,26	288.973,26
Juros e encargos da dívida (XIV)	21.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.110.118,31	6.247.802,88	3.169.337,68	3.134.146,27	522.786,35	35.776,60	35.776,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	33.077.739,01	21.006.488,64	12.545.807,30	12.505.386,89	522.786,35	324.749,86	324.749,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.645.380,05	427.210,02	178.829,46	178.829,46	0,00	195.708,02	195.708,02
Investimentos	4.010.037,95	18.053,44	5.694,77	5.694,77	0,00	195.708,02	195.708,02
Inversões financeiras	173.722,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	26.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	147.714,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)						
Amortização de dívida (XX)	461.620,00	409.156,58	173.134,69	173.134,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.157.752,55	18.053,44	5.694,77	5.694,77	0,00	195.708,02	195.708,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.254.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	38.490.031,56	21.024.542,08	12.551.502,07	12.511.081,66	522.786,35	520.457,88	520.457,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				1.687.939,83			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.046.713,64
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 8.042,24
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 102.300,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	- 1.593.682,07
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	- -1.165.235,20

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	288.662,87
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	4.262.705,08
Disponibilidade de caixa	0,00	4.262.705,08
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	4.726.708,62
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00	464.003,54
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	0,00	-3.974.042,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	3.974.042,21
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-464.003,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	4.438.045,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	4.532.303,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:03:35		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.426,96	612.946,82
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.000.426,96	612.946,82
Ativo	960.126,96	484.179,05
Inativo	832.240,00	50,53
Pensionista	208.060,00	128.717,24
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do		
RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.000.426,96	612.946,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.267.854,00	2.267.854,00	981.404,57	981.404,57	
Aposentadorias	2.171.500,00	2.171.500,00	943.844,48	943.844,48	
Pensões por Morte	96.354,00	96.354,00	37.560,09	37.560,09	
Outras despesas previdenciárias	529.210,80	115.422,19	40.722,19	40.722,19	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	529.210,80	115.422,19	40.722,19	40.722,19	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.797.064,80	2.383.276,19	1.022.126,76	1.022.126,76	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	-796.637,84	-1.770.329,37	-409.179,94	-409.179,94	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.970.593,04
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00					
Recursos para formação de reserva	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o (a)			RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2021 (Março a Abril)					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00		
Demais receitas previdenciárias	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021 - HORA : 16:01:42						
NOTA:						
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração						
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).						

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:BE62DA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.375.800,00	67.810.926,48	11.060.932,67	42.566.656,58	50,00	25.244.269,90	11.195.423,16	17.570.541,82	100,00	50.240.384,66	0,00
01 LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.500.000,00	135.050,85	1.936.678,40	2,27	563.321,60	429.527,07	755.061,88	4,30	1.744.938,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.500.000,00	135.050,85	1.936.678,40	2,27	563.321,60	429.527,07	755.061,88	4,30	1.744.938,12	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.183.000,00	7.943.000,00	1.019.402,00	6.343.997,42	7,45	1.599.002,58	1.597.325,98	2.391.822,91	13,61	5.551.177,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.028.000,00	5.106.000,00	183.266,01	3.838.115,34	4,51	1.267.884,66	1.069.032,23	1.577.213,72	8,98	3.528.786,28	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	812.000,00	1.630.000,00	523.973,40	1.546.985,90	1,82	83.014,10	359.186,09	553.184,87	3,15	1.076.815,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	481.000,00	443.000,00	1.884,54	363.884,54	0,43	79.115,46	63.830,71	119.218,70	0,68	323.781,30	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	784.000,00	716.000,00	310.278,05	595.011,64	0,70	120.988,36	105.276,95	142.205,62	0,81	573.794,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
695 TURISMO	52.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.413.200,00	6.533.200,00	4.721.789,75	5.486.719,13	6,44	1.046.480,87	1.802.488,80	1.911.483,80	10,88	4.621.716,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	849.000,00	857.000,00	71.100,00	723.259,30	0,85	133.740,70	153.246,00	239.801,39	1,36	617.198,61	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	375.000,00	375.000,00	3.219,71	35.744,43	0,04	339.255,57	10.754,79	15.273,45	0,09	359.726,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.189.200,00	5.301.200,00	4.647.470,04	4.727.715,40	5,55	573.484,60	1.638.488,01	1.656.408,96	9,43	3.644.791,04	0,00
10 SAÚDE	13.553.500,00	15.072.626,48	1.446.512,66	9.183.721,12	10,79	5.888.905,36	2.630.472,01	4.353.318,15	24,78	10.719.308,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.065.000,00	1.556.822,72	78.967,90	926.695,98	1,09	630.126,74	246.045,43	389.175,51	2,21	1.167.647,21	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.663.500,00	5.740.648,96	484.632,13	3.685.725,64	4,33	2.054.923,32	929.544,55	1.549.267,52	8,82	4.191.381,44	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.524.000,00	6.988.500,00	857.109,93	4.421.692,80	5,19	2.566.807,20	1.401.500,03	2.294.877,62	13,06	4.693.622,38	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	301.000,00	301.000,00	25.802,70	149.606,70	0,18	151.393,30	53.382,00	119.997,50	0,68	181.002,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	485.654,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.189.550,00	17.365.550,00	1.147.263,49	12.405.001,44	14,57	4.960.548,56	2.675.376,06	4.681.003,84	26,64	12.684.546,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.800,00	1.318.400,00	53.951,15	722.625,65	0,85	595.774,35	186.626,33	303.501,98	1,73	1.014.898,02	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	670.000,00	670.000,00	174.723,98	259.007,48	0,30	410.992,52	103.433,50	187.717,00	1,07	482.283,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.712.750,00	10.757.150,00	891.780,36	8.575.071,79	10,07	2.182.078,21	1.805.917,35	3.113.055,42	17,72	7.644.094,58	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	9.528,00	9.528,00	0,01	140.472,00	9.528,00	9.528,00	0,05	140.472,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.824.000,00	3.816.000,00	17.280,00	2.619.388,52	3,08	1.196.611,48	524.967,47	989.474,13	5,63	2.826.525,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.000,00	214.000,00	0,00	126.980,00	0,15	87.020,00	30.787,72	63.528,89	0,36	150.471,11	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITARIO	1.288.000,00	424.000,00	0,00	92.400,00	0,11	331.600,00	14.115,69	14.198,42	0,08	409.801,58	0,00
13 CULTURA	612.000,00	337.000,00	0,00	61.276,00	0,07	275.724,00	9.386,86	16.501,00	0,09	320.499,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	612.000,00	337.000,00	0,00	61.276,00	0,07	275.724,00	9.386,86	16.501,00	0,09	320.499,00	0,00
15 URBANISMO	7.229.450,00	6.900.650,00	1.811.850,69	3.712.682,02	4,36	3.187.967,98	972.007,65	1.528.506,50	8,70	5.372.143,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.000,00	851.000,00	18.558,32	504.729,33	0,59	346.270,67	116.893,42	177.808,83	1,01	673.191,17	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.134.350,00	2.884.350,00	1.677.746,01	1.821.717,12	2,14	1.062.632,88	260.335,45	294.132,09	1,67	2.590.217,91	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.329.100,00	3.165.300,00	115.546,36	1.386.235,57	1,63	1.779.064,43	594.778,78	1.056.565,58	6,01	2.108.734,42	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	4.900,00	4.900,00	0,01	16.100,00	4.900,00	4.900,00	0,03	16.100,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	4.900,00	4.900,00	0,01	16.100,00	4.900,00	4.900,00	0,03	16.100,00	0,00
20 AGRICULTURA	6.473.100,00	6.510.100,00	728.022,36	1.567.887,19	1,84	4.942.212,81	722.641,65	1.029.449,09	5,86	5.480.650,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	494.000,00	494.000,00	22.726,50	379.006,48	0,45	114.993,52	103.553,50	151.478,29	0,86	342.521,71	0,00
182 DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	4.910.000,00	4.958.000,00	138.820,00	443.929,50	0,52	4.514.070,50	231.197,34	358.505,71	2,04	4.599.494,29	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.049.100,00	1.038.100,00	566.475,86	744.951,21	0,88	293.148,79	387.890,81	519.465,09	2,96	518.634,91	0,00
26 TRANSPORTE	1.422.000,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.422.000,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00	0,00	0,00	1.422.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	152.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	152.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.227.000,00	2.568.800,00	46.140,87	1.863.793,86	2,19	705.006,14	351.297,08	898.494,65	5,11	1.670.305,35	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.320.000,00	1.252.000,00	13.888,21	1.082.811,29	1,27	169.188,71	193.506,30	397.398,66	2,26	854.601,34	0,00
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	276.000,00	276.000,00	0,00	22.848,00	0,03	253.152,00	3.874,00	7.715,00	0,04	268.285,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	631.000,00	1.040.800,00	32.252,66	758.134,57	0,89	282.665,43	153.916,78	493.380,99	2,81	547.419,01	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		66.375.800,00	67.810.926,48	11.060.932,67	42.566.656,58	100,00	25.244.269,90	11.195.423,16	17.570.541,82	100,00	50.240.384,66	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada					Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EB4F96D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														Exercício: 2021 Data: 14/06/2021 09:13:04	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.963.810,64	5.060.701,53	5.091.887,68	6.549.288,45	4.465.545,13	5.415.338,70	4.743.848,24	6.140.973,33	5.021.638,06	6.075.634,78	5.741.783,81	5.283.521,97	63.553.972,32	66.089.240,06	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	916.501,37	938.968,81	956.388,63	2.218.172,90	501.089,80	1.473.799,78	834.564,72	1.079.498,67	1.042.994,18	1.325.234,55	1.613.721,00	1.136.702,09	14.037.636,50	14.798.662,10	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,11	563,98	0,00	19.951,24	0,00	20.970,33	40.000,00
ISS	758.310,96	768.474,03	812.732,23	2.118.482,76	397.907,44	1.427.749,04	732.399,98	923.325,73	1.026.022,95	814.617,81	1.426.428,01	545.599,32	11.752.050,26	13.700.000,00	
ITBI	1.350,00	0,00	205,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,51	715,00	0,00	792,00	5.654,51	20.000,00	
IRRF	61.382,94	82.629,78	86.321,40	72.075,14	72.640,36	42.381,89	102.164,74	155.691,83	5.682,74	74.410,94	130.566,47	59.074,34	945.022,57	262,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.457,47	87.865,00	57.130,00	27.005,00	30.242,00	3.668,85	0,00	326,00	8.742,00	435.490,80	36.775,28	531.236,43	1.313.938,83	1.038.400,00	
Contribuições	38.166,53	44.569,19	30.818,07	39.013,63	44.717,38	46.874,51	14.576,53	76.823,11	22.279,05	74.634,92	52.963,79	49.925,49	535.362,20	450.000,00	
Receita Patrimonial	1.786,67	1.480,80	1.428,85	694,78	452,68	713,03	618,27	773,88	575,36	638,52	3.310,43	4.588,69	17.061,96	56.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.786,67	1.480,80	1.428,85	694,78	452,68	713,03	618,27	773,88	575,36	638,52	3.310,43	4.588,69	17.061,96	56.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.006.756,07	4.075.682,73	4.101.252,13	4.290.248,36	3.919.285,27	3.893.951,38	3.894.088,72	4.967.980,65	3.955.789,47	4.675.126,79	4.071.788,59	4.092.305,70	48.944.255,86	50.783.877,96	
Cota-Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.970.341,45	13.455.000,00	
Cota-Parte do ICMS	664.538,66	787.577,43	793.285,35	924.564,27	1.046.857,94	979.333,38	966.748,78	1.315.414,55	1.068.755,84	996.715,62	1.085.723,48	833.563,34	11.463.078,64	13.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	37.479,66	44.802,01	48.925,25	35.926,34	21.986,00	22.620,61	18.135,00	23.813,99	17.989,65	26.151,42	31.062,18	44.283,61	373.175,72	350.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	184,73	91,76	35,00	2.467,77	4.293,23	216,30	33,10	48,83	90,26	104,18	73,17	7.638,33	7.000,00	
Transferências da LC 87/1996	679,48	611,03	734,04	848,93	997,17	1.141,23	1.250,99	1.315,71	989,48	809,40	961,11	963,94	11.302,51	8.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.435,61	0,00	4.355,92	2.177,96	35.147,45	2.177,96	
Transferências do FUNDEB	617.220,01	630.413,55	647.513,24	668.702,13	647.282,19	782.147,93	937.022,60	1.006.594,43	857.107,11	1.158.163,91	850.245,57	1.202.960,52	10.005.373,19	9.200.000,00	
Outras Transferências Correntes	803.605,20	1.893.094,88	1.371.221,60	1.872.823,55	1.565.478,34	1.251.016,47	839.599,92	907.793,24	784.941,21	881.921,02	1.024.429,90	882.273,24	14.078.198,57	14.261.700,00	
Outras Receitas Correntes	600,00	0,00	2.000,00	1.158,78	0,00	0,00	0,00	15.897,02	0,00	0,00	0,00	0,00	19.655,80	0,00	

DEDUÇÕES (II)	317.186,19	288.294,01	316.076,72	337.797,13	341.304,94	372.157,38	423.493,23	496.836,31	462.748,21	526.137,15	438.592,07	400.978,78	4.721.602,12	5.253.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.186,19	288.294,01	316.076,72	337.797,13	341.304,94	372.157,38	423.493,23	496.836,31	462.748,21	526.137,15	438.592,07	400.978,78	4.721.602,12	5.253.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.646.624,45	4.772.407,52	4.775.810,96	6.211.491,32	4.124.240,19	5.043.181,32	4.320.355,01	5.644.137,02	4.558.889,85	5.549.497,63	5.303.191,74	4.882.543,19	58.832.370,20	60.836.240,06	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.646.624,45	4.772.407,52	4.775.810,96	6.211.491,32	4.124.240,19	5.043.181,32	4.320.355,01	5.644.137,02	4.558.889,85	5.549.497,63	5.303.191,74	4.882.543,19	58.832.370,20	60.836.240,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.646.624,45	4.772.407,52	4.775.810,96	6.211.491,32	4.124.240,19	5.043.181,32	4.320.355,01	5.644.137,02	4.558.889,85	5.549.497,63	5.303.191,74	4.882.543,19	58.832.370,20	60.836.240,06	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EBD7555C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021							Exercício: 2021						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	13.779,92	756.660,50	753.771,90	0,00	16.668,52	646.790,87	1.356.940,35	917.017,15	917.017,15	11.397,95	1.075.316,12	1.091.984,64	
Total	13.779,92	756.660,50	753.771,90	0,00	16.668,52	646.790,87	1.356.940,35	917.017,15	917.017,15	11.397,95	1.075.316,12	1.091.984,64	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:C9C53615

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15		Exercício: 2021 - Pág.: 1/1	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021																	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "a")																	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados			
	Liquidadas																
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021					
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.926.549,16	1.934.801,28	1.937.784,04	1.922.130,11	2.501.259,88	1.582.178,59	1.850.829,64	2.267.701,17	1.938.340,61	23.623.457,07	0,00			
Pessoal Ativo	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.926.549,16	1.934.801,28	1.937.784,04	1.922.130,11	2.501.259,88	1.582.178,59	1.850.829,64	2.267.701,17	1.938.340,61	23.623.457,07	0,00			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.644.506,40	1.639.864,36	1.613.345,56	1.651.152,41	1.612.548,10	1.612.733,74	1.627.271,42	2.566.303,55	1.524.004,71	1.342.935,29	1.906.401,94	1.602.492,49	20.343.559,97	0,00			
Obrigações Patronais	270.255,09	279.835,88	314.075,30	275.396,75	322.253,18	325.050,30	294.858,69	-65.043,67	58.173,88	507.894,35	361.299,23	335.848,12	3.279.897,10	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.914.761,49	1.919.700,24	1.927.420,86	1.926.549,16	1.934.801,28	1.937.784,04	1.922.130,11	2.501.259,88	1.582.178,59	1.850.829,64	2.267.701,17	1.938.340,61	23.623.457,07	0,00			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.832.370,20	40,15
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.832.370,20	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	23.623.457,07	40,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.769.479,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.181.005,91	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.592.531,92	48,60

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
 Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
 Controlador Geral

Publicado por:
 Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:529C981E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (e)				No Quadrimestre (f)	Até Quadrimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	17.173.181,37	17.173.181,37	7.525.740,67	7.525.740,67	100,00	30,10	9.647.440,70	968.641,24	6.961.452,55	564.288,12
01 LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	936.077,37	936.077,37	251.282,61	251.282,61	3,34	24,65	684.794,76	37.761,70	251.282,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	936.077,37	936.077,37	251.282,61	251.282,61	3,34	24,65	684.794,76	37.761,70	251.282,61	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.500,00	135.500,00	120.000,00	120.000,00	30.000,00	30.000,00	0,40	22,14	90.000,00	0,00	30.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	135.500,00	135.500,00	120.000,00	120.000,00	30.000,00	30.000,00	0,40	22,14	90.000,00	0,00	30.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.973.288,00	2.429.608,00	2.066.934,88	2.066.934,88	755.769,42	755.769,42	10,04	107,56	1.311.165,46	102.937,22	706.564,26	49.205,16
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.000,00	234.090,00	192.000,00	192.000,00	48.000,00	48.000,00	0,64	20,50	144.000,00	16.000,00	48.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.188,00	1.342.033,00	1.342.504,88	1.342.504,88	540.987,68	540.987,68	7,19	35,22	801.517,20	59.284,67	499.471,39	41.516,29
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	462.600,00	579.985,00	487.430,00	487.430,00	154.151,74	154.151,74	2,05	26,58	333.278,26	24.652,55	147.092,87	7.058,87
124 CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	45.000,00	45.000,00	12.630,00	12.630,00	0,17	25,26	32.370,00	3.000,00	12.000,00	630,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.544.600,00	1.456.000,00	617.810,86	617.810,86	401.110,74	401.110,74	5,33	50,60	216.700,12	12.631,79	361.045,04	40.065,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	75.020,00	17.103,00	17.103,00	17.103,00	17.103,00	0,23	22,80	0,00	0,00	17.103,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.600,00	1.380.980,00	600.707,86	600.707,86	384.007,74	384.007,74	5,10	27,81	216.700,12	12.631,79	343.942,04	40.065,70
10 SAÚDE	5.665.800,00	5.665.800,00	3.897.469,53	3.897.469,53	1.823.573,56	1.823.573,56	24,23	191,75	2.073.895,97	122.276,48	1.617.906,63	205.666,93
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.738.200,00	1.750.470,00	1.211.304,00	1.211.304,00	485.828,47	485.828,47	6,46	27,75	725.475,53	34.417,17	398.625,91	87.202,56
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.900.300,00	2.863.810,00	2.163.216,70	2.163.216,70	1.014.613,79	1.014.613,79	13,48	35,43	1.148.602,91	64.251,28	900.684,90	113.928,89
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	609.200,00	551.250,00	147.640,00	147.640,00	107.043,59	107.043,59	1,42	19,42	40.596,41	8.723,57	107.043,59	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000,00	151.330,00	112.328,83	112.328,83	112.328,83	112.328,83	1,49	74,23	0,00	0,00	112.328,83	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.800,00	51.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	204.300,00	297.120,00	262.980,00	262.980,00	103.758,88	103.758,88	1,38	34,92	159.221,12	14.884,46	99.223,40	4.535,48
11 TRABALHO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.630.500,00	10.380.500,00	7.484.760,95	7.484.760,95	2.977.851,65	2.977.851,65	39,57	64,13	4.506.909,30	489.963,83	2.782.837,59	195.014,06
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.200,00	441.900,00	32.739,33	32.739,33	23.473,73	23.473,73	0,31	5,31	9.265,60	877,72	23.473,73	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.116.000,00	7.378.610,00	5.649.021,58	5.649.021,58	2.248.406,33	2.248.406,33	29,88	30,47	3.400.615,25	352.998,91	2.098.390,00	150.016,33
362 ENSINO MÉDIO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.004.100,00	2.490.790,00	1.803.000,04	1.803.000,04	705.971,59	705.971,59	9,38	28,34	1.097.028,45	136.087,20	660.973,86	44.997,73
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (e)				No Quadrimestre (f)	Até Quadrimestre (g)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	203.000,00	203.000,00	166.750,00	166.750,00	72.044,86	72.044,86	0,96	38,12	94.705,14	3.165,00	54.727,23	17.317,63
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	189.000,00	189.000,00	166.750,00	166.750,00	72.044,86	72.044,86	0,96	38,12	94.705,14	3.165,00	54.727,23	17.317,63
14 DIREITO DA CIDADANIA	111.500,00	139.600,00	106.250,00	106.250,00	32.914,76	32.914,76	0,44	23,58	73.335,24	7.159,09	31.631,30	1.283,46
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	111.500,00	139.600,00	106.250,00	106.250,00	32.914,76	32.914,76	0,44	23,58	73.335,24	7.159,09	31.631,30	1.283,46
15 URBANISMO	1.559.200,00	1.362.769,00	959.944,78	959.944,78	687.206,26	687.206,26	9,13	50,80	272.738,52	90.996,39	647.399,28	39.806,98
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.544.200,00	1.352.759,00	959.944,78	959.944,78	687.206,26	687.206,26	9,13	50,80	272.738,52	90.996,39	647.399,28	39.806,98
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	60.000,00	45.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	133.000,00	126.460,00	123.980,00	123.980,00	48.453,64	48.453,64	0,64	38,32	75.526,36	4.279,17	38.913,09	9.540,55
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	133.000,00	126.460,00	123.980,00	123.980,00	48.453,64	48.453,64	0,64	38,32	75.526,36	4.279,17	38.913,09	9.540,55
20 AGRICULTURA	255.000,00	402.821,00	301.840,00	301.840,00	218.805,67	218.805,67	2,91	62,61	83.034,33	16.066,77	218.805,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	18.500,00	18.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	19.500,00	18.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	349.500,00	301.840,00	301.840,00	218.805,67	218.805,67	2,91	62,61	83.034,33	16.066,77	218.805,67	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	79.500,00	104.500,00	84.500,00	84.500,00	23.809,30	23.809,30	0,32	22,78	60.690,70	3.000,00	17.421,65	6.387,65
695	TURISMO	79.500,00	104.500,00	84.500,00	84.500,00	23.809,30	23.809,30	0,32	22,78	60.690,70	3.000,00	17.421,65	6.387,65
25	ENERGIA	16.000,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	16.000,00	14.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	49.000,00	94.520,00	46.963,00	46.963,00	46.963,00	46.963,00	0,62	49,69	0,00	12.096,00	46.963,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	49.000,00	94.520,00	46.963,00	46.963,00	46.963,00	46.963,00	0,62	49,69	0,00	12.096,00	46.963,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (e)				No Quadrimestre (f)	Até Quadrimestre (g)	A Pagar (e-g)
27	DESPORTO E LAZER	225.500,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	425.000,00	280.780,00	259.900,00	259.900,00	155.955,20	155.955,20	2,07	55,54	103.944,80	66.307,80	155.955,20	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	425.000,00	280.780,00	259.900,00	259.900,00	155.955,20	155.955,20	2,07	55,54	103.944,80	66.307,80	155.955,20	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		25.000.000,00	25.000.000,00	17.173.181,37	17.173.181,37	7.525.740,67	7.525.740,67	100,00	802,27	9.647.440,70	968.641,24	6.961.452,55	564.288,12

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:036A2EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021 Data:	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.719.761,95	1.895.288,44	3.265.842,59	1.901.918,76	1.905.771,07	1.867.706,37	2.226.578,13	3.227.871,29	2.784.560,58	2.453.172,30	2.150.663,28	2.451.962,17	27.851.096,93	25.377.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.616,26	42.185,81	32.713,56	117.511,58	20.730,86	17.424,72	27.302,19	341.536,43	23.209,40	11.279,02	25.229,97	185.001,64	862.741,44	607.112,00
IPTU	4.874,20	1.379,96	2.226,49	307,99	2.087,62	601,61	1.315,50	3.159,02	264,78	806,82	2.188,78	9.634,48	28.847,25	88.812,00
ISS	12.362,77	6.761,88	8.301,53	9.309,87	13.260,47	15.918,34	18.563,06	26.383,31	5.823,62	6.935,05	21.792,51	20.580,15	165.992,56	94.000,00
ITBI	271,52	0,00	21.207,50	1.202,50	4.205,00	0,00	1.365,14	32.252,96	16.441,00	1.538,50	0,00	1.761,92	80.246,04	69.600,00
IRRF	675,27	33.941,47	675,27	106.691,22	675,27	675,27	675,27	279.741,14	0,00	588,65	588,65	150.159,30	575.086,78	271.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432,50	102,50	302,77	0,00	502,50	229,50	5.383,22	0,00	680,00	1.410,00	660,03	2.865,79	12.568,81	83.100,00
Contribuições	11.154,23	11.592,08	9.024,88	9.237,69	10.529,95	12.561,06	11.202,24	9.152,80	13.273,58	12.856,70	14.717,57	12.801,18	138.103,96	118.000,00
Receita Patrimonial	2.559,42	970,17	119.110,67	579,55	2.921,15	396,76	98.695,56	364,72	344,63	381,30	1.049,00	1.645,47	229.018,40	159.688,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.559,42	970,17	119.110,67	579,55	2.921,15	396,76	98.695,56	364,72	344,63	381,30	1.049,00	1.645,47	229.018,40	79.688,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.572.432,04	1.725.540,38	2.990.781,55	1.660.169,67	1.758.037,79	1.725.113,68	1.978.462,34	2.754.466,62	2.524.282,97	2.316.975,28	1.995.316,74	2.137.062,88	25.138.641,94	23.762.500,00	
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.727.756,05	10.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	116.414,89	138.329,93	144.148,51	156.786,98	183.390,17	171.561,11	169.356,52	230.436,31	185.785,42	172.855,88	196.005,24	151.117,53	2.016.188,49	2.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	8.323,79	12.325,40	11.428,40	6.789,85	6.391,36	5.255,24	2.831,51	5.667,76	4.641,78	6.025,00	6.984,46	8.112,41	84.776,96	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	12,67	36,56	7,00	1.314,84	9.647,65	91,91	699,55	131,97	15,90	0,00	96,77	12.054,82	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	136,27	122,47	147,20	168,00	200,00	228,94	250,94	270,61	198,46	162,33	192,73	193,34	2.271,29	2.500,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	389.229,28	397.549,36	408.332,71	421.694,79	408.187,00	493.235,61	590.902,17	634.775,36	540.506,13	730.357,63	536.179,18	730.971,48	6.281.920,70	7.961.000,00	
Outras Transferências Correntes	395.903,02	637.951,23	1.497.077,50	484.211,95	682.892,53	405.136,23	366.692,95	617.682,02	873.551,21	202.369,10	448.141,98	402.063,91	7.013.673,63	3.645.000,00	
Outras Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	114.211,93	114.420,27	113.551,32	112.210,15	110.915,80	122.350,72	223.450,00	111.680,00	114.350,00	115.451,00	1.482.591,19	730.000,00	
DEDUÇÕES (II)	157.457,59	134.056,95	140.718,20	149.793,69	133.391,49	165.348,21	203.607,00	223.778,86	222.044,99	276.849,59	200.656,34	199.494,07	2.207.196,98	2.231.300,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	157.457,59	134.056,95	140.718,20	149.793,69	133.391,49	165.348,21	203.607,00	223.778,86	222.044,99	276.849,59	200.656,34	199.494,07	2.207.196,98	2.231.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.562.304,36	1.761.231,49	3.125.124,39	1.752.125,07	1.772.379,58	1.702.358,16	2.022.971,13	3.004.092,43	2.562.515,59	2.176.322,71	1.950.006,94	2.252.468,10	25.643.899,95	23.146.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.562.304,36	1.761.231,49	3.125.124,39	1.752.125,07	1.772.379,58	1.702.358,16	2.022.971,13	3.004.092,43	2.562.515,59	2.176.322,71	1.950.006,94	2.252.468,10	25.643.899,95	23.146.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.562.304,36	1.761.231,49	3.125.124,39	1.752.125,07	1.772.379,58	1.702.358,16	2.022.971,13	3.004.092,43	2.562.515,59	2.176.322,71	1.950.006,94	2.252.468,10	25.643.899,95	23.146.000,00	

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:AB6A4AED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2021		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
Prefeitura Municipal de Serrinha	0,00	555.020,64	555.020,64	0,00	0,00	113.210,45	1.148.405,96	540.250,31	392.963,38	0,00	868.653,03	868.653,03
Total	0,00	555.020,64	555.020,64	0,00	0,00	113.210,45	1.148.405,96	540.250,31	392.963,38	0,00	868.653,03	868.653,03

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:10DAFAE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.303.212,88	1.169.651,32	1.171.968,03	1.177.120,09	1.836.635,13	1.035.018,52	1.283.927,92	1.225.663,88	1.203.544,39	14.601.200,05	0,00	
Pessoal Ativo	1.063.234,68	1.081.406,07	1.049.817,14	1.303.212,88	1.169.651,32	1.171.968,03	1.177.120,09	1.836.635,13	1.035.018,52	1.283.927,92	1.225.663,88	1.203.544,39	14.601.200,05	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	942.529,99	960.335,16	1.048.601,64	1.062.134,17	1.050.794,53	1.054.134,32	1.058.635,98	1.599.423,77	1.033.941,85	1.011.256,04	1.037.405,79	1.004.057,05	12.863.250,29	0,00	
Obrigações Patronais	120.704,69	121.070,91	1.215,50	241.078,71	118.856,79	117.833,71	118.484,11	237.211,36	1.076,67	272.671,88	188.258,09	199.487,34	1.737.949,76	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	80.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.039,95	16.000,00	21.403,14	0,00	175.443,09	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	80.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	160.000,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.039,95	0,00	5.403,14	0,00	15.443,09	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	983.234,68	1.065.406,07	1.033.817,14	1.303.212,88	1.169.651,32	1.171.968,03	1.177.120,09	1.836.635,13	1.008.978,57	1.267.927,92	1.204.260,74	1.203.544,39	14.425.756,96	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.643.899,95	56,25
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.643.899,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	14.425.756,96	56,25
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.847.705,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.155.320,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.462.935,38	48,60

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPUGABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Mês: ABRIL/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.226.170,58	1.242.387,65	1.617.424,80	1.251.357,65	1.287.033,88	1.302.045,92	1.465.129,47	1.568.078,14	1.007.813,63	1.304.169,20	1.108.553,10	1.184.057,77	15.564.221,79	0,00	
Pessoal Ativo	1.220.425,50	1.236.642,57	1.611.679,72	1.245.612,57	1.281.288,80	1.296.300,84	1.459.384,39	1.562.253,85	1.002.068,55	1.298.424,12	1.102.808,02	1.178.312,69	15.495.201,62	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.010.477,61	1.019.442,37	1.427.412,75	1.049.008,61	1.075.899,46	1.086.995,16	1.066.052,56	1.397.273,85	1.000.103,01	1.111.085,15	1.099.061,77	1.062.536,93	13.405.349,23	0,00	
Obrigações Patronais	209.947,89	217.200,20	184.266,97	196.603,96	205.389,34	209.305,68	393.331,83	164.980,00	1.965,54	187.338,97	3.746,25	115.775,76	2.089.852,39	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.824,29	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	69.020,17	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.824,29	5.745,08	5.745,08	5.745,08	5.745,08	69.020,17	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.975,18	44.647,41	0,00	172.622,59	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.975,18	44.647,41	0,00	172.622,59	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.226.170,58	1.242.387,65	1.617.424,80	1.251.357,65	1.287.033,88	1.302.045,92	1.465.129,47	1.568.078,14	1.007.813,63	1.176.194,02	1.063.905,69	1.184.057,77	15.391.599,20	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.071.465,58	51,18	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													30.071.465,58	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													15.391.599,20	51,18	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.238.591,41	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.426.661,84	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.614.732,27	48,60	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021			

Usuário

Usuário

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Mês: ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.558.375,00	37.558.375,00	556.570,70	19.891.703,26	50,00	17.666.671,74	2.058.225,03	7.352.026,99	100,00	30.206.348,01	0,00
01	LEGISLATIVA	1.277.000,00	1.277.000,00	27.039,20	987.873,83	2,48	289.126,17	98.418,42	325.580,10	4,43	951.419,90	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.277.000,00	1.277.000,00	27.039,20	987.873,83	2,48	289.126,17	98.418,42	325.580,10	4,43	951.419,90	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.746.000,00	5.756.000,00	73.308,88	3.077.611,14	7,74	2.678.388,86	305.100,20	1.163.244,76	15,82	4.592.755,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.040.000,00	5.050.000,00	71.946,23	2.819.395,88	7,09	2.230.604,12	280.155,56	990.930,93	13,48	4.059.069,07	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	673.000,00	673.000,00	1.362,65	258.215,26	0,65	414.784,74	24.944,64	172.313,83	2,34	500.686,17	0,00
124	CONTROLE INTERNO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.799.500,00	1.789.500,00	596,19	651.506,02	1,64	1.137.993,98	45.459,39	287.103,21	3,91	1.502.396,79	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	652.000,00	652.000,00	-600,00	158.935,23	0,40	493.064,77	3.039,38	145.115,65	1,97	506.884,35	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.141.500,00	1.131.500,00	1.196,19	492.570,79	1,24	638.929,21	42.420,01	141.987,56	1,93	989.512,44	0,00
10	SAÚDE	8.547.925,00	8.547.925,00	378.103,11	5.000.739,16	12,57	3.547.185,84	675.940,35	2.229.681,48	30,33	6.318.243,52	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.305.925,00	7.352.925,00	300.200,26	4.521.548,85	11,37	2.831.376,15	598.970,24	2.016.634,53	27,43	5.336.290,47	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.000,00	749.000,00	55.515,75	320.604,59	0,81	428.395,41	50.099,25	150.160,39	2,04	598.839,61	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	152.000,00	22.387,10	22.387,10	0,06	129.612,90	14.419,20	14.419,20	0,20	137.580,80	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	322.000,00	98.000,00	0,00	2.360,00	0,01	95.640,00	0,00	360,00	0,00	97.640,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	176.000,00	0,00	133.838,62	0,34	42.161,38	12.451,66	48.107,36	0,65	127.892,64	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.925.450,00	11.925.450,00	2.714,89	7.601.376,51	19,11	4.324.073,49	656.612,39	2.538.626,20	34,53	9.386.823,80	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.723.000,00	9.610.500,00	2.714,89	6.023.305,39	15,14	3.587.194,61	591.891,81	2.298.144,83	31,26	7.312.355,17	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.190.450,00	2.302.950,00	0,00	1.578.071,12	3,97	724.878,88	64.720,58	240.481,37	3,27	2.062.468,63	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
13	CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
15	URBANISMO	4.822.000,00	4.822.000,00	6.327,38	1.641.135,23	4,13	3.180.864,77	221.683,70	673.646,37	9,16	4.148.353,63	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.595.000,00	3.420.000,00	4.593,38	536.522,69	1,35	2.883.477,31	78.086,56	239.300,10	3,25	3.180.699,90	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	764.000,00	939.000,00	0,00	821.739,52	2,07	117.260,48	102.717,44	308.152,32	4,19	630.847,68	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
752	ENERGIA ELÉTRICA	463.000,00	463.000,00	1.734,00	282.873,02	0,71	180.126,98	40.879,70	126.193,95	1,72	336.806,05	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	56.000,00	56.000,00	0,00	2.549,39	0,01	53.450,61	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	52.000,00	0,00	2.549,39	0,01	49.450,61	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	933.000,00	933.000,00	64.564,70	302.085,20	0,76	630.914,80	35.858,09	64.879,85	0,88	868.120,15	0,00
605	ABASTECIMENTO	355.000,00	355.000,00	48.320,80	124.320,80	0,31	230.679,20	13.376,00	13.376,00	0,18	341.624,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	508.000,00	508.000,00	16.243,90	177.764,40	0,45	330.235,60	22.482,09	51.503,85	0,70	456.496,15	0,00
607	IRRIGAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	179.000,00	179.000,00	0,00	44.504,30	0,11	134.495,70	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	170.000,00	0,00	44.504,30	0,11	125.495,70	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.286.000,00	1.286.000,00	3.916,35	495.843,97	1,25	790.156,03	17.565,13	41.891,67	0,57	1.244.108,33	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	511.000,00	511.000,00	3.916,35	120.246,40	0,30	390.753,60	17.565,13	41.891,67	0,57	469.108,33	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	775.000,00	775.000,00	0,00	375.597,57	0,94	399.402,43	0,00	0,00	0,00	775.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	821.500,00	821.500,00	0,00	86.478,51	0,22	735.021,49	1.587,36	27.373,35	0,37	794.126,65	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.000,00	217.000,00	0,00	86.478,51	0,22	130.521,49	1.587,36	27.373,35	0,37	189.626,65	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	604.500,00	604.500,00	0,00	0,00	0,00	604.500,00	0,00	0,00	0,00	604.500,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		37.558.375,00	37.558.375,00	556.570,70	19.891.703,26	100,00	17.666.671,74	2.058.225,03	7.352.026,99	100,00	30.206.348,01	0,00

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021		Data:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														11/06/2021 09:54:28			
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021																	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada		
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021					
RECEITAS CORRENTES (I)	2.058.348,80	2.549.110,11	3.046.805,78	3.484.735,51	2.352.661,89	2.281.374,96	2.561.607,37	3.498.826,53	2.575.719,68	3.102.363,71	2.596.922,87	2.753.039,70	32.861.516,91	39.106.350,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.725,81	83.295,43	59.037,02	70.328,49	75.361,91	63.700,06	51.701,27	230.182,92	54.630,36	13.295,67	94.470,27	30.889,57	874.618,78	1.230.000,00			
IPTU	1.284,26	582,26	2.982,34	769,86	2.823,03	3.691,41	583,44	908,49	2.106,22	2.169,64	7.508,84	4.105,52	29.515,31	45.000,00			
ISS	14.833,70	45.522,14	21.116,41	26.217,65	34.556,34	56.668,65	50.717,83	114.074,50	51.924,14	11.126,03	59.534,95	23.321,38	509.613,72	550.000,00			
ITBI	895,20	380,00	680,00	3.720,00	2.410,00	2.000,00	400,00	1.424,00	600,00	0,00	20.120,00	0,00	32.629,20	50.000,00			
IRRF	30.712,65	36.811,03	34.258,27	39.620,98	35.572,54	1.340,00	0,00	113.775,93	0,00	0,00	7.306,48	3.462,67	302.860,55	581.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00			
Contribuições	12.046,09	32.845,33	26.112,46	27.668,69	29.062,36	32.087,12	0,00	0,00	35.614,73	33.504,77	37.841,36	34.700,38	301.483,29	370.000,00			
Receita Patrimonial	2.129,52	1.971,26	1.462,83	963,70	745,61	849,05	32.357,53	31.174,46	589,95	670,24	2.116,91	3.236,71	78.267,77	56.000,00			
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.129,52	1.971,26	1.462,83	963,70	745,61	849,05	32.357,53	31.174,46	589,95	670,24	2.116,91	3.236,71	78.267,77	56.000,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Correntes	1.996.447,38	2.430.998,09	2.960.193,47	3.384.774,63	2.247.492,01	2.184.738,73	2.477.548,57	2.736.403,94	2.484.884,64	3.054.893,03	2.462.494,33	2.684.213,04	31.105.081,86	36.850.350,00			
Cota-Parte do FPM	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	963.818,51	1.131.115,13	1.114.516,10	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	12.508.697,51	14.700.000,00			
Cota-Parte do ICMS	186.807,68	198.854,55	199.708,93	225.314,83	263.545,62	246.546,37	243.378,20	331.153,52	268.559,34	250.316,12	229.220,09	218.763,93	2.862.169,18	3.200.000,00			
Cota-Parte do IPVA	20.336,04	21.811,61	23.620,10	12.529,48	6.815,38	7.680,23	5.136,66	6.441,20	9.960,86	7.433,71	10.656,13	10.873,23	143.294,63	200.000,00			
Cota-Parte do ITR	486,07	95,10	0,00	1.182,92	220,77	8.865,78	621,75	326,21	536,71	339,02	19,84	225,42	12.919,59	9.000,00			
Transferências da LC 87/1996	199,05	179,00	215,01	248,69	270,83	334,30	366,44	385,40	289,86	237,10	281,54	275,03	3.282,25	3.000,00			
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00			
Transferências do FUNDEB	477.931,84	488.148,01	501.388,76	517.796,02	501.209,90	605.640,50	725.564,54	779.436,09	663.683,56	896.800,86	658.370,52	872.609,62	7.688.580,22	8.959.000,00			
Outras Transferências Correntes	427.453,64	1.002.910,72	995.779,78	1.840.354,55	841.213,65	351.853,04	371.365,85	504.145,42	315.896,96	292.846,98	486.862,00	455.455,89	7.886.138,48	9.776.475,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	501.065,21	0,00	0,00	0,00	0,00	502.065,21	600.000,00			
DEDUÇÕES (II)	214.310,21	177.935,07	192.178,25	201.299,78	180.996,64	158.840,51	276.123,59	231.655,48	301.060,79	373.009,39	215.477,09	267.164,53	2.790.051,33	3.242.975,00			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	214.310,21	177.935,07	192.178,25	201.299,78	180.996,64	158.840,51	276.123,59	231.655,48	301.060,79	373.009,39	215.477,09	267.164,53	2.790.051,33	3.242.975,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.844.038,59	2.371.175,04	2.854.627,53	3.283.435,73	2.171.665,25	2.122.534,45	2.285.483,78	3.267.171,05	2.274.658,89	2.729.354,32	2.381.445,78	2.485.875,17	30.071.465,58	35.863.375,00			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.844.038,59	2.371.175,04	2.854.627,53	3.283.435,73	2.171.665,25	2.122.534,45	2.285.483,78	3.267.171,05	2.274.658,89	2.729.354,32	2.381.445,78	2.485.875,17	30.071.465,58	35.863.375,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.844.038,59	2.371.175,04	2.854.627,53	3.283.435,73	2.171.665,25	2.122.534,45	2.285.483,78	3.267.171,05	2.274.658,89	2.729.354,32	2.381.445,78	2.485.875,17	30.071.465,58	35.863.375,00			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada		

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1B166EBD

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021		
Mês: ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	12.369,60	589.295,38	38.478,52	0,00	563.186,46	3.801,87		115.916,39	95.165,10	8.513,40	0,00	111.204,86	674.391,32
Total	12.369,60	589.295,38	38.478,52	0,00	563.186,46	3.801,87		115.916,39	95.165,10	8.513,40	0,00	111.204,86	674.391,32

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:68043BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	81.200.000,00	88.579.045,50	20.540.914,93	28.939.876,60	50,00	59.639.168,90	8.308.996,50	14.772.734,17	100,00	73.806.311,33	0,00
01 LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00
02 JUDICIARIA	395.000,00	155.000,00	87.200,00	97.200,00	0,17	57.800,00	25.026,26	35.026,26	0,24	119.973,74	0,00
061 AÇÃO JUDICIARIA	395.000,00	155.000,00	87.200,00	97.200,00	0,17	57.800,00	25.026,26	35.026,26	0,24	119.973,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.345.000,00	20.174.500,00	8.152.874,68	11.706.724,13	20,23	8.467.775,87	2.887.868,72	5.535.530,32	37,47	14.638.969,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.245.000,00	11.849.500,00	3.174.129,32	6.037.181,07	10,43	5.812.318,93	1.400.114,18	3.779.550,96	25,58	8.069.949,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.660.000,00	7.625.000,00	4.718.745,36	5.059.543,07	8,74	2.565.456,93	1.141.565,30	1.329.815,09	9,00	6.295.184,91	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000,00	400.000,00	0,00	349.999,99	0,60	50.000,01	86.189,24	166.164,27	1,12	233.835,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	300.000,00	260.000,00	260.000,00	0,45	40.000,00	260.000,00	260.000,00	1,76	40.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	385.000,00	455.000,00	26.957,40	42.315,60	0,07	412.684,40	13.317,60	28.675,80	0,19	426.324,20	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	355.000,00	26.957,40	42.315,60	0,07	312.684,40	13.317,60	28.675,80	0,19	326.324,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.015.300,00	5.625.300,00	870.104,96	1.142.681,22	1,97	4.482.618,78	285.778,55	461.046,87	3,12	5.164.253,13	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.364.300,00	4.974.300,00	870.104,96	1.142.681,22	1,97	3.831.618,78	285.778,55	461.046,87	3,12	4.513.253,13	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
10 SAÚDE	16.498.500,00	20.013.045,50	5.530.962,89	7.151.755,17	12,36	12.861.290,33	2.355.883,68	3.631.614,52	24,58	16.381.430,98	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	332.500,00	20.490,83	70.619,55	0,12	261.880,45	23.952,83	68.431,55	0,46	264.068,45	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.451.000,00	14.573.092,50	4.837.535,57	6.291.911,87	10,87	8.281.180,63	2.101.313,34	3.216.278,20	21,77	11.356.814,30	0,00

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.845.000,00	4.237.453,00	666.272,49	725.558,75	1,25	3.511.894,25	223.953,51	283.239,77	1,92	3.954.213,23	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.000,00	515.000,00	6.664,00	63.665,00	0,11	451.335,00	6.664,00	63.665,00	0,43	451.335,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.004.000,00	12.638.000,00	2.857.149,35	3.741.254,87	6,46	8.896.745,13	868.314,28	1.541.718,80	10,44	11.096.281,20	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.204.000,00	11.838.000,00	2.843.890,55	3.727.996,07	6,44	8.110.003,93	855.055,48	1.528.460,00	10,35	10.309.540,00	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.000,00	170.000,00	13.258,80	13.258,80	0,02	156.741,20	13.258,80	13.258,80	0,09	156.741,20	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
13	CULTURA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
15	URBANISMO	19.143.200,00	13.528.371,31	2.235.076,11	4.236.614,81	7,32	9.291.756,50	1.693.308,58	3.328.881,51	22,53	10.199.489,80	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.540.000,00	7.611.171,31	402.205,18	1.235.937,08	2,14	6.375.234,23	486.549,25	1.073.613,36	7,27	6.537.557,95	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.524.200,00	4.838.200,00	1.832.870,93	3.000.677,73	5,18	1.837.522,27	1.206.759,33	2.255.268,15	15,27	2.582.931,85	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
813	LAZER	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	895.000,00	1.673.328,69	620.657,18	620.657,18	1,07	1.052.671,51	135.596,47	135.596,47	0,92	1.537.732,22	0,00
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	780.000,00	1.558.328,69	620.657,18	620.657,18	1,07	937.671,51	135.596,47	135.596,47	0,92	1.422.732,22	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.029.500,00	2.787.000,00	2.397,00	2.397,00	0,00	2.784.603,00	2.397,00	2.397,00	0,02	2.784.603,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.469.500,00	1.540.500,00	2.397,00	2.397,00	0,00	1.538.103,00	2.397,00	2.397,00	0,02	1.538.103,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
607	IRRIGAÇÃO	1.120.000,00	806.500,00	0,00	0,00	0,00	806.500,00	0,00	0,00	0,00	806.500,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	4.385.000,00	4.385.000,00	88.440,00	116.961,26	0,20	4.268.038,74	19.820,00	38.341,26	0,26	4.346.658,74	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695	TURISMO	4.360.000,00	4.360.000,00	88.440,00	116.961,26	0,20	4.243.038,74	19.820,00	38.341,26	0,26	4.321.658,74	0,00
25	ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.431.000,00	2.471.000,00	69.095,36	81.315,36	0,14	2.389.684,64	21.685,36	33.905,36	0,23	2.437.094,64	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.606.000,00	1.646.000,00	69.095,36	81.315,36	0,14	1.564.684,64	21.685,36	33.905,36	0,23	1.612.094,64	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		81.200.000,00	88.579.045,50	20.540.914,93	28.939.876,60	100,00	59.639.168,90	8.308.996,50	14.772.734,17	100,00	73.806.311,33	0,00

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.252.195,86	3.328.515,47	4.527.929,02	4.338.445,14	3.822.532,13	3.899.377,17	3.941.872,85	5.787.862,27	4.742.807,11	5.220.008,02	5.346.322,51	2.806.511,80	50.014.379,35	53.109.954,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.427,96	39.933,92	85.179,30	71.451,42	45.843,90	52.692,73	69.659,97	543.226,01	134.181,02	350.769,28	508.765,20	127.894,09	2.064.024,80	2.250.000,00
IPTU	10.336,97	19.169,16	18.300,36	31.669,40	10.016,07	7.323,96	3.652,92	43.140,10	57.293,60	208.679,60	255.987,55	27.822,17	693.391,86	960.000,00
ISS	8.249,55	8.514,41	11.529,43	12.925,64	19.057,94	20.676,01	46.642,93	83.468,37	28.765,47	18.871,26	53.334,48	46.629,19	358.664,68	358.000,00
ITBI	7.643,00	6.097,00	36.130,52	11.050,00	5.800,00	16.871,24	16.152,00	35.218,20	15.809,73	35.674,80	63.978,07	15.476,00	265.900,56	348.000,00
IRRF	2.002,93	2.002,93	2.002,93	2.002,93	1.860,69	2.056,73	12,97	354.081,91	0,00	3.893,62	29.969,68	24.754,07	424.641,39	415.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.195,51	4.150,42	17.216,06	13.803,45	9.109,20	5.764,79	3.199,15	27.317,43	32.312,22	83.650,00	105.495,42	13.212,66	321.426,31	169.000,00
Contribuições	39.697,21	76.521,72	78.631,57	48.926,67	81.583,42	93.251,07	84.786,00	86.635,48	197.688,08	80.809,87	86.874,17	76.109,50	1.031.514,76	390.000,00
Receita Patrimonial	218,12	255,27	179,52	89,43	9.390,25	8.014,33	4.751,97	31,51	211,66	207,80	1.208,65	1.788,14	26.346,65	156.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	218,12	255,27	179,52	89,43	34,47	117,81	44,03	31,51	211,66	207,80	1.208,65	1.788,14	4.386,41	118.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.355,78	7.896,52	4.707,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.960,24	38.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	140,00	70.000,00
Transferências Correntes	2.171.970,88	3.211.660,89	4.363.409,90	4.217.951,36	3.676.409,02	3.736.081,80	3.782.237,53	5.155.188,47	4.410.676,35	4.786.897,75	4.722.365,93	2.556.448,17	46.791.298,05	50.211.954,00
Cota-Parte do FPM	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	771.257,24	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	9.858.964,39	11.170.300,00
Cota-Parte do ICMS	253.358,10	258.060,74	302.443,32	329.718,89	399.118,92	373.374,88	368.576,96	485.528,58	464.724,46	449.555,27	489.701,08	375.967,61	4.550.128,81	3.425.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.590,60	24.041,65	23.525,01	22.490,11	7.659,04	19.381,49	11.662,84	15.925,74	13.691,12	12.936,51	15.488,69	19.388,68	200.781,48	375.000,00
Cota-Parte do ITR	61,62	0,00	0,00	0,00	86,50	6.639,21	64,61	61,85	178,88	69,28	0,00	0,05	7.162,00	3.050,00
Transferências da LC 87/1996	279,85	251,66	302,32	349,64	417,55	477,86	472,28	541,88	424,50	347,26	421,47	413,55	4.699,82	3.500,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,92	0,00	1.227,92	5.420,00
Transferências do FUNDEB	143.637,94	146.708,26	150.687,71	155.618,68	150.633,92	182.023,09	218.061,60	234.252,21	199.463,88	269.525,11	197.867,10	294.250,95	2.342.730,45	4.869.500,00
Outras Transferências Correntes	1.097.617,98	2.243.349,26	2.956.840,87	3.119.262,94	2.642.831,20	2.382.928,03	2.335.062,90	3.153.943,20	2.812.725,51	2.849.274,88	3.209.846,52	1.021.919,89	29.825.603,18	30.360.184,00
Outras Receitas Correntes	5.881,69	143,67	528,73	26,26	9.265,54	9.287,24	437,38	2.780,80	0,00	1.323,32	27.108,56	44.271,90	101.055,09	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	185.647,26	163.510,86	175.061,96	186.923,00	176.325,21	207.593,74	245.419,35	277.689,84	279.589,02	333.605,67	263.897,46	248.055,43	2.743.318,80	2.926.454,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.647,26	163.510,86	175.061,96	186.923,00	176.325,21	207.593,74	245.419,35	277.689,84	279.589,02	333.605,67	263.897,46	248.055,43	2.743.318,80	2.926.454,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.066.548,60	3.165.004,61	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	47.271.060,55	50.183.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.066.548,60	3.165.004,61	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	47.271.060,55	50.183.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.066.548,60	3.165.004,61	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	47.271.060,55	50.183.500,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6EC9357D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
MUNICÍPIO DE TIBAU	1.074.773,60	2.100.094,26	1.524.668,61	260.000,00	1.390.199,25	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	2.014.676,59	
Total	1.074.773,60	2.100.094,26	1.524.668,61	260.000,00	1.390.199,25	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	2.014.676,59	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:196DC703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	84.055.063,00	84.055.063,00	14.527.568,74	30.548.033,25	53.507.029,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.348.787,00	8.348.787,00	1.439.249,71	3.535.122,23	4.813.664,77
1.1.1 Impostos	8.268.787,00	8.268.787,00	1.323.160,83	3.344.246,67	4.924.540,33
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.607.824,00	2.607.824,00	495.571,65	716.083,39	1.891.740,61
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.607.824,00	2.607.824,00	495.571,65	716.083,39	1.891.740,61
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.607.824,00	2.607.824,00	495.571,65	716.083,39	1.891.740,61
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.607.824,00	2.607.824,00	495.571,65	716.083,39	1.891.740,61
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.607.824,00	2.607.824,00	495.571,65	716.083,39	1.891.740,61
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	5.660.963,00	5.660.963,00	827.589,18	2.628.163,28	3.032.799,72
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	600.830,00	600.830,00	24.533,29	68.193,27	532.636,73
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	475.719,00	475.719,00	6.020,06	13.895,40	461.823,60
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	285.719,00	285.719,00	6.020,06	13.895,40	271.823,60
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	125.111,00	125.111,00	18.513,23	54.297,87	70.813,13
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	125.111,00	125.111,00	18.513,23	54.297,87	70.813,13
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	5.060.133,00	5.060.133,00	803.055,89	2.559.970,01	2.500.162,99
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.060.133,00	5.060.133,00	803.055,89	2.559.970,01	2.500.162,99
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.987.133,00	4.987.133,00	803.055,89	2.559.970,01	2.427.162,99
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.1.2 Taxas	80.000,00	80.000,00	116.088,88	190.875,56	-110.875,56
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.000,00	80.000,00	116.088,88	190.875,56	-110.875,56

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	116.088,88	190.875,56	-110.875,56
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	116.088,88	190.875,56	-110.875,56
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	80.000,00	80.000,00	116.088,88	190.875,56	-110.875,56
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	76.039,27	121.291,37	-111.291,37
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	40.049,61	69.584,19	-59.584,19
1.2 Contribuições	574.512,00	574.512,00	261.294,32	446.420,85	128.091,15
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	574.512,00	574.512,00	261.294,32	446.420,85	128.091,15
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	574.512,00	574.512,00	261.294,32	446.420,85	128.091,15
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	574.512,00	574.512,00	261.294,32	446.420,85	128.091,15
1.3 Receita Patrimonial	28.400,00	28.400,00	8.423,02	9.660,48	18.739,52
1.3.2 Valores Mobiliários	28.400,00	28.400,00	8.423,02	9.660,48	18.739,52
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	28.400,00	28.400,00	8.423,02	9.660,48	18.739,52
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	28.400,00	28.400,00	8.423,02	9.660,48	18.739,52
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.400,00	28.400,00	8.423,02	9.660,48	18.739,52
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.200,00	3.200,00	1.119,04	1.355,81	1.844,19
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.000,00	6.000,00	65,88	104,25	5.895,75
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.000,00	16.000,00	2.640,90	3.159,49	12.840,51
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	442,02	502,53	1.697,47
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	4.155,18	4.538,40	-3.538,40
1.6 Receita de Serviços	3.458.100,00	3.458.100,00	692.109,70	1.273.479,67	2.184.620,33
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.458.100,00	3.458.100,00	692.109,70	1.273.479,67	2.184.620,33
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.458.100,00	3.458.100,00	692.109,70	1.273.479,67	2.184.620,33
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.458.100,00	3.458.100,00	692.109,70	1.273.479,67	2.184.620,33
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.458.100,00	3.458.100,00	692.109,70	1.273.479,67	2.184.620,33
1.6.1.001.1.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.458.100,00	3.458.100,00	692.109,70	1.273.479,67	2.184.620,33
1.7 Transferências Correntes	71.611.264,00	71.611.264,00	12.110.309,26	25.261.410,80	46.349.853,20
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.829.253,00	37.829.253,00	5.226.797,26	11.500.908,90	26.328.344,10
1.7.1.8 Transferências da União - Especificações de Estados, DF e Municípios	37.829.253,00	37.829.253,00	5.226.797,26	11.500.908,90	26.328.344,10
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.353.643,00	22.353.643,00	3.525.585,05	8.061.656,76	14.291.986,24
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.228.006,00	20.228.006,00	3.524.950,67	8.057.553,29	12.170.452,71
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.228.006,00	20.228.006,00	3.524.950,67	8.057.553,29	12.170.452,71
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.285.007,00	25.285.007,00	4.406.188,28	10.071.941,48	15.213.065,52
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.057.001,00	-5.057.001,00	-881.237,61	-2.014.388,19	-3.042.612,81
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00	1.043.630,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00	1.043.630,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.043.630,00	1.043.630,00	0,00	0,00	1.043.630,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.068.215,00	1.068.215,00	0,00	0,00	1.068.215,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.068.215,00	1.068.215,00	0,00	0,00	1.068.215,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.068.215,00	1.068.215,00	0,00	0,00	1.068.215,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.792,00	13.792,00	634,38	4.103,47	9.688,53
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.792,00	13.792,00	634,38	4.103,47	9.688,53
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.240,00	17.240,00	792,95	5.129,30	12.110,70
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.448,00	-3.448,00	-158,57	-1.025,83	-2.422,17
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	580.000,00	580.000,00	123.338,55	217.035,44	362.964,56
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	145.000,00	145.000,00	38.898,27	69.579,70	75.420,30
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	145.000,00	145.000,00	38.898,27	69.579,70	75.420,30
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	435.000,00	435.000,00	84.440,28	147.455,74	287.544,26
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	435.000,00	435.000,00	84.440,28	147.455,74	287.544,26
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.363.091,00	11.363.091,00	1.175.238,22	2.536.944,27	8.826.146,73
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.310.400,00	1.310.400,00	789.002,82	1.767.877,77	-457.477,77
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.310.400,00	1.310.400,00	789.002,82	1.767.877,77	-457.477,77
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.310.400,00	1.310.400,00	789.002,82	1.767.877,77	-457.477,77
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	7.570.449,00	7.570.449,00	314.056,02	628.112,04	6.942.336,96
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	7.570.449,00	7.570.449,00	314.056,02	628.112,04	6.942.336,96
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.900.335,00	1.900.335,00	314.056,02	628.112,04	1.272.222,96

1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	809.114,00	809.114,00	0,00	0,00	809.114,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	4.861.000,00	4.861.000,00	0,00	0,00	4.861.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	209.908,00	209.908,00	38.892,38	74.380,46	135.527,54
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	209.908,00	209.908,00	38.892,38	74.380,46	135.527,54
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	209.908,00	209.908,00	38.892,38	74.380,46	135.527,54
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	226.722,00	226.722,00	33.287,00	66.574,00	160.148,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	226.722,00	226.722,00	33.287,00	66.574,00	160.148,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	226.722,00	226.722,00	33.287,00	66.574,00	160.148,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.045.612,00	2.045.612,00	0,00	0,00	2.045.612,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.045.612,00	2.045.612,00	0,00	0,00	2.045.612,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.033.612,00	2.033.612,00	0,00	0,00	2.033.612,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.683.383,00	1.683.383,00	322.976,53	566.081,95	1.117.301,05
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	692.223,00	692.223,00	98.609,39	227.899,21	464.323,79
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	692.223,00	692.223,00	98.609,39	227.899,21	464.323,79
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	628.000,00	628.000,00	113.815,60	227.631,20	400.368,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	628.000,00	628.000,00	113.815,60	227.631,20	400.368,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	138.672,00	138.672,00	25.765,60	51.531,20	87.140,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	110.410,00	110.410,00	19.186,00	38.372,00	72.038,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	314.392,00	314.392,00	64.745,20	129.490,40	184.901,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.724,00	5.724,00	1.123,60	2.247,20	3.476,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	39.602,00	39.602,00	0,00	0,00	39.602,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	19.200,00	19.200,00	2.995,20	5.990,40	13.209,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	355.000,00	355.000,00	105.056,82	105.056,82	249.943,18
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	355.000,00	355.000,00	105.056,82	105.056,82	249.943,18
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	355.000,00	355.000,00	105.056,82	105.056,82	249.943,18
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	5.494,72	5.494,72	-5.494,72
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	5.494,72	5.494,72	-5.494,72
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.406,00	2.406,00	0,00	4.109,98	-1.703,98
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.406,00	2.406,00	0,00	4.109,98	-1.703,98
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.406,00	2.406,00	0,00	4.109,98	-1.703,98
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.008,00	3.008,00	0,00	4.109,98	-1.101,98
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-602,00	-602,00	0,00	0,00	-602,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.318.855,00	1.318.855,00	79.658,91	115.080,50	1.203.774,50
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.318.855,00	1.318.855,00	79.658,91	115.080,50	1.203.774,50
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.318.855,00	1.318.855,00	79.658,91	115.080,50	1.203.774,50
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	193.643,00	193.643,00	16.005,59	32.011,18	161.631,82
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	557.894,00	557.894,00	17.355,80	17.355,80	540.538,20
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	202.363,00	202.363,00	26.088,00	45.504,00	156.859,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	64.955,00	64.955,00	7.372,65	7.372,65	57.582,35
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.000,00	270.000,00	12.836,87	12.836,87	257.163,13
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	227.875,00	227.875,00	0,00	0,00	227.875,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	227.875,00	227.875,00	0,00	0,00	227.875,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	227.875,00	227.875,00	0,00	0,00	227.875,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.505.757,00	9.505.757,00	1.610.712,91	3.243.958,02	6.261.798,98
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.505.757,00	9.505.757,00	1.610.712,91	3.243.958,02	6.261.798,98
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	9.084.757,00	9.084.757,00	1.610.712,91	3.243.958,02	5.840.798,98
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	8.644.692,00	8.644.692,00	1.532.773,94	3.109.361,65	5.535.330,35
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	8.644.692,00	8.644.692,00	1.532.773,94	3.109.361,65	5.535.330,35
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.805.865,00	10.805.865,00	1.894.958,28	3.865.692,88	6.940.172,12
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.161.173,00	-2.161.173,00	-362.184,34	-756.331,23	-1.404.841,77
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	365.118,00	365.118,00	72.579,08	123.245,29	241.872,71
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	365.118,00	365.118,00	72.579,08	123.245,29	241.872,71
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	456.398,00	456.398,00	90.723,85	141.390,06	315.007,94
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-91.280,00	-91.280,00	-18.144,77	-18.144,77	-73.135,23

1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.947,00	9.947,00	2.105,20	4.072,43	5.874,57
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.947,00	9.947,00	2.105,20	4.072,43	5.874,57
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.434,00	12.434,00	2.631,33	5.090,27	7.343,73
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.487,00	-2.487,00	-526,13	-1.017,84	-1.469,16
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	65.000,00	65.000,00	3.254,69	7.278,65	57.721,35
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	65.000,00	65.000,00	3.254,69	7.278,65	57.721,35
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	24.276.254,00	24.276.254,00	5.272.799,09	10.516.543,88	13.759.710,12
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.276.254,00	24.276.254,00	5.272.799,09	10.516.543,88	13.759.710,12
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.276.254,00	24.276.254,00	5.272.799,09	10.516.543,88	13.759.710,12
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.276.254,00	24.276.254,00	5.272.799,09	10.516.543,88	13.759.710,12
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	24.276.254,00	24.276.254,00	5.272.799,09	10.516.543,88	13.759.710,12
1.9 Outras Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	16.182,73	21.939,22	12.060,78
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	16.182,73	21.939,22	12.060,78
1.9.2.2 Restituições	32.000,00	32.000,00	16.182,73	21.939,22	10.060,78
1.9.2.2.99 Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	16.182,73	21.939,22	10.060,78
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	16.182,73	21.939,22	10.060,78
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	32.000,00	32.000,00	16.182,73	21.939,22	10.060,78
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	2.311.886,00	2.311.886,00	166.395,68	166.395,68	2.145.490,32
2.4 Transferências de Capital	2.311.886,00	2.311.886,00	166.395,68	166.395,68	2.145.490,32
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.311.886,00	2.311.886,00	166.395,68	166.395,68	2.145.490,32
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.311.886,00	2.311.886,00	166.395,68	166.395,68	2.145.490,32
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.326.886,00	1.326.886,00	0,00	0,00	1.326.886,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	1.326.886,00	1.326.886,00	0,00	0,00	1.326.886,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.326.886,00	1.326.886,00	0,00	0,00	1.326.886,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	730.000,00	730.000,00	166.395,68	166.395,68	563.604,32
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	730.000,00	730.000,00	166.395,68	166.395,68	563.604,32
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	730.000,00	730.000,00	166.395,68	166.395,68	563.604,32
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
Total Receitas	86.366.949,00	86.366.949,00	14.693.964,42	30.714.428,93	55.652.520,07

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	85.970.949,00	0,00	85.970.949,00	11.644.100,41	54.869.310,28	31.101.638,72	20.572.874,51	27.873.108,26	58.097.840,74	27.482.762,38	0,00
3 Despesas Correntes	75.996.292,00	1.990.030,00	77.986.322,00	11.579.941,60	52.822.839,95	25.163.482,05	19.773.532,36	26.630.373,39	51.355.948,61	26.251.046,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.202.464,00	4.028.608,00	51.231.072,00	5.327.885,14	40.939.164,45	10.291.907,55	15.012.913,75	20.441.932,63	30.789.139,37	20.363.248,24	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	47.202.464,00	4.028.608,00	51.231.072,00	5.327.885,14	40.939.164,45	10.291.907,55	15.012.913,75	20.441.932,63	30.789.139,37	20.363.248,24	0,00
319003 PENSÕES	82.500,00	-16.500,00	66.000,00	0,00	57.200,00	8.800,00	8.800,00	17.600,00	48.400,00	17.600,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.853.064,00	81.304,00	8.934.368,00	2.048.000,00	7.007.250,00	1.927.118,00	1.395.076,47	1.788.892,75	7.145.475,25	1.758.517,69	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.630.536,00	2.335.100,00	29.965.636,00	40.000,00	26.244.483,03	3.721.152,97	9.195.409,17	13.372.162,81	16.593.473,19	13.324.352,50	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.365.864,00	-810.779,03	8.555.084,97	291.385,09	4.672.802,62	3.882.282,35	1.679.955,14	2.520.675,35	6.034.409,62	2.520.176,33	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	506.000,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	447.000,00	0,00	447.000,00	240.000,00	240.000,00	207.000,00	40.000,00	40.000,00	407.000,00	40.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	2.653.483,03	2.658.483,03	2.708.500,05	2.717.428,80	-58.945,77	2.693.672,97	2.702.601,72	44.118,69	2.702.601,72	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	312.500,00	-214.000,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	435.000,00	-1.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000,00	-1.000,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	424.000,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00	424.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.000,00	-1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00

33 O	UTRAS DESPESAS CORRENTES	28.358.828,00	-2.037.578,00	26.321.250,00	6.252.056,46	11.883.675,50	14.437.574,50	4.760.618,61	6.188.440,76	20.132.809,24	5.887.798,24	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	-4.900,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	-4.900,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIO PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	28.293.828,00	-2.032.678,00	26.261.150,00	6.252.056,46	11.883.675,50	14.377.474,50	4.760.618,61	6.188.440,76	20.072.709,24	5.887.798,24	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	419.991,00	-48.901,00	371.090,00	400,00	400,00	370.690,00	400,00	400,00	370.690,00	400,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.924.341,00	-2.515.627,00	8.408.714,00	1.048.775,13	1.613.328,95	6.795.385,05	1.248.055,69	1.474.400,59	6.934.313,41	1.337.463,19	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	644.000,00	-151.500,00	492.500,00	38.672,90	101.426,33	391.073,67	98.066,33	101.426,33	391.073,67	95.204,67	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	228.105,00	-46.700,00	181.405,00	11.660,01	11.660,01	169.744,99	0,00	0,00	181.405,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	492.000,00	-349.900,00	142.100,00	0,00	94.400,00	47.700,00	19.800,00	32.600,00	109.500,00	32.600,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	891.000,00	452.901,00	1.343.901,00	444.231,40	709.119,12	634.781,88	108.290,82	143.840,63	1.200.060,37	143.840,63	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.879.887,00	167.549,00	13.047.436,00	4.522.339,87	7.904.937,40	5.142.498,60	3.024.683,05	3.567.172,19	9.480.263,81	3.459.190,99	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	692.208,00	-433.700,00	258.508,00	24.100,00	24.100,00	234.408,00	2.410,00	2.410,00	256.098,00	2.410,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	42.000,00	0,00	42.000,00	0,00	41.000,00	1.000,00	6.972,00	10.458,00	31.542,00	10.458,00	0,00
339042	AUXÍLIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00	-74.801,00	25.199,00	0,00	0,00	25.199,00	0,00	0,00	25.199,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	444.896,00	401.000,00	845.896,00	0,00	750.000,00	95.896,00	135.451,75	371.851,89	474.044,11	322.349,63	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	161.400,00	74.801,00	236.201,00	0,00	124.800,00	111.401,00	9.100,00	31.200,00	205.001,00	31.200,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.600,00	323.200,00	370.800,00	54.138,16	332.621,99	38.178,01	54.715,59	332.274,29	38.525,71	332.274,29	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	53.400,00	169.000,00	222.400,00	107.738,99	175.881,70	46.518,30	52.673,38	120.406,84	101.993,16	120.406,84	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	8.271.570,00	-290.030,00	7.981.540,00	64.158,81	2.046.470,33	5.935.069,67	799.342,15	1.242.734,87	6.738.805,13	1.231.715,90	0,00
44 I	INVESTIMENTO	6.150.368,00	104.970,00	6.255.338,00	4.158,81	487.470,33	5.767.867,67	142.053,95	182.849,95	6.072.488,05	171.830,98	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.150.368,00	104.970,00	6.255.338,00	4.158,81	487.470,33	5.767.867,67	142.053,95	182.849,95	6.072.488,05	171.830,98	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.300,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.240,00	-1.230,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.356.985,00	81.000,00	3.437.985,00	0,00	442.515,52	2.995.469,48	137.895,14	137.895,14	3.300.089,86	126.876,17	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.551.743,00	9.200,00	2.560.943,00	4.158,81	44.954,81	2.515.988,19	4.158,81	44.954,81	2.515.988,19	44.954,81	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.121.202,00	-395.000,00	1.726.202,00	60.000,00	1.559.000,00	167.202,00	657.288,20	1.059.884,92	666.317,08	1.059.884,92	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	2.121.202,00	-395.000,00	1.726.202,00	60.000,00	1.559.000,00	167.202,00	657.288,20	1.059.884,92	666.317,08	1.059.884,92	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.121.202,00	-395.000,00	1.726.202,00	60.000,00	1.559.000,00	167.202,00	657.288,20	1.059.884,92	666.317,08	1.059.884,92	0,00
9	Reserva de Contingência	1.703.087,00	-1.700.000,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087,00	-1.700.000,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087,00	-1.700.000,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.703.087,00	-1.700.000,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00	3.087,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	396.000,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00
3	Despesas Correntes	396.000,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.000,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	396.000,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396.000,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		86.366.949,00	0,00	86.366.949,00	11.644.100,41	54.869.310,28	31.497.638,72	20.572.874,51	27.873.108,26	58.493.840,74	27.482.762,38	0,00

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.970.949,00	85.970.949,00	11.644.100,41	54.869.310,28	20.572.874,51	27.873.108,26	100,00	32,42	26.996.202,02	20.535.472,51	27.482.762,38	390.345,88
01 LEGISLATIVA	3.750.000,00	3.750.000,00	112.849,41	2.801.634,61	489.127,54	922.623,74	3,31	24,60	1.879.010,87	489.127,54	922.623,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.750.000,00	3.750.000,00	112.849,41	2.801.634,61	489.127,54	922.623,74	3,31	24,60	1.879.010,87	489.127,54	922.623,74	0,00
02 JUDICIARIA	367.300,00	367.300,00	3.886,67	232.398,67	51.606,00	74.901,84	0,27	20,39	157.496,83	51.606,00	71.695,15	3.206,69
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	367.300,00	367.300,00	3.886,67	232.398,67	51.606,00	74.901,84	0,27	20,39	157.496,83	51.606,00	71.695,15	3.206,69
04 ADMINISTRAÇÃO	8.160.734,00	9.946.734,00	3.165.002,71	7.513.995,97	3.945.989,50	4.623.541,72	16,59	156,41	2.890.454,25	3.961.515,48	4.555.456,56	68.085,16
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.120.429,00	8.042.749,00	3.014.537,21	6.078.439,44	3.549.103,22	4.083.421,59	14,65	50,77	1.995.017,85	3.587.238,23	4.050.684,24	32.737,35
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	828.200,00	828.200,00	3.469,60	585.617,78	137.509,86	223.183,46	0,80	26,95	362.434,32	147.814,71	223.183,46	0,00
124 CONTROLE INTERNO	169.146,00	169.146,00	0,00	102.545,47	22.018,56	28.858,69	0,10	17,06	73.686,78	22.018,56	28.858,69	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	247.759,00	25.439,00	2.394,78	11.508,72	4.086,54	7.580,11	0,03	29,80	3.928,61	3.634,05	7.079,94	500,17
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	795.200,00	881.200,00	144.601,12	735.884,56	233.271,32	280.497,87	1,01	31,83	455.386,69	200.809,93	245.650,23	34.847,64
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.888.675,00	2.901.175,00	197.549,41	972.102,34	324.393,14	396.645,65	1,42	19,46	575.456,69	290.396,49	361.516,86	35.128,79
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.580,00	327.880,00	3.434,08	11.807,02	3.972,09	6.746,31	0,02	2,06	5.060,71	3.788,98	6.563,20	183,11
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	332.640,00	332.640,00	10,45	6.010,45	10,45	10,45	0,00	0,00	6.000,00	10,45	10,45	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.221.455,00	2.240.655,00	194.104,88	954.284,87	320.410,60	389.888,89	1,40	17,40	564.395,98	286.597,06	354.943,21	34.945,68
10 SAÚDE	19.931.190,00	19.931.190,00	2.541.079,02	13.570.958,84	4.572.308,80	5.676.570,58	20,37	136,66	7.894.388,26	4.522.203,15	5.554.051,99	122.518,59
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	28.000,00	0,00	2.095,77	1.595,77	1.595,77	0,01	5,70	500,00	1.595,77	1.595,77	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.777.946,00	10.016.045,00	813.985,54	5.898.536,48	1.965.624,97	2.466.928,34	8,85	24,63	3.431.608,14	1.969.655,21	2.437.844,83	29.083,51
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.271.444,00	9.071.544,00	1.699.997,62	7.289.209,19	2.428.010,16	3.004.936,67	10,78	33,12	4.284.272,52	2.378.634,33	2.916.261,65	88.675,02
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000,00	167.000,00	3.011,00	37.492,73	37.492,73	37.492,73	0,13	22,45	0,00	37.492,73	37.492,73	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.800,00	149.601,00	58,50	103.139,69	29.284,95	37.519,87	0,13	25,08	65.619,82	28.604,95	36.839,87	680,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000,00	499.000,00	24.026,36	240.484,98	110.300,22	128.097,20	0,46	25,67	112.387,78	106.220,16	124.017,14	4.080,06
12 EDUCAÇÃO	30.842.993,00	30.752.493,00	2.330.680,85	17.780.765,56	7.728.456,20	10.877.741,53	39,03	39,94	6.903.024,03	7.697.718,47	10.821.505,40	56.236,13
361 ENSINO FUNDAMENTAL	30.009.233,00	29.896.733,00	2.305.680,85	17.664.895,56	7.705.309,93	10.847.416,17	38,92	36,28	6.817.479,39	7.680.624,22	10.798.225,94	49.190,23
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	808.360,00	830.360,00	25.000,00	115.870,00	23.146,27	30.325,36	0,11	3,65	85.544,64	17.094,25	23.279,46	7.045,90
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	358.700,00	363.200,00	16.800,00	20.904,00	16.800,00	20.904,00	0,07	5,76	0,00	20.904,00	20.904,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	358.700,00	363.200,00	16.800,00	20.904,00	16.800,00	20.904,00	0,07	5,76	0,00	20.904,00	20.904,00	0,00
15 URBANISMO	8.252.323,00	8.271.323,00	1.229.262,07	4.972.623,10	1.424.860,11	1.882.613,57	6,75	49,62	3.090.009,53	1.469.692,91	1.852.814,98	29.798,59
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	80.000,00	9.000,00	21.180,00	17.820,00	21.180,00	0,08	26,48	0,00	17.820,00	21.180,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.022.323,00	8.041.323,00	1.220.262,07	4.951.443,10	1.407.040,11	1.861.433,57	6,68	23,15	3.090.009,53	1.451.872,91	1.831.634,98	29.798,59
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	172.000,00	159.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	170.000,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.322.100,00	3.082.100,00	1.305.804,79	2.748.288,67	746.798,32	994.753,32	3,57	42,95	1.753.535,35	756.282,40	990.778,61	3.974,71
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.093.800,00	2.903.800,00	1.290.417,97	2.732.901,85	731.411,50	979.366,50	3,51	33,73	1.753.535,35	740.895,58	975.391,79	3.974,71
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	216.900,00	166.900,00	15.386,82	15.386,82	15.386,82	15.386,82	0,06	9,22	0,00	15.386,82	15.386,82	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.400,00	27.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.352.750,00	1.352.750,00	331.158,70	865.302,02	273.995,85	372.020,18	1,33	42,45	493.281,84	271.514,19	353.155,40	18.864,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	911.350,00	876.350,00	162.018,70	696.162,02	273.995,85	372.020,18	1,33	42,45	324.141,84	271.514,19	353.155,40	18.864,78
605 ABASTECIMENTO	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

606	EXTENSÃO RURAL	160.400,00	335.400,00	169.140,00	169.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.140,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	155.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	582.704,00	582.704,00	20.606,78	387.996,78	73.618,51	112.509,74	0,40	19,31	275.487,04	71.968,91	109.479,56	3.030,18
695	TURISMO	582.704,00	582.704,00	20.606,78	387.996,78	73.618,51	112.509,74	0,40	19,31	275.487,04	71.968,91	109.479,56	3.030,18
25	ENERGIA	611.791,00	611.791,00	89.420,00	166.992,30	89.420,00	166.992,30	0,60	27,30	0,00	89.420,00	166.992,30	0,00
752	ENERGIA ELETRICA	611.791,00	611.791,00	89.420,00	166.992,30	89.420,00	166.992,30	0,60	27,30	0,00	89.420,00	166.992,30	0,00
26	TRANSPORTE	55.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	22.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	3.412.202,00	3.652.202,00	300.000,00	2.835.347,42	835.500,54	1.751.290,09	6,28	47,95	1.084.057,33	843.122,97	1.701.787,83	49.502,26
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.412.202,00	3.652.202,00	300.000,00	2.835.347,42	835.500,54	1.751.290,09	6,28	47,95	1.084.057,33	843.122,97	1.701.787,83	49.502,26
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.703.087,00	3.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.703.087,00	3.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%		Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial		No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)		e/total e)		e/a)		A Liquidar (c-e)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		86.366.949,00	86.366.949,00	11.644.100,41	54.869.310,28	20.572.874,51	27.873.108,26	100,00	632,79	26.996.202,02	20.535.472,51	27.482.762,38	390.345,88

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:2C75A13E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RCL - TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	Data: 11/06/2021	
Período de Referência: Mai/2020 a Abr/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.712.953,47	7.388.384,03	8.555.158,94	10.105.301,29	8.630.299,57	7.750.530,40	9.108.779,85	10.940.225,46	7.790.013,09	9.759.107,86	7.592.404,83	8.197.415,33	102.530.574,12	91.371.054,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	620.982,36	592.862,02	819.570,22	922.604,80	1.743.079,85	1.141.941,87	1.729.878,02	1.912.339,79	780.478,23	1.315.394,29	700.047,12	739.202,59	13.018.381,16	8.348.787,00	
IPITU	15.338,82	135.179,44	13.938,80	5.655,67	10.025,09	106.194,91	5.602,51	7.804,05	4.162,26	3.713,08	1.205,38	4.814,68	313.634,69	285.719,00	
ISS	389.562,71	227.915,00	218.486,22	829.454,97	1.183.523,19	808.420,22	1.135.510,37	916.191,94	729.041,92	1.027.872,20	375.497,99	427.557,90	8.269.034,63	4.987.133,00	
ITBI	1.486,88	50.385,15	35.600,03	16.048,87	279.899,85	25.881,22	16.929,27	19.926,92	21.021,61	14.763,03	9.289,06	9.224,17	500.456,06	125.111,00	
IRRF	182.902,96	168.250,41	393.847,64	35.172,21	224.298,81	167.149,67	462.547,30	815.966,93	0,00	220.511,74	236.334,77	259.236,88	3.166.219,32	2.607.824,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.690,99	11.132,02	157.697,53	36.273,08	45.332,91	34.295,85	109.288,57	152.449,95	26.252,44	48.534,24	77.719,92	38.368,96	769.036,46	343.000,00	
Contribuições	37.768,90	44.105,88	34.960,38	33.040,61	38.334,39	44.875,76	49.812,42	47.074,78	65.211,48	119.915,05	138.023,53	123.270,79	776.393,97	574.512,00	
Receita Patrimonial	2.141,19	1.610,63	1.197,11	573,48	509,80	728,88	728,04	1.221,20	533,25	704,21	3.239,63	5.183,39	18.370,81	28.400,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.141,19	1.610,63	1.197,11	573,48	509,80	728,88	728,04	1.221,20	533,25	704,21	3.239,63	5.183,39	18.370,81	28.400,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	267.757,11	250.428,97	279.822,19	255.222,73	270.118,52	270.233,50	319.306,89	325.480,30	309.744,19	271.625,78	363.323,12	328.786,58	3.511.849,88	3.458.100,00	

Transferências Correntes	5.784.283,91	6.498.776,53	7.409.094,11	8.892.216,31	6.576.613,65	6.290.446,84	7.007.411,12	8.654.109,39	6.629.395,60	8.050.362,38	6.385.949,85	6.986.610,83	85.165.270,52	78.927.255,00	
Cota-Parte do FPM	1.766.466,13	1.437.998,17	2.478.961,77	1.574.696,26	1.268.431,70	1.706.797,07	2.262.230,25	3.373.160,01	2.451.914,71	3.213.838,49	2.154.168,43	2.252.019,85	25.940.682,84	27.396.852,00	
Cota-Parte do ICMS	685.593,35	817.274,36	848.922,93	923.353,60	1.080.025,74	1.010.361,77	997.378,45	1.357.091,05	1.030.294,63	940.439,97	1.069.846,72	825.111,56	11.585.694,13	10.805.865,00	
Cota-Parte do IPVA	66.531,05	83.254,81	79.869,77	59.843,30	38.036,80	39.782,74	36.655,98	55.295,23	24.090,42	26.575,79	37.796,90	52.926,95	600.659,74	456.398,00	
Cota-Parte do ITR	1.032,59	782,03	873,16	149,40	73.378,65	16.030,40	3.618,19	2.190,28	4.230,58	105,77	753,59	39,36	103.184,00	17.240,00	
Transferências da LC 87/1996	928,82	835,29	1.003,43	1.160,50	1.363,12	1.560,04	1.710,07	1.798,55	1.352,53	1.106,41	1.313,73	1.317,60	15.450,09	12.434,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.273,18	0,00	4.109,98	0,00	0,00	31.383,16	3.008,00	
Transferências do FUNDEB	1.606.009,36	1.640.339,09	1.684.832,44	1.739.966,12	1.684.231,31	2.035.152,63	2.438.137,15	2.619.163,49	2.230.196,71	3.013.548,08	2.212.343,10	3.060.455,99	25.964.375,47	24.576.254,00	
Outras Transferências Correntes	1.657.722,61	2.518.292,78	2.314.630,61	4.593.047,13	2.431.146,33	1.480.762,19	1.267.681,03	1.218.137,60	887.316,02	850.637,89	909.727,38	794.739,52	20.923.841,09	15.659.204,00	
Outras Receitas Correntes	20,00	600,00	10.514,93	1.643,36	1.643,36	2.303,55	1.643,36	0,00	4.650,34	1.106,15	1.821,58	14.361,15	40.307,78	34.000,00	
DEDUÇÕES (II)	504.110,36	444.237,76	474.972,03	505.615,38	492.247,17	554.906,34	660.318,55	748.833,18	697.558,38	831.098,06	643.690,90	618.560,52	7.176.148,63	7.315.991,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	504.110,36	444.237,76	474.972,03	505.615,38	492.247,17	554.906,34	660.318,55	748.833,18	697.558,38	831.098,06	643.690,90	618.560,52	7.176.148,63	7.315.991,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.208.843,11	6.944.146,27	8.080.186,91	9.599.685,91	8.138.052,40	7.195.624,06	8.448.461,30	10.191.392,28	7.092.454,71	8.928.009,80	6.948.713,93	7.578.854,81	95.354.425,49	84.055.063,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.208.843,11	6.944.146,27	8.080.186,91	9.599.685,91	8.138.052,40	7.195.624,06	8.448.461,30	10.191.392,28	7.092.454,71	8.928.009,80	6.948.713,93	7.578.854,81	95.354.425,49	84.055.063,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.208.843,11	6.944.146,27	8.080.186,91	9.599.685,91	8.138.052,40	7.195.624,06	8.448.461,30	10.191.392,28	7.092.454,71	8.928.009,80	6.948.713,93	7.578.854,81	95.354.425,49	84.055.063,00	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:E0E84978

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício:2021 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	4.456,10	308.339,11	175.379,08	0,00	137.416,13	105.951,47	32.922,46	32.922,46	32.922,46	0,00	105.951,47	243.367,60	
Total	4.456,10	308.339,11	175.379,08	0,00	137.416,13	105.951,47	32.922,46	32.922,46	32.922,46	0,00	105.951,47	243.367,60	

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7ECC4712

GABINETE DO PREFEITO
RGF -ANEXO 15 DESPESA COM PESSOAL- TOUROS/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Mês: ABRIL/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.993.506,54	2.151.939,75	5.795.289,82	4.187.254,57	5.163.344,25	4.171.085,50	4.907.517,36	5.445.760,48	3.890.276,70	1.187.182,99	10.365.273,97	4.245.038,47	56.503.470,40	0,00
Pessoal Ativo	4.983.056,54	2.151.939,75	5.790.064,82	4.182.029,57	5.152.894,25	4.165.860,50	4.902.292,36	5.440.535,48	3.885.876,70	1.182.782,99	10.360.873,97	4.240.638,47	56.438.845,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.983.056,54	2.151.939,75	5.790.064,82	3.678.264,09	4.875.437,73	3.688.699,10	4.835.285,37	4.922.791,87	3.881.687,95	377.479,18	9.547.938,07	3.441.552,76	52.174.197,23	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	503.765,48	277.456,52	477.161,40	67.006,99	517.743,61	4.188,75	805.303,81	812.935,90	799.085,71	4.264.648,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.450,00	0,00	5.225,00	5.225,00	10.450,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	64.625,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	10.450,00	0,00	5.225,00	5.225,00	10.450,00	5.225,00	5.225,00	5.225,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	64.625,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	268.049,24	17.500,00	23.833,95	0,00	0,00	87.685,53	82.682,95	2.746,10	8.928,75	0,00	2.648.070,17	85.602,80	3.225.099,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	120.049,24	0,00	0,00	0,00	0,00	87.685,53	82.682,95	2.746,10	0,00	0,00	0,00	0,00	293.163,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	148.000,00	17.500,00	23.833,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	229.333,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.928,75	0,00	2.608.070,17	85.602,80	2.702.601,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.725.457,30	2.134.439,75	5.771.455,87	4.187.254,57	5.163.344,25	4.083.399,97	4.824.834,41	5.443.014,38	3.881.347,95	1.187.182,99	7.717.203,80	4.159.435,67	53.278.370,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.354.425,49	55,87
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	95.354.425,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	53.278.370,91	55,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	51.491.389,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.916.820,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	46.342.250,79	48,60

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

MARIANE DA SILVA VICENTE

Secretário De Finanças

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:9F64EA2E